



CONGRESSO NACIONAL

ANAIS DO SENADO FEDERAL

ATAS DA 108ª À 110ª SESSÃO DA 2ª SESSÃO
LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 52ª LEGISLATURA

VOLUME 28 Nº 34
11 AGO. A 13 AGO.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
SUBSECRETARIA DE ANAIS
BRASÍLIA – BRASIL
2004

VOLUMES NÃO PUBLICADOS DOS ANAIS DO SENADO FEDERAL

1919, 1920, 1927 a 1930, 1936, 1937, 1949 a 1952, 1963, 1964 e 1966.

Anais do Senado / Senado Federal, Subsecretaria de Anais. – 1823-
Brasília, Senado Federal, Subsecretaria de Anais, 1823-
v. ; 27 cm.
Quinzenal.

Volumes anteriores a 1977 publicados sob numerações próprias, com periodicidade irregular. Editado pela Diretoria de Anais e Documentos Parlamentares no período de 1950-1955; pela Diretoria de Publicações no período de maio de 1956 a 1972 e pela Subsecretaria de Anais a partir de 1972.

Variações do título: Annaes do Senado do Império do Brazil, 1826-1889. Annaes do Senado Federal, 1890-1935. Anais do Senado Federal, 1946-

1. Poder legislativo – Anais. I. Brasil. Congresso. Senado Federal, Subsecretaria de Anais.

CDD 341.2531
CDU 328(81)(093.2)

**Senado Federal
Subsecretaria de Anais - SSANS
Via N 2, Unidade de Apoio I
CEP 70165-900 – Brasília – DF – Brasil**



SENADO FEDERAL

COMISSÃO DIRETORA (2003-2004)

| | |
|---------------------------|--|
| PRESIDENTE | Senador JOSÉ SARNEY (PMDB-AP) |
| 1º VICE-PRESIDENTE | Senador PAULO PAIM (PT- RS) |
| 2º VICE-PRESIDENTE | Senador EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB-TO) |
| 1º SECRETÁRIO | Senador ROMEU TUMA (PFL- SP) |
| 2º SECRETÁRIO | Senador ALBERTO SILVA (PMDB-PI) |
| 3º SECRETÁRIO | Senador HERÁCLITO FORTES (PFL-PI) |
| 4º SECRETÁRIO | Senador SÉRGIO ZAMBIASI (PMDB-RS) |

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

| | |
|--------------------|---|
| 1º Senador | JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB- MA) |
| 2º Senadora | SERYS SLHESARENKO (PT- MT) |
| 3º Senador | GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PSDB- AC) |
| 4º Senador | MARCELO CRIVELLA (PL- RJ) |

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL □
(52ª LEGISLATURA)

BAHIA

PFL - Rodolpho Tourinho
PFL - Antonio Carlos Magalhães
PFL - César Borges

RIO DE JANEIRO

PT - Roberto Saturnino
PL - Marcelo Crivella
PMDB - Sérgio Cabral

MARANHÃO

PMDB - João Alberto Souza
PFL - Edison Lobão
PFL - Roseana Sarney

PARÁ

PMDB - Luiz Otávio
PT - Ana Júlia Carepa
PTB - Duciomar Costa

PERNAMBUCO

PFL - José Jorge
PFL - Marco Maciel
PSDB - Sérgio Guerra

SÃO PAULO

PT - Eduardo Suplicy
PT - Aloizio Mercadante
PFL - Romeu Tuma

MINAS GERAIS

PL - Aelton Freitas
PSDB - Eduardo Azeredo
PMDB - Hélio Costa

GOIÁS

PMDB - Maguito Vilela
PFL - Demóstenes Torres
PSDB - Lúcia Vânia

MATO GROSSO

PSDB - Antero Paes de Barros
PFL - Jonas Pinheiro
PT - Serys Slhessarenko

RIO GRANDE DO SUL

PMDB - Pedro Simon
PT - Paulo Paim
PTB - Sérgio Zambiasi

CEARÁ

PSDB - Luis Pontes
PPS - Patrícia Saboya Gomes
PSDB - Tasso Jereissati

PARAÍBA

PMDB - Ney Suassuna
PFL - Efraim Morais
PMDB - José Maranhão

ESPÍRITO SANTO

PPS - João Batista Motta
PMDB - Gerson Camata
PL - Magno Malta

PIAUÍ

PMDB - Alberto Silva

PFL - Heráclito Fortes

PMDB - Mão Santa

RIO GRANDE DO NORTE

PTB - Fernando Bezerra
PMDB - Garibaldi Alves Filho
PFL - José Agripino

SANTA CATARINA

PFL - Jorge Bornhausen
PT - Ideli Salvatti
PSDB - Leonel Pavan

ALAGOAS

S/Partido - Heloísa Helena
PMDB - Renan Calheiros
PSDB - Teotônio Vilela Filho

SERGIPE

PFL - Maria do Carmo Alves
PDT - Almeida Lima
PSB - Antonio Carlos Valadares

AMAZONAS

PMDB - Gilberto Mestrinho
PSDB - Arthur Virgílio
PDT - Jefferson Peres

PARANÁ

PSDB - Alvaro Dias
PT - Flávio Arns
PDT - Osmar Dias

ACRE

PT - Tião Viana
PSB - Geraldo Mesquita Júnior
PT - Sibá Machado

MATO GROSSO DO SUL

PDT - Juvêncio da Fonseca
PT - Delcídio Amaral
PMDB - Ramez Tebet

DISTRITO FEDERAL

PMDB - Valmir Amaral
PT - Cristovam Buarque
PFL - Paulo Octávio

TOCANTINS

PSDB - Eduardo Siqueira Campos
PFL - João Ribeiro
PMDB - Leomar Quintanilha

AMAPÁ

PMDB - José Sarney
PSB - João Capiberibe
PMDB - Papaléo Paes

RONDÔNIA

PMDB - Mário Calixto
PT - Fátima Cleide
PMDB - Valdir Raupp

RORAIMA

PPS - Mozarildo Cavalcanti
PDT - Augusto Botelho
PMDB - Romero Jucá

ÍNDICE TEMÁTICO

| | Pág. | | Pág. |
|--|------|---|------|
| AGRICULTURA | | COMUNICAÇÃO | |
| Trata da importância da agricultura em Minas Gerais. Senador Aelton Freitas. | 81 | Registra nota oficial do PFL em repúdio ao projeto que cria o Conselho Federal de Jornalistas e a Agência Nacional de Cinema e Audiovisual. Senador José Agripino. | 338 |
| ARTIGO DE IMPRENSA | | CORRUPÇÃO | |
| Refuta matéria publicada no jornal Folha de S. Paulo, noticiado a insatisfação do Palácio do Planalto com a produção do Congresso Nacional no primeiro semestre deste ano. Senador Mozarildo Cavalcanti. | 212 | Comenta sua intolerância contra a corrupção em todos os escalões. Senador Jefferson Péres. . | 304 |
| Registra matéria publicada no Estado de S. Paulo, intitulada: “Novo projeto do governo cala servidor público”. Senador Arthur Virgílio. | 398 | CPI | |
| AVISO | | Manifesta indignação com a tentativa de uso da CPI do banestado como instrumento de retaliação político-partidária. Senador Heráclito Fortes. | 381 |
| Aviso nº 1.391/2004, do Presidente do Tribunal de Contas da União, de 28 de julho último, encaminhando cópia do Acórdão 1.026/2004, proferido nos autos do processo TC – 005.996/2004-6, referente à auditoria solicitada através do Requerimento nº 373, de 2004, do Senador Antero Paes de Barros..... | 1 | Faz considerações à CPI. Aparte ao Senador Heráclito Fortes. Senador José Agripino. | 382 |
| BANESTADO | | Parabeniza o Senador Heráclito Fortes pelo seu pronunciamento a respeito da CPI. Aparte ao Senador Heráclito Fortes. Senador Magno Malta. | 383 |
| Esclarece questões atinentes à CPMI do Banestado. Senador Antero Paes de Barros. | 394 | Faz considerações a respeito da CPI. Aparte ao Senador Heráclito Fortes. Senador Eduardo Azeredo. | 384 |
| BIOSSEGURANÇA | | Faz considerações ao pronunciamento do Colega. Aparte ao Senador Heráclito Fortes. Senador Tasso Jereissati. | 384 |
| Faz considerações ao Projeto de Biossegurança. Senador Osmar Dias. | 336 | Faz considerações ao discurso do Senador Heráclito Fortes. Aparte ao Senador Heráclito Fortes. Senador Antônio Carlos Magalhães. | 385 |
| Trata da Lei das Biossegurança. Senador Jonas Pinheiro. | 338 | Trata de assuntos referentes à CPI. Aparte ao Senador Heráclito Fortes. Senadora Ideli Salvatti. | 386 |
| CARGA TRIBUTÁRIA | | ECONOMIA | |
| Faz considerações sobre o crescimento da carga tributária brasileira. Senador Renildo Santana. ... | 218 | Satisfação com a condução da política econômica brasileira implementar pelo governo do PT. Senadora Ideli Salvatti. | 79 |

| | Pág. | | Pág. |
|--|------|---|------|
| EDUCAÇÃO | | | |
| Comemora os 50 anos da Escola Estadual Osvaldo Cruz. Senador Mozarildo Cavalcanti. | 390 | de 1998, que dispõe sobre o Serviço Voluntário, e dá outras providências. Senador José Agripino. ... | 170 |
| Comenta sobre os dados do IPAE a respeito da Educação no Brasil. Senador Edison Lobão. ... | 625 | Discute o Projeto de Lei de Conversão nº 41, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 186, de 2004) (encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal), que altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 10.748, de 22 de outubro de 2003, que cria o Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego para os Jovens – PNPE e a Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre o Serviço Voluntário, e dá outras providências. Senador Arthur Virgílio. ... | 172 |
| EMPREGO | | | |
| Faz considerações sobre a recuperação econômica do país, sugerindo que a recuperação do emprego não está atrelada à flexibilidade da legislação trabalhista. Senador Paulo Paim. | 150 | Discute o Projeto de Lei de Conversão nº 41, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 186, de 2004) (encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal), que altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 10.748, de 22 de outubro de 2003, que cria o Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego para os Jovens – PNPE e a Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre o Serviço Voluntário, e dá outras providências. Senador Osmar Dias. | 175 |
| Discute o Projeto de Lei de Conversão nº 41, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 186, de 2004) (encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal), que altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 10.748, de 22 de outubro de 2003, que cria o Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego para os Jovens – PNPE e a Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre o Serviço Voluntário, e dá outras providências. Senador José Jorge. | 167 | Discute o Projeto de Lei de Conversão nº 41, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 186, de 2004) (encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal), que altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 10.748, de 22 de outubro de 2003, que cria o Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego para os Jovens – PNPE e a Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre o Serviço Voluntário, e dá outras providências. Senador Almeida Lima. ... | 176 |
| Discute o Projeto de Lei de Conversão nº 41, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 186, de 2004) (encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal), que altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 10.748, de 22 de outubro de 2003, que cria o Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego para os Jovens – PNPE e a Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre o Serviço Voluntário, e dá outras providências. Senador Mozarildo Cavalcanti. | 169 | Discute o Projeto de Lei de Conversão nº 41, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 186, de 2004) (encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal), que altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 10.748, de 22 de outubro de 2003, que cria o Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego para os Jovens – PNPE e a Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre o Serviço Voluntário, e dá outras providências. Senador Eduardo Suplicy. | 175 |
| Discute o Projeto de Lei de Conversão nº 41, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 186, de 2004) (encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal), que altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 10.748, de 22 de outubro de 2003, que cria o Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego para os Jovens – PNPE e a Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre o Serviço Voluntário, e dá outras providências. Senador Álvaro Dias. | 169 | Discute o Projeto de Lei de Conversão nº 41, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 186, de 2004) (encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal), que altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 10.748, de 22 de outubro de 2003, que cria o Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego para os Jovens – PNPE e a Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre o Serviço Voluntário, e dá outras providências. Senadora Lúcia Vânia. | 179 |
| Discute o Projeto de Lei de Conversão nº 41, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 186, de 2004) (encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal), que altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 10.748, de 22 de outubro de 2003, que cria o Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego para os Jovens – PNPE e a Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro | | Discute o Projeto de Lei de Conversão nº 41, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº | |

| Pág. | Pág. |
|--|---|
| 186, de 2004) (encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal), que altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 10.748, de 22 de outubro de 2003, que cria o Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego para os Jovens – PNPE e a Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre o Serviço Voluntário, e dá outras providências. Senador Antônio Carlos Valadares. | |
| 180 | que altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 10.748, de 22 de outubro de 2003, que cria o Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego para os Jovens – PNPE e a Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre o Serviço Voluntário, e dá outras providências. Senador Leonel Pavan. ... 186 |
| Discute o Projeto de Lei de Conversão nº 41, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 186, de 2004) (encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal), que altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 10.748, de 22 de outubro de 2003, que cria o Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego para os Jovens – PNPE e a Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre o Serviço Voluntário, e dá outras providências. Senador Flávio Arns. | |
| 181 | Discute o Projeto de Lei de Conversão nº 41, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 186, de 2004) (encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal), que altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 10.748, de 22 de outubro de 2003, que cria o Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego para os Jovens – PNPE e a Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre o Serviço Voluntário, e dá outras providências. Senador Paulo Octávio. .. 188 |
| Discute o Projeto de Lei de Conversão nº 41, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 186, de 2004) (encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal), que altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 10.748, de 22 de outubro de 2003, que cria o Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego para os Jovens – PNPE e a Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre o Serviço Voluntário, e dá outras providências. Senador Antônio Carlos Magalhães. | |
| 182 | Discute o Projeto de Lei de Conversão nº 41, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 186, de 2004) (encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal), que altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 10.748, de 22 de outubro de 2003, que cria o Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego para os Jovens – PNPE e a Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre o Serviço Voluntário, e dá outras providências. Senador Antero Paes de Barros. 189 |
| Discute o Projeto de Lei de Conversão nº 41, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 186, de 2004) (encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal), que altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 10.748, de 22 de outubro de 2003, que cria o Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego para os Jovens – PNPE e a Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre o Serviço Voluntário, e dá outras providências. Senadora Ideli Salvatti. ... | |
| 184 | Discute o Projeto de Lei de Conversão nº 41, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 186, de 2004) (encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal), que altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 10.748, de 22 de outubro de 2003, que cria o Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego para os Jovens – PNPE e a Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre o Serviço Voluntário, e dá outras providências. Senador Mão Santa. 190 |
| Discute o Projeto de Lei de Conversão nº 41, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 186, de 2004) (encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal), que altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 10.748, de 22 de outubro de 2003, que cria o Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego para os Jovens – PNPE e a Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre o Serviço Voluntário, e dá outras providências. Senador César Borges. .. | |
| 185 | Discute o Projeto de Lei de Conversão nº 41, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 186, de 2004) (encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal), que altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 10.748, de 22 de outubro de 2003, que cria o Programa Na- 192 |

| | Pág. | | Pág. |
|---|------|---|------|
| cional de Estímulo ao Primeiro Emprego para os Jovens – PNPE e a Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre o Serviço Voluntário, e dá outras providências. Senador Hélio Costa. | 193 | Faz leitura do Ofício do Governador do Estado de Roraima ao Presidente da República que solicita, no âmbito do Governo Federal, a constituição de força tarefa de segurança para segurar a integridade física dos moradores da reserva indígena Raposa Serra do Sol, no Estado de Roraima. Senador Mozarildo Cavalcanti. | 390 |
| Discute o Projeto de Lei de Conversão nº 41, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 186, de 2004) (encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal), que altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 10.748, de 22 de outubro de 2003, que cria o Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego para os Jovens – PNPE e a Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre o Serviço Voluntário, e dá outras providências. Senador Efraim Moraes. .. | 194 | Faz considerações ao Estado de Roraima. Aparte ao Senador Mozarildo Cavalcanti. Senador Augusto Botelho. | 391 |
| EMPRESA | | FALECIMENTO | |
| Critica o projeto das parcerias público privadas. Senador Arthur Virgílio. | 331 | Apresenta requerimento pelo falecimento do ex-Senador Emival Caiado. Senador Maguito Vilela. | 152 |
| ENERGIA ELÉTRICA | | FERROVIA FEDERAL | |
| Manifesta sua preocupação com a possibilidade da extinção de 700 empregos por conta da terceirização dos serviços de informática e de teleatendimento da Companhia de Energia Elétrica da Bahia – COELBA. Senador César Borges. | 158 | Trata da necessidade da revitalização e ampliação do transporte ferroviário nacional. Senador Papaléo Paes. | 150 |
| Homenageia o grupo Eletrobrás. Senador Romero Jucá. | 396 | Comenta a respeito da constituição da Frente Parlamentarista para o Desenvolvimento das Ferrovias Brasileiras e sua proposta de trabalho. Senador Paulo Octávio. | 629 |
| Comenta a aprovação de requerimento pelos vereadores da Câmara Municipal de Tubarão pedindo o fim da cobrança do seguro apagão, instituído pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002. Senador Leonel Pavan. | 631 | Faz considerações ao pronunciamento do Senador Paulo Octávio a respeito das ferrovias federais. Aparte ao Senador Paulo Octávio. Senador Jefferson Peres. | 630 |
| ESTADO DE MANAUS | | GOVERNO FEDERAL | |
| Trata da importância do pólo industrial de Manaus para a economia nacional. Senador Arthur Virgílio. | 159 | Comenta o anteprojeto de lei que cria o Conselho Federal de Jornalismo. Senador Pedro Simon. | 84 |
| ESTADO DE RORAIMA | | Postura intervencionista do Governo Federal. Senador Arthur Virgílio. | 93 |
| Registra a realização do segundo Encontro Internacional e terceiro Encontro de Roraima sobre o sistema de plantio direto, de 24 a 26 de agosto. Senador Mozarildo Cavalcanti. | 138 | Trata do aumento da carga tributária no Governo Lula. Senador Arthur Virgílio. | 213 |
| Manifesta expectativas econômicas do Estado de Roraima. Senador Mozarildo Cavalcanti. | 296 | Critica o autoritarismo do Governo do PT, destacando o artigo da jornalista Ângela Bittar, sobre a intenção do Presidente Lula em criar do Conselho Nacional de Jornalismo. Senador Álvaro Dias. | 303 |
| Faz apelo ao Governo Federal para a regulamentação das terras do Estado de Roraima. Senador Mozarildo Cavalcanti. | 296 | Comenta a coluna do deputado Delfim Netto que destaca o esforço da Oposição de reorganizar-se após ter fracassado em tentar implodir o Governo Lula. Senadora Ideli Salvatti. | 305 |
| | | Critica a lei da mordaza que o Governo Federal está tentando implantar no Serviço Público. Senador Arthur Virgílio. | 328 |
| | | Faz considerações ao Governo do PT. Senador Arthur Virgílio. | 337 |

| | Pág. | V | Pág. |
|--|------|---|------|
| HOMENAGEM | | | |
| Manifesta pesar pelo falecimento do Deputado Afonso Gil. Senador Mão Santa. | 80 | | |
| Homenageia o aniversário de 160 anos da cidade da Parnaíba, Estado do Piauí. Senador Mão Santa. | 300 | | |
| Exalta o dia da cidade de Parnaíba. Aparte ao Senador Mão Santa. Senador Almeida Lima. .. | 301 | | |
| Homenageia as cidades de Teresina e Parnaíba. Aparte ao Senador Mão Santa. Senador Heráclito Fortes. | 302 | | |
| Homenageia o centenário do Botafogo. Senador Geraldo Mesquita Junior. | 329 | | |
| Homenageia o time do Botafogo. Aparte ao Senador Geraldo Mesquita Junior. Senador Maguito Vilela. | 330 | | |
| Solidariza-se com a justa homenagem ao Senador Edison Lobão, agraciado com a Ordem da Grã-Cruz das Forças Armadas. Senador Eduardo Siqueira Campos. | 368 | | |
| Faz considerações ao pronunciamento do colega. Aparte ao senador Eduardo Siqueira Campos. Senador José Sarney. | 369 | | |
| Agradece as palavras do colega. Aparte ao Senador Eduardo Siqueira Campos. Senador Edison Lobão. | 369 | | |
| Comenta a respeito de homenagens ao embaixador José Maurício Bustani, a serem prestadas pela Câmara Legislativa do distrito Federal, no próximo dia 19 de agosto. Senador Mário Calixto. | 394 | | |
| IGREJA CATÓLICA | | | |
| Faz referência ao Jubileu de Ouro Episcopal de Dom Eugênio Salles. Senador Garibaldi Alves Filho. | 82 | | |
| Faz referência à pessoa de Dom Eugênio Salles. Aparte ao Senador Garibaldi Alves Filho. Senador Antônio Carlos Magalhães. | 83 | | |
| Homenageia Dom Eugênio Salles. Aparte ao Senador Garibaldi Alves Filho. Senador Sérgio Cabral. | 83 | | |
| LEI COMPLEMENTAR | | | |
| Discute a Medida Provisória nº 185, de 2004 (encontra-se sobrestada a pauta, nos termos do § 6º da Constituição Federal), que altera a Lei nº 10.555, de 13 de novembro de 2002, que autoriza condições especiais para o crédito de valores iguais ou inferiores a cem reais, de que trata a Lei | | Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, e dá outras providências. Senadora Lúcia Vânia. | 128 |
| | | Discute a Medida Provisória nº 185, de 2004 (encontra-se sobrestada a pauta, nos termos do § 6º da Constituição Federal), que altera a Lei nº 10.555, de 13 de novembro de 2002, que autoriza condições especiais para o crédito de valores iguais ou inferiores a cem reais, de que trata a Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, e dá outras providências. Senador Arthur Virgílio. ... | 129 |
| | | Discute a Medida Provisória nº 185, de 2004 (encontra-se sobrestada a pauta, nos termos do § 6º da Constituição Federal), que altera a Lei nº 10.555, de 13 de novembro de 2002, que autoriza condições especiais para o crédito de valores iguais ou inferiores a cem reais, de que trata a Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, e dá outras providências. Senador Álvaro Dias. | 131 |
| | | Discute a Medida Provisória nº 185, de 2004 (encontra-se sobrestada a pauta, nos termos do § 6º da Constituição Federal), que altera a Lei nº 10.555, de 13 de novembro de 2002, que autoriza condições especiais para o crédito de valores iguais ou inferiores a cem reais, de que trata a Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, e dá outras providências. Senador Antero Paes de Barros. | 133 |
| | | Discute a Medida Provisória nº 185, de 2004 (encontra-se sobrestada a pauta, nos termos do § 6º da Constituição Federal), que altera a Lei nº 10.555, de 13 de novembro de 2002, que autoriza condições especiais para o crédito de valores iguais ou inferiores a cem reais, de que trata a Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, e dá outras providências. Senador Sérgio Cabral. .. | 134 |
| | | Discute a Medida Provisória nº 185, de 2004 (encontra-se sobrestada a pauta, nos termos do § 6º da Constituição Federal), que altera a Lei nº 10.555, de 13 de novembro de 2002, que autoriza condições especiais para o crédito de valores iguais ou inferiores a cem reais, de que trata a Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, e dá outras providências. Senador José Agripino. ... | 136 |
| LEI COMPLEMENTAR | | LEI DE INFORMÁTICA | |
| Discute a Medida Provisória nº 185, de 2004 (encontra-se sobrestada a pauta, nos termos do § 6º da Constituição Federal), que altera a Lei nº 10.555, de 13 de novembro de 2002, que autoriza condições especiais para o crédito de valores iguais ou inferiores a cem reais, de que trata a Lei | | Apela ao Governo para retirada de urgência constitucional ao projeto de lei de conversão que trata da lei de informática. Senador Arthur Virgílio. | 159 |
| | | Agradece a compreensão do Líder Aloízio Mercadante a respeito da não votação, no mesmo dia, da Lei da Informática. Senador Arthur Virgílio. | 331 |

VI

| | Pág. | | Pág. |
|--|------|--|------|
| Pede que a votação da Lei de Informática seja deixada para o próximo período de esforço concentrado. Senador Jefferson Péres. | 334 | outubro de 1986, bem como no art. 59 do Anexo I ao Decreto nº 5.032, de 5 de abril de 2004, submete à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que deseja fazer, do Senhor José Vicente de Sá Pimentel, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Índia. | 411 |
| Faz considerações a votação da Lei de Informática. Senadora Ideli Salvatti. | 334 | Mensagem nº 139, de 2004 (nº 476/2004, na origem), de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição e com o disposto no §1º do art. 56 do regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 12 de outubro de 1986, bem como no art. 39, §1º, do Anexo I ao decreto nº 5.032, de 5 de abril de 2004, submete à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que deseja fazer, do senhor Cesário Melantonio Neto, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Turquia, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Azerbaijão. | 416 |
| Apela para que se envie todos os esforços das Lideranças partidárias para que se ultimem as matérias que se encontram em pauta neste e no próximo esforço concentrado do Congresso Nacional. Senador Aloízio Mercadante. | 335 | | |
| LIVRO | | | |
| Elogia o Ministério da Cultura pela criação do programa Fome do Livro. Senador Tião Viana. | 402 | OFÍCIO | |
| Saúda o Ministro da Cultura pelo Programa Fome de Livro. Senador Papaléo Paes. | 623 | Ofício nº 117/2004, de 2 do corrente, do Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 524, de 2004. Senador Arthur Virgílio. | 1 |
| MENSAGEM | | | |
| Mensagem nº 366, de 2004, do Sr. Fernando Henrique Cardoso, nos termos do art. 61 da Constituição, submete à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Reorganiza o Quadro Especial de Terceiros-Sargentos do Exército, dispõe sobre a promoção de soldados estabilizados do Exército à graduação de cabo e dá outras providências". | 361 | Ofício nº 134/2004, de 4 do corrente, do Secretário Especial de Aqüicultura e Pesca da Presidência da República, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 824, de 2004. Senador Arthur Virgílio. | 1 |
| Mensagem nº 140, de 2004 (nº 480/2004, na origem), do Presidente da República, informando a Vossas Excelências que se ausentará do País no dia 13 de agosto corrente, a fim de participar da solenidade de inauguração do Tribunal Permanente de Revisão do mercosul, na cidade de Assunção, Paraguai. | 404 | Ofício nº 1.552/2004, de 5 do corrente, da Ministra do Meio Ambiente, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 364, de 2004. Senador Álvaro Dias. | 1 |
| Mensagem nº 137, de 2004 (nº 474/2004, na origem), do Presidente da República, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição e com o disposto nos arts. 18, I e 56 do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, bem como no art. 59 do Anexo I ao Decreto nº 5.032, de 5 de abril de 2004, submete à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que deseja fazer, do senhor Luiz Antônio Fachini Gomes, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Islâmica do Irã. | 404 | Ofício nº 1.553/2004, de 5 do corrente, da Ministra do Meio Ambiente, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 607, de 2004. Senador Mozarildo Cavalcanti. | 1 |
| Mensagem nº 138, de 2004 (nº 475/2004, na origem), de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição e com o disposto nos arts. 18, I e 56 do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de | | Ofício nº 1.554/2004, de 5 do corrente, da Ministra do Meio Ambiente, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 584, de 2004. Senador Álvaro Dias. | 1 |
| | | ORÇAMENTO | |
| | | Discute a Medida Provisória nº 184, de 2004 (encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § | |

| Pág. | Pág. |
|--|------|
| 6º da Constituição Federal), que abre crédito extraordinário aos Orçamentos Fiscal e de Investimento da União, em favor dos Ministérios da Justiça, do Transportes e da Defesa, para fins que especifica. Senador Arthur Virgílio. | 107 |
| Discute a Medida Provisória nº 184, de 2004 (encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º da Constituição Federal), que abre crédito extraordinário aos Orçamentos Fiscal e de Investimento da União, em favor dos Ministérios da Justiça, do Transportes e da Defesa, para fins que especifica. Senador José Jorge. | 108 |
| Discute a Medida Provisória nº 184, de 2004 (encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º da Constituição Federal), que abre crédito extraordinário aos Orçamentos Fiscal e de Investimento da União, em favor dos Ministérios da Justiça, do Transportes e da Defesa, para fins que especifica. Senador José Agripino. | 109 |
| Discute a Medida Provisória nº 184, de 2004 (encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º da Constituição Federal), que abre crédito extraordinário aos Orçamentos Fiscal e de Investimento da União, em favor dos Ministérios. Senador Aloízio Mercadante. | 109 |
| Projeto de Lei nº 45, de 2004 – CN, que abre ao Orçamento da seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R\$216.393.000,00 para reforço de dotações consignadas na Lei Orçamentária vigente e dá outras providências. | 465 |
| Projeto de Lei nº 46, de 2004 – CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios do meio Ambiente e da Integração Nacional, crédito suplementar no valor global de R\$114.526.010,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente. | 597 |
| PAUTA | |
| Chama atenção para os assuntos da pauta. Senador Ney Suassuna. | 71 |
| PARECER | |
| Parecer nº 1.281, de 2004, de Plenário, sobre Medida Provisória nº 184-A, de 10 de maio de 2004, que “abre crédito extraordinário aos Orçamentos Fiscal e de Investimento da União, em favor dos Ministérios da Justiça, dos Transportes e da Defesa, para fins que especifica”. Senador Duciomar Costa. | 103 |
| Parecer nº 1.282, de 2004, de Plenário, à Medida Provisória, nº 185, de 13 de maio de 2004, que altera a Lei nº 10.555, de 13 de novembro de 2002, que autoriza condições especiais para o crédito de valores iguais ou inferiores a R\$100,00, de que trata a Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, e dá outras providências. Senadora Ana Júlia Carepa. | 127 |
| Parecer nº 1.283, de 2004, de Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 41, de 2004, que altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 10.748, de 22 de outubro de 2003, que cria o Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego para os Jovens (PNPE), e dá outras providências. Senadora Roseana Sarney. | 164 |
| Parecer nº 1.284, de 2004, de Plenário, sobre Medida Provisória nº 187, de 2004, que dispõe sobre a remuneração dos militares, a serviço da União, integrantes de contingente armado de força multinacional empregada em operações de paz, em cumprimento de obrigações assumidas pelo Brasil em entendimentos diplomáticos ou militares, autorizados pelo Congresso Nacional e sobre envio de militares das Forças Armadas para o exercício de cargos de natureza militar junto a organismo internacional. Senador Edison Lobão. | 198 |
| PETRÓLEO | |
| Defende a suspensão, por 30 dias, das licitações internacionais das áreas petrolíferas, onde a Petrobrás já conclui haver indícios da presença de petróleo e gás natural. Senador Pedro Simon. | 306 |
| Faz considerações a Petrobrás. Aparte ao Senador Mão Santa. Senador Tião Viana. | 308 |
| POLÍTICA EXTERIOR | |
| Trata da importância das relações entre o Brasil e o Líbano. Senador Romeu Tuma. | 211 |
| POLUIÇÃO | |
| Trata do problema do lixo e da poluição no mundo. Senador Papaléo Paes. | 623 |
| PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO | |
| Projeto de Decreto Legislativo nº 858, de 2004 (nº 1.792/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cultural e Recreativa dos Bairros: Urbis, Planalto e | |

| | Pág. | | Pág. |
|---|------|--|------|
| Santo Antônio a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Catu, Estado da Bahia. | 17 | que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Entre-Ijuís – ASSOCEI a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Entre-Ijuís, Estado do Rio Grande do Sul. | 64 |
| Projeto de Decreto Legislativo nº 859, de 2004 (nº 1.822/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Assistencial Rio de Contas a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jequié, Estado da Bahia. | 21 | Projeto de Decreto Legislativo nº 868, de 2004 (nº 442/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Rádio Comunitária e Cultural de Verdejante – PE a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Verdejante, Estado de Pernambuco. | 230 |
| Projeto de Decreto Legislativo nº 860, de 2004 (nº 1.868/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária Cultura FM de Araci a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Araci, Estado da Bahia. | 24 | Projeto de Decreto Legislativo nº 869, de 2004 (nº 443/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural e Comunitária Herotildes Ferreira de Lira a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Primavera, Estado de Pernambuco. | 234 |
| Projeto de Decreto Legislativo nº 861, de 2004 (nº 2.387/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Defesa e Educação do Meio Ambiente – ADEMA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná. | 27 | Projeto de Decreto Legislativo nº 870, de 2004 (nº 444/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Miriam de Amparo Social e Cultural de Bezerras a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bezerras, Estado de Pernambuco. | 237 |
| Projeto de Decreto Legislativo nº 862, de 2004 (nº 390/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Radiodifusão Asa Branca Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Boa Viagem, Estado do Ceará. | 30 | Projeto de Decreto Legislativo nº 871, de 2003 (nº 449/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Fundação Maria de Jesus Pessoa a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Chapadinha, Estado do Maranhão. | 241 |
| Projeto de Decreto Legislativo nº 863, de 2004 (nº 392/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da TV Coligadas de Santa Catarina S. A. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina. ... | 41 | Projeto de Decreto Legislativo nº 872, de 2004 (nº 454/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Rádio Comunitária Pinhalzinho FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina. | 244 |
| Projeto de Decreto Legislativo nº 864, de 2003 (nº 394/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Difusora São Francisco Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Francisco do Sul, Estado de Santa Catarina. | 52 | Projeto de Decreto Legislativo nº 873, de 2004 (nº 456/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão de Monsenhor Paulo – Rádio Cidade FM para o Desenvolvimento Artístico e Cultural a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Monsenhor Paulo, Estado de Minas Gerais. | 247 |
| Projeto de Decreto Legislativo nº 865, de 2004 (nº 397/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Salto Veloso a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Salto Veloso, Estado de Santa Catarina. | 54 | Projeto de Decreto Legislativo nº 874, de 2004 (nº 457/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação pelo Desenvolvimento Comunitária dos Meios de Comunicação de Lebon Régis – ADECOL a executar serviço de radiodifusão comunitária na Cidade de Lebon Régis, Estado de Santa Catarina. | 251 |
| Projeto de Decreto Legislativo nº 866, de 2004 (nº 426/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio central do Triângulo Mineiro Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Monte Alegre de Minas, Estado de Minas Gerais. | 58 | Projeto de Decreto Legislativo nº 875, de 2004 (nº 458/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Educacional Cultural e Social Renascer do bairro Goiabeiras | |

| Pág. | Pág. | | |
|---|------|--|-----|
| Barra do Ceará a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará. | 254 | a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro. | 280 |
| Projeto de Decreto Legislativo nº 876, de 2004 (nº 459/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Organização Não Governamental Porão do Rock – ONG Porão do Rock a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Brasília, Distrito Federal. | 258 | Projeto de Decreto Legislativo nº 884, de 2004 (nº 468/03, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à rádio Difusora das Missões Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Palmeira das Missões, Estado do Rio Grande do Sul. | 284 |
| Projeto de Decreto Legislativo nº 877, de 2004 (nº 460/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural e Ecológica vale do Sol a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cândido de Abreu, Estado do Paraná. | 261 | Projeto de Decreto Legislativo nº 885, de 2004 (nº 469/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Tupaciguara Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais. | 286 |
| Projeto de Decreto legislativo nº 878, de 2004 (nº 405/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Difusão Sul Riograndense Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul. | 264 | Projeto de Decreto Legislativo nº 886, de 2004 (nº 420/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Clube De Fatos S.A. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Fatos de Minas, Estado de Minas Gerais. | 290 |
| Projeto de Decreto Legislativo nº 879, de 2004 (nº 462/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Aparecidense Comunitária de Radiodifusão – AACORA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Conceição da Aparecida, Estado de Minas Gerais. | 267 | Projeto de Decreto Legislativo nº 887, de 2004 (nº 473/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Tarumã Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Manaus, Estado do Amazonas. | 292 |
| Projeto de Decreto Legislativo nº 880, de 2004 (nº 463/03, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária de Saio Francisco do Pará – ARCOSFA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Francisco do Pará, Estado do Pará. | 270 | Projeto de Decreto legislativo nº 888, de 2004 (nº 1.356/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Tratado entre a República Federativa do Brasil e a Ucrânia sobre Cooperação de Longo Prazo na Utilização de Veículo de Lançamento Cyclone-4 no Centro de Lançamento de Alcântara, celebrado em Brasília, em 21 de outubro de 2003. | 452 |
| Projeto de Decreto Legislativo nº 881, de 2004 (nº 464/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária da Cidadania a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Francisco do Maranhão, Estado do Maranhão. | 273 | PROJETO DE LEI DA CÂMARA | |
| Projeto de Decreto Legislativo nº 882, de 2004 (nº 465/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Esperança a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Açailândia, Estado do Maranhão. | 277 | Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 2004 (nº 3.821/2004, na Casa de origem) (De iniciativa do Superior Tribunal de Justiça), que dispõe sobre a criação de cargos em Comissão e funções comissionadas no Quadro de Pessoal do Superior Tribunal de Justiça e dá outras providências. | 346 |
| Projeto de Decreto Legislativo nº 883, de 2004 (nº 466/03, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Formação Social Cultural e Ambiental do Barreto – AFSCAB | | Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 2004 (nº 3.804/04, na Casa de origem, de iniciativa do Supremo Tribunal Federal), que altera o art. 8º da Lei nº 10.475, de 27 de junho de 2002. | 352 |
| | | Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 2004 (nº 3.294/04, na Casa de origem) (de iniciativa do Superior Tribunal federal), que cria cargos e funções no Quadro de Pessoal da Secretaria do Supremo Tribunal Federal. | 356 |

| | Pág. | | Pág. |
|--|------|---|------|
| Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2004 (nº 3.885/2004, na Casa de origem) (De iniciativa do Presidente da República), que reorganiza o Quadro Especial de Terceiros-Sargentos do Exército, dispõe sobre a promoção de soldados estabilizados do Exército à graduação de cabo e dá outras providências. | 359 | e serviços a informar ao consumidor os preços e quantidades a partir das unidades padrão de pesos e medidas. Senador Demóstenes Torres. | 96 |
| PROJETO DE LEI DO SENADO | | | |
| Projeto de Lei do Senado nº 225, de 2004, que altera o parágrafo único do art. 145 do Decreto-Lei nº 2.843, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para declarar que no crime de injúria qualificada pela utilização de elementos referentes à raça, cor, etnia, religião, origem, condição de pessoa idosa ou portadora de deficiência (art. 140, § 3º, do Código Penal), procede-se mediante ação penal pública condicionada à representação do ofendido. Senador Paulo Paim. | 4 | Projeto de Lei do Senado nº 232, de 2004, que insere o § 5º no art. 1º da Lei nº 9.870, de 23 de novembro de 1999, para estipular que, no ensino superior, a anuidade escolar deve ser proporcional ao número de disciplinas que o estudante cursar. Senador Duciomar Costa. | 98 |
| Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2004, que dispõe sobre a regulamentação das profissões de Enólogo e Técnico Enologia. Senador Sérgio Zambiasi. | 5 | Projeto de Lei do Senado nº 233, de 2004, que insere o art. 49-A na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), para dispor sobre aproveitamento de disciplinas cursadas em nível superior. Senador Duciomar Costa. | 99 |
| Projeto de Lei do Senado nº 227, de 2004, que altera o art. 128 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal, para não punir a prática do aborto realizado por médico em caso de anencefalia fetal. Senador Mozarildo Cavalcanti. | 7 | Projeto de Lei do Senado nº 234, de 2004, que altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei Eleitoral), para ampliar a segurança e a fiscalização do voto eletrônico. Senador Hélio Costa. . | 342 |
| Projeto de Lei do Senado nº 228, de 2004, que denomina a BR-101, no Estado de Sergipe, de “Rodovia da Cultura Sergipana”, identificando os respectivos trechos com os nomes de “Rodovia Escritor Manoel Bonfim”; “Rodovia Escritor Gilberto Amado”; “Rodovia Filósofo Tobias Barreto” e “Rodovia Ensaísta Silvio Romero”. Senador Antônio Carlos Valadares. | 8 | Projeto de Lei do Senado nº 235, de 2004, que insere o inciso XIV, no art. 39 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Proteção e Defesa de Consumidor), para coibir abusos na cobrança por serviços e produtos. Senador Duciomar Costa. | 364 |
| Projeto de Lei do Senado nº 229, de 2004, que autoriza o Poder Executivo a instituir programa de bolsas de estudo e bolsas de estágio para alunos de licenciatura nas áreas de matemática, física, química, biologia e ciências naturais. Senador José Jorge. | 16 | Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2004, que dispõe sobre a denúncia à inviolabilidade dos sigilos bancário, fiscal e telefônico dos membros de comissões parlamentares e dá outras providências. Senador Antônio Carlos Magalhães. | 365 |
| Projeto de Lei do Senado nº 230, de 2004, que torna obrigatória a instalação de interfones em elevadores de passageiros. Senador João Alberto Souza. | 96 | REQUERIMENTO | |
| Projeto de Lei do Senado nº 231, de 2004, que acrescenta os §§ 3º e 4º ao art. 2º da Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999, que dispõe sobre competências do CONMETO e do Inmetro, institui a Taxa de Serviços Metrológicos, e dá outras providências, para obrigar o fornecedor de produtos | | Requerimento nº 1.136, de 2004, que requer a V. Exª, nos termos do art. 336, II, do regimento Interno do Senado Federal, regime de urgência para o PLS nº 130/2003 – Complementar, que acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Senador Jefferson Péres. | 95 |
| | | Requerimento nº 1.137, de 2004, que requer urgência, nos termos do art. 336, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, para o Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 2004 (nº 3.585/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera o art. 6º da Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a autorização para desconto de prestações em folha de pagamento. Senador Aloízio Mercadante. | 95 |

| Pág. | Pág. |
|--|------------|
| <p>Requerimento nº 1.138, de 2004, que requer, nos termos do inciso II, do art. 312, do regimento Interno, destaque para votação em separado da Emenda nº 9, oferecida à Medida Provisória nº 186, de 13 de maio de 2004 (PLV nº 41/2004). Senador José Jorge.</p> | <p>210</p> |
| <p>Requerimento nº 1.139, de 2004, que requer, nos termos do inciso II, do art. 312, do regimento Interno, destaque para a votação em separado da Emenda nº 10, oferecida à Medida Provisória nº 186, de 13 de maio de 2004 (PLV 41/2004). Senador José Jorge.</p> | <p>211</p> |
| <p>Requerimento nº 1.140, de 2004, que requer, nos termos do inciso II, do art. 312, do Regimento Interno, destaque para votação em separado da Emenda nº 11, oferecida à Medida Provisória nº 186, de 13 de maio de 2004 (PLV 41/2004). Senador José Jorge.</p> | <p>222</p> |
| <p>Requerimento nº 1.141, de 2004, que requer, nos termos do inciso II, do art. 312, do Regimento Interno, destaque para votação em separado da Emenda nº 37, oferecida à Medida Provisória nº 186, de 13 de maio de 2004 (PLV 41/2004). Senador José Jorge.</p> | <p>296</p> |
| <p>Requerimento nº 1.142, de 2004, requerendo, nos termos regimentais, que seja apresentado pelo Senado Federal, voto de pesar pelo falecimento do ex-Senador Emival Caiado, apresentando condolências à família. Senador Maguito Vilela.</p> | <p>340</p> |
| <p>Requerimento nº 1.143, de 2004, que requer voto de pesar pelo falecimento, ocorrido no Rio de Janeiro, da pedagoga e grande idealista brasileira Myrthes de Luca Wenzel. Senador Sérgio Cabral. .</p> | <p>340</p> |
| <p>Requerimento nº 1.144, de 2004, que requer voto de pesar pelo falecimento do sambista Ubirajara Rosário, ex-Presidente da Escola de Mangueira. Senador Arthur Virgílio.</p> | <p>341</p> |
| <p>Requerimento nº 1.145, de 2004, que requer voto de aplauso ao historiador Agnaldo nascimento Figueiredo, pelo excelente trabalho de divulgação e resgate da História do Amazonas, em reportagens de análise no jornal O Estado do Amazonas. Senador Arthur Virgílio.</p> | <p>341</p> |
| <p>Requerimento nº 1.146, de 2004, que requer voto de solidariedade ao Senador Demóstenes Torres pelo atentado do qual foi vítima na cidade de Goiânia. Senador José Agripino.</p> | <p>341</p> |
| <p>Requerimento nº 1.147, de 2004, que requer informações ao Ministro da saúde, acerca de medidas de prevenção e combate à Hantavirose no Amazonas, onde já se registraram dois casos. Senador Arthur Virgílio.</p> | <p>341</p> |
| <p>Requerimento nº 1.148, de 2004, que requer informações à Ministra do Meio Ambiente, acerca dos programas de exploração florestal na Amazônia a empresas privadas. Senador Arthur Virgílio.</p> | <p>210</p> |
| <p>Requerimento nº 1.149, de 2004, que requer, nos termos do art. 256, § 2º, inciso I, do Regimento Interno, a retirada, em caráter definitivo, do Requerimento nº 1.133, de 204. Senador Pedro Simon.</p> | <p>211</p> |
| <p>Requerimento nº 1.150, de 2004, que requer, nos termos do art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, do RISF, urgência para a PLC nº93, de 2003, que “dispõe sobre a oferta e as formas de afixação de preços de produtos e serviços para o consumidor”. Senador Aloízio Mercadante.</p> | <p>222</p> |
| <p>Requerimento nº 1.151, de 2004, que requer, nos termos do art. 336, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 211, de 2002, que “autoriza o Poder Executivo a criar um Colégio Militar em Boa Vista, capital do Estado de Roraima”. Senador Renan Calheiros.</p> | <p>296</p> |
| <p>Requerimento nº 1.152, de 2004, que requer voto de pesar à Senhora Elza Monnerat, militante comunista, que faleceu de causas naturais no último dia 11 de agosto. Senador Arthur Virgílio.</p> | <p>340</p> |
| <p>Requerimento nº 1.153, de 2004, que requer a Convocação da Senhora Ministra de Estado de Minas e Energia, para prestar esclarecimentos a respeito de questões relativas às suas atribuições. Senador Pedro Simon.</p> | <p>340</p> |
| <p>Requerimento nº 1.154, de 2004, requerendo, nos termos regimentais, que seja apresentado pelo Senado Federal, voto de pesar pelo falecimento do Senhor Dr. Leandro Bandeira de Carvalho Melo, apresentando condolências à família. Senador Maguito Vilela.</p> | <p>341</p> |
| <p>Requerimento nº 1.155, de 2004, que requer seja considerada como justificada a ausência de S.Exa. nos trabalhos da Casa no dia 12, bem como a concessão de uma diária, devido sua participação das solenidades de abertura do seminário “Repressão ao Crime Organizado: Roubo de Cargas e Valores”, realizado em Minas Gerais. Senador Romeu Tuma.</p> | <p>341</p> |
| <p>Requerimento nº 1.556, de 2004, que requer, nos termos do inciso IV do art. 338 do Regimento Interno, urgência para o PLC nº 9/2004, que “regulamenta os incisos II, IV e V do § 1º do art. 225 da Constituição Federal, estabelece normas de segurança e mecanismos de fiscalização de atividades que envolvam organismos geneticamente modificados – OGM e seus derivados, cria o Conselho Nacional de Biossegurança – CNBS, reestrutura-</p> | <p>341</p> |

| | Pág. | | Pág. |
|--|------|---|------|
| ção a Comissão Técnica Nacional de Biossegurança – CTNBio, dispõe sobre a Política Nacional de Biossegurança – PNB, revoga a Lei nº 8.974/95, e a Medida Provisória nº 2191-9/2001, e dá outras providências”. Senador Juvêncio da Fonseca. | 361 | sentação de produtos ou serviços. Senador João Capiberibe. | 94 |
| Requerimento nº 1.157, de 2004, que requer, nos termos do caput do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, voto de louvor aos atletas brasileiros, em especial aos 19 catarinenses, por estarem representando o Brasil nos Jogos Olímpicos de Atenas. Senadora Ideli Salvatti. | 363 | SOLIDARIEDADE | |
| Requerimento nº 1.158, de 2004, que requer, nos termos dos art. 222 do Regimento Interno, a inserção em ata de voto de aplauso à Comissão Especial dos Mortos e Desaparecidos Políticos pela decisão de considerar a morte do Frei Tito de Alencar Lima de responsabilidade do Estado e pela indenização paga a seus familiares. Senador Eduardo Matarazzo Suplicy. | 363 | Manifesta solidariedade ao Senador Demóstenes Torres. Senador Maguito Vilela. | 92 |
| | | Manifesta solidariedade ao Senador Demóstenes Torres. Senador Aloízio Mercadante. | 92 |
| RODOVIA FEDERAL | | SUDENE | |
| Trata da precariedade das rodovias que ligam as cidades do Triângulo Mineiro e Alto Parnaíba. Senador Hélio Costa. | 295 | Defende a Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE) como importante instrumento de desenvolvimento da Região Nordeste. Senador Efraim Morais. | 217 |
| SAÚDE | | TECNOLOGIA | |
| Justifica o projeto de lei de sua autoria sobre anencefalia fetal. Senador Mozarildo Cavalcanti. | 72 | Trata da importância do desenvolvimento da nanotecnologia. Senador Papaléo Paes. | 395 |
| Comenta a respeito de estudo sobre a célula-tronco. Senador Paulo Paim. | 400 | VOTO DE PESAR | |
| SEGURANÇA PÚBLICA | | Manifesta voto de pesar pelo falecimento do advogado Leandro Bandeira de Carvalho Melo, assassinado durante assalto na capital goiana. Senador Maguito Vilela. | 380 |
| Defende projeto de lei, de sua autoria, sobre a informação do valor dos impostos na apre- | | TRANSCRIÇÃO | |
| | | Pede transcrição de artigo do jornal “O Tempo”, do dia 07 de agosto de 2004, intitulado: “Investimento em obra caiu 2/3 com Itamar”. Senador Eduardo Azeredo. | 399 |

Ata da 108ª Sessão Deliberativa Extraordinária em 11 de agosto de 2004

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

*Presidência dos Srs. José Sarney, Paulo Paim, Eduardo Siqueira Campos,
Romeu Tuma, João Ribeiro e Efraim Morais*

**ÀS 10 HORAS, ACHAM-SE PRESEN-
TES OS SRS. SENADORES:**

Aelton Freitas – Alberto Silva – Almeida Lima
– Aloizio Mercadante – Alvaro Dias – Ana Júlia Ca-
repa – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Ma-
galhães – Antônio Carlos Valadares – Arthur Virgí-
lio – Augusto Botelho – César Borges – Cristovam
Buarque – Delcídio Amaral – Demostenes Torres
– Duciomar Costa – Edison Lobão – Eduardo Aze-
redo – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy
– Efraim Morais – Fernando Bezerra – Flávio Arns
– Garibaldi Alves Filho – Geraldo Mesquita Júnior
– Gerson Camata – Hélio Costa – Heloísa Helena
– Heráclito Fortes – Ideli Salvatti – Jefferson Peres
– João Alberto Souza – João Capiberibe – João Ri-
beiro – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José
Agripino – José Jorge – José Maranhão – José Sar-
ney – Juvêncio da Fonseca – Leomar Quintanilha
– Leonel Pavan – Lúcia Vânia – Luiz Otavio – Luiz
Pontes – Magno Malta – Maguito Vilela – Mão San-
ta – Marco Maciel – Mário Calixto – Mozarildo Ca-
valcanti – Ney Suassuna – Osmar Dias – Papaléo
Paes – Patrícia Saboya Gomes – Paulo Octávio –
Paulo Paim – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan
Calheiros – Renildo Santana – Rodolpho Tourinho
– Romero Jucá – Romeu Tuma – Roseana Sarney
– Sérgio Cabral – Sérgio Zambiasi – Serys Slhes-
sarenko – Tasso Jereissati – Teotônio Vilela Filho
– Tião Viana – Valmir Amaral.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)
– A lista de presença acusa o comparecimento de 73
Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro
aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos tra-
balhos.

Sobre a mesa, ofícios de Ministros de Estado
que passo a ler.

São lidos os seguintes:

OFÍCIOS DE MINISTROS DE ESTADO

Nº 117/2004, de 2 do corrente, do Ministro do De-
senvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, encami-
nhando as informações em resposta ao Requerimento
nº 524, de 2004, do Senador Arthur Virgílio.

Nº 134/2004, de 4 do corrente, do Secretário
Especial de Aqüicultura e Pesca da Presidência da
República, encaminhando as informações em res-
posta ao Requerimento nº 824, de 2004, do Senador
Arthur Virgílio.

Nº 1.552/2004, de 5 do corrente, da Ministra do
Meio Ambiente, encaminhando as informações em
resposta ao Requerimento nº 364, de 2004, do Sena-
dor Alvaro Dias.

Nº 1.553/2004, de 5 do corrente, da Ministra do
Meio Ambiente, encaminhando as informações em res-
posta ao Requerimento nº 607, de 2004, do Senador
Mozarildo Cavalcanti.

Nº 1.554/2004, de 5 do corrente, da Ministra do
Meio Ambiente, encaminhando as informações em
resposta ao Requerimento nº 584, de 2004, do Sena-
dor Alvaro Dias.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)
– As informações foram encaminhadas, em cópia, aos
requerentes.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, aviso do Presidente do Tribunal
de Contas da União que passo a ler.

É lido o seguinte:

AVISO DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Nº 1.391/2004, de 28 de julho último, encaminhan-
do cópia do Acórdão 1.026/2004, proferido nos autos
do processo TC-005.996/2004-6, referente à auditoria
solicitada através do Requerimento nº 373, de 2004,
do Senador Antero Paes de Barros.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– As informações foram encaminhadas, em cópia, ao requerente.

O requerimento vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, ofícios que passo a ler.

São lidos os seguintes:

Ofício nº 234/04-GLDBAG

Brasília, 10 de agosto de 2004

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Senadora Ideli Salvatti para integrar, como membro titular, a Comissão de Assuntos Econômicos, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita.

Atenciosamente, – Senadora **Ideli Salvatti**, Líder do Partido dos Trabalhadores e do Bloco de apoio ao Governo.

Ofício nº 235/04-GLDBAG

Brasília, 10 de agosto de 2004

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Senadora Fátima Cleide para integrar, como suplente, a Comissão de Assuntos Econômicos, em substituição à Senadora Ideli Salvatti.

Atenciosamente, – Senadora **Ideli Salvatti**, Líder do Partido dos Trabalhadores e do Bloco de Apoio ao Governo.

Ofício nº 236/04-GLDBAG

Brasília, 10 de agosto de 2004

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o Senador Cristovam Buarque para integrar como suplente, a Comissão de Assuntos Econômicos, em substituição ao Senador Magno Malta.

Aterciosamente, – Senadora **Ideli Salvatti**, Líder do Partido dos Trabalhadores e do Bloco de Apoio ao Governo.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– A Presidência designa a Sr^a Senadora Ideli Salvatti, como tutular, a Senadora e Fátima Cleide e o Senador Cristovam Buarque, como suplentes, para integrarem a Comissão de Assuntos Econômicos, nos termos dos ofícios que acabam de ser lidos.

Sobre a mesa, ofícios que passo a ler.

São lidos os seguintes:

Of. 750/2004

Brasília, 10 de agosto de 2004

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência, nos termos regimentais, o Senhor Deputado Marcus Vicente (PTB-ES), como Titular, em substituição ao Senhor Deputado José Múcio Monteiro (PTB-PE), para integrar a Comissão Mista que analisa a Medida Provisória nº 202, de 26 de julho de 2004, que “Altera a legislação tributária federal”.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência, protestos de estima e elevada consideração. – Deputado **José Múcio Monteiro**, Líder do PTB.

Of. 751/2004

Brasília, 10 de agosto de 2004

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência, nos termos regimentais, o Senhor Deputado Arnaldo Faria de Sá (PTB-SP), como Titular, em substituição ao Senhor Deputado José Múcio Monteiro (PTB-PE), para integrar a Comissão Mista que analisa a Medida Provisória nº 201, de 26 de julho de 2004, que “autoriza a revisão dos benefícios previdenciários concedidos, com data de início posterior a fevereiro de 1994, e o pagamento dos valores atrasados nas condições que especifica”.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência, protestos de estima e elevada consideração. – Deputado **José Múcio Monteiro**, Líder do PTB.

Of. nº 759/04-BLP

Brasília, 10 de agosto de 2004

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a V. Exa que o Bloco PL/PSL indica o Deputado Sandro Mabet (PL/GO), na qualidade de titular, e o Deputado Jorge Pinheiro (PL/DF), na qualidade de suplente, em substituição aos anteriormente indicados, para integrarem a Comissão Mista destinada a proferir parecer à Medida Provisória nº 205, de 2004, que “Dispõe sobre a concessão de subvenção para equalização de taxas de juros e outros encargos financeiros em operações de crédito para investimentos na Região Centro-Oeste, a serem contratadas até 30 de junho de 2005, acrescenta o art. 6º-A à Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, e altera a redação do § 2º do art. 7º da Lei nº 9.126, de 10 de novembro de 1995.”

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero ao ilustre Presidente meus protestos de elevado apreço e distinta consideração. – Deputado **Sandro Mabel**, Liderado Bloco PL/PSL.

OF. PSDB/Nº 986/2004

Brasília, 10 de agosto de 2004

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado Eduardo Gomes, como membro titular, e o Deputado Léo Alcântara, como membro suplente, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 197, de 2004, que “Cria o Programa de Modernização do Parque Industrial Nacional – Modermaq, e dá outras providências”, em substituição aos anteriormente indicados.

Respeitosamente, – Deputado **Custódio Mattos**,
Líder do PSDB.

OF. PSDB/Nº 989/2004

Brasília, 10 de agosto de 2004

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado Carlos Alberto Leréia, como membro titular, e a Deputada Thelma de Oliveira, como membro suplente, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 198, de 2004, que “Altera dispositivos das Leis nºs 10.404, de 9 de janeiro de 2002, que dispõe sobre a criação da Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Administrativa – GDATA, 10.483, de 3 de julho de 2002, que dispõe sobre a estruturação da Carreira da Seguridade Social e do Trabalho no âmbito da Administração Pública Federal, 10.882, de 9 de junho de 2004, que dispõe sobre a criação do Plano Especial de Cargos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e da Gratificação Temporária de Vigilância Sanitária, institui a Gratificação Específica da Seguridade Social e do Trabalho – GESST, e dá outras providências”, em substituição aos anteriormente indicados.

Respeitosamente, – Deputado **Custódio Mattos**,
Líder do PSDB.

OF. PSDB/Nº 992/2004

Brasília, 10 de agosto de 2004

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado Antônio Carlos Pannunzio, como membro titular, e o Deputado Eduardo Barbosa, como membro suplente, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 199, de 2004, que “Institui a Gratificação Específica do Seguro Social – GESS, altera disposições das Leis nºs 10.855, de 1º de abril de 2004, que dispõe sobre a reestruturação da Carreira Previdenciária, de que trata a Lei nº 10.355, de 26 de dezembro de 2001, instituindo a Carreira do Seguro Social, e 10.876, de 2

de junho de 2004, que cria a Carreira de Perícia Médica da Previdência Social e dispõe sobre a remuneração da Carreira de Supervisor Médico-Pericial do Quadro de Pessoal do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, e dá outras providências”, em substituição aos anteriormente indicados.

Respeitosamente, – Deputado **Custódio Mattos**,
Líder do PSDB.

OF. PSDB/Nº 995/2004

Brasília, 10 de agosto de 2004

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado Walter Feldman, como membro titular, e o Deputado Sebastião Madeira, como membro suplente, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 200, de 2004, que “Dispõe sobre o Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social – PSH”, em substituição aos anteriormente indicados.

Respeitosamente, – Deputado **Custódio Mattos**,
Líder do PSDB.

OF. PSDB/Nº 998/2004

Brasília, 10 de agosto de 2004

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado Eduardo Barbosa, como membro titular, e o Deputado Vicente Arruda, como membro suplente, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 201, de 2004, que “Autoriza a revisão dos benefícios previdenciários concedidos, com data de início posterior a fevereiro de 1994, e o pagamento dos valores atrasados nas condições que especifica”, em substituição aos anteriormente indicados.

Respeitosamente, – Deputado **Custódio Mattos**,
Líder do PSDB.

OF. PSDB/Nº 1.001/2004

Brasília, 10 de agosto de 2004

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado Rafael Guerra, como membro titular, e o Deputado Ariosto Holanda, como membro suplente, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 203, de 2004, que “Altera dispositivos da Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, que dispõe sobre os Conselhos de Medicina, e dá outras providências”, em substituição aos anteriormente indicados.

Respeitosamente, – Deputado **Custódio Mattos**,
Líder do PSDB.

OF. PSDB/Nº 1.004/2004

Brasília, 10 de agosto de 2004

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado Sebastião Madeira, como membro titular, e o Deputado Itamar Serpa, como membro suplente, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 204, de 2004, que “Autoriza o Poder Executivo a fornecer ajuda humanitária à República do Paraguai com a finalidade de dar suporte às vítimas do incêndio ocorrido na cidade de Assunção, em 1º de agosto de 2004”, em substituição aos anteriormente indicados.

Respeitosamente, – Deputado **Custódio Mattos**, Líder do PSDB.

OF. PSDB/Nº 1.007/2004

Brasília, 10 de agosto de 2004

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado Antônio Cambraia, como membro titular, e a Deputada Yeda Crusius, como membro suplente, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 206, de 2004, que “Altera a tributação do mercado financeiro e de capitais, institui o Regime Tributário para Incentivo à Modernização e Ampliação da Estrutura Portuária – REPORTO, e dá outras providências”, em substituição aos anteriormente indicados.

Respeitosamente, – Deputado **Custódio Mattos**, Líder do PSDB.

OF. PSDB/Nº 1.010/2004

Brasília, 10 de agosto de 2004

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado Luiz Carlos Hauly, como membro titular, e o Deputado Júlio Semeghini, como membro suplente, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 202, de 2004, que “Altera a legislação tributária federal”, em substituição aos anteriormente indicados.

Respeitosamente, – Deputado **Custódio Mattos**, Líder do PSDB.

OF. PSDB/Nº 1.013/2004

Brasília, 10 de agosto de 2004

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado Ronaldo Dimas, como membro titular, e o Deputado Anivaldo Vale, como membro suplente, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 205, de 2004, que “Dispõe sobre a concessão

de subvenção para equalização de taxas de juros e outros encargos financeiros em operações de crédito para investimentos na Região Centro-Oeste, a serem contratadas até 30 de junho de 2005, acrescenta o art. 6º-A à Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, e altera a redação do § 2º do art. 7º da Lei nº 9.126, de 10 de novembro de 1995”, em substituição aos anteriormente indicados.

Respeitosamente, – Deputado **Custódio Mattos**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)
– Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

OF. Nº 34/2004/GLPPS

Brasília, 11 de agosto de 2004

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência, na forma regimental, a indicação do nome do Senador Sérgio Zambiasi, como titular, para compor a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada através do Requerimento nº 05, de 2003-CN, na vaga destinada ao PPS.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Respeitosamente, – Senador **Mozarildo Cavalcanti**, Líder do Partido Popular Socialista – PPS.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)
– A Presidência designa o Sr. Senador Sérgio Zambiasi, como titular, para integrar a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, nos termos do ofício que acaba de ser lido.

Sobre a mesa, projetos de lei que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 225, DE 2004

Altera o parágrafo único do art. 145 do Decreto-Lei nº 2.843, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para declarar que no crime de injúria qualificada pela utilização de elementos referentes a raça, cor, etnia, religião, origem, condição de pessoa idosa ou portadora de deficiência (art. 140, § 3º, do Código Penal), procede-se mediante ação penal pública condicionada à representação do ofendido.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O parágrafo único do art. 145 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 145.

Parágrafo único. Procede-se mediante requisição do Ministro da Justiça, no caso do inciso I do art. 141, e mediante representação do ofendido, nos casos do inciso II do art. 141 e do § 3º do art. 140.(NR)”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Os tribunais têm encontrado dificuldades práticas em fazer a distinção entre o crime de injúria qualificada (art. 140, § 3º, do Código Penal – CP) e o crime de incitação ao racismo (art. 20, **caput**, da Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989). Essa distinção é importante, já que a regra constitucional da inafiançabilidade e da imprescritibilidade aplicar-se-ia apenas ao último caso. Ademais, no caso da injúria qualificada, a natureza da ação penal é privativa do ofendido, ao passo que na incitação ao racismo procede-se mediante ação pública incondicionada.

O problema surge quando, no curso do processo penal, ocorre a desclassificação do crime de incitação ao racismo para o crime de injúria qualificada, pois, neste último caso, a ação penal deve ser movida pelo ofendido no prazo máximo de seis meses, a contar do dia em que veio a saber quem é o autor do crime (art. 103 c/c o art. 145, **caput**, todos do CP). Como a desclassificação geralmente ocorre na última fase do processo penal, é bem provável que, nessa oportunidade, o prazo de seis meses já tenha transcorrido, configurando-se a decadência do direito de queixa.

Como solução, o presente projeto de lei, valendo-se da prestimosa colaboração do Dr. Christiano Jorge Santos, sugere que, na hipótese de injúria qualificada na forma do art. 140, § 3º, do CP, a ação penal seja transformada em pública condicionada à representação do ofendido. Logo, na hipótese de o Ministério Público oferecer denúncia por incitação ao racismo (art. 20, **caput**, da Lei nº 7.716, de 1989) e o juiz desclassificar a conduta para injúria qualificada (art. 140, § 3º, do CP), estaria superado o problema da legitimidade ativa, se, como medida de cautela, o Promotor cuida de obter, ainda que sem rigor formal, a representação do ofendido no prazo legal de seis meses.

Evita-se, assim, que o combate ao racismo perca-se em filigranas jurídicas. O que importa é que o Poder Judiciário possa apreciar livremente as denúncias de racismo, seja na forma de injúria qualificada, seja na forma de incitação e induzimento ao racismo, voltando-se para os aspectos substantivos da ação criminosa.

Sala das Sessões, 11 de agosto de 2004. – Senador **Paulo Paim**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 7.716, DE 5 DE JANEIRO DE 1989

Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

DECRETO-LEI Nº 2.848,
DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940

Código Penal.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta a seguinte Lei:

Art. 140. Injuriar alguém, ofendendo-lhe a dignidade ou o decoro:

§ 3º Se a injúria consiste na utilização de elementos referentes a raça, cor, etnia, religião, origem ou a condição de pessoa idosa ou portadora de deficiência: (Redação dada pela Lei nº 10.741, de 2003)

Pena – reclusão de um a três anos e multa.

Art. 141. As penas cominadas neste Capítulo aumentam-se de um terço, se qualquer dos crimes é cometido:

I – contra o Presidente da República, ou contra chefe de governo estrangeiro;

II – contra funcionário público, em razão de suas funções;

Art. 145. Nos crimes previstos neste Capítulo somente se procede mediante queixa, salvo quando, no caso do art. 140, § 2º, da violência resulta lesão corporal.

Parágrafo único. Procede-se mediante requisição do Ministro da Justiça, no caso do nº I do art. 141, e mediante representação do ofendido, no caso do nº II do mesmo artigo.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 226, DE 2004

Dispõe sobre a regulamentação das profissões de Enólogo e Técnico Enologia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É livre, em todo o território nacional, o exercício das atividades ligadas a Enologia e à viticultura, observadas as disposições desta lei.

Art. 2º Poderão exercer a profissão de Enólogo:

I – os possuidores de diplomas de nível superior em Enologia, expedidos no Brasil, por escolas oficiais ou reconhecidas pelo Governo Federal;

II – os possuidores de diplomas expedidos por escolas estrangeiras, reconhecidas pelas leis de seu país e que forem revalidados no Brasil, de acordo com a legislação em vigor;

III – os possuidores de diplomas de nível médio em Enologia, expedidos no Brasil, por escolas oficiais ou reconhecidas pelo Governo Federal, até a data de 23 de dezembro de 1998, a partir da qual houve o reconhecimento pelo MEC do curso de Tecnólogo em Viticultura e Enologia e a formatura da 1ª de Tecnologia em Viticultura e Enologia.

Art. 3º Poderão exercer a profissão de Técnico em Enologia:

I – os possuidores de diplomas de nível médio em Enologia expedidos no Brasil, por escolas oficiais ou reconhecidas na forma da lei;

II – os possuidores de diplomas de nível médio em Enologia expedidos por escolas estrangeiras e que forem revalidados no Brasil, de acordo com a legislação em vigor;

Art. 4º São atribuições do Enólogo e do Técnico em Enologia:

I – analisar as características físicas, químicas, botânicas, organolépticas e sanitárias da uva;

II – executar as diferentes etapas e os procedimentos do cultivo da videira;

III – manipular os equipamentos e materiais empregados nos procedimentos vitivinícolas;

IV – analisar os processos físicos, químicos, bioquímicos e microbiológicos inerentes à moderna tecnologia de vinificação;

V – aplicar a legislação vigente das atividades e dos produtos vitivinícolas;

VI – decidir e formular recomendações para o desdobramento satisfatório de todas as atividades técnicas na área de vitivinicultura;

VII – planejar e racionalizar operações agrícolas e industriais correspondentes na área vitivinícola;

VIII – prestar assistência técnica e promover atividades de extensão na área vitivinícola;

IX – executar a determinação analítica dos produtos vitivinícolas;

X – organizar e assessorar estabelecimentos vitivinícolas;

XI – organizar, dirigir e assessorar departamentos de controle de qualidade, de pesquisa e de fiscalização na área da vitivinicultura;

XII – identificar, avaliar e qualificar uvas, vinhos e derivados da uva e do vinho;

XIII – orientar e desenvolver projetos de produção e comercialização de produtos enológicos;

XIV – exercer atividades na área mercadológica da vitivinicultura;

XV – desenvolver e coordenar projetos, pesquisas e experimentações vitivinícolas;

XVI – desenvolver as empresas vitivinícolas, contribuindo para a modernização das técnicas de elaboração de vinhos;

XVII – atuar nas cantinas de vinificação, órgãos de pesquisas enológicas e indústrias de bebidas, no controle e na fiscalização de vinhos e derivados da uva e do vinho;

XVIII – orientar os viticultores quanto aos aspectos técnicos para formar vinhedos de melhor produtividade e qualidade;

XIX – prestar assistência técnica na utilização e na comercialização de produtos e equipamentos técnicos enológicos;

XX – orientar os vitivinicultores quanto ao aproveitamento das variedades de uvas para elaboração de vinhos de melhor qualidade;

XXI – controlar e avaliar as características organolépticas da produção vinícola;

XXII – exercício do magistério em curso superior na área de enologia e viticultura.

Art. 5º São atribuições exclusivas do Enólogo;

I – exercer a responsabilidade técnica pela empresa vinícola, seus produtos e pelos laboratórios de análise enológica;

II – executar perícias exigidas em processos judiciais a título de prova e contra-prova;

Art. 6º As denominações de Enólogo e de Técnico em Enologia são reservadas exclusivamente aos profissionais referidos nesta lei, ficando também, incluídos os portadores de diplomas de Tecnólogo em Viticultura e Enologia, Técnico em Viticultura e Enologia e Técnico em Enologia.

Art. 7º O exercício das atividades em nível profissional, nas áreas de Enologia por pessoas não habilitadas nos termos desta lei, caracteriza exercício ilegal da profissão.

Art. 8º É permitido a um Enólogo a responsabilidade técnica por estabelecimentos cujo termo de contrato estabeleça a elaboração de produtos enquadrados dentro dos padrões de identidade e qualidade (PIQs) determinados pelo órgão oficial.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O enólogo é o responsável pela qualidade do vinho e tem como função cuidar de todas as operações de produção, desde o cultivo e colheita da uva à vinificação e engarrafamento do vinho. Em vários países, como Espanha, França, Alemanha e Itália, esse profissional tem sua profissão regulamentada por lei e sua formação é de nível universitário.

É o enólogo também quem dirige, administra e presta consultoria às empresas, estabelecimentos e cooperativas vinícolas para a escolha da variedade das uvas e das instalações, para o controle dos aspectos fitossanitários e para a produção e comercialização dos produtos, inclusive para os aspectos de comunicação, **marketing** e imagem. Além disso, está habilitado para efetuar análises microbiológicas e organolépticas sobre o vinho.

Atualmente, a tecnologia enológica é imprescindível para a excelência na fabricação do vinho. Estão avançados os processos de engenharia genética que possibilitam a obtenção de raças de leveduras e bactérias de performance cada vez mais afinadas e a elaboração de vinhos específicos de determinadas uvas ou regiões. Nesse campo do conhecimento, pesquisas sofisticadas sobre difusão de elementos através de membranas e paredes das células, desagregação de células da uva e de microorganismos, liberação de substâncias químicas num determinado estágio da elaboração de vinhos e ação de enzimas de diversos tipos, são uma constante.

Esses e muitos outros desenvolvimentos vêm transformando a elaboração de vinhos em um negócio altamente técnico e competitivo. A busca da qualidade, da tipicidade e de uma identidade própria para esse produto não conhece similar na área de alimentos e bebidas.

Nesse contexto, o grau de especialização exigido, a multiplicidade de conhecimentos necessária para a formação desse profissional, a vinculação do desenvolvimento dessa atividade com aspectos fitossanitários e de saúde pública, requerem e justificam a regulamentação da profissão de enólogo, que ora propomos.

Mais ainda, ao regulamentar o exercício da profissão de enólogo estar-se-á contribuindo para o desenvolvimento e consolidação de uma atividade agroindustrial internacionalmente competitiva, que hoje incorpora nível tecnológico, padrão de qualidade e valor agregado substanciais.

O Deputado Paulo Pimenta (PT – RS), apresentou idêntico projeto na Câmara dos Deputados, juntamente com outros senhores deputados, a apresentação no Senado Federal, do mesmo projeto, a pedido do autor,

virá no sentido de acelerar a tramitação da matéria no Congresso Nacional.

Por todos os argumentos apresentados, submetemos o presente projeto de lei à elevada apreciação dos senhores parlamentares. Em razão da relevância da matéria, esperamos contar com o apoio de nossos ilustres Pares.

Sala das Sessões, 11 de agosto de 2004. – Senador **Sérgio Zambiasi** – Senador **Paulo Paim** – Senador **Pedro Simon**.

(À Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 227, DE 2004

Altera o art. 128 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal, para não punir a prática do aborto realizado por médico em caso de anencefalia fetal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 128 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

“Art. 128.
.....

Aborto no caso de gravidez de feto com anencefalia.

III – se o feto apresenta anencefalia e o aborto é precedido de consentimento da gestante ou, quando incapaz, de seu representante legal. (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O debate sobre a interrupção da gestação de fetos anencefálicos instalou-se no País, provocado pela recente decisão liminar do ilustre Ministro Marco Aurélio Mello, do Supremo Tribunal Federal (STF), que autoriza a interrupção da gestação quando detectada anencefalia no feto. A decisão atendeu à Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 54, movida pela Confederação Nacional dos Trabalhadores na Saúde (CNTS).

A anencefalia é uma das alterações na formação do sistema nervoso central resultante da falha, em etapas precoces do desenvolvimento embrionário, do mecanismo de fechamento do tubo neural conhecido como indução dorsal. A mais grave das enfermidades produzidas por essa falha, a craniorraquisque total,

resulta invariavelmente na morte fetal precoce (nos primeiros meses da gestação).

A próxima etapa em termos de gravidade da lesão é a anencefalia, que se caracteriza pela ausência dos hemisférios cerebrais e de ossos cranianos (frontal, occipital e parietais). O tronco cerebral e a medula espinhal estão preservados, exceto nos casos em que a anencefalia se acompanha de defeitos no fechamento da coluna vertebral (mielomeningocele).

Nos Estados Unidos, essa doença tem incidência de aproximadamente 0,5 em cada mil nascimentos, com variações regionais significativas. Para o Brasil, a incidência estimada é de 2 por mil nascimentos, segundo a Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia (FEBRASGO). Há que se ressaltar, contudo, que esses números tendem a cair com a prática da fortificação de determinados alimentos com ácido fólico.

Estudos indicam que aproximadamente três quartos dos fetos acometidos têm morte intra-uterina e um quarto deles nascem vivos. Destes, a imensa maioria morre dentro de 24 horas e o restante, no decorrer da primeira semana.

Atualmente, graças ao uso cada vez mais disseminado da ultrasonografia obstétrica, é possível diagnosticar a anormalidade ainda no início da gravidez. O desfecho final da gestação – morte do concepto ainda no útero ou logo após o nascimento – já passa a ser conhecido desde o seu início.

Dessa forma, por força da inexistência de qualquer tratamento que possa curar ou, pelo menos, amenizar o problema, as futuras mães são submetidas a um profundo sofrimento psicológico por todo o período gestacional, pois têm a consciência de carregar, em seus ventres, fetos sem qualquer possibilidade de vida extra-uterina.

Além do trauma psíquico, a anencefalia fetal enseja sérios prejuízos à saúde materna, tais como o aumento da incidência de eclâmpsia e de anormalidades placentárias.

Com efeito, a justificativa da interrupção da gravidez em casos de anencefalia fetal decorre da conjugação dos fatores materno e fetal – o risco imposto à saúde física e psicológica da mãe somado à completa impossibilidade de o nascituro prosperar na vida extra-uterina.

Quando a gravidez implica risco moderado à saúde da gestante, os obstetras aguardam até que o feto seja considerado viável para induzir o parto. No caso do anencéfalo, todavia, essa viabilidade nunca é atingida, mesmo que se espere até o termo. Ele tem, por definição, viabilidade igual a zero, independentemente da idade gestacional.

Dessa forma, não faz sentido forçar a mulher a esperar até o final da gravidez para que esta tenha o desfecho há muito prognosticado, a morte do nascituro.

De modo geral, o Poder Judiciário brasileiro tem concordado com os argumentos aqui apresentados e tem concedido liminares favoráveis à interrupção de gestações de fetos com anencefalia. Não raro, contudo, as decisões judiciais são proferidas tardiamente, depois que o parto já ocorreu de modo espontâneo e a mãe passou por sofrimento longo e desnecessário.

Por isso é fundamental que a legislação brasileira contemple a possibilidade de interrupção da gravidez de fetos com anencefalia, caso seja este o desejo da gestante e o ato seja praticado por médico habilitado.

Esses são os motivos por que submetemos à elevada apreciação do Congresso Nacional o presente projeto de lei. Estamos certos do apoio de nossos pares, em razão da relevância que a matéria possui para a mulher e a família brasileiras.

Sala das Sessões, 11 de agosto de 2004. _ **Mozarildo Cavalcanti**.

(À Comissão de Constituição, justiça e cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 228, DE 2004

Denomina a BR-101, no Estado de Sergipe, de “Rodovia da Cultura Sergipana”, identificando os respectivos trechos com os nomes de “Rodovia Escritor Manoel Bonfim”; “Rodovia Escritor Gilberto Amado”; “Rodovia Filósofo Tobias Barreto” e “Rodovia Ensaísta Sílvio Romero”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A BR-101, no Estado de Sergipe, passa a ser denominada de “Rodovia da Cultura Sergipana”, sendo dividida em quatro trechos com as seguintes denominações: entre a divisa do Estado da Bahia até “Rodovia Escritor Manoel Bonfim”; entre os Municípios de Estância até Aracajú, de “Rodovia Escritor Gilberto Amado”; entre os Municípios de Aracajú até Japarutuba, de “Rodovia Filósofo Tobias Barreto”; e, entre os Municípios de Japarutuba até Propriá, de “Rodovia Ensaísta Sílvio Romero”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O filósofo Tobias Barreto, o ensaísta Sílvio Romero, os escritores Gilberto Amado e Manoel Bonfim são alguns entre tantos nomes de destaque que Sergipe já deu ao Brasil.

Assim, o objeto deste Projeto é destacar grandes personalidades da cultura brasileira, homenageando-os em sua terra natal, através da designação da principal rodovia federal que liga as regiões Sul e Sudeste ao Nordeste brasileiro, passando por todo o Estado de Sergipe.

Aliás, a própria capital, Aracajú, somente se comunica por via rodoviária com o restante do País através da BR 101, inclusive estima-se um tráfego diário de cerca de 5 mil caminhões por essa rodovia com destino a diversas outras regiões do Nordeste.

Ademais, o presente projeto obedece, integralmente, o preceituado na Lei nº 6.682/1979, a qual dispõe sobre a denominação das vias, rodovias, estações e obras das viações brasileiras.

Desta maneira, destacamos dados da biografia dos aqui homenageados, que bem demonstram a importância deles para a cultura brasileira e os motivos dessa homenagem para o povo sergipano.

“Tobias Barreto de Meneses nasceu na vila sergipana de Campos, a 7 de junho de 1839. É o patrono da Cadeira nº 38 da Academia Brasileira de Letras. Aprendeu as primeiras letras com o professor Manuel Joaquim de Oliveira Campos. Estudou latim com o padre Domingos Quirino, dedicando-se com tal aproveitamento que, em breve, iria ensinar a matéria em Itabaiana.

Em 1861 seguiu para a Bahia com a intenção de freqüentar um seminário, mas, sem vocação firme desistiu de imediato. Sem ter prestado exames preparatórios voltou à sua vila donde sairá com destino a Pernambuco. Em 1854 e 1865 o jovem Tobias, para sobreviver, deu aulas particulares de diversas matérias. Na ocasião prestou concurso para a cadeira de latim no Ginásio Pernambucano, sem conseguir, contudo, a desejada nomeação. Em 1867 disputou a vaga de Filosofia no referido estabelecimento. Venceu o prélio em primeiro lugar, mas é preterido mais uma vez por outro candidato. Para ocupar o tempo entrega-se com afincos à leitura dos evolucionistas estrangeiros, sobretudo o alemão Ernest Haeckel.

No campo das produções poéticas passou Tobias a competir com o poeta baiano Antônio de Castro Alves. Na oratória Tobias se revelava um mestre, qualquer que fosse o tema escolhido para debate. O estudo da Filosofia empolgava o sergipano que nos jornais universitários publicou 'Tomás de Aquino', 'Teologia e Teodicéia não são ciências', 'Jules Simon', etc. Ainda antes de concluir o curso de Direito casou-se com a filha de um coronel do interior, proprietário de engenhos no município de Escada. Eleito para a Assembléia Provincial não conseguiu progredir na política local.

Dedicou vários anos a aprofundar-se no estudo do alemão, para poder ler no original alguns dos ensaístas germânicos, à frente deles Ernest Haeckel e Ludwig Büchner. Foi em alemão que Tobias redigiu o 'Deutscher Kampf' (O lutador alemão). Mais tarde saíram de sua pena os 'Estudos Alemães'.

Tobias Barreto recebia escassos proventos, e passou a sofrer de problemas de saúde que acabaram por impedi-lo de sair de casa.

A obra de Tobias é de significativo valor, levando em conta que o professor sergipano não chegou a conhecer a capital do Império. Suas 'Obras Completas', editadas pelo Instituto Nacional do Livro, incluem os seguintes títulos: 'Ensaio e Estudos de Filosofia e Crítica', 1875. 'Brasilien, wie es ist', 1876. 'Ensaio de pré-história da literatura alemã'. 'Filosofia e Crítica'. 'Estudos Alemães', 1879. 'Dias e Noites', 1881. 'Polêmicas', 1901. 'Discursos', 1887. 'Menores e Loucos', 1884".

"Sílvio Romero foi crítico, ensaísta, folclorista, polemista, professor e historiador da literatura brasileira, nasceu em Lagarto, Sergipe, em 21 de abril de 1851, e faleceu no Rio de Janeiro, em 18 de julho de 1914. Convidado a comparecer à sessão de instalação da Academia Brasileira de Letras, em 28 de janeiro de 1827, fundou a Cadeira n. 17, escolhendo como patrono Hipólito da Costa.

Na cidade natal iniciou os estudos primários, cursando a escola mista do professor Badu. Em 1863, partiu para a corte, a fim de fazer os preparatórios no Ateneu Fluminense. Em 68, regressou ao Norte e matriculou-se na Faculdade de

Direito do Recife. Formou, ao lado de Tobias Barreto (que cursava o 4o ano quando Sílvio se matriculou no primeiro) e junto com outros moços de então, fundou a denominada Escola do Recife, em que se buscava uma renovação da mentalidade brasileira. Sílvio Romero foi, no início, positivista. Distinguiu-se, porém, dos que formavam o grupo do Rio, onde Miguel Lemos levava o comtismo para o terreno religioso. Espírito mais crítico, Sílvio Romero se afastaria das idéias de Comte para se aproximar da filosofia evolucionista de Herbert Spencer, na busca de métodos objetivos de análise crítica e apreciação do texto literário.

Estava no 2o ano de Direito quando começou a sua atuação jornalística na imprensa pernambucana, publicando a monografia 'A poesia contemporânea e a sua intuição naturalista'. Desde então, manteve a colaboração, ora como ensaísta e crítico, ora como poeta, nas folhas recifenses, entre elas 'A crença', que ele próprio dirigia juntamente com Celso de Magalhães, o 'Americano', o 'Correio de Pernambucano', o 'Diário de Pernambuco', o 'Movimento', o 'Jornal do Recife', a 'República' e o 'Liberal'.

Assim que se formou, exerceu a promotoria em Estância. Atraído pela política, elegeu-se deputado à Assembléia provincial de Sergipe, em 1874, mas renunciou, logo depois, à cadeira. Regressou a Recife para tentar fazer-se professor de Filosofia no Colégio das Artes. Realizou-se o concurso no ano seguinte e ele foi classificado em primeiro lugar, mas a Congregação resolveu anular o concurso. A seguir, defendeu tese para conquistar o grau de doutor. Nesse concurso Sílvio Romero se ergueu contra a Congregação da Faculdade de Direito do Recife, afirmando que 'a metafísica estava morta' e discutindo, com grande vantagem, com professores como Tavares Belfort e Coelho Rodrigues. Abandonou a sala da Faculdade; foi então submetido a processo pela Congregação, atraindo para si a atenção dos intelectuais da época.

Em fins de 1875, transferiu-se para o Rio de Janeiro. Foi para Parati, como juiz municipal, e ali demorou-se dois anos e meio. Em 1878, publicou o livro de versos 'Cantos do fim do século', mal recebido pela crítica da corte. Depois de publicar 'Últimos harpejos', em 1883, abandonou as tentativas poéticas. Já fixado no Rio de Janeiro, começou a colaborar em 'O Repórter', de Lopes Trovão. Ali publicou a sua famosa série de perfis políticos. Em 1880 prestou concurso para a cadeira de Filosofia no Colégio Pedro II, conseguindo-a com a tese 'Interpretação

filosófica dos fatos históricos'. Jubilou-se como professor do Internato em 2 de junho de 1910. Fez parte também do corpo docente da Faculdade Livre de Direito e da Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais do Rio de Janeiro.

No governo de Campos Sales, foi deputado provincial e depois federal pelo Estado de Sergipe. Nesse último mandato, foi escolhido relator da Comissão dos 21 do Código Civil e defendeu, então, muitas de suas idéias filosóficas.

Sílvio Romero foi um pesquisador bibliográfico sério e minucioso. Preocupou-se, sobretudo com o levantamento sociológico em torno de autor e obra. Sua força estava nas idéias de âmbito geral e no profundo sentido de brasilidade que imprimia em tudo que escrevia. A sua contribuição à historiografia literária brasileira é uma das mais importantes de seu tempo.

Era membro do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, sócio correspondente da Academia das Ciências de Lisboa e de diversas outras associações literárias.

Dentre outras, destacamos as seguintes obras: Cantos do fim do século, poesia (1878); A filosofia no Brasil, ensaio (1878); Interpretação filosófica dos fatos históricos, tese (1880); Introdução à história da literatura brasileira (1882); O naturalismo em literatura (1882); Últimos harpejos, poesia (1883); Estudos de literatura contemporânea (1885); Contos populares do Brasil (1885); Estudos sobre a poesia popular do Brasil (1888); Etnografia brasileira (1888); História da literatura brasileira, 2 vols. (1888; 2ª ed. 1902; 3ª ed. 1943, organização e prefácio de Néilson Romero, 5 vols.); A filosofia e o ensino secundário (1889); A história do Brasil ensinada pela biografia de seus heróis, didática (1890); Parlamentarismo e presidencialismo na República Cartas ao conselheiro Rui Barbosa (1893); Ensaio de Filosofia do Direito (1895); Machado de Assis (1897); Novos estudos de literatura contemporânea (1898); Ensaio de sociologia e literatura (1901); Martins Pena (1901); Parnaso sergipano, 2 vols.: 1500-1900 e 1899-1904 (1904); Evolução do lirismo brasileiro (1905); Evolução da literatura brasileira (1905); Compêndio de história da literatura brasileira, em colaboração com João Ribeiro (1906); Discurso recebendo Euclides da Cunha na ABL (1907); Zeveríssimas ineptas da crítica (1909); Da crítica e sua exata definição (1909); Provoações e debates (1910); Quadro sintético da evolução dos

gêneros na literatura brasileira (1911); Minhas contradições, com prefácio de Almáquio Dinis (1914)”.

“Gilberto Amado, jornalista, político, diplomata, poeta, ensaísta, cronista, romancista e memorialista, nasceu em Estância, Sergipe, em 7 de maio de 1887, e faleceu no Rio de Janeiro, em 27 de agosto de 1969. Eleito em 3 de outubro de 1963 para a Cadeira n. 26, na sucessão de Ribeiro Couto, foi recebido em 29 de agosto de 1964, pelo acadêmico Alceu Amoroso Lima”.

Fez os estudos primários em Itaporanga, também no interior do Sergipe. Depois estudou Farmácia na Bahia e diplomou-se pela Faculdade de Direito de Recife, da qual se tornou, ainda muito moço, catedrático de Direito Penal. Em 1910, transferiu-se para o Rio de Janeiro, iniciando a sua colaboração na imprensa, no ‘Jornal do Commercio’ com um estudo sobre Luís Delfino. Passou depois a ocupar uma coluna semanal, em ‘O País’. Em 1912, realizou sua primeira viagem à Europa assunto de um de seus livros de memórias e em 1913, como era então a moda, pronunciou, no salão nobre do ‘Jornal do Commercio’, a convite da Sociedade dos Homens de Letras, uma conferência em que fez o elogio do espírito contemplativo ‘A chave de Salomão’, que no ano seguinte, juntamente com outros escritos, seria publicada em livro.

Em 1915, foi eleito deputado federal por Sergipe. Sua atuação na Câmara se fez sentir, sobretudo, através de discursos que se tornaram famosos, como o que pronunciou na sessão de 11 de dezembro de 1916 sobre ‘As instituições políticas e o meio social no Brasil’. Nos últimos anos da República Velha, exerceu mandato no Senado, até encerrar-se a sua carreira política, com a Revolução de 1930. Em 1931, chamou a atenção do país, e especialmente dos revolucionários de 30, vitoriosos mas indecisos, para problemas de direito político, como os sistemas representativos, a representação proporcional, o sufrágio universal. Depois de um curso de conferências sobre esses temas, publicou ‘Eleição e representação’ (1932), de viva atualidade ainda hoje. Por essa época, voltou ao magistério superior, na Faculdade de Direito do Distrito Federal, iniciando um novo e fecundo período em sua vida, de estudos e trabalhos.

Em 1934, deu início ao que foi, desde então, a sua atividade permanente: a diplomacia. Foi nomeado consultor jurídico do Ministério das Relações Exteriores, sucedendo a Clóvis Beviláqua. Desse posto passou ao de embaixador, sendo a sua primeira missão junto ao governo do Chile (1936). De 1939 a 1947, foi ministro na Finlândia. A partir de 1948, tornou-se membro da Comissão de Direito Internacional da ONU, sediada em Genebra. Os arquivos do Itamarati guardam os numerosos relatórios, pareceres e teses de Gilberto Amado, documentos da sua contribuição ao estudo do Direito Internacional, durante o período de 28 anos em que integrou essa Comissão.

Foi também delegado do Brasil a todas as sessões ordinárias da Assembléia Geral da ONU, desde as primeiras, realizadas ainda em Lake Success, logo depois da assinatura da Carta de São Francisco, até à última a que pôde comparecer, reunida em Nova York em 1968. São de sua autoria publicações que se encontram no Anuário das Nações Unidas, tais como: 'Direitos e deveres dos Estados', 'Definição da agressão', 'Processo arbitral', 'Reservas às Convenções multilaterais', e outras.

Afastado do Brasil em missões oficiais no exterior, Gilberto Amado aos poucos foi se tornando, entre nós, figura mítica. Periodicamente vinha ao Brasil, fazendo quase sempre coincidir sua permanência no Rio com o lançamento de um novo livro. Como toda figura mítica, tornou-se conhecido, sobretudo, pelas lendas e anedotas que circulavam a seu respeito, reproduzindo ditos espirituosos e atitudes inusitadas. A carreira de escritor seguiu sempre paralela à do político e do diplomata. Em 1917 publicou os versos de 'Suave ascensão, lírico intermezzo' numa fase de intensas preocupações críticas, filosóficas, jurídicas e sociológicas, que se exprimem em sucessivos ensaios sobre problemas brasileiros. Em 1932, publicou 'Dança sobre o abismo', em que retorna ao ensaio literário, e, no ano seguinte, 'Dias e horas de vibração, crônicas de Paris'. Surgiu como romancista, em 1941, com 'Inocentes e culpados' e, no ano seguinte, com 'Os interesses da companhia'. Em 1954 iniciou a publicação de suas memórias, com 'História da minha infância', a que se seguiram mais quatro volumes.

Dentre outras, citamos as seguintes obras: A chave de Salomão e outros escritos, ensaios (1914); A suave ascensão, poesia (1917); Grão de areia, ensaio (1919); Aparências e realidades, ensaio (1922); Eleição e representação,

conferências (1932); Dança sobre o abismo, ensaio (1932); Espírito do nosso tempo, ensaio (1933); Dias e horas de vibração, crônicas (1933); Inocentes e culpados, romance (1941); Os interesses da companhia, romance (1942); Poesias (1954); Assis Chateaubriand, ensaio (1953)”.

Por fim, o escritor sergipano Manoel Bonfim nasceu em Aracajú no ano de 1868 e morreu no Rio de Janeiro em 1932. Ele é um dos mais importantes teóricos do nacionalismo brasileiro, um nacionalismo que, segundo a professora e historiadora sergipana Maria Thétis Nunes, “representa a identificação do indivíduo com a sua terra natal, a confiança e a luta para a preservação da liberdade e da independência”. Segundo Darcy Ribeiro, Manoel Bonfim “é o intérprete mais lúcido que tivemos no Brasil e em toda América Latina, da natureza do racismo”.

Manoel Bonfim residiu a maior parte da sua vida no Rio de Janeiro, onde exerceu a profissão de médico, mas, teve também atuação destacada na área da Educação, como professor, tendo sido diretor geral da Instrução Pública do antigo Distrito Federal, e também diretor do Pedagogium, um centro de modernização educacional criado por Benjamin Constant, quando Ministro da Instrução. Naquele centro propulsor de reformas, Manoel Bonfim criou o primeiro Laboratório de psicologia experimental do Brasil.

Como intelectual cuja atividade abrangeu diversos campos do conhecimento, Manoel Bonfim destaca-se como estudioso dos problemas nacionais, buscando para eles apontar soluções, e, analisando ainda a inserção do Brasil no contexto da América Latina.

São seus livros principais: “O Brasil na História”, “O Brasil na América”, “O Brasil Nação” e “A América Latina”. Manoel Bonfim escreveu também livros didáticos para leitura no curso primário, todos seguindo uma linha de civismo e amor à pátria, destacando-se entre eles, através do Brasil, produzido em parceria com Olavo Bilac.

Portanto, peço apoio para a aprovação deste Projeto, face a observância de seus aspectos formais de constitucionalidade e legalidade, dotado de pleno interesse público.

Sala das Sessões, em 11 de agosto de 2004


Senador ANTONIO CARLOS VALADARES
PSB/SE

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.682, DE 27 DE AGOSTO DE 1979

Dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação, e dá outras providências.

O Presidente de República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º As estações terminais, obras-de-arte ou trechos de via do sistema nacional de transporte terão a denominação das localidades em que se encontrem, cruzem ou interliguem, consoante a nomenclatura estabelecida pelo Plano Nacional de Viação.

Parágrafo único. Na execução do disposto neste artigo será ouvido, previamente, em cada caso, o órgão administrativo competente.

Art. 2º Mediante lei especial, e observada a regra estabelecidas no artigo anterior, uma estação terminal, obra de arte ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevante serviço à Nação ou à Humanidade.

Art. 3º São mantidas as denominações de estações terminais, obras de arte e trechos de via aprovadas por lei.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias, estabelecendo, inclusive, o início de sua execução.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de agosto de 1979; 158º da Independência e 91º da República. _ **JOÃO FIGUEIREDO** _
Eliseu Resende.

.....
(À Comissão de Educação _ decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 229, DE 2004

Autoriza o Poder Executivo a instituir programa de bolsas de estudo e bolsas de estágio para alunos de licenciatura nas áreas de matemática, física, química, biologia e ciências naturais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir:

I – programa de concessão de bolsas de estudo, em valor integral ou parcial, em relação ao preço das

respectivas mensalidades, para alunos matriculados em cursos, devidamente reconhecidos, de instituições privadas de ensino superior, que ofereçam licenciatura em matemática, física, química, biologia e ciências naturais;

II – programa de concessão de bolsas de estágio para estudantes das licenciaturas a que se refere o inciso I, inclusive de instituições públicas, no valor equivalente a um salário mínimo, correspondente a cinquenta horas mensais de trabalho.

Art. 2º Os alunos beneficiários das bolsas de estudo serão selecionados dentro de cota anual determinada, pelo Ministério da Educação, a cada instituição de educação superior especialmente credenciada para o programa.

§ 1º Poderão fazer jus à bolsa integral os estudantes com renda familiar **per capita** abaixo ao equivalente a um salário mínimo.

§ 2º As instituições serão ressarcidas pelos cofres da União por meio de repasse semestral, mediante a apresentação de relatório ao final de cada semestre letivo.

§ 3º O relatório semestral a que se refere o parágrafo anterior deverá conter a lista dos bolsistas, com o respectivo valor das bolsas, a comprovação de frequência de pelo menos oitenta e cinco por cento da carga horária, inclusive em estágios e prática supervisionada, e a prova de desempenho acadêmico.

Art. 3º Os alunos beneficiários das bolsas de estágio devem estar regularmente matriculados em curso de licenciatura nas áreas de matemática e ciências naturais, há, no máximo, quatro anos.

§ 1º Os alunos poderão assumir regência de turma a partir do início do segundo ano, em acordo com o órgão responsável pela educação no respectivo sistema de ensino.

§ 2º O Ministério da Educação, em colaboração com os órgãos de educação estadual e municipal interessados, estabelecerá anualmente o número de bolsas de estágio para o Município, por instituição e por curso.

§ 3º A instituição de ensino, previamente autorizada pelo Ministério da Educação, abrirá anualmente, até o dia 31 de janeiro, edital para inscrição dos candidatos às bolsas de estágio, promovendo seleção pública, por critérios estritamente acadêmicos.

§ 4º Os estudantes matriculados no terceiro e quarto ano do curso poderão, em acordo com o órgão responsável pela educação no respectivo sistema de ensino, ter duplicada a carga horária de estágio, fazendo jus às bolsas nos termos do art. 1º inciso II.

§ 5º As instituições credenciadas encaminharão semestralmente ao Ministério da Educação relatório

das atividades dos alunos contemplados com bolsa de estágio, que deverá conter informações relativas à avaliação pessoal e institucional.

Art. 4º o Ministério de Educação, anualmente, promoverá acompanhamento e controle dos programas, e divulgará os resultados alcançados em comparação com os objetivos estabelecidos anteriormente.

Art. 5º Os recursos financeiros necessários à implementação dos programas serão fixados no orçamento anual da União.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O ensino fundamental e médio públicos tiveram na última década significativa expansão. Entre as crianças e adolescentes de seis a quatorze anos, a taxa de cobertura de matrícula ultrapassou a 95%, sendo a grande maioria atendida pelos poderes públicos estaduais e municipais. Os números no ensino médio impressionam pela rapidez do crescimento das matrículas: de 4 milhões, em 1993, passaram para quase 10 milhões, em 2003.

Entretanto, esse processo de democratização do acesso não foi acompanhado por progressos nos indicadores de qualidade e de desempenho escolar. Um grande número de alunos, principalmente no ensino médio, é atendido, no período noturno, por professores sem habilitação específica, em prédios inadequados, sem o mínimo de estrutura física e didática.

A situação é preocupante mais nas áreas do ensino de matemática e ciências naturais, incluindo a física, a química e a biologia – fundamentais para a construção de um país moderno, com um mínimo de autonomia tecnológica e desenvolvimento sustentável. Recentemente, 75 países participaram de avaliação de desempenho dos estudantes nessas disciplinas. O Brasil classificou-se em vergonhoso 72º lugar.

O esforço extraordinário que o País fez nas décadas de sessenta e setenta no desenvolvimento do ensino e pesquisa em ciência e tecnologia e nas respectivas engenharias de nível superior, gerando mão-de-obra qualificada para seu crescimento industrial e a excelência de empresas como a Petrobras, Embraer, Furnas, Eletrobras e outras, não foi acompanhado na educação básica. Pelo contrário, pois no lugar do curso médio “científico”, implantaram-se cursos profissionalizantes de segundo grau, aligeirados, os quais, a certa altura, foram substituídos por habilitações básicas e currículos propedêuticos de inferior qualidade.

De outro lado, as universidades públicas e privadas não têm dado conta de formar professores de matemática e de ciências em número e qualidade suficientes, para

atender à demanda de 200 mil profissionais requeridos por essas áreas. Além disso, uma vez habilitados, esses professores são logo atraídos pela rede privada, pelas instituições de educação superior e pelas indústrias que lhes pagam melhores e mais dignos salários. Existe a convicção, inclusive, de que o problema é estrutural e só poderá se resolver quando os Estados e Municípios puderem remunerar bem não somente esses professores, como todos os demais.

É urgente, portanto, que se invista em políticas de recrutamento, de formação e de valorização dos docentes de matemática e de ciências.

Nesse sentido, apresento ao Congresso Nacional projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a desenvolver programas que possibilitem aos jovens se candidatarem aos cursos nas áreas de ciências e de matemática, não só em instituições públicas, de forma gratuita, como também em instituições privadas, com mensalidades custeadas pela União. Será também estimulado o exercício do magistério por meio de estágios curriculares em escolas públicas que deles necessitarem, com o incentivo de bolsas, num programa a ser constantemente avaliado.

Certo de que as medidas propostas estão no caminho da qualificação do magistério e do aperfeiçoamento da educação básica, confio sua aprovação à benevolência de meus pares.

Sala das Sessões, 11 de agosto de 2004. – Senador **José Jorge**.

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; de Assuntos Econômicos e de Educação cabendo à última decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)
– Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, projetos recebidos da Câmara dos Deputados que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 858, DE 2004

(Nº 1.792/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cultural e Recreativa dos Bairros: Urbis, Planalto e Santo Antonio a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Catu, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 486, de 22 de agosto de 2001, que autoriza

a Associação Comunitária Cultural e Recreativa dos Bairros: Urbis, Planalto e Santo Antônio a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Catu, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.247, DE 2001

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 347, de 17 de julho de 2000 – Associação Casa da Cultura de Bom Jardim, na cidade de Bom Jardim – PE;

2 – Portaria nº 405, de 31 de julho de 2000 – Associação Radiofônica Cultural de Ouro Verde do Oeste, na cidade de Ouro Verde do Oeste – PR;

3 – Portaria nº 638, de 5 de outubro de 2000 – Associação Comunitária Inocência de Comunicação e Marketing, na cidade de Inocência – MS;

4 – Portaria nº 478, de 22 de agosto de 2001 – Associação de Moradores da Comunidade São Pedro – AMOPE, na cidade de Palmares – PE;

5 – Portaria nº 479, de 22 de agosto de 2001 – Associação União dos Amigos de São João dos Patos, na cidade de São João dos Patos – MA;

6 – Portaria nº 480, de 22 de agosto de 2001 – Associação dos Trabalhadores de Guimarães (ATG), na cidade de Guimarães – MG;

7 – Portaria nº 482, de 22 de agosto de 2001 – Associação de Moradores do Bravo, – cidade de Serra Preta – BA;

8 – Portaria nº 483, de 22 de agosto de 2001 – Associação Comunitária Renascer, na cidade de Jacaraú – PB;

9 – Portaria nº 484, de 22 de agosto de 2001 – Associação Cultural, Comunitária e Radiodifusão de Tijucas – SC – ACCRT, Bairros Joáia, XV de Novembro, Centro, Areias e Praça, na cidade de Tijucas – SC;

10 – Portaria nº 485, de 22 de agosto de 2001 – Associação Comunitária Cultural, Terapêutica e Ambiental de Imperatriz, na cidade de Imperatriz – MA;

11 – Portaria nº 486, de 22 de agosto de 2001 – Associação Comunitária Cultural e Recreativa dos Bairros: Urbis, Planalto e Santo Antônio, na cidade de Catu – BA; e

12 – Portaria nº 489, de 22 de agosto de 2001 – Água Boa Associação Comunitária/ABAC, na cidade de Dourados – MS.

Brasília, 8 de novembro de 2001. – **Marco Maciel**.

MC nº 610 EM

Brasília, 28 de setembro de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação que a entidade denominada Associação Comunitária Cultural e Recreativa dos Bairros Urbis, Planalto e Santo Antônio na cidade de Catu/Estado da Bahia explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53640.001137/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 486, DE 22 DE AGOSTO DE 2001

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53640.001137/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária Cultural e Recreativa dos Bairros: Urbis, Planalto e Santo Antônio, com sede na Av. Santa Luzia, nº 398, Planalto Água Grande, na cidade de Catu, Estado da Bahia, a executar o serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 12º21'00"S e longitude em 38º23'00"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**

RELATÓRIO Nº 246/2001-DOS/SSR/MC

Referência: Processo nº 5364000113/98, de 27-8-98.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária Cultural e Recreativa dos Bairros: Urbis, Planalto e Santo Antônio, localidade de Catu, Estado da Bahia.

I – Introdução

1. A Associação Comunitária Cultural e Recreativa dos Bairros: Urbis, Planalto e Santo Antônio, inscrita no CGC/MF ou CNPJ sob o número 02.390.043/0001-56, no Estado do Pará, com sede na Av. Santa Luzia nº 398, Planalto Água Grande, cidade de Catu – BA, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 21 de agosto de 1998, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 18 de março de 1999, Seção 3, que contempla localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de

03 de junho de 1998.”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 01, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-98, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-98 e Norma nº 2/98, de 6-8-98.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 14 a 316, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e nor-

mativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Av. Santa Luzia nº 398 – Planalto, Água Grande, na cidade de Catu, Estado da Bahia, de coordenadas geográficas em 12º2'00"S de latitude e 38º23'00"W de longitude, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 18-3-1999, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 132, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para a apresentação da documentação elencada no subitem 5.7 incisos I, IV e VIII e X da Norma 2/98, comprovação de necessária alteração estatutária, bem como comprovante de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa. Encaminhamento do Projeto Técnico (fls. 136 a 316).

13. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls 312 e 313, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência

efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;

- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o roteiro cm verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11. Folhas 318 e 319.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Associação Comunitária Cultural e Recreativa dos Bairros: Urbis, Planalto e Santo Antônio;

– quadro diretivo

Presidente: Eliana Alves Damasceno
Vice-presidente: Eliene Santos de Almeida
Secretária: Regina Pinto Goes
Tesoureiro: Edmilson Celestino da Silva

– localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Av. Santa Luzia nº 398 – Planalto – Água Grande, cidade de Catu, Estado da Bahia;


– coordenadas geográficas

12º21'00" de latitude e 38º23'00" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação” – fls. 318 e 319, bem como “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 312 e 313 e que se referem à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária Cultural e Recreativa dos Bairros: Urbis, Planalto e Santo Antônio, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53640001137/98, de 27 de agosto de 1998.

Brasília, 31 de julho de 2001.


Relator da conclusão Jurídica


Relator da conclusão Técnica

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga e Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 31 de Julho de 2001. – **Hamilton de Magalhães Mesquita**, Coordenador-Geral.

(À Comissão de Educação – Decisão Terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 859, DE 2004**

(Nº 1.822/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Assistencial Rio de Contas a executar

serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jequié, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 664, de 14 de novembro de 2001, que autoriza a Associação Assistencial Rio de Contas a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jequié, Estado da Bahia, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 93, de 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

- 1 - Portaria nº 655, de 14 de novembro de 2001 – Associação Cultural Melgassense, na cidade de Barão de Melgaço-MT;
- 2 - Portaria nº 657, de 14 de novembro de 2001 – Associação Comunitária dos Moradores dos Bairros Teixeira e Centro de Teixeira de Freitas, na cidade de Teixeira de Freitas-BA;
- 3 - Portaria nº 659, de 14 de novembro de 2001 – Associação Cultural Comunitária Ciência de Anápolis, na cidade de Anápolis-GO;
- 4 - Portaria nº 660, de 14 de novembro de 2001 – Abrigo Luz do Amanhã, na cidade de Itajai-SC;
- 5 - Portaria nº 662, de 14 de novembro de 2001 – Associação Comunitária Alternativa, na cidade de Itamaraju-BA;
- 6 - Portaria nº 663, de 14 de novembro de 2001 – Associação Pe. Lino Beal, na cidade de Paranacity-PR;
- 7 - Portaria nº 664, de 14 de novembro de 2001 – Associação Assistencial Rio de Contas, na cidade de Jequié-BA;
- 8 - Portaria nº 668, de 14 de novembro de 2001 – Fundação Educativa João Paulo II de Pirassununga-SP, na cidade de Pirassununga-SP;
- 9 - Portaria nº 669, de 14 de novembro de 2001 – Associação Comunitária Desenvolvimento Artístico Cultural Informativo e Social de Mirassol D'Oeste, na cidade de Mirassol D'Oeste-MT;
- 10 - Portaria nº 670, de 14 de novembro de 2001 – Centro Social Piedadense de Comunicação, na cidade de Piedade dos Gerais-MG; e
- 11 - Portaria nº 684, de 14 de novembro de 2001 – Associação Cultural Comunitária Joanopolense, na cidade de Joanópolis-SP.

Brasília, 14 de fevereiro de 2002.

Hamilton

MC nº 791 EM

Brasília, 12 de dezembro de 2001

Excelentíssimo Presidente da Republica,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria que outorga de autorização para que a entidade Associação Assistencial Rio de Contas, na cidade de Jequié, Estado da Bahia, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o capuz do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53640.000690/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Pimenta Da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 664, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2001

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53640.000690/99, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Assistencial Rio de Contas, com sede na Rua Damião Vieira, nº 43 – Centro, na cidade de Jequié, Estado da Bahia, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 13º49'05"S e longitude em 40º06'20"W, utilizando a frequência de 104,9MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, – **Pimenta da Veiga**.

RELATÓRIO Nº 299/2001 – DOSR/SSR/MC

Referência: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Objeto: Processo nº 53.640.000.690/99 de 26-8-1999.

Interessado: Associação Assistencial Rio de Contas, localidade de Jequié, Estado da Bahia.

I – Introdução

1. A Associação Assistencial Rio de Contas, inscrita no CNPJ sob o número 03.336.551/0001-19, Estado da Bahia, com sede na Rua Damião Vieira, nº 43, Centro, Cidade de Jequié, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 13-8-1999, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 17-12-1999, Seção 3, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretá-

rio de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de armamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 5 a 114 dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com

centro localizado na Rua Damião Vieira, nº 43, Cidade de Jequié, Estado da Bahia, de coordenadas geográficas em 13°51'16"S de latitude e 40°04'27"W de longitude, consoantes aos dados constantes no aviso no **DOU** de 17-12-1999, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida demonstra que, as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folha 55, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom". Posteriormente, foram indicadas novas coordenadas geográficas e o real endereço, que foram analisados e aceitos pelo Engenheiro Responsável.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para apresentação de alteração estatutária, declaração de acordo com o subitem 6.7 inciso VIII da Norma 2/98, CNPJ da requerente, comprovante de válida existência das Entidades que manifestaram apoio à iniciativa da requerente e declaração do endereço da sede da Entidade. Diante da regularidade técnico-jurídica dos processos referentes às interessadas na localidade e em observância ao disposto no subitem 6.10.1 da Norma 2/98, foi encaminhado ofício para que se estabelecesse uma associação entre as Entidades. Ocorre que frente à recusa desta requerente, utilizou-se o critério de seleção apontado no subitem 6.10.2 da Norma, contatando-se que a requerente conta com maior número de manifestações em apoio que a sua concorrente. Assim sendo, a Entidade foi selecionada e oficiada para a apresentação da planta de arruamento, bem como do subitem 6.11, (Projeto Técnico) e adequação do mesmo à Norma 2/98 (fls. 57 a 114).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o "Formulário de Informações Técnicas", fl. 111, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 115 e 116.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Associação Assistencial Rio de Contas.

– quadro diretivo

Presidente: Maria Heloísa Chaves Senhorinho

Vice-presidente: Angela Maria Chaves

Secretário: Newton Santos Chaves

Tesoureiro: Gilson Santos Chaves

– localização do transmissor,

sistema irradiante e estúdio Av. Antônio Orrico, s/nº, Bairro São José, Cidade de Jequié, Estado da Bahia;

– coordenadas geográficas

13º49'05"S de latitude e 40º06'20"W de longitude, correspondentes aos dados constantes no "Formulário de Informações Técnicas", fl. 111 e "Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom", fls. 115 e 116, que se refere à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Assistencial Rio de Contas, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das

condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.640.000.690/99, de 26 de agosto de 1999.

Brasília, 3 de setembro de 2001. – **Adriana Costa**, Relator da conclusão Jurídica. **Neide Aparecida da Silva**, Relator da Conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 4 de setembro de 2001, _ **Hamilton De Magalhães Mesquita**, Coordenador Geral.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 860, DE 2004

(Nº 1.868/2002, na Câmara dos Deputados).

Aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária Cultura FM de Araci a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Araci, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 505, de 24 de agosto de 2001, que autoriza a Associação Rádio Comunitária Cultura FM de Araci a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Araci, Estado da Bahia, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.372, DE 2001

Senhores Membros do Congresso Nacional,
Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado da Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 505, de 24 de agosto de 2001, que autoriza a Associação Rádio Comunitária Cultura FM de Araci para executar serviço de radiodifusão comunitária,

pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, na cidade de Araci, Estado da Bahia.

Brasília, de dezembro de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 635 EM

Brasília, 19 de outubro de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação Rádio Comunitária Cultura FM de Araci, na cidade de Araci, Estado da Bahia, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo á integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53640.000946198, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º; do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, _ **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 505, DE 24 DE AGOSTO DE 2001

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53640.000946/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Rádio Comunitária Cultura FM de Araci, com sede na Rua Barão

de Jeremboabo, nº 240, Fundos, na cidade de Araci, Estado da Bahia, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 11º20'49"S e longitude em 38º57'31"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta da Veiga.

RELATÓRIO Nº 167/2001-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53.640.000.946/98 de 14-8-1998.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária

Interessado: Associação Rádio Comunitária Cultura FM de Araci, localidade de Araci, Estado da Bahia.

I – Introdução

1. Associação Rádio Comunitária Cultura FM de Araci, inscrita no CGC sob o número 02.528.252/0001-13, Estado da Bahia, com sede na Rua Barão de Jeremboabo, nº 240, Fundos, Centro, Cidade de Araci – BA, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 10-8-98, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 18-3-99, Seção 3, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da norma 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 6 a 183 dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua Barão de Geremoabo, nº 240, Fundos, Centro, Cidade de Araci, Estado da Bahia, de coordenadas geográficas em 11º20'49"S de latitude e 38º57'31"W de longitude, consoante os dados constantes no aviso no **DOU** de 18-3-1999, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que, as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folha 156, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom".

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para apresentação de Ata de Eleição dos atuais dirigentes da Entidade, de declaração do endereço da sede da requerente, bem como do subitem 6.11, (Projeto Técnico), da Norma 2/98, (fls. 161 a 184).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o "Formulário de Informações Técnicas", fl. 164, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 186 e 187.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Associação Rádio Comunitária Cultura FM de Araci.

– quadro diretivo

Presidente: José Socorro da Silva

Vice-Presidente: Jailton Vila Nova Pinheiro

Secretário Geral: José Raimundo dos Reis

2º Secretária: Edna Maria Andrade de Araújo

1º Tesoureiro: Roberto Joaldo de Carvalho

2º Tesoureiro: Cláudio Augusto Mota Carvalho

Dir. de Operações: Pedro Lopes de Carvalho

Vice-dir. de Oper.: Martinho Ferreira da Silva

Dir. Cult. Com. Soc: Laylson José Lopes

Vice-dir. Cult. C. Soc: Emmanoel Gonçalves de Carvalho

Dir. de Patrimônio: Ana Nery Fátima Carvalho

– localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Barão de Geremoabo, nº 240, Fundos, Centro, Cidade de Araci, Estado da Bahia;

– coordenadas geográficas

11º20'49"S de latitude e 38º57'31"W de longitude, correspondentes aos dados constantes no "Formulário de Informações Técnicas", fl. 164, e "Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom", fls. 186 e 187, que se refere à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Rádio Comunitária Cultura FM de Araci, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Pro-

cesso Administrativo nº 53.640.000.946/98, de 14 de agosto de 1998.

Brasília, 31 de maio de 2001.

Adriana Costa
Relator da conclusão Jurídica

Luiz Ricardo Almeida
Relator da conclusão Técnica

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 1º de junho de 2001. – **Hamilton de Magalhães Mesquita**, Coordenador Geral.

LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

(À Comissão de Educação – decisão

terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 861, DE 2004

(Nº 2.387/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação de Defesa e Educação do Meio Ambiente – ADEMA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a portaria nº 215, de 25 de fevereiro de 2002, que autoriza a Associação de Defesa e Educação do Meio Ambiente – ADEMA a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 270, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade,

serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 723, de 26 de novembro de 2001 – Associação Cultural Vida Nova, na cidade de Anápolis-GO;

2 – Portaria nº 205, de 25 de fevereiro de 2002 – Associação Novaresendense de Difusão e Apoio, na cidade de Nova Resende-MG;

3 – Portaria nº 207, de 25 de fevereiro de 2002 – Associação Comunitária dos Amigos de Pedras de Fog, na cidade de Pedras de Fogo-PB;

4 – Portaria nº 213, de 25 de fevereiro de 2002 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Social do Município de Alagoa Nova, na cidade de Alagoa Nova-PB;

5 – Portaria nº 215, de 25 de fevereiro de 2002 – Associação de Defesa e Educação do Meio Ambiente -ADEMA, na cidade de Salto do Lontra-PR;

6 – Portaria nº 223, de 25 de fevereiro de 2002 – Associação Comunitária de Habitação Novo Lar, na cidade de Alfenas-MG, e

7 – Portaria nº 225, de 25 de fevereiro de 2002 – Associação de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Diamante D'Oeste, na cidade de Diamante D'Oeste-PR.

Brasília, 16 de abril de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 351 EM

Brasília, 22 de março de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Defesa e Educação do Meio Ambiente – ADEMA, na cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo

à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53740.001705/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 215, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53740.001705/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação de Defesa e Educação do Meio Ambiente -ADEMA, com sede na Avenida Nicolau Inácio nº 845, Sala 1, Centro, na cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 25º46'47"S e longitude em 53º18'42"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**

RELATÓRIO Nº 72/2002-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53.740.001.705/98 de 17 de dezembro de 1998.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação de Defesa e Educação do Meio Ambiente – ADEMA, na localidade de Salto do Lontra/PR.

I – Introdução

1. Associação de Defesa e Educação do Meio Ambiente – ADEMA, inscrito no CGC sob o número 02.627.238/0001-77, no Estado do Paraná, com sede na Rua Rio Grande do Sul, 174, Centro, Cidade de Salto do Lontra – PR, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 07 de Dezembro de 1998, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 18 de março de 1999, Seção 3, que contempla o logradouro onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 01, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-98, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-98 e Norma nº 2/98, de 6-8-98.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 02/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;

- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;

- manifestações de apoio da comunidade;

- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;

- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 01 a 143, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Av. Nicolau Inácio, Cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná, de coordenadas geográficas em 25°40'31”S de latitude e 53°18'06”W de longitude, consoante os dados constantes no aviso no **DOU** de 18-3-99, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que, as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 59 a 61 denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”. Posteriormente foram indicadas as novas coordenadas e real endereço que foram aceitas e analisadas por Engenheiro responsável.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;

- compatibilização de distanciamento do canal;

- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;

- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para apresentação de alteração estatutária e do subitem 6.7 II, III e VIII e subitem 6.11, (Projeto Técnico), da Norma 2/98, (fls. 69, 94 e 123).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o “Formulário de Informações Técnicas”, fls. 126, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 141 e 142.

15. E o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

– Associação de Defesa e Educação do Meio Ambiente – ADEMA

– quadro diretivo

Presidente: Gilmar Gambetta
Vice Presidente: Luiz Volnei Constantino
Secretário: Neuza Balas Trombini
Tesoureiro: Jaqueline M. Maria
Relações Públicas: Silvio José Piran

– localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Juventino Bonetti, 288, Colina Verde, Cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná.


– coordenadas geográficas

25°46’47”S de latitude e 53°18’42”W de longitude, correspondentes aos dados constantes no “Formulário de Informações Técnicas”, fls. 126, e “Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom”, fls. 141 e 142, que se refere à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação de Defesa e Educação do Meio Ambiente – ADEMA, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.740.001.705/98, de 17 de dezembro de 1998.

Brasília, 29 de Janeiro de 2002.


Luciana Coelho
Chefe de Serviço / SSP
Relator da conclusão Jurídica


Ruliana Aguiar de Azevedo
Chefe de Serviço / SSR
Relator da conclusão Técnica

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 30 de janeiro de 2002. _ **Hamilton de Magalhães Mesquita**, Coordenador Geral.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 862, DE 2004

(Nº 390/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Radiodifusora Asa Branca Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Boa Viagem, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 11 de julho de 2000, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 22 de março de 1992, a concessão da Radiodifusora Asa Branca Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Boa Viagem, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.068, DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,
Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal,

submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 17 de julho de 2000, que “Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências”. As entidades mencionadas são as seguintes:

1 – Sociedade Emissora Radiovox Ltda., a partir de 5 de julho de 1996, na cidade de Muritiba – BA;

2 – Radiodifusora Asa Branca Ltda., a partir de 22 de março de 1992, na cidade de Boa Viagem – CE;

3 – Rádio Jornal Centro Sul Ltda., a partir de 10 de fevereiro de 1992, na cidade de Iguatú – CE;

4 – Rádio Sant’Ana de Tianguá Ltda., a partir de 15 de agosto de 1997, na cidade de Tianguá – CE;

5 – Fundação Roberto Rabello de Comunicação Social, a partir de 22 de setembro de 1992, na cidade de Afonso Cláudio – ES;

6 – Rádio Difusora de Colatina Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Colatina-ES;

7 – Fundação Dom Stanislau Van Melis, a partir de 16 de fevereiro de 1992, na cidade de São Luis dos Montes Belos – GO;

8 – Empresa Rádio Independente Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Aquidauana – MS;

9 – Rádio Difusora de Três Lagoas Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Três Lagoas – MS;

10 – Rádio Difusora Matogrossense Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Corumbá – MS;

11 – Rádio e Televisão Caçula Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Três Lagoas – MS;

12 – Sistema Sul Matogrossense de Radiodifusão Ltda., a partir de 10 de junho de 1993, na cidade de Ponta Porá – MS;

13 – Radio Rural Nova Guaranésia Ltda., a partir de 6 de setembro de 1992, na cidade de Guaranésia – MG;

14 – Rede Juiz de Fora de Radiodifusão Ltda., a partir de 28 de maio de 1991, na cidade de Juiz de Fora – MG;

15 – Rádio Arapuan Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de João Pessoa – PB;

16 – Rádio Educadora de Conceição Ltda., a partir de 27 de outubro de 1992, na cidade de Conceição – PB;

17 – Rádio Cultura Norte Paranaense Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Paranaíba – PR;

18 – Rádio Itamaraty Ltda., a partir de 12 de novembro de 1992, na cidade de Piripiri – PI;

19 – Rádio Grande Picos Ltda., a partir de 2 de dezembro de 1992, na cidade de Picos – PI;

20 – Rádio Trairiv Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Natal – RN;

21 – Chirú Comunicações Ltda., a partir de 5 de outubro de 1998, na cidade de Palmitinho – RS;

22 – Rádio Luz e Alegria Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Frederico Westphalen – RS;

23 – Rádio Princesa do Jacuí Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Candelária – RS;

24 – Rádio Quaraí Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Quaraí – RS;

25 – Rádio São Miguel Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Uruguaiana – RS;

26 – Rádio São Roque Ltda., a partir de 12 de maio de 1994, na cidade de Faxinal do Soturno – RS;

27 – Rádio Difusora do Vale do Itabapoana Limitada, a partir de 17 de junho de 1992, na cidade de Bom Jesus de Itabapoana – RJ;

28 – Rádio São Bento Ltda., a partir de 21 de junho de 1997, na cidade de São Bento do Sul – SC;

29 – Rádio Progresso de São Carlos Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de São Carlos – SP;

30 – Rádio Educação Rural Ltda., a partir de 1º de maio de 1993, na cidade de Campo Grande – MS;

31 – Rádio Cultura Fluminense Ltda., a partir de 1º de maio de 1993, na cidade de Campos – RJ.

32 – Rede Centro Oeste de Rádio e Televisão Ltda., a partir de 21 de outubro de 1991, na cidade de Campo Grande – MS;

33 – TV Esplanada do Paraná Ltda., a partir de 9 de julho de 1993, na cidade de Ponta Grossa – PR;

34 – Televisão Norte do RGS Ltda., a partir de 14 de março de 2000, na cidade de Carazinho – RS;

35 – TVSBT – Canal 3 de Nova Friburgo Ltda., a partir de 22 de março de 1994, na cidade de Nova Friburgo – RJ; e

36 – TV Coligadas de Santa Catarina S.A., a partir de 24 de maio de 1997, na cidade de Blumenau – SC.

Brasília, de agosto de 2000. _ **Fernando Henrique Cardoso.**

EM nº 220/MC

Brasília, 5 de julho de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata da renovação de concessões, outorgadas às entidades abaixo relacio-

nadas, para explorar serviço de radiodifusão, nas localidades e Unidades da Federação indicadas:

- Sociedade Emissora Radiovox Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Muritiba, Estado da Bahia (Processo nº 53840.000161196);

- Radiodifusora Asa Branca Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Boa Viagem, Estado do Ceará (Processo nº 29108.000434/91);

- Rádio Jornal Centro Sul Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Iguatú, Estado do Ceará (Processo nº 29650.000267/92);

- Rádio Sampana de Tianguá Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Tianguá, Estado do Ceará (Processo nº 53650.000898/97);

- Fundação Roberto Rabello de Comunicação Social, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo (Processo nº 50660.000172192);

- Rádio Difusora de Colatina Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Colatina, Estado do Espírito Santo (Processo nº 50660.000050194);

- Fundação Dom Stanislaw Van Melis, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Luis dos Montes Belos, Estado de Goiás (Processo nº 29109.000547/91);

- Empresa Rádio Independente Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Aquidauana, Estado do Mato Grosso do Sul (Processo nº 53700.000106/94);

- Rádio Difusora de Três Lagoas Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Três Lagoas, Estado do Mato Grosso do Sul (Processo nº 53700.000057/94);

- Rádio Difusora Mato-grossense Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Corumbá, Estado do Mato Grosso do Sul (Processo nº 53700.000232193);

- Rádio e Televisão Caçula Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Três Lagoas, Estado do Mato Grosso do Sul (Processo nº 53700.000059/94);

- Sistema Sul Mato-grossense de Radiodifusão Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ponta Porã, Estado do Mato Grosso do Sul (Processo nº 50700.000118/93);

- Rádio Rural Nova Guaranésia Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda

média, na cidade de Guaranésia, Estado de Minas Gerais (Processo nº 29710.000287/92);

- Rede Juiz de Fora de Radiodifusão Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais (Processo nº 29104.000194191);

- Rádio Arapuan Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba (Processo nº 50730.000399/93);

- Rádio Educadora de Conceição Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Conceição, Estado da Paraíba (Processo nº 50730.000296/92);

- Rádio Cultura Norte Paranaense Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000285/93);

- Rádio Itamaraty Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Piripiri, Estado do Piauí (Processo nº 29115.000146/92);

- Rádio Grande Picos Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Picos, Estado do Piauí (Processo nº 29115.000173/92);

- Rádio Trairy Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte (Processo nº 3780.000007194);

- Chirú Comunicações Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000861/98);

- Rádio Luz e Alegria Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Frederico Westphalen, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000098194);

- Rádio Princesa do Jacuí Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000017193);

- Rádio Quaraí Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.001591/95);

- Rádio São Miguel Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Uruguaiana, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 50790.000890193);

- Rádio São Roque Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade

de Faxinal do Soturno. Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000022/94);

- Rádio Difusora do Vale do Itabapoana Limitada, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Bom Jesus de Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 29770.000389/92);

- Rádio São Bento Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000099197);

- Rádio Progresso de São Carlos Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Canos, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000238/94);

- Rádio Educação Rural Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul (Processo nº 50700.000040193);

- Rádio Cultura Fluminense Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 50770.002517/92);

- Rede Centro Oeste de Rádio e Televisão Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul (Processo nº 29112.000212/91);

- TV Esplanada do Paraná Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000406/98);

- Televisão Norte do RGS Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Carazinho, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53528.000192/99);

- TVSBT – Canal 3 de Nova Friburgo Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53770.000951/93);

- TV Coligadas de Santa Catarina S.A., concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000299/97).

2. Observo que a renovação do prazo de vigência das outorgas para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos foram analisados pelos órgãos técnicos deste Ministério e considerados de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, demonstrando possuir as entidades as qualificações necessárias à renovação da concessão.

4. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente, **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 17 DE JULHO DE 2000

Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.

O Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e tendo em vista o disposto no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983,

Decreta:

Art. 1º Fica renovada a concessão das entidades abaixo mencionadas, para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão sonora em onda média:

I – Sociedade Emissora Radiovox Ltda., a partir de 5 de julho de 1996, na cidade de Muritiba, Estado da Bahia, outorgada pela Portaria Contel nº 397, de 17 de junho de 1966, e renovada pelo Decreto nº 96.009, de 3 de maio de 1988 (Processo nº 53640.000161/96);

II – Radiodifusora Asa Branca Ltda., a partir de 22 de março de 1992, na cidade de Boa Viagem, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 86.962, de 25 de fevereiro de 1982 (Processo nº 29108.000434/91);

III – Rádio Jornal Centro Sul Ltda., a partir de 10 de fevereiro de 1992, na cidade de Iguatú, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 86.718, de 11 de dezembro de 1981 (Processo nº 29650.000267/92);

IV – Rádio Sant'ana de Tianguá Ltda., a partir de 15 de agosto de 1997, na cidade de Tianguá, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 79.846, de 23 de junho de 1977, e renovada pelo Decreto de 29 de julho de 1992, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 80, de 16 de setembro de 1999 (Processo nº 53650.000898/97);

V – Fundação Roberto Rabello de Comunicação Social, a partir de 22 de setembro de 1992, na cidade de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, outorgada originariamente à Rádio Difusora Guanduense Ltda., conforme Decreto nº 87.486, de 18 de agosto de 1982, e transferida pelo Decreto de 17 de dezembro de 1996, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 50660.000172/92);

VI – Rádio Difusora de Colatina Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Colatina, Estado do Espírito Santo, outorgada pela Portaria MVOP nº 40, de 16 de janeiro de 1950, e renovada pelo Decreto nº 90.308, de 16 de outubro de 1984 (Processo nº 50660.000050-94);

VII – Fundação Dom Stanislau Van Melis, a partir de 16 de fevereiro de 1992, na cidade de São Luís dos Montes Belos, Estado de Goiás, outorgada originariamente à Rádio Vale da Serra Ltda., conforme Decreto nº 86.857, de 14 de janeiro de 1982, e transferida pelo Decreto de 18 de junho de 1996, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 29109.000547/91);

VIII – Empresa Rádio Independente Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Aquidauana, Estado do Mato Grosso do Sul, outorgada pela Portaria MJNI nº 165-B, de 11 de abril de 1962, renovada pela Portaria nº 7, de 16 de janeiro de 1986, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Exposição de Motivos nº 102, de 8 de junho de 1987, do Ministério das Comunicações (Processo nº 53700.000106/94);

IX – Rádio Difusora de Três Lagoas Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Três Lagoas, Estado do Mato Grosso do Sul, outorgada pela Portaria MVOP nº 63, de 30 de janeiro de 1956, e renovada pelo Decreto nº 92.630, de 2 de maio de 1986 (Processo nº 53700.000057/94);

X – Rádio Difusora Mato-grossense Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Corumbá, Estado do Mato Grosso do Sul, outorgada pelo Decreto nº 2.310, de 4 de fevereiro de 1938, e renovada pelo Decreto nº 91.493, de 29 de julho de 1985 (Processo nº 53700.000232/93);

XI – Rádio e Televisão Caçula Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Três Lagoas, Estado do Mato Grosso do Sul, outorgada à Rádio a Voz da Caçula Limitada, pela Portaria MJNI nº 381-B, de 28 de novembro de 1961, renovada pelo Decreto nº 92.135, de 13 de dezembro de 1985, e autorizada a mudar sua denominação para a atual, conforme Portaria nº 100, de 29 de junho de 1987, do Diretor da Delegacia Regional em Campo Grande do Departamento Nacional de Telecomunicações, do Ministério das Comunicações (Processo nº 53700.000059/94);

XII – Sistema Sul Matogrossense de Radiodifusão Ltda., a partir de 10 de junho de 1993, na cidade de Ponta Porã, Estado do Mato Grosso do Sul, outorgada pelo Decreto nº 88.237, de 18 de abril de 1983 (Processo nº 50700.000118/93);

XIII – Rádio Rural Nova Guaranésia Ltda., a partir de 6 de setembro de 1992, na cidade de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, outorgada pela Portaria MC nº 170, de 1º de setembro de 1982, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Exposição de Motivos nº 133, de 12 de setembro de 1989, do Ministério das Comunicações (Processo nº 29710.000287/92);

XIV – Rede Juiz de Fora de Radiodifusão Ltda., a partir de 28 de maio de 1991, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, outorgada pelo Decreto nº 85.958, de 4 de maio de 1981 (Processo nº 29104.000194/91);

XV – Rádio Arapuan Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, outorgada pelo Decreto nº 28.882, de 21 de novembro de 1950, e renovada pelo Decreto nº 98.111, de 31 de agosto de 1989, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 183, de 5 de setembro de 1991 (Processo nº 50730.000399-93);

XVI – Rádio Educadora de Conceição Ltda., a partir de 27 de outubro de 1992, na cidade de Conceição, Estado da Paraíba, outorgada pelo Decreto nº 87.505, de 23 de agosto de 1982 (Processo nº 50730.000296/92);

XVII – Rádio Cultura Norte Paranaense Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria MVOP nº 638, de 22 de outubro de 1956, e renovada pelo Decreto nº 89.372, de 8 de fevereiro de 1984 (Processo nº 53740.000285/93);

XVIII – Rádio Itamaraty Ltda., a partir de 12 de novembro de 1992, na cidade de Piripiri, Estado do Piauí, outorgada pelo Decreto nº 87.612, de 21 de setembro de 1982 (Processo nº 29115.000146/92);

XIX – Rádio Grande Picos Ltda., a partir de 2 de dezembro de 1992, na cidade de Picos, Estado do Piauí, outorgada pelo Decreto nº 87.667, de 5 de outubro de 1982 (Processo nº 29115.000173/92);

XX – Rádio Trairy Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, outorgada pela Portaria MVOP nº 49, de 4 de fevereiro de 1960, revigorada pela Portaria MJNI nº 179-B, de 11 de abril de 1962, e renovada pelo Decreto nº 90.156, de 5 de setembro de 1984 (Processo nº 53780.000007/94);

XXI – Chirú Comunicações Ltda., a partir de 5 de outubro de 1998, na cidade de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto nº 96.672, de 9 de setembro de 1988 (Processo nº 53790.000861/98);

XXII – Rádio Luz e Alegria Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Frederico Westphalen, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria MVOP nº 573, de 21 de junho de 1955, e renovada pelo Decreto nº 90.422, de 8 de novembro de 1984 (Processo nº 53790.000098/94);

XXIII – Rádio Princesa Do Jacuí Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto nº 41.987, de 5 de agosto de 1957, e renovada pelo Decreto nº 94.186, de 6 de abril de 1987 (Processo nº 53790.000017/93);

XXIV – Rádio Quarai Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria MVOP nº 520, de 30 de maio de 1955, renovada pela Portaria MC nº 948, de 3 de novembro de 1975, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Exposição de Motivos nº 134, de 12 de setembro de 1989, do Ministério das Comunicações (Processo nº 53790.001591/95);

XXV – Rádio São Miguel Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Uruguaiana, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto nº 822, de 2 de abril de 1962, e renovada pelo Decreto nº 89.869, de 27 de junho de 1984 (Processo nº 50790.000890/93);

XXVI – Rádio São Roque Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto nº 74.048, de 13 de maio de 1974, e renovada pelo Decreto nº 89.631, de 8 de maio de 1984 (Processo nº 53790.000022/94);

XXVII – Rádio Difusora do Vale do Itabapoana Limitada, a partir de 17 de junho de 1992, na cidade de Bom Jesus de Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro, outorgada pelo Decreto nº 87.109, de 19 de abril de 1982 (Processo nº 29770.000389/92);

XXVIII – Rádio São Bento Ltda., a partir de 21 de junho de 1997, na cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, outorgada pelo Decreto nº 79.662, de 5 de maio de 1977, e renovada pelo Decreto nº 94.526, de 26 de junho de 1987 (Processo nº 53820.000099/97);

XXIX – Rádio Progresso de São Carlos Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 845, de 7 de novembro de 1957, e renovada pelo Decreto nº 90.576, de 28 de novembro de 1984 (Processo nº 50830.000236/94).

Art. 2º Fica renovada a concessão das entidades abaixo mencionadas, para explorar, sem direito

de exclusividade, pelo prazo de dez anos, serviço de Radiodifusão sonora em onda tropical:

I – Rádio Educação Rural Ltda., a partir de 1º de maio de 1993, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, outorgada pelo Decreto nº 819, de 2 de abril de 1962, e renovada pelo Decreto nº 92.668, de 16 de maio de 1986 (Processo nº 50700.000040/93);

II – Rádio Cultura Fluminense Ltda., a partir de 1º de maio de 1993, na cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro, outorgada originariamente à Rádio Cultura de Campos Ltda., conforme Decreto nº 46.445, de 16 de julho de 1959, renovada e transferida pelo Decreto nº 91.749, de 4 de outubro de 1985, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 50770.002517/92).

Art. 3º Fica renovada a concessão das entidades abaixo mencionadas, para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de quinze anos, serviço de Radiodifusão de sons e imagens:

I – Rede Centro Oeste de Rádio e Televisão Ltda., a partir de 21 de outubro de 1991, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, outorgada pelo Decreto nº 78.190, de 3 de agosto de 1976 (Processo nº 29112.000212/91);

II – TV Esplanada do Paraná Ltda., a partir de 9 de julho de 1998, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, outorgada pelo Decreto nº 62.639, de 30 de abril de 1968, e renovada pelo Decreto nº 89.198, de 16 de dezembro de 1983 (Processo nº 53740.000406/98);

III – Televisão Norte do RGS Ltda., a partir de 14 de março de 2000, na cidade de Carazinho, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada originalmente à Rádio e Televisão Albuquerque Ltda., pelo Decreto nº 91.050, de 6 de março de 1985, autorizada a mudar sua denominação social para a atual, conforme Portaria Dentel nº 477, de 6 de outubro de 1986 (Processo nº 53528.000192/99);

IV – TVSBT – Canal 3 de Nova Friburgo Ltda., a partir de 22 de março de 1994, na cidade de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, outorgada originariamente à TVS – TV Studios Silvio Santos Ltda., conforme Decreto nº 83.094, de 26 de janeiro de 1979, transferida pelo Decreto nº 91.042, de 5 de março de 1985, à TVS – Canal 3 de Nova Friburgo Ltda., autorizada a mudar sua denominação social para a atual, conforme Portaria nº 111, de 29 de abril de 1986, do Diretor da Delegacia Regional no Rio de Janeiro do Departamento Nacional de Telecomunicações do Ministério das Comunicações (Processo nº 53770.000951/93);

V – TV Coligadas de Santa Catarina S.A., a partir de 24 de maio de 1997, na cidade de Blumenau,

Estado de Santa Catarina, outorgada pelo Decreto nº 60.485-A, de 14 de março de 1967, e renovada pelo Decreto nº 92.448, de 7 de março de 1986 (Processo nº 53820.000299/97).

Art. 4º A exploração do serviço de Radiodifusão, cujas concessões são renovadas por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 5º A renovação da concessão somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de julho de 2000; 179º da Independência e 112º da República.

SEXTO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA RADIODIFUSORA ASA BRANCA LTDA.

Pelo presente instrumento particular, os abaixo qualificados **JOSÉ VIEIRA FILHO**, brasileiro, casado, agropecuarista, CPF nº 001.108.413-87, residente e domiciliado nesta capital, na rua Lauro Maia, nº 610, **MARIA DIAS CAVALCANTE VIEIRA**, brasileira, casada, professora, CPF nº 098.246.183-68, residente e domiciliada nesta capital, na rua Lauro Maia, nº 610, e **ZELEIDA VIEIRA CARNEIRO**, brasileira, solteira, funcionária pública, CPF nº 000.457.303-00, residente e domiciliada nesta capital, na rua Irmã Simas, nº 100, únicos sócios componentes, em razão do falecimento dos demais, da empresa **RADIODIFUSORA ASA BRANCA LTDA.**, Sociedade por Quotas de Responsabilidade Ltda., com sede na cidade de Boa Viagem, estado do Ceará, estabelecida na rua Agronomando Rangel, nº 475, Centro, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC, registrado sob o nº 2320021363-5, por despacho de 18/maio/1981 e aditado pelos instrumentos de nºs AC27779/81, AC27956/81, AC39140/84, AC40433/85 e AC232152631, por despachos de 24/09/1981, 19/10/1981, 19/10/1984, 05/03/1985 e 28/12/1999, respectivamente, resolvem de comum acordo celebrar a sexta alteração do Contrato Social da empresa supra, o que fazem mediante as cláusula e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As quotas representativas do Capital Social podem ser alienadas e caucionadas, direta ou indiretamente, a pessoas jurídicas, alterando-se, destarte, a **CLÁUSULA NONA** do Contrato Social original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CESSÃO DE MEAÇÃO E DE DIREITOS HEREDITÁRIOS E ALTERAÇÕES NO QUADRO SOCIATÁRIO

I) PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO

Através de Escrituras Públicas de Cessão de Meação e Direitos Hereditários, lavradas no cartório Pinto Pinho, estabelecido na rua Francisco Guilherme, nº 161, Centro, São Gonçalo do Amarante-Ce, constantes no Livro 07, folhas 142 e 143, os meeiros e herdeiros dos falecidos sócios **FRANCISCO VIEIRA CARNEIRO** e **ZENEIDA VIEIRA BRUNO**, todos qualificados nas escrituras referidas, cederam suas quotas para o sócio **JOSÉ VIEIRA FILHO**, supra qualificado, que assume todos os deveres, direitos e obrigações referente à presente cessão de quotas. Assim, o capital social, anteriormente dividido conforme o quadro abaixo:

| SÓCIOS | Nº DE QUOTAS | (%) | VALOR DA PARTICIPAÇÃO |
|------------------------------|--------------|------------|-----------------------|
| José Vieira Filho | 445 | 49,5 | R\$ 4.450,00 |
| Maria Dias Cavalcante Vieira | 315 | 35,0 | R\$ 3.150,00 |
| Francisco Vieira Carneiro | 70 | 7,7 | R\$ 700,00 |
| Zeneida Vieira Bruno | 35 | 3,9 | R\$ 350,00 |
| Zeleda Vieira Carneiro | 35 | 3,9 | R\$ 350,00 |
| TOTAL | 900 | 100 | R\$ 9.000,00 |

Fica distribuído da seguinte forma:

| SÓCIOS | Nº DE QUOTAS | (%) | VALOR DA PARTICIPAÇÃO |
|------------------------------|--------------|------------|-----------------------|
| José Vieira Filho | 550 | 61,1 | R\$ 5.500,00 |
| Maria Dias Cavalcante Vieira | 315 | 35,0 | R\$ 3.150,00 |
| Zeleda Vieira Carneiro | 35 | 3,9 | R\$ 350,00 |
| TOTAL | 900 | 100 | R\$ 9.000,00 |

II) SEGUNDA ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO

O sócio **JOSÉ VIEIRA FILHO**, retira-se da sociedade e transfere as suas 550 (quinhentos e cinquenta) quotas de capital, conforme quadro acima, no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalizando a importância de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), para **EUNÍCIO LOPES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 036.790.043-20, RG nº 942773 – SSP/CE,

residente e domiciliado nesta capital, na rua Historiador Raimundo Girão, n.º 900, apto. 600, dando-lhe plena, raza e total quitação.

A sócia **MARIA DIAS CAVALCANTE VIEIRA** retira-se da sociedade e transfere 80 (oitenta) de suas quotas de capital, no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalizando a importância de R\$ 800,00 (oitocentos reais), para **EUNÍCIO LOPES DE OLIVEIRA**, supra qualificado; 180 (cento e oitenta) de suas quotas de capital, no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalizando a importância de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), para **GAUDENCIO GONÇALVES DE LUCENA**, brasileiro, casado, empresário, RG 391.026 SPSP/CE, CPF 034.296.283-34 residente e domiciliado nesta capital, na av. Beira Mar n.º 1140 – apto. 500, Praia de Iracema; e 55 (cinquenta e cinco) de suas quotas de capital, no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalizando a importância de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), para **RICARDO LOPES AUGUSTO**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, CPF n.º 392.326.703-72, RG n.º 8907002029837 – SSP/CE, residente e domiciliado nesta capital, na rua Catão Mamede, n.º 885, apto. 602, dando-lhes plena, raza e geral quitação.

A sócia **ZELEIDA VIEIRA CARNEIRO**, retira-se da sociedade e transfere as suas 35 (trinta e cinco) quotas de capital, conforme quadro acima, no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalizando a importância de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para **RICARDO LOPES AUGUSTO**, supra qualificado, dando-lhe plena, raza e geral quitação.

Mediante as alterações supra, o capital social ficará distribuído da seguinte forma:

| SÓCIOS | Nº DE QUOTAS | (%) | VALOR DA PARTICIPAÇÃO |
|--------------------------------------|--------------|------------|-----------------------|
| Eunício Lopes de Oliveira | 630 | 70 | R\$ 6.300,00 |
| Gaudencio Gonçalves de Lucena | 180 | 20 | R\$ 1.800,00 |
| Ricardo Lopes Augusto | 90 | 10 | R\$ 900,00 |
| TOTAL | 900 | 100 | R\$ 9.000,00 |

PARÁGRAFO ÚNICO – De acordo com o art. 2º, do Decreto n.º 3.708, de 10 de janeiro de 1919, cada quotista se responsabiliza pela totalidade do Capital Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **RICARDO LOPES AUGUSTO**, supra qualificado, que assume a função de Diretor-Gerente, alterando-se, destarte, a CLÁUSULA PRIMEIRA do Terceiro Aditivo ao Contrato Social, o qual passará a ter a seguinte redação:

Cláusula Primeira - A sociedade passará a ser administrada a partir desta data pelo sócio **RICARDO LOPES AUGUSTO**, nas funções de Diretor-Gerente, cabendo-lhe todos os poderes de administração legal e sua representação em Juízo ou fora dele, competindo-lhe ainda a assinatura de quaisquer papéis, títulos e documentos relativos a gestões sociais e comerciais da Empresa, para o que lhe dispensa a prestação de caução, devendo gerir e administrar a empresa outorgante, admitir e demitir empregados; contratar e distratar; representar a outorgante perante órgãos e pessoas jurídicas da administração direta, indireta e fundacional da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, e sociedades de economia mista e demais pessoas jurídicas de direito privado; firmar acordos, assinar propostas, contratos e aditivos, podendo, para tanto acertar prazos e condições de execução ou serviços, valor e condições de pagamento, acordar ou discordar com as cláusulas e condições das propostas ou contratos; representar a outorgante perante instituições financeiras públicas e privadas, inclusive bancárias, Banco do Estado do Ceará, Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil S.A., etc., podendo assinar propostas ou contratos de abertura de contas de depósitos e de abertura de créditos, ajustar condições de empréstimos a contratar, juros, comissões, prazos, formas de pagamento, prorrogações de prazo e elevações ou reduções de créditos, utilizar os créditos abertos na forma e pelos meios que forem ajustados, estipular cláusulas e condições, assinar contratos de retificações e ratificações dos contratos que foi em celebrados, movimentar contas de depósitos e de empréstimos, emitir e endossar cheques, fazer retiradas mediante recibos, autorizar débitos, transferências e pagamentos por cartas ou outro qualquer meio, solicitar informações de saldos de contas, extratos de contas, reconhecer saldos de contas credoras e devedoras, requisitar talões de cheques, receber e dar quitação; representar a outorgante Junto à Junta Comercial do Estado do Ceará, podendo solicitar da Junta Comercial e do cartório competente cópias dos registros e averbações dos respectivos atos constitutivos, e alterações posteriores, concernentes à mandante, assinar aditivos, requisitar mudança de sede, requerer e assinar o que for necessário, podendo inclusive pleitear a baixa da outorgante; postular junto à Receita Federal, Instituto Nacional da Seguridade Social - INSS, Fazenda Estadual, do Distrito Federal e Municipal, comprovação da regularização das contribuições tributárias recolhidas pela outorgante; requerer dos distribuidores cíveis, trabalhistas, criminais e dos cartórios de protesto, certidões relativas à outorgante; requerer do Ministério da Fazenda, comprovante de inscrição da outorgante no Cadastro Geral de Contribuintes; comprar e vender imóveis em nome da outorgante; receber citações, encomendas e mercadorias remetidas, abrir correspondências, constituir procuradores com poderes da

97
Ricardo Lopes Augusto
Ricardo Lopes Augusto

cláusula AD JUDICIA para o foro em geral, em qualquer instância, juízo ou tribunal, inclusive para propor e variar de ações, acordar, transigir, recorrer, impugnar, e tudo o mais que se fizer necessário para a total gestão da sociedade.

Parágrafo Primeiro – É vedado o uso da razão social em negócios estranhos à sociedade, bem como aval, fiança ou garantia em favor de terceiros.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem em pleno vigor, todas as demais disposições do Contrato Social original que não foram, expressamente, revogadas e/ou alteradas pelo presente aditivo.

Por estarem de pleno acordo com as presentes disposições, assinam este instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, após o seu arquivamento na Junta Comercial do estado do Ceará.

Fortaleza, 07 de Janeiro de 2000.

Jose Vieira Filho
 José Vieira Filho

Maria Dias Cavalcante Vieira
 Maria Dias Cavalcante Vieira

Zeleida Vieira Carneiro
 Zeleida Vieira Carneiro

Eunício Lopes de Oliveira
 Eunício Lopes de Oliveira

Gaudencia Gonçalves de Lucena
 Gaudencia Gonçalves de Lucena

Ricardo Lopes Augusto
 Ricardo Lopes Augusto

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia confere com o original assinado. Dou fé.
 Em testemunha _____ da verdade.

16 SET 2002

Cartório Geraldira - 1º Ofício
 TELEFAX: (0xx88) 427-1016

Moacir Bezerra Sobrinho - Titular
 Luis ... Substituto
 ... Inveniente

VALIDO

TESTEMUNHAS

1) *[Signature]*

2) *[Signature]*

CPF: 441 955 593-91
 CPF: 362 735 113-49

- 1) MARCELO CAVALCANTE VIEIRA RG 98002542553 SSP-CE
- 2) UMBERTO ARY RONCY SANFORD LIMA RG 93002091224 SSP -CE

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 863, DE 2004**

(Nº 392/2003), na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da TV Coligadas de Santa Catarina S.A. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 17 de julho de 2000, que renova por 15 (quinze) anos, a partir de 24 de maio de 1997, a concessão da TV Coligadas de Santa Catarina S.A. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.068, DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 17 de julho de 2000, que “Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências”. As entidades mencionadas são as seguintes:

- 1 – Sociedade Emissora Radiovox Ltda., a partir de 5 de julho de 1996, na cidade de Muritiba-BA;
- 2 – Radiodifusora Asa Branca Ltda., a partir de 22 de março de 1992, na cidade de Boa Viagem-CE;
- 3 – Rádio Jornal Centro Sul Ltda., a partir de 10 de fevereiro de 1992, na cidade de Iguatú-CE;
- 4 – Rádio Sant’Ana de Tianguá Ltda, a partir de 15 de agosto de 1997, na cidade de Tianguá-CE;
- 5 – Fundação Roberto Rabello de Comunicação Social, a partir de 22 de setembro de 1992, na cidade de Afonso Cláudio-ES;
- 6 – Rádio Difusora de Colatina Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Colatina-ES;
- 7 – Fundação Dom Stanislau Van Melis, a partir de 16 de fevereiro de 1992, na cidade de São Luís dos Montes Belos – GO;
- 8 – Empresa Rádio Independente Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Aquidauana – MS;
- 9 – Rádio Difusora de Três Lagoas Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Três Lagoas – MS;

10 – Rádio Difusora Mato-grossense Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Corumbá-MS;

11 – Rádio e Televisão Caçula Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Três Lagoas – MS;

12 – Sistema Sul Mato-grossense de Radiodifusão Ltda., a partir de 10 de junho de 1993, na cidade de Ponta Porã – MS;

13 – Radio Rural Nova Guaranésia Ltda, a partir de 6 de setembro de 1992, na cidade de Guaranésia – MG;

14 – Rede Juiz de Fora de Radiodifusão Ltda., a partir de 28 de maio de 1991, na cidade de Juiz de Fora – MG;

15 – Rádio Arapuan Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de João Pessoa – PB;

16 – Rádio Educadora de Conceição Ltda., a partir de 27 de outubro de 1992, na cidade de Conceição – PB;

17 – Rádio Cultura Norte Paranaense Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Paranaíba-PR;

18 – Rádio Itamaraty Ltda., a partir de 12 de novembro de 1992, na cidade de Piriá-PI;

19 – Rádio Grande Picos Ltda., a partir de 2 de dezembro de 1992, na cidade de Picos – PI;

20 – Rádio Trairy Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Natal-RN;

21 – Chirú Comunicações Ltda., a partir de 5 de outubro de 1998, na cidade de Palmitinho – RS;

22 – Rádio Luz e Alegria Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Frederico Westphalen – RS;

23 – Rádio Princesa do Jacuí Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Candelária –RS;

24 – Rádio Quaraí Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Quaraí – RS;

25 – Rádio São Miguel Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Uruguaiana-RS;

26 – Rádio São Roque Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Faxinal do Soturno-RS;

27 – Rádio Difusora do Vale do Itabapoana Limitada, a partir de 17 de junho de 1992, na cidade de Bom Jesus de Itabapoana – RJ;

28 – Rádio São Bento Ltda., a partir de 21 de junho de 1997, na cidade de São Bento do Sul – SC;

29 – Rádio Progresso de São Carlos Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de São Carlos – SP;

30 – Rádio Educação Rural Ltda., a partir de 1º de maio de 1993, na cidade de Campo Grande – MS;

31 – Rádio Cultura Fluminense Ltda., a partir de 1º de maio de 1993, na cidade de Campos – RJ;

32 – Rede Centro Oeste de Rádio e Televisão Ltda., a partir de 21 de outubro de 1991, na cidade de Campo Grande – MS;

33 – TV Esplanada do Paraná Ltda., a partir de 9 de julho de 1998, na cidade de Ponta Grossa – PR;

34 – Televisão Norte do RGS Ltda, a partir de 14 de março de 2000, na cidade de Carazinho – RS;

35 – TVSBT – Canal 3 de Nova Friburgo Ltda., a partir de 22 de março de 1994, na cidade de Nova Friburgo – RJ; e

36 – TV Coligadas de Santa Catarina S.A., a partir de 24 de maio de 1997, na cidade de Blumenau – SC.

Brasília, 1º de agosto de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM nº 220/MC

Brasília, 5 de julho de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata da renovação de concessões, outorgadas às entidades abaixo relacionadas, para explorar serviço de radiodifusão, nas localidades e Unidades da Federação indicadas:

- Sociedade Emissora Radiovox Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Muritiba, Estado da Bahia (Processo nº 53640.000161/96);

- Radiodifusora Asa Branca Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Boa Viagem, Estado do Ceará (Processo nº 29108.000434/91);

- Rádio Jornal Centro Sul Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Iguatú. Estado do Ceará (Processo nº 29650.000267/92);

- Rádio Sant'Ana de Tianguá Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Tianguá, Estado do Ceará (Processo nº 53650.000898/97);

- Fundação Roberto Rabello de Comunicação Social, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo (Processo nº 50660.000172/92);

- Rádio Difusora de Colatina Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Colatina, Estado do Espírito Santo (Processo nº 50660.000050/94);

- Fundação Dom Stanislau Van Melis, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Luís dos Montes Belos, Estado de Goiás (Processo nº 29109.000547/91);

- Empresa Rádio Independente Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Aquidauana, Estado do Mato Grosso do Sul (Processo nº 53700.000106/94);

- Rádio Difusora de Três Lagoas Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Três Lagoas, Estado do Mato Grosso do Sul (Processo nº 53700.000057/94);

- Rádio Difusora Matogrossense Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Corumbá, Estado do Mato Grosso do Sul (Processo nº 53700.000232/93);

- Rádio e Televisão Caçula Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Três Lagoas, Estado do Mato Grosso do Sul (Processo nº 53700.000059/94);

- Sistema Sul Matogrossense de Radiodifusão Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ponta Porá, Estado do Mato Grosso do Sul (Processo nº 50700.000118/93);

- Rádio Rural Nova Guaranésia Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Guaranésia, Estado de Minas Gerais (Processo nº 29710.000287/92);

- Rede Juiz de Fora de Radiodifusão Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais (Processo nº 29104.000194/91);

- Rádio Arapuan Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba (Processo nº 50730.000399/93);

- Rádio Educadora de Conceição Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Conceição, Estado da Paraíba (Processo nº 50730.000296/92);

- Rádio Cultura Norte Paranaense Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000285/93);

- Rádio Itamaraty Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Piri-piri, Estado do Piauí (Processo nº 29115.000146/92);

- Rádio Grande Picos Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Picos, Estado do Piauí (Processo nº 29115.000173/92);

- Rádio Trairy Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte (Processo nº 53760.000007/94);

- Chirú Comunicações Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000861/96);

- Rádio Luz e Alegria Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Frederico Westphalen, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000098/94);

- Rádio Princesa do Jacuí Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000017/93);

- Rádio Quaraí Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.001591/95);

- Rádio São Miguel Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Uruguaiana, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 50790.000890/93);

- Rádio São Roque Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000022/94);

- Rádio Difusora do Vale do Itabapoana Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Bom Jesus de Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 29770.000389/92);

- Rádio São Bento Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000099/97);

- Rádio Progresso de São Carlos Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000236/94);

- Rádio Educação Rural Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul (Processo nº 50700.000040/93);

- Rádio cultura fluminense Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 50770.002517/92);

- Rede Centro Oeste de Rádio e Televisão Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul (Processo nº 29112.000212/91);

- TV Esplanada do Paraná Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000406/98);

- Televisão Norte do RGS Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Carazinho, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53528.000192/99);

- TVSBT – Canal 3 de Nova Friburgo Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53770.000951/93);

- TV Coligadas de Santa Catarina S. A, concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, (Processo nº 53820.000299/97).

2. Observo que a renovação do prazo de vigência das outorgas para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos foram analisados pelos órgãos técnicos deste Ministério e considerados de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, demonstrando possuir as entidades as qualificações necessárias à renovação da concessão.

4. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 17 DE JULHO DE 2000

Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.

O Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e tendo em vista o disposto no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983,

Decreta:

Art. 1º Fica renovada a concessão das entidades abaixo mencionadas, para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão sonora em onda média:

I – Sociedade Emissora Radiovox Ltda., a partir de 5 de julho de 1996, na cidade de Muritiba, Estado da Bahia, outorgada pela Portaria Contel nº 397, de 17 de junho de 1966, e renovada pelo Decreto nº 96.009, de 3 de maio de 1988 (Processo nº 53640.000161/96);

II – Radiodifusora Asa Branca Ltda., a partir de 22 de março de 1992, na cidade de Boa Viagem, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 86.962, de 25 de fevereiro de 1982 (Processo nº 29108.000434/91);

III – Rádio Jornal Centro Sul Ltda., a partir de 10 de fevereiro de 1992, na cidade de Iguatú, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 86.718, de 11 de dezembro de 1981 (Processo nº 29650.000267/92);

IV – Rádio Sant’ana de Tianguá Ltda., a partir de 15 de agosto de 1997, na cidade de Tianguá, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 79.846, de 23 de junho de 1977, e renovada pelo Decreto de 29 de julho de 1992, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 80, de 16 de setembro de 1999 (Processo nº 53650.000898/97);

V – Fundação Roberto Rabello de Comunicação Social, a partir de 22 de setembro de 1992, na cidade de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, outorgada originariamente à Rádio Difusora Guanduense Ltda., conforme Decreto nº 87.486, de 18 de agosto de 1982, e transferida pelo Decreto de 17 de dezembro de 1996, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 50660.000172/92);

VI – Rádio Difusora de Colatina Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Colatina, Estado do Espírito Santo, outorgada pela Portaria MVOP nº 40, de 16 de janeiro de 1950, e renovada pelo Decreto nº 90.308, de 16 de outubro de 1984 (Processo nº 50660.000050/94);

VII – Fundação Dom Stanislau Van Melis, a partir de 16 de fevereiro de 1992, na cidade de São Luís dos Montes Belos, Estado de Goiás, outorgada originariamente à Rádio Vale da Serra Ltda., conforme Decreto nº 86.857, de 14 de janeiro de 1982, e transferida pelo Decreto de 18 de junho de 1996, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 29109.000547/91);

VIII – Empresa Rádio Independente Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Aquidauana, Estado do Mato Grosso do Sul, outorgada pela Portaria MJNI nº 165-B, de 11 de abril de 1962, renovada pela Portaria nº 7, de 16 de janeiro de 1986, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Exposição de Motivos nº 102, de 8 de junho de 1987, do Ministério das Comunicações (Processo nº 53700.000106/94);

IX – Rádio Difusora de Três Lagoas Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Três Lagoas, Es-

tado do Mato Grosso do Sul, outorgada pela Portaria MVOP nº 63, de 30 de janeiro de 1956, e renovada pelo Decreto nº 92.630, de 2 de maio de 1986 (Processo nº 53700.000057/94);

X – Rádio Difusora Matogrossense Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Corumbá, Estado do Mato Grosso do Sul, outorgada pelo Decreto nº 2.310, de 4 de fevereiro de 1938, e renovada pelo Decreto nº 91.493, de 29 de julho de 1985 (Processo nº 53700.000232/93);

XI – Rádio e Televisão Caçula Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Três Lagoas, Estado do Mato Grosso do Sul, outorgada à Rádio a Voz da Caçula Limitada, pela Portaria MJNI nº 381-B, de 28 de novembro de 1961, renovada pelo Decreto nº 92.135, de 13 de dezembro de 1985, e autorizada a mudar sua denominação para a atual, conforme Portaria nº 100, de 29 de junho de 1987, do Diretor da Delegacia Regional em Campo Grande do Departamento Nacional de Telecomunicações, do Ministério das Comunicações (Processo nº 53700.000059/94);

XII – Sistema Sul Matogrossense De Radiodifusão Ltda., a partir de 10 de junho de 1993, na cidade de Ponta Porã, Estado do Mato Grosso do Sul, outorgada pelo Decreto nº 88.237, de 18 de abril de 1983 (Processo nº 50700.000118/93);

XIII – Rádio Rural Nova Guaranésia Ltda., a partir de 6 de setembro de 1992, na cidade de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, outorgada pela Portaria MC nº 170, de 1º de setembro de 1982, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Exposição de Motivos nº 133, de 12 de setembro de 1989, do Ministério das Comunicações (Processo nº 29710.000287/92);

XIV – Rede Juiz de Fora de Radiodifusão Ltda., a partir de 28 de maio de 1991, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, outorgada pelo Decreto nº 85.958, de 4 de maio de 1981 (Processo nº 29104.000194/91);

XV – Rádio Arapuan Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, outorgada pelo Decreto nº 28.882, de 21 de novembro de 1950, e renovada pelo Decreto nº 98.111, de 31 de agosto de 1989, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 183, de 5 de setembro de 1991 (Processo nº 50730.000399/93);

XVI – Rádio Educadora de Conceição Ltda., a partir de 27 de outubro de 1992, na cidade de Con-

ceição, Estado da Paraíba, outorgada pelo Decreto nº 87.505, de 23 de agosto de 1982 (Processo nº 50730.000296/92);

XVII – Rádio Cultura Norte Paranaense Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Paranaíba, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria MVOP nº 638, de 22 de outubro de 1956, e renovada pelo Decreto nº 89.372, de 8 de fevereiro de 1984 (Processo nº 53740.000285/93);

XVIII – Rádio Itamaraty Ltda., a partir de 12 de novembro de 1992, na cidade de Piripiri, Estado do Piauí, outorgada pelo Decreto nº 87.612, de 21 de setembro de 1982 (Processo nº 29115.000146/92);

XIX – Rádio Grande Picos Ltda., a partir de 2 de dezembro de 1992, na cidade de Picos, Estado do Piauí, outorgada pelo Decreto nº 87.667, de 5 de outubro de 1982 (Processo nº 29115.000173/92);

XX – Rádio Trairy Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, outorgada pela Portaria MVOP nº 49, de 4 de fevereiro de 1960, revigorada pela Portaria MJNI nº 179-B, de 11 de abril de 1962, e renovada pelo Decreto nº 90.156, de 5 de setembro de 1984 (Processo nº 53780.000007/94);

XXI – Chirú Comunicações Ltda., a partir de 5 de outubro de 1998, na cidade de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto nº 96.672, de 9 de setembro de 1988 (Processo nº 53790.000861/98);

XXII – Rádio Luz e Alegria Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Frederico Westphalen, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria MVOP nº 573, de 21 de junho de 1955, e renovada pelo Decreto nº 90.422, de 8 de novembro de 1984 (Processo nº 53790.000098/94);

XXIII – Rádio Princesa do Jacuí Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto nº 41.987, de 5 de agosto de 1957, e renovada pelo Decreto nº 94.186, de 6 de abril de 1987 (Processo nº 53790.000017/93);

XXIV – Rádio Quaraí Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria MVOP nº 520, de 30 de maio de 1955, renovada pela Portaria MC nº 948, de 3 de novembro de 1975, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Exposição de Motivos nº 134, de 12 de setembro de

1989, do Ministério das Comunicações (Processo nº 53790.001591/95);

XXV – Rádio São Miguel Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Uruguaiana, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto nº 822, de 2 de abril de 1962, e renovada pelo Decreto nº 89.869, de 27 de junho de 1984 (Processo nº 50790.000890/93);

XXVI – Rádio São Roque Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto nº 74.048, de 13 de maio de 1974, e renovada pelo Decreto nº 89.831, de 8 de maio de 1984 (Processo nº 53790.000022/94);

XXVII – Rádio Difusora do Vale do Itabapoana Limitada, a partir de 17 de junho de 1992, na cidade de Bom Jesus de Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro, outorgada pelo Decreto nº 87.109, de 19 de abril de 1982 (Processo nº 29770.000389/92);

XXVIII – Rádio São Bento Ltda., a partir de 21 de junho de 1997, na cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, outorgada pelo Decreto nº 79.662, de 5 de maio de 1977, e renovada pelo Decreto nº 94.526, de 26 de junho de 1987 (Processo nº 53820.000099/97);

XXIX – Rádio Progresso de São Carlos Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 845, de 7 de novembro de 1957, e renovada pelo Decreto nº 90.576, de 28 de novembro de 1984 (Processo nº 50830.000236/94).

Art. 2º Fica renovada a concessão das entidades abaixo mencionadas, para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão sonora em onda tropical:

I – Rádio Educação Rural Ltda., a partir de 1º de maio de 1993, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, outorgada pelo Decreto nº 819, de 2 de abril de 1962, e renovada pelo Decreto nº 92.668, de 16 de maio de 1986 (Processo nº 50700.000040/93);

II – Rádio Cultura Fluminense Ltda., a partir de 1º de maio de 1993, na cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro, outorgada originariamente à Rádio Cultura de Campos Ltda., conforme Decreto nº 46.445, de 16 de julho de 1959, renovada e transferida pelo Decreto nº 91.749, de 4 de outubro de 1985, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 50770.002517/92).

Art. 3º Fica renovada a concessão das entidades abaixo mencionadas, para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de quinze anos, serviço de radiodifusão de sons e imagens:

I – Rede Centro Oeste de Rádio e Televisão Ltda., a partir de 21 de outubro de 1991, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, outorgada pelo Decreto nº 78.190, de 3 de agosto de 1976 (Processo nº 29112.000212/91);

II – TV Esplanada do Paraná Ltda., a partir de 9 de julho de 1998, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, outorgada pelo Decreto nº 62.639, de 30 de abril de 1968, e renovada pelo Decreto nº 89.198, de 16 de dezembro de 1983 (Processo nº 53740.000406/98);

III – Televisão Norte do RGS Ltda., a partir de 14 de março de 2000, na cidade de Carazinho, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada originariamente à Rádio e Televisão Albuquerque Ltda., pelo Decreto nº 91.050, de 6 de março de 1985, autorizada a mudar sua denominação social para a atual, conforme Portaria Dentel nº 477, de 6 de outubro de 1986 (Processo nº 53528.000192/99);

IV – TVSBT – Canal 3 de Nova Friburgo Ltda., a partir de 22 de março de 1994, na cidade de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, outorgada originariamente à TVS – TV Studios Silvio Santos Ltda., conforme Decreto nº 83.094, de 26 de janeiro de 1979, transferida pelo Decreto nº 91.042, de 5 de março de 1985, à TVS – Canal 3 de Nova Friburgo Ltda., autorizada a mudar sua denominação social para a atual, conforme Portaria nº 111, de 29 de abril de 1986, do Diretor da Delegacia Regional no Rio de Janeiro do Departamento Nacional de Telecomunicações do Ministério das Comunicações (Processo nº 53770.000951/93);

V – TV Coligadas de Santa Catarina S/A, a partir de 24 de maio de 1997, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, outorgada pelo Decreto nº 60.465-A, de 14 de março de 1967, e renovada pelo Decreto nº 92.448, de 7 de março de 1986 (Processo nº 53820.000299/97).

Art. 4º A exploração do serviço de radiodifusão, cujas concessões são renovadas por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 5º A renovação da concessão somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de julho de 2000; 179º da Independência e 112º da República.

PARECER CONJUR/MC Nº 104/2000

Referência: Processo nº 53820.000299/97

Origem: Delegacia do MC no Estado de Santa Catarina

Interessada: TV Coligadas de Santa Catarina S.A.

Assunto: Renovação de outorga.

Ementa: Concessão para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, cujo prazo teve seu termo em 24.05.97. Pedido apresentado intempestivamente. Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pelo deferimento do pedido.

A TV Coligadas de Santa Catarina S.A., concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, requer, a renovação do prazo de vigência de sua concessão, cujo termo ocorreu em 24 de maio de 1997.

2. Mediante Decreto nº 60.465-A, de 14 de março de 1967, foi outorgada concessão à TV Coligadas de Santa Catarina S.A., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina.

3. A outorga em questão começou a vigorar em 24 de maio de 1967, data de publicação do correspondente Contrato de Concessão no **Diário Oficial** da União, sendo sua última renovação a promovida, a partir de 24 de maio de 1982, conforme Decreto nº 92.448, de 7 de março de 1986, publicado no **Diário Oficial** da União em 10 de março subseqüente, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

4. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece prazos de outorga de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora, e de 15 (quinze) anos para o serviço de televisão, que poderão ser renova-

dos por períodos sucessivos e iguais (art. 33 – § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (art. 223 – § 5º).

5. Por sua vez, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusor, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, declara:

“Art. 27. Os prazos de concessão e permissão serão de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o de televisão”.

6. O prazo de vigência desta concessão teve seu termo dia 24 de maio de 1997, porquanto começou a vigorar em 24 de maio de 1982.

7. A requerente tem seus quadros societário e diretivo autorizados pelo Poder Concedente pelas Portarias nºs 243, de 11 de novembro de 1992 e 104 de 17 de março de 1992, respectivamente, com as seguintes composições:

| NOME | AÇÕES | |
|------------------------|------------|--------------|
| | ORDINÁRIAS | PREFERENCIAS |
| Abílio Ramos | 2.401.148 | 0 |
| Abramo Foser | 720.598 | 0 |
| Adalberto Klotz | 144.362 | 576.236 |
| Aderbal Ramos Silva | 480.252 | 1.921.006 |
| Adherbal V. Schaefer | 336.330 | 624.173 |
| Adolfo L. Altenburg | 1.200.409 | 1.200.739 |
| Agenor N. Zimmermann | 240.346 | 0 |
| Agostinho Thomazelli | 95.984 | 384.267 |
| Alberto Muller | 47.937 | 191.968 |
| Aldo Lobe | 0 | 1.200.739 |
| Alexandre Gomes | 24.024 | 95.984 |
| Alfredo Liberato Meyer | 24.024 | 95.984 |
| Alfredo Zadrosny | 600.149 | 360.244 |
| Alvin Battistotti | 95.984 | 384.267 |
| Antenor C. T. Mesquita | 47.937 | 191.968 |
| Antônio Afonso Alves | 95.984 | 384.267 |
| Antônio Heil | 720.598 | 1.080.401 |
| Antônio Luiz da Silva | 47.937 | 191.968 |
| Antônio P. Oliveira | 47.937 | 191.968 |
| Antônio V. A. Filho | 1.200.409 | 0 |
| Aparício João Longo | 240.346 | 960.503 |
| Armando Euclides Poli | 47.937 | 191.968 |
| Arnfrid B. G. Vollrath | 359.913 | 1.561.093 |
| Arno Bernardes | 600.149 | 600.149 |
| Arno Berguer | 240.346 | 960.503 |
| Arno Max J. Gaertner | 95.984 | 384.267 |
| Avani Leal Meirelles | 480.252 | 0 |
| Benjamin Margarida | 720.598 | 1.080.401 |
| Bernardo H. W. Werner | 7.203.113 | 0 |
| Bruno Germer | 2.641.163 | 960.503 |
| Bruno Moritz | 47.937 | 191.968 |
| Carlos F. G. Ehlert | 24.024 | 95.984 |

| | | |
|---------------------------|-------------|-------------|
| Carlos C. Coelho | 2.401.148 | 0 |
| Carlos Cid Renaux | 16.855.861 | 7.395.522 |
| Carlos Curt Zadrosny | 4.081.808 | 720.598 |
| Cássio Souza Medeiros | 240.346 | 960.503 |
| Celso Leon Salles | 47.937 | 191.968 |
| César Ramos | 1.200.409 | 0 |
| Cézar Francisco Muller | 47.937 | 191.968 |
| Décio Salles | 1.440.314 | 960.503 |
| Dorval Rodolfo Pamplona | 47.937 | 191.968 |
| Dulfe Krautz Carneiro | 47.937 | 191.968 |
| Eduardo Santos Lins | 2.401.148 | 0 |
| Eduardo S. C. Canziani | 1.200.409 | 0 |
| Egon Alberto Stein | 47.937 | 191.968 |
| Egon Rudolfo Peiter | 47.937 | 191.968 |
| Elma Rudolfo Heineck | 47.937 | 191.968 |
| Emílio Silva Júnior | 600.149 | 600.149 |
| Erich Karmann | 0 | 2.401.148 |
| Ernesto S. Júnior | 8.403.962 | 0 |
| Etevaldo Silva | 1.200.409 | 1.200.409 |
| Eunildo L. Rebelo | 47.937 | 191.968 |
| Eurico Krobel | 720.598 | 0 |
| Eutraclino A. Santos | 528.189 | 191.968 |
| Evaldo Rodrigues | 2.521.156 | 480.252 |
| Eveline S. Scharf | 144.362 | 576.236 |
| Fernando E. Correa | 795.604.218 | 196.532.223 |
| Francisco O. Heil | 720.598 | 1.080.401 |
| Francisco S. Lins | 1.200.409 | 0 |
| Frederico A. L. T. Júnior | 47.937 | 191.968 |
| Friedel Schindler | 24.024 | 95.984 |
| Fúlvio Luiz Vieira | 0 | 480.252 |
| Gabriele Renaux | 720.598 | 480.252 |
| Genésio Miranda Lins | 4.802.296 | 0 |
| Gerhard C. F. Neufert | 2.449.195 | 191.968 |
| Gerhard F. Blohn | 239.905 | 960.503 |
| Gert E. Frischknecht | 600.149 | 360.244 |
| Gert Félix Steinback | 0 | 1.200.409 |
| Getúlio V. Braga | 47.937 | 191.968 |
| Gil A. Batschauer | 47.937 | 191.968 |
| Gil F. S. Filho | 239.905 | 960.503 |
| Glauco Boduschi | 47.937 | 191.968 |
| Guilherme Zendron | 144.362 | 576.236 |
| Hans Irayon | 2.401.148 | 2.401.148 |
| Heinz Hartmann | 47.937 | 191.968 |
| Heinz Schwartz | 47.937 | 191.968 |
| Heinz W. Shrader | 47.937 | 191.968 |
| Heucio Reis Fausto | 1.200.409 | 1.200.409 |
| Hélio Melo | 816.582 | 1.104.424 |
| Hélio Carneiro | 24.024 | 95.984 |
| Herbert Georg Fabian | 2.497.132 | 384.267 |

| | | |
|------------------------|------------|-----------|
| Herbert Willecke | 2.016.880 | 384.267 |
| Hercílio Justino Ramos | 95.984 | 384.267 |
| Hermann John | 0 | 240.346 |
| Hilário Altheff | 288.283 | 191.968 |
| Horst B. Schneidmantel | 95.984 | 384.267 |
| Idro Antônio Prado | 239.905 | 960.503 |
| Ilka M. R. Niemeyer | 720.598 | 480.252 |
| Ingo Arlindo Renaux | 960.062 | 1.440.755 |
| Ingo Padaratz | 480.252 | 480.252 |
| Ingo Wolfgang Hering | 12.005.519 | 0 |
| Ivo Garcia | 144.362 | 576.236 |
| Ivo Hering | 0 | 480.252 |
| Ivo Szpoganioz | 144.362 | 576.236 |
| Jaison Tupy Barreto | 1.200.409 | 1.200.409 |
| João Carlos R. Bauer | 95.984 | 384.267 |
| João Pacheco | 360.244 | 480.252 |
| José Carlos Daux | 239.905 | 960.503 |
| José Carlos H. Pirath | 2.401.148 | 2.401.148 |
| José Edu Rosa | 0 | 240.346 |
| José Germano Schaeffer | 47.937 | 191.968 |
| José Luiz R. Carvalho | 47.937 | 191.968 |
| José Mafra | 408.291 | 552.212 |
| Júlio Horst Zadrosny | 1.200.409 | 720.598 |
| Júlio Probst | 960.503 | 0 |
| Kunimund Kroenke | 47.937 | 191.968 |
| Lauro Cordeiro | 600.149 | 600.149 |
| Luiz Navarro Stotz | 24.024 | 216.323 |
| Marcos Gustavo H. Neto | 288.283 | 432.204 |
| Marcos H. Buechler | 2.449.195 | 191.968 |
| Marília D. D. Pereira | 288.283 | 432.204 |
| Mário E. Kreibich | 528.189 | 191.968 |
| Mário R. dos Santos | 1.200.409 | 0 |
| Mário Zendron | 95.984 | 384.267 |
| Martinho C. Veiga | 95.984 | 384.267 |
| Max Altenburg | 2.641.053 | 960.503 |
| Max Puetter | 47.937 | 191.968 |
| Miguel H. Daux | 0 | 240.346 |
| Moacyr P. Oliveira | 47.937 | 191.968 |
| Murilo J. N. Heusi | 288.283 | 432.204 |
| Nelly Pericas | 480.252 | 240.346 |
| Nelson Ferraz | 1.200.409 | 1.200.409 |
| Nery Gonzaga Althoff | 0 | 480.252 |
| Newton Machado Vieira | 120.338 | 480.252 |
| Nicolau E. dos Santos | 1.200.409 | 240.346 |
| Nildo Scussel | 95.984 | 384.267 |
| Norberto I. Zadrosny | 1.200.409 | 720.598 |
| Norberto Kofke | 47.937 | 191.968 |
| Norton J.S. Silva | 47.937 | 191.968 |
| Octávio Pereira | 0 | 120.338 |

| | | |
|---------------------------|--------------------|--------------------|
| Olympio Ludwig | 0 | 600.149 |
| Onildo Gern | 47.937 | 191.968 |
| Oscar Leitão Filho | 0 | 359.913 |
| Oscar Rubens Krueger | 480.252 | 1.921.006 |
| Osmar da Silva | 264.370 | 95.984 |
| Osny Gil Kirsten | 239.905 | 960.503 |
| Maurício Pereira | 2.497.132 | 1.584.676 |
| Oswaldo Olinger | 95.984 | 384.267 |
| Ourival C. Pereira | 480.252 | 1.921.006 |
| Paulo A. Pamplona | 1.200.409 | 0 |
| Paulo Fritzsche | 5.282.217 | 1.921.006 |
| Paulo Schindler | 2.641.163 | 960.503 |
| Paulo S. Rapyo | 95.984 | 384.267 |
| Pedro Paulo Duriex | 47.937 | 191.968 |
| Ralf E. Willecke | 816.582 | 384.267 |
| Ralf J. Leitner | 1.200.409 | 1.200.409 |
| Ralph Karsten | 239.905 | 960.503 |
| Raphael D. Dutra | 95.984 | 384.267 |
| Reinaldo Schmthausen | 120.338 | 480.252 |
| Renata Maria Freschel | 239.905 | 960.503 |
| Ricardo A. V. Cardoso | 47.937 | 191.968 |
| Rogério Koorich | 47.937 | 191.968 |
| Roland Pasold | 24.024 | 95.984 |
| Roland Missfeldt | 47.937 | 191.968 |
| Rolf U. Steinbach | 0 | 1.200.409 |
| Romeu E. Willecke | 816.582 | 384.267 |
| Romulo Silva | 47.937 | 191.968 |
| Rubens J. F. Oliveira | 47.937 | 191.968 |
| Rubens Vahldieck | 47.937 | 191.968 |
| Ruth Evers | 0 | 720.598 |
| Rui E. Willecke | 816.582 | 384.267 |
| Sílvia C. Schroeder | 2.401.148 | 2.401.589 |
| Ulrich F. Steinbach | 1.200.409 | 1.200.409 |
| Víctor F. Doeke | 720.598 | 480.252 |
| Víctor Germer | 2.401.148 | 2.401.589 |
| Víctor H. P. Loureiro | 47.937 | 191.968 |
| Víctor Ohf | 95.984 | 384.267 |
| Victoriano C. Silva | 47.937 | 191.968 |
| Vilberto O. Schurmann | 6.483.397 | 1.921.006 |
| Walfrido A. N. Stotz | 239.905 | 960.503 |
| Walmor A. Silva | 0 | 480.252 |
| Walter Karsten | 239.905 | 960.503 |
| Werner Adelman | 600.149 | 600.149 |
| Werner A. Siebert | 239.905 | 0 |
| Werner H. Stoltz | 816.582 | 384.267 |
| Werner Holetz | 47.937 | 191.968 |
| Wilmor W. Zunino | 47.937 | 191.968 |
| Wilson Erasmo Santos | 120.338 | 480.252 |
| <u>Wilson G. Santiago</u> | 4.802.296 | 1.200.409 |
| Wilson L. F. Melro | 239.905 | 0 |
| Wolfgang Kegel | 4.802.296 | 0 |
| TOTAL | 960.437.851 | 300.139.949 |

8. Vale ressaltar que durante o período de vigência da outorga a entidade não sofreu quaisquer sanções, conforme se verifica de seus assentamentos cadastrais.

9. A emissora se encontra operando regularmente, dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme indica o setor de engenharia às fls. 26.

10. É regular a situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização das Comunicações – FISTEL, consoante informação de fls. 25.

11. Tendo a outorga em questão entrado em vigor em 24 de maio de 1982, o período de requerimento da sua renovação, nos termos da legislação específica, se completaria entre 24 de novembro de 1996 a 24 de fevereiro de 1997.

12. Conforme consta dos autos, o citado pedido foi apresentado na DMC/SC em 27 de maio de 1997, excedido, pois o prazo legal.

13. No que respeita à intempestividade do pedido, mencionada no presente parecer, tecemos algumas considerações.

14. A legislação que trata da renovação das concessões e permissões está consubstanciada na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983.

15. Nos termos da legislação citada, “as entidades que pretenderem a renovação do prazo de concessão ou permissão deverão dirigir requerimento ao órgão competente do Ministério das Comunicações no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anteriores ao término do respectivo prazo.” (art. 4º da Lei nº 5.785/72 e art. 3º do Decreto nº 88.068/83).

16. O citado Decreto nº 88.068/83, em seu artigo 7º, assim dispõe:

“Art. 7º A perempção da concessão ou permissão será declarada quando, terminado o prazo:

I – a renovação não for conveniente ao interesse nacional;

II – verificar-se que a interessada não cumpriu as exigências legais e regulamentares aplicáveis ao serviço, ou não observou suas finalidades educativas e culturais.”

“Art. 7º A perempção da concessão ou permissão será declarada quando, terminado o prazo:

I – a renovação não for conveniente ao interesse nacional;

II – verificar-se que a interessada não cumpriu as exigências legais e regulamentares aplicáveis ao serviço, ou não observou suas finalidades educativas e culturais.”

17. Este Ministério, ao dar curso ao pedido intempestivo de renovação, formulando exigências com-

patíveis à espécie, assentiu na continuidade do processo, reconhecendo-o sanável, admitindo, de modo indireto mas inequívoco, que os estudos inerentes se concluíssem no sentido da renovação, inviabilizando, desta forma, a conversão do processo de renovação, nesta fase, em processo de revisão, visando a perempção, diante da não oposição expressa ao trâmite processual iniciado, na forma em que foi iniciado.

18. O procedimento de perempção da outorga deveria partir de iniciativa deste órgão, até porque os contratos de concessão rezam cláusula determinativa de que “findo o prazo da outorga, salvo procedimento tempestivo de renovação e respectivo deferimento, será a mesma declarada perempta, sem que a concessionária tenha direito a qualquer indenização”.

19. Assim é que, medidas administrativas atinentes à declaração de perempção da outorga já deveriam ter sido consumadas por este Ministério, não se justificando, agora, tal providência, decorridos 2 anos do termo da concessão, e estando a emissora em funcionamento, cumprindo, pois, sua finalidade.

20. No caso em tela, houve, isto sim, uma manifestação da vontade deste órgão – a formulação de exigência – presumindo-se o reconhecimento do Poder Concedente na normalidade do processo, porquanto não argüida a perempção no momento apropriado e conduzido o processo, devidamente saneado, para o procedimento normal de renovação.

21. Diante do concurso das circunstâncias que envolvem a presente renovação, deve o processo seguir em seu trâmite, sendo viável, juridicamente, que se autorize a postulada renovação, por 15 anos, a partir de 24 de maio de 1997.

22. Estando cumpridas as praxes processuais, no que se refere à análise técnico-jurídica da matéria, proponho o encaminhamento dos autos, acompanhados de minutas dos atos próprios – Exposição de Motivos e Decreto Presidencial – à consideração do Exmº Senhor Ministro de Estado das Comunicações que, em os aprovando, os submeterá ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República para os fins previstos no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

23. Posteriormente, a matéria deverá ser objeto de apreciação pelo Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

É o Parecer “sub censura”.

Brasília, de de 2000. – **Maria da Glória Tuxi F. dos Santos**, Coordenadora.

Aprovo. Submeto ao Senhor Consultor Jurídico Substituto.

Brasília, 1º de fevereiro de 2000. – **Adalzira França Soares de Lucca**, Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicações.

DESPACHO CONJUR/MC Nº 117/2000

Aprovo o Parecer CONJUFi/MC Nº 104/2000, que conclui pelo deferimento do pedido de renovação do prazo de vigência da concessão outorgada à TV Coligadas de Santa Catarina S.A., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina. Remetam-se os autos, acompanhados de minuta dos atos próprios, ao Exmº Sr. Ministro com vistas ao encaminhamento para o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, autoridade competente para conhecer e decidir o pedido.

Brasília, 4 de fevereiro de 2000. – **Manoel Elias Moreira**, Consultor Jurídico Substituto

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 864, DE 2004

(Nº 394/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Difusora São Francisco Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Francisco do Sul, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 253, de 16 de maio de 2001, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 1º de maio de 1994, a permissão outorgada à Rádio Difusora São Francisco Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Francisco do Sul, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 943, DE 2001

Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações de permissões para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 361, de 24 de julho de 2000 – Rádio Club de Cuiabá Ltda., a partir de 13 de março de 1995, na cidade de Cuiabá – MT (frequência modulada);

2 – Portaria nº 515, de 23 de agosto de 2000 – Rádio Poti S.A., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Natal – RN (onda média);

3 – Portaria nº 535, de 14 de setembro de 2000 – Empresa SF de Radiodifusão Ltda., a partir de 5 de dezembro de 1993, na cidade de Volta Redonda – RJ (frequência modulada);

4 – Portaria nº 719, de 4 de dezembro de 2000 – Rádio Cuiabana de Melodias Ltda., a partir de 25 de março de 1995, na cidade de Cuiabá – MT (frequência modulada);

5 – Portaria nº 720, de 4 de dezembro de 2000 – Rádio TV do Amazonas Ltda., originariamente Rádio TV do Amazonas S/A, a partir de 7 de fevereiro de 1994, na cidade de Manaus – AM (frequência modulada);

6 – Portaria nº 730, de 7 de dezembro de 2000 – Rádio Tangará de Marília FM Ltda., originariamente Rádio Clube de Vera Cruz Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Marília – SP (frequência modulada);

7 – Portaria nº 184, de 17 de abril de 2001 – Sociedade Emissora Vale do Mel Ltda., a partir de 5 de maio de 1996, na cidade de Irati – PR (frequência modulada);

8 – Portaria nº 186, de 17 de abril de 2001 – Rádio Terra Ltda., a partir de 8 de agosto de 2000, na cidade de Belo Horizonte – MG (frequência modulada);

9 – Portaria nº 250, de 16 de maio de 2001 – Rádio Cacique de Taubaté Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Taubaté – SP (onda média);

10 – Portaria nº 252, de 16 de maio de 2001 – Rádio Clube de Ourinhos Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Ourinhos – SP (onda média);

11 – Portaria nº 253, de 16 de maio de 2001 – Rádio Difusora São Francisco Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de São Francisco do Sul – SC (onda média);

12 – Portaria nº 255, de 16 de maio de 2001 – Fundação Padre Donizetti, originariamente Sociedade Rádio Tambaú Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Tambaú – SP (onda média);

13 – Portaria nº 259, de 16 de maio de 2001 – Rádio Transamérica de São Paulo Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de São Paulo – SP (frequência modulada).

Brasília, 4 de setembro de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso**.

MC nº 415 EM

Brasília 8 de agosto de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 253, de 16 de maio de 2001, pela qual renovei a permissão para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Francisco do Sul, Estado de Santa Catarina, outorgada

originariamente à Rádio Difusora São Francisco Ltda., pela Portaria nº 359, de 13 de abril de 1948, publicada no **Diário Oficial** da União em 26 de maio de 1948, transferida para a Rádio Difusora Carijós Ltda., conforme Portaria nº 1.072, de 21 de setembro de 1976, publicada no **Diário Oficial** da União de 28 de setembro do mesmo ano, e autorizada a mudar a razão social para Rádio Difusora São Francisco Ltda., através da Exposição de Motivos nº 106, de 15 de agosto de 1989, publicada no **DOU** de 22 de agosto de 1989.

2. Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o instruído de acordo com a legislação aplicável, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo nº 50820.000058/94, que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 253, DE 16 DE MAIO DE 2001

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 50820.000058/94, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a permissão para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Francisco do Sul, Estado de Santa Catarina, outorgada originariamente à Rádio Difusora São Francisco Ltda., pela Portaria nº 359, de 13 de abril de 1948, publicada no **Diário Oficial** da União em 26 de maio de 1948, transferida para a Rádio Difusora Carijós Ltda., conforme Portaria nº 1.072, de 21 de setembro de 1976, publicada no **Diário Oficial** da União de 28 de setembro do mesmo ano, e autorizada a mudar a razão social para Rádio Difusora São Francisco Ltda., através da Exposição de Motivos nº 106, de 15 de agosto de 1989, publicada no **DOU** de 22 de agosto de 1989.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga**.

PARECER CONJUR/MC Nº 467/2001

Referência: Processo nº 50820.000058/94.

Origem: Delegacia do MC no Estado de Santa Catarina.

Interessada: Rádio Difusora São Francisco Ltda.

Assunto: Renovação de Outorga.

Ementa: Permissão para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, cujo prazo teve seu termo final em 1º-5-94.

Pedido apresentado tempestivamente. Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pelo deferimento.

I – Do Relatório

Trata o presente processo de pedido de renovação de permissão, formulado pela Rádio Difusora São Francisco Ltda., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Francisco do Sul, Estado de Santa Catarina.

2. A permissão em comento foi outorgada originariamente à Rádio Difusora São Francisco Ltda., conforme Portaria MVOP nº 359, de 13 de abril de 1948, publicada no **Diário Oficial** da União no dia 26 de maio de 1948.

3. A referida outorga foi transferida, de forma direta, através da Portaria nº 1.072, de 21 de setembro de 1976, publicada no **DOU** de 28 subsequente, à Rádio Difusora Carijós Ltda.

4. Através da Exposição de Motivos nº 106, de 15 de agosto de 1989, publicada no **DOU** de 22 de agosto de 1989, foi mudada a razão social da Rádio Difusora Carijós Limitada para Rádio Difusora São Francisco Ltda.

5. Sua última renovação foi promovida, a partir de 1º de maio de 1984, conforme Portaria nº 59, de 20 de fevereiro de 1985, publicada no **DOU** de 22 subsequente.

II – Da Fundamentação

6. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece prazos de outorga de 10 (dez) anos para

o serviço de radiodifusão sonora, e de 15 (quinze) anos para o serviço de televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33 § 3º), períodos estes mantidos pela atual Constituição (art. 223 § 5º).

7. Por sua vez, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, declara:

“Art. 27. Os prazos de concessão e permissão se-rão de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o de televisão.” (grifamos)

8. De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (ter-ceiro) mês anteriores ao término do respectivo prazo.

9. O prazo de vigência desta permissão teve seu termo em 1º de maio de 1994, sendo que o pedido de renovação foi protocolizado na Delegacia do MC no Estado de Santa Catarina, em 31 de janeiro de 1994, tempestivamente, portanto.

10. A renovação deverá ocorrer a partir de 1º de maio de 1994.

11. A peticionária tem seu quadro societário e diretivo aprovados, respectivamente, pela Portaria nº 99, de 21 de julho de 1999 e pela Exposição de Motivos nº 106, de 15 de agosto de 1989, publicada no **DOU** de 22 de agosto de 1989, com as seguintes composições:

**COTISTAS:
NOMES**

| | COTAS | VALOR |
|--------------------|--------------|-----------------|
| ANTÔNIO JOSÉ BUÉRI | 1.800 | 1.800,00 |
| JANIR CONINK BUÉRI | 200 | 200,00 |
| TOTAL | 2.000 | 2.000,00 |

**DIRETORIA
NOME**

| | CARGO |
|--------------------|--------------------|
| ANTÔNIO JOSÉ BUÉRI | DIRETOR PRESIDENTE |
| JANIR CONINK BUÉRI | DIRETORA GERENTE |

12. A emissora se encontra operando regularmente dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme indica o setor de engenharia às fls. 120.

13. É regular a situação da permissionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, consoante informação de fls. 118 dos autos.

14. A outorga original está amparada juridicamente nos termos do que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e o Decreto nº 88.066, de 1983, eis que o pedido de sua renovação foi apresentado na forma devida, no prazo legal e com a documentação hábil.

15. Nos termos da lei o pedido ter-se-á como deferido, porquanto não decidido ao termo da respectiva concessão ou permissão, sendo permitido o funcionamento, em caráter precário, dos serviços outorgados e não renovados em tempo hábil, concludo-se, desta forma, que a terminação do prazo da concessão ou a pendência da sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado.

III – Da Conclusão

16. Isto posto, pronuncio-me pelo deferimento do pedido, propondo o encaminhamento dos presentes autos, acompanhados de minutas dos atos próprios, à consideração do Exmº Sr. Ministro das Comunicações, autoridade competente para conhecer e decidir do pedido.

17. Posteriormente, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, consoante dispõe o § 3º do art. 223 da Constituição, para que o ato de renovação possa produzir seus efeitos legais.

É o Parecer **sub censura**.

Brasília, 18 de abril de 2001. – **Marcus Vinicius Lima Franco**, Assistente Jurídico.

De acordo. Encaminhe-se à Srª Consultora Jurídica.

Em 20 de abril de 2001. – **Maria da Glória Tuxi F. dos Santos**, Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicações.

Aprovo. Encaminhe-se ao Gabinete do Sr. Ministro.

Em 20 de abril de 2001. – **Raimunda Nonata Pires**, Consultora Jurídica.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 865, DE 2004

(Nº 397/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Salto Veloso a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Salto Veloso, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 74, de 29 de janeiro de 2002, que autoriza a Associação Cultural Salto Veloso a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Salto Veloso, Estado de Santa Catarina, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 207, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 73, de 29 de janeiro de 2002 – Associação de Comunicação Comunitária Sentinela Panpeana, na cidade de São Francisco de Assis – RS;

2 – Portaria nº 74, de 29 de janeiro de 2002 – Associação Cultural Salto Veloso, na cidade de Salto Veloso – SC;

3 – Portaria nº 75, de 29 de janeiro de 2002 – Associação Comunitária de Radiodifusão Alto Rio Grande, na cidade de Piedade do Rio Grande – MG;

4 – Portaria nº 76, de 29 de janeiro de 2002 – Associação Cultural Santanense, na cidade de Santana do Manhuaçu – MG;

5 – Portaria nº 77, de 29 de janeiro de 2002 – Associação Ministro Sérgio Motta de Comunicação, Cultura e Ação Comunitária, na cidade de Garuva – SC;

6 – Portaria nº 78, de 29 de janeiro de 2002 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Valinhos, na cidade de Valinhos – SP;

7 – Portaria nº 80, de 29 de janeiro de 2002 – Associação Comunitária de Serviços Radiofônicos do Coqueiral, na cidade de Coqueiral – MG;

8 – Portaria nº 81, de 29 de janeiro de 2002 – Associação Comunitária Rainha da Paz, na cidade de Coronel Macedo – SP;

9 – Portaria nº 83, de 29 de janeiro de 2002 – Associação dos Amigos de Cabo Verde, na cidade de Cabo Verde – MG; e

10 – Portaria nº 86, de 29 de janeiro de 2002 – Associação Assistencial e Comunitária de Esperança, na cidade de Esperança – PB.

Brasília, 1º de abril de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 109 EM

Brasília, 7 de fevereiro de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural Salto Veloso, na cidade de Salto Veloso, Estado de Santa Catarina, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53820.000537/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 74, DE 29 DE JANEIRO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53820.000537/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Cultural Salto Veloso, com sede na Avenida Pio XII, nº 211, na cidade de Salto Veloso, Estado de Santa Catarina, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 26º54'16"S e longitude em 51º24'22"W, utilizando a frequência de 104,9MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta da Veiga.

RELATÓRIO Nº 23/2002-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53.820.000.537/98 de 18 de Agosto de 1998.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Cultural Salto Veloso, na localidade de Salto Veloso, Estado de Santa Catarina.

I – Introdução

1. Associação Cultural Salto Veloso, inscrito no CGC sob o número 02.604.868/0001-26, no Estado de Santa Catarina. com sede na Av. Pio XII, 211, Cidade de Salto Veloso, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 17 de agosto de 1998, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no Diário Oficial da União – **DOU**, de 18 de março de 1999, Seção 3, que contempla o logradouro onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos difames legais pertinentes;

- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 1 a 225, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Av. Pio XII, s/nº, centro, Cidade de Salto Veloso, Estado de Santa Catarina, de coordenadas geográficas em 26º54'19"S de latitude e 51º24'23"W de longitude, retificadas em 26º54'16"S de latitude e 51º24'22"W de longitude, consoante os dados constantes no aviso no **DOU** de 18-3-1999, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que, as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 74, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom". Posteriormente foi indicado o real endereço, que foi aceito e analisado por Engenheiro responsável.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;

- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para apresentação do subitem 6.7, II, III, IV, V, VIII e subitem 6.11, (Projeto Técnico), da Norma 2/98, (fls. 77).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o "Formulário de Informações Técnicas", fls. 213 e 214, firmado pelo engenheiro responsável onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 223 e 224.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Associação Cultural Salto Veloso

– quadro diretivo

Presidente: Amarildo Pedro Biscam

Vice Presidente: Valmor José de Deus

1º Secretário: Claudemir Cesca

2º Secretário: Luís Nadir Albino

1º Tesoureiro: José Edson Canônica

2º Tesoureiro: Agostinho Tomazi

D. de Patrimônio: Humberto Luiz Dalpizzol

– localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Av. Pio XII, 508, Centro, Cidade de Salto Veloso, Estado de Santa Catarina.

– coordenadas geográficas

26º54'16"S de latitude e 51º24'22"W de longitude, correspondentes aos dados constantes no "Formulário de Informações Técnicas", Fls. 213 e 214, e "Roteiro de Análise de instalação da Estação de RadCom", fls. 223 e 224, que se refere à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Cultural Salto Veloso, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.820.000.537/98, de 18 de agosto de 1998.

Brasília, 14 de janeiro de 2002. – **Luciana Coelho**, Relator da conclusão Jurídica – **Adriana Resende Avelar Rabelo**, Relator da conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 15 de Janeiro de 2002. – **Hamilton de Magalhães Mesquita**, Coordenador Geral.

LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro da 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 866, DE 2004**

(Nº 426/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Radio Central do Triângulo Mineiro Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de

Monte Alegre de Minas, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 9 de dezembro de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 9 de abril de 2000, a concessão da Rádio Central do Triângulo Mineiro Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Monte Alegre de Minas, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.087, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 9 de dezembro de 2002, que "Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências". As entidades mencionadas são as seguintes:

- 1 – Radio Rio das Garças Ltda., na cidade de Itarema – CE (onda média);
- 2 – Radio Mirante do Maranhão Ltda., na cidade de Imperatriz – MA (onda média);
- 3 – Emissoras Santa Cruz S/A – Radio e Televisão, na cidade de Pará de Minas – MG (onda média);
- 4 – Radio Central do Triangulo Mineiro Ltda., na cidade de Monte Alegre de Minas – MG (onda média);
- 5 – Rima Comunicações Ltda., na cidade de Várzea da Palma – MG (onda média);
- 6 – Radio Educação e Cultura de Rio Claro Ltda., na cidade de Rio Claro – SP (onda média);
- 7 – Radio Mulher Ltda., na cidade de São Paulo-SP (onda média);
- 8 – Rádio e Televisão Record) S/A, na cidade de São Paulo – SP (onda média);
- 9 – Radio Novas de Paz Ltda., na cidade de Curitiba – PR (onda curta); e
- 10 – Televisão Capixaba Ltda., na cidade de Vitória – ES (sons e imagens).

Brasília, 11 de dezembro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso**.

MC 01-76 EM.

26 11 02 1731
Quida
Brasília, 21 de novembro de 2002.

0001.008849/2002-91

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata da renovação de concessões, outorgadas às entidades abaixo relacionadas, para explorar serviço de radiodifusão, nas localidades e Unidades da Federação indicadas:

- **RÁDIO RIO DAS GARÇAS LTDA.**, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Itarema, Estado do Ceará (Processo nº 53650.002844/98);
- **RÁDIO MIRANTE DO MARANHÃO LTDA.**, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão (Processo nº 53680.003089/96);
- **EMISSORAS SANTA CRUZ S/A. – RÁDIO E TELEVISÃO**, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Pará de Minas, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.000134/98);
- **RÁDIO CENTRAL DO TRIÂNGULO MINEIRO LTDA.**, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Monte Alegre de Minas, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.000448/00);
- **RIMA COMUNICAÇÕES LTDA.**, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Varzea da Palma, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.000904/98);
- **RÁDIO EDUCAÇÃO E CULTURA DE RIO CLARO LTDA.**, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.001231/95);
- **RÁDIO MULHER LTDA.**, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo (Processo nº 50810.000150/94);
- **RÁDIO E TELEVISÃO RECORD S/A.**, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.00106/93);

- **RÁDIO NOVAS DE PAZ LTDA.**, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda curta, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná (Processo nº 537-0.000257/98);
- **TELEVISÃO CAPIXABA LTDA.**, concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo (Processo nº 53770.001235/01).

2. Observo que a renovação do prazo de vigência das outorgas para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos foram analisados pelos órgãos técnicos deste Ministério e considerados de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, demonstrando possuir as entidades as qualificações necessárias à renovação da concessão.

4. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente.

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO
Ministro de Estado das Comunicações

DECRETO DE 9 DE DEZEMBRO DE 2002

Renova concessão das entidades que menciona para explorar serviços de radiodifusão, e dá providências.

O Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, usando das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e tendo em vista o disposto no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983,

Decreta:

Art. 1º Ficam renovadas as concessões das entidades abaixo mencionadas, para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, o serviço de radiodifusão sonora:

I – em onda média:

a) Rádio Rio das Garças Ltda., a partir de 13 de março de 1999, na cidade de Itarema, Estado do Cear-

á, outorgada pelo Decreto nº 83.059, de 19 de janeiro de 1979, originariamente na cidade de Acaraú, Estado do Ceará, e transferida para a localidade de Itarema, conforme Decreto nº 94.146, de 26 de março de 1987 (Processo nº 53650.002844/98);

b) Rádio Mirante do Maranhão Ltda., a partir de 1º de agosto de 1996, na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, outorgada pelo Decreto nº 92.985, de 24 de julho de 1986 (Processo nº 53680.000089/96);

c) Emissoras Santa Cruz S/A – Rádio e Televisão, a partir de 18 de maio de 1998, na cidade de Pará de Minas, Estado de Minas Gerais, outorgada originariamente à Emissoras Santa Cruz Ltda., pelo Decreto nº 81.565, de 13 de abril de 1978, autorizada a mudar a sua denominação social e seu tipo societário para os atuais, conforme Portaria nº 249 de 28 de abril de 1983, retificada pela Portaria nº 152, de 3 de abril de 1984, e renovada pelo Decreto nº 96.838, de 28 de setembro de 1988 (Processo nº 53710.000134/98);

d) Rádio Central do Triângulo Mineiro Ltda., a partir de 8 de abril de 2000, na cidade de Monte Alegre de Minas, Estado de Minas Gerais, autorizada originariamente à Rádio Difusora de Monte Alegre de Minas Ltda., pela Portaria nº 62, de 2 de abril de 1980, outorgada a mudar a sua denominação social para a atual, conforme Portaria nº 566, de 29 de setembro de 1983, e renovada pelo Decreto de 14 de fevereiro de 1997, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 88, de 12 de maio de 2000, publicado no **Diário Oficial** da União de 15 subsequente (Processo nº 53710.000448/00);

e) Rima Comunicações Ltda., a partir de 31 de outubro de 1998, na cidade de Várzea da Palma, Estado de Minas Gerais, outorgada pelo Decreto nº 96.817, de 28 de setembro de 1988 (Processo nº 53710.000904/98);

f) Rádio Educação e Cultura de Rio Claro Ltda., a partir de 19 de novembro de 1999, na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, outorgada originariamente à Rádio Educação e Cultura de Rio Claro S/A, pela Portaria nº 530, de 1º de setembro de 1969, autorizada a mudar o seu tipo societário para o atual, conforme Portaria nº 1345, de 20 de agosto de 1979, renovada pela Portaria nº 66, de 7 de abril de 1980, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude do aumento da potência de sua estação transmissora, nos termos da Portaria nº 1.265, de 29 de agosto de 1980 (Processo nº 53830.001231/99);

g) Rádio Mulher Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de São Paulo Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 709, de 13 de agosto de e renovada pelo Decreto nº 91.014, de 27 de fevereiro de 1985 (Processo nº 50830.000150/94);

h) Rádio e Televisão Record S/A, a partir de 1º de maio de 1993, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, outorgada pelo Decreto nº 392, de 25 de outubro de 1935, renovada pelo Decreto nº 88.573, de 2 de agosto de 1983, como Rádio Record S/A., e autorizada a mudar sua denominação social para a atual, conforme Portaria nº 355, de 26 de outubro de 1998 (Processo nº 50830.000106/93);

II – em onda curta: Rádio Novas de Paz Ltda., a partir de 22 de junho de 1998, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, outorgada pelo Decreto nº 96.147, de 10 de junho de 1988 (Processo nº 53740.000257/98).

Art. 2º Fica renovada, pelo prazo de quinze anos, a partir de 8 de abril de 2002, a concessão para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, outorgada à Televisão Capixaba Ltda., pelo Decreto nº 94.124, de 20 de março de 1987 (Processo nº 53770.001235/01).

Art. 3º A exploração do serviço de radiodifusão, cujas concessões são renovadas por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 4º A renovação das concessões somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 9 de dezembro de 2002; 181º da Independência e 114º da República. _ **Marco Maciel**.

PARECER CONJUR/MC Nº 1179/2002.

Referência: Processo nº 53710.000448/00.

Origem: Delegacia do MC no Estado de Minas Gerais.

Interessada: Rádio Central do Triângulo Mineiro Ltda.

Assunto: Renovação de Outorga.

Ementa: Concessão para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, cujo prazo da outorga teve seu termo final em 8 de abril de 2000.

Pedido apresentado intempestivamente.

Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pela ratificação do Parecer jurídico nº 106/2001, que concluiu favoravelmente ao requerido.

I – Do Relatório

Trata o presente processo de pedido de renovação de concessão, formulado pela Rádio Central do Triângulo Mineiro Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Monte Alegre de Minas, Estado de Minas Gerais.

2. A outorga em questão foi deferida originariamente à Rádio Difusora de Monte Alegre de Minas Ltda. por intermédio da Portaria nº 62, de 2 de abril de 1980, publicada no **Diário Oficial** da União no dia 8 subsequente. Através do Decreto nº 85.279, de 22 de outubro de 1980, publicado no **Diário Oficial** da União de 23 seguinte, a presente entidade obteve autorização para aumentar a potência de sua estação transmissora, passando, assim, à condição de concessionária. A Portaria nº 566, de 29 de setembro de 1983, autorizou a concessionária ora estudada alterar a sua denominação social para a atual. A outorga em destaque foi renovada por 10 (dez) anos, a partir de 8 de abril de 1990, pelo Decreto de 14 de fevereiro de 1997, publicado no **Diário Oficial** da União de 17 subsequente.

3. O processo foi objeto de análise pela Delegacia do MC no Estado de Minas Gerais, tendo aquela Delegacia concluído favoravelmente ao pleito, consoante Parecer Jurídico nº 106/2001, de fls. 34/36 dos autos.

II – Da Fundamentação

4. Reexaminadas as peças que constituem os autos do presente processo o pedido, sua documentação e os fundamentos jurídicos que determinaram a postura de deferimento adotada pela DRMC/MG, concludo, igualmente, pelo deferimento do postulado, acrescentando o que se segue:

A entidade obteve autorização para alterar o seu quadro societário e diretivo através da Exposição de Motivos nº 355, de 29 de junho de 2001, publicada no Diário Oficial da União de 23 de agosto do mesmo ano, ficando os mesmos com as seguintes configurações:

| NOME | COTAS | VALOR (R\$) |
|------------------------------|---------------|------------------|
| WELLINGTON VIEIRA PEREIRA | 23.400 | 23.400,00 |
| SEBASTIÃO EUGÊNIO P. DA MOTA | <u>2.600</u> | <u>2.600,00</u> |
| TOTAL | 26.000 | 26.000,00 |

| NOME | CARGO |
|------------------------------|---------|
| WELLINGTON VIEIRA PEREIRA | GERENTE |
| SEBASTIÃO EUGÊNIO P. DA MOTA | GERENTE |

5. A outorga original está amparada juridicamente nos lermos do que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e o Decreto nº 88.066, de 1983, eis que o pedido de sua renovação foi apresentado na forma devida, no momento oportuno e com a documentação hábil.

6. Nos termos da lei, o pedido ter-se-á como deferido, porquanto não decidido ao termo da respectiva concessão ou permissão, sendo permitido o funcionamento, em caráter precário, dos serviços outorgados e não renovados em tempo hábil, concluindo-se, desta forma, que a terminação do prazo da permissão ou a pendência da sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado.

7. O prazo de vigência desta concessão teve seu termo final em 8 de abril de 2000, sendo que o pedido de renovação de outorga foi protocolizado na Delegacia do MC no Estado de Minas Gerais em 5 de junho de 2000, intempestivamente, portanto.

8. No que respeita à intempestividade do pedido tecemos algumas considerações.

9. A legislação que trata da renovação das concessões e permissões está consubstanciada na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 88.068, de 26 de janeiro de 1983.

10. Nos termos da referida legislação, “as entidades que pretenderem a renovação do prazo de

concessão ou permissão deverão dirigir requerimento ao órgão competente do Ministério das Comunicações no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anteriores ao término do respectivo prazo.” (art. 4º da Lei nº 5.785/72 e art. 3º do Decreto nº 88.066/83).

11. O citado Decreto nº 88.066/83, em seu artigo 7º, assim dispõe:

“Art. 7º A perempção da concessão ou permissão será declarada quando, terminado o prazo:

I – a renovação não for conveniente ao interesse nacional;

II – verificar-se que a interessada não cumpriu as exigências legais e regulamentares aplicáveis ao serviço, ou não observou suas finalidades educativas e culturais.” (grifamos)

12. Da leitura do dispositivo citado resulta, de plano, que o não requerimento da renovação do prazo da outorga resultará na adoção das medidas pertinentes, com a instauração do correspondente processo de perempção, até a declaração da perempção da outorga, extinguindo-se, desta forma, a relação jurídica estabelecida entre a União e a concessionária ou permissionária do serviço de radiodifusão, por manifesto desinteresse dos outorgados na manutenção dessa relação.

13. Todavia, os pedidos de renovação de outorga apresentados intempestivamente, ou seja, ultrapassado o prazo legal, inclusive aqueles apresentados nos autos do processo de declaração de perempção já instaurado, deverão ser apreciados e ter prosseguimento, entendimento esse adotado por este Ministério das Comunicações desde os idos de 1973, quando foi promovida no país, pela primeira vez, a revisão de todas as concessões e permissões até então outorgadas, nos termos da Lei nº 5.785/72.

14. Naquela oportunidade, concluiu-se pela juridicidade dos procedimentos e pela legalidade da renovação, em pedidos com incidente de intempestividade, uma vez que o pedido, mesmo intempestivo, arreda a incidência da extinção da outorga, por ter havido, mesmo que tardia, a manifestação de vontade e interesse na continuação da exploração do serviço de radiodifusão, entendimento esse mantido até os dias de hoje e que consideramos plenamente defensável à luz da legislação brasileira e da melhor doutrina, que abordamos ligeiramente.

15. É, a perempção, genericamente conceituada como a extinção de um direito. Tecnicamente, entretanto, tem-se que a perempção ocorre sempre dentro do processo e com relação ao processo, quando se

deixa de praticar ato ou não se faz o que deveria fazer, dentro dos prazos estabelecidos, conforme incisos II e V do art. 267 do Código de Processo Civil.

16. Aproxima-se do conceito de decadência e de prescrição (ambas reguladas pelo inciso IV do art. 269 do CPC) quanto à proximidade dos seus efeitos. Todavia, não pode ser com estas confundida, porque se aplica exclusivamente ao processo e não ao direito.

17. Difere fundamentalmente tanto da prescrição quanto da decadência uma vez que “a perempção tanto pode referir-se à extinção da ação, como somente à perda do direito de exercido de um ato, que pertence ou faz parte do processo, sem que este se paralise ou se aniquile, por inteiro.”

18. No mesmo sentido, Luiz Rodrigues Wambier (Curso Avançado de Processo Civil – Ed. **Revista dos Tribunais** – 1998– pág. 610):

“A perempção, a que alude o art. 267, V, é instituto processual cuja definição é expressa legalmente. Esta definição está no art. 268, parágrafo único, que contém uma imprecisão de linguagem técnica consistente na expressão “nova ação”. Não se aplica o preceito se, na verdade, de “nova ação” se tratar.

A mesma imperfeição técnica não tem lugar, todavia, no caput do artigo, onde se faz menção à possibilidade de que se intente de novo a ação. Vê-se, pela última parte do parágrafo único do artigo em tela, que o fenômeno processual da perempção gera, por assim dizer, a perda a pretensão (perda da possibilidade de se afirmar que se tem direito), e não a perda do direito em si, tendo em vista a possibilidade que remanesce, ao autor, de alegá-lo em sua defesa.” (grifamos)

19. E ainda, Moacyr Amaral Santos (**Primeiras Linhas de Direito Processual Civil**, 2^o vol. – pág. 105 – Ed. Saraiva – 17^a ed.)

“Com a decretação da extinção do processo por um dos motivos enumerados no art. 267 do referido Código, aquele se encerra sem julgamento do mérito. Permanece íntegra a pretensão do autor, que, entretanto, não pode ser apreciada e decidida no processo, pois que se extinguiu. Daí ocorrer o seguinte eleito:

Ao autor será permitido intentar de novo a ação, salvo quando a ex-Unção do processo tiver sido decretada com fundamento no n^o V do art. 267 (Cód. Cit., art. 268)”

20. Diante de tais conceitos e observados os efeitos deles decorrentes, o legislador buscou no Direito

Processual Civil, e sabiamente introduziu no texto do Decreto n^o 86.066, de 26 de janeiro de 1983, que regulamentou a Lei n^o 5.785/72, a figura da perempção e não a da decadência ou da prescrição, traduzindo-se, aí, a possibilidade de se restaurar, tanto o processo quanto o direito.

21. Por outro lado, há que se ter presente o Princípio da Continuidade que informa o Direito Administrativo, de que “A atividade da Administração é ininterrupta, não se admitindo a paralisação dos serviços Públicos.” Assinale-se que esse princípio não distingue o serviço executado diretamente pela Administração, daquele que é delegado ou concedido pelo Estado ao particular, que o executará em seu nome. Exatamente aí é que residem as concessões e permissões dos serviços de radiodifusão.

22. O Princípio da Continuidade dos serviços públicos tem como escopo o princípio maior – da proteção dos beneficiários da atividade administrativa – uma vez que a extinção de um serviço que vem sendo regularmente prestado a uma determinada comunidade resultaria em prejuízo maior para a mesma comunidade, que seria privada do serviço.

23. Ainda é de se considerar que este Ministério, ao dar curso ao pedido intempestivo de renovação, formulando exigências compatíveis à espécie, sentiu na continuidade do processo, reconhecendo-o sanável, admitindo, de modo inequívoco, que os estudos inerentes se concluíssem no sentido da renovação.

24. Diante do concurso das circunstâncias que envolvem a presente renovação, deve o processo seguir em seu trâmite, sendo viável, juridicamente, que se autorize a postulada renovação, por 10 anos, a partir de 6 de abril de 2000.

III - Da Conclusão.

25. Isto posto, mantenho o entendimento do citado Parecer, propondo o encaminhamento dos presentes autos, acompanhados de minutas dos atos próprios, à consideração do Exm^o Sr. Ministro das Comunicações, autoridade competente para conhecer e decidir do pedido.

26. Posteriormente, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, consoante dispõe o § 3^o do art. 223 da Constituição, para que o ato de renovação possa produzir seus efeitos legais.

É o Parecer, sub censura.
Brasília, 22 de outubro de 2002. _ Marcus Vinicius Lima Franco, Advogado da União/AGU - Chefe da Divisão Jurídica de Assuntos de Radiodifusão.
De acordo. Encaminhe-se à Sr^a Consultora Jurídica.
Em 22 de outubro de 2002. _ Maria da Glória dos

Santos, Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicações.

Aprovo. Encaminhe-se ao Gabinete do Sr. Ministro.

Em 22 de outubro de 2002. _ **Raimunda Nonata Pires**, Consultora Jurídica.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 867, 2004**

(Nº 430/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Entre-Ijuís - ASSOCEI a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Entre-Ijuís, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 2.249, de 22 de outubro de 2002, que autoriza a Associação Comunitária Entre-Ijuís - ASSOCEI a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Entre-Ijuís, Estado do Rio Grande do Sul, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.090, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 - Portaria nº 1.359, de 23 de julho de 2002 — Associação de Desenvolvimento Comunitária, Educativa e Cultural de Alto Alegre do Maranhão — ACECAA, na cidade de Alto Alegre do Maranhão-MA;

2 - Portaria nº 1.962, de 1º de outubro de 2002 — Associação Comunitária Planalto Timbaúba, na cidade de Nova Russas-CE;

3 - Portaria nº 2.242, de 23 de outubro de 2002 — Associação Comunitária de Radiodifusão de Glicério, na cidade de Macaé-RJ;

4 - Portaria nº 2.243, de 23 de outubro de 2002 — Associação Comunitária de Radiodifusão de Vespasiano, na cidade de Vespasiano-MG;

5 - Portaria nº 2.244, de 23 de outubro de 2002 — Associação Comunitária Voz da Liberdade, na cidade de Codó-MA;

6 - Portaria nº 2.245, de 23 de outubro de 2002 — Associação Comunitária para o Desenvolvimento Artística e Cultural de Machacalis, na cidade de Machacalis-MG;

7 - Portaria nº 2.246, de 23 de outubro de 2002 — Associação Comunitária São José, na cidade de São José do Rio Preto-SP;

8 - Portaria nº 2.249, de 23 de outubro de 2002 — Associação Comunitária Entre-Ijuís — ASSOCEI, na cidade de Entre-Ijuís-RS; e

9 - Portaria nº 2.250, de 23 de outubro de 2002 — Associação Comunitária Rádio Golfinho FM, na cidade de Imbé-RS.

Brasília, 11 de dezembro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso**.

MC 1.436 EM

Brasília, 6 de novembro de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Entre-Ijuís - ASSOCEI, na cidade de Entre-Ijuís, Estado do Rio Grande do Sul explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53790.000768/2001, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, _ **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 2.249, DE 23 DE OUTUBRO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53790.000768/2001, resolve:

Art. 1º Autorizar a entidade Associação Comunitária Entre-Ijuís - ASSOCEI, com sede na Rua Bráulio Mário Ribas nº 927, Centro, na cidade de Entre-Ijuís, Estado do Rio Grande do Sul, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 28º21'43"S e longitude em 54º16'08"W, utilizando a frequência de 105,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, - **Juarez Quadros do Nascimento**.

RELATÓRIO Nº 535/2002-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53790000768/01, de 12-6-01.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária Entreljuís - ASSOCEI, localidade de Entre-Ijuís, Estado do Rio Grande do Sul.

I - Introdução

1. A Associação Comunitária Entre-Ijuís - ASSOCEI, inscrita no CNPJ sob o número 03.605.17910001-07, no Estado do Rio Grande do Sul, com sede na Rua Bráulio Mário Ribas 927 - Centro, cidade de Entre-Ijuís, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 12 de junho de 2001, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no Diário Oficial da União - DOU, de 11 de dezembro de 2001, Seção 3, que contempla localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita "a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de

junho de 1998", apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II - Relatório**• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios**

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

Estatuto Social

- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 4 à 99, dos autos,

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III — Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua Braulio Mário Ribas 855 — sala 1, na cidade de Entre-Ijuís, Estado do Rio Grande do Sul, de coordenadas geográficas em 28°21'43"S de latitude e 54°16'06"W de longitude, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no DOU, de 11-12-01, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 41, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de Radcom".

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de armamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos I, V e VI da Norma 2/98, comprovação de que obteve o assentimento prévio, cópia do cartão do CNPJ e apresentação do projeto técnico (fls. 44 à 99).

13. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" — fls. 96 e 97, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11. Folhas 101 e 102.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Associação Comunitária Entre-Ijuis - ASSOCEI;

– quadro diretivo

Presidente: Airton Neto da Costa

Vice-Presidente: Renato Pizeta

Secretário: Ernani Klamt

Tesoureiro: João Alberto Sulimann

– localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Bráulio Mário Ribas 927 - Centro, cidade de Entre-Ijuís, Estado do Rio Grande do Sul;

– coordenadas geográficas

28°21'43" de latitude e 54°16'08" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação - fls. 101 e 102, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 96 e 97 e que se referem à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária Entre-Ijuis - ASSOCEI, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53790000768/01, de 12 de junho de 2001.

Brasília, 2 de outubro de 2002. – Relatora da Conclusão Jurídica, **Alexandra Luciana Costa** – Relatora da Conclusão Técnica, **Neide Aparecida da Silva**, Chefe de Divisão/SSR.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga e Serviço de Radiodifusão.

Brasília, 3 de outubro de 2002. – **Nilton Geraldo Lemes de Lemos**, Coordenador-Geral.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

.....
(À Comissão de Educação – Decisão Terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Os Projetos de Decreto Legislativo nºs 858 a 867, de 2004, que acabam de ser lidos, tramitarão com prazo determinado de quarenta e cinco dias, de acordo com o art. 223, § 1º, da Constituição Federal.

A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do Parecer nº 34, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário em 25 de março de 2003, os Projetos lidos serão apreciados terminativamente pela Comissão de Educação, onde poderão receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, **b**, combinado com o art. 375, I, ambos do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

- **Projeto de Decreto Legislativo nº 665, de 2002** (nº 1.734/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Cultural das Entidades Mantedoras de Radiodifusão Comunitária a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Belém, Estado do Pará;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 15, de 2004** (nº 2.597/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Ubaporanguense de Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ubaporanga, Estado de Minas Gerais;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 2004** (nº 2.603/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Cachoeira Alta Telecomunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Prados, Estado de Minas Gerais;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 57, de 2004** (nº 1.781/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Cultural e Comunitária “Amigos de Conceição do Lago-Açu” a executar serviço de radiodifusão comunitária*

na cidade de Conceição do Lago-Açu, Estado do Maranhão;

- **Projeto de Decreto Legislativo nº 70, de 2004** (nº 177/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Cultural e Comunitária Presidutrense – ACCP a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Presidente Dutra, Estado do Maranhão;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 98, de 2004** (nº 2.447/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio e Televisão Libertas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Jaboticatubas, Estado de Minas Gerais;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 103, de 2004** (nº 2.473/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão para Desenvolvimento Artístico e Cultural de Manhumirim a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Manhumirim, Estado de Minas Gerais;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 119, de 2004** (nº 2.573/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Itaperuna Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 131, de 2004** (nº 2.650/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Fundação Regional Integrada para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Santiago, Estado do Rio Grande do Sul;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 133, de 2004** (nº 2.701/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Sociedade Regional de Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Três Rios, Estado do Rio de Janeiro;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 143, de 2004** (nº 2.783/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educacional Cultural e Artística Imaculada para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Carandaí, Estado de Minas Gerais;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 159, de 2004** (nº 2.921/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Paraíso FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na*

- cidade de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 187, de 2004** (nº 2.995/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação de Proteção e Assistência à Maternidade, à Infância e ao Meio Rural de Santana do Matos – Apami a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santana do Matos, Estado do Rio Grande do Norte;*
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 216, de 2004** (nº 3.158/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a ACCCI – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Igarapé a executar serviço de radiodifusão comunitária da cidade de Igarapé, Estado de Minas Gerais;*
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 221, de 2004** (nº 2.639/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Sócio Cultural e Desportiva de Dormentes – ACSCDD a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Dormentes, Estado de Pernambuco;*
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 231, de 2004** (nº 34/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Jea Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Aripuanã, Estado de Mato Grosso;*
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 236, de 2004** (nº 2.839/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Alto Taquari Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Estrela, Estado do Rio Grande do Sul;*
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 237, de 2004** (nº 2.840/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio FM Ituverava Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ituverava, Estado de São Paulo;*
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 241, de 2004** (nº 2.858/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Trairy Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte;*
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 247, de 2004** (nº 2.872/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Som Juventude Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins;*
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 248, de 2004** (nº 2.873/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Araucária Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina;*
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 251, de 2004** (nº 2.876/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora de Araçatuba Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo;*
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 264, de 2004** (nº 3.115/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio Nova Jacupiranga Limitada para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Jacupiranga, Estado de São Paulo;*
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 267, de 2004** (nº 2.891/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Sociedade Educadora Cariri Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Crato, Estado do Ceará;*
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 271, de 2004** (nº 2.898/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Sociedade Rádio Guarujá Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina;*
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 278, de 2004** (nº 2.910/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária e Educacional e Cultural de Inaciolândia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Inaciolândia, Estado de Goiás;*
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 279, de 2004** (nº 2.911/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação de Comunicação e Cultura de Bom Jardim de Goiás – Ascobom a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bom Jardim de Goiás, Estado de Goiás;*
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 282, de 2004** (nº 2.918/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária do Carmo a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ituverava, Estado de São Paulo;*
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 290, de 2004** (nº 3.006/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Clube do Livro Co-*

- riolano Castro a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 297, de 2004** (nº 2.944/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio Educadora Nova Geração Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Nova Brasilândia, Estado de Mato Grosso;*
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 300, de 2004** (nº 3.020/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza o Centro Pró-Melhoramentos do Morro do Castro a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro;*
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 301, de 2004** (nº 3.021/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação Popular de Xinguara a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Xinguara, Estado do Pará;*
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 302, de 2004** (nº 3.022/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza o Centro de Desenvolvimento Comunitário de Angicos a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte;*
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 303, de 2004** (nº 3.023/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão Alternativa de Miguel Alves a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Miguel Alves, Estado do Piauí;*
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 306, de 2004** (nº 3.026/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária do Centro Rural de Tarumã – Acruta a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tarumã, Estado de São Paulo;*
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 310, de 2004** (nº 2.534/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusão Sul Riograndense Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul;*
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 311, de 2004** (nº 2.566/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio São Carlos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média da cidade de São Carlos, Estado de São Paulo;*
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 312, de 2004** (nº 2.569/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à RBN – Rede Brasil Norte de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santana do Araguaia, Estado do Pará;*
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 315, de 2004** (nº 2.648/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Fundação Educativa Cultural de Pacatuba a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pacatuba, Estado do Ceará;*
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 319, de 2004** (nº 2.780/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Fundação Maternidade Antenor Freitas Abreu a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Palmeirândia, Estado do Maranhão;*
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 320, de 2004** (nº 2.785/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação dos Amigos Comunicadores de Ourém a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ourém, Estado do Pará;*
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 322, de 2004** (nº 2.817/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação dos Moradores de Santa Maria do Cambucá a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Maria do Cambucá, Estado de Pernambuco;*
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 328, de 2004** (nº 2.946/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Ecológico e Cultural de Dois Vizinhos – PR a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná;*
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 329, de 2004** (nº 2.956/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Empresa de Radiodifusão FM Tuiuiu Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;*
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 331, de 2004** (nº 2.962/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Club de Nova Aurora Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Nova Aurora, Estado do Paraná;*
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 335, de 2004** (nº 3.041/2003, na Câmara dos Deputados), que

aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Tarabai a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tarabai, Estado de São Paulo;

- **Projeto de Decreto Legislativo nº 337, de 2004** (nº 3.046/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação de Comunicação, Cultura e Desporto do Município de Dom Expedito Lopes do Piauí (ACCDDEL) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Dom Expedito Lopes, Estado do Piauí;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 338, de 2004** (nº 3.047/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação de Difusão Comunitária Palmeiras de Goiás a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Palmeiras de Goiás, Estado de Goiás;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 339, de 2004** (nº 3.048/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Democracia – Empresa Jornalística e Editora Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Patu, Estado do Rio Grande do Norte;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 341, de 2004** (nº 3.052/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Suprema Comércio e Empreendimentos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cacoal, Estado de Rondônia;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 347, de 2004** (nº 3.181/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Provisão de Radiodifusão e Apoio ao Menor – Apram a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Anápolis, Estado de Goiás;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 358, de 2004** (nº 2.800/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM D.A. Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 359, de 2004** (nº 2.814/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Shalom a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 374, de 2004** (nº 2.482/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão ao SJC – Sistema Juinense de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Brasnorte, Estado de Mato Grosso;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 375, de 2004** (nº 2.723/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação da Rádio Comunitária Rio Manso FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 378, de 2004** (nº 54/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Difusora de Imbituba S/A para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Imbituba, Estado de Santa Catarina;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 385, de 2004** (nº 151/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza o Centro de Desenvolvimento Comunitário de Munguba a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Almeirim, Estado do Pará;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 387, de 2004** (nº 878/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Colorado Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Colorado, Estado do Paraná;* e
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 388, de 2004** (nº 3.207/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio Juranda FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Juranda, Estado do Paraná.*

Tendo sido aprovadas terminativamente pela Comissão de Educação, as matérias vão à promulgação.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do **Projeto de Lei do Senado nº 344, de 2003**, de autoria do Senador Tião Viana, que “dispõe sobre a obrigatoriedade de equipar com desfibriladores cardíacos os locais e veículos que especifica”.

Tendo sido aprovada em apreciação terminativa pela Comissão de Assuntos Sociais, a matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– A Presidência comunica ao Plenário que terminou dia 6 do corrente o prazo, sem interposição de recurso, para que os **Projetos de Decreto Legislativo nºs**

2 a 4, de 2004 – CN, sejam apreciados pelo Plenário do Congresso Nacional.

Os projetos vão à promulgação e será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados e à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Concedo a palavra aos Srs. Senadores que a pediram por cinco minutos, até que se forme o **quorum** necessário para entrarmos na Ordem do Dia.

Com a palavra o Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estamos, hoje, fazendo um esforço concentrado. A pauta é pesada, porque temos cinco medidas provisórias, temos alguns projetos a mais, temos autoridades para aprovar, temos também a reforma do Judiciário, enfim, será uma pauta pesada, mas não poderia deixar de conclamar as Senadoras e os Senadores nordestinos para a necessidade de se fazer um esforço a fim de buscarmos uma solução para a Sudene, pois é triste a situação em que se encontra um organismo que já foi o orgulho do Nordeste e um exemplo para outras nações. E o exemplo foi tão profícuo que outras áreas do País pediram a criação de organismos semelhantes. E assim foram criadas superintendências para a Região Amazônica, para a Região do Centro-Oeste, dentre outras.

Em parte foi um erro, porque pulverizamos os recursos e nenhuma das regiões ficou bem atendida. Mesmo assim, o Nordeste tinha um organismo para atender suas emergências, fazer seu planejamento, para implementar seu progresso na área industrial e cuidar da parte social. Hoje, lamentavelmente, quem vai à Sudene vê um fantasma pálido, que não chega a ser um fantasma com substância, cujo ectoplasma, como dizem os entendidos em fantasmas, está muito ralo porque está quase acabando. A Sudene está quase acabando, deixando um patrimônio enorme, um prédio gigantesco em Pernambuco entregue à sua própria sorte. E quando ocorrem situações como a que aconteceu nas enchentes, verificamos que não temos para quem apelar.

No primeiro ano o Governo passou por dificuldades financeiras com o Orçamento, e houve ajustes. Entendemos perfeitamente que, no ano passado, não se podia dar a Sudene, atual Agência de Desenvolvimento do Nordeste (Adene), a força que gostaríamos que essa agência tivesse.

Mas já estamos no segundo ano, Sr. Presidente. Tivemos a promessa não só do Ministro Ciro Gomes, mas também do Presidente da República de que a Sudene voltaria a ter oxigênio. Foi feita toda a estrutura,

e uma excelente administradora fez todo um projeto, mas tudo isso está paralisado. Tudo isso está jogado de lado. E o Nordeste, ao qual, constitucionalmente, temos a obrigação de dar um *plus* para que o nível dos nordestinos possa se soerguer ao patamar do restante do País, está sem essa sua máquina de desenvolvimento e sem ter como fazê-lo. Todos estamos muito tristes com isso.

Como Vice-Líder do Governo, apelo para que o Governo olhe para a Sudene, atual Adene, para que voltemos a ter um órgão de coordenação para o desenvolvimento regional, para que voltemos a ter recursos para implementar ações de assistência social. Falo em assistência social para as hecatombes, como foi caso das enchentes e como pode surgir, a qualquer momento, outro ciclo de estiagem.

A verdade é que estamos sentindo falta da Sudene. Estamos constrangidos e magoados. Quarenta e cinco milhões de brasileiros estão magoados com o descaso para com o organismo que teve grande importância na nossa região e que está fazendo um falta gigantesca.

Aproveito estes cinco minutos para insistir no assunto. Aviso ao Plenário que voltarei muitas vezes para falar do tema. Ficarei rouco de falar, mas alguém ouvirá. Não é possível que tudo continue como está. O Ministro veio ao Senado, deu informações otimistas, mas absolutamente nada aconteceu. No primeiro ano de Governo, isso realmente se justifica, mas esta é a hora de, sem alarde, sem guerra, sem briga, sem oposicionismo, cobrarmos o que o Nordeste tem direito: uma Sudene fortalecida e cumpridora de um papel importante para alavancar o progresso da Região.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Tem a palavra o Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG. Pela ordem.) – Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança da Minoria.

A SR^a IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pela ordem.) – Sr. Presidente, de igual modo, peço a palavra pela Liderança do PT.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Azeredo pela Liderança da Minoria e, em segundo lugar, à Senadora Ideli Salvatti.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG. Pela Liderança da Minoria. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o futebol feminino inicia hoje a participação do Brasil nas Olimpíadas de

Atenas, que serão abertas oficialmente na próxima sexta-feira. Quero falar da importância desses jogos para o Brasil, para a nossa juventude, para alimentar as esperanças do povo e reiterar que este Congresso teve um importante papel na preparação dos atletas brasileiros.

Ainda não era Senador, mas acompanhei com muito entusiasmo a tramitação da Lei nº 10.264, sancionada pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, em 16 de julho de 2001. Seus autores foram o então Senador Pedro Piva, do PSDB de São Paulo, e o então Deputado Federal Agnelo Queiroz, do PC do B de Brasília, atual Ministro do Esporte, e teve como Relatores, no Senado, o Senador Eduardo Siqueira Campos, do PSDB de Tocantins e, na Câmara, o Deputado Federal Gilmar Machado, do PT de Minas Gerais.

A Lei Agnelo/Piva destina ao Comitê Olímpico Brasileiro (COB) e ao Comitê Paraolímpico Brasileiro (CPB) 2% do prêmio das loterias federais do País. Desse montante, 85% são destinados ao Comitê Olímpico e 15% ao Comitê Paraolímpico. Dos 85% que recebe, o COB deve aplicar 10% no esporte estudantil e 5% no esporte universitário. Hoje, as Confederações podem realizar um planejamento de suas ações e saber com quanto poderão contar ao longo do ano.

Os resultados dos jogos pan-americanos mostram o aumento qualitativo por que o esporte olímpico brasileiro está passando. Sem dúvida alguma, podemos dizer que isso se deve, em parte, à Lei Agnelo/Piva.

Portanto, no início da participação brasileira nas Olimpíadas, deve ser registrada a participação do Congresso Nacional na regulamentação do financiamento dos esportes olímpicos brasileiros.

Normalmente, acompanhamos apenas o futebol, principal esporte profissional brasileiro, e deixamos de lado o esporte olímpico.

Este ano, o Brasil estará representado por 245 atletas, sendo 123 homens e 122 mulheres, uma participação muito equilibrada, e estaremos presentes em um número também recorde de modalidades. O Brasil não foi bem no cômputo de medalhas em 2000, em Sidney, obtendo a 52ª posição, mas foi até bem no número total de medalhas, embora não tenha conseguido nenhuma de ouro. Seguramente, podemos afirmar que, nas Olimpíadas deste ano, o Brasil terá um resultado melhor.

Não teremos a participação do futebol masculino e do basquete masculino, dois esportes tradicionais que já trouxeram medalhas para o Brasil, mas as mulheres estarão representando o País tanto no futebol quanto no basquete, sendo que este último tem boas perspectivas. Somos favoritos no vôlei masculino, no vôlei feminino, temos esperanças de medalhas olímpi-

cas com a Daiane, na ginástica, e com o jovem nadador do meu Estado de Minas Gerais, Thiago Pereira, que é inclusive citado em revistas internacionais de esporte como a única ameaça ao campeão americano Michael Phelps. Essas esperanças são importantes para a auto-estima do brasileiro, para a valorização do nosso povo.

Sr. Presidente, trago, portanto, o registro da importante colaboração do Congresso Nacional aos esportes olímpicos. De 2001 a julho deste ano, a Lei Agnelo/Piva entregou ao Comitê Olímpico R\$163 milhões. Ao Comitê Paraolímpico foram repassados R\$29 milhões, segundo os dados oficiais da Caixa Econômica Federal, totalizando, portanto, cerca de R\$200 milhões ao Comitê Olímpico e ao Comitê Paraolímpico, numa evidente mostra da importância do esporte na formação do jovem, na formação da população brasileira.

A expectativa é de que nos jogos paraolímpicos o Brasil tenha também um resultado muito positivo – já teve resultado melhor do que o do Comitê Olímpico nas Olimpíadas de Sidney.

Concluindo, Sr. Presidente, parabeno os Congressistas brasileiros que souberam ter a sensibilidade de aprovar a Lei Agnelo/Piva, que já transferiu, como disse, quase R\$200 milhões para o financiamento da formação de atletas no Brasil, e há expectativa de que possamos ter grandes resultados nestas Olimpíadas.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Parabéns a V. Exª pela lembrança de trazer ao conhecimento público essa participação ativa do Congresso Nacional na aprovação da lei, e nossas homenagens ao Pedro Piva.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Com a palavra o Senador Mozarildo Cavalcanti. (Pausa.)

Peço à Senadora Ideli Salvatti que tenha a gentileza de falar em seguida, visto já ter anunciado o nome do Senador Mozarildo Cavalcanti como inscrito.

Tem a palavra o Senador Mozarildo Cavalcanti por cinco minutos.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero hoje abordar um tema que, como médico, já me confrontei várias vezes: a anencefalia de fetos, que faz parte da discussão nacional, inclusive por decisão do Ministro Marco Aurélio.

Estou apresentando hoje um projeto que regula essa questão, dando uma dimensão jurídica e científica ao problema, de maneira que possamos

sair do debate filosófico e religioso para entrarmos na questão científica e jurídica.

O debate sobre a interrupção da gestação de fetos anencefálicos instalou-se no País provocado pela recente decisão liminar do ilustre Ministro Marco Aurélio Mello, do Supremo Tribunal Federal, que autoriza a interrupção da gestação quando detectada anencefalia no feto. A decisão atendeu à Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 54, movida pela Confederação Nacional dos Trabalhadores na Saúde (CNTS).

A anencefalia é uma das alterações na formação do sistema nervoso central resultante da falha, em etapas precoces do desenvolvimento embrionário, do mecanismo de fechamento do tubo neural conhecido como indução dorsal. A mais grave das enfermidades produzido por essa falha, a craniorraquisquise total, resulta invariavelmente na morte fetal precoce, nos primeiros meses da gestação.

A próxima etapa em termos de gravidade da lesão é a anencefalia, que se caracteriza pela ausência dos hemisférios cerebrais e de ossos cranianos (frontal, occipital e parietais). O tronco cerebral e a medula espinhal estão preservados, exceto nos casos em que a anencefalia se acompanha de defeitos no fechamento da coluna vertebral (mielomeningocele).

Nos Estados Unidos, essa doença tem incidência de aproximadamente 0,5 em cada mil nascimentos, com variações regionais significativas. Para o Brasil, a incidência estimada é de 2 por mil nascimentos, segundo a Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia (Febrasgo). Há que se ressaltar, contudo, que esses números tendem a cair com a prática da fortificação de determinados alimentos com ácido fólico.

Estudos indicam que aproximadamente três quartos dos fetos acometidos têm morte intra-uterina e um quarto deles nascem vivos. Destes, a imensa maioria morre dentro de 24 horas e o resto, no decorrer da primeira semana. Portanto, estão invariavelmente condenados à morte intra ou extra-uterina precoce, ou logo em seguida.

Atualmente, graças ao uso cada vez mais disseminado da ultra-sonografia obstétrica, é possível diagnosticar a anormalidade ainda no início da gravidez. O desfecho final da gestação – morte do concepto ainda no útero ou logo após o nascimento – já passa a ser conhecido desde o seu início.

Dessa forma, por força da inexistência de qualquer tratamento que possa curar ou, pelo menos, amenizar o problema, as futuras mães são submetidas a um profundo sofrimento psicológico por todo o período gestacional, pois têm a consciência de carregar,

em seus ventres, fetos sem qualquer possibilidade de vida extra-uterina.

Além do trauma psíquico, a anencefalia fetal enseja sérios prejuízos à saúde materna, tais como o aumento da incidência de eclâmpsia e de anormalidades placentárias.

Com efeito, a justificativa da interrupção da gravidez em casos de anencefalia fetal decorre da conjugação dos fatores materno e fetal – o risco imposto à saúde física e psicológica da mãe somado à completa impossibilidade de o nascituro prosperar na vida extra-uterina.

Quando a gravidez implica risco moderado à saúde da gestante, os obstetras aguardam até que o feto seja considerado viável para induzir o parto – de uma criança que vai nascer morta ou morrer logo em seguida. No caso do anencéfalo, todavia, essa viabilidade nunca é atingida, mesmo que se espere até o termo. Ele tem, por definição, viabilidade igual a zero, independentemente da idade gestacional.

Dessa forma, não faz sentido forçar a mulher a esperar até o final da gravidez para que ela tenha o desfecho há muito prognosticado, a morte do nascituro.

De modo geral, o Poder Judiciário brasileiro tem concordado com os argumentos aqui apresentados e tem concedido liminares favoráveis à interrupção de gestações de fetos com anencefalia. Não raro, contudo, as decisões judiciais são proferidas tardiamente, depois que o parto já ocorreu de modo espontâneo e a mãe passou por sofrimento longo e desnecessário.

Por isso é fundamental que a legislação brasileira contemple a possibilidade de interrupção da gravidez de fetos com anencefalia, caso seja esse o desejo da gestante e o ato seja praticado por médico habilitado.

Esses são os motivos, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, por que submetemos à elevada apreciação do Congresso Nacional o presente projeto de lei. Estamos certos do apoio de nossos pares, em razão da relevância que a matéria possui para a mulher e para a família brasileira.

Portanto, Sr. Presidente, muito mais como médico do que como Senador, cumpro um dever para com a minha consciência e faço uma homenagem à mulher brasileira ao apresentar este projeto, que espero ver debatido e aprovado.

Peço a V. Ex^a, Sr. Presidente, que considere como parte de meu pronunciamento não só a leitura que fiz da justificação do projeto, como também o estudo elaborado pela Consultoria Legislativa do Senado, que é um estudo brilhante e que contempla todos os aspectos dessa questão.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI EM
SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

*** ESTUDO Nº 440, DE 2004**

Referente à STC nº 200404858, do Senador Mozarildo Cavalcanti, que solicita estudo sobre a CNBB e a pressão contra aborto de feto anencefálico, com oferecimento de sugestões de proposição legislativa a favor da interrupção da gravidez.

I – Introdução

O ilustre Senador Mozarildo Cavalcanti requer, por meio da Solicitação de Trabalho à Consultoria (STC) nº 200404858, a elaboração de estudo com o seguinte tema: “CNBB: pressão contra aborto de feto sem cérebro”. No mesmo documento, Sua Excelência requer sugestão de proposição legislativa favorável à interrupção da gravidez.

Junto com a STC, recebemos diversas notícias publicadas na imprensa brasileira sobre a recente decisão liminar do Supremo Tribunal Federal (STF), proferida pelo Ministro Marco Aurélio Mello, que autoriza a interrupção da gravidez em casos de anencefalia, independente de ação judicial.

Faremos, em seguida, considerações sobre a anencefalia fetal, a decisão do STF, o posicionamento da Confederação Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) e as possibilidades de atuação legislativa.

II – Anencefalia

II.1 Aspectos clínico-patológicos.

De início, faremos um comentário sobre as características da anormalidade neurológica para que fiquem claras as diferenças entre a anencefalia e os outros distúrbios motivados por defeito no mecanismo de fechamento do tubo neural.

A anencefalia é uma das alterações na formação do sistema nervoso central resultante da falha, em etapas precoces do desenvolvimento embrionário, do mecanismo de fechamento do tubo neural conhecido como indução dorsal. A mais grave das enfermidades produzidas por essa falha, a craniorraquisquise total, resulta invariavelmente na morte fetal precoce (nos primeiros meses da gestação).

A etapa seguinte em termos de gravidade da lesão é a da anencefalia, que se caracteriza pela ausência dos hemisférios cerebrais e de ossos cranianos (frontal, occipital e parietais). O tronco cerebral e a medula espinhal estão preservados, exceto nos casos em que

a anencefalia se acompanha de defeitos no fechamento da coluna vertebral (mielomeningocele).

Nos Estados Unidos, essa doença tem incidência de aproximadamente 0,5 em cada mil nascimentos, com variações regionais significativas. Para o Brasil, a incidência estimada é de 2 por mil nascimentos, segundo a Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia (FEBRASGO). Há que se ressaltar, contudo, que esses números tendem a cair com a prática da fortificação de determinados alimentos com ácido fólico.

Estudos indicam que aproximadamente três quartos dos fetos acometidos têm morte intra-uterina e um quarto deles nascem vivos. Destes, a imensa maioria morre dentro de 24 horas e o resto, no decorrer da primeira semana. Há relatos anedóticos de sobrevividas maiores¹.

A anencefalia distingue-se claramente de outras formas de defeitos da indução dorsal pelo aspecto de “rã” dos pacientes acometidos, nos quais há ausência total da calota craniana e de cobertura das estruturas nervosas restantes, com uma protrusão dos olhos secundária à ausência do osso frontal, que forma a parte superior da órbita.

Outras formas embrionariamente menos intensas dos defeitos da indução dorsal são: exencefalia (sempre fatal), na qual faltam os ossos cranianos, mas há tecido cerebral presente, formando uma massa amorfa; iniencefalia, na qual falta o osso occipital e há uma retroflexão do pescoço; cefalocelos, em que há herniação, através de um defeito ósseo, de meninges (meningocele) ou de tecido cerebral (encefalocel); mielocelos, que, por defeito do fechamento vertebral, podem conter apenas meninges (meningocele) ou meninges e tecido nervoso (mielomeningocele).

O prognóstico funcional destes últimos casos dependerá da existência de hidrocefalia associada e, ainda que em mais de 50% dos pacientes seja necessária a colocação de uma válvula de derivação, o prognóstico neurológico é relativamente bom, no tocante às funções intelectuais e cognitivas.

Simultaneamente à indução dorsal e prolongando-se até a 5ª semana de gestação ocorre a chamada indução ventral, durante o desenvolvimento embriológico. Os defeitos da indução ventral originam a holoprosencefalia. Vale mencionar aqui a hidranencefalia, por ser parte do diagnóstico diferencial da holoprosencefalia. Nesta afecção, a totalidade do tecido cortical é substituída por líquido cefalorraquidiano, devido a um infarto extenso ou a uma infecção intra-uterina. Em ambos os casos, a calota craniana está íntegra, o que os distingue da anencefalia.

¹ The medical task force on anencephaly. The infant with anencephaly. *New England Journal of Medicine*

Na anencefalia, a inexistência das estruturas cerebrais (hemisférios e córtex), com a solitária presença do tronco cerebral, provoca a ausência de todas as funções superiores do sistema nervoso central que estão relacionadas à existência da consciência e que implicam a cognição, a vida de relacionamento, comunicação e afetividade.

Há somente a preservação efêmera das funções vegetativas que controlam parcialmente a respiração, a vasomotricidade e as funções dependentes da medula espinhal. Esse quadro neurológico preenche todos os critérios da morte neocortical (high brain criterion), em oposição à abolição completa da função encefálica (whole brain criterion), que, atualmente, define a morte encefálica.

Cabe salientar que a definição e os critérios de morte, atualmente vigentes em quase todo o hemisfério ocidental, são derivados de uma convenção decorrente do consenso da Universidade Harvard, ocorrido no ano de 1968². Na sucessão de mudanças na definição de morte, que começou com a verificação da parada cardio-respiratória e evoluiu para o atual conceito de abolição das funções cerebrais, percorreu-se um longo caminho, ainda não terminado, para tentar dar respostas aos dilemas morais advindos dos avanços da tecnologia médica.

Nos anos subsequentes o critério de morte cerebral então estabelecido em Harvard, a partir do conceito de lesão cerebral, foi substituído pelo da abolição completa da função cerebral (whole brain criterion). Este implica o fim das funções corticais (coma, ausência de motilidade voluntária e sensibilidade) e o daquelas dependentes do tronco cerebral (reflexos que envolvam pares cranianos, ausência de respiração espontânea).

Essa nova definição de morte surgiu por meio da interpretação conceitual de equiparar a parada da atividade dos neurônios responsáveis pela organização dos principais subsistemas orgânicos com a interrupção da função integradora do organismo como um todo.

Nos anos seguintes, em um contínuo avanço da análise sobre essas questões, começou-se a observar quadros cada vez mais freqüentes de comas com estado vegetativo e dano cerebral irreversível, com perda absoluta da consciência, porém com manutenção do tronco cerebral (funções respiratória e circulatória — high brain criterion).

Essas circunstâncias provocaram o debate sobre a imutabilidade da definição de morte e seu critério de sustentação. O Estado Vegetativo Permanente (EVP) é o paradigma da perda absoluta da consciência, da afetividade e da comunicação, com conservação dos ciclos sono-vigília, dos reflexos e movimentos oculares,

da respiração espontânea e dos reflexos protetores do vômito e da tosse.

A anencefalia é o equivalente ao EVP no caso dos fetos e recém-nascidos. Em ambas as situações, não se cumprem todos os critérios de morte encefálica, pois persiste a atividade do sistema reticular do tronco cerebral.

Do ponto de vista bioético, esses quadros dão suporte à hipótese de morte neocortical (critério cerebral superior ou high brain criterion), presente naquelas situações em que estão comprometidos os centros corticocerebrais superiores, com normalidade do tronco cerebral. Esse critério abandona completamente o sentido puramente biológico da vida e, em troca, resgata os aspectos vinculados à existência da consciência, da afetividade e da comunicação como expressão da identidade da pessoa.

Como dito anteriormente, ainda que a anencefalia seja uma anomalia neurológica congênita que não preenche todos os critérios de morte encefálica, deve-se recordar, como exemplo da atual variabilidade desses conceitos, que nos Estados Unidos vigorou vigente durante um ano (o de 1995) o documento do Comitê de Ética e Assuntos Jurídicos da Associação Médica Americana (AMA), pelo qual se aceitava a doação de órgãos de anencéfalos com consentimento do representante legal.

O debate segue em curso na esfera internacional, não somente nos casos dessa alteração congênita, que se caracteriza pela ausência de todo o neocórtex, mas também em todos os estados patológicos adquiridos (como o EVP), com o argumento de que a ausência primária ou a perda irreversível da consciência são os indicadores mais absolutos da condição humana.

Desse modo, o critério da abolição completa da função cerebral como indispensável para definir a morte também pode ser questionado, visto que a perda irreversível da consciência definiria mais precisamente a natureza humana do que a falha das funções neurológicas que regulam a homeostase e as funções vegetativas. Seguindo essa linha de pensamento, a teoria da identidade pessoal de Wikler³ aponta a defesa do critério cerebral alto e considera espúrias as razões da justificação biológica, supostamente inquestionável, da morte cerebral.

A abordagem da morte cerebral como o estabelecimento de um limite convencional na assistência médica, com seu correspondente fundamento bioético, e não como uma descoberta científica, permitirá uma maior compreensão dessa situação por parte da sociedade em geral.

2 Ad Hoc Committee of the Harvard Medical School to examine the definition of brain death. A definition of irreversible coma JAMA 1968; 205:337-340.

Em relação à gestante, a anormalidade fetal tem sérias implicações, sendo as mais graves o crescimento fetal exagerado, a eclâmpsia e as anormalidades placentárias (placenta prévia, placenta acreta e descolamento prematuro da placenta).

II.2 Aspectos bioéticos.

No caso em questão (aborto de feto anencéfalo), há pelo menos dois valores a ponderar: o direito da mãe de privilegiar sua saúde (física, psíquica e social) e sua autonomia, e o direito à vida do feto anencéfalo, que, por definição, não é viável após o nascimento.

Primeiramente, faremos considerações sobre o feto em questão em relação a sua vida e a sua viabilidade pós-natal. Não se coloca em discussão o começo da vida nem a situação de saúde do feto, mas somente a questão de como se pode falar do valor da vida em quem, por definição e em virtude de sua anomalia neurológica, carece de qualquer expectativa de vida extra-uterina.

O conceito de viabilidade deve levar em conta a capacidade do neonato de sobreviver fora do útero materno, que depende do suporte tecnológico disponível (assistências ventilatória e vasomotora, nutrição, hidratação). Há duas décadas, um feto era considerado viável a partir das 28 semanas de idade gestacional, hoje, porém, esse número caiu para 24 semanas ou até menos.

De qualquer modo, a viabilidade fetal não é um conceito absoluto. Ela varia de acordo com a tecnologia médica disponível e com aspectos socioculturais. Em todo caso, a viabilidade é conceituada em relação a fetos saudáveis ou potencialmente saudáveis.

O feto anencefálico, por sua vez, é intrinsecamente inviável por ser portador de malformação neurológica que se enquadra na definição de morte neocortical. Dessa forma, aplicar o conceito de viabilidade em função do tempo de gestação carece de lógica. O feto será inviável qualquer que seja a data do parto.

Do exposto, podemos concluir que faz pouco sentido aguardar que a gestação chegue a termo para fazer o parto de um anencéfalo, visto que ele continuará tão inviável quanto era no início da gravidez. A interrupção da gravidez nunca será a causa da morte do feto e, sim, a ocasião em que ela ocorre.

Vale citar trecho de voto do Dr. J. Maier, do Supremo Tribunal de Justiça da Ciudad de Buenos Aires, da Argentina, a respeito de ação judicial para permitir a interrupção de gravidez de feto anencefálico naquele país:

Tão certo é que a vida não será abreviada pela expulsão prematura [do conceito] que os médicos, curiosamente, se atrevem a determinar que, segundo a prática corrente, o nascituro não receberá qualquer

auxílio pós-natal, sem dúvida uma decisão mais forte do ponto de vista penal do que aquela da expulsão antecipada, pois se trata de omitir toda a assistência a um ser vivo em situação de desamparo e incapaz de defender a si mesmo. (...) Compreendo o temor dos médicos frente à situação, porém deixo de entendê-la quando me explicam que o recém-nascido não receberá qualquer assistência pós-natal, pelo menos para prolongar a sua vida.

Neste ponto cabem algumas considerações sobre conceitos adotados em terapia intensiva. Desde que surgiram os métodos de substituição de funções orgânicas vitais aplicáveis em situações críticas, para facilitar sua recuperação, existe a possibilidade de não aplicar, utilizar ou suspender tais procedimentos, de acordo com a evolução da enfermidade que acomete o paciente. Quando se diz que o suporte vital é toda técnica ou tratamento que, aplicado no organismo, pode substituir a função fisiológica de um órgão quando sua disfunção ponha a vida em risco, se qualifica o suporte vital mediante a definição do paciente em estado crítico.

Essa categoria de estado crítico pressupõe duas circunstâncias essenciais, a reversibilidade e a transitoriedade, ainda que elas nem sempre sejam previsíveis ou avaliáveis em cada caso específico. A análise das condutas possíveis em relação ao suporte vital no paciente crítico deve se efetuar no campo da limitação do tratamento ou do esforço terapêutico, sendo indispensável compreender que, nesse cenário, as decisões sobre a utilização dos métodos de suporte têm influência decisiva na determinação da morte do paciente. A aplicação ilimitada de todos os tratamentos possíveis pode levar a um prolongamento indefinido da agonia do enfermo e apenas retardar a morte inevitável.

No caso do feto anencefálico não há esse tipo de dilema. A anencefalia significa viabilidade zero. A aplicação de técnicas de suporte vital ao nascituro permitiria, na melhor das hipóteses, retardar sua morte por algumas horas. Por essa razão, a expressão permitir morrer é a que mais adequadamente expressa a realidade nesses casos em que se opta por não reanimar o paciente terminal.

Mantê-lo vivo no útero materno, contra a vontade da gestante, também representa, de certa forma, o prolongamento desnecessário de uma situação de profundo sofrimento.

³Wikler D. Who defines death? Medical, legal and philosophical perspectives. *Brain death*. E. Elsevier. 1995. Pag. 13-22.

Sobre a questão de preservar a saúde materna, julgamos desnecessária a existência de doença somática séria e mortal para justificar a interrupção da gravidez em casos de anencefalia fetal. O conceito de saúde integral, adotado pela Organização Mundial da Saúde há muitos anos, implica não só o bem-estar físico, mas também o equilíbrio psicológico e social. Obrigar a mulher grávida a carregar no ventre um ser que não tem expectativa de vida extra-uterina é impor a ela transtorno psicológico desnecessário, exigindo-se que o corpo da mãe ofereça ao feto o que o Estado lhe negará após seu nascimento (suporte vital).

A possibilidade do diagnóstico ecográfico da futura e segura inviabilidade fetal impõe à grávida o conhecimento da situação, e este fato gera um conflito inexistente à época da elaboração do nosso Código Penal, quando a Medicina era bem menos evoluída. Não é moralmente aceitável transformar a mãe em uma incubadora cuja programação não pode ser mudada mesmo sabendo qual será o desfecho da gestação.

Como se não bastasse o impacto negativo produzido pela descoberta da anencefalia em seu feto, para a grávida, a espera obrigatória pela morte anunciada enseja uma condenação não-merecida e uma abolição de sua autonomia.

III – Decisão Liminar do Supremo Tribunal Federal

Em 1º de julho do corrente ano, o Ministro Marco Aurélio Mello, do STF, concedeu liminar autorizando a interrupção da gestação quando detectada anencefalia no feto. A decisão atendeu à Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 54, movida pela Confederação Nacional dos Trabalhadores na Saúde (CNTS).

Com a liminar, os médicos, quando solicitados pela gestante, estão autorizados a interromper a gestação de fetos anencefálicos, independente de autorização judicial específica, necessitando somente da cópia da liminar e do laudo médico atestando a deformidade. A decisão do Ministro Marco Aurélio Mello suspende, ainda, a tramitação de todos os processos judiciais em curso e a eficácia de decisões judiciais que não tenham sido cobertas pela preclusão maior, referentes à interrupção de gestações de fetos anencefálicos.

Até a publicação dessa liminar, as gestantes que desejassem interromper a gravidez de fetos anencefálicos deveriam acionar a Justiça, sob pena de serem, juntamente com os médicos que efetuassem o ato, condenadas por prática de aborto.

Em muitos casos, a tramitação do processo arrastava-se por longo período, causando grande sofrimento à gestante e, freqüentemente, resultando inócuo diante de um parto espontâneo. Em outros, a autorização pleiteada era negada pelo juiz, sob o argumento de

que a culpa pela impossibilidade de se interromper a gestação de anencéfalos era do Legislador, que não incluiu essa hipótese entre as autorizativas do aborto (art. 128 do Código Penal). Não se poderia “exigir do Magistrado, intérprete da lei, que se lhe acrescente mais uma hipótese, que fora excluída de forma propositada pelo Legislador.”

Sobre esse argumento positivista, vale citar trecho de voto do Ministro Joaquim Barbosa, do STF, a respeito de um recurso contra decisão do Superior Tribunal de Justiça:

De fato, se a conduta não é típica, sequer há de se cogitar de ilícito penal.

No entanto, importante frisar que há uma razão histórica para o abono eugênico não ser considerado lícito. Quando da promulgação do Código Penal, em 1940, não havia tecnologia médica apta a diagnosticar, com certeza, a inviabilidade do desenvolvimento do nascituro pós-parto.

Nesse aspecto, é importante lembrar que os estudos referentes à medicina fetal e à terapia neonatal datam da década de 1950, somente vindo a alcançar a sofisticação hoje conhecida há pouco mais de dez anos. Explica-se, assim, a lacuna do Código Penal. O que não se explica é o argumento fundamentalisticamente positivista utilizado pelo Superior Tribunal de Justiça.

Ante o exposto, concedo parcialmente a ordem, para cassar a decisão do Superior Tribunal de Justiça, assegurando à paciente Gabriela Oliveira Cordeiro o direito de, assistida por médico, tomar, caso seja essa sua vontade, a decisão de interromper a gravidez, desde que isso ainda seja viável do ponto de vista médico, visto haver indícios de que a gravidez já esteja em estágio avançado. Estendo igualmente a ordem a todo o corpo médico e paramédico.

O Ministro Marco Aurélio Mello justifica sua decisão argumentando que obrigar a mulher a manter a gestação até o fim resulta em impor-lhe “danos à integridade moral e psicológica, além dos riscos físicos reconhecidos no âmbito da Medicina.” Ainda segundo o Ministro, a interrupção da gestação de anencéfalo “foge à glosa própria ao aborto que conflita com a dignidade humana, a legalidade, a liberdade e a autonomia da vontade.”

Cabe salientar que o entendimento do eminente Ministro do STF coaduna-se com os argumentos expostos no item II deste estudo, ou seja, a interrupção da gestação de feto anencefálico não deve ser equiparada ao aborto, visto que, naquele caso, o feto preenche os critérios de morte cerebral alta, não havendo qualquer expectativa de vida extra-uterina.

IV – Posicionamento e Atuação da Cnbb

Os membros da CNIBB não entendem a questão dessa forma. Para a entidade, “a vida humana, que se forma no seio da mãe, já é um novo sujeito de direitos e, por isso, tal vida deve ser respeitada sempre, não importando o estágio ou a condição em que ela se encontre”.

A CNBB teme que a decisão do STF abra caminho para permissões semelhantes com relação a outras deformidades congênicas e, mesmo, a eutanásia, nos casos de doenças incuráveis. Sobre as gestantes, a entidade reconhece o extremo sofrimento provocado nas mães, mas argumenta que “não é justificativa suficiente para tirar a vida do filho dela. (...) Abortar um filho não é solução, mas um problema a mais para a mãe. Melhor, neste caso, é deixar que a natureza siga o seu curso natural”.

Nas diversas notas e declarações daquela Confederação a que tivemos acesso, não há referências à questão da equivalência da anencefalia à morte cerebral. Não sabemos qual a posição da entidade religiosa a esse respeito.

A CNBB tentou intervir no processo que resultou na recente decisão liminar do STF, na qualidade de *amicus curiae*⁴. A solicitação foi indeferida pelo Ministro Marco Aurélio Mello, que considerou inoportuna a admissão de terceiros neste caso.

Uma vez proferida a decisão, a entidade entrou com recurso contra a mesma, e este deverá ser analisado durante o mês em curso. Paralelamente, a CNBB procurou o apoio do Procurador Geral da República, Cláudio Fonteles, que já se pronunciou, por meio da Imprensa, contra a decisão da Corte Suprema.

Não tivemos acesso a um parecer oficial do Sr. Procurador Geral sobre a recente decisão do STF, mas seu posicionamento em ações judiciais anteriores que envolviam gravidezes de anencéfalos demonstra ser ele contrário à interrupção⁵.

Além da CNBB, outras entidades católicas atuam contra a interrupção de gravidezes de fetos anencefálicos, com destaque para o movimento Pró-Vida, de Anápolis-GO, que interpõe recursos contra decisões judiciais favoráveis aos pais, em diversos Estados da Federação.

4 A figura do *amicus curiar* é permitida pela Lei nº 9.868, e significa a representação de terceiros na qualidade de informantes. A intervenção permite que o STF disponha de todos os elementos possíveis e necessários para julgar os casos.

5 Habeas corpus nº 84.025-6/130-RJ, relatado pelo Sr. Ministro do STF Joaquim Barbosa.

V – Apresentação de Projeto de Lei sobre a Matéria

Na STC em epigrafe, o ilustre Senador Mozarildo Cavalcanti solicita a elaboração de minuta de projeto de lei que autorize a interrupção da gravidez em casos de anencefalia fetal. Proposição com esse teor já foi apresentada nesta Casa Legislativa, em 15 de junho de 2004, pelo Senador Duciomar Costa — Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 183, de 2004, que altera a redação do art 128 do Código Penal para incluir a permissão do abortamento de feto anencefálico.

O projeto foi distribuído à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) para decisão em caráter terminativo. Esgotado o prazo regimental, não recebeu emendas.

Antes mesmo que fosse designado o relator do projeto, o próprio autor apresentou, em 6 de julho do corrente, o Requerimento nº 925, de 2004, solicitando a retirada da proposição. O Requerimento aguarda inclusão na Ordem do Dia.

Em princípio, não é recomendável apresentar projeto de lei sobre matéria já em tramitação no Senado. No presente caso, entretanto, o autor pretende retirar sua proposição, o que justificaria a apresentação de projeto de lei semelhante.

VI – Considerações Finais

A despeito da pertinência da tese de que interromper a gestação de feto anencefálico não é equivalente a provocar o abono, visto que o feto em questão não tem perspectiva de vida extra-uterina, entendemos que a melhor solução para o problema — e adotada pelo Senador Duciomar Costa em seu projeto — seja incluir a anencefalia fetal entre as condições que eximem médicos e gestantes de sanção penal por prática de abono (art. 128 do Código Penal).

Encaminhamos em anexo minuta de proposição legislativa com esse teor, para que Sua Excelência analise a oportunidade de apresentá-la.

À exceção dos movimentos religiosos cristãos, a decisão do Ministro Marco Aurélio Mello parece ter sido bem recebida pela Sociedade Brasileira. Pelo menos é o que se pode deduzir a partir da leitura do noticiário divulgado na Imprensa. Mesmo pessoas que são contrárias ao abono se mostram favoráveis à interrupção da gestação de fetos anencefálicos, em função do transtorno psicológico imposto à futura mãe e inutilidade de todo esse esforço para manter um feto que não prosperará na vida extra-uterina.

Colocamo-nos, por fim, à disposição do Senhor Senador Mozarildo Cavalcanti para futuras solicitações e eventuais esclarecimentos.

Consultoria Legislativa, 6 de agosto de 2004. —
Sebastião Moreira Jr., Consultor Legislativo.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Concedo a palavra, pela Liderança do Bloco, à Senadora Ideli Salvatti, por cinco minutos.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não poderíamos, nesta quarta-feira, deixar de registrar o resultado da pesquisa CNT/Sensus, que revela um crescimento significativo de aprovação ao Governo Lula e ao desempenho pessoal do Presidente.

O crescimento de 8,8 pontos percentuais na aprovação do Governo, dos atos do Governo identificados pela pesquisa, está diretamente ligado aos indicadores econômicos e sociais que, ao logo dos últimos meses, estão se tornando públicos, do conhecimento da população. A população brasileira também tem vivenciado os resultados dessas ações no cotidiano.

Medidas econômicas muito duras, adotadas no ano passado, foram necessárias para possibilitar a retomada do crescimento, que vem se dando desde o final do ano passado e que a cada mês se consolida. Vêm sendo batidos sucessivos recordes nas exportações e os indicadores de crescimento de todos os setores produtivos, há alguns meses, vêm revelando que o crescimento não está vinculado somente às exportações, mas também ao crescimento do mercado interno.

Além das medidas econômicas, medidas sociais foram adotadas pelo Governo Lula, como a ampliação dos repasses, principalmente nos programas de transferência de renda, que agilizam, fortalecem e dinamizam a economia local, propiciando a distribuição da riqueza da forma mais capilar que temos condição de fazer no nosso País.

Também medidas como a redução da carga tributária e diversas ações, como as da última semana, já mostram os seus resultados.

Portanto, o crescimento da aprovação à gestão Lula demonstra a consagração, a confirmação de resultados importantes que as manchetes dos jornais apontam todos os dias, tais como: o saldo da balança já encosta nos US\$20 bilhões, no ano; os investimentos das empresas cresceram 30% de janeiro a julho; foram criados mais de 1,2 milhão de empregos com carteira assinada entre janeiro e julho deste ano; um milhão de brasileiros limpam seus nomes na praça. A recuperação do emprego está fazendo que muitos brasileiros quitem suas dívidas, o que abre uma perspectiva de ampliação do consumo e de consolidação do crescimento da economia.

Eu não poderia deixar de mencionar ainda, rapidamente, uma reportagem publicada no **Correio Brasileiro** de ontem, que trata de um estudo elaborado

pela Consultoria LCA, que traz dado extremamente relevante:

O comércio e a indústria não escondem a euforia. Depois da forte estagnação que dominou a economia no ano passado e das turbulências no final do primeiro trimestre, quando uma onda de pessimismo parecia tragar o País, vendas e produção estão caminhando a passos largos para bater recordes históricos. Tanta animação ganhou reforço com a divulgação de um estudo elaborado pela Consultoria LCA, mostrando que uma bolada extra de pelo menos R\$50 bilhões – quase 3% do Produto Interno Bruto estimado para este ano, de R\$1,7 trilhão – será adicionada ao mercado consumidor até o final do ano.

Na ponta do lápis, o economista Francisco Pessoa Faria chegou à boa nova: dos R\$50 bilhões, aproximadamente R\$38,2 bilhões virão da recomposição do poder de compra dos trabalhadores. Com a inflação próxima de 7%, os salários começam a recuperar o fôlego. Além disso, muitas empresas estão ampliando os turnos de trabalho, pagando adicionais a seus empregados e aquelas que já esgotaram esse mecanismo vêm aumentando o quadro de pessoal para atender a demanda. “São os reflexos da reativação da economia”, afirma o economista.

A conta de Faria é engordada pela devolução do Imposto de Renda e do abatimento de R\$100,00 que o governo dará no tributo a partir de setembro. Estima-se que, nesse caso, cerca de R\$7 bilhões vão retornar às contas bancárias dos trabalhadores. Há, ainda, os quase R\$2 bilhões que o Governo devolveu, no mês passado, por meio do acordo para a correção do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

Mas não é só. A Caixa Econômica e o Banco do Brasil estão pagando o abono e os rendimentos do PIS e do Pasep, cerca de R\$2,5 bilhões. A partir deste mês, 38 importantes categorias profissionais – petroleiros, gráficos, bancários, químicos e metalúrgicos, entre outros – darão início às negociações salariais, o que certamente reforçará a massa de rendimento dos trabalhadores. “É preciso não esquecer, nesse cálculo, o reajuste dado aos aposentados e pensionistas do INSS”, diz o economista da LCA.

E, nesse ponto, eu ainda acrescentaria todos os reajustes concedidos aos servidores públicos federais. Este ano, todas as categorias tiveram reajustes acima da inflação.

O quadro é tão promissor, afirma Faria, que, pela primeira vez, desde 2000, o total de rendimentos recebidos pela população terá um crescimento real de 5,1%, alcançando R\$443,9 bilhões, pouco mais de 26% do PIB. Em 2000, quando a economia cresceu acima de 4%, a massa de rendimento teve expansão de 6,4%. Entre 2001 e 2003, houve ganho real de 6,7%. “Portanto, os trabalhadores não vão recuperar todas as perdas, mas já será um grande avanço”, assinala o economista. A seu ver, como o índice de desemprego continua alto, não dá para dimensionar qual o ritmo de recuperação dos salários do ano que vem. “Tudo dependerá do andamento da economia”, acrescenta.

Para o economista chefe da Confederação Nacional do Comércio (CNC), Carlos Thadeu de Freitas Gomes, com a bolada extra de R\$50 bilhões entrando na economia neste segundo semestre, é possível cravar que o crescimento real das vendas do comércio neste ano será superior a 7%.

(...)

Na avaliação do chefe do Departamento Econômico da Confederação Nacional da Indústria (CNC), Flávio Castelo Branco, os R\$50 bilhões a mais que vão entrar na economia indicam que a reativação do mercado interno tenderá a se reforçar, não deixando apenas por conta das exportações a garantia do bom momento vivido pelo País.

Sr. Presidente, agradeço a V. Ex^a. Eu não poderia deixar de fazer este registro, porque o contentamento da população expresso no resultado da pesquisa de avaliação do Governo Lula se dá exatamente por todas essas medidas que, a cada dia, vêm sendo anunciadas e implementadas pelo seu Governo, com profundo reflexo e mudança no cotidiano das pessoas.

Muito obrigada.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Concedo a palavra ao Senador Mão Santa pela ordem.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu não poderia deixar de usar da palavra neste instante para traduzir, aqui, um sentimento de

grande pesar do povo do meu Piauí. Quis Deus que hoje fosse o Dia do Estudante e o Dia do Advogado.

Eu vinha lendo, no avião, um livro do grande neurolingüista Lair Ribeiro. Senador Augusto Botelho, o nosso companheiro Lair Ribeiro diz no seu livro: “A vida tem sempre o direito de nos surpreender”. São os mistérios da vida, do nascimento à morte.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP. *Fazendo soar a campanha.*) – Senador Mão Santa, como se trata de uma palavra de homenagem, eu só queria justificar aos outros oradores o pronunciamento de V. Ex^a e lhe dar preferência para essa manifestação, por cinco minutos. Assim, evitamos reclamações à Mesa por essa concessão.

Concedo a palavra a V. Ex^a por cinco minutos.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Agradeço-lhe, Sr. Presidente. Eu já tinha certeza da sensibilidade de V. Ex^a, que, com muita justiça e sabedoria, ocupa a Presidência da Casa.

Onze de agosto é também o Dia do Advogado. O Piauí e o Brasil perderam. Eu queria dizer que, nesses 504 anos, creio que ninguém mais, no Ministério Público, excedeu a coragem do piauiense Afonso Gil.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP. *Fazendo soar a campanha.*) – Há um orador na tribuna. Por favor, pedimos silêncio.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Sr. Presidente do PDT, Senador Jefferson Péres, Afonso Gil não foi excedido por ninguém na coragem. S. Ex^a governava o Estado do Piauí. No combate ao crime organizado, determinei a prisão, pelo poder de polícia delegado a um Governador de Estado, por 30 dias, ao Coronel Corrêa Lima, comandante do crime organizado no Nordeste e centralizado no Piauí.

Senador Jefferson Péres, levam-se anos para se tornar coronel. Ninguém da Justiça do Piauí e do Nordeste teve a coragem de fazer a denúncia. Somente S. Ex^a teve essa coragem, e, assim, pôde-se enterrar de vez o crime organizado no Piauí. O resto é balela, é demagogia. Só a S. Ex^a devemos o fim do crime organizado no Estado. Portanto, a coragem era a sua virtude. Deve ser julgado por todos os instantes da sua vida.

Ninguém o excedeu, com toda certeza, no Piauí e, tenho quase convicção, no Brasil. Sentia que se estava exaurindo o prazo determinado para a prisão que eu havia determinado, de 30 dias, e somente S. Ex^a teve a coragem de fazer a denúncia. E, hoje, o Piauí e o Nordeste livraram-se do crime organizado. Tanto isso é verdade, que esse jovem teve uma carreira política meteórica.

Nasceu no Pará, em uma família de raízes piauienses. Foi eleito consagradamente em Teresina e, conse-

qüentemente, tornou-se Deputado Federal e por aqui circulou. A sua coragem continuou quando foi eleito pela legenda do PCdoB, aliado ao PT. Rebelou-se contra o seu direito de liberdade de votar nesse Partido totalitário, importado de Cuba, e buscou o Partido da liberdade: o PDT.

Senador Jefferson Péres, vi o povo da Capital do Piauí chorar. E, por ironia do destino, levantavam-se cartazes de Leonel Brizola e de Afonso Gil. Ele estava na disputa da prefeitura, e, de qualquer maneira, perspectivas invejáveis eles tinham.

Mas são os mistérios da vida! Quero aqui – e quis Deus, no Dia do Advogado – dizer que o Piauí é orgulhoso de ter um advogado de coragem que se iguala a Rui Barbosa: Evandro Lins e Silva, que, na época da ditadura, ocupava o Supremo Tribunal Federal, que foi o último refúgio dos que clamavam por justiça. Jesus bradou em um dos seus sermões: “Bem-aventurados os que têm fome e sede de justiça”. Montaigne disse: “O pão de que mais a humanidade necessita é a justiça”.

Portanto, esta homenagem que fazemos ao PDT, esse extraordinário Partido Trabalhista, Partido que segue Rui, que dá primazia ao trabalho e ao trabalhador, que os homens do núcleo duro e burro não entendem, pois valorizam o que nasce do trabalho e do trabalhador: a riqueza e o dinheiro. Como a Senadora Heloísa Helena continua a dizer, são verdadeiros gigolôs dos donos do dinheiro, do FMI, do BIRD e do Banco Mundial.

Então, é uma perda extraordinária para a Justiça do Brasil e tenho a convicção de que o Ministério Público não encontrou e não viveu exemplo maior de coragem. Eu diria, como Líder do meu Partido: faltando a coragem, faltam todas as virtudes. Sem dúvida nenhuma, fica o exemplo, ao Piauí e ao Ministério Público, da coragem de ter usado o poder sempre para beneficiar os que necessitavam de justiça.

Esta homenagem é extensiva a todos os advogados e, principalmente, à OAB do Piauí, tão bem dirigida pelo jurista Álvaro Mota, que comemora esse evento com simpósios que engrandecem a Justiça. Entendo que valorizar o advogado é fortalecer a Justiça.

Estas são as minhas palavras, de lamento.

Eu, Senador Jefferson Péres, só tenho uma esposa, a Adalgisinha, mas Partido posso ter vários. Sou filiado, casado com o PMDB – mas com o de Ulysses, que disse: “Ouça a voz rouca das ruas” –, no entanto, quero confessar que, na política, tenho uma amante: este extraordinário Partido, o PDT, de Leonel Brizola e desse santo Afonso, da Justiça, e dos brilhantes Senadores capitaneados por Jefferson Péres.

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Estas são as palavras de pesar, mas também de grandeza, do Piauí, porque, marque-se, por lá passou Afonso Gil. Ninguém o excedeu, no Ministério Público, em coragem e em fazer justiça.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – A Mesa se solidariza com o discurso de V. Ex^a, Senador Mão Santa.

O SR. AELTON FREITAS (PL – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Concedo a palavra ao Senador Aelton Freitas, pela ordem.

O SR. AELTON FREITAS (PL – MG. Pela ordem.) – Sr. Presidente, peço a palavra, por cinco minutos, pela Liderança do PL.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Na ausência do Líder, V. Ex^a pode usar da palavra, imediatamente, por cinco minutos.

O SR. AELTON FREITAS (PL – MG. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Romeu Tuma, Sr^s e Srs. Senadores, por convicção pessoal, desde que ingressei na política, sempre procurei acompanhar de perto a atuação dos órgãos públicos ligados à causa agropecuária. Tive, inclusive, a oportunidade de realizar um sonho profissional durante o Governo de Itamar Franco, em Minas Gerais, ocupando a presidência da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado, a Emater. Recordo-me com muito carinho desse período, especialmente pelo trabalho de incentivo à agricultura familiar que desenvolvemos.

Hoje, o destino me reserva, Sr. Presidente, a oportunidade de, como Senador da República, manifestar o meu reconhecimento ao esforço conjunto que diversos órgãos públicos têm feito em prol do desenvolvimento da agropecuária de Minas Gerais, com resultados realmente merecedores de aplausos.

Venho saudar, por meio deste pronunciamento, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, especialmente a diretoria e o quadro de funcionários da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais (Epamig), que completa 30 anos de atividade neste mês de agosto. Não poderia deixar, entretanto, de enaltecer também a colaboração da Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais (Casemg), hoje federalizada, da Federação da Agricultura e Pecuária de Minas Gerais (Faemg) e da Emater para o crescimento da agropecuária mineira.

Voltando à Epamig, essa importante empresa possui, atualmente, 21 fazendas experimentais espalhadas pelo Estado, onde se desenvolvem mais de 300 projetos de pesquisa nas diversas áreas agropecuárias.

Os focos dos estudos se concentram em soluções para o aumento da produtividade e fortalecimento da defesa sanitária dos alimentos cultivados no Estado.

As pesquisas são produzidas para atender tanto a grandes empresas quanto a pequenos produtores, oferecendo-lhes informações técnicas indispensáveis para o melhor direcionamento das safras. Devido a esse trabalho, somado às ações da Emater, os agricultores familiares já são responsáveis por aproximadamente 40% da safra estadual, com destaque para as culturas de feijão e de mandioca, bem como para a criação de suínos.

Os números da agricultura empresarial do Estado são igualmente destacados. Com lavouras de grande produtividade no sul, no Triângulo e no Alto Parnaíba, Minas Gerais é o maior produtor de café do Brasil, com 52% da safra nacional, e já ocupa a quinta colocação no *ranking* da soja.

Esse ponto merece uma atenção especial. Falar da cultura da soja é muito importante para que tenhamos uma percepção exata do quanto são valiosos os investimentos em pesquisa agropecuária. Quero salientar, Sr. Presidente, que esse trabalho começou no Governo de Eduardo Azeredo, que tanto fortaleceu a Emater em Minas Gerais, renovando toda a sua frota, como foi um dos Governadores que mais investiram na Empresa de Pesquisa Agropecuária, a Epamig.

Há cerca de vinte anos, a soja praticamente inexistia em Minas Gerais e gerou prejuízos para os agricultores que tentaram cultivá-la por conta e risco.

De lá para cá, inúmeras pesquisas foram realizadas pela Epamig na linha de melhoramento genético e aperfeiçoamento de sementes, dando maior confiança aos produtores e fazendo com que a soja mineira registrasse, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, IBGE, taxas anuais de crescimento de até 15% nos últimos tempos.

É com muita satisfação que observamos, também, o comprometimento do Governo do Estado, comandado com competência pelo Governador Aécio Neves, em fazer com que Minas Gerais, de fato, assumam um papel que sempre lhe coube: o de grande celeiro produtor do País.

Em pouco mais de um ano, o Governo, mesmo enfrentando sérias limitações orçamentárias, multiplicou os investimentos na pesquisa agropecuária, demonstrando uma escolha correta de prioridades.

É certo, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que, se Minas Gerais vai reerguendo, passo a passo, sua economia, com geração de empregos e atração de investimentos, grande parte dessa recuperação se deve, sem sombra de dúvida, ao fortalecimento da agropecuária nos âmbitos empresarial e familiar.

Merecem nossos sinceros cumprimentos as autoridades, empresários, pequenos agricultores e funcionários que empregam o seu suor no contínuo crescimento da produção mineira.

Ao apostar na agropecuária, Minas Gerais cresce e se mantém fiel à sua vocação histórica.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Concedo a palavra ao Senador Garibaldi Alves Filho, por cinco minutos.

O SR GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN.

Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no próximo domingo, na cidade de Acari, no Rio Grande do Norte, Sua Eminência Reverendíssima o Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales completará seu Jubileu de Ouro Episcopal. Diante disso, teremos uma celebração religiosa na Igreja daquela cidade, à qual estarão presentes prelados e sacerdotes de todo o País, principalmente os do Nordeste.

O convite, dirigido a todos, vem de Dom Jaime Vieira Rocha, Bispo da Diocese de Caicó. Eis o convite:

Com sentimento de júbilo e gratidão, Dom Jaime Vieira Rocha e a Diocese de Caicó, em comunhão com a Igreja no Brasil, convidam V. Ex^a e digna família para a Solene Celebração Eucarística em ação de graças pelo Jubileu de Ouro Episcopal.

Não poderia deixar de registrar esse fato desta tribuna tendo em vista a trajetória de Dom Eugênio de Araújo Sales, que foi Bispo Auxiliar de Natal, no período de 1954 a 1962; Administrador Apostólico de Natal, de 1962 a 1964; Administrador Apostólico de São Salvador, Bahia, de 1964 a 1968; Arcebispo de São Salvador e Primaz do Brasil, de 1968 a 1970, e Arcebispo do Rio de Janeiro, de 1971 a 2001.

A trajetória de Dom Eugênio de Araújo Sales teve início em meu Estado, de maneira revolucionária, a partir de um movimento depois estendido aos demais Estados do Brasil chamado, no início de década de 60, de Movimento de Educação de Base. Por sua iniciativa, não menos revolucionária e reformadora, foram criados os sindicatos dos trabalhadores rurais, que estabeleceram, naquele tempo, um certo contraponto com as ligas rurais, lideradas pelo ex-Deputado Francisco Julião.

Dom Eugênio de Araújo Sales, por onde passou, seja em Natal, seja na Bahia, seja no Rio de Janeiro, sempre deixou um acervo de trabalho, de obras e de iniciativas, elevando-o ao posto de um dos grandes líderes da Igreja Católica brasileira, com atuação reconhecida pelo Vaticano e pelo próprio Papa.

Dom Eugênio de Araújo Sales, ainda hoje milita na imprensa, escrevendo artigos, colaborando com jornais, como o **O Globo**. Portanto, S. Em^a merece, Sr. Presidente, as homenagens de todos.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA)
– Permita-me V. Ex^a um aparte?

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN)
– Tem o aparte V. Ex^a.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA)
– Ouvia o discurso de V. Ex^a e apressei-me para aqui chegar a fim de dar um depoimento sobre essa figura notável que V. Ex^a exalta desta tribuna. Dom Eugênio de Araújo Sales, sem molestar quaisquer outras figuras da Igreja com a afirmativa que farei agora, foi a figura maior que encontrei na Igreja do meu País. Com S. Em^a, convivi por muito tempo, nos momentos difíceis da Revolução de 1964, de 1968, até S. Em^a deixar o arcebispado da Bahia. Depois, já como Cardeal, escolhido em 1969 – posso dar esse testemunho –, pude assistir à sua posse como Arcebispo no Rio de Janeiro. Portanto, sou um amigo fraternal de Dom Eugênio. Por inúmeras vezes discutimos: eu, discordando de pontos de vista da Igreja acerca dos problemas da instituição, e ele, defendendo-os com fidelidade total à Igreja Católica e ao Santo Padre. Dom Eugênio é um Santo homem. É um homem de Deus. V. Ex^a, Senador Garibaldi Alves Filho, ao proferir esse discurso, emociona-me. Talvez fosse meu dever também aí estar a exaltar S. Em^a. Ocorre que Dom Eugênio Sales é seu conterrâneo, honrou o seu Estado, assim como honrou a Bahia, o Rio de Janeiro e a Igreja do Brasil. Por isso mesmo, S. Em^a é tão prestigiado no Vaticano, talvez como nenhum outro Cardeal do Brasil. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN)
– Agradeço a V. Ex^a pelo aparte. Sei do apreço dos baianos pela figura de Dom Eugênio, reverenciada neste instante por V. Ex^a, que conheceu, de perto, o seu destemor, a sua figura de homem de fé, de sacerdote que, por onde passou, como dizia, deixou a marca de seu trabalho de missionário, levando a palavra da Igreja e o Evangelho de Nosso Senhor Jesus Cristo.

Concedo um aparte ao Senador Sérgio Cabral.

O Sr. Sérgio Cabral (PMDB – RJ) – Senador Garibaldi Alves Filho, quero me associar a V. Ex^a...

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)
– Peço licença a V. Ex^a, Senador Sérgio Cabral. Decerto V. Ex^a fará o aparte, mas quero informar ao orador que o seu tempo já se esgotou.

O Sr. Sérgio Cabral (PMDB – RJ) – Serei breve, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)
– Agradeço-lhe.

O Sr. Sérgio Cabral (PMDB – RJ) – Desejo apenas associar-me à fala do Senador Garibaldi Alves Filho e à do Senador Antonio Carlos Magalhães nas homenagens a Dom Eugênio Sales, com quem convivi nos últimos anos de seu arcebispado no Rio de Janeiro. Durante oito anos, como Presidente da Assembléia Legislativa, fizemos grandes parcerias na área social, inclusive na discussão da própria produção legislativa. O Senador Antonio Carlos Magalhães lembrou muito bem uma faceta de Dom Eugênio, que me chamou a atenção, quando, muito gentilmente, Dom Eugênio conduziu ao Palácio Tiradentes o seu sucessor, Dom Eusébio Scheid. Naquela oportunidade, conversávamos, os três, e eu dizia a D. Eusébio de uma faceta pouco destacada na figura de D. Eugênio: sua aliança com os mais humildes, sua resistência a atitudes fascistas e duras do antigo regime, sempre solidário com os que sofriam com o antigo regime, à sua maneira, ao seu estilo, inclusive para com a minha família também. Nossa família é grata a atitudes de D. Eugênio Sales à época do regime militar. D. Eugênio, com tranqüilidade, com sabedoria, com o seu estilo discreto, marcou, pela sua liderança, pelo seu amor ao próximo. Hoje ainda, o arcebispado do Rio de Janeiro tem a sua ascendência moral, ética e espiritual, além de continuar a produzir artigos todos os sábados para os jornais do Rio de Janeiro. Como seu admirador, sou seu leitor contumaz, de todos os sábados. Parabéns a V. Ex^a pela iniciativa da homenagem a D. Eugênio Sales.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN)
– Sr. Presidente, para encerrar, atendendo a determinação de V. Ex^a, agradeço ao Senador Sérgio Cabral, lembrando inclusive a criação do Banco da Providência, por iniciativa de D. Eugênio de Araújo Sales, no Rio de Janeiro, que teve grande repercussão, e que, ainda hoje, realiza grandes feitos, e com êxito, em favor dos mais necessitados.

Por último, quero também lembrar a iniciativa de S. Em^a em me acompanhar, convidado por mim, para as audiências com o Presidente Fernando Henrique Cardoso, a fim de solicitar recursos para que o Rio Grande do Norte tivesse programas de abastecimento d'água, por meio, sobretudo, de adutoras e barragens.

Muito obrigado, Sr. Presidente, pelo tempo que V. Ex^a nos concedeu para homenagear essa grande figura da Igreja, que é D. Eugênio de Araújo Sales.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Senador Garibaldi Alves, a Mesa hipoteca solidariedade ao discurso de V. Ex^a em homenagem a D. Eugênio Sales.

Como inscrito, passo a palavra ao Senador Pedro Simon.

S. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, neste período de esforço concentrado, nós, que estávamos no interior, chegamos aqui com tanto assunto para falar que ficamos tontos. Ontem, eu disse, na Comissão de Assuntos Econômicos, o que penso não apenas sobre a explicação do Ministro da Fazenda sobre os Presidentes do Banco Central e do Banco do Brasil, mas também que, na minha opinião, deveriam vir com urgência a este plenário, além de serem talvez demitidos.

Há um assunto, Sr. Presidente, para o qual eu pediria providência da Mesa, porque tenho certeza de que o Plenário todo seria favorável. Refiro-me à licitação da Petrobras com relação à venda do nosso petróleo. Várias entidades estão protestando. O Governador Requião entrou com dois mandados, e várias pessoas estão pedindo ao Judiciário que suspenda esse leilão. Penso que devemos convocar com urgência a Ministra de Minas e Energia para que venha aqui depor sobre essa matéria. Enquanto isso, seria um grande gesto de V. Ex^a se levasse à Mesa ou reunisse os Líderes, com a urgência que o assunto merece, a sugestão para a suspensão desse leilão, que acontecerá no próximo dia 16, enquanto não tivermos uma posição mais clara com relação às denúncias gravíssimas que vêm sendo feitas e para as quais até agora não houve respostas.

Sr. Presidente, foi assinado, dias atrás, pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, e encaminhado ao Congresso Nacional anteprojeto de lei que cria o Conselho Federal de Jornalismo (CFJ). Trata-se de uma iniciativa extremamente polêmica, que vem recebendo as mais duras críticas de todos os setores democráticos da sociedade brasileira. E aqui estou, nesta tribuna, para expressar a minha mágoa diante de um projeto que só terá similar na legislação dos anos mais duros do regime militar.

A minha preocupação com essa proposta antidemocrática só não é menor porque estou absolutamente certo de que o Congresso saberá o que fazer quando o assunto estiver em votação.

Esse anteprojeto nasceu de uma iniciativa da Federação Nacional dos Jornalistas. Estranho muito essa iniciativa. Não entendo por que a Federação Nacional dos Jornalistas, num momento como esse, tomou uma iniciativa dessa natureza, embora haja diferenças infinitas entre a proposta que eles enviaram ao Governo e as modificações profundas que o Governo fez no projeto inicial dessa Federação. Esse projeto teve uma tramitação rapidíssima no Executivo, uma tramitação surpreendentemente veloz. Mais impressionante foi o número de modificações sofridas na Casa Civil.

Sim, foi nas entranhas do Poder Executivo, especificamente na Casa Civil, que o projeto teve retocados alguns de seus mais importantes dispositivos, até se transformar no mostrengo que é hoje.

Quero lembrar que, quando estava maquiando o projeto, o Executivo não se lembrou de ouvir nem mesmo a Associação Brasileira de Imprensa, a gloriosa ABI, que ontem, dia 10, se pronunciou contrária à iniciativa, em reunião de seu conselho deliberativo. Além disso, em inúmeras oportunidades, o Presidente da ABI, jornalista Maurício Azedo, atacou vigorosamente o anteprojeto.

Além de criar o Conselho Federal de Jornalismo, o anteprojeto cria Conselhos Regionais de Jornalismo, que serão dotados de “personalidade jurídica de direito público”. Esses organismos paraestatais terão como objetivo “orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de jornalista”, bem como zelar “pela fiel observância dos princípios da ética e da disciplina da classe.”

Portanto, quero salientar, Sr. Presidente, que existe a Ordem dos Advogados, que fiscaliza os advogados, mas o advogado executa, cumpre e descumpra a lei que existe. Existe, por exemplo, a associação dos médicos, que fiscaliza e pune os médicos, porque eles podem cometer atos e delitos contrários à sua profissão. No entanto, os jornalistas lidam com o fato público, com o debate de questões e, portanto, não é a pessoa dele que está em jogo. O julgamento pode ser feito com base no Código Civil, pode ser feito conforme a Lei de Imprensa, e aí é que deve ser feito, e não criar uma instituição

para livremente fazer punição, sem a justiça, sem absolutamente nada.

O anteprojeto também estipula cinco penalidades – advertência, multa, censura, suspensão do registro profissional e cassação do registro – para jornalistas que, no entender dos integrantes dos CFJ, possam ter cometido “infrações disciplinares”.

Sou contra esse pretendido Conselho por inúmeros motivos. O primeiro deles é que julgo que já existem na legislação comum – criminal e civil – instrumentos para a reação de uma pessoa ou entidade que se sinta agredida por jornalista.

Acredito que o jornalista, obviamente, também está submetido a um segundo julgamento, talvez ainda mais severo do que o da Justiça comum. Refiro-me ao julgamento da opinião pública. Jornais ou jornalistas que falseiam a verdade acabam sendo abandonados pelos seus leitores.

Estou certo de que a criação de tais Conselhos Regionais de Jornalismo poderá dar ensejo a perseguições ou a favorecimentos políticos. Se um determinado jornalista não tem a simpatia dos integrantes do Conselho Regional poderá ser cassado por “praticar, no exercício da atividade profissional, ato que a lei defina como crime ou contravenção”. Inversamente, um amigo dos integrantes do CRJ jamais será penalizado, mesmo que cometa as maiores barbaridades.

O jornalismo não é uma ciência como Medicina, Engenharia ou Direito, que têm rígidas regras profissionais. As matérias-primas do jornalismo são a informação e a opinião. Como vamos fazer com a opinião? Vamos exigir que todos os jornalistas pensem da mesma forma, sob pena de serem cassados? Ou será que vamos continuar – como ocorre hoje – lendo e ouvindo várias opiniões, mesmo que conflitantes, sobre um mesmo assunto?

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero fazer minhas as palavras de um dos mais destacados jornalistas brasileiros, Alberto Dines, que dirige o Observatório da Imprensa, importante programa de tevê e da Internet que analisa a mídia brasileira. Num artigo intitulado “Contra o denunciismo, o peleguismo”, diz Alberto Dines:

Na questão do Conselho Nacional de Jornalismo (CNJ), não é justo recriminar apenas o Governo, nem apenas a Fenaj. É imperioso incluir a CUT. A partir do momento em que a Fenaj foi entregue à facção mais radical da Central Única dos Trabalhadores, os interesses

dos jornalistas e do jornalismo no Brasil ficaram sujeitos às suas ambições, idiosincrasias e dogmatismos. Raramente bem-intencionados. A CUT não brinca em serviço: a ela não basta dominar a Federação Nacional de Jornalistas, entidade sindical dos jornalistas brasileiros. À CUT interessa dominar a imprensa: impor suas regras, suas prioridades e sua “ética”. Apropriar-se do Quarto Poder.

Prossegue Alberto Dines:

Como a ABI vinha sofrendo um processo de desgaste – felizmente interrompido – os estrategistas da CUT-Fenaj conceberam uma entidade capaz de substituí-la como trincheira das liberdades da sociedade civil. Tinham muito presente o papel da ABI – junto com a OAB e a CNBB – na mobilização nacional que apressou o fim da ditadura. Por isso queriam uma organização política, supra-sindical, mais adequada ao seu projeto de poder. Por isso enfiaram no artigo 3º esta aberração antidemocrática: o exercício da atividade jornalística no território brasileiro e a denominação jornalista são privativos dos inscritos nos Conselhos Regionais de Jornalismo (CRJs).

E continua Alberto Dines:

A CUT-Fenaj quer ser a dona da profissão, dona da busca da verdade e, portanto, dona da verdade absoluta. Quem discordar deixa de ser jornalista; quem não obedecer a seus critérios, obriga-se a mudar de profissão.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ainda na versão do Observatório da Imprensa na Internet, podemos ler um interessante artigo do jornalista Maurício Tuffani, em que denuncia que o projeto do CFJ elaborado para Fenaj foi totalmente alterado pelo Poder Executivo, que suprimiu muitas passagens, acrescentou outras e modificou profundamente outros trechos.

Diz Maurício Tuffani:

Ao trabalhar sobre o texto encaminhado pela Fenaj, o Poder Executivo fez muito mais do que exercer seu papel técnico-legislativo e de corrigir vários erros gramaticais e alguns problemas de lógica da proposta sindicalista. Aproveitou para dar uma ‘canetada’, abrindo espaço para que, sendo aprovado pelo Legislativo, o projeto de lei faça com que o novo

órgão tenha atribuições que podem se estender até mesmo às atividades dos veículos de comunicação. A tabela comparativa dos dois textos – o que foi encaminhado pela Fenaj ao Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e o produto engendrado a partir dele – deixa evidente a intenção do Governo de extrapolar a pretendida regulamentação profissional. A proposta da entidade foi enviada ao Ministério do Trabalho e Emprego em 10 de dezembro de 2002, nos últimos dias do Governo Fernando Henrique Cardoso.

Continua Tuffani:

Entre as atribuições previstas em seu art. 1.º para o CFJ, está a de ‘disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de jornalista’. No anteprojeto elaborado pelo Ministério do Trabalho e Emprego, esse trecho teve o acréscimo de algumas palavras e ficou sendo ‘disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de jornalista e da atividade de jornalismo’. Não há como acreditar na hipótese de que essa alteração tenha sido fruto de um mero descuido ou de uma simples ênfase nos aspectos da profissão de jornalista. A ‘canetada’ é corroborada por duas outras modificações. O texto da Fenaj previa entre as competências do CFJ a de ‘resolver os casos omissos nesta lei e demais normas pertinentes ao CFJ e ao exercício da profissão de jornalista’ (art. 2.º, XIV). No anteprojeto de lei, esse dispositivo também teve o acréscimo ‘e da atividade de jornalismo’. A mudança feita pela equipe do Ministro Ricardo Berzoini não só reforça a alteração no art. 1.º, como também dá ao CFJ – e aos conselhos estaduais a serem criados – plenos poderes nos casos não previstos em lei para toda a atividade jornalística.

E diz ainda Maurício Tuffani:

Por mais que se tente manter uma saudável dúvida sobre aquilo que os estudiosos das leis chamam de intenção do legislador, o trabalho do MTE parece não ter sido pautado pela menor preocupação em deixar evidente as suas razões de Estado. A terceira “canetada” fecha o círculo da organicidade do dispositivo enxertando nos dois primeiros artigos. Ela está também no artigo 3º, que trata da competência dos Conselhos Estaduais de

Jornalismo (CRJs). Ao preencher os vácuos da proposta da Fenaj no que se refere às atribuições e competências dos CRJs, a equipe do TEM acrescentou o inciso IV: “Exercer a fiscalização do exercício da profissão de jornalista e da atividade de jornalismo”. Não há nenhuma explicação para essas alterações na “Exposição de Motivos” do anteprojeto, data de 28 de maio deste ano e assinada pelo ministro Berzoini.

Sr. Presidente, encerro aqui este pronunciamento. Estou aqui preocupado com o que vem ocorrendo nos últimos dias. Temos agora esse Conselho Federal de Jornalismo. São muitas também as críticas contra a criação da Agência Nacional do Cinema e do Audiovisual. Sem falar nos fantásticos escândalos na área dos bancos oficiais. Assim, conto com a vigilância dos Srs. Senadores. A liberdade de imprensa foi uma das grandes conquistas da Carta de 1988. Temos de mantê-la a qualquer custo.

Passo também à análise da Mesa, e pediria, se fosse possível, a distribuição aos Srs. Senadores, a comparação feita, Sr. Presidente, entre o texto enviado pelo Sindicato dos Jornalistas e o proposto pela Casa Civil com as profundas modificações que transformaram um projeto muito ruim num monstro, que é o que temos aqui.

Agradeço a tolerância, Sr. Presidente, e volto a pedir a V. Exª que, junto com o Presidente José Sarney, faça chegar ao Presidente da República pedido de suspensão dos leilões de áreas da Petrobras a empresas estrangeiras. Será um longo debate e uma longa discussão. Até estranho porque, quando vinha para cá – e se for o caso vou distribuir – lia os discursos que o atual Presidente da Petrobras fez aqui no Senado quando o Governo Fernando Henrique fez licitações dessa natureza. Eram protestos, discursos de revolta por aquilo que estava acontecendo. Seria muito importante que a Mesa, já que terminamos o trabalho amanhã e sexta-feira ocorrerá o leilão, pedisse ao Presidente da República que suspendesse o leilão, porque não perdemos nada até uma segunda discussão.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR PEDRO SIMON EM SEU PRO-
NUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Como era e como ficou a proposta de criação do CFJ

Legenda

Vermelho: texto suprimido da proposta da FENAJ

Azul: texto acrescentado no anteprojeto de lei

Destaque: Trecho modificado pelo Executivo, com mudança de sentido

| <p>COMO ERA</p> <p>(Proposta da FENAJ, encaminhada ao MTE em 10/12/2002)^a</p> <p><i>Cria o Conselho Federal de Jornalismo e os Conselhos Regionais de Jornalismo.</i></p> <p>Art. 1º Ficam criados o Conselho Federal de Jornalismo – CFJ e os Conselhos Regionais de Jornalismo – CRJ, com sede nas capitais dos Estados e do Distrito Federal, com personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa e financeira, com a atribuição de orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de jornalista, e zelar pela fiel observância dos princípios de ética e disciplina da classe em todo o território nacional.</p> <p>§ 1º O CFJ pugnar pelo direito à livre informação plural e pelo aperfeiçoamento do jornalismo.</p> <p>§ 2º O CFJ terá sede e foro em Brasília e jurisdição em todo o território nacional.</p> <p>§ 3º Cada CRJ terá sede e foro na capital do Estado ou de um dos Estados de sua jurisdição, a critério do CFJ.</p> | <p>COMO FICOU</p> <p>Anteprojeto de lei do Poder Executivo^b</p> <p><i>Cria o Conselho Federal de Jornalismo e os Conselhos Regionais de Jornalismo, e dá outras providências.</i></p> <p>Art. 1º Ficam criados o Conselho Federal de Jornalismo – CFJ e os Conselhos Regionais de Jornalismo – CRJ, autarquias dotadas de personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa e financeira.</p> <p>§ 1º O CFJ e os CRJ têm como atribuição orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de jornalista e da atividade de jornalismo, zelar pela fiel observância dos princípios de ética e disciplina da classe em todo o território nacional, bem assim pugnar pelo direito à livre informação plural e pelo aperfeiçoamento do jornalismo.</p> <p>§ 2º O CFJ terá sede e foro em Brasília e jurisdição em todo o território nacional.</p> <p>§ 3º Cada CRJ terá sede e foro na capital do Estado ou de um dos Estados de sua jurisdição, a critério do CFJ.</p> |
|---|---|
| <p><i>Cria o Conselho Federal de Jornalismo e os Conselhos Regionais de Jornalismo.</i></p> <p>Art. 1º Ficam criados o Conselho Federal de Jornalismo – CFJ e os Conselhos Regionais de Jornalismo – CRJ, com sede nas capitais dos Estados e do Distrito Federal, com personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa e financeira, com a atribuição de orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de jornalista, e zelar pela fiel observância dos princípios de ética e disciplina da classe em todo o território nacional.</p> <p>§ 1º O CFJ pugnar pelo direito à livre informação plural e pelo aperfeiçoamento do jornalismo.</p> <p>§ 2º O CFJ terá sede e foro em Brasília e jurisdição em todo o território nacional.</p> <p>§ 3º Cada CRJ terá sede e foro na capital do Estado ou de um dos Estados de sua jurisdição, a critério do CFJ.</p> <p>[Transferido para o Art. 2º, IV e XVII]</p> <p>§ 3º Os Conselhos Regionais poderão criar seções nas condições previstas no Regulamento Geral, o Código de Ética e Disciplina, as</p> | <p>Art. 2º Compete ao CFJ:</p> <p>I - zelar pela dignidade, independência, prerrogativas e valorização do jornalista;</p> <p>II - representar em juízo, ou fora dele, os interesses coletivos ou individuais relativos às prerrogativas da função dos jornalistas, ressalvadas as competências privativas dos sindicatos representativos da categoria;</p> <p>III - editar e alterar o seu regimento, o Código de Ética e Disciplina, as</p> |
| <p>Art. 2º Compete ao Conselho Federal:</p> <p>I - zelar pela dignidade, independência, prerrogativas e valorização do jornalista;</p> <p>II - representar em juízo ou fora dele, os interesses coletivos ou individuais relativos às prerrogativas da função dos jornalistas, ressalvadas as competências privativas dos sindicatos representativos da categoria;</p> <p>III - editar e alterar o Regulamento Geral, o Código de Ética e Disciplina, as</p> | <p>Art. 2º Compete ao CFJ:</p> <p>I - zelar pela dignidade, independência, prerrogativas e valorização do jornalista;</p> <p>II - representar em juízo, ou fora dele, os interesses coletivos ou individuais relativos às prerrogativas da função dos jornalistas, ressalvadas as competências privativas dos sindicatos representativos da categoria;</p> <p>III - editar e alterar o seu regimento, o Código de Ética e Disciplina, as</p> |

| | |
|---|--|
| <p>Resoluções e os Provimientos que julgar necessários;</p> <p>IV - supervisionar a fiscalização do exercício profissional em todo o território nacional;</p> <p>V - colaborar com o aperfeiçoamento dos cursos de jornalismo e comunicação social, habilitação em jornalismo;</p> <p>VI - colaborar com os Conselhos Regionais de Ética e os Sindicatos, as listas de espera e as listas de encaminhamento de cargos em quaisquer órgãos relativos a jornalismo, comunicação social, ética e habilitação de jornalistas, de âmbito nacional ou estadual, e a nomeação e substituição de membros do Conselho e das Direções da FENAJ e dos Conselhos Regionais;</p> <p>VII - autorizar, pela maioria absoluta dos Conselheiros, a oneração de bens imóveis;</p> <p>VIII - promover diligências, inquéritos ou verificações sobre o funcionamento dos Conselhos Regionais em todo o território nacional e adotar medidas para ampliar a atuação e a regularidade;</p> <p>IX - intervir nos Conselhos Regionais em que constate grave violação a esta lei ou às suas resoluções;</p> <p>X - cassar ou modificar, de ofício ou mediante representação, qualquer ato de órgão ou autoridade do CFJ contrário a esta lei, ao Regulamento (Lei), ao Código de Ética e Disciplina e às Resoluções e aos Provimientos, ouvida a autoridade ou órgão em causa;</p> <p>XI - re-examinar em grau de recurso, as decisões dos Conselhos Regionais, nos casos previstos no Regulamento (Lei);</p> <p>XII - definir e instituir os símbolos privativos dos jornalistas;</p> <p>XIII - resolver os casos omissos nesta lei e demais normas pertinentes ao jornalismo, submetida em todo o território nacional como matéria submetida para os casos em lei; <i>[Transferido para o Art. 3º, IX]</i></p> <p>XIV - resolver os casos omissos nesta lei e demais normas pertinentes ao CFJ e ao exercício da profissão de jornalista;</p> <p>XV - fixar e cobrar de seus inscritos as contribuições e os preços por serviços;</p> <p>XVI - fixar normas sobre a obrigatoriedade de indicação do jornalista responsável pelo material de conteúdo jornalístico publicado ou veiculado em qualquer meio de comunicação.</p> <p>Parágrafo único. A intervenção de que trata o inciso VIII deste artigo depende de prévia aprovação de dois terços dos conselheiros federais, garantido o amplo direito de defesa ao Conselho respectivo, nomeando-se diretoria provisória para o exercício de suas funções.</p> | <p>resoluções e os provimientos;</p> <p>IV - estabelecer as normas e procedimentos do processo disciplinar; <i>[Proposta da FENAJ, Art 1º, § 2º]</i></p> <p>V - supervisionar a fiscalização do exercício profissional em todo o território nacional;</p> <p>VI - colaborar com o aperfeiçoamento dos cursos de jornalismo e comunicação social com habilitação em jornalismo;</p> <p>VII - autorizar, pela maioria absoluta dos seus membros, a oneração de bens imóveis;</p> <p>VIII - promover diligências, inquéritos ou verificações sobre o funcionamento dos CRJ em todo o território nacional e adotar medidas para a melhoria de sua gestão;</p> <p>IX - intervir nos CRJ em que se constate violação a esta Lei ou às suas resoluções, nomeando composição provisória para o prazo que fixar;</p> <p>X - cassar ou modificar, de ofício ou mediante representação, qualquer ato de órgão ou autoridade do CFJ contrário a esta Lei, ao regimento, ao Código de Ética e Disciplina ou às resoluções e provimientos, ouvida a autoridade ou órgão em causa;</p> <p>XI - re-examinar, em grau de recurso, as decisões dos CRJ nos casos previstos no regimento;</p> <p>XII - definir e instituir os símbolos privativos dos jornalistas;</p> <p>XIII - resolver os casos omissos nesta Lei e nas demais normas pertinentes ao CFJ, assim como aqueles relativos ao exercício da profissão de jornalista e da atividade de jornalismo;</p> <p>XIV - fixar e cobrar de seus inscritos as anuidades e os preços por serviços;</p> <p>XV - fixar normas sobre a obrigatoriedade de indicação do jornalista responsável por material de conteúdo jornalístico publicado ou veiculado em qualquer meio de comunicação;</p> <p>XVI - definir as condições para inscrição, cancelamento e suspensão da inscrição dos jornalistas, bem como para revisão dos registros existentes; e <i>[Proposta da FENAJ, Art 1º, § 2º]</i></p> <p>XVII - estabelecer as condições para a criação e funcionamento das seções dos CRJ. <i>[Proposta da FENAJ, Art 1º, § 3º]</i></p> <p>Parágrafo único. A intervenção de que trata o inciso IX deste artigo depende de prévia aprovação de dois terços dos membros do CFJ, garantido ao CRJ o amplo direito de defesa.</p> |
| <p>Art. 3º - Os conselhos regionais exercerão, nas respectivas jurisdições, as competências e funções atribuídas ao Conselho Federal, no que lhes couber, e exercerão as atribuições pelas estabelecidas nesta lei e nas Resoluções e nos Provimientos por ele emanados. <i>[Transferido para o Parágrafo Único.]</i></p> <p>Parágrafo único. Compete privativamente aos Conselhos Regionais, dentre</p> | <p>Art. 3º Compete aos CRJ:</p> <p>I - editar seu regimento e resoluções;</p> <p>II - criar e regulamentar o funcionamento das suas seções, nas condições estabelecidas pelo CFJ;</p> <p>III - re-examinar, em grau de recurso, as decisões dos respectivos presidentes;</p> |

| | |
|--|---|
| <p>de jornalismo;</p> <p>V - fiscalizar a aplicação da receita, deliberar sobre o seu balanço e as suas contas, bem como sobre os das suas seções;</p> <p>VI - fixar tabelas de honorários válidas nas respectivas jurisdições;</p> <p>VII - deliberar sobre os pedidos de inscrição, cancelamento e suspensão da inscrição dos jornalistas, bem como de revisão dos registros existentes;</p> <p>VIII - manter cadastro atualizado de jornalistas inscritos; e</p> <p>IX - emitir a carteira de jornalista, válida como prova de identidade para todos os fins legais em todo o território nacional, na qual serão efetuadas anotações relativas as atividades do portador. <i>[Proposta da FENAJ, Art. 2º, XIII]</i></p> <p>Parágrafo único. Os CRJ exercerão supletivamente, nas respectivas jurisdições, as competências e funções atribuídas ao CRJ nesta Lei, nas resoluções e nos provimentos. <i>[Proposta da FENAJ, Caput do Art. 3º]</i></p> | <p>IV - exercer a fiscalização do exercício da profissão de jornalista e da atividade de jornalismo;</p> <p>V - fiscalizar a aplicação da receita, deliberar sobre o seu balanço e as suas contas, bem como sobre os das suas seções;</p> <p>VI - fixar tabelas de honorários válidas nas respectivas jurisdições;</p> <p>VII - deliberar sobre os pedidos de inscrição, cancelamento e suspensão da inscrição dos jornalistas, bem como de revisão dos registros existentes;</p> <p>VIII - manter cadastro atualizado de jornalistas inscritos; e</p> <p>IX - emitir a carteira de jornalista, válida como prova de identidade para todos os fins legais em todo o território nacional, na qual serão efetuadas anotações relativas as atividades do portador. <i>[Proposta da FENAJ, Art. 2º, XIII]</i></p> <p>Parágrafo único. Os CRJ exercerão supletivamente, nas respectivas jurisdições, as competências e funções atribuídas ao CRJ nesta Lei, nas resoluções e nos provimentos. <i>[Proposta da FENAJ, Caput do Art. 3º]</i></p> <p>Art. 4º Todo jornalista, para exercício da profissão, deverá inscrever-se no CRJ da região de seu domicílio, atendendo às condições estabelecidas pela legislação.</p> |
| <p><i>[Transferido para o caput do artigo.]</i></p> <p>I - editar seu Regimento Interno e Resoluções;</p> <p>II - criar e regular o funcionamento das seções;</p> <p>III - reexaminar, em grau de recurso, as decisões dos respectivos presidentes.</p> <p>IV - fiscalizar a aplicação da receita, deliberar sobre o balanço e as contas de suas diretorias e das seções;</p> <p>V - fixar tabelas de honorários válidas nas respectivas bases territoriais;</p> <p>VI - deliberar sobre os pedidos de inscrições no quadro de jornalistas;</p> <p>VII - manter cadastro de jornalistas inscritos;</p> | <p>Art. 4º Todo jornalista, para exercício da profissão, deverá inscrever-se no Conselho Regional de sua área de ação, atendendo às condições estabelecidas pelo Conselho Regional.</p> <p>Parágrafo único. Acedida a inscrição, será-lhe expedida pelo Conselho Regional a carteira de Jornalista Profissional, onde serão feitas anotações relativas à atividade profissional.</p> <p>Art. 5º Constituem patrimônio dos Conselhos as doações, legados, rendas, juros, proventos, eventuais bens adquiridos (taxas, anuidades, multas e outras contribuições).</p> <p>Parágrafo único. Consolida título executivo extrajudicial a certidão passada pela secretaria do Conselho Regional competente, relativa a crédito previsto neste artigo.</p> |
| <p><i>[Transferido para o Art 13 do PL]</i></p> <p>Art. 6º No exercício de sua profissão o jornalista deve pautar sua conduta pelos parâmetros definidos no Código de Ética e Disciplina a ser editado por este Conselho Federal, mantendo independência em qualquer circunstância, bem como de desligar-se a quem quer que seja.</p> <p>Parágrafo único. O Código de Ética e Disciplina deverá regular também os deveres do jornalista para com a comunidade, a relação com os demais profissionais e o dever geral de urbanidade e os respectivos procedimentos disciplinares, observado o disposto na presente lei.</p> | <p>Art. 5º No exercício da profissão, o jornalista deve pautar sua conduta pelos parâmetros definidos no Código de Ética e Disciplina, mantendo independência em qualquer circunstância.</p> <p>Parágrafo único. O Código de Ética e Disciplina deverá regular também os deveres do jornalista para com a comunidade, a sua relação com os demais profissionais, o dever geral de urbanidade e, ainda, os respectivos procedimentos disciplinares, observado o disposto nesta Lei.</p> |
| <p>Art. 7º Constituem infrações disciplinares, além de outras definidas pelo Código de Ética e Disciplina:</p> <p>I - transgredir preceitos;</p> <p>II - Exercer a profissão quando impedido de fazê-lo, ou facilitar, por qualquer meio, o seu exercício aos não inscritos ou impedidos;</p> <p>III - Solicitar ou receber de cliente qualquer favor em troca de concessões ilícitas;</p> | <p>Art. 6º Constituem infrações disciplinares, além de outras definidas pelo Código de Ética e Disciplina:</p> <p>I - transgredir seus preceitos;</p> <p>II - exercer a profissão quando impedido de fazê-lo, ou facilitar, por qualquer meio, o seu exercício aos não inscritos ou impedidos;</p> <p>III - solicitar ou receber de cliente qualquer favor em troca de concessões ilícitas;</p> |

| | |
|---|--|
| <p>IV - Praticar, no exercício da atividade profissional, ato que a lei defina como crime ou contravenção;</p> <p>V - Não cumprir no prazo estabelecido, determinação emanada do órgão ou autoridade dos Conselhos, em matéria da competência destes, depois de regularmente notificado;</p> <p>VI - Deixar de pagar aos Conselhos, periodicamente, as contribuições a que esteja obrigado.</p> | <p>IV - praticar, no exercício da atividade profissional, ato que a lei defina como crime ou contravenção;</p> <p>V - deixar de cumprir, no prazo estabelecido, depois de regularmente notificado, determinação emanada pelos CFJ ou CRJ, em matéria de sua competência; e</p> <p>VI - deixar de pagar aos CRJ as anuidades a que esteja obrigado.</p> |
| <p>Art. 8º As penas aplicáveis por infrações disciplinares são as seguintes:</p> <p>I - Advertência;</p> <p>II - Multa;</p> <p>III - Censura;</p> <p>IV - Suspensão do exercício profissional, até trinta dias;</p> <p>V - Cassação do exercício profissional.</p> | <p>Art. 7º As penas aplicáveis por infrações disciplinares são as seguintes:</p> <p>I - advertência;</p> <p>II - multa;</p> <p>III - censura;</p> <p>IV - suspensão do registro profissional, por até trinta dias; e</p> <p>V - cassação do registro profissional.</p> <p>Parágrafo único. O CFJ estabelecerá os procedimentos administrativos para aplicação das penas previstas neste artigo.</p> |
| <p>Art. 9º O poder de punir disciplinarmente os inscritos no CFJ compete exclusivamente ao Conselho Regional em cuja base territorial tenha ocorrido a infração.</p> <p>Art. 10. O processo disciplinar pode ser instaurado de ofício ou mediante representação de qualquer autoridade, pessoa interessada ou entidade de classe dos jornalistas.</p> <p>§ 1º O processo disciplinar tramitará em sigilo, só tendo acesso às informações e documentos nele contidos as partes, seus defensores e o relator.</p> <p>§ 2º Ao representado será assegurado amplo direito de defesa, podendo acompanhar o processo em todos os termos, pessoalmente ou por procurador.</p> <p>§ 3º Após a defesa prévia, caso se convença do seu inadimplemento, o relator poderá requerer fundamentadamente o indeferimento da representação e consequente arquivamento, a qual deverá ser decidido pelo Presidente do Conselho Regional.</p> | <p>Art. 8º O poder de punir disciplinarmente os inscritos no CFJ compete, exclusivamente, ao CRJ em cuja jurisdição tenha ocorrido a infração.</p> <p>Art. 9º O processo disciplinar pode ser instaurado de ofício ou mediante representação de qualquer pessoa interessada ou entidade de classe dos jornalistas.</p> <p>§ 1º O processo disciplinar tramitará em sigilo, só tendo acesso às informações e documentos nele contidos as partes e seus defensores.</p> <p>§ 2º Ao representado será assegurado amplo direito de defesa, podendo acompanhar o processo em todos os termos, pessoalmente ou por procurador.</p> <p>§ 3º Após a defesa prévia, caso se convença do descumprimento da representação, o relator deverá requerer fundamentadamente o seu indeferimento e consequente arquivamento ao Presidente do respectivo CRJ.</p> <p>§ 4º Compete exclusivamente aos Presidentes dos CRJ a decisão de arquivamento nos termos do § 3º.</p> |
| <p>Art. 11. Caberá recurso ao Conselho Federal de todas as decisões definitivas proferidas pelo Conselho Regional, quando não tiverem sido unânimes ou sendo unânimes, quando esta lei, decisão do Conselho Federal ou de Conselho Regional estiver em contrário ao Regulamento, o Código de Ética e Disciplina e as Resoluções dos Conselhos Federal e Regionais.</p> <p>Parágrafo único. Além dos interessados, o Presidente do Conselho Regional é legitimado a interpor o recurso referido neste artigo.</p> | <p>Art. 10. Caberá recurso ao CFJ de todas as decisões definitivas não unânimes proferidas pelos CRJ, ou, sendo unânimes, que contrariem esta Lei, o Código de Ética e Disciplina, decisão ou resolução do CFJ ou dos CRJ, bem como seus regulamentos.</p> <p>Parágrafo único. Além das partes, o Presidente do CRJ é legitimado a interpor o recurso previsto neste artigo.</p> |
| <p>Art. 12. Todos os recursos têm efeito suspensivo, exceto quando tratarem de processos de suspensão preventiva acerca do cancelamento de inscrição obtida com falsa prova.</p> | <p>Art. 11. Todos os recursos têm efeito suspensivo, exceto quando se tratar de processos relativos a eleições ou a inscrições obtidas com falsa prova.</p> <p>Art. 12. Os Presidentes do CFJ e dos CRJ prestarão, anualmente, suas contas ao Tribunal de Contas da União.</p> |

| | |
|--|---|
| <p>§ 1º Após aprovação pelo respectivo plenário, as contas dos CRJ serão submetidas ao CFJ para homologação.</p> <p>§ 2º As contas dos CRJ, devidamente homologadas, e as do CFJ serão submetidas à apreciação do Tribunal de Contas da União.</p> <p>§ 3º Cabe aos Presidentes do CFJ e de cada CRJ a responsabilidade pela prestação de contas.</p> | <p>§ 1º Após aprovação pelo respectivo plenário, as contas dos CRJ serão submetidas ao CFJ para homologação.</p> <p>§ 2º As contas dos CRJ, devidamente homologadas, e as do CFJ serão submetidas à apreciação do Tribunal de Contas da União.</p> <p>§ 3º Cabe aos Presidentes do CFJ e de cada CRJ a responsabilidade pela prestação de contas.</p> |
| <p><i>[Art. 5º Constituem patrimônio do CFJ e dos CRJ as doações, legados, rendas patrimoniais ou eventuais, bens adquiridos, taxas, anuidades, multas e outras contribuições.</i></p> <p><i>Parágrafo único. Constitui título executivo extrajudicial a certidão passada pelo CFJ competente relativa a crédito previsto neste artigo. [Proposta da FENAJ, Art. 5º]</i></p> | <p>Art. 13. Constituem rendas dos CFJ e CRJ as doações, legados, rendimentos patrimoniais ou eventuais, taxas, anuidades, multas e outras contribuições.</p> <p>Parágrafo único. Constitui título executivo extrajudicial a certidão passada pelo CRJ competente relativa a crédito previsto neste artigo. [Proposta da FENAJ, Art. 5º]</p> |
| <p>Art. 13. Os atribuições dos Conselhos Federal e Regionais de Jornalismo serão regidos pelo sistema de Consolidação das Leis do Trabalho.</p> | <p>Art. 14. Os empregados do CFJ e dos CRJ são regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho.</p> <p>Art. 15. A organização, estrutura e funcionamento do CFJ e dos CRJ, bem assim as normas complementares do respectivo processo administrativo serão disciplinados em seus respectivos regimentos.</p> <p>Parágrafo único. Cabe ao CFJ dirimir as questões divergentes entre os CRJ, no que respeita ao processo disciplinar, baixando normas complementares que unifiquem os procedimentos.</p> |
| <p>Art. 14. Até noventa dias após a posse da primeira diretoria do Conselho Federal de Jornalismo, a competência para a emissão da carteira de identidade profissional, prevista na Lei 7084, de 21 de dezembro de 1982, permanecerá como a Federação Nacional dos Jornalistas Profissionais – FENAJ.</p> | <p>Art. 16. Até noventa dias após a posse da primeira composição do CFJ, a competência para a emissão da carteira de identidade profissional, prevista na Lei no 7.084, de 21 de dezembro de 1982, permanecerá com a Federação Nacional dos Jornalistas Profissionais – FENAJ.</p> |
| <p>Art. 15. A primeira composição do Conselho Federal de Jornalismo será provisória e composta com dez jornalistas profissionais efetivos e dez suplentes, indicados pelo Conselho de Representantes da Federação Nacional dos Jornalistas Profissionais, e tomará posse no máximo em sessenta dias após a publicação desta Lei.</p> <p>Parágrafo único. O mandato dos conselheiros provisórios a que refere este artigo terá duração máxima necessária para organizar a eleição de cinco Conselhos Regionais caso ultrapasse dois anos, o Conselho de Representantes da Federação Nacional dos Jornalistas Profissionais indicará nova diretoria provisória, nos moldes do caput, para ultimar a eleição dos cinco Conselhos Regionais.</p> | <p>Art. 17. A primeira composição do CFJ será provisória, contando com dez jornalistas profissionais efetivos e dez suplentes, indicados pelo Conselho de Representantes da FENAJ, e tomará posse em até sessenta dias após a publicação desta Lei.</p> <p>§ 1º O mandato dos conselheiros provisórios a que se refere este artigo terá a duração necessária para organizar a eleição de cinco CRJ.</p> <p>§ 2º Caso o mandato provisório ultrapasse dois anos, o Conselho de Representantes da FENAJ indicará nova composição, nos moldes do caput, para ultimar a eleição dos cinco Conselhos Regionais.</p> |
| <p>Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.</p> | <p>Art. 18. Enquanto não instalados os CRJ, suas atribuições serão exercidas pelo CFJ.</p> <p>Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.</p> |

^a Publicada no website da FENAJ <http://www.fenaj.org.br/projeto_aprovado_mte.htm>

^b Mensagem 465/2004, Diário Oficial da União, 04/08/2004 <http://www.presidencia.gov.br/ccivl_03/Projetos/PL/2004/msg465-040804.htm>

^c Exibido novamente na mesma coluna para comparação dos trechos alterados

Durante o discurso do Sr. Pedro Simon, o Sr. Romeu Tuma, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Nobre Senador Pedro Simon, em respeito e em atenção às palavras de V. Ex^a, esta Presidência fará chegar as notas taquigráficas do pronunciamento de V. Ex^a para que o assunto possa ser discutido com o Presidente José Sarney.

E com relação à convocação ou ao convite sugerido por V. Ex^a para que a Ministra Dilma Rousseff compareça à Casa, a Mesa aguardará a formulação por parte de V. Ex^a de convite ou convocação, cabendo ainda a V. Ex^a tratar do assunto no âmbito da Comissão de Serviços de Infra-estrutura.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Pela ordem, pede a palavra o nobre Senador João Capiberibe.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP. Pela ordem.) – Solicito a palavra pela Liderança do PSB.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – A Mesa inscreverá V. Ex^a. Estão inscritos antes de V. Ex^a o nobre Líder Arthur Virgílio e o Senador Maguito Vilela, a quem concedo a palavra por cinco minutos.

Antes porém, apenas para esclarecer o procedimento, em seguida ao Senador Maguito Vilela, a Mesa concederá a palavra aos Líderes Arthur Virgílio e João Capiberibe; passando, ato contínuo, à Ordem do Dia, tendo em conta já haver número regimental para deliberação.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, assumo esta tribuna hoje para prestar minha total, irrestrita e incondicional solidariedade ao Senador Demóstenes Torres, que foi vítima, ele e sua família, de uma violência incomum no Estado de Goiás. No sábado próximo passado, sua casa foi alvo de pessoas totalmente desconhecidas, que, usando armas de alto calibre, atiraram em todas as dependências de sua residência, nos seus carros e, por pouco, não atingiram sua mulher, filhos e o próprio Senador.

Esse tipo de violência não é comum, nunca foi comum no Estado de Goiás; é um desafio às próprias Instituições e ao próprio Estado. O Senador Demóstenes Torres é um Senador que todos conhecemos. Embora tenha sido Secretário de Segurança Pública no atual Governo, foi Procurador-Geral de Justiça no meu governo em duas oportunidades e sempre se revelou um homem correto, um homem destemido, um homem corajoso, um homem que sempre combateu

o crime organizado. Por isso talvez tenha sido vítima dessa violência, volto a repetir, incomum no nosso Estado, na nossa querida cidade de Goiânia.

Por isso, venho aqui em nome do povo goiano prestar a minha solidariedade ao Senador Demóstenes Torres e pedir ao Ministro da Justiça e ao Diretor-Geral da Polícia Federal que apurem com todo rigor esse caso. Apelo também ao Governador de Goiás, ao Secretário de Segurança Pública do nosso Estado e às Polícias Militar e Civil para que apurem com rigor esse crime perpetrado contra a família e principalmente contra o Senador Demóstenes Torres.

Todo o Estado de Goiás está perplexo com o acontecimento. Infelizmente foi um Senador da República, não sei se por intimidação ou se queriam realmente atingir o Senador ou a sua família mortalmente. Mas, de qualquer forma, foi um crime imperdoável, e não podemos ficar calados diante de crimes dessa natureza.

O Senador Demóstenes Torres é um homem que sempre cumpriu com as suas obrigações, sempre cumpriu com rigor todas as funções públicas que exerceu. De forma que presto a minha solidariedade ao Senador e à sua família, em nome do povo goiano. Espero que essas ameaças e intimidações cessem imediatamente, e que o Ministro da Justiça e a Polícia Federal possam esclarecer rapidamente esse fato, até para que todos tenhamos mais segurança neste País, no nosso Estado e lá em Goiânia. É inaceitável que um Senador da República seja vítima de tão grande violência – volto a repetir, homens com armas de alto calibre atiraram em todos os recintos da casa, em todos os veículos, visando, naturalmente, matar alguém, o próprio Senador ou alguém de sua família.

Quero também fazer um apelo ao Presidente do Senado, Senador José Sarney. Que S. Ex^a acione todos os mecanismos possíveis para que esse crime seja elucidado o quanto antes e o Senador Demóstenes Torres possa ter tranquilidade para continuar trabalhando em paz e de forma destemida como sempre fez.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, como já temos quórum, eu demandaria a V. Ex^a que iniciássemos a Ordem do Dia, para que pudéssemos votar as medidas provisórias e, se possível, a apreciação da reforma do Judiciário, ao longo do dia de hoje.

Queria registrar também, a propósito do importante pronunciamento do Senador Maguito Vilela, que nós, assim que soubemos do fato – o Senador Demóstenes Torres aqui está –, tomamos as providências ao nosso alcance. Entramos em contato com o Ministério da Justiça, que imediatamente colocou em ação a Polícia Federal para apurar esse atentado absolutamente inaceitável de que foi vítima um homem público que tem prestado tanto serviços ao País, ao Senado. Seguramente, nós haveremos de identificar os responsáveis e de tomar as medidas necessárias para garantir a segurança do Senador Demóstenes e de sua família, que têm toda a nossa solidariedade e apoio nesse episódio.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Senador Aloizio Mercadante, em atenção às palavras de V. Ex^a, a Presidência informa que, anteriormente à solicitação feita por V. Ex^a, no momento em que foi atingido o **quorum**, determinou que daria a palavra a dois líderes inscritos, Senadores Arthur Virgílio e João Capiberibe, e, em seguida, iniciaria a Ordem do Dia.

Portanto, Senador Arthur Virgílio, tem V. Ex^a a palavra.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Como Líder. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, sobre o atentado à residência do Senador Demóstenes Torres, assinei junto com o Senador Líder do PFL, José Agripino Maia, requerimento de solidariedade que, logo mais, será por nós amplamente discutido.

Chamo a atenção da Casa para o fato de que algo de grave se passa neste País. Relatarei aqui alguns tópicos que, imagino, devam merecer a preocupação dos democratas brasileiros.

Vejo uma escalada autoritária – e isso tem que ficar marcado nos Anais da Casa e tem que ser debatido pela sociedade – que já começa a ser debatida pela sociedade, pela imprensa, e já faz parte da preocupação cotidiana das Sr^{as} e Srs. Senadores. Identifico os pontos que lastreiam a minha preocupação. Estamos vendo a postura intervencionista do governo em relação à questão do audiovisual. Estamos presenciando essa tentativa de cerceamento da liberdade de imprensa.

A propósito, leio o que diz o Ministro Gushiken: “Gushiken defende liberdade, mas faz ressalva”. A liberdade não deve ter ressalvas. A ressalva à liberdade, no máximo, seria acionar o Poder Judiciário para os ofendidos prestarem as suas queixas. Fora disso, a liberdade, neste País, tem que ser ampla, geral e irrestrita. Estamos vendo o Governo imaginando uma modelagem que enquadre jornalistas e imprensa a certos limites.

Vejo outro item de enorme relevância também: monta-se, a partir dos arraiais palacianos, uma verdadeira máquina de propaganda, condenando o que chamam de denunciismo.

Denunciismo, Senador Pedro Simon, significaria V. Ex^a e eu termos preocupação com não se deixar andar facilmente a corrupção no País. A tentativa é de inibição. Sou denunciista porque percebi irregularidade, com ela não compactuei e a respeito dela não me omiti. A imprensa cai, a partir de certas penas, vorazmente, fortemente em cima de quem faz a denúncia. O denunciado vira vítima, e o denunciante vira denunciista.

Identifico um terceiro ponto nessa escalada autoritária: a recente quebra de sigilos de empresas de comunicação brasileiras, a pedido do relator da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito do Banestado; a quebra de sigilos fiscal, telefônico, bancário, os sigilos enfim, de executivos e acionistas das principais instituições do sistema financeiro brasileiro.

Alguém poderia dizer: é para se fazer justiça. Não é verdade. Não havia, no banco de dados da CPMI, nada que autorizasse a quebra desses sigilos. Poderia alguém mais malicioso do que eu dizer: isso significaria, quem sabe, a perspectiva da chantagem econômica. Alguém menos malicioso diria, no mínimo, o que eu estou dizendo agora. Senador Pedro Simon, pode ser a tentativa de se armazenar dados para, a partir deles, pressionar figuras que têm perspectiva de influenciar e decidir sobre os destinos do País.

Vejo a escalada autoritária no aparelhamento do Estado, na nomeação de figuras ligadas aos poderosos, com ou sem competência, para ocuparem os postos sábios da República, com recursos substancialmente aportados a partir dos seus salários e dos dízimos que pagam para os cofres do Partido dos Trabalhadores.

Tudo isso me leva à constatação do Senador Cristovam Buarque, que disse que não se implanta uma ditadura de uma hora para outra. Uma ditadura não se implanta apenas porque o candidato a ditador assim o quer. É um passo autoritário aqui, é uma omissão da sociedade acolá, é mais outro passo contra as liberdades adiante, é outra omissão, é a tentativa de se olhar boa intenção ou até mesmo ingenuidade quando, na verdade, haveria malícia e deliberada perspectiva de criar um clima para que não se denuncie corrupção neste País, para que não se tenha a perspectiva do amplo eco na imprensa das denúncias porventura pronunciadas nas tribunas das Casas.

Todo esse quadro me dá a impressão de que, embora com projeto de governo incompleto, haja, talvez, um projeto de poder muito bem elaborado, muito bem composto, com começo, meio e fim, constituindo passos de sua implantação a sufocação de liberdade.

des, o aparelhamento do Estado brasileiro, a lavagem cerebral para se conformar a figura do pensamento único no Brasil, enfim, tudo aquilo contra o que nós tanto lutamos ao longo de nossas vidas – o Presidente Lula à frente, junto como Ulysses Guimarães e tantos democratas.

Queríamos liberdade, queríamos democracia. Podemos hoje bater no peito e dizer que o Brasil, mais do que uma democracia grande – de quase 200 milhões de habitantes –, é uma grande democracia pela qualidade de suas instituições, já testadas na crise de Fernando Collor, na transição de Fernando Henrique para Lula, em momentos graves como o da CPI do Orçamento. São instituições que, com seus defeitos e com sua necessidade de renovação, mostraram sua força e sua pujança.

A democracia brasileira é uma grande democracia sim. Não a vejo, portanto, ameaçada por um esgar governamental aqui ou por uma tentativa partidária de aparelhamento acolá. Vejo que temos de tomar conta da democracia, adubar essa plantinha que, à época de Octávio Mangabeira, era tenra, e tomar muito cuidado para que não cresçam forças capazes de arranhá-la de morte, capazes de impedi-la de vicejar. Não haverá desenvolvimento econômico, crescimento econômico sustentável, distribuição de riqueza, justiça social, equilíbrio para o nosso povo e futuro para os nossos filhos, se esse futuro, esse equilíbrio, esse crescimento não forem buscados nos quadros da democracia e nos limites da nossa luta para consolidar as liberdades públicas.

Portanto, denuncio, da tribuna, que está em marcha, a meu ver, um plano autoritário. Encerro, dizendo algo muito simples. Ontem, reunido com dez Senadores, e com meu celular na mão, perguntei a todos eles – acabo de perguntar o mesmo ao Senador César Borges e ao moderadíssimo Senador Eduardo Azeredo: V. Ex^{as} acham que seus telefones estão grampeados? Em uníssono, todos disseram que sim, que pensavam que seus telefones estavam grampeados; Parlamentares da Base do Governo, da Oposição, do PSDB e do PFL.

Repito essa pergunta a cada Senador e aproveito para perguntar ao Senador Aloizio Mercadante se acredita que seu telefone possa estar sendo grampeado. Confio na sua convicção democrática. Tenho certeza de que essa idéia do aparelhamento não passa pelo democrata que reconheço em S. Ex^a. Novamente pergunto a todos os Senadores: consideram ou não real a possibilidade de, no Brasil de hoje, seus telefones estarem grampeados? Perguntei isso ontem também ao Senador Pedro Simon e repito.

Sem o menor temor, afirmo que penso que o meu o seja. Digo isso muito tranqüilo, considerando o fato de que a absoluta maioria dos Senadores haverá de ter a mesma tranqüilidade que tenho em relação aos meus sigilos. Refiro-me à violência de alguém poder estar praticando ilegalidade para fins políticos.

Sr. Presidente, faço esta denúncia e espero não ser voz isolada. Espero sinceramente que me desmontem o discurso, que me desmontem os argumentos, que arrasem, aniquilem com tudo aquilo que estou a proferir nesta tribuna. Espero que o meu discurso seja um delírio e que não seja, na verdade, ligado à consequência e à coerência, pois temo que estejamos vivendo uma escalada autoritária que, passo a passo, mostra o cerne de um Governo que demonstra cada vez menos compromisso com a democracia e cada vez mais com o projeto de poder que, a meu ver, de Senador, de cidadão, de brasileiro, é um projeto autoritário, sim, Sr^{as} e Srs. Senadores.

Muito obrigado.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Concedo a palavra ao nobre Líder Senador João Capiberibe.

S. Ex^a dispõe de até cinco minutos para fazer seu pronunciamento.

Em seguida, a Presidência anunciará o início da Ordem do Dia.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero aqui manifestar o meu repúdio ao atentado ao Senador Demóstenes Torres e à sua família. É inadmissível um fato como esse. Manifesto a minha solidariedade.

Sr. Presidente, a mídia nacional divulgou, nos últimos dias, uma louvável iniciativa: o Feirão do Imposto, realizado pela Associação Comercial de São Paulo – ACSP, a Federação das Associações Comerciais de São Paulo – Facesp, e a Confederação Nacional dos Jovens Empreendedores – Conaje, o qual conta com o apoio de várias outras entidades.

A idéia do Feirão do Imposto surgiu no Núcleo de Jovens Empresários da Associação Comercial e Industrial de Joinville, em Santa Catarina, e vem ao encontro do que dispõe o Projeto de Lei nº 195, de minha autoria, ao determinar que a oferta e a apresentação de produtos ou serviços devem incluir o seu preço sem o valor do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços e dos demais tributos sobre eles incidentes. Ou seja, busca-se separar o valor do produto do valor dos impostos que todos pagamos.

Os tributos estão presentes em todos os produtos e serviços. São invisíveis, mas promovem verdadeiros

desarranjos no orçamento das famílias brasileiras. A Constituição Federal de 1988 prevê, no § 5º do art. 150, que a lei determinará medidas para que os consumidores sejam esclarecidos acerca dos impostos que incidam sobre mercadorias e serviços. O Código de Defesa do Consumidor, editado em 1990, no entanto, não inclui, entre as informações que devem constar na oferta de produtos e serviços, o dever de o fornecedor informar sobre o valor dos tributos incidentes sobre os produtos e serviços e repassados ao consumidor. Sendo assim, desconhecemos a nossa real condição de contribuinte. Há muitos brasileiros que pensam que estão isentos do pagamento de impostos, mas não existe um só brasileiro neste País que esteja isento de tal pagamento.

Propomos, com esse projeto de lei, corrigir essa omissão para determinar que a oferta e a apresentação de produtos ou serviços não só devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre os bens oferecidos, como devem informar com precisão a respeito da carga de impostos indiretos incidentes sobre o consumo.

Com a realização das feiras, que estão acontecendo em várias cidades do País, o contribuinte teve uma amostra dos tributos que paga de forma indireta quando compra de um pãozinho até um automóvel.

Ressaltamos que estamos em contato com as diversas entidades organizadoras e idealizadoras do evento e com aquelas que o apóiam, para que o Feirão do Imposto seja também promovido no Congresso Nacional.

A verdade é que, hoje, o consumidor está refém do Fisco, sem ter a noção exata do que pode exigir do poder público em termos de serviços.

Para dar uma mostra de quanto o contribuinte paga de imposto ao adquirir um produto ou serviço, citarei apenas alguns itens para que as nobres Senadoras e Senadores tenham idéia da carga tributária. Numa casa popular ao custo total de R\$45 mil, o contribuinte paga de impostos mais de R\$22 mil, ou seja, 49,5% de carga tributária. Na margarina de 500 gramas, o imposto incidente sobre o produto chega a 37,18%. No açúcar, a carga tributária é de 40,5%. Para que a energia elétrica chegue a nossas residências, pagamos de impostos 45,81%; para recebermos água, pagamos 29,83% de impostos; e, em relação ao telefone, pagamos impostos da ordem de 46,65%.

Vários goles de cerveja vão em impostos. Em uma latinha que custa em média R\$0,96, R\$0,54 – ou 56% – ficam com o Fisco. Em uma caixa de um litro de leite longa vida ao custo de R\$1,53, um terço vai para União, Estados e Municípios.

Com esse projeto, o cidadão vai poder verificar que não recebe nada de graça do Estado, pois paga impostos sobre tudo o que consome ou utiliza. Na verdade, e na opinião de muitos tributaristas, inclusive do Presidente da Comissão de Assuntos Tributários da Ordem dos Advogados do Brasil, seccional paulista (OAB–SP), que também apóia o evento, Luiz Antonio Caldeira Miretti, o cidadão não tem noção de que é contribuinte a todo o momento. O dia em que tiver essa consciência vai passar a reclamar de que não é bem servido pelo Estado. Paga muito e recebe pouco em troca.

Estamos aqui para defender a aprovação desse projeto que está na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Peço o apoio das Sr^{as} e Srs. Senadores para aprová-lo naquela Comissão e, posteriormente, neste plenário. O advogado do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor (Idec), Marcos Diegues, defende a necessidade de informar aos cidadãos o quanto estão pagando de tributos. A mesma opinião tem o Presidente do Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor (Brasilcon), Roberto Augusto Castellanos Pfeiffer. Portanto, é importante que o consumidor também saiba sobre a incidência dos impostos em cada um dos produtos. É uma questão de cidadania.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº 1.136, DE 2004

Senhor Presidente,

Requeremos a V. Ex^a, nos termos do art. 336, II, do Regimento Interno do Senado Federal, regime de urgência para o PLS nº 130/2003 – Complementar, que acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Sala de Sessões, 11 de agosto de 2004. – **Jefferson Péres – João Capiberibe – Ideli Salvatti – Mozarildo Cavalcanti – Renan Calheiros – José Agripino Maia.**

REQUERIMENTO Nº 1.137, DE 2004

Senhor Presidente,

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, inciso II, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 2004 (nº 3.585/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que

altera o art. 6º da Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a autorização para desconto de prestações em folha de pagamento.

Sala das Sessões, 11 agosto de 2004.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão votados após a Ordem do Dia, na forma do disposto no art. 340, II, do Regimento interno.

Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 230, DE 2004

Torna obrigatória a instalação de inter-fones em elevadores de passageiros.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os elevadores de passageiros serão equipados com interfone de comunicação com o meio externo.

§ 1º A observância do disposto no **caput** constitui requisito para a expedição dos respectivos alvarás de “habite-se”.

§ 2º Os elevadores que estejam instalados na data de publicação desta Lei deverão ser adaptados no prazo de cento e vinte dias.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Os elevadores fazem parte do cotidiano de grande parte da população brasileira. A alta densidade demográfica encontrada nas grandes cidades só é possível em virtude do processo de verticalização, viabilizado por tecnologias como essa.

Os moradores e freqüentadores de edifícios passam parte considerável de suas vidas no interior de elevadores. A segurança desses equipamentos, entretanto, não tem sido cuidada com o devido rigor. Inúmeros são os casos de pessoas que se vêem trancadas em seu interior, seja por defeitos de funcionamento, seja por interrupção no fornecimento de energia elétrica.

Esse quadro se agrava quando são vítimas desse tipo de acidente pessoas portadoras dos distúrbios de

acrofobia (medo de altura) ou de claustrofobia (medo de lugares fechados). O pânico a que podem ficar sujeitas é capaz de agravar seu quadro clínico e de produzir seqüelas duradouras.

A segurança dos elevadores é objeto de diversas normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), assim como dos códigos municipais de edificações. Isso não impede, entretanto, que a União edite norma sobre o tema, visando a beneficiar, sobretudo, os Municípios que ainda não legislaram sobre o assunto.

A presente proposição torna obrigatória a instalação de interfones em todos os elevadores, de modo a permitir o estabelecimento de comunicação imediata com o exterior nas hipóteses de acidente ou mau funcionamento. Dessa forma, os passageiros eventualmente trancados poderão não apenas pedir auxílio externo, mas também receber instruções sobre providências que eventualmente devam tomar.

Pelas razões expostas, contamos com a colaboração dos ilustres parlamentares para a aprovação do projeto ora apresentado.

Sala das Sessões, 11 de agosto de 2004. – **João Alberto Souza.**

(À Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 231, DE 2004

Acrescenta os §§ 3º e 4º ao art. 2º da Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999, que dispõe sobre competências do CONMETRO e do Inmetro, institui a Taxa de Serviços Metrológicos, e dá outras providências, para obrigar o fornecedor de produtos e serviços a informar ao consumidor os preços e quantidades a partir das unidades padrão de pesos e medidas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se ao art. 2º da Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999, os seguintes §§ 3º e 4º.

“Art. 2º.....

§ 3º Os regulamentos técnicos deverão considerar a obrigatoriedade de os fornecedores adotarem as unidades-padrão de mensuração de resistência, de pesos e de medidas como vetor de informação de quantidade e preço na apresentação e oferta de produtos ao consumidor.

§ 4º Para os fins de aplicação do § 3º, considera-se unidade padrão de mensuração:

I) de peso – o quilo, igual a mil gramas, símbolo “kg”;

II) de comprimento – o metro, igual a cem centímetros, símbolo “m”;

III) de volume – o litro, igual a um decímetro cúbico ou mil mililitros, símbolo “l”;

IV) de resistência de embalagens – o fator de correlação, fixado considerando a capacidade total e quantidade mínima (peso ou volume), e desenvolvimento tecnológico de matéria prima e do processo de fabricação. (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor seis meses após sua publicação.

Justificação

A defesa da cidadania, no Brasil, tem-se mostrado eficiente e com grande potencial de transformação social. Alguns aspectos, porém, ainda requerem regulamentação legislativa, de forma a assegurar ao funcionamento do mercado a transparência necessária à proteção dos consumidores e ao regime de livre e honesta concorrência.

Em 2001 e 2002, a imprensa noticiou o episódio dos produtos maquiados pela indústria. Biscoitos, papel higiênico, sabão em pó, entre outros produtos, tiveram suas quantidades reduzidas, sem redução proporcional de preços, mediante o lançamento de novas embalagens. Vários fabricantes lançaram mão do estratagema de manter os preços enquanto diminuíam as quantidades, lesando o consumidor e ocultando informações referentes aos cálculos da inflação.

A constatação desse ardil causou muitas reclamações, e levou à instauração de procedimentos administrativos e aplicação de sanção pecuniária pelo Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor da Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça e outros órgãos de defesa do consumidor do País.

Para impedir que tais manobras venham a ocorrer novamente, urge tomar as medidas legislativas que proporcionem padronização da informação sobre os preços efetivamente cobrados.

Outros países e blocos econômicos já se debruçaram sobre a questão, e adotaram normas que se mostraram eficazes. Na União Européia, por força da Diretiva 98/6/CE, é obrigatório informar os preços por unidade padrão de pesos e medidas. São informados ostensivamente o preço da unidade padrão e o preço da quantidade oferecida. Para um pacote de bolacha de 250 gramas, por exemplo, apresenta-se o preço do quilo do biscoito; para o óleo comestível, o preço é informado com base no litro. Assim, o controle de preços, o aferimento de aumento, essencial para medir a inflação, bem como a comparação de preços de

diversos produtos similares são facilmente realizados pelo consumidor.

A divulgação ostensiva do preço da unidade-padrão neutraliza estratagemas fraudulentos de aumento de preços via diminuição de quantidades, ou troca de formato das embalagens.

Também o segmento de embalagens vem sofrendo com a atuação de fornecedores menos dispostos a exercer a livre concorrência. É comum encontrar copos plásticos descartáveis com espessura inferior à indicada pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). O copo de 300ml, por exemplo, que, de acordo com essas normas, deveria ser confeccionado com pelo menos 3,3 gramas de matéria-prima, chega a conter apenas 2,6 gramas; assim, rasga-se facilmente, e, ao ser retirado do porta-copos, é liberado em grupos de várias unidades, por falta de resistência. O que aparentemente seria mais econômico, pois de menor preço quando da aquisição, revela-se mais oneroso para o consumidor. E o mesmo ocorre com as aquisições efetuadas pelo poder público.

Como se vê, é imprescindível a edição de norma para coibir a deslealdade com o consumidor e proporcionar ao mercado oportunidade de escolha entre produtos em conformidade com os regulamentos de proteção e defesa do mercado.

A presente proposição objetiva disciplinar esses fatores e evitar lesão ao consumidor. Por meio de solução simples e eficaz, e de fácil implementação, garante a oferta da qualidade e coexistência harmônica na oferta de produto, num ambiente favorável à livre concorrência e à prosperidade do fornecedor que acata as normas técnicas e respeita os direitos do consumidor.

O prazo assinalado de seis meses para o início da vigência da lei permite amplamente que os comerciantes adaptem-se às novas exigências.

Sala das Sessões, 11 de agosto de 2004. – Senador **Demóstenes Torres**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.933, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1999

Dispõe sobre as competências do Conmetro e do Inmetro, institui a Taxa de Serviços Metrológicos, e dá outras providências.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Todos os bens comercializados no Brasil, insumos, produtos finais e serviços, sujeitos a regulamentação técnica, devem estar em conformidade com os regulamentos técnicos pertinentes em vigor.

Art. 2º O Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – CONMETRO, órgão colegiado da estrutura do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, criado pela Lei nº 5.966, de 11 de dezembro de 1973, é competente para expedir atos normativos e regulamentos técnicos, nos campos da Metrologia e da Avaliação da Conformidade de produtos, de processos e de serviços.

§ 1º Os regulamentos técnicos deverão dispor sobre características técnicas de insumos, produtos finais e serviços que não constituam objeto da competência de outros órgãos e de outras entidades da Administração Pública Federal, no que se refere a aspectos relacionados com segurança, prevenção de práticas enganosas de comércio, proteção da vida e saúde humana, animal e vegetal, e com o meio ambiente.

§ 2º Os regulamentos técnicos deverão considerar, quando couber, o conteúdo das normas técnicas adotadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas.

.....
(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 232, DE 2004

Inserir § 5º no art. 1º da Lei nº 9.870, de 23 de novembro de 1999, para estipular que, no ensino superior, a anuidade escolar deve ser proporcional ao número de disciplinas que o estudante cursar.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei 9.870, de 23 de novembro de 1999, passa a vigor acrescido do seguinte § 5º:

“Art. 1º

.....
 § 5º No ensino superior, o valor total a que se refere o § 1º deste artigo deve ser proporcional ao número de disciplinas em que o estudante estiver regularmente matriculado no respectivo período letivo. (NR)”

Justificação

A educação superior vem passando por significativa expansão nos últimos anos. A maior parte desse crescimento ocorre no ensino privado, uma vez que o setor público, particularmente na esfera federal, enfrenta dificuldades para promover um aumento da oferta de vagas que atenda satisfatoriamente ao incremento da demanda.

Encontram-se matriculados nos cursos de graduação das instituições particulares de ensino mais

de 2,5 milhões de alunos. Considerável parte desse contingente é formada por estudantes de famílias de baixa renda, que com grandes dificuldades pagam seus encargos educacionais, algumas vezes mediante financiamento, a ser amortizado após a conclusão dos cursos.

O valor total das anuidades escolares é regulamentado pela Lei nº 9.870, de 23 de novembro de 1999, com redação parcialmente fornecida pela Medida Provisória nº 2.173, de 23 de agosto de 2001. Segundo o art. 1º dessa lei, o valor anual ou semestral dos encargos educacionais tem como base a última parcela da anuidade ou semestralidade legalmente fixada no ano anterior, multiplicada pelo número de parcelas do período letivo. A esse valor, que deve ser dividido em doze ou seis parcelas mensais iguais, pode ser acrescido montante proporcional à variação de custos a título de pessoal e de custeio, comprovado mediante apresentação de planilha de custo. Essa norma protege as escolas das variações de custos advindos do processo inflacionário e da introdução de aprimoramentos didático-pedagógicos.

Todavia, a Lei nº 9.870, de 1999, é omissa em relação aos casos de estudantes que, no ensino superior, se matriculam e cursam apenas parte das disciplinas que lhe são sugeridas pelas escolas a cada período letivo. Essa decisão dos estudantes advém de fatores como o aproveitamento de créditos cursados em outras instituições de ensino, ou dificuldades pessoais, de diversas naturezas, tais como necessidades de trabalho ou doenças, que impedem o cumprimento do fluxo de disciplinas aconselhado pelas escolas. Essa flexibilidade é, via de regra, admitida, e muitas instituições de ensino cobram os encargos dos alunos conforme o número de disciplinas em que se matriculam a cada semestre ou ano letivo. Contudo, há casos de estabelecimentos que cobram as anuidades sem levar em conta essas situações pessoais, o que nos parece afrontar o próprio direito do estudante como consumidor, pois ele é coagido a pagar por um serviço do qual não vai usufruir.

Para evitar esses abusos, apresentamos o presente projeto de lei, segundo o qual fica estipulado que, no ensino superior, o valor total da anuidade ou semestralidade deve ser proporcional ao número de disciplinas em que o aluno estiver regularmente matriculado em cada período letivo.

Em vista do alcance social e do princípio de justiça que introduz na relação entre o estudante e as instituições particulares de ensino, pedimos o apoio dos senhores congressistas para a aprovação desta proposição legislativa.

Sala das Sessões, 11 de agosto de 2004. – Senador **Duciomar Costa**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.870, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1999

Dispõe sobre o valor total das anuidades escolares e dá outras providências.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O valor das anuidades ou das semestralidades escolares do ensino pré-escolar, fundamental, médio e superior, será contratado, nos termos desta lei, no ato da matrícula ou da sua renovação, entre o estabelecimento de ensino e o aluno, o pai do aluno ou o responsável.

§ 1º O valor anual ou semestral referido no caput deste artigo deverá ter como base a última parcela da anuidade ou da semestralidade legalmente fixada no ano anterior, multiplicada pelo número de parcelas do período letivo.

§ 2º (VETADO)

§ 3º O valor total, anual ou semestral, apurado na forma dos parágrafos precedentes terá vigência por um ano e será dividido em doze ou seis parcelas mensais iguais, facultada a apresentação de planos de pagamento alternativos, desde que não excedam ao valor total anual ou semestral apurado na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º Será nula, não produzindo qualquer efeito, cláusula contratual de revisão ou reajustamento do valor das parcelas da anuidade ou semestralidade escolar em prazo inferior a um ano a contar da data de sua fixação, salvo quando expressamente prevista em lei.

Art. 2º O estabelecimento de ensino deverá divulgar, em local de fácil acesso ao público, o texto da proposta de contrato, o valor apurado na forma do art. 1º e o número de vagas por sala/claasse, no período mínimo de quarenta e cinco dias antes da data final para matrícula, conforme calendário e cronograma da instituição de ensino.

.....
(À Comissão de Educação _ decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 233, DE 2004

Insera o art. 49-A na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), para dispor sobre aproveitamento de disciplinas cursadas em nível superior.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigor acrescida do seguinte art. 49-A:

“Art. 49-A. As instituições de educação superior concederão automaticamente o aproveitamento de disciplinas de conteúdo correspondente feitas com aprovação, em cursos reconhecidos de outros estabelecimentos ou oferecidos por elas próprias, nos casos de reingresso de alunos.

Parágrafo único. Nas disciplinas cursadas em prazo superior a dez anos, as instituições de ensino podem condicionar seu aproveitamento à aprovação em exame específico.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Muitos estudantes são surpreendidos pela decisão de algumas instituições de ensino de recusar o aproveitamento de disciplinas de conteúdo semelhante cursadas nos próprios estabelecimentos ou em outros. Costuma-se fixar um prazo reduzido, freqüentemente de dois anos, para que o aluno possa ser dispensado de se matricular novamente em disciplinas já cursadas com aprovação.

Essa postura desconsidera que os estudantes nessa situação podem desaprender o que lhes foi ensinado tanto quanto quaisquer outros alunos, inclusive os que se formam e vão exercer profissões com base nos estudos feitos.

Além disso, muitas pessoas são obrigadas a interromper seus estudos em decorrência de necessidades de trabalho, de dificuldades financeiras ou de doenças, e não podem ser penalizadas pelo preciosismo de determinadas instituições de ensino, que, no âmbito das particulares, parecem mais interessadas na cobrança dos respectivos encargos educacionais do que em preservar qualquer projeto pedagógico.

Com efeito, deve ser da responsabilidade dos estudantes a decisão sobre a necessidade de refazer os estudos concluídos com êxito, a menos que períodos relativamente longos tenham transcorrido, casos em que as escolas devem recorrer a avaliações específicas.

O projeto ora apresentado regulamenta essa situação, ao inserir novo artigo na Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Os alunos que já cursaram em outras instituições de ensino disciplinas cujo conteúdo seja correspondente àquelas do novo currículo devem ser automaticamente dispensados de nova matrícula nessas disciplinas. Essa norma também vale para os alunos que reingressam nas mesmas instituições de ensino. Nos dois casos, se as disciplinas tiverem sido cursadas em prazo superior a dez anos, ficam os estabelecimentos de ensino autorizados a submeter os

estudantes a avaliações próprias, a fim de conceder a dispensa das respectivas disciplinas.

Em vista de seu princípio de justiça e de sua pertinência no aspecto educacional, contamos com o apoio dos Senhores Congressistas para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, 11 de agosto de 2004. – Senador **Duciomar Costa**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996

Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 49. As instituições de educação superior aceitarão a transferência de alunos regulares, para cursos afins, na hipótese de existência de vagas, e mediante processo seletivo.

Parágrafo único. As transferências ex officio dar-se-ão na forma da lei.

Art. 50. As instituições de educação superior, quando da ocorrência de vagas, abrirão matrícula nas disciplinas de seus cursos a alunos não regulares que demonstrarem capacidade de cursá-las com proveito, mediante processo seletivo prévio.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, indicação do Senador Arthur Virgílio que será lida pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lida a seguinte:

INDICAÇÃO Nº 1/2004

Sugere à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Subcomissão da Amazônia, o estudo de medidas de proteção da floresta amazônica.

Nos termos dos artigos números 224, 226 e 227, formulamos esta indicação, a fim de que por meio da Subcomissão Permanente da Amazônia promova estudos abrangentes acerca de programas que possam contribuir para a defesa da floresta amazônica com a formulação de proposição legislativa, a realização de simpósio com a participação das universidades federais e/ou medidas de outra natureza, visando à proteção das riquezas naturais da região e a evitar o desmatamento.

Justificação

Os meios de comunicação veiculam com crescente periodicidade idéias e ações que podem conduzir à devastação da Amazônia, a região estratégica do Brasil. Ontem, dia 9 de agosto de 2004, o Jornal Nacional, da Rede Globo, noticiou o desmatamento de 65 mil hectares da floresta, uma área do tamanho da Chapada dos Veadeiros. O crime ambiental foi identificado, no Município de Lábrea, em 2003, pelo Sistema de Proteção da Amazônia, o SIPAM, mediante cruzamento de fotos de satélites com dados de radares instalados em aviões.

Na edição da matéria, em termos de denúncia, diz o Jornal Nacional: “Um olhar lá do alto, lançado por satélites de vigilância, está mostrando o avanço da indústria madeireira e a grilagem de terras públicas na floresta amazônica. A área no sul do Estado do Amazonas abriga árvores raras e muito cobiçadas, como o mogno.” A reportagem completa, salientando: O que acontece no sul do Amazonas é a associação de crimes ambientais. Primeiro a madeira é retirada. Depois entram os grileiros que ocupam ilegalmente uma terra que pertence ao Governo Federal. Por último, a área é arrendada para criadores de gado, que fazem o corte raso e levam a floresta inteira ao chão.

Ao lado de crimes como esse, a Nação volta e meia é surpreendida com notícias do envio ilegal de frutos, essências, madeiras, folhas, sementes e, às vezes com simples processamento dessas espécies, para a produção, no exterior, de produtos alimentícios ou cosméticos.

Mais do que nunca, o Senado Federal precisa assumir a defesa da Amazônia, razão pela qual sugerimos, por esta indicação, o estudo de todos esses problemas.

Sala das Sessões 11 de agosto de 2004. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – O expediente lido vai à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, nos termos do art. 226, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

Ofício nº 227/04 — GLDBAG

Brasília, 3 de agosto de 2004

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 78 do Regimento Interno, indico o Senador Eduardo Suplicy para integrar, como membro titular, a Comissão Externa criada pelo Requerimento

nº 1.096, de 2004, com o objetivo de acompanhar o processo de organização e realização do referendun que ratificará ou não o mandato do Presidente Hugo Chávez, na Venezuela.

Atenciosamente, – **Senadora Ideli Salvatti**, Líder do Partido dos Trabalhadores e do Bloco de Apoio ao Governo.

OF. GLPMDB Nº 227/2004

Brasília, 3 de agosto de 2004

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação do Senador Luiz Otávio, como membro titular, para compor a Comissão Externa criada pelo requerimento nº 1.096, de 2004, com o objetivo de acompanhar o processo de organização e realização do referendun que deverá ratificar ou não o mandato do Presidente Hugo Chávez, na Venezuela.

Colho o ensejo para renovar a Vossa Excelência votos de apreço consideração. – Senador **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Conforme indicações das Lideranças, a Presidência designa os seguintes Senadores e Senadoras para compor a Comissão Especial criada nos termos do **Requerimento nº 1.096, de 2004**, da Senadora Heloísa Helena e outros Senhores Senadores, destinada a acompanhar o processo de organização e realização do “referendun” que ratificará ou não o mandato do Presidente Hugo Chaves, na Venezuela.

BLOCO PFL/PSDB

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO

Eduardo Suplicy

PMDB

Luiz Otávio

PDT/PL/PPS

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

São lidos os seguintes:

Ofício nº 1209/2004

Brasília, 11 de agosto de 2004

Senhor Presidente,

Tendo sido designado pela Liderança do Partido dos Trabalhadores para integrar a Comissão Externa, criada pelo Requerimento nº 1.096/2004, que tem como objetivo acompanhar o processo de organização e realização do referendun que ratificará ou não o mandato do Presidente Hugo Chávez da Venezuela, solicito, nos

termos da alínea d, inciso II, § 1º do artigo 40 do Regimento Interno do Senado Federal, autorização para me afastar do País no período de 14 a 15 do corrente.

Cordialmente, – Senador **Eduardo Matarazzo Suplicy**.

Ofício nº 1.208/2004

Brasília, 11 de agosto de 2004

Senhor Presidente,

Tendo sido designado por Vossa Excelência para compor a Comissão externa destinada a Observar a natureza da atuação das Forças Armadas brasileiras no Haiti, no período de 16 a 18 de agosto de 2004, solicito, nos termos da alínea a, inciso II, § 1º, do artigo 40 do Regimento Interno do Senado Federal, autorização para meu afastamento do País no período de 16 a 19 do corrente.

Cordialmente, – Senador **Eduardo Matarazzo Suplicy**.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Os expedientes lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

Ofício nº 516/04

Brasília, 11 de agosto de 2004

Excelentíssimo Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal
Nesta

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tendo sido designado por Vossa Excelência para compor a Comissão Externa destinada a observar a natureza da atuação das Forças Armadas brasileiras no Haiti, no período de 16 a 18 de agosto de 2004, solicito, nos termos da alínea a, inciso II, § 1º, art. 40 do Regimento Interno, autorização para o desempenho da referida missão.

Comunico, por oportuno, que estarei ausente do País no período de 14 a 20 de agosto de 2004.

Atenciosamente, – Senador **Hélio Costa**, Vice-Líder do Governo.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – O expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 184, DE 2004
(*Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.*)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 184, de 2004, que *abre crédito extraordinário aos Orçamentos Fiscal e de Investimento da União, em favor dos Ministérios da Justiça, dos Transportes e da Defesa, para os fins que especifica.*

À medida provisória foi apresentada uma emenda perante a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Foram proferidos pareceres no plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, tendo sido Relator o nobre Deputado Virgílio Guimarães, do Partido dos Trabalhadores, do Estado de Minas Gerais, preliminarmente pelo atendimento aos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária; quanto ao mérito, favorável à medida provisória e pela rejeição da emenda.

Antes de submeter a matéria ao Plenário, a Presidência presta os seguintes esclarecimentos:

– a medida provisória foi remetida à Câmara dos Deputados no dia 25 de maio, tendo sido aprovada naquela Casa no dia 7 de julho;

– o prazo de 45 dias para tramitação da matéria pelo Congresso Nacional esgotou-se no dia 24 de junho, e o de 60 dias de vigência, no dia 9 de julho, tendo sido prorrogado por Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional;

– a medida provisória foi recebida formalmente pelo Senado Federal no dia 12 de julho.

Prestados esses esclarecimentos, passa-se à apreciação da matéria.

Antes, porém, designo o nobre Senador Duciomar Costa, Relator revisor, a quem concedo a palavra. (Pausa.)

A Presidência convoca novamente o Relator revisor designado por esta Presidência, o Senador Duciomar Costa, para proferir o seu relatório.

Estando presente V. Ex^a, a Mesa lhe concede a palavra, nobre Senador Duciomar Costa.

O SR. DUCIOMAR COSTA (Bloco/PTB – PA. Para proferir parecer.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nos termos do art. 62 da Constituição Federal, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 184, de 10 de maio de 2004

– posteriormente renumerada para 184-A, de 2004 –, que “Abre crédito extraordinário aos Orçamentos Fiscal e de Investimento da União, em favor dos Ministérios da Justiça, dos Transportes e da Defesa, para os fins que especifica”, no montante de R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais).

De acordo com a Exposição de Motivos nº 00084/2004/MP, de 5 de maio de 2004, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o crédito extraordinário visa à implantação do Sistema de Segurança nos Portos Nacionais, de forma a cumprir o acordo resultante da Conferência Diplomática sobre Segurança Marítima, realizada pela Organização Marítima Internacional – IMO, que culminou no Código Internacional de Proteção de Navios e Instalações Portuárias – ISPS-Code.

A distribuição dos recursos, por Órgão, e as respectivas finalidades foram assim discriminadas:

a) no Ministério da Justiça:

– Implantação de Núcleos Especiais de Polícia Marítima – NEPOM, nos principais portos nacionais, envolvendo gastos com instalação e aquisição de equipamentos, lanchas e armamentos: R\$39.500.000,00.

b) no Ministério dos Transportes:

– Realização de obras e implantação de equipamentos de segurança nos portos nacionais, mediante a construção de muros, guaritas, cercas e portões, bem como a instalação de câmeras, computadores, monitores e redes logísticas: R\$57.275.000,00.

c) no Ministério da Defesa:

– Adaptação dos equipamentos de comunicação do Comando de Operações Navais e conexão com os Centros de Coordenação de Busca e Salvamento que operam o sistema *search and rescue*, o recebimento dos alarmes, oriundos dos navios: interligação digital com o Gabinete Institucional da Presidência da República – GSI/PR e a Polícia Federal para a troca de informações; e realização de testes do sistema de segurança, envolvendo todas as autoridades, na fase de implantação: R\$3.225.000,00.

No que se refere ao Ministério dos Transportes, ocorreu, concomitante, a abertura de crédito ao Orçamento de Investimento, no valor de R\$46.345.000,00, como desdobramento dos repasses do Orçamento Fiscal, destinado ao aumento de capital das Companhias Docas a seguir discriminadas, que serão responsáveis pela execução dos projetos nos portos:

- Companhia Docas do Rio Grande do Norte: R\$360.000,00;
- Companhia das Docas do Estado da Bahia: R\$6.640.000,00;
- Companhia Docas do Estado de São Paulo: R\$20.000.000,00;
- Companhia Docas do Rio de Janeiro: R\$7.930.000,00;
- Companhia Docas do Espírito Santo: R\$5.600.000,00;
- Companhia Docas do Pará: R\$4.565.000;
- Companhia Docas do Ceará: R\$1.250.000,00.

Informa, ainda, a EM nº 00091/2004/MP, que os recursos para atendimento do crédito extraordinário em discussão serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias, inclusive da Reserva de Contingência Própria dos Ministérios dos Transportes e da Defesa, e está em conformidade com disposições do art. 62, combinado com o § 3º do art. 167 da Constituição.

Conforme informações contidas no Ofício nº 325 (CN), de 25 de maio de 2004 (fl. nº 41), à medida provisória em análise foi oferecida 1 (uma) emenda, de autoria do Deputado João Caldas, assim como a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização não emitiu parecer sobre ela (embora tenha sido apresentada proposta de parecer pelo Deputado Virgílio Guimarães – fls. nºs 64/ 65).

A matéria foi discutida em turno único e aprovada pela Câmara dos Deputados, na Sessão Plenária realizada em 07 de julho de 2004, com base em parecer favorável proferido oralmente pelo Relator designado, Deputado Virgílio Guimarães, pelo que veio ao Senado Federal, conforme Ofício OS-GSE 916, de 8 de junho de 2004.

É o relatório, Sr. Presidente.

Análise da Medida Provisória

Preliminarmente, cabe registrar que a Medida Provisória nº 184-A, de 2004, atende ao pressuposto de urgência, em face da proximidade, no momento de adoção da MP, do prazo final (30 de junho de 2004) definido para que o Brasil adapte seus portos ao Código Internacional de Proteção de Navios e Instalações Portuárias, não sendo viável, por isso, submeter-se a matéria ao processo legislativo normal aplicável aos projetos de lei de crédito adicional. No que se refere à imprevisibilidade da despesa, há que se levar em consideração que o exíguo prazo para a promoção das ações foi definido por resoluções adotadas na 5ª Conferência Diplomática do Comitê de Segurança da IMO, organismo internacional com competência nessa área, ao qual o Brasil se vincula.

Relativamente à relevância das ações, observe-se que as ações viabilizadas pelo crédito em comento visam à implantação do Sistema de Segurança nos Portos Nacionais, cujo objetivo é a institucionalização de uma rede internacional de comunicação e controle para cooperação e inteligência e ações contra o terrorismo, capaz de coibir o trânsito de armas e pessoas não autorizadas nos portos, bem como de cargas e passageiros clandestinos em navios, que se faz urgente e necessária no atual contexto internacional.

Por outro lado, além de atender aos pressupostos de relevância e urgência, as medidas afiguram-se de acordo com as normas constitucionais vigentes, particularmente com as previstas nos arts. 165 a 169, que tratam dos orçamentos públicos.

A MP nº 184-A/2004 apresenta-se adequada tanto do ponto de vista financeiro quanto do orçamentário, uma vez que as fontes de recursos oferecidas como contrapartida estão em consonância com a legislação vigente sobre a matéria.

No que se refere à Emenda nº 0001 oferecida à Medida Provisória em exame, opina-se pela sua rejeição, tendo em vista a necessidade de atender-se às prioridades estabelecidas pelos órgãos especializados na matéria.

Inegável, assim, o mérito da Medida Provisória sob análise, o qual se manifesta nas ações por ela albergadas.

II – Voto

Ante ao exposto, e tendo em vista o exame da constitucionalidade e do mérito, somos pela aprovação da Medida Provisória nº 184-A, de 2004, conforme editada pelo Poder Executivo, e pela rejeição da Emenda nº 1 apresentada.

É o relatório, Sr. Presidente.

É o seguinte o parecer na íntegra:

PARECER Nº 1.281, DE 2004

De Plenário, sobre a Medida Provisória nº 184-A, de 10 de maio de 2004, que “abre crédito extraordinário aos Orçamentos Fiscal e de Investimento da União, em favor dos Ministérios da Justiça, dos Transportes e da Defesa, para os fins que especifica.”

Relator: Senador **Duciomar Costa**

I – Introdução

I.1. Relatório

Nos termos do art. 62 da Constituição Federal, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 184, de 10 de maio de 2004 – posteriormente renumerada para 184-A, de 2004 –, que “Abre crédito extraordinário aos Orçamentos Fiscal

e de Investimento da União, em favor dos Ministérios da Justiça, dos Transportes e da Defesa, para os fins que especifica”, no montante de R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais).

De acordo com a Exposição de Motivos nº 00084/2004/MP, de 5 de maio de 2004, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o crédito extraordinário visa à implantação do Sistema de Segurança nos Portos Nacionais, de forma a cumprir o acordo resultante da Conferência Diplomática sobre

Segurança Marítima, realizada pela Organização Marítima Internacional – IMO, que culminou no Código Internacional de Proteção de Navios e Instalações Portuárias – ISPS-Code.

A distribuição dos recursos, por Órgão, e as respectivas finalidades foram assim discriminadas:

a) no Ministério da Justiça

| | |
|--|-------------------|
| - Implantação de Núcleos Especiais de Polícia Marítima – NEPOM, nos principais portos nacionais, envolvendo gastos com instalação e aquisição de equipamentos, lanchas e | R\$ 39.500.000,00 |
|--|-------------------|

armamentos

b) no Ministério dos Transportes

| | |
|--|-------------------|
| - Realização de Obras e implantação de equipamentos de segurança nos portos nacionais, mediante a construção de muros, guaritas, cercas e portões, bem como a instalação de câmeras, computadores, monitores e redes lógicas | R\$ 57.275.000,00 |
|--|-------------------|

c) no Ministério da Defesa

| | |
|---|------------------|
| - Adaptação dos equipamentos de comunicação do Comando de Operações Navais e conexão com os Centros de Coordenação de Busca e Salvamento que operam o sistema <i>search and rescue</i> o recebimento dos alarmes, oriundos dos navios; interligação digital com o gabinete Institucional da Presidência da República – GSI/PR e a Polícia Federal para troca de informações; e realização de testes do sistema de segurança envolvendo todas as autoridades, na fase de implantação | R\$ 3.225.000,00 |
|---|------------------|

No que se refere ao Ministério dos Transportes, ocorreu, concomitante, a abertura de crédito ao Orçamento de Investimento, no valor de R\$ 46.345.000,00, como desdobramento dos repasses do Orçamento Fiscal, destinado ao aumento de capital das Companhias Docas a seguir discriminadas, que serão responsáveis pela execução dos projetos nos portos:

| UNIDADE | VALOR (R\$ 1,00) |
|--|-------------------|
| - Companhia Docas do Rio Grande do Norte | 360.000 |
| - Companhia das Docas do estado da Bahia | 6.640.000 |
| - Companhia Docas do Estado de São Paulo | 20.000.000 |
| - Companhia Docas do Rio de Janeiro | 7.930.000 |
| - Companhia Docas do Espírito Santo | 5.600.000 |
| - Companhia Docas do Pará | 4.565.000 |
| - Companhia Docas do Ceará | 1.250.000 |
| TOTAL | 46.345.000 |

Informa, ainda, a EM nº 00091/2004/MP que os recursos para atendimento do crédito extraordinário em discussão serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias, inclusive da Reserva de Contingência Própria dos

Ministérios dos Transportes e da Defesa, e está em conformidade com as disposições do art. 62, combinado com o § 3º do art. 167 da Constituição.

Conforme informações contidas no Ofício nº 325 (CN), de 25 de maio de 2004 (fls. nº 41), à Medida Provisória em análise foi oferecida 1 (uma) emenda, de autoria do Deputado João Caldas, assim como a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização não emitiu parecer sobre ela (embora tenha sido apresentada proposta de parecer pelo Deputado Virgílio Guimarães – fls. nº 64/65).

A matéria foi discutida em turno único e aprovada pela Câmara dos Deputados, na Sessão Plenária realizada em 07 de julho de 2004, com base em parecer favorável proferido oralmente pelo Relator designado, Deputado Virgílio Guimarães, pelo que veio ao Senado Federal, conforme Ofício OS-GSE 916, de 8 de julho de 2004.

É o relatório.

I.2. Análise da Medida Provisória

Preliminarmente, cabe registrar que a Medida Provisória nº 184-A, de 2004, atende ao pressuposto de urgência, em face da proximidade, no momento de adoção da MP, do prazo final (30 de junho de 2004) definido para que o Brasil adapte seus portos ao Código Internacional de Proteção de Navios e Instalações Portuárias, não sendo viável, por isso, submeter-se a matéria ao processo legislativo normal aplicável aos projetos de lei de crédito adicional. No que se refere à imprevisibilidade da despesa, há que se levar em consideração que o exíguo prazo para a promoção das ações foi definido por resoluções adotadas na 5ª Conferência Diplomática do Comitê de Segurança da IMO, Organismo Internacional com competência nessa Área, ao qual o Brasil se vincula.

Relativamente à relevância das ações, observe-se que as ações viabilizadas pelo crédito em comento visam à implantação do Sistema de Segurança nos Portos Nacionais, cujo objetivo é a institucionalização de uma rede internacional de comunicação e controle para cooperação e inteligência e ações contra o terrorismo, capaz de coibir o trânsito de armas e pessoas não autorizadas nos portos, bem como de cargas e passageiros clandestinos em navios, que se faz urgente e necessária no atual contexto internacional.

Por outro lado, além de atender aos pressupostos de relevância e urgência, as medidas afiguram-se de acordo com as normas constitucionais vigentes, particularmente com as previstas nos arts. 165 a 169, que tratam dos orçamentos públicos.

A MP 184-A/2004 apresenta-se adequada tanto do ponto de vista financeiro quanto do orçamentário, uma vez que as fontes de recursos oferecidas como contrapartida estão em consonância com a legislação vigente sobre a matéria.

No que se refere à Emenda nº 00001 oferecida à Medida Provisória em exame, opina-se pela sua rejeição, tendo em vista a necessidade de atender-se às prioridades estabelecidas pelos órgãos especializados na matéria.

Inegável, assim, o mérito na medida provisória sob análise, o qual se manifesta nas ações por ela albergadas.

II. VOTO

Ante o exposto, e tendo em vista o exame de constitucionalidade e do mérito, somos pela aprovação da Medida Provisória nº 184-A, de 2004, conforme editada pelo Poder Executivo, e pela rejeição da Emenda nº 0001 apresentada.

sala das sessões em 11 de agosto de 2004

**Senador
Presidente**



**Senador Duclomar Costa
Relator**

O Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– O parecer é favorável.

Antes de iniciar a discussão o Plenário deverá, em apreciação preliminar, decidir pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária da medida provisória, nos termos do art. 8º da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Em votação os pareceres do Relator: Deputado Virgílio Guimarães (PT-MG), e do Relator revisor, Senador Duciomar Costa, pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária da medida provisória.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovados.

Aprovados, passa-se à apreciação do mérito.

Discussão da medida provisória e da emenda, em turno único.

Para discutir, concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

S. Ex^a dispõe de 10 minutos.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estamos a discutir a Medida Provisória nº 184, de 2004, que abre crédito extraordinário ao Orçamento Fiscal e de Investimento da União em favor dos Ministérios da Justiça, dos Transportes, da Defesa, para os fins que especifica.

Esta Medida Provisória trata da segurança nos portos. A suplementação proposta tem as seguintes finalidades:

a) No Ministério da Justiça: R\$39.500.000,00, para “implantação de Núcleos Especiais de Polícia Marítima – Nepom nos principais portos nacionais, envolvendo gastos com instalação e aquisição de equipamentos, lanchas e armamentos.”

b) No Ministério dos Transportes: R\$57.275.000,00, para “realização de obras e implantação de equipamentos de segurança nos portos nacionais, mediante a construção de muros, guaritas, cercas e portões; instalação de câmeras, computadores, monitores e redes lógicas.”

c) No Ministério da Defesa: R\$3.225.000,00, para “adaptação dos equipamentos de comunicação do Comando de Operações Navais e conexão com os centros de Coordenação de Busca e Salvamento que operam o sistema *search and rescue* para o recebimento dos alarmes, oriundos dos navios; interligação

digital com o Gabinete Institucional da Presidência da República – GSI/PR e a Polícia Federal para troca de informações; e realização de testes do sistema de segurança envolvendo todas as autoridades, na fase de implantação.”

d) No Ministério dos Transportes: R\$46.345.000,00, para abertura de crédito neste valor ao Orçamento de Investimentos, como desdobramento dos repasses do Orçamento Fiscal às Companhias Docas.”

Ouvi o relatório aqui proferido pelo Senador Duciomar Costa, que, como sempre, obrou com competência, percuciência e clarividência, marcas do seu trabalho parlamentar, mas observo uma omissão grave, para a qual alerto as lideranças do Governo. Havia o compromisso de se incluir Recife e essa é uma demanda que certamente faz parte da consciência dos Senadores Marco Maciel, José Jorge e Sérgio Guerra, Líder da Minoria, que me incumbiu de fazer essas gestões.

Recife ficou excluído. Vejo, portanto, necessidade, Senador Duciomar Costa, de fecharmos esse acordo incluindo Recife, cumprindo a palavra do Governo para com a Bancada de Pernambuco e o Governador Jarbas Vasconcelos. Mais ainda: se há algo – não me refiro nem à idéia do compromisso, pois compromisso é compromisso – bom para o País, como se pode olvidar um porto tão essencial, tão fundamental, tão representativo do que de melhor se pode esperar da economia brasileira?

O Senador Sérgio Guerra ainda há pouco me telefonou e disse que é muito difícil para o Pernambuco abrir mão disso. E é uma hora muito boa. Eu, que estou sempre aqui a argumentar em favor das prerrogativas do Distrito Industrial de Manaus, quase sempre tão pouco compreendido pelo restante do País, apesar de apresentar neste momento índices de crescimento na economia do Amazonas, índices de crescimento no próprio Pólo Industrial de Manaus, muito acima da média brasileira, muito acima do segundo colocado, que é o Estado de São Paulo, quando venho à tribuna, alguém diz que estou sendo provinciano, cuidando da minha paróquia. Quero dizer que eu não cuido da minha paróquia quando falo da Zona Franca de Manaus por se tratar de algo do interesse do País como um todo. É algo atrasado não se compreender o peso e a importância do Pólo Industrial de Manaus para o desenvolvimento deste País agora e sobretudo no futuro, pois o Parque Industrial de Manaus está se tornando um pólo exportador.

Pois venho falar de Recife, cumprindo o meu dever de Parlamentar que olha pelos interesses do País como um todo. Venho falar de Recife, de algo que repercuta na economia do País a partir da repercussão inicial na economia do Estado de Pernambuco. Se é

uma discriminação, é de se condenar; se é uma omissão, é de se corrigir; se é algo que signifique falta de prioridade do Governo em relação ao Porto do Recife, é de ser denunciado por agredir a lucidez, o bom senso, e o equilíbrio, Sr. Presidente.

Portanto, manifesto aqui a posição do PSDB, que é favorável à inclusão de Recife, do cumprimento do acordo e da correção de algo que, tal como está posto, significa uma Medida Provisória meritória, um Projeto de Conversão muito bem elaborado, muito bem escrito pelo Senador Duciomar Costa, competente Senador pelo Estado do Pará, Mas, ao mesmo tempo, há uma imperfeição que poderá comprometer os resultados pretendidos pelo Governo.

Assim, o PSDB encaminhará contra o Projeto de Conversão em função da omissão e do descumprimento da palavra do Governo em relação à Bancada de Senadores, ao Governo do Estado de Pernambuco, à omissão, enfim, que prejudica o Estado de Pernambuco e termina prejudicando o restante do País, em cadeia, Sr. Presidente.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, agradeceria se V. Ex^a pudesse combinar com os Líderes que, quando não houvesse sessão deliberativa no Senado, também as comissões não se reunissem, porque acabam, evidentemente, funcionando sem os titulares e, muitas vezes, os membros assinam nos seus gabinetes o resultado da Comissão.

De maneira que, se isso ficasse deliberado, creio que seria bom para o Senado e bom para todos os que querem participar de campanha. Se não houver sessão deliberativa aqui, não há razão para haver nas comissões. Seria um contraste que não caberia na lógica dos trabalhos do Senado.

Mas como V. Ex^a, talvez, não encontre no Regimento essa figura, sugiro que V. Ex^a combine com os Líderes se isso seria possível.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. DUCIOMAR COSTA (Bloco/PTB – PA) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – É sobre o mesmo assunto?

O SR. DUCIOMAR COSTA (Bloco/PTB – PA) – Sr. Presidente, eu gostaria de falar sobre a inclusão do Porto de Recife, citado pelo Senador Arthur Virgílio.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Se V. Ex^a permitir, responderei, primeiramente, à questão de ordem do Senador Antonio Carlos. Em seguida, concederei a palavra a V. Ex^a.

Em seguida, darei a palavra a V. Ex^a.

Senador Antonio Carlos, a questão de ordem que V. Ex^a aborda é pertinente, e a Mesa vai procurar as Lideranças e os Presidente de Comissões a fim de se fazer um acordo neste sentido, uma vez que, regimentalmente, seria impossível que proibíssemos a realização das comissões. Mas, evidentemente, os argumentos de V. Ex^a são procedentes, e vou solicitar aos Presidentes das Comissões e às Lideranças que levem esse ponto em consideração.

Concedo a palavra ao Senador Duciomar Costa.

O SR. DUCIOMAR COSTA (Bloco/PTB – PA. Como Relator revisor. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, sobre o que disse da tribuna o nobre Senador Arthur Virgílio, não vejo nenhuma dificuldade em acatar a proposta e incluir o Estado de Recife nessa medida. Mas vale ressaltar que não há previsão de recursos para essa inclusão, além de que, nesse caso, a matéria voltaria à Câmara, o que retardaria um pouco a aprovação do projeto.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Concedo a palavra ao Senador José Agripino para discutir e, em seguida, eu a concederei a V. Ex^a.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Eu pediria ao Senador José Jorge, de Pernambuco, que se manifestasse logo após eu usar da palavra, Sr. Presidente, se for possível.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria apenas, na esteira inclusive do pronunciamento do Senador Arthur Virgílio, de fazer um apelo ao Relator, no sentido de que S. Ex^a inclua o porto de Recife na medida provisória, porque, uma vez incluído, posteriormente se pode agregar recursos sem que seja necessário um projeto de lei para esse fim. Por meio de uma portaria do Ministério, poder-se-ão alocar outros recursos disponíveis.

Portanto, faço um apelo ao Relator, para que S. Ex^a inclua também o porto de Recife nessa medida provisória – que, não sei por que razão, foi discriminado.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Continua em discussão.

Tem a palavra o Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Para discutir.

Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de manifestar a minha posição com relação a esta MP. Ela destina recursos a alguns portos do Brasil: do Rio Grande do Norte, de Natal, da Bahia, do Estado de São Paulo, do Rio de Janeiro, do Espírito Santo, Pará e Ceará.

Eu não poderia ficar contra a destinação de recursos para o porto da Capital do meu Estado, mas reconheço a absoluta procedência da reivindicação, que é justíssima, dos Senadores de Pernambuco; do Senador Sérgio Guerra, que me telefonou do Estado do Piauí, onde está participando de uma reunião sobre a Transnordestinha; do Senador José Jorge e do Senador Marco Maciel.

O apelo que faço ao Relator e reitero àquele feito pelo Senador José Jorge é no sentido de que acolha o pedido que o meu Partido, associando-se ao pleito do PSDB do Senador Arthur Virgílio, faz de inclusão na dotação orçamentária dos recursos aqui previstos para implantação de núcleos especiais de Polícia Marítima e participação no capital das docas mencionadas, incluindo também o porto do Recife. O Relator já disse que é possível fazer isso. Do contrário, o PSDB fará obstrução. Haverá dificuldade para se aprovar essa MP, e alguns Estados ficarão prejudicados, inclusive o meu.

Portanto, o apelo do PFL ao Relator é para que inclua o porto do Recife na destinação dos recursos mencionados, para que possamos votar pacificamente esta matéria.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP.)

– Continua em discussão.

Com a palavra o Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP.

Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de expressar apoio à demanda que está sendo pleiteada de incluir Recife neste programa, que é um programa da Organização Marítima Internacional de sistemas de segurança de portos nacionais.

Portanto, eu ponderaria ao Senador Arthur Virgílio, Senador José Agripino, que, como essa medida provisória apenas distribuiu recursos previamente previstos no Orçamento – e isso já foi feito –, a inclusão não resolve o problema dos recursos. De qualquer forma, teremos que fazer um programa especial para o porto de Recife.

Quero aqui assumir o compromisso, em nome do Governo, de trabalhar junto ao Ministério dos Transportes – já fiz isso antes de começar a sessão – para que essa possibilidade seja efetivamente implementada.

Se incluirmos Recife, será inócuo, porque a medida volta para a Câmara sem os recursos, porque os recursos já foram distribuídos. Eram créditos no valor de R\$100 milhões. Então, não há nenhuma eficácia imediata essa decisão.

Pondero isso ao Senador José Agripino, ao Senador Arthur Virgílio e ao Senador Sérgio Guerra, que só me comunicou o fato hoje. Eu não tinha essa informação. S. Ex^a está no Piauí e falou comigo há meia hora. Assumo o compromisso de irmos com S. Ex^a ao Ministério dos Transportes e equacionarmos essa questão do porto de Recife com um projeto específico. Essa inclusão não resolverá o problema.

Portanto, faço esta ponderação, o compromisso de, juntamente com o Senador Sérgio Guerra, encaminharmos o porto de Recife junto ao Ministério dos Transportes, porque a inclusão não resolve. Isso é um crédito extraordinário que está sendo aprovado e que já está distribuído. Em função disso, devemos aprová-lo como está.

Fica o nosso compromisso de, juntamente com os Senadores Sérgio Guerra, José Jorge e Marco Maciel, trabalharmos com o Ministério dos Transportes para incluir, meritoriamente, o porto de Recife nesse programa.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP.)

– Continua em discussão. (Pausa.)

Não mais havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Votação da medida provisória, sem prejuízo da emenda.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço votação nominal.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Apoiado o pedido. Procederemos à votação nominal.

Peço às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que se encontram nas dependências da Casa que compareçam ao plenário porque vamos proceder a uma votação nominal.

O SR. ARTUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, o PSDB se encontra em obstrução.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– O PSDB está em obstrução.

Os Srs. Líderes podem orientar suas Bancadas.

Reitero o pedido feito as Sr^{as}. Senadoras e aos Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes, ou em outras dependências do Senado, para que compareçam ao plenário, porque faremos votação nominal.

A SRA IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, o encaminhamento do Bloco de apoio ao Governo é favorável ao voto “sim”.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – O Bloco encaminha favoravelmente.

(Procede-se à votação nominal pelo sistema eletrônico.)

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de lembrar às Lideranças do PFL e do PSDB, aos Senadores Arthur Virgílio e José Agripino, que combinamos, na reunião de Líderes, que votaríamos essas matérias. Foi dito que não havia nenhum tipo de objeção às medidas provisórias.

Dispusemo-nos a encontrar uma solução para o problema do Porto de Recife. Expliquei que o crédito já havia sido liberado, portanto, qualquer decisão a esse respeito é inócua, pois significa apenas que estamos abrindo um crédito, e assumi o compromisso de buscar, junto ao Ministério dos Transportes, uma alternativa.

Em nenhuma oportunidade, falaram de obstrução, sobretudo num tema dessa natureza. A respeito das outras questões políticas, temos dialogado de uma forma muito construtiva e positiva, no âmbito do Senado, e tenho certeza de que será esse o clima de trabalho.

Portanto, eu pediria que aprovássemos essa medida provisória e buscássemos solucionar esta questão específica por outros meios, porque esse crédito já está distribuído não para todos os portos, mas para a maioria deles.

Essa é a ponderação que faço aos Senadores José Agripino e Arthur Virgílio, a fim de que possamos dar prosseguimento à sessão com este compromisso.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Concedo a palavra a V. Ex^a, pela ordem.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, assim como o Líder Aloizio Mercadante, renovo o apelo às Lideranças do PSDB e do PFL, por-

que temos pelos menos duas matérias da maior importância para serem decididas na tarde de hoje.

Uma delas, da qual sou Relator, trata dos créditos suplementares para a manutenção das forças de paz brasileiras no Haiti e no Timor Leste. Na seqüência, também a Lei de Informática precisa ser votada nesta semana, até porque está em regime de urgência constitucional. Certamente, precisamos passar por todas essas votações antes de chegarmos aos destaques da Reforma do Judiciário.

Então, este é o apelo que endereço a V. Ex^a e às Lideranças da Oposição.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem.) – Sr. Presidente, pergunto a V. Ex^a se não é hora de se computarem os votos.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Alcançado o **quorum**, vamos encerrar a votação.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, alcançado o **quorum** e levando em conta o compromisso do Governo, assumido pelo Líder Mercadante, de incluir Recife na próxima formulação, o PSDB recomenda, doravante, o voto “sim”.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Se todos os Senadores já votaram, vamos encerrar a votação. (Pausa.)

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO. Pela ordem.) – Apenas um instante, Sr. Presidente, pois o painel está dando problema, e ainda estou votando.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – V. Ex^a pode mudar de bancada que o computador aceitará o seu voto.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, o PFL recomenda o voto “sim”.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – O PFL recomenda o voto “sim”.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Se todos os Senadores e Senadoras já votaram, vou encerrar a votação. (Pausa.)

Declaro encerrada a votação.

(Procede-se á apuração.)

VOTAÇÃO NOMINAL

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 184, DE 2004

ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO AOS ORÇAMENTOS FISCAL E DE INVESTIMENTO DA UNIÃO, EM FAVOR DOS MINISTÉRIOS DA JUSTIÇA, DOS TRANSPORTES E DA DEFESA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA

Num.Sessão: 2
Data Sessão: 11/8/2004

Num.Votação: 1
Hora Sessão: 10:00:00

Abertura: 11/8/2004 12:06:53
Encerramento: 11/8/2004 12:15:23

| Partido | UF | Nome do Senador | Voto | Partido | UF | Nome do Senador | Voto |
|-----------|----|--------------------------|-------|---------|----|-----------------|------|
| PL | MG | AELTON FREITAS | SIM | | | | |
| Bloco-PT | SP | ALOIZIO MERCADANTE | SIM | | | | |
| PSDB | PR | ALVARO DIAS | ABST. | | | | |
| Bloco-PT | PA | ANA JÚLIA CAREPA | SIM | | | | |
| Bloco-PSB | SE | ANTÔNIO CARLOS VALADARES | SIM | | | | |
| PSDB | AM | ARTHUR VIRGÍLIO | SIM | | | | |
| PDT | RR | AUGUSTO BOTELHO | SIM | | | | |
| PFL | BA | CÉSAR BORGES | SIM | | | | |
| Bloco-PT | DF | CRISTOVAM BUARQUE | SIM | | | | |
| Bloco-PT | MS | DELCÍDIO AMARAL | SIM | | | | |
| PFL | GO | DEMÓSTENES TORRES | SIM | | | | |
| Bloco-PTB | PA | DUCIOMAR COSTA | SIM | | | | |
| PFL | MA | EDISON LOBÃO | SIM | | | | |
| PSDB | TO | EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS | SIM | | | | |
| Bloco-PT | SP | EDUARDO SUPLICY | SIM | | | | |
| PFL | PB | EFFRAIM MORAIS | SIM | | | | |
| PMDB | RN | GARIBALDI ALVES FILHO | SIM | | | | |
| Bloco-PSB | AC | GERALDO MESQUITA JÚNIOR | SIM | | | | |
| PMDB | ES | GERSON CAMATA | SIM | | | | |
| PMDB | MG | HÉLIO COSTA | SIM | | | | |
| Bloco-PT | SC | IDELI SALVATTI | SIM | | | | |
| PMDB | MA | JOÃO ALBERTO SOUZA | SIM | | | | |
| PFL | TO | JOÃO RIBEIRO | SIM | | | | |
| PFL | MT | JONAS PINHEIRO | ABST. | | | | |
| PFL | RN | JOSÉ AGRIPINO | SIM | | | | |
| PMDB | PB | JOSÉ MARANHÃO | SIM | | | | |
| PDT | MS | JUVÊNCIO DA FONSECA | SIM | | | | |
| PMDB | TO | LEOMAR QUINTANILHA | SIM | | | | |
| PMDB | PA | LUIZ OTÁVIO | SIM | | | | |
| PSDB | CE | LUIZ PONTES | SIM | | | | |
| PMDB | GO | MAGUITO VILELA | SIM | | | | |
| PMDB | PI | MÃO SANTA | SIM | | | | |
| PPS | RR | MOZARILDO CAVALCANTI | SIM | | | | |
| PMDB | PB | NEY SUASSUNA | SIM | | | | |
| PDT | PR | OSMAR DIAS | SIM | | | | |
| PMDB | AP | PAPALÉO PAES | SIM | | | | |
| PPS | CE | PATRÍCIA SABOYA GOMES | SIM | | | | |
| Bloco-PT | RS | PAULO PAIM | SIM | | | | |
| PMDB | RS | PEDRO SIMON | SIM | | | | |
| PMDB | AL | RENAN CALHEIROS | SIM | | | | |
| PFL | SE | RENILDO SANTANA | SIM | | | | |
| PFL | BA | RODOLPHO TOURINHO | SIM | | | | |
| PMDB | RR | ROMERO JUCÁ | SIM | | | | |
| PFL | SP | ROMEU TUMA | SIM | | | | |
| PFL | MA | ROSÉANA SARNEY | SIM | | | | |
| PMDB | RJ | SÉRGIO CABRAL | SIM | | | | |
| Bloco-PTB | RS | SÉRGIO ZAMBIASI | SIM | | | | |
| Bloco-PT | MT | SERYS SLHESARENKO | SIM | | | | |
| Bloco-PT | AC | TIÃO VIANA | SIM | | | | |
| PMDB | DF | VALMIR AMARAL | SIM | | | | |

Votos NÃO : 00 Total : 50
Votos ABST. : 02


Primeiro-Secretário

Presidente: JOSÉ SARNEY

Votos SIM : 48

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
- Votaram SIM 48 Srs. Senadores e não houve votos contrários.

Houve duas abstenções.

Total: 50 votos.

Aprovada.

Em votação a emenda, de parecer contrário.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada.

A matéria vai à promulgação.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados e ao Presidente da República.

É a seguinte a matéria aprovada:

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 184, de 2004

Abre crédito extraordinário aos Orçamentos Fiscal e de Investimento da União, em favor dos Ministérios da Justiça, dos Transportes e da Defesa, para os fins que especifica.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.937, de 16 de janeiro de 2004), em favor dos Ministérios da Justiça, dos Transportes e da Defesa, no valor global de

R\$100.000,000,00(cem milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º desta lei decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, contorne indicado no Anexo II desta lei.

Art. 3º Em decorrência do disposto no art. 1º desta lei, fica aberto ao Orçamento de Investimento da União (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004), em favor das Companhias Docas do Rio Grande do Norte, do Estado da Bahia, do Estado de São Paulo, do Rio de Janeiro, do Espírito Santo, do Pará e do Ceará, vinculadas ao Ministério dos Transportes, crédito extraordinário no valor de R\$46.345.000,00 (quarenta e seis milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, reais), conforme indicado no Anexo III desta lei.

Art. 4º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 30 desta lei decorrem de:

I - repasse da União, no valor de R\$26.345.000,00 (vinte e seis milhões, trezentos e quarenta e cinco mil reais), sob a forma de participação no capital, conforme demonstrado, no “Quadro Síntese por Receita” constante do Anexo III desta lei; e

II - anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais), conforme indicado no Anexo IV desta lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ORÇAO : 30008 - MINISTERIO DA JUSTICA
UNIDADE : 30106 - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

| FUNC | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/VACAO/SUBTITULO/PRODUTO | E | S | M | P | M | U | T | VALOR |
|-------------------------------------|----------------|---|---|---|---|----|---|-----|---|-------------------|
| | | | | | | | | | | |
| 0662 COMBATE A CRIMINALIDADE | | | | | | | | | | 39.500.000 |
| PROJETOS | | | | | | | | | | |
| 06 181 | 0662 10V0 | IMPLANTACAO DE NUCLEOS ESPECIAIS DE POLICIA MARITIMA - NEPON (ISPS-CODE) (CREDITO EXTRAORDINARIO) | | | | | | | | 39.500.000 |
| 06 181 | 0662 10V0 0001 | IMPLANTACAO DE NUCLEOS ESPECIAIS DE POLICIA MARITIMA - NEPON (ISPS-CODE) (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL NUCLEO IMPLANTADO (UNIDADE) 1 | F | 3 | 2 | 90 | 0 | 100 | | 1.000.000 |
| | | | F | 4 | 2 | 90 | 0 | 100 | | 38.500.000 |
| TOTAL - FISCAL | | | | | | | | | | 39.500.000 |
| TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | | | | 0 |
| TOTAL - GERAL | | | | | | | | | | 39.500.000 |

ORGÃO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
 UNIDADE : 39104 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

| FUNC | PROGRAMATICA | PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO | C F | G S | R M | M D | L | T E | VALOR |
|---|----------------|--|--------|--------|--------|--------|---|--------|------------|
| 0909 OPERACOES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | | | | | | | | | 46.345.000 |
| OPERACOES ESPECIAIS | | | | | | | | | |
| 26 846 | 0909 09AA | PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCS DO ESPIRITO SANTO - IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE VITORIA - CREDITO EXTRAORDINARIO | | | | | | | 3.600.000 |
| 26 846 | 0909 09AA 0032 | PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCS DO ESPIRITO SANTO - IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE VITORIA - CREDITO EXTRAORDINARIO - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO | F | 5 | 2 | 90 | 0 | 111 | 3.600.000 |
| 26 846 | 0909 09AB | PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCS DO PARA - IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE BELEM - CREDITO EXTRAORDINARIO | | | | | | | 2.675.000 |
| 26 846 | 0909 09AB 0013 | PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCS DO PARA - IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE BELEM - CREDITO EXTRAORDINARIO - NO ESTADO DO PARA | F | 5 | 2 | 90 | 0 | 111 | 2.675.000 |
| 26 846 | 0909 09AC | PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCS DO RIO GRANDE DO NORTE - IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO TERMINAL SALINEIRO DE AREIA BRANCA - CREDITO EXTRAORDINARIO | | | | | | | 60.000 |
| 26 846 | 0909 09AC 0024 | PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCS DO RIO GRANDE DO NORTE - IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO TERMINAL SALINEIRO DE AREIA BRANCA - CREDITO EXTRAORDINARIO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE | F | 5 | 2 | 90 | 0 | 111 | 60.000 |
| 26 846 | 0909 09AD | PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCS DO RIO DE JANEIRO - IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DO RIO DE JANEIRO - CREDITO EXTRAORDINARIO | | | | | | | 6.200.000 |
| 26 846 | 0909 09AD 0033 | PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCS DO RIO DE JANEIRO - IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DO RIO DE JANEIRO - CREDITO EXTRAORDINARIO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO | F | 5 | 2 | 90 | 0 | 111 | 6.200.000 |
| 26 846 | 0909 09AE | PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DAS DOCS DO ESTADO DA BAHIA - IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE ARATU - CREDITO EXTRAORDINARIO | | | | | | | 1.900.000 |
| 26 846 | 0909 09AE 0029 | PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DAS DOCS DO ESTADO DA BAHIA - IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE ARATU - CREDITO EXTRAORDINARIO - NO ESTADO DA BAHIA | F | 5 | 3 | 90 | 0 | 111 | 1.900.000 |
| 26 846 | 0909 09AF | PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DAS DOCS DO ESTADO DA BAHIA - IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE ILHEUS - CREDITO EXTRAORDINARIO | | | | | | | 1.140.000 |
| 26 846 | 0909 09AF 0029 | PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DAS DOCS DO ESTADO DA BAHIA - IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE ILHEUS - CREDITO EXTRAORDINARIO - NO ESTADO DA BAHIA | F | 5 | 2 | 90 | 0 | 111 | 1.140.000 |
| 26 846 | 0909 09AG | PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCS DO CEARA - IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE PORTALEZA - CREDITO EXTRAORDINARIO | | | | | | | 1.230.000 |
| 26 846 | 0909 09AG 0023 | PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCS DO CEARA - IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE PORTALEZA - CREDITO EXTRAORDINARIO - NO ESTADO | F | 5 | 2 | 90 | 0 | 111 | 1.230.000 |

| | | DO CEARA | F | 5 | 2 | 90 | 0 | 1111 | |
|--------------------|----------------|---|---|---|---|----|---|------|------------|
| 26 846 | 0909 09AII | PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO PARA - IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE VILA DO CONDE - CREDITO EXTRAORDINARIO | | | | | | | 1.222.000 |
| 26 846 | 0909 09AH 0015 | PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO PARA - IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE VILA DO CONDE - CREDITO EXTRAORDINARIO - NO ESTADO DO PARA | | | | | | | 1.560.000 |
| 26 846 | 0909 09AI | PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO PARA - IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE SANTAREM - CREDITO EXTRAORDINARIO | F | 5 | 2 | 90 | 0 | 1111 | 1.150.000 |
| 26 846 | 0909 09AI 0015 | PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO PARA - IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE SANTAREM - CREDITO EXTRAORDINARIO - NO ESTADO DO PARA | | | | | | | 390.000 |
| 26 846 | 0909 099W | PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE NATAL - CREDITO EXTRAORDINARIO | F | 5 | 2 | 90 | 0 | 1111 | 1.200.000 |
| 26 846 | 0909 099W 0024 | PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE NATAL - CREDITO EXTRAORDINARIO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE | | | | | | | 300.000 |
| 26 846 | 0909 099X | PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE SALVADOR - CREDITO EXTRAORDINARIO | F | 5 | 2 | 90 | 0 | 1111 | 1.600.000 |
| 26 846 | 0909 099X 0029 | PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE SALVADOR - CREDITO EXTRAORDINARIO - NO ESTADO DA BAHIA | | | | | | | 1.600.000 |
| 26 846 | 0909 099Y | PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SAO PAULO - IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE SANTOS - CREDITO EXTRAORDINARIO | F | 5 | 2 | 90 | 0 | 1111 | 20.000.000 |
| 26 846 | 0909 099Y 0033 | PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SAO PAULO - IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE SANTOS - CREDITO EXTRAORDINARIO - NO ESTADO DE SAO PAULO | | | | | | | 20.000.000 |
| 26 846 | 0909 099Z | PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE SEPETIBA - CREDITO EXTRAORDINARIO | F | 5 | 2 | 90 | 0 | 1111 | 1.730.000 |
| 26 846 | 0909 099Z 0031 | PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE SEPETIBA - CREDITO EXTRAORDINARIO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO | | | | | | | 1.730.000 |
| TOTAL - FISCAL | | | | | | | | | 46.343.000 |
| TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | | | 0 |
| TOTAL - GERAL | | | | | | | | | 46.343.000 |

ORGÃO : 32808 - MINISTERIO DA DEFESA
 UNIDADE : 32231 - COMANDO DA MARINHA

ANEXO I
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO EXTRAORDINARIO
 RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

| FNCD | PROGRAMATICA | PROGRAMAÇÃO SUBTÍTULO | PRODUTO | UNID | QTD | PR | DOM | PL | FF | VALOR |
|---|--------------|-----------------------|--|------|-----|----|-----|----|-----|------------------|
| 8139 SEGURANCA DA NAVEGACAO AQUAVIARIA | | | | | | | | | | |
| 3.223.000 | | | | | | | | | | |
| PROJETOS | | | | | | | | | | |
| 08 | 12510639 | 10W4 | IMPLANTACAO DO SISTEMA DE ALERTA DE SEGURANCA DE NAVIO - ISPS CODE (CREDITO EXTRAORDINARIO) | | | | | | | 3.223.000 |
| 22 | 12510639 | 10W4 0001 | IMPLANTACAO DO SISTEMA DE ALERTA DE SEGURANCA DE NAVIO - ISPS CODE (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL | | | | | | | 3.223.000 |
| | | | SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 33 | 2 | 4 | 2 | 40 | 0 | 147 | 3.223.000 |
| TOTAL - FISCAL | | | | | | | | | | 3.223.000 |
| TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | | | | 0 |
| TOTAL - GERAL | | | | | | | | | | 3.223.000 |

ORGÃO : 19808 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
 UNIDADE : 30232 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

ANEXO I
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO EXTRAORDINARIO
 RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

| FNCD | PROGRAMATICA | PROGRAMAÇÃO SUBTÍTULO | PRODUTO | UNID | QTD | PR | DOM | PL | FF | VALOR |
|-------------------------------|--------------|-----------------------|---|--|-----|----|-----|----|-----|-------------------|
| 8133 CORREDOR MERCOSUL | | | | | | | | | | |
| 6.450.000 | | | | | | | | | | |
| PROJETOS | | | | | | | | | | |
| 26 | 784 | 0233 | 10W3 | IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE RIO GRANDE - CREDITO EXTRAORDINARIO | | | | | | 3.250.000 |
| 26 | 784 | 0233 | 10W3 0043 | IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE RIO GRANDE - CREDITO EXTRAORDINARIO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL | | | | | | 3.250.000 |
| | | | SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 63 | 2 | 4 | 2 | 90 | 0 | 111 | 3.250.000 |
| 26 | 784 | 0233 | 10W4 | IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE PARAGUAI - CREDITO EXTRAORDINARIO | | | | | | 3.200.000 |
| 26 | 784 | 0233 | 10W4 0041 | IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE PARAGUAI - CREDITO EXTRAORDINARIO - NO ESTADO DO PARANA | | | | | | 3.200.000 |
| | | | SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 70 | 2 | 4 | 2 | 90 | 0 | 112 | 3.200.000 |
| 26 | 784 | 0233 | 10W7 | IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE ITAJAI - CREDITO EXTRAORDINARIO | | | | | | 3.200.000 |
| 26 | 784 | 0233 | 10W7 0042 | IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE ITAJAI - CREDITO EXTRAORDINARIO - NO ESTADO DE SANTA CATARINA | | | | | | 3.200.000 |
| | | | SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 100 | 2 | 4 | 2 | 90 | 0 | 111 | 3.200.000 |
| 8138 CORREDOR NORDESTE | | | | | | | | | | 3.200.000 |
| PROJETOS | | | | | | | | | | |
| 26 | 784 | 0233 | 10W6 | IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE ITAQUE - CREDITO EXTRAORDINARIO | | | | | | 3.450.000 |
| 26 | 784 | 0233 | 10W6 0021 | IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE ITAQUE - CREDITO EXTRAORDINARIO - NO ESTADO DO MARANHAO | | | | | | 3.450.000 |
| | | | SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 70 | 2 | 4 | 2 | 90 | 0 | 111 | 3.450.000 |
| TOTAL - FISCAL | | | | | | | | | | 10.930.000 |
| TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | | | | 0 |
| TOTAL - GERAL | | | | | | | | | | 10.930.000 |

ORGÃO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
 UNIDADE : 39101 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

ANEXO II

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

| FUNC | PROGRAMATICA | PROGRAMAÇAO SUBTITULO PRODUTO | E | S | P | M | C | F | VALOR |
|---|----------------|---|---|---|---|---|---|---|-------------------|
| | | | 7 | 8 | 9 | 0 | 1 | 2 | |
| 0999 OPERACOES ESPECIAIS - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | | | | | | | | | 20.000.000 |
| OPERACOES ESPECIAIS | | | | | | | | | |
| 26.846 | 0909 0353 | PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SAO PAULO - IMPLANTACAO DA AVENIDA PERIMETRAL PORTUARIA NO PORTO DE SANTOS (SP) | | | | | | | 20.000.000 |
| 26.846 | 0909 0353 0101 | PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SAO PAULO - IMPLANTACAO DA AVENIDA PERIMETRAL PORTUARIA NO PORTO DE SANTOS (SP) - NO MUNICIPIO DE SANTOS - SP | | | | | | | 20.000.000 |
| | | | | | | | | | 20.000.000 |
| 0999 RESERVA DE CONTINGENCIA | | | | | | | | | 17.273.000 |
| OPERACOES ESPECIAIS | | | | | | | | | |
| 09.999 | 0999 0998 | RESERVA DE CONTINGENCIA | | | | | | | 17.273.000 |
| 09.999 | 0999 0998 0101 | RESERVA DE CONTINGENCIA - RECURSOS PROVENIENTES DE RECEITA PROPRIA E VINCULADA DE FUNDOS E DA ADMINISTRACAO INDIRETA | | | | | | | 17.273.000 |
| | | | | | | | | | 17.273.000 |
| TOTAL - FISCAL | | | | | | | | | 57.273.000 |
| TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | | | 0 |
| TOTAL - GERAL | | | | | | | | | 57.273.000 |

ORGÃO : 31000 - MINISTERIO DA DEFESA
 UNIDADE : 31931 - FUNDO NATAL

ANEXO II

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

| FUNC | PROGRAMATICA | PROGRAMAÇAO SUBTITULO PRODUTO | E | S | P | M | C | F | VALOR |
|-------------------------------------|----------------|--|---|---|---|---|---|---|------------------|
| | | | 7 | 8 | 9 | 0 | 1 | 2 | |
| 0999 RESERVA DE CONTINGENCIA | | | | | | | | | 3.225.000 |
| OPERACOES ESPECIAIS | | | | | | | | | |
| 09.999 | 0999 0998 | RESERVA DE CONTINGENCIA | | | | | | | 3.225.000 |
| 09.999 | 0999 0998 0101 | RESERVA DE CONTINGENCIA - RECURSOS VINCULADOS A FISCALLIZACAO E PROTECCAO DAS AREAS DE PRODUCCAO DE PETROLEO E GAS NATURAL - ROYALTIES | | | | | | | 3.225.000 |
| | | | | | | | | | 3.225.000 |
| TOTAL - FISCAL | | | | | | | | | 3.225.000 |
| TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | | | 0 |
| TOTAL - GERAL | | | | | | | | | 3.225.000 |

ORÇAO : 74008 - OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO
 UNIDADE : 74999 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -
 MINISTÉRIO DA FAZENDA

| ANEXO II | | | CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO | | | | | | |
|---|----------------|---|--|----|----|----|----|----|-------------------|
| PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) | | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00 | | | | | | |
| FUNC | PROGRAMÁTICA | PROGRAMAÇÃO-SUBTÍTULO-PRODUTO | E | C | M | D | L | E | VALOR |
| | | | EX | EX | EX | EX | EX | EX | |
| 0003 OPERAÇÕES ESPECIAIS: FINANCIAMENTOS COM RETORNO | | | | | | | | | 39.500.000 |
| OPERAÇÕES ESPECIAIS | | | | | | | | | |
| 20 0001 | 0901 004C | FINANCIAMENTO DE PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL | | | | | | | 39.500.000 |
| 25 800 | 0902 004C 0001 | FINANCIAMENTO DE PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - NACIONAL | | | | | | | 39.500.000 |
| TOTAL - FISCAL | | | | | | | | | 39.500.000 |
| TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | | | 0 |
| TOTAL - GERAL | | | | | | | | | 39.500.000 |

| ANEXO III | | CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO | |
|--|--|--------------------------------------|-------------------|
| PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES R\$ 1,00 | |
| QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES 34 TRANSPORTE | | TOTAL - GERAL | 46.345.000 |
| QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES 784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO | | TOTAL - GERAL | 46.345.000 |
| QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES/SUBFUNÇÕES 784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO | | TOTAL - GERAL | 46.345.000 |
| QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS 0229 CORREDOR SÃO FRANCISCO 0230 CORREDOR LESTE 0231 CORREDOR TRANSMETROPOLITANO 0234 CORREDOR NORDESTE 0236 CORREDOR OESTE-NORTE 0237 CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS | | TOTAL - GERAL | 46.345.000 |
| QUADRO SÍNTESE POR ORÇAO 39000 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES | | TOTAL - GERAL | 46.345.000 |
| QUADRO SÍNTESE POR RECEITA 4.8.8.000.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 4.3.8.8.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 6.2.1.8.00.00 TESOURO 4.1.1.1.00.00 DIRETO | | TOTAL DA RECEITA | 46.345.000 |
| | | RECEITAS CORRENTES | 0 |
| | | RECEITAS DE CAPITAL | 46.345.000 |

ORÇAO : 39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

**ANEXO III
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)**
**CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**
TOTAL DO ORGAO : R\$ 46.345.000
**QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES
16 TRANSPORTE**
46.345.000
**QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES
764 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO**
46.345.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS

0229 CORREDOR SAO FRANCISCO

6.648.000

0230 CORREDOR LESTE

13.330.000

0231 CORREDOR TRANSMETROPOLITANO

20.000.000

0232 CORREDOR NORDESTE

1.618.000

0234 CORREDOR OESTE-NORTE

790.000

0237 CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS

4.175.000

QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

39210 COMPANHIA DOCAS DO CEARA

1.250.000

39211 COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO

5.600.000

39212 COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA

5.600.000

39213 COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

20.000.000

39215 COMPANHIA DOCAS DO PÁRA

4.945.000

39216 COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

7.938.000

39217 COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

168.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

46.345.000

TOTAL
46.345.000
QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.888.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

26.345.000

4.288.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

20.000.000

4.1.1.00.00 TESOURO

26.345.000

4.1.1.00.00 DIRETO

26.345.000

TOTAL DA RECEITA
26.345.000 RECEITAS CORRENTES
0 RECEITAS DE CAPITAL
26.345.000
ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39210 - COMPANHIA DOCAS DO CEARA
**ANEXO III
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)**
**CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 1.250.000
**QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES
16 TRANSPORTE**
1.250.000
**QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES
764 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO**
1.250.000
**QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS
0232 CORREDOR NORDESTE**
1.250.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

1.250.000

TOTAL
1.250.000
QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.888.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

1.250.000

4.288.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

1.250.000

4.1.1.00.00 TESOURO

1,250,000

4.1.1.00.00 DIRETO

1,250,000

TOTAL DA RECEITA
1.250.000 RECEITAS CORRENTES
0 RECEITAS DE CAPITAL
1,250,000
ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39210 - COMPANHIA DOCAS DO CEARA

| ANEXO III PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) | | | CREDITO EXTRAORDINARIO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00 | | | | | |
|---|----------------|--|--|---------|-----|---|-----|------------------|
| FUNC. | PROGRAMATICA | PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO | ESF | CND | MOD | U | FTE | VALOR |
| 0230 CORREDOR NORDESTE | | | | | | | | 1.250.000 |
| PROJETOS | | | | | | | | |
| 26 784 | 0230 18VZ | IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE FORTALEZA | | | | | | 1.250.000 |
| 26 784 | 0230 18VZ 0033 | IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE FORTALEZA - NO ESTADO DO CEARA | | | | | | 1.250.000 |
| | | SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 100 | 1 | 4 - INV | 90 | 0 | 495 | 1.250.000 |
| TOTAL - INVESTIMENTO | | | | | | | | 1.250.000 |

ORÇAO : 39900 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39211 - COMPANHIA DOCS DO ESPIRITO SANTO

| ANEXO III PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) | | CREDITO EXTRAORDINARIO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00 | |
|--|------------------------------|--|-----------|
| TOTAL DA UNIDADE : R\$ 5.600.000 | | | |
| QUADRO SINTESE POR FUNCOES 26 TRANSPORTES | | | 5.600.000 |
| QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES 784 TRANSPORTE HIDROVIARIO | | | 5.600.000 |
| QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 0230 CORREDOR LESTE | | | 5.600.000 |
| QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO | | | 5.600.000 |
| TOTAL | | | 5.600.000 |
| QUADRO SINTESE POR RECEITA | | | |
| 5.600.000 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO | | | 5.600.000 |
| 5.200.000 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO: | | | 5.200.000 |
| 5.200.000 TESOURO | | | 5.200.000 |
| 5.200.000 DIRETO | | | 5.200.000 |
| TOTAL DA RECEITA | 5.600.000 RECEITAS CORRENTES | 6 RECEITAS DE CAPITAL | 5.600.000 |

ORÇAO : 39900 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39211 - COMPANHIA DOCS DO ESPIRITO SANTO

| ANEXO III PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) | | | CREDITO EXTRAORDINARIO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00 | | | | | |
|---|----------------|---|--|---------|-----|---|-----|------------------|
| FUNC. | PROGRAMATICA | PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO | ESF | CND | MOD | U | FTE | VALOR |
| 0230 CORREDOR LESTE | | | | | | | | 5.600.000 |
| PROJETOS | | | | | | | | |
| 26 784 | 0230 18VT | IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE VITORIA | | | | | | 5.600.000 |
| 26 784 | 0230 18VT 0033 | IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE VITORIA - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO | | | | | | 5.600.000 |
| | | SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 100 | 1 | 4 - INV | 90 | 0 | 495 | 5.600.000 |
| TOTAL - INVESTIMENTO | | | | | | | | 5.600.000 |

ORÇAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39212 - COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA

ANEXO III
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 6.648.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES
24 TRANSPORTE | 6.648.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES
734 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO | 6.648.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS
0229 CORREDOR SAO FRANCISCO | 6.648.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO | 6.648.000

TOTAL | 6.648.000

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA
6.648.000,00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO | 6.648.000
6.288.000,00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 6.288.000
6.211.000,00 TEFOURO | 6.211.000
6.111.100,00 DIRETO | 6.111.100
TOTAL DA RECEITA 6.648.000 RECEITAS CORRENTES 0 RECEITAS DE CAPITAL 6.648.000

ORÇAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39212 - COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA

ANEXO III

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

| FUNC | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO | E S P | G N D | M O D | I U T | E T E | VALOR |
|-----------------------------|----------------|--|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-----------|
| 0229 CORREDOR SAO FRANCISCO | | | | | | | | 6.648.000 |
| PROJETOS | | | | | | | | |
| 24 784 | 0229 10VQ | IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE SALVADOR | | | | | | 3.400.000 |
| 25 784 | 0229 10VQ 0029 | IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE SALVADOR - NO ESTADO DA BAHIA SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 100 | 1 | 4 - INV | 90 | 0 | 495 | 3.600.000 |
| 24 784 | 0229 10VX | IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE ABATU | | | | | | 1.900.000 |
| 25 784 | 0229 10VX 0029 | IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE ABATU - NO ESTADO DA BAHIA SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 100 | 1 | 4 - INV | 90 | 0 | 495 | 1.900.000 |
| 24 784 | 0229 10VY | IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE ILHEUS | | | | | | 1.148.000 |
| 26 784 | 0229 10VY 0029 | IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE ILHEUS - NO ESTADO DA BAHIA SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 100 | 1 | 4 - INV | 90 | 0 | 495 | 1.140.000 |
| TOTAL - INVESTIMENTO | | | | | | | | 6.648.000 |

ORÇAO : 39008 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39213 - COMPANHIA DOCS DO ESTADO DE SAO PAULO

ANEXO III CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 28.000.000

| | |
|--|-------------------|
| QUADRO SINTESE POR FUNCOES 26 TRANSPORTE | 28.000.000 |
| QUADRO SINTESE POR SUBFUNCoes 764 TRANSPORTE HIDROVIARIO | 28.000.000 |
| QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 0231 CORREDOR TRANSMETROPOLITANO | 28.000.000 |
| QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 493 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO | 28.000.000 |
| TOTAL | 28.000.000 |

ORÇAO : 39008 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39213 - COMPANHIA DOCS DO ESTADO DE SAO PAULO

ANEXO III CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

| FLNC | PROGRAMATICA | PROGRAMA/VACAO/SUBTITULO/PRODUTO | E S F | G R U P O | M O D O | I N D I C E | F U N D A M E N T A M E N T O | VALOR |
|----------------------------------|----------------|---|-------------|-----------------------|------------------|----------------------------|---|-------------------|
| 0231 CORREDOR TRANSMETROPOLITANO | | | | | | | | 28.000.000 |
| PROJETOS | | | | | | | | |
| 26 784 | 0231 10VR | IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE SANTOS | | | | | | 28.000.000 |
| 26 784 | 0231 10VR 0033 | IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE SANTOS - NO ESTABO DE SAO PAULO | | | | | | 20.000.000 |
| | | SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 03 | 1 | 4 - INV | 90 | 0 | 493 | 20.000.000 |
| TOTAL - INVESTIMENTO | | | | | | | | 28.000.000 |

ORÇAO : 39008 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39213 - COMPANHIA DOCS DO PARA

ANEXO III CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 4.563.000

| | |
|---|----------------------|
| QUADRO SINTESE POR FUNCOES 26 TRANSPORTE | 4.563.000 |
| QUADRO SINTESE POR SUBFUNCoes 784 TRANSPORTE HIDROVIARIO | 4.563.000 |
| QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 0234 CORREDOR OESTE-NORTE 0237 CORREDOR ARAGUAAA-TOCANTINS | 390.000 4.173.000 |
| QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 493 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO | 4.563.000 |
| TOTAL | 4.563.000 |

| QUADRO SÍNTESE POR RECEITA | | | |
|----------------------------|---|------------------------------|------------------|
| 4.644.000.00 | RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO | | 4.365.000 |
| 6.214.000.00 | RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | 4.365.000 |
| 4.214.000.00 | TESOURO | | 4.365.000 |
| 4.214.000.00 | DIRETO | | 4.365.000 |
| TOTAL DA RECEITA | 4.365.000 RECEITAS CORRENTES | 8 RECEITAS DE CAPITAL | 4.365.000 |

ORÇAO : 39008 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39213 - COMPANHIA DOCS DO PARA

ANEXO III PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) CREDITO EXTRAORDINARIO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

| FUNC. | PROGRAMATICA | PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO | E S F | C N D | M O D | I U | F T E | VALOR |
|---|----------------|---|-------|---------|-------|-----|-------|------------------|
| 0236 CORREDOR OESTE-NORTE | | | | | | | | 398.000 |
| | | PROJETOS | | | | | | |
| 26 784 | 0236 10W2 | IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE SANTAREM | | | | | | 398.000 |
| 26 784 | 0236 10WT 0013 | IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE SANTAREM - NO ESTADO DO PARA | | | | | | 390.000 |
| | | SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 100 | 1 | 4 - INV | 90 | 0 | 495 | 390.000 |
| 0237 CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS | | | | | | | | 4.175.000 |
| | | PROJETOS | | | | | | |
| 26 784 | 0237 10VU | IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE BELEM | | | | | | 2.675.000 |
| 26 784 | 0237 10VU 0013 | IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE BELEM - NO ESTADO DO PARA | | | | | | 2.675.000 |
| | | SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 96 | 1 | 4 - INV | 90 | 0 | 495 | 2.675.000 |
| 26 784 | 0237 10W1 | IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE VILA DO CONDE | | | | | | 1.500.000 |
| 26 784 | 0237 10W1 0013 | IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE VILA DO CONDE - NO ESTADO DO PARA | | | | | | 1.500.000 |
| | | SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 100 | 1 | 4 - INV | 90 | 0 | 495 | 1.500.000 |
| TOTAL - INVESTIMENTO | | | | | | | | 4.365.000 |

ORÇAO : 39008 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39216 - COMPANHIA DOCS DO RIO DE JANEIRO

ANEXO III PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) CREDITO EXTRAORDINARIO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 7.938.000

| | | |
|---|--|------------------|
| QUADRO SÍNTESE POR FUNCOES | | |
| 26 TRANSPORTE | | 7.938.000 |
| QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNCOES | | |
| 784 TRANSPORTE HIDROVIARIO | | 7.938.000 |
| QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS | | |
| 0236 CORREDOR LESTE | | 7.938.000 |
| QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA | | |
| 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO | | 7.938.000 |
| TOTAL | | 7.938.000 |

| | | | |
|-----------------------------------|---|------------------------------|------------------|
| QUADRO SÍNTESE POR RECEITA | | | |
| 6.0.0.00.00 | RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO | | 7.936.000 |
| 6.1.0.00.00 | RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | 7.936.000 |
| 6.2.0.00.00 | TESOURO | | 7.936.000 |
| 6.2.1.1.00.00 | DIRETO | | 7.936.000 |
| TOTAL DA RECEITA | 7.936.000 RECEITAS CORRENTES | 0 RECEITAS DE CAPITAL | 7.936.000 |

ORGÃO : 39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
 UNIDADE : 39216 - COMPANHIA DOCS DO RIO DE JANEIRO

ANEXO III CREDITO EXTRAORDINARIO
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

| FUNC | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTI TULO/PRODUTO | E S F | G N D | M O D | I U | F T E | VALOR |
|-----------------------------|--------------|----------------------------------|---|---------|-------|-----|-------|------------------|
| 0230 CORREDOR LESTE | | | | | | | | 7.936.000 |
| PROJETOS | | | | | | | | |
| 26 | 784 | 0230 10V5 | | | | | | 1.730.000 |
| | | | IMPLANTACAO DE SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODEI) NO PORTO DE SEPETIBA | | | | | |
| 26 | 784 | 0230 10V5 0033 | | | | | | 1.730.000 |
| | | | IMPLANTACAO DE SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODEI) NO PORTO DE SEPETIBA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO | | | | | |
| | | | SISTEMA IMPLANTADO 1% DE EXECUCAO FISICA 33 | | | | | |
| | | | 1 | 4 - INV | 90 | 0 | 493 | 1.730.000 |
| 26 | 784 | 0230 10VW | | | | | | 6.206.000 |
| | | | IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODEI) NO PORTO DO RIO DE JANEIRO | | | | | |
| 26 | 784 | 0230 10VW 0033 | | | | | | 6.206.000 |
| | | | IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODEI) NO PORTO DO RIO DE JANEIRO | | | | | |
| | | | SISTEMA IMPLANTADO 1% DE EXECUCAO FISICA 100 | | | | | |
| | | | 1 | 4 - INV | 90 | 0 | 493 | 6.206.000 |
| TOTAL - INVESTIMENTO | | | | | | | | 7.936.000 |

ORGÃO : 39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
 UNIDADE : 39217 - COMPANHIA DOCS DO RIO GRANDE DO NORTE

ANEXO III CREDITO EXTRAORDINARIO
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 360.000

| | | | | | | | | |
|-----------------------------------|------------|--|--|--|--|--|--|----------------|
| QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES | | | | | | | | 360.000 |
| 36 | TRANSPORTE | | | | | | | |

| | | | | | | | | |
|--------------------------------------|------------------------|--|--|--|--|--|--|----------------|
| QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES | | | | | | | | 360.000 |
| 784 | TRANSPORTE HIDROVIÁRIO | | | | | | | |

| | | | | | | | | |
|-------------------------------------|-------------------|--|--|--|--|--|--|----------------|
| QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS | | | | | | | | 360.000 |
| 0230 | CORREDOR NORDESTE | | | | | | | |

| | | | | | | | | |
|--|---------------------------------------|--|--|--|--|--|--|----------------|
| QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA | | | | | | | | |
| 493 | RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO | | | | | | | 360.000 |
| TOTAL | | | | | | | | 360.000 |

| | | | |
|-----------------------------------|---|------------------------------|----------------|
| QUADRO SÍNTESE POR RECEITA | | | |
| 6.0.0.00.00 | RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO | | 360.000 |
| 6.1.0.00.00 | RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | 360.000 |
| 6.2.0.00.00 | TESOURO | | 360.000 |
| 6.2.1.1.00.00 | DIRETO | | 360.000 |
| TOTAL DA RECEITA | 360.000 RECEITAS CORRENTES | 0 RECEITAS DE CAPITAL | 360.000 |

ORGÃO : 39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
 UNIDADE : 39217 - COMPANHIA DOCS DO RIO GRANDE DO NORTE

ANEXO III
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)
CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

| FUNC | PROGRAMATICA | PROGRAMA/VACA/SUBTITULO-PRODUTO | ESF | ND | MOD | U | FE | VALOR |
|-------------------------------|----------------|--|-----|---------|-----|---|-----|----------------|
| 0228 CORREDOR NORDESTE | | | | | | | | 340.000 |
| PROJETOS | | | | | | | | |
| 26 784 | 0235 18V7 | IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE NATAL | | | | | | 300.000 |
| 26 784 | 0235 10VP 0024 | IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE NATAL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE | | | | | | 300.000 |
| | | SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 11 | 7 | 4 - INV | 90 | 0 | 495 | 300.000 |
| 26 784 | 0235 18VV | IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO TERMINAL SALINEIRO DE AREIA BRANCA | | | | | | 60.000 |
| 26 784 | 0235 10VV 0024 | IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO TERMINAL SALINEIRO DE AREIA BRANCA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE | | | | | | 60.000 |
| | | SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 100 | 1 | 4 - INV | 90 | 0 | 495 | 60.000 |
| TOTAL - INVESTIMENTO | | | | | | | | 340.000 |

ANEXO IV**CREDITO EXTRAORDINARIO****PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)****RECURSOS DE TODAS AS FONTES R\$ 1.00**

| | | |
|---|----------------------|-------------------|
| QUADRO SINTESE POR FUNCOES | | 20.000.000 |
| 26 TRANSPORTE | TOTAL - GERAL | 20.000.000 |
| QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES | | 20.000.000 |
| 784 TRANSPORTE HIDROVIARIO | TOTAL - GERAL | 20.000.000 |
| QUADRO SINTESE POR FUNCOES/SUBFUNCOES | | 20.000.000 |
| 26 TRANSPORTE | | 20.000.000 |
| 784 TRANSPORTE HIDROVIARIO | TOTAL - GERAL | 20.000.000 |
| QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS | | 20.000.000 |
| 0231 CORREDOR TRANSMETROPOLITANO | TOTAL - GERAL | 20.000.000 |
| QUADRO SINTESE POR ORGAO | | 20.000.000 |
| 3900 MINISTERIO DOS TRANSPORTES | TOTAL - GERAL | 20.000.000 |
| ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES | | |

ANEXO IV
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)
CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

| | | |
|--|--|-------------------|
| TOTAL DO ORGAO : R\$ 20.000.000 | | |
| QUADRO SINTESE POR FUNCOES | | 20.000.000 |
| 26 TRANSPORTE | | 20.000.000 |
| QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES | | 20.000.000 |
| 784 TRANSPORTE HIDROVIARIO | | 20.000.000 |
| QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS | | 20.000.000 |
| 0231 CORREDOR TRANSMETROPOLITANO | | 20.000.000 |
| QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS | | 20.000.000 |
| 3913 COMPANHIA DOCS DO ESTADO DE SAO PAULO | | 20.000.000 |
| QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA | | 20.000.000 |
| 495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO | | 20.000.000 |
| TOTAL | | 20.000.000 |

ORGÃO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
 UNIDADE : 39213 - COMPANHIA DOCS DO ESTADO DE SAO PAULO

| ANEXO IV PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) | | CREDITO EXTRAORDINARIO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00 |
|--|--|--|
| TOTAL DA UNIDADE : R\$ 20.000.000 | | |
| QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES 36 TRANSPORTE | | 20.000.000 |
| QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES 714 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO | | 20.000.000 |
| QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS 0231 CORREDOR TRANSMETROPOLITANO | | 20.000.000 |
| QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO | | 20.000.000 |
| TOTAL | | 20.000.000 |

ORGÃO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
 UNIDADE : 39213 - COMPANHIA DOCS DO ESTADO DE SAO PAULO

| ANEXO IV PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) | | | CREDITO EXTRAORDINARIO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00 | | | | | |
|---|----------------|--|--|-------|-----|---|-----|------------|
| FUNC. | PROGRAMATICA | PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO | ESF | GN D | MOD | U | TE | VALOR |
| 0231 | | CORREDOR TRANSMETROPOLITANO | | | | | | 20.000.000 |
| PROJETOS | | | | | | | | |
| 26 784 | 0231 1939 | IMPLANTACAO DA AVENIDA PERIMETRAL NO PORTO DE SANTOS | | | | | | 20.000.000 |
| 26 784 | 0231 1939 0109 | IMPLANTACAO DA AVENIDA PERIMETRAL NO PORTO DE SANTOS - NO MUNICIPIO DE SANTOS - SP | | | | | | 20.000.000 |
| | | TRECHO IMPLANTADO (KM) 2 | 1 | 4-INV | 90 | 0 | 495 | 20.000.000 |
| TOTAL - INVESTIMENTO | | | | | | | | 20.000.000 |

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Sobre a mesa, expediente que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

Requeiro, nos termos Regimentais, seja justificada minha ausência, na votação nominal, da Sessão Deliberativa do dia 11 de agosto, mesmo tendo registrado presença, pois tive que me ausentar naquele momento, para tratar de assuntos parlamentares relacionados ao Estado da Bahia.

Sala das Sessões, 11 de agosto de 2004. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– O expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– **Item 2:**

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 185, DE 2004

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 185, de 2004, que altera a Lei nº 10.555, de 13 de novembro de 2002, que autoriza condições especiais para o crédito de valores iguais ou inferiores a cem reais, de que trata a Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, e dá outras providências.

À medida provisória foram apresentadas 03 (três) emendas perante a Comissão Mista.

Foram proferidos pareceres no Plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista, Relator: Deputado Silas Brasileiro (PMDB-MG), preliminarmente pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária; quanto ao mérito, favorável à Medida Provisória e pela rejeição das emendas.

Antes de submeter a matéria ao Plenário, a Presidência presta os seguintes esclarecimentos:

– a Comissão Mista foi designada por esta Presidência no dia 17 de maio e não se instalou;

– a medida provisória foi remetida à Câmara dos Deputados no dia 27 de maio, tendo sido apreciada naquela Casa no dia 7 de julho;

– o prazo de 45 dias para tramitação da matéria pelo Congresso Nacional esgotou-se no dia 27 de junho, e o de 60 dias de vigência, no dia 12 de julho, tendo sido prorrogado

por Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional;

– a medida provisória foi recebida formalmente pelo Senado Federal no dia 12 de julho.

Prestados esses esclarecimentos, passa-se à apreciação da matéria.

Antes, porém, designo a nobre Senadora Ana Júlia Carepa, Relatora revisora, a quem concedo a palavra.

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA. Para proferir parecer. Sem revisão da oradora) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a Medida Provisória nº 185 altera o art. 2º da Lei nº 10.555, de novembro de 2002, e acrescenta um novo artigo à mesma Lei.

No primeiro caso, diminui em 10 anos a idade mínima para que o titular da conta do FGTS que tenha afirmado o termo de adesão específico perante a Caixa Econômica Federal faça jus ao crédito de complemento de atualização monetária referente ao Plano Verão e Plano Collor I em uma única parcela.

Isso foi necessário devido ao Estatuto do Idoso, uma conquista muito grande da sociedade brasileira. Houve necessidade de se adequar a legislação, que fazia referência à idade de 70 anos, ao novo Estatuto do Idoso, que considera idosa a pessoa com idade a partir de 60 anos.

A segunda modificação importante é a inclusão de uma nova situação passível de crédito do complemento, em parcela única, de beneficiário do titular de conta do FGTS falecido, desde que o titular tenha firmado termo de adesão perante a Caixa Econômica Federal ou o beneficiário o faça. Trata-se de mais um direito não só do titular, porque ele pode já ter falecido, mas da sua família.

Assim, quero defender essa medida provisória e dizer que ela é importantíssima, pois beneficia milhares de pessoas.

Ela foi aprovada na Câmara dos Deputados.

Os pagamentos, para informação de todos os Senadores e Senadoras, dessas diferenças de correção que foram gerados nos planos econômicos Verão e Collor, iniciados em junho de 2002, já somam cerca de R\$19 bilhões. Eles envolvem mais de R\$46 milhões em pagamento, mas resta, ainda, um saldo de R\$32 bilhões, que deverá ser liberado integralmente até o início de 2007.

Agora, com essa medida provisória, deverão ser adiantados, com a implementação dessas propostas, R\$3,25 bilhões, atingindo, em contrapartida, mais de 609 mil contas de trabalhadores idosos ou de seus dependentes.

Portanto, esse é um incremento à economia, importantíssimo para as famílias, principalmente aquelas que têm um crédito a receber de até R\$100,00 ou de até R\$2.000,00.

Fica evidente que essa alteração, além de favorecer o trabalhador e seus beneficiários, representará uma importante injeção de recurso na economia nacional. Com isso, estimulará o imprescindível crescimento econômico reclamado por toda a Nação.

Com certeza, esse crescimento já começa a acontecer, segundo notícias da imprensa. Também os dados reais da economia demonstram claramente que já se inicia a retomada do crescimento econômico no nosso País. E essa medida provisória contribui para isso.

Com relação à adequação financeira e orçamentária, não há nada a opor. Ela não implicará geração de despesas orçamentárias, uma vez que os valores a serem disponibilizados aos trabalhadores e beneficiários serão provenientes, exclusivamente, de recursos alocados no FGTS.

Com efeito, o próprio Governo explicita que o orçamento do FGTS para o ano corrente apresenta condições favoráveis para comportar o desembolso dos valores a serem liberados em função das antecipações propostas, de modo que ficará plenamente resguardada a saúde financeira do Fundo.

Isso é fundamental, porque vamos beneficiar mais de 609 mil famílias neste País e a saúde do FGTS não será afetada.

Sr. Presidente, o meu relatório é absolutamente favorável a essa medida provisória. Quero parabenizar o Governo por essa medida provisória porque, além de adequar o Estatuto do Idoso, ela inclui situações importantes, como a possibilidade de o beneficiário de um titular que já faleceu também ser beneficiário dessa correção – todos venceram na Justiça – referente aos Planos Verão e Collor I.

O parecer, Sr. Presidente, é favorável.

É o seguinte o parecer na íntegra:

PARECER Nº 1.282, DE 2004

De Plenário, à Medida Provisória nº 185, de 13 de maio de 2004, que altera a Lei nº 10.555, de 13 de novembro de 2002, que autoriza condições especiais para o crédito de valores iguais ou inferiores a R\$100,00, de que trata a Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, e dá outras providências.

Relatora-Revisora: Senadora **Ana Júlia Carepa**

I - Relatório

A Medida Provisória nº 185, de 13 de maio de 2004 (MPV 185/04), altera o art. 2º da Lei nº 10.555, de 13 de novembro de 2002, e acrescenta novo artigo à mesma Lei.

No primeiro caso, diminui em dez anos a idade mínima para que o titular de conta do FGTS, que tenha firmado termo de adesão específico junto à Caixa Econômica Federal (CEF), faça jus ao crédito do complemento de atualização monetária, referente aos Planos Econômicos Verão e Collor 1, em uma única parcela. Antes tal idade era setenta anos.

No segundo, inclui nova situação passível de crédito do complemento em parcela única: beneficiário de titular de conta do FGTS falecido, desde que o titular tenha firmado termo de adesão junto à CEF ou o beneficiário o faça.

Esgotado o prazo para apreciação da matéria na Comissão Mista do Congresso Nacional, o Deputado Silas Brasileiro (PMDB-MG) foi designado para relatá-la no plenário da Câmara dos Deputados. Em plenário, seu relatório pela aprovação da medida provisória, sem modificação, foi aprovado, com a consequente rejeição das três emendas apresentadas perante a Comissão Mista — uma do Deputado Lobbe Neto, outra do Senador Paulo Paim e uma última do Deputado André de Paula.

Cabe agora ao Senado Federal o posicionamento quanto à MPV nº 185/04.

II — Análise

II.1 — Atendimento aos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e adequação financeira e orçamentária

Na exposição de motivos referente à MPV nº 185/04, o Governo informa que os pagamentos das diferenças de correção geradas pelos Planos Econômicos Verão e Collor 1, iniciados em Junho 2002, já somam cerca de 19 bilhões de reais, envolvendo mais de 46,6 milhões de pagamentos, restando ainda um saldo de cerca de 32 bilhões de reais que deverão ser liberados integralmente até o início de 2007, sendo que destes, apenas R\$3,25 bilhões serão adiantados com as implementações propostas, atingindo-se em contrapartida mais de 609 mil contas de trabalhadores idosos ou dependentes de titulares falecidos.

Fica evidente, pois, que a alteração proposta, além de favorecer o trabalhador e seus beneficiários, representará importante injeção de recursos na economia nacional. Com isso, estimulará o imprescindível crescimento econômico reclamado por toda a Nação.

Nesse contexto, conclui-se que a medida provisória atende aos pressupostos constitucionais de re-

levância e urgência requeridos pelo art. 62 da Constituição Federal.

Com relação à adequação financeira e orçamentária da proposição, também nada há a opor. Ela não implicará geração de despesas orçamentárias, uma vez que os valores a serem disponibilizados aos trabalhadores e beneficiários serão provenientes, exclusivamente, de recursos alocados no FGTS.

Com efeito, o próprio Governo explicita que o orçamento do FGTS para o ano corrente apresenta condições favoráveis para comportar o desembolso dos valores a serem liberados em função das antecipações propostas, de modo que ficará plenamente resguardada a saúde financeira do Fundo.

II.2 – Análise dos aspectos jurídicos e de mérito

A MPV nº 185/04 atende a todos os requisitos constitucionais vinculados à matéria, sendo legítima a iniciativa do Presidente da República. Também se insere, satisfatoriamente, nas normas infraconstitucionais sobre o FGTS, além de empregar adequada técnica legislativa.

Com relação ao mérito, representa, sem dúvida, avanço de ordem social e na harmonização da legislação do FGTS com o recente Estatuto do Idoso, substanciado pela Lei nº 10.741, de 2003.

No primeiro caso, porque beneficiará, conforme mencionado, mais de 609 mil trabalhadores com idade entre 60 e 69 anos e beneficiários de trabalhadores falecidos. No segundo, porque o Estatuto do Idoso descreve como idoso aquele com idade igual ou superior a 60 anos, conferindo-lhe direitos e garantias especiais, dentre as quais preferência na Formulação e na execução de políticas sociais públicas específicas.

III - Voto

Em visto do disposto, o voto é pela aprovação da MPV nº 185, de 2004.

Sala das Sessões, – Senadora **Ana Júlia**.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– O parecer é favorável.

Antes de iniciar a discussão o Plenário deverá, em apreciação preliminar, decidir pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória, nos termos do art. 8º da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Em votação os pareceres do Relator: Deputado Silas Brasileiro (PMDB-MG), e da Relatora revisora, Senadora Ana Júlia Carepa, pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados.

Aprovados, passa-se à apreciação do mérito.

Discussão da medida provisória e das emendas, em turno único.

Está inscrito para discutir o Senador Alvaro Dias, a quem concedo a palavra. (Pausa.)

Para discutir, concedo a palavra à Senadora Lúcia Vânia. (Pausa.)

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem, para justificar a minha ausência na votação do Item 1.

Atendi ao apelo da Senadora Ideli Salvatti para votar a favor do Governo, mas, infelizmente, a máquina em que votei não colaborou para satisfazer o desejo da Líder. Assim sendo, gostaria que ficasse registrado o meu voto nos Anais da Casa.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Ficaré registrada a justificativa de V. Ex^a nos Anais da Casa.

O SR. RAMEZTEBET (PMDB – MS) – Sr. Presidente, na votação da Medida Provisória nº 184, Item 1 da pauta, houve um lapso e também não foi registrado o meu voto.

Peço que ele fique consignado em Ata.

Agradeço a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Será feito como pede V. Ex^a.

O SR. ALBERTO SILVA (PMDB – PI) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Tem a palavra o Senador Alberto Silva, pela ordem.

O SR. ALBERTO SILVA (PMDB – PI. Pela ordem.) – Sr. Presidente, queria registrar o meu voto “sim”, pois na votação anterior o meu voto não ficou registrado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – V. Ex^a será atendido.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Para discutir, concedo a palavra à Senadora Lúcia Vânia.

A SR^a LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a Medida Provisória nº 185, de 13 de maio de 2004, autoriza a antecipação, imediatamente e em única vez, do crédito das parcelas de complemento de atualização monetária de que trata a Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, em contas vinculadas ao Fundo de Garantida do Tempo de Serviço (FGTS) de titulares com idade igual ou superior a 60 anos e que fizeram adesão às condições previstas na referida Lei Complementar, bem como aos beneficiários de titulares já falecidos. Assim, a medida provisória em

apreço compatibiliza a legislação atual com o Estatuto do Idoso, alterando a idade limite para 60 anos.

Estende o direito à antecipação aos dependentes de titular falecido, qualquer que seja sua condição, desde que estes ou o próprio titular tenham firmado a adesão às condições previstas na Lei Complementar nº 110/01.

A Lei Complementar nº 110/01 resultou de decisão do Supremo Tribunal Federal, que reconheceu o direito dos trabalhadores ao complemento de atualização monetária resultante da aplicação, cumulativa, dos percentuais de 16,64% e 44,08% sobre as contas vinculadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, respectivamente, no período de 01 de dezembro de 1988 a 26 de fevereiro de 1989 e durante o mês de abril de 1990.

Tal lei estabeleceu, ainda, que alguns trabalhadores fariam jus a tais créditos, em uma única parcela, disponível para imediata movimentação, se atendessem os seguintes requisitos:

- o titular ou qualquer de seus dependentes for acometido de neoplasia maligna ou for portador do vírus HIV;
- o trabalhador, com crédito de R\$2 mil, for aposentado por invalidez em função de acidente de trabalho ou doença profissional, ou for aposentado e maior de 65 anos de idade;
- quando o titular ou qualquer dos seus dependentes for acometido de doença em estágio terminal.

Em seqüência, foi editada a Medida Provisória que deu origem à Lei nº 10.555, de 13 de novembro de 2002, que estabeleceu, dentre outras providências, a possibilidade de antecipação imediata aos titulares de conta vinculada com idade igual ou superior a 70 anos.

Porém, o Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741/03, considera idoso aquele que tiver idade igual ou superior a 60 anos, conferindo-lhe direitos e garantias especiais.

Assim, a medida provisória em apreço compatibiliza a legislação atual alterando a idade limite para 60 anos. Além disso, ela corrige outras distorções tais como a impossibilidade de antecipações feitas pelos dependentes: do portador do vírus HIV, das pessoas acometidas de neoplasia maligna ou doença em estágio terminal ou com mais de 70 anos, já que a legislação somente concede ao titular da conta vinculada o direito de efetuar o requerimento de antecipação.

Sr. Presidente, gostaria de fazer uma observação: estima-se que a Medida Provisória nº 185 atingirá mais de 609 mil contas de trabalhadores idosos ou dependentes de titulares falecidos, atendendo um pleito da

sociedade, otimizando o processo operacional e facilitando o acesso do trabalhador ou seus dependentes aos seus direitos.

Portanto, quero aqui, como sempre fiz quando o Governo atua de forma positiva, cumprimentar o Governo, especialmente o Ministério da Previdência, por elaborar essa medida provisória, que vem, naturalmente, adequar a legislação atual ao Estatuto do Idoso, que foi uma grande conquista da sociedade, um grande esforço desenvolvido por esta Casa, e, de forma muito especial, pelo Senador Paulo Paim, que labutou e tanto fez para que esse Estatuto se tornasse realidade.

Deixo aqui os meus cumprimentos e reitero a minha satisfação por, como Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, poder encaminhar uma medida provisória de tamanha importância para os idosos de todo o País.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Continua em discussão a matéria.

Concedo a palavra ao Senador Antero Paes de Barros.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Concedo a palavra ao Senador Eduardo Azeredo.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG. Pela ordem.) – Sr. Presidente, solicito o registro do meu voto, na votação anterior, acompanhando a Liderança do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio, por permuta com o Senador Antero Paes de Barros.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, trata-se da Medida Provisória nº 185, de 2004, com a seguinte ementa: “Altera a Lei nº 10.555, de 13 de novembro de 2002, que autoriza condições especiais para o crédito de valores iguais ou inferiores a R\$100,00, de que trata a Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, e dá outras providências”.

Em resumo, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Supremo Tribunal Federal reconheceu o direito dos trabalhadores ao complemento de atualização monetária resultante da aplicação, cumulativa, dos percentuais de 16,64% e 44,08% sobre as contas vinculadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), respectivamente, no período de 1º de dezembro de 1988 a 26 de fevereiro de 1989 e durante o mês de abril de 1990.

Diante disso, foi editada a Lei Complementar nº 110, que autorizou a Caixa Econômica Federal a creditar nas contas vinculadas no FGTS o citado complemento de atualização monetária, desde que fosse firmado pelo titular um Termo de Adesão, dentre outros requisitos. Para responder a essa despesa, a Lei Complementar nº 110 instituiu contribuição social devida pelos empregados, em caso de despedida sem justa causa, à alíquota de 10% sobre o montante de todos os depósitos devidos ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, além de outra contribuição social devida pelos empregadores, à alíquota de 0,5% sobre a remuneração devida a cada trabalhador.

Posteriormente, a Lei nº 10.555 autorizou a antecipação, em uma única parcela, do crédito do complemento de atualização monetária na hipótese em que o titular de conta vinculada tivesse idade igual a 70 anos ou que viesse a completá-la até a data final para firmação do Termo de Adesão. Ocorre, Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, que o Estatuto do Idoso – Lei nº 10.741, de 2003 – descreve o idoso como aquele que tiver idade igual ou superior a 60 anos. A Medida Provisória nº 185, sob análise, compatibiliza os dois diplomas legais.

Acompanhei com muita atenção o competente relatório da Senadora Ana Júlia Carepa, do PT do Estado do Pará, ouvi com enorme respeito a opinião da Senadora Lúcia Vânia, do meu Partido, de Goiás, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais desta Casa, e firmei uma clara convicção de que se trata de um diploma meritório, de uma matéria de valor, que merece ser aprovada, imagino eu, à unanimidade pelos Srs. Senadores. Por quê? Porque aí vem o toque, o sinal, a marca da sensibilidade social. Vem, Senador José Agripino, a marca da preocupação administrativa na direção correta, e vem a preocupação prática com a compatibilização de dois diplomas, fazendo justiça a quem tem mais de 60 anos de idade, que, portanto, sob alguns critérios, é considerado idoso dentro dos padrões brasileiros.

O Supremo Tribunal Federal cumpriu com brilhantismo o seu dever, reconhecendo o direito dos trabalhadores ao complemento de atualização monetária resultante da aplicação cumulativa dos percentuais de 16,64% e 44,08% sobre as contas vinculadas ao Fundo de Garantia sobre Tempo de Serviço. Isso é referente ao período de 1º de dezembro de 1988 a 26 de fevereiro de 1989, em relação ao primeiro caso, e, em relação ao segundo, isso se dá durante o mês de abril de 1990. É algo que aproxima o Supremo Tribunal Federal da sociedade. É uma medida sensível, é uma decisão justa, como costumam ser justas as decisões do Supremo Tribunal Federal.

Sempre digo, Senador José Agripino, que o Supremo Tribunal Federal, sendo a Instância última a que pode recorrer o cidadão na busca de seus direitos, é válido, ainda que por ventura um dia decida contra mim. Simplesmente me curvo às decisões do Supremo Tribunal Federal e o faço por entender que o cerne da democracia está também aí. O cerne da democracia é o funcionamento pleno do Poder Legislativo; o cerne da democracia é o funcionamento pleno do Poder Judiciário; o cerne da democracia não está no Executivo. Já fui governo, já fiz parte de um governo como líder e como Ministro, já fiz parte, Sr. Presidente José Sarney, do governo de V. Ex^a como vice-líder da Maioria que V. Ex^a constituiu, mas não entendo que o cerne da democracia esteja no Executivo. A tendência do Executivo, no presidencialismo brasileiro, é procurar se hipertrofiar, é procurar crescer, é procurar avançar, inclusive, sobre prerrogativas dos outros dois Poderes. É uma luta muito dura, que exige persistência, pertinácia, essa dos Poderes Legislativo e Judiciário de conterem as investidas, que são comuns e freqüentes e que, dentro do presidencialismo torto que o Brasil exercita, são até naturais.

Portanto, toda vez em que vejo a manifestação sensível do Supremo e a manifestação presente do Congresso, faço questão de saudar esse evento. Neste momento, não há contradição entre o que pensa o Executivo, o que pensa o Judiciário e o que, imagino, seja o pensamento que está sendo formatado e formado, o pensamento do Poder Legislativo, neste pronunciamento que daqui a pouco dará sobre a matéria – e espero que à unanimidade – o Senado Federal.

O exemplo de que eu me valia se refere a fatos outros, quando há a preocupação do Legislativo e do Judiciário de cada um manter as suas prerrogativas diante da voracidade pantagruélica do Poder Executivo.

É sempre assim: seja a pequena prefeitura do interior, seja o grande governo de Estado ou o pequeno governo de Estado, seja a direção maior da República, sejam quaisquer das repartições do Executivo, a tendência que tem aquele que está no Poder naquele momento, com o poder da caneta, com o poder do decreto, com o poder de mando, com o poder da decisão que rende frutos imediatos, a tendência sempre é e sempre será...

A Sr^a Ana Júlia Carepa (Bloco/PT – PA) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Concedo um aparte à Senadora Lúcia Vânia e já retomo o meu ponto de vista.

A Sr^a Ana Júlia Carepa (Bloco/PT – PA) – Sou a Senadora Ana Júlia, Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Desculpe-me. Que nome eu disse, Senadora Ana Júlia?

A Sr^a Ana Júlia Carepa (Bloco/PT – PA) – V. Ex^a disse Lúcia Vânia, que, sem dúvida, é uma grande Senadora.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Trocar os nomes é uma homenagem a ambas. Perdoe-me, mas essa foi mais uma demonstração de carinho por V. Ex^a.

A Sr^a Ana Júlia Carepa (Bloco/PT – PA) – Senador Arthur Virgílio, quero apenas reforçar que, além de essa medida provisória adequar um instrumento importantíssimo para o País, que é o Estatuto do Idoso, o Poder Executivo, como V. Ex^a ressaltou, dá o exemplo para o País de que o Estatuto do Idoso precisa ser cumprido por todos, em todas as esferas de Governo, não só pelo Governo Federal, mas também pelos Governos estaduais e municipais, com as suas competências. Também devem ser adequadas as legislações. Além de se adequar o Estatuto do Idoso, ainda se ampliam algumas situações para aquelas pessoas, por exemplo, que tinham direito a um crédito de uma forma total até R\$2.000,00; quem tinha sido aposentado por invalidez em função de acidente de trabalho ou doença profissional, ou foi aposentado, também passa a ter direito o beneficiário desse cidadão. Então, acho que essa é uma medida provisória que deve ser acolhida por todos pela sua relevância, e como um exemplo para o País de que queremos colocar em vigor uma lei tão importante para aqueles que já dedicaram a sua vida ao trabalho, que são exatamente os idosos.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Agradeço a V. Ex^a, Senadora Ana Júlia. E veja V. Ex^a que, para se ter um País melhor, é preciso a interação entre os Poderes, é preciso que haja boa-fé, Sr. Presidente – e já março para o encerramento –, por parte do Executivo, e haja a presença e a sensibilidade do Legislativo ao decidir no que lhe cabe, e do Judiciário em também não se fazer ausente de decisão tão significativa e tão nevrálgica para as pessoas de idade acima de 60 anos.

As medidas provisórias muitas vezes são injustas, muitas vezes são inócuas, desnecessárias, só servem para atravancar a pauta; muitas vezes as medidas provisórias são importantes, relevantes e poderiam muito bem ser trabalhadas na base do projeto de lei e da urgência constitucional. Esta é uma medida provisória que dá gosto de se votar e de se aprovar.

Portanto, Sr. Presidente, a recomendação que se faz, antes até do encaminhamento, quando se discute a matéria, é que a Bancada do PSDB vote a favor da conversão da medida provisória relatada pela Senadora Ana Júlia, e tão bem aqui defendida pela Senadora

Lúcia Vânia também, que se vote à unanimidade, por revelar o sentimento de justiça da Casa, por revelar a sensibilidade social da Casa, por revelar, mais uma vez, Senador Paulo Paim, a preocupação que todos temos – e aguardo aqui ansiosamente o discurso que, certamente, fará hoje o Senador Paulo Paim sobre a questão do idoso, S. Ex^a que tem sido um defensor de todas as horas dos idosos nesta Casa.

Esta medida provisória merece, de fato, o nosso apoio; merece, de fato, a nossa consideração; de fato, o nosso respaldo; de fato, o nosso acatamento. Por isso, o PSDB, daqui a pouco, encaminhará pedindo a todos os seus Senadores que votem “sim” a essa matéria tão relevante, tão sensível, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney, PMDB – AP) – Com a palavra o Senador Alvaro Dias para discutir.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Pela ordem.) – Sr. Presidente José Sarney, quero apenas justificar a votação anterior, em que não estive presente.

Quero que conste em ata o meu voto acompanhando a Liderança do meu Partido, de acordo com a orientação do Líder Arthur Virgílio.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Líder Arthur Virgílio já orientou a nossa Bancada relativamente à votação dessa medida provisória. E nós, que reiteramos seguidamente o combate implacável que esta Casa deve mover a esse expediente de se adotar medida provisória a cada passo da ação governamental, devemos nos curvar diante da importância da matéria, porque alcança o interesse público exatamente na camada mais necessitada da população, ou seja, trabalhadores que atingiram a terceira idade.

Trata-se de corrigir distorções, atendendo à necessidade de repor benefícios subtraídos por planos econômicos consecutivos que impactaram fortemente os trabalhadores do País.

Sem dúvida, a crise econômica que tem sido constante no Brasil, exigindo de sucessivos governos planos econômicos, pacotes econômicos, fez do trabalhador o grande sacrificado do Brasil.

E, neste momento, essa medida provisória repõe alguns benefícios subtraídos por planos econômicos. Valemo-nos desta iniciativa, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, para destacar a importância de medidas corretivas. Aqui se pretende, por meio dessa proposta, adaptar as exigências do Estatuto do Idoso. Outras

propostas já tramitam nesta Casa também com esse objetivo.

Particularmente, estou apresentando projeto de lei que pretende tornar mais visível a interpretação em relação a benefícios conferidos aos idosos por seu Estatuto. No que diz respeito ao transporte coletivo, a nossa proposta pretende ampliar um pouco o benefício. O Estatuto do Idoso estabelece que os idosos terão direito ao transporte gratuito interestadual. Estamos ampliando para que o idoso tenha também direito ao transporte coletivo gratuito quando se tratar de transporte intermunicipal, já que é exatamente esse o tipo de transporte mais utilizado pelo cidadão, especialmente pelos idosos do interior, que são obrigados a se deslocarem constantemente à capital em busca de serviços públicos de saúde, sobretudo os especializados, além das visitas constantes que fazem a familiares que residem em outros Municípios.

Em nossa proposta, procuramos definir o transporte semi-urbano e impor que, quando extrapolado o limite do Município, o transporte seja considerado semi-urbano. Portanto, o idoso terá direito à gratuidade do transporte coletivo quando se tratar de transporte semi-urbano.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, neste momento os trabalhadores do País assistem – creio eu, de certa forma estarecidos – uma massa publicitária, sobretudo através de determinado veículo de comunicação de grande poder no País, que impõe a cultura do pensamento de que estamos vivendo uma fase áurea no Brasil. As notícias são extremamente favoráveis. A impressão que se tem é a de que, se desligarmos a televisão, estaremos vivendo em outro tempo e em outro País, porque o que se assiste hoje é à boa notícia, diariamente. É claro que gostamos da boa notícia! É claro que os trabalhadores brasileiros adoram ouvir boas notícias! Mas é inevitável constatar que o desemprego continua implacável, sacrificante e é um recorde histórico. O Governo não reverteu a estatística do desemprego no País, que continua sendo um recorde histórico, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores. É claro que há um tímido crescimento econômico, mas que não se compara ao crescimento econômico, por exemplo, que se verifica na Argentina, no Chile ou no México. Estamos exagerando no ufanismo, que, certamente, frustrará. O período eleitoral é propício para esse otimismo governamental.

Senador Arthur Virgílio, também estou fazendo hoje um pedido de informações ao Governo, para que nos esclareça a aplicação dos recursos em publicidade. De onde são esses recursos? Quais são as instituições financeiras, as empresas de economia mista, as em-

presas estatais? Quais são as empresas contratadas? Quais são as agências beneficiadas?

É notório, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que há um publicitário extremamente beneficiado no País, que participou da campanha presidencial e que comanda as principais campanhas do PT. Coincidentemente, as agências ligadas direta ou indiretamente a ele são contempladas com vultosas somas da verba publicitária governamental.

Em nome da moralidade administrativa, do respeito ao dinheiro público e da sua correta aplicação e em nome da obediência à legislação eleitoral, impõe-se ao governo dar explicações sobre as aplicações do dinheiro público em publicidade, especialmente nesta hora em que se procura pregar, com otimismo, avanços na economia – avanços que, na verdade, são tímidos, pífios, não atendem às expectativas do País, avanços que são assegurados sobretudo pelo desempenho do agronegócio, porque decorrem das exportações brasileiras, que causam forte impacto sobre a nossa economia e produzem resultados de crescimento econômico que podem, sim, ser comemorados.

O governo procura, por meio de uma estratégia publicitária inteligente – não se trata apenas de publicidade institucional, mas de publicidade da informação, a publicidade através dos noticiosos da TV –, assumir o bônus pelo trabalho que realiza o setor produtivo nacional. Procura atribuir a si os méritos por supostos avanços econômicos alcançados neste momento graças ao extraordinário desempenho do agronegócio brasileiro na esteira de um bom momento da economia mundial.

Perdemos oportunidades extraordinárias, porque, sem dúvida, o governo não adotou as medidas econômicas que deveria a fim de se valer dos benefícios oferecidos pelo bom momento da economia mundial.

Neste momento eleitoral, nós não podemos, Sr. Presidente, pelo menos não passivamente, calados, admitir que o Governo retire o crédito que deve ser colocado na contabilidade do setor produtivo nacional e o use em favor de ações governamentais que, na verdade, não são favoráveis ao crescimento econômico. Ao contrário, a política econômica do governo é contra o crescimento. As altas taxas de juros e essa carga tributária que impõem sacrifícios ao setor produtivo nacional contrariam os interesses do desenvolvimento econômico do País. Portanto, não é coerente e não é, sobretudo, ético que o governo atribua a si os méritos por esse píffio crescimento econômico que se verifica no Brasil hoje.

Aliás, há uma publicidade institucional do Governo que chega a ser ofensiva à inteligência. O Governo, Senador Arthur Virgílio, informa, através de publicidade

oficial, que está reduzindo a carga tributária em nosso País, quando, na verdade, o que nós verificamos é que este Governo promoveu uma elevação exacerbada da carga tributária, impondo uma soma maior de sacrifícios ao setor produtivo. Chega a ser, portanto, cínica essa publicidade. O Governo, primeiro,

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– Continua em discussão.

Com a palavra o Senador Antero Paes de Barros.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT. Para discutir. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, inicialmente, queremos cumprimentar o Supremo Tribunal Federal, que reconheceu o direito dos trabalhadores.

Queremos reconhecer também que fez bem o Poder Executivo em acolher a decisão do Supremo Tribunal Federal. Esta medida provisória é consequência dessa decisão do Supremo, que reconheceu o direito dos trabalhadores ao complemento de atualização monetária resultante da aplicação cumulativa dos percentuais de 16,64% e 44,08% sobre as contas vinculadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, respectivamente nos períodos de 1º de dezembro de 1988 a 26 de fevereiro de 1989 e durante o mês de abril de 1990.

Diante disso, diante dessa decisão do Supremo Tribunal Federal, foi editada a Lei Complementar nº 110, que autorizou a Caixa Econômica Federal a creditar nas contas vinculadas no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço o citado complemento de atualização monetária – desde que fosse firmado pelo titular termo de adesão, entre outros requisitos.

Para responder a essa despesa, a Lei Complementar nº 110 instituiu contribuição social devida pelos empregados, em caso de despedida sem justa causa à alíquota de 10% sobre o montante de todos os depósitos devidos ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, além de outra contribuição social devida – devida, aí já, pelos empregadores – à alíquota de 0,5% sobre a remuneração devida a cada trabalhador.

Posteriormente, a Lei nº 10.555 autorizou a antecipação, em uma única parcela, do crédito do complemento de atualização monetária na hipótese em que o titular de conta vinculada tivesse idade igual a setenta anos ou que viesse a completá-la até a data final para a firmação do termo de adesão.

Ocorre, Sr^{as} e Srs. Senadores, que a Lei 10.741 de 2003, o Estatuto do Idoso, que foi uma lei aprovada pelo Senado da República, resultado também de uma luta enorme do Senador Paulo Paim, elaborada após a realização de várias audiências públicas para o debate sobre as conquistas a serem alcançadas - infelizmente

nem todas materializadas e à disposição do idoso –, descreve idoso como aquele que tiver idade igual ou superior a sessenta anos.

A Medida Provisória nº 185, que é esta que estamos analisando, compatibiliza os dois diplomas legais e reconhece esses direitos.

Concedo um aparte à Senadora Lúcia Vânia.

A Sr^a Lúcia Vânia (PSDB – GO) – Senador Antero Paes de Barros, gostaria de cumprimentá-lo e aproveitar a oportunidade em que V. Ex^a se refere ao Estatuto do Idoso para chamar a atenção para a dificuldade que estamos encontrando em relação a esse diploma legal. Acho que esta é uma grande oportunidade, uma vez que estamos votando uma medida provisória que vem responder a uma decisão do Supremo Tribunal Federal. É hora também de chamar a atenção para a questão do Estatuto no que diz respeito ao transporte coletivo, principalmente o transporte interestadual. Temos tido dificuldades em todos os Estados para que seja cumprido o que determina o Estatuto em relação ao transporte gratuito para três idosos, pelo menos, que estejam necessitados de viajar. E apelamos neste momento ao Ministério Público para que faça valer o que está determinado no Estatuto do Idoso nesse requisito, porque nos demais temos acompanhado e praticamente têm sido resolvidos alguns dos problemas. O mais importante, que é o benefício da ação continuada, está fluindo normalmente. Assim, podemos beneficiar um número muito maior de idosos. E acredito que se formos uma corrente forte aqui em favor do idoso, poderemos fazer com que o Estatuto seja realmente uma realidade, como foi a intenção do Senador Paulo Paim, tão elogiada, aqui, neste momento, quando reforçamos e fortalecemos, por meio dessa medida provisória, a ação em direção aos idosos do nosso País. Agradeço a V. Ex^a e o cumprimento pela explicação que dá ao povo brasileiro a respeito dessa medida provisória.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Também quero cumprimentar V. Ex^a, porque sem dúvida foi importante a luta do Senador Paulo Paim, desde à época em que ele era Deputado Federal brasileiro. Mas creio que a biografia de V. Ex^a, como Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, pela firmeza e pela liderança com que fez circular, naquela Comissão, o debate sobre o Estatuto do Idoso, isso, sem dúvida nenhuma, vai ficar marcado na memória do povo brasileiro, porque existem duas discriminações no País. Inclusive, daqui a pouco, vamos discutir a questão do primeiro emprego.

O Brasil convive com duas discriminações inaceitáveis. Fui autor, aqui no Senado, da lei do Projeto do Primeiro Emprego, cujas características foram olim-

picamente ignoradas pelo Governo. E, com muita sinceridade, o nosso projeto beneficiava mais os jovens e procurava beneficiar também o combate a uma outra discriminação, que é a questão da terceira idade.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Permite-me um aparte, Senador Antero Paes de Barros?

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Sim, só vou complementar e dar o aparte a V. Ex^a. Gostaria de dizer que no nosso projeto previmos isenção fiscal para as empresas que contratassem jovens de 18 a 24 anos, quando isso representasse o primeiro emprego. Mas previa também a mesma caracterização de isenção fiscal quando contratasse as pessoas com mais de 44 anos, quando as pessoas ainda estavam com a sabedoria, com a experiência e com a possibilidade de uma produção extraordinária. Infelizmente, no entanto, quem tem mais de 40 anos também é discriminado no mercado de trabalho.

Mas gostaria de cumprimentá-la, Senadora Lúcia Vânia e ceder o aparte ao Senador Arthur Virgílio.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Senador Antero Paes de Barros, V. Ex^a, com muito brilhantismo, fez um *link* entre esse bom gesto, que é a medida provisória em si mesma, beneficiando os cidadãos idosos, os cidadãos da chamada terceira idade, e a realidade do País. V. Ex^a aborda um tema nevrálgico, que é o primeiro emprego, projeto do Governo que fracassou redondamente, que foi glosado pelo Tribunal de Contas da União, que significou mais uma belíssima sessão de foguetórios e de fotos, com discursos emocionados do Presidente da República, e com resultados próximos de nada, resultados ínfimos e até grotescos. Era preferível zero do que 15 na cidade de Vitória, era preferível zero do que 30 e poucos na cidade de Manaus. V. Ex^a fez esse *link* com muita clarividência; ou seja, esse é o comportamento da Oposição que fazemos ao Governo Lula. Essa matéria é meritória e deve ser aprovada. A outra tem que ser discutida. Vamos ver se o nosso ponto de vista prevalece. Vamos ver se chamamos o Governo à razão. Ainda agora o Senador Alvaro Dias falava dessa coisa festiva do Governo de comemorar resultados sazonais, como se houvesse garantia de crescimento econômico. O Presidente Lula chegou a dizer que vai crescer por 30 anos seguidos.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Só espero, Sr. Presidente – já encerro o aparte – que ele não esteja pensando em governar o País por 30 anos seguidos. Eu denunciei de manhã, hoje, o que para mim é uma escalada autoritária neste País, com todos os requisitos de uma marcha para tentar amoldar a Con-

stituição e as instituições brasileiras aos interesses de um pequeno grupo que hoje governa o País. V. Ex^a está de parabéns, porque abordou o assunto de maneira sensata, apoiando uma matéria que é justa, essa questão da MP e, ao mesmo tempo, alerta para o fato de que os problemas à volta pululam e avultam e que temos que ir a cada problema de *per se*. Agora é apoio, não é louvação. Amanhã, mais tarde, daqui a pouco, discutiremos em forma de libelo esse fracasso rotundo do Programa Primeiro Emprego. Obrigado a V. Ex^a e parabéns pelo belo pronunciamento.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Agradeço o aparte de V. Ex^a, Senador Arthur Virgílio. E só para concluir, Sr. Presidente, já que meu tempo já se esgotou, creio que é importante deixar absolutamente claro o apoio da Oposição ao conteúdo dessa medida provisória, cuja origem é uma decisão do Supremo Tribunal Federal.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney, PMDB – AP) – Continua a discussão.

Com a palavra o Senador Sérgio Cabral.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB – RJ. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, fico feliz de estar aqui discutindo uma medida provisória do Governo, regulamentando o Estatuto Nacional do Idoso. Fico orgulhoso de esta Casa, em tempo recorde, ter aprovado o Estatuto Nacional do Idoso no ano passado, estatuto por cuja aprovação trabalhamos muito. O projeto do Senador Paulo Paim, então Deputado, encontrava-se nos escaninhos da Câmara dos Deputados. Mas aprovamos aqui, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, um projeto de minha autoria também na direção do Estatuto Nacional do Idoso. Fizemos (o Senador Paulo Paim e eu) uma dobradinha, junto com a Senadora Lúcia Vânia, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, e até mesmo em uma aliança com a sociedade, traduzida com a presença de atores da TV Globo nesta Casa, e conseguimos aprovar em tempo recorde o Estatuto Nacional do Idoso.

E essa medida provisória vem ao encontro do Estatuto, fazendo justiça aos cidadãos com 60 anos ou mais, em uma decisão que vem lá do Governo Fernando Henrique Cardoso, em função de uma deliberação, de uma decisão do Supremo Tribunal Federal.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, creio que muito há que se lutar, na prática, pela efetiva implantação do Estatuto Nacional do Idoso.

Queria, também, além de homenagear o Governo por esta iniciativa, homenagear a Secretaria da Receita Federal que, na restituição do Imposto de Renda de 2003, deu prioridade, seguindo o Estatuto

Nacional do Idoso, aos cidadãos com 60 anos ou mais, já cumprindo também um outro ponto do Estatuto Nacional do Idoso.

Mas a Senadora Lúcia Vânia abordou um ponto que é muito importante: que o Governo Federal tenha firmeza política na implantação do Estatuto Nacional do Idoso. Na verdade, a Senadora se equivocou, não são três, mas dois assentos gratuitos nos ônibus interestaduais, e os demais, 50% de desconto para aqueles cidadãos da terceira idade que recebam até dois salários mínimos.

Os empresários de transporte entraram na Justiça contra esse direito. E o Governo, corretamente, junto com o Ministério Público, conseguiu derrubar esse impedimento. Mas há que se implantar o Estatuto Nacional do Idoso, há que se implantar esse direito da gratuidade, que é de difícil regulamentação. Ele em si já é de difícil regulamentação. Se não houver decisão e firmeza política, mais difícil ficará. E sei o que é isso porque, no Estado do Rio de Janeiro, sou autor da lei que dá gratuidade não apenas a dois cidadãos idosos por ônibus, mas a todos cidadãos idosos, aos estudantes da rede pública e aos portadores de deficiência em todo o transporte intermunicipal no Estado do Rio de Janeiro. É o único Estado brasileiro que oferece aos estudantes da rede pública, aos portadores de deficiência e aos idosos a gratuidade no transporte intermunicipal, seja ônibus, trem, barca ou metrô. No entanto, apesar de a lei ter cinco anos de prática, enfrentamos enormes dificuldades devido ao *lobby* dos empresários de ônibus e, às vezes, à fragilidade na fiscalização. Parece-me importante chamar a atenção para o tema no momento em que estamos festejando a aprovação dessa medida provisória.

Senador Paulo Paim, a medida provisória é resultado do Estatuto do Idoso e de uma decisão do Supremo Tribunal Federal, que fez o Governo Federal regulamentar esse direito dos trabalhadores. Estamos na iminência de uma decisão do Supremo Tribunal Federal sobre o desconto dos trabalhadores aposentados e pensionistas do serviço público. O Supremo Tribunal Federal começou a analisar e a votar essa matéria. A Ministra Ellen Gracie deu um parecer histórico em defesa dos trabalhadores e dos servidores públicos. O Ministro Carlos Aires Brito votou na mesma direção. Está 2 a 1 para os trabalhadores aposentados e pensionistas.

Então, da mesma maneira como o Supremo Tribunal Federal tomou essa decisão histórica anos atrás em defesa dos trabalhadores, temos a certeza absoluta de que a Suprema Corte brasileira irá desmontar a inconstitucionalidade da PEC aprovada, contra o nosso voto, que taxou aposentados e pensionistas, trabalhadores do serviço público brasileiro.

Nobre Senador Paulo Paim, tenho muita esperança, como V. Ex^a, de que o Supremo Tribunal Federal vá ao encontro dos servidores públicos brasileiros e derrube essa taxaço equivocada, injusta e covarde contra os trabalhadores públicos deste País. Está 2 a 1 para os trabalhadores. Temos a grande certeza de que o Supremo não se curvará a nenhuma pressão política do Executivo federal. O Supremo, sob a direção de Nelson Jobim, conduzirá o processo com firmeza e com independência, como tem se conduzido, para a felicidade dos trabalhadores do serviço público brasileiro.

Estamos aqui festejando algo que é consequência de uma decisão do Supremo Tribunal Federal e do Congresso Nacional, porque o Estatuto nasceu nesta Casa. O nosso protesto, a nossa posição contra essa taxaço famigerada terá eco e ressonância no Supremo Tribunal Federal.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB – RJ) – Ouço, com muito prazer, o aparte do Senador Arthur Virgílio.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Senador Sérgio Cabral, faço justiça a V. Ex^a da mesma maneira que fiz, ainda há pouco, ao Senador Paulo Paim, nessa questão do idoso. Conheço o seu trabalho, que, inclusive, orienta o meu filho, que é Deputado Estadual no Amazonas. Ele tem tido uma bela relação com cidadãos e cidadãs da terceira idade, procurando inovar na legislação, oxigenar essa relação que, o tempo inteiro, é marcada pela crueldade e pelo preconceito. A idéia de usar os músculos e o cérebro daquele que já não tem músculos tão fortes quanto os tinha na juventude e depois jogar fora, às vezes manifestada numa sociedade cruel como a nossa, pareceria imprestável. Portanto, parabéns a V. Ex^a pelo discurso sempre correto, pois V. Ex^a tem sido um companheiro admirável nesta Casa. Porém, chamo a atenção do Senado, mais uma vez, para o fato de que, sem sentir, estamos nos dando conta de que há um projeto autoritário em marcha. V. Ex^a dizia que é investida do Governo, que o Supremo terá que resistir. Cuidado com a democracia quando temos que resistir, quando um Poder tem que resistir a outro, quando percebemos essa fome pantagruélica do Executivo avançando sobre as outras instituições, percebemos um claro projeto de aparelhamento do Estado, de cerceamento da liberdade de imprensa, a grave quebra de sigilos fiscais e bancários, na Comissão Parlamentar Mista do Banestado, de grandes representantes da mídia brasileira sem nenhuma razão, sem que houvesse indício de prática de ilicitudes por nenhum deles. A mesma coisa em relação aos *big shots* do Sistema Financeiro Nacional. Parece até

um gesto de valentia, mas interpreto como um gesto autoritário armazenar dados para tentar controlar os agentes econômicos fundamentais e os passos da imprensa. Identifico aí uma marcha autoritária. E V. Ex^a, ao defender o idoso com a sensibilidade de sempre, diz: que o Supremo resista! Daqui a pouco, alguém dirá, ainda nesta sessão: que esta Casa resista! A democracia não há de ser o regime em que alguém tem que resistir ao Legislativo; tem que ser o regime em que todos os Poderes convivem entre si harmoniosamente, para que possamos dizer que reina para valer o primado da Constituição...

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – ... e do respeito aos direitos da pessoa humana. Muito obrigado e parabéns a V. Ex^a, porque em V. Ex^a tenho visto coerência, espírito público e sensibilidade!

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB – RJ) – Obrigado, Senador Arthur Virgílio, pelo aparte que muito me honra e pela generosa manifestação de V. Ex^a, no início dos nossos trabalhos do Senado, ao solicitar a produção legislativa que desenvolvi no Estado do Rio de Janeiro. E é verdade. Fico muito feliz que, no meu Estado, o idoso tenha gratuidade nos ônibus, prioridade na Justiça – há muitos anos, antes do Estatuto Nacional do Idoso –, meia entrada nos cinemas e teatros, gratuidade nos museus, Delegacia de Polícia Especializada, Conselho Estadual, Defensoria Pública Especializada, enfim, uma série de leis que pude produzir enquanto Deputado Estadual, e o Senador Arthur Virgílio muito me honra com essas referências.

Senador Arthur Virgílio, V. Ex^a abordou o avanço pantagruélico – usando uma expressão de V. Ex^a – do Governo Federal sobre a presença do Estado na livre iniciativa do pensar e do agir. V. Ex^a sabe que fui o autor do pedido de **habeas corpus** ao jornalista americano, porque ali estava em jogo exatamente a liberdade de imprensa, de pensamento, de expressão.

Senador Arthur Virgílio, querer comparar, ao lançar um projeto...

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB – RJ) – Para encerrar, Sr. Presidente, querer comparar a regulamentação de uma profissão como a de jornalista – e aqui falo como cidadão, jornalista e Senador – à regulamentação da profissão de médico, de engenheiro, de arquiteto, onde existem o Conselho Federal e os conselhos regionais, é uma caricatura.

Uma coisa, Sr. Presidente, é ter Conselho Federal e conselhos regionais em profissões onde a matéria-

prima é objetiva, é a vida, a construção, o projeto. Aí, sim, os conselhos regionais cumprem a sua função. Mas, para que conselhos regionais e Conselho Federal de Jornalismo?

A Associação Brasileira dos Magistrados colocou muito bem que a Justiça é o caminho para aqueles que se julgam aviltados, agredidos por qualquer matéria jornalística, e não o Conselho Federal, que irá cercear a liberdade dos jornalistas.

Tenho certeza de que não passará esse projeto absurdo e caricato de Conselho Federal de Jornalismo para aparelhar uma atividade tão importante e vital para o Brasil. Como também, Sr. Presidente, não é possível esse projeto absurdo da Ancinav – e aí falo como Vice-Presidente da Comissão de Cinema do Senado Federal –, que é um desrespeito a um segmento da produção cultural brasileira que vem avançando. O cinema brasileiro, nos últimos anos, avançou barbaramente. Falarei mais sobre esse assunto mais tarde. Francamente, o Governo – que vai ao encontro do Estatuto Nacional do Idoso, vitória do Congresso Nacional –, que apresenta um projeto de medida provisória como esse, tem derrapado muito nas liberdades democráticas, no respeito, enfim, ao Estado de Direito Democrático.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Sérgio Cabral, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim, 1º Vice-Presidente.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco/PT – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Flávio Arns.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco/PT – PR. Pela ordem.) – Sr. Presidente, esclareço que, no Item nº 1 da pauta, caso estivesse presente, eu teria votado a favor da medida provisória.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Ata registrará a posição de V. Ex^a, Senador Flávio Arns.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Continua em discussão.

Passamos a palavra ao Senador José Agripino, por dez minutos, para discutir a matéria.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o meu Partido votará, suponho eu, integralmente a favor dessa matéria, porque ela é benéfica.

É uma iniciativa meritória do Governo, embora não tenha sido uma iniciativa tomada pelo Governo porque assim o desejou, para beneficiar os idosos – não é propriamente uma marca desse Governo, uma característica dele o apreço pelos idosos. Mas, nesse caso, ele seguiu os desígnios do Supremo Tribunal Federal, que decidiu sobre uma matéria que ensejou essa medida provisória que está sendo transformada em projeto de resolução.

Votarei a favor, e com muito gosto, porque entendo que essa medida provisória permite ao titular de conta vinculada do Fundo de Garantia, com idade superior a 60 anos – diferentemente do que se dava antes, quando apenas era possível aos 70 anos fazer a antecipação, de imediato, em parcela única, do crédito do complemento de atualização monetária previsto na Lei Complementar nº 110, de 2001 –, fazer a antecipação.

E o diploma legislativo em muito boa hora o Governo toma a iniciativa de mandar. Manda-o – repito – para dar seqüência à decisão do Supremo Tribunal Federal.

Concede ainda aos beneficiários, aos parentes dos falecidos – o que não existia, é verdade, o que não prevalecia, é verdade –, o direito ao crédito do complemento de atualização monetária na conta vinculada do Fundo de Garantia, desde que tenha sido firmado o termo de adesão pelo beneficiário ou pelo próprio titular. Aqueles que firmaram termo de adesão até 30 de dezembro de 2003, conforme a Lei Complementar nº 110, de 2001, terão direito aos saques do Fundo de Garantia.

E eu acrescentaria o seguinte: a essa medida provisória foram apresentadas três emendas, todas de muito boa qualidade, uma inclusive de autoria de V. Ex^a, Senador Paulo Paim, que eu gostaria imensamente que tivessem sido apreciadas e anexadas ao relatório na Câmara dos Deputados ou, por outra, aqui.

O que me preocupa é que a Emenda nº 1, do Deputado Lobbe Neto, do PSDB, Partido do Senador Arthur Virgílio, aumenta o valor mínimo para o saque em parcela única do saldo do Fundo de Garantia de R\$100,00 para R\$275,00, um benefício a mais que o Governo, mesmo cumprindo aquilo que o Supremo determinou, não quis dar. Limitou em R\$100,00. A emenda do Deputado Lobbe Neto elevava de R\$100,00 para R\$275,00, mas não foi acolhida na Câmara nem no Senado.

A Emenda nº 2, de V. Ex^a, retira a necessidade de firmar o termo de adesão para o crédito da atualização monetária do saldo do Fundo de Garantia. Para que esse termo de adesão? Isso é uma coisa automática, mais do que lógica. Por que essa burocracia? V. Ex^a

está coberto de razão. O ideal teria sido – e não custaria nada, nem um centavo – essa emenda ter sido acolhida logo na Câmara ou aqui no próprio Senado.

E a terceira emenda é de um Deputado do meu Partido. É a Emenda nº 3, do Deputado André de Paula, do PFL de Pernambuco, que acrescenta a possibilidade de o titular da conta do Fundo de Garantia desistir da ação judicial e assinar os termos de adesão a qualquer tempo. É igualmente meritória.

São três emendas que eu gostaria, e muito, que tivessem sido anexadas ao texto do projeto de lei de conversão; não o foram e me moveria até a intenção de fazer destaque, de vê-las apreciadas.

Mas é preciso que se entenda que se elas fossem apreciadas e aprovadas terminaria havendo um prejuízo para os idosos. Nós estaríamos com o efeito bumerangue, atirando no que víamos e matando o que não víamos, porque a matéria teria que voltar para a Câmara, e, no período que estamos vivendo de eleição municipal, reunir **quorum** suficiente seria uma perversidade com os idosos. E o meu Partido não comete perversidade com os idosos.

E por esta razão, e só por esta razão, é que abre mão do destaque das emendas, dentre as quais a de V. Ex^a, e votará “sim”, votará a favor dessa medida provisória.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim – Bloco/PT – RS) – Continua em discussão. (Pausa.)

Não mais havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Votação da medida provisória, sem prejuízo das emendas.

Pergunto se alguma Senadora ou Senador gostaria de encaminhar a votação. (Pausa.)

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Votação das emendas, de parecer contrário.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que concordam com a posição da Relatora, Senadora Ana Júlia Carepa, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o parecer da Relatora e rejeitadas as emendas.

A matéria vai à promulgação.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados e ao Presidente da República.

É a seguinte a matéria aprovada:

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 185, DE 2004

Altera a Lei nº 10.555, de 13 de novembro de 2002, que autoriza condições especiais para o crédito de valores iguais ou inferiores a R\$ 100,00 (cem reais), de que

trata a Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 10.555, de 13 de novembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O titular de conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos ou que vier a completar essa idade a qualquer tempo, fará jus ao crédito do complemento de atualização monetária de que trata a Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, com a redução nela prevista, em parcela única, desde que tenha firmado o termo de adesão de que trata o art. 6º da mencionada Lei Complementar.” (NR)

Art. 2º A Lei nº 10.555, da 13 de novembro de 2002, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 2ºA:

“Art. 2ºA O beneficiário de titular de conta vinculada do FGTS falecido terá direito ao crédito do complemento da atualização monetária de que trata a Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, com a redução nela prevista, em parcela única, desde que tenha sido firmado pelo beneficiário ou pelo próprio titular o termo de adesão de que trata o art. 6º da mencionada Lei Complementar.” (NR)

Art. 3º O titular de que trata o art. 2º da Lei nº 10.555, de 13 de novembro de 2002, terá direito ao crédito nele referido no mês seguinte ao de publicação desta Lei ou no mês subsequente ao que completar 60 (sessenta) anos.

Art. 4º O beneficiário de que trata o art. 2ºA da Lei nº 10.555, de 13 de novembro de 2002, terá direito ao crédito nele referido após 30 (trinta) dias da publicação desta Lei ou do falecimento do titular da conta vinculada do FGTS.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP)

– Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP.

Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em função do adiantado da hora – já são 13 horas e 30 minutos –, eu gostaria de sugerir que a sessão fosse suspensa temporariamente para que possamos

almoçar e que fosse marcado o horário de retorno aos trabalhos.

Há ainda três medidas provisórias a serem votadas, o projeto de lei da Informática e a reforma do Judiciário.

Quem sabe poderíamos voltar com um pouco mais de dinamismo, respeitando evidentemente a expressão de todos os Srs. Senadores, para tentar avançar o máximo na reforma do Judiciário.

Sugiro que façamos uma pequena interrupção para o almoço.

Durante o discurso do Sr. Aloizio Mercadante, o Sr. Paulo Paim, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, o PFL está de acordo. Penso que essa é uma sugestão racional.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Atendendo à solicitação do Líder do Governo, se os demais Líderes concordarem, suspenderemos a sessão e a reabriremos às 14 horas e 30 minutos, cancelando a sessão deliberativa ordinária, anteriormente designada para aquele horário. (Pausa.)

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 13 horas e 27 minutos, a sessão é reaberta às 14 horas e 40 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Está reaberta a sessão.

Devíamos entrar logo na Ordem do Dia, mas, em face de os Senadores ainda não terem chegado ao plenário, concedo a palavra ao Líder Mozarildo Cavalcanti.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero fazer um registro, muito importante para o meu Estado, sobre o plantio direto.

Recebi uma correspondência do Diretor Presidente da Cooperativa Grão Norte, vazada nos seguintes termos:

Roraima está experimentando um processo de desenvolvimento definitivo com o advento de agricultura de grãos. Somos referência em termos de produção e produtividade, em cultura de arroz, e em pouco tempo seremos também em soja e milho, as quais viabilizarão outras atividades como avicultura de corte, suinocultura, piscicultura, bovinocultura confi-

nada, indústrias, conseqüentemente, gerando emprego em grande escala.

Boa Vista irá sediar o **II Encontro Internacional** e o **III Encontro de Roraima de Plantio Direto**, com o tema “*Semeando o Desenvolvimento Sustentável*”. Autoridades Governamentais e não Governamentais, Técnicos, Ambientalistas, Empresários, Produtores Rurais, Estudantes, do **Brasil, Venezuela, Guiana e Argentina**, irão reunir-se de 24 a 26 de Agosto de 2004, no Palácio da Cultura, objetivando discutir e implantar a adoção do **Sistema de Plantio Direto** (Agricultura Sustentável), bem como ampliar, dinamizar e estreitar o comércio e o turismo, ou seja, promover de fato a integração da Região Norte com os países vizinhos.

Esses encontros serão oportunidades imprescindíveis para consolidar o agronegócio em nosso Estado, atraindo novos investidores, pois estarão presentes empresários de todas as regiões produtivas do Brasil.

Quero também ler um trecho do material que me foi apresentado sobre o encontro:

A adoção contínua do método de preparo mecânico das terras ocasiona, ao longo dos anos, significativas perdas no solo, devido ao processo erosivo em diversas partes do mundo. A queda vertiginosa da produtividade das plantas cultivadas e a aceleração da degradação do solo foram as principais conseqüências observadas no plantio. No Brasil, a colonização predominante européia do sul do País, a tradição e a falta de pesquisa básica transformaram, em poucos anos de exploração irracional, solos férteis em degradados, pela utilização inadequada de técnicas de preparo de solo. Juntamente com as técnicas de preparo convencional, eram realizadas, anualmente, queimadas dos restos culturais, onde a palha que iria proteger o solo da erosão transformava-se em cinzas. Este modelo de produção, além de elevar os custos, demanda grande quantidade de energia e exerce influência negativa sobre o meio ambiente.

O **Sistema de Plantio Direto**, ao longo de quase 30 anos desde a sua introdução no sul do país, principalmente no Paraná e no Rio Grande do Sul, tem demonstrado ser uma tecnologia aplicável a qualquer situação, em qualquer tipo de cultura e qualquer tamanho

e nível tecnológico de propriedade. O *Sistema* baseia-se na eliminação das operações de revolvimento, ou seja, não necessita arar e gradear o solo, onde a semeadura das culturas é realizada “*diretamente*” sobre os vegetais da cultura anterior (palha). Estas palhadas permanecem sobre a superfície do solo, protegendo-o dos agentes erosivos e possibilitando um controle eficiente da erosão, além da adequada conservação do solo e da água, devido à minimização dos efeitos erosivos.

Hoje, o plantio direto representa a base do manejo e da conservação dos solos nas regiões em que está sendo utilizado, promovendo de forma equilibrada a transformação do ambiente natural em um ambiente produtivo. Produtores de Roraima, conscientes da necessidade de adotarem a tecnologia de plantio direto, vêm paulatinamente ingressando no setor, principalmente os que atuam na área de grãos, por entenderem que, além de ser mais viável economicamente, é ecologicamente correta.

Os eventos realizados em níveis regionais, nacionais e internacionais, sejam eles seminários, conferências ou encontros, servem para difundir cada vez mais a técnica que revolucionou a agricultura mundial. É com este propósito que a **Cooperativa Grão Norte**, juntamente com a **AproSoya** apresentam este projeto para a realização do **II Encontro Internacional e o III Encontro de Roraima sobre o Plantio Direto**, suas técnicas e sua viabilidade.

Portanto, Sr. Presidente, peço a transcrição de todo o material que me foi enviado.

Para encerrar, registro esse importante evento, que se realizará na capital do meu Estado, de 24 a 26 agosto, de caráter internacional, nacional e regional, sobre a questão da agricultura em Roraima – acima do Equador, portanto.

Muito obrigado.

.....
**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
 SR. SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI
 EM SEU PRONUNCIAMENTO**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

.....
 Matéria referida: “Plantio Direto”.

Carta/GN/PD/Nº 107/04

Boa Vista – RR, 06 de Agosto de 2004.

Excelentíssimo Senhor

FRANCISCO MOZARILDO DE MELO CAVALCANTI

Senador da República Federativa do Brasil

Senhor Senador,

Roraima está experimentando um processo de desenvolvimento definitivo com o advento da agricultura de grãos, somos referência em termos de produção e produtividade, em cultura de arroz, e em pouco tempo seremos também em soja e milho, as quais viabilizarão outras atividades como, avicultura de corte, suinocultura, piscicultura, bovinocultura confinada, indústrias, conseqüentemente, gerando emprego em grande escala.

Boa Vista irá sediar o **II Encontro Internacional e III Encontro de Roraima de Plantio Direto**, cujo tema "*Semeando o Desenvolvimento Sustentável*", Autoridades Governamentais e não Governamentais, Técnicos, Ambientalistas, Empresários, Produtores Rurais, Estudantes, do **Brasil, Venezuela, Guiana e Argentina**, irão reunir-se de 24 a 26 de Agosto de 2004, no Palácio da Cultura, objetivando discutir e implantar a adoção do **Sistema de Plantio Direto** (Agricultura Sustentável), bem como, ampliar, dinamizar e estreitar o comércio e o turismo, ou seja, promover de fato a integração da região Norte, com os países vizinhos.

Esses Encontros serão oportunidades imprescindíveis para consolidar o agronegócio em nosso Estado, atraindo novos investidores, pois, estarão presentes empresários de todas as regiões produtivas do Brasil.

Dessa forma, encaminhamos a Vossa Excelência, projeto do evento para conhecimento. Outrossim, informamos que posteriormente estaremos encaminhando convite para participação.

Saudações Cooperativistas.



JOSÉ DIRCEU VINHAL

Diretor Presidente-Cooperativa Grão Norte

Plantio Direto

II Encontro Internacional

III Encontro de Roraima

"Semeando o Desenvolvimento Sustentável"



Realização

24 a 26 de Agosto de 2004

BOA VISTA – RORAIMA – BRASIL

Índice:

1 – Informações Gerais

4 – Objetivos

2 – Apresentação

5 – Participantes

3 – Justificativa

6 – Programação

II – Apresentação:

A adoção contínua de método de preparo mecânico das terras, ocasionam ao longo dos anos, significativas perdas no solo devido ao processo erosivo em diversas partes do mundo. A queda vertiginosa da produtividade das plantas cultivadas e a aceleração da degradação do solo, foram as principais conseqüências observadas no plantio. No Brasil, a colonização predominante européia do sul do país, a tradição e falta de pesquisa básica, transformaram em poucos anos de exploração irracional, solos férteis em degradados pela utilização inadequada de técnicas de preparo de solo. Juntamente com as técnicas de preparo convencional eram realizadas, anualmente, queimadas dos restos culturais, onde a palha que iria proteger o solo da erosão, transformava-se em cinzas. Este modelo de produção, além de elevar os custos, demanda grande quantidade de energia e exerce influência negativa sobre o meio ambiente.

O *Sistema de Plantio Direto*, ao longo de quase trinta anos desde a sua introdução no sul do país, principalmente no Paraná e no Rio Grande do Sul, tem demonstrado ser uma tecnologia aplicável a qualquer situação, em qualquer tipo de cultura e qualquer tamanho e nível tecnológico de propriedade. O *Sistema* baseia-se na eliminação das operações de revolvimento, ou seja, não necessita arar e gradear o solo, onde a semeadura das culturas é realizada “*diretamente*” sobre os vegetais da cultura anterior (*palha*). Estas palhadas permanecem sobre a superfície do solo, protegendo-o dos agentes erosivos e possibilitando um controle eficiente da erosão além da adequada conservação do solo e da água, devido à minimização dos efeitos erosivos.

Hoje, o plantio direto representa a base do manejo e da conservação dos solos nas regiões em que está sendo utilizado, promovendo de forma equilibrada a transformação do ambiente natural em um ambiente produtivo. Produtores de Roraima conscientes da necessidade da adotarem a tecnologia de plantio direto, vêm paulatinamente ingressando no setor, principalmente os que atuam na área de grãos, por entenderem que, além de ser mais viável economicamente, é ecologicamente correto.

Os eventos realizados em níveis regionais, nacionais e internacionais, sejam eles seminários, conferências ou encontros, servem para difundir cada vez mais a técnica que revolucionou a agricultura mundial. É com este propósito que a **Cooperativa Grão Norte**, juntamente com a **AproSoya** apresentam este projeto para a realização do **II Encontro Internacional e o III Encontro de Roraima sobre o Plantio Direto**, suas técnicas e sua viabilidade.

III – Justificativa:

As informações técnicas geradas até então, evidenciam que o plantio direto, para viabilizar-se técnica e economicamente, não pode ser mais focado simplesmente como um método alternativo de preparo de solo eficiente no controle da erosão, e sim, como sistema de exploração agropecuário, composto por um complexo ordenado de práticas agrícolas, as quais devem ser inter-relacionadas e dependentes uma das outras. O Brasil dispõe de poucas áreas agrícolas a serem abertas, e Roraima precisa aproveitar ao máximo o potencial produtivo do Estado e das diferentes áreas em produção, tornando-se um produtor mais eficiente e competitivo. Necessita ainda aproveitar os solos de alta e de baixa aptidão agrícola, aumentando o volume de produção, para gerar mais divisas ao Estado e distribuir renda no campo, eliminar desigualdades sociais, bloquear o êxodo rural, e tudo isto sem erodir o solo e degradar o meio ambiente.

Entendemos que a expansão de novos horizontes e a viabilidade de parcerias no setor do agronegócio só serão possíveis, através do esforço mútuo. Promoções como a que ora apresentamos são de suma importância para trocarmos idéias, experiências, reciclarmos conhecimentos e expormos novos produtos, no sentido de tornarmos o plantio direto cada vez mais visível e praticado, não somente em Roraima, mas também nos países parceiros e vizinhos.

Importantes entidades representativas do setor agrícola do Brasil, Venezuela, Argentina e Guiana estarão presentes no evento. Palestrantes da área de SPD, de renome internacional estarão expondo seus conhecimentos e trocando idéias entre o diversificado público das áreas ambientais, da produção, comercialização e pesquisa que certamente far-se-ão presentes neste **II Encontro Internacional e III de Roraima sobre o Plantio Direto, “Semeando o Desenvolvimento Sustentável”**.

As informações expostas no decorrer deste projeto apresentam um quadro extremamente favorável ao sistema plantio direto, justificam a realização dos referidos eventos.

IV – Objetivos:

O II Encontro Internacional e III Encontro de Roraima de Plantio Direto, com tema “*Semeando o Desenvolvimento Sustentável*”, objetivam:

- ⇒ Difundir a cultura do plantio direto na palha, levando ao conhecimento do público em geral e dos agropecuaristas em particular, as pesquisas aplicadas, tecnologias e recomendações do Sistema de Plantio Direto como alternativa sustentável para o setor agropecuário;
- ⇒ discutir e promover a troca de experiências entre técnicos e produtores rurais;
- ⇒ criar a consciência ambiental junto aos produtores, técnicos e demais pessoas envolvidas na produção;
- ⇒ consolidar a parceria Brasil e demais países participantes;
- ⇒ promover maior integração entre os cooperantes.

V – Participantes:

PÚBLICO ALVO:

- ⇒ Autoridades governamentais e não governamentais;
- ⇒ empresários rurais;
- ⇒ estudantes;
- ⇒ ambientalistas;
- ⇒ técnicos;
- ⇒ áreas afins;
- ⇒ público em geral.

EXPOSITORES DO EVENTO PARALELO: (Praça do Centro Cívico)

- ⇒ Representantes de insumos;
- ⇒ revendedores de máquinas e equipamentos;
- ⇒ revendedores de transportes de carga e utilitários;
- ⇒ prestadores de serviços ligados ao agronegócio;
- ⇒ *“Bar da Palhada”*;
- ⇒ patrocinadores.

IV – Programação

Dia 24.08.04 (terça-feira):

08:00 - Apresentação do Coral Municipal Arte Canto

08:15 - Abertura oficial - ***Pronunciamento do Presidente da Federação Brasileira de Plantio Direto na Palha*** - Ivo Mello

Pronunciamento do Vice-Presidente da Federação Brasileira de Plantio Direto na Palha - Hebert Arnold Bartz

09:15 - “Coffe Break”

09:45 - Palestra: ***“Problemas na semeadura, pragas e doenças iniciais no SPD”*** - Dirceu Neri Gassen – Engº Agrônomo - Gerente Técnico da Cooperativa dos Agricultores de Plantio Direto em Porto Alegre - RS

10:45 - Debate

11:15 - Palestra: ***“Licenciamento ambiental”*** - Clidenor Andrade Leite - Diretor de Monitoramento e Controle Ambiental da Fundação Estadual do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia.

11:45 - Debate

12:15 - Intervalo para o almoço

14:00 - Palestra: ***“Aspectos de manejo dos solos dos lavrados de Roraima”*** – Engº Agrº Valdinar Ferreira Melo - Doutor em Solos e Nutrição de Plantas – Professor da Universidade Federal de Roraima

15:00 - Debate

15:30 - “Coffe Break”

16:00 - Palestra: ***“Manejo, fertilidade do solo e micro nutrientes em PD - Seqüestro de Carbono”*** - João Carlos de Moraes Sá - Doutor em Área de Fertilidade e Matéria Orgânica do Solo da Universidade Estadual de Ponta Grossa - PR

17:00 - Debate

17:30 - Palestra: ***“Cultura do algodoeiro no SPD, perspectiva e mercado”*** - Milton Ide – Engº Agrônomo – Consultor da Milton Ide Consultoria Agrícola – Especialista em Administração e Emerson Qreza – Engº Agrônomo da MDM

18:30 - Debate

19:00 - Visita ao evento paralelo - Exposição de máquinas e implementos agrícolas, prestadores de serviço, entre outras atividades.

Dia 25/08/04 (quarta-feira).

08:00 - Palestra: **“O desenvolvimento do cerrado brasileiro e as contribuições da pesquisa agropecuária”** - Carlos Magno - Pesquisador Embrapa Cerrado Brasília

09:00 - Debate

09:30 - “Coffee Break”

09:45 - Palestra: **“Tendência do agronegócio nacional dentro da perspectiva mundial”** - André Pessoa - Analista de Mercados da Agroconsult

10:45 - Debate

11:15 - Palestra: **“Sistema de atuação do Banco da Amazônia para o desenvolvimento da região”** - Mâncio Lima Cordeiro - Presidente do Banco da Amazônia

12:00 - Debate

12:30 - Intervalo para o almoço

14:00 - Palestra: **“Plantio na palha, rentável e sustentável”** - Manoel Henrique Pereira - Agropecuarista em Ponta Grossa - PR

15:00 - Debate

15:30 - “Coffee Break”

15:45 - Palestra: **“Tecnologia para produção de soja em Roraima”** - Oscar José Smiderle - Doutor em Fitotecnia pela USP e Chefe de Pesquisa e Desenvolvimento da Embrapa – RR / Engenheiro Agrônomo Vicente Gianllupi – Pesquisador Embrapa Roraima

16:45 - Debate

17:15 - Palestra: **“Investimento do Banco do Brasil no Desenvolvimento do Agronegócio”** - Derci Alcântara - Diretor Nacional de Agronegócio do Banco do Brasil

18:00 - Debate

18:30 - Visita ao evento paralelo - Exposição de máquinas, implementos agrícolas, prestadores de serviços, entre outras atividades.

Dia 26/08/04 (quinta-feira)

08:00 - *Ato simbólico de desenvolvimento sustentável com preservação ambiental* - Ministro da Agricultura, Governador do Estado de Roraima, Secretário de Agricultura do Estado de Roraima, plantam árvore nativa da região, nos jardins do Palácio Senador Hélio Campos.

09:00 - Palestra: *Pesquisa e produção de semente de soja na região tropical* – Marcos Norio Matsumoto – Pesquisador da Monsanto do Brasil

09:30 - *Apresentação do trabalho em campo na Fazenda Tanaka* - BR 174, Km 50, sentido Boa Vista/Mucajai, com a coordenação do Centro de Ciências Agrárias da UFRR, Embrapa-RR, Sementes Serra Grande, AproSoya e Cooperativa Grão Norte.

11:00 - *Abertura oficial da colheita no estado* - Governador Flamarion Portela e Ministro Roberto Rodrigues.

11:30 - Palestra: *continua* - Roberto Rodrigues - Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

12:30 - Churrasco

14:00 - Tarde livre

18:30 - Visita ao evento paralelo - Exposição de máquinas, implementos agrícolas, prestadores de serviços, entre outros.

22:00 - Encerramento

Grão Norte e Produtores de Soja Desenvolvimento Sustentável será tema de Encontro em Roraima

Evento será realizado em Roraima, no dia 24 de agosto, com a participação de produtores de soja de vários países e técnicos brasileiros.

I Encontro Internacional e II Encontro de Roraima de Plantio Direto, realizado ano passado

Com o objetivo de difundir o sistema de plantio direto na palha, pesquisas aplicadas e tecnologias, para a população em geral, bem como, produtores rurais, técnicos e trabalhadores do setor, a Cooperativa Grão Norte e a Associação dos Produtores de Soja da Venezuela, realizam nos dias 24, 25 e 26, no Palácio da Cultura, o II Encontro Internacional e o III Encontro de Roraima de Plantio Direto.

Resultado da necessidade de promover, e conseqüentemente, adotar uma forma de plantar em larga escala, economicamente viável e ecologicamente correta, o evento encontrou em todos os segmentos da sociedade, apoio para a sua realização.

Por isso, estarão envolvidas instituições governamentais e não governamentais, entidades de classe, instituições bancárias, produtores de grãos, do Brasil, Venezuela, Guyana e Argentina.

Hebert Harnold Bartz, vice-presidente da Federação de Plantio Direto na Palha, e Manoel Henrique Pereira, agropecuarista de Ponta Grossa no Paraná, considerados os pais do plantio direto, serão alguns dos palestrantes presentes. Na oportunidade, ambos, irão falar sobre as vantagens da adoção desta técnica. Além disso, todos os inscritos terão acesso aos debates após as palestras, onde serão esclarecidas dúvidas e discutidas novas propostas.

Feira de Agronegócios

Paralelamente, será realizada uma feira de agronegócios, com exposição de máquinas e implementos agrícolas (também adaptados ao sistema de plantio direto), prestadores de serviços, instituições bancárias, concessionárias, entre outros, na Praça do Centro Cívico. Serão expostos ainda, canteiros de demonstração desse tipo de cultura, que serão visitados por alunos do ensino fundamental, da rede pública e particular, para que os mesmos possam conhecer esse sistema de produção, uma vez que, essas informações fazem parte do currículo escolar desses jovens.

Curso

Através de uma parceria firmada entre a Embrapa e a Cooperativa Grão Norte, será oferecido gratuitamente, durante a realização do encontro, curso para multiplicadores de conhecimento do uso da soja na culinária do dia a dia.

O curso será ministrado pela técnica da Embrapa de Londrina – PR, Cleuza dos Santos Aligleri, que garante ser a soja um alimento de fácil inserção na alimentação diária, além de ser um forte aliado no combate a desnutrição.

Direcionado para trabalhadores do setor de alimentos, serão oferecidas 100 vagas, distribuídas em cinco turmas, que deverão assistir as aulas na cozinha experimental montada na feira de agronegócios.

Além do curso “Soja na Culinária”, também será oferecido um curso para operador de colheitadeira, que está em fase final de elaboração.

Inscrições

A cada ano o número de pessoas interessadas no extremo norte do país é maior. Roraima é hoje um estado em expansão, a produção de grãos não é mais uma potencialidade e sim uma realidade. Neste caso, é natural que o interesse por eventos deste porte aumente gradativamente. Aos diretores dizem que a Cooperativa Grão Norte não tem como finalidade obter lucros, através da realização do encontro, mas sim, criar a oportunidade para que todos os envolvidos verdadeiramente com o desenvolvimento sócio-econômico do estado, tenham acesso ao conhecimento já disponível em outras regiões do país. As inscrições poderão ser feitas através do site www.graonorte.org.br ou no rali do Palácio da Cultura. O valor é simbólico, 50 reais até o dia 14, após esta data o valor será de 80 reais.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Concedo a palavra ao Senador Papaléo Paes.

O SR. PAPALÉO PAES (PMDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nosso País ainda vive sob a predominância do transporte rodoviário, que responde por cerca de 60% do movimento de cargas brasileiro. Entretanto, cada vez mais, fica demonstrada a importância de revitalizarmos e ampliarmos o transporte ferroviário nacional. Segundo estimativas feitas pela Associação Brasileira da Indústria Ferroviária (ABIFER), a redução do chamado “custo Brasil”, com a modificação da matriz de transportes, seria da ordem de R\$10 bilhões por ano.

As primeiras ferrovias no Brasil surgiram na segunda metade do século XIX, majoritariamente financiadas pelo capital britânico. Até 1930, houve um crescimento acelerado em nosso parque ferroviário, chegando a deter mais de 60% da distribuição modal de transportes. Mas, desde então, adotou-se em nosso País uma política desenvolvimentista essencialmente voltada para o modal rodoviário, levando-nos a um quadro de declínio e grave crise no setor ferroviário.

Em 1996, engendrou-se o processo de desestatização de nossas ferrovias por meio de concessões e arrendamentos, com prazos que vão até 30 anos. Tida como um estorvo a ser eliminado, em razão do acúmulo de déficits e da falta de investimentos e visão estratégica, a Rede Ferroviária Federal (RFFSA) foi, então, repassada mediante modestas quantias, até mesmo irrisórias para os valores de mercado.

Se é verdade que a utilização das ferrovias cresceu durante os últimos oito anos, o arrendamento açodado da Rede Ferroviária Federal, por outro lado, trouxe sérios prejuízos de ordem social e econômica, causando considerável desvalorização do patrimônio público ao seguir unicamente a perversa lógica de mercado.

É fato que existem linhas naturalmente deficitárias, notadamente aquelas que cobrem áreas economicamente menos desenvolvidas de nosso País. Esse é o caso, por exemplo, da Companhia Ferroviária do Nordeste. Devemos, então – orientados exclusivamente pela busca natural de dividendos por parte das empresas concessionárias –, abandonar essas ferrovias, deixá-las ao deus-dará?”

Não, Sr. Presidente! Reputamos como dever inequívoco do Estado a busca do desenvolvimento equilibrado de nosso País. Não podemos ser guiados pela míope lógica contábil do caixa, própria dos empreendimentos privados, mas nefasta para os fins públicos.

A Federação das Associações de Engenheiros Ferroviários, em manifesto publicado recentemente, fez graves denúncias sobre a má condução de todo o processo de arrendamento e concessão da Rede Ferroviária Federal, estando inconcluída e **sub judice** a liquidação de seu acervo. Afirma a entidade que o passivo da Rede tem sido superestimado, acarretando prejuízos ao Erário público e reduzindo os valores a serem pagos pela iniciativa privada.

Ora, Sr^{as} e Srs. Senadores, está mais do que clara a importância estratégica de se investir no transporte ferroviário e a sua viabilidade econômica. Por que, então, repetir que a revitalização da RFFSA é inviável, quando esta ainda possui o segundo maior patrimônio imobiliário do País, tendo créditos de quase R\$1 bilhão somente com a Companhia Vale do Rio Doce?

Enfrentamos, agora, um gargalo na malha ferroviária brasileira. Para dar melhor vazão às nossas exportações, e, sendo um meio mais barato e menos problemático que o rodoviário, estima-se que haja necessidade de um aumento de 57% da capacidade de nossa rede de ferrovias. E quem é chamado para pagar a conta e alimentar o lucro das concessionárias? O Tesouro Nacional, a “viúva”, meus caros Colegas!

É claro que os investimentos públicos em infraestrutura são extremamente necessários. Imprescindíveis, diria melhor. Mas deve-se fazê-los dentro de um modelo equilibrado e justo, que respeite o patrimônio e os cofres públicos. Diante da forma que aí está, poderemos estar financiando apenas a ganância exorbitante do capital privado.

É por essa razão, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que pedimos ao Governo que repense o atual modelo de arrendamento da Rede Ferroviária Federal. A forma como vamos gerir o sistema de transportes nacional, principalmente no que tange ao incremento do modal ferroviário, será fundamental e terá implicações diretas não só no desempenho de nossa balança comercial, mas na economia como um todo. A Rede Ferroviária Federal é um patrimônio da Nação que não mais pode ser negligenciado, sob pena de o perdermos para sempre.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Com a palavra o Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, estava inscrito para discutir o relatório da Senadora Roseana Sarney sobre o estímulo ao primeiro emprego. Como o espaço que me é concedido garante-me que fale sobre o mesmo tema, rapidamente abordarei a questão do desemprego, entendendo que o

relatório garante políticas de emprego, principalmente para os jovens.

É fato, Sr. Presidente, que a economia brasileira apresenta uma recuperação consistente – eu diria: a mais consistente dos últimos dez anos –, como bem demonstram os indicadores econômicos: a produção industrial acumula um crescimento de 12% nos últimos 13 meses; a balança comercial tem saldo superior a US\$30 bilhões; e o mercado de trabalho garantiu nesse período que mais de um milhão de trabalhadores tivessem, enfim, um emprego com carteira assinada.

Combater o desemprego é a nossa meta. Sem sombra de dúvida, este Governo está também perseguindo esse caminho. Se não fosse verdade esse fato, não estaríamos saindo do estado de marasmo em que nos encontrávamos até há pouco tempo.

O pacote de renúncia fiscal que acaba de ser anunciado com o objetivo de desonerar a produção aponta, podemos dizer, para essa mesma direção.

Com efeito, a criação de um regime tributário especial para estimular investimentos nos portos, a redução do IPI sobre máquinas e equipamentos, a modificação do Imposto de Renda para as aplicações vão contribuir para o aumento da exportação, da produtividade da indústria, do aumento de investimento e da redução da taxa de juros – esperamos nós. Tudo isso deve refletir-se na elevação do número de empregos.

Por outro lado, Sr. Presidente, as precárias condições dos portos brasileiros, ao lado do péssimo estado das rodovias ou da deficiência da rede ferroviária do País, constituem, sem sombra de dúvida, o que o empresariado nacional acostumou a chamar de custo Brasil.

Digo isso porque o custo Brasil não é encargo sobre a folha de pagamento. Este, sim, é um custo Brasil: uma espécie, Sr. Presidente, de imposto adicional pago pelo produto nacional em relação ao similar estrangeiro.

Por falta de equipamentos adequados, as operações portuárias no Brasil tornam-se exageradamente onerosas quando comparadas àquelas que são feitas em portos europeus, por exemplo, elevando, e muito, o custo da nossa exportação.

Com vigência até o final de 2005, podendo ser prorrogado por mais um ano, o regime especial para estimular investimentos em portos tem como eixo principal a desoneração tributária na aquisição de máquinas e equipamentos a eles destinados. Entendemos, então, Sr. Presidente, que isso deve contribuir para a reversão desse quadro, tornando assim mais competi-

tiva as operações das empresas brasileiras em nossos portos. Os equipamentos originados à modernização dos portos não pagarão IPI, Cofins, PIS/Pasep e o Imposto de Importação, o que, sem sombra de dúvida, é um estímulo tributário.

Sobre a redução do IPI sobre máquinas e equipamentos para a indústria, o Governo reduziu de 3,5 para 2% a alíquota do IPI incidente sobre os bens de capital e ampliou a lista de máquinas e equipamentos desonerados em mais de vinte e nove linhas e produtos. Isso vai possibilitar o reequipamento do nosso parque industrial. Isso vai contribuir para o aumento da produtividade e, em consequência, da competitividade dos nossos produtos manufaturados, o que deverá ajudar a agregar valor à nossa pauta de exportações, na qual ainda prevalecem os produtos primários.

Além disso, a redução de 5,0% para 3,5% da alíquota do IPI incidente sobre esses bens de capital, iniciada este ano, tem como objetivo a desoneração total até o final de 2006. Além disso, a partir de outubro, o prazo de apuração e recolhimento do IPI será ampliado, passando de quinzenal para mensal. Essa ampliação de prazo estava prevista na legislação para janeiro de 2005, mas foi antecipada.

Finalmente, a adoção, a partir de 1º de janeiro de 2005, de novas alíquotas de Imposto de Renda para aplicações de renda variável e de renda fixa no País certamente servirá de estímulo, Sr. Presidente, para as aplicações de longo prazo no mercado financeiro.

Como principal tomador do mercado, o Governo ganhará fôlego para o pagamento dos seus compromissos e poderá promover reduções mais acentuadas – esperamos nós – e consistentes da taxa de juros.

De acordo com o pacote de renúncia fiscal anunciado, a alíquota do Imposto de Renda sobre investimentos em ações no mercado à vista e em fundos de ações passará dos atuais 20% para 15%.

Entendemos, Sr. Presidente, que esse conjunto de medidas no campo tributário vai criar um ambiente favorável à continuidade do atual processo de recuperação da atividade econômica, mas ainda aquém das nossas necessidades, particularmente no que tange à abertura de novos postos de trabalho e da recuperação da renda do trabalhador.

Por isso, entendo que, paralelamente ao estímulo fiscal que está sendo oferecido, o Governo poderia adotar medidas mais urgentes para o combate do desemprego.

A redução do desemprego alarmante que assola nossa classe trabalhadora – insisto aqui – requer out-

ras medidas além das que aqui estou a fortalecer, já encaminhadas pelo Governo. A redução do desemprego deve conter a redução da jornada de trabalho, a inibição das horas extras, o incentivo à construção civil, às habitações populares, ao saneamento básico e à recuperação da nossa malha rodoviária. A redução do desemprego passa, também, Sr. Presidente, no nosso entendimento, pelo aprofundamento do projeto de reforma agrária. Avançamos bastante no Ministério do Ministro gaúcho Miguel Rosetto, com a ampliação do número de assentamentos e o apoio que o mesmo tem dado à agricultura familiar.

A redução do desemprego passa, Sr. Presidente, repito, pelo aumento da massa salarial, que naturalmente anda pelo caminho da recuperação da renda do trabalhador, que dinamiza a economia por meio do consumo, que puxa a produção, o que cria de novos postos de trabalho.

Nesta Casa circulam outros projetos de nossa autoria. Tudo isso demonstra que não é retirando direitos dos trabalhadores da CLT ou implantando a dita reforma sindical complexa e muito complicada que vamos resolver o problema do desemprego. Vamos resolver o desemprego com a retomada do crescimento da economia – e neste momento, sem sombra de dúvida, a economia aponta nesse sentido.

Era o que eu tinha a dizer.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Antes de conceder a palavra ao Senador Maguito Vilela, peço às Sr^{as} Senadoras e aos Srs. Senadores que se encontram em outras dependências da Casa que compareçam ao plenário, a fim de darmos continuidade à Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao Senador Maguito Vilela.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, apresentei e será submetido à apreciação desta Casa, nas próximas horas, um requerimento de profundo pesar pelo falecimento do ex-Senador da República Emival Caiado.

Fiz o requerimento, Sr. Presidente, porque Goiás, e entendo o Brasil, perdeu no último fim de semana um dos seus mais importantes e respeitados políticos. O ex-Senador Emival Caiado faleceu vítima de infecção pulmonar aguda aos 87 anos.

Tratava-se de um político extraordinário, de visão política sempre à frente do seu tempo. Assim era o Senador Emival Caiado. Era um homem que se tornou um dos principais reescritores da História do Brasil

ao defender, articular e conseguir aprovar a mudança da capital do País do Rio de Janeiro para o Planalto Central, para Goiás, hoje Brasília, Distrito Federal.

O goiano ex-Senador Emival Caiado foi um dos grandes brasileiros cujo ideal se resumiu na luta de toda uma vida. Ele exercia uma liderança natural. Relembro reminiscências do Presidente José Sarney, quando S. Ex^a e Emival Caiado eram Deputados Federais no Rio de Janeiro. Quero fazer, Sr. Presidente, das palavras de S. Ex^a uma homenagem ao idealismo, ao exemplo que o País todo deve ter como referência de vida. S. Ex^a se referiu a Emival Caiado como o mais enérgico mudancista naquela época. E disse: Emival Caiado foi o pólo principal da proposição e relatoria das leis fundamentais que estruturaram Brasília.

Filho de Totó Caiado, o primeiro grande líder político do meu Estado de Goiás, Emival é pai do Deputado Federal Sérgio Caiado e tio de uma das principais lideranças políticas também do PFL goiano, Deputado Federal Ronaldo Caiado.

O Brasil fica um pouco menor com a ausência de Emival Caiado, mas a força de seu ideal tornou este País muito maior do ponto de vista da perspectiva histórica criada a partir da transferência da capital federal do Rio de Janeiro para Brasília, mola propulsora do desenvolvimento da nossa Região Centro-Oeste.

Pela importância do ex-Senador Emival Caiado para o Brasil e para Goiás é que apresento este voto de pesar e as minhas homenagens póstumas. O Senado, aprovando este requerimento, estará prestando uma justa e oportuna homenagem a um dos homens públicos mais brilhantes da história de Goiás e do Brasil.

Requeiro a V. Ex^a, Sr. Presidente, que faça constar dos anais da Casa o que foi publicado no **Diário da Manhã** e no jornal **O Popular**, os principais jornais do Estado de Goiás.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

.....

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR MAGUITO VILELA EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

.....

Matérias referidas:

Diário da Manhã: “Adeus a Emival”

O Popular: “Morre o ex-Senador Emival Caiado

REQUERIMENTO Nº , DE 2004

Requeiro, nos termos regimentais, seja apresentado pelo Senado Federal, voto de pesar pelo falecimento do ex-Senador Emival Caiado, apresentando condolências à família.

JUSTIFICAÇÃO

Goiás perdeu, no último fim de semana, um de seus mais importantes e respeitados políticos: o ex-Senador Emival Caiado. Vítima de infecção pulmonar aguda, ele faleceu aos 87 anos.

Um político extraordinário, de visão política sempre à frente de seu tempo. Assim era o senador Emival Caiado. Um homem que se tornou um dos principais reescritores da história do Brasil, ao defender, articular e conseguir aprovar a transferência da capital do país do Rio de Janeiro para Brasília.

O goiano Emival Caiado foi um dos grandes homens brasileiros cujo ideal se resume na luta de toda uma vida.

Exercia uma liderança natural. Relembro reminiscências do Presidente José Sarney, quando ele e Emival Caiado eram deputados federais, no Rio de Janeiro. Quero fazer das palavras de Sua Excelência, uma homenagem ao idealismo, ao exemplo que o país todo deve ter como referência de vida. Sua Excelência se referiu a Emival Caiado como o mais enérgico mudancista. E disse: Emival Caiado foi o pólo principal da proposição e relatoria das leis fundamentais que estruturaram Brasília.

Filho de Totó Caiado, o primeiro grande líder político de meu Estado de Goiás, Emival é pai do deputado federal Sérgio e tio de uma das principais lideranças políticas do PFL, deputado federal Ronaldo Caiado.

O Brasil fica um pouco menor com a ausência de Emival Caiado, mas a força de seu ideal tornou este país muito maior do ponto de vista da perspectiva histórica criada a partir da transferência da capital federal do Rio de Janeiro para Brasília, mola propulsora do desenvolvimento da região centro-oeste.

Pela importância do ex-Senador Emival Caiado para o Brasil e para Goiás, é que apresento este voto de pesar. O Senado, ao aprovar este requerimento, estará prestando uma justa e oportuna homenagem a um dos homens públicos mais brilhantes da história de Goiás.

Sala das Sessões,



Senador MAGUITO VILELA

Pronunciamento
Senador Maguito Vilela
Emival Caiado
Brasília, 11 de agosto de 2004.

Senhor presidente, senhoras e senhores senadores.

Um político extraordinário, de visão política sempre à frente de seu tempo. Assim era o senador Emival Caiado. Um homem que se tornou um dos principais reescritores da história do Brasil, ao defender, articular e conseguir aprovar a transferência da capital do país do Rio de Janeiro para Brasília.

O goiano Emival Caiado foi um dos grandes ~~homens~~ brasileiros cujo ideal se resume na luta de toda uma vida.

Exercia uma liderança natural. Relembro neste instante, senhor Presidente José Sarney, reminiscências de V.Exa. quando o senhor e Emival Caiado eram deputados federais, no Rio de Janeiro. Quero fazer de suas palavras, se me permite, uma homenagem ao idealismo, ao exemplo que o país todo deve ter como referência de vida. O senhor se referiu a Emival Caiado como o mais enérgico mudancista. E disse: Emival Caiado foi o pólo principal da proposição e relatoria das leis fundamentais que estruturaram Brasília.

Senhor presidente, senhoras e senhores senadores,

Goiás e o Brasil perderam, no último final de semana, a presença física do senador Emival Caiado. Filho de Totó Caiado, o primeiro grande líder político de meu estado de Goiás, Emival é pai do deputado federal Sérgio ^{Caiado} e tio de uma das principais lideranças políticas do PFL, deputado federal Ronaldo Caiado.

O Brasil fica um pouco menor com a ausência de Emival Caiado, mas a força de seu ideal tornou este país muito maior do ponto de vista da perspectiva histórica criada a partir da transferência da capital federal do Rio de Janeiro para Brasília, mola propulsora do desenvolvimento da região centro-oeste.

Com anuência deste plenário, venho requerer pêsames por sua morte, ao mesmo tempo em que solicito o registro nos anais do Senado Federal das edições dos jornais Diário da Manhã e O Popular do último sábado, que versam sobre esse triste acontecimento.

História

Adeus a Emival

Goiânia, 08 de Agosto de 2004

Ludmila Viana

Da editoria de Cidades

Thiago Marques

Da editoria de Política

DOCUMENTO A QUE SE REFERE

em projeto coletivo

Anônimos e famosos foram unânimes ao reconhecer a expressividade política do ex-senador Emival Caiado durante velório no Salão Nobre da Assembléia Legislativa. Ele morreu por volta das 2h30 de ontem, aos 87 anos, vítima de infecção pulmonar aguda, em sua residência, no Setor Bueno. O enterro, no Cemitério São Miguel, na Cidade de Goiás, atraiu centenas de familiares e amigos. Emival sofria de problemas pulmonares e foi internado há um mês em São Paulo, no Hospital Beneficência Portuguesa. Além de senador, ele foi deputado federal por cinco mandatos; e estadual, por um. O ex-senador ganhou projeção nacional ao apresentar emenda que transferia a Capital Federal para o Planalto.

O deputado federal Ronaldo Caiado (PFL) e seu primo Sérgio, filho de Emival, tiveram encontro emocionado. A relação entre os dois ficou estremecida nas eleições de 2002, quando Sérgio e Caiado disputaram vaga na Câmara Federal. Caiado chegou ao salão e trocou meia dúzia de palavras com Sérgio antes de abraçá-lo. Este, visivelmente emocionado, retribuiu o gesto de carinho.

Homenagens – Foi intenso o trânsito de autoridades políticas no Salão Nobre da Assembléia na manhã e início da tarde de ontem. Consternado, o governador Marconi Perillo (PSDB) fez questão de auxiliar o transporte do caixão até o estacionamento. O tucano chegou ao velório por volta das 13h40, 20 minutos antes da partida do cortejo rumo à cidade de Goiás.

Marconi não poupou elogios ao ex-senador. Definiu-o como “agente público determinado”. “No seu projeto político, Emival sempre se empenhou em atingir metas que beneficiassem Goiás”, afirmou o governador após o fim do velório. Adversários políticos, o tucano não se encontrou com Ronaldo Caiado, que chegou à Assembléia 15 minutos antes. Embora estivessem no mesmo salão, não se cumprimentaram.

Sérgio Caiado foi ágil ao lembrar momentos marcantes da biografia do pai. Segundo ele, Emival foi um “grande” aliado político dos ex-governadores Ari Valadão e Leonino Caiado. Emival teria desempenhado papel relevante na eleição de ambos, na década de 70. “Meu pai sempre foi um forte líder político.

O Popular

ON-LINE

Política

edição 58 de agosto de 2004

INICIAL

CALENDÁRIO

ÚLTIMAS NOTÍCIAS

Morre o ex-senador Emival Caiado

magnificadela

Morreu na madrugada de ontem, de insuficiência pulmonar aguda, o ex-senador goiano Emival Caiado. Natural da cidade de Goiás e membro de um dos mais importantes clãs políticos do Estado, Emival era pai do deputado federal Sérgio Caiado (PP) e tio do também deputado federal Ronaldo Caiado (PFL). Ele foi autor do projeto de lei que transferiu a capital do País, do Rio de Janeiro para o Distrito Federal.

EDITORIAS

Capa
Opinião
Cidades
Política
Economia
Mundo
Esporte
Magazine

O governador Marconi Perillo chegou ao velório pouco antes de o corpo ser transportado para a cidade de Goiás, onde foi sepultado no final da tarde. Marconi fez questão de segurar uma das alças do caixão durante o trajeto até o carro da funerária.

COLUNAS

Giro
Direito e Justiça
Coluna social
Memorandum
Crônicas e outras histórias

Entre os presentes ao velório, realizado no salão nobre da Assembléia Legislativa, estiverem o ex-senador Iris Rezende, os deputados federais Sandes Júnior, Roberto Balestra (licenciado) – ambos do PP – e Ronaldo Caiado, e a deputada estadual Raquel Rodrigues (PP), mulher do vice-governador Alcides Rodrigues.

SERVIÇOS

E-mail
Cartas dos leitores
Assinatura
Acontece
Tempo hoje
Indicadores
Na telinha
Cinema
Horóscopo
Guia do Assinante

Os políticos presentes mencionaram a importância da trajetória política de Emival, que militou na UDN e posteriormente na Arena. Ele exerceu os mandatos de deputado estadual e federal (por quatro vezes) e encerrou sua carreira como senador em 1974. Era tido como herdeiro político de Antonio Ramos Caiado, mas conhecido como Totó Caiado, seu pai.

CHARGE

Mesmo tendo deixado de disputar cargos eletivos, não se retirou da vida pública. Durante o regime militar, sua atuação nos bastidores teve grande peso nas indicações de seu sobrinho Leonino Caiado e de Ary Valadão como governadores de Goiás, nos anos 70.

ESPECIAIS

Empreender
Fórmula 1 2004
Goiânia 2004
Guia do IR 2004
Poplist 2003
Verão de Ouro

De acordo com o governador, "o senador Emival Caiado foi um agente público muito determinado". Roberto Balestra destacou que o ex-senador "dignificou o Estado com sua coerência política e nunca teve dúvidas de suas posições políticas". Ronaldo Caiado classificou o tio como o grande representante da família Caiado após a década de 30. "Ele deu continuidade ao trabalho de meu avô." Honestidade, firmeza de propósitos, preparo intelectual e muita força de vontade é o que, segundo Sérgio Caiado, ficam como lembrança do pai. (Heloísa Lima)

ANTERIORES

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Solidarizo-me com V. Ex^a na homenagem que faz ao ex-Deputado e ex-Senador Emival Caiado. Fui seu colega no Rio de Janeiro, e da lei que o Presidente Juscelino Kubitschek mandou para o Congresso no sentido de transferir a Capital para Brasília ele foi o Relator; muito dedicado, teve uma posição importante nessa mudança da Capital. Recordo-me que na Bancada da UDN, à qual ele pertencia, apenas dois Deputados votavam pela transferência da Capital: o Deputado Emival Caiado e o Deputado José Sarney.

Com a palavra o Senador César Borges.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, trago hoje uma questão que nos preocupa no Estado da Bahia, visto que estamos próximos talvez a perder mais postos de trabalho e renda para a população de Salvador, no momento que é tão importante a geração de mais empregos.

Na verdade, Sr. Presidente, a centralização de serviços para racionalizar gastos, e com isso ganhar uma economia de escala pela terceirização que muitas empresas têm procurado fazer numa concentração de esforços, levando praticamente a sua atenção apenas para a atividade fim da empresa, tem sido uma prática adotada pelas empresas brasileiras de um modo geral, que vão cada vez mais avançando em um capitalismo globalizado e que adotam essa posição para sobreviver. Até aí podemos entender esse momento em que vivem a economia nacional e a economia mundial.

Mas, Sr. Presidente, a grande vítima desse processo é o empregado de muitas empresas importantes que, muitas vezes, se aprimoraram e se esforçaram para galgar uma posição importante dentro da empresa, mas que passam a enfrentar, mediante essa precarização das relações de trabalho, um momento difícil, principalmente vendo a sua renda diminuir. Essa posição foi conseguida quando o trabalhador prestou esse serviço para as empresas, mesmo que seja de maneira terceirizada. Muitas vezes, os postos de trabalho são transferidos de região, e aí é que é o pior, Sr. Presidente: quando a empresa transfere os seus serviços de uma região para outra, aquele que se especializou dentro daquela empresa para galgar esses postos de trabalho passa a enfrentar um momento difícil, uma verdadeira punição – ainda maior – que seria o desemprego.

É essa situação que, infelizmente, podem estar enfrentando neste momento centenas de funcionários do setor de informática e de teleatendimento da empresa Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia (Coelba), empresa que deixou de ser estatal e hoje é controlada pela empresa Guaraniãna, formada com

capital majoritário da Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil (Previ), com participação de outros investidores, inclusive da Hiberdrola, empresa espanhola que até um ano atrás tinha o controle operacional dessa empresa. De um ano para cá, o controle da empresa passou a ser exercido pela Previ, o fundo de pensão do Banco do Brasil.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, segundo informações que recebi de uma comissão de servidores e também de pequenas empresas que prestam serviços à Coelba, a decisão já foi tomada pela Previ e pela Guaraniãna. Qual é a decisão? A de terceirização do setor de informática da Coelba e do tele-atendimento dessa empresa. Tudo isso será concentrado em uma única empresa e, pelo corte necessário, temem os servidores da Coelba a possibilidade concreta de que esses serviços sequer permaneçam no Estado da Bahia.

Os dois setores sustentam hoje, Sr. Presidente, 700 empregos, entre funcionários da Coelba e de pequenas empresas prestadoras de serviços. Infelizmente, esses postos de trabalho podem ser transferidos para outros Estados do sudeste do País, como o Rio de Janeiro, por exemplo, onde a Guaraniãna tem sua sede. Sem sombra de dúvida, a decisão trará prejuízos às pequenas empresas que prestam serviços à Coelba e também a outras grandes empresas que estão em Salvador e que fornecem equipamentos ou até programas corporativos para a Coelba.

Se essa informação se confirmar, ela é inusitada. Por que é inusitada, Sr. Presidente? A Previ é o fundo de pensão dos funcionários do Banco do Brasil, que combate a terceirização nessa instituição. Dentro do Banco, eles lutam contra a terceirização. E, agora, por meio do fundo de pensão dos funcionários do Banco do Brasil, que controla a Coelba, eles estão praticando aquilo que tanto combatem e contra o que lutam dentro do Banco.

Esclareço que estou enviando pedido de informações à direção da Guaraniãna. Ainda tenho esperanças de que tudo não passe de um mal-entendido e que possamos garantir esses importantes postos de trabalho, de emprego e de geração de renda na Bahia, uma vez que essa empresa presta serviços e aufera suas receitas dentro do Estado da Bahia.

Alerto os Parlamentares dos Estados do Rio Grande do Norte e de Pernambuco, cujas empresas de energia elétrica são respectivamente a Cosern e a Celpe, também controladas pelo mesmo consórcio Guaraniãna, que podem estar enfrentando o mesmo processo. Espero, pois, que se incorporem a essa luta e atuem junto às autoridades que dirigem o Banco do Brasil – e conseqüentemente têm influência na Previ –, e aos próprios dirigentes da Previ e da Guaraniãna

para que se impeça a concretização desse fato que agora trago ao conhecimento desta Casa, para que não seja perpetrado mais esse prejuízo.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Senador César Borges, peço licença a V. Ex^a para fazer um apelo aos Parlamentares que se encontram nas Comissões: que suspendam suas reuniões e compareçam ao plenário para as votações que terão continuidade assim que V. Ex^a terminar seu pronunciamento.

Peço desculpas por havê-lo interrompido e peço que prossiga com o seu pronunciamento.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Sr. Presidente, estou concluindo.

Já disse da preocupação que tenho com relação a esse fato que pode trazer perdas de importantes postos de trabalho na Bahia, também em Pernambuco e no Rio Grande do Norte. Não podemos imaginar que uma empresa que presta, essencialmente, serviços à população baiana e auferir dali as suas receitas, possa transferir para outros Estados esse serviço de informática, numa terceirização altamente prejudicial ao nosso Estado, em particular à cidade de Salvador, que necessita cada vez mais manter os atuais postos de trabalho e, mais do que isso, necessita ampliá-los.

Temos a obrigação de trabalhar arduamente para dinamizar a economia da cidade de Salvador, trazendo a geração de muitos postos de trabalho para a capital baiana, onde há um contingente muito grande de trabalhadores precisando de empregos.

Esperamos que a retomada do crescimento do País se faça rapidamente e que os efeitos benéficos dessa retomada não fiquem concentrados apenas nos estados do Sudeste do País. A atitude tomada pelos controladores da Coelba – o consórcio Guaraniânia, que tem como um de seus sócios a Previ –, levando para o Rio de Janeiro, por exemplo, o teleatendimento e o setor de informática terá efeito duplamente prejudicial, porque trará o desemprego e prejudicará uma região que precisa ser incentivada, que é o Nordeste brasileiro.

Muito obrigado pela compreensão, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. César Borges, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma, 1º Secretário.

Durante o discurso do Sr. César Borges, o Sr. Romeu Tuma, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Já com a presença dos Líderes na Casa, podemos retomar a Ordem do Dia.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Peço a palavra como Líder, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – V. Ex^a tem a palavra.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Como Líder. Com revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, acabo de manter diálogo com o Líder do Governo, Senador Aloizio Mercadante, a respeito da matéria que pode alterar a Lei de Informática. Se, de fato, hoje for o dia da deliberação, voltarei à carga com argumentos técnicos que julgo irrespondíveis e, portanto, capazes de convencer a Casa.

Subo à tribuna como parlamentar do Estado do Amazonas, mas seguro de que não exerço neste momento qualquer gesto paroquial. O Distrito Industrial de Manaus tem sido responsável pelos maiores índices de crescimento da produção industrial no País, tem sido responsável pelos melhores índices de produtividade ao longo dos últimos dez anos neste País. O Distrito Industrial de Manaus merece, portanto, total respeito e acatamento do País como um todo e que, de uma vez por todas, cessem as vozes preconceituosas que imaginam que lá se trata de apertação de parafusos em vez de agregação industrial e de avanço tecnológico.

O pólo industrial de Manaus começa a virar exportador, o pólo industrial de Manaus emprega hoje, diretamente, setenta mil trabalhadores. Em efeito multiplicador, representa 93% da economia do meu Estado, e ele é importante para o País. É importante para o País, porque não polui – trata-se de indústria sem chaminé – e garante a bandeira nacional sobre a região amazônica.

Por ser o pólo industrial de Manaus capaz de sustentar a atividade no interior do meu Estado, o Amazonas é o Estado com a menor parte, dentre todos os da Região Norte, de cobertura florestal devastada.

Portanto, é hora de discutirmos esse modelo sem preconceitos. Incentivos fiscais têm sido concedidos ao longo da história a vários segmentos. A própria indústria de informática é beneficiária de incentivos fiscais os mais fartos. O que digo – e já disse isso ao Líder Mercadante – é que, aprovado como está o projeto de conversão, estaremos decretando a médio prazo o fim da indústria de televisores no parque industrial da capital amazonense, na chamada Zona Franca de Manaus. Isso é algo com que não posso concordar, algo com que jamais compactuarei.

De forma que o apelo que fiz e faço de público ao Líder Aloizio Mercadante é no sentido de que nós, em primeira instância, antes de aprofundarmos o diálogo

e até para termos tempo de uma análise mais ampla, vejamos o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva assinando a retirada da urgência constitucional desse projeto, para que ele não atravesse a pauta e para que tenhamos tempo de, jogando-o para outro horizonte temporal, discuti-lo a fundo e a sério, sem preconceitos e com base em dados.

Voltarei à carga mais tarde, Sr. Presidente, mas argumento que a Zona Franca de Manaus é, sem sombra de dúvida, a experiência de maior êxito em política de desenvolvimento regional e, de forma muito particular, representa a única iniciativa concreta que testemunha o interesse do Brasil pela Amazônia. Tirou a região do primitivismo produtivo e do marasmo econômico e dotou-a de um dinamismo dificilmente comparável com o qualquer outra região.

Alguns de seus indicadores referentes aos últimos anos são espetaculares. Seu faturamento, que era US\$7,2 bilhões em 1999, passou para US\$10,5 bilhões em 2003, com expectativa de terminarmos este ano entre US\$13 e US\$14 bilhões, o que significa um crescimento de 100% em moeda forte de 1999 para 2004.

Suas exportações, que eram de apenas US\$430 milhões em 1999, passaram para US\$1,3 bilhão em 2003, com a expectativa de terminarmos este ano – isto já era previsto – com US\$1,5 bilhão, o que significa crescimento perto de 500% – dos US\$430 milhões de 1999 para US\$ 1,5 bilhão deste ano.

Os empregos diretos gerados, que eram 43 mil em 95/99, passaram para 64.591 em 2003 e já agora, em junho, situam-se em 75 mil empregos, com a expectativa de terminarmos o ano de 2004 com 80 mil empregos diretos, fora os empregos gerados em atividade de segurança, transporte e outras – aí chegamos a 420 mil empregos. Trata-se de um aumento na geração de empregos diretos de mais de 100%.

A agregação de valor regional, que era de 20% em 1999, passou para 30% em 2003, com expectativa de terminarmos o ano com 40%. Isso na média, porque em certos setores, como o de veículos de duas rodas, a agregação local e nacional de valores chega perto de 100%.

A substituição de importações, que representava 42% do total dos insumos utilizados em 1999, passou para 49% em 2003 e deve situar-se em torno de 58% em 2004.

Os tributos federais arrecadados no meu Estado representam hoje 68% de tudo o que a União arrecada em toda a Região Norte, e o montante em 2004 está previsto para R\$7 bilhões, a título de arrecadação de tributos federais, Senador Papaléo Paes. Alguns Estados mais avançados, como Minas Gerais e São Paulo,

alegam que o Amazonas está crescendo muito em termos percentuais, mas isso não é razão para que passemos a frear o desenvolvimento de um Estado.

Relembro aos representantes dessas ricas regiões que o Amazonas precisaria continuar crescendo as mesmas taxas de hoje por décadas e décadas. E esses Estados teriam que parar no tempo para que, talvez, lá para o final do século 21, aproximássemos-nos da pujança econômica paulista e mineira, para pegarmos dois Estados significativos, aliás, os dois muito honrosa e competentemente dirigidos por membros do meu Partido, o PSDB. Mas parece que o Brasil não consegue entender bem, de maneira global, a única política de desenvolvimento que foi capaz de gerar produto econômico, melhorar a qualidade de vida e preservar o meio ambiente.

No Amazonas, 98% da cobertura florestal estão intactos. Isso significa que a Zona Franca de Manaus foi capaz de gerar renda suficiente para evitar que a sua população tivesse que recorrer ao ambiente como fonte de sustento. E, portanto, como aconteceu em outros Estados, o caminho acabou sendo o da devastação.

Há três semanas, houve um presente de grego por parte deste Governo, que se tem dito amigo do modelo da Zona Franca de Manaus. O Presidente Lula, além de vetar uma emenda que re-pune os direitos em relação ao PIS/Cofins, ainda emitiu uma medida provisória cancelando os créditos de PIS/Cofins em todas as remessas enviadas para o distrito industrial de Manaus. Um direito constitucional que já foi, inclusive, objeto de pronunciamento do Poder Judiciário. Pois bem, essa medida simplesmente aumentou, de uma hora para outra, o custo de vida geral da região em torno de 10%, porque foram atingidos do alimento ao papel, dos insumos industriais ao arroz e ao feijão. Mas no seu papel de algoz da Zona Franca...

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Já concluo, Sr. Presidente. Mas no seu papel de algoz da Zona Franca, o atual Governo, por intermédio de suas Lideranças nesta Casa, está prestes a desferir mais um golpe: o seu pólo de TV, arduamente consolidado nesses longos anos em que a economia do País se aproxima da competição internacional, está próximo de ruir, de cair. Isso porque a Lei de Informática, prestes a ser votada, vai permitir que monitores de vídeos fabricados por duas empresas, uma em São Paulo e outra na Bahia, possam ser transformados em televisores e, com isso, ao abrigo dos incentivos dessa lei e por estarem perto dos grandes mercados, sem custo de transporte, acabem solapando a competitividade internacional que as TVs de Manaus possuem

hoje. E sem qualquer justificativa econômica, porque a Zona Franca é responsável pela produção de 78% dos monitores, na qual emprega 4,6 mil funcionários, enquanto que as duas empresas referidas empregam apenas 690 trabalhadores.

As empresas de Manaus têm sua balança comercial praticamente equilibrada, enquanto essas duas empresas têm um déficit de quase 100%, o que hoje significa algo parecido com US\$164 milhões.

Na Zona Franca de Manaus, fomos acusados durante muito tempo, por má-fé ou por ignorância, de não agregarmos tecnologia ao que produzíamos. Agora, quando nossas TVs ganham o topo de linha e tecnologia e se preparam para serem usadas ao mesmo tempo como TV e terminal de computador, percebemos que suas fábricas são estimuladas, irresponsavelmente, a mudarem de Manaus. Sim, porque se for permitida a fabricação de monitores de vídeos capazes de se transformarem em TVs fora da Zona Franca de Manaus, o nosso pólo industrial estará terminado.

Esse será o grande legado do Governo Lula para o Amazonas. Aí teremos que concordar com os estrangeiros quando acusam o Brasil de não saber cuidar da Amazônia. Concluo, Sr. Presidente, dizendo que além de não saber, acaba atrapalhando quando a região encontra caminhos promissores.

O mais grave ainda é que fomos informados que as emendas do Senador Jefferson Péres, apresentadas para corrigir essa gritante crueldade com a minha região, sequer tiveram o seu teor apresentado aos representantes dessas fábricas de monitores. Se eles tivessem tido conhecimento, estariam de acordo. Estou certo disso.

Por isso, Sr. Presidente, renovo desta tribuna o apelo ao Líder Aloizio Mercadante para que obtenha, hoje, a suspensão da urgência constitucional. Não posso concordar de forma alguma com essa votação atabalhoada, apressada, injusta e preconceituosa contra o melhor modelo de desenvolvimento regional com que conta este País. Vamos enfrentar esta luta. É meu dever, é dever do Senador Gilberto Mestrinho, é dever do Senador Jefferson Péres, e vamos enfrentá-la com todos os recursos a nosso dispor, inclusive a obstrução parlamentar. Fomos eleitos para isso e queremos alertar o Brasil para os prejuízos que teremos se não compreendermos que a nossa parte mais nobre e mais promissora está sendo, hoje, alvejada de morte, caso se aprove, da maneira preconceituosa como está posto no texto, esse golpe no pólo industrial de Manaus.

Muito obrigado.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Quero comunicar às comissões da Casa que vamos retomar a Ordem do Dia.

Sendo assim, e de acordo com o Regimento Interno do Senado Federal, elas não podem funcionar.

Item 3:

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 41, DE 2004**

(Proveniente da Medida Provisória nº 186, de 2004)

Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 41, de 2004, que altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 10.748, de 22 de outubro de 2003, que cria o Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego para os Jovens – PNPE e à Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre o Serviço Voluntário, e dá outras providências.

À medida provisória foram apresentadas 57 emendas perante a Comissão Mista.

Foram proferidos pareceres no Plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista, Relator: Deputado Reginaldo Lopes (PT-MG), preliminarmente pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária; quanto ao mérito, favorável à Medida Provisória e às Emendas nºs 15, 35, 36, 46 e 50 a 56, nos termos do Projeto de Lei de Conversão que oferece, e pela rejeição das demais emendas.

Antes de submeter a matéria ao Plenário, a Presidência presta os seguintes esclarecimentos:

– a Comissão Mista foi designada por esta Presidência no dia 17 de maio e não se instalou;

– a medida provisória foi remetida à Câmara dos Deputados no dia 27 de maio, tendo sido apreciada naquela Casa no dia 7 de julho;

– o prazo de quarenta e cinco dias para tramitação da matéria pelo Congresso Nacional esgotou-se no dia 27 de junho, e o de sessenta dias de vigência, no dia 12 de julho, tendo sido prorrogado por Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional;

– a medida provisória foi recebida formalmente pelo Senado Federal no dia 2 do corrente.

Prestados esses esclarecimentos, passa-se à apreciação da matéria.

Antes, porém, designo a nobre Senadora Roseana Sarney, Relatora revisora, a quem concedo a palavra.

A SR^a ROSEANA SARNEY (PFL – MA. Para proferir parecer. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, volto a este plenário para relatar o Projeto de Lei de Conversão nº 41, de 2004, que altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 10.748, de 22 de outubro de 2003, que cria o Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego para os Jovens (PNPE), e dá outras providências.

Eis o relatório.

Na exposição de motivos que acompanha a proposição, o Ministro de Estado do Trabalho e Emprego alega:

O Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego (PNBE) possui como objetivos centrais: a) a criação de postos de trabalho para jovens ou prepará-los para o mercado de trabalho e ocupações alternativas, geradoras de renda e b) a qualificação do jovem para o mercado de trabalho e a inclusão social.

Entre outras ações, o Programa apresenta a linha de subvenção econômica que consiste na concessão de incentivo financeiro para os empregadores que contratarem jovens, de baixa renda e de baixa escolaridade, devidamente cadastrados no PNBE. A linha de subvenção econômica do PNBE foi implementada, de fato, no final de outubro de 2003, após a sanção presidencial que instituiu a Lei nº 10.748, de 22 de outubro de 2003.

Durante este primeiro período de operação, de novembro de 2003 a fevereiro de 2004, foi possível constatar algumas restrições ao PNBE, que são passíveis de solução pela presente alteração legislativa, conforme indica diagnóstico realizado pelo Ministério do Trabalho e Emprego, por meio da Secretaria de Políticas Públicas de Emprego.

O Deputado Reginaldo Lopes, designado relator para proferir o parecer pela Comissão Mista do Congresso Nacional a esta medida provisória e às cinquenta e sete emendas a ela apresentadas, concluiu pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, pela adequação financeira e orçamentária desta medida e das Emendas de nºs 1 a 47 e 49 a 57, pela inadequação financeira e orçamentária da Emenda nº 48 e, por fim, no mérito, pela aprovação desta medida provisória e das Emendas de nºs 15, 35, 36, 46 e 50 a 56, na forma de Projeto de Lei de Conversão, e rejeição das Emendas de nºs 1 a 14, 16 a 34, 37 a 45, 47 a 49 e 57.

Na Câmara dos Deputados, foi aprovado o Projeto de Lei de Conversão nº 41, de 2004, na forma do parecer oferecido pelo relator com as seguintes alterações à Lei nº 10.748, de 2003:

1. com as alterações do inciso III e do § 1º do art. 2º, os jovens que tenham concluído o ensino fundamental ou médio, que anteriormente estavam excluídos do PNBE, terão acesso a até trinta por cento das vagas oferecidas;

2. com a modificação introduzida no § 2º do art. 2º, cria um novo critério no encaminhamento dos jovens cadastrados às empresas contratantes, como o de ele residir próximo ao posto de trabalho;

3. ao dar nova redação ao §3º da Lei nº 10.748, de 2003, o PLV estabelece que o PNPE divulgará bimestralmente, inclusive via Internet, a quantidade de postos de trabalho gerada pelo PNPE, por ramo de atividade e por Município, distinguindo os contratos por prazo indeterminado dos por prazo determinado, o quantitativo de empregados mantidos pelas empresas contratantes e a relação de jovens inscritos e colocados pelo Programa;

4. com a nova redação dada ao §6º do art. 2º e com a adição do art. 2º-A, revogou-se a restrição ao contrato por tempo determinado, que deverá ter a duração mínima de doze meses;

5. com a adição do §7º ao art. 2º, dá-se prioridade de atendimento, no âmbito do PNPE, aos jovens que já estejam desenvolvendo trabalho voluntário, nos termos do art. 3º-A da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998. Sua inserção, porém, no PNPE, suspende automaticamente o auxílio financeiro que vinham recebendo;

6. ao alterar o **caput** do art. 3º da Lei nº 10.748, de 2003, excluiu-se a expressão “com apoio das Comissões Estaduais, Distritais e Municipais de Emprego” e a expressão, **in fine**, “bem como acompanhar sua execução”;

7. ao dar nova redação ao art. 4º da Lei nº 10.748, de 2003, o projeto dispõe que o cadastramento do jovem no PNPE será efetuado nas unidades de atendimento do Sistema Nacional de Emprego (Sine), ou em órgãos ou entidades conveniados;

8. com a alteração do § 1º do art. 5º, determina que os empregadores, independentemente da renda ou faturamento do estabelecimento, terão acesso à subvenção econômica de seis parcelas bimestrais no valor de R\$250,00, por emprego gerado. A Lei nº 10.748, de 2003, estabelecia até seis parcelas de R\$200,00 por emprego gerado, para empregador com renda ou faturamento superior a R\$1.200.000,00 no ano-calendário anterior, e até seis parcelas de R\$100,00 por emprego gerado, para o empregador com renda

ou faturamento superior a R\$1.200.000,00, no ano-calendário anterior;

9. em decorrência da alteração do § 1º do art. 5º da Lei nº 10.748, de 2003, revogaram-se os incisos I e II e o § 3º do seu art. 5º;

10. com a alteração do **caput** do art. 6º e a adição de seus §§3º, 4º e 5º, inova-se nos seguintes aspectos:

10.1. o Ministério do Trabalho e Emprego passará a fazer o monitoramento da movimentação do quadro de empregados da empresa que aderir ao PNPE, com base nas informações do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged), considerando a taxa de rotatividade do setor declarado pela empresa e a região em que ela se situa;

10.2. nos termos do regulamento, a empresa que apresentar taxa de rotatividade superior à taxa do setor, na respectiva região, terá cancelada sua adesão ao PNPE;

11. ao modificar o art. 9º da Lei nº 10.748, de 2003, veda-se a contratação, no âmbito do PNPE, de jovens que sejam parentes, ainda que por afinidade, até o segundo grau, dos empregadores e sócios das empresas ou entidade contratante;

12. ao acrescentar o art. 4º-A à Lei nº 10.748, de 2003, fica determinado que:

12.1. a inscrição do empregador no PNPE será efetuada, via Internet, nas unidades dos Correios ou em órgãos ou entidades conveniados;

12.2. mediante termo de adesão ao PNPE, poderá inscrever-se, como empregador, qualquer pessoa jurídica ou física a ela equiparada que firme compromisso de gerar novos empregos na forma dos arts. 5º ao 9º da Lei nº 10.748, de 2003, e que comprove a regularidade do recolhimento de tributos e de contribuições devidas ao FGTS, ao INSS, à Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e à Dívida Ativa da União;

13. ao dar nova redação aos §§2º e 3º do art. 3º-A da Lei nº 9.608, de 1998, estabelece-se que:

13.1. o auxílio financeiro ao prestador de serviço voluntário poderá ser pago por órgão ou entidade pública ou instituição privada sem fins lucrativos previamente cadastrados no Ministério do Trabalho e Emprego, utilizando recursos da União, mediante convênio, ou com recursos próprios;

13.2. fica vedada a concessão de auxílio financeiro ao voluntário que preste serviço a entidade pública ou instituição privada sem fins lucrativos, na qual trabalhe parente, ainda que por afinidade, até o segundo grau;

14. o art. 4º do projeto de lei de conversão assegura às empresas que já contrataram jovens no âm-

bito do PNPE o acesso imediato aos novos valores por ela fixados.

II – Análise

II.1 – Cumprimento da exigência constante do § 2º do art. 1º da Resolução Nº 1, DE 2002-CN

A exigência encontra-se atendida, tendo em vista o Termo de Autuação do processado respectivo.

ii.2 – Constitucionalidade, inclusive atendimento aos pressupostos de relevância e urgência

Os pressupostos constitucionais encontram-se atendidos.

(...)

II.3 – Adequação financeira e orçamentária

Com relação a esse aspecto, cabe observar que, embora a medida provisória, bem como o projeto de lei de conversão modifiquem dispositivos da Lei nº 10.748, de 2004, não houve alterações nos arts. 5º, §4º, e 12, dispositivos esses que dizem respeito mais diretamente à adequação financeira e orçamentária do PNPE.

O §4º determina que a concessão da subvenção econômica fica condicionada à disponibilidade dos recursos financeiros, distribuídos na forma definida pelo Ministério do Trabalho e Emprego. (...)

Dessa forma, as despesas do PNPE são discricionárias, isto é, sujeitas ao contingenciamento e, portanto, não são despesas obrigatórias. (...)

Em relação ao que determina o art. 16 dessa Lei Complementar, apesar de não ter sido informada na Exposição de Motivos a estimativa do impacto orçamentário-financeiro do novo valor da subvenção econômica, entendemos que há folga suficiente no Orçamento para atender a alteração de seu valor, eis que a quase totalidade da dotação autorizada do Programa para este ano permanece sem execução orçamentária. Até o início de maio, dos R\$189,1 milhões autorizados para a dotação total do Programa, apenas R\$1,2 milhão havia sido empenhado. Já a ação orçamentária relacionada à concessão da subvenção econômica – “Estímulo Financeiro ao Empregador para Geração do Primeiro Emprego Destinado a Jovens” – tem dotação autorizada de R\$92,5 milhões e dotação empenhada de apenas R\$0,2 milhão.

Por último, a medida provisória, ao autorizar o incremento do valor de uma das modalidades de transferência governamental a entidades privadas (subvenções econômicas), deve atender às disposições da Lei nº 4.320, de 1964, eis que a inclusão na lei orçamentária, de dotações a título de subvenções econômicas, definidas no art. 12, § 3º, II, dessa Lei, como aquelas que se destinam a empresas públicas ou privadas de caráter comercial, agrícola ou pastoril, impõe prévia

autorização expressa em lei especial. É o que determina o art. 19 da referida lei. A Lei nº 10.748, de 2003, alterada pela Medida Provisória nº 186, de 2004, supre esse requisito.

II.4 – Mérito

Quanto ao mérito da medida provisória, cabe observar que as normas constantes do presente ato são necessárias, pois, ao longo do período da aplicação da Lei nº 10.748, de 22 de outubro de 2003, constataram-se algumas restrições ao PNPE, que podem ser solucionadas, conforme diagnóstico realizado pelo Ministério do Trabalho e Emprego, por intermédio da Secretaria de Políticas Públicas de Emprego.

Segundo essa Secretaria, o Programa não teve grande receptividade pelos seguintes motivos:

1. o valor da subvenção econômica, que varia de acordo com o porte da empresa (art. 5º da Lei nº 10.748, de 2003);

2. a obrigatoriedade dos empregadores em manter o mesmo número de empregados pelo período de doze meses (art. 6º da Lei nº 10.748, de 2003);

3. a proibição de contratação por prazo determinado (art. 2º, §6º da Lei 10.748, de 2003);

4. a exclusão do programa daqueles jovens que já concluíram o ensino médio (art. 2º, inciso III, da Lei nº 10.748, de 2003).

Estamos convencidos de que os ajustes aqui implementados no Programa Nacional do Primeiro Emprego (PNPE) mostrar-se-ão da maior importância para que esse programa, ao simplificar os mecanismos de captação de postos de trabalho, possa viabilizar o alcance das metas fixadas.

III – Voto

Assim, à vista do exposto, manifestamo-nos pela aprovação do Projeto de Lei de Conversão nº 41, de 2004.

É o relatório, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

É o seguinte o parecer na íntegra:

PARECER Nº 1.283, DE 2004

De Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 41, de 2004, que altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 10.748, de 22 de outubro de 2003, que cria o Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego para os Jovens (PNPE), e dá outras providências.

Relatora Revisora: Senadora **Roseana Sarney**

I — Relatório

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, editou a Medida Provisória nº 186, de 13 de maio de 2004, que altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 10.748, de 22 de outubro de 2003, que cria o Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego para os Jovens (PNPE), e dá outras providências.

Na exposição de motivos que acompanha a proposição, o Ministro de Estado do Trabalho e Emprego alega:

O Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego (PNPE) possui como objetivos centrais: a) a criação de postos de trabalho para jovens ou prepará-los para o mercado de trabalho e ocupações alternativas, geradoras de renda; e b) a qualificação do jovem para o mercado de trabalho e a inclusão social.

Entre outras ações, o Programa apresenta a linha de subvenção econômica que consiste na concessão de incentivo financeiro para os empregadores que contratarem jovens de baixa renda e de baixa escolaridade devidamente cadastrados no PNPE. A linha de subvenção econômica do PNPE foi implementada, de fato, no final de outubro de 2003, após a sanção presidencial que instituiu a Lei nº 10.748, de 22 de outubro de 2003.

Durante este primeiro período de operação, de novembro de 2003 a fevereiro de 2004, foi possível constatar algumas restrições ao PNPE, que são passíveis de solução pela presente alteração legislativa, conforme indica diagnóstico realizado pelo Ministério do Trabalho e Emprego, por meio da Secretaria de Políticas Públicas de Emprego.

O Deputado Reginaldo Lopes, designado relator para proferir o parecer pela Comissão Mista do Congresso Nacional a esta medida provisória e às cinquenta e sete emendas a ela apresentadas, concluiu pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela constitucionalidade, juridicidade técnica legislativa, pela adequação financeira e orçamentária desta medida e das emendas de nºs 1 a 47 e 49 a 57, pela inadequação financeira e orçamentária da Emenda no 48 e, por fim, no mérito, pela aprovação desta medida provisória e das emendas de nºs 15, 35, 36, 46 e 50 a 56, na forma de Projeto de Lei de Conversão, e rejeição das emendas de nº 1 a 14, 16 a 34, 37 a 45, 47 a 49 e 57.

Na Câmara dos Deputados, aprovado o Projeto de Lei de Conversão nº 41, de 2004, na forma do parecer oferecido pelo Relator, Deputado Reginaldo Lopes, a matéria é submetida agora ao Senado Federal, com as seguintes alterações à Lei nº 10.748, de 2003:

1. com as alterações do inciso III e do § 1º do art. 2º, os jovens que tenham concluído o ensino fundamental ou médio, que anteriormente estavam excluídos do PNPE, terão acesso a até trinta por cento das vagas oferecidas;

2. com a modificação introduzida no § 2º do art. 2º, cria um novo critério no encaminhamento dos jovens cadastrados às empresas contratantes, como o de ele residir próximo ao posto de trabalho;

3. ao dar nova redação ao § 3º da Lei nº 10.748, de 2003, o PLV estabelece que o PNPE divulgará bimestralmente, inclusive via internet, a quantidade de postos de trabalho gerada pelo PNPE, por ramo de atividade e por município, distinguindo os contratos por prazo indeterminado dos por prazo determinado, o quantitativo de empregados mantidos pelas empresas contratantes e a relação de jovens inscritos e colocados pelo Programa;

4. com a nova redação dada ao § 6º do art. 2º e com a adição do art. 2ºA, revogou-se a restrição ao contrato por tempo determinado, que deverá ter a duração mínima de doze meses;

5. com a adição do § 7º ao art. 2º, dá-se prioridade de atendimento, no âmbito do PNPE, aos jovens que já estejam desenvolvendo trabalho voluntário, nos termos do art. 3º-A da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998. Sua inserção, porém, no PNPE, suspende automaticamente o auxílio financeiro que vinham recebendo;

6. ao alterar o caput do art. 3º da Lei nº 10.748, de 2003, exclui-se a expressão “com apoio das Comissões Estaduais, Distritais e Municipais de Emprego” e da expressão, in fine, “bem como acompanhar sua execução”;

7. ao dar nova redação ao art. 4º da Lei nº 10.748, de 2003, o projeto dispõe que o cadastramento do jovem no PNPE será efetuado nas unidades de atendimento do Sistema Nacional de Emprego (SINE), ou em órgãos ou entidades conveniados;

8. com a alteração do § 1º do art. 5º, determina que os empregadores, independentemente da renda ou faturamento do estabelecimento, terão acesso à subvenção econômica de seis parcelas bimestrais no valor de R\$250,00, por emprego gerado. A Lei nº 10.748, de 2003, estabelecia até seis parcelas de R\$200,00 por emprego gerado, para empregador com renda ou faturamento superior a R\$1.200.000,00 no ano-calendário anterior e, até seis parcelas de R\$100,00, por emprego gerado, para o empregador com renda ou faturamento superior a R\$1.200.000,00, no ano-calendário anterior;

9. em decorrência da alteração do § 1º do § 5º da Lei nº 10.748, de 2003, revogou-se os incisos I e II e o § 3º do seu art. 5º;

10. com a alteração do caput do art. 6º e a adição de seus §§ 3º, 4º e 5º inova-se nos seguintes aspectos:

10.1. o Ministério do Trabalho e Emprego passará a fazer o monitoramento da movimentação do quadro de empregados da empresa que aderir ao PNPE, com base nas informações do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), considerando a taxa de rotatividade do setor declarado pela empresa e a região em que ela se situa;

10.2. nos termos do regulamento, a empresa que apresentar taxa de rotatividade superior à taxa do setor, na respectiva região, terá cancelada sua adesão ao PNPE;

11. ao modificar o art. 9º da Lei nº 10.748, de 2003, veda-se a contratação, no âmbito do PNPE, de jovens que sejam parentes, ainda que por afinidade, até o segundo grau, dos empregadores e sócios das empresas ou entidade contratante;

12. ao acrescentar o art. 4ºA à Lei nº 10.748, de 2003, fica determinado que:

12.1. a inscrição do empregador no PNPE será efetuada, via internet, nas unidades dos Correios ou em órgãos ou entidades conveniados;

12.2. mediante termo de adesão ao PNPE, poderá inscrever-se, como empregador, qualquer pessoa jurídica ou física a ela equiparada que firme compromisso de gerar novos empregos na forma dos arts. 5º ao 9º da Lei nº 10.748, de 2003, e que comprove a regularidade do recolhimento de tributos e de contribuições devidas ao FGTS, ao INSS, à Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e à Dívida Ativa da União;

13. ao dar nova redação aos §§ 2º e 3º do art. 3ºA da Lei nº 9.608, de 1998, estabelece-se que:

13.1. o auxílio financeiro ao prestador de serviço voluntário poderá ser pago por órgão ou entidade pública ou instituição privada sem fins lucrativos previamente cadastrados no Ministério do Trabalho e Emprego, utilizando recursos da União, mediante convênio, ou com recursos próprios;

13.2. fica vedada a concessão de auxílio financeiro ao voluntário que preste serviço a entidade pública ou instituição privada sem fins lucrativos, na qual trabalhe parente, ainda que por afinidade, até o segundo grau;

14. o art. 4º do projeto de lei de conversão assegura às empresas que já contrataram jovens no âmbito do PNPE o acesso imediato aos novos valores por ela fixados.

II — Análise

II.1 - Cumprimento da exigência constante do § 2º do art. 1º da Resolução nº 1, de 2002—CN.

A exigência encontra-se atendida tendo em vista o Termo de Autuação do processado respectivo.

II.2 - Constitucionalidade, inclusive atendimento aos pressupostos de relevância e urgência.

Os pressupostos constitucionais encontram-se atendidos, tendo em vista que a medida provisória trata, certamente, de matéria relevante, qual seja, a falta de oportunidade de trabalho para os jovens e o agravamento da delinquência juvenil constatado na última década que requerem a adoção de políticas públicas que produzam efeitos imediatos.

A urgência para a edição do ato está presente, uma vez que as alterações procedidas pela Medida Provisória se fazem imediatamente necessárias, com vistas a simplificar os mecanismos de captação de vagas e viabilizar o alcance das metas fixadas pelo Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego para os Jovens (PNPE).

No que tange à constitucionalidade, não há reparos a fazer. O Senhor Presidente da República exercitou a prerrogativa que lhe confere o art. 62 da Carta Magna, ao editar a medida provisória em tela, cujo objeto não incorre nas limitações materiais constantes do § 1º do mesmo dispositivo, e ao submetê-la à deliberação do Congresso Nacional.

Ademais, a matéria, por relacionar-se ao Direito do Trabalho, deve ser disciplinada em lei ordinária. É, portanto, competência da União, sobre a qual cabe ao Congresso Nacional legislar, conforme prevê o art. 48 da Constituição Federal.

II.3 - Adequação financeira e orçamentária

Com relação a esse aspecto, cabe observar que, embora a medida provisória bem como o projeto de lei de conversão modifiquem dispositivos da Lei nº 10.748, de 2004, não houve alterações nos arts. 5º, § 4º, e 12, dispositivos esses que dizem respeito mais diretamente à adequação financeira e orçamentária do PNPE.

O § 4º determina que a concessão da subvenção econômica fica condicionada à disponibilidade dos recursos financeiros, distribuídos na forma definida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, enquanto o art. 12 estabelece que as despesas com a subvenção e econômica e com o auxílio financeiro ao prestador de serviço voluntário correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas anualmente ao Ministério do Trabalho e Emprego, observados os limites de movimentação e empenho e de pagamento da programação orçamentária e financeiro anual.

Dessa forma, as despesas do PNPE são discricionárias, isto é, sujeitas ao contingenciamento e, portanto, não são despesas obrigatórias. Enfatize-se que a Lei Orçamentária de 2004 classifica as programações do PNPE com indicador de resultado primário RP=2, ou seja, despesas primárias discricionárias. Em consequência, não é aplicável o art. 17 da Lei Complementar nº 101, de 2000, que dispõe sobre as exigências para a criação de despesas obrigatórias de caráter continuado.

Em relação ao que determina o art. 16 dessa Lei Complementar, apesar de não ter sido informada na Exposição de Motivos a estimativa do impacto orçamentário-financeiro do novo valor da subvenção econômica, entendemos que há folga suficiente no Orçamento para atender a alteração de seu valor, eis que a quase totalidade da dotação autorizada do Programa para este ano permanece sem execução orçamentária. Até o início de maio, dos R\$189,1 milhões autorizados para a dotação total do Programa, apenas R\$1,2 milhão havia sido empenhado. Já a ação orçamentária relacionada à concessão da subvenção econômica — “Estímulo Financeiro ao Empregador para Geração do Primeiro Emprego Destinado a Jovens” — tem dotação autorizada de R\$92,5 milhões e dotação empenhada de apenas R\$0,2 milhão.

Por último, a medida provisória, ao autorizar o incremento do valor de uma das modalidades de transferência governamental a entidades privadas (subvenções econômicas) deve atender às disposições da Lei nº 4.320, de 1964, eis que a inclusão na lei orçamentária, de dotações a título de subvenções econômicas, definidas no art. 12, § 3º, II, dessa lei, como aquelas que se destinam a empresas públicas ou privadas de caráter comercial, agrícola ou pastoril, impõe prévia autorização expressa em lei especial. É o que determina o art. 19 da referida lei. A Lei nº 10.748, de 2003, alterada pela Medida Provisória nº 186, de 2004, supre esse requisito.

II.4 - Mérito

Quanto ao mérito da medida provisória, cabe observar que as normas constantes do presente ato são necessárias, pois ao longo do período da aplicação da Lei nº 10.748, de 22 de outubro de 2003, constatou-se algumas restrições ao PNPE, que podem ser solucionadas, conforme diagnóstico realizado pelo Ministério do Trabalho e Emprego, por intermédio da Secretaria de Políticas Públicas de Emprego.

Segundo essa secretaria o programa não teve grande receptividade pelos seguintes motivos:

1. o valor da subvenção econômica, que varia de acordo com o porte da empresa (art. 5º da Lei nº 10.748, de 2003);

2. a obrigatoriedade dos empregadores em manter o mesmo número de empregados pelo período de doze meses (art. 6º da Lei nº 10.748, de 2003);

3. a proibição de contratação por prazo determinado (art. 2º, § 6º, da Lei nº 10.748, de 2003);

4. a exclusão do programa daqueles jovens que já concluíram o ensino médio (art. 2º, inciso III, da Lei nº 10.748, de 2003).

Estamos convencidos de que os ajustes aqui implementados no PNPE mostrar-se-ão da maior importância para que este programa, ao simplificar os mecanismos de captação de postos de trabalho, possam viabilizar o alcance das metas fixadas.

III- Voto

Assim, à vista do exposto, manifestamo-nos pela aprovação do Projeto de Lei de Conversão nº 41, de 2004.

Sala das Sessões, 11 de agosto de 2004. – **Roseana Sarney**, Relatora Revisora.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– O parecer é pela aprovação do projeto.

Antes de iniciar a discussão, o Plenário deverá, em apreciação preliminar, decidir pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária da medida provisória, nos termos do art. 8º da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Em votação os pareceres do Relator, Deputado Reginaldo Lopes (PT-MG), e da Relatora revisora, Senadora Roseana Sarney, pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária da medida provisória.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados.

Aprovados, passa-se à apreciação do mérito.

Discussão do projeto de lei de conversão, da medida provisória e das emendas, em turno único.

Para discutir, concedo a palavra ao Senador José Jorge, primeiro inscrito.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, neste dia em que estamos votando essa medida provisória que altera as regras iniciais do Programa Nacional do Primeiro Emprego, jornais divulgam notícias de que o Programa é um dos maiores fracassos entre os programas sociais do Governo.

Na verdade, os maiores programas sociais desse Governo foram feitos, em princípio, para ocupar espaço na mídia, a exemplo do Fome Zero e outros, cujos efeitos do espetáculo – vamos dizer assim – eram

muito mais importantes do que os objetivos reais dos programas.

O jornal **O Estado de S. Paulo** estampa a seguinte manchete: “Mesmo com mudanças, Primeiro Emprego não decola”.

Apesar do esforço do Governo em agregar vários tipos de programa ao Primeiro Emprego, como Qualificação Profissional, Jovem Aprendiz e Jovem Empreendedor, que são subdivisões do Primeiro Emprego, o projeto de incentivo à captação de vagas no mercado de trabalho formal para os jovens ainda não decolou.

Até agora, oficialmente, Senador José Agripino, apenas 1.388 postos de trabalho foram preenchidos nas empresas por jovens com idade entre 18 e 24 anos, que é o público alvo do Programa.

O Programa Primeiro Emprego, Sr. Presidente, foi lançado em julho do ano passado, mas apenas em outubro foi aprovada a lei que permitiu a subvenção econômica às empresas. Inicialmente, o Governo pensava em obter vagas para 250 mil jovens até o final deste ano. Para isso, o Programa foi desenhado para proporcionar uma ajuda de R\$200,00, durante seis meses, para as pequenas e microempresas que se dispusessem a abrir vaga para os jovens, e de R\$100,00 para as médias empresas. Como os empresários não se engajaram e fizeram várias críticas ao Programa, o Primeiro Emprego mudou.

Então, Sr. Presidente, esta Medida Provisória que estamos votando hoje, na realidade, procura melhorar as regras do PNPE para tentar chegar perto da sua meta, porque, dos 250 mil primeiros empregos prometidos, foram criados apenas 1.388, já com a medida provisória em vigor. Precisa-se entender que, há 90 dias, desde que essa medida está tramitando no Congresso Nacional, ela está em vigor. Portanto, as regras que ajudam a manter esse Programa funcionando são as regras atuais, que estão na MP, porque, como todos sabem, a medida provisória entra em vigor na data da sua assinatura pelo Presidente da República.

Mas, assim mesmo, Sr. Presidente, como sou uma pessoa crédula, resolvi ajudar e apresentei, inicialmente, alguns destaques, algumas emendas. É muito difícil que um Senador apresente uma emenda a um projeto de medida provisória. Quando isso se dá, Senador Jefferson Péres – V. Ex^a sabe disso melhor do que eu –, é apresentado na Câmara e os Senadores nem tomam conhecimento.

Temos que estar atentos, todos os dias, para saber se foi apresentada alguma emenda a uma medida provisória. E assim eu faço.

Então, apresentei quatro destaques que não acredito poderiam mudar a índole do projeto e fazer com que o Programa tenha sucesso, mas trazem algumas preocupações que tenho em relação a ele.

O primeiro destaque é a Emenda nº 10, de minha autoria, que diz o seguinte:

Em que pese a boa intenção de evitar que o PNPE seja utilizado para a substituição de mão-de-obra já empregada, o mecanismo “taxa de rotatividade do setor” pode ser muito subjetivo, em função das particularidades das diversas regiões do Brasil. Sugiro a supressão do parágrafo que cria o mecanismo, já que a MP já prevê que o Ministério do Trabalho e Emprego será responsável pelo monitoramento da movimentação do quadro de empregados da empresa que aderir ao PNPE, de modo a evitar a substituição de trabalhadores ativos por jovens dele participantes.

Há um artigo que estabelece que a empresa cuja taxa de rotatividade de mão-de-obra for superior à taxa de rotatividade da mão-de-obra do setor não pode entrar no Programa. Vejam que absurdo! A taxa de rotatividade de mão-de-obra é uma questão variável, pois uma certa empresa, por um determinado período, pode ter uma taxa de rotatividade maior, sem que haja razão nenhuma para que seja impedida de entrar no Programa.

O segundo destaque é o seguinte: 70% dos empregados terão que vir daqueles que estão cursando o ensino fundamental e o ensino médio, o que, a meu ver, é outro equívoco. O que nós queremos com esse Programa não é tirar as crianças da escola para que trabalhem, e a fase do ensino fundamental, principalmente, é a hora em que a criança tem que estudar. Então, o que precisamos é incentivar que a criança permaneça na escola. Se for para dar uma renda adicional a essas crianças ou se for para permitir que elas aprendam uma função pela experiência, que se crie um programa de estágio ou de bolsa e não um programa de primeiro emprego que tire as crianças da escola. Então, essa é a Emenda nº 11.

A Emenda nº 37, que eu destaquei, também de minha autoria, permite que o contrato, que pela MP seria de um ano, seja de seis meses, porque muitas empresas têm atividades, como cana-de-açúcar e outras, que funcionam apenas por determinado período. E, nesses casos, seis meses seria o período em que a empresa teria uma atividade maior. Normalmente, só as empresas que têm atividade permanente funcionam durante o ano todo. Esse prazo é muito longo para as empresas em que o nível de atividade muda

durante o ano, motivo por que reduzimos o prazo para seis meses.

Por último, a Emenda nº 9, que trata dos alunos do ensino médio e fundamental, tem a preocupação de que os alunos continuem efetivamente estudando e que tenham acesso a programas de bolsa de estudo e programas de estágio, sem que isso seja considerado emprego.

Conversei com a Relatora, Senadora Roseana Sarney, que analisou as minhas emendas e aproveitou, pelo menos em parte, alguns dos destaques que apresentei. Aguardarei a palavra de S. Ex^a para, então, decidir quais as emendas que vou manter e quais as que vou retirar.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Sr. Senador, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Pois não, Senador Edison Lobão.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Senador José Jorge, V. Ex^a não deixa de ter razão quando alude ao insucesso inicial do programa. Mas, com essa medida provisória, o Governo procura exatamente corrigir as deformações da lei anterior. Quanto à tese em si mesma, podemos até mencionar o exemplo da Relatora, Senadora Roseana Sarney, que, quando foi Governadora, viabilizou um projeto dessa natureza com grande sucesso. Ora, se o projeto foi bem-sucedido no Maranhão, não há por que ser mal-sucedido no País. O que se procura fazer agora são ajustes – e V. Ex^a colabora nesse sentido – para que o projeto tenha êxito. E é o que todos nós desejamos.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Senador Edison Lobão, esclareço a V. Ex^a, em primeiro lugar, que as informações que dei sobre o fracasso do programa, que só gerou 1.388 postos, são de hoje. Não são informações antigas. A segunda medida provisória, que corrige, está em vigor há mais de 90 dias. Quanto ao fato de o programa ter tido sucesso no Maranhão e não ter tido sucesso nacionalmente, isso dependeu da forma de sua administração. Certamente, a Senadora Roseana Sarney, como V. Ex^a sabe, deve administrar um programa como esse muito melhor do que estão administrando atualmente programas semelhantes.

Muito obrigado.

A SR^a ROSEANA SARNEY (PFL – MA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem, para responder ao Senador.

O SR. PRESIDENTE (Senador José Sarney. PMDB – AP) – V. Ex^a falará sobre as emendas ao final, como Relatora.

Concedo a palavra ao Senador Leonel Pavan.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Sr. Presidente, trata-se de discussão da matéria?

O SR. PRESIDENTE (Senador José Sarney. PMDB – AP) – Sim.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Abro mão da oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Senador José Sarney. PMDB – AP) – Continua em discussão.

Concedo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero fazer uma análise dessa medida provisória, que, hoje, com certeza, aprovaremos, porque a considero muito importante.

Aqui e acolá, pode haver alguma falha, mas o objetivo é muito importante. Na verdade, muitos jovens que se qualificam não conseguem o primeiro emprego porque não têm experiência.

Aproveito para ler a exposição de motivos do Sr. Ministro, que diz o seguinte:

A relevância e a urgência da edição da medida provisória proposta derivam da natureza prioritária que o Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego possui para o Governo de V. Ex^a, bem como do seu elevado impacto social. Com efeito, na ausência de caminhos para construir sua independência econômica, os jovens de baixa renda e baixa escolaridade, público-alvo do Programa, são facilmente atraídos para a criminalidade. O agravamento da delinqüência juvenil, constatado ao longo da última década, requer a adoção de políticas públicas que produzam efeitos imediatos. O Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego enquadra-se nesta perspectiva, e as alterações propostas visam simplificar os mecanismos de captação de vagas e viabilizar o alcance das metas fixadas.

Encaminho favoravelmente a matéria.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Continua em discussão a matéria.

Concedo a palavra ao Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Para discutir a matéria. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, inicialmente se discute, na análise da medida provisória, a constitucionalidade, com base nos pressupostos básicos da relevância e da urgência. Se partíssemos da opinião do Secretário Executivo do Ministério do Trabalho e Emprego, Alencar Ferreira, esta matéria não poderia ser discutida por meio de medida provisória. Segundo Alencar Ferreira, esse não é um programa emergencial e será uma política

permanente do Governo Luiz Inácio Lula da Silva. É claro que, se não é um programa emergencial, não se poderia editar medida provisória para alterá-lo, uma vez que a relevância e a urgência são pré-requisitos básicos, indispensáveis para que se estabeleça a constitucionalidade da matéria.

Mas deixo de lado esta questão para tratar do mérito desta proposta. É evidente que o Senado Federal deve aprovar toda proposta que tenha por objetivo aprimorar a legislação vigente. Portanto, não pode ser outro o nosso comportamento diante dessa medida provisória. Mas o que se deve destacar com absoluta franqueza é que essa é uma tentativa pífia de se alterar um programa que, pela origem, está fadado ao insucesso.

Desde o primeiro momento, verificaram-se equívocos constantes, rotineiros, em seqüência. Desde junho, quando o Presidente da República, pomposamente, lançou o Programa Primeiro Emprego, houve várias alterações de objetivos. Inicialmente se previam recursos da ordem de R\$500 milhões. Essa era a previsão inicial do aporte de recursos para a realização do programa. Depois, disponibilizaram-se apenas R\$140 milhões. Posteriormente, houve o anúncio de que, na Bahia, apenas um trabalhador se beneficiou do Programa Primeiro Emprego; no Piauí, quatro trabalhadores; no Paraná, sete trabalhadores se beneficiaram do Programa Primeiro Emprego.

Mas, se esses dados, divulgados pela imprensa, não merecessem credibilidade, poderíamos, para demonstrar o fracasso absoluto do Programa, revelar dados do próprio Governo. Este, com a meta de criar 70 mil empregos para jovens, criou apenas 1.308 – dados do Ministério do Trabalho.

As empresas conveniadas ao programa ofereceram 5,4 mil vagas, mas, segundo o Secretário Executivo do Ministério do Trabalho, Alencar Ferreira, não é fácil encontrar jovens credenciados que se encaixem nas atribuições necessárias.

É bom dizer que esse não é um programa formulado pelo PT, mas copiado pelo PT. Esse programa surgiu na França e foi implementado em outros países com maior ou menor sucesso. Mas, até mesmo para se copiar, é preciso ter competência. E esse programa, Senador Flávio Arns, lamentavelmente, revela a incapacidade executiva do Governo Lula.

O que se demonstra na execução de cada programa assumido como compromisso durante a campanha eleitoral é a incapacidade absoluta de execução, que é resultante da incompetência administrativa; incompetência administrativa causada no momento da constituição da equipe, que é o passo inicial de qualquer governo responsável pelo sucesso ou insucesso da administração.

Já se discutiu nesta Casa que o Presidente Lula constituiu partidariamente a sua equipe, procurando premiar não apenas vitoriosos do PT, mas derrotados do Partido. E, para que pudesse abrigá-los todos, o Presidente Lula engordou o Governo. Em vez de emagrecê-lo, como deseja a sociedade e como forma de economizar e investir mais, o Governo agigantou a sua estrutura, criando, desnecessariamente, Ministérios, impondo superposição de ações e paralelismos perfeitamente dispensáveis.

Não bastasse isso, o fisiologismo passou a ser regra e a militância do PT foi convocada a ocupar cargos que exigem qualificação técnica, sem a qual se compromete a execução de programas fundamentais para o País.

Eu deveria, Sr. Presidente, mas meu tempo se esgotou, lamentavelmente, discorrer sobre ações do Tribunal de Contas da União, que determinou a suspensão do programa Primeiro Emprego, em função das irregularidades denunciadas. São do conhecimento público que essas incorreções, essas irregularidades foram denunciadas pelo Tribunal de Contas da União.

Concluindo, é evidente que não podemos votar contra essa medida provisória. Louvamos, inclusive, o esforço da Relatora, a Senadora Roseana Sarney, para melhorar essa proposta, mas, lamentavelmente, ela não resolve. Essas alterações, esse aprimoramento da legislação não vai mudar o comportamento do Governo, que é deplorável no que diz respeito à execução dos programas fundamentais.

Creio que se exige muito mais eficiência administrativa, neste momento, do que alteração legislativa. O que o Governo não tem é capacidade de execução. O que o Governo não demonstra é competência administrativa, por isso esse é mais um programa mal-sucedido do Governo do PT.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Continua em discussão.

Concedo a palavra ao Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o meu Partido votou, hoje pela manhã, a favor de duas medidas provisórias que propunham questões positivas, Senador Jefferson Peres: a liberação de recursos para idosos, uma antecipação do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e a alocação de recursos para instalação de polícia marítima nos portos de diversas capitais do Brasil.

O Governo, agora, propõe uma nova MP sobre um programa que não pode, em sã consciência, ser contestado por ninguém. Eu próprio sou autor de um projeto, fiz até uma plaquete, talvez o mais importante que eu tenha feito em minha vida parlamentar, tratando

exatamente de alocação de recursos para financiamento, via empresas privadas ou organizações, do primeiro emprego para jovens.

Meritória e bem intencionada a idéia. Meritória a atual medida provisória, Senador Capiberibe. Vou votar a favor, Senador Flávio Arns, mas eu não poderia deixar de tecer algumas considerações sobre o que está acontecendo com o programa original do primeiro emprego, porque, senão, o Brasil vai achar que anda tudo às mil maravilhas, Senador Augusto Botelho, que o programa Primeiro Emprego vai maravilhosamente bem.

Senadora Roseana Sarney, vou votar a favor do seu relatório, mas ele está feito para correções, acréscimos, vantagens ou coisas positivas que se adicionam a um programa original. E como vai esse programa original? Vai bem? Senador Tasso Jereissati, ele foi condenado pelo Tribunal de Contas da União e é preciso que este Plenário o saiba, Senador César Borges.

Aqui está o parecer do Tribunal de Contas da União, que é um libelo contra a aplicação de recursos no programa original Primeiro Emprego. É um libelo!

O Fome Zero é um ícone do atual Governo. Vai mal, desgastado, mal entrosado, não há entendimento entre as esferas federal, estadual e municipal, os recursos não são corretamente aplicados.

O programa Primeiro Emprego vai do jeito que o Tribunal de Contas da União aqui coloca. Como está isso? Não vou ler o relatório porque ele tem mais de 20 páginas, Senador Eduardo Siqueira Campos, mas vou dar algumas informações a este Plenário.

Senador César Borges, V. Ex^a sabe, porventura, quanto se destinou ao programa Primeiro Emprego? Um total de R\$26.960.213,41, para diversas ONGs e instituições.

Sabe qual é a maior das destinações? Sabe quem recebeu o maior quinhão, ou 25% dos recursos destinados a mais de 30 instituições? Senadora Patrícia Gomes, foi a ONG Ágora. A ONG Ágora soa estranhíssima para nossos ouvidos, porque é acusada de malversação de dinheiro do FAT, tendo recebido dinheiro e dele prestado conta com nota fria. Sabem quem preside a ONG Ágora? Um amigo pessoal do Presidente da República. Pois foi ela que recebeu 25% dos recursos do Programa Primeiro Emprego. Está tudo bem com a aplicação dos recursos destinados à ONG Ágora para o Primeiro Emprego? Pelo contrário, pois se trata de aplicação de ¼ dos R\$27 milhões na ONG Ágora, a tal que está **sub judice** porque prestou conta do dinheiro que recebeu do FAT com nota fria, para o que, até hoje, não houve nenhuma explicação convincente.

Como o Tribunal de Contas da União se manifesta em relação a esses 25% do dinheiro do programa

Primeiro Emprego entregues à ONG Ágora? Primeiro de tudo, há discrepância em número de beneficiados e valor **per capita**. Foram destinados recursos para mais de 30 entidades, dentre as quais a ONG Ágora. Só que esta recebeu o maior **per capita** e o maior valor.

Diz o relatório do Tribunal de Contas da União em relação à destinação específica da ONG Ágora:

Em relação ao convênio firmado com a Associação para Projetos de Combate à Fome – Agora -, entidade âncora do Consórcio Gente Estrela (Distrito Federal), que deu origem à presente auditoria, constata-se que essa região, em razão de sua participação ponderada na PEA vulnerável juvenil, seria a responsável por uma das menores metas [porque é Brasília, renda **per capita**, não tem tanto como em relação ao seu Ceará, ao meu Rio Grande do Norte, ou ao Piauí do Senador Heráclito Fortes] dentre todas as regiões beneficiadas, ultrapassando apenas Belo Horizonte [que está na frente de Brasília]. Contudo, efetivamente essa relação foi inversa, uma vez que o Consórcio do DF recebeu a incumbência de execução da maior meta de qualificação e de inserção, o que, de igual modo, fere o princípio da razoabilidade.

Ou seja, Brasília recebeu o maior volume de recursos, quando não é o Estado mais carente, mas palmas para Brasília. E por que não palmas para o Amapá? Por que não palmas para o seu Quixadá? Por que não palmas para o meu Mossoró? Por que não se aplica o critério da razoabilidade? Porque aqui é onde está a Ágora. É aqui que a Ágora opera o programa. E há interesse, tanto que foram 25% dos recursos para a Ágora. E o **per capita**? Está consoante com o restante do Brasil? Quem escreveu isso não foi o Senador José Agripino, Senador Papaléo. Quem escreveu isso foi o Tribunal de Contas da União.

Ainda sobre o convênio firmado com a Ágora, diferentemente do que foi argumentado pelo MTE (cf. item 29 retro), o custo médio ponderado de qualificação foi de R\$2,90 a hora/aula/jovem e não de R\$2,15, consoante dados constantes do projeto aprovado pelo Ministério, relatado adiante. Ressalte-se, inclusive, que esse custo é superior àquele estabelecido pelo MTE (...)

Este estabelece um **per capita** de R\$2,57; gastou R\$2,90 contra R\$2,15, que era o proposto. Dispensou-se o maior volume de recursos para a região que não era a mais necessitada; destinou-se um valor **per capita**

muito acima da média e muito acima do que o próprio Ministério do Trabalho dizia que iria gastar.

Vamos para a frente.

Libera os recursos de uma vez só.

O Tribunal de Contas da União verificou que, pelo Programa Primeiro Emprego, os recursos deveriam ser destinados ou liberados em duas parcelas. Libera a primeira parcela, executa a etapa, presta conta e libera a segunda. Não! Para a Ágora foi tudo de uma vez só, como está dito, não por mim, mas pelo Tribunal de Contas da União.

Foram emitidas as Ordens Bancárias nºs 14 e 15, 1.118 e 1.119, todas de 28 de novembro de 2003, liberando a totalidade dos recursos previstos no convênio, em desacordo com o cronograma de desembolso aprovado, que pode sujeitar a unidade gestora à revisão de suas propostas de programação pelo Órgão Central de Programação Financeira, nos termos do art. 21, §1º, da IN nº 01/97, e suas alterações posteriores.

(...)

Foi estabelecido, ainda, que a liberação das parcelas ficaria condicionada à efetiva realização das ações formativas ou a entrega dos produtos, de forma a não permitir a ocorrência de pagamentos antecipados por serviços não realizados.

Trata-se de análise do Tribunal de Contas da União, em que se condena o Programa Primeiro Emprego da ONG Ágora, que recebeu 25% de todos os recursos do Programa Primeiro Emprego no Brasil inteiro.

Há mais: Carga horária não atendida.

Pela análise feita nos Itens 78 a 81, **retro**, que retratam a execução das atividades de responsabilidade da Ágora e da Artéria [uma outra ONG], de janeiro a maio apenas a oficina de Agroecologia, em Formosa, teve a sua carga horária cumprida. Nos demais casos, a execução variou de 16% [16%, ou seja, recebeu o dinheiro de uma vez só e executou 16% dos cursos sobre 16% dos empregos] a 73% [nunca 100%], sendo que nos casos de capacitação básica, arte e cultura e informática (Formosa), não foram dados os módulos previstos.

Tribunal de Contas da União – relatório de inspeção feita ao Programa Primeiro Emprego, da responsabilidade da ONG Ágora, administrada por pessoas do Palácio do Planalto e por um cidadão, amigo pessoal do Presidente da República.

Será que houve favorecimento? Será que está correto esse favorecimento? O dinheiro é liberado para a concessão de bolsas a jovens.

Se é para liberação de dinheiro para empregar jovens, Senador Papaléo Paes, o gasto administrativo deveria ser isso aqui, como diziam os petistas em relação ao salário mínimo há um tempo atrás.

Gastos administrativos. O que diz o relatório?

Contudo, de acordo com os documentos de pagamentos apresentados pela Ágora, constata-se que a estrutura efetivamente montada pela entidade para a condução do convênio foi muito superior àquela prevista. Assim, os recursos gastos com essa finalidade [administrativa], no total de R\$730.792,02, até o mês de maio (deduzidos os valores pagos a instrutores), superam em R\$377.092,02 o valor originalmente previsto (...). Dessa forma, a diferença a maior, verificada no final do convênio, a título de custo, deverá ser arcada pela Ágora.

Ou seja, a Ágora gastou, na parte administrativa, muito mais do que deveria e muito mais do que tinha anunciado. Vai ter que arcar com essa diferença e vai ter que, como vou dizer a seguir, devolver dinheiro ao Ministério do Trabalho, mediante condenação, em estágio, que acabo de ler do Tribunal de Contas da União.

Restituição de dinheiro.

Dessa forma, não obstante a ilegalidade do pagamento de bolsa a beneficiário do Programa Nacional do Primeiro Emprego, considerando que os jovens foram os reais favorecidos com o auxílio, já tendo sido efetuado o seu pagamento, não caberia a devolução dos recursos gastos a esse título [a título de instrução]. Contudo, se confirmados os dados a que se refere o mencionado relatório de bolsas, a Ágora deve restituir ao MTE a quantia de R\$701.400,00, recebidos para pagamento de bolsas e não gastos, ou o valor que vier a ser apurado ao final em função do número efetivo de bolsas pagas, devendo, ainda, ser apurada a responsabilidade do Secretário de Políticas Públicas de Emprego do Ministério do Trabalho e Emprego, que aprovou o projeto da Ágora e firmou o Convênio MTE/SPPE nº 036/2003, permitindo o pagamento do mencionado subsídio contrário à Lei nº 9.608, de 1998.

Paro por aqui, Sr. Presidente, com o meu protesto e a minha denúncia. Eu vou votar a favor, Senador Augusto Botelho, das melhorias propostas e relatadas pela minha correligionária, Senadora Roseana Sarney.

Mas isso que acabo de ler, que é o Relatório do Tribunal de Contas da União, que manda sustar a liberação dos recursos destinados ao pagamento de bolsas de trabalho da Ágora, é algo que causa indignação a mim e ao Brasil inteiro, porque isso é malversação de recursos públicos.

Votarei a favor, mas com o protesto e com a denúncia que faço a este Plenário e ao Brasil.

Durante o discurso do Sr. José Agripino, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente.

Durante o discurso do Sr. José Agripino, o Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. João Ribeiro.

O SR. PRESIDENTE (João Ribeiro. PFL – TO) – Continua em discussão.

Com a palavra o nobre Senador Arthur Virgílio. S. Exª dispõe de até dez minutos.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Líder do PFL, Senador José Agripino Maia, fez um pronunciamento de gala. Ainda há pouco, dizia a S. Exª da relevância do tema que abordou, mas, sobretudo, do talento e do conhecimento de causa com que o fez. Creio que a fala do Senador José Agripino Maia foi definitiva: S. Exª relatou um escândalo; S. Exª exibiu a face mais apodrecida de uma negociata. Este é o fato! Esta é a verdade!

Sr. Presidente, desde o ano passado, o Programa Primeiro Emprego passou a fazer parte da política do Governo Federal e, portanto, passou a usar verbas do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, para pagar os jovens contratados pelo Programa. No entanto, a meta inicialmente estabelecida – de se criar 250 mil vagas em um ano – nem de longe foi alcançada. Como o Programa não vinha obtendo bons resultados, o Governo firmou convênio com a ONG Ágora para identificar formas de melhorar a performance do Programa. Assim, desde o ano passado, o Ministério repassou cerca de R\$8.000.000,00 em verbas para essa ONG, que é presidida pelo empresário Mauro Dutra, tido e havido, nas rodas da grande imprensa, como amigo pessoal do Presidente da República.

No entanto, de acordo com o Tribunal de Contas da União, o repasse de verbas, seja para a ONG Ágora, seja para qualquer empresário, não está dentro da lei enquanto não for criado e regulamentado um conselho consultivo que determine o firmamento de contratos e o repasse de verbas.

Ao liberar recursos sem consultar o conselho, o Ministério estaria desrespeitando a lei e possibilitando o favorecimento de empresas específicas.

Assim, espero que as providências propostas pela medida provisória, junto com outras que deverão ser tomadas pelo Ministro do Trabalho, possam solucionar as falhas técnicas e operacionais do programa, a fim de evitar que ele se transforme em mais um fiasco do atual Governo.

Essa medida provisória, que altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 10.748, de 22 de outubro de 2003, que criou o chamado Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego – PNPE, e também à Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre serviço voluntário e dá outras providências, está com esse grave vício, detectado pela vigilância do Tribunal de Contas da União.

O objetivo, que seria o de estimular a iniciativa privada a contratar jovens beneficiados pelo Programa, jovens com idade entre 16 e 24 anos que não tivessem jamais obtido algum emprego anteriormente e que fossem membros de famílias com renda mensal **per capita** até meio salário mínimo, tendo ainda a obrigação de estarem matriculados em escolas, ficou ameaçado pela inapetência administrativa com que o Governo lidou com a questão e ameaçado pelas irregularidades que beiram o insanável, as irregularidades cometidas pela *Ágora*, em comum acordo com segmentos do próprio Governo Federal.

O Tribunal de Contas da União determinou – e é bom lembrarmos – a suspensão da concessão de auxílio financeiro a 7 mil beneficiários do Programa Primeiro Emprego. Os Ministros do Tribunal de Contas da União concluíram que houve uma preferência, não justificada tecnicamente, pela *ONG Ágora* na implementação de ações do Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego para os Jovens, o PNPE. O Tribunal de Contas da União determinou, finalmente, que o Ministério do Trabalho obtenha a restituição de valores eventualmente gastos a mais com a *Ágora*.

Ouvi a exposição do relatório da Senadora Roseana Sarney, o que aliás demonstrou, mais uma vez, sua competência, seu espírito público. A Senadora procura consertar, e é bom que isso aconteça. Jamais negaríamos oportunidade a quem necessita do primeiro emprego, jamais negaríamos estímulo a um projeto que, corrigido, visasse a equacionar essa grave, urgente, ingente, premente demanda da sociedade.

O fato é que esse é mais um, dentre tantos projetos lançados pelo Cabo Canaveral do Governo, que malograram, que fracassaram, que não obtiveram êxito. É um plano Canaveral pela metade, Sr. Presidente. Em Cabo Canaveral, os foguetes sobem e costumam

voltar. Nesse Governo, os projetos sobem e costumam perder-se no espaço sideral, no delírio da inexperiência administrativa.

Como vemos, agora, no caso *Ágora*, os projetos perdem-se até nos desvãos da má-fé. Aqui temos um desvão claro de má-fé. É um caso nítido de malversação de recursos públicos.

Novamente, alertamos para essa mistura, que está ficando comum nesse Governo, entre o público e o privado, alertamos para essa falta de limites entre o público e o privado

O amigo do Presidente e a *ONG* escolhida para fazer um projeto, depois, por acaso, malversam recursos públicos da ordem de R\$8 milhões. E diziam: não é verdade, é injustiça, é denunciismo. Falam em denunciismo, Senador Jefferson Péres, talvez até dentro do projeto autoritário que denunciei desta tribuna, nesta Casa, mais cedo, na parte da manhã. Falam em denunciismo quase que para intimidar a Oposição, ou seja, não se denuncia mais corrupção, não se denunciam mais irregularidades, sob pena de a Oposição ficar com a fama de denunciista e irresponsável, como se irresponsáveis não fossem aqueles que praticam a corrupção, aqueles que praticam a irregularidade, aqueles que não respeitam o que significa o cerne do ideal republicano, do respeito à coisa pública.

É muito dura a vida de quem faz oposição a esse Governo. Dura porque a nós não nos cabe, Senador Tasso Jereissati, mecanicamente, dizer não, como não nos coube, em nenhum momento, também mecanicamente, dizer sim, automaticamente. Temos a obrigação a apontar os equívocos, de ajudar o Governo a escimá-los e de não desperdiçar a oportunidade de dar um voto favorável a matérias que possam significar alguma melhoria da situação social aflitiva do nosso povo.

O Governo agora delira com os índices sazonais da economia brasileira. Quem dera não fossem sazonais! Quem dera fosse de sustentabilidade a situação econômica do País! O Governo delira. Não chegou nada na vida cotidiana do nosso povo. Temos muito o que crescer e temos, por outro lado, um Governo que conspira contra o investimento e que faz tudo para que não se crie um ambiente ideal para o investimento. Portanto, o País cresce em um ano, cresce menos em outro e, no final, do jeito que vai, quem hoje sorri amanhã acaba chorando, porque a média de cada ano termina sendo de dois e alguma coisa ao longo dos quatro anos desse Governo.

E tem sido assim ao longo dos últimos vinte anos no País. Ou o Brasil cria as condições para aumentar para valer o investimento no País – algo do tipo de 28% do Produto Interno Bruto brasileiro como proporção – ou cresce em um ano e não cresce em outro.

Senador Jefferson Péres, outro dia, ouvi um economista dizer, em uma das televisões brasileiras, que só quem pode compreendê-las é quem, na verdade, como nós, vive as agruras da realidade vivida pelo nosso povo. Mas, ao mesmo tempo, deste patamar, deste platô privilegiado, que é o Senado Federal. Ele dizia assim: talvez tenhamos até o azar de o Brasil crescer mais de 4% este ano. Quem está em casa leva um soco no peito. Mas o economista sabia o que estava dizendo, porque o Brasil não tem como sustentar três anos de crescimento econômico a 5% ao ano sem que degenera em inflação alta. Não tem como. Não há infra-estrutura suficiente para não sofrermos gargalos terríveis. Na hora de produzir 100 produtos, vamos ter uma disputa brutal entre exportar ou vender para o mercado interno, com reflexos inflacionários que levarão à alta de juros; a alta de juros levará a menos crédito ainda; menos crédito ainda levará a menos consumo; menos consumo levará, portanto, a menos crescimento econômico.

Esse círculo vicioso está longe de ser rompido, apesar de toda a capacidade do Governo de fingir que vai tudo muito bem, e para sempre, ao menor sinal de melhora conjuntural.

Estamos vendo aquilo em que o Governo parecia forte, a política social. De início, de cara, como diria o povo, bem abertamente, o Governo se defronta com corrupção no Primeiro Emprego. Poderíamos imaginar tudo, que o Presidente Lula tivesse praticado – e ele não praticou, graças a Deus – os piores desatinos em matéria de macroeconomia. Poderíamos imaginar tudo, mas não, primeiro, que fracassasse nas políticas sociais; segundo, que deixasse que suas políticas sociais fossem manchadas pela sombra da irregularidade, pelo crivo da desonestidade, pelo fantasma da malversação. Não poderíamos imaginar isso.

Aqui estamos nós a discutir a correção dos rumos de um primeiro emprego que fracassou. Desta tribuna, quando se discutia da outra vez, Senador Osmar Dias, eu contava, em tom de piada de humor negro, aquela história. O menino dizia: Meu pai, tenho duas notícias para o senhor: uma boa e uma ruim. Dê a boa, meu filho. Arranjei um emprego. Agora a outra, a ruim. E ele diz: é o seu emprego, meu pai.

Agora essa piada teria de ser de humor mais negro ainda. O filho teria que dizer: meu pai, eu cheguei a pensar que, com esse programa do Governo, teria um emprego. E não tive.

Os números são ridículos, grotescos, Senador Rodolpho Tourinho: pouco mais de trinta pessoas na minha cidade; pouco mais de vinte em Vitória. Certamente não foi diferente na Fortaleza da Senadora Patrícia Saboya Gomes; não foi muito diferente na Salvador

do Senador Antonio Carlos Magalhães. São números ridículos, risíveis, com os quais nem de leve se podem cotejar os 250 mil primeiros empregos projetados para o ano passado, o ano que venceu.

É hora de corrigir. Eu digo que é difícil fazer oposição a esse Governo, porque temos de fazer dois papéis: o do fiscal e o da babá. O papel do fiscal é apontar os equívocos, o da babá é procurar, ainda assim, corrigir, procurar aparar as arestas, procurar apresentar, de maneira aperfeiçoada, as matérias que chegam defeituosas, que chegam para corrigir situações quase incontornáveis, criadas pela incompetência do Governo e até pela má-fé de algumas pessoas que o circundam.

Portanto, quando discutimos aqui o Primeiro Emprego, temos de louvar o relatório competente da Senadora Roseana Sarney e, sem dúvida alguma, afirmar para a Nação que o Brasil, mais uma vez, poderá contar com o Senado, que não vai faltar a ele. Falta competência ao Governo para servir o Brasil de maneira conveniente. Se o Governo é autoritário – e talvez até competente – e tenta tomar conta da vida de jornalistas e de brasileiros, em uma verdadeira escalada autoritária que está a assustar aqueles que têm a sensibilidade democrática à flor da pele, como eu procuro ter – procuro ter a sensibilidade democrática à flor da pele –, é verdade que o Governo não se revela competente assim quando se trata de cuidar do dia-a-dia do País, de arrumar a Casa efetivamente, de começar e terminar um projeto.

Desta feita, esperamos que a lição tenha sido aprendida pelo Governo, e que a apuração das irregularidades e da corrupção praticadas em torno da Ágora, e sob apadrinhamento de setores desse Governo, vá até o fim. E como toda corrupção deve ser punida até o final, essa também. Que os culpados sejam apontados, que os punidos sejam punidos de verdade, para que o Brasil possa respirar ares mais limpos, ares mais saudáveis.

Afinal de contas, a corrupção é algo abjeto. A corrupção de verbas do Fundo de Amparo ao Trabalhador, do dinheiro do trabalhador, assume um aspecto cruel e deprimente, como todo gesto de corrupção, que, ademais, brinca com o futuro de quem é o futuro do País. Alguns enriquecem driblando o futuro daqueles que são o futuro do País. Os jovens até 24 anos que querem ter oportunidade de trabalhar deveriam contar – sobretudo dos maiores do Brasil – com um exemplo de decência a seguir. Entretanto, estão vendo o decepcionante exemplo de que o dinheiro que deveria ser destinado à preparação deles para o trabalho é colocado no bolso de meia dúzia de espertalhões,

conforme denuncia, de maneira ampla e irresponsável, o Tribunal de Contas da União, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (João Ribeiro. PFL – TO)

– Continua em discussão.

Concedo a palavra ao nobre Senador Osmar Dias.

S. Ex^a tem a palavra por até cinco minutos.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Para discutir.

Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ninguém, em sã consciência, pode ser contra a idéia de um projeto que pretende simular a contratação de jovens na faixa de idade de 16 a 24 anos. Ninguém pode ficar contra essa idéia nem contra essa intenção, qualquer que seja o Governo. E eu, muito menos que qualquer outro, não posso ficar contra essa idéia, porque já denunciei desta tribuna que o projeto Primeiro Emprego do Governo é fruto de pirataria, uma pirataria praticada pelo então Ministro do Trabalho Jaques Wagner, que, de forma deselegante e traiçoeira, conversou comigo dizendo que queria aproveitar o meu projeto de lei para transformá-lo em lei, para que houvesse uma política de geração do primeiro emprego.

O meu projeto, Senador Papaléo Paes, foi apresentado aqui no início do meu primeiro mandato, em 1995. Foi relatado pelo Senador do PT Eduardo Suplicy. Aprovado em 1998 nesta Casa, foi para a Câmara dos Deputados. O ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso conversou comigo e disse que o projeto era bom. Como já disseram aqui, o projeto não é original, já que foi aplicado na França logo depois da Segunda Guerra Mundial. Os jovens estavam se drogando e se prostituindo nas ruas, estavam desempregados, desmotivados e sem esperança, e o Governo implantou o Programa Primeiro Emprego, que vigora naquele país até hoje. O projeto foi implantado após a Segunda Guerra Mundial e permanece em um país como a França até hoje porque é bom, porque deu certo. E a França despense quase US\$2 bilhões todos os anos para subsidiar e estimular as empresas que contratam jovens nessa faixa de idade.

Busquei a idéia e a transformei em um projeto de lei que foi copiado pelo Governo. E foi mal copiado, porque as alterações que o Governo fez trouxeram problemas. A primeira alteração engessou o Programa, impedindo o empresário que realizasse a contratação do jovem de fazer a demissão. É claro que ninguém quer ficar com essa obrigação. Se houver um problema durante o período de trabalho, do contrato de trabalho, o empresário será impedido de fazer a demissão? Engessado, ele não vai contratar. Com esta-

bilidade garantida antes da contratação, o empresário não vai contratar.

Além disso, o Governo transformou a proposta que era de incentivo fiscal em doação de dinheiro direta aos empresários. Assim não funciona mesmo. Com isso, gera-se aquilo que foi denunciado da tribuna: problemas de corrupção. Quando o dinheiro é o estímulo, é claro que surgem os espertalhões, e foi o que aconteceu, gerando corrupção dentro do Programa, problema esse que já foi denunciado.

No meu projeto, tratava-se simplesmente de trocar impostos por emprego. E, nesse caso, não há como haver corrupção em um programa pelo qual o empresário terá desconto no seu imposto daquilo que ele pagou de encargos sociais aos jovens. Este é o grande estímulo que eu gostaria de ver sendo praticado: dar desconto no pagamento dos impostos do empresário no valor correspondente ao que o empresário pagou de encargos sociais. Esse é o grande estímulo. Mas se deve obrigar o empresário a matricular aquele jovem em um curso profissionalizante.

Senador Augusto Botelho, ainda esses dias, conversávamos a respeito do assunto. O grande problema do desemprego no Brasil não é somente a falta de vagas, mas também e principalmente é a falta de mão-de-obra especializada e a falta de treinamento. Esse é um problema que os jovens especialmente enfrentam, porque, quando procuram emprego, é exigida experiência, a qual eles não têm porque aquele será seu primeiro emprego. E ninguém se preocupa em dar-lhes especialização e treinamento.

No meu projeto, o empresário receberia um estímulo, mas isso não seria gratuito: ele seria obrigado a oferecer ao jovem um curso profissionalizante no Senac, no Senai, no Sebrae, enfim, em cursos que já existem. Não significaria dispêndio para o empresário, mas a obrigação de oferecer ao jovem um espaço para que pudesse treinar e se especializar.

Além disso, o jovem não trabalharia oito horas. O jovem que está matriculado e está freqüentando um curso de especialização não dispõe de oito horas durante o dia para trabalhar. Senador Papaléo Paes, é preciso dar-lhe oportunidade de estudar, de especializar-se, de ter uma profissão definida, para que mais tarde não lhe falte emprego. Determinei no meu projeto que ele trabalharia seis horas por dia. Duas horas seriam descontadas, para que, nesse período, ele freqüentasse um curso de especialização e de treinamento. Essa era a minha proposta.

O Ministro Jaques Wagner prometeu que faria do meu projeto a base do projeto do Governo, mas vejo que, ao alterá-lo, pela vaidade de querer ser o dono

do projeto, o Governo praticamente destruiu a idéia, transformando-o num projeto impraticável.

O que estamos vendo agora é a tentativa, por meio de medida provisória, de consertar um programa que foi colocado em prática, mas que não funcionou, pois gerou pouco mais de dois mil empregos no Brasil. Podemos encontrar dois mil empregos, por exemplo, numa fábrica de suco de laranja que instalamos no noroeste do Paraná ou num pequeno frigorífico de frango que uma cooperativa do Paraná instalou. Lá se geram dois mil empregos diretos, com US\$20 milhões de investimento feito pela própria cooperativa.

É muito pequeno o efeito desse programa. Não acredito que a modificação feita pela medida provisória vá surtir os efeitos que o Governo espera: gerar 70 mil ou 200 mil empregos para jovens.

É claro que não estamos discutindo o mérito do programa. É claro que ele é meritório. É claro que precisamos de uma solução para o desemprego nessa faixa de idade, porque é nessa faixa de idade que o jovem vai definir seu futuro. Se tiver oportunidade de estudar e de trabalhar, ele vai ser um cidadão com plena consciência de seus deveres de cidadão, porque conheceu os direitos de cidadão. Ninguém pode ser cobrado das suas responsabilidades de cidadão se não teve oportunidade de conhecer seus direitos em primeiro lugar.

Senador Ramez Tebet, o projeto que eu tinha apresentado aqui e que V. Ex^a votou e elogiou – e me lembro muito bem disso – dava ao empresário direitos e obrigações, como também dava aos jovens direitos e obrigações. Esses direitos e obrigações era um aprendizado para quem, na adolescência, começava a formar a consciência de que precisa estudar e trabalhar com seriedade, porque, pouco depois, vai constituir uma família. Se essa oportunidade não é dada, ele abandona a idéia de constituir uma família e vai seguir outros caminhos.

Não lhe é dada oportunidade! Sem emprego e sem estudo, o que ele vai fazer da vida?

Então, se queremos ter a expectativa de que os jovens realmente sigam o caminho da cidadania, se queremos que a sociedade brasileira possa respeitá-los, é preciso dar-lhes a oportunidade de trabalhar e de estudar.

A Senadora Roseana Sarney tem autoridade moral para ser Relatora desse projeto. Quando Governadora – e eu lia a respeito nos jornais –, Roseana Sarney implantou o Programa Primeiro Emprego no Maranhão. Por ser pioneira na implantação do programa, tenho certeza de que S. Ex^a usou sua inteligência, sua experiência e, sobretudo, aquilo que viu de certo e de

errado no programa que implantou para aperfeiçoar agora a matéria.

Estou torcendo, Senadora Roseana Sarney, que V. Ex^a consiga realmente consertar o projeto, que é meritório, que é um dos mais importantes no País, pelas conseqüências positivas que ele pode trazer para a sociedade brasileira, mas que, pela forma com que foi implantado, infelizmente, não funcionou. Espero que V. Ex^a possa colaborar. Se o Governo quiser, eu, humildemente, também posso dar algumas idéias, para que o programa realmente dê resultado.

O que queremos, independentemente de quem foi o autor, é que esse projeto seja vitorioso, porque vitoriosos serão os jovens brasileiros. Sem dúvida nenhuma, vamos melhorar a qualidade de vida daqueles que serão, no futuro, os trabalhadores adultos. Aqui se diz que estamos tirando o emprego de adultos. No meu projeto, eu limitava em 15% os empregos para jovens em determinada empresa.

Senadora Roseana Sarney, quero colocar-me à disposição de V. Ex^a e do Governo. Creio que V. Ex^a foi muito bem escolhida para relatar o projeto e pode dar uma grande contribuição ao Governo, que errou na implantação do Programa, mas espero que consiga corrigi-lo agora.

Durante o discurso do Sr. Osmar Dias, o Sr. João Ribeiro, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– Continua em discussão.

Concedo a palavra ao Senador Almeida Lima.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, voltamos a discutir o Programa Primeiro Emprego. Já o fizemos no primeiro semestre, com a aprovação de medida provisória relatada também pela nobre Senadora Roseana Sarney e, naquela oportunidade, apoiada por todo o Plenário desta Casa.

Recordo-me de que todos procuraram se manifestar diante da importância desse tema para o brasileiro, sobretudo para aquele que está na iminência da busca do seu primeiro emprego, da sua primeira atividade laborativa. O Congresso Nacional não faltou ao Executivo, ao Governo, à Presidência da República, embora esse mesmo Governo tivesse deixado de lado, como bem disse o Senador Osmar Dias, inúmeros projetos que já tramitavam nas duas Casas, a exemplo do primeiro deles, de sua autoria. Como sempre, o Governo procura estar acima do Parlamento, não dando valor à colaboração que o Parlamento tem a prestar. Não obstante a tramitação de mais de vinte proposi-

turas sobre o primeiro emprego, encaminha a sua de forma exclusiva.

Devo dizer a V. Ex^{as} que essa nova medida provisória será aprovada, como a primeira, embora venha a retratar a incompetência deste Governo para gerir os destinos deste País, sobretudo naquilo que diz respeito a programas de desenvolvimento e de geração de empregos que venham a facilitar a vida do povo brasileiro.

E por que afirmo isso? Porque, primeiro, o Governo teve todo o apoio, à unanimidade, e não teve condições e competência de executá-lo. Daí o seu fracasso. Há aproximadamente noventa dias, diante do primeiro fracasso, edita uma nova medida provisória – que, como foi dito na tarde de hoje, já está em vigor –, cujos reflexos não se fizeram sentir até o presente momento, porque o Governo, é bom que se diga, não tem demonstrado aptidão para aquilo a que se propôs.

É preciso que se diga que, embora seja uma expressão que está sendo muito utilizada pelos Ministros, sobretudo aqueles chamados da “linha dura”, quando falam em relação à Oposição, de que procura atitudes eleitoreiras, na verdade, essa é uma posição do Governo, porque esse Programa Primeiro Emprego não passou de um programa politiqueiro, eleitoral, enganador, embusteiro, que está promovendo exatamente a desesperança daquele que pleiteia o seu primeiro emprego.

Seremos a favor, mas, como medida provisória – portanto, já em vigor –, já diz a que veio, e veio exatamente para o fracasso, como fracassado tem sido esse Programa, embora com volumosas despesas que não foram direcionadas para o objetivo-fim, mas para a atividade-meio, e outro tanto destinado exatamente à corrupção, com as “Ágoras” da vida e tantas outras ONGs, organizações que se proliferam neste Governo.

Seremos a favor, tenho plena convicção disso, não apenas deste programa, que é o do Primeiro Emprego, mas de qualquer outro programa que o Governo apresentar, como o do Segundo Emprego, do Terceiro Emprego, do Quarto, do Quinto, ou de um programa de emprego para aqueles que já se encontram em idade avançada e que têm dificuldade de retornar à atividade laborativa neste País.

Na verdade, estamos precisando mesmo é de governo, o que o País não tem. Essa é a verdade, é isso o que a Oposição precisa dizer com todas as letras.

No dia de ontem, na Comissão de Assuntos Econômicos, votamos a favor do convite ao Presidente do Banco do Brasil e ao Presidente do Banco Central, e, na oportunidade, eu dizia que a Oposição

não deveria estabelecer convites para autoridades que têm a obrigação de se antecipar e comparecer ao Parlamento para dar as explicações que deve e a que a sociedade tem direito. E disse mais: que a Oposição precisa exercer o seu **munus publicum**, sua prerrogativa em toda a plenitude. A Oposição precisa exercer sua atividade não de forma limitada ou até o ponto consentido pelo Governo. Ela não deve ter limites, não deve se impor limites e muito menos aceitar os limites que o Governo tenta impor.

E, agora, de forma sábia, adjetivando a atividade da Oposição de “atitude eleitoreira”, como se estivesse condenando as eleições, não se investiga mais nada porque estamos em ano eleitoral. Mas esse foi o mesmo comportamento do ano anterior, e, naquela ocasião, não vivenciávamos um ano eleitoral. É apenas a posição de quem tenta limitar nossa atividade, quando não eleitoreira, politiqueira. Vem para cá com a expressão de que a Oposição está praticando denunciamento, como se não lhe competisse denunciar os fatos dos quais a sociedade toda já tem conhecimento pelos órgãos mais expressivos da imprensa nacional. E ainda vem acusar a Oposição.

Portanto, gostaria de aproveitar esta oportunidade em que me encontro na tribuna, defendendo o programa não só do primeiro emprego, mas do segundo, do terceiro, de tantos quantos este Governo encaminhar para o Senado Federal, para denunciar essa postura equivocada de tentar amordaçar a Oposição com os adjetivos a que me referi, agora mais ainda com a atividade da própria imprensa. Estaremos aqui de forma concreta, sem nos limitar e sem aceitarmos nenhum limite imposto pelo Governo. Basta de desfaçatez. Este é o Governo da dissimulação, “o Governo que é, o Governo que faz e que diz não ser e que diz não ter feito”, dissimulando, diante da sociedade brasileira, a sua atitude, sua real posição e atividade na Presidência da República.

Muito obrigado, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AC) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente José Sarney, no ano passado, quando era Ministro do Trabalho o Sr. Jaques Wagner, eu havia ponderado, ao ser apresentado o Programa Primeiro Emprego, que a melhor forma de transferência de renda seria não propriamente aquela destinada à empresa, mas diretamente ao trabalhador, às pessoas. Naquela ocasião, ponderei que, depois que se passasse um ano do lançamento do programa, seria importante avaliar os procedimentos, porque possivelmente se chegaria à

conclusão de que, mais eficaz do que aquela fórmula, seria outra – que, aliás, o Presidente Lula está adotando e vai adotar, porque já aceitou como lei.

Hoje, passado quase um ano da instituição do Primeiro Emprego, vemos aqui o Governo tentando aperfeiçoá-lo, mas, basicamente, ainda estão sendo repassados recursos para as empresas contratarem jovens. Claro que se trata de uma preocupação legítima do Presidente Lula, do Ministro do Trabalho e de toda a equipe econômica, mas ainda desejo fazer algumas considerações, da maneira mais construtiva, aos meus companheiros no Governo.

Nós, brasileiros, inclusive os empresários e os trabalhadores, precisamos estar cientes de que os países desenvolvidos adotam formas de transferência de renda muito significativas. E essas formas são principalmente transferências diretas às pessoas que estão sendo contratadas, aos trabalhadores. Assim, por exemplo, já mencionei que o Presidente Bill Clinton, em seu livro **My Life** (Minha Vida), observa que, quando iniciou seu Governo, cumpriu o seu compromisso de dobrar um mecanismo que, nos Estados Unidos, chama-se Crédito Fiscal por Remuneração Recebida – Earned Income Tax Credit. No ano passado, somou US\$37 bilhões pagos a mais de 20 milhões de famílias, correspondendo a mais de 50 milhões de pessoas.

Naquele país, um trabalhador que recebe um salário mínimo, US\$5.20 por hora, trabalha cerca de 160 horas mensais e recebe aproximadamente US\$800 por mês. Se trabalhar 12 meses, conseguirá obter cerca de US\$10 mil. Se tiver mulher e dois ou mais filhos, receberá um crédito adicional de US\$4,200. Seu rendimento subirá mais de 40%, de US\$10 mil para US\$14,200, anualmente. O que significa isso? Que as empresas norte-americanas serão mais competitivas do que as nossas, se não adotarmos algum mecanismo de transferência de renda igual ou que resulte em efeitos semelhantes. Trata-se de uma forma de Imposto de Renda negativo.

Nos anos 60 e 70, os Estados Unidos pensaram em adotar um Imposto de Renda negativo completo, que beneficiaria todas as famílias norte-americanas cuja renda não alcançasse valor equivalente hoje a US\$18 mil. Cada família que não conseguisse pelo menos esse valor teria direito a 50% da diferença entre aquele valor e a sua renda. Então, nenhuma família teria menos do que US\$9 mil anualmente. Esse projeto passou na Câmara dos Deputados por dois a um, mas, na Comissão de Finanças do Senado, em 1970, foi derrotado por dez a seis, porque alguns senadores rezearam pagar determinado valor a pessoas que não estivessem trabalhando. Foi então que, em 1974, o Senador democrata Russell Long, de Lousiana, propôs

a instituição desse mecanismo, o Earned Income Tax Credit, que foi expandido pelo Presidente Bill Clinton e tornou-se um instrumento muito relevante.

A pessoa que trabalha, tem família e recebe uma remuneração modesta, que não atinge determinado patamar, tem direito a um complemento de renda. Ocorre que alguns economistas, ao estudar esse tema, chegaram à conclusão de que melhor ainda do que o Crédito Fiscal por Remuneração Recebida ou o Imposto de Renda negativo seria a transferência de renda paga efetivamente a todas as pessoas e incondicionalmente, a renda básica de cidadania.

Assim, tenho tentado ponderar que, mais eficaz até do que programas de transferência de renda, pagos diretamente às empresas por trabalhador contratado, seria avançar rapidamente em direção à renda básica de cidadania.

O Presidente Lula compreendeu isso e sancionou a lei que institui a renda básica de cidadania para ser implementada no Brasil gradualmente, a partir de 2005. O programa principal de transferência de renda hoje, o Bolsa-Família, é um passo na direção da renda básica de cidadania. Felizmente, esse programa vem se expandindo. Lembremos que, quando instituído, por volta de outubro do ano passado, havia 2 milhões e 700 mil famílias nos programas que se transformaram no Bolsa-Família; no final do ano, havia 3 milhões e tanto; agora, 4,5 milhões; em setembro, quando o Presidente estiver falando na ONU, já se sabe que o número de famílias beneficiadas com o Bolsa-Família estará em 5 milhões; em 2006, serão 11 milhões e 600.

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Vou concluir, Sr. Presidente. Quero aqui ressaltar que o Bolsa-Família, na sua expansão gradual, mas firme, está contribuindo para o desenvolvimento da economia, que se mostra mais e mais firme e acelerada.

Votarei favoravelmente ao Programa Primeiro Emprego, mas quero lembrar que a forma de transferência de renda mais eficaz e que efetivamente contribuirá para melhorar a distribuição da renda é aquela que se faz diretamente às pessoas, aos trabalhadores. É, no formato da Renda Básica de Cidadania, um instrumento consistente com a competitividade da economia.

Quero saudar o fato de que ali, ao lado do Congresso Nacional, no Palácio do Itamaraty, enxergamos hoje a bandeira brasileira lado a lado com duas bandeiras: a da União Européia e a do Mercosul. Isso pela primeira vez na história, porque no Palácio do Itamaraty estão as delegações do Mercosul e da União Européia realizando um encontro de grande importância para os destinos do comércio internacional brasileiro. Inclusive,

sobre esse encontro, assim como sobre o encontro do Brasil na OMC, teremos amanhã, às 11 horas, na Comissão de Relações Exteriores, a exposição do Ministro das Relações Exteriores, Embaixador Celso Amorim. Aproveito para convidar para essa reunião o Senador Tião Viana, a quem concedo um aparte.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Concedo a palavra à Senadora Lúcia Vânia.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP)

– Sr. Presidente, enquanto a Senadora se dirige para a tribuna, peço permissão para ouvir o Senador Tião Viana, a quem eu tinha concedido a palavra para um brevíssimo aparte.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, quero apenas informar que o Presidente Lula hoje, em consonância com o pronunciamento de V. Ex^a, Senador Eduardo Suplicy, está inaugurando uma ponte de integração entre o Brasil e a Bolívia, pelo Acre, e lançando a pedra fundamental de uma ponte entre o Brasil e o Peru, também pelo Acre, o que consolida o discurso de um Mercosul forte, viável, tomando a União Européia como exemplo. Parabéns a V. Ex^a.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP)

– Obrigado, Senador Tião Viana.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Concedo a palavra à Senadora Lúcia Vânia.

A SR^a LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em primeiro lugar, cumprimento a Senadora Roseana Sarney, Relatora deste projeto, cuja colaboração, sem dúvida, faz com que tenhamos confiança em que, desta vez, o Governo vai acertar.

A Senadora Roseana Sarney foi Governadora do Estado do Maranhão e pôde prestar seu serviço, sua experiência na área social, fazendo com que seu Estado pudesse ser reconhecido pelo desenvolvimento social, pelo aumento do Índice de Desenvolvimento Humano, mediante um trabalho dedicado e sensível. E é com sensibilidade que S. Ex^a relata novamente este projeto, procurando corrigir os erros que já haviam sido apontados, até mesmo por S. Ex^a, no relatório passado.

Entretanto, diante da urgência solicitada pelo Governo, entendemos todos – não apenas a Relatora, mas também o PSDB – que deveríamos colaborar para que o projeto pudesse ser implementado, em face da urgência que tínhamos de solucionar o grave problema do desemprego na faixa etária abrangida pela proposta.

Gostaria de citar algumas soluções que a Senadora Roseana Sarney aponta em seu relatório e que considero tratar-se de um caminho aberto para que o Governo, desta vez, possa acertar.

Dentre as modificações, S. Ex^a procura facultar a adesão dos empregadores pela Internet, pelos correios, desburocratizando e incentivando a adesão dos empregadores ao programa e a conseqüente oferta de vagas. Além disso, procura tornar mais claro o requisito de baixa renda familiar para participação no programa, permitindo que os participantes possam acumular outras subvenções econômicas de programas congêneres e similares, desde que não extrapolem a renda familiar de meio salário mínimo mensal per capita.

Acrescenta ainda a Relatora a preocupação de aumentar o controle social sobre o programa, por intermédio da obrigatória publicação mensal de dados concernentes ao mesmo na Internet.

Dessa forma, acredito que, apontando esses itens que consideramos os mais fortes, a Relatora procura corrigir os erros apontados como causa do fracasso do primeiro ano de implantação do projeto.

Quero ainda, ao cumprimentar a Relatora, dizer que o Governo, paralelamente a este programa, tem procurado implementar algumas ações. Tanto a Senadora Roseana Sarney como eu já havíamos chamado a atenção do Governo para o fato de que havia programas que precisavam ter continuidade devido ao estímulo e ao sucesso que tiveram no passado.

Dentre esses programas podemos citar a Lei do Aprendiz, sem dúvida um grande avanço que vem colaborar com este projeto e fortalecê-lo. Na semana passada, por um convênio entre a Petrobras, o Governo Federal e os empresários, todas as subsidiárias da Petrobras puderam participar do programa implementado pela Lei do Aprendiz, e passaram a conveniar, atendendo, desta forma, cerca de 20 mil jovens neste País. Acredito que a ajuda vem consolidar esse programa.

Outro programa que estava em andamento e que o Governo retoma para fortalecer o primeiro emprego é o chamado “Soldado Cidadão”, lançado recentemente. Trata-se de um programa similar ao criado no Governo passado, o Serviço Civil Voluntário, que era destinado aos jovens que não serviam o Exército, mas que recebiam uma bolsa para se capacitarem e se prepararem para entrar no mercado de trabalho.

Hoje o Governo modifica um pouco o projeto – acredito que o faz para expandi-lo, e modifica-o bem –, colocando nas mãos do Exército brasileiro a responsabilidade de capacitar jovens que não serviram ou que não serão aproveitados no serviço militar, mas que poderão ser capacitados para poder entrar no mercado de trabalho com grande qualificação.

Portanto, hoje é um dia muito importante. Os erros do passado foram aqui já elencados por todos os Senadores que me antecederam. Esperamos que o Governo aprenda com esses erros; que fortaleça es-

ses programas, que foram de sucesso – acredito que, agora, o Governo está no rumo certo –; e que aproveite a experiência apontada aqui pela Relatora, Senadora Roseana Sarney, para que possamos dar ao País e à juventude brasileira uma solução para os graves problemas que enfrentamos nessa faixa etária.

Para nós que trabalhamos na área social, é muito triste ver o índice de mortalidade de jovens acometidos pela violência nas grandes capitais, o que tem causado tanta tristeza às famílias e à sociedade brasileira.

Concedo o aparte o Senador Eduardo Siqueira Campos.

O Sr. Eduardo Siqueira Campos (PSDB – TO)

– Senadora Lúcia Vânia, quero apenas de dizer que suas considerações são por demais importantes, pois V. Ex^a tem grande conhecimento sobre o assunto, já prestou grande serviço ao Estado de Goiás, como primeira-dama, e ao País, como Deputada Federal e, hoje, como Senadora e Presidente da Comissão de Assuntos Sociais. Quero, igualmente, dizer que este projeto não poderia estar sendo relatado por outra pessoa que não a Senadora Roseana Sarney, porque, afinal de contas, o Brasil inteiro sabe, particularmente nós, tocantinenses, que ela, como Governadora, foi autora do primeiro projeto de primeiro emprego neste País. Acho importante que todo erro deste projeto esteja sendo aperfeiçoado. Temos que incentivar o Governo a reconhecer um erro seu. Que esta Casa possa contribuir, como o faz desta vez, da melhor maneira, com a experiência da sempre Governadora Roseana Sarney, que tem conhecimento de causa a respeito da matéria. Aliás, quando o Governo lançou este projeto, Senadora Roseana Sarney, V. Ex^a deveria ter sido convocada e recebido uma homenagem. O parlamentar geralmente passa por isso: elabora um projeto de lei, o governador elabora um projeto importante e o Governo Federal o lança como se fosse idéia sua. Neste ponto, o Governo fica devendo à Senadora Roseana Sarney, a quem parabenizamos, juntamente com a Senadora Lúcia Vânia, por este importante registro.

A SR^a LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Agradeço ao Senador Eduardo Siqueira Campos, com cujas palavras concordo inteiramente, porque, na verdade, a Senadora Roseana Sarney foi autora da implantação do primeiro projeto de primeiro emprego neste País com sucesso. Seria muito simples para o Governo apenas usar da experiência de S. Ex^a e implementar esse programa com sucesso. Penso que desta vez o Governo acerta acatando as sugestões que a Senadora Roseana Sarney deu a esse projeto.

Encerro minhas palavras cumprimentando a todos, de forma especial a esta Casa, externando minha

alegria ao ver que o Governo desta vez acerta em relação ao Programa Primeiro Emprego.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Para discutir. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, esta medida provisória tem a virtude de alterar alguns dispositivos da Lei nº 10.748, de 2003, que, de certa forma, criavam alguns obstáculos para o exercício do Programa Primeiro Emprego em toda a sua plenitude.

Logicamente, a partir da entrada em vigor de uma lei surgem reclamações dos possíveis beneficiários, que redundarão, futuramente, na modificação desta lei. No processo legislativo é natural a alteração tanto da Constituição como da lei ordinária. Mas, a simples alteração de uma lei não significa que estaremos proporcionando aos beneficiários, de imediato, tudo aquilo que é previsto na lei. Por exemplo, o Programa Primeiro Emprego está condicionado a fatores que não os legislativos, que não os resultantes da aplicação da lei.

Temos que considerar que o Brasil precisa retomar o seu processo de desenvolvimento econômico através de um crescimento sustentado, com menores taxas de juros, com alta credibilidade do nosso País no exterior, com baixo risco Brasil e com a inserção do nosso País entre aquelas nações que podem exportar cada vez mais, a exemplo do que aconteceu recentemente, quando o Brasil venceu determinadas questões relacionadas com os subsídios nos Estados Unidos, que serão alterados paulatinamente. Foi uma vitória do Brasil. Isso abre caminho para a exportação do nosso País, gerando mais empregos para todas as camadas da população, inclusive para os mais jovens. Por isso, acredito que o Brasil está vivendo um momento especial na sua vida econômica. Há sinais evidentes de que estamos retomando o crescimento e os jovens terão um lugar no mercado de trabalho brasileiro. Que alegria para o jovem, em sua primeira oportunidade de trabalho, conseguir uma vaga em uma empresa. É um sonho que é acalentado não apenas pelos mais jovens, com até 24 anos de idade, mas também por aqueles que, detendo um diploma universitário, saem da faculdade e passam pelo desdoro, pelo constrangimento de não encontrarem um lugar para trabalhar.

Essa é uma crise vivenciada pelo Brasil e pelo mundo globalizado, onde a tecnologia é importante à qualificação do jovem, visando prepará-lo para os dias que se avizinham, onde apenas os mais qualificados terão oportunidade de um emprego.

A medida provisória que estamos votando elimina algumas distorções. Por exemplo, a Lei nº 10.748, resultante de uma medida provisória, distinguia as empresas pelo faturamento, para receberem a subvenção econômica. As empresas com faturamento de até R\$1,2 milhão recebiam seis prestações de R\$200,00 e aquelas com faturamento acima de R\$1,2 milhão poderiam receber um benefício, um estímulo de R\$100,00, distribuído em seis prestações.

Esse benefício foi unificado nesta medida provisória, porque a empresa que resolver entrar no Programa Primeiro Emprego poderá receber uma subvenção econômica de R\$250,00, que será paga em seis prestações bimensais. Essa unificação é importante. Não há distinção entre empresas maiores e menores. Aquela que resolver aderir ao programa e estabelecer como norma o primeiro emprego receberá esse benefício a que me referi.

Pela lei anterior, para fazer jus ao benefício, a empresa era obrigada a manter um número médio de empregados relativo ao exercício anterior. Por esta medida provisória, a empresa tem que manter uma taxa de rotatividade não superior à taxa de rotatividade do setor. Suponhamos uma indústria de calçados que venha a proporcionar o primeiro emprego, se ela desempregar mais do que a rotatividade do setor, não poderá entrar no Programa Primeiro Emprego.

A medida provisória traz um outro benefício. Anteriormente, os jovens que completassem 25 anos de idade ou o ensino médio estariam fora do programa. Agora, a medida provisória ameniza esse problema por acabar com a exigência, mas estabelece que 70% dos jovens admitidos pela empresa devam ter pelo menos o ensino médio.

Há duas falhas que poderão ser corrigidas futuramente pelo Governo e que, se corrigidas, darão mais alento, mais certeza à execução desse programa. Antes não se permitia a contratação por tempo determinado; agora, não se definiu ainda um prazo. Emendas apresentadas na Câmara dos Deputados propõem que o contrato por tempo determinado possa ser de até dezoito meses, mas essas emendas foram derrubadas. Essa questão pode ser corrigida estabelecendo-se um prazo para esse contrato por tempo determinado.

Por fim, Sr. Presidente, há algo muito importante que tem sido motivo de muito debate: o contingenciamento. Como se trata de verba orçamentária que vai fortalecer, dar aporte de recursos a esse programa, o contingenciamento pode, num dado momento, enfraquecer o andamento do programa Primeiro Emprego.

Não há dispositivo algum que proíba, que torne obrigatória a passagem, a transferência desses recursos previstos para que o Ministério do Trabalho dê

suporte à empresa que resolveu entrar no Primeiro Emprego. Pode ocorrer, em determinado momento, que a empresa estimulada pela oferta dos R\$250,00 resolva entrar no Primeiro Emprego, incentivando a geração de emprego e renda em nosso País, mas, por uma advertência qualquer da equipe econômica do Governo, o Ministério do Trabalho não receba aquela dotação. Conseqüentemente, não haverá Primeiro Emprego, pelo menos naquele período em que a verba foi contingenciada.

São essas as duas falhas que aponto não como crítica, mas como sugestão para que, nos futuros embates nesta Casa, possamos melhorar essa proposta. Como eu disse, a legislação vive de uma constante e permanente mudança, que é feita no Legislativo, visando aperfeiçoá-la. A legislação tem essa virtude, tem esse gesto meritório, de trazer para milhões e milhões de jovens – são quase dois milhões de jovens que batem à porta do mercado de trabalho todos os anos – a perspectiva de que, o Brasil crescendo, as oportunidades surgindo, o governo incentivando, possam encontrar aquilo que realmente sonham durante toda a sua vida, depois que atingem a idade de trabalho: o primeiro emprego.

Por essa razão, Sr. Presidente, voto favoravelmente a essa medida provisória na certeza de que terá um impacto benéfico na economia do nosso País, gerando emprego e renda e, conseqüentemente, maior arrecadação para os Estados e Municípios, pois, à medida que as empresas empregam mais, há maior consumo e maior pagamento de impostos. Os efeitos são realmente positivos para a construção de um novo país em que os jovens, que representam o futuro, tenham oportunidades. Do contrário, sem oportunidade e sem emprego, o jovem se torna desmotivado, desestimulado, podendo ingressar no mundo das drogas, do crime e da violência. Não é o que desejamos para o País.

Sr. Presidente, considero da maior importância a votação da matéria, e o faço com a maior alegria.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Concedo a palavra ao Senador Flávio Arns.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco/PT – PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, destaco alguns aspectos que considero importantes para a discussão.

Em primeiro lugar, devemos enfatizar o papel do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, ao trazer para o debate no Congresso Nacional e na sociedade temas fundamentais com relação ao que todos desejamos, independentemente de Partido político: a construção da cidadania do povo brasileiro. Cidadania é, sem dúvida, o maior patrimônio que podemos legar à Nação.

Que o cidadão brasileiro, desde a concepção à velhice, seja o ator principal, o objetivo principal de nossas ações nas áreas de educação, de assistência, de saúde, de trabalho, de esporte, de lazer. Que possamos, na caminhada desse cidadão pela vida, enfatizar os aspectos necessários para que esse brasileiro possa ser considerado cidadão.

O Presidente Lula, entre os vários pontos salientados até agora, desde o início do mandato, enfatiza o aspecto, por exemplo, do Fome Zero, que se transformou depois na Política de Segurança Alimentar. Por incrível que pareça, todos nós brasileiros temos que nos lembrar de que temos de ter os nossos direitos considerados animais respeitados, porque todo animal tem casa e comida. Nunca vimos um proprietário de uma vaca, por exemplo, deixá-la morrer de fome, porque isso lhe traria prejuízo, sem dúvida alguma. Mas ainda vemos milhões de brasileiros – crianças, jovens, adultos e idosos – morrendo de fome. Essa preocupação foi trazida a debate para o Brasil inteiro pelo Presidente Lula, que, em todos os discursos, inclusive no dia da posse, enfatizou esse aspecto fundamental não mais como Fome Zero, mas como uma política firme, permanente e consolidada de segurança alimentar.

Outro aspecto é o Primeiro Emprego. Basta colocarmos no papel dessas pessoas. Se tivéssemos um filho, um neto ou uma neta de 16 a 24 anos de idade, no início da idade adulta, sem ter o que fazer durante o dia, todos nos preocuparíamos, porque temos o princípio, no Brasil, de que a pessoa que não trabalha ou não estuda tem tempo suficiente para pensar em coisas que possam fazer mal ao seu bem-estar.

Nesse sentido, o Primeiro Emprego é uma preocupação com a socialização, com a personalidade, com a preparação desse jovem para o mundo do trabalho. Trata-se de uma iniciativa fundamental.

Todos nós Senadores e Senadoras temos essa preocupação, naturalmente, com nossos filhos e netos. Precisamos ter o sentido de solidariedade para estendê-la – como está sendo feito nesta Casa – para toda a sociedade. É importante que, na Comissão de Assuntos Sociais do Senado Federal, aprofundemos o debate dessa questão. Contudo, temos que perceber que talvez a solução do primeiro emprego não seja o encaminhamento adequado. Poderíamos enfatizar outras linhas de ação, como por exemplo o Programa Soldado Cidadão, o Programa Agente Jovem, a Bolsa Aprendizagem, ou propiciar estágio para essas pessoas junto a empresas, a organizações não-governamentais. Temos tido tantos exemplos bonitos, como o do Programa Criança Esperança por exemplo.

Sr. Presidente, temos que achar outras soluções menos burocráticas, que possam atender a essa ne-

cessidade, a esse anseio do povo brasileiro, para que esses jovens, esses adultos, tenham oportunidades. As contribuições sociais patronais do Primeiro Emprego já afugentam muitos empregadores, muitos empresários, muitas entidades que poderiam colaborar com programa tão importante. A contribuição deles já propiciaria dinheiro suficiente para estágios, bolsas aprendizagens e também recursos para pessoas jovens no Brasil. Basta dizer que o Programa Soldado Cidadão, do Exército, abrange 30 mil pessoas. E é bom olharmos nos quartéis do Exército para vermos o excelente trabalho que vem sendo desenvolvido.

A questão do primeiro emprego fez com que todos nós, afinal, discutíssemos o assunto, procurássemos caminhos, soluções e verificássemos o que é possível fazer. O Presidente trouxe o assunto para o debate nacional. Na Comissão de Assuntos Sociais, temos que aprofundar a discussão. Apesar disso tudo, temos que aprimorar os outros programas. Existem, realmente, muitos entraves burocráticos para a concretização dessa idéia no caminho tomado.

De qualquer forma, como todos os outros Senadores que me antecederam, vou votar a favor do projeto. No entanto, gostaria de enfatizar o compromisso da Comissão de Assuntos Sociais, de nos debruçar mais sobre o assunto para tornar os programas mencionados acessíveis à população.

Parabenizo o Governo Federal pela preocupação, pelo debate, pela busca de caminhos. Temos que aprimorá-los posteriormente.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, inicialmente quero louvar o parecer apresentado pela Senadora Roseana Sarney e também dizer que votarei favoravelmente à matéria. Nada mais importante do que o primeiro emprego.

Cumpr-me dizer que, na Bahia, o Governo Federal já está pondo em prática, por antecipação, o Primeiro Emprego. O PT está utilizando as obras da Petrobras para cadastrar pessoas, sobretudo na construção das plataformas para o Porto de São Roque. É inacreditável que isso esteja assim acontecendo.

Também, no Município de Vera Cruz, a Petrobras já está dando o primeiro emprego, o Pró Pescar, que chama os pescadores e fornece recursos para a pesca. O peixe está no mar realmente, mas o Programa é para pescar o eleitor.

Por outro lado, Sr. Presidente, a Petrobras está fazendo uma série de contratos que vai gerar empregos,

como asfaltamento. É inacreditável! Asfaltamento é só com as Prefeituras do PT, que estão fazendo contratos mesmo de financiamento. Sobre esse assunto, falei até com o Presidente José Eduardo Dutra. O Município de Conquista, bem como o de Itabuna têm contrato para financiamento. Assim como houve aqui um evento que não se concretizou e do qual o Banco do Brasil ia participar, a Petrobras também está realizando lá eventos de maneira significativa, talvez para ajudar o Primeiro Emprego. Falei para o Presidente da Petrobras para dar prioridade a um projeto que já tem oito anos: a recuperação da Faculdade de Medicina da Bahia. Disse ainda a José Eduardo Dutra que, se estava realizando eventos em Municípios, também fizesse um convênio com o Estado da Bahia para financiamento, de cinco anos, para recuperar a massa asfáltica das estradas abandonadas pelo Governo Federal e das estradas estaduais, que estão em más condições, uma vez que todo o tráfego é desviado para elas. S. Ex^a prometeu estudar o assunto, mas sei que esse estudo só vai acabar no dia 03 de outubro. Daí por que hoje faço um apelo ao Presidente da República – já o fiz ao Ministro José Dirceu e ao Sr. José Eduardo Dutra – e também ao Líder Aloizio Mercadante: ou o Governo Federal pára de financiar os nossos adversários ou financia o Estado em coisas úteis, como recuperar estradas estaduais e até mesmo federais. De modo que essa parcialidade da Petrobras com o Primeiro Emprego é realmente justa, mas que não seja apenas para os nossos adversários, que dê condições para asfaltarem as estradas destruídas não apenas neste Governo Federal. A destruição das estradas já vem de longe. Aliás, há muito tempo, não se tem Ministro dos Transportes; o atual promete, mas não sei se será bom ou ruim, mas há uma esperança acerca de S. Ex^a. Na realidade, os Ministros dos Transportes, desde o Governo Fernando Henrique, foram péssimos. Agora, a proteção da Petrobras está demasiada. Acredito que o Líder Aloizio Mercadante também irá associar-se a esse convênio com o Governo estadual, para compensar essa brutalidade que a Petrobras está fazendo com os Municípios baianos.

Não vou reclamar de Sergipe – o meu amigo Marcelo Deda é realmente um grande prefeito –, mas avalio também que, naquele Estado, em outras áreas, a Petrobras também esteja atuando.

Vou trazer aqui para mostrar que, na Bahia, já que estamos tratando de primeiro emprego – não queria fazê-lo dado o meu relacionamento com o José Eduardo Dutra –, esse já está sendo providenciado pelo PT nas obras futuras da própria Petrobras, como em São Roque, na construção de plataformas. Lá, os Deputados do PT já estão cadastrando pessoas. Já há

essa promessa para o pobre do eleitor ser contemplado ou enganado.

Nada mais importante do que o primeiro emprego. Creio que, em todos os órgãos, quer estaduais, quer federais, quer municipais, temos que trabalhar pelo Primeiro Emprego. Há exemplos inclusive no próprio Maranhão de V. Ex^a, Sr. Presidente, e na Bahia, onde já existe o Programa do Primeiro Emprego há muito tempo. Todavia, precisamos ter o apoio sério do Governo Federal. Chegou o momento em que a discriminação não facilita o primeiro emprego. O mérito é que deve prevalecer também para o primeiro emprego, porque, se o primeiro emprego for dado por compadrio, não funcionará. A escolha deve ser pelo mérito. Inclusive atuem com os órgãos estatais, como a Petrobras, se assim querem fazer, de modo a favorecer o mérito indistintamente, porque não é politicamente que se vai dar o primeiro emprego. Senão, evidentemente, eu não estaria votando este Primeiro Emprego, que seria criminoso.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador Antonio Carlos Magalhães?

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Com muito prazer.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Tem razão V. Ex^a. Se não for pelo mérito – e estamos vendo V. Ex^a denunciar o espetáculo do apadrinhamento, termina havendo desemprego mais adiante, porque a incompetência do nomeado sem mérito gera problemas para a economia brasileira, para o funcionamento da máquina. Portanto, a idéia de promover o Primeiro Emprego para apadrinhados gerará futuramente o desemprego de mais velhos e mais novos. Parabéns a V. Ex^a pela oportuna denúncia, que vem mostrar que, de fato, houve desvirtuamento desse importante programa que o Governo Federal, na teoria, esboçava e que, na prática, levou a um rotundo fracasso, denunciado, até sob o ponto de vista ético, pelo Tribunal de Contas da União.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Agradeço a V. Ex^a, que sempre contribui nos discursos com apartes apropriados, que honram não só o orador, mas também a Casa. Tem V. Ex^a absoluta razão. Creio até que o meu conterrâneo, o Ministro Jaques Wagner, foi afastado do Ministério do Trabalho porque não quis fazer a política do Primeiro Emprego dessa forma. Aí vai o Ricardo Berzoini, que já está mais acostumado para o posto, para providenciar dessa maneira esse Primeiro Emprego.

Sei que os Líderes do PT nesta Casa e o Presidente Lula merecem todo o respeito, mas sei também que o Presidente Lula não está referendando esses atos do meu amigo e ex-colega José Eduardo Dutra.

José Eduardo Dutra foi um grande Senador, não há dúvida, mas, na Presidência da Petrobras, precisa ser mais imparcial. E, sendo mais imparcial, terá mais um crédito como homem público neste País.

Vamos trabalhar, sim, juntamente com o Governo Federal, para o Primeiro Emprego. Vamos aprovar esta medida provisória cujo parecer foi muito bem elaborado. É possível que, aqui ou ali, possa haver um destaque, mas o parecer merece aprovação. Contudo, peço às Lideranças tão expressivas do PT desta Casa, em particular ao Líder Aloizio Mercadante – se fosse o Senador Tião Viana eu tenho certeza de que S. Ex^a já levaria essa minha palavra ao Presidente Lula –, que busquem fazer pelo menos, como compensação, um convênio para financiar asfalto para as estradas abandonadas no País e no meu Estado.

Muito obrigado a V. Ex^a, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– Concedo a palavra à Senadora Ideli Salvatti.

A SR^a IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero apenas me manifestar brevemente no plenário a respeito da importância das alterações no Programa Nacional do Primeiro Emprego, modificações essas que tendem a sanar inúmeras questões, dificuldades, impeditivos que o projeto inicialmente enfrentou para deslançar, para desenvolver-se. Esses impeditivos estão plenamente contemplados nessa correção relatada pela Senadora Roseana Sarney e objetivam, em primeiro lugar:

a) aumentar o valor da e estipular um único patamar para a subvenção econômica, objetivando estimular a adesão de grandes e médias empresas [no texto anterior, havia alguma dificuldade];

b) alterar o critério de adesão para permitir a participação das empresas que tenham mantido número de empregados nos doze meses anteriores à adesão ao programa e, ao invés de obrigá-las a manter o mesmo número por todo o período de adesão, permitir que haja rotatividade compatível com a média do setor [essa era uma das questões suscitadas e alegadas pelos empresários como impeditiva de aderir-se ao programa];

c) estabelecer critérios mais consistentes, para a substituição do jovem participante do Programa Nacional do Primeiro Emprego, no caso de demissão, fixando como critério não somente a data de inscrição no programa, mas também a proximidade da residência;

d) permitir a contratação de jovens com o ensino médio concluído, respeitando o espírito original da proposta ao fixar cota de 70% (setenta por cento) de contratados com ensino fundamental ou médio não

concluídos [essa contratação não era permitida no texto original];

e) permitir a manutenção no emprego de jovens que tenham completado o ensino médio ou que tenham alcançado 25 anos de idade, minorando custos de demissões não provocadas pelo empregador.

Essas são modificações importantes, que permitem que o programa efetivamente tenha condições de deslançar, com maior absorção. Todavia, é muito importante registrar que um programa desse porte depende fundamentalmente de o setor empresarial querer fazer a parceria e adotar o programa, porque, na iniciativa do Governo, está posta a vontade, a disposição, o recurso, mas o projeto tem duas mãos e não vai andar se não houver do setor empresarial todo o interesse, anuência e adesão. Muitas das críticas feitas ao programa também têm que ser divididas com os principais parceiros, obviamente os setores empresariais do nosso País.

Por último, tendo em vista que vários Senadores citaram o acórdão do Tribunal de Contas da União a respeito do Convênio nº 36, firmado entre o Ministério do Trabalho e a Associação para Projetos de Combate à Fome, eu não poderia deixar de registrar que o Ministério do Trabalho já havia realizado uma sindicância sobre aquele convênio, e essa sindicância coincide com a decisão do Tribunal de Contas da União. Em suma, o que o Ministério do Trabalho investigou e apurou coincide com a conclusão do Tribunal de Contas da União, estabelecida no acórdão. Ressalte-se que o acórdão do TCU, além de ter reafirmado as conclusões do trabalho da comissão de sindicância, estabelece rigorosamente o seguinte: “A Administração observou as normas e os princípios que regem a realização da despesa pública”. Isso é textual do acórdão do Tribunal de Contas da União. E mais: “Não houve a realização de despesa estranha ao objeto do convênio. O projeto aprovado pelo Ministério do Trabalho e Emprego especificava, de forma detalhada, todos os recursos destinados para cada item de despesa de custeio, bolsa-auxílio, qualificação e investimento”.

Portanto, não foi constatado, na auditoria do Tribunal de Contas da União, desvio dos recursos públicos repassados pelo Ministério à ONG denominada Ágora.

Sr. Presidente, era isso o que eu gostaria de deixar registrado.

Encaminho o voto do PT e do Bloco de Apoio favorável ao relatório apresentado pela Senadora Roseana Sarney.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB - AP)
– Concedo a palavra ao Senador César Borges.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria, inicialmente, de cumprimentar a Senadora Roseana Sarney pelo seu relato, que vem modificar a Lei nº 10.748, que criou o Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego para Jovens.

Realmente o relato da Senadora Roseana Sarney que pretende a aprovação do projeto vai merecer o apoio desta Casa. O projeto vem modificar a lei de outubro de 2003, quando o Governo Federal o anunciou como um grande programa que geraria 250 mil novos postos de trabalho, principalmente para nossa juventude. Mas a prática provou que o Governo estava totalmente equivocado na sua concepção, haja vista que, após a implementação do programa, não gerou praticamente emprego novo nenhum. Disseram que gerou um emprego no Estado da Bahia: a vaga de um garçom em um determinado restaurante. Isso mostra que é muito fácil lançarem-se programas, que, quando feitos sobre concepção totalmente equivocada, redundam em grande frustração para aqueles para quem o programa criou expectativa.

Esta tem sido, infelizmente, a marca deste Governo: lança os mais diversos programas, mas nada acontece, principalmente com relação à geração de emprego.

Foi prometido também um programa para revitalizar a construção civil, que, em 2003, teve um decréscimo de 8,6%. Não ocorreu absolutamente nada, Sr. Presidente. A construção civil, em especial a construção de habitações populares, continua sem estímulo. O País não tem um programa de moradia, de melhoria habitacional, de construção de unidades para a população mais carente, cujo rendimento não ultrapasse três ou mesmo cinco salários mínimos. Esta é a realidade no nosso País.

Enquanto isso, a nossa infra-estrutura não vem recebendo recursos. Assisti, ontem, a um programa na TV Globo, informando que a exportação brasileira, um dos poucos segmentos econômicos que têm avançado, pode ficar prejudicada de imediato por falta de infra-estrutura nos portos e aeroportos. O que dizer das estradas federais? Sr. Presidente, neste ano, o Orçamento Federal investiu, até agora, apenas R\$1,1 bilhão dos R\$12,4 bilhões, ou seja, apenas 9,2% do que estava previsto. Por isso, faz-se necessário o projeto do Senador Antonio Carlos Magalhães referente ao orçamento impositivo. Estamos no oitavo mês do ano, mas liberaram apenas R\$1 bilhão dos R\$12 bilhões, e as nossas estradas estão deterioradas e abandonadas. É altamente prioritária a recuperação das estradas, mas o que foi aplicado pelo Ministério dos Transportes até agora na melhoria das estradas não chega a 1,5% do

que está previsto no Orçamento – e a lei maior é a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

O resultado desse descaso nós já o conhecemos: estradas esburacadas, portos sobrecarregados e ferrovias sucateadas. Esse é o retrato da infra-estrutura brasileira. Pior do que isso, Sr. Presidente, é o fato de que há discriminação na liberação dos recursos. Essa discriminação revela-se principalmente nas emendas individuais de cada Parlamentar, pois é beneficiada apenas a base parlamentar que apóia o Governo. Nós, os demais parlamentares, praticamente não existimos no direito de ver nossas verbas liberadas. Com relação às prefeituras, as oposicionistas receberam repasses federais para investimentos, Srs. Senadores, de apenas R\$0,33 (trinta e três centavos) por habitante, contra uma média de R\$1,40 (um real e quarenta centavos) das prefeituras governistas. É uma discriminação inaceitável.

Com relação ao Nordeste brasileiro, prometeu-se no ano passado que seriam liberados recursos para combater as enchentes. Desses recursos, praticamente o único Estado que foi contemplado – e eu o parabenizo – foi o Piauí, para onde foram liberados 48 milhões, um valor quatro vezes superior ao que foi liberado para o Estado de São Paulo, que é administrado por um adversário do Governo.

Eu parabenizo o Piauí por ter recebido esses recursos, mas acredito que não foi pelo prestígio do Senador Heráclito Fortes, nem pelo do Senador Alberto Silva nem pelo do ex-Governador e atual Senador Mão Santa. Talvez tenha sido pelo fato de que haja um Governador do PT. Mais uma vez é uma discriminação. Enquanto isso, a Bahia, para onde havia sido destinado o valor de sete bilhões, recebeu apenas um milhão de reais.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Concedo um aparte ao nobre Senador Heráclito Fortes.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Agradeço a V. Ex^a por evitar, assim, Presidente José Sarney, que eu invoque o art. 14 por ofensa. O aparte de V. Ex^a é ofensivo ao Piauí. Esse dinheiro, fique certo V. Ex^a, é como a linha do horizonte. A gente sabe que existe, vê, mas nunca alcança. Quanto mais tenta se aproximar, mais se distancia. Eu me surpreendi tanto quanto V. Ex^a, mas esse dinheiro é somente no papel. O Estado do Piauí está quebrado, falido, os salários atrasados e obra nenhuma se vê por lá. Estou querendo dar esse depoimento até para livrar o Governador Wellington Dias, a quem ainda tenho na conta de homem sério, de más interpretações. Se esse dinheiro chegou lá,

isso somente poderá ser comparado à obra do gato: aquela que ninguém vê porque é enterrada.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Nobre Senador Heráclito Fortes, se estão enganando o Governador Wellington, que é do PT, imaginem os demais. Esses recursos devem estar empenhados, mas não há a efetiva liberação até agora. Foram empenhados, mas não foram liberados provavelmente. Havia liberações de 48 milhões, provavelmente por meio de empenhos, mas não foram liquidados nem pagos esses recursos.

Essa é a situação. Mesmo por intermédio de empenhos que não são liberados, há uma discriminação que é inaceitável, eu diria até que é extremamente inaceitável pela proximidade das eleições.

O Senador Antonio Carlos Valadares citou o problema da Petrobras na contratação de trabalhadores para a Plataforma de São Roque, onde os Deputados do PT fazem lista – o que é crime eleitoral, se não fosse outra coisa.

Para encerrar, Sr. Presidente, gostaria de dizer que votarei com o relato da Senadora Roseana Sarney, certo de que o Primeiro Emprego é uma expectativa do jovem brasileiro, assim como o é o segundo, o terceiro, o quarto emprego para esta massa de 25 milhões de desempregados que há no nosso País.

Muito obrigado, Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Concedo a palavra ao Senador Leonel Pavan.

Pela ordem, concedo a palavra ao Senador José Jorge.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de fazer um apelo a V. Ex^a. Uma vez que já são dezoito horas e ainda há algumas medidas provisórias a serem votadas, V. Ex^a poderia marcar uma sessão especial para amanhã de manhã, para que pudéssemos votar os destaques da reforma do Judiciário. Assim, os Senadores todos já ficariam sabendo hoje, como, aliás, falei com V. Ex^a agora há pouco.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – V. Ex^a está atendido! A sessão será realizada às dez horas.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Muito obrigado, Sr. Presidente!

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, primeiro, eu gostaria de aqui cumprimentar a Senadora Roseana Sarney pelo brilhante trabalho realizado no relato do Primeiro Emprego. Sabemos o quanto a Senadora tem-se preocupado para

que o projeto saia do papel e possa ser concretizado, trazendo benefícios à sociedade brasileira.

Lançado em junho do ano passado pelo Presidente Lula, o Programa Primeiro Emprego foi uma das prioridades de seu governo, e está hoje passando por uma grande revisão, graças ao trabalho da Senadora Roseana Sarney, uma vez que os objetivos alcançados até o momento não representam qualquer avanço no sentido de gerar oportunidades para os jovens brasileiros. Daí a importância do relato da Senadora, no qual confiamos plenamente.

Segundo estudos do IBGE, em seis regiões metropolitanas, 47% dos desempregados no Brasil estão concentrados na faixa entre 16 e 24 anos. São os jovens brasileiros que apostaram na mudança e que hoje cobram as promessas do Governo Lula.

Passo a ler artigo publicado na revista Primeira Leitura, do dia 29 de julho de 2004, edição nº 1.213:

TCU suspende parte do Primeiro Emprego.

Tribunal aponta irregularidades nos chamados “Consórcios da Juventude”, um dos braços do programa, e ordena a suspensão do pagamento de bolsas.

O Tribunal de Contas da União (TCU), decidiu suspender parte dos pagamentos das bolsas referentes ao programa Primeiro Emprego, desenvolvido pelo Ministério do Trabalho. O Tribunal apurou várias irregularidades no programa, principalmente no que diz respeito à ausência de critérios técnicos na escolha das entidades encarregadas e na distribuição dos recursos federais.

A suspensão atingiu todas as ações vinculadas ao Consórcio Social da Juventude do programa Primeiro Emprego, um dos mais divulgados pelo Governo.

É bom dizer que foram fortunas gastas na divulgação do Primeiro Emprego.

Além da abertura de novas vagas, a decisão também proíbe a concessão de bolsas para os jovens já cadastrados.

Abrindo um parêntese, o Senador Antonio Carlos Magalhães disse que a Petrobras está cadastrando, mas não pela carteira de trabalho, mas sim pelo título de eleitor. Certamente é a isso que está se referindo o Senador Antonio Carlos Magalhães. Deveria ser feito o cadastro pela carteira de trabalho, e o que se vê é a Petrobras e outros órgãos do Governo cadastrando pelo título de eleitor.

A análise das possíveis irregularidades foi feita pelo tribunal a pedido do Senado. O TCU avaliou os convênios firmados pelo Ministério do Trabalho e a ONG Ágora, contratada com a responsabilidade de implementar o programa Primeiro Emprego. Só no Governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, a ONG recebeu R\$7,5 milhões do FAT (Fundo de Amparo ao Trabalha-

dor). Segundo o relator do caso, o Ministro Guilherme Palmeira, além da falta de critérios na distribuição dos recursos e na escolha das entidades encarregadas de executar o programa, está a ausência da criação do Conselho Consultivo, previsto no lançamento do programa. Além disso, teriam sido identificados elementos que beneficiariam a escolha da Ágora para executar as ações do programa. O tribunal determinou que a empresa devolva todos os valores recebidos até agora, “em montantes superiores aos que constam do projeto aprovado pelo Ministério”.

Isso está claramente divulgado pela imprensa, na primeira leitura, no dia 29/07/2004. Não é a Oposição quem está dizendo isso, mas a imprensa. Por isso, às vezes, fico pensando nas ações do Governo, no sentido de criar um conselho para fiscalizar a imprensa, ou, daqui a pouco, a ação dos Senadores, dos Deputados. Enfim, estou vendo o Governo querer amordaçar a imprensa, o Senado, a Câmara Federal e até o Ministério Público. Estou sinceramente preocupado com as ações do Governo.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Senador Leonel Pavan, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Concedo o aparte a V. Ex^a com muito prazer, Senador Arthur Virgílio.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Senador Leonel Pavan, peço o aparte apenas para dizer a V. Ex^a que não existe a história de um regime autoritário que tenha sido implantado de uma única vez. Isso é muito difícil – há um ato autoritário aqui, outro, acolá; uma concessão que se faz aos autoritários antes de terem o poder absoluto aqui, uma outra mais adiante. Ao fim da obra, vamos ter o péssimo resultado de liberdades diminuídas, de direitos humanos aviltados e de poderes extraordinários concentrados em poucas mãos. Isso acaba sendo ruim para o País e até para quem detém esses poderes, porque a verdade do mundo de hoje, mais do que nunca, é a democracia – como, aliás, deveria ter sido sempre. Portanto, esses gestos, no fundo, servem para dar poder a um Governo, acobertando irregularidades, como essa, que V. Ex^a, com tanto talento e tanta percuciência, acaba de denunciar, do episódio Ágora, envolvendo o tal amigo da República.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Agradeço o aparte do nosso Líder Arthur Virgílio.

Vejam que a denúncia do Tribunal de Contas da União recai justamente em empresas que têm uma ligação profunda com o Governo e, principalmente, com o Presidente.

Quero deixar registrado aqui que sou a favor de todos os projetos que possam amenizar os problemas sociais do nosso País – e não são poucos – como sou a favor deste projeto. Mas é bom deixar registrado que o Governo tem governado aos trancos e barrancos, podemos dizer. Nós, da Oposição, estamos trabalhando com um olho na taipa e o outro no boi, porque é preciso aprovar os projetos sempre pensando nos benefícios individuais que trazem.

Repito: por meio de puxões de orelha da Justiça e da Oposição, o Governo, Senador Papaléo Paes, tem acertado. Joga alguns projetos à revelia para ver se vai dar certo. Aí, não dá certo, porque a Oposição chama a atenção, porque a Justiça chama a atenção. Então, retorna o projeto para corrigir. E o Governo vai indo aos trancos e barrancos, mas vai acertando, em alguns casos. Lamentavelmente, o tempo vai passando, as coisas não vão acontecendo, e o prejuízo é para a sociedade brasileira. E o Governo, quando as coisas acabam se acertando, tenta, pela mídia, a altos custos, promover-se politicamente, principalmente porque estamos em período eleitoral.

Para finalizar, Sr. Presidente – permita-me 30 segundos a mais apenas, nem mais um segundo – quero dizer que hoje é dia 11 de agosto, Dia do Advogado. Presto uma homenagem à OAB e aos advogados do Brasil.

Ser advogado é ser bom quando necessário; ser justo sempre; ser intransigente com a injustiça e a ilegalidade; ser solidário com o inocente e ser duro com o infrator.

Salve, pois, o Estado democrático de direito e este dia, que é o Dia do Advogado.

Falo em um momento em que se faz justiça com os desempregados, com aqueles que procuram o primeiro emprego, com os que estão se formando e têm expectativas de arrumar novos empregos, com os que não puderam estudar e precisam de uma oportunidade.

Espero que o Governo, no Dia do Advogado, faça justiça aos desempregados e cumpra o seu compromisso de gerar 270 mil novos empregos, como prometeu no passado. Até agora não foram gerados 700 empregos no País.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Concedo a palavra ao Senador Paulo Octávio.

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL – DF. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a questão do emprego muito me encanta. Mais ainda a do primeiro emprego.

Em 2001, como Deputado Federal, apresentei um projeto muito mais completo do que o que estamos votando hoje, que não foi aprovado pela Câmara dos Deputados. Apresentei-o também no Senado Federal, onde está tramitando. Como nós, legisladores, estamos sempre aprovando o que o Governo manda, mais uma vez vamos aprovar um projeto que vem do Executivo. Lamento que as idéias do Senadores fiquem constantemente atrás das propostas apresentadas pelo Executivo por meio de medidas provisórias.

Entendo que o Estado deve estar atento à rápida evolução das tecnologias de produção, que afetam drasticamente as demandas de força de trabalho. As empresas são forçadas pela concorrência globalizada a introduzir contínuos aperfeiçoamentos em seus métodos e processos produtivos, de tal sorte que a mão-de-obra necessita adquirir requisitos de versatilidade e de adaptabilidade, sob pena de brutal aumento da rotatividade ou, no caso extremo, de desemprego.

De outra parte, entendo que é ocioso destacar a dificuldade que os jovens enfrentam para conquistar seu primeiro emprego, justamente porque não conseguem suprir, perante o potencial empregador, o requisito básico de conhecimento e experiência que o sistema produtivo demanda desesperadamente. São freqüentes as notícias sobre postos de trabalho que não se conseguem preencher, paralelamente a hordas de desempregados sem qualificação adequada.

Observo isso por meio de um programa que faço diariamente, chamado Emprego e Educação. Nesse programa que faço há quatro anos, tento passar aos jovens brasileiros e brasilienses a idéia de se prepararem para o mundo do emprego. Vejo as dificuldades, o despreparo, a desqualificação, enfim, do jovem que busca aquela magia do primeiro emprego.

A educação formal, que, em princípio, deve ser suprida pelo Estado, é insuficiente para proporcionar massa crítica de trabalhadores aptos a absorverem, rápida e eficientemente, as novas tecnologias produtivas. Existe um enorme déficit qualitativo de mão-de-obra, que faz antever, inclusive, a necessidade de, muito em breve, o Brasil ser forçado a flexibilizar sua política imigratória.

A empregabilidade do trabalhador brasileiro, portanto, já está bastante precária e ameaçada pela própria fragilidade e ineficiência do aparato da educação formal. O ensino técnico e de captação complementar,

por sua vez, não tem a estrutura e a escala necessárias para proporcionar solução natural ao problema.

O presente projeto ataca o problema considerando os diversos aspectos da questão. Por um lado, busca promover a integração natural do jovem estudante no mercado de trabalho, conjugando a sua educação formal com a obtenção de capacitação e experiência profissional. De outro lado, sob o aspecto de interesse das empresas, pretende atuar no nível de capacitação da força de trabalho para acompanhar a evolução das técnicas produtivas.

Em razão da extrema mutabilidade das exigências de habilitação para o desempenho de tarefas produtivas, a capacitação veio acoplar-se definitivamente como complemento indispensável da educação formal, dentro do amplo conceito da educação continuada. Esse conceito deriva do reconhecimento de que a dinâmica evolutiva das tecnologias de produção, que hoje envolvem e afetam todos os setores da vida humana, exige que o indivíduo esteja sempre submetido ao processo educativo, sob risco de obsolescência. Vale dizer, depreciação ou mesmo exclusão do mercado de trabalho.

A empresa melhor conhece as demandas do mercado de trabalho e as necessidades de formação da mão-de-obra. Os empregadores estão aptos a identificar com presteza e especificidade as carências, organizando, portanto, com maior objetividade e menor dispersão de custos, os treinamentos necessários ao aumento ou melhoria da produção, com melhor aproveitamento dos recursos humanos disponíveis.

As despesas com mão-de-obra, encargos sociais e formação profissional dos empregados já são, normalmente, dedutíveis para fins fiscais. Na verdade, portanto, o projeto inova apenas em, permitindo a dedução em dobro, aumentar o incentivo aos empregadores para tomarem a iniciativa.

Do ponto de vista estatal, o projeto justifica-se em face do seu alcance social, em termos imediatos, e também do econômico, a empregadores, pela menor produtividade do empregado aprendiz, em comparação com o já plenamente capacitado e experiente.

Mas na verdade, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o programa não apresenta os resultados esperados, mesmo com toda a publicidade. Apenas 1.300 jovens entre 18 e 24 anos conseguiram emprego.

Em minha visão, o projeto é tímido, muito tímido, frente à expectativa da sociedade brasileira. Os jovens brasileiros que não conseguiram ainda o primeiro emprego esperavam muito mais, esperavam melhores condições, e é por isso que os resultados apresentados são tímidos. Por isso, esse projeto hoje será aprovado, mas não será comemorado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Concedo a palavra ao Senador Antero Paes de Barros.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT.

Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a proposta do Primeiro Emprego no Brasil vem de longa data. Soube hoje desta tribuna que é de iniciativa do Senador Osmar Dias talvez a mais antiga proposta em tramitação no Senado da República a este respeito, o que nos remete a uma discussão sobre a necessidade de regulamentação de medida provisória, porque há muito tempo o Poder Legislativo está perdendo a capacidade de legislar.

Estamos defendendo que, quando houver projeto de iniciativa legislativa sobre um determinado tema, como existia o projeto do Senador Osmar Dias a respeito do primeiro emprego, como nós também tivemos a oportunidade de apresentar o projeto do primeiro emprego, e o Poder Executivo quiser mandar para cá um projeto de lei ou uma medida provisória sobre o mesmo assunto, que a iniciativa governamental seja anexada à legislativa já em tramitação em uma das Casas do Congresso Nacional, porque é bom aproveitar o debate de idéias para que surjam as melhores soluções para o Brasil.

Quando a essa idéia inicial do Governo, pessoalmente tive o ensejo até de politicamente cumprimentar o Governo Lula pela iniciativa de implantar o Primeiro Emprego, que era e é absolutamente correta, mas inviável. A proposta de oferecer ao empresário dinheiro do Governo para que ele pudesse pagar o salário do jovem colocado no primeiro emprego é muito menos eficiente do que vincular uma redução da carga tributária para empresas que aproveitarem jovens na idade de 18 a 24 anos, quando se tratar da primeira oportunidade de trabalho.

Nós precisamos combater duas discriminações existentes no Brasil. Quando o jovem vai procurar emprego, ouve a clássica pergunta: qual a sua experiência anterior? É evidente que nenhuma, pois ele está procurando ali a primeira chance, a primeira oportunidade de trabalho. E há outra discriminação. No projeto em que tratava do Primeiro Emprego, eu abordava também o problema do terceiro emprego, porque os desempregados com mais de quarenta anos têm mais dificuldades para voltar ao mercado de trabalho. Essas questões nunca puderam ser discutidas, porque a prioridade é sempre votar a medida provisória.

Portanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, considero importante debatermos as iniciativas que possibilitem emprego, mas as possibilidades de emprego serão maiores se tratarmos desse tema em conjunto com outras situações.

Já é hora de o Brasil adotar, na escola pública, um debate importante sobre a pré-escola. Tenho uma neta de seis anos de idade. Minha neta sabe ler e fazer algumas operações, porque, sendo da classe média, temos condições de pagar escola particular para que ela se forme no CA. Ela, agora, disse que se formará no CA. Haverá inclusive uma festa de formatura. Embora não tenha entrado ainda no Ensino Fundamental, ela já sabe, soletrando, ler os jornais para mim.

É importante que este País tenha a clareza de que a possibilidade de emprego está ligada àquilo que o escritor Alvin Toffler chamou de “o século do conhecimento”. Quanto mais conhecimento, mais acesso ao emprego; quanto menos conhecimento, menos acesso ao emprego. Isso será fundamental.

Então, tratar da questão do primeiro emprego é tratar também da pré-escola e da educação como um todo; é fazer com que as políticas públicas sejam direcionadas à juventude brasileira; é fazer com que a União prepare principalmente os mais pobres, aqueles que vieram originariamente da escola pública e os afro-descendentes, a fim de que possam fazer cursos de preparação para terem acesso ao nível superior de ensino.

Só assim teremos a tranqüilidade de estar trabalhando realmente para que a juventude tenha oportunidade. Democracia não pode se restringir à questão de votar e ser votado. Temos de evoluir para a democracia do conhecimento; temos de evoluir para que a educação de boa qualidade seja ofertada também aos filhos dos trabalhadores; temos de evoluir para a valorização da escola pública; enfim, temos de evoluir para políticas públicas que possam gerar emprego e aproveitar a nossa juventude.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Com muito prazer, concedo um aparte ao meu Líder, Senador Arthur Virgílio.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Ouvia V. Ex^a, Senador Antero Paes de Barros, com a seriedade que lhe é peculiar, fazer esse pronunciamento tão oportuno, e decidi mudar de rota. Estava pensando em aparteá-lo, homenageando-o, mas fazendo uma pilhéria, por questão até de bom humor. Queria perguntar a V. Ex^a se um militante do PT nomeado para o primeiro emprego também teria que pagar aquele dízimo para os cofres partidários. Mas anulamos isso, façamos de conta que eu não disse nada. Direi simplesmente que V. Ex^a acabou de mostrar a riqueza desta sessão. Para o Governo seria uma lua-de-mel, afinal de contas “estamos aprendendo a governar” – eles, porque nós aqui já o sabemos há muito tempo –, “vamos avançar

no projeto do primeiro emprego, vamos consertar isso aí, vamos aprender fazendo” – aquelas idéias todas que na teoria são muito boas, mas que na prática terminam dividindo as pessoas entre competentes e incompetentes. V. Ex^a acabou de mostrar novamente, com dados novos, de forma singular, que se trata agora de remendarmos – e estamos tentando fazer isso – o desacerto que nasceu da demagogia e que depois virou realidade. Ou seja, não era um projeto que depois viraria ação de governo; era um gesto demagógico, de campanha, de publicidade eleitoral, que depois teve que virar programa e, por isso, deu errado. Então, não houve apenas incompetência, mas também uma certa má-fé, que é oriunda do período eleitoral. Parabéns a V. Ex^a e obrigado pela contribuição tão essencial que deu ao debate desta tarde.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT)

– Quero apenas fazer um registro histórico em meu pronunciamento, para constar nos Anais desta Casa.

Quando me candidatei ao Senado Federal, em 1998, já sabia que existiam, no Poder Legislativo brasileiro, propostas para a questão do primeiro emprego. Pedi à Assessoria uma pesquisa e descobri que a proposta original era de um Deputado Federal do Partido Socialista Brasileiro, o ex-Deputado Federal Domingos Leonelli, do PSB da Bahia.

Telefonei para Salvador e pedi autorização ao ex-Deputado para tratar daquele tema na minha campanha eleitoral, da forma como eu pensava que a matéria deveria ser aprovada no Senado Federal, dizendo inclusive – aliás, isso consta na justificativa do meu projeto de lei – que reconheceria a paternidade do projeto como sendo dele. E o ex-Deputado Domingos Leonelli me respondeu:

Senador, pode tratar da matéria. Agradeço se V. Ex^a fizer a justificativa, mas eu gostaria de lhe dizer que fique tranqüilo quanto a isso, porque, quando apresentei a proposta do primeiro emprego, isso me foi apresentado pela juventude do PSDB, antes da minha transferência para o Partido Socialista Brasileiro.

Então, no momento em que debatemos o Programa Primeiro Emprego, eu também gostaria de fazer justiça, da tribuna do Senado Federal, a alguém que dedicou um período de sua vida política para lutar por esta matéria na Câmara dos Deputados, que é o ex-Deputado Federal Domingos Leonelli.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Antero Paes de Barros, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Efraim Morais.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB)

– Concedo a palavra ao nobre Senador Mão Santa.

V. Ex^a dispõe de até dez minutos.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Efraim Morais, Sr^s e Srs. Senadores, brasileiras e brasileiros aqui presentes ou que assistem a esta sessão pelo sistema de comunicação do Senado, debatemos sobre emprego e trabalho.

No livro de Deus, encontramos “comerás o teu pão com o suor do teu rosto”. Essa é uma mensagem de Deus aos governantes – que abordo por sugestão do Senador Mozarildo Cavalcanti. E o PT não é coisa de Deus, porque o que há mesmo é desemprego.

Senador Jorge Bornhausen, o Presidente Lula foi ao Egito. Quanta mídia e mídia! Vi uma fotografia de Sua Excelência com a esposa nas pirâmides.

Presidente Lula, aquele local não foi feito para se tirar fotografia do romance de Vossa Excelência com sua digna esposa. Com aquelas construções, os faraós propiciavam emprego, propiciavam trabalho. Não pensavam que seria o túmulo deles. Eram inteligentes. Queriam propiciar emprego. Aprendei, Senhor Presidente! Atualmente o País está parado. Não há investimento, não há obra, nem trabalho ou emprego.

Cara Colega, Senadora Roseana Sarney, falarei como médico. Atentai bem! Esta medida provisória quer dar oxigênio a um paciente que não tem mais sangue.

Sr. Presidente Efraim Morais, aonde vamos levamos nossa formação profissional. A minha é de médico-cirurgião. É a etiologia, a causa. Não há primeiro, segundo, terceiro e quarto. O PT – “Partido do Tributo” – acabou com quem gerava empregos, ou seja, os empresários.

Senador Garibaldi Alves Filho, V. Ex^a é um homem experimentado e foi um extraordinário Prefeito. Ninguém o excedeu como Governador do Nordeste.

Senador Mozarildo Cavalcanti, ouça a voz rouca das ruas, como dizia Ulysses Guimarães. Eu tenho andado nas ruas. Minha mulher, Adalgisa, é candidata a Prefeita de Teresina, e meu filho, da minha cidade natal. Estou em campanha e, como disse Ulysses Guimarães, tenho ouvido a voz rouca das ruas. Abro o livro de Deus e faço campanha inspirado no Apóstolo Paulo, que diz: “Percorra seu caminho, pague sua fé e combata o bom combate.” Senador Jorge Bornhausen, tenho feito isso.

Está no Livro de Deus: “Pedi, e dar-se-vos-á; buscai e achareis; batei, e abri-se-vos-á.” Eu vou pedir o voto dos empresários, dos comerciantes que querem trabalhar, que são uníssonos em dizer que o Governo os está matando, que ninguém pode trabalhar. Nunca na

história do mundo houve tantos impostos! Não adianta Duda Mendonça enrolar com conversa de que o País está melhorando, não. Ele está é piorando! Quem fala aqui é um autêntico seguidor da liderança de Ulysses Guimarães, é o povo, que eu vou ouvir.

Senador Mozarildo, chego em alguma casa de comércio e me chamam: “Senador Mão Santa, no seu tempo não era assim. Eu tinha quatro empregados, hoje só tenho um”. “Eu tinha dez e estou com dois.” “Eu tinha vinte e estou com quatro, porque não agüento pagar imposto.”

Não tem Duda Mendonça que dê jeito! A mentira tem pernas curtas. Aprendemos que é mais fácil tapar o sol com a peneira do que falar a verdade. Este é o País do desemprego, e agora da mentira descarada. Nada está melhorando, Senador Garibaldi Alves Filho. Estou indo às ruas e ouvindo o povo. Nunca vi revolta tão grande em 61 anos de luta e de muito trabalho.

Um quadro vale por dez mil palavras. No Governo de transição, pediram para aumentar a Cide de 0,30% para 0,8%; o PIS, de 0,65% para 1,65%; o Imposto de Renda, de 25% para 27,5%. E a correção da tabela do Imposto de Renda? O Senador Jefferson Péres tem um trabalho para a correção da tabela do Imposto de Renda, com parecer favorável do grande empresário, economista e gerador de empregos que é Paulo Octávio.

É uma vergonha! Por que não se faz isso? Por que o PT não tem instantes de vergonha e não faz a prometida correção do Imposto de Renda? A Contribuição Social sobre o Lucro Líquido aumentou 153%; a da instituição financeira, de 3% para 4%; a Cofins, de 3% para 7,6%; a CPMF, de 0,08% para 0,38%. E mentem! Como mentem! O Bill Clinton salvou-se porque contou a verdade no Senado.

“Imposto de Renda maior sobre Fundo de Curto Prazo aumentará a arrecadação”. “Especialista contesta cálculo do Governo de que pacote geraria renúncia fiscal de 3 bi”. Está aqui, no caderno **Economia e Negócio**, de 9 de agosto, Senador Mozarildo Cavalcanti. É só aumento!

Senador Demóstenes Torres, V. Ex^a foi ameaçado, mas o povo já foi agredido. Nunca vi, em 61 anos de existência, tanto assalto à população. Senador Hélio Costa, tenho 61 anos e trabalhei muito. Nos anos 70, eu já ganhava muito dinheiro como cirurgião. Lembrome de um médico anestesista que já está no céu, Joaquim Narciso, e de um cardiologista. Ambos faziam seu próprio imposto de renda – eu tinha um contador – e me diziam, na sala de cirurgia: “Mão Santa, a gente trabalha um mês por ano para pagar ao Governo”. E achavam muito. Atentai bem, ó mentirosos: hoje, pagamos 37,8% do que recebemos! Cada brasileiro e

cada brasileira trabalham cinco meses para pagar ao Governo, que nada oferece em troca.

Norberto Bobbio, o maior teórico político, já dizia que o mínimo que devemos exigir de um governo é segurança. Segurança à vida, à liberdade e à propriedade. Que segurança o Governo oferece ao povo do Brasil?

Quanto à Educação, eu me formei em faculdade do Governo, e bem formado, como cirurgião. Como está a universidade atualmente? A desta capital, em greve. Imaginem o ensino público dos outros 5.600 municípios. Essa é a verdade.

Na área da Saúde, onde está o remédio, a farmácia popular?

O apóstolo Paulo já dizia, Senador Mozarildo Cavalcanti, que quem não trabalha não merece ganhar para comer. Rui Barbosa dizia – e eles não aprenderam – que a salvação é entendermos que temos que dar primazia ao trabalho e ao trabalhador. Esse foi o primeiro Governo na história do mundo que diminuiu o valor do trabalho, o salário. O salário é o valor do trabalho. Esse foi o primeiro Governo na história do mundo que desmoralizou o trabalho. Rui Barbosa está aí porque disse que o trabalho e o trabalhador vêm antes. Ao trabalhador o respeito, o prestígio, a força, porque é ele que faz a riqueza, o dinheiro. E o que faz o Governo do PT? Ajoelha-se perante os homens do dinheiro. Como diz a estrela que antes integrava o PT, a Senadora Heloísa Helena, o Governo ajoelha-se diante dos gigolôs do dinheiro, dos banqueiros, do BID, do Bird, do Banco Mundial, do FMI. A esses ele serve. Então, como propiciar emprego se a carga tributária é a maior do mundo, se os juros são os maiores do mundo, se estão acabando com a galinha que produz os ovos de ouro, o empresário?

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Seria mais produtor se, naquela viagem à Índia, antes de ir às pirâmides, o Presidente Lula fosse a Bangladesh, onde há um banco chamado Grameen, do Professor Muhammad Yunus, o “banco do povo”. Esse, sim, é um modelo, que até Bill Clinton usou nos Estados Unidos para favorecer quem quisesse começar um negócio, e não aqueles bancos que esfolam quem quer trabalhar.

Essas são as nossas palavras. Vamos votar porque devemos fazê-lo, mas entendemos que é o mesmo que querer dar oxigênio a quem não tem sangue. Estão acabando com aqueles que produzem o emprego para quem quer trabalhar, ou seja, os empresários.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Moraes. PFL – PB)
– Concedo a palavra ao eminente Senador Garibaldi Alves Filho.

V. Ex^a dispõe de dez minutos.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, gostaria de contar com a compreensão do Senado Federal para fazer uma pausa nesta discussão. A homenagem que vou prestar merece a pausa.

Sr. Presidente, quero homenagear a fundação dos cursos jurídicos do Brasil. Creio ser do nosso dever não apenas recordar a importância histórica da data, confraternizando o Senado com os advogados brasileiros pelas comemorações do 11 de agosto.

Penso, Sr. Presidente, caber um instante de reflexão acerca do que significou para o Brasil esse evento histórico e do sentido político que se pode tirar desse acontecimento de 177 anos atrás e de sua projeção para o hoje e para o amanhã.

Os cursos jurídicos de Olinda e de São Paulo surgiram de autêntico reclamo intelectual, fruto de intolerável constrangimento político.

Sr. Presidente, o que terminou por ser um marco fundamental de nossa evolução política desvela, segundo as informações históricas, o descaso das ações públicas frente às prementes angústias sociais, desgraçadamente uma mais que centenária característica da vida nacional.

Lembro, nesta oportunidade, o sábio brasileiro Anísio Teixeira:

Só existirá democracia no Brasil no dia em que se montar no País a máquina que prepara as democracias: essa máquina é a escola pública.

À luz das lições do ilustre educador baiano, recordo que a formação política do Brasil foi marcada por uma verdadeira doutrina do *laissez-faire*, uma acomodação ao estabelecido, um permanente “deixa como está para se cuidar depois”. Ou seja, há uma crônica carência de projeto nacional com começo, meio e fim, de algo com envergadura suficiente para pairar acima das injunções da política cotidiana, voltado não só para a premência do dia-a-dia, mas especialmente para as gerações e o amanhã.

A Independência foi como se tivesse ocorrido uma mera mudança de governo. O problema dos escravos clamava, mas a solução arrastou-se por décadas. A República foi vista como simples golpe de Estado, de cuja gravidade não se apercebeu a Nação, o que levou à sua deplorável banalização em seguida.

Antes disso, com a transformação do Brasil em reino, já não se cuidara do projeto educacional como questão fundamental, nada obstante iniciativas pontu-

ais, como a Escola de Belas Artes, a Academia Militar, o Jardim Botânico e mesmo as escolas de medicina e cirurgia.

Os estudantes brasileiros que desejavam cursar as chamadas humanidades tinham que se deslocar para Coimbra e lá sofriam aquele constrangimento político a que me referi antes, tendo que se submeter, mesmo depois da Independência, à tutela cultural da ex-metrópole.

Como a Inconfidência Mineira já fora um movimento intelectual, a Independência também foi ato de elite, a mesma elite que, estudando em Coimbra, por essa episódica motivação política, representou à Assembléia Constituinte de 1824 para a criação de cursos de ciência jurídicas e sociais no Brasil.

A petição dos estudantes brasileiros culturalmente exilados em Portugal foi aprovada pela Assembléia, só não se concretizando por força da dissolução da Constituinte pelo Imperador.

A idéia ficou, e Pedro I promulgou a lei de 11 de agosto de 1827. Um justificado ufanismo cercou o ato, tendo o Visconde de São Leopoldo, que referendou a lei, considerado a fundação dos cursos jurídicos o feito mais glorioso de sua carreira política. Os estatutos dos cursos, de autoria de Visconde de Cachoeira, foram depois reconhecidos por um erudito da estatura de Clóvis Beviláqua como trabalho verdadeiramente notável de jurisconsulto e administrador.

A propósito desses primórdios cheios de momentâneo orgulho nacional, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, permita o Senado que eu relembre ainda Anísio Teixeira, com a autorizada informação de que só em 1882, em parecer de Rui Barbosa, foi sugerida a instituição, nos cursos jurídicos, da cadeira de Direito Nacional.

É ainda do professor baiano, em seu **Ensino Superior no Brasil: análise e interpretação de sua evolução até 1969**, a confissão de uma dúvida:

Um dos leitores do parecer foi o Imperador. Teria ele pressentido a importância e novidade, a absoluta novidade, dessa cadeira? Sabemos apenas que o destino do parecer foi o das traças e do mofo nos arquivos da burocracia nacional, antecipada pela ‘conversa’ do Imperador com o autor do projeto.

Faço essas referências históricas, Sr. Presidente, não para empanar o brilho das comemorações de hoje, mas para enfatizar que essa data não deve ser só louvada, nem cantada, nem festejada. Ela precisa ser pensada como uma das exigências sociais e políticas que se vão tornando grandiosas e mesmo assustadoras, e é para isso que peço a reflexão do Senado.

Os cursos jurídicos de Olinda e São Paulo instalados em 1828 pretenderam lançar em solo brasileiro as sementes do pensamento social, difundindo a herança cultural que, na época, ainda se concentrava no ensino do Direito, a par dos ensinamentos filosóficos e teológicos mais indicados às vocações religiosas e dos cursos científicos de medicina e engenharia.

Nesse sentido, portanto, os brasileiros que optaram pela carreira jurídica não se limitavam ao estudo das leis e da jurisprudência, mas pretendiam uma visão global dos fatos sociais, daí serem esses cursos o celeiro dos homens públicos do Império e começos da República.

Essa pretensão, para servir à democracia, deveria ter como premissa o financiamento público do ensino, de tal forma que se tornasse isonômico o acesso de todos às academias, universalizando o ensino, o debate intelectual, o confronto de idéias.

Só por isso, a fundação dos cursos jurídicos, comemorada nesta data, pode ser considerada como alicerce da independência política do País, alicerce com resistência e persistência, para o futuro, e consolidação, para sempre, e não só como marco de um episódio, como fora o grito do 07 de Setembro.

Esse alicerce, hoje, carece de urgentes cuidados, pois já perde sua pujança e sua estabilidade.

Só assim, Sr. Presidente, pode a consciência democrática impor-se, para que se conjurem para longe os limites da própria democracia como artifice e garantia da paz social, da justiça e do progresso.

Uma indagação atormenta, entretanto, pois não será possível exigir de cada um dos brasileiros que dê seu consentimento pessoal à prática democrática se lhe são sonegados os meios de acesso às informações que possam nortear e fundamentar sua decisão.

É com essa convicção, Sr. Presidente, Sr^a e Srs. Senadores, que lembro este 11 de agosto, dia da fundação dos cursos jurídicos no Brasil, pedindo ao Senado uma reflexão e, desta tribuna, confiando na mesma reflexão patriótica dos advogados brasileiros: é preciso impedir que o ensino, todos os cursos, de todos os níveis, sobretudo o quase bicentenário curso jurídico, possa vir a ser pulverizado, perdendo a qualidade, a fibra conquistada com a formação, e a importância obtida no Brasil.

Agradeço ao Sr. Presidente pela tolerância e pela compreensão, ainda mais porque estou fugindo do assunto principal, qual seja, o Primeiro Emprego, o parecer da Senadora Roseana Sarney e as necessárias correções do programa, para que se torne esperança para os jovens brasileiros.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Garibaldi Alves Filho, o Sr. Efraim Morais, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Concedo a palavra ao Senador Hélio Costa.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, preciso apenas de alguns minutos para cumprimentar a Senadora Roseana Sarney pelo relatório sobre a importante proposta do Projeto de Lei de Conversão nº 41, de 2004, do primeiro emprego.

Ao tempo que cumprimento a Senadora Roseana Sarney, verifico que S. Ex^a conseguiu aprimorar uma proposta que, ainda que tenha recebido aplausos e críticas quando de sua apresentação, tem o valor de resgatar um programa de êxito no passado, no Governo do então Presidente José Sarney, o chamado Programa Bom Menino, por meio do qual tivemos oportunidade de – principalmente no interior e nos bairros das grandes cidades – aproveitar jovens que, precisando trabalhar, ainda não tinham experiência suficiente para disputar o mercado de trabalho e, por isso, caíam rigorosamente na especificação que se observa em relação ao programa hoje aprovado.

Também gostaria de lembrar proposta do Senador Osmar Dias, há vários anos apresentada a esta Casa, como consta dos Anais do Senado, que me parece ter sido a primeira idéia a ser discutida, principalmente na Comissão de Educação, quando tivemos oportunidade de, em uma manhã inteira, discutir os aspectos importantes da idéia e de sua transformação em lei.

Sr. Presidente, fico surpreso ao verificar que uma proposta como essa, mesmo que tenha partido do Governo, como medida provisória, e, lamentavelmente, com defeitos de origem, receba tantas críticas, e não tenha havido a preocupação e o cuidado de constatar o mérito e a importância da medida aprovada.

Com todos os possíveis erros e os vícios de origem, ainda assim, a proposta do Primeiro Emprego deveria ter sido entendida, absorvida, pelo legislador como um avanço, um progresso no que se faz no País. Espero até que essa medida nos dê oportunidade de adequar nossas leis ao atendimento daquelas pequenas e extraordinárias pessoas que precisam trabalhar no interior, que precisam de um primeiro emprego e, lamentavelmente, são impedidas, até mesmo pela Justiça.

Fiz questão de fazer este pronunciamento ainda hoje porque, esta semana, na cidade de Teófilo Otoni, Minas Gerais, no Vale do Mucuri, quase limite com o Vale do Jequitinhonha, mais de trinta jovens trabalha-

dores da Guarda Mirim daquela cidade perderam os seus empregos, pois não estavam amparados legalmente para exercer a função.

Então, é preciso que haja um esforço no sentido legal. Que o próprio Governo compatibilize as leis para que possamos, sim, oferecer o primeiro emprego; do contrário, o ocorrido em Teófilo Otoni vai se repetir em várias cidades de Minas Gerais.

Da mesma forma, noto que durante toda a discussão do primeiro emprego, nos últimos meses, houve uma certa má vontade na interpretação, até de órgãos de divulgação, dessa proposta. Várias matérias alegavam que o projeto, a lei, não tinha produzido um único emprego; quando, na realidade – tive oportunidade de subir a esta tribuna para elogiar a empresa –, na minha querida Uberlândia, no Triângulo Mineiro, a Algar Telefônica instalou na cidade um Call Center e criou 1.500 novos empregos. Desses, foi estabelecido que 500 atenderiam ao Programa Primeiro Emprego, solicitação e proposta do Presidente da República.

Como essa proposta não criou um único emprego no Brasil? Só na cidade de Uberlândia, criou 500 empregos. Que prefeito de cidade do interior não teve idéia do primeiro emprego em andamento? Fazê-la funcionar com criatividade, com capacidade? Conheço vários que conseguiram.

A lei tem defeitos? Tem muitos. Precisa ser corrigida? Precisa e está sendo corrigida de forma brilhante pela Senadora Roseana Sarney.

Tenho certeza de que agora, passando pelas mãos da Senadora Roseana Sarney, aprimorada, aperfeiçoada, melhorada, essa lei servirá muito, especialmente a quem precisa, a quem, principalmente no interior, depende desse primeiro emprego para sustentar a sua família.

São essas as minhas palavras, sobretudo para cumprimentar a Senadora Roseana Sarney pelo relatório.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Concedo a palavra ao Senador Efraim Morais, último orador.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, na discussão que o Senado Federal faz hoje sobre o Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego para os Jovens, as minhas primeiras palavras são para parabenizar a Senadora Roseana Sarney, do meu Partido, PFL, pelo trabalho como Relatora do projeto.

É mais uma medida provisória que se discute, uma matéria de grande importância e que todos estamos querendo melhorar neste momento, para evitar que incompetência como a ocorrida no lançamento deste

projeto pelo Governo. É incompetência sim, porque a matéria deveria ter vindo para cá, por meio de projeto de lei, e aqui ser discutida por quem realmente entende. Poderiam ter começado exatamente por um convite à Senadora Roseana Sarney, que implantou o Programa Primeiro Emprego no Maranhão, quando Governadora, com sucesso e com competência, sendo elogiada nacionalmente pela forma como lá conduziu esse programa.

A medida provisória em discussão está sendo aperfeiçoada, alterada após auditoria pelo Tribunal de Contas da União. Antes de mais nada, devo dizer que o Governo foi incompetente, não conseguiu alcançar o objetivo, porque atuou por meio de medidas provisórias, elaborando um projeto entre quatro paredes, deixando de ouvir pessoas experientes, técnicos competentes e até mesmo a pessoa que aplicou com sucesso o Programa do Primeiro Emprego no Estado dela: a nossa Relatora; ao mesmo tempo, não conversou com os próprios empresários, os futuros responsáveis pelo sucesso desse programa caso o projeto seja aprovado e desde que não apareçam outras ONGs, para quais o Governo transfira recursos, novamente provocando o insucesso do programa. Não me consta que no Maranhão existiam ONGs envolvidas no Primeiro Emprego. Por isso que deu certo.

Senador Edison Lobão, o Programa Primeiro Emprego, que estamos alterando e para o qual solicitamos auditoria, foi suspenso pelo Tribunal de Contas. Vejam bem:

O Tribunal de Contas da União (TCU) suspendeu a liberação de recursos para os beneficiários do Programa Primeiro Emprego. A decisão tomada depois que a auditoria, pedida pelo Senado Federal, identificou desvio no repasse de recursos federais do Ministério do Trabalho para a Associação para Projetos de Combate à Fome.

Vejam bem, Srs. Senadores. Não estou conseguindo entender por que em tudo que o PT está envolvido há escândalos. Quem está dizendo isso é o Tribunal de Contas da União – não sou eu. Está aqui o relatório do Ministro Guilherme Palmeira, que diz mais ainda:

O Secretário de Políticas Públicas de Emprego do Ministério do Trabalho, Remígio Todeschini, terá o prazo de 15 dias para explicar as irregularidades. Além de solicitar a interrupção do pagamento da bolsa-auxílio de R\$150,00 – programa desenvolvido por meio dos Consórcios Sociais da Juventude – o Tribunal de Contas da União sugeriu que também deixassem de ser fechados novos convênios

do tipo [prejudicando o programa porque havia irregularidades].

O que disse o Ministro Guilherme Palmeira?

Em que se pese ser elogiável a preocupação em dar celeridade ao combate ao desemprego,...

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – ...problema cuja gravidade não se discute, não se pode admitir, sob tal pretexto, o descumprimento das disposições legais ou regulamentares – afirmou o Ministro em seu voto.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Sr. Presidente, votarei favoravelmente à matéria, que entendo ser da maior importância. No entanto, farei um apelo ao Governo para que não cometa mais irregularidades. Se são incompetentes para dirigir o Programa do Primeiro Emprego, principalmente no que diz respeito às irregularidades cometidas, e o Tribunal de Contas já chamou a atenção, já receberam “cartão amarelo”, Senador Tião Viana, o Senado vai continuar fiscalizando, fazendo o seu trabalho.

Quero parabenizar o Tribunal de Contas e o Ministro Guilherme Palmeira pelo eficiente trabalho. Espero que o Oscar sugerido ao Presidente – quero parabenizá-lo por esse Oscar – não contenha o abuso publicitário que vem sendo praticado pelo Governo do PT.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Está encerrada a discussão.

Há pedidos de destaques, que estão prejudicados.

São os seguintes os requerimentos de destaques prejudicados:

REQUERIMENTO Nº 1.138, DE 2004

Senhor Presidente,

Nos termos do inciso II, do art. 312, do Regimento Interno, requero destaque para votação em separado da Emenda nº 9, oferecida à Medida Provisória nº 186, de 13 de maio de 2004 (PLV nº 41/2004).

Sala das Sessões, 11 de agosto de 2004. – **José Jorge**, Senador da República.

REQUERIMENTO Nº 1.139, DE 2004

Senhor Presidente,

Nos termos do inciso II, do art. 312, do Regimento Interno, requero destaque para votação em separado

da Emenda nº 10, oferecida à Medida Provisória nº 186, de 13 de maio de 2004 (PLV nº 41/2004).

Sala das Sessões, 11 de agosto de 2004. – **José Jorge**, Senador da República.

REQUERIMENTO Nº 1.140, DE 2004

Nos termos do inciso II, do art. 312, do Regimento Interno, requero destaque para votação em separado da Emenda nº 11, oferecida à Medida Provisória nº 186, de 13 de maio de 2004 (PLV nº 41/2004).

Sala das Sessões, 11 de agosto de 2004. – **José Jorge**, Senador da República.

REQUERIMENTO Nº 1.141, DE 2004

Senhor Presidente,

Nos termos do inciso II, do art. 312, do Regimento Interno, requero destaque para votação em separado da Emenda nº 37, oferecida à Medida Provisória nº 186, de 13 de maio de 2004 (PLV nº 41/2004).

Sala das Sessões, 11 de agosto de 2004. – **José Jorge**, Senador da República.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Em votação o projeto de lei de conversão, que tem preferência regimental.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o projeto de lei de conversão, ficam prejudicadas a medida provisória e as emendas.

A matéria vai à sanção.

É a seguinte a matéria aprovada:

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 41, DE 2004

(Proveniente da Medida Provisória nº 186, de 2004)

Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 10.749, de 22 de outubro de 2003, que cria o Programa Nacional de Estimulo ao Primeira Emprego para os Jovens – PNPE e à Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre o Serviço Voluntário, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 8º e 9º da Lei nº 10.748, de 22 de outubro de 2003, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º.....

.....

II – sejam membros de famílias com renda mensal per capita de até 1/2 (meio) salário mínimo, incluídas nesta média eventuais subvenções econômicas de programas congêne-

res e similares, nos termos do disposto no art. 11 desta Lei;

III – estejam matriculados e freqüentando regularmente estabelecimento de ensino fundamental ou médio, ou cursos de educação de jovens e adultos, nos termos dos arts. 37 e 38 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, ou que tenham concluído o ensino médio; e

IV – estejam cadastrados nas unidades executoras do Programa, nos termos desta Lei;

V – (revogado).

§ 1º No mínimo 70% (setenta por cento) dos empregos criados no âmbito do PNPE serão preenchidos por jovens que ainda não tenham concluído o ensino fundamental ou médio.

§ 2º O encaminhamento dos jovens cadastrados no PNPE às empresas contratantes, atendidas as habilidades específicas por elas exigidas e a proximidade entre a residência do jovem e o posto de trabalho oferecido, observará o percentual de que trata o § 1º deste artigo, a ordem cronológica das inscrições e o disposto no § 4º do art. 5º desta Lei.

§ 3º O PNPE divulgará bimestralmente, inclusive via internet, a quantidade de postos de trabalho gerada pelo PNPE, por ramo de atividade e município, distinguindo os contratos por prazo indeterminado dos por prazo determinado, o quantitativo de empregados mantidos pelas empresas contratantes e a relação de jovens inscritos e colocados pelo Programa.

§ 6º O PNPE não abrange o trabalho doméstico nem o contrato de experiência previsto na alínea c do § 2º do art. 443 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

§ 7º Os jovens que receberem o auxílio financeiro por meio do convênio, nos termos do § 2º do art. 3ºA da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, terão prioridade de atendimento no âmbito do PNPE.”(NR)

“Art. 3º O PNPE será coordenado, executado e supervisionado pelo Ministério do Trabalho e Emprego e contará com um Conselho Consultivo, ao qual caberá debater e sugerir medidas para o aperfeiçoamento do PNPE.

.....”(NR)

“Art. 4º O cadastramento do jovem no PNPE será efetuado nas unidades de aten-

dimento do Sistema Nacional de Emprego – SINE, ou em órgãos ou entidades conveniados.

Parágrafo único. (revogado)”(NR)

“Art. 5º.....

§ 1º Os empregadores que atenderem ao disposto no art. 4ºA desta Lei, terão acesso à subvenção econômica de que trata este artigo, no valor de 6 (seis) parcelas bimestrais de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais), por emprego gerado.

I – (revogado);

II – (revogado).

.....

§ 3º (revogado)

.....”(NR)

“Art. 6º O Ministério do Trabalho e Emprego será responsável pelo monitoramento da movimentação do quadro de empregados da empresa que aderir ao PNPE, de modo a evitar a substituição de trabalhadores ativos por jovens dele participantes.

.....

§ 3º O monitoramento de que trata o caput deste artigo será efetuado com base nas informações do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados — CAGED e levará a consideração a taxa de rotatividade do setor declarado pela empresa e a região em que ela se situa.

§ 4º A empresa que apresentar taxa de rotatividade em seu quadro de pessoal superior à taxa de rotatividade do setor, na respectiva região, terá cancelada sua adesão ao PNPE, não fazendo jus, a partir da data do cancelamento, à subvenção de que trata o art. 5º desta lei.

§ 5º O Poder Executivo disporá, a regulamentação, sobre os critérios a serem adotados para a aplicação do disposto no § 4º deste artigo.” (NR)

“Art. 8º O empregador deverá manter à disposição da fiscalização do trabalho o comprovante de matrícula e os atestados de freqüência mensais, emitidos pelo estabelecimento de ensino, relativamente a cada jovem contratado no âmbito do PNPE ou cópia do certificado de conclusão do ensino médio.”(NR)

“Art. 9º É vedada a contratação, no âmbito do PNPE, de jovens que sejam parentes, ainda que por afinidade, até o 2º (segundo) grau, dos empregadores e sócios das empresas ou entidade contratante.” (NR)

Art. 2º A Lei nº 10.148, de 22 de outubro de 2003, passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos:

“Art. 2º A Os contratos de trabalho celebrados no âmbito do PNPE poderão ser por tempo indeterminado ou determinado, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho — CLT.

Parágrafo único. Os contratos de trabalho por tempo determinado deverão ter duração mínima de 12 (doze) meses.”

“Art. 4º A A inscrição do empregador no PNPE será efetuada:

- I - via internet;
- II - nas unidades dos Correios; ou
- III - em órgãos ou entidades conveniados.

§ 1º As inscrições, efetuadas em conformidade com os incisos II e III do caput deste artigo serão encaminhadas às unidades mais próximas do Sistema Nacional de Emprego — SINE, para fins de processamento.

§ 2º Mediante termo de adesão ao PNPE, poderá inscrever-se como empregador qualquer pessoa jurídica ou física a ela equiparada que firme compromisso de gerar novos empregos na forma dos arts. 5º ao 9º desta lei e que comprove a regularidade do recolhimento de tributos e das contribuições devidas ao fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS, ao Instituto Nacional do Seguro Social — INSS, à Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e a Dívida Ativa da União.”

Art. 3º Os §§ 2º e 3º do art. 3º-A da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º-A
.....

§ 2º O auxílio financeiro poderá ser pago por órgão ou entidade pública ou instituição privada sem fins lucrativos previamente cadastrados no Ministério do Trabalho e Emprego, utilizando recursos da União, mediante convênio, ou com recursos próprios.

§ 3º É vedada a concessão do auxílio financeiro a que se refere este artigo ao voluntário que preste serviço a entidade pública ou instituição privada seu fins lucrativos, na qual trabalhe qualquer parente, ainda que por afinidade, até o 2º (segundo) grau.

..... “(NR)

Art. 4º As empresas que já efetuaram a contratação de jovens vinculados ao PNPE poderão beneficiar-se dos novos valores, a partir da edição desta lei.

Art. 5º Esta lei entra e vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficas revogados o inciso V do art. 2º, o parágrafo único do art. 4º, o § 3º do art. 5º e o § 2º do art. 7º da Lei nº 10.748, de 22 de outubro de 2003.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– **Item 4.**

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 187, DE 2004

Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 187, de 2004, que dispõe sobre a remuneração dos militares, a serviço da União, integrantes de contingente armado de força multinacional empregada em operações de paz, em cumprimento de obrigações assumidas pelo Brasil em entendimentos diplomáticos ou militares, autorizados pelo Congresso Nacional, e sobre envio de militares das Forças Armadas para o exercício de cargos de natureza militar junto a organismo internacional.

Relator revisor: Senador **Edison Lobão**

À medida provisória foram apresentadas nove emendas perante a Comissão Mista.

Foram proferidos pareceres no Plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista, Relator: Deputado Nilson Mourão (PT-AC), preliminarmente pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária; quanto ao mérito, favorável à Medida Provisória e pela rejeição das emendas.

Antes de submeter a matéria ao Plenário, a Presidência presta os seguintes esclarecimentos:

– a medida provisória foi remetida à Câmara dos Deputados no dia 27 de maio, tendo sido aprovada naquela Casa no dia 7 de julho;

– o prazo de 45 dias para tramitação da matéria pelo Congresso Nacional esgotou-se no dia 27 de junho, e o de sessenta dias de vigência, no dia 12 de julho, tendo sido prorrogado por Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional;

– a medida provisória foi recebida formalmente pelo Senado Federal no dia 2 do corrente.

Prestados esses esclarecimentos, passa-se à apreciação da matéria.

Antes, porém, designo o nobre Senador Edison Lobão, Relator revisor, a quem concedo a palavra.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, chega ao exame do Senado

Federal a Medida Provisória (MPV) nº 187, de 13 de maio de 2004, que dispõe sobre a remuneração dos militares, a serviço da União, integrantes de contingente armado de força multinacional empregada em operações de paz, em cumprimento de obrigações assumidas pelo Brasil em entendimentos diplomáticos ou militares autorizados pelo Congresso Nacional e sobre o envio de militares das Forças Armadas para o exercício de cargos de natureza militar junto a organismo internacional.

Na Câmara dos Deputados, a matéria foi relatada pelo Deputado Nilson Mourão, cujo parecer proferido em Plenário, pela Comissão Mista do Congresso Nacional, concluiu pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pela adequação financeira e orçamentária; e, no mérito, pela aprovação da Medida Provisória, e rejeição das Emendas de nºs 01 a 09.

O objetivo da Medida Provisória é estabelecer disciplina legal específica para a remuneração e a indenização de militares de tropa brasileira no exterior integrante de força multinacional empregada em operação de paz, sob a égide de organismo internacional.

As disposições da MPV estão distribuídas em quatro capítulos. O primeiro, denominado Disposições Preliminares, define o âmbito de aplicação da norma (art. 1º). Esclarece que se considera tropa brasileira no exterior os militares integrantes de contingente armado, reunidos em módulo de emprego operacional com comando único (§ 1º do art. 1º). Define que o emprego de tropa, desde que autorizado pelo Congresso Nacional, é de responsabilidade do Presidente da República, que determinará ao Ministro de Estado da Defesa a ativação de órgãos operacionais (art. 2º).

Do exame do art. 62, § 1º, da Constituição Federal, verifica-se que a Medida Provisória não veicula matéria sobre a qual incida a vedação material. Também, o tema nela versado é de iniciativa privativa do Presidente da República, conforme art. 61, §1º, II, f, da Carta Magna.

A Medida Provisória também trata do exercício de cargos ocupados por militares da ativa das Forças Armadas em organismo internacional, de que o Brasil participe ou com o qual coopere.

Vê-se, portanto, que a Medida Provisória, ao viabilizar a participação brasileira no contingente armado de forças multinacionais empregadas em operações de paz, em muito contribui para uma maior inserção do Brasil no cenário internacional.

Voto

Por todo o exposto, o voto é pela admissibilidade e, no mérito, pela aprovação da Medida Provisória nº 187, de 2004.

É o parecer, Sr. Presidente.

É o seguinte o parecer na íntegra:

PARECER Nº 1.284, DE 2004

De Plenário, sobre a Medida Provisória nº 187, de 2004, que dispõe sobre a remuneração dos militares, a serviço da União, integrantes de contingente armado de força multinacional empregada em operações de paz, em cumprimento de obrigações assumidas pelo Brasil em entendimentos diplomáticos ou militares, autorizados pelo Congresso Nacional e sobre envio de militares das Forças Armadas para o exercício de cargos de natureza militar junto a organismo internacional.

Relator Revisor: Senador **Edson Lobão**

I - Relatório

Chega ao exame do Senado Federal a Medida Provisória (MPV) nº 187, de 13 de maio de 2004, que dispõe sobre a remuneração dos militares, a serviço da União, integrantes de contingente armado de força multinacional empregada em operações de paz, em cumprimento de obrigações assumidas pelo Brasil em entendimentos diplomáticos ou militares, autorizados pelo Congresso Nacional e sobre envio de militares das Forças Armadas para o exercício de cargos de natureza militar junto a organismo internacional.

Na Câmara dos Deputados, a matéria foi relatada pelo Deputado Nilson Mourão, cujo parecer proferido em Plenário, pela Comissão Mista do Congresso Nacional, concluiu pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pela adequação financeira e orçamentária; e, no mérito, pela aprovação da medida provisória, e rejeição das Emendas de nºs 1 a 9.

O objetivo da medida provisória é estabelecer disciplina legal específica para a remuneração e a indenização de militares de tropa brasileira no exterior integrante de força multinacional empregada em operações de paz, sob a égide de organismo internacional. Afasta, assim, nessa hipótese, a norma geral, até então aplicada, qual seja a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, que dispõe sobre a retribuição e direitos do pessoal civil e militar em serviço da União no exterior, e dá outras providências.

A Exposição de Motivos EM nº 256/MD, do Ministério da Defesa, justifica a medida:

Tal iniciativa [...] visa a estabelecer uma nova forma de remuneração dos militares, constituídos em tropa, mandados para o exterior, diferente da prevista na Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, de forma a reduzir os índices de remuneração do pessoal militar, quando participando de Força de Paz no exterior, bem como possibilitar o envio de militares brasileiros para o exercício de cargos em organismo internacional, que assumam o encargo da remuneração mensal do militar.

.....
Com o advento de uma legislação específica para o pagamento dos militares das Forças Armadas integrantes de Operações de Paz, como tropa, haverá a possibilidade de aumentar a participação de militares brasileiros nas referidas missões, uma vez que ocorrerá a redução da despesa da União com parte do pagamento dos militares feita em moeda nacional e a simplificação da estrutura remuneratória.

As disposições da MPV estão distribuídas em quatro capítulos. O primeiro, denominado Disposições Preliminares, define o âmbito de aplicação da norma (art. 1º). Esclarece que se considera tropa brasileira no exterior os militares integrantes de contingente armado, reunidos em módulo de emprego operacional, com comando único (§ 1º do art. 1º). Define que o emprego de tropa, desde que autorizado pelo Congresso Nacional, é de responsabilidade do Presidente da República, que determinará ao Ministro de Estado da Defesa a ativação de órgãos operacionais (art. 2º).

O segundo capítulo da MPV reúne as regras de remuneração e indenização da tropa no exterior. As parcelas discriminadas são as seguintes:

— remuneração prevista na legislação pertinente das Forças Armadas ou na dos Estados, Distrito Federal e Territórios, percebida em moeda nacional (art. 3º);

— Indenização Financeira Mensal para Tropa no Exterior e Indenização Financeira Mensal para Funções de Comando no Exterior, em moeda estrangeira (art. 3º e parágrafos);

— auxílio destinado a atender despesas com deslocamento e instalação, na ida e na volta (arts. 4º e 5º).

— diária no exterior, se for o caso, paga adicionalmente, para custeio das despesas de alimentação, pousada e locomoção, decorren-

tes do afastamento de sua sede no exterior, por motivo de serviço (arts. 7º e 8º).

Registre-se, ainda, que o transporte é assegurado aos militares integrantes da tropa brasileira empregada no exterior, às expensas da União (art. 6º). Também, no caso de falecimento do militar, a União será responsável pelas providências de traslado do corpo, sepultamento e pagamento de um auxílio (art. 9º).

O Capítulo III da MPV considera de natureza militar os cargos ocupados por militares da ativa das Forças Armadas em organismo internacional de que o Brasil participe ou com o qual coopere, que assumam o encargo de remuneração mensal do militar (art. 10).

Nesse caso, o militar será agregado e considerado, para todos os efeitos legais, em serviço ativo (inciso I do art. 81 do Estatuto dos Militares - Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980). Tal agregação dar-se-á com a suspensão temporária do direito à remuneração mensal e aos demais direitos remuneratórios devidos pela União (parágrafo único do art. 10 da MPV).

O capítulo quarto traz disposições finais e transitórias, para:

— estender as normas da MPV aos militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, quando integrantes da forma multinacional nas operações de paz (art. 12);

— afastar a aplicação da MPV aos militares integrantes de tropa brasileira que se encontre no exterior em missão de paz na data de sua publicação (art. 14);

— inserir parágrafo no art. 1º da Lei 5.809, de 10 de outubro de 1972, para excetuar de sua incidência a situação descrita nesta medida provisória (art. 15).

II - Análise

Do exame do art. 62, § 1º, da Constituição Federal, verifica-se que a Medida Provisória não veicula matéria sobre a qual incida vedação material. Também, o tema nela versado é de iniciativa privativa do Presidente da República, conforme art. 61, § 1º, II, f, da Carta Magna.

Os pressupostos constitucionais de urgência e relevância encontram-se atendidos, em consonância com a bem assentada Exposição de Motivos EM nº 00256/MD, de 12 de maio de 2004.

Com efeito, a Medida Provisória tem relevância por viabilizar, com menores custos, a participação de militares brasileiros em missões de paz no exterior. A urgência também se encontra caracterizada, uma vez que a Medida Provisória, editada em 13 de maio, teve por fim possibilitar o envio de tropas para manutenção de paz no Haiti.

Tanto assim que, em 19 de maio, o Congresso Nacional aprovou o Decreto Legislativo nº 207, de 2004, pelo qual ficou autorizado o envio de contingente de 1.200 (mil e duzentos) militares brasileiros para a Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti (MINUSTAH).

A importância estratégica da missão é de grande relevo, pois permitirá ao Brasil firmar-se como uma liderança no continente, ao contribuir decisivamente para a reconstrução econômica e institucional do Haiti, país mais pobre das Américas. O Brasil assim demonstra sua capacidade de auxiliar a promoção da paz e a diminuição das desigualdades sociais em outros países.

A Medida Provisória é adequada do ponto de vista econômico-financeiro, uma vez que reduz as despesas com pessoal militar em força de paz no exterior, pois o pagamento da remuneração mensal, prevista na legislação pertinente das Forças Armadas, será efetuado em moeda nacional, enquanto somente as indenizações específicas da missão no exterior serão pagas em moeda estrangeira.

No mérito, também se mostra conveniente e apropriada a Medida Provisória, não só pelas razões apontadas, de redução de despesas, mas também porque bem distribui as parcelas remuneratórias do pessoal integrado à força multinacional de operação de paz. Assim, garante para todos os militares que a compõem, além da remuneração regular, uma indenização em moeda estrangeira, conforme os postos e graduações (Tabela I do Anexo). Para as funções de comando, prevê indenização complementar (Tabela II do Anexo).

Além disso, assegura aos militares o direito de transporte às expensas da União, e estipula auxílio destinado a atender despesas com deslocamento e instalação, a serem pagas em moeda estrangeira, na ida, e em moeda nacional, na volta. Também, dispõe que será paga, adiantadamente, a diária no exterior, se necessária para custeio de despesas de alimentação, pousada e locomoção decorrentes do afastamento da sede, por motivo de serviço.

A Medida Provisória também trata do exercício de cargos ocupados por militares da ativa das Forças Armadas em organismo internacional, de que o Brasil participe ou com o qual coopere. A norma permitirá que as atividades exercidas nessas condições sejam consideradas de natureza militar, superando entrave atual, pois muitas vezes o Brasil é convidado para indicar militares para preencher vagas em organismos internacionais, mas devido aos prejuízos acarretados

à carreira, por falta de amparo jurídico, não são enviados representantes. É de se notar que, nesses casos, o organismo internacional assume o ônus financeiro da remuneração do militar, desonerando a União.

Vê-se, portanto, que a Medida Provisória, ao viabilizar a participação brasileira no contingente armado de forças multinacionais empregadas em operações de paz, em muito contribui para uma maior inserção do Brasil no cenário internacional e auxilia o pleito nacional em obter uma cadeira permanente no Conselho de Segurança das Nações Unidas.

III – Voto

Por todo o exposto, o voto é pela admissibilidade e, no mérito, pela aprovação da Medida Provisória nº 187, de 2004.

Sala das Sessões,

Relator Revisor

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Antes de iniciar a discussão, o Plenário deverá, em apreciação preliminar, decidir pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória, nos termos do art. 8º da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Em votação os pareceres do Relator: Deputado Nilson Mourão (PT-AC), e do Relator revisor, Senador Edison Lobão, pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados.

Aprovados, passa-se à apreciação do mérito.

Discussão da medida provisória e das emendas, em turno único.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a medida provisória, sem prejuízo das emendas.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Em votação as emendas de parecer contrário.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitadas.

A matéria vai à promulgação.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a matéria aprovada:

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 187, DE 2004

Dispõe sobre a remuneração dos militares, a serviço da União, integrantes de contingente armado de força multinacional empregada em operações de paz, em cumprimento de obrigações assumidas pelo Brasil em entendimentos diplomáticos ou militares, autorizados pelo Congresso Nacional, e sobre envio de militares das Forças Armadas para o exercício de cargos de natureza militar junto a organismo internacional.

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I**Disposições Preliminares**

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a remuneração e a indenização de militares de tropa brasileira no exterior integrante de força multinacional empregada em operações de paz, sob a égide do organismo internacional.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, considera-se tropa brasileira no exterior os militares integrantes de contingente armado, reunidos em módulo de emprego operacional, com comando único.

§ 2º As tripulações de aeronaves e embarcações militares operando isoladamente e não submetidas a um comando único estão excluídas do disposto nesta Lei.

Art. 2º O emprego de tropa no exterior, a missão de paz, em cumprimento de compromissos assumidos pelo Brasil como membro de organizações internacionais ou em virtude de tratados, convenções, acordos, resoluções da consulta, planos de defesa, ou quaisquer outros entendimentos diplomáticos ou militares, autorizados pelo Congresso Nacional, é de responsabilidade do Presidente da República, que determinará ao Ministro da Estado da Defesa a ativação de órgãos operacionais.

CAPÍTULO II**Da Remuneração e da Indenização de Tropa no Exterior**

Art. 3º Os militares integrantes de tropa brasileira no exterior continuarão recebendo, em moeda nacional, a remuneração prevista na legislação pertinente das Forças Armadas ou na dos Estados, Distrito Federal e Territórios, percebendo, ainda, em moeda estrangeira, a Indenização Financeira Mensal para Tropa no Exterior, que será igual ao produto dos valores estabelecidos na Tabela I do Anexo desta Lei pelo Fator Regional fixado.

§ 1º Ao militar designado para a função de Comandante de Organização Militar no Exterior ou de Chefe de Estado-Maior de Grande Unidade ou de Grande Comando será devida, em moeda estrangeira, a Indenização Financeira Mensal para Funções do Comando no Exterior resultante do produto dos valores estabelecidos na Tabela II do Anexo desta Lei pelo Fator Regional fixado.

§ 2º Ao militar designado para a função de Subcomandante de Organização Militar no Exterior, nível batalhão ou superior, será devida, em moeda estrangeira, a Indenização Financeira Mensal para Funções de Comando no Exterior resultante do produto dos valores estabelecidos na Tabela II do Anexo desta Lei pelo Fator Regional fixado.

§ 3º O Fator Regional será proposto pelo Ministro de Estado da Defesa e fixado no ato da autorização da missão, com base na avaliação estratégica, operacional e econômica da região da operação de paz, observada a Tabela III do Anexo desta Lei.

§ 4º A forma de pagamento das indenizações financeiras a que o militar no exterior faça jus será disciplinada a ato específico do Comandante da Força Singular.

§ 5º As indenizações financeiras não serão computadas para efeito de pagamento do adicional de férias e do 13º (décimo terceiro) salário.

§ 6º As indenizações financeiras não serão computadas para efeito de pagamento de provento de inatividade e de pensão militar e alimentícia.

§ 7º O direito à percepção das indenizações financeiras inicia-sei na data do embarque para o exterior e cessa na data do desligamento da sua sede no exterior ou da partida da última localidade no exterior, relacionada com a missão.

§ 8º O pagamento das indenizações financeiras não se interrompe:

I – por motivo de luto;

II – por licença para tratamento de saúde da até 30 (trinta) dias; ou

III – a virtude da viagem ao Brasil, a serviço.

Art. 4º Além da remuneração e das indenizações financeiras previstas no art. 3º desta Lei, o militar integrante da tropa brasileira no exterior terá direito a um auxílio destinado a atender despesas com deslocamento e instalação, calculado da seguinte forma:

I – na ida, correspondente a 1 (uma) vez o valor da Indenização Financeira Mensal para Tropa no Exterior e acrescida, nos casos específicos, de 1 (uma) vez o valor da Indenização Financeira Mensal para Funções no Exterior, em moeda estrangeira;

II – na volta, correspondente a 1 (uma) vez o valor da remuneração prevista na legislação pertinente das Forças Armadas ou na dos Estados Distrito Federal e Territórios, em moeda nacional.

§ 1º No caso de o prazo da missão ser superior a 12 (doze) meses ou ultrapassar este período por motivo de prorrogação, os militares dela participantes terão direito, a cada 3 (três) meses de acréscimo da duração da missão, a um adicional do auxílio previsto no caput deste artigo, correspondente a 1/4 (um quarto) do valor recebido na ida mais 1/4 (um quarto) do valor a receber na volta.

§ 2º O adicional estabelecido no § 1º deste artigo será pago ao militar da seguinte forma:

I – a parcela referente à ida, no local da missão; e

II – a parcela referente à volta, quando do desligamento de sua sede no exterior.

Art. 5º O auxílio previsto no art. 4º desta lei deverá ser restituído:

I – integralmente, quando o militar, a pedido, deixar da seguir destino; ou

II – parcialmente, quando o militar, por motivo independente de sua vontade, deixar de seguir destino, desde que comprove ter realizado despesas.

§ 1º O auxílio não será restituído pelo militar se, depois de ter seguido destino, for mandado regressar.

§ 2º O auxílio não será restituído pelos beneficiários ou herdeiros legais do militar falecido.

Art. 6º Os militares integrantes de tropa brasileira empregada no exterior terão direito ao transporte a expensas da União.

Art. 7º Será devida, se for o caso, diária no exterior, paga adiantadamente, para custeio das despesas de alimentação, pousada e locomoção, decorrentes do afastamento da sua sede no exterior por motivo de serviço, nos termos da legislação em vigor.

Parágrafo único. Os militares, nos textos desta lei, não terão direito à diária no exterior, quando a alimentação, a pousada e a locomoção forem asseguradas pela União ou por instituição pública, privada ou organismo internacional.

Art. 8º Serão restituídas as diárias:

I – integralmente, quando não ocorrer o afastamento da sede no exterior; e

II – correspondentes aos dias:

a) que ultrapassarem o período do afastamento da sede no exterior, a serviço, quando este afastamento for menor que o previsto; e

b) em que a alimentação, a pousada e a locomoção forem asseguradas pelo Estado ou por organismo internacional.

Parágrafo único. As diárias não serão restituídas pelos beneficiários ou herdeiros legais do militar falecido.

Art. 9º No caso de falecimento de militar integrante de tropa brasileira, nos termos desta lei, a União será

responsável pelas providências de traslado do corpo, sepultamento e pagamento de um auxílio.

§ 1º O auxílio previsto no caput deste artigo corresponderá ao valor de 2 (duas) Indenizações Financeiras Mensais para Tropa no Exterior e ainda, nos casos específicos, ao de 2 (duas) Indenizações Financeiras Mensais para Funções no Exterior.

§ 2º O auxílio a que se refere o § 1º deste artigo não poderá totalizar valor inferior a USD 4,800.00 (quatro mil e oitocentos dólares americanos).

§ 3º Nos casos em que seja necessário o sepultamento no exterior, será assegurado a 2 (dois) membros da família do militar falecido o direito ao transporte de ida e volta até o local em que se encontrar o corpo.

§ 4º Quaisquer benefícios assegurados por outros países ou por organismo internacional – virtude de falecimento do militar serão repassados aos seus beneficiários ou, na falta destes, aos herdeiros legais.

CAPÍTULO III

Do Exercício de Cargos de Natureza Militar Junto a Organismo Internacional

Art. 10. Serão considerados da natureza militar, para fim de aplicação do disposto no inciso I do art. 81 da Lei nº 6.660, de 9 de dezembro de 1980, os cargos ocupados por militares da ativa das Forças Armadas em organismo internacional, da que o Brasil participe ou com o qual coopere, que assuma o encargo de remuneração mensal do militar.

Parágrafo único. A agregação do militar enquadrado na situação acima dar-se-á com a suspensão temporária do direito à remuneração mensal e aos demais direitos remuneratório, devidos pela União.

Art. 11. O recolhimento dos descontos previstos na Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, será de responsabilidade do militar, obedecendo às disposições do art. 46 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

CAPÍTULO IV

Disposições Finais e Transitórias

Art. 12. As disposições desta lei aplicam-se, no que couber, aos militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, quando integrantes de força multinacional nas operações de paz.

Art. 13. Para o cômputo dos cálculos com valores previstos nesta lei será considerado o mês com 30 (trinta) dias.

Art. 14. Esta lei não se aplica aos militares integrantes de tropa brasileira que se encontrem no exterior em missão de paz na data de sua publicação.

Art. 15. O art. 1º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

“Art. 1º.....

.....
 § 5º A tropa brasileira em missão de paz, definida como sendo os militares das Forças Armadas e os militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios integrantes de contingente armado de força multinacional empregado em operações de paz, reunidos em módulo de emprego operacional, com comando único,

empregada no exterior, em cumprimento de compromissos assumidos pelo Brasil como membro de organismo internacional ou em virtude de tratados, convenções, acordos, resoluções de consulta, planos de defesa, ou quaisquer outros entendimentos, diplomáticos ou militares, autorizados pelo Congresso Nacional, terá sua remuneração fixada a legislação específica.” (NR)

Art. 16. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

TABELA I

INDENIZAÇÃO FINANCEIRA MENSAL PARA TROPA NO EXTERIOR

| Postos e Graduações | Parcela em USD |
|--------------------------|----------------|
| Oficial General | 4.400.00 |
| Oficial Superior | 4.000.00 |
| Capitão | 3.250.00 |
| Tenente | 2.960.00 |
| Subtenente e 1ª Sargento | 2.700.00 |
| 2ª e 3ª Sargento | 2.400.00 |
| Cabo e Soldado | 972.00 |

TABELA II

INDENIZAÇÃO FINANCEIRA MENSAL PARA FUNÇÕES DE COMANDO NO EXTERIOR

| Gratificação de Comando | Valor em USD |
|---|--------------|
| Comandante de Grande Unidade ou Unidade e Chefe do Estado-Maior de Grande Unidade | 400.00 |
| Subcomandante de Organização Militar – nível batalhão ou superior | 250.00 |
| Comandante de Subunidade Independente ou Tropa de valor inferior | 300.00 |

TABELA III

FATOR DE CORREÇÃO REGIONAL

| Fator | Índice Multiplicador |
|-------|----------------------|
| 1 | 1 |
| 2 | 1,15 |
| 3 | 1,25 |

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– **Item 5:**

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 188, DE 2004

Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 188, de 2004, que abre crédito extraordinário em favor do Ministério da Defesa, para os fins que especifica.

À medida provisória não foram apresentadas emendas perante a Comissão Mista.

Foram proferidos pareceres, no plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – Relator: Deputado Luiz Sérgio (PT – RJ) –, preliminarmente pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária; quanto ao mérito, favorável à Medida Provisória.

Antes de submeter a matéria ao Plenário, a Presidência presta os seguintes esclarecimentos:

– a medida provisória foi remetida à Câmara dos Deputados no dia 2 de junho, tendo sido aprovada naquela Casa no dia 7 de julho;

– o prazo de 45 dias para tramitação da matéria pelo Congresso Nacional esgotou-se no dia 2 de julho, e o de 60 dias de vigência, no dia 4 do corrente, tendo sido prorrogado por ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional;

– a medida provisória foi recebida formalmente pelo Senado Federal no dia 2 do corrente.

Prestados esses esclarecimentos, passa-se à apreciação da matéria.

Antes, porém, designo o nobre Senador Hélio Costa, Relator revisor, a quem concedo a palavra, para proferir parecer.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, trata-se da Medida Provisória nº 188-A, de 18 de maio de 2004, que abre crédito extraordinário em favor do Ministério da Defesa, para os fins que especifica.

Análise da medida provisória.

Preliminarmente, cabe registrar que a Medida Provisória em tela atende ao pressuposto de urgência em face da imprevisibilidade da prorrogação da permanência das Forças brasileiras tanto no Timor Leste quanto no Haiti, decidida pela Organização das Nações Unidas, em caráter de emergência.

Por essa razão, é inegável o mérito da Medida Provisória sob análise, o qual se manifesta nas ações por ela alegadas.

Ante o exposto, e tendo em vista o exame da constitucionalidade e do mérito, somos pela aprovação da Medida Provisória nº 188-A, de 2004, conforme editada pelo Poder Executivo.

É o relatório, Sr. Presidente.

É o seguinte o parecer na íntegra:

PARECER Nº 1.285, DE 2004

De Plenário, sobre a Medida Provisória nº 188-A, de 18 de maio de 2004, que “abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Defesa, para os fins que especifica”.

Relator: Senador **Hélio Costa**

I. Introdução

I.1. Relatório

Nos termos do art. 62 da Constituição Federal, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 188, de 18 de maio de 2004 – posteriormente renumerada para 188-A, de 2004 –, que “Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Defesa, para os fins que especifica”, no montante de R\$167.750.000,00 (cento e sessenta e sessenta e sete milhões, setecentos e cinqüenta mil reais).

De acordo com a Exposição de Motivos nº 00091/2004/MP, de 7 de maio de 2004, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o crédito extraordinário viabilizará a permanência das Forças Brasileiras em Missão das Nações Unidas:

- em Timor Leste, prorrogada por mais 12 (doze) meses, a partir de maio de 2004; com custos orçados em R\$13.763.000,00; e

- no Haiti, onde o Conselho de Segurança das Nações Unidas reconheceu a necessidade de dar prosseguimento ao trabalho desenvolvido pela Força Multinacional de Emergência, a qual é liderada pelo Brasil, com custos orçados em R\$153.987.000,00.

Informa, ainda, a EM nº 00091/2004/MP que os recursos para atendimento do crédito extraordinário em discussão serão provenientes da incorporação de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2003.

Não foram apresentadas, no prazo regimental, emendas à Medida Provisória em exame e a Comissão

Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização não emitiu parecer sobre ela.

A matéria foi discutida em turno único e aprovada pela Câmara dos Deputados, na Sessão Plenária realizada em 7 de julho de 2004, com base em parecer favorável proferido pelo Relator designado, Deputado Luiz Sérgio, pelo que veio ao Senado Federal, conforme Ofício OS-GSE 920, de 13 de julho de 2004.

É o relatório.

I.2. Análise da Medida Provisória

Preliminarmente, cabe registrar que a Medida Provisória nº 188-A, de 2004, atende ao pressuposto de urgência, em face da imprevisibilidade da prorrogação da permanência das Forças Brasileiras, tanto em Timor Leste como no Haiti, decidida pela Organização das Nações Unidas, em caráter de emergência. Os exíguos prazos para realização das ações não permitiam que a matéria fosse submetida ao processo legislativo normal aplicável a um projeto de lei de crédito adicional.

Relativamente à relevância das ações, há que se concluir que a ação externa dos militares brasileiros, em prol da pacificação política e social do Haiti e da manutenção da ordem em Timor Leste, se inclui dentre os elevados compromissos internacionais assumidos pelo nosso País, em consonância com a sua importância geopolítica.

Por outro lado, além de atender aos pressupostos de relevância e urgência, as medidas afiguram-se de acordo com as normas constitucionais vigentes, particularmente com as previstas nos arts. 165 a 169, que tratam dos orçamentos públicos.

A MP 188-A/2004 apresenta-se adequada tanto do ponto de vista financeiro quanto do orçamentário, uma vez que a utilização do superávit financeiro como fonte de crédito adicional está em consonância com o disposto no art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320/1964. Oportuno esclarecer, ainda, que o art. 63, § 11, da LDO 2004 (Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003) não exige a demonstração das compensações necessárias à manutenção do superávit primário para os créditos extraordinários abertos por meio de medidas provisórias.

Inegável, assim, o mérito na medida provisória sob análise, o qual se manifesta nas ações por ela albergadas.

II – Voto

Ante o exposto, e tendo em vista o exame de constitucionalidade e do mérito, somos pela aprova-

ção da Medida Provisória nº 188-A, de 2004, conforme editada pelo Poder Executivo.

Sala das Sessões, 11 de agosto de 2004. Senador , Presidente. – Senador **Hélio Costa**, Relator.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – O parecer é favorável.

Antes de iniciar a discussão, o Plenário deverá, em apreciação preliminar, decidir pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória, nos termos do art. 8º da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Em votação os pareceres do Relator, Deputado Luiz Sérgio (PT – RJ), e do Relator revisor, Senador Hélio Costa, pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados.

Passamos à apreciação do mérito.

Em discussão a medida provisória.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, esta medida se refere às missões brasileiras no Timor Leste e no Haiti. Quero aproveitar a oportunidade que, conforme requerimento aprovado pelo Plenário...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador Eduardo Suplicy, esse foi o item anterior. Este item de que estamos tratando é o do Ministério da Defesa.

O item que trata do envio de tropas já foi votado.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, tenho a impressão de ter ouvido do Senador Relator referência às missões ao Timor Leste e ao Haiti. Portanto, refere-se à missão do Brasil nesses países. Era sobre isso que iria falar, mas se V. Ex^a não considerar pertinente...

Apenas iria informar que V. Ex^a designou a missão do Senado Federal que será composta pelos Senadores Hélio Costa, Leomar Quintanilha, Maguito Vilela e por mim. Em princípio, está marcado para os dias 16, 17, 18 para que, então, possamos averiguar **in loco** o trabalho da missão de paz, da qual faz parte o Brasil, que inclusive coordena as ações da ONU no

Haiti. Obviamente, depois iremos reportar o que tivermos lá observado.

Era somente isso que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a medida provisória, em turno único.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados e ao Presidente da República.

É a seguinte a matéria aprovada:

ORGÃO : 5000 - MINISTERIO DA DEFESA
UNIDADE : 52101 - MINISTERIO DA DEFESA

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 188, DE 2004

Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Defesa, para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, no valor de R\$167.750.000,00 (cento e sessenta e sete milhões, setecentos e cinquenta mil reais), em favor do Ministério da Defesa, para atender às programações constantes do Anexo desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura de crédito de que trata o art. 1º desta Lei decorrem de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2003.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1. 00

| FUNC | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO | E S F | G R P D | M P D | I P D | O U D | F I T E | VALOR |
|--------|----------------|---|-------------|------------------|-------------|-------------|-------------|------------------|--------------------|
| | | 0031 ADESTRAMENTO E EMPREGO COMBINADO DAS FORÇAS ARMADAS | | | | | | | 167.750.000 |
| | | OPERACOES ESPECIAIS | | | | | | | |
| 05 212 | 0032 09AJ | MISSAO DAS NACOES UNIDAS PARA O TIMOR LESTE | | | | | | | 13.763.000 |
| 05 212 | 0032 09AJ 0001 | MISSAO DAS NACOES UNIDAS PARA O TIMOR LESTE - NACIONAL | | | | | | | 13.763.000 |
| | | | F 1 | 1 | 90 | 0 | 300 | | 5.163.000 |
| | | | F 3 | 2 | 90 | 0 | 300 | | 6.430.000 |
| | | | F 4 | 2 | 90 | 0 | 300 | | 2.190.000 |
| 05 212 | 0032 09AK | MISSAO DAS NACOES UNIDAS PARA O HAITI | | | | | | | 153.987.000 |
| 05 212 | 0032 09AK 0001 | MISSAO DAS NACOES UNIDAS PARA O HAITI - NACIONAL | | | | | | | 153.987.000 |
| | | | F 1 | 1 | 90 | 0 | 300 | | 50.158.910 |
| | | | F 3 | 2 | 90 | 0 | 300 | | 65.770.807 |
| | | | F 4 | 2 | 90 | 0 | 300 | | 38.057.283 |
| | | TOTAL - FISCAL | | | | | | | 167.750.000 |
| | | TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | 0 |
| | | TOTAL - GERAL | | | | | | | 167.750.000 |

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Devido ao adiantado da hora e à evidente falta de número, encerrarei a sessão, adiando o Item nº 06 e os demais itens da pauta para a sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar às dez horas.

São os seguintes os itens adiados:

6

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 32, DE 2004

(Em regime de urgência, nos termos do § 1º do art. 64 da Constituição, combinado com o art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 2º do art. 64 da Constituição Federal.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 2004 (nº 3.015/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, a Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e a Lei nº 10.176, de 11 de janeiro de 2001, dispondo sobre a capacitação e competitividade do setor de informática e automação e dá outras providências.

Pareceres, dependendo de leitura, da Comissão de Educação, Relator: Senador Hélio Costa, favorável ao Projeto e à Emenda nº 6, apresentando, ainda, as Emendas nºs 7 e 8-CE; e contrário às Emendas nºs 1 a 5; e da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo, pela constitucionalidade e juridicidade da matéria e das Emendas nºs 1 a 6, e no mérito, favorável ao Projeto, apresentando, ainda, as Emendas nºs 9 a 12-CCJ.

Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos.

7

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 102, DE 2002-COMPLEMENTAR

Votação Nominal

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 2002 – Complementar (nº 4.610/2001, na Casa de origem), que dispõe sobre a linguagem inclusiva na legislação e documentos oficiais.

Parecer sob nº 561, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece, reclassificando a matéria como projeto de lei complementar.

8

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 3, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2002 (nº 3.077/2000, na Casa de origem), que dispõe sobre a obrigatoriedade do atendimento odontológico pela rede de unidades integrantes do Sistema Único de Saúde - SUS.

Parecer sob nº 492, de 2004, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Edison Lobão, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

9

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 416, DE 2003

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 23, de 2003)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 416, de 2003 (nº 2.503/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à TV TOP Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina.

Parecer favorável, sob nº 1.402, de 2003, da Comissão de Educação, Relator: Senador Leonel Pavan.

10

REQUERIMENTO Nº 516, DE 2004

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 516, de 2004, do Senador Aloizio Mercadante, solicitando, nos termos regimentais, congratulações ao Ministro das Relações Exteriores, Celso Amorim, pela vitória brasileira na OMC, referente aos subsídios norte-americanos ao algodão.

Parecer favorável, sob nº 1.011, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Pedro Simon, propondo que a manifestação seja extensiva ao Ministério das Relações Exteriores como um todo, ao ex-Ministro Celso Lafer, ao ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso e ao Presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

11

REQUERIMENTO Nº 526, DE 2004

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 526, de 2004, do Senador Arthur Virgílio e outros Senhores Senadores, solicitando voto de aplauso ao Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, pela vitória do Brasil na Organização Mundial de Comércio – OMC, que condenou os subsídios pagos ao algodão pelos Estados Unidos.

Parecer favorável, sob nº 1.012, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Pedro Simon.

12

REQUERIMENTO Nº 527, DE 2004

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 527, de 2004, do Senador Arthur Virgílio e outros Senhores Senadores, solicitando voto de aplauso ao ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso, pela vitória do Brasil na Organização Mundial de Comércio – OMC, que condenou os subsídios pagos ao algodão pelos Estados Unidos.

Parecer favorável, sob nº 1.013, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Pedro Simon.

13

REQUERIMENTO Nº 531, DE 2004

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 531, de 2004, do Senador Eduardo Suplicy, solicitando que seja enviado às autoridades israelenses no Brasil um apelo no sentido de resguardar a vida, a

liberdade e os direitos humanos do físico nuclear Mordechai Vanunu.

Parecer favorável, sob nº 1.014, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Pedro Simon.

14

REQUERIMENTO Nº 925, DE 2004

Votação, em turno único, do Requerimento nº 925, de 2004, do Senador Ducimar Costa, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 183, de 2004, de sua autoria.

15

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2004 (nº 4.018/2001, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que concede pensão especial a Maria José Pereira Barbosa Lima.

Parecer favorável, sob nº 563, de 2004, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Sérgio Cabral.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney, PMDB – AP) – Concedo a palavra a V. Ex^a, Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem.) – Sr. Presidente, gostaria de dar um aviso. Como a sessão ordinária de amanhã começará às dez horas, informo que sessão da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional iniciará às 9 horas 30 minutos, horário em que analisaremos os assuntos da pauta.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney, PMDB – AP) – Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 1.142, DE 2004

Requeiro, nos termos regimentais, seja apresentado pelo Senado Federal, voto de pesar pelo falecimento do ex-Senador Emival Caiado, apresentando condolências à família.

Justificação

Goiás perdeu, no último fim de semana, um de seus mais importantes e respeitados políticos: o ex-Senador Emival Caiado. Vítima de infecção pulmonar aguda, ele faleceu aos 87 anos.

Um político extraordinário, de visão política sempre à frente de seu tempo. Assim era o senador Emival

Caiado. Um homem que se tornou um dos principais reescritores da história do Brasil, ao defender, articular e conseguir aprovar a transferência da capital do país do Rio de Janeiro para Brasília.

O goiano Emival Caiado foi um dos grandes homens brasileiros cujo ideal se resume na luta de toda uma vida.

Exercia uma liderança natural. Relembro reminiscências do Presidente José Sarney, quando ele e Emival Caiado eram deputados federais, no Rio de Janeiro. Quero fazer das palavras de Sua Excelência, uma homenagem ao idealismo, ao exemplo que o país todo deve ter como referência de vida. Sua Excelência se referiu a Emival Caiado como o mais enérgico mudancista. E disse: Emival Caiado foi o pólo principal da proposição e relatoria das leis fundamentais que estruturaram Brasília.

Filho de Totó Caiado, o primeiro grande líder político de meu Estado de Goiás, Emival é pai do deputado federal Sérgio e tio de uma das principais lideranças políticas do PFL, deputado federal Ronaldo Caiado.

O Brasil fica um pouco menor com a ausência de Emival Caiado, mas a força de seu ideal tomou este País muito maior do ponto de vista da perspectiva histórica criada a pedir da transferência da capital federal do Rio de Janeiro para Brasília, mola propulsora do desenvolvimento da região centro-oeste.

Pela importância do ex-Senador Emival Caiado para o Brasil e para Goiás, é que apresento este voto de pesar. O Senado, ao aprovar este requerimento, estará prestando uma justa e oportuna homenagem a um dos homens públicos mais brilhantes da história de Goiás.

Sala das Sessões, 11 de agosto de 2004. – Senador **Maguito Vilela**.

REQUERIMENTO Nº 1.143, DE 2004

Requeremos Voto de Pesar pelo falecimento, ocorrido no Rio de Janeiro, da pedagoga e grande idealista brasileira Myrthes de Luca Wenzel.

Requeremos, nos termos do art. 218, do Regimento Interno, a inserção em ata de Voto de Pesar, pelo falecimento de Myrthes de Luca Wenzel, pioneira na consolidação do ensino à distância no Brasil. Detentora de brilhante carreira de educadora, Myrtes Wenzel desaparece aos 87 anos de idade. Ela foi uma grande idealista, dedicando todas as suas forças e o seu talento à Educação. Pertenceu ao Ministério da Educação, como inspetora federal de ensino, e foi professora de Geografia e História do ensino secundário no antigo Estado da Guanabara. Foi também Secretária de Edu-

cação do Governo Faria Lima, no Estado do Rio de Janeiro, logo após a fusão com a Guanabara.

Requeiro, também, que o voto de pesar do Senado seja comunicado à família da Professora Myrthes e ao MEC.

Justificação

A singela homenagem que ora requeremos justifica-se em razão de a agraciada ter sido uma grande idealista. Em companhia do Cardeal Dom Helder Câmara, costumava, com freqüência, freqüentar favelas cariocas nos anos 60. Foi uma incansável lutadora pela democratização do ensino, sempre sustentando que todas as categorias sociais têm direito ao mesmo tipo de aprendizado, de qualidade.

Sala das Sessões, 11 de agosto de 2004. – Senador **Sérgio Cabral** – Senador **José Agripino** – Senador **Arthur Virgílio**.

REQUERIMENTO Nº 1.144, DE 2004

Requerem Voto de Pesar pelo falecimento do sambista Ubirajara Rosário, ex-Presidente da Escola de Mangueira.

Requeremos, nos termos do art. 218, do Regimento Interno, a inserção em ata de Voto de Pesar pelo falecimento, ocorrido no dia 9 de agosto de 2004, do sambista Ubirajara Rosário, o Bira da Mangueira, um dos mais expressivos intérpretes da música popular brasileira e ex-presidente da Escola de Samba de Mangueira.

Como registra o jornal O Estado do Amazonas, com o falecimento de Leandro, a “Amazônia perdeu um dos seus mais ilustres pensadores e intelectuais”.

Requeiro, também, que o voto de pesar do Senado seja comunicado aos familiares do escritor e à Escola de Samba de Mangueira.

Justificação

O sambista Ubirajara Rosário é merecedor da homenagem que propomos ao Senado da República. Figura de grande destaque no mundo do samba, sua vida íntegra foi dedicada à música popular brasileira. Era nome de relevo na Escola de Mangueira, da qual foi presidente e, ultimamente, membro de seu Conselho Superior.

Sala das Sessões, 11 de agosto de 2004. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB – Senador **Sérgio Cabral**.

REQUERIMENTO Nº 1.145, DE 2004

Requer Voto de Aplauso ao historiador Agnaldo Nascimento Figueiredo, pelo exce-

lente trabalho de divulgação e resgate da História do Amazonas, em reportagens de análise no jornal O Estado do Amazonas.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso ao historiador e jornalista Aguinaldo Nascimento Figueiredo, pelo trabalho de divulgação que vem desenvolvendo no jornal O Estado do Amazonas, com a divulgação de fatos da História do Amazonas.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento do homenageado e ao jornal O Estado do Amazonas.

Justificação

A homenagem que ora formulo justifica-se pela dedicação do historiador Aguinaldo Nascimento Figueiredo, autor de reportagens de cunho histórico e com levantamento minucioso da realidade amazonense.

Sala das Sessões, 11 de agosto de 2004 – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 1.146, DE 2004

Requeremos Voto de Solidariedade ao Senador Demóstenes Torres pelo atentado do qual foi vítima na cidade de Goiânia.

Requeremos, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, a inserção em ata de Voto de Solidariedade ao Senador Demóstenes Torres, pelo covarde atentado perpetrado por figuras ainda não nominadas, que dispararam rajadas de tiros na residência do parlamentar, na cidade de Goiânia.

Requeremos, também, que do Voto sejam cientificados o ilustre representante de Goiás e o Governador daquele Estado.

Justificação

A moção ora proposta tem duplo objetivo. Primeiro, a solidariedade a um notável Senador. E, paralelamente, como um alerta do Senado Federal para que as autoridades brasileiras não permitam que se coloque em risco a democracia no País, tão duramente reconquistada.

Sala das Sessões, 11 de agosto de 2004. – Senador **José Agripino**, Líder do PFL – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB – Senador **Sérgio Guerra**, Líder da Minoria.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– A Presidência encaminhará os votos solicitados.
Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 1.147, DE 2004

Requer informações ao Ministro da Saúde, acerca de medidas de prevenção e combate à Hantavirose no Amazonas, onde já se registraram dois casos.

Requeiro, de acordo com o art. 216 do Regimento Interno, combinado com o que dispõe o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e considerando a competência fiscalizadora do Congresso Nacional, que sejam solicitadas ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Saúde informações acerca da existência, em conjunto com autoridades sanitárias do Amazonas, de medidas de prevenção à Hantavirose naquele Estado, onde já se registraram dois casos.

Justificação

O jornal Correio Braziliense, edição de 11 de agosto de 2004, registra a ocorrência de dois casos de Hantavirose no Amazonas, no município de Boa Vista do Ramos, na região do Médio Amazonas. A informação foi divulgada tendo em vista o surto da moléstia em Brasília e é preocupante, razão deste requerimento.

Sala das Sessões, 11 de agosto de 2004. – Senador Arthur Virgílio, Líder do PSDB.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 1.148, DE 2004

Requer informações à Ministra do Meio Ambiente, acerca dos programas de exploração florestal na Amazônia a empresas privadas.

Requeiro, de acordo com o art. 216 do Regimento Interno, combinado com o que dispõe o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e considerando a competência fiscalizadora do Congresso Nacional, que sejam solicitadas à Excelentíssima Senhora Ministra do Meio Ambiente informações acerca dos projetos de divisão da Amazônia em áreas e de concessão do direito de exploração florestal, em áreas públicas.

Justificação

O Jornal Nacional, da Rede Globo, editou matéria, ontem, dia 9 de agosto de 2004, informando que o Governo planeja ceder áreas da Amazônia para exploração florestal. Ao Senado, como órgão fiscalizador, é

importante conhecer esses estudos, ainda no âmbito do Ministério do Meio Ambiente, pelo que formulo o presente requerimento de informações.

Sala das Sessões, 11 de agosto de 2004. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.149, DE 2004

Retirada de requerimento.

Requeiro, nos termos do art. 256, § 2º inciso I, do Regimento Interno, a retirada, em caráter definitivo, do Requerimento nº 1.133, de 2004.

Sala das Sessões, 11 de agosto de 2004. – **Pedro Simon**.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– A Presidência defere o requerimento, nos termos do art. 256, § 2º, inciso I, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Os Srs. Senadores Romeu Tuma, Mozarildo Cavalcanti, Arthur Virgílio, Efraim Moraes e Renildo Santana enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e o §2º do art. 210 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o que me traz a esta tribuna é resultado de uma conversa com o ilustre amigo Roberto Dualibi, nome de destaque na cultura brasileira. Não conheço, na História dos últimos séculos, exemplo maior de afinidade entre dois povos tão distantes na geografia, do que a de brasileiros e libaneses. Aquele recanto do Mediterrâneo sempre foi terra de emigração. Desde os fenícios até os nossos dias, os portos da pequena costa serviram à integração comercial do Mediterrâneo e, mais tarde, à irradiação da cultura do Ocidente com o papiro e a consciência do humanismo. Mas se sírios e libaneses constituem hoje parte importante da etnia do Hemisfério Americano, posso dizer que em nenhum outro país encontraram melhor acolhida que no Brasil. Não hesito em fazer essa afirmação, porque ela se fundamenta em experiência familiar. Sou, como sabem meus pares, descendente de imigrantes que para aqui acorreram, em busca da paz, da realização econômica, da alegria e da felicidade.

Mas se fomos bem acolhidos, retribuimos essa hospitalidade com a plena integração na sociedade brasileira. Descendentes de sírios e libaneses formamos famílias com brasileiros, dispersamo-nos por todo o território, e de tal forma nos sentimos amalgamados na comunidade, que participamos ativamente da vida política nacional. Não há município brasileiro sem a presença de sírios e libaneses, e poucos deles não contam com libaneses e sírios em sua representação política.

Hoje, mais do que naquelas décadas de pesada opressão do povo do Líbano sob o imperialismo otomano, a solidariedade entre brasileiros e libaneses se faz necessária. Os povos do mundo procuram superar a sua perplexidade, diante dos novos meios de comunicação instantânea e da interdependência econômica, com outros estatutos de convivência. Em momentos como este, a afinidade cultural é forte referência para que nos situemos na realidade histórica e procuremos fortalecer alianças de defesa de nossos próprios valores.

A recente viagem do Presidente Lula ao Líbano possibilitou boa oportunidade para que brasileiros e libaneses fizessem o balanço dessa amizade secular, e criassem instrumentos para o seu desenvolvimento. Com vocação pacífica comum, brasileiros e libaneses podem contribuir ativamente para o entendimento no Oriente Médio. Nenhum país conhece melhor a realidade daquela parte do mundo do que o Líbano, e a conhece, sobretudo, pelo sofrimento a que foi submetida a sua população, vítima dos dissídios entre países vizinhos e, durante longos períodos históricos, mantida sob domínio de impérios estrangeiros. Ao mesmo tempo, nenhum grande país do mundo tem a autoridade moral de que dispõe o Brasil a fim de contribuir para a pacificação do Oriente Médio. O Brasil não conhece a intolerância religiosa, nem tem pretensões de hegemonia imperial. Sempre nos mantivemos alheios às disputas territoriais e de mercados naquela região do planeta. Essa autoridade moral do Brasil, no momento em que for solicitada, disso estou certo, não faltará para, com isenção e responsabilidade, trabalhar em benefício da paz.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, durante a viagem do Presidente Lula, o governo do Líbano ofereceu ao povo brasileiro uma área de 8.000 metros quadrados, no centro de Beirute, para que ali se instale um Centro Cultural e Comercial do Brasil. Em país de reduzida geografia, como o Líbano, cujo território é apenas o dobro do território do Distrito Federal, área dessa dimensão, em sua capital, é extremamente valorizada. O governo libanês, no entanto, se dispôs a oferecê-la ao nosso povo, a fim de que ali construa-

mos centro cultural e comercial que servirá de vitrine do Brasil em toda aquela rica área econômica e de forte presença política no mundo. Ao aceitá-la, em nome do Brasil, o governo brasileiro entendeu que caberia a organizações privadas, que terão o benefício de acesso ao grande mercado do Oriente Médio, a responsabilidade de erigir e manter as instalações do Centro Brasileiro em Beirute. E é essa tarefa que me traz à tribuna do Senado.

Quero fazer um apelo às grandes empresas brasileiras, estatais e privadas, para que se incorporem, sob a necessária orientação do Itamarati – que, para isso, já criou grupo de trabalho –, a esse movimento, participando de uma comissão constituída de membros do Serviço Diplomático, das comissões de relações exteriores do Congresso e de representantes das organizações patronais – principalmente da Câmara de Comércio Brasil Líbano e da Câmara de Comércio Árabe-Brasileira – a fim de levar o projeto adiante. Creio que deveríamos dimensionar as instalações, conforme a conveniência dos dois países, criar um concurso entre arquitetos brasileiros e libaneses, para a escolha dos projetos arquitetônicos e paisagísticos, e levantar os fundos exigidos entre os principais interessados, que são os exportadores e importadores brasileiros.

Nesse centro, conforme as conversações preliminares, haverá exposição rotativa de produtos brasileiros, auditórios para encontros comerciais, e espaços destinados à manifestação cultural dos dois países. Neles serão realizadas mostras de artes plásticas, espetáculos teatrais e exibição de documentários e filmes de longa-metragem.

É uma oportunidade que devemos aproveitar imediatamente. Não é preciso insistir na importância dessa iniciativa. O Brasil, mediante o Líbano, terá acesso a mercado de alto poder aquisitivo, e se valerá da milenar experiência mercantil dos libaneses. Por outro lado, os povos da região, que visitam freqüentemente o Líbano em viagens de recreação, poderão entrar em contato com a rica cultura brasileira, o que estimulará, como é natural, o fluxo turístico ao nosso País.

Neste momento em que o Brasil retoma o crescimento de sua economia e expande as suas exportações, a construção do Centro do Brasil em Beirute é mais que oportuna. Trata-se de empreendimento que se insere no Programa de Parceria Público-Privada do Governo do Presidente Lula. O governo brasileiro, em nome do povo, entra com o terreno que lhe foi doado pelo povo libanês, mediante seu governo, e os empreendedores interessados, conforme a dimensão de seus negócios, dividem entre eles os custos materiais do projeto.

Ao trazer a questão ao Senado, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, conto com a solidariedade do Plenário para que esta Casa se integre no esforço para a edificação da Casa do Brasil em Beirute.

Muito obrigado.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no início de julho, a **Folha de S.Paulo** noticiou a insatisfação do Palácio do Planalto com a produção do Congresso Nacional no primeiro semestre deste ano. A matéria da página 4-B do dia 9, assinada pelo jornalista da sucursal brasiliense do jornal, Fernando Rodrigues, traz precisamente este título: “Produção do Congresso no 1º semestre frustra o Planalto”. Quanto a essa notícia, eu gostaria de dizer, Sr^{as} e Srs. Senadores, que a mera observação dos fatos e dos números já seria suficiente para responder a qualquer acusação, dirigida aos membros do Parlamento, de preguiça ou irresponsabilidade.

O problema, porém, é que existem aqueles indivíduos apressados que lêem somente manchetes e títulos e saem por aí, com idéias acabadas, bancando os bem-informados. Trata-se de claro equívoco. A verdade é que a leitura do corpo da própria matéria do jornalista Fernando Rodrigues deixa transparecer a verdade: o Congresso Nacional trabalhou tão bem quanto lhe foi possível; o Poder Executivo é que nem sempre sinalizou claramente as diretrizes que desejava para cada decisão a ser tomada aqui.

Um exemplo que considero dramático é o caso da Lei de Biossegurança. Será que é justo reclamar do Congresso pela sua não-votação, se é o próprio Governo que não se decide, paralisado pela falta de consenso entre os Ministros Roberto Rodrigues, da Agricultura, da Pecuária e do Abastecimento, e Marina Silva, do Meio Ambiente? É culpa do Congresso Nacional se o Executivo, por falta da Lei, vai gerindo, ano após ano, a comercialização da soja transgênica por meio de Medidas Provisórias?

Ora, convenhamos: nada atrapalha tanto nossa atividade legislativa quanto a enxurrada de MPs que este Governo, mais ainda que os anteriores, nos envia em catadupas. Que interesse teriam Deputados e Senadores em ter trabalho dobrado, inutilmente? Que venha o projeto de lei do Executivo, quando lá eles se decidirem quanto ao que desejam; nós o estudaremos, o aperfeiçoaremos, se for o caso, e o aprovaremos ou rejeitaremos.

Os números apresentados por Rodrigues não deixam margem a dúvidas: de fevereiro a julho foram aprovadas 48 medidas provisórias e quatro emendas constitucionais na Câmara dos Deputados. Com a aprovação do Senado, 20 medidas provisórias foram

convertidas em lei e duas emendas constitucionais alteraram o texto da Lei Magna. Cabe acrescentar que os Senadores apresentaram, nesse primeiro semestre de 2004, 199 projetos de lei e nove projetos de decreto legislativo.

A Comissão de Educação do Senado, que integro, para citar um exemplo de nossas atividades extraparlamentar, realizou 28 reuniões e votou 59 proposições, já excluídas as rotineiras autorizações para funcionamento de emissoras de rádio e televisão. O número destas, por sinal, também precisa ser tornado público: foram nada menos que 595!

No âmbito da Comissão de Educação, aliás, faço parte de um grupo de Senadores encarregado, pelo presidente da CE, Senador Osmar Dias, de elaborar uma recomendação ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social sobre empréstimos às empresas de comunicação.

Apresento esses fatos para refutar a idéia, muitas vezes difundida por alguns comentaristas políticos, de que o Congresso trabalha pouco, e somente quando tem atendidas suas reivindicações localistas de emendas ao Orçamento. Afinal, aprovamos a redução das alíquotas do PIS/Pasep sobre fertilizantes e defensivos agrícolas e a concessão de incentivos à construção civil, favorecendo, em um caso, o barateamento da produção de alimentos e, no outro, a um tempo, a geração de empregos para mão-de-obra de baixa qualificação e a redução do grave déficit habitacional de nosso País. Aqui no Senado, aprovamos também a Lei de Falências.

O Sr. Ministro da Fazenda, Antonio Palocci, por sinal, não deixou de reconhecer os esforços do Congresso Nacional em entrevista concedida na Cidade Argentina de Puerto Iguazú, quando da realização da XXVI Reunião de Cúpula do Mercosul.

O balanço semestral das atividades do Congresso Nacional, e deste Senado em particular, deve, portanto, ser considerado positivo neste período de janeiro a junho de 2004. Quero reiterar minha consideração inicial de que o Executivo não tem do que reclamar, pois tratamos com a devida seriedade e rapidez as matérias que chegaram a nós com uma diretriz clara e sem a controvérsia sobre legalidade e constitucionalidade que marcou, por exemplo, o projeto sobre as Parcerias Público-Privadas.

Por isso posso afirmar que as pessoas bem-informadas e bem-intencionadas que acompanham nossas atividades e que conhecem a realidade do Congresso Nacional não se deixam enganar pela choradeira descabida encenada pelo Planalto.

Muito obrigado.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no melhor estilo financeiro, pode-se afirmar que o Governo petista do Presidente Lula lança-se a todo custo numa meteórica espiral de arrecadação,

ampliando sem cessar o peso da carga tributária que recai sobre o povo brasileiro.

Arrecadar é a palavra de ordem e a mais nova invencionice para criar taxas incide sobre a área de cinema, como prevê o malfadado e truculento projeto que cria a ANCINAV, modificando a antiga e boa ANCICE. Qualquer filme que vier a ser produzido, distribuído ou exibido, nada ficará isento de mais uma taxa.

O Governo petista cria, amplia e inventa impostos e taxas. Não pense, porém, esse mesmo Governo, que o povo nada vê. Vê e sente, na pele, o pesado fardo tributário.

Hoje pela manhã, por exemplo, chegou ao meu gabinete no Senado cópia de Indicação de autoria do Vereador Luiz Fernando, aprovada pela Câmara Municipal de Manaus. Nela, o ilustre Vereador, que é o 1º Vice-Presidente da Câmara, sugere à sociedade civil uma campanha nacional contra essa ânsia do fisco do Presidente Lula.

Logo no começo da Indicação, dois parágrafos muito didáticos, mostrando o resultado da farra fiscal do Governo petista. Ei-los:

O Governo fica com quase tudo: uma família com renda mensal de R\$5 mil, paga por mês, em tributos e contribuições diretas, R\$1.269,00, mais R\$795,00 em gastos com educação, saúde e segurança, que deveriam ser necessidades sociais custeadas pelo Governo. Tudo, dá a soma de R\$3.284,00, ou seja, nada menos do que 65,7% da renda familiar.

O brasileiro paga, de impostos, nada menos de 37% do valor de um litro de óleo de cozinha, 4,5% do papel higiênico; 45,8% da conta de energia elétrica; 46,6% da conta de telefone; 47% do refrigerante, e 53% de um litro de gasolina, sem contar outros produtos. É uma situação que deixa visível a cruel realidade de que, no Brasil, o Governo petista devora quase 40% do que se produz e mantém a maior carga tributária do planeta.

Sr. Presidente, para que o historiador do amanhã possa dispor de elementos para avaliar o que é o Governo Petista, estou anexando a este pronunciamento a íntegra da Indicação da Câmara Municipal de Manaus para que, assim, passe a constar dos Anais do Senado da República.

É o que eu tinha a dizer. Muito obrigado.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, Inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Matérias referidas:

“Ofício CMM nº 0285/2004”;

“Indicação nº 0205/2004”;

“Revista Veja, edição de 28/07/2004”.

ESTADO DO AMAZONAS
Câmara Municipal de Manaus
Gabinete do Presidente

OFÍCIO CMM Nº 0285/2004 – PLE/DL/DRP

agosto, 03, 2004

Senhor Senador,

Estamos encaminhando a V. Exa. cópia da INDICAÇÃO Nº. 0205/2004, aprovada no dia 02 do corrente, neste Egrégio Poder Legislativo, da lavra do Nobre Vereador LUIZ FERNANDO MORAES DA COSTA, através da qual o autor indica à bancada amazonense, a adoção imediata de providências para a realização de uma campanha nacional, com a participação do povo, contra a ganância do governo federal e o pesado fardo de impostos que impede o desenvolvimento do país.

Atenciosamente,



Ver. PAULO NASSER
Presidente

Exmo. Sr.
ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Senador da República da Bancada do Amazonas

Brasília - DF

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DO VEREADOR LUIZ FERNANDO

1º Vice-Presidente da CMM

INDICAÇÃO Nº 05 /2004-

Autor – Vereador LUIZ FERNANDO

Assunto – INDICA aos Senhores Representantes do Amazonas no Congresso Nacional, Senadores e Deputados Federais, a adoção imediata de providências para a realização de uma campanha nacional, com a participação do povo, contra a ganância do governo federal e o pesado fardo de impostos que impede o desenvolvimento do país.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

O governo fica com quase tudo: uma família com renda mensal de R\$5.000,00 paga por mês, em tributos, e contribuições diretas, R\$1.269,00, mais R\$795,00 em gastos com educação, saúde e segurança, que deveriam ser necessidades sociais custeadas pelo governo, com um total de R\$3.284,00 pago, ou seja, nada menos do que 65,7 por cento da renda familiar.

O brasileiro pago, de imposto, nada menos do 37 por cento do valor de um litro de óleo de cozinha, 4,5 do papel higiênico, 45,8 da conta de energia elétrica, 46,6 da conta de telefone, 47 do refrigerante e 53 de um litro de gasolina, sem contar outros produtos, uma situação que deixa à mostra a cruel realidade de que, em nosso país, o governo federal devora quase 40 por cento do que se produz, e mantém, a nível mundial, a maior carga tributária do planeta.

A escorchaste política tributária do governo federal veio à baila, recentemente, quando a Justiça decidiu que os aposentados têm direito a uma compensação por terem sido vítimas de um reajuste inferior em 1994, na transição para o Plano Real, o que levou o governo federal a tentar, mais uma vez, aumentar, unilateralmente, de 20 para 20,6 por cento contribuição previdenciária, tentando, inclusive, lançar esse petardo goela a dentro dos empresários.

Pela primeira vez, viu-se uma resistência geral contra o arrocho, com a união do povo, de empresários, dos meios de comunicação, dos políticos, inclusive alguns aliados do Planalto, iniciativa histórica que, além de expor o apetite voraz e injustificável do governo, fez com que o Planalto recuasse, por entender que a população está no limite da paciência e não quer, de forma alguma, mais arrocho, principalmente porque o governo se apossa de muito mais, em contrapartida, é ineficiente na prestação de serviços.

A imprensa nacional, como as grandes revistas semanais não apenas noticiaram o fato, como estão tentando, sobremodo pela apresentação dos números, incentivar os brasileiros a reagirem, e com a máxima urgência, contra esse assalto inaceitável. A revista

VEJA, edição do último dia 28 de julho do corrente ano, destacou números e circunstâncias alarmantes, como a afirmativa de que ... **“tudo o que se compra nos supermercados traz embutidos tributos que podem chegar à metade do preço final do produto,”**

Enfatiza, ainda mais: **“A soma da veracidade fiscal com a deficiência demonstrada pelo Estado tem um efeito deletério sobre a economia e a sociedade brasileira”**. Além disso, denuncia uma situação de injustiça tributária sem igual no mundo, e mostra, também, que justamente esse arrocho que impede o brasileiro de poupar e, conseqüentemente, de ter melhores condições de vida, a despeito do muito que paga.

A VEJA descreve, em números reais, o drama da classe média brasileira, obrigada a arcar com 67 por cento da arrecadação de imposto de renda, por 70 por cento dos impostos sobre o patrimônio, e por mais da metade do imposto sobre o consumo, com a agravante de que paga mais para ter acesso aos serviços, relacionados a necessidades básicas, que deveriam ser prestados pelo governo, sendo obrigada, ainda, à falta dessa prestação governamental, pagar duas vezes pelos mesmos serviços, como é o caso da educação.

O Assunto, pela sua gravidade, deixa claro que a democracia brasileira não se consolidará sem uma economia de mercado mais justa, e livre dos assaltos comuns praticados pelo governo, e evidencia que o Brasil, para merecer a carga tributária superior aos países ricos, como Canadá e Estados Unidos, deveria oferecer, de forma integral e efetiva, saúde, educação e segurança, principalmente, como no primeiro mundo, ao contrário do que ocorre atualmente, quando a política tributária é de primeiro mundo e os serviços de educação, saúde e segurança são de terceiro ou quarto mundos.

Sabe-se que o peso dos tributos sobre a atividade produtora é praticamente o dobro da média mundial, o que causou sérios problemas para o setor de produção, tornando mais caro à matéria-prima, a mão-de-obra e a infra-estrutura produtiva, e inviabilizando todos os esforços de desenvolvimento do setor, justamente porque não lhe permite boas condições de competitividade.

Cada vez mais empurrado para a informalidade, que já supera a marca de 40 por cento da renda nacional, o brasileiro não tem outro caminho se não o da resistência, ou seja, de se organizar e lutar contra essa situação tributária injusta, pugnando, desde já, pelo fim de muitos abusos praticados pelo governo e, sobretudo, para exigir dos governantes que prestem serviços mais condizentes com a necessidade, especialmente nos campos da saúde, educação e segurança.

Essa luta passa, sem nenhuma dúvida, pela mobilização de todos os segmentos da sociedade, incluindo os políticos, exigindo que todos se unam numa campanha nacional de protesto e por mediadas saneadoras urgentes, medidas que impliquem no fim da injustiça tributária e na garantia de dias melhores para a sociedade, incluindo, nesse diapasão, condições adequadas para que as nossas empresas e indústrias possam se posicionar de forma mais tranqüila na globalização.

Dessa forma, INDICO, na forma regimental, aos representantes do Estado do Amazonas no Congresso Nacional, os senadores e deputados federais que, sem distinção de cores partidárias, iniciem uma campanha nacional, com motivação suficiente para mobilizar a sociedade brasileira, contra a injustiça tributária, sem o que, indiscutivelmente, o Brasil não encontrará condições para o necessário e esperado desenvolvimento, especialmente no

campo social, implicando tal campanha na luta contra os abusos, em termos de impostos e contribuições, determinados pelo governo, contra a burocracia que atrapalham ainda mais o setor da produção, e contra privilégios que alguns setores, como os bancos, ainda mantêm, de forma injustificada.

SALA DE REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS, em 02 de agosto de 2004

Vereador  LUIZ FERNANDO

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, há um ano, o Governo do Presidente Lula assumia publicamente o compromisso de restabelecer a Sudene, marco do processo de desenvolvimento do Nordeste e marco do desenvolvimento nacional.

Desde a campanha eleitoral, o Presidente Lula comprometeu-se com o Nordeste e com o Brasil (pois o desenvolvimento do Nordeste interessa ao Brasil) de que não apenas reabriria a Sudene, como a renovaria e revitalizaria, resgatando-lhe o papel seminal antevisto em sua origem, ao tempo do governo JK, pelo grande economista paraibano Celso Furtado.

A Sudene, como se sabe, tem um longo histórico de luta contra a seca na região Nordeste, que remonta à sua própria fundação, em 1959. Mas não é só. A partir das grandes secas de 1952 e 1958, o governo federal decidiu criar uma instituição capaz de coordenar as ações globais para o desenvolvimento da região, deslocando o enfoque tradicional de puro combate à seca. A partir daí, a Sudene tornou-se a grande força de prosperidade na região.

Criou, ao longo de sua história, mais de 600 mil empregos diretos em mais de uma dezena de pólos industriais e de turismo, desempenhando papel de grande relevo na correção de desigualdades regionais.

Os vícios e desvios administrativos que levaram à sua extinção no final do governo passado não eram distintos dos que se fazem presentes em diversos outros órgãos do Estado brasileiro. Em vez de corrigi-los, optou-se precipitadamente por sua extinção, que gerou protestos em todo o país, sobretudo na região.

Em sua campanha eleitoral, o Presidente Lula, que é nordestino e mostrava-se sensível aos reclamos de seus conterrâneos, comprometeu-se a reerguer a Sudene, renovando-a e ajustando-a a uma política de desenvolvimento regional mais contemporânea, livre

de vícios e desvios. Pois bem: a promessa, a exemplo de tantas outras, não se cumpriu.

A Sudene continua sendo uma tabuleta, à espera de que o governo federal lhe direcione não apenas recursos, mas estabeleça em que bases voltará a funcionar.

Sua reativação dentro de um modelo que viabilize a atração de novos empreendimentos é fator de fundamental importância para a retomada do desenvolvimento regional, outro compromisso programático do governo do PT sem visibilidade no horizonte. Fala-se muito em inclusão social, mas, por enquanto, soa apenas como estratégia de marketing, em busca de adesão eleitoral.

Não há substância, consistência no discurso social do atual governo. Acena-se com políticas assistencialistas, manipuláveis, e deixa-se em segundo plano a formulação de estratégias de desenvolvimento que efetivamente gerem emprego e renda. Como dizia o grande Luiz Gonzaga, “uma esmola a um homem que é são, ou lhe mata de vergonha, ou vicia o cidadão”.

Os empresários da região nordestina aguardam o cumprimento de compromissos fundamentais para a geração de emprego e renda, como manutenção dos incentivos fiscais para os empreendimentos já implantados e para os que vierem a ser viabilizados após a recriação da autarquia.

Temem – e com razão – que, com a criação do Fundo de Desenvolvimento Regional – FDR, definido quando da votação do projeto de reforma tributária, a Sudene fique sem dinheiro para financiar a implantação de novos projetos.

A previsão era de que o FDR possibilitasse o repasse de aproximadamente R\$2,2 bilhões por ano para os Estados investirem nas regiões mais carentes. Mas isso não aconteceu – e não se sabe se acontecerá. O que se constata é uma atitude de desprezo do governo

federal para com a região Nordeste, não obstante ser a região de origem do Presidente da República.

Os nordestinos aguardam o resgate dos compromissos do candidato Lula para com a região.

Se são eloqüentes as estatísticas oficiais quanto à insuficiência e ineficácia da intervenção federal para corrigir desigualdades sociais e regionais do país – isso é particularmente mais grave no Nordeste. Basta ver a participação da região na partilha do financiamento dos bancos públicos federais; nos gastos públicos federais em infra-estrutura, educação, saúde, ciência e tecnologia; nas transferências intergovernamentais e na renúncia fiscal da União.

Enquanto o Nordeste participa com quase 30% da população brasileira, sua cota na repartição do bolo das renúncias fiscais tem sido de menos de 4%. Conforme o relatório final da Comissão Mista do Congresso Nacional, que estudou as desigualdades regionais na legislatura passada, de autoria do então Senador cearense Beni Veras, o caminho continua sendo a correção dessas desigualdades, “com políticas firmes e instrumentos adequados para enfrentar os desafios novos e aproveitar as oportunidades de cada espaço nacional, em sintonia com as grandes tendências contemporâneas”.

Subscribo esse parecer e constato que o atual governo não o leu – e se o leu, o desprezou.

A Sudene continua sendo no Nordeste instrumento fundamental nesse processo de correção de desigualdades a que se referiu o Senador Beni Veras. Fica aqui nosso protesto – veemente, dramático, inconformado – com a negligência com que este tema está sendo conduzido.

Concluo renovando ao Presidente da República, ao pernambucano Luiz Inácio Lula da Silva, o apelo para que dê ao tema a relevância e urgência de que se reveste e propicie à sofrida região nordestina alento e esperança de que voltará a contar com sua ferreamenta institucional mais eficaz para gerar riquezas: a Sudene.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. RENILDO SANTANA (PFL – SE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é de conhecimento geral que os impostos no Brasil são exageradamente altos e complicados. Este é um diagnóstico sobre o qual há consenso pacífico entre os estudiosos do tema. Ano a ano vem crescendo a carga tributária no Brasil. E os cidadãos deste País começam a ter, cada vez mais, consciência do prejuízo que isso lhes traz, não só diretamente a seu bolso, mas também na forma de uma economia que cresce pouco, de desemprego, de falta de futuro.

Acho que chegamos a uma situação que ninguém mais tolera. Prova disso foi a recente grita generalizada, em meados de julho, quando o Governo Federal anunciou um aumento da contribuição previdenciária. A resistência foi geral: uniu a opinião pública, a imprensa, as empresas e as mais variadas correntes políticas.

Convivemos, no Brasil, com 61 tributos, entre impostos, taxas e contribuições, cobrados pelo poder público federal, estadual e municipal. O impacto sobre as empresas e as famílias é insuportável. Uma família com renda mensal de R\$2.500,00 paga, em média, por mês, em tributos e contribuições diretos, R\$531,00. Em impostos embutidos em bens e serviços, como alimentação e telefone, são mais R\$390,00. Gastos com educação, saúde e segurança, que deveriam ser providos pelo Estado, custam mais R\$740,00. Sim, porque em países com carga tributária alta como a do Brasil, de quase 40% do PIB, educação, saúde e segurança, de boa qualidade, são providas gratuitamente pelo Estado.

Pois então, essa família que ganha R\$2.500,00 acaba pagando 66,4% de sua renda, R\$1.661,00, para cobrir impostos e para custear serviços que deixa de receber desse Estado voraz. Quando se olha para outras faixas de rendimento familiar mensal, como as de R\$5.000,00, R\$7.500,00 e R\$10.000,00, aquele percentual varia pouco: fica, respectivamente, em 65,7%, 63,9% e 64,7%. Os valores que acabo de citar foram publicados em matéria da Veja, de 28 de julho próximo passado.

As famílias de renda mais modesta também são duramente castigadas pelos pesados tributos praticados no Brasil. Basta ver as estatísticas publicadas pelo Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário a respeito da incidência de tributos sobre produtos e serviços amplamente demandados por toda a população. São tributos que vêm embutidos no preço de bens e serviços. No macarrão, eles pesam 35,2%; no óleo de cozinha, 37,2%; no feijão, 18%; na energia elétrica, 45,8%; nos refrigerantes, 47%; na gasolina, 53%; na cerveja, 56%; na telefonia, 46,6%; no leite, 19,2%; na carne de boi, 18,7%; no papel higiênico, 40,5%.

O destacado empresário Antônio Ermírio de Moraes publicou um artigo na **Folha de S. Paulo**, em 27 de junho próximo passado, chamando a atenção para a ligação que existe entre essa gula do Estado em cobrar tributos e a pobreza do povo brasileiro. Naquele texto ele se reporta à Pesquisa de Orçamento Familiar, levantamento finalizado em maio pelo IBGE, que analisa quanto os brasileiros ganham e quanto gastam.

A pesquisa do IBGE constatou que, nos últimos 30 anos, o brasileiro ficou mais pobre, endividou-se e reduziu sua capacidade de compra. Isto se deveu, em

parte, ao aumento dos impostos indiretos, aqueles que mais impactam os consumidores menos abonados. Os tributos indiretos, que, como vimos, encarecem os bens e serviços mais demandados pela população, são, entre outros, o ICMS, a Cofins, o IPI, a CPMF, o PIS. Pois bem, essa carga tributária indireta passou, entre 1970 e 2004, de 7,5% do PIB para 15%. Seu peso dobrou!

Ora, Sr. Presidente, entre as famílias brasileiras que ganham até 400 reais por mês, renda modestíssima, esses impostos indiretos abocanham uma quarta parte dos minguados rendimentos! A tributação excessiva sobre o consumo, além de ser especialmente injusta para com as famílias de renda menor, tem o gravíssimo efeito de destruir exatamente o que seria o maior potencial de consumo do País, já que a ampla maioria da população ganha pouco.

Com impostos excessivos, deixamos de ter a grande massa de consumidores que, em um país como o Brasil, poderia estimular os investimentos e, com os investimentos, a criação de empregos. Eis o círculo perverso para o qual aponta Antônio Ermírio de Moraes! Seria inteligente, conclui ele, reduzir os tributos, e aponta para o exemplo do governo do Estado de São Paulo que, recentemente, baixou a alíquota de alguns impostos, inclusive ICMS, sem que tenha havido perda de arrecadação.

Sr. Presidente, as estatísticas indicam que, lamentavelmente, este ano, como já vem acontecendo nos últimos anos, aumentará a insuportável carga tributária sobre os brasileiros. Vimos como ela oprime os mais pobres. Mas, talvez, quem arque com o grande peso desses tributos seja a classe média que, além dos impostos indiretos, paga o imposto direto na forma de Imposto de Renda.

A carga tributária castiga igualmente as empresas. Nelas, tudo é taxado: o faturamento, o lucro, a folha de pagamento. Tributar a produção, Senhor Presidente, talvez seja a insensatez máxima: é um estímulo a não investir, a não produzir, a não gerar empregos e a sonegar. Isso achata salários, inibe a contratação de trabalhadores e acaba prejudicando a própria arrecadação, necessária aos governos para o desempenho de suas funções.

A Associação Comercial de São Paulo lançou, em julho, uma campanha muito útil, de esclarecimento do consumidor sobre o teor de tributos embutidos nos bens e produtos que ele consome. É preciso que os brasileiros, como já ocorre em muitos outros países, tenham conhecimento do que estão pagando aos cofres públicos municipais, estaduais e federal. Essa maior consciência é um passo decisivo para que

avance o debate nacional sobre os impostos nossos de cada dia.

Finalmente, Sr. Presidente, parece que o Governo já reconhece a necessidade da redução da carga tributária do país. Exemplo disso é o anúncio do pacote de política microeconômica, promovendo alguns ajustes pontuais. O setor industrial, por exemplo, teve aumento do prazo do recolhimento do IPI e redução de impostos sobre bens de capital. Com o aumento do prazo de recolhimento, as empresas ganharão mais quinze dias para pagar o IPI e terão menos custos de capital de giro. No caso de bens de capital, o governo anunciou a redução da alíquota do IPI para uma série de máquinas e equipamentos usados na produção. A alíquota caiu de 3,5% para 2%. A partir de 2005, mudará também a forma de tributação de aplicações financeiras. A alíquota para investimentos em renda variável – como fundos de ações, por exemplo, cairá de 20% para 15%, no caso de investimentos com mais de dois anos. Essas medidas, no nosso entendimento, são importantes, mas, infelizmente, grande parte delas foi projetada para ter eficácia somente no próximo ano, ou até mesmo com prazo determinado para acabar. Isso é uma pena, pois precisamos realmente de uma redução significativa, duradoura e imediata na carga tributária. Por isso, Sr. Presidente, continuarei alinhado àqueles que lutam por um sistema tributário mais justo, mais simples, mais eficaz e, conseqüentemente, mais adequado ao crescimento econômico e ao desenvolvimento social, e toda medida que o governo vier adotar nesse sentido estarei aqui para aplaudir e apoiar.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 10 horas, a seguinte

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 32, DE 2004
(Em regime de urgência, nos termos do § 1º do art. 64 da Constituição, combinado com o art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 2º do art. 64 da Constituição Federal.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 2004 (nº 3.015/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, a Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e a Lei nº

10.176, de 11 de janeiro de 2001, dispondo sobre a capacitação e competitividade do setor de informática e automação e dá outras providências.

Pareceres, dependendo de leitura, da Comissão de Educação, Relator: Senador Hélio Costa, favorável ao Projeto e à Emenda nº 6, apresentando, ainda, as Emendas nºs 7 e 8-CE; e contrário às Emendas nºs 1 a 5; e da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo, pela constitucionalidade e juridicidade da matéria e das Emendas nºs 1 a 6, e no mérito, favorável ao Projeto, apresentando, ainda, as Emendas nºs 9 a 12-CCJ.

Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos.

– 2 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 102,
DE 2002-COMPLEMENTAR

Votação Nominal

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 2002 – Complementar (nº 4.610/2001, na Casa de origem), que dispõe sobre a linguagem inclusiva na legislação e documentos oficiais.

Parecer sob nº 561, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece, reclassificando a matéria como projeto de lei complementar.

– 3 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 3, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2002 (nº 3.077/2000, na Casa de origem), que dispõe sobre a obrigatoriedade do atendimento odontológico pela rede de unidades integrantes do Sistema Único de Saúde - SUS.

Parecer sob nº 492, de 2004, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Edison Lobão, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

– 4 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 416,
DE 2003

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 23, de 2003)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 416, de 2003 (nº 2.503/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à TV TOP Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina.

Parecer favorável, sob nº 1.402, de 2003, da Comissão de Educação, Relator: Senador Leonel Pavan.

– 5 –

REQUERIMENTO Nº 516, DE 2004

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 516, de 2004, do Senador Aloizio Mercadante, solicitando, nos termos regimentais, congratulações ao Ministro das Relações Exteriores, Celso Amorim, pela vitória brasileira na OMC, referente aos subsídios norte-americanos ao algodão.

Parecer favorável, sob nº 1.011, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Pedro Simon, propondo que a manifestação seja extensiva ao Ministério das Relações Exteriores como um todo, ao ex-Ministro Celso Lafer, ao ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso e ao Presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

– 6 –

REQUERIMENTO Nº 526, DE 2004

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 526, de 2004, do Senador Arthur Virgílio e outros Senhores Senadores, solicitando voto de aplauso ao Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, pela vitória do Brasil na Organização Mundial de Comércio – OMC, que condenou os subsídios pagos ao algodão pelos Estados Unidos.

Parecer favorável, sob nº 1.012, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Pedro Simon.

– 7 –

REQUERIMENTO Nº 527, DE 2004

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 527, de 2004, do Senador Arthur Virgílio e outros Senhores Senadores, solicitando voto de aplauso ao ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso, pela vitória do Brasil na Organização Mundial de Comércio – OMC, que condenou os subsídios pagos ao algodão pelos Estados Unidos.

Parecer favorável, sob nº 1.013, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Pedro Simon.

– 8 –

REQUERIMENTO Nº 531, DE 2004

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 531, de 2004, do Senador Eduardo Suplicy, solicitando que seja enviado às autoridades israelenses no Brasil um apelo no sentido de resguardar a vida, a liberdade e os direitos humanos do físico nuclear Mordechai Vanunu.

Parecer favorável, sob nº 1.014, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Pedro Simon.

– 9 –

REQUERIMENTO Nº 925, DE 2004

Votação, em turno único, do Requerimento nº 925, de 2004, do Senador Duciomar Costa, solicitando

a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 183, de 2004, de sua autoria.

– 10 –

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2004 (nº 4.018/2001, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que concede pensão especial a Maria José Pereira Barbosa Lima.

Parecer favorável, sob nº 563, de 2004, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Sérgio Cabral.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 27 minutos.)

Ata da 109ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 12 de agosto de 2004

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

*Presidência dos Srs. José Sarney, Paulo Paim, da Sra. Serys Slhessarenko
e do Sr. Papaléo Paes*

ÀS 10 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES AS SRAS. E OS SRS. SENADORES:

Aelton Freitas – Alberto Silva – Almeida Lima – Aloizio Mercadante – Alvaro Dias – Ana Júlia Carepa – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Arthur Virgílio – Augusto Botelho – Cristovam Buarque – Delcídio Amaral – Demostenes Torres – Duciomar Costa – Edison Lobão – Eduardo Azeredo – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Fernando Bezerra – Flávio Arns – Geraldo Mesquita Júnior – Gerson Camata – Hélio Costa – Heráclito Fortes – Ideli Salvatti – Jefferson Peres – João Alberto Souza – João Batista Motta – João Capiberibe – João Ribeiro – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Jorge – José Maranhão – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Leomar Quintanilha – Leonel Pavan – Luiz Otavio – Luiz Pontes – Magno Malta – Maguito Vilela – Mão Santa – Marco Maciel – Mário Calixto – Mozarildo Cavalcanti – Ney Suassuna – Osmar Dias – Papaléo Paes – Patrícia Saboya Gomes – Paulo Octávio – Paulo Paim – Pedro Simon – Renan Calheiros – Rodolpho

Tourinho – Romero Jucá – Roseana Sarney – Sérgio Cabral – Sérgio Zambiasi – Serys Slhessarenko – Tasso Jereissati – Teotônio Vilela Filho – Tião Viana – Valmir Amaral

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PMDB – AP)

– A lista de presença acusa o comparecimento de 66 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.150, DE 2004

Nos termos do art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, do RISF, requeremos urgência para o PLC nº 93, de 2003, que “dispõe sobre a oferta e as formas de afixação de preços de produtos e serviços para o consumidor”.

Sala das Comissões, 12 de agosto de 2004.

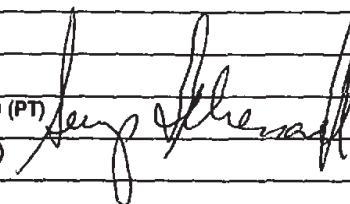

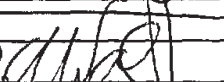
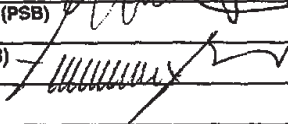
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 93, DE 2003
NÃO TERMINATIVO

ASSINARAM O REQUERIMENTO DE URGÊNCIA NA REUNIÃO DE 19/06/04, OS SENHORES (AS) SENADORES (AS):


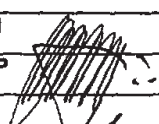
PRESIDENTE: 

RELATOR: 


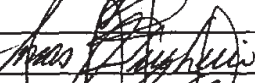

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)

| | |
|--|---|
| ALOIZIO MERCADANTE (PT) | 1-DELI SALVATTI (PT) |
| ANA JÚLIA CAREPA (PT) | 2-FLAVIO ARNS (PT) |
| EDUARDO SUPLYCY (PT) | 3-SERYS SLHESSARENKO (PT)  |
| DELCIDIO AMARAL (PT)  | 4-DUCIOMAR COSTA (PTB) |
| ROBERTO SATURNINO (PT) | 5-MAGNO MALTA (PL) |
| ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)  | 6-AELTON FREITAS (PL) |
| GERALDO MESQUITA JUNIOR (PSB) | 7- -VAGO- |
| FERNANDO BEZERRA (PTB)  | 8- -VAGO- |

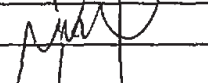
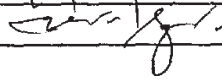
PMDB

| | |
|--|------------------|
| RAMEZ TEBET | 1-HÉLIO COSTA |
| MÃO SANTA  | 2-LUIZ OTÁVIO |
| GARIBALDI ALVES FILHO | 3-VALMIR AMARAL |
| ROMERO JUCA | 4-GERSON CAMATA |
| JOÃO ALBERTO SOUZA | 5-SÉRGIO CABRAL |
| PEDRO SIMON | 6-NEY SUASSUNA |
| VALDIR RAUPP  | 7-MAGUITO VILELA |


PFL

| | |
|--|----------------------------|
| CÉSAR BORGES  | 1-ANTONIO CARLOS MAGALHÃES |
| EFRAIM MORAIS | 2-DEMÓSTENES TORRES |
| JONAS PINHEIRO  | 3-EDISON LOBÃO |
| JORGE BORNHAUSEN | 4-JOSÉ AGRIPINO |
| PAULO OCTAVIO  | 5-JOSÉ JORGE |
| RODOLPHO TOURINHO | 6-MARCO MACIEL |

PSDB

| | |
|---|-------------------|
| MARCOS GUERRA  | 1-ARTHUR VIRGILIO |
| SÉRGIO GUERRA | 2-ÁLVARO DIAS |
| EDUARDO AZEREDO  | 3-LÚCIA VÂNIA |
| FASSO JEREISSATI | 4-LEONEL PAVAN |

PDT

| | |
|--|--------------|
| ALMEIDA LIMA  | 1-OSMAR DIAS |
|--|--------------|

PPS

| | |
|-----------------------|------------------------|
| PATRICIA SABOYA GOMES | 1-MOZARILDO CAVALCANTI |
|-----------------------|------------------------|

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PMDB – AP)

– O requerimento lido será votado após a Ordem do Dia, na forma do disposto no art. 340, § 2º, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PMDB – AP)

– Esgotou-se, ontem, o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

- **Projeto de Decreto Legislativo nº 158, de 2002** (nº 1.234/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Floriano Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Floriano, Estado do Piauí;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 375, de 2002** (nº 1.375/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Pantanal Som e Imagem Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cáceres, Estado de Mato Grosso;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 605, de 2002** (nº 1.559/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rede União de Rádio e Televisão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rio Branco, Estado do Acre;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 513, de 2003** (nº 2.549/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Arapuan Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 649, de 2003** (nº 3.117/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rede Elo de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Milagres, Estado do Ceará;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 685, de 2003** (nº 1.889/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Comunicação e Ação Social a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Soledade, Estado da Paraíba;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 686, de 2003** (nº 1.995/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária de Salgadinho – PB a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Salgadinho, Estado da Paraíba;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 803, de 2003** (nº 1.428/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Ave Branca para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico dos Moradores da Praça do D.I. – QNA – Taguatinga – DF a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Taguatinga, Distrito Federal;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 948, de 2003** (nº 2.799/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educativa e Cultural de Belo Oriente para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Belo Oriente, Estado de Minas Gerais;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 2004** (nº 26/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Valença Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Valença, Estado do Rio de Janeiro;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 16, de 2004** (nº 2.602/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Viradouro AM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Viradouro, Estado de São Paulo;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 32, de 2004** (nº 2.707/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Empresa Fluminense de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 56, de 2004** (nº 1.741/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Fundação Assistencial Lar da Paz – Falp a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Dolores do Indaiá, Estado de Minas Gerais;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 71, de 2004** (nº 375/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à TV Serra Azul Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 81, de 2004** (nº 2.243/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cabo Frio Ltda. para explorar serviço de

- radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 82, de 2004** (nº 2.318/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Fundação Zuli Morais a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caririaçu, Estado do Ceará;
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 83, de 2004** (nº 2.319/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Cristã Espírita Cultural Paulo de Tarso para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro;
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 101, de 2004** (nº 2.470/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Apoio ao Esporte e à Cultura de Cedro-Ceará – Acaecc a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cedro, Estado do Ceará;
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 138, de 2004** (nº 2.722/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Lavras Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais;
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 144, de 2004** (nº 2.801/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio e Televisão Libertas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Fama, Estado de Minas Gerais;
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 158, de 2004** (nº 2.920/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Nova Registro Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Registro, Estado de São Paulo;
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 163, de 2004** (nº 2.649/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Ascol – Associação Comunitária de Colorado do Oeste – RO a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia;
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 165, de 2004** (nº 2.925/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Tarumirinense de Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tarumirim, Estado de Minas Gerais;
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 166, de 2004** (nº 2.933/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação João Paulo II para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda curta na cidade de Cachoeira Paulista, Estado de São Paulo;
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 167, de 2004** (nº 2.935/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Nhá-Chica de Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Baependi, Estado de Minas Gerais;
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 168, de 2004** (nº 2.936/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Paraisense de Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais;
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 169, de 2004** (nº 2.937/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Ação Social Comunitária de Capim Branco – Ascocab a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Capim Branco, Estado de Minas Gerais;
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 170, de 2004** (nº 2.939/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Moradores de Córrego Fundo de Cima a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Córrego Fundo, Estado de Minas Gerais;
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 175, de 2004** (nº 2.972/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Multisom Rádio Princesa da Mata Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais;
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 176, de 2004** (nº 2.976/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Fraiburgo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina;
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 177, de 2004** (nº 2.982/2003, na Câmara dos Deputados),

- que aprova o ato que autoriza a Associação e Rádio FM Comunitária Tropical a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Votorantim, Estado de São Paulo;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 178, de 2004** (nº 2.983/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de São José de Mipibu/RN a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte;
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 184, de 2004** (nº 2.992/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Adespru – Associação de Desenvolvimento Social, Econômico e Cultural de Prudentópolis a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Prudentópolis, Estado do Paraná;
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 185, de 2004** (nº 2.993/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Rádio Comunitária Alerta FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caputira, Estado de Minas Gerais;
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 186, de 2004** (nº 2.994/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária da Imagem e do Som de Raul Soares a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Raul Soares, Estado de Minas Gerais;
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 188, de 2004** (nº 2.996/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão de Pedro Leopoldo/MG a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pedro Leopoldo, Estado de Minas Gerais;
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 189, de 2004** (nº 3.005/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Nossa Senhora Aparecida para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ilícinea, Estado de Minas Gerais;
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 192, de 2004** (nº 3.012/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural e Beneficente Cristovam Chiaradia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Senador Cortes, Estado de Minas Gerais;
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 197, de 2004** (nº 3.055/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Jake Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Alvorada D'Oeste, Estado de Rondônia;
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 200, de 2004** (nº 3.089/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Leste Sul Telecomunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Capão Bonito, Estado de São Paulo;
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 201, de 2004** (nº 3.092/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Exitus Sistema de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Mineiros do Tietê, Estado de São Paulo;
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 206, de 2004** (nº 3.104/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à L. M. Rádio e Televisão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Borborema, Estado de São Paulo;
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 210, de 2004** (nº 3.112/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Jalles Machado para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Goianésia, Estado de Goiás;
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 218, de 2004** (nº 3.190/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Amigos do Rádio de Juiz de Fora a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais;
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 220, de 2004** (nº 2.629/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária e Assistencial de Ibicoara-BA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ibicoara, Estado da Bahia;
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 224, de 2004** (nº 2.833/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Joaimense Cultural de Rádio a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Joáima, Estado de Minas Gerais;

- **Projeto de Decreto Legislativo nº 228, de 2004** (nº 31/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Continental Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 242, de 2004** (nº 2.861/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Tupi AM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Osasco, Estado de São Paulo;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 243, de 2004** (nº 2.867/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Blau Nunes Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 249, de 2004** (nº 2.874/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Empresa de Radiodifusão Cultura Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ituverava, Estado de São Paulo;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 250, de 2004** (nº 2.875/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Bebedouro Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 253, de 2004** (nº 2.879/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Grande Picos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Picos, Estado do Piauí;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 257, de 2004** (nº 2.883/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Promissão Sociedade Limitada para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Promissão, Estado de São Paulo;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 259, de 2004** (nº 2.886/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Tangará de Marília FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Marília, Estado de São Paulo;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 262, de 2004** (nº 3.151/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a A Voz de Lagoa Santa – Associação Comunitária Lagoa-Santense de Assistência Social e Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 269, de 2004** (nº 2.895/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Atlântida FM de Santa Cruz do Sul Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 283, de 2004** (nº 2.986/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Difusão e Conscientização Ecológica de Araguaína – Acodice a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 289, de 2004** (nº 2.959/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Campo Maior de Quixeramobim Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 291, de 2004** (nº 3.007/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural, Informativo e Social de Tesouro – MT a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tesouro, Estado de Mato Grosso;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 293, de 2004** (nº 3.013/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente dos Moradores de Correguinho – Abemoc a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bela Cruz, Estado do Ceará;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 298, de 2004** (nº 3.017/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Pocranense de Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pocrane, Estado de Minas Gerais;

- **Projeto de Decreto Legislativo nº 308, de 2004** (nº 1.669/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária Matutão FM, Um Bem a Serviço de Campestre, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São José do Campestre, Estado do Rio Grande do Norte;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 313, de 2004** (nº 2.571/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Paulista de Avaré para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Avaré, Estado de São Paulo;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 314, de 2004** (nº 2.637/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza o Instituto de Radiodifusão de Desenvolvimento Comunitário de Mucambo – IRCM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mucambo, Estado do Ceará;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 316, de 2004** (nº 2.652/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a União dos Moradores das Ruas Nova e Dom Pedro II a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Graça Aranha, Estado do Maranhão;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 336, de 2004** (nº 3.045/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Assistência Comunitária de Coração de Jesus a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 340, de 2004** (nº 3.049/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Ativa FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Eunápolis, Estado da Bahia;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 342, de 2004** (nº 3.096/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Nova Rádio Zenith Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Conchas, Estado de São Paulo;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 343, de 2004** (nº 3.098/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Sistema 90 de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Álvares Machado, Estado de São Paulo;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 346, de 2004** (nº 3.167/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Joaquim Mariano da Costa a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Toritama, Estado de Pernambuco;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 355, de 2004** (nº 2.715/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão da Cidade de São Vicente de Minas a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Vicente de Minas, Estado de Minas Gerais;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 357, de 2004** (nº 2.748/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural e Educativa de Araporã – Acear a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Araporã, Estado de Minas Gerais;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 362, de 2004** (nº 429/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão de Vespasiano-MG a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vespasiano, Estado de Minas Gerais;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 366, de 2004** (nº 2.877/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora Jundiáense Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Jundiá, Estado de São Paulo;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 367, de 2004** (nº 2.887/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Cacique de Taubaté Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Taubaté, Estado de São Paulo;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 369, de 2004** (nº 3.239/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Amigos de Unaí – Acau a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Unaí, Estado de Minas Gerais;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 370, de 2004** (nº 3.254/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão para Desenvolvimento Artístico, Educacional e Cultural de

- Resende Costa, Minas Gerais – Acradatec – RC a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Resende Costa, Estado de Minas Gerais;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 376, de 2004** (nº 27/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à WEB Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Arinos, Estado de Minas Gerais;
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 377, de 2004** (nº 28/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Magui – Comunicação e Marketing Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Belo Oriente, Estado de Minas Gerais;
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 380, de 2004** (nº 81/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Acaiaca Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pirapora, Estado de Minas Gerais;
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 381, de 2004** (nº 91/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM Camocim Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Camocim de São Félix, Estado de Pernambuco;
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 384, de 2004** (nº 97/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Sistema Santamariense de Comunicações Ltda. – ME para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Engenheiro Caldas, Estado de Minas Gerais;
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 395, de 2004** (nº 80/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Fomento Agrícola de São João de Pirabas a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São João de Pirabas, Estado do Pará;
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 407, de 2004** (nº 780/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio O Guri AM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina;
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 565, de 2004** (nº 484/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social

de Juara – MT a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Juara, Estado de Mato Grosso; e

- **Projeto de Decreto Legislativo nº 571, de 2004** (nº 3.182/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão ao Sistema Gois de Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Água Boa, Estado de Mato Grosso.

Tendo sido aprovadas terminativamente pela Comissão de Educação, as matérias vão à promulgação.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

São os seguintes os textos finais:

**TEXTO FINAL
DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
DO SENADO Nº 1, DE 2004**

**Aprova o ato que renova a concessão
Rádio Cultura de Valença Ltda. para explorar
serviço de radiodifusão sonora em onda
média na cidade de Valença, Estado do Rio
de Janeiro.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto 1º de outubro de 2001, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Cultura de Valença Ltda., outorgada originalmente à Rádio Clube de Valença Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Valença, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 29 de junho de 2004. – Senador **Osmar Dias**, Presidente. – **Eduardo Azeredo**, Relator.

**TEXTO FINAL
DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
DO SENADO Nº 242, DE 2004**

**Aprova o ato que renova a concessão
da Rádio Tupi AM Ltda., para explorar serviço
de radiodifusão sonora em onda média na
cidade de Osasco, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto de 22 de agosto de 2000, que renova por dez anos, a partir de 20 de julho de 1992, a concessão da Rádio Tupi AM Ltda., outorgada origi-

nariamente à Rede Autonomista de Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Osasco, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 30 de junho de 2004. – Senador **Osmar Dias**, Presidente. – **Luiz Otávio**, Relator.

TEXTO FINAL
DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
DO SENADO Nº 249, DE 2004

Aprova o ato que renova a concessão da Empresa de Radiodifusão Cultura Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ituverava, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto de 13 de junho de 2001, que renova por dez anos, a partir de 12 de maio de 1994, a concessão da Empresa de Radiodifusão Cultural Ltda., outorgada originariamente à Rádio Cultura de Ituverava Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ituverava, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 29 de junho de 2004. – Senador **Osmar Dias**, Presidente. – **Mão Santa**, Relator.

TEXTO FINAL
DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
DO SENADO Nº 259, DE 2004

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Tangará de Marília FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Marília, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere à Portaria nº 730, de 7 de dezembro de 2000, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a permissão outorgada à Rádio Tangará de Marília FM Ltda., originariamente deferida à Rádio Clube de Vera Cruz Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Marília, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 29 de junho de 2004. – Senador **Osmar Dias**, Presidente – **Fátima Cleide**, Relatora.

TEXTO FINAL
DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 308, DE 2004

Aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária Matutão FM, Um Bem a serviço de Campestre a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São José do Campestre, Estado do Rio Grande do Norte.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 509, de 23 de agosto de 2000, que autoriza a Associação Rádio Comunitária Matutão FM, um bem a Serviço de Campestre a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São José do Campestre, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 30 de junho de 2004. – Senador **Osmar Dias**, Presidente – **Reginaldo Duarte**, Relator.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PMDB – AP) – Sobre a mesa, projetos de decreto legislativo recebidos da Câmara dos Deputados que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 868, DE 2004

(Nº 442/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação de Rádio Comunitária e Cultural de Verdejante – PE a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Verdejante, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 2.418, de 21 de novembro de 2002, que autoriza a Associação de Rádio Comunitária e Cultural de Verdejante – PE a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Verdejante, Estado de Pernambuco, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação

MENSAGEM Nº 1.165, DE 2002

Senhores membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de exposições de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 2.416, de 21 de novembro de 2002 – Associação Comunitária de Moradores e Amigos de Cordislândia – MG (AMACOR), na cidade de Cordislândia – MG;

2 – Portaria nº 2.417, de 21 de novembro de 2002 – Associação CuLtural Comunitária de Jucati na cidade de Jucati – PE;

3 – Portaria nº 2.418, de 21 de novembro de 2002 – Associação de Rádio Comunitária e Cultural de Verdejante – PE, na cidade de Verdejante – PE;

4 – Portaria nº 2.419, de 21 de novembro de 2002 – Associação Cultural e Comunitária Herotildes Pereira de Lira, na cidade de Primavera – PE;

5 – Portaria nº 2.420, de 21 de novembro de 2002 – Associação Comunitária de Santo Amaro – ACSA, na cidade de Santo Amaro do Maranhão – MA,

6 – Portaria nº 2.421, de 21 de novembro de 2002 – Associação Miriam de Amparo Social e Cultural de Bezerros, na cidade de Bezerros – PE;

7 – Portaria nº 2.422, de 21 de novembro de 2002 – Associação Comunitária Educacional e Cultural de Abreu e Lima – ACECAL, na cidade de Abreu e Lima – PE;

8 – Portaria nº 2.423, de 21 de novembro de 2002 – Associação Comunitária Educativa e de Radiodifusão de Cabeceiras – GO – ACERC, na cidade de Cabeceiras – GO;

9 – Portaria nº 2.424, de 21 de novembro de 2002 – Associação Comunitária de Campos Verdes – GO, na cidade de Campos Verdes – GO;

10 – Portaria nº 2.425, de 21 de novembro de 2002 – Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Cidadania do Barro Vermelho, na cidade de Crato – CE;

11 – Portaria nº 2.426, de 21 de novembro de 2002 – Fundação Maria de Jesus Pessoa, na cidade de Chapadinha – MA;

12 – Portaria nº 2.427, de 21 de novembro de 2002 – Associação Comunitária Cultural Carmelitana, na cidade de Monte Carmelo – MG;

13 – Portaria nº 2.428, de 21 de novembro de 2002 – Centro Comunitário José Batalha de Góis – CE-CBGOIS, na cidade de São Cristóvão – SE;

14 – Portaria nº 2.429, de 21 de novembro de 2002 – Associação Comunitária Rádio Monte Sinal FM, na cidade de Guaranhuns – PE;

15 – Portaria nº 2.430, de 21 de novembro de 2002 – Associação Beneficente e Cultural Padre Bernardo, na cidade de Macajuba – BA; e

16 – Portaria nº 2.431, de 21 de novembro de 2002 – Associação Vale Teles Pires de Comunicação – AVATEPIC, na cidade de Sinop – MT.

Brasília, 20 de dezembro de 2002.

MC 1530 EM

Brasília, 10 de dezembro de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Rádio Comunitária e Cultural de Verdejante – PE, na cidade de Verdejante, Estado de Pernambuco, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53103.000511/2000, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

**PORTARIA Nº 2.418,
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2002**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos arts. 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53103.000511/2000, resolve:

Art. 1º Autorizar a entidade Associação de Rádio Comunitária e Cultural de Verdejante – PE, com sede na Rua Mariano Comes, Casa nº 2, Centro, na cidade de Verdejante, Estado de Pernambuco, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 07º55'42" S e longitude em 38º58'20" W, utilizando a frequência de 104,9MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento.**

RELATÓRIO Nº 464/2002-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53103000511/00, de 22-12-00.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação de Rádio Comunitária e Cultural de Verdejante – PE – ARCOVE, localidade de Verdejante, Estado de Pernambuco.

I – Introdução

1. A Associação de Rádio Comunitária e Cultural de Verdejante – PE – ARCOVE, inscrita no CGC/MF ou CNPJ sob o número 04.195.938/0001-65, no Estado de Pernambuco, com sede na Rua Mariano Gomes, casa nº 2 – Centro, cidade de Verdejante, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 18 de dezembro de 2000, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no Diário Oficial da União – **DOU**, de 16 de agosto de 2001, Seção 3, que contempla locali-

dade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do art. 12, do regulamento do serviço de radiodifusão comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma nº 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 4 a 67, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua Mariano Gomes 2, Centro, na cidade de Verdejante, Estado de Pernambuco, de coordenadas geográficas em 07°55'42”S de latitude e 38°58'20W de longitude, consoante aos dados constantes do aviso publicado no **DOU**, de 16-8-2001, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser confirmadas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 40, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de armamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos I e II da Norma Nº 2/98, comprovação de necessária alteração estatutária, declaração do endereço da sede, encaminhamento do projeto técnico (fls. 43 a 67).

13. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls 65, firmado pelo engenheiro responsável onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena

e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;

– diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11 fls. 68 e 69.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Associação de Rádio Comunitária e Cultural de Verdejante – PE – ARCOVE;

– quadro diretivo

Presidente: Francisco Alves Tavares de Sá
Secretário Geral: João Bosco A. de Sá Bezerra
Tesoureiro: Francisco de Assis Tavares
Dir. de Patrimônio: Almir Jacson de Sá Bezerra

– localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Mariano Gomes, casa 2 – Centro, Cidade de Verdejante, Estado de Pernambuco;

– coordenadas geográficas

07°55'42” de latitude e 38°58'20” de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação” – fls. 68 e 69, bem como “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 65 e que se referem à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação de Rádio Comunitária e Cultural de Verdejante – PE – ARCOVE, no sentido de conceder-lhe a outorga de autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53103000511/00, de 22 de dezembro de 2000.

Brasília, 15 de agosto de 2002. – **Alexandra Luciana Costa**, Chefe de Divisão/SSR, Relator da con-

clusão Jurídica. – **Regina Aparecida Monteiro**, Chefe de Serviço/SSR, Relator da Conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga e Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 16 de agosto de 2002 – **Nilton Geraldo Lemes de Lemos**, Coordenador Geral.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

LEI Nº 10.597 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o serviço de radiodifusão comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa).

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 869 , DE 2004**

(Nº 443/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural e Comunitária Herotildes Ferreira de Lira a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Primavera, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 2.419, de 21 de novembro de 2002 que autoriza a Associação Cultural e Comunitária Herotildes Pereira de Lira a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Primavera, Estado de Pernambuco, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.165, de 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de exposições de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 2.416, de 21 de novembro de 2002 – Associação Comunitária de Moradores e Amigos de Cordislândia MG (AMACOR), na cidade de Cordislândia – MG;

2 – Portaria nº 2.417, de 21 de novembro de 2002 – Associação Cultural Comunitária de Jucati, na cidade de Jucati – PE;

3 – Portaria nº 2.418, de 21 de novembro de 2002 Associação de Rádio Comunitária e Cultural de Verdejante – PE, na cidade de Verdejante – PE;

4 – Portaria nº 2.419, de 21 de novembro de 2002 – Associação Cultural e Comunitária Herotildes Pereira de Lira, na cidade de Primavera – PE;

5 – Portaria nº 2.420, de 21 de novembro de 2002 – Associação Comunitária de Santo Amaro – ACSA, na cidade de Santo Amaro do Maranhão – MA;

6 – Portaria nº 2.421, de 21 de novembro de 2002 – Associação Miriam de Amparo Social e Cultural de Bezerros, na cidade de Bezerros – PE;

7 – Portaria nº 2.422, de 21 de novembro de 2002 – Associação Comunitária Educacional e Cultural de Abreu e Lima – ACECAL, na cidade de Abreu e Lima – PE;

8 – Portaria nº 2.423, de 21 de novembro de 2002 – Associação Comunitária Educativa e de Radiodifusão de Cabeceiras – GO – ACERC, na cidade de Cabeceiras – GO;

9 – Portaria nº 2.424, de 21 de novembro de 2002 – Associação Comunitária de Campos Verdes – GO na cidade de Campos Verdes – GO;

10 – Portaria nº 2.425, de 21 de novembro de 2002 – Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Cidadania do Barro Vermelho, na cidade de Crato – CE;

11 – Portaria nº 2.426, de 21 de novembro de 2002 – Fundação Maria de Jesus Pessoa, na cidade de Chapadinha – MA;

12 – Portaria Nº 2.427, de 21 de novembro de 2002 – Associação Comunitária Cultural Carmelitana, na cidade de Monte Carmelo – MG;

13 – Portaria nº 2.428, de 21 de novembro de 2002 – Centro Comunitário José Batalha de Góis – CE-CBGOIS, na cidade de São Cristovão – SE;

14 – Portaria nº 2.429, de 21 de novembro de 2002 – Associação Comunitária Rádio Monte Sinal FM, na cidade de Garanhuns – PE;

15 – Portaria nº 2.430, de 21 de novembro de 2002 – Associação Beneficente e Cultural Padre Bernardo, na cidade de Macajuba – BA; e

16 – Portaria nº 2.431, de 21 de novembro de 2002 – Associação Vale Ides Pires de Comunicação – AVATEPIC, na cidade de Sinop – MT.

Brasília, 20 de dezembro de 2002.

MC 01514 EM

Brasília, 10 de dezembro de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Encaminho a Vossa Excelência portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural e Comunitária Herotildes Pereira de Lira, na cidade de Primavera, Estado de Pernambuco, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53103.000005/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

**PORTARIA Nº 2.419,
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2002**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53103.000005/99, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Cultural e Comunitária Herotildes Pereira de Lira, com sede na Rua Coronel Braz Cavalcante, nº 200-A – Centro, na cidade de Primavera, Estado de Pernambuco, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 08º19'53"S e longitude em 35º21'15"W, utilizando a freqüência de 104,9MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento**.

RELATÓRIO Nº 567/2002–DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53.103.000.005–99 de 6 de janeiro de 1999.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária.

Interessado: Associação Cultural e Comunitária Herotildes Pereira de Lira, na localidade de Primavera, Estado de Pernambuco.

I – Introdução

1. Associação Cultural e Comunitária Herotildes Pereira de Lira, inscrita no CNPJ sob o nº 02.923.126/0001-99, com sede à Rua Coronel Braz Cavalcante, nº 200-A, Centro, Cidade de Primavera, PE, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 6 de janeiro de 1999, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 9 de setembro de 1999, Seção 3, que contempla o logradouro onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• **atos constitutivos da entidade/documentos acessórios**

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do

pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 1 a 142, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua Coronel Braz Cavalcante, n. 200 – A, Centro, Cidade de Primavera, Estado de

Pernambuco, de coordenadas geográficas em 08º 19' 53"S de latitude e 35º 21' 15"W de longitude, consoante os dados constantes no aviso no DOU de 9-9-1999, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que, as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 92, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom".

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Diante da regularidade técnico-jurídica dos autos referentes às interessadas na localidade e em observância ao disposto no subitem 6.10.1 da Norma 2/98, foi encaminhado ofício para que se estabelecesse uma associação entre as mesmas, ocorre que, frente à negativa das Entidades, utilizou-se o critério da seleção apontado no subitem 6.10.02 da Norma 2/98, do qual constatou-se que a requerente conta com maior número de manifestações em apoio que a sua concorrente, em decorrência de tal fato, a Entidade foi selecionada, seguindo-se as diligências para apresentação de alterações estatutárias, apresentação do subitem 6,7 II da Norma 2/98, e posteriormente o subitem 6.11 (Projeto Técnico) da Norma 2/98, (fls 95-163).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o "Formulário de Informações Técnicas", fls. 149, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma 02/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 164 e 165.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Associação Cultural e Comunitária Herotildes Pereira de Lira

– quadro diretivo

Presidente: Carlos Cezar de Barros

Vice – Presidente: José Carlos Benício Roseno

Secretário: Antônio Francisco de Lima Neto

Tesoureiro: Romanir Itamar Lins de Lima

Dir. Cultural: Antônio Ramos do Nascimento Neto

Dir. de Patrimônio: Antônio Luis Silva de Barros

– localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Coronel Braz Cavalcante, nº 200 – A, Centro, Cidade de Primavera, Estado de Pernambuco.

– coordenadas geográficas

08°19'53"S de latitude e 35°21'15"W de longitude, correspondentes aos dados constantes no "Formulário de Informações Técnicas", fls 149 e "Roteiro de Análise de Instalação da Estação de Radcom", fls. 164 e 165, que se refere à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Cultural e Comunitária Herotildes Pereira de Lira, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.103.000.005-99 de 6 de Janeiro de 1999.

Brasília, 21 de Outubro de 2002. – **Sibela Leandra Portela**, Relatora da Conclusão Jurídica. – **Regina Aparecida Monteiro**, Relatora da conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 23 de abril de 2002. – **Nilton Geraldo Lemes de Lemos**, Coordenador Geral.

LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

(À Comissão de Educação, – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 870, DE 2004

(Nº 444/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Miriam de Amparo Social e Cultural de Bezerros a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bezerros, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 2.421, de 21 de novembro de 2002, que autoriza a Associação Miriam de Amparo Social e Cultural de Bezerros a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bezerros, Estado de Pernambuco, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.165, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de exposições de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 2.416, de 21 de novembro de 2002 – Associação Comunitária de Moradores e Amigos de Cordislândia MG (AMACOR), na cidade de cordislândia-MG;

2 – Portaria nº 2.417, de 21 de novembro de 2002 – Associação Cultural Comunitária de Jucati, na cidade de Jucati-PE

3 – Portaria nº 2.418, de 21 de novembro de 2002 – Associação de Rádio Comunitária e Cultural de Verdejante–PE, na cidade de Verdejante–PE;

4 – Portaria nº 2.419, de 21 de novembro de 2002 – Associação Cultural e Comunitária Herotildes Pereira de Lira, na cidade de Primavera–PE;

5 – Portaria nº 2.420, de 21 de novembro de 2002 – Associação Comunitária de Santo Amaro – ACSA, na cidade de Santo Amaro do Maranhão–MA;

6 – Portaria nº 2.421, de 21 de novembro de 2002 – Associação Miriam de Amparo Social e Cultural de Bezerros, na cidade de Bezerros–PE;

7 – Portaria nº 2.422, de 21 de novembro de 2002 – Associação Comunitária Educacional e Cultural de Abreu e Lima – ACECAL, na cidade de Abreu e Lima–PE;

8 – Portaria nº 2.423, de 21 de novembro de 2002 – Associação Comunitária Educativa e de Radiodifusão de Cabeceiras–GO – ACERC, na cidade de Cabeceiras–GO;

9 – Portaria nº 2.424, de 21 de novembro de 2002 – Associação Comunitária de Campos Verdes – GO, na cidade de Campos Verdes–GO;

10 – Portaria nº 2.425, de 21 de novembro de 2002 – Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Cidadania do Barro Vermelho, na cidade de Crato–CE;

11 – Portaria nº 2.426, de 21 de novembro de 2002 – Fundação Maria de Jesus Pessoa, na cidade de Chapadinha–MA;

12 – Portaria nº 2.427, de 21 de novembro de 2002 – Associação Comunitária Cultural Carmelitana, na cidade de Monte Carmelo–MG;

13 – Portaria nº 2.428, de 21 de novembro de 2002 – Centro Comunitário José Batalha de Góis – CE-CBGOIS, na cidade de São Cristovão–SE;

14 – Portaria nº 2.429, de 21 de novembro de 2002 – Associação Comunitária Rádio Monte Sinai FM, na cidade de Garanhuns–PE;

15 – Portaria nº 2.430, de 21 de novembro de 2002 – Associação Beneficente e Cultural Padre Bernardo, na cidade de Macajuba–BA; e

16 – Portaria nº 2.431, de 21 de novembro de 2002 – Associação Vale Teles Pires de Comunicação – AVATEPIC, na cidade de Sinop–MT.

Brasília, 20 de dezembro de 2002.

MC nº 1519 EM

Brasília, 10 de dezembro de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Miriam de Amparo Social

e Cultural de Bezerros, na cidade de Bezerros, Estado de Pernambuco, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53103.000840/1998, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 2.421, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos arts. 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53103.000840/1998, resolve:

Art. 1º Autorizar a entidade Associação Miriam de Amparo Social e Cultural de Bezerros, com sede na Rua Professor Amaral s/nº, Bairro São Sebastião, na cidade de Bezerros, Estado de Pernambuco, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas

com latitude em 08°14'09"S e longitude em 35°45'01"W, utilizando a frequência de 104,9MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento.**

RELATÓRIO Nº 565/2002–DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53.103.000.840–98 de 29 de outubro de 1998.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Miriam de Amparo Social e Cultural de Bezerras, na localidade de Bezerras, Estado de Pernambuco.

I – Introdução

1. Associação Miriam de Amparo Social e Cultural de Bezerras, inscrita no CNPJ sob o nº 2.402.151/0001–00, com sede à Rua Professor Amaral, s/nº B. São Sebastião, Cidade de Bezerras – PE dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 20 de outubro de 1998, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 18 de março de 1999, Seção 3, que contempla o logradouro onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a lei nº 9.612, de 19-2-1998,

o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 02/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 02/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (Item 6.7 e incisos, da Norma 02/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 1 a 242, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• Informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Professor Amaral, s/n. B. São Sebastião, Cidade de Bezerras, Estado de Pernambuco, de coordenadas geográficas em 08°14'09"S de latitude e 35°45'01"W de longitude, consoante os dados constantes no aviso no **DOU** de 18-3-1999, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que, as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do

documento de folhas 59, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se as diligências para apresentação de alterações estatutárias, comprovação do devido registro da Ata de Fundação e do Estatuto Social, apresentação dos subitens 6.7, II, III, IV, V, VI, VIII, subitem 6.11 (Projeto Técnico) e 6.11, II da Norma 02/98, (fls 63-252).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o “Formulário de Informações Técnicas”, fls. 249, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 253 e 254.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Associação Míriam de Amparo social e Cultural de Bezerras

– quadro diretivo

Presidente: Zélia da Silva Sanguineto

Vice-Presidente: Maria Niedjz Bezerra Cavalcante

1º Secretário: Roseane Maria do Nascimento

2º Secretário: Maria Amélia Pontes

1º Tesoureiro: Esmeraldo Xavier da Silva

2º Tesoureiro: Maria Julita do Espírito Santo

Dir. de Comunic.: Gerson Moreira de Oliveira

Dir. Prog. e Eventos: Cícera Maria da Silva

– localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Professor Amaral, s/nº, Bairro São Sebastião, Cidade de Bezerras, Estado de Pernambuco.

– coordenadas geográficas

08°14'09”S de latitude e 35°45'01”W de longitude, correspondentes aos dados constantes no “Formulário de Informações Técnicas”, fls. 249 e “Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom”, fls. 253 e 254, que se refere à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Míriam de Amparo Social e Cultural de Bezerras, no sentido de conceder-lhe a outorga de autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.103.000.840–98 de 20 de outubro de 1998.

Brasília, 22 de outubro de 2002. – **Sibela Leandra Portela**, Relatora da conclusão Jurídica – **Regina Aparecida Monteiro**, Relator da conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 23 de outubro de 2002. – **Nilton Geraldo Lemes de Lemos**, Coordenador Geral.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

.....
(À Comissão de Educação – Decisão Terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 871, DE 2004**

(Nº 449/2003, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Fundação
Maria de Jesus Pessoa a executar serviço
de radiodifusão comunitária na cidade de
Chapadinha, Estado do Maranhão.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 2.426, de 21 de novembro de 2002, que autoriza a Fundação Maria de Jesus Pessoa a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Chapadinha, Estado do Maranhão, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.165, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de exposições de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 2.416, de 21 de novembro de 2002 – Associação Comunitária de Moradores e Amigos de Cordislândia MG (AMACOR), na cidade de Cordislândia-MG;

2 – Portaria nº 2.417, de 21 de novembro de 2002 – Associação Cultural Comunitária de Jucati, na cidade de Jucati-PE;

3 – Portaria nº 2.418, de 21 de novembro de 2002 – Associação de Rádio Comunitária e Cultural de Verdejante-PE, na cidade de Verdejante-PE;

4 – Portaria nº 2.419, de 21 de novembro de 2002 – Associação Cultural e Comunitária Herotildes Pereira de Lira, na cidade de Primavera-PE;

5 – Portaria nº 2.420, de 21 de novembro de 2002 – Associação Comunitária de Santo Amaro – ACSA, na cidade de Santo Amaro do Maranhão-MA;

6 – Portaria nº 2.421, de 21 de novembro de 2002 – Associação Miriam de Amparo Social e Cultural de Bezerros, na cidade de Bezerros-PE;

7 – Portaria nº 2.422, de 21 de novembro de 2002 – Associação Comunitária Educacional e Cultural de Abreu e Lima – ACECAL, na cidade de Abreu e Lima-PE;

8 – Portaria nº 2.423, de 21 de novembro de 2002 – Associação Comunitária Educativa e de Radiodifusão de Cabeceiras – GO – ACERC, na cidade de Cabeceiras-GO;

9 – Portaria nº 2.424, de 21 de novembro de 2002 – Associação Comunitária de Campos Verdes – GO, na cidade de Campos Verdes-GO;

10 – Portaria nº 2.425, de 21 de novembro de 2002 – Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Cidadania do Barro Vermelho, na cidade de Crato-CE;

11 – Portaria nº 2.426, de 21 de novembro de 2002 – Fundação Maria de Jesus Pessoa, na cidade de Chapadinha-MA;

12 – Portaria nº 2.427, de 21 de novembro de 2002 – Associação Comunitária Cultural Carmelitana, na cidade de Monte Carmelo-MG;

13 – Portaria nº 2.428, de 21 de novembro de 2002 – Centro Comunitário José Batalha de Góis – CE-CBGOIS, na cidade de São Cristovão-SE;

14 – Portaria nº 2.429, de 21 de novembro de 2002 – Associação Comunitária Rádio Monte Sinai FM, na cidade de Garanhuns-PE;

15 – Portaria nº 2.430, de 21 de novembro de 2002 – Associação Beneficente e Cultural Padre Bernardo, na cidade de Macajuba-BA; e

16 – Portaria nº 2.431, de 21 de novembro de 2002 – Associação Vale Teles Pires de Comunicação – AVATEPIC, na cidade de Sinop-MT.

Brasília, 20 de dezembro de 2002.

MC nº 1.532 EM

Brasília, 10 de dezembro de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Fundação Maria de Jesus Pessoa, na cidade de Chapadinha, Estado do Maranhão, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo

educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53680.000831/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passara a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

**PORTARIA Nº 2.426,
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2002**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos arts. 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53680.000831/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Fundação Maria de Jesus Pessoa, com sede na BR 222, km 5, Bairro Boa Vista, na cidade de Chapadinha, Estado do Maranhão, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 03°44'33"S e longitude em 43°20'30"W, utilizando a frequência de 87,9MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento**.

RELATÓRIO Nº 375/2002–DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53680000831/98, de 18-11-98.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Fundação Maria de Jesus Pessoa, localidade de Chapadinha, Estado do Maranhão.

I – Introdução

1. A Fundação Maria de Jesus Pessoa, inscrita no CGC/MF ou CNPJ sob o número 41.477.514/0001-10, no Estado do Maranhão, com sede na BR 222 – km 5 – Boa Vista, cidade de Chapadinha, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimentos datados de 18 de novembro de 1998 e 01 de fevereiro de 1999, subscritos por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do aviso publicado no Diário Oficial da União – **DOU**, de 18 de março de 1999, Seção 3, que contempla localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do art. 12, do regulamento do serviço de radiodifusão comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, substanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o regulamento do serviço de radiodifusão comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma nº 2/98) está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

– Estatuto Social;

- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 9 a 285, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na BR 222 – Km 5 s/nº – Boa Vista, na cidade de Chapadinha, Estado do Maranhão, de coordenadas geográficas em 03º44'33"S de latitude e 43º20'30"W de longitude. Tal endereço, inicialmente foi alterado, mediante solicitação datada de 1º de fevereiro de 1999, que passaria a ser MA 230 – Km O s/nº – Boa Vista, consoante aos dados constantes do aviso publicado no DOU, de 18-3-1999, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 76 e 77, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom". Posteriormente, a requerente indicou o mesmo endereço inicialmente proposto, conforme confirmação por meio de documento datado de 22-3-99.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;

- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos I, II, III, IV, V e VIII da Norma nº 2/98, declaração do endereço da sede e encaminhamento do Projeto Técnico (fls. 170 à 285).

13. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls 212 e 213, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11 fls. 222 e 223.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Fundação Maria de Jesus Pessoa;

– quadro diretivo

Presidente: Maria Teresa Pessoa Lima

Dir. Administrativo: Edilônia B. de Barros
 Dir. Financeira: Ana Pureza M. Machado
 Secretária: Nilma Alves Ferreira
 Conselheiros: Zima Sousa dos Santos
 Conselheiros: Francisco G. V de Sousa
 Conselheiros: Francisco Pessoa Filho
 Conselheiros: Genuína M. Cunha Pessoa

– **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

BR 222 – km5, s/nº – Boa Vista, cidade de Chapadinha, Estado do Maranhão;

– **coordenadas geográficas**

03°44'33" de latitude e 43°20'30" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 222 e 223, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 212 e 213 e que se referem à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Fundação Maria de Jesus Pessoa, no sentido de conceder-lhe a outorga de autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53680000831/98, de 18 de novembro de 1998.

Brasília, 3 de julho de 2002. – **Alexandra Luciana Costa**, Chefe de Divisão/SSR, Relator da Conclusão Jurídica – **Neide Aparecida da Silva**, Chefe de Divisão/SSR, Relator da conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga e Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 4 de julho de 2002. – **Nilton Geraldo Lemes de Lemos**, Coordenador Geral.

LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 10.597 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o serviço de radiodifusão comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

(À Comissão de Educação – Decisão Terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
 Nº 872, DE 2004**

(Nº 454/2003, Na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Rádio Comunitária Pinhalzinho FM a executar serviço

de radiodifusão comunitária na cidade de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 2.435, de 21 de novembro de 2002, que autoriza a Rádio Comunitária Pinhalzinho FM a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.166, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de exposições de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 2.433, de 21 de novembro de 2002 – Associação Comunitária Camponovense de Radiodifusão, na cidade de Campo Novo do Parecis – MT;

2 – Portaria nº 2.434, de 21 de novembro de 2002 – Associação Comunitária Cultural Felizburguense de Radiodifusão, na cidade de Felizburgo – MG;

3 – Portaria nº 2.435, de 21 de novembro de 2002 – Rádio Comunitária Pinhalzinho FM, na cidade de Pinhalzinho – SC;

4 – Portaria nº 2.438, de 21 de novembro de 2002 – Associação Comunitária de Radiodifusão Atividade de Sirinhaém, na cidade de Sirinhaém – PE;

5 – Portaria nº 2.598, de 28 de novembro de 2002 – Associação de Integração e Difusão Comunitária das Moreninhas, na cidade de Campo Grande – MS;

6 – Portaria nº 2.599, de 28 de novembro de 2002 – Associação Comunitária Beneficente de Bueno Brandão, na cidade de Bueno Brandão – MG;

7 – Portaria nº 2.600, de 28 de novembro de 2002 – Associação Comunitária de Comunicação (ACC), na cidade de Lábrea – AM;

8 – Portaria nº 2.698, de 29 de novembro de 2002 – Associação Rádio Comunitária Ibiranga, na cidade de Itambé – PE;

9 – Portaria nº 2.756, de 2 de dezembro de 2002 – Associação Pró-Criança e Adolescente de Horizonte, na cidade de Horizonte – CE;

10 – Portaria nº 2.757, de 2 de dezembro de 2002 – Associação Comunitária de Radiodifusão de

Monsenhor Paulo – Rádio Cidade FM para o Desenvolvimento Artístico e Cultural, na cidade de Monsenhor Paulo – MG; e

11 – Portaria nº 2.758, de 2 de dezembro de 2002 – Associação Comunitária de Radiodifusão para Desenvolvimento Artístico e Cultural de Matipó, na cidade de Matipó – MG.

Brasília, 20 de dezembro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 1.522 EM

Brasília, 10 de dezembro de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Encaminho a Vossa Excelência portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Rádio Comunitária Pinhalzinho FM, na cidade de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53820.000930/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 2.435, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos art. 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998,

e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53.820.000.930/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Rádio Comunitária Pinhalzinho FM, com sede na Avenida Brasília, nº 2.150, 1º andar, sala nº 5 – centro, na cidade de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 26º50'58"S e longitude em 52º59'15"W, utilizando a frequência de 104,9MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento.**

RELATÓRIO Nº 577/2002-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53.820.000.930-98 de 9 de Dezembro de 1998.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Rádio Comunitária Pinhalzinho FM, na localidade de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina.

I – Introdução

1. Rádio Comunitária Pinhalzinho FM, inscrita no CNPJ sob o nº 02.374.352/0001-32 com sede à Av. Brasília, nº 2150, 1º Andar, sala 5, centro, cidade de Pinhalzinho, SC, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 30 de Novembro de 1998, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 18 de Março de 1999, Seção 3, que contempla o logradouro onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de

junho de 1998.”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de serviços de radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do (item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária).

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma nº 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 1 a 240, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e nor-

mativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Av. Brasília, nº 2.150, Centro, Cidade de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina, de coordenadas geográficas em 26°50'58”S de latitude e 52°59'15”W de longitude, consoante os dados constantes no avulso no **DOU** de 18-3-1999, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que, as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 97, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se as diligências para apresentação de alterações estatutárias, comprovação do devido registro da Ata de Fundação e da Ata de Alteração Estatutária, apresentação do subitem 6,7 II, III, IV, V, VI, VII, VIII, XI da Norma nº 2/98, e o subitem 6.11 (Projeto Técnico) da Norma nº 2/98, (fls. 100-239).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o “Formulário de Informações Técnicas”, fls. 231, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;

– diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 233 e 234.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Rádio Comunitária Pinhalzinho FM

– quadro diretivo

Presidente: Alvíso J. Ely

Vice-Presidente: Nelso Giordan

Secretário Geral: Aida da Silva

Tesoureiro: Luiz Rosset

Dir. Geral: Oleno C. Strazzabosco

– Localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Av. Brasília, nº 2.150, Centro, Cidade de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina.

– coordenadas geográficas

26° 50' 58" S de latitude e 52° 59' 15" W de longitude, correspondentes aos dados constantes no "Formulário de Informações Técnicas", fls 231 e "Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom", fls. 233 e 234, que se refere à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Rádio Comunitária Pinhalzinho FM, no sentido de conceder-lhe a outorga de autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.820.000.930-98 de 9 de Dezembro de 1998.

Brasília, 28 de outubro de 2002. – **Sibela Leandra Portella**, Relator da conclusão jurídica – **Regina Aparecida Monteiro**, Relator da conclusão técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 11 de novembro de 2002. – **Nilton Geraldo Lemes de Lemos**, Coordenador Geral.

LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

(À Comissão de Educação – Decisão Terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 873, DE 2004

(Nº 456/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão de Monsenhor Paulo – Rádio Cidade FM para o Desenvolvimento Artístico e Cultural a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Monsenhor Paulo, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere à Portaria nº 2.757, de 2 de dezembro de 2002, que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão de Monsenhor Paulo – Rádio Cidade FM para o Desenvolvimento Artístico e Cultural a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Monsenhor Paulo, Estado de Minas Gerais, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.166, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto a apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de exposições de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

- 1 – Portaria nº 2.433, de 21 de novembro de 2002 – Associação Comunitária Camponovense de Radiodifusão, na cidade de Campo Novo do Parecis – MT;
- 2 – Portaria nº 2.434, de 21 de novembro de 2002 – Associação Comunitária Cultural Felizburguense de Radiodifusão, na cidade de Felizburgo –MG;
- 3 – Portaria nº 2.435, de 21 de novembro de 2002 – Rádio Comunitária Pinhalzinho FM, na cidade de Pinhalzinho – SC;
- 4 – Portaria nº 2.438, de 21 de novembro de 2002 – Associação Comunitária de Radiodifusão Atividade de Sirinhaém, na cidade de Sirinhaém – PE;
- 5 – Portaria nº 2.598, de 28 de novembro de 2002 – Associação de Integração e Difusão Comunitária das Moreninhas, na cidade de Campo Grande – MS;
- 6 – Portaria nº 2.599, de 28 de novembro de 2002 – Associação Comunitária Beneficente de Bueno Brandão, na cidade de Bueno Brandão – MG;
- 7 – Portaria nº 2.600, de 28 de novembro de 2002 – Associação Comunitária de Comunicação (ACC), na cidade de Lábrea –AM;
- 8 – Portaria nº 2.698, de 29 de novembro de 2002 – Associação Rádio Comunitária Ibiranga, na cidade de Itambé – PE;
- 9 – Portaria nº 2.756, de 2 de dezembro de 2002 – Associação Pró-Criança e Adolescente de Horizonte, na cidade de Horizonte – CE;
- 10 – Portaria nº 2.757, de 2 de dezembro de 2002 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Monsenhor Paulo – Rádio Cidade FM para o Desenvolvimento Artístico e Cultural, na cidade de Monsenhor Paulo – MG; e
- 11 – Portaria nº 2.758, de 2 de dezembro de 2002 – Associação Comunitária de Radiodifusão para Desenvolvimento Artístico e Cultural de Matipó, na cidade de Matipó – MG.

Brasília, 20 de dezembro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 1.559 EM

Brasília, 13 de dezembro de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Radiodifusão de Monsenhor Paulo – Rádio Cidade FM para o Desenvolvimento Artístico e Cultural, na cidade de Monsenhor Paulo, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço,

cujas documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 537 10.000953/1999, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento,** Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 2.757, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos arts. 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.000953/1999, resolve:

Art. 1º Autorizar a entidade Associação Comunitária de Radiodifusão de Monsenhor Paulo – Rádio Cidade FM para o Desenvolvimento Artístico e Cultural, com sede na Rua São João nº 506, Bairro Novo Horizonte, na cidade de Monsenhor Paulo, Estado de Minas Gerais, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 21°45'36"S e longitude em 45°32'26"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo

a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento.**

RELATÓRIO Nº 583/2002-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53.710.000.953-99 de 23 de julho de 1999.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária de Radiodifusão de Monsenhor Paulo – Rádio Cidade FM para o Desenvolvimento Artístico e Cultural, na localidade de Monsenhor Paulo, Estado de Minas Gerais.

I – Introdução

1. Associação Comunitária de Radiodifusão de Monsenhor Paulo – Rádio Cidade FM para o Desenvolvimento Artístico e Cultural, inscrita no CNPJ sob o nº 03.254.049/0001-69, com sede na Rua São João, nº 509, Bairro Novo Horizonte, Cidade de Monsenhor Paulo, MG, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 6 de julho de 1999, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária. Na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial da União – DOU**, de 9 de setembro de 1999, Seção 3, que contempla o logradouro onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comuni-

tária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma nº 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 1 a 121 dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua São João, nº 506, Bairro Novo Horizonte, Cidade de Monsenhor Paulo, Estado de Minas Gerais, de coordenadas geográficas em 21º04'12”S de latitude e 45º33'12” W de longitude, consoante os dados constantes no aviso do **DOU** de 9-9-1999, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que, as coordenadas geográficas indicadas deveriam

ser alteradas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 31, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”. Posteriormente foram apresentadas novas coordenadas que foram analisadas e aceitas pelo Engenheiro responsável.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se as diligências para comprovação do devido registro da Ata de Fundação e do Estatuto Social, apresentação de alteração estatutária, apresentação dos subitens 6, 7 II, III, IV, V, VI, VIII e X, 6.11 (Projeto Técnico) da Norma nº 2/98 e ainda o subitem 14.2.7.1.1 da Norma nº 2/98 (fls. 35-120).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o “Formulário de Informações Técnicas”, fls. 88, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 116 e 117.

15. É o relatório

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de

documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, Seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– Nome

Associação Comunitária de Radiodifusão de Monsenhor Paulo – Rádio Cidade FM Para o Desenvolvimento Artístico e Cultural

– Quadro diretivo

Presidente: Edenir Felicioni

Vice-Presidente: Luciana Felicioni

Dir. Secretária: Maria de Fátima Ciacci

Dir. Tesoureiro: Vanir Muniz Fonseca

Dir. Social: Claudiston do Sacramento

– Localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua São João, nº 506, Bairro Novo Horizonte, Cidade de Monsenhor Paulo, Estado de Minas Gerais.

– coordenadas geográficas

21° 45' 36" S de latitude e 45° 32' 26" W de longitude, correspondentes aos dados constantes no “Formulário de Informações Técnicas”, fl. 88 e “Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom”, fls. 116 e 117, que se refere à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária de Radiodifusão de Monsenhor Paulo – Rádio Cidade FM para o Desenvolvimento Artístico e Cultural, no sentido de conceder-lhe a outorga de autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.710.000.953–99 de 23 de Julho de 1999.

Brasília, 12 de novembro de 2002. – **Sibela Leandra Portela**, Relatora da conclusão Jurídica – **Regina Aparecida Monteiro**, Relatora da conclusão Técnica De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 21 de novembro de 2002. – **Nilton Geraldo Lemes de Lemos**, Coordenador Geral.

LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que

institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

(À Comissão de Educação – Decisão Terminativa)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 874 , DE 2004**

(Nº 457/2003 , na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação pelo Desenvolvimento Comunitário dos Meios de Comunicação de Lebon Régis – ADECOL a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lebon Régis, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 2.759, de 2 de dezembro de 2002, que autoriza a Associação pelo Desenvolvimento Comunitário dos Meios de Comunicação de Lebon Régis – ADECOL a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lebon Régis, Estado de Santa Catarina, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.167, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do inciso. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de exposições de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 2.759, de 2 de dezembro de 2002 – Associação pelo Desenvolvimento Comunitário dos Meios de Comunicação de Lebon Régis – ADECOL, na cidade de Lebon Régis – SC;

2 – Portaria nº 2.760, de 2 de dezembro de 2002 – Associação Educacional Cultural e Social Renascer do Bairro Goiabeiras Barra do Ceará, na cidade de Fortaleza – CE;

3 – Portaria nº 2.761, de 2 de dezembro de 2002 – Organização Não Governamental Porão do Rock – ONG Porão do Rock, na cidade de Brasília – DF;

4 – Portaria nº 2.762, de 2 de dezembro de 2002 – Associação Cultural e Ecológica Vale do Sol, na cidade de Cândido de Abreu – PR;

5 – Portaria nº 2.763, de 2 de dezembro de 2002 – Associação Cultural dos Amigos de Nova Esperança do Piriá – ACANEP, na cidade de Nova Esperança do Piriá – PA;

6 – Portaria nº 2.764, de 2 de dezembro de 2002 – Fundação Aurora Bezerra Nóbrega – FUNABEN, na cidade de Junco do Seridó – PB;

7 – Portaria nº 2.765, de 2 de dezembro de 2002 – Associação Aparecidense Comunitária de Radiodifusão – AACORA, na cidade de Conceição da Aparecida – MG;

8 – Portaria nº 2.766, de 2 de dezembro de 2002 – Associação de Radiodifusão Comunitária de São Francisco do Pará – ARCOSFA, na cidade de São Francisco do Pará – PA;

9 – Portaria nº 2.767, de 2 de dezembro de 2002 – Associação Comunitária da Cidadania, na cidade de São Francisco do Maranhão – MA;

10 – Portaria nº 2.777, de 5 de dezembro de 2002 – Associação Vida de Promoção Social, na cidade de São Pedro da Aldeia – RJ;

11 – Portaria nº 2.778, de 5 de dezembro de 2002 – Associação Comunitária Esperança, na cidade de Açailândia – MA;

12 – Portaria nº 2.785, de 6 de dezembro de 2002 – Associação de Fomento Agrícola de São João de Pirabas, Estado do Pará, na cidade de São João de Pirabas – PA;

13 – Portaria nº 2.786, de 6 de dezembro de 2002 – Associação de Formação Social, Cultural e Ambiental do Barreto – AFSCAB, na cidade de Niterói – RJ;

14 – Portaria nº 2.787, de 6 de dezembro de 2002 – Associação Cultural Comunitária Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, na cidade de Guarulhos – SP; e

15 – Portaria nº 2788, de 6 de dezembro de 2002 – Associação Comunitária Esportiva, Cultural e do Meio Ambiente dos Amigos de São Francisco do Brejão, na cidade de São Francisco do Brejão – MA.

Brasília, 20 de dezembro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 1.551 EM

Brasília, 13 de dezembro de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação pelo Desenvolvimento Comunitário dos Meios de Comunicação de Lebon Régis – ADECOL, na cidade de Lebon Régis, Estado de Santa Catarina, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53740.002103/2000, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 2.759, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos arts. 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53740.002103/2000, resolve:

Art. 1º Autorizar a entidade Associação pelo Desenvolvimento Comunitário dos Meios de Comunicação de Lebon Régis – ADECOL, com sede na Rua Arthur Barth s/nº, centro, na cidade de Lebon Régis, Estado de Santa Catarina, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 26º56'07"S e longitude em 50º41'17"W, utilizando a frequência de 104,9MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade

iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento**.

RELATÓRIO Nº 523/2002-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53740002103/00, de 5-6-00.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação pelo Desenvolvimento Comunitário dos Meios de Comunicação de Lebon Régis – ADECOL, localidade de Lebon Régis, Estado de Santa Catarina.

I – Introdução

1. A Associação pelo Desenvolvimento Comunitário dos Meios de Comunicação de Lebon Régis – ADECOL, inscrita no CNPJ sob o nº 3.459.194/0001-88, no Estado de Santa Catarina, com sede na Rua Arthur Barth s/nº, cidade de Lebon Régis, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 25 de outubro de 1999, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU** de 9 de abril de 2001, Seção 3, que contempla localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do art. 12, do regulamento do serviço de radiodifusão comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/ documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o regulamento do serviço de radiodifusão comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item I), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma nº 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 3 a 116, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua Waldir Ortigari nas dependências do Hospital e Maternidade Municipal Santo Antônio, na cidade de Lebon Régis, Estado de Santa Catarina, de coordenadas geográficas em 27°00'00"S de latitude e 26°55'00"W de longitude, consoante aos dados constantes do aviso publicado no **DOU**, de 9-4-01, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser esclarecidas, pelo que se depreende da memória

do documento de folhas 110, denominado de “Roteiro de Análise

Técnica de RadCom”. Posteriormente foram indicados novo endereço e coordenadas, o que foi analisado e aceito por este departamento.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos II, III, IV, V, VI, XIX e X da Norma nº 2/98, comprovação de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa, declaração do endereço da sede, cópia do cartão do CNPJ da requerente e apresentação do Projeto técnico (fls. 37 a 116).

13. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o ‘Formulário de Informações Técnicas – fls 110, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11. Folhas 113 e 114.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução

dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– **Nome**

Associação pelo Desenvolvimento Comunitário dos Meios de Comunicação de Lebon Régis – ADECOL;

– **Quadro Diretivo**

Presidente: Julio Cezar Gomes

Vice-Presidente: Anice Veiga Silveira

Secretário: Janete Dias Siqueira

Dir. do Dep. Jurídico: Wolney França

Dir. Cult., Esp. e Lazer: Luiz Carlos Koehler

Vice Dir. Fin. e Patrim.: Eny Aparecida Tramontina

Dir. Cult., Esp. e Lazer: Luiz Carlos Koehler

Dir. de Comunicação: Gerson Nunes

Dir. das Pol. Sociais: Tânia de F. Moreira

– **Localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Av. Waldir Ortigari s/nº – Aurino Spautz, cidade de Lebon Régis, Estado de Santa Catarina;

– **Coordenadas geográficas**

26°56'07" de latitude e 50°41'17" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 113 e 114, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls 110 e que se referem à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação pelo Desenvolvimento Comunitário dos Meios de Comunicação de Lebon Régis – ADECOL, no sentido de conceder-lhe a outorga de autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53740002103/00, de 5 de junho de 2000.

Brasília, 23 de setembro de 2002. – **Alexandra Luciana Costa**, Chefe de serviço/SSR, Relatora da Conclusão Jurídica – **Regina Aparecida Monteiro**, Chefe de serviço/SSR, Relatora da Conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga e Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 25 de setembro de 2002. – **Nilton Geraldo Lemes de Lemos**, Coordenador-Geral.

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga

(À Comissão de Educação – Decisão Terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 875, DE 2004

(Nº 458/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Educacional Cultural e Social Renascer do Bairro Goiabeiras Barra do Ceará a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 2.760, de 2 de dezembro de 2002, que autoriza a Associação Educacional Cultural e Social Renascer do Bairro Goiabeiras Barra do Ceará a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.167, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 2.759, de 2 de dezembro de 2002

– Associação pelo Desenvolvimento Comunitário dos Meios de Comunicação de Lebon Régis – ADECOL, na cidade de Lebon Régis – SC;

2 – Portaria nº 2.760, de 2 de dezembro de 2002

– Associação Educacional Cultural e Social Renascer do Bairro Goiabeiras Barra do Ceará, na cidade de Fortaleza – CE;

3 – Portaria nº 2.761, de 2 de dezembro de 2002 – Organização Não Governamental Porão do Rock – ONG Porão do Rock, na cidade de Brasília – DF;

4 – Portaria nº 2.762, de 2 de dezembro de 2002 – Associação Cultural e Ecológica Vale do Sol, na cidade de Cândido de Abreu – PR;

5 – Portaria nº 2.763, de 2 de dezembro de 2002 – Associação Cultural dos Amigos de Nova Esperança do Piriá – ACANEP, na cidade de Nova Esperança do Piriá – PA;

6 – Portaria nº 2.764, de 2 de dezembro de 2002 – Fundação Aurora Bezerra Nóbrega – FUNABEN, na cidade de Junco do Seridó – PB;

7 – Portaria nº 2.765, de 2 de dezembro de 2002 – Associação Aparecidense Comunitária de Radiodifusão – AACORA, na cidade de Conceição da Aparecida – MG;

8 – Portaria nº 2.766, de 2 de dezembro de 2002 – Associação de Radiodifusão Comunitária de São Francisco do Pará – ARCOSFA, na cidade de São Francisco do Pará – PA;

9 – Portaria nº 2.767, de 2 de dezembro de 2002 – Associação Comunitária da Cidadania, na cidade de São Francisco do Maranhão – MA;

10 – Portaria nº 2.777, de 5 de dezembro de 2002 – Associação Vida de Promoção Social, na cidade de São Pedro da Aldeia – RJ;

11 – Portaria nº 2.778, de 5 de dezembro de 2002 – Associação Comunitária Esperança, na cidade de Açailândia – MA;

12 – Portaria nº 2.785, de 6 de dezembro de 2002 – Associação de Fomento Agrícola de São João de Pirabas, Estado do Pará, na cidade de São João de Pirabas – PA;

13 – Portaria nº 2.786, de 6 de dezembro de 2002 – Associação de Formação Social, Cultural e Ambiental do Barreto – AFSCAB, na cidade de Niterói – RJ;

14 – Portaria nº 2.787, de 6 de dezembro de 2002 – Associação Cultural Comunitária Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, na cidade de Guarulhos – SP; e

15 – Portaria nº 2.788, de 6 de dezembro de 2002 – Associação Comunitária Esportiva, Cultural e do Meio Ambiente dos Amigos de São Francisco do Brejão, na cidade de São Francisco do Brejão – MA.

Brasília, 20 de dezembro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 1.561 EM

Brasília, 13 de dezembro de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Educacional Cultural e Social

Renascer do Bairro Goiabeiras Barra do Ceará, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53650.000053/00, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento,** Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 2.760, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos arts. 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53.650.000.053/00, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Educacional Cultural e Social Renascer do Bairro Goiabeiras – Barra do Ceará, com sede na Rua Chico Xavier, nº 40, Goiabeiras – Barra do Ceará, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas ge-

ográficas com latitude em 03°42'06"S e longitude em 38°34'43"W, utilizando a frequência de 87,9MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento.**

RELATÓRIO Nº 469/2002-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53.650.000.053/00, de 27-1-00.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Educacional, Cultural e Social Renascer do Bairro Goiabeiras – Barra do Ceará, localidade de Fortaleza, Estado do Ceará.

I – Introdução

1. A Associação Educacional Cultural e Social Renascer do Bairro Goiabeiras Barra do Ceará, inscrita no CGC/MF ou CNPJ sob o nº 00.066.058/0001-38, no Estado do Ceará, com sede na Rua Chico Xavier nº 40 – Goiabeiras – Barra do Ceará, cidade de Fortaleza, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 10 de janeiro de 2000, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 17 de dezembro de 1999, Seção 3, que contempla localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O departamento de outorga de serviços de radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente

processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma nº 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 2 à 118, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua Chico Xavier nº 40 – Barra do Ceará, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, de coordenadas geográficas em 03°42'08"S de latitude e 38°34'44"W de longitude, consoante aos dados constantes do aviso publicado no **DOU**, de 17-12-99, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 52, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos II, II e X da Norma nº 2/98, comprovação de necessária alteração estatutária, cópia do cartão do CNPJ, declaração do endereço da sede, encaminhamento do projeto técnico. Vale salientar que a entidade alterou a sua razão social, no que se refere ao estatuto segundo o indicado às fls. 85 à 87 (fls. 55 à 118).

13. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 108, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11. Folhas 119 e 120.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do ser-

viço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– Nome

Associação Educacional, Cultural e Social Renascer do Bairro Goiabeiras Barra do Ceará;

– Quadro diretivo

Presidente: Antônio Miramar Costa

Vice-presidente: Tarcizio de Almeida Ibiapina Júnior

Secretário: Alexsandra dos Santos Carolino

2º Secretário: Marcos Aurélio de Medeiros Soares

Tesoureiro: Ester Maria Barros da Silva

2º Tesoureiro: João Costa Filho

– localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Chico Xavier nº 40 – Goiabeiras – Barra do Ceará, cidade de Fortaleza, Estado do Ceará;

– coordenadas geográficas

03º42’06” de latitude e 38º34’43” de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação” – fls. 119 e 120, bem como “Formulário de Informações Técnicas” – fl. 108 e que se referem à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Educacional, Cultural e Social Renascer do Bairro Goiabeiras Barra do Ceará, no sentido de conceder-lhe a outorga de autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 5365000053/00, de 27 de janeiro de 2000.

Brasília, 28 de agosto de 2002. – **Alexandra Luciana Costa**, Relatora da conclusão Jurídica – **Ana Maria das Dores e Silva**, Relatora da conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga e Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 29 de agosto de 2002. – **Nilton Geraldo Lemes de Lemos**, Coordenador Geral.

LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que

institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

(À Comissão de Educação – Decisão Terminativa)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 876, DE 2004**

(Nº 459/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Organização Não Governamental Porão do Rock – ONG Porão do Rock a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Brasília, Distrito Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 2.761, de 2 de dezembro de 2002, que autoriza a Organização Não Governamental Porão do Rock – ONG Porão do Rock a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Brasília, Distrito Federal, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.167, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 2.759, de 2 de dezembro de 2002 – Associação pelo Desenvolvimento Comunitário dos Meios de Comunicação de Lebon Régis – ADECOL, na cidade de Lebon Régis – SC.;

2 – Portaria nº 2.760, de 2 de dezembro de 2002 – Associação Educacional Cultural e Social Renascer do Bairro Goiabeiras – Barra do Ceará, na cidade de Fortaleza – CE;

3 – Portaria nº 2.761, de 2 de dezembro de 2002 – Organização Não-Governamental Porão do Rock – ONG – Porão do Rock, na cidade de Brasília – DF;

4 – Portaria nº 2.762, de 2 de dezembro de 2002 – Associação Cultural e Ecológica Vale do Sol, na cidade de Cândido de Abreu – PR;

5 – Portaria nº 2.763, de 2 de dezembro de 2002 – Associação Cultural dos Amigos de Nova Esperança do Piriá – ACANEP, na cidade de Nova Esperança do Piriá – PA;

6 – Portaria nº 2.764, de 2 de dezembro de 2002 – Fundação Aurora Bezerra Nóbrega – FUNABEN, na cidade de Junco do Seridó – PB;

7 – Portaria nº 2.765, de 2 de dezembro de 2002 – Associação Aparecidense Comunitária de Radiodifusão – AACORA, na cidade de Conceição da Aparecida – MG;

8 – Portaria nº 2.766, de 2 de dezembro de 2002 – Associação de Radiodifusão Comunitária de São Francisco do Pará – ARCOSFA, na cidade de São Francisco do Pará – PA;

9 – Portaria nº 2.767, de 2 de dezembro de 2002 – Associação Comunitária da Cidadania, na cidade de São Francisco do Maranhão – MA;

10 – Portaria nº 2.777, de 5 de dezembro de 2002 – Associação Vida de Promoção Social, na cidade de São Pedro da Aldeia – RJ;

11 – Portaria nº 2.778, de 5 de dezembro de 2002 – Associação Comunitária Esperança, na cidade de Açailândia – MA;

12 – Portaria nº 2.785, de 06 de dezembro de 2002 – Associação de Fomento Agrícola de São João de Pirabas, Estado do Pará, na cidade de São João de Pirabas – PA;

13 – Portaria nº 92.786, de 6 de dezembro de 2002 – Associação de Formação Social, Cultural e Ambiental do Barreto – AFSCAB, na cidade de Niterói – RJ;

14 – Portaria nº 2.787, de 6 de dezembro de 2002 – Associação Cultural Comunitária Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, na cidade de Guarulhos – SP; e

15 – Portaria nº 2.788, de 6 de dezembro de 2002 – Associação Comunitária Esportiva, Cultural e do Meio Ambiente dos Amigos de São Francisco do Brejão, na cidade de São Francisco do Brejão – MA.

Brasília, 20 de dezembro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 1.560 EM

Brasília, 13 de dezembro de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Organização Não-Governamental Porão do Rock – ONG Porão do Rock, na cidade de Brasília, Distrito Federal, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53000.003679/01, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 2.761, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos arts. 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.003679/01, resolve:

Art. 1º Autorizar a Organização Não-Governamental Porão do Rock – ONG Porão do Rock, com sede na SCLN 207, Bloco “A” – Subsolo nº 61, na cidade de Brasília, Distrito Federal, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 15°45’48”S e longitude em 47°52’55”W, utilizando a frequência de 104,9MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade

iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento**.

RELATÓRIO Nº 525/2002-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53.000.003.679-01 de 9 de Outubro de 2001.

Objetivo: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de radiodifusão Comunitária.

Interessado: Organização Não-Governamental Porão do Rock – ONG Porão do Rock, na localidade de Brasília, Distrito Federal.

I – Introdução

1. Organização Não-Governamental Porão do Rock – ONG Porão do Rock, inscrita no CNPJ sob o nº 04.764.724/0001-62, com sede à SCLN 207, bloco A, subsolo 61, Cidade de Brasília – DF, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 8 de Outubro de 2001, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 6 de Setembro de 2001, Seção 3, que contempla o logradouro onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do art. 12, do regulamento do serviço de radiodifusão comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/ documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a lei nº 9.612, de 19-2-1998, o regulamento do serviço de radiodifusão comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma nº 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- estatuto social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 1 a 55, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na SCLN 207, Bl. A, subsolo 61, Cidade de Brasília, DF, de coordenadas geográficas em 15°45'49"S de latitude e 47°52'55"W de longitude, consoante os dados constantes no aviso no **DOU** de 6-9-01, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que, as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser alteradas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 40, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom". Posteriormente foram

apresentadas novas coordenadas que foram analisadas e aceitas pelo Engenheiro responsável.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para apresentação do subitem 14.2.7.1.1 da Norma nº 2/98, cópia de alteração estatutária, subitem 6,7, VI e XI da Norma nº 2/98 e posteriormente o subitem 6.11 da Norma nº 2/98 (fls 43 – 76).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o "Formulário de Informações Técnica", fls. 62, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 76 e 77.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

– Organização Não Governamental Porão do Rock – ONG Porão do Rock

– quadro diretivo

Dir. Presidente: Luiz Otávio Caetano Alves Brandão

Dir. Administrativo: Leonardo Barros de Oliveira

Dir. Financeiro: Renato Luiz Vasconcelos Junior

– Localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

SCLN 207 bl. A, subsolo 61, Cidade de Brasília, Distrito Federal.

– coordenadas geográficas

15°45'48"S de latitude e 47°52'55"W de longitude, correspondentes aos dados constantes no "Formulário de Informações Técnicas", fls 62 e "Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom", fls. 76 e 77, que se refere á localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Organização Não Governamental Porão do Rock – ONG Porão do Rock, no sentido de conceder-lhe a outorga de autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.000.003.679-01 de 9 de outubro de 2001.

Brasília, 20 de setembro de 2002. – **Sibela Leandra Portela**, Relatora da conclusão Jurídica – **Neide Aparecida da Silva**, Relatora da conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 3 de outubro de 2002. – **Nilton Geraldo Lemes de Lemos**, Coordenador Geral.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 3 de outubro de 2002. – **Hamilton de Magalhães Mesquita**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

.....
(À Comissão de Educação – Decisão Terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 877, DE 2004

(Nº 460/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural e Ecológica Vale do Sol a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cândido de Abreu, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 2.762, de 2 de dezembro de 2002, que autoriza a Associação Cultural e Ecológica Vale do Sol a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cândido de Abreu, Estado do Paraná, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.167, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 2.759, de 2 de dezembro de 2002 – Associação pelo Desenvolvimento Comunitário dos Meios de Comunicação de Lebon Régis – ADECOL, na cidade de Lebon Régis – SC;

2 – Portaria nº 2.760, de 2 de dezembro de 2002 – Associação Educacional Cultural e Social Renascer do Bairro Goiabeiras Barra do Ceará, na cidade de Fortaleza – CE;

3 – Portaria nº 2.761, de 2 de dezembro de 2002 – Organização Não Governamental Porão do Rock – ONG Porão do Rock, na cidade de Brasília – DF;

4 – Portaria nº 2.762, de 2 de dezembro de 2002 – Associação Cultural e Ecológica Vale do Sol, na cidade de Cândido de Abreu – PR;

5 – Portaria nº 2.763, de 2 de dezembro de 2002 – Associação Cultural dos Amigos de Nova Esperança do Piriá – ACANEP, na cidade de Nova Esperança do Piriá – PA;

6 – Portaria nº 2.764, de 02 de dezembro de 2002 – Fundação Aurora Bezerra Nóbrega – FUNABEN, na cidade de Junco do Seridó – PB;

7 – Portaria nº 2.765, de 2 de dezembro de 2002 – Associação Aparecidense Comunitária de Radiodifusão – AACORA, na cidade de Conceição da Aparecida – MG;

8 – Portaria nº 2.766, de 2 de dezembro de 2002 – Associação de Radiodifusão Comunitária de São Francisco do Pará – ARCOSFA, na cidade de São Francisco do Pará – PA;

9 – Portaria nº 2.767, de 2 de dezembro de 2002 – Associação Comunitária da Cidadania, na cidade de São Francisco do Maranhão – MA;

10 – Portaria nº 2.777, de 5 de dezembro de 2002 – Associação Vida de Promoção Social, na cidade de São Pedro da Aldeia – RJ;

11 – Portaria nº 2.778, de 5 de dezembro de 2002 – Associação Comunitária Esperança, na cidade de Açailândia – MA;

12 – Portaria nº 2.785, de 6 de dezembro de 2002 – Associação de Fomento Agrícola de São João de Pirabas, Estado do Pará, na cidade de São João de Pirabas – PA;

13 – Portaria nº 2.786, de 06 de dezembro de 2002 – Associação de Formação Social, Cultural e Ambiental do Barreto – AFSCAB, na cidade de Niterói – RJ;

14 – Portaria nº 2.787, de 6 de dezembro de 2002 – Associação Cultural Comunitária Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, na cidade de Guarulhos – SP; e

15 – Portaria nº 2.788, de 6 de dezembro de 2002 – Associação Comunitária Esportiva, Cultural e do Meio Ambiente dos Amigos de São Francisco do Brejão, na cidade de São Francisco do Brejão – MA.

Brasília, 20 de dezembro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 1.557 EM

Brasília, 13 de dezembro de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Encaminho a Vossa Excelência portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural e Ecológica Vale do Sol, na cidade de Cândido de Abreu, Estado do Paraná, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações

permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53740.001029/1998, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Juarez Quadro do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 2.762, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos arts. 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53740.001029/1998, resolve:

Art. 1º Autorizar a entidade Associação Cultural e Ecológica Vale do Sol, com sede na Rua Segismundo Gradowski s/nº, Bairro Bela Vista, na cidade de Cândido de Abreu, Estado do Paraná, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 24°33'48"S e longitude em 51°19'45"W, utilizando a freqüência de 104,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento.**

RELATÓRIO Nº 588/2002-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53.740.001.029-98 de 4 de setembro de 1998.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Cultural e Ecológica Vale do Sol, na localidade de Cândido de Abreu, Estado do Paraná.

I – Introdução

1. Associação Cultural e Ecológica Vale do Sol, inscrita no CNPJ sob o nº 53.740.001.029-98 com sede à Rua Segismundo Gradowski, s/nº, Bela Vista, Cidade de Cândido de Abreu, PR, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 31 de agosto de 1998, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 18 de março de 1999, Seção 3, que contempla o logradouro onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma nº 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 1 a 130, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua Des. Antônio F. F. Costa, s/nº, Qd. 53, lote 8, Cidade de Cândido de Abreu, Estado do Paraná, de coordenadas geográficas em 24° 33' 48" S de latitude e 51° 19' 45" W de longitude, consoante os dados constantes no aviso no **DOU** de 18-3-1999, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que, as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas. Pelo que se depreende da memória do documento de folhas 84, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;

- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se as diligências para comprovação do devido registro da Ata de Fundação e do Estatuto Social, apresentação de alteração estatutária, apresentação do subitem 6,7 IV, V, VI, VIII, X da Norma nº 2/98, e o subitem 6.11 (Projeto Técnico) da Norma nº 2/98, (fls. 87 – 146).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o “Formulário de Informações Técnicas”, fl. 136, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 147 e 148.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Associação Cultural e Ecológica Vale do Sol

– quadro diretivo

Presidente: Simão Joel Ivaszek

Vice – Presidente: Miguel Martins

1º Secretário: Irineu Kondeszlsk

2º Secretário: Roberto Ernaldo Schidimidt

Dir. Administrativo: Dirceu Martins

Dir. de Divulgação: José Dirceu Ivaszek

– Localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Segismundo Gradowski, Qd. 53, lote 0008, Bela Vista, Cidade de Cândido de Abreu, Estado do Paraná.

– Coordenadas geográficas

24°33'48”S de latitude e 51°19'45”W de longitude, correspondentes aos dados constantes no “Formulário de Informações Técnicas”, fls. 136 e “Roteiro de Análise de Instalação da Estação de Radcom”, fls. 147 e 148, que se refere à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Cultural e Ecológica Vale do Sol, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.740.001.029-98 de 4 de setembro de 1998.

Brasília, 31 de outubro de 2002. – **Sibela Leandro Portella**, Relatora da Conclusão Jurídica – **Regina Aparecida Monteiro**, Relatora da Conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 21 de novembro de 2002. – **Nilton Geraldo Lemes de Lemos**, Coordenador Geral.

LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

(À Comissão de Educação – Decisão Terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 878, DE 2004

(Nº 405/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Difusão Sul Riograndense Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.017, de 20 de junho de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 17 de março de 1999, a permissão outorgada à Rádio Difusão Sul Riograndense Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 772, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de exposições de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações de permissões pra explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 256, de 16 de maio de 2001 – Rádio Tapense S.A., na cidade de Tapes – RS;

2 – Portaria nº 586, de 16 de abril de 2002 – Fundação Cultural Princesa do Sul, na cidade de Pelotas – RS;

3 – Portaria nº 697, de 9 de maio de 2002 – Rádio Venâncio Aires Ltda., na cidade de Venâncio Aires – RS;

04 – Portaria nº 928, de 5 de junho de 2002 – Rádio Caiapó Ltda., na cidade de Rio Verde – GO;

5 – Portaria nº 1.011, de 20 de junho de 2002 – Rádio Uirapuru Ltda., na cidade de Passo Fundo –RS;

6 – Portaria nº 1.106, de 20 de junho de 2002 – Rádio Sananduva Ltda., na cidade de Sananduva – RS;

7 – Portaria nº 1.017, de 20 de junho de 2002 – Rádio Difusão Sul Riograndense Ltda., na cidade de Erechim – RS;

8 – Portaria nº 1.115, de 26 de junho de 2002 – Rádio Progresso do Mucuri Ltda., na cidade de Teófilo Otoni – MG;

9 – Portaria nº 1.116, de 26 de junho de 2002 – Rádio Tropical de Dionísio Ltda., originariamente Rádio Diosom Ltda., na cidade de Dionísio – MG;

10 – Portaria nº 1.270, de 12 de julho de 2002 – FM Maior de Aracati Ltda., na cidade de Aracati-CE;

11 – Portaria nº 1.305, de 16 de julho de 2002 – Rádio Cidade Andradina Ltda., na cidade de Andradina – SP;

12 – Portaria nº 1.308, de 16 de julho de 2002 – Expresso FM e Radiodifusão Ltda., na cidade de Campos Altos – MG; e

13 – Portaria nº 1.312, de 16 de julho de 2002 – Rádio Manchester Ltda., na cidade de Juiz de Fora – MG.

Brasília, 4 de setembro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 1.140 EM

Brasília, 16 de agosto de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 1.017, de 20 de junho de 2002, pela qual renovei a permissão outorgada à Rádio Difusão Sul Riograndense Ltda., pela Portaria nº 276, de 10 de março de 1978, e renovada pela Portaria nº 48, de 29 de fevereiro de 1988, publicada no **Diário Oficial** da União em 10 de março seguinte, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

2. Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o instruído de acordo com a legislação aplicável, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo Administrativo nº 53790.001633/97, que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 1.017, DE 20 DE JUNHO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53790.001633/97, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 17 de março de 1998, a permissão outorgada à Rádio Difusão Sul Riograndense Ltda., pela Portaria nº 276, de 10 de março de 1978, e renovada pela Portaria nº 48, de 29 de fevereiro de 1988, publicada no **Diário Oficial** da União em 10 de março seguinte, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º, do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento.**

PARECER CONJUR/MC Nº 1.221/2002

Referência: Processo nº 53790.001633/97

Origem: Delegacia do MC no Estado do Rio Grande do Sul

Interessada: Rádio Difusão Sul Riograndense Ltda.

Assunto: Renovação de outorga.

Ementa: Permissão para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, cujo prazo teve seu termo final em 17 de março de 1998. Pedido apresentado tempestivamente. Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pelo deferimento do pedido.

Trata o presente processo de pedido de renovação de permissão, formulado pela Rádio Difusão Sul Riograndense Ltda., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, conforme Portaria nº 276, de 10 de março de 1978, cuja outorga foi renovada pela Portaria nº 48, de 29 de fevereiro de 1988, publicada no **Diário Oficial** da União em 10 de março seguinte.

2. O pedido foi objeto de análise pela Delegada do MC no Estado do Rio Grande do Sul, tendo aquela delegacia concluído favoravelmente ao pleito, consoante Parecer Jurídico nº 232/98, fls. 63 a 65, dos autos.

3. Reexaminadas as peças que constituem os autos do presente processo, o pedido, sua documentação e os fundamentos jurídicos que determinaram a postura de deferimento adotada pela DMC/RS, concluo, igualmente, pelo deferimento do postulado, acrescentando o seguinte:

os quadros societário e diretivo da entidade, autorizados pela Exposição de Motivos nº 359, de 29 de junho de 2001, do Ministério das Comunicações, publicada no **Diário Oficial** da União em 21 de agosto daquele ano, encontram-se atualmente assim constituídos:

| COTISTAS | COTAS | VALOR EM R\$ |
|----------------------------------|---------------|------------------|
| EUNICE TEREZINHA RIBEIRO CHALELA | 22.500 | 22.500,00 |
| CLÁUDIO ARMANDO FAES | 9.500 | 9.500,00 |
| SIMONE RIBEIRO CHALELA | 8.750 | 8.750,00 |
| LUCIANA RIBEIRO CHALELA | 8.750 | 8.750,00 |
| AMALIN CHALELA FAES | 500 | 500,00 |
| TOTAL | 50.000 | 50.000,00 |

GERENTES: CLÁUDIO ARMANDO FAES, AMALIN CHALELA FAES E EUNICE TEREZINHA RIBEIRO CHALELA

4. Ressalte-se que a outorga original está amparada juridicamente nos termos do que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e o Decreto nº 88.066, de 1983, eis que o pedido de sua renovação foi apresentado na forma devida, no prazo legal e com a documentação hábil.

5. Nos termos da lei, o pedido ter-se-á como deferido, porquanto não decidido ao termo da respectiva concessão ou permissão, sendo permitido o funcionamento, em caráter precário, dos serviços outorgados e não renovados em tempo hábil, concluindo-se, desta forma, que a terminação do prazo da permissão ou a pendência da sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado.

6. Isto posto, proponho o encaminhamento dos presentes autos, acompanhados de minuta dos atos próprios, à consideração do Exmº Sr. Ministro das Comunicações, autoridade competente para conhecer e decidir do pedido.

7. Posteriormente, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, consoante dispõe o § 3º, do art. 223 da Constituição, para que o ato de renovação possa produzir seus efeitos legais.

É o parecer **sub censura.**

Brasília, 7 de julho de 2002. – **Maria Lucia Paternostro Rodrigues**, Coordenadora Jurídica de Radiodifusão.

De acordo. Submeto à Senhora Consultora Jurídica.

Em 7 de junho de 2002. – **Maria da Glória Tuxi F. dos Santos**, Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicações.

Aprovo. Encaminhe-se ao Gabinete do Sr. Ministro.

Em 11 de junho de 2002. – **Raimunda Nonata Pires**, Consultora Jurídica.

LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

(À Comissão de Educação – Decisão Terminativa)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 879, DE 2004**

(Nº 462/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Aparecidense Comunitária de Radiodifusão – AACORA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Conceição da Aparecida, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 2.765, de 2 de dezembro de 2002, que autoriza a Associação Aparecidense Comunitária de Radiodifusão – AACORA a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Conceição da Aparecida, Estado de Minas Gerais, retificando-se o prazo da autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.167, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 2.759, de 2 de dezembro de 2002 – Associação pelo Desenvolvimento Comunitário dos Meios de Comunicação de Lebon Régis – ADECOL, na cidade de Lebon Régis – SC;

2 – Portaria nº 2.760, de 2 de dezembro de 2002 – Associação Educacional Cultural e Social Renascer do Bairro Goiabeiras Barra do Ceará, na cidade de Fortaleza – CE;

3 – Portaria nº 2.761, de 2 de dezembro de 2002 – Organização Não Governamental Porão do Rock – ONG Porão do Rock, na cidade de Brasília – DF;

4 – Portaria nº 2.762, de 2 de dezembro de 2002 – Associação Cultural e Ecológica Vale do Sol, na cidade de Cândido de Abreu – PR;

5 – Portaria nº 2.763, de 2 de dezembro de 2002 – Associação Cultural dos Amigos de Nova Esperança do Piriá – ACANEP, na cidade de Nova Esperança do Piriá – PA;

6 – Portaria nº 2.764, de 02 de dezembro de 2002 – Fundação Aurora Bezerra Nóbrega – FUNABEN, na cidade de Junco do Seridó – PB;

7 – Portaria nº 2.765, de 2 de dezembro de 2002 – Associação Aparecidense Comunitária de Radiodifusão – AACORA, na cidade de Conceição da Aparecida – MG;

8 – Portaria nº 2.766, de 2 de dezembro de 2002 – Associação de Radiodifusão Comunitária de São Francisco do Pará – ARCOSFA, na cidade de São Francisco do Pará – PA;

9 – Portaria nº 2.767, de 2 de dezembro de 2002 – Associação Comunitária da Cidadania, na cidade de São Francisco do Maranhão – MA;

10 – Portaria nº 2.777, de 5 de dezembro de 2002 – Associação Vida de Promoção Social, na cidade de São Pedro da Aldeia – RJ;

11 – Portaria nº 2.778, de 5 de dezembro de 2002 – Associação Comunitária Esperança, na cidade de Açailândia – MA;

12 – Portaria nº 2.785, de 6 de dezembro de 2002 – Associação de Fomento Agrícola de São João de Pirabas, Estado do Pará, na cidade de São João de Pirabas – PA;

13 – Portaria nº 2.786, de 6 de dezembro de 2002 – Associação de Formação Social, Cultural e Ambiental do Barreto – AFSCAB, na cidade de Niterói – RJ;

14 – Portaria nº 2.787, de 6 de dezembro de 2002 – Associação Cultural Comunitária Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, na cidade de Guarulhos – SP; e

15 – Portaria nº 2.788, de 6 de dezembro de 2002 – Associação Comunitária Esportiva, Cultural e do Meio Ambiente dos Amigos de São Francisco do Brejão, na cidade de São Francisco do Brejão – MA.

Brasília, 20 de dezembro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 1.552 EM

Brasília, 13 de dezembro de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Aparecidense Comunitária de Radiodifusão – AACORA, na cidade de Conceição da Aparecida, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de ma-

neira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53710.001445/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 2.765, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos arts. 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.001445/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Aparecidense Comunitária de Radiodifusão – AACORA, com sede na Rua Cristo Rei, nº 137, na cidade de Conceição da Aparecida, Estado de Minas Gerais, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 21°05'37"S e longitude em 46°12'22"W, utilizando a frequência de 87,9MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento**.

RELATÓRIO Nº 582/2002-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53.710.001.445-98 de 16 de novembro de 1998.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Aparecidense Comunitária de Radiodifusão – AACORA, na localidade de Conceição da Aparecida, Estado de Minas Gerais.

I – Introdução

1. Associação Aparecidense Comunitária de Radiodifusão – AACORA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.761.486/0001-43, com sede na Rua Cristo Rei, nº 137, na Cidade Conceição da Aparecida – MG, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 13 de novembro de 1998, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no Diário Oficial da União – DOU, de 22 de Dezembro de 1998, Seção 3, que contempla o logradouro onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de Junho de 1998”, apresentando ao Ministério a documentado constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a lei nº 9.612, de 19-2-98, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-98 e Norma nº 2/98, de 6-8-98.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal

para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e encisos, da Norma 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade:
 - plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
 - informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 1 a 220, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, sem indicação do centro localizado na cidade de Conceição da Aparecida, Estado de Minas Gerais, de coordenadas geográficas em 21°06'28"S de latitude e 48°14'22"W de longitude, consoante os dados constantes no aviso no **DOU** de 22-12-98, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que, as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser alteradas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 41-42, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom". Posteriormente foram apresentadas novas coordenadas que foram analisadas e aceitas pelo Engenheiro responsável.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coor-

denadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;

- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se as diligências para apresentação de alteração estatutária, apresentação do subitem 6,7 IV, VI, IX e X da Norma 2/98, subitem 6.11 (Projeto Técnico) da Norma 2/98 e ainda o subitem 14.2.7.1 da Norma 2/98 (fls. 45-219).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o "Formulário de Informações Técnicas", fls. 185, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 208 e 209.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Associação Aparecidense Comunitária de Radiodifusão – AACORA

– **quadro diretivo**

Presidente: Maria Consuelo B. Sulmoneti
Vice-Presidente: Jair Antônio de Oliveira
Secretária: Neurides Moreira
Tesoureiro: Antônio Lisboa Ferreira Junior
Dir. Comunitário: Luciano Antônio Barreto

– **Localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rua Cristo Rei, nº 137, Centro, Cidade de Conceição da Aparecida, Estado de Minas Gerais.

– **coordenadas geográficas**

21°05'37"S de latitude e 46°12'22"W de longitude, correspondentes aos dados constantes no "Formulário de Informações Técnicas", fls. 185 e "Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom", fls. 208 e 209, que se refere à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Aparecidense Comunitária de Radiodifusão – AACORA, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.710.001.445-98 de 16 de Novembro de 1.998

Brasília, 7 de Novembro de 2002. – **Sibela Leandra Portela**, Relator da conclusão Jurídica – **Regina Aparecida Monteiro**, Relator da Conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 21 de novembro de 2002. – **Nilton Geraldo Lemes de Lemos**, Coordenador Geral.

LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

.....
(À Comissão de Educação – decisão terminativa)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 880, DE 2004**

(Nº 463/03, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária de São Francisco do Pará – ARCOSFA a executar

serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Francisco do Pará, Estado do Pará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 2.766, de 2 de dezembro de 2002, que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária de São Francisco do Pará – ARCOSFA a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Francisco do Pará, Estado do Pará, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.167, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, peio prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 2.759, de 2 de dezembro de 2002 – Associação pelo Desenvolvimento Comunitário dos Meios de Comunicação de Lebon Régis – ADECOL, na cidade de Lebon Régis-SC;

2 – Portaria nº 2.760, de 2 de dezembro de 2002 – Associação Educacional Cultural e Social Renascer do Bairro Goiabeiras Barra do Ceará, na cidade de Fortaleza-CE;

3 – Portaria nº 2.761, de 2 de dezembro de 2002 – Organização Não Governamental Porão do Rock – ONG Porão do Rock, na cidade de Brasília-DE;

4 – Portaria nº 2.762, de 2 de dezembro de 2002 – Associação Cultural e Ecológica Vale do Sol, na cidade de Cândido de Abreu-PR;

5 – Portaria nº 2.763, de 2 de dezembro de 2002 – Associação Cultural dos Amigos de Nova Esperança do Piriá – ACANEP, na cidade de Nova Esperança do Piriá-PA;

6 – Portaria nº 2.764, de 2 de dezembro de 2002 – Fundação Aurora Bezerra Nóbrega – FUNABEN, na cidade de Junco do Seridó-PB;

7 – Portaria nº 2.765, de 2 de dezembro de 2002 – Associação Aparecidense Comunitária de Radiodifusão – AACORA, na cidade de Conceição da Aparecida-MG;

8 – Portaria nº 2.766, de 2 de dezembro de 2002 – Associação de Radiodifusão Comunitária de São

Francisco do Pará – ARCOSFA, na cidade de São Francisco do Pará-PA;

9 – Portaria nº 2267, de 2 de dezembro de 2002 – Associação Comunitária da Cidadania, na cidade de São Francisco do Maranhão-MA;

10 – Portaria nº 2.777, de 5 de dezembro de 2002 – Associação Vida de Promoção Social, na cidade de São Pedro da Aldeia-RJ;

11 – Portaria nº 2.778, de 5 de dezembro de 2002 – Associação Comunitária Esperança, na cidade de Açailândia-MA;

12 – Portaria nº 2.785, de 6 de dezembro de 2002 – Associação de Francisco Agrícola de São João de Pirabas, Estado do Pará, na cidade de São João de Pirabas-PA;

13 – Portaria nº 2.786, de 6 de dezembro de 2002 – Associação de Formação Social, Cultural e Ambiental do Barreto – AFSCAB, na cidade de Niterói-RJ;

14 – Portaria nº 2.787, de 6 de dezembro de 2002 – Associação Cultural Comunitária Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, na cidade de Guarulhos-SP; e

15 – Portaria nº 2.788, de 6 de dezembro de 2002 – Associação Comunitária Esportiva, Cultural e do Meio Ambiente dos Amigos de São Francisco do Brejo, na cidade de São Francisco do Brejão-MA.

Brasília, 20 de dezembro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 1.553 EM

Brasília, 13 de dezembro de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Radiodifusão Comunitária de São Francisco do Pará – ARCOSEA, na cidade de São Francisco do Pará, Estado do Pará, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não sã no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53720.000328/2001, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 2.766, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53720.000328/2001, resolve:

Art. 1º Autorizar a entidade Associação de Radiodifusão Comunitária de São Francisco do Pará – ARCOSEA, com sede na Travessa Padre Inácio Magalhães s/nº, Bairro Cristo Redentor, na cidade de São Francisco do Pará, Estado do Pará, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 1º10'30"S e longitude em 47º47'36"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento.**

RELATÓRIO Nº 585/2002-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53.720.000.328-01 de 29 de junho de 2001.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação de Radiodifusão Comunitária de São Francisco do Pará – ARCOSFA, na localidade de São Francisco do Pará, Estado do Pará.

I – Introdução

1. Associação de Radiodifusão Comunitária de São Francisco do Pará – ARCOSFA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.180.612/0001-64, com sede à Tv. Padre Inácio Magalhães, s/nº, B. Cristo Redentor, Cidade de São Francisco do Pará, PA, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 22 de junho de 2001, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 6 de setembro de 2001, Seção 3, que contempla o logradouro onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma nº 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, em face dos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 1 a 162, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na TV Padre Inácio Magalhães, s/n., Bairro Cristo Redentor, Estado do Pará, de coordenadas geográficas em 01°10'28"S de latitude e 47°47'37"W de longitude, consoante os dados constantes no aviso no **DOU** de 6-9-2001, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que, as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser alteradas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 80, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”. Posteriormente foram apresentadas novas coordenadas que foram analisadas e aceitas pelo Engenheiro Responsável.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;

- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se as diligências para apresentação de alteração estatutária, apresentação do subitem 6.7, II, III, IV, VI, VIII e X da Norma nº 2/98, e o subitem 6.11 (Projeto Técnico) da Norma nº 2/98, (fls. 83-162).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o “Formulário de Informações Técnicas”, fls. 138, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 148 e 149.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Associação de Radiodifusão Comunitária de São Francisco do Pará – ARCOSFA

– quadro diretivo

Presidente: Manoel Augusto Pereira da Silva

Vice-Presidente: Antônio Carlos da Rocha Paiva

1º Secretário: Francisco das Chagas Pereira Barros

2º Secretário: Carlos Moreira do Nascimento

1º Tesoureiro: Hélio Saraiva de Mendonça

2º Tesoureiro: Higiomar Moraes de Lima

– Localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Tv. Padre Inácio Magalhães, s/n., B. Cristo Redentor, Cidade de São Francisco do Pará, Estado do Pará.

– coordenadas geográficas

1°10'30"S de latitude e 47°47'36"W de longitude, correspondentes aos dados constantes no Formulário de Informações Técnicas”, fls. 138 e “Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom”, fls. 148 e 149 que se refere à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação de Radiodifusão Comunitária de São Francisco do Pará – ARCOSFA, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.720.000.328-01 de 29 de junho de 2001.

Brasília, 4 de novembro de 2002. – **Sibela Leandra Portela**, Relatora da conclusão Jurídica – **Regina Aparecida Monteiro**, Relatora da conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 21 de novembro de 2002. – **Nilton Geraldo Lemes de Lemos**, Coordenador Geral.

LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 881, DE 2004

(Nº 464/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária da Cidadania a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Francisco do Maranhão, Estado do Maranhão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 2.767, de 2 de dezembro de 2002, que autoriza a Associação Comunitária da Cidadania a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Francisco do Maranhão, Estado do Maranhão, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.167, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 2.759, de 2 de dezembro de 2002 – Associação pelo Desenvolvimento Comunitário dos Meios de Comunicação de Lebon Régis – ADECOL, na cidade de Lebon Régis-SC;

2 – Portaria nº 2.760, de 2 de dezembro de 2002 – Associação Educacional Cultural e Social Renascer do Bairro Goiabeiras Barra do Ceará, na cidade de Fortaleza-CE;

3 – Portaria nº 2.761, de 2 de dezembro de 2002 – Organização Não Governamental Porão do Rock – ONG Porão do Rock, na cidade de Brasília-DF;

4 – Portaria nº 2.762, de 2 de dezembro de 2002 – Associação Cultural e Ecológica Vale do Sol, na cidade de Cândido de Abreu-PR;

5 – Portaria nº 2.763, de 2 de dezembro de 2002 – Associação Cultural dos Amigos de Nova Esperança do Piriá – ACANEP, na cidade de Nova Esperança do Piriá-PA;

6 – Portaria nº 2.764, de 2 de dezembro de 2002 – Fundação Aurora Bezerra Nóbrega – FUNABEN, na cidade de Junco do Seridó-PB;

7 – Portaria nº 2.765, de 2 de dezembro de 2002 – Associação Aparecidense Comunitária de Radiodifusão – AACORA, na cidade de Conceição da Aparecida-MG;

8 – Portaria nº 2.766, de 2 de dezembro de 2002 – Associação de Radiodifusão Comunitária de São Francisco do Pará – ARCOSFA, na cidade de São Francisco do Pará-PA;

9 – Portaria nº 2.767, de 2 de dezembro de 2002 – Associação Comunitária da Cidadania, na cidade de São Francisco do Maranhão-MA.;

10 – Portaria nº 2.777, de 5 de dezembro de 2002 – Associação Vida de Promoção Social, na cidade de São Pedro da Aldeia – RJ.;

11 – Portaria nº 2.778, de 5 de dezembro de 2002 – Associação Comunitária Esperança, na cidade de Açailândia – MA.;

12 – Portaria nº 2.785, de 6 de dezembro de 2002 – Associação de Fomento Agrícola de São João de Pirabas, Estado do Pará, na cidade de São João de Pirabas – PA.;

13 – Portaria nº 2.786, de 6 de dezembro de 2002 – Associação de Formação Social, Cultural e Ambiental do Barreto – APSCAB, na cidade de Niterói – RJ.;

14 – Portaria nº 2.787, de 6 de dezembro de 2002 – Associação Cultural Comunitária Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, na cidade de Guarulhos-SP. e

15 – Portaria nº 2.788, de 6 de dezembro de 2002 – Associação Comunitária Esportiva, Cultural e do Meio Ambiente dos Amigos de São Francisco do Brejão, na cidade de São Francisco do Brejão – MA.

Brasília, em 20 de dezembro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 1.554 EM

Brasília, em 13 de dezembro de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária da Cidadania, na cidade de São Francisco do Maranhão, Estado do Maranhão, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura gera! das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatan-

do a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53720.000268/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 2.767, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53720.000268/99, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária da Cidadania, com sede na Avenida Governador Luis Rocha, s/nº – Centro, na cidade de São Francisco do Maranhão, Estado do Maranhão, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 06º14'54"S e longitude em 42º51'33"W, utilizando a frequência de 106,3 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento**.

RELATÓRIO Nº 581/02-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53.720.000.268-99 de 4 de Maio de 1999.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária da Cidadania na localidade de São Francisco do Maranhão, Estado do Maranhão.

I – Introdução

1. Associação Comunitária da Cidadania, inscrita no CNPJ sob o nº 3.015.900/0001-09, com sede na Av. Governador Luiz Rocha, s/n, Centro, Cidade de São

Francisco do Maranhão, MA, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 22 de Março de 1999, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 9 de Abril de 2001, Seção 3, que contempla o logradouro onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-98, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-98 e Norma nº 2/98, de 6-8-98.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;

- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 1 a 145, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Av. Governador Luiz Rocha, s/n, Centro, Cidade de São Francisco do Maranhão, Estado do Maranhão, de coordenadas geográficas em 06°13'05"S de latitude e 43°53'27"W de longitude, consoante os dados constantes no aviso no **DOU** de 9-4-01, Seção 03.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que, as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser alteradas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 60, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom". Posteriormente foram apresentadas novas coordenadas que foram analisadas e aceitas pelo Engenheiro Responsável.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se as diligências para apresentação de alteração estatutária, apresentação do subitem 6,7

III, VIII, X e XI da Norma 2/98, subitem 6.11 (Projeto Técnico) da Norma 2/98 (fls. 63–144).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o "Formulário de Informações Técnicas", fls. 107, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 108 e 109.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Associação Comunitária da Cidadania

– quadro diretivo

Presidente: Clerton José do Nascimento
 Vice-Presidente: Jorge Benjamin Nepomuceno
 Secretária: Deusdete Lima
 Tesoureiro: Mariane Periera Nunes Soares
 Dir. de Patrimônio: Aparecida Pereira Soares

– Localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Governador Luiz Rocha, s/n, Cidade de São Francisco do Maranhão, Estado do Maranhão.

– coordenadas geográficas

06°14'54"S de latitude e 42°51'33"W de longitude, correspondentes aos dados constantes no "Formulário de Informações Técnicas", fls. 107 e "Roteiro Instalação

da Estação de RadCom”, fls. 108 e 109, que se refere à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária da Cidadania, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.720.000.268-99 de 4 de Maio de 1999.

Brasília, 6 de Novembro de 2002. – **Sibela Leandra Portela**, Relator da Conclusão Jurídica – **Regina Aparecida Monteiro**, Relator da Conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 21 de novembro de 2002. – **Nilton Geraldo Lemes de Lemos**, Coordenador Geral.

LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 882, DE 2004

(Nº 465/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Esperança a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Açailândia, Estado do Maranhão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 2.778, de 5 de dezembro de 2002, que autoriza a Associação Comunitária Esperança a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Açailândia, Estado do Maranhão, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.167, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 2.759, de 2 de dezembro de 2002 – Associação pelo Desenvolvimento Comunitário dos Meios de Comunicação de Lebon Régis – ADECOL, na cidade de Lebon Régis – SC;

2 – Portaria nº 2.760, de 2 de dezembro de 2002 – Associação Educacional Cultural e Social Renascer do Bairro Goiabeiras Barra do Ceará, na cidade de Fortaleza – CE;

3 – Portaria nº 2.761, de 2 de dezembro de 2002 – Organização Não Governamental Porão do Rock – ONG Porão do Rock, na cidade de Brasília – DF;

4 – Portaria nº 2.762, de 2 de dezembro de 2002 – Associação Cultural e Ecológica Vale do Sol, na cidade de Cândido de Abreu – PR;

5 – Portaria nº 2.763, de 2 de dezembro de 2002 – Associação Cultural dos Amigos de Nova Esperança do Piriá – ACANEP, na cidade de Nova Esperança do Piriá – PA;

6 – Portaria nº 2.764, de 2 de dezembro de 2002 – Fundação Aurora Bezerra Nóbrega – FUNABEN, na cidade de Junco do Seridó – PB;

7 – Portaria nº 2.765, de 2 de dezembro de 2002 – Associação Aparecidense Comunitária de Radiodifusão – AACORA, na cidade de Conceição da Aparecida – MG;

8 – Portaria nº 2.766, de 2 de dezembro de 2002 – Associação de Radiodifusão Comunitária de São Francisco do Pará – ARCOSFA, na cidade de São Francisco do Pará – PA;

9 – Portaria nº 2.767, de 2 de dezembro de 2002 – Associação Comunitária da Cidadania, na cidade de São Francisco do Maranhão – MA;

10 – Portaria nº 2.777, de 5 de dezembro de 2002 – Associação Vida de Promoção Social, na cidade de São Pedro da Aldeia – RJ;

11 – Portaria nº 2.778, de 5 de dezembro de 2002 – Associação Comunitária Esperança, na cidade de Açailândia – MA;

12 – Portaria nº 2.785, de 6 de dezembro de 2002 – Associação de Fomento Agrícola de São João de Pirabas, Estado do Pará, na cidade de São João de Pirabas – PA;

13 – Portaria nº 2.786, de 6 de dezembro de 2002 – Associação de Formação Social, Cultural e Ambiental do Barreto – AFSCAB, na cidade de Niterói – RJ;

14 – Portaria nº 2.787, de 6 de dezembro de 2002 – Associação Cultural Comunitária Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, na cidade de Guarulhos – SP; e

15 – Portaria nº 2.788, de 6 de dezembro de 2002 – Associação Comunitária Esportiva, Cultural e do Meio Ambiente dos Amigos de São Francisco do Brejão, na cidade de São Francisco do Brejão – MA.

Brasília, 20 de dezembro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso**.

MC nº 1.555 EM

Brasília, 13 de dezembro de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Esperança, na cidade de Açailândia, Estado do Maranhão, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53680.000817/1998, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 2.778, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos arts. 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53680.000817/1998, resolve:

Art. 1º Autorizar a entidade Associação Comunitária Esperança, com sede na Rua Bom Jesus nº 30, Centro, na cidade de Açailândia, Estado do Maranhão, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 04°57'03"S e longitude em 47°30'06"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento**.

RELATÓRIO Nº 580/2002-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53.680.000.817-98 de 13 de novembro de 1998.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária Esperança, na localidade Açailândia, Estado do Maranhão.

I – Introdução

1. Associação Comunitária Esperança, inscrita no CNPJ sob o nº 2.655.995/0001-54, com sede na Rua Bom Jesus, nº 30, Cidade de Açailândia – MA, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 19 de outubro de 1998, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 18 de março de 1999, Seção 3, que contempla o logradouro onde

pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a lei nº 9.612, de 19-2-98, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-98 e Norma nº 2/98, de 6-8-98.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

Estatuto Social;

- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 1 a 268, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Bom Jesus, nº 30, Centro, Cidade de Açailândia, Estado do Maranhão, de coordenadas geográficas em 04°57'03”S de latitude e 47°30'06” W de longitude, consoante os dados constantes do aviso no **DOU** de 18-3-99, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que, as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 169, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se as diligências para apresentação de alteração estatutária, comprovação do devido registro da Ata de Fundação e do Estatuto Social, apresentação do subitem 6,7 II, III, IV, V, VI VIII e X da Norma 2/98, subitem 6.11 (Projeto Técnico) da Norma 2/98 (fls. 173-267).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o “Formulário de Informações Técnicas”, fls. 231, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;

– características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;

– diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 247 e 248.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Associação Comunitária Esperança

– quadro diretivo

Presidente: Antônio Pereira de Souza

Vice-Presidente: Cláudio Leite da Silva

Secretária: Melquisedek Almeida Silva

2º Secretário: Manoel Frank de Araújo Nascimento

1º Tesoureiro: Gilberto Moreira Menezes

2º Tesoureiro: Rosilene David de Andrade

– Localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Bom Jesus, nº 30, Centro, Cidade de Açailândia, Estado do Maranhão.

– coordenadas geográficas

04°57'03"S de latitude e 47°30'06"W de longitude, correspondentes aos dados constantes no "Formulário de Informações Técnicas", fls. 169 e "Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom", fls. 247 e 248, que se refere à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária Esperança, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das

condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.680.000.817-98 de 13 de Novembro de 1998.

Brasília, 6 de Novembro de 2002.

Silvia Leandra Portela
Relator da conclusão Jurídica

Silvia Leandra Portela
Chefe de Divisão / SSR

[Assinatura]
Relator da conclusão Técnica

[Assinatura]
Chefe de Divisão / SSR

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 21 de novembro de 2002. – **Nilton Geraldo Lemes, de Lemes**, Coordenador Geral.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

(À Comissão de Educação Decisão Terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 883, DE 2004

(Nº 466/03, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação de Formação Social Cultural e Ambiental do Barreto – AFSCAB a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 2.796, de 6 de dezembro de 2002, que autoriza a Associação de Formação Social, Cultural e Ambiental do Barreto – AFSCAB a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.167, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,
 Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 2.759, de 2 de dezembro de 2002 – Associação pelo Desenvolvimento Comunitário dos Meios de Comunicação de Lebon Régis – ADECOL, na cidade de Lebon Régis – SC;

2 – Portaria nº 2.760, de 2 de dezembro de 2002 – Associação Educacional Cultural e Social Renascer do Bairro Goiabeiras Barra do Ceará, na cidade de Fortaleza – CE;

3 – Portaria nº 2.761, de 2 de dezembro de 2002 – Organização Não Governamental Porão do Rock – ONG Porão do Rock, na cidade de Brasília – DF;

4 – Portaria nº 2.762, de 2 de dezembro de 2002 – Associação Cultural e Ecológica Vale do Sol, na cidade de Cândido de Abreu – PR;

5 – Portaria nº 2.763, de 2 de dezembro de 2002 – Associação Cultural dos Amigos de Nova Esperança do Piriá – ACANEP, na cidade de Nova Esperança do Piriá – PA;

6 – Portaria nº 2.764, de 2 de dezembro de 2002 – Fundação Aurora Bezerra Nóbrega – FUNABEN, na cidade de Junco do Seridó – PB;

7 – Portaria nº 2.765, de 2 de dezembro de 2002 – Associação Aparecidense Comunitária de Radiodifusão – AACORA, na cidade de Conceição da Aparecida – MG;

8 – Portaria nº 2.766, de 2 de dezembro de 2002 – Associação de Radiodifusão Comunitária de São Francisco do Pará – ARCOSFA, na cidade de São Francisco do Pará – PA;

9 – Portaria nº 2.767, de 2 de dezembro de 2002 – Associação Comunitária da Cidadania, na cidade de São Francisco do Maranhão – MA;

10 – Portaria nº 2.777, de 5 de dezembro de 2002 – Associação Vida de Promoção Social, na cidade de São Pedro da Aldeia – RJ;

11 – Portaria nº 2.778, de 5 de dezembro de 2002 – Associação Comunitária Esperança, na cidade de Açailândia – MA;

12 – Portaria nº 2.785, de 6 de dezembro de 2002 – Associação de Fomento Agrícola de São João de Pirabas, Estado do Pará, na cidade de São João de Pirabas – PA;

13 – Portaria nº 2.786, de 6 de dezembro de 2002 – Associação de Formação Social, Cultural e Ambiental do Barreto – AFSCAB, na cidade de Niterói – RJ;

14 – Portaria nº 2.787, de 6 de dezembro de 2002 – Associação Cultural Comunitária Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, na cidade de Guarulhos – SP; e

15 – Portaria nº 2.788, de 6 de dezembro de 2002 – Associação Comunitária Esportiva, Cultural e do Meio Ambiente dos Amigos de São Francisco do Brejão, na cidade de São Francisco do Brejão – MA.

Brasília, 20 de dezembro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC Nº 1.565 EM

Brasília, 16 de dezembro de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
 Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Formação Social, Cultural e Ambiental do Barreto – AFSCAB, na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53770.000522/02, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento,** Ministro de Estado das Comunicações.

**PORTARIA N° 2.786,
DE 6 DE DEZEMBRO DE 2002**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos art. 10 e 19 do Decreto n° 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° 53770.000522-02, resolve:

Art. 1° Autorizar a Associação de Formação Social, Cultural e Ambiental do Barreto – AFSCAB, com sede na Rua General Castrioto, n° 141 – Sobrado, Bairro Barreto, na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2° Esta autorização reger-se-á pela Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3° A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 22°52'25"S e longitude em 43°06'31"W, utilizando a freqüência de 105,9MHz.

Art. 4° Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3° do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros Do Nascimento.**

RELATÓRIO N° 618/02-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo n° 53770000522/02, de 26-6-02

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a expedição de Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação de Formação Social, Cultural e Ambiental do Barreto – AFSCAB, localidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro.

I – Introdução

1. Associação de Formação Social, Cultural e Ambiental do Barreto – AFSCAB, inscrita no CNJP sob o número 4.335.155-0001-30, no Estado do Rio de Janeiro com sede na Rua General Castrioto n° 141 – sobrado – Bairro do Barreto, cidade de Niterói, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 26 de abril de 2002, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 29 de agosto de 2002, Seção 3, que contempla loca-

lidade onde Processo n° 53770000522-02, pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto n° 2.615, de 3 de junho de 1998”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a lei n° 9.612, de 19-2-98, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto n° 2.615, de 3-3-98 e Norma n° 2-98, de 6-8-98.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar n° 2-98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 02-08), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte :

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de armamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às

normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 7 à 89, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua General Castrioto 141 – sobrado – Barreto, na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, de coordenadas geográficas em 22°52'25"S de latitude e 43°06'31"W de longitude, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 29-8-02, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 112, denominado de Roteiro de Análise Técnica de RadCom".

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto, para instalação da antena;
- planta de armamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos II, III, V, VIII e XIX da Norma 2-98, comprovação de necessária alteração estatutária, declaração do endereço da sede. Sendo que o projeto técnico foi inicialmente apresentado (fls. 62 à 89).

13. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls 24 e 25, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma 2-98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11. Folhas 81 e 82.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui presentes autos, após detido exame do rol de documentos, compatível de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Associação de Formação Social, Cultural e Ambiental do Barreto – AFSCAB;

– quadro diretivo

Secretário Executivo: Igor Leite Martins
Secretário Institucional: Rodrigo França dos Santos
Secretário administrativo: Marcelo Silveira de Carvalho

– localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua General Castrioto n° 141 – sobrado – Barreto, cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro;

– coordenadas geográficas

22°52'15" de latitude e 43°06'31" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 81 e 82, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls 24 e 25 e que se referem à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado Associação de Formação Social, Cultural e Ambiental do Barreto – AFSCAB, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a

exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53770000522/02, de 26 de abril de 2002.

Brasília, 2 de dezembro de 2002.

Brasília, 2 de dezembro de 2002.


Relator da conclusão Jurídica


Relator da conclusão Técnica

De acordo.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga e Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 2 de junho de 2002. – **Nilton Geraldo Lemes de Lemos**, Coordenador Geral.

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

(À Comissão de Educação Decisão Terminativa)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 884, DE 2004**

(nº 468/03, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Difusora das Missões Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Palmeira das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 61, de 4 de fevereiro de 1997, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 8 de maio de 1993, a permissão outorgada à Rádio Difusora das Missões

Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Palmeira das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 377, DE 1997

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 61, de 4 de fevereiro de 1997, que renova a permissão outorgada à Rádio Difusora das Missões Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Palmeira das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Brasília, em 1º de abril de 1997. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EM. nº 44/MC

Brasília, em 4 de fevereiro de 1997

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 61, de 04 de fevereiro de 1997, pela qual renovei a permissão outorgada à Rádio Difusora das Missões Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Palmeira das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, pela Portaria nº 798, de 27 de outubro de 1983.

2. Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o instruído de acordo com a legislação aplicável, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo Administrativo nº 53790.000771/94, que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Sérgio Motta**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 61, DE 4 DE FEVEREIRO DE 1997

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53790.000771/94, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 8 de maio de 1993, a permissão outorgada à Rádio Difusora das Missões Ltda., pela Portaria nº 198, de 27 de outubro de 1983, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Palmeira das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. _ **Sérgio Motta.**

PARECER CONJUR/MC Nº 38/97

Referência: Processo nº 53790.000771/94

Origem: Delegacia do MC no Estado do Rio Grande do Sul

Interessada: Rádio Difusora das Missões Ltda.

Assunto: Renovação de outorga

Ementa: Permissão para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, cujo prazo teve seu termo final em 8-11-93. Pedido apresentado intempestivamente. Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pelo deferimento do pedido.

A Rádio Difusora das Missões Ltda, permissionária do serviço de radiodifusão de sonora em frequência modulada, na cidade de Palmeira das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, requer a renovação do prazo de vigência de sua permissão, cujo termo final ocorreu em 8 de novembro de 1983.

2. Mediante Portaria nº 198, de 27 de outubro de 1983, foi outorgada permissão à Rádio Difusora das Missões Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Palmeira das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

3. A outorga em questão começou a vigorar em 8 de novembro de 1983, data de publicação da portaria de permissão no **Diário Oficial** da União.

4. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece prazos de outorgas de 10 (dez) anos, para o serviço de radiodifusão sonora, e de 15 (quinze) anos para o serviço de televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33 – §

3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (art. 223 – § 5º).

5. Por sua vez, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, declara:

“Art. 27. Os prazos de concessão e permissão serão de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o de televisão”.

6. O prazo de vigência desta permissão teve seu termo final dia 8 de novembro de 1993, porquanto começou a vigorar em 8 de novembro de 1983, com a publicação da correspondente Portaria no **Diário Oficial** da União.

7. A requerente tem seus quadros societário e diretivo autorizados pelo Poder Público pela Portaria nº 13, de 17 de janeiro de 1985, com a seguinte composição:

| COTISTAS | COTAS |
|---------------------------|---------------|
| Wilson Schneider Ardenghi | 13.000 |
| Rubens Ardenghi | 13.000 |
| TOTAL | 26.000 |

8. Vale ressaltar que, durante o período de vigência da outorga a entidade não sofreu advertências ou qualquer pena de multa ou suspensão, conforme se verifica às fls. 27.

9. A emissora se encontra operando regularmente, dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme indica o setor de engenharia às fls. 26.

10. É regular a situação da permissionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, consoante informação de fl. 30.

11. Tendo a outorga em questão entrado em vigor em 8-11-83, o período de requerimento da sua renovação, nos termos da legislação específica, se completada entre 8 de maio a de agosto de 1993.

12. Conforme consta dos autos, o citado pedido foi apresentado na DRMC/RS em 14 de junho de 1994, excedido, pois o prazo legal.

13. No que respeita à intempestividade do pedido, mencionada no presente parecer, tecemos algumas considerações.

14. A legislação que trata da renovação das concessões e permissões está consubstanciada na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983.

15. Nos termos da legislação citada, “as entidades que pretenderem renovação do prazo de concessão ou permissão deverão dirigir requerimento ao órgão competente do Ministério das Comunicações no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anteriores ao término do respectivo prazo”. (art. 4º da Lei nº 5.785/72 e art. 3º do Decreto nº 88.066/83).

16. O citado Decreto nº 88.066/83, em seu artigo 70, assim dispõe:

“Art. 7º A perempção da concessão ou permissão será declarada quando, terminado o prazo:

I – a renovação não for conveniente ao interesse nacional;

II – verificar-se que a interessada não cumpriu as exigências legais e regulamentares aplicáveis ao serviço, ou não observou suas finalidades educativas e culturais.”

17. Este Ministério, ao dar curso ao pedido intempestivo de renovação, formulando exigências compatíveis à espécie, assentiu na continuidade do processo, reconhecendo-o sanável, admitindo, de modo indireto, mas inequívoco, que os estudos inerentes se concluíssem no sentido da renovação, inviabilizando, desta forma, a conversão do processo de renovação, nesta fase, em processo de revisão, visando a perempção, diante da não oposição expressa deste órgão ao trâmite processual iniciado, na forma em que foi iniciado.

18. O procedimento de perempção da outorga deveria partir de iniciativa deste Ministério, até porque as cláusulas baixadas pelo ato administrativo que consubstancia a permissão – portaria ministerial – determinam que “findo o prazo da outorga, salvo procedimento tempestivo de renovação e respectivo deferimento, será a mesma declarada perempta, sem que a permissionária tenha direito a qualquer indenização”.

19. Assim é que, medidas administrativas atinentes à declaração de perempção da outorga, já deveriam ter sido consumadas por este Ministério, não se justificando, agora, tal providência, estando a emissora em funcionamento, cumprindo, pois, sua finalidade.

20. No caso em tela, houve, isto sim, uma manifestação da vontade deste órgão – a formulação de exigência – presumindo-se o reconhecimento do Ministério na normalidade do processo, porquanto não argüida a perempção no momento apropriado e conduzido o processo, devidamente saneado, para o procedimento normal de renovação.

21. Diante do concurso das circunstâncias que envolvem a presente renovação, deve o processo se-

guir em seu trâmite, sendo viável, juridicamente, que se autorize a postulada renovação, por 10 anos, a partir de 8 de novembro de 1993.

22. Estando cumpridas as praxes processuais, no que se refere a análise técnico-jurídica da matéria, proponho o encaminhamento dos autos, acompanhados de minutas dos atos próprios, à consideração do Exmº Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autoridade competente para conhecer e decidir do pedido.

23. Posteriormente, a matéria deverá ser objeto de apreciação pelo Congresso Nacional, nos termos do § 3º do Art. 223 da Constituição.

É o Parecer “sub censura”.

Brasília, 23 de janeiro de 1997. – **Zilda Beatriz Silva de Campos Adreu**, Assistente Jurídico.

De acordo. À consideração da Srª Coordenadora de Comunicações.

Brasília, 23 de janeiro de 1997. – **Maria da Glória Tuxi F. dos Santos, Chefe de Sessão**

Aprovo. Submeto ao Senhor Consultor Jurídico.

Brasília, 23 de janeiro de 1997. – **Adalzira França Soares de Lucca**, Coordenadora de Comunicações.

DESPACHO CONJUR/MC Nº 44/97

Adoto o Parecer Conjur/MC nº 038/97 que conclui pelo deferimento do pedido de renovação do prazo de vigência da permissão outorgada à Rádio Difusora das Missões Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Palmeira das Missões, Estado do Rio Grande do Sul. Remetam-se os autos, acompanhados de minutas dos atos próprios, à consideração do Exmº Sr. Ministro das Comunicações para decisão.

Brasília, 23 de janeiro de 1997. -

Antônio Domingos Teixeira Bedran, Consultor Jurídico.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 885, DE 2004

(Nº 469/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Tupaciguara Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 19 de julho de 1991, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Tupaciguara Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 834, DE 1997

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 18 de julho de 1997, que “Renova a concessão da Rádio Tupaciguara Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais”.

Brasília, 23 de julho de 1997. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EM 145/MC

Brasília, 10 de julho de 1997

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 50710.000135-94, em que a Rádio Tupaciguara Ltda. solicita renovação da concessão para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, outorgada conforme Portaria MVOP nº 433, de 25 de abril de 1946, cuja última renovação ocorreu nos termos do Decreto nº 90.504, de 13 de novembro de 1984, publicado no **Diário Oficial** da União em 14 subsequente, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1984, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

2. Observo que o ato de outorga original está amparado juridicamente, considerando as disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.088, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou, que consideram como deferidos os pedidos de renovação requeridos na forma devida e não decididos ao término do prazo de vigência da concessão ou permissão, sendo, por isso, admitido o funcionamento precário das estações, mesmo quando expiradas as respectivas outorgas.

3. Com estas observações, lícito é se concluir que a terminação do prazo da outorga ou a pendência de sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado, podendo o processo da renovação ser ultimado.

4. Em sendo renovada a outorga em apreço o ato correspondente deverá assinalar que a renovação ocorrerá a partir de 10 de maio de 1994.

5. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do artigo 223 da Constituição.

Respeitosamente, – **Sérgio Motta**.

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 1997

Renova a concessão da Rádio Tupaciguara Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 28 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 50710.000135-94-18. Decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Tupaciguara Ltda., outorgada pela Portaria MVOP nº 433, de 25 de abril de 1946, e renovada pelo Decreto nº 90.504, de 13 de novembro de 1984, sendo mantido o prazo residual da outorga pelo Decreto de 10 de maio de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, rege-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

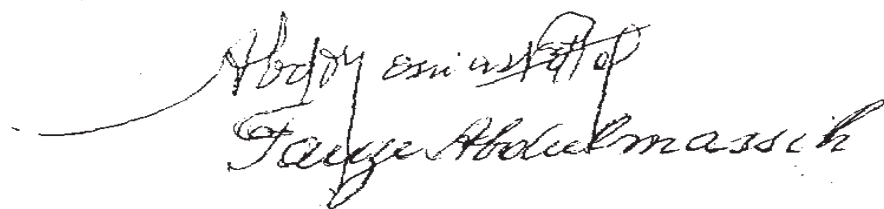
Brasília, 18 de julho de 1997; 176º da Independência e 109º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** – **Sérgio Motta**.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

nire 31200760829

ABDO MESSIAS NETTO, brasileiro, casado, empresário, Cédula de Identidade RG-1.191.981 - expedida em 19/10/76 - SSP-MG, e CIC - 007.930.006/53, natural de Uberlândia, nascido aos 20/09/18, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Delfim Moreira, 22 e **FAUZE ABDULMASSIH**, brasileiro, casado, empresário, Cédula de Identidade RG-M-1.655.591 expedida em 15/12/78 - SSP-MG, e CIC - 012.463.996-87, natural de Guaxupé, nascido aos 14/07/22, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Olegário Maciel, 19, únicos componentes da empresa "**RADIO TUPACIGUARA LTDA**" inscrita no CGC/MG-18.711.176/0001-66, resolvem alterar e consolidar seus atos constitutivos arquivados na Junta sob n. 933.379 de 30/11/89, e os fazem mediante as seguintes condições:

1. O Capital Social que era Cz\$-311.000,00 (trezentos e onze mil cruzados), convertido na moeda atual corresponde a R\$- 0,02 (dois centavos) de reais, fica elevado para R\$ - 18.000,00 (dezoito mil reais), sendo o aumento mediante o aproveitamento dos saldos **Reservas de Capital** no valor de R\$- 4.065,09 (quatro mil, sessenta cinco reais e nove centavos) e **Reservas de Lucros** no valor de R\$- 13.934,89 (treze mil novecentos trinta quatro reais e oitenta e nove centavos) todo integralizado fica dividido em 18000 (dezoito mil) quotas de R\$- 1,00 (um real) cada uma, dele pertencendo 9000 (nove mil) quotas no valor de R\$ - 9.000,00 (nove mil reais) a cada um dos quotistas **Abdo Messias Netto e Fauze Abdulmassih**.
2. A empresa a partir de 01/06/97, procedeu a instalação de uma filial situada na Rua José Bueno de Azeredo, 89 no Bairro Tiradentes nesta cidade, com o mesmo objeto Social.
3. Para fins fiscais e de controle a empresa distribui o capital social na ordem de 50% a matriz e 50% à filial.
4. Em virtude das alterações a empresa continua a girar por prazo indeterminado sob a denominação social de "**RADIO TUPACIGUARA LTDA**" com Matriz na Rua Cel. Joaquim Mendes, 19 centro em Tupaciguara/MG, CEP 38 430 000 exercendo os serviços de Radiodifusão sonora, com denominação Comercial de "**RADIO TUPACIGUARA AM**" e filial na Rua José Bueno de Azeredo, 89, CEP- 38 430 000 no Bairro Tiradentes com o mesmo objeto social e denominação comercial de "**RADIO SUCESSO - FM**".
5. A responsabilidade dos sócios nos termos da Lei, é limitada a importância do Capital Social.



Abdo Messias Netto
Fauze Abdulmassih

6 . As quotas são indivisíveis e não pederão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição.

7 .As atividades tiveram início; a Matriz em 05/11/1.945, e a filial em 01/06/1.997.

8 .A administração da sociedade caberá a ambos os sócios denominados de diretor presidente e diretor geral, respectivamente, vedado no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do Imposto de Renda.

9. O balanço geral será levantado em 31 de dezembro de cada ano, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10 Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse, apurar-se-ão os haveres em balanço geral, que e levantara, conforme entendimento vigente.

11. Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não incorrem nas proibições previstas em lei para o exercício da atividade, ficando eleito o foro da Comarca de Tupaciguara, para qualquer ação fundada neste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três (3) vias, na presença de duas testemunhas.

Tupaciguara/MG- 15 de dezembro 1.997.

as. Abdo Messias Netto
Abdo Messias Netto

as. Fauze Abdulmassih
Fauze Abdulmassih

Testemunhas

1ª) Eliana Gomes Ferreira
Eliana Gomes Ferreira
CI-M-6.629.018/SSP-MG

2ª) Odânia de Moura
Odânia de Moura
CI-M-5.642.159/SSP-MG

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 886, DE 2004**

(Nº 420/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Clube De Fatos S.A. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Fatos de Minas, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 1º de outubro de 1997, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão da Rádio Clube de Patos S.A. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.143, DE 1997

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 1º de outubro de 1997, que “renova a concessão da Rádio Clube de Patos S.A., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais”.

Brasília, 7 de outubro de 1997, _ **Fernando Henrique Cardoso**.

EM 209/MC

Brasília, 15 de setembro de 1997

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 50710.000657/93, em que à Rádio Clube de Patos S.A. solicita renovação da concessão para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, outorgada conforme Decreto nº 47.274, de 20 de novembro de 1959, renovada nos termos do Decreto nº 89.534, de 9 de abril de 1984, publicado no **Diário Oficial** da União em 10 seguinte, por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1983, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 1º de maio de 1991.

2 Observo que o ato de outorga original está amparado juridicamente, considerando as disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que

a regulamentou, que consideram como deferidos os pedidos de renovação requeridos na forma devida e não decididos ao término do prazo de vigência da concessão ou permissão, sendo, por isso, admitido o funcionamento precário das estações, mesmo quando expiradas as respectivas outorgas.

3. Com estas observações, lícito é se concluir que a terminação do prazo da outorga ou a pendência de sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado, podendo o processo da renovação ser ultimado.

4. Em sendo renovada a outorga em apreço o ato correspondente deverá assinalar que a renovação ocorrerá a partir de 1º de novembro de 1993.

5. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.765, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.068, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do artigo 223 da Constituição.

Respeitosamente, _ **Sérgio Motta**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 1º DE OUTUBRO DE 1997

Renova a concessão da Rádio Clube de Patos S.A., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais.

O Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 50710.000657/93-01. Decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão da Rádio Clube de Patos S.A., outorgada pelo Decreto nº 47.274, de 20 de novembro de 1959, e renovada pelo Decreto nº 89.534, de 09 de abril de 1984, publicado no **Diário Oficial** da União em 10 seguinte, sendo mantido o prazo residual da outorga conforme Decreto de 10 de maio de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 1º de outubro de 1997; 176º da Independência e 109º da República. _ **Marco Maciel – Sérgio Motta.**

PARECER CONJUR/MC/Nº 675/97

Referência: Processo nº 50.710.000657/93

Origem: Delegacia do MC no Estado de Minas Gerais

Interessada: Rádio Clube de Patos S.A.

Assunto: Renovação de outorga.

Ementa: Concessão para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média, cujo prazo teve seu termo final em 1º de novembro de 1993.

Pedido apresentado tempestivamente. Regular a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pelo deferimento do pedido.

A Rádio Clube de Patos S.A., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, requer a renovação do prazo de vigência de sua concessão, cujo termo final ocorreu em 10 de novembro de 1993.

2. Mediante Decreto nº 47.274, de 20 de novembro de 1959, foi outorgada concessão à Rádio Clube de Patos S.A., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais.

3. A concessão foi renovada da última vez pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de novembro de 1983, conforme Decreto nº 89.534, de 9 de abril de 1984, publicado no **Diário Oficial** da União de 10 seguinte, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

4. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece prazos de outorga de 10 (dez) anos, para o serviço de radiodifusão sonora, e de 15 (quinze) anos para o serviço de televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33 – § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (art. 223 – § 5º).

5. Por sua vez, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovou pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, declara:

“Art.27. Os prazos de concessão e permissão serão de 10 (dez) anos para o serviço

de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para ode televisão.”

6. De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês, anteriores ao término do respectivo prazo.

7. O prazo de vigência desta concessão teve seu termo final em 1º-11-93, sendo que o pedido de renovação foi protocolizado na Delegacia do MC no Estado de Minas Gerais, em 9-7-93, tempestivamente portanto.

8. A renovação deverá ocorrer a partir de 1º de novembro de 1993.

9. A petionária tem seus quadros societário e diretivo aprovados pela Portaria nº 98, de 29 de agosto de 1994, com as seguintes composições:

| ACIONISTAS | AÇÕES |
|------------------------------------|-------------------|
| José Olympio Borges | 209.914 |
| Fernando Correa da Costa | 535.604 |
| José Thomaz de Magalhães | 115.758 |
| Antonio Ferreira Maciel | 24.291 |
| Zama Alves Pereira | 69.966 |
| Randolfo Borges Mundim | 45.784 |
| Célio José da Fonseca | 45.784 |
| Zama Alves Tibúrgio | 45.784 |
| Lauro Santos | 24.291 |
| Joaquim Gonçalves Junior | 24.291 |
| Ary Lacerda de Araujo | 45.784 |
| Aristides Alves Pereira | 45.784 |
| Alfredo de Oliveira Santos | 45.784 |
| Olegário Tibúrcio Sousa | 45.784 |
| Delfim Borges da Fonseca | 24.291 |
| Diomar de Matos | 24.291 |
| Rufino Pereira Nunes | 231.535 |
| Tiago Caetano de Menezes | 209.914 |
| Maria Emilia de Almeida C. Cottini | 115.758 |
| Leonardo Mota Vasconcelos | 231.535 |
| Geraldo Soares | 24.291 |
| Dalmy Elton Soares | 24.291 |
| Edir Maria Soares | 24.291 |
| Francisco de Assis Soares | 24.291 |
| Maria Amaral Soares | 24.291 |
| João Bosco do Amaral Soares | 24.291 |
| Agostinha do Amaral Soares | 91.577 |
| Albertino Mendes Maia | 115.758 |
| Genésio Garcia Rosa | 115.758 |
| Baltazar Guimarães Rosa | 24.291 |
| Iracema Maciel de Castro | 24.345.156 |
| Pedro Maciel Guimarães | 1.512.547 |
| Elmiro Alves do Nascimento | 45.784 |
| Coracy Affonso de Castro Alves | 69.917.165 |
| Virmondes Affonso de Castro | 24.291 |
| TOTAL: | 98.500,000 |

| | |
|-------------------------|---------------------------------------|
| Diretor-Presidente | Coracy Affonso de Castro Alves |
| Diretor-Superintendente | Maria Beatriz de Castro Alves Savassi |
| Diretor-Financeiro | Pedro Maciel Guimarães |
| Diretor-Técnico | Ricardo Rodrigues Marques |

10. Vale ressaltar que, durante o período de vigência da outorga, a entidade não sofreu advertência nem qualquer pena de suspensão, conforme se verifica de seus assentamentos cadastrais.

11. A emissora se encontra operando regularmente dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas (fls. 69).

12. É regular a situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, consoante informação de fls. 70.

13. A outorga original está amparada juridicamente nos termos do que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e o Decreto nº 88.066, de 1983, eis que o pedido de sua renovação foi apresentado na forma devida, no prazo legal e com a documentação hábil.

14. Nos termos da lei, o pedido ter-se-á como deferido, porquanto não decidido ao termo da respectiva concessão ou permissão, sendo permitido o funcionamento, em caráter precário, dos serviços outorgados e não renovados em tempo hábil, concluindo-se, desta forma, que a terminação do prazo da concessão ou a pendência da sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado.

15. Mediante o exposto, opino pelo deferimento do pedido e sugiro o encaminhamento dos autos ao Exm^o Sr. Ministro de Estado das Comunicações, acompanhados da minuta dos atos próprios – Exposição de Motivos e Decreto – com vistas ao encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, autoridade competente para conhecer e decidir do pedido.

16. Posteriormente, de acordo com o artigo 223, § 3º, da Constituição, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, a fim de que o ato de renovação possa produzir seus efeitos legais.

É o Parecer “sub censura”.

Brasília, 9 de julho de 1997. – **Zilda Beatriz Silva de Campos Abreu**, Assistente Jurídico

Aprovo. Submeto ao Sr. Consultor Jurídico.

Brasília, 9 de julho de 1997. – **Adalzira França Soares de Lucca**, Coordenadora de Comunicações

DESPACHO CONJUR/MC Nº 837/97

Adoto o Parecer CONJUR/MC nº 675/97, que propôs o deferimento do pedido de renovação do prazo de vigência da concessão outorgada à Rádio Clube de Patos S.A., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais. Remetam-se os autos à consideração do Exmo. Senhor Ministro das Comunicações, acompanhados das minutas de Decreto e Exposição

de Motivos, com vistas ao encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Brasília, 10 de julho de 1997. – **Antônio Domingos Teixeira Bedran**, Consultor Jurídico

(À Comissão de Educação – *Decisão terminativa.*)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 887, DE 2004

(Nº 473/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Tarumã Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Manaus, Estado do Amazonas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 531, de 14 de setembro de 2000, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 7 de fevereiro de 1994, a permissão outorgada à Rádio Tarumã Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Manaus, Estado do Amazonas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.669, DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações de permissão para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 373, de 24 de julho de 2000 – Rádio FM Iemanjá Ltda., a partir de 21 de julho de 1996, na cidade de Salvador – BA (frequência modulada);

2 – Portaria nº 513, de 23 de agosto de 2000 – Rádio Borborema S.A., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Campina Grande – PB (onda média);

3 – Portaria nº 523, de 25 de agosto de 2000 – Rádio Sul Capixaba FM de Guaçui Ltda., a partir de 7 de fevereiro de 1994, na cidade de Guaçui – ES (frequência modulada);

4 – Portaria nº 531, de 14 de setembro de 2000 – Rádio Tarumã Ltda., a partir de 7 de fevereiro de 1994, na cidade de Manaus – AM (frequência modulada);

5 – Portaria nº 532, de 14 de setembro de 2000 – Radiodifusão Índio Condá Ltda., a partir de 3 de fe-

vereiro de 1994, na cidade de Chapecó – SC (frequência modulada);

6 – Portaria nº 533, de 14 de setembro de 2000 – Rádio Diário de Petrópolis Ltda., a partir de 25 de novembro de 1993, na cidade de Petrópolis – RJ (frequência modulada);

7 – Portaria nº 536, de 14 de setembro de 2000 – Fundação Rádio Educativa Promove, originariamente Fundação Rádio Educativa São Sebastião, a partir de 7 de outubro de 1992, na cidade de Belo Horizonte – MG (frequência modulada); e

8 – Portaria nº 641, de 13 de outubro de 2000 – Rádio Difusora Taubaté Ltda., a partir de 4 de março de 1996, na cidade de São José dos Campos – SP (frequência modulada).

Brasília, 9 de novembro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso**

EM nº 550/MC

Brasília, 20 de outubro de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 531, de 14 de setembro de 2000, pela qual renovei a permissão outorgada à Rádio Tarumã Ltda., pela Portaria MC nº 28, de 3 de fevereiro de 1984, publicada no **Diário Oficial** da União de 7 subsequente, para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas.

2. Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o instruído de acordo com a legislação aplicável, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo Administrativo nº 53620.000133/93, que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações

PORTARIA Nº 531, DE 14 DE SETEMBRO DE 2000

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53620.000133/93, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 7 de fevereiro de 1994, a permissão outorgada à Rádio Tarumã Ltda., pela Portaria MC nº 28, de 3 de fevereiro de 1984, publicada no **Diário Oficial**

da União de 7 subsequente, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, rege-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta da Veiga.

PARECER CONJUR/MC Nº 1078/2000

Referência: Processo nº 53620.000133/93

Origem: Delegacia do MC no Estado do Amazonas

Interessada: Rádio Trauma Ltda.

Assunto: Renovação de outorga.

Ementa: Permissão para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, cujo prazo teve seu termo em 7 de fevereiro de 1994.

Pedido apresentado tempestivamente. Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pelo deferimento do pedido.

A Rádio Trauma Ltda., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, requer a renovação do prazo de vigência da permissão que lhe foi outorgada pela Portaria MC nº 28, de 3 de fevereiro de 1984, publicada no **Diário Oficial** da União de 7 seguinte, cujo termo ocorreu em 7 de fevereiro de 1994.

2. A outorga em questão começou a vigorar em 7 de fevereiro de 1984, data de publicação do correspondente portaria de permissão no **Diário Oficial** da União.

3. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece prazos de outorgas de 10 (dez) anos, para o serviço de radiodifusão sonora, e de 15 (quinze) anos para o serviço de televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33 – § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (art. 223 – § 5º).

4. Por sua vez, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, declara:

“Art. 27. Os prazos de concessão e permissão serão de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o de televisão”.

5. De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anteriores ao término do respectivo prazo.

6. O pedido de renovação de permissão ora em exame foi protocolizado na Delegacia do MC no Estado do Amazonas, em 7 de novembro de 1993, tempestivamente portanto.

7. Em sedo deferido o pleito da entidade, observamos que a renovação da permissão deverá ocorrer a partir de 7 de fevereiro de 1994.

8. A petionária tem seus quadros societário e diretivo aprovados pela Portaria MC nº 762, de 12 de novembro de 1997, publicada no **Diário Oficial** da União de 17 seguinte, cujos atos legais foram aprovados pela Portaria nº 125, de 3 de dezembro de 1997, com as seguintes composições:

| COTISTAS | COTAS | VALOR(R\$) |
|----------------------------------|------------|------------------|
| Tereza Cristina Calderaro Corrêa | 570 | 28.500,00 |
| Tatiana Calderaro Tomaz Buzaglio | 30 | 1.500,00 |
| Total | 600 | 30.000,00 |

GERENTE: Tereza Cristina Calderaro Corrêa

10. Vale ressaltar que, durante o período de vigência da outorga a entidade sofreu advertências, conforme se verifica de seus assentamentos cadastrais.

11. A emissora se encontra operando regularmente dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas (fls. 47).

12. É regular a situação da permissionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, consoante informação de fls. 49.

13. A outorga original está amparada juridicamente nos termos do que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e o Decreto nº 88.066, de 1983, eis que o pedido de sua renovação foi apresentado na forma devida, no prazo legal e com a documentação hábil.

14. Nos termos da lei, o pedido ter-se-á como deferido, porquanto não decidido ao termo da respectiva concessão ou permissão, sendo permitido o funcionamento, em caráter precário, dos serviços outorgados e

não renovados em tempo hábil, concluindo-se, desta forma, que a terminação do prazo da permissão ou a pendência da sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado.

15. Mediante o exposto, opino pelo deferimento do pedido e sugiro o encaminhamento dos autos, acompanhado das minutas dos atos próprios – Portaria e Exposição de motivos, com vistas ao Exmº Sr. Ministro de Estado das Comunicações, autoridade competente para conhecer e decidir do pedido.

16. Posteriormente, de acordo com o artigo 223, § 3º da Constituição, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, a fim de que o ato de renovação possa produzir seus efeitos legais.

Brasília, 11 de agosto de 2000. – **Zilda Beatriz Silva de Campos Abreu**, Assessora

De acordo. Submeto à Srª Consultora Jurídica.

Brasília, 11 de agosto de 2000. – **Maria da Glória Tuxi F. Santos**, Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicações

DESPACHO CONJUR/MC Nº 1636/2000

Aprovo o Parecer CONJUR/MC nº 1078/2000, que propôs o deferimento do pedido de renovação do prazo de vigência da permissão outorgada à Rádio Tarumã Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas. Remetam-se os autos, acompanhados das minutas dos atos próprios, à consideração do Exmº Senhor Ministro das Comunicações, autoridade competente para conhecer e decidir do pedido.

Brasília, 18 de agosto de 2000. – **Raimunda Nonata Pires**, Consultora Jurídica.

(À Comissão de Educação – Decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PMDB – AP)

– Os Projetos de Decreto Legislativo nºs 868 a 887, de 2004, que acabam de ser lidos, tramitarão com prazo determinado de quarenta e cinco dias, de acordo com o art. 223, § 1º, da Constituição Federal.

A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do Parecer nº 34, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário em 25 de março de 2003, os Projetos lidos serão apreciados terminativamente pela Comissão de Educação, onde poderão receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, “b”, combinado com o art. 375, I, ambos do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PMDB – AP)

– Há oradores inscritos.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PMDB – AP)

– Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG. Pela ordem.) – Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PMDB – AP)

– Na ausência do Líder, como Vice-Líder, V. Ex^a poderá fazer uso da palavra.

Concedo, pois, a palavra ao nobre Senador Hélio Costa, pela Liderança do PMDB, por cinco minutos, para comunicação urgente de interesse partidário, nos termos do art. 14, inciso II, alínea “a”, do Regimento Interno.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG. Pela Liderança do PMDB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, falarei da situação das estradas federais no Estado de Minas Gerais e, em especial, das estradas de uma das mais importantes regiões do meu Estado e do Brasil: o Triângulo Mineiro e o Alto Paranaíba.

Farei uma observação inicial sobre a capacidade produtiva da região do Triângulo Mineiro. Lá, abatemos cerca de 4 milhões de aves por mês, cerca de 200 mil por dia. São centenas de pequenas granjas espalhadas por toda a região do Triângulo e do Alto Paranaíba, que é a maior esmagadora de soja do Brasil, tem os maiores atacadistas do Brasil e, lamentavelmente, as piores estradas do País.

Por isso, Sr. Presidente, vejo que estamos a ponto de matar a galinha dos ovos de ouro. Nos últimos 18 meses, o Triângulo Mineiro, essa região de Minas Gerais, contribuiu com R\$2 bilhões em impostos arrecadados. Só o Triângulo Mineiro, com R\$2 bilhões! E não há sequer uma única estrada federal nessa região do Triângulo Mineiro, da minha Uberlândia, que esteja sendo reparada.

Vejam que, há exatamente dois meses, uma importantíssima estrada que liga Uberlândia a Araxá, o cartão de visitas do nosso Estado, da nossa região, foi interrompida pela Justiça, que foi lá e mandou fechá-la, porque ela representava perigo iminente, com os inúmeros acidentes, os perigos surgidos à noite, como roubos de carga, assaltos a automóveis, a passageiros. Assim, a estrada foi fechada.

Esta semana, na comunidade de Romaria, repete-se uma tradição que leva milhares de fiéis a essa pequena cidade do Triângulo Mineiro, ao Santuário de Nossa Senhora da Abadia. E mais uma vez tivemos de fechar a estrada que leva a esse santuário, onde assistimos a esse espetáculo de fé, todos os anos, para onde milhares de pessoas vêm do País inteiro. Pois a estrada foi fechada por causa dos inúmeros atropelamentos causados pelos desvios que os automóveis

e caminhões têm que fazer dos vários buracos que existem nas estradas.

Sr. Presidente, é lamentável que isso esteja ocorrendo em uma região como a do Triângulo Mineiro, do Alto Paranaíba. E essa situação é o retrato de Minas. No sul do Estado, é a mesma coisa, assim como na região metropolitana de Belo Horizonte, na Zona da Mata, nas vertentes. Mas a região do Triângulo Mineiro, como eu disse, é o celeiro de Minas Gerais e as estradas estão impraticáveis, intransitáveis.

Lamentavelmente, temos que nos reportar a essa situação, porque no momento a BR-365 está interdita entre Uberlândia e Patrocínio. A região, uma das mais produtivas do Estado, está enfrentando sérias dificuldades para o escoamento da produção, devido às péssimas condições. E aí o pneu da carreta fura, a peça do carro quebra por causa de um buraco e isso tudo acarreta uma série de problemas econômicos para as empresas localizadas na região. É um somatório de dificuldades que acaba levando a essa situação angustiada que estamos vivendo.

De acordo com Álvaro Gonçalves, chefe da Polícia Rodoviária Federal de Patos de Minas, por exemplo, o número de acidentes na BR-365 triplicou em 2004, e são mais de dez mil carros por dia que passam por essa estrada.

A BR-153, que liga Curitiba a Brasília, passando pelo Triângulo Mineiro, entre Frutal, Prata e Itumbiara, tem 270 quilômetros e continua na mesmíssima situação: é um buraco só.

A BR-452, que passa por Rio Verde, Itumbiara, Tupaciguara, Uberlândia e Araxá, fazendo a interligação entre os Estados de Minas Gerais e Goiás, em seu trecho que passa por Minas Gerais, de 320 quilômetros, tem mais buraco do que estrada. A pista é irregular e há necessidade de fazer muitos reparos, que não são feitos. O acostamento está deteriorado e não há como passar pela estrada.

A BR-050, importantíssima, que liga São Paulo a Minas Gerais pelo Triângulo Mineiro, passando por Uberaba, em seu trecho que passa por Minas, no delta da divisa com Goiás, de 230 quilômetros, não tem um único serviço sendo feito neste momento.

De acordo com recente pesquisa rodoviária da CNT, 48,8% da extensão rodoviária federal em Minas Gerais encontra-se sem condições de uso, sendo praticamente impossível passarem por ali caminhões ou até carros de passeio.

A péssima condição de circulação nas estradas da região serve de estímulo aos assaltos. São inúmeros os casos de assaltos ocorridos na região do Triângulo Mineiro. Tenho números bem definidos: do ano passado para este ano, o aumento foi de 100% no número de

assaltos na região. E 70% desses assaltos são feitos aos ônibus que vão do Triângulo Mineiro para o sul do Estado, para São Paulo, para o Rio de Janeiro, para Goiás. O restante, 30%, são assaltos a caminhões de carga, que transportam cargas preciosas do Triângulo Mineiro.

Por essa razão, Sr. Presidente, ficamos preocupados. A produção agropecuária do Triângulo Mineiro e das regiões imediatas, os Estados de Goiás e Tocantins, em direção aos portos de Santos, Paranaguá, Sepetiba e Vitória, passa pelo Triângulo Mineiro. Toda a produção do Centro-Oeste passa pela região do Triângulo e pelo Alto Paranaíba. Se não recuperarmos as estradas, vamos prejudicar a produção como um todo. E, assim, volto a insistir naquela figura que apresentei no começo do meu discurso. Lamentavelmente, vamos acabar matando a galinha dos ovos de ouro.

Uma região que contribui com R\$2 bilhões em 15 meses para os cofres públicos não pode ficar esquecida e abandonada dessa forma, com suas estradas tão importantes para o escoamento da produção.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PMDB – AP) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.151, DE 2004

Requeremos, nos termos do art. 336, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 211, de 2002, que “autoriza o Poder Executivo a criar um Colégio Militar em Boa Vista, Capital do Estado de Roraima”.

Sala das Sessões, 12 de agosto de 2004. – **Renan Calheiros**, Líder do PMDB e da Maioria – **Ideli Salvatti**, Líder do Bloco de Apoio ao Governo – **Mozarildo Cavalcanti**, Líder do PPS – **Duciomar Costa**, Líder do PTB – **Sérgio Guerra**, Líder do Bloco Parlamentar da Minoria – **Jefferson Péres**, Líder do PDT – **Magno Malta**, Líder do PL – **José Agripino**, Líder do PFL – **João Capiberibe**, Líder do PSB – **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB – **Aloizio Mercadante**, Líder do Governo.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PMDB – AP) – O requerimento lido será votado após a Ordem do Dia, na forma do disposto no art. 214, III, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PMDB – AP) – Concedo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti, como orador inscrito.

S. Ex^a dispõe de vinte minutos para o seu pronunciamento.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, antes de iniciar o meu pronunciamento propriamente, quero dizer da minha felicidade por ter ouvido a leitura do requerimento de urgência para o projeto de lei de minha autoria que objetiva autorizar o Poder Executivo a criar um colégio militar em Boa Vista, capital do Estado de Roraima.

É importante frisar que existem dez colégios militares no Brasil, sendo apenas um localizado na Região Norte, em Manaus, capital do Amazonas. Os outros estão localizados em sua maioria nas regiões Sul e Sudeste e três na Região Nordeste. A Escola Preparatória de Cadetes está localizada em Campinas, Estado de São Paulo, e a Academia Militar das Agulhas Negras, último estágio de formação de oficiais do Exército, está localizada na cidade de Resende, Estado do Rio de Janeiro.

Portanto, a grande Amazônia, composta por 60% do território nacional, tem apenas um colégio militar, localizado em Manaus. Por isso é importante o enfoque geoestratégico de formar os oficiais do nosso Exército na região amazônica, com visão amazônica e com visão da importância da soberania que o Brasil precisa ter efetivamente sobre aquela região.

Espero que aproveemos esse projeto, inclusive na Comissão de Orçamento. Agora, vamos votar o Orçamento para 2005. Devemos alocar uma quantia suficiente, para que possamos, uma vez aprovado o projeto – o que espero aconteça rapidamente nesta Casa e na Câmara dos Deputados –, em 2005, começar de fato a concretizar esse importante projeto para a Amazônia, que é a criação de mais um colégio militar na região.

Sr. Presidente, hoje quero focar um tema positivo para o meu Estado, que é a produção agrícola, apesar de todos os entraves que o meu Estado tem enfrentado, com cerca de 57% da sua área territorial destinada a reservas indígenas, quando a população indígena do meu Estado é de apenas 8% da população total do Estado. E, ainda assim, dessa população indígena, cerca de 70% a 80% moram nas cidades do interior e na capital. Aqueles aldeados, os que realmente vivem nas reservas indígenas, não somam mais do que 20% da população indígena do meu Estado. Portanto, há um contra-senso, há algo ilógico que vem travando sobremaneira o desenvolvimento agrícola e pecuário do meu Estado.

A produção mineral também está impedida em todas essas reservas indígenas – aliás, talvez seja esse o maior pano de fundo da questão. Além das reservas indígenas, existem reservas ecológicas. Na verdade,

somadas as reservas indígenas, as reservas ecológicas e mais as terras devolutas da União, sobram, para o Estado de Roraima, 12% da sua área territorial.

Ainda assim, quero ler aqui uma matéria publicada no jornal **Gazeta Mercantil**:

Produção agrícola avança em Roraima.

Terras mais baratas e perspectivas de boa produtividade atraem agricultores à Região Norte.

Cada vez mais, na busca por terras baratas e produtividade [é importante se frisar aqui, Sr. Presidente, que a soja, o milho e outros grãos têm tido, em Roraima, uma produtividade acima da média nacional. Estamos acima do Equador, temos temperatura e precipitação pluviométrica certas, em época certa, sem sobressaltos, o que contribui muito para a produtividade], os produtores rurais desbravam o Brasil: primeiro, o Centro-Oeste, depois o oeste da Bahia e parte do Nordeste. Agora, eles rumam mais ao Norte. O Estado de Roraima começa a despontar como nova fronteira agrícola. A meta para os próximos cinco anos é uma produção de três milhões de toneladas de grãos, ou seja, todo o volume hoje cultivado no Norte do País. Isso significa multiplicar, em mais de dez vezes, a atual produção. “Todo dia tem gente chegando”, é o que se ouve ali.

Nos últimos dez anos, o Estado já vem registrando um aumento na produção e na área plantada. Há dez safras foram cultivados 16,8 mil hectares. Na passada, 56,9 mil hectares (aumento de 238%), segundo a Companhia Nacional de Abastecimento (Conab). No mesmo período, a produção cresceu 45%. Parte da pujança é resultado do trabalho do governo estadual em atrair empresários do Rio Grande do Sul, Paraná, Mato Grosso, Minas Gerais, Goiás e Bahia.

Luiz Travassos, diretor-administrativo da Federação da Agricultura do Estado de Roraima (Faer), afirma que uma das vantagens da região é a vegetação rasteira, perfeita para a agricultura, além de 14 horas de sol e água em abundância.

Esse é outro ponto importante para o qual se deve chamar a atenção. Quando se fala em Amazônia, só se diz que lá há mata e floresta fechada e que, portanto, para se fazer qualquer coisa naquela região, deve-se desmatar. Não é o caso de Roraima. Há lá o que chamamos lavrados. Há menos vegetação que os

nossos cerrados aqui. E é nessa área que a produção agrícola está avançando bastante.

A Federação não tem números da migração para o Estado, mas ele diz que diariamente produtores pedem informações sobre a região, atraídos também pelos preços baixos das terras: entre R\$300 e R\$1,5 mil por hectare [realmente, é a terra mais barata do Brasil no momento]. Outra vantagem, segundo Travassos, é o fato de Roraima ter uma boa parte do território situado no Hemisfério Norte, fazendo com que o ciclo de produção seja diferente do Centro-Sul. “Podemos vender na entressafra deles”, afirma.

Oscar Smiderle, chefe de pesquisa e desenvolvimento da Embrapa Roraima, afirma que, nos últimos 15 anos, a instituição vem pesquisando cultivares apropriadas ao cerrado local [quer dizer, aos nossos lavrados de lá], semelhante às de Balsas (MA), o que propiciou uma boa produtividade – 60 sacas por hectare no primeiro ano. Além das sementes, Smiderle diz que o clima apropriado para o cultivo faz com que o ciclo mais longo da planta chegue a 110 dias, diminuindo o investimento no campo e o solo arenoso, o que facilita as práticas culturais.

Mas o regime pequeno de chuvas faz com que o Estado só possa cultivar duas safras se utilizar a irrigação. Atualmente, a técnica tem sido usada para o plantio de sementes. O pesquisador afirma que o arroz de sequeiro e a soja são os principais produtos cultivados e que podem combinar na rotação de cultura. Ele destaca, no entanto, que há boas perspectivas para o algodão, o girassol e a mamona.

Atualmente, o Estado ocupa com agropecuária menos de 10% do disponível para a atividade. Segundo dados da Federação, existem hoje disponíveis 1,57 milhão de hectares para a agricultura (7% do total). Segundo dados da Faer, se o Estado usasse 1 milhão de hectares nas áreas lavradas, poderia produzir três milhões de toneladas de grãos em cinco anos, sendo 1,1 milhão toneladas de milho, 730 mil toneladas de soja, 540 mil toneladas de arroz sequeiro e 700 mil toneladas de arroz irrigado.

O produtor Paulo Tanaka foi atraído pela redução dos custos e aumento da sua rentabilidade. Vendeu a sua área de 400 hectares em Minas Gerais e comprou três mil hectares em Roraima. Na última safra, cultivou 800

hectares com soja e tem conseguido produtividade de até 60 sacas por hectare. Grande parte da produção é comercializada com o Grupo Maggi, mas Tanaka também está em negociação para exportar para a Venezuela e Guiana Francesa.

“Em Minas Gerais, era mais fácil comercializar, mas não estou arrependido”, diz Tanaka. Segundo ele, o Estado tem muitos atrativos, além de terras baratas – que já foram valorizadas em 200% nos últimos anos, segundo o produtor. Entre as vantagens, ele destaca a boa produtividade devido ao solo arenoso, ao regime de chuvas, à elevada temperatura e à alta luminosidade. Além disso, há incentivo fiscal, com isenção do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) para os produtores ligados à Cooperativa Grão Norte. Tanaka conheceu Roraima por meio da Secretaria de Planejamento e Orçamento, que levava empresários ao Estado.

De 2000 a 2002, equipes do governo do Estado estiveram em regiões em que se acreditava haver empresários conhecidos pelo empreendedorismo. “Grande parte do que está ocorrendo hoje é resultado deste trabalho”, afirma Damião Araújo, diretor do Departamento de Atração de Investimentos da Secretaria. Ele cita como exemplo o crescimento da soja em comparação com o arroz. Foram necessários 20 anos para que a área cultivada com arroz chegasse a 20 mil hectares, enquanto em quatro anos o plantio da oleaginosa atingiu 12 mil hectares. Segundo ele, vieram pelo menos 50 produtores de outros Estados, nesse período, para se cultivar apenas o grão. A expectativa é que, em 2005, a área com a *commodity* chegue a 30 mil hectares, dobrando todos os anos.

Além das visitas, o Governo também investiu subsidiando a comercialização do calcário e dando o aval de 30% a financiamentos agrícolas. Também instalou um silo com capacidade de armazenagem de 50 mil toneladas. E, para os próximos meses, deve fazer uma força-tarefa na recuperação das estradas.

O crescimento de Roraima, porém, está limitado. Os produtores reclamam da indisponibilidade de terras devido à legislação ambiental (e à legislação indigenista). Segundo Travasso, se a Medida Provisória nº 2.166, que trata do Código Florestal, for revogada (ou modificada), a agropecuária poderia utilizar 15% do território (3,5 milhões de hecta-

res). A atual legislação exige reserva legal de 35% nos lavrados e 80% nas matas. A Medida Provisória foi editada no governo passado e aguarda para entrar na pauta de votação do Congresso Nacional.

Sr. Presidente, peço que esse artigo que li, publicado na **Gazeta Mercantil** de 09 de agosto, conste como parte integrante do meu pronunciamento.

Essa é uma notícia boa para o meu Estado, da qual todo o Brasil toma conhecimento por meio deste pronunciamento. Ali há um futuro para o País. Estamos muito mais próximos do Caribe, dos Estados Unidos e da Europa do que qualquer outro Estado brasileiro, portanto, temos todo um futuro garantido pela frente.

Quero fazer um apelo para que o Governo Federal regulamente essa questão das terras, dê um basta na demarcação e expansão de terras indígenas. Já há terras demais! São 57% da área territorial para 8% de população indígena, e, repito, apenas de 10 a 20% da população indígena vivem nas aldeias; o restante vive nas cidades. São funcionários públicos, até empresários, policiais, militares etc.

Com relação às reservas ecológicas, o Governo Federal está ultimando um projeto para terceirizar as florestas brasileiras – privatizando-as ou terceirizando-as, como quiserem dizer – e entregar as reservas, que teoricamente permanecem sob o domínio da União mas podem ser exploradas por terceiros. Aí, com certeza, predominarão as ONGs ou as empresas estrangeiras, ou a mesma coisa: as ONGs apenas fazendo o papel que as empresas estrangeiras possam não querer fazer diretamente.

Quero, portanto, apelar ao Presidente Lula para que regulamente a questão das terras do meu Estado. Lá, é bom que se diga de novo, grande parte da terra é produtiva, não se precisa derrubar uma árvore, porque está localizada na área de lavrado. É lá onde está a maior cobiça por terras indígenas e ecológicas. Portanto, é preciso, de uma vez por todas, ter a coragem de definir. Essa questão já está na Justiça, inclusive com decisões favoráveis do Supremo Tribunal Federal, do STJ, do Tribunal Federal de Recursos e do juiz da primeira instância, no sentido inverso. Espera-se, inclusive, a decisão do mérito. Mas isso não impediria, por exemplo, que o Presidente Lula decidisse sobre as demais terras, o que daria para o nosso Estado a segurança de que poderíamos produzir.

Agora, inclusive desrespeitando a decisão do Supremo Tribunal Federal, o Presidente da Funai foi lá e incentivou os índios a invadirem as terras dessa região que está **sub judice**. Isso está ocorrendo com a conivência – inclusive com a utilização de veículos e funcionários – da Funai, da Funasa e da diocese de

Roraima, que tem convênios com o Governo Federal, e, portanto, também está sob fiscalização do Governo Federal, e de outras ONGs que recebem recursos federais para trabalhar contra o Governo Federal, contra o País.

Ao registrar essa notícia alvissareira, quero concluir, pedindo ao Presidente Lula que aja de maneira nacionalista e, principalmente, não deixe que o nosso Estado, embora sendo o menor da Federação no que tange a recursos financeiros, continue sendo punido e só freqüente as manchetes de jornais com notícias

ruins. Estou trazendo uma notícia boa. Aliás, duas, Sr. Presidente: a possível criação do colégio militar em Roraima e o agronegócio que se expande no meu Estado.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e §2º do Regimento Interno.)

Produção agrícola avança em Roraima

Terras mais baratas e perspectivas de boa produtividade atraem agricultores à Região Norte

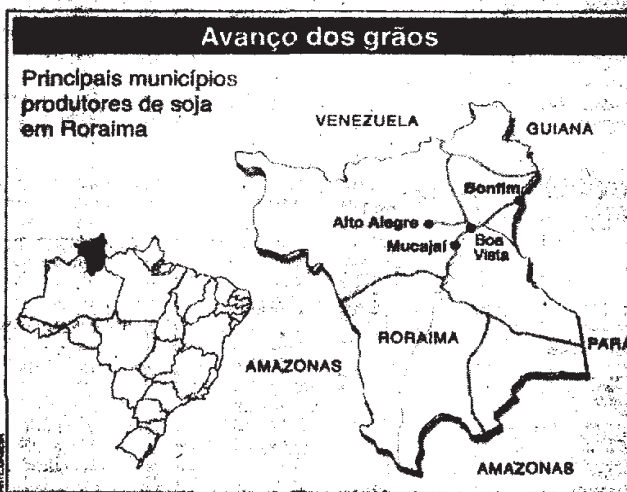
Nota Especial de São Paulo

Cada vez mais, na busca por terras férteis e produtividade, os produtores rurais desbravam o Brasil: primeiro o Centro-Oeste, depois o Oeste da Bahia e parte do Nordeste. Agora, eles rumam mais ao Norte. O estado de Roraima começa a despojar pouca nova fronteira agrícola. A meta para os próximos cinco anos é uma produção de três milhões de toneladas de grãos, ou seja, todo o volume hoje cultivado no Norte do País. Isso significa multiplicar em mais de dez vezes a atual produção. "Todo dia tem gente chegando", é o que se ouve ali.

Nos últimos dez anos, o estado já vem registrando aumento na produção e área plantada. Há dez safas foram cultivadas 15,3 mil hectares. Na passada, 36,9 mil hectares (aumento de 239%), segundo a Companhia Nacional de Abastecimento (Conab). No mesmo período, a produção cresceu 49%. Para a produção é resultado do trabalho do governo estadual em atrair produtores do Rio Grande do Sul, Paraná, Mato Grosso, Minas Gerais, Goiás e Bahia.

Luiz Travassos, diretor administrativo da Fundação de Agricultura do Estado de Roraima (Faer), afirma que uma das vantagens da região é a regulação constante, perfeita para a agricultura, além de 14 horas de sol e água em abundância. A federação não tem números da migração para o estado, mas ele diz que diariamente produtores pedem informações sobre a região, atraídos também pelos preços baixos das terras: entre R\$ 300 e R\$ 1,5 mil por hectare. Outra vantagem, segundo Travassos, é o fato de Roraima ter boa parte do território situado no Hemisfério Norte, fazendo com que o ciclo de produção seja diferente do Centro-Sul. "Podemos vender na entressafra deles", afirma.

Oscar Smidrele, chefe de pesquisa e desenvolvimento da Empresa Roraima, afirma que nos últimos 13 anos a instituição vem pesquisando



cultivares apropriadas ao cerrado local — semelhante às de Balsas (MA), o que propiciou uma boa produtividade — 60 sacas por hectare no primeiro ano. Além das sementes, Smidrele diz o clima apropriado para o cultivo, que faz com que o ciclo mais longo da planta chegue a 110 dias, diminuindo o investimento no campo e o solo arenoso, que facilita as práticas culturais.

Mas, o regime pequeno de chuvas faz com que o estado só possa cultivar duas safras se utilizar a irrigação. Atualmente, a técnica tem sido usada para o plantio de sementes. O pesquisador afirma que arroz de sequeiro e soja são os principais produtos cultivados, e que podem combater na rotação de cultura. Ele destaca, no entanto, que há boas perspectivas para algodão, girassol e mamona.

Atualmente o estado ocupa com agropecuária menos de 10% do disponível para a atividade. Segundo dados da federação, existem hoje disponíveis 1,57 milhão de hectares para a agricultura (7% do total). Segundo dados da Faer, se o estado usasse 1 milhão de hectares

nas áreas lavradas, poderia produzir três milhões de toneladas de grãos em cinco anos, sendo 1,1 milhão de toneladas de milho, 730 mil toneladas de soja, 340 mil toneladas de arroz sequeiro e 700 mil toneladas de arroz irrigado.

O produtor Paulo Tanaka foi atraído pela redução dos custos e aumento de sua rentabilidade. Vendeu sua área de 400 hectares em Minas Gerais e comprou três mil hectares em Roraima. Na última safra, cultivou 800 hectares com soja e tem conseguido produtividade de até 60 sacas por hectare. Grande parte da produção é comercializada com o Grupo Maggi, mas Tanaka também está em negociação para exportar para a Venezuela e Guiana Francesa.

"Em Minas Gerais era mais fácil comercializar, mas não estou arrependido", diz Tanaka. Segundo ele, o estado tem muitos atrativos, além das terras baratas — que já foram valorizadas em 200% nos últimos dois anos, segundo o produtor. Entre as vantagens, ele destaca a boa produtividade, devido ao solo arenoso, ao regime de chuvas, à elevada tem-

peratura e alta luminosidade. Além disso, há incentivo fiscal, com isenção do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) para os produtores ligados à Cooperativa Grão Norte. Tanaka conheceu Roraima por meio da Secretaria de Planejamento e Orçamento, que levou empresários ao estado.

De 2000 a 2002, equipes do governo do estado estiveram em regiões em que se acreditava haver empresários conhecidos pelo empreendedorismo. "Grande parte do que está ocorrendo hoje é resultado deste trabalho", afirma Damiano Araújo, diretor do Departamento de Atração de Investimentos da secretaria. Ele cita como exemplo o crescimento da soja em comparação com o arroz. Foram necessários 20 anos para que a área cultivada com arroz chegasse a 20 mil hectares, enquanto em quatro anos o plantio da oleaginosa atingiu 12,3 mil hectares. Segundo ele, vieram pelo menos 50 produtores de outros estados, neste período, para cultivar o grão. A expectativa é que, em 2005, a área com a commodity chegue a 30 mil hectares, dobrando todos os anos.

Além das visitas, o governo tem investido subsidiando a comercialização de calceirão e custo de 10% nos financiamentos agrícolas. Também instalou um novo equipamento de armazenagem de 50 mil toneladas. E, para os próximos meses, deve fazer uma força-tarefa na recuperação das estradas.

O crescimento de Roraima, porém, está limitado. Os produtores reclamam da indisponibilidade de terras devido à legislação ambiental. Segundo Travassos, se a Medida Provisória nº 2.166, que trata do Código Florestal, for revogada, a agropecuária poderia utilizar 15% do território (3,5 milhões de hectares). A atual legislação exige reserva legal de 35% nos lavrados e 80% nas matas. A Medida Provisória foi editada no governo passado e aguarda para entrar na pauta de votação no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PMDB – AP) – Concedo a palavra ao nobre Senador Mão Santa, por cessão do Senador Heráclito Fortes.

S. Ex^a terá até 20 minutos para o seu pronunciamento.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Papaléo Paes, Sr^{as} e Srs. Senadores, brasileiras e brasileiros presentes e que assistem a esta sessão pelo sistema de comunicação do Senado – televisão e rádio.

Sêneca, Senador Jefferson Péres, um sábio da Grécia – como V. Ex^a é o sábio do Amazonas –, não nasceu nem na poderosa Esparta, nem na culta Atenas. Ao se referir à sua cidade, dizia: “Não é uma pequena cidade, é a minha cidade”.

Estou na tribuna, por cessão do extraordinário líder do Piauí, Heráclito Fortes, para prestar uma homenagem – já que não estarei aqui em 14 de agosto, o dia de Parnaíba – à minha cidade.

Senador Alvaro Dias, quando candidato a Governador do Estado do Piauí, em um segundo turno no qual eu contava com o apoio de três prefeitos – o adversário, com o de 142 prefeitos –, recebi a simpatia da minha cidade, que é a maior depois da capital, e da capital. Então, inteligentemente, os marqueteiros do sul, chamados a socorrer o candidato que representava as oligarquias do Piauí, começaram a dizer que, se eleito, eu ia transferir a capital do Piauí de Teresina para a minha Parnaíba, no litoral.

Senador Papaléo Paes, como fui para o primeiro turno, destronaram a equipe publicitária de São Paulo, que era poderosa, e convidaram Belisa Ribeiro. Havia cinco canais de televisão.

Senador Eurípedes, o povo é soberano e é quem decide. Quando governei o Piauí, cantei: “O povo é o poder”.

Senador Papaléo Paes, dos cinco canais de televisão, nenhum era comigo. Aí, armaram um e me fizeram esta pergunta – senti-me o próprio Miterrand, pois eram cinco canais para me fazer titubear: “Você pode chegar, mas ao chegar vai transferir a capital do Piauí de Teresina para Parnaíba”. Eu disse: “Bem, Teresina, muito pelo contrário, foi a primeira capital planejada do Brasil”.

A antiga capital do Piauí era Oeiras, onde tive o privilégio de condecorar o maior Líder do PMDB, Senador Pedro Simon. O baiano Saraiva, grande funcionário do Império, que vinha lá do Sergipe, transferiu a capital para Teresina, a primeira cidade planejada do Piauí, há 152 anos. Colocou-a entre dois rios, mesopotâmica.

Em um de seus discursos, disseram a Saraiva que ele ia ter despesas. Senador Papaléo Paes, aquela estadista jovem, com 24 anos – passou quatro anos no Piauí – disse que, quando se tratava de perspectiva de desenvolvimento futuro, não se levava em conta despesa e fez a transferência.

Tal era a sua inteligência, que quis frear o desenvolvimento empresarial de Caxias, no Maranhão, poderosa na região. E freou. Hoje Caxias, a 60 km, é muito dependente de Teresina, assim como o sul e o centro do Maranhão. Esse homem era tão gênio que, depois, foi para São Paulo e – rendo homenagem a Saraiva – foi Primeiro-Ministro na Guerra do Paraguai e ainda foi quem fundou Teresina.

Parnaíba foi fundada em 14 de agosto e Teresina, 16 de agosto. Portanto, Parnaíba, minha cidade, é oito anos mais antiga e fica no litoral do Piauí. Aliás, o Piauí tem o menor litoral do Brasil. São 66 km, Senador Papaléo Paes. Salvo engano, a Bahia tem o maior litoral, seguido pelo Maranhão. O Piauí, em extensão litorânea, é como o perfume francês, pequeno, e Deus o fez maravilhoso.

Parnaíba faz 160 anos.

Brasileiras e brasileiros, attem bem! Atente bem, Senador Pedro Simon. O povo gaúcho é um povo heróico, precursor da República, lá, na Guerra dos Farrapos, de Giuseppe Garibaldi e Anita Garibaldi. Aliás, Senador Pedro Simon, a minha Adalgisa em Teresina está como Anita Garibaldi, ou seja, na luta pelos nossos ideais partidários. Sobre a Guerra dos Farrapos, digo que Bento Gonçalves foi extraordinário, mas é comparável.

Aos portugueses, ninguém deu nada, ninguém dá nada. Está na Bíblia, como pode atestar o Senador Pedro Simon, que é o representante de Deus e de São Francisco nesta Casa: “Pai, não dê o seu, porque quem dá o que tem a pedir vem”. “Pai, não dá tudo.” Então, Dom João VI, disse: “Filho, antes que qualquer aventureiro ponha a coroa, coloque-a você e vamos fazer isso.” Mas o aventureiro, Simon Bolívar, já estava aqui, nas Américas, libertando. Disse Dom João VI: “Filho, fique com o Sul, onde há muitos funcionários públicos, que eu vou ficar com o Norte”. E mandou Fidié, seu sobrinho, afilhado, militar glorioso das forças armadas portuguesas, para o Piauí para fazer o País Maranhão, dividir o Brasil. Este País só é grandão por causa do Piauí. O Rio Grande do Sul, de Bento Gonçalves, e, hoje, de Pedro Simon, pode se vangloriar.

Então, o filho de um português, Simplício Dias, que havia estudado na Europa e era colega de Simon Bolívar, tinha indústria de charque, cinco navios e financiou a guerra. O Maranhão se aliou a Portugal e invadiu a nossa cidade. Mas o brasileiro, educado na

Europa, Simplício Dias, estava lá para nos defender. E está lá, na cidade de Campo Maior, um monumento a homenageá-lo.

Quis Deus que agora adentrasse este Plenário o maior piauiense vivo, Alberto Silva, no momento que homenageamos Parnaíba pelo seu aniversário.

Continuando, o Presidente Castello Branco reconheceu a Batalha do Jenipapo como uma das batalhas mais gloriosas, e Alberto Silva a eternizou. Há um monumento a cada ano e uma comemoração a cada ano, não só do Governo Alberto Silva, mas do País. Eu, como Governador, com o Exército Nacional, comemoramos essa batalha. Então, 14 de agosto é a data do aniversário da nossa cidade.

Muitas são as maravilhas da natureza, Senador Pedro Simon. Mas a mais maravilhosa é o ser humano. E a Parnaíba é grandiosa por isso. Simplício Dias da Silva foi enterrado na nossa catedral. Nesta cidade, Parnaíba, nasceu o único ser que pode estar, aqui, ao lado de Rui Barbosa, Evandro Lins e Silva, o maior jurista que houve. E, como um bem nunca vem só, lá também nasceu Alberto Silva, lá, nasceu o mais extraordinário Ministro de Planejamento deste País, João Paulo dos Reis Velloso. Senador Pedro Simon, restrições à falta de liberdade no regime revolucionário, digo que eles foram humildes e buscaram uma luz, um farol para guiá-los. Mais de 15 anos e não houve nenhuma indignidade, nenhuma imoralidade, nenhuma corrupção. Aprenda, PT, com os homens da Parnaíba, com João Paulo dos Reis Velloso. Ele fez o primeiro e o segundo PND, Ministro José Dirceu. É. Não precisamos ir a Cuba para aprender. Esta é a verdade, esta é a nossa cidade, a cidade do grande escritor e poeta Assis Brasil: “beira rio, beira vida...”

O Sr. Alberto Silva (PMDB – PI) – Permita-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Parnaíba nos deu três governadores extraordinários: Francisco das Chagas Caldas Rodrigues, do MDB, e dois ilustres, aqui presentes, Senador Alberto Silva, por duas vezes Governador, uma das bênçãos do período revolucionário, e depois S. Ex^a voltou, pelos braços e pela força do povo, e aqui está, e eu, discípulo desses grandes mestres.

Com a palavra, o ilustre filho da Parnaíba, Senador Alberto Silva.

O Sr. Alberto Silva (PMDB – PI) – Foi muito bom eu ter chegado a este Plenário e ainda o encontrar na tribuna, pois o ouvia lá, em meu gabinete. É uma hora extraordinária exaltar o dia de nossa cidade, Parnaíba. V. Ex^a bem sabe que, por duas vezes fui Prefeito de lá e, V. Ex^a, ainda menino, lembro-me, era meu cabo

eleitoral, à época em que se trocavam chapas, não era isso?

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Os homens iam votar vestidos de paletó branco e eu colocava as chapas nos bolsos deles.

O Sr. Alberto Silva (PMDB – PI) – V. Ex^a era menino; depois foi um grande Prefeito, e agora um grande Senador.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Tempo bom. O TRE o estragou. Havia aquelas comidas, e a gente falava: “Vamos votar no Alberto Silva”. E eles respondiam: “Não, só depois do almoço e da cerveja”.

O Sr. Alberto Silva (PMDB – PI) – Então, como estou rememorando, V. Ex^a foi meu cabo eleitoral, era menino, mas já era um bom cabo eleitoral. Foi bom, porque fui Prefeito duas vezes da cidade que se comemora agora mais um aniversário. E ouvi a história de Simplício Dias, que V. Ex^a está contando muito bem. Em relação a essa história, apenas arremato dizendo que descobri, quando Governador, que quando o Imperador Pedro I declarou o Brasil independente, D. João VI não se conformou que o Brasil todo ficasse como um País independente. É por isso que se explica a presença de um exército português, com artilharia, infantaria e cavalaria, plantados naquela região. Para quê? Descobri, Senador Mão Santa, uma carta de D. João VI ao Brigadeiro João José da Cunha Fidié, que foi o comandante do grande exército português, que estava lá para evitar que o Brasil ficasse totalmente entregue ao Imperador Pedro I, filho dele, como uma unidade. Ele queria uma parte para a corte portuguesa. Foi por isso que o exército estava lá. E descobrimos. Levei essa notícia da Batalha do Jenipapo, que o exército português venceu a batalha, mas não venceu a guerra. Foi ali que se travou a única batalha em que se derramou sangue pela Independência do Brasil. Vamos combinar e pedir que aquele monumento seja passado a Monumento Nacional e guardado como o Monumento dos Pracinhas, no Rio de Janeiro, pelos Dragões da Independência, porque foi uma batalha pela Independência do Brasil. Parabéns e vamos trabalhar nesse rumo.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Senador Alberto Silva, quero dizer que V. Ex^a governou a cidade de Parnaíba e dar o testemunho de que foi melhor Prefeito do que eu, governou o Estado do Piauí e, em homenagem a Parnaíba e Teresina, que nos acolheu tão bem, também me superou. Mas eu queria dizer o seguinte, Alberto, que me conforma, lá na Renascença, Leonardo da Vinci, que disse que maior discípulo é o que não suplanta o mestre. Espero, nem que seja daqui a cem anos, poder pelo menos me igualar a V. Ex^a na

grandeza, na inteligência, na obstinação, no amor ao Piauí, a nossa Parnaíba e a nossa Teresina.

Mas, baianos, Rui Barbosa empata com Evandro Lins e Silva, o nosso, e, nesse sentido, quero complementar o Senador Alberto Silva: houve outra batalha, os baianos não estão aqui, mas diriam que foi em 2 de julho. Mas quero dizer aos baianos que 13 de março é antes de 2 de julho, a nossa foi primeira. Nós fomos à luta, eles nos seguiram, como diz Padre Antônio Vieira, que saía de Fortaleza, passava por Parnaíba e ia a São Luiz. O exemplo arrasta, e arrastamos os baianos a garantir conosco a unidade. Essa é a verdade, Senador Alberto Silva.

E chegou o outro extraordinário piauiense, Senador Heráclito Fortes, a quem, como irmão, já que estou usando o tempo para saudar o aniversário de Parnaíba, 14 de agosto, 160 anos, e Teresina, 152, concedo o aparte a este Senador que enriquece o Piauí.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Recebo com muita alegria a oportunidade deste aparte compulsório. Evidentemente, eu não poderia deixar de me inserir nesta homenagem que V. Ex^a faz às duas queridas cidades que marcaram muito a minha vida, que são Teresina e a Parnaíba, berço de V. Ex^a e do Senador Alberto Silva. Aproveito a oportunidade exatamente para desejar a todos que nasceram nestas duas belas cidades piauienses ou que nelas vivem voto de felicidade e de pleno êxito em suas realizações. Parablenizo V. Ex^a, como filho de Parnaíba e bem acolhido por Teresina, pela iniciativa deste pronunciamento que, com certeza, será incorporado e assinado pelos três Senadores piauienses e também pelos companheiros da Câmara dos Deputados. Parablenizo, portanto, V. Ex^a, pela data de Parnaíba e, esta cidade, por tê-lo como filho. Muito obrigado.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Agradeço-mos a V. Ex^a.

Senador Alberto Silva, quero usar outro Alberto para encerrar. Um quadro vale por dez mil palavras.

Senador Alberto Silva, há o Alberto da Costa e Silva, filho do poeta maior Da Costa e Silva, do Piauí. Eu o conheci, na Fundação Getúlio Vargas, em um almoço em que fiz um acordo, um contrato, um convênio para supervisionar o crescimento da Universidade Estadual do Piauí, em nosso governo. O filho de Da Costa e Silva, muito simpático, usou da palavra, Senador Alberto Silva, e eu fiz-lhe a seguinte pergunta – lá estavam vários ilustres piauienses da Fundação Getúlio Vargas –: “Alberto da Costa e Silva, como foi que surgiu o seu ideal para entrar no Itamaraty?” Senador Leonel Pavan, ele, que era o Presidente da Academia de Letras e o filho de Da Costa e Silva, disse-me: “Vingança, Governador!” Atentai para o que é paradigma – e

eu que ia até homenagear esse Barão do Rio Branco – é uma verdade até ser mutável. “Meu pai, Da Costa e Silva, era moreno, não era bem aperfeiçoado como eu. Ele fez concurso para o Itamaraty e passou em primeiro lugar. Aí houve uma entrevista com o Barão do Rio Branco, que lhe disse: ‘Não vou enquadrá-lo, porque você é feio, parece um macaco e já falam tão mal do Brasil.’ Então, entrei no Itamaraty por isso, por vingança.” Disse-me que entrou, aposentou-se e depois disso já tem dois filhos no Itamaraty. Então é três a um; Piauí ganha até de Barão do Rio Branco. Esse é o nosso Piauí. E ele disse: “Leiam o livro **As Barbas do Imperador**”. Professor Suassuna, ouvi hoje a sua entrevista sobre educação. V. Ex^a como já disse: é o nosso Shakespeare. Suassuna, aí ele disse: “O melhor livro: **As Barbas do Imperador**, que foi escrito por uma mulher. Tinha que ser uma mulher, mulher é mais inteligente, tal. Por isso, candidatei a minha mulher, porque ela tem mais voto do que eu no Piauí.

A Sr^a Ana Júlia Carepa (Bloco/PT – PA) – V. Ex^a já está falando há muito tempo, Senador.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Muito tempo? Mas eu estou falando da grandeza da história. Pouco tempo é PT. PT, pouco tempo. Então, eu queria dizer o seguinte: lá no **As Barbas do Imperador**, Alberto Silva, ele diz: os dois maiores homens do Império: o empresário Mauá e o político Pedro II. Mas, Alberto Silva, lá no livro **As Barbas do Imperador** tem que Simplício Dias da Silva, naquele tempo, Senador Papaléo, ele tinha tanto dinheiro que pegou os escravos negros, mandou para a Europa e tinha a terceira orquestra do País. Era lá em Parnaíba e foi este homem, Simplício Dias da Silva, que comandou a Batalha do Jenipapo, que deu a unidade do Brasil.

E eu terminaria com Costa e Silva, que diz e canta no Hino do Piauí:

“Piauí, terra querida,
Filha do sol do Equador,
E na batalha e na luta,
Seu filho é o primeiro que chega.”

E chegamos aqui Alberto Silva, Heráclito e eu para engrandecermos esta Casa e o Brasil.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PMDB – AP) – Pela ordem, com a palavra o Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pela ordem.) – Se V. Ex^a me permitisse, eu gostaria de usar a palavra pela Liderança da Minoria.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PMDB – AP) – V. Ex^a fará uso da palavra, por cinco minutos, pela

Liderança, já devidamente autorizado pelo Senador Arthur Virgílio, Líder do PSDB.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Presidente, peço que me inscreva pela Liderança do PDT, logo em seguida.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PMDB – AP) – V. Ex^a fará uso da palavra após o Senador Alvaro Dias, como Líder do PDT.

Pergunto ao Senador Osmar Dias se fará uso da palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PMDB – AP) – Então, V. Ex^a está inscrito.

Em seguida, o Senador Jefferson Péres fará uso da palavra. Como orador inscrito, falará o Senador Pedro Simon, por cessão do Senador Tião Viana.

Com a palavra o Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pela Liderança da Minoria. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, surpreendentemente, há uma escalada autoritária em curso no País.

É evidente que não queremos partir para o exagero e afirmar que existem filhotes de déspota no Palácio do Planalto. Mas não podemos também, Sr. Presidente, deixar de nos surpreender com este jeito autoritário de ser e de governar do PT.

Podemos listar pelo menos cinco medidas que nos estarrecem. O Governo do PT quer calar os Procuradores por meio da lei da mordaza – o projeto se encontra no Congresso Nacional –, impor censura aos jornalistas por meio de projeto que regulamenta a profissão e que se encontra no Congresso Nacional, bem como patrulhar as produções culturais – há um projeto de lei que trata da Ancinav*.

A imprensa, hoje, Sr. Presidente, destaca mais algumas pretensões do Governo: “Lula quer ampliar quebra de sigilo por decreto” – e nós combatemos tanto a utilização de decretos-lei no período do autoritarismo; “Novo projeto do Governo cala servidor público”. São novas pretensões do autoritarismo em curso.

Creio ser interessante destacar o que diz Rosângela Bittar, chefe da redação, em Brasília, do jornal **Valor Econômico**, edição de 11 de agosto:

O Governo do PT tem uma péssima relação com a imprensa, cujo papel não conhece e, quando informado, não compreende, se compreende, não gosta. Tem uma difícil e cerimoniosa relação com as artes e a cultura, onde parece transitar com mais dificuldade.

O Governo do PT detesta o Parlamento, de onde procura silenciar aliados incômodos

e confinar opositores à condição de permanentes contendores eleitorais.

Encaminhada ao Congresso, a proposta do Governo de criação do Conselho Federal de Jornalismo, com funções definidas em três verbos – orientar, disciplinar e fiscalizar –, é, sem sombra de dúvida, uma iniciativa que pretende instituir a censura à imprensa e, portanto, um retrocesso. Isso inspirou o Líder do PFL na Câmara dos Deputados, Deputado José Carlos Aleluia, a afirmar que Lula não pode caminhar os caminhos de Hitler ou Stalin. Exageros à parte, estamos assistindo a um retrocesso imperdoável.

A criação da Agência Nacional do Cinema e do Audiovisual, igualmente, é um impulso totalitário do Governo do PT de controlar as artes e a cultura. Já verificamos que aqueles que ousam insurgir-se contra o Governo ou apresentar qualquer suspeita sobre seus integrantes é taxado de adepto do denunciamento. Recentemente, o Ministro José Dirceu utilizou-se desse expediente. Os que denunciam estariam a serviço de interesses subalternos e ainda são considerados agentes sublevados contra os “avanços” da economia.

No que se refere à atividade jornalística, é bom destacar que a mesma já é regulada por várias leis. A Constituição Federal, o Código Civil, o Código Penal, a Lei de Imprensa e muitos outros diplomas e mecanismos legais organizam a atividade de imprensa no País, assegurando absoluta liberdade.

É claro que a reação da sociedade e dos profissionais de imprensa não poderia ser outra a esse projeto do Governo. E, quando os jornalistas reagem, são qualificados como corporativistas. Recentemente, a Oposição, quando exigiu a apuração das denúncias que envolvem o Presidente do Banco Central, foi taxada de eleitoreira e de agir deliberadamente para minar a economia do País. Para o PT, as movimentações palacianas e arrecadoras do Sr. Delúbio Soares são normais, e as denúncias contra o Sr. Meirelles surgiram em função do bom momento vivido pela economia no Brasil.

Após 18 meses de gestão do PT, fica claro o bem delineado projeto de poder, alicerçado numa máquina de propaganda e *marketing* de evidente contorno autoritário. Esse projeto de poder se tornou visível com as declarações de ontem. E os jornais estampam hoje, em manchete, que a “tropa de choque” do Presidente Lula anuncia, desde já, a sua candidatura à reeleição. Diz a imprensa que, embalados pelo crescimento da popularidade do Presidente, identificado em pesquisa de opinião pública, os integrantes da “tropa de choque” da Presidência da República o lançam à reeleição em 2006.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, creio que seja muito cedo para o Presidente Lula se colocar em campanha pela reeleição.

É preciso discutir essa escalada autoritária desde já, com muito interesse. Jornalistas condenam o projeto. Alberto Dines, por exemplo: “a idéia é pelega e estadonovista”; Maurício Azevedo, Presidente da ABI: “é de teor repressivo”.

No campo da cultura, o Governo igualmente deu uma demonstração de caráter autoritário, ao propor a criação da Agência Nacional do Cinema e do Audiovisual – uma tentativa de controlar a imprensa e a manifestação artística nesse projeto de poder do PT.

Há muito tempo estamos denunciando, desta tribuna, que o PT não tem projeto de Nação, mas projeto de poder. Agora ele escancara à sociedade brasileira suas pretensões.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/ PT – SC) – Sr. Presidente, peça a palavra ela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PMDB – AP) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/ PT – SC. Pela ordem.) – Solicito minha inscrição pela Liderança do PT.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PMDB – AP) – Fará uso da palavra o Senador Jefferson Péres, pela Liderança do PDT, e, em seguida, V. Ex^a, como Líder do PT.

Com a palavra o Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM. Como Líder. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, meu pronunciamento vai na linha do orador que me antecedeu, o Senador Alvaro Dias.

Percebe-se, nos meios jornalísticos, políticos, culturais, enfim, aqueles que englobam pessoas que têm plena consciência da importância da liberdade de imprensa e das liberdades em geral neste País, a preocupação com o ranço autoritário de setores deste Governo.

Os sinais são vários e evidentes: por exemplo, a Ancinav tentando regular as atividades culturais; o envio do projeto de criação do Conselho Federal de Jornalismo, que embute e mascara uma tentativa velada, maldisfarçada de cercear a liberdade de imprensa. Na melhor das hipóteses, Sr. Presidente, um conselho que seja de alguma forma controlado ou influenciado pelo Governo, com poder inclusive de cassar o registro de jornalista, levará, quando menos, os órgãos de imprensa a se imporem uma autocensura, com receio, com medo de que o Governo faça retaliações contra os profissionais realmente independentes.

Anuncia-se agora uma lei da mordaza para os funcionários, para os servidores públicos, que ficarão proibidos de prestar informações à imprensa.

O Presidente da República secunda o que já dissera o Ministro antes, e diz hoje matéria do jornal **O Globo**: “Lula apóia Presidentes do BB e do BC” – Banco do Brasil e Banco Central. Textualmente, a declaração do Presidente da República diz:

Não dá para um Presidente da República que tem que se preocupar com 180 milhões de habitantes ficar por conta de denunciamento que, de vez em quando, toma conta do Brasil. Essa não é a primeira vez e certamente não será a última.

É claro que não. De denunciamento usou e abusou o PT no passado, com certeza.

Mas que denunciamento é esse, Sr. Presidente?

Uma CPI revela que o Presidente do Banco Central do Brasil depositou US\$50 mil na conta de um doleiro brasileiro no exterior, algo que deveria levar o Presidente da República a colocar o Presidente de um órgão da importância, da relevância do Banco Central, sob suspeita. Talvez a pedir que ele se licenciasse até o fim das apurações. Mas o Presidente da República diz que é denunciamento.

Denunciamento é a denúncia irresponsável, Senador Papaléo, feita com base em boatos, em especulações. Mas um fato, o depósito na conta de um doleiro, nos Estados Unidos, Senador Mão Santa, é denunciamento!?

Como mudaram os valores éticos do Partido dos Trabalhadores! E não sabem com que lamentação íntima digo isso! O que era antes insuportável, agora é corriqueiro. O Presidente da República diz que tem que se preocupar com 180 milhões de brasileiros. O que faz o Presidente do Banco Central, as acusações a ele, isso não importa. É denunciamento, Senador Alvaro Dias, é coisa da Oposição, não interessa. O Sr. Meirelles fica aí e acabou. Fica porque Sua Excelência quer. É essa a moral vigente? São esses os novos padrões éticos da administração pública no Brasil?

Estou preocupado com duas coisas. Estou realmente preocupado. Eu já disse que, para mim, é difícil absorver essa mudança do Partido dos Trabalhadores, no qual o povo brasileiro depositou tantas esperanças. E eu já disse desta tribuna, e repito, que meu convívio durante oito anos, nas duas legislaturas passadas, com o Partido dos Trabalhadores no Senado foi por afinidade e não apenas pela oposição que fazia ao Governo Fernando Henrique. Foi principalmente pela postura ética da Bancada do PT. Não estou acusando, individualmente, nenhum integrante dessa Bancada. Estou falando da postura do Partido, da complacência,

da leniência, em vez de o Partido dos Trabalhadores ser aqui inclusive um crítico dos erros do Governo. Por que não? Mas não, ele silencia, aprova tudo o que o Governo possa fazer de errado, inclusive não exige que o Presidente do Banco Central se afaste até a apuração dos fatos.

Ao contrário, o Presidente da República do Brasil e o Presidente do PT acusam a Oposição, dizendo que isso não tem a menor importância.

Sr. Presidente, preocupo-me com duas coisas nesse Governo. Em primeiro lugar, com o ranço autoritário de alguns setores, que vai numa escalada. Os fatos estão aí. Está aí o anúncio de projetos cerceadores, de alguma forma, da liberdade, seja ela de imprensa, do meio artístico, e, agora, dos servidores públicos – é a chamada Lei da Mordalha do servidor público. E há a deterioração ética de certos setores do Governo também. Isso é lamentável.

Se o Governo continuar surfando nessa onda de crescimento econômico, cair na euforia, no triunfalismo, e julgar que pode tudo, o povo brasileiro ou, pelo menos, as pessoas mais responsáveis deste País têm muito com que se preocupar.

Durante o discurso do Sr. Jefferson Péres, o Sr. Papaléo Paes, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Serys Slhessarenko, 2ª Suplente de Secretário.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Pela Liderança do Partido dos Trabalhadores, concedo a palavra à Senadora Ideli Salvatti.

Em seguida, como orador inscrito, terá a palavra o Senador Pedro Simon.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Srª Presidente, peço a palavra pela ordem.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Pois não.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO. Pela ordem.) – Srª Presidente, requeiro minha inscrição para uma comunicação inadiável, com as escusas à oradora que já se encontra na tribuna.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Em primeiro lugar, está inscrito para uma comunicação inadiável o Senador Osmar Dias; em segundo lugar, o Senador Tião Viana; e, em terceiro, o Senador Maguito Vilela.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Srª Presidente, peço a palavra pela ordem.

Srª Presidente, solicito que sejam tocadas as campanhas – já são 11 horas e 20 minutos – para podermos dar início à Ordem do Dia da sessão ordinária que estava marcada para as 10 horas.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Senador Aloizio Mercadante, V. Exª será atendido.

Concedo a palavra à Senadora Ideli Salvatti, pela Liderança do Partido dos Trabalhadores.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, neste início da minha fala vou registrar a frase que abre a coluna de alguém que não tem nada a ver com o PT, muito pelo contrário. Achei-a interessante porque está no foco do debate que estamos realizando nestes últimos dias.

Trata-se da coluna do Deputado Antonio Delfim Netto, que começa assim: “As últimas semanas apresentaram alguns aspectos interessantes que revelam como a “oposição” tenta reorganizar-se, depois de ter fracassado no esforço de fazer implodir o Governo Lula”. Assim abriu sua coluna o Deputado, que não é do PT e nem tem proximidade com o Partido. Obviamente ninguém duvida disso.

É muito interessante, porque tudo o que vaticinaram, o que alardearam, o que disseram que aconteceria, a realidade dos fatos desmonta, pois não se realizou. Ao contrário. Talvez seja por isso que o Deputado Antonio Delfim Netto tenha afirmado que a Oposição tenta reorganizar-se, depois de todo o esforço que fez, sem sucesso, para fazer implodir o Governo Lula.

Disseram que não daríamos conta de colocar a economia em ordem. Mas conseguimos. Que não conseguiríamos estabelecer patamares de negociação com soberania em nível internacional. Não só demos conta como obtivemos recentemente três sucessos consagradores na política soberana do Brasil na OMC. Conseguimos daquele órgão uma declaração a favor dos subsídios, conseguimos que os Estados Unidos fossem punidos por conceder subsídio ao algodão, e, mais recentemente, o mesmo ocorreu com a União Européia, com o subsídio ao açúcar. Para quem não ia dar conta de representar bem o Brasil, os dados e o resultado da política revelam o contrário.

Também disseram que não conseguiríamos gerar empregos, e os dados revelam que foram criados mais de 1,2 milhão de empregos, com carteira assinada, entre janeiro e julho deste ano. Desde 1992, não havia um volume como esse de empregos com carteira assinada. Ou seja, o Governo anterior não conseguiu criar, num único período, tantos empregos com carteira assinada como fizemos nesses primeiros sete meses.

Disseram ainda que não faríamos com que o País crescesse, e todos os indicadores mostram crescimento em todos os setores da produção e em todas as regiões do País; que não conseguiríamos aumentar a renda, e está aí a curva descendente, extremamen-

te doída para todos nós, já com dois a três meses de retomada do crescimento da massa salarial; que não iríamos reduzir a carga tributária – chegaram ao absurdo de fazer artigos chamando o PT de Partido dos Tributos –, e os jornais apresentam os dois pacotes recentes reduzindo carga tributária, com elogios do setor produtivo.

Participei, pela manhã, do Fórum Parlamentar Sul, com a representação do setor empresarial do Paraná, do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina. A reunião começou exatamente com o elogio às reduções da carga tributária desenvolvidas, anunciadas e implementadas pelo Governo Lula.

Ou seja, tudo que anunciaram e vaticinaram não se concretiza. Então, realmente, é necessário reorganizar a Oposição, porque ainda não deu certo.

Fico assustada, porque agora vem o discurso de que o PT está patrocinando autoritarismo. Muitas propostas, tais como a Lei da Mordalha, que está há muito tempo no Congresso Nacional, não são iniciativa nossa. O Conselho Nacional de Jornalismo é reivindicação antiga da Federação Nacional dos Jornalistas, e projeto semelhante já foi vetado anteriormente por ter sido iniciativa parlamentar, por vício de origem, no Governo passado.

Então, está difícil, porque tudo o que falam não dá certo. Será preciso inventar outra coisa.

O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO) – V. Ex^a me permite um aparte?

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Senador Maguito Vilela, regimentalmente, não é possível a concessão de aparte neste momento.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Silhessarenko. Bloco/PT – MT) – Não é permitido o aparte.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Isso deve estar incomodando mesmo, porque os investimentos para este primeiro semestre superam em 30% os investimentos anunciados para todos os setores.

Preparei-me para fazer um discurso de vinte minutos, em que iria explicitar todos os setores com crescimento significativo e investimentos anunciados. Cito apenas alguns: no setor de eletroeletrônicos, o crescimento no investimento anunciado é de 1.381%; no setor mecânico-metalúrgico, esse percentual é de 228%; e, no setor de telecomunicações, é de 256%.

Os desembolsos do BNDES, nos sete primeiros meses de 2004, alcançaram R\$19,1 bilhões. Sabem quanto foi o desembolso do BNDES no último ano do Governo Fernando Henrique Cardoso? Não chegou a R\$22 bilhões, e, em sete meses de 2004, estamos desembolsando o que eles desembolsaram em 2002, e o fizeram na lógica da privatização, para financiar a pri-

vatização – assim é como foi usado o BNDES ao longo de todo o Governo Fernando Henrique Cardoso.

Então, está difícil mesmo. Tem que mudar o discurso e se reorganizar, porque a realidade está demonstrando que este País está num novo rumo e mudou. Nosso País tem esperança e expectativa novamente. As medidas implementadas, anunciadas e executadas pelo Governo Lula, indiscutivelmente, estão tirando o sono da Oposição e fazendo também com que ela perca o rumo.

Muito obrigada, Sr^a Presidente. Agradeço a tolerância, pois passei alguns minutos do meu tempo.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Silhessarenko. Bloco/PT – MT) – Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon, por cessão do Senador Tião Viana.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, estamos às vésperas de ver, a se confirmar, umas das maiores aberrações de que se tem notícia no que concerne ao planejamento econômico, especificamente à política energética. Sob os auspícios do atual Governo, que, por inércia, não faz senão manter o equívoco do Governo que o antecedeu, está marcada para os dias 17 e 18 próximos a sexta rodada de licitações de áreas potencialmente produtoras de petróleo.

Essas licitações, Sr. Presidente, contradizem todo o esforço e todas as conquistas que têm sido um justo orgulho do nosso País desde que foi deflagrada a campanha “O Petróleo é Nosso”. Os mais antigos hão de se lembrar daquela memorável campanha que, insurgindo-se contra o espírito entreguista e um ceticismo quase generalizado, resultou na criação da Petrobras, em 3 de outubro de 1953, e resultaria, nas décadas seguintes, na confirmação das reservas petrolíferas e na consolidação de nosso potencial tecnológico. Os mais descrentes podem torcer o nariz, mas o fato é que já em 2006 o Brasil se tornará auto-suficiente na produção de petróleo.

O que espanta, o que nos deixa atônitos, é saber que os homens que hoje estão no Governo, críticos permanentes dos leilões realizados no Governo Fernando Henrique Cardoso, agora incrustados no Poder e em condições de mudar o jogo, fazem a opção pela inércia, supostamente para não frustrar expectativas das grandes companhias do setor.

É preciso esclarecer, Sr^{as} e Srs. Senadores, que as áreas incluídas nesses leilões eram objeto de prospecção da Petrobras, a qual tinha prazo até agosto do ano passado para comprovar sua viabilidade comercial. Os trabalhos de prospecção, entretanto, só foram intensificados no ano passado, já no Governo Lula – e o tempo foi escasso para fazer todas as perfurações.

Ainda assim, as reservas comprovadas aumentaram em mais de 50%. Parte daquelas áreas, denominadas “blocos azuis”, que representam um verdadeiro filé *mignon*, foi devolvida pela Petrobras à Agência Nacional do Petróleo. Apenas para se ter uma idéia, as áreas pesquisadas pela Petrobras revelaram um potencial de 6,6 bilhões de barris de petróleo a serem acrescentados às reservas brasileiras. No entanto, o Governo Lula, agora que tem a faca e o queijo na mão, faz a opção pela inércia e decide manter os leilões que tanto o PT combateu na campanha eleitoral.

Se isso se confirmar, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Brasil incorrerá num gigantesco erro que vem sendo denunciado por entidades e personalidades as mais diversas, as quais têm apresentado seus argumentos à Ministra Dilma Roussef, das Minas e Energia, e ao próprio Presidente Lula.

Hoje, a Petrobras produz 90% do petróleo que consumimos, e em 2006 seremos auto-suficientes. Com as novas descobertas, teríamos petróleo por mais 15 anos, dependendo de como vão se comportar as economias dos países centrais e dos países periféricos, notadamente a China e a Índia. O que deveríamos fazer, Sr. Presidente? Assegurar nossas reservas para nosso próprio uso e investir em pesquisa e tecnologia visando à utilização de outras fontes de energia, tradicionais ou alternativas, como a hidreletricidade e a biomassa, para as quais temos considerável potencial.

Se as grandes companhias petrolíferas vierem a explorar as novas reservas provadas, poderão exportar todo o óleo ali armazenado. Isso significaria um alívio para as nossas contas externas, mas representaria o esgotamento precoce de nossas reservas estratégicas, exatamente – repito, exatamente – quando o mundo começa a entrar em pânico diante da iminência de uma nova crise do setor energético. Paira sobre as maiores economias mundiais um indistigável desconforto quando se fala em produção de petróleo. Essa incerteza aumenta quando se descobre, como ocorreu recentemente, que as grandes produtoras multinacionais fraudaram os números referentes às suas reservas para elevar o valor de suas ações. As reservas da Shell, El Paso, Enron, entre outras, têm sido revistas, tal como ocorreu com alguns países, tradicionais produtores. A conclusão, Sr. Presidente: existe menos petróleo no mundo do que se supunha.

E, nesse contexto, Sr. Presidente, o que faz o Governo Lula? Preocupado em gerar superávits na balança comercial, opta pelo imediatismo e oferece nossas reservas às gigantes do setor petrolífero. Hoje, o barril de petróleo custa em torno de US\$40.00; há apenas três anos, custava US\$13.00. Felizmente, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, enquanto o Brasil

dormia, nas últimas décadas, a Petrobras trabalhava, o que nos garantiu a condição de quase auto-suficiência. Entretanto, não podemos esquecer que num passado recente enfrentamos graves dificuldades econômicas por absoluta falta de planejamento estratégico. Refiro-me, evidentemente, aos choques do petróleo ocorridos na década de 70, que tanto abalo provocaram à economia nacional.

Se o Brasil não se prevenir, Sr^{as} e Srs. Senadores, pode pagar caro por esse erro que se avizinha. Se o Brasil abrir mão de suas reservas para “fazer caixa” nas contas externas, pode, depois de atingir a auto-suficiência, tornar-se novamente importador e dependente do petróleo estrangeiro – e sabe-se lá a que preço.

Quero lembrar aos nobres Colegas que esta Casa Legislativa pode também dar sua contribuição no sentido de evitar o desastre petrolífero que se anuncia. Cabe a nós, Senadores, assim como aos nobres Deputados, denunciar os riscos dessa licitação, exigir atitudes mais conseqüentes, oferecer sugestões, mobilizar os diversos segmentos sociais em busca da melhor solução. A propósito, lembro que um projeto de lei do ilustre Senador Saturnino Braga, apresentado em junho de 2001, já naquela ocasião suspendia as licitações de novas áreas para exploração do petróleo, até que o Congresso Nacional aprovasse o planejamento energético a ser proposto pelo Conselho Nacional de Política Energética.

Finalizando, quero lembrar aos nobres Colegas e aos integrantes do Governo Lula, especialmente àquelas da área de energia, que nós não podemos errar novamente. Pelo menos não no que respeita à política energética, pois, nessa área, já fomos surpreendidos recentemente em duas ocasiões, e, todos sabemos, aquele que não aprende com seus próprios erros está condenado a errar novamente.

Peço a transcrição, Sr. Presidente, dos discursos feitos pelas lideranças do PT no Governo Fernando Henrique. Primeiro, o projeto do ilustre Senador Saturnino Braga segundo o qual ficam suspensas as licitações de novas áreas para a exploração de petróleo até que o Congresso Nacional aprove o planejamento estratégico e energético do País proposto pelo Conselho Nacional de Política Energética. Esse projeto está parado em nossas Comissões, mas poderíamos pedir que ele viesse, o mais breve possível, a este Plenário.

Vejo aqui palavras do Deputado Aldo Rebelo proferidas durante o Grande Expediente, em sessão de fevereiro de 1998:

(...) abordo desta tribuna a campanha insidiosa que a chamada Agência Nacional de Petróleo, através de seu Presidente, Sr. David Zylbersztajn, vem promovendo contra a empresa brasileira de petróleo, a estatal Petrobras.

(...)

Creio que o Sr. David Zylbersztajn age em nome dos interesses de empresas concorrentes da Petrobras. Não pode agir, Sr. Presidente, em nome do povo brasileiro, que tem interesse no fortalecimento e na consolidação da Petrobras como a única grande empresa nacional do setor de petróleo.

Duvido que o Sr. David Zylbersztajn aja também em nome do Estado brasileiro, já que para este é importante, num setor fundamental como o da energia, particularmente no caso do petróleo, a presença de uma empresa como a Petrobras.

(...)

(...) É claro que se um poço é descoberto pela Petrobras ele pertence ao povo brasileiro, portanto, à União, sem deixar também de pertencer à referida empresa, que, como estatal, é agente do povo brasileiro na pesquisa, na prospecção e na exploração do petróleo. No entanto, esse arrivista, esse carreirista, esse aventureiro, o genro do Presidente da República, esse profissional inescrupuloso, interesseiro, agente das multinacionais do petróleo, diz o contrário. E o Presidente da República deve saber disso. Não se sabe por que mantém esse cidadão na Presidência da Agência Nacional de Petróleo. Pode ser, inclusive, Sr. Presidente, acionado judicialmente para indenizar a Petrobras, o povo e o Estado brasileiros pelos prejuízos morais e materiais e pelo dano para o qual tem contribuído à Petrobras e aos seus interesses.

Ele diz isto: “Ao contrário do que se está falando por aí, as reservas não são da empresa, são da União. A Petrobras tem o direito de exploração”.

(...)

Que cinismo! Que hipocrisia! Que arrivista! Que energúmeno, Sr. Presidente! Como se coloca um desqualificado desse numa função tão relevante para o País? Cacoete de monopólio? (...)

Eu poderia ler uma enormidade do que ele fala, como poderia ler o que o Sr. Haroldo Lima, do Bloco Pcdob, disse em janeiro de 1998. Ele deixa clara, absolutamente clara, a defesa da Petrobras e diz não às licitações.

Peço a transcrição desses discursos para os Anais, Sr. Presidente, pelo significado e pela importância que eles têm.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – V. Ex^a me permite um aparte, Senador Pedro Simon?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Com o maior prazer.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Senador Pedro Simon, é um pronunciamento de alta relevância o que V. Ex^a faz. Ele aborda um dos símbolos da Nação, que é exatamente a Petrobras. A Petrobras é uma empresa que é motivo de orgulho para todo cidadão brasileiro e sempre foi motivo de orgulho para todos os governos que tivemos, desde a sua origem. O debate sobre o petróleo é um debate que motiva todas as gerações. Desde os anos 50, nós tivemos momentos muito bonitos e complexos em debate sobre a perspectiva estratégica que teria o Brasil na exploração de petróleo. Pessoalmente, tenho convicção, certeza mesmo, da responsabilidade social e da responsabilidade cívica que tem o Presidente da Petrobras, o ex-Senador José Eduardo Dutra. Além disso, não tenho dúvida de que as grandes diretrizes de governo do Presidente Lula são favoráveis a um conceito cada vez mais sólido de uma empresa como a Petrobras como um patrimônio em expansão da política estratégica brasileira na área de suporte energético e tudo o mais. Por isso, não tenho dúvida de que, para nós cumprirmos, também com humildade, a valorização do que V. Ex^a personifica dentro da história política do Senado, seria justo que V. Ex^a convidasse o Senador José Eduardo Dutra para um debate sobre esse tema para que nós pudéssemos nele nos aprofundar. É um tema de grande relevância e de interesse para todos nós, especialmente os da base do Governo.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Agradeço a V. Ex^a e fico muito feliz porque, adivinhando o pensamento de V. Ex^a, já havia me antecipado, convidando a Ministra, e faço questão que venha também o Presidente da Petrobras. Dizem – eu não entendo mais disso – que mudaram o Regimento e que agora é assim: convida-se o Ministro e ele traz quem ele achar que deve trazer. De qualquer maneira, eu acho que é importantíssima a presença do ex-Senador José Eduardo Dutra. Tenho o maior respeito pela figura do Presidente da Petrobras, pelos oito anos em que esteve aqui conosco. Aliás, tenho aqui – preferi não lê-lo – o seu pronunciamento a respeito desse tema, também muito duro e muito rígido.

Tenho aqui também a carta endereçada ao Presidente da República por uma série interminável de entidades, a começar pela ABI, pedindo a mesma coisa.

A convocação foi feita, o apelo foi feito, mas o que pedi à Mesa ontem foi que o Presidente da República suspendesse a licitação, que está prevista para os dias 16 e 17, até conversarmos com Sua Excelência e com a Ministra. Assim, o que estou pedindo é que a licitação seja suspensa 10, 15 dias, pois não há nada de urgente, não é algo que, se não fizermos agora, não

poderemos fazer mais. Basta suspender a licitação e marcá-la para daqui a 30 dias, tempo em que faríamos a discussão, o debate. Independentemente de ser ou não votado o projeto do Senador Roberto Saturnino, podemos fazer os estudos propostos, a análise do conjunto, haja vista que, de um lado, o Governo tem interesse porque tem as suas dificuldades em arrumar dinheiro, o que considero correto.

Existem várias pessoas, várias entidades, vários países oferecendo uma saída, como, por exemplo, a de vender um pedaço da Amazônia e, em troca, toda a nossa dívida externa seria considerada extinta. Querendo buscar dinheiro, existem maneiras. Essa proposta foi feita pelos governos da França, da Inglaterra e dos Estados Unidos, que alegam que poderiam resolver o problema da humanidade, resolvendo o problema de oxigênio, o problema de água, que o Brasil despreza, uma vez que está queimando a Amazônia, está criminosamente fazendo uso. Eles transformariam a Amazônia em patrimônio da humanidade e, em troca, toda a dívida do Brasil estaria paga, o que seria uma maravilha em curto prazo.

O Brasil tem uma dívida pequena comparada a do Japão. Perdoar a nossa dívida seria muito interessante, pois, ao invés de pagarmos US\$150 bilhões ao exterior, aplicaríamos esse dinheiro na nossa economia. A explosão que aconteceria no Brasil seria qualquer coisa espetacular. O Japão tem uma dívida muitas vezes superior a nossa, só que, enquanto pagamos juros absurdos, o Japão paga apenas 1% de juro, o que não faz sequer cócegas. No entanto, se o Japão pagasse em juros o que pagamos, explodiria em dois anos. Com toda a riqueza que eles têm, não conseguiriam pagar os juros da dívida fantástica que eles têm.

V. Ex^ª ri e eu também, pois não passa pela cabeça de ninguém vender a Amazônia, não em um grau tão intenso. Mas em um grau importante é o problema de vender as reservas que temos de petróleo às multinacionais. Petróleo, dentro do contexto mundial, é o primeiro problema que temos pela frente. A grande vitória do Brasil nos últimos anos é com relação à exploração em águas profundas. Podemos dizer que fracassamos em uma infinidade de coisas, mas tiro o chapéu à Embrapa, de um lado, e à Petrobrás, do outro. Criamos uma tecnologia espetacular, e o fruto disso, hoje, é que o Brasil é praticamente auto-sustentável e pode aumentar sua produção; no entanto não podemos ser grandes produtores de petróleo, não podemos vender. Os americanos têm as maiores reservas de petróleo, que estão guardadas. Eles estão pegando a dos árabes e guardando a deles para quando faltar. E é evidente que vai faltar. O Brasil tem reserva para 15 anos. E depois? Portanto, temos que manter o nosso petróleo, que

é a fórmula mágica, é o item número um em termos de garantir o nosso crescimento no futuro.

Podemos mudar vários setores, mas esse é indispensável. Pelo menos não podemos fazer o que fez Fernando Henrique, erradamente, absurdamente: fazer as licitações e vender o petróleo sem discutir, sem debater, sem analisar, só porque precisava pegar o dinheiro. Assim como privatizou uma enormidade de empresas, mas não sabemos para onde foi o dinheiro, e terminou vendendo por moeda podre. Ele privatizou a Vale do Rio Doce, e não sabemos para quê. Para mim, o maior crime do Governo Fernando Henrique, por exemplo, foi privatizar a Vale do Rio Doce. Ele privatizou a Vale do Rio Doce por um preço muito baixo. Quando se falava em companhia que ia mal, que ia mal, que ia mal, sempre se dizia que a CE, ou como é conhecida a CEEE – Companhia Estadual de Energia Elétrica, era a que estava mais endividada, mais fracassada, porque trabalhava com carvão, e ninguém queria nada com carvão, o governo não dava força para conduzir termoelétricas. E o Governador Antônio Britto conseguiu vender dois terços da empresa por um preço melhor do que o Governo brasileiro vendeu a Vale do Rio Doce. Conseguimos mais por uma das empresas mais fracas e que estava em situação ruim. E está aí o Presidente Paulo Paim que sabe disso. Vendemos a CEEE por um valor superior ao que o Presidente Fernando Henrique vendeu a Vale do Rio Doce, sendo que, no Rio Grande do Sul, o Governador Britto recebeu dinheiro vivo, e pela Vale do Rio Doce o Governo recebeu moeda podre. E o pouco que entrou em dinheiro foi empréstimo do BNDES.

Então, penso que devemos olhar a Petrobras e entender que essas reservas são da maior importância, do maior significado. Até entendo o Ministro da Fazenda. Ele é Ministro agora, quer se livrar dos problemas de agora, pois não sabe onde estará daqui a 15 anos, se estará vivo ou morto, inclusive. Mas é daqui a 15 anos que vai estourar o problema. Nós, Parlamentares, no entanto, temos que ter a grandeza de olhar o hoje e o amanhã. Temos que olhar o Brasil que temos no seu conteúdo, no seu contexto geral e universal.

Por isso toda essa revolta de todas as entidades da Petrobrás. São centenas de entidades que se estão manifestando ao Senhor Presidente da República neste sentido. E estão fazendo isso à margem da Ministra. Eu diria que, de certa forma, a Ministra e o Ministro da Fazenda não têm serenidade suficiente para dirigir essa matéria. Não estou nem acusando, talvez se eu estivesse lá também estaria pensando nas minhas contas de fim de ano. Talvez eu também quisesse resolver, ver o meu saldo, diminuir a minha dívida, e isso é uma maneira bacana de pegar milhões de dólares e colocar aqui.

Mas há coisas que não se podem fazer. E essa questão do petróleo é séria demais para brincarmos. É um problema gravíssimo. Então, na melhor das situações, penso que os países como o nosso, que não produzem petróleo nenhum, e que não são aventureiros como os árabes, onde o petróleo estava ali como um rio, ou como os americanos, na Califórnia, onde cidadão vai...

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – ...cavar um poço – já encerro, Sr. Presidente – para tirar água e, ao invés de água, jorra petróleo. No Brasil, por outro lado, isso não acontece. Nós estamos a três mil metros de profundidade, no meio do mar, e encontramos petróleo. Uma coisa que não passava pela cabeça de ninguém, e os brasileiros descobriram. E isso é uma honra e um orgulho nosso. Portanto, garantir esse petróleo em termos de continuidade é o mínimo que podemos fazer. É um sacrifício para a atual geração? É. Mas quantos sacrifícios fizeram as gerações que vieram antes de nós?

Por isso fiz e faço o apelo para V. Ex^a, e fiz o apelo para o Líder do Governo, no sentido de falar ao Presidente Lula para suspender essa licitação por 30

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 99, DE 2001

Altera a Lei nº 9.478, de 1997, que dispõe sobre a política energética nacional, as atividades relativas ao monopólio do petróleo, institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

Art. 81-A. Ficam suspensas as licitações de novas áreas para exploração de petróleo, até que o Congresso Nacional aprove o planejamento estratégico energético do País, proposto pelo Conselho Nacional de Política Energética.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A imprevidência que se evidencia agora está no petróleo. O governo FHC colocou toda a sua capacidade de pressão e conseguiu aprovar a Emenda Constitucional nº 9, que acabou com o monopólio estatal do petróleo. Hoje, empresas estatais e privadas, através de concessão, podem pesquisar a existência de petróleo e gás natural e, tendo sucesso, passam a possuir o que foi extraído. Obviamente, o concessionário paga diversos tributos, sendo alguns proporcionais ao valor da produção. Mas, o petróleo e o gás extraídos pertencem, unicamente, ao concessionário. O governo FHC usando, mais uma vez, pressão política, aprovou a Lei nº 9.478, de 1997, a qual reorganizou as áreas de energia e petróleo, partindo desta concepção. Nesta lei, foi instituída a Agência Nacional do Petróleo – ANP, a qual tem, dentre outras incumbências, a de realizar as licitações de áreas que serão concedidas para exploração e produção de petróleo e gás.

Estas licitações, da forma como têm sido conduzidas, podem mostrar-se fortemente prejudiciais à nossa economia e à nossa sociedade, pelos motivos citados a seguir.

dias e, com isso, ganharmos tempo para debater essa matéria. Pelo menos por uma questão de elegância, são setores ponderáveis da sociedade que estão clamando por isso. O Governo Fernando Henrique não respondia, não tinha nada, não tomava conhecimento, fazia o que pensava que tinha que fazer. Mas o Governo Lula poderia ser diferente. Todos querem isso. Vamos debater, porque, aliás, Sua Excelência debaterá com todos aqueles que votaram nele e que defendem as suas teses. Creio que vale a pena.

Quero agradecer a gentileza de V. Ex^a, Senador Tião Viana, por me ter cedido seu tempo e quero dizer que nunca ocupei esta tribuna tão encabulado, porque V. Ex^a, que falaria, cedeu-me o tempo e depois teve que falar por um motivo urgente, mas V. Ex^a foi quem optou por fazer uma comunicação urgente, por isso estou aqui. Caso contrário, o tempo seria de V. Ex^a. Agradeço-lhe profundamente o tempo cedido.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR PEDRO SIMON EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

1 – A decisão sobre a promoção de licitações não está respaldada por um planejamento energético estratégico do País. O Conselho Nacional de Política Energética – CNPE, instituído também pela Lei nº 9.478/97, com a incumbência de realizar tal planejamento, nunca o realizou. Não existe estudo do Ministério das Minas e Energia ratificando o formato através do qual as licitações estão sendo conduzidas. Esta questão não tem sido motivo de debate tampouco no Congresso Nacional. A pergunta óbvia é qual o interesse para a sociedade brasileira de se fecharem contratos, hoje, que irão valer pelos próximos 30 anos, refletindo as condições atuais do setor, se não existe um planejamento para o futuro. Detalhando, diversos parâmetros dos contratos, como as participações governamentais, quais sejam, royalties, participações especiais e outros tributos, foram definidos na época da 1ª licitação, quando o barril do petróleo estava com preço em torno de US\$13. Atualmente, já vale US\$25 e há previsão de estar valendo bem mais daqui a 30 anos. Estas participações governamentais são, desde o primeiro contrato assinado, de cerca de 45% da receita líquida da produção de petróleo e gás, o que já é questionável, uma vez que a média mundial para os diversos países, atualmente, está em torno de 65%, sendo que Venezuela, Colômbia e Noruega cobram mais de 80% (Fonte: revista Ciência Hoje de julho de 2000, encarte “Tecnologia”). É natural que, com o aumento do preço do barril, haja uma tendência para o aumento deste percentual, o que não pode ser feito com os contratos já assinados.

2 – Um dos argumentos ditos para justificar a pressão em licitar áreas para exploração e produção é a necessidade do País de atingir a auto-suficiência em petróleo. Em primeiro lugar, esta é uma meta que foi lançada na época em que o segundo choque de preço do petróleo tinha acabado de ocorrer, quando a produção nacional correspondia a um terço do consumo do País. Hoje, ela é cerca de 75% do que consumimos. A Petrobrás, graças ao esforço de exploração exercido durante a fase de monopólio, garantirá que, nos próximos quatro anos, a auto-suficiência seja

atingida. Assim, qualquer descoberta adicional colocará o Brasil como exportador de petróleo, o que é muito diferente, e não foi discutido com a sociedade.

3 – Os contratos de concessão assinados entre a ANP e os ganhadores das licitações não têm cláusulas fortes que garantam, no futuro, o abastecimento do País com o crescimento da demanda. O petróleo descoberto por um concessionário, depois de retirado do subsolo, pertence a ele e, só em condições excepcionais, uma parcela do mesmo pode ser obrigada a permanecer no País. Ainda nesta situação, ele terá que ser comercializado a preços internacionais, o que só garantirá ao País a economia do não pagamento do transporte desta parcela de petróleo do exterior para o Brasil.

4 – A Agência já promoveu duas rodadas de licitações, nas quais foram entregues 33 áreas. Cabe salientar que as áreas licitadas pela ANP, individualmente, batem recorde mundial de tamanho, pois, por exemplo, as áreas já licitadas BM-FZA1 e BM-S2, juntas, têm aproximadamente 22.000 km², a mesma área do Estado de Sergipe. A ANP pretende promover a 3ª rodada de licitações, no dia 19 de junho do presente ano, quando serão entregues mais 53 áreas, e a 4ª rodada em meados de 2002. Quando esta 4ª rodada estiver concluída, todas as áreas hoje consideradas como promissoras para a descoberta de petróleo no País terão sido entregues, pelo atual governo, para as empresas ganhadoras das licitações, muitas delas estrangeiras, as quais poderão ficar até oito anos pesquisando e, no global, trinta anos, se houver produção. Daqui a oito anos, a produção e as reservas mundiais de petróleo poderão estar baixas e o preço do barril, conseqüentemente, muito alto, significando a obtenção de lucros extraordinários na produção petrolífera, os quais não ficarão, necessariamente, no País. O campo de Roncador, por exemplo, segundo a página da Petrobrás na internet, possui uma reserva de 2,7 bilhões de barris de petróleo. Supondo o valor atual do barril, em torno de US\$25, este campo irá produzir um lucro líquido, já retirados os diversos custos e tributos, em torno de US\$30 bilhões, durante a sua vida útil. Suponhamos que dois campos do porte de Roncador sejam descobertos, o que é possível. Neste caso, estamos falando da entrega a empresas estrangeiras de lucros líquidos da produção de petróleo no valor de US\$60 bilhões. Se o preço do barril, daqui a oito anos, estiver em US\$35, o lucro líquido será de US\$84 bilhões.

6 – Existem contestações com relação à atitude da ANP de realizar licitações sem existir um acervo de dados e estudos relativos ao meio ambiente das áreas

das licitações que permitissem um maior grau de segurança com relação à licença ambiental para a exploração e produção destas áreas ser fornecida. Suponha-se que um concessionário, após ganhar uma licitação, não possa cumprir os prazos contratuais para a realização da exploração, por que boa parte do tempo foi tomado buscando conseguir a licença ambiental. A pergunta, ainda não respondida, é se o concessionário, nesse caso, irá pagar multa por não ter cumprido o programa exploratório mínimo junto à ANP. Neste ponto, o órgão público de defesa do meio ambiente começa a ser criticado por estar “atrapalhando o desenvolvimento do setor de petróleo no País,” o que é uma injustiça.

6 – A segurança operacional das diversas unidades de produção, refino, transporte, etc são, também, de responsabilidade da ANP, pelo que se pode depreender das declarações de Diretor da ANP, na ocasião do acidente da P-36. Por outro lado, pela própria ocorrência deste, pode-se afirmar que a ANP não está desempenhando esta responsabilidade a contento. A pergunta que é feita, neste ponto, é quantos acidentes mais ocorrerão, se a segurança operacional não está garantida e o setor está sendo expandido, através de novas rodadas de licitações de áreas.

7 – Os investimentos previstos em exploração e desenvolvimento deveriam ser utilizados para incentivar o crescimento dos fornecedores nacionais de bens e serviços para o setor de petróleo. A ANP tem colocado incentivos visando induzir as compras locais dentro do próprio edital das rodadas de licitação. No entanto, este expediente tem demonstrado ser praticamente inócuo. A segunda rodada de licitações teve melhores índices de nacionalização dos investimentos no desenvolvimento que a primeira, chegando ao valor médio de 35% do investimento total para campos marítimos. No entanto, este valor é, substancialmente, inferior aos 85% de compras locais para campos marítimos que a Petrobrás chegou na época do monopólio. A experiência passada da Venezuela, quando o petróleo foi extraído, alguns impostos e taxas foram pagos, mas nenhuma industrialização ocorreu, não deve ser reeditada no Brasil.

A sociedade brasileira não está tendo, por tudo que foi explicado, os seus interesses superiores garantidos. A única explicação lógica para estas licitações estarem ocorrendo desta forma e com este acudamento prende-se a alguma imposição não escrita do Fundo Monetário Internacional, representando os interesses de grandes potências e empresas petrolíferas estrangeiras, como condição para renegociar a dívida do País no passado.

É com a sensação de que uma nova e perigosa imprevidência está sendo cometida, a exemplo da irresponsabilidade praticada com a energia elétrica, que muitos brasileiros preocupados estão demandando a suspensão da 3ª rodada de licitações da ANP, até que todos os questionamentos colocados sejam resolvidos.

Sala das Sessões, 1º de junho de 2001. – Roberto Saturnino.

O SR. ALDO REBELO (Bloco/PCdoB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Deputados, abordo desta tribuna a campanha insidiosa que a chamada Agência Nacional do Petróleo, através do seu Presidente, Sr. David Zylbersztajn, vem promovendo contra a empresa brasileira de petróleo, a estatal Petrobras.

A campanha tornou-se infame. É uma campanha de desmoralização da Petrobras. A campanha atinge a Petrobras na sua história e na sua essência de empresa estatal voltada para a pesquisa, a prospecção, o refino e a distribuição de petróleo.

A Petrobras, fundada no início dos anos 50, tem prestado relevantes serviços no setor de energia no Brasil. A Petrobras significou para o Brasil a economia de mais de 50 bilhões de dólares em divisas na importação de petróleo, principalmente a partir da primeira grande crise do petróleo, ocorrida no início dos anos 70.

Depois da quebra do monopólio estatal, promovida pela reforma da Constituição no ano passado, proposta pelo Governo Federal, e principalmente após a criação da Agência Nacional do Petróleo e particularmente com a nomeação do Sr. David Zylbersztajn para a presidência dessa agência, tem sido essa empresa brasileira respeitável e de largas tradições vítima dessa campanha destrutiva movida por quem teria a obrigação de defendê-la.

O Sr. David Zylbersztajn, evidentemente, não age por conta própria. Age em função de poderosos interesses que a Petrobras tem afrontado com a sua existência.

Como se sabe, Sr. Presidente, no mercado de petróleo no mundo não prevalece a livre concorrência. Pelo contrário, é um setor monopolizado, principalmente por grandes empresas multinacionais. Basta citar que entre as vinte maiores empresas do mundo, as vinte maiores gigantes do planeta, sete são do setor de petróleo, todas elas centenárias, fundadas no século passado, com uma grande experiência não apenas técnica, mas também política no ramo da exploração do petróleo. Essas empresas, articuladas, promoveram golpes de Estado, der-

rubaram governos, promoveram regimes genocidas, como foi o caso do *apartheid* na África do Sul, regime inspirado e mantido, em boa parte, pela Shell, a multinacional anglo-holandesa com mais de um século de existência e que hoje busca competir com a Petrobras em pé de igualdade em nosso País.

Dentro do Brasil, a Petrobras é uma grande empresa. Talvez seja a maior empresa nacional. No entanto, Sr. Presidente, jogada na concorrência com as gigantes multinacionais do setor, a Petrobras é uma empresa pequena, recente, de um país ainda em fase de desenvolvimento, e arcará, naturalmente, com as injunções do enfrentamento em pé de igualdade com as empresas multinacionais do petróleo, com muito mais poder de competição do que a Petrobras.

Creio que o Sr. David Zylbersztajn age em nome dos interesses das empresas concorrentes da Petrobras. Não pode agir, Sr. Presidente, em nome do povo brasileiro, que tem interesse no fortalecimento e na consolidação da Petrobras como a única grande empresa nacional no setor de petróleo.

Duvido que o Sr. David Zylbersztajn aja também em nome do Estado brasileiro, já que para este é importante num setor fundamental como o da energia, particularmente no caso do petróleo, a presença de uma empresa como a Petrobras.

Não tenho dúvida de que a ação do Sr. David Zylbersztajn obedece aos interesses daqueles que trabalharam e articularam a quebra do monopólio estatal. É recente esse episódio e pode aqui ser lembrado o papel da Shell e do seu presidente na época orquestrando em Brasília um poderoso lobby de empresas multinacionais para promover a quebra do monopólio e a reforma da Constituição.

A partir desse raciocínio, Sr. Presidente, seria mais apropriado chamar o Sr. David Zylbersztajn de David Shell, porque talvez com essa pronúncia o nome dele fique mais próximo dos interesses que ele defende. O sobrenome Shell é porque talvez seja muito mais abreviado e semelhante ao sobrenome Zylbersztajn.

Sr. Presidente, a biografia desse cidadão era desconhecida até recentemente. Tem ele como profissão ser genro do Presidente da República. Através dessa profissão, chegou a ocupar um cargo no Estado de São Paulo e posteriormente, na qualidade de genro, foi guindado à Presidência da Agência Nacional do Petróleo.

O Presidente da República, Sr. Fernando Cardoso de Mello, como diz V. Exa., Presidente Nilson Gibson, tem sido pródio em proteger os parentes.

No caso do Banco Nacional, já tinha protegido a nora, que agora já não é mais nora, através da ajuda que foi dada com o PROER. Protegida a nora, agora o Presidente tratou de socorrer o genro para tentar desacreditar a Petrobras.

Diz o jornalista Hélio Fernandes, do jornal *Tribuna da Imprensa*, do Rio de Janeiro, que antes de ocupar funções em São Paulo e de adentrar na área da energia como Presidente da Agência Nacional do Petróleo o Sr. David Shell tinha sido colaborador daquele grupo de humor do Rio de Janeiro chamado Cassetta e Planeta. Mas parece que não foi bem sucedido na tarefa, não esteve à altura da missão de acompanhar o humor de Bussunda e seus amigos. Parece que foi afastado do grupo e tem agora a missão de arruinar o setor de energia no Brasil promovendo essa campanha nefasta contra a Petrobras.

O petróleo, Sr. Presidente, a despeito da afirmação de alguns de que perde importância no mundo em função da existência de outras fontes de energia, continua sendo a fonte de riqueza e de poder de alguns países e a fonte da desgraça e da ruína de alguns outros.

Sabe-se que foi por causa do petróleo, por exemplo, que Hitler priorizou a invasão da Rússia na Segunda Guerra Mundial, quando dois milhões de homens do exército hitlerista romperam, na operação Barba Roxa, as fronteiras da antiga União Soviética. O poderio nazista buscava justamente a segurança do abastecimento de petróleo na região do Cáucaso da velha Rússia.

Da mesma forma, quando destacou para operar na África o mais capaz, mais inteligente e mais adestrado dos generais alemães, o General Rommel, conhecido como a Raposa do Deserto, Hitler tinha em mente também proteger as fontes de abastecimento de petróleo e, quem sabe, atingir as reservas de petróleo dominadas pelo consórcio anglo-francês que se estabelecia na região do Oriente Médio.

O petróleo manteve sua importância posteriormente. É conhecido o caso do industrial italiano Enrico Mattei, depois assassinado num complô porque quis preservar os interesses da Itália, privados e estatais, na concorrência com os grandes grupos petrolíferos da Inglaterra e dos Estados Unidos.

Recentemente a Guerra do Golfo nada mais significou do que a tentativa dos Estados Unidos de assegurar, por meio da intervenção armada no Iraque, a permanência do fornecimento de petróleo barato aos ávidos consumidores norte-americanos.

Disse aqui ontem – e volto a reafirmar – que também houve um plano do Pentágono norte-americano para ocupar os lençóis petrolíferos da Venezuela, caso houvesse insucesso na manutenção do abastecimento direto por intermédio do Golfo Pérsico.

Sr. Presidente, os homens públicos brasileiros, nos anos 40 e 50, perceberam a importância do petróleo para o mundo e para o País. É certo que o perceberam já com grande atraso.

Na Inglaterra, no início deste século, em 1911, quando ainda era o Primeiro Lorde do almirantado inglês, uma espécie de Ministro da Marinha, o futuro Primeiro-Ministro Winston Churchill promoveu a substituição do carvão como combustível pelo petróleo nos vasos de guerra da marinha britânica, pois achava que, com o petróleo, teria um combustível de qualidade muito mais nobre, o que daria muito mais capacidade de combate e agilidade à poderosa marinha britânica.

No entanto, é verdade que, nos anos 30 e 40, brasileiros ilustres, patriotas e honrados, tendo a sua frente o grande escritor paulista de Taubaté, Monteiro Lobato, iniciaram uma campanha pela exploração de petróleo no Brasil, descobrindo o nosso primeiro poço no Recôncavo Baiano.

Depois da iniciativa pioneira de intelectuais militares, estudantes e outros patriotas do nosso País, foi criada a Petrobras, travando-se uma grande luta entre o papel que essa empresa poderia ter, até que, por empenho do falecido e saudoso Deputado Eusébio Rocha, de São Paulo, a Lei nº 2.004 criou a Petrobras.

Criada a Petrobras, o Brasil foi dotado de avançada e moderna empresa, que deu ao País condições de buscar a sua autonomia numa área importante como a do petróleo. A existência da Petrobras incomodou e preocupou aqueles que viam o petróleo brasileiro como reserva de exploração das chamadas Sete Irmãs, das grandes multinacionais, as sete empresas que se localizam entre as vinte maiores do mundo. E essas concorrentes trataram de promover uma campanha de descrédito da Petrobras com a finalidade de tentar quebrar e romper o monopólio estatal, o que foi conseguido no ano passado. Rompido o monopólio, criou-se a Agência Nacional de Petróleo, tratando-se de retirar da Petrobras seus direitos e conquistas.

Entrevistas à imprensa são alimentadas por editoriais maldosos dos grandes jornais entreguistas e conservadores. Infelizmente essa tem sido uma tradição dolorosa e terrível de boa parte da grande

imprensa brasileira, subsidiada longamente pelo capital estrangeiro, não apenas os jornais, mas as emissoras de rádio e televisão, que têm entre seus anunciantes as grandes empresas multinacionais. E, por essa razão, o rabo dessas empresas está preso naturalmente aos seus anunciantes. Em suas palavras, o saudoso Ho Chi Min, dizia que quem paga a banda escolhe a música. E como quem paga o anúncio dos grandes jornais conservadores do Brasil são as empresas multinacionais, terminam encaminhando esses jornais para a defesa de seus interesses.

Vejamos o que diz o jornal *Folha de S. Paulo* de 14 de fevereiro. O Sr. David Shell diz, entre outras coisas, que a Petrobras não é proprietária dos poços que descobre, que tem em vista explorar, porque esses poços são propriedade da União.

Ora, Sr. Presidente, é uma tentativa de diversionismo estabelecer contradições e paradoxos entre os interesses da União e os da Petrobras. Se a Petrobras é uma empresa estatal, se tem como acionista majoritária o Estado brasileiro, ou seja, o povo brasileiro, não se pode fabricar artificialmente conflitos nem contradições entre os interesses da Petrobras e os do Brasil. É claro que se um poço é descoberto pela Petrobras ele pertence ao povo brasileiro, portanto, à União, sem deixar também de pertencer à referida empresa, que, como estatal, é agente do povo brasileiro na pesquisa, na prospecção e na exploração do petróleo. No entanto, esse arrivista, esse carreirista, esse aventureiro, o genro do Presidente da República, esse profissional inescrupuloso, interesseiro, agente das multinacionais do petróleo, diz o contrário. E o Presidente da República deve saber disso. Não se sabe por que mantém esse cidadão na Presidência da Agência Nacional de Petróleo. Pode ser, inclusive, Sr. Presidente, acionado judicialmente para indenizar a Petrobras, o povo e o Estado brasileiros pelos prejuízos morais e materiais e pelo dano para o qual tem contribuído à Petrobras e aos seus interesses.

Ele diz isto: "Ao contrário do que se está falando por aí, as reservas não são da empresa, são da União. A Petrobras tem o direito de exploração".

Em menos de dois minutos – diz o jornal –, Zylbersztajn disse seis vezes que a Petrobras não é a dona das reservas de petróleo. Se ela não é a dona das reservas de petróleo, Deputado Nilson Gibson, quem o é? Eu? V. Ex*? A dona de casa que mora em São Paulo ou em Belo Jardim?

Sr. Presidente, ou a Petrobras é dona dessas reservas, ou a Shell ou a Esso passam a ser proprie-

tárias delas, porque não há nenhuma outra grande empresa apta a promover a exploração de petróleo no Brasil que não seja a Petrobras, estatal brasileira, ou multinacionais como a Shell, a Esso ou outra qualquer. Portanto, o Sr. David Shell está defendendo os interesses de seus patrocinadores, que naturalmente são os concorrentes da Petrobras.

Como se não bastasse, Sr. Presidente, em tom de galhofa, de brincadeira de mau gosto, terminada a entrevista coletiva à imprensa, os assessores do Sr. David Zybersztajn procuraram os jornalistas, pedindo que fosse acrescentada mais uma frase às declarações. Qual a frase que acrescentaram às declarações? A frase está no jornal *Folha de S. Paulo* de 14 de fevereiro: "Falar que as reservas são das Petrobras é um cacoete do monopólio".

Que cinismo! Que hipocrisia! Que arrivista! Que energúmeno, Sr. Presidente! Como se coloca um desqualificado desse numa função de tão relevância para o País? Cacoete de monopólio? O que significa a Shell, a Esso, as grandes empresas de petróleo do mundo, diante das quais a Petrobras é uma pequena e indefesa empresa, quase incapaz de concorrer com elas? Se a Petrobras é um monopólio de um Estado dependente, que não se compara aos gigantes imperiais do mundo, todos com suas grandes empresas, como os Estados Unidos, a Inglaterra, a Holanda e o Japão, se a Petrobras é um monopólio cheio de cacoete, o que é uma empresa criminosa como a Shell, promotora de golpes de Estado sanguinários pelo mundo afora, defensora de regimes de apartheid como o da África do Sul?

Sr. Presidente, é preciso que a Petrobras ou esta Casa acione judicialmente esse vigarista internacional. S. S^a deve estar sendo conhecido nas rotas dos crimes de Hong Kong a Paris como o agente mais destacado dos interesses das multinacionais do petróleo. E é deplorável que esse cidadão, esse vigarista internacional seja colocado no cargo de Presidente da Agência Nacional de Petróleo porque é genro do Presidente da República. Qualificação e experiência profissional ele não possui para ocupar essa função.

Não bastasse ainda, o jornal *O Estado de S. Paulo*, em editorial do dia 13 de fevereiro, diz em seu primeiro parágrafo:

A Petrobras confirmou sua disposição de dominar, sozinha a Bacia de Campos, de onde é extraída, hoje, 75% da produção nacional de petróleo.

E extraí sozinha! A quem pode juntar-se? À padaria do português da periferia de São Paulo? A Petrobras se associará a que empresa? Ou ela explora

sozinha o petróleo da Bacia de Campos e do Campo de Roncador, ou vai entregar a exploração às suas concorrentes. Se a Petrobras não explora, mais uma vez, a Esso, a Shell ou outra parecida vão explorar.

Também o jornal *O Estado de S. Paulo* e a família Mesquita se incorporam a essa campanha insidiosa para a desmoralização da Petrobras. Quais são seus interesses? Ao que me consta, o jornal *O Estado de S. Paulo* não é sócio da Shell, não é sócio da Esso, não é sócio de nenhuma multinacional do petróleo. Qual o interesse da família Mesquita ao se associar a essa campanha nefanda e nefasta contra a Petrobras? Só há uma empresa nacional nesse ramo capacitada para promover a exploração dos campos descobertos. Foram os geólogos da Petrobras que mapearam o Brasil. Esta Casa pode convocar gerações e gerações de geólogos, alguns deles já aposentados, que percorreram o Brasil inteiro, atravessaram rios, serras e montes para que a Petrobras possuísse o mapa geológico do País, para que examinasse as condições geofísicas de todo o território brasileiro e a possibilidade de explorar petróleo. Esse trabalho será pago pelas suas concorrentes? A Petrobras será indenizada pela Agência Nacional de Petróleo?

Por último, gostaria de fazer o seguinte raciocínio – e peço a V. Ex^a que me acompanhe: será que a Agência Nacional de Petróleo e o Sr. David Shell estão mais habilitados a defender os interesses do Brasil do que a Petrobras? O que poderia levar o cidadão brasileiro a concluir que essa Agência Nacional de Petróleo, infiltrada de agentes do capital estrangeiro e das multinacionais do petróleo, defenderia melhor os interesses do nosso País do que a Petrobras? Qual é a prova que tem o Sr. David Shell para dizer que ele defende melhor os interesses do Brasil do que a Petrobras? Ele precisa demonstrar por que uma agência criada ontem, sob inspiração do capital estrangeiro, defenderia melhor os interesses do Brasil do que a Petrobras.

Não estou dizendo que a Petrobras não tenha defeitos. É evidente que quando Deus fez o mundo não designou todos os anjos para a Petrobras. Deve ter distribuído anjos igualmente por todas as instituições do País e deve ter distribuído também exemplares do diabo. Também não me consta que todos os anjos bateram asas para a Agência Nacional de Petróleo. Não me consta que a Agência Nacional de Petróleo esteja sendo dirigida por arcanjos e que o Sr. David Shell seja o principal representante deles.

Desconfio que isso, na verdade, faz parte da campanha não de enfraquecimento e desmoraliza-

ção da Petrobras, mas de fragilização do Brasil, da possibilidade de este País se posicionar num mundo que se globaliza, dominado pelas grandes multinacionais.

Porém, fragiliza também a possibilidade de o Brasil ter uma forte empresa de petróleo.

Sr. Presidente, para o imperialismo, para as nações hegemônicas do planeta, um país como o Brasil não pode ter sequer uma empresa habilitada a concorrer internacionalmente, atue ela nos ramos de petróleo, de eletricidade, de telecomunicações ou em qualquer outro. O Brasil tem de ser um campo de caça, um campo de pasto para usufruto das grandes empresas multinacionais.

Em realidade, Sr. Presidente, é este o jogo: o mundo é um mercado que tem de ser dominado pelas grandes empresas multinacionais dos países ricos. Não temos o direito de ser um país, de ser uma pátria, não temos o direito de ser uma nação. Segundo as regras do mercado internacional, temos de nos conformar em ser apenas um mercado, apenas consumidores. Não importa que tenhamos um território e uma língua comum, não importa que tenhamos uma cultura e uma psicologia comum. Não podemos ser um país. Temos de ser um mercado ocupado pelas multinacionais. E nisso colabora, naturalmente, o Sr. David Shell, como agente do capitalismo globalizado que quer liquidar o Estado brasileiro, que quer destruir a Nação.

Sr. Presidente, se não formos um país, não teremos democracia. Em um país colonizado não há democracia, não há direitos sociais, não há auto-estima da população. Defender a Petrobras hoje é defender o Brasil. Combater David Shell e denunciá-lo como agente das multinacionais do petróleo é também defender os interesses do Brasil e do seu povo.

O SR. HAROLDO LIMA (Bloco/PCdoB – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, o ilustre Diretor-Geral da Agência Nacional do Petróleo – que é também genro do Presidente da República –, nomeado por seu sogro para comandar os vultosos negócios da área do petróleo no Brasil, regozija-se hoje, em todos os jornais do País, com o sucesso das licitações de áreas petrolíferas patrocinadas pela ANP. Sem o menor constrangimento, o Sr. David Zylbersztajn comemora como positivos os ágios pagos por áreas oferecidas a grupos privados a preços mínimos, irrisórios, a despeito da estimativa de que muitas dessas áreas poderão produzir até 10 mil barris diários de petróleo.

O genro presidencial tem o desplante de dizer que preço mínimo não importa em negócio de risco, como se risco houvesse para as multinacionais que agora adquirem áreas onde a Petrobras, investindo milhões em pesquisa, prospecção e exploração, já correu todos os riscos. As áreas petrolíferas, agora ofertadas pela ANP, já há muito estão criteriosamente mapeadas pelas multinacionais do petróleo, especialmente depois que o Governo FHC instalou na sede da Petrobras um consórcio de consultorias, muitas delas estrangeiras e prestadoras de serviços para corporações petrolíferas, para esmiuçar todas as informações sigilosas da estatal e, obviamente, repassá-las a seus clientes.

Longe de demonstrar o sucesso da estratégia entreguista montada pela ANP, os ágios obtidos nas licitações desmascaram o crime cometido por funcionários do Governo FHC de estarem negociando pessimamente com as riquezas brasileiras.

A italiana AGIP não pagou ágio de 53.000% para explorar blocos marítimos na bacia de Santos, oferecidos ao ridículo preço mínimo de 250 mil reais, apenas porque acredita que ali irá descobrir petróleo. Pagou 134 milhões de reais por esses blocos, simplesmente porque não há qualquer risco de ali não haver petróleo, principalmente depois que o Governo FHC, por intermédio do Ministério das Minas e Energia, assegurou às multinacionais do petróleo que elas poderão exportar óleo extraído, remeter lucros para suas matrizes, e ainda contarão com isenção de IPI, Imposto de Importação, ICMS, PIS, Cofins e – quem sabe? – tantos outros privilégios.

Sr. Presidente, o óleo ali já foi detectado e está completamente enquadrado nos mapas que foram entregues à AGIP pela própria Petrobras.

Da mesma forma, a Texaco e a Esso sabem que não estão correndo qualquer risco de prejuízo ao pagarem, respectivamente, 11.200% e 7.591% de ágio para explorar blocos já completamente enquadrados.

A monumental diferença entre os preços mínimos fixados pela ANP e o valor ofertado pelos compradores mostra que o patrimônio do País está sendo criminosamente oferecido a grupos estrangeiros a preços vis. Não sabemos se isso decorre do fato de os homens estarem privatizando as estatais brasileiras, comportando-se como verdadeiros paspalhões, ou se há algo mais grave, que não conhecemos ainda.

No processo de privatização, no caso específico da venda das bacias petrolíferas da Petrobras, o Governo não esclareceu nada; e, por enquanto, não apareceu nenhum grampo esclarecedor. Quando aparecer um grampo, Sr. Presidente, para esclarecer o que o Sr. David Zylbersztajn está fazendo com relação às nossas riquezas, vendendo-as por 250 mil reais – as multinacionais estão pagando 250 milhões de dólares –, ficaremos escandalizados.

Agora, os fatos também demonstram que há qualquer coisa suspeita por aí, porque a família do Sr. Presidente da República tem começado a agir com razoável desenvoltura. Vemos o filho de S. Ex^a transitando desenvolvido entre consórcios compradores de estatais e instituições financeiras, de um lado para outro, amealhando fabulosos lucros com a mudança do câmbio, mas também agora é o genro presidencial que passa a comandar negócios nababescos na cobiçada área do petróleo.

Mesmo com a entrega de inúmeros campos petrolíferos a grupos estrangeiros, mediante critérios nebulosos, segundo apurou o próprio Tribunal de Contas da União, os serviços do capital externo parecem não se dar por satisfeitos e já ensaiam novas investidas contra a Petrobras.

Alguns, como a Sra. Miriam Leitão, entusiasta das privatizações, especialmente daquelas defendidas por seus patrões, chegam a lamentar o fato de a Petrobras, sozinha ou em parceria, ter adquirido o direito de exploração de quatro das áreas licitadas. E apressa-se em dar sua receita: “Se o Governo quiser mesmo desmontar o monopólio e criar um mercado competitivo no setor de petróleo, terá que ser mais agressivo”. A agressividade recomendada é a privatização de parte das refinarias da Petrobras e dos dutos

de transporte de combustíveis da estatal. Mirian Leitão, aliás, termina seu comentário com uma frase que bem retrata o caráter dessa gente: "... Quanto mais vitórias couber à empresa monopolista (Petrobras), mais lenta será a construção do maravilhoso mundo novo da competição". Deve estar se referindo às maravilhas hoje proporcionadas por empresas como a Light e a Telefônica de Espanha, cujos serviços, a despeito de seguidos aumentos nos preços das tarifas, causam furor na população.

As licitações de blocos petrolíferos localizados nas mais promissoras bacias brasileiras, longe de serem motivo de comemorações, deveriam levar seus condutores aos tribunais, fosse este um País onde as autoridades exercessem com retidão suas obrigações. Se o Procurador-Geral da República fosse zeloso com a preservação do patrimônio público como o é com sua família, que cuida de levar para passear em Fernando de Noronha à custa do Estado, certamente estaríamos diante de uma centena de processos contra os condutores das privatizações brasileiras. Se o TCU tivesse firmeza nas decisões que toma, certamente manteria a suspensão das licitações promovidas pela ANP com base em critérios condenáveis. Se o Judiciário não se intimidasse diante das pressões exercidas pelo Executivo, certamente, licitações desse tipo jamais prosperariam em nosso País. Se a maioria governista abdicasse de seu servilismo e permitisse que o Congresso Nacional cumprisse seu papel de fiscalizador, certamente teríamos aqui instaladas diversas CPI para investigar o saque perpetrado pelo Governo FHC contra o patrimônio dos brasileiros.

Sr. Presidente, a despeito de tudo isso, mesmo com a entrega desses campos petrolíferos gigantes aos grupos estrangeiros, mediante critérios nebulosos, que têm sido, inclusive, criticados pelo Tribunal de Contas da União, os serviços do capital externo parecem estar, nesta hora, ainda insatisfeitos, achando, sim, que a Petrobras participou do leilão, leiloou e ganhou quatro leilões.

Sr. Presidente, parece brincadeira, mas eu vi, como se diz lá no Nordeste, "com estes olhos que a terra há de comer", uma comentadora da Rede Globo de Televisão, a Sra. Miriam Leitão, criticar severamente o Governo Federal por estar permitindo que a Petrobras participe desses leilões. Ela diz: "Isso deve ser feito apenas para as multinacionais".

Sr. Presidente, é isso o que está sendo feito em nosso País, aberta e impunemente, pelo menos por enquanto, porque, algum dia, essas coisas todas mudarão. Acredito que nosso povo terá um futuro melhor. O sentimento de brasilidade será apoiado, aplaudido, e esses estrangeiros que vivem por aqui a assaltar nossas riquezas terão de se comportar de maneira comedida.

O SR. HAROLDO LIMA (Bloco/PCdoB – BA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, a recente nomeação do Sr. David Zylbersztajn para a chefia da Agência Nacional do Petróleo suscita, em primeiro lugar, considerações sobre a ética na política, chamando a atenção para a espantosa desenvoltura com que age o Presidente Fernando Henrique Cardoso em benefício de seus familiares. David Zylbersztajn, nomeado para um dos mais importantes e poderosos cargos criados pelo atual Governo, com poderes para decidir sobre o estratégico e oligopolizado setor do petróleo, vem a ser exatamente genro do Presidente Fernando Henrique Cardoso.

A referida nomeação, contrariando inclusive as previsões que davam como certa a indicação de Giovanni Tonniatti para o cargo, atesta o quão diligente tem sido o Presidente FHC quando se trata de beneficiar seus parentes. Em 1996, ante a falência do Banco Nacional, do qual sua então nora era um dos principais acionistas, FHC não hesitou em baixar, em plena madrugada de um sábado, uma profusão de medidas provisórias, entre elas a que criou o Proer, programa de socorro aos bancos em falência, que já consumiu mais de R\$ 25 bilhões, dos quais R\$9,6 bilhões injetados no falido Banco Nacional. Depois, quando da privatização da Vale do Rio Doce, FHC usou de toda a sua sagacidade para garantir que o então desconhecido Benjamin Steinbruch saísse vencedor do leilão de venda da estatal. Steinbruch era desconhecido para os brasileiros, mas não para a família do Presidente Fernando Henrique Cardoso, já que era assessorado pelo economista Paulo Henrique Cardoso, filho do Presidente.

Como se vê, o desemprego e as dificuldades provocadas pela recessão econômica, as falências e concordatas afligem a maioria dos brasileiros, mas passam ao largo da privilegiada família de Sua Excelência. Para FHC, ética na política, austeridade e outros que tais são valores desprezíveis, inteiramente superados pela modernidade efeagaciana. Aliás, é bom que se reconheça que FHC não demonstra a menor vacilação no emprego até de meios abertamente escusos para atingir seus objetivos. Comprou votos aqui na Câmara para garantir sua reeleição, impediu qualquer esforço para se averiguar o fato e agora procura quebrar a vontade do PMDB e desmoralizá-lo com migalhas para que ele não lance candidato à Presidência da República.

Certamente existirão os que sairão em defesa de Sua Excelência e de seu genro, enaltecendo as qualidades técnicas do nomeado. Necessário se indagar em que sentido funciona a tal capacidade desse David. O referido senhor se destacou com um entreguista empedernido na Secretaria de Energia do Estado de São Paulo. Seu maior feito não foi derrotar nenhum Golias mas foi entregar a Companhia Paulista de Força e Luz a grupos privados, num "negócio" em que o BNDES chegou a quebrar regras para viabilizar o leilão.

O David de FHC assume agora com uma missão sinistra: derrotar um Golias brasileiro, a Petrobras, levá-la à inanição, atraçoá-la e conduzi-la, não agora, mas no futuro, à privatização.

Assim é que, nem ainda empossado, David Zylbersztajn passou a fazer ameaças à Petrobras, parecendo estar dando satisfações às multinacionais que ambicionam as valiosas jazidas descobertas pela maior estatal brasileira.

Segundo as declarações de David Zylbersztajn publicadas pelo jornal **O Estado de S.Paulo** de 14 de janeiro de 1998, "a Petrobras tem asseguradas apenas as áreas onde já mantém poços em produção. Todo o resto - incluindo regiões onde a estatal já investiu em pesquisas, encontrou óleo e mediu reservas, mas não explora - estará livre para futuras licitações, para a exploração pela empresa que fizer a melhor proposta, de interesse do Tesouro".

Ainda segundo Zylbersztajn, "nas áreas onde a Petrobras já é detentora da concessão, ela terá de provar que tem condições financeiras para explorar por meios próprios. Se não conseguir, a concessão volta para a União, que vai licitá-las".

Na verdade, por trás das declarações do Sr. David Zylbersztajn está a criminosa decisão de entregar a multinacionais o maior campo petrolífero já descoberto no Brasil, o de Roncador, na Bacia de Campos, com reservas estimadas em 3,5 bilhões de barris e com uma qualidade excepcional do óleo de 31 graus API, o dobro do maior campo em exploração pela Petrobras, o de marlin, que tem uma qualidade de petróleo de 16 a 18 graus API.

A indicação de David Zylbersztajn para a direção da ANP, além de eticamente reprovável, é uma comprovação de que Fernando Henrique Cardoso não pretende cumprir uma linha da carta-compromisso que enviou aos Senadores por ocasião da votação da emenda constitucional da quebra do monopólio estatal do petróleo. O que se pretende é sucatar a Petrobras, retirar-lhe campos petrolíferos de grande capacidade de produção, onde volumosos in-

vestimentos foram feitos e onde a simples instalação de plataformas já garante a retirada do óleo, sem qualquer risco, sem o gasto de um único centavo em pesquisa.

Os critérios subjetivos contidos na Lei 9.478/97, que dão superpoderes à ANP, poderão ser utilizados de má-fé, contra a Petrobras e em benefício das corporações petrolíferas multinacionais. Ao que tudo indica, esse parece ser o caminho a ser adotado pelo genro de Sua Excelência, nomeado pelo sogro para um cargo para o qual a principal qualidade exigida deveria ser a do patriotismo, e não o compromisso com grupos estrangeiros.

É importante ressaltar que o Governo FHC tem posto em evidência um determinado tipo de pessoas que, da noite para o dia, saem do anonimato para serem guindados a postos-chaves da economia do País, para assumirem empresas cujo patrimônio vão muito além de suas posses. David Zylbersztajn é participante desse grupo que nos meios especializados hoje se tem chamado de **offshore partness**, parceiros do **offshore**.

Outro expoente desse grupo é Benjamin Steinbruch, que passou de minoritário herdeiro de um decadente grupo têxtil a controlador de empresas de grande vulto, como a CSN, a Light e a Vale do Rio Doce, além de consórcios habilitados à exploração da telefonia celular. German Eframovitch, da Marítima, é outro expoente do mesmo grupo. Do dia para a noite o capital de sua empresa saltou de R\$ 8 mil para R\$ 2 milhões e a ele acabam de ser entregues nove plataformas marítimas.

Como seus consortes, Zylbersztajn entra em

evidência atacando e ameaçando uma empresa estatal e tecendo loas à iniciativa privada, apregoando restrições e impedimentos à atuação da Petrobras e anunciando a concessão de valiosos campos petrolíferos a multinacionais como a Shell, a Texaco, a Esso. É essa gente, muitos testas-de-ferro, que desponta no Governo FHC e vai abocanhando fatias cada vez maiores do patrimônio público, traiçoeiramente dilapidado em nome modernidade venal.

REQUERIMENTO Nº 223 DE 1999

Requeiro, nos termos dos artigos 50, § 2º e 5º, inciso XXXIII da Constituição Federal e artigo 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam fornecidas pelo Sr. Ministro de Estado Rodolpho Tourinho Neto, do Ministério das Minas e Energia, as seguintes informações:

- 1) Quais são e onde estão localizados os poços ou campos petrolíferos que deverão ser submetidos a licitação para efeito de sua exploração pela iniciativa privada por determinação da ANP?
- 2) Qual a situação daqueles campos petrolíferos nos seguintes termos: a) Qual a condição de

DOCUMENTO A QUE SE REFERE

cada uma delas em termos de operação, produção, de custos operacionais e de volume de petróleo produzido? b) Qual o cronograma daquela licitação prevista pela ANP?

- 3) Quais as razões específicas de parte da ANP, para que tais campos petrolíferos sejam submetidas a licitação pública para sua exploração privada?

Atenciosamente, Senador José Eduardo Dutra Líder do PT

CLUBE MILITAR REAGE A LEILÃO DA ANP

Gen. Ex. Luiz Gonzaga Schroeder Lessa - Presidente do Clube Militar

Tenho a certeza de que o assunto que a seguir tratarei já é do seu conhecimento, mas não há como abdicar da nossa responsabilidade, de cidadão brasileiro e de seu assessor no Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social - CDES, para enfocar um tema por demais crítico para a nossa sociedade: Petróleo.

Todos sabemos que este combustível fóssil, que por mais de cem anos comanda a nossa vida no que já se vulgarizou chamar da "Civilização do Petróleo", está com os seus dias contados.

É fastidioso fixar tempo para que isto ocorra - 20, 30 anos - mas o que importa constatar é que o consumo per capita ano está em galopante escala decrescente e que as novas descobertas não têm conseguido aumentar as disponibilidades das reservas, mas apenas repor o que está sendo consumido.

Portanto, o que temos pela frente não é um choque episódico, altista, de exploração de favoráveis condições comerciais como os ocorridos anteriormente.

O quadro que não estamos querendo enxergar é muito mais sério, mais duradouro pois é, fundamentalmente, estrutural, irreversível, que poderá levar o preço do petróleo a patamares acima dos US\$100 por barril segundo estimativas do setor. Esta explosiva situação mundial é geradora de imensas pressões sociais que estão, até mesmo, a desafiar o futuro da humanidade pelo seu potencial de conflitos e incertezas.

É neste quadro preocupante que se insere o nosso Brasil, que muito pouco pesa no mercado internacional do petróleo mas, fundamentalmente, depende das suas reservas para ultrapassar o esperado e conflituoso período de lenta transição para energias alternativas, muito próprias às especiais e quase únicas condições geográficas de que desfruta o País. É pois, com imensa preocupação que assistimos o desenrolar da programação para a 6ª Licitação de Bacias Sedimentares, prevista para agosto próximo, demonstrando uma quase incompreensível insensibilidade do governo para tema tão crítico que atenta contra o mais legítimo interesse nacional. Nessas áreas, perfuradas e demarcadas pela competência e determinação dos técnicos da Petrobrás que nelas investiu substanciais recursos, encontram-se 6,6 bilhões de barris de óleo, cerca de 50% das reservas nacionais provadas.

Vamos admitir que estas privilegiadas áreas, o "filet mignon" das nossas bacias sedimentares, conhecidas como "Blocos Azuis", caíam em mãos estrangeiras que teriam o direito de exportar todo o óleo nelas armazenado? Não seria um contra-senso face à grave situação internacional que se avizinha? Não seria uma anti-política que estaríamos a adotar, com irreparáveis prejuízos ao interesse e soberania nacionais?

O apelo a VExa, Sr Presidente, é o nosso último recurso, confiando na sua brasilidade e sensibilidade política. Nós, do Clube Militar, julgamos que não podemos nos omitir neste grave momento que aflige a nossa produção petrolífera. Somos umbilicalmente ligados ao petróleo brasileiro. Nas nossas dependências, nas nossas salas e auditórios, fomos capazes de aglutinar um seleto grupo de brasileiros, que no alvorecer da causa do petróleo mobilizou a Nação na histórica campanha do "Petróleo é Nosso" e que resultou na criação da Petrobrás, em 3 de outubro de 1953.

Agora, meio século após, quando se avizinha o ocaso da era do petróleo, juntamos o nosso esforço, a nossa palavra, às vozes de outros milhões de brasileiros para manifestar a nossa preocupação face à intransigência da política governamental que teima em ceder a estrangeiros um bem finito, escasso, quase no seu fim, de indiscutível propriedade do povo brasileiro. Não estamos defendendo interesses da Petrobrás. Nosso objetivo e preocupações vão muito além. Temos consciência que estamos alertando, clamando, defendendo o interesse nacional, seriamente ameaçado.

Sr Presidente.

A gravidade do momento exige a sua palavra.

Na sua decisão depositamos a nossa fé, a nossa esperança.

Cordialmente.

Gen. Ex. Luiz Gonzaga Schroeder Lessa

Presidente do Clube Militar

EXMO. SR. LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
MD. Presidente da República.

Excelentíssimo Presidente,

As entidades e cidadãos abaixo assinados vêm solicitar a V. Exa. O cancelamento da sexta rodada de licitações de bacias sedimentares, que são áreas potencialmente produtoras de petróleo, tendo em vista que:

- 1) Em 2003, a Petrobras perfurou áreas que estavam para serem devolvidas à Agência Nacional de Petróleo (ANP), para serem incluídas em próximas licitações. Encontrou 6,6 bilhões de barris (cerca de 50% das reservas nacionais provadas);
- 2) A Petrobras já produz 90% do petróleo que consumimos. As novas descobertas garantem, a partir de 2006, a auto-suficiência pelos próximos 10 anos se não houver exportação. Portanto, qualquer nova licitação será totalmente para exportação de petróleo;
- 3) Parte das descobertas foi incorporada oficialmente, elevando as reservas provadas de 10,5 para 12,6 bilhões de barris o que elevará as reservas provadas para 16,6 bilhões. As reservas prováveis e possíveis caíram para cerca de 4 bilhões. Não temos perspectivas de grandes descobertas. Entretanto, não podemos abrir mão das poucas que ainda nos restam.
- 4) O nosso consumo está hoje em cerca de 2 milhões de barris por dia ou 730 milhões de barris por ano. A Petrobras, para atender solicitação do governo para ajudar a manter o superávit primário, está exportando petróleo de forma crescente e programa exportar 1 milhão de barris por dia em 2006, perfazendo um total de esgotamento das reservas em 1,1 bilhão de barris por ano;
- 5) Em 10 anos teríamos consumido dois terços das nossas reservas voltando à incômoda e antiestratégica condição de importador de petróleo;
- 6) As agências especializadas internacionais AIE (Agencia Internacional de Energia) e a ASPO (Association for the Study of Peak of Oil and Gás) prevêm que o pico de produção mundial ocorrerá por volta de 2015, quando o preço do barril poderá chegar a US\$ 100,00! (devido ao recrudescimento da disputa por petróleo, cuja oferta decrescerá irreversivelmente enquanto a demanda aumenta consideravelmente);
- 7) A recente descoberta de fraudes no dimensionamento das reservas da Shell (24% a maior), da El Paso (33%), ENRON (30%) e até do México (36%), trouxeram de volta o receio do esgotamento das reservas mundiais totais;
- 8) A demanda crescente da China (e da Ásia como um todo), juntamente com as crises no Oriente Médio fazem com que a preocupação com a oferta seja cada dia maior; os atentados no Iraque e na Arábia Saudita mostram que o mundo caminha para conflitos mais profundos por causa do petróleo.

Concluindo, senhor presidente, qualquer exportação do petróleo nacional torna o nosso País ²⁷⁻¹¹⁻⁰⁴ altamente vulnerável estratégica e economicamente. Ao nosso ver é muito mais importante investirmos em energia alternativa, em que somos o país mais bem aquinhoado do planeta, do que tomar qualquer iniciativa no sentido de exportar o escasso petróleo nacional.

Seguem-se as assinaturas de 42 entidades que apóiam o Movimento além de cerca de 300 brasileiros que estiveram no Ato Público de 10/05/2004 na sede da Associação Brasileira de Imprensa-ABI.

Assoc. Brasileira de Imprensa ABI
 Assoc. Cultural José Martí ACJM
 Assoc. de Defesa da Cidadania dos Mutuários e do Meio Ambiente do Brasil - ADEC
 Assoc. de Defesa dos Anistiados Políticos Aposentados e Pensionistas ANAP
 Assoc. Democrática dos Nacionalista Militares ADNAM
 Assoc. dos Aposentados e Pensionistas do Ceará AASPECE
 Assoc. dos Aposentados e Pensionistas do Sistema Petrobras no Nordeste - Aspene / Se
 Assoc. dos Aposentados e Pensionistas do Sistema Petrobras no Nordeste - Aspene / Maceió / AL
 Assoc. dos Auditores Fiscais do Trabalho do Rio de Janeiro - AFAITERJ
 Assoc. dos Diplomados da Escola Superior de Guerra - ADESG
 Assoc. Mantenedores da PETROS - AMBEP / RJ
 Assoc. dos Trab. Aposentados e Pensionistas Anistiados da Petrobras - ASTAPE - CAXIAS
 Assoc. dos Trab. Aposentados e Pensionistas da Petrobras ASTAIPE - Cubatão/Santos/S. Sebastião
 Assoc. dos Trab. Aposentados e Pens. Ind. Destilação Refinação de Petróleo Suas Subsidiárias - ASTAP-MG
 Assoc. dos Trab. Aposentados e Pens. da Petrobras e Demais Empresas extrat. e Petroq. da BA ASTAPE-BA.
 Assoc. Nacional dos Participantes da Petros - APAPE / RJ
 Assoc. Nacional dos Anistiados da Petrobras - CONAPE
 Associação dos Empregados Aposentados da Interbrás - AEAI / RJ
 Associação dos Engenheiros da Petrobras - AEPET
 Associação dos Trabalhadores Aposentados da Ultrafertil do Estado de São Paulo - ASTAUL / SANTOS
 Campanha Nacional em Defesa p/ Desenvolvimento da Amazônia - CNDDA
 Centro Brasileiro de solidariedade dos Povos CEBRASPO
 Centro de Memória Osny Duarte Pereira
 Comissão Gaúcha de Defesa do Monopólio Estatal do Petróleo e da Petrobras
 Diretório Acadêmico da Faculdade de Comunicação da UFF
 Federação de Mulheres do Estado do Rio de Janeiro - FEMULHER
 Instituto do sol - ISOL
 Movimento dos Sem Terra - MST
 Movimento em defesa da Economia Nacional - MODECON
 Movimento Humanismo e Democracia - MHD
 Movimento Nacionalista Brasileiro
 Movimento Nova Inconfidência
 Partido Comunista Brasileiro - PCB
 Sindicato dos Auditores Fiscais da Previdência Social do RJ - SINDIFISP
 Sindicato dos Economista - SIDECON-RJ
 Sindicato dos Engenheiros do Rio de Janeiro - SENGE RJ
 Sindicato dos Petroleiros do Rio de Janeiro - SINDIPETRO-RJ
 Sindicato dos Petroleiros do Rio Grande do Sul SINDPETRO-RS
 Sociedade Nac. dos Trab. Apos. da Petrobras, Subsidiárias, Coligadas, Controladas e Petros-SONTAPE/RJ
 União Brasileira de Escritores de São Paulo - UBE
 União Brasileira dos Estudantes Secundários - UBES
 União Nacional dos Estudantes - UNE

**O PETRÓLEO AINDA É NOSSO, VAMOS ÀS RUAS MAIS
 UMA VEZ EM DEFESA DA PETROBRÁS**

AEPET

Associação dos Engenheiros da Petrobrás

Petróleo & Política

Rio de Janeiro - 21/07/2004 - Número 431

SEXTA LICITAÇÃO: ERRO ESTRATÉGICO NO SETOR PETRÓLEO

César Benjamin, Paulo Metri e Rômulo Tavares Ribeiro -

1. Um espectro ronda a economia mundial: novo choque do petróleo. Choque diferente dos anteriores, de um tipo que ainda não conhecemos.

Na década de 1970, os preços do principal insumo energético da nossa época elevaram-se subitamente, duas vezes consecutivas, por motivos essencialmente políticos - primeiro a guerra entre árabes e israelenses, depois a revolução no Irã - com múltiplas conseqüências sobre a economia mundial. O choque atual é menos espetacular, mais gradual, mas de conseqüências provavelmente mais profundas e mais duradouras. É um choque estrutural.

2. De um lado está o aumento permanente do consumo, seja pelo crescimento normal das economias centrais, quase todas dependentes de importações, seja pelo crescimento rápido de grandes economias semiperiféricas, como a China e a Índia, igualmente dependentes de importações. Dos países do chamado G-7, apenas Canadá e Inglaterra são auto-suficientes. A necessidade de abastecimento externo é de 60% para os Estados Unidos (que têm reservas próprias para menos de cinco anos) e 100% para Alemanha, França, Itália e Japão. A China, que consome 8% do petróleo mundial (contra 25% dos Estados Unidos), foi responsável por 37% do crescimento da demanda nos quatro últimos anos; na próxima década, terá dobrado o seu consumo e precisará obter no exterior mais de 80% de todo o petróleo de que necessita. "Temos debatido a concorrência da indústria chinesa e indiana com a nossa indústria", escreveu o norte-americano Paul Krugman, "mas um tipo diferente de competição - a competição pelo petróleo e outros recursos - representa uma ameaça muito maior à nossa prosperidade."

É alto, como se vê, o potencial de conflito envolvido nessa questão. Junto com o gás natural, a ele associado, o petróleo responde por 2/3 da energia total consumida no mundo (no Brasil, graças ao peso da hidreletricidade, essa proporção é de pouco mais de 1/3).

3. O outro lado desse choque estrutural é a incerteza sobre o volume das reservas mundiais. Elas haviam sido grosseiramente superestimadas e estão sendo revistas para baixo. Durante a recente epidemia de fraudes contábeis, as mais respeitáveis multinacionais do setor apresentaram números falsos para elevar o valor de suas ações. As reservas da Shell foram infladas em 24%, as da El Paso em 33% e as da Enron em 30%. Diversos países fizeram o mesmo, inclusive grandes produtores, como os Emirados Árabes, a Arábia Saudita e o México. Anunciaram a posse de jazidas entre 20% e 40% maiores do que as verdadeiras, pois as quotas de produção, definidas no âmbito da Organização dos Países Exportadores de Petróleo (Opep), são proporcionais às reservas declaradas. Há muito menos petróleo disponível do que se pensava.

4. Com a elevação do consumo e a descoberta das fraudes, o mercado mundial mergulhou em grande incerteza. O barril custava cerca de US\$ 13,00 em 2001; passou para cerca de US\$ 28,00 em 2003; agora oscila em torno de US\$ 40,00 e não apresenta tendência consistente de queda. Ao contrário, autores insuspeitos anunciam novas rodadas de alta. O embaixador Rubens Ricupero já advertiu sobre "a tendência a um aumento sensível e contínuo no preço do petróleo. O aperto nos preços (...) pode vir em cinco anos, com mais um choque elevando o barril a US\$ 50,00."

Krugman seguiu a mesma linha: "O mercado do petróleo está distendido até o limite da ruptura. (...) Na última vez que os preços atingiram os níveis atuais, pouco antes da Guerra do Golfo (1991), havia capacidade de produção excedente no mundo, de modo que havia espaço para enfrentar sérias perturbações da oferta, caso elas surgissem. Desta vez isso não se aplica. (...) Novas descobertas têm sido cada vez mais raras. (...) Os preços do petróleo estão altos e podem subir ainda mais."

Paul Roberts foi ainda mais enfático: "Estamos no limiar de um novo tipo de guerra, entre aqueles que têm energia suficiente e aqueles que não têm, mas estão cada vez mais dispostos a sair para buscá-la. Parece cada vez mais provável que a corrida por uma fatia das últimas grandes reservas de petróleo e gás natural será o tema geopolítico dominante no século XXI."

Documentos do Departamento de Estado dos Estados Unidos parecem confirmar essa última opinião, ao conferirem grande destaque, na escala de interesses do país, à necessidade de

"assegurar acesso incondicional às fontes de energia e aos recursos estratégicos".

5. Alguns especialistas prevêem que em 2010 atingiremos o auge da produção e começaremos a ver o inevitável declínio na oferta. A demanda, por sua vez, deverá crescer 60% até 2020. Os mais assustados dizem que o barril poderá custar US\$ 100,00 nessa época. Datas e números estão sujeitos a controvérsia, mas a tendência é certa. A produção de qualquer campo de petróleo segue uma curva em forma de sino, que atinge um pico e declina; como a soma dessas curvas resulta sempre numa curva de mesmo formato, a produção mundial, que é a soma da produção de todos os campos, também seguirá uma curva do sino. A busca de novas jazidas (em terrenos ainda não explorados, como as grandes profundezas do mar), a melhora nas técnicas de extração (para viabilizar a continuidade dos trabalhos em campos hoje considerados exauridos) e o uso misto de combustíveis alternativos podem estender prazos, mas sempre às custas de aumento de custos. Isso quer dizer que, de qualquer maneira, independentemente da polêmica sobre o esgotamento das reservas mundiais, a era do petróleo barato ficou para trás. Tudo indica que a tendência dos preços passou a apontar, definitivamente, para cima. A gerência dos recursos restantes e a alteração gradativa da matriz energética tornam-se, pois, problemas decisivos para as próximas décadas.

6. O Brasil é um dos países mais bem-posicionados do mundo para enfrentar esse enorme desafio, seja do ponto de vista de sua dotação de recursos, seja de sua capacitação tecnológica, seja do potencial para desenvolver alternativas. Nossa oferta de eletricidade é majoritariamente de origem hídrica, e mais da metade do potencial hidrelétrico permanece disponível para vir a ser utilizado. Nosso extenso território tropical, com água e insolação abundantes, permite intensa produção de biomassa, fonte de combustíveis líquidos que podem substituir a gasolina e o diesel, com elevada produtividade. Temos grandes reservas de urânio de boa qualidade. O previsível aumento de eficiência dos coletores de energia solar muito nos beneficiará. Quanto ao nosso recurso energético mais escasso - o próprio petróleo - construímos em meio século uma impressionante história de êxito, que ainda não foi plenamente reconhecida. Na trajetória econômica medíocre do Brasil nos 24 últimos anos, destaca-se o excepcional desempenho da Petrobrás. Lutando contra uma geologia adversa em terra firme, ela foi capaz de localizar e operar jazidas importantes em alto-mar, tornando-se líder mundial em tecnologia de exploração em águas profundas. Graças a esse empenho e competência, o Brasil tem hoje reservas de 16 bilhões de barris, suficientes para assegurar seu consumo interno, nos níveis atuais, durante cerca de dezoito anos. A auto-suficiência será atingida em 2006. Nesse aspecto, ocupamos uma posição intermediária no mundo. Nem temos reservas especialmente grandes, comparadas com o nosso consumo, nem dependemos crucialmente do mercado internacional.

7. Uma conta simples mostra a importância do que já conseguimos fazer: se as décadas de 1980 e 1990 tivessem sido perdidas também no setor petróleo, como o foram na grande maioria dos demais setores da nossa economia, de modo que o Brasil necessitasse importar hoje a mesma proporção de barris que importava na época dos dois primeiros choques, estaríamos gastando cerca de US\$ 23 bilhões por ano para suprir o mercado interno. Todo o saldo comercial brasileiro atual teria de ser usado em petróleo, o que, literalmente, quebraria o país. Nas duas décadas perdidas, conseguimos escapar dessa arapuca. Mas, paradoxalmente, o risco que corremos, em futuro não muito remoto, é de retornar a ela, em uma conjuntura internacional mais desfavorável. Esse risco vem sendo construído a partir do governo de Fernando Henrique Cardoso. Também aqui, o governo Lula apenas dá continuidade ao desastre.

8. Três momentos sucessivos assinalam a alteração do marco regulatório do setor petróleo no Brasil, com o desmonte do modelo anterior, reconhecidamente exitoso. Em 1995, o Congresso Nacional aprovou a emenda constitucional número 9, que extinguiu o monopólio da exploração pela Petrobrás. Em 1997, a lei 9.478 regulamentou essa decisão e definiu as novas regras para o setor. Em 1998, foi criada a Agência Nacional do Petróleo (ANP). Ao contrário de outros países que também passaram a admitir a participação de empresas estrangeiras no setor petróleo, a mudança feita no Brasil não incluiu dispositivos que garantissem a liderança do setor por uma empresa nacional (na Noruega, por exemplo, a estatal Statoil continuou tendo prioridade para receber as melhores áreas, sem precisar participar de licitações). A Petrobrás - que até a promulgação da nova lei procurava e explorava petróleo em todo o território nacional - ficou confinada em 397 áreas, assim distribuídas: 231 correspondiam a campos em produção, 51 a campos em desenvolvimento e 115 a blocos em prospecção, que passaram a ser chamados "blocos azuis", selecionados pela própria empresa e, por isso, os mais promissores. Todas as demais áreas, que correspondem a cerca de 90% do território brasileiro, foram entregues à ANP para serem leiloadas. A Petrobrás recebeu prazo de três anos (depois estendido para cinco) para colocar em produção os campos em desenvolvimento e demonstrar a

comercialidade dos blocos em prospecção, sob pena de ter de devolvê-los também à ANP. O prazo vence em agosto de 2003.

Quatro rodadas de leilões foram realizados durante o governo de Fernando Henrique, sempre sob fortes críticas do PT. A quinta rodada foi preparada nesse mesmo governo, mas realizada já depois da posse de Lula, que a manteve, alegando que não desejava interromper um processo que já estava em curso, de modo a não contrariar expectativas de grandes empresas. O compromisso de campanha, no entanto, era claro e reiterado: suspender novos leilões.

9. O trabalho de prospecção progrediu muito lentamente na época em que a Petrobrás foi dirigida por diretorias nomeadas por Fernando Henrique Cardoso, como se houvesse a deliberada intenção de levar a leilão aquelas áreas nobres, ou blocos azuis, que haviam permanecido sob controle da empresa. Com a posse da nova diretoria, em janeiro de 2003, o trabalho foi intensificado e resultou na descoberta - que já era esperada - de 6,6 bilhões de barris em áreas que seriam devolvidas à ANP em agosto. Este foi o aspecto mais positivo da nova gestão. As reservas comprovadas brasileiras aumentaram em mais de 50%. Mas, não houve tempo para perfurar tudo. Parte significativa dos blocos azuis teve de ser entregue à ANP, entre as quais 70% do BC-60 da Bacia de Campos (na área norte, correspondente a 30% do bloco, já foram encontrados 2 bilhões de barris) e o Espírito Santo número 12 (onde se estima existirem 4 bilhões de barris).

Contrariando o posicionamento histórico do PT, o Ministério das Minas e Energia do governo Lula determinou que a ANP deflagrasse o processo que levará à sexta rodada de licitação, prevista para 15 de agosto, nela incluindo esses blocos azuis, considerados bilhetes premiados. Entre 3,3 bilhões de barris (estimativa oficial) e 6,6 bilhões de barris (estimativa de técnicos da Petrobras) das reservas brasileiras serão leiloados de uma só vez.

10. São falsos os argumentos apresentados para defender o leilão, a saber:

(a) Seria necessário atrair mais recursos para o setor. Como vimos, a Petrobrás garantirá a auto-suficiência a partir de 2006, antes que as áreas agora licitadas entrem em operação. Com US\$ 9 bilhões disponíveis, a empresa brasileira tem recursos próprios mais do que suficientes para investir de forma planejada, otimizando o uso das reservas conforme os interesses estratégicos do país;

(b) Precisaríamos ter acesso a novas tecnologias. Trata-se, aqui, da repetição de um fetiche, pois o que ocorre nesse caso é justamente o contrário. As empresas estrangeiras que começaram a entrar no Brasil sempre buscam alguma forma de associação com a Petrobrás, pois a melhor tecnologia é a dela. Além disso, não era necessário alterar a Constituição do país para isso, pois parcerias tecnológicas sempre existiram.

(c) Seria urgente fazer novas descobertas para manter constante a relação reservas / produção (R / P). Ninguém discute que vários blocos a serem leiloados na sexta licitação têm petróleo, de modo que haverá apenas a confirmação de reservas, que passarão de prováveis a provadas. Ora, se essas áreas entrarem em produção sob controle de empresas estrangeiras, com as regalias que a lei brasileira lhes faculta (propriedade plena do óleo extraído e decisão autônoma de exportá-lo), as reservas não poderão mais ser computadas como brasileiras, de modo que leilões vencidos por multinacionais nunca poderão influir positivamente na relação R / P. Note-se, ainda, que, quando detinha o monopólio, a Petrobrás realizava dentro da economia brasileira, em média, 85% das compras necessárias ao desenvolvimento e exploração de um campo marítimo e 100% das compras destinadas a equipar um campo terrestre. As empresas multinacionais que participaram da penúltima rodada de licitações (não há dados disponíveis para a última) comprometeram-se a realizar compras locais no valor médio de 38% do dispêndio total para campos marítimos e 68% para campos terrestres. Os efeitos multiplicadores dos investimentos da Petrobrás na economia brasileira são muito maiores.

(d) Precisaríamos aumentar a competição no setor para conseguir preços menores. Ocorre, nesse caso, justamente o contrário. O modelo competitivo e aberto transforma o mercado brasileiro de petróleo e derivados em uma extensão do mercado internacional, de modo que os preços nos dois ambientes permanecem equiparados. O trabalhador brasileiro, hoje, paga pelo gás de cozinha (GLP) o mesmo preço pago por um trabalhador alemão. Mantendo-se o modelo anterior e atingindo-se a auto-suficiência, o mercado interno brasileiro poderia ser isolado dos choques internacionais, com a Petrobrás sendo remunerada pelos seus custos (mais uma rentabilidade adequada), de modo a defender a economia brasileira como um todo.

11. Pela lei em vigor, todo o petróleo a ser extraído passa a pertencer às empresas vencedoras das licitações, que ganham automaticamente o direito de exportar a quantidade que desejarem. Como estamos às vésperas da auto-suficiência, as áreas que o governo Lula vai leiloar só poderão entrar em operação para abastecer o mercado externo, pois haverá excesso de produção. É um erro grave. A geologia brasileira é desfavorável à ocorrência de petróleo, de modo que não devemos esperar que grandes descobertas se sucedam. Se o Brasil passar à

condição de exportador, o horizonte da auto-suficiência será drasticamente reduzido, com o país podendo retornar à posição importadora em menos de uma década, justamente quando a competição mundial pelo petróleo estará mais acirrada e os preços, mais altos. (Em situações de emergência, a lei prevê que o governo pode exigir prioridade ao abastecimento do mercado interno por trinta dias, pagando, no entanto, o preço em vigor no mercado internacional; isso equivale a uma importação, pelo Brasil, de petróleo brasileiro.)

A propriedade de campos petrolíferos, nas próximas décadas, será muitíssimo lucrativa. Fazemos mais uma conta, utilizando a estimativa mais conservadora, que afirma a existência de "apenas" 3,3 bilhões de barris nas áreas a serem licitadas. A vida útil de um campo oscila normalmente entre 15 e 20 anos. Se supusermos o preço do barril de petróleo em US\$ 50,00 nos próximos anos, conforme a previsão do embaixador Rubens Ricupero, estamos falando da entrega, a empresas privadas, de um negócio de US\$ 89 bilhões de dólares, já descontados todo o investimento, todo o custo de operação e todos os impostos e taxas. Se supusermos o preço em US\$ 75,00, estamos falando de um lucro líquido de US\$ 134 bilhões. Com a sexta licitação, corremos o risco de retirar da Petrobrás e repassar a empresas privadas um valor provavelmente situado entre esses dois números, ambos gigantescos.

12. A questão de fundo é a seguinte: pressionado pela necessidade de fazer vultosos pagamentos externos nos próximos anos, o Brasil resolveu tratar como uma commodity comum, a ser incorporada em sua pauta de exportações, aquele que é o principal recurso estratégico das economias modernas. Um recurso finito, não renovável, do qual temos reservas apenas suficientes, nunca sobrantes. Receberemos impostos sobre o valor exportado e repassaremos esses recursos aos nossos credores internacionais. Assim, o governo Lula optou por usar o petróleo brasileiro como lastro para manter em dia o pagamento de dívidas financeiras, mesmo com o ônus de produzir um esgotamento precoce das nossas reservas. Como vimos, esse esgotamento, se vier a ocorrer, terá conseqüências dramáticas sobre a economia real e as contas externas do país, que se tornarão inadmissíveis.

A posição brasileira está na contra-mão do que ocorre no mundo. O aumento de preços tem sido compreendido, por todos os países, como um sinal de que o petróleo é um produto estratégico e finito, e por isso a disputa pelas reservas nunca foi tão intensa. As guerras no Oriente Médio, a crescente tensão no Cáucaso, as disputas entre China e Japão pelo traçado do oleoduto siberiano e as tentativas norte-americanas de desestabilizar o governo da Venezuela são apenas a ponta de um imenso iceberg. Só o governo brasileiro parece fazer a leitura de que o aumento de preços deve ser aproveitado para queimar reservas escassas e fazer caixa o mais rapidamente possível. Tal decisão, no mínimo ingênua, poderá ter desdobramentos insuspeitados. Em pleno desenvolvimento do que chamamos de "choque estrutural do petróleo" - um choque que, como vimos, será prolongado -, o Brasil está se dispondo a entregar a empresas multinacionais a propriedade de campos situados em alto-mar, garantindo a elas a livre disposição sobre o petróleo extraído. Os contratos com essas empresas têm trinta anos de duração. Se, nesse período, em uma situação de crise, o país tentar retomar o controle sobre esses campos (para garantir o abastecimento interno, por exemplo), poderá ver-se envolvido em um contencioso internacional muito desfavorável, até mesmo pela falta de meios para defender sua soberania nessas áreas. Se resolver mudar a lei, não poderá fazê-la cumprir. "Numa situação de grande tensão mundial, com crescente escassez de petróleo, no futuro as forças armadas brasileiras não terão poder de dissuasão para evitar que plataformas de petróleo operadas por empresas estrangeiras, em nosso mar territorial, entreguem suas produções para petroleiros que a levem diretamente para o exterior", alertou recentemente o brigadeiro Sérgio Xavier Ferolla. Por precaução com a nossa soberania, o controle e a propriedade dos campos situados na plataforma marítima deveriam caber exclusivamente à Petrobrás.

13. A sexta licitação será realizada sem que nenhum órgão público tenha apresentado um estudo sobre o suprimento de petróleo ao país no médio e longo prazos. Mais ainda: o país não dispõe de um planejamento energético de caráter estratégico. Está parado no Senado Federal, desde junho de 2001, um projeto de lei muito simples e de grande bom senso, proposto pelo senador Saturnino Braga (PT-RJ), que diz apenas o seguinte: "Ficam suspensas as licitações de novas áreas para exploração de petróleo, até que o Congresso Nacional aprove o planejamento energético do país, a ser proposto pelo Conselho Nacional de Política Energética."

A nosso ver, tal planejamento estratégico deveria, pelo menos:

(a) racionalizar e otimizar o uso do potencial energético disponível, tendo em vista as necessidades de médio e longo prazos, combinando-se nesse projeto o uso de fontes tradicionais (hidreletricidade, petróleo, nuclear) e alternativas (biomassa, solar, bagaço de cana, eólica), além de definir políticas de conservação. Os recursos não renováveis deveriam ser objeto de tratamento cuidadoso;

(b) utilizar o próprio setor energético como instrumento de indução ao desenvolvimento, não só por fornecer energia, mas também por maximizar suas compras dentro do espaço econômico

nacional e reinvestir nele o lucro obtido, gerando empregos e promovendo o desenvolvimento tecnológico;

(c) ampliar e diversificar o potencial disponível por meio de políticas de integração da América do Sul. Assim como a Comunidade Européia do Carvão e do Aço, criada depois da Segunda Guerra Mundial, foi o embrião do Mercado Comum Europeu, que por sua vez desdobrou-se na União Européia, a enorme capacidade de oferta e a complementaridade de fontes energéticas (algumas das quais não comercializáveis no mercado mundial) podem desempenhar um papel-chave em um processo de integração do nosso continente;

(d) preparar um salto à frente da economia brasileira dentro do sistema mundial. País tropical de grande dimensão territorial, o Brasil, como vimos, é um lugar privilegiado para assumir uma posição de destaque na mudança da matriz energética nas próximas décadas.

14. Nada disso está sendo feito. A divisão internacional de trabalho que se desenha neste início de século reforça a posição dos países centrais como produtores de bens e serviços de alta tecnologia, transfere para o Leste da Ásia a dinâmica manufatureira e conduz a América Latina a especializar-se de novo em atividades primárias e exportação de recursos naturais. A decisão de usar o petróleo brasileiro, relativamente escasso, para encorpar no curto prazo os resultados da balança comercial confirma que estamos dispostos a aceitar esse retrocesso, que traz riscos imensos à sociedade brasileira. Lamentavelmente, também nesse aspecto, o governo Lula é uma decepção sem tamanho.

[imprimir](#)

[fechar](#)

Durante o discurso do Sr. Pedro Simon, a Sra. Serys Slhessarenko, 2º Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Prorrogamos a Hora do Expediente, por mais 15 minutos, para permitir as comunicações inadiáveis.

Sobre a mesa, ofícios que passo a ler.

São lidos os seguintes:

Of.S/Nº

Senhor Presidente,

Tendo sido designado para compor Comissão Externa do Senado Federal para observar a natureza da atuação das Forças Armadas no Haiti, comunico a V. Exª, nos termos do art. 39, I do Regimento Interno, que me ausentarei do País no período de 16 a 20 de agosto do corrente ano para desempenhar a referida Missão.

Sala das Sessões, 12 de agosto de 2004. – Senador **Leomar Quintanilha**.

Senhor Presidente,

Tendo sido designado para compor Comissão Externa do Senado Federal para observar a natureza da atuação das Forças Armadas no Haiti, comunico a V. Exª, nos termos do art. 39, I do Regimento Interno, que me ausentarei do País no período de 16 a 20 de agosto do corrente ano para desempenhar a referida Missão.

Sala das Sessões, 12 de agosto de 2004. – Senador **Maguito Vilela**.

Ofício SF/GSHH nº 154/03

Brasília/DF, 12 de agosto de 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tendo em vista o que estabelece o artigo 13, § 2º, do Regimento interno do Senado Federal, com a redação dada pela Resolução nº 37/95, informo a V. Exª, que, inobstante estar presente na sessão ordinária do dia 11 de agosto último, tive que me ausentar antes do início das votações nominais ocorridas, razão por que solicito seja considerada como falta justificada minha ausência no decorrer das referidas deliberações.

Pela atenção dispensada ao assunto, antecipadamente agradeço.

Atenciosamente, – Senadora **Heloísa Helena**.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Antonio Carlos Magalhães. Em seguida, ao Senador Arthur Virgílio.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, desejo saber da Mesa, já que contei ontem com a solidariedade do Senador Pedro Simon, no sentido de colocar na pauta o meu projeto do Orçamento Impositivo; em segundo lugar, por que a Mesa até hoje não deliberou sobre a Comissão de

Desenvolvimento Regional, que é algo que afeta quase todas as Bancadas e todo o Senado.

Falei isso com o Senador Tasso Jereissati na ocasião, e fizemos praticamente juntos o pedido dessa comissão.

Fora daí, quero dizer algo muito importante – e peço atenção do Plenário: apresento um projeto em que todos os membros de CPI, para aceitarem a função, abrirem os seus sigilos bancário, fiscal e telefônico. Dessa forma, poderão participar da Comissão com mais autoridade, o que será bom para o Congresso, pois futuramente nenhum membro de CPI será acusado disto ou daquilo por não ter apresentado sua vida. Como investigar alguém se não se deixou ser investigado? Assim, para participar de CPI, terá que apresentar a quebra dos seus sigilos bancário, fiscal e telefônico.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Respondendo a sua questão de ordem, informo a V. Ex^a que, na primeira sessão deliberativa, será discutida a sua emenda constitucional e, quanto ao segundo ponto, a Mesa vai-se posicionar na próxima reunião que será realizada.

Tem a palavra o Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSDB, de início, coloca o seu apoio vigoroso à idéia expandida pelo Senador Antonio Carlos, por entender que essa possa ser uma forma, sim, de termos CPIs mais verdadeiras. Quem não garantir o próprio passado fica impedido moralmente de investigar o que quer que seja dos outros; quem garantir o próprio passado pode ser incluído num projeto de futuro para este País.

Sr. Presidente, faço um apelo ao Líder Aloizio Mercadante, com quem já conversei fora dos microfones...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senador Arthur Virgílio, para meu esclarecimento, V. Ex^a está usando a palavra pela ordem ou pela Liderança do PSDB?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

Faço um apelo ao Líder do Governo, Senador Aloizio Mercadante, com quem já conversei fora dos microfones, no sentido de que, levando-se em conta o **quorum** depreciado e os problemas que existem no texto da chamada Lei de Informática em relação à economia do meu Estado, precisamos fazer um debate amplo para mostrar à Casa as razões do Amazonas e do parque industrial de Manaus. Gostaríamos de tomar uma atitude que não fosse a da obstrução pura e simples, mas que fosse de consenso da Casa, apenas

se transferindo para o próximo esforço concentrado as votações de hoje e deixando pendente, portanto, essa questão da informática, que é objeto de estudos meu e dos Senadores Jefferson Péres e Gilberto Mestrinho.

Queremos expor à Casa o porquê de o Amazonas ser o grande perdedor. Um Estado pode ser arranhado aqui; outro, acolá. Ontem, conversando com o Senador Antonio Carlos Magalhães, S. Ex^a me dizia da defesa que fará do interesse que, sem dúvida alguma, poderia ocasionar um pequeno arranhão na Bahia e em São Paulo. Mas, no Amazonas, ocorre algo grave demais, que liquida a perspectiva de se manter o pólo de televisões em meu Estado.

Portanto, a minha disposição e a do Senador Jefferson Péres era obstruir a votação, mas estamos vendo que há uma evidente ausência de **quorum**. Não é uma questão partidária, pois somos acompanhados pelos Senadores Tião Viana, Geraldo Mesquita Júnior e Papaléo Paes, da Base do Governo, e pelo Senador Mão Santa, que, como o Senador Papaléo Paes, se porta com muita independência. Ou seja, são pessoas que conhecem a realidade do Estado.

Apelo ao Senador Aloizio Mercadante e à Mesa no sentido de que deixemos para adiante essa decisão. Com isso, teremos tempo para negociar com o Governo, para mostrar as razões do Estado, ouvir as razões dos outros Estados e procurar chegar a um consenso que não extermine o pólo de televisores, que hoje abastece o Mercosul e as casas dos brasileiros. É muito sério para o meu Estado. As repercussões são muito grandes.

Sr. Presidente, esse é o apelo, portanto, no mesmo momento em que peço a palavra como Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senador Arthur Virgílio, o Senador Aloizio Mercadante, com certeza, deve ter ouvido V. Ex^a e deve se posicionar no plenário.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (Bloco/PSB – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança do PSB, assim que for possível.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senador Geraldo Mesquita Júnior, V. Ex^a terá a palavra logo após o Senador Arthur Virgílio.

Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio pela Liderança do PSDB.

S. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, temos denunciado desta tribuna, pela voz dos Senadores de diversos Partidos, o que, ao nosso ver, é uma escalada autoritária deste Governo.

O Senador Cristovam Buarque, da Base governista, Senador do PT, ex-Ministro da Educação, é autor de uma frase absolutamente lapidar. S. Ex^a diz que nenhum regime de força é implantado de repente. É um passo-a-passo, é uma concessão que os democratas fazem aqui, é uma derrota que eles sofrem acolá, é uma vitória da opressão, é uma vitória do pensamento totalitário num assunto aparentemente sem importância.

Lembro-me do medo que meu pai tinha daquela atitude aparentemente tola de Jânio Quadros de proibir briga de galo e o uso de biquíni nas praias. Parecia tolice, mas aquilo revelava o ímpeto autoritário de um Presidente que durou apenas sete meses no poder também porque queria mais poderes, o que o Congresso não lhe concedeu.

Sr. Presidente, de maneira esquemática faço referência à imprensa. O jornal **O Globo** publica hoje notícia sobre a discussão do Governo para criar mordada para servidores. Todo dia há uma notícia nesse sentido. Uma hora atinge a imprensa, outra hora a produção audiovisual, os procuradores da República, o Ministério Público. Agora, chegou a vez de amordaçarem os servidores. Mais ainda. O jornal afirmou também que a Casa Civil torna mais duro o projeto da Fenaj: a proposta da Federação Nacional dos Jornalistas foi alterada para dar mais poder de punição ao Conselho de Jornalismo.

Hoje, o brilhante e genial chargista do jornal **Folha de S. Paulo** publicou o seguinte: “O humor é deletério para os autoritários”. Afirmou que está na hora de o Governo propor a criação do Conselho Federal de Humorismo, fiscalizando as charges de forma a impedir que por meio dessas ridicularizem as pessoas públicas ou depreciem o Brasil.

De maneira bem esquemática, historiarei a escalada autoritária do Governo. Senador Antonio Carlos Magalhães, querem calar os procuradores por meio da Lei da Mordada. Senador Jefferson Péres, querem impor censura aos jornalistas por meio de projeto que regulamenta a profissão. Senador Mão Santa, o projeto de lei da Ancinave visa patrulhar as produções culturais. Senadores Eduardo Azeredo, Luiz Pontes e Osmar Dias, querem regulamentar a Lei do Sigilo, permitindo que os sigilos bancários e fiscais sejam quebrados para as investigações da Abin e da Polícia Federal, pura e simplesmente. Senador Magno Malta, meu querido e eterno Governador do Piauí, Senador Juvêncio da Fonseca, querem, por meio de decreto, impedir que funcionários públicos falem com a imprensa. Agora, só pode falar com a imprensa Fulano, Beltrano e Cicrano, ou seja, não se pode falar contra o Governo. Seria esse o ideal – se é que se pode chamar isso de ideal –, a formatação ideal para o Governo.

Não se vai a bom termo assim. Senador Ducimar Costa, tem razão o Senador Cristovam Buarque ao dizer que não conhecemos nenhum regime autoritário que se implante de uma vez. É com um gesto aqui e outro acolá. Contra essa concessão deveriam resistir, mas não o fazem devidamente. Enfim, uma sucessão de pequenos atos, ao final, termina acostumando as pessoas ao garrote.

Senador Jefferson Péres, outro dia fiz uma brincadeira inocente numa reunião na Liderança do PFL, onde havia Senadores e Deputados, inclusive da Base do Governo. Peguei o meu telefone celular e disse: “Qual de vocês acha que o seu telefone celular pode estar grampeado?” Prova não há nenhuma. E nem estou aqui acusando ninguém de estar grampeando o meu telefone ou o telefone de alguém. Apenas se a situação se desse diante de um Governo de absoluta credibilidade quanto à sua crença democrática, todo o mundo diria: “Eu acho que o meu não está”. Porém, todos, sem exceção, disseram: “Acho que o meu está”. Ou seja, estamos admitindo a hipótese de estar havendo grampo ilegal no País, quase como se fosse natural. Ou seja, podem não estar fazendo isso, mas podem estar fazendo, e não estamos reagindo, não estamos, pura e simplesmente, fazendo o que está fazendo o chargista da **Folha de S. Paulo**, ridicularizando o Governo, que ridiculariza a liberdade democrática, ao propor a criação do Conselho Federal de Humorismo. Ou seja, daqui para a frente, o Chico Caruso não pode fazer charge, a não ser que registre essa coisa meio stalinista do Brasil grande, do crescimento econômico avassalador, do crescimento que o Presidente Lula diz que será por trinta anos seguidos.

Enfim, chargista não faz charge a favor; chargista que faz charge a favor, perde a legitimidade, porque a charge nasceu para ser contra. Assim como a Oposição nasceu para fiscalizar; assim como o servidor público não tem que perder a cidadania; assim como a imprensa nasceu para policiar o Governo; assim como temos que respeitar o regime de liberdade democrática que a todos nós tanto custou de vermos implantado neste País.

Portanto, Sr. Presidente, falo dessa escalada com preocupação. Evidentemente, que a ela resisto; e sei que o Senado a ela resistirá também.

Muito obrigado.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Passamos a palavra ao Senador Geraldo Mesquita pela Liderança do PSB e, em seguida, ao Líder Aloizio Mercadante.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (Bloco/PSB – AC. Pela Liderança. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estamos às voltas com grandes temas nacionais, grandes ques-

tões que preocupam, mas que também nos animam. Mas, hoje, peço a permissão desta Casa e dos meus conterrâneos, acreanos, para registrar um fato que reputo também de grande importância.

Hoje, o meu Clube, o Botafogo de Futebol e Regatas, que tem milhares de torcedores no Rio de Janeiro e no País inteiro, comemora 100 anos de sua fundação. E eu não poderia dormir tranqüilo, Sr. Presidente, se não viesse à tribuna fazer este registro. O que destaque é o aspecto, que também julgo de fundamental importância, de um clube dessa expressão ter propiciado, ao longo dos 100 anos de existência, a oportunidade a milhares de desportivas, jovens, atletas, nas mais variadas modalidades do esporte, como futebol, basquete, atletismo, vôlei, de praticarem um esporte saudável e, assim, poderem fugir das tentações deste mundo, como as drogas e o crime.

Esses atletas construíram o brilho que o Clube tem no concerto dos clubes esportivos deste País. O Botafogo se destaca e sempre se destacou no futebol e foi a base da seleção brasileira durante muito tempo, juntamente com atletas de outros clubes. O Botafogo ofereceu ao País a enciclopédia Nilton Santos, a majestade de um Garrincha, a elegância de um Didi e o brilhantismo do esporte bem praticado. Hoje, o Botafogo completa 100 anos de fundação e, como já disse, não poderia deixar de vir a esta tribuna festejar com os milhares e milhares de torcedores do nosso glorioso time esta data tão importante para todos nós.

Tenho certeza absoluta de que o Clube Botafogo de Futebol e Regatas continuará dando oportunidade a milhares de jovens brasileiros desportistas, atletas, de praticarem um esporte saudável e oferecerem a esta Nação alegria, divertimento, lazer que, no fundo, é a missão de um clube como esse.

Então, Sr. Presidente, cumpro, prazerosamente, eu não diria o dever, mas o prazer de registrar, nesta data, a importância do centenário de um clube que, durante todos esses anos, honrou o esporte nacional.

O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (Bloco/PSB – AC) – Com o maior prazer, Senador Maguito Vilela.

O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO) – Senador Geraldo Mesquita Júnior, associe-me às palavras de V. Ex^a nessa homenagem ao glorioso Botafogo, um dos clubes mais antigos do Brasil. V. Ex^a citou Nilton Santos, Garrincha e eu citaria também Jairzinho, Quarentinha e tantos outros craques que brilharam no Botafogo. Cumprimento toda a torcida botafoguense no Brasil pelos 100 anos da existência do Botafogo de Futebol e Regatas.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (Bloco/PSB – AC) – Muito obrigado, Senador Maguito Vilela, é um prazer incorporar o seu aparte em homenagem ao nosso clube.

O Sr. Jefferson Péres (PDT – AM) – Senador Geraldo Mesquita....

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (Bloco/PSB – AC) – Pois não, Senador Jefferson Péres, com o maior prazer.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senador Jefferson Péres, não há mais tempo para apartes, mas tenho certeza de que V. Ex^a o fará em 30 segundos.

O Sr. Jefferson Péres (PDT – AM) – Em solidariedade a V. Ex^a também, eu não sou botafoguense apenas de Nilton Santos e Garrincha, sou do lanterninha do campeonato, sempre. Meus parabéns!

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (Bloco/PSB – AC) – Muito obrigado.

Somos lanterninha, somos botafoguenses, na derrota e na vitória, com muito orgulho e com muito prazer!

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Concedo a palavra ao Líder Aloizio Mercadante, por cinco minutos.

O SR. MAGNO MALTA (PL – ES. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu ia fazer um aparte ao Senador Geraldo Mesquita apenas para dizer que o Botafogo está na mesma barca furada do meu Flamengo.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senador José Jorge, V. Ex^a tem a palavra pela ordem, enquanto o Senador Aloizio Mercadante se dirige à tribuna.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, rapidamente, eu gostaria de aproveitar este momento para fazer um apelo a todos os Senadores que estejam na Casa, para que venham ao plenário marcar presença, porque precisamos verificar o **quorum**, a fim de que possamos votar os destaques da reforma do Judiciário.

Trata-se de um projeto que tramita há 12 anos. Estamos fazendo esse esforço, já houve um acordo de Líderes para que fizéssemos uma redução do número de destaques. Assim, não há nenhum impedimento político para que a reforma seja votada hoje.

Então, espero que todos venham logo ao plenário para que tenhamos o **quorum** de, pelo menos, 60 Senadores e, assim, possamos votar a reforma.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– A Mesa faz o mesmo apelo de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Como anteriormente anunciado, concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR ALOIZIO MERCADANTE NA Sessão DO DIA 12 DE AGOSTO DE 2004, QUE, RETIRADO PELO ORADOR PARA REVISÃO, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

(Art. 201, §§ 2º e 3º, do Regimento Interno.)

Durante o discurso do Sr. Aloizio Mercadante, o Sr. Paulo Paim, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio pela ordem.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, antes de mais nada, agradeço a compreensão do Líder Aloizio Mercadante a respeito da não-votação, hoje, da chamada Lei de Informática. Isso é de bom senso e dá tempo para que nós, da Bancada do Amazonas, possamos esclarecer questões e derrubar preconceitos. Sem dúvida, a Bahia tem as suas razões, e vamos dialogar sobre a matéria, de maneira bem democrática e bem aberta.

Em relação à operação que está prendendo ladrões e gatunos do dinheiro público no Amazonas, é bom que essa atitude se reproduza, inclusive se, porventura, existirem pessoas do atual Governo envolvidas. Nós só temos mesmo que aplaudir o que é uma rotina, há muito tempo, da Polícia Federal – o trabalho do Ministério Público que agora querem amordaçar neste País!

O Senador Aloizio Mercadante labora em equívoco. S. Ex^a diz que São Paulo, Goiás e Minas Gerais aprovaram PPPs nas suas Assembléias, e indaga por que nós, aqui, não aprovamos a PPP solicitada pelo Presidente Lula? Esclareço ao ilustre Líder que não sou Deputado Estadual do PT de Goiás, nem de São Paulo nem de Minas Gerais. Sou Senador do Brasil. O meu dever não é fiscalizar o Governador Perillo; o meu dever é fiscalizar o Presidente Lula, e, da maneira como está escrita a PPP, ela não leva o meu voto nem hoje nem nunca, porque é uma porta aberta para negociata, sim! É uma porta aberta para se acabar com o espírito da Lei de Licitações, é uma porta aberta para se acabar

com a impessoalidade ao se fazer uma licitação; é uma porta aberta para se endividar o País e se derrogar na prática a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Hoje, estamos vendo o Governo à mingua de quórum para votar a Lei de Informática, para votar a reforma do judiciário. Há matérias na frente, e uma negociação que nem sequer começou. Não vamos negociar em pé algo tão grave para o País; temos que negociar isso sentados, com calma, com tranqüilidade, no momento certo e, com certeza, impondo todos os limites que protejam a ética.

Por falar em ética, esperávamos mais energia do Governo na investigação do caso Waldomiro. Até agora, nem sequer o apontou como culpado, nem sequer nada fez além de aceitar uma demissão a pedido. Queremos uma ética sem arestas, uma ética parecida com a inteligência preconizada por Gilberto Amado, que dizia que a verdadeira inteligência é a inteligência redonda, aquela que não permite aresta alguma. Então, o compromisso com a ética deve ser de “a” a “z”, de cabo a rabo. Deve-se utilizar a Operação Albatroz, a Operação Zaqueu onde quer que se localize um ladrão do dinheiro público; deve-se punir, e não colocar panos quentes quando há corrupção muito perto dos gabinetes mais importantes desta República.

No mais, volto ao tom inicial. Agradeço ao Líder a compreensão. Temos muito o que debater sobre Delúbio Soares. Aliás, há uma matéria fantástica na edição de hoje da **Folha de S.Paulo**. É uma entrevista do ex-Presidente Fernando Collor, comparando PC Farias com o Sr. Delúbio Soares. Peço que a matéria seja incluída nos Anais. Ele diz que a diferença entre os dois tesoureiros é que um está na máquina, no organograma oficial; e o outro não está, o outro era informal. Mas ele diz: “Eu fui punido por causa do PC Farias”, e diz que este Governo tem um PC Farias, que seria o tal Sr. Delúbio Soares. Está lá. Quando à PPP, vejo-a, como está, parecida com o que a Nação começa a desconfiar das movimentações desses tais arrecadadores de campanha.

Do jeito que está, não leva o voto consciente do PSDB, mas não leva mesmo, de nenhum membro da nossa Bancada, nem hoje, nem daqui a 30 anos. Poderia ter levado ontem se não tivesse embutida a má-fé, a tentativa de favorecer grupos e, quem sabe, de fortalecer o caixa de Partidos e candidatos, visando às eleições de 2006.

Queremos o bem do País e a PPP como está escrita é, significativamente, o mal desta Nação.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e §2º do Regimento Interno.)

ELIANE CANTANHÊDE

Collor festeja

BRASÍLIA - O ex-presidente Fernando Collor comemora hoje 55 anos e, de quebra, a existência de Delúbio Soares no governo Lula. Lembremos: Collor ganhou de Lula em 1989, na primeira eleição direta em décadas. E saiu pela porta dos fundos. Em conversa com Fernando Rodrigues, Kennedy Alencar e eu, ontem, em Brasília, Collor comparou Delúbio, o tesoureiro do PT e da campanha de Lula, com PC Farias, o seu próprio tesoureiro na campanha de 89 e depois pivô de sua queda. "No mínimo, são situações muito parecidas", começou. "Com uma diferença: o Paulo César [PC] não fazia parte do organograma do poder, e o Delúbio faz". Referia-se à condição de Delúbio de dirigente nacional do PT, tesoureiro do partido e da campanha de Lula, com facilidade para fazer indicações de amigos e de integrar as comitivas internacionais do presidente. Enfim, "à absoluta desenvoltura" de Delúbio no governo. Collor tentou dar uma no prego e outra na ferradura, mas massacrou bem mais a ferradura. Disse que gostava de Lula, mas criticou seu "despreparo". Elogiou Dirceu e Palocci, mas acabou com o resto da turma de Lula. Falou que a economia vai bem, mas essas coisas de Delúbio podem pôr tudo a perder. E, evidentemente, não se poupou de uma comparação incômoda para o PT. Sem citar a invasão desta Folha a pretextos vis durante o seu governo, vangloriou-se de, "apesar de tudo", ter sido democrático nas relações com o Ministério Público, o meio artístico e a mídia. Já o governo Lula... tenta impor limites a todos eles. Collor pareceu bem, forte e saudável -além de mordaz. Passou duas sensações em relação ao PT: "Quem te viu, quem te vê" e "nada como um dia após o outro". Digamos que não seja a **melhor pessoa** para isso, mas também não é o único.

★

Antes da conversa com Collor, Delúbio tinha me dito: "É melhor apanhar estando no governo do que ficar fora e não apanhar". Faz sentido.

Ex-presidente, que faz 55 anos hoje, disse que presidente petista não é "pessoa preparada"

Collor compara Delúbio a PC e critica Lula

DA SUCURSAL DE BRASÍLIA

Charuto Cohiba (cubano) na mão, fala pausada, terno e gravata azuis-marinhos, camisa azul claro, o ex-presidente Fernando Collor de Mello fez ontem sua mais dura crítica à gestão Luiz Inácio Lula da Silva, comparando o tesoureiro petista, Delúbio Soares, ao homem do dinheiro collorido, Paulo César Farias.

"O Delúbio é muito mais abrangente do que foi o Paulo César. A situação do Delúbio é, no mínimo, muito parecida com a situação em que esteve envolvido o PC", declarou o ex-presidente durante um almoço ontem, em Brasília, no restaurante Piantella.

"O Brasil inteiro conhece o ex-presidente. Não vou polemizar com ele", respondeu Delúbio ao saber da declaração.

Collor completa 55 anos hoje. Governou o Brasil de 1990 a 1992. Saiu do cargo depois que o Congresso aprovou um processo de impeachment, acusando-o de corrupção. Está agora filiado ao minúsculo PRTB.

Planos políticos eleitorais? "Nenhum", responde. "Voto em Maceió", esclarece, para deixar claro que não apoiará a candidatura de Marta Suplicy (PT) à reeleição para prefeita de São Paulo -o PRTB está na coligação paulistana petista.

Em conversa de pouco mais de uma hora com a Folha -quando deu apenas algumas garfadas num prato de carne seca desfiada, acompanhado de caldo de feijão preto, purê de abóbora e arroz-, Collor saiu de um silêncio mantido desde a posse de Lula. Até ontem, restringia-se a falar sobre a sua torcida para que a administração petista fosse bem-sucedida.

Ontem, além de comparar Delúbio a PC Farias, atacou Lula. "O Lula não é uma pessoa preparada (...) Na diplomacia presidencial, o que conta é o contato pessoal. É preciso haver conversas a dois, sem intérpretes. O Lula não tem como ter conversas com o Bush, o Chirac, o Schröder", afirmou.

No governo Collor, a Polícia Federal invadiu o prédio da Folha em São Paulo. Hoje, o ex-presidente defende valores diferentes. Critica a criação do CFJ (Conselho Federal de Jornalismo). "É inacreditável, inadmissível", diz ele.

A seguir, trechos da entrevista de Collor à **Folha**:

★

DELÚBIO SOARES

"Ele [PC] não fazia parte do organograma do poder. O Delúbio, não. Faz parte do organograma do poder. Ele faz parte da direção do PT. Age tanto à luz do sol do meio-dia quanto à luz da lua-cheia da meia-noite."

"Delúbio pode atingir a política econômica. Não tenho nenhuma dúvida de que há vasos comunicantes entre o que ele faz e todos no governo, inclusive na área econômica -até para dar credibilidade ao que vocês publicam. Muito embora eu já aprendi que, em questão de voto, santidade, dinheiro e notícia de jornal, é sempre bom dar um desconto: é sempre a metade da metade."

GOVERNO LULA

"José Dirceu é preparado. Esse é. Se o José Dirceu não tivesse sofrido o abalo do caso

Waldomiro, o governo seria outro. O caso Waldomiro neutralizou um operador político extraordinário que é o José Dirceu. O restante [outros ministros] faz parte de uma "petite bourgeoisie"."

"O Palocci também é uma surpresa para mim. O Roberto Campos, se vivo fosse, ficaria enrubescido ao ver o vigor com que o Palocci aplica o receituário liberal."

"A política externa é um dos pontos mais fracos do governo. O Celso Amorim é da turma dos barbudinhos esquerdistas do Itamaraty dos anos 70, com uma visão terceiro-mundista."

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres, que a havia pedido antes.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, reitero o apelo a V. Ex^a para que deixe a votação da Lei de Informática para o próximo período de esforço concentrado. Hoje, o quórum não é de 55, deve ser de muito menos, porque muitos Senadores estão viajando.

Aproveitando a tribuna, Sr. Presidente, quero dizer duas coisas. Em primeiro lugar, as operações da Polícia Federal são operações de rotina e é bom que continuem sendo.

Hoje, o principal jornal de Manaus, **A Crítica**, publica um artigo meu de aplausos à operação Albatroz. Só lamento que tenham prendido 20, pois deveriam ter prendido 200, e esse é apenas um de outros muitos esquemas. Só que essa é operação de rotina. Eu gostaria que houvesse o mesmo rigor quando se chega aos altos escalões da República. Eu gostaria muito que houvesse essa mesma intolerância com a corrupção em todos os escalões.

Finalmente, Sr. Presidente, quanto à euforia com o crescimento, há uma coisa curiosa: a única política desse Governo que realmente dá certo – e sempre mereceu meu aplauso, inclusive discordando de setores do meu Partido – é a política macroeconômica, que é a continuação da política de responsabilidade do Governo anterior. É a única que dá certo. Mas, se dependesse de certos setores do Governo, a política macroeconômica seria outra e o País já teria ido para a cucuia, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Concedo a palavra à Senadora Ideli Salvatti, pela ordem.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu queria fazer um apelo. Vários Senadores e Senadoras estão chegando ainda ao plenário. Todos sabemos que o projeto da informática é complexo, porque envolve a Zona Franca de Manaus. Portanto, a Bancada do Amazonas está empenhada em buscar a negociação, mas essa matéria não se encerra com a votação desse projeto. Já houve outras situações, em outros projetos, em que a questão da Zona Franca acabou sendo contemplada.

Se não votarmos a Lei de Informática no dia de hoje, não poderemos destrancar a pauta, ou seja, não avançaremos em mais nenhuma matéria, nem terminaremos a votação dos destaques da reforma do Judiciário,

que exige um quórum qualificado de, no mínimo, 49 votos, pois envolve emenda constitucional. Em outras questões, no entanto, poderíamos avançar.

Haverá um esforço concentrado na semana de 24 a 27 de agosto. A Câmara aprovou medidas provisórias que já trancam a pauta, e, se também não votarmos a Lei de Informática, o esforço concentrado será prejudicado, como ocorreu nesta semana, devido ao luto da terça-feira e à controvérsia envolvendo a CPI do Banestado. Assim, não teremos o rendimento esperado nem nesta semana, por conta de todos esses acontecimentos, nem na de 24 a 27 de agosto.

Por isso, faço um apelo, Sr. Presidente, para que possamos votar. Se não for possível construir o acordo com relação ao tema que aflige a Bancada do Amazonas, que fique aberto. Faço um apelo ao Líder Mercadante para que firme o compromisso de buscarmos resolver essa questão, mas não impedindo a votação, porque esse regime de urgência da Lei de Informática nem o Presidente da República pode retirar, porque ele acabou sendo incluído no texto da Constituição. Ou seja, se não ultrapassarmos a votação da Lei de Informática, nada mais pode ser votado neste plenário, nem neste esforço concentrado e nem no próximo.

Então, quero fazer o apelo para que votemos e haja o compromisso do Líder do Governo para que se continue buscando a negociação, a fim de que, efetivamente, possamos avançar.

Quanto à Parceria Público-Privada, quero dizer de forma muito clara: vamos sentar e negociar. Era para isso ter acontecido na terça-feira, e não o fizemos. Mas há a disposição do Governo de sentar e negociar, de aprimorar o projeto.

Ouçõ declarações que me assustam. Há experiências de Parcerias Público-Privadas no País, neste momento, viabilizadas por Governos do PSDB. Apresentam questionamentos que me preocupam. Parece o quê? O que já está em vigor, o que está sendo realizado é que dá margem a esse tipo de questionamento, de se poder viabilizar desvio de recursos? Quero saber o que é que está acontecendo. Da parte do Governo, a disposição é muito clara em sentar e negociar. Se não foi possível fazê-lo na terça-feira, vamos buscar esse entendimento hoje, amanhã ou na próxima semana, porque esse projeto da Parceria Público-Privada é imprescindível para o País neste momento. Há bilhões de investimentos a serem aportados, no nosso País, em termos de estradas, ferrovias, portos, energia, inclusive na região amazônica – está aqui a Senadora Ana Júlia me brindando com esse esclarecimento. O próprio Presidente José Sarney, com certeza, quer os investimentos no Maranhão. S. Ex^a é do Amapá, mas

é claro, Senadora Roseana Sarney, S. Ex^a é nativo e tem todo o seu vínculo com aquele Estado.

Por isso, não é possível que fiquemos ainda nesse debate. Vamos sentar, Senador José Agripino, vamos negociar, vamos aprimorar, mas o meu apelo é para que votemos a Lei de Informática hoje, com o compromisso de continuar a negociação.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney, PMDB – AP) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador José Jorge.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador José Sarney, serei mais rápido que a Senadora Ideli Salvatti, que fez um discurso muito entusiasmado.

Quero fazer um apelo para que possamos votar a reforma do Judiciário também, que está aqui há doze anos. E não noto que o Governo dê a essa reforma a prioridade necessária.

Sabemos, Sr. Presidente – V. Ex^a mais do que eu, pois está aqui há mais tempo –, que, quando o Governo quer, consegue quórum. O Governo conseguiu quórum na Câmara na véspera de São João, ocasião em que veio todo mundo para aqui, de jatinho.

Na realidade, espero que o Governo mobilize a sua base – se verificarmos, há muito mais Senadores da Oposição do que do Governo –, para que possamos votar e concluir essa reforma do Judiciário.

Muito obrigado.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Peço a palavra pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney, PMDB – AP) – Antes, pediu a palavra o Senador Aloizio Mercadante. Em seguida, darei a palavra a V. Ex^a, Senador Osmar Dias.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em relação à questão do projeto da Lei de Informática, o Governador Eduardo Braga vem fazendo um trabalho muito importante na região. Já houve um veto de uma legislação que gerou, evidentemente, um debate sobre o lugar da Zona Franca na economia nacional. Existe o conflito do pacto federativo, e defender o seu equilíbrio é um compromisso de todos os Senadores.

A Zona Franca tem um papel fundamental no desenvolvimento da região, e o projeto não é de responsabilidade só dos três Senadores locais, mas de todo o País, no sentido de verificarmos como vamos ocupar a Amazônia.

O Governador tem credibilidade suficiente para nos solicitar mais uma negociação para tentar concluir

o esforço de encontrar um ponto de equilíbrio nessa matéria, e vamos fazê-lo. O que não posso fazer é um compromisso de mérito, porque, no âmbito do Senado, ainda não encontramos uma solução para o problema: a evolução tecnológica, o impasse entre o monitor e o tubo de televisão.

O Senador Arthur Virgílio apresentou a mesma solicitação ontem e hoje: que fizéssemos um esforço de negociação. S. Ex^a não pôde estar na negociação que nós, os três Relatores, fizemos, por outros compromissos da Liderança, e, de fato, foi prejudicado nessa negociação.

Portanto, penso que devemos aos Senadores, ao Governador e, sobretudo, à população do Estado o esforço de buscar um ponto de equilíbrio.

Ontem mesmo, o Senador Rodolpho Tourinho trouxe preocupações em relação ao Nordeste. Sentamo-nos com a equipe do Governo, exatamente para dirimir todas as dúvidas, para que haja uma legislação que equilibre o pacto federativo e, sobretudo, favoreça as regiões que precisam do incentivo fiscal para poderem avançar numa área sensível como a de microeletrônica.

É prudente que aguardemos o resultado dessa negociação para votarmos a matéria melhor esclarecidos. O próprio Relator, Senador Hélio Costa, e o Senador Eduardo Azeredo, nas negociações, constataram a complexidade de cada decisão que tomarmos e as suas implicações para o pacto federativo. Dependendo de como sinalizarmos, poderemos esvaziar uma região em detrimento de outra. Isso não pode acontecer. Portanto, deve ser feito com sensatez e profundidade. Se não esgotamos a negociação, é melhor não votarmos açodadamente. Entendo que isso prejudica o andamento da Casa. Queremos votar a reforma do Poder Judiciário, mas é melhor aguardarmos a conclusão da negociação e votarmos isso na última semana de agosto. Para quem esperou a reforma do Judiciário por treze anos, quinze dias não trarão prejuízo à Nação. Se votarmos essa matéria sem a segurança de que o pacto federativo está preservado, de que as regiões que precisam de incentivos fiscais estão mantidas, especialmente Nordeste e Norte, estaremos cometendo uma imprudência. Não foi o Governo que estabeleceu a urgência constitucional, mas o Congresso, na Emenda nº 42. O Governo apenas está cumprindo uma decisão do Congresso e da Constituição porque foi aprovada a emenda.

Assim, mantenho minha posição de não votarmos agora, de esgotarmos a negociação, com o compromisso de que votaremos a matéria em qualquer cenário na última semana de agosto. Até lá, o Governo está disposto a sentar à mesa de novo com os Senadores

Rodolpho Tourinho, Arthur Virgílio, Jefferson Péres, Gilberto Mestrinho e os demais Senadores interessados e que se manifestaram, sobretudo com o Relator, Senador Hélio Costa, e com o Senador Eduardo Azeredo, que são conhecedores da área e que se debruçaram sobre a matéria. Esclareceremos o que for necessário e votaremos na última semana.

Em relação ao PPP, insisto na linha de argumentação. O País precisa de investimentos. Há um claro estrangulamento de infra-estrutura. As estradas, os portos e as ferrovias não suportam a velocidade de crescimento da produção no Brasil. Alguns dizem que há um otimismo exagerado na produção, mas, de fato, há mais de um ano e meio estamos avançando cada vez mais no agronegócio. O Brasil tem hoje, só no agronegócio, um superávit de quase US\$30 bilhões. O Brasil é o maior produtor mundial de álcool, açúcar, suco de laranja, café, carne, couro, e deve ser o maior produtor/exportador de soja. Para não falar dos 2,1 milhões de automóveis produzidos, vendidos e exportados neste ano, e dos aviões, em que estamos numa linha de ponta. Enfim, todo esse avanço da produção brasileira, da siderurgia, do papel e da celulose dependem de investimentos em infra-estrutura.

Entendo a preocupação de alguns Senadores, e louvo essa preocupação, em relação ao PPP, pois são contratos de 40 anos, de 35 anos, que precisam de regras claras para o setor privado participar do investimento e para o setor público se proteger dessa relação, seja quanto ao endividamento, seja quanto à lisura do processo licitatório.

Participei da CPI dos Anões do Orçamento e ajudei a escrever a Lei de Licitações, que diminuiu muito as fraudes existentes no passado. Faço questão que isso seja preservado no PPP, assim como faço questão de que esse instrumento seja construído. Os países mais desenvolvidos já o estão utilizando. Quase toda a Europa tem esse instrumento. Temos uma legislação internacional para analisar, para sobre ela nos debruçarmos e não cometermos os erros já cometidos. Mas a verdade é que o Estado, sozinho, não tem como dar conta da infra-estrutura, e o setor privado não fará os investimentos de longa maturação e baixa rentabilidade. Então, vamos encontrar uma moldura institucional que dê conta de viabilizar a Norte-Sul, que dê conta de modernizar os portos brasileiros, que dê conta de aumentar o investimento na infra-estrutura e na logística. É indispensável para o País crescer, progredir, gerar emprego e qualidade de vida.

Estou disposto a acolher todas as preocupações de mérito, desde que sejam fundamentadas e bem construídas. Vamos sentar e encontrar uma solução. Mas o que não posso aceitar é esse tipo de argumento

que foi colocado. Com todo o respeito que tenho pelo Senador Arthur Virgílio, devo dizer que não posso aceitar que Fernando Collor de Mello seja utilizado como fonte inspiradora do que quer que seja neste País, mesmo porque trabalhei na CPI do Collor e sei da rede de corrupção que havia, das contas fantasmas, dos esquemas de desvio nos processos licitatórios.

No Governo Collor, o alvo da investigação foi o próprio governo e não a campanha eleitoral como tentam induzir a opinião pública a acreditar. Foi o governo, foram os esquemas apodrecidos que havia na República e que este Congresso botou para fora. O lugar do Sr. PC Farias era na cadeia, como o foi durante certo período.

A tesouraria de campanha de um Partido como o PT não pode ser confundida com esse tipo de ilação e de acusação sem fundamento e sem consistência. Peço, portanto, que mantenhamos a disputa política em bom nível neste plenário, e que a imagem e a seriedade dos partidos sejam respeitadas na sua integralidade.

Portanto, não aceito essa comparação. Considero descabido alguém com a estatura do Senador Arthur Virgílio utilizar Fernando Collor de Mello como fonte de comparação, trazendo à lembrança do Plenário essa figura, que não deveria fazer parte dessa história.

Faço questão de defender o financiamento de campanha, o que é uma tarefa muito difícil para todos os partidos. Só há uma solução definitiva para esse problema no País: o financiamento público exclusivo, com regras claras de propaganda. Vamos aprovar uma legislação que encerre definitivamente esse capítulo. Mas cada partido tem sua tesouraria de campanha, que é indispensável nas regras atuais de disputa eleitoral.

Repito que considero a acusação indevida e descabida, sobretudo a comparação. Pelo respeito que tenho ao Senador Arthur Virgílio, peço que S. Ex^a não insista nesse tipo de argumento, porque isso não contribui para o nosso relacionamento e para a estatura dos partidos e dos homens públicos que aqui estão.

Muito obrigado.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Tem a palavra V. Ex^a, pela ordem.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o meu pedido de uso da palavra é pela ordem mesmo. Para tanto, peço a atenção de V. Ex^a, porque serei objetivo e não farei discurso utilizando a palavra pela ordem.

Na terça-feira, a Comissão de Educação aprovou um substitutivo, de minha autoria, para o Projeto de Biossegurança. O Senador Juvêncio da Fonseca apresentou um requerimento de urgência, que foi aprovado pela Comissão. Ontem, pediram-me para aguardar a sessão de hoje para entregar o requerimento de urgência à Mesa, já que as três Comissões que ainda não se manifestaram estariam tentando, junto às Lideranças, um acordo. Ocorre que esse acordo, parece-me, já ocorreu, segundo manifestação da Senadora Lúcia Vânia, que pede rapidez na votação para o Projeto de Biossegurança, inclusive S. Ex^a sugere a dispensa das audiências nas Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e na de Comissão de Assuntos Econômicos. Por isso, eu o entreguei à Mesa e, neste momento, solicito que seja feita a leitura do requerimento de urgência para que, na semana de esforço concentrado, ao final de agosto, nós possamos votar, aqui no plenário, o Projeto de Biossegurança.

Sr. Presidente, aproveito a oportunidade para comunicar que a Comissão de Educação estará convocando duas audiências públicas: uma, para analisar a questão do Conselho de Jornalismo – requerimento que será apresentado pelo Senador Hélio Costa –, e outra, para analisar a criação da Ancinav, requerimento que eu próprio apresentarei, já que desde dezembro do ano passado venho alertando para o fato de que o Governo já estava elaborando um projeto para a criação da Ancinav, exatamente agredindo o espírito que inspirou a existência das agências reguladoras no País. Então, farei o requerimento, convocando essa audiência pública.

Sr. Presidente, a questão da biossegurança é importante também. S. Ex^{as} sabem que estamos diante de um cronograma a cumprir. O Senado Federal não pode deixar de votar o Projeto de Biossegurança neste mês ou, no mais tardar, no mês de setembro. Por isso o requerimento de urgência que está na Mesa e que peço seja lido para as providências cabíveis.

Sr. Presidente, peço dispensa da minha inscrição para uma comunicação inadiável, com o intuito de colaborar com os trabalhos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – V. Ex^a será atendido, e será procedida a leitura do requerimento.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador Jonas Pinheiro, já havia pedido a palavra antes o Senador Arthur Virgílio. Em seguida, eu a darei a V. Ex^a.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, sobre a questão dos PPP's, começo citando o Senador Tasso Jereissati, que tem feito estudos abalizados sobre o tema e o tem encaminhado à discussão da nossa Bancada de maneira a se preservar o interesse nacional. Voltando, de maneira muito serena, à questão de caixa de campanha: o Sr. Fernando Collor, ele próprio, é quem fez a comparação entre os tesoureiros PC e Delúbio. Isto está registrado em matéria assinada pela jornalista Eliana Cantanhêde, na **Folha de S. Paulo** de hoje. Não quero avançar por esse setor. Mas apenas dizer que, para mim, o Sr. Delúbio passa a ser uma figura nebulosa, sim, haja vista o episódio de conversar com empreiteiros no Palácio do Planalto, infringindo o código de ética daquele Palácio; haja vista o episódio dos R\$70 mil junto ao Banco do Brasil a pedido dele. O Sr. Casseb e ele fizeram com que R\$70 mil se destinassem aos cofres do Partido dos Trabalhadores, no episódio da dupla sertaneja, que a meu ver foi iludida e prejudicada em sua imagem em todo esse episódio.

O Sr. Delúbio começa a dizer coisas do tipo que: “É melhor apanhar no governo do que não apanhar fora do governo”. Ou seja, está achando uma delícia ser governo. Fui governo e não achava uma delícia, não. Meu maior alívio foi quando larguei a Secretaria-Geral da Presidência da República. O Presidente Fernando Henrique perguntou-me se eu estava feliz largando o governo. Respondi: “Presidente, não estou largando V. Ex^a. Vou voltar para sua liderança no Congresso. Agora, feliz estou. Hoje – lembrei ao Presidente – andei pelas ruas, vi um casal de namorados brigando, percebi o movimento dos pássaros. Senti que, pela primeira vez, estava sem duzentos telefonemas de todo mundo me pedindo coisa que não podia conceder. Estou aliviado, sim”. E estava mesmo. Ou seja, considero enfermo quem porventura acredita que o poder faz a felicidade de alguém. Não faz. Passa-se pelo poder com o objetivo de servir ao País e não se acha uma delícia, quando se tem boa-fé com o País, não se acha uma delícia a permanência prolongada no poder.

Creio que cada vez mais o Sr. Delúbio deveria ser considerado fonte de preocupação dos petistas de boa-fé, como o Senador Aloizio Mercadante. Cada vez mais, deveria ser preocupação para essas pessoas, porque as suspeitas começam a se avolumar, as declarações sobre ele são nebulosas, as movimentações são terríveis.

Quero recordar, antes de encerrar, mais um fato. Aquele chamamento de empresários para contribuírem para o caixa do PT. A pergunta que faço é muito singela: por que ele não fez isso quando o PT não era poder? Então, faz o apelo é atendido quando o PT

está no poder! Ou seja, é no mínimo esquisito que, de repente, os empresários mudem de idéia. Tinham horror a contribuir para o PT e, de repente, passam a ter prazer e amor em contribuir para o PT. Tudo isso traz à tona uma figura chamada “o senhor” – não vendem mais estrelas, não vendem mais bingo de frango recheado com farofa, como faziam há pouco tempo, em épocas mais duras, mais penosas para o PT. Não quero comparar, de jeito algum, o Presidente Lula, que respeito pessoalmente, ao Presidente Fernando Collor,. Apenas digo que não é inválido o depoimento que o Sr. Collor deu à **Folha**, não. Não quero banir a sua opinião. Lembro apenas que o Sr. Newton Cruz foi acusado de assassinato do jornalista Alexandre Von Baumgarten pelo bailarino Polila, um travesti do submundo. E só podia ser o Polila, para estar ali, só podia ser o Polila. Não haveria de ser a Madre Teresa de Calcutá, ela não estaria nunca naquela zona de baixo meretrício a testemunhar crime, até porque ela estava, nessa hora, dormindo para começar a rezar no dia seguinte. É mais ou menos esse o esquema, Sr. Presidente.

Encerro, dizendo que não comparo Lula a Collor, não quero que isso seja mal interpretado. Entendo que o Presidente Lula tem mais é que corrigir os defeitos do seu governo e abrir o olho em relação às andanças e à desenvoltura para dentro do Governo do tesoureiro do seu Partido.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Quero dividir com o Plenário a necessidade de ordenarmos os nossos trabalhos. Penso que o assunto está perfeitamente debatido.

O Senador Aloizio Mercadante concordou com o adiamento da votação da Lei de Informática para a próxima sessão. E, desse modo, não temos mais motivos senão que entremos na Ordem do Dia para encerrarmos a nossa sessão.

Se o Plenário concordar, acho que esse seria o nosso procedimento.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT) – Sr. Presidente, insisto na minha questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador Jonas Pinheiro, para uma questão de ordem.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de fazer um comentário a respeito daquilo que falou o Senador Osmar Dias. Nesse sentido, Sr. Presidente, peço a compreensão de V. Ex^a e dos Líderes partidários desta Casa.

A Lei de Biossegurança, Sr. Presidente, está nos momentos finais de sua aprovação para ter efeito na próxima safra. Aliás, só terá efeito na próxima safra se

for aproveitada uma emenda que propus para prorrogar os efeitos da lei originada da Medida Provisória nº 131, que permitiu o plantio de soja transgênica nessa safra cuja colheita estamos concluindo. Aprovada a lei, passa-se para a sua regulamentação. E aí já passou a época do plantio. Vejam que estamos diante de uma situação de intranquilidade no campo. O produtor tem que formalizar a sua intenção de plantio. E já está ficando tarde.

Portanto, no rumo daquilo que disse o Senador Osmar Dias, pedimos aos Líderes partidários que compreendam a situação do agronegócio, particularmente dos produtores, que precisam dessa definição do Congresso Nacional. Esse projeto aqui aprovado ainda retorna para a Câmara Federal, daí o nosso pedido de urgência, pela relevância que essa matéria tem para o agronegócio, para aquilo que está dando certo em nosso País.

Portanto, peço que o Senado não seja a decepção dos produtores rurais deste País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Com a palavra o Senador José Agripino, último orador da presente sessão, antes da Ordem do Dia.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, gostaria, inicialmente, de registrar que o Senador Arthur Virgílio e eu subcrevemos um requerimento, endereçado à Mesa, de repúdio aos fatos que ocorreram em Goiânia e que afetaram o Senador Demóstenes Torres e de absoluta solidariedade a S. Ex^a.

Por ocasião do encaminhamento desse requerimento, o Senador Demóstenes Torres vai ocupar esta tribuna para trazer as suas preocupações e esclarecimentos e a sua visão sobre os fatos que estão ocorrendo no Estado de Goiás e que o inquietam e o preocupam.

Sr. Presidente, o que gostaria, neste meu breve espaço de tempo, é ler nota da Comissão Executiva Nacional do meu Partido, aprovada hoje, na reunião da Executiva.

Nota Oficial

O PFL condena e se empenhará para que sejam derrotados no Congresso os projetos totalitários que criam o Conselho Federal de Jornalistas e a Agência Nacional de Cinema e Audiovisual (Ancinav). Ao mesmo tempo, denuncia tais propostas como formas declaradas de censura e cerceamento das liberdades de informação e criação artística, incompatíveis com a democracia.

O PFL identifica nesses projetos a intenção perversa e autoritária de controlar, subjugar, corromper, ameaçar, envolver, limitar as atividades jornalísticas e as formas de expressão audiovisuais em geral – cinema, rádio e televisão – asseguradas pela Constituição e pelo consenso da sociedade brasileira.

O PFL assumiu, desde a sua fundação, a defesa do princípio de que a liberdade é um valor absoluto da democracia. O Brasil dispõe de mecanismos legais para proteger o cidadão de eventuais abusos e crimes cometidos por jornalistas e criadores audiovisuais. Não há, portanto, nenhuma razão objetiva que justifique o envio das duas propostas do Governo. A não ser a decisão antidemocrática de atingir, por meio da censura, os órgãos de informação.

Os Líderes do PFL no Senado e na Câmara serão vigilantes para que a liberdade prevaleça ao governo autoritário e antidemocrático do PT, que procura, através do mandato alcançado legitimamente conforme regras democráticas, desmantelar e desvirtuar os mecanismos de autodefesa dessa mesma democracia e da qual os jornais, cinema, rádio e TV são peças essenciais.

Brasília, 12 de agosto de 2004.

Assina o Presidente do Partido, Senador Jorge Bornhausen.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, gostaria, a par de ler essas notas, Senador Luiz Pontes, de fazer um comentário sobre uma coincidência.

Ouvimos, agora há pouco, candentes manifestações, candentes depoimentos, candentes apelos do Líder Aloizio Mercadante, solicitando a discussão em torno do PPP, como a coisa mais importante do Universo.

Não subestimo a importância do PPP nem da Lei da Biossegurança nem da reforma do Judiciário, mas desejo fazer aqui algumas constatações.

De repente, não mais que de repente, o Governo manda para o Congresso projetos de lei que ensejam a nota oficial que acabei de apresentar, projetos de lei que, de certa forma, pretendem tutelar a imprensa, a imprensa que, com denodo, com espírito público, com responsabilidade, pode até cometer excessos circunstancialmente, tem defendido a probidade e denunciado a improbidade, o ilícito. Nos últimos 30 dias, nas revistas nacionais e nos jornais de circulação no Brasil inteiro, denunciou a prática de ilícitos feitos por dirigentes do Banco do Brasil e do Banco Central.

Será que esses fatos ensejaram a remessa – só agora – dos projetos de lei que objetivam limitar o al-

cance da imprensa? Será que o objetivo é intimidar a imprensa, que procura legitimamente desempenhar seu papel de denunciar a prática do ilícito? Se for, vai encontrar-nos pela frente. Em qualquer circunstância, vai encontrar-nos pela frente.

Mas o que gostaria de dizer a V. Ex^a é que, a par da urgência solicitada pelo Governo para a apreciação do PPP, é preciso que as demandas da Oposição sejam acolhidas.

Senador Heráclito Fortes, V. Ex^a deve ter estado presente à sessão de terça-feira, em que apreciamos os requerimentos do Senador Sérgio Guerra e meu, para que o Dr. Casseb e o Dr. Henrique Meirelles viessem prestar esclarecimentos sobre as denúncias feitas pela imprensa. Eles foram aprovados mediante entendimento, acerto e acordo, nos mesmos termos em que iguais requerimentos foram aprovados na Comissão de Fiscalização e Controle.

De lá para cá, o Governo fez ar de paisagem, como se os requerimentos aprovados não produzissem nenhum efeito, nenhum resultado, mas cobra da Oposição a discussão do PPP, da biossegurança, de assuntos de interesse nacional.

E o interesse público da sociedade em ver respondidas as demandas no que diz respeito a algo que interessa a todos os brasileiros, que é a manutenção de um padrão ético e moral, pilar defendido pelo Senhor Luiz Inácio Lula da Silva quando candidato a Presidente. Sua Excelência dizia que diminuiria o Custo Brasil pela erradicação da corrupção.

Então, as denúncias são feitas, os requerimentos são aprovados, o Governo assume ar de paisagem e, em contrapartida, quer urgência nas reuniões, para apreciar o PPP? Penso que há um contencioso que se impõe, Senador Tião Viana. O PPP, na minha opinião, encerra questões que me trazem sérias dúvidas. Como se vai tratar a Lei de Licitações? Como se vai tratar a Lei de Responsabilidade Fiscal, o pacto federativo, a composição do Conselho Gestor? A Lei de Licitações, talvez, seja um dos pilares da defesa da probidade na aplicação do recurso público. Pelo PPP, a Lei de Licitações é desconsiderada. Como o Governo chama a Oposição para um entendimento em torno do PPP, e faz ar de paisagem, nobre Senador Mão Santa, para o esclarecimento de fatos que envolvem o Presidente do Banco Central e o Presidente do Banco do Brasil? Será que a Oposição está querendo derrubar o Governo? Não.

Honesta e sinceramente, Senador Arthur Virgílio, Senador Luiz Pontes, penso que, se o Dr. Henrique Meirelles já tivesse vindo espontaneamente ao Congresso – S. Ex^a diz ter sobrados argumentos e justificativas para esclarecer todas as acusações de que

é objeto –, já teria conseguido seu objetivo, e, talvez, a economia do País já estivesse, sob esse ponto de vista, mais tranqüila. Mas o Governo insiste em não concordar em marcar uma data – o que tem de ser feito logo – para a vinda de S. S^{as}.

O Dr. Casseb e o Dr. Pizzolato esses têm explicações mais duras, mais difíceis a dar, mas que venham todos, para que o padrão ético do Governo seja repostado, para que possamos, confortavelmente, sentar à mesa e, olhando uns para os outros, com franqueza, sinceridade e confiança recíproca, discutir a biossegurança, o PPP – que encerra muito a manutenção da probidade – e estabelecer um diálogo produtivo, um acordo de mão dupla, um entendimento em torno do interesse nacional

Agora, aprovados os requerimentos e não havendo manifestação, como se eles não existissem, como se o Dr. Casseb, o Dr. Pizzolato e o Dr. Meirelles não tivessem que dar explicações, como se o autoritarismo do Governo estivesse transparecendo naquela atitude, fica difícil o entendimento e a boa relação no Congresso Nacional.

Esta nota oficial traduz o pensamento e a preocupação real do meu Partido e, mais do que isso, uma atitude. O meu Partido apresentou requerimento e deseja que o Dr. Casseb, o Dr. Pizzolato e o Dr. Meirelles venham logo, porque acredita que tenham argumentos para justificar, algo que a Nação espera. Venham logo, do contrário ficará permanentemente a mácula da improbidade sobre o Governo do Senhor Presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Maguito Vilela.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.152, DE 2004

Requer voto de pesar à senhora Elza Monnerat, militante comunista, que faleceu de causas naturais no último dia 11 de agosto.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 218 do Regimento Interno e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado, voto de pesar pelo falecimento da senhora Elza Monnerat, ocorrido na última quarta-feira, 11 de agosto.

Justificação

O voto de pesar que ora requeiro justifica-se pela vida dedicada ao Partido Comunista do Brasil, ao qual se filiou em 1945. Amiga pessoal, adversária ideoló-

gica e grande combatente, Elza Monnerat participou da guerrilha do Araguaia e foi uma das militantes que ajudaram a organizar o PCdoB, criado em 1962.

Em meu último encontro com Elza Monnerat, estava presente também o grande combatente e líder nacional do PCdoB, João Amazonas.

Nesse contexto se insere o obituário publicado no jornal **O Globo** de 12-8-2004.

Sala das Sessões, 12 de agosto de 2004. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – A Presidência encaminhará o voto de pesar solicitado.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Maguito Vilela.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.153, DE 2004

Requer a Convocação da Senhora Ministra de Estado de Minas e Energia, para prestar esclarecimentos a respeito de questões relativas às suas atribuições.

Com fundamento no disposto no art. 50 da Constituição Federal e no art. 397, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a Vossa Excelência seja submetido à Casa, pedido de convocação da Excelentíssima Ministra de Estado de Minas e Energia, Sra. Dilma Rousseff, para prestar esclarecimentos a respeito de questões relativas ao 6º processo de licitação – em leilão – de campos petrolíferos.

Justificação

Desde a quebra constitucional do monopólio do petróleo, com a EMC nº 9/95, e sua posterior regulação pela Lei nº 9.478/97, que manifestamos nossa preocupação com o uso racional de nossa reserva de petróleo, recurso natural de relevância incontestável no mundo moderno.

Em todo o processo de modernização e de mudança no tratamento normativo do setor, sempre buscamos garantir a integridade de nosso patrimônio energético, logístico, científico e, também, empresarial; no caso específico, com o compromisso público de autoridade, à época o Presidente Fernando Henrique Cardoso, com a não privatização da Petrobras.

Agora, na iminência do 6º leilão de áreas de exploração petrolífera, remontamos às mesmas questões e preocupações referentes a este – mais que estratégico – setor energético nacional. Faz-se imprescindível o pleno esclarecimento pela autoridade acima convocada de todos os detalhes do procedimento de licitação,

inclusive, com a avaliação político-estratégica de sua necessidade e relevância no atual contexto.

Afinal, é sempre bom lembrar que as autoridades hoje responsáveis pela condução das políticas do setor são as mesmas que outrora foram ávidos críticos de semelhante procedimento. Lembro que, por exemplo, em 1999, o então Senador José Eduardo Dutra – atual presidente da Petrobras – apresentou o Requerimento nº 223/99, dirigido ao Ministro das Minas e Energia – o ilustre colega Senador Rodolpho Tourinho, onde questiona, com muita propriedade, sobre o leilão de campos que iria ser realizado. Eram estas suas perguntas: “1) Quais são e onde estão localizados os poços ou campos petrolíferos que deverão ser submetidos a licitação para efeito de sua exploração pela iniciativa privada por determinação da ANP? 2) Qual a situação daqueles campos petrolíferos nos seguintes termos: a) Qual a condição de cada uma delas em termos de operação, produção, de custos operacionais e de volume de petróleo produzido? b) Qual o cronograma daquela licitação prevista pela ANP? 3) Quais as razões específicas de parte da ANP, para que tais campos petrolíferos sejam submetidas à licitação pública para sua exploração privada?”

Francamente, considero que estas perguntas, novamente e neste caso, ainda são oportunas. A sociedade e o Senado Federal merecem a devida resposta pela atual autoridade responsável.

Sala das Sessões, 12 de agosto de 2004. – Senador **Pedro Simon**.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– O requerimento lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Maguito Vilela.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.154, DE 2004

Requeiro, nos termos regimentais, seja apresentado pelo Senado Federal, voto de pesar pelo falecimento do Senhor Dr. Leandro Bandeira de Carvalho Melo, apresentando condolências à família.

Justificação

Foi assassinado no início da noite de ontem, o advogado Leandro Bandeira de Carvalho Melo, de 27 anos, filho de Miriam Ferreira de Carvalho Melo, minha conterrânea e do Desembargador José Lenar de Meio Bandeira.

Leandro deixa o nosso convívio de forma trágica: foi assinado no início da noite de ontem, durante um assalto, na porta da casa onde residia na capital

do meu Estado de Goiás. Ele foi alvejado com um tiro nas costas, que atingiu o pulmão, coração e a coluna vertebral.

Leandro pretendia seguir a carreira na magistratura. Deixa um exemplo de luta. Sua crença no trabalho como arma transformadora do mundo, como elemento essencial na construção de uma sociedade mais justa.

Seu pai, Desembargador José Lenar, é o atual Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, tendo sido, ainda, um dos promotores mais brilhantes da história de Goiás.

Apresento hoje um requerimento para que o Senado Federal possa expressar, em meu nome e de todos os demais senadores, os nossos sinceros sentimentos de pesar pela morte desse jovem extraordinário. Aos pais Miriam é José Lenar, e aos seus irmãos, José Lenar de Melo Bandeira Filho, Dr. Francisco de Bandeira Carvalho Melo, Amélia Bandeira de Carvalho Melo, Flávio e Cristiane Bandeira de Carvalho Melo, a nossa solidariedade por esse momento de profunda tristeza, extensivo a todos os familiares.

Sala das Sessões, 12 de agosto de 2004.
– **Maguito Vilela**.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– O requerimento lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Maguito Vilela.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.155, DE 2004

Senhor Presidente,

Estará sendo realizado a partir de hoje até o dia 13, em Belo Horizonte – MG, o seminário sobre “Repressão ao Crime Organizado: Roubo de Cargas e Valores”, promovido pela Diretoria de Combate ao Crime Organizado do Departamento de Polícia Federal, em parceria com os principais seguimentos dos meios de transportes, bem como do Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal.

Tive a honra de ser convidado para participar, juntamente com o Ministro da Justiça, o Governador e Vice-Governador do Estado de Minas Gerais, das solenidades de abertura do referido evento, prevista para hoje, às 20h30.

Tratando-se, assim, de evento altamente relevante e de interesse público, relacionado com o tema da extinta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito sobre “Roubo de Cargas”, da qual fui Presidente, e tendo interesse em acompanhar os debates previstos, nos termos regimentais, requeiro seja considerada como

justificada a minha ausência nos trabalhos da Casa no dia 12, bem como a concessão de uma diária.

Senado Federal, 12 de agosto de 2004. – **Ro-meu Tuma.**

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – A Presidência defere o requerimento lido.

Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Maguito Vilela.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 234, DE 2004

Altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei Eleitoral), para ampliar a segurança e a fiscalização do voto eletrônico.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 59 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1998, com a redação dada pela Lei nº 10.740, de 2003, passa a vigorar acrescido dos §§ 4º ao 7º, reenumerando-se os atuais §§ 4º ao 8º:

“Art. 59.
.....

§ 4º A urna eletrônica disporá de mecanismo que permita a impressão do voto, sua conferência visual e depósito automático, sem contato manual, em local previamente lacrado, após conferência pelo eleitor.

§ 5º Se, ao conferir o voto impresso, o eleitor não concordar com os dados nele registrados, poderá cancelá-lo e repetir a votação pelo sistema eletrônico. Caso reitere a discordância entre os dados da tela da urna eletrônica e o voto impresso, seu voto será colhido em separado e apurado na forma que for regulamentada pelo Tribunal Superior Eleitoral, observado, no que couber, o disposto no art. 82 desta Lei.

§ 6º Na véspera do dia da votação, o juiz eleitoral, em audiência pública, sorteará três por cento das urnas de cada zona eleitoral, respeitado o limite mínimo de três urnas por Município, que deverão ter seus votos impressos contados e conferidos com os resultados apresentados pelo respectivo boletim de urna.

§ 7º A diferença entre o resultado apresentado no boletim de urna e o da contagem dos votos impressos será resolvida pelo juiz eleitoral, que também decidirá sobre a conferência de outras urnas.

..... (NR)”

Art. 2º A Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, com a redação dada pela Lei nº 10.740, de 2003, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 61-B:

Art. 61-B. Os tribunais eleitorais somente proclamarão o resultado das eleições depois de procedida a conferência a que se referem os §§ 6º e 7º do art. 59.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no art. 16, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 4, de 1993.

Justificação

A alegação do TSE – Tribunal Superior Eleitoral – de que a impressão do voto geraria um custo de aproximadamente 300 milhões de reais com aquisição de novas urnas eletrônicas motivou a adoção do registro digital do voto, pela Lei nº 10.740, de 2003. Com isso, o Sistema Eleitoral brasileiro eliminou o voto impresso, substituindo-o pelo virtual.

Na verdade, o registro digital de votos acaba com as alternativas de auditoria eficiente sobre o Sistema Eleitoral informatizado, cujo voto impresso permitia a ampliação da segurança e da fiscalização do voto eletrônico.

Em que pese a alegada segurança oferecida pelo registro digital, anunciada por aqueles que defenderam a aprovação da Lei nº 10.740, de 2003, o voto virtual não oferece possibilidade confiável de fiscalização. Podemos enumerar pelo menos três argumentos que demonstram a fragilidade da assinatura digital. Primeiro, não há como assegurar a coincidência da imagem do voto virtual e o seu conteúdo. No caso do registro impresso, o eleitor certifica a impressão de seu voto e, na dúvida, pode até promover a recontagem a partir das folhas de impressão. Segundo, o sistema de assinatura eletrônica desobriga a justiça eleitoral de realizar auditoria aberta em seu sistema informatizado, antes da publicação dos resultados finais e, terceiro, adota programas de computador fechados, ou seja, secretos. Diz a lei que, uma vez concluídos os programas das urnas eletrônicas, serão eles apresentados para análise aos representantes credenciados dos partidos políticos e coligações, mas chaves eletrônicas privadas e senhas eletrônicas de acesso manter-se-ão no sigilo da Justiça Eleitoral.

Dessa forma, os mecanismos de fiscalização de votação deram lugar a um obscuro sistema, no qual não se poderá ter a certeza da inviolabilidade, já que o Tribunal Superior Eleitoral utilizará de programas de computador fechados, a partir das chamadas senhas e chaves eletrônicas privadas. E sistemas de assinatura digital não fazem milagres, a verificação de assinaturas

é feita por um programa verificador e esse programa pode ser fraudado com a finalidade de autenticar uma assinatura falsa.

O Jornal **Folha de S. Paulo**, em sua edição de 30 de maio de 2004, publicou importante reportagem sobre o voto eletrônico e revelou que, nos Estados Unidos, uma equipe da Associação do Instituto de Segurança em Informação da Universidade John Hopkins com a Universidade Rice analisou milhares de linhas do programa das urnas eletrônicas, produzido pela empresa Diebold, e chegou à conclusão de que o sistema tem falhas gravíssimas. No Brasil, as urnas eletrônicas são fabricadas pela Procomp, subsidiária da Diebold.

O Diretor da citada Associação desqualifica totalmente o voto eletrônico com assinatura digital, dizendo, categoricamente, que quem quiser comprar uma eleição terá apenas que subornar um dos programadores. Esse fato levou o Deputado americano Rusch Holt a apresentar um projeto de lei que torna o voto impresso obrigatório nos Estados Unidos, oferecendo, ao eleitor, a garantia de que seu voto será devidamente registrado.

Na Flórida, em decorrência das inúmeras denúncias de irregularidade na apuração, comprovou-se que a recontagem dos votos é uma característica fundamental e imprescindível a qualquer sistema eleitoral.

No Brasil, especialistas em segurança de dados, também citados pela mesma reportagem do Jornal **Folha de S. Paulo**, criticam o TSE por negar o acesso ao sistema operacional das urnas, embora sejam os partidos políticos autorizados a examinar os demais programas. Alegam, no entanto, que essa tarefa é imensa e ineficaz para detectar algo suspeito, ainda mais se estiver escondido em área aparentemente inofensiva, não associada à operação da urna. É como procurar agulha no palheiro.

Especialistas no assunto chamam, ainda, a atenção para a fragilidade da segurança do sistema de assinatura e registro digital do voto quanto aos seguintes aspectos:

1. o prazo para análise dos programas é insuficiente para permitir o conhecimento de possíveis “furos”;
2. o programa-fonte pode não ser o que vai ser carregado no computador;
3. um código “secreto” pode ser acionado antes, durante ou depois do programa-fonte ser preparado para a carga (compilado);
4. não se pode ter certeza se o programa instalado na urna é o mesmo que foi analisado e aprovado pelos partidos;
5. pode ocorrer, também, que após essa análise sejam introduzidas “ordens de execu-

ção” alimentadas com dados de candidatos, eleitores e outros;

6. pode ocorrer, ainda, de o programa-fonte gerar só parcialmente o código contido na urna, permitindo que o vício possa ser completado em outro momento e lugar;

7. há incerteza quanto ao disquete usado para o teste de urna que pode ser diferente do usado em condição normal de operação, o qual, pelas instruções emitidas pelo TSE, não pode ser auditado;

8. de acordo a regulamentação da Lei Eleitoral, a cargo do TSE, não há previsão para que os partidos e coligações possam examinar o subsistema de apuração associado às urnas eletrônicas, tendo acesso, tão-somente, ao subsistema de totalização, conforme estabelece o art. 51, § 5º, da Resolução nº 20.103, de 3 de março de 1998, do TSE.

Em que pese a constatação de que a revogação do dispositivo da Lei nº 10.408, de 2002, que permitia o voto impresso seja bastante recente, não podemos deixar de expressar a nossa preocupação com as graves denúncias apresentadas pelos especialistas em segurança eletrônica.

Não podemos creditar a nossa confiança na segurança e correção dos programas usados nas urnas eletrônicas apenas à boa-fé dos técnicos do TSE, pois se a tecnologia de assinatura digital, criada dentro da comunidade acadêmica americana, fosse confiável, por que, então, essa mesma comunidade não apóia o voto virtual com assinatura virtual?

Também a argumentação do TSE de que seria muito elevado o custo para colocar em todas as 400 mil urnas a impressão externa, algo em torno de 300 milhões de reais, não corresponde à verdade, pois cada impressora foi vendida por menos de 300 reais para as 50 mil que já foram utilizadas com este dispositivo. Para adquirir o restante, o custo seria em torno de 100 milhões.

Justifica-se, assim, a retomada da discussão sobre o assunto, de modo a prevenir a fraude eleitoral que, se vier a ocorrer colocará em risco não só o nosso sistema eleitoral, mas também a própria democracia representativa entre nós praticada.

Outro aspecto a ser considerado é que o TSE além de estabelecer as normas eleitorais, executa a eleição e julga as pendências em que muitas vezes é réu. Esse acúmulo de poderes eleitorais pode colocar em risco a nossa tênue democracia.

Em face do exposto, contamos com a compreensão dos nossos Pares para a solução do problema apontado mediante a aprovação deste projeto, sem

prejuízo das normas de segurança digital introduzidas pela Lei nº 10.740, de 2003.

Sala das Sessões, 12 de agosto de 2004. – Senador **Hélio Costa**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997

Estabelece normas para as eleições.

O Vice-Presidente da República no exercício do cargo de Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Disposições Gerais

Do Sistema Eletrônico de Votação e da Totalização dos Votos

Art. 59. A votação e a totalização dos votos serão feitas por sistema eletrônico, podendo o Tribunal Superior Eleitoral autorizar, em caráter excepcional, a aplicação das regras fixadas nos arts. 83 a 89.

§ 1º A votação eletrônica será feita no número do candidato ou da legenda partidária, devendo o nome e fotografia do candidato e o nome do partido ou a legenda partidária aparecer no painel da urna eletrônica, com a expressão designadora do cargo disputado no masculino ou feminino, conforme o caso.

§ 2º Na votação para as eleições proporcionais, serão computados para a legenda partidária os votos em que não seja possível a identificação do candidato, desde que o número identificador do partido seja digitado de forma correta.

§ 3º A urna eletrônica exibirá para o eleitor, primeiramente, os painéis referentes às eleições proporcionais e, em seguida, os referentes às eleições majoritárias.

§ 4º A urna eletrônica disporá de recursos que, mediante assinatura digital, permitam o registro digital de cada voto e a identificação da urna em que foi registrado, resguardado o anonimato do eleitor. (Redação dada pela Lei nº 10.740, de 1º-10-2003)

§ 5º Caberá à Justiça Eleitoral definir a chave de segurança e a identificação da urna eletrônica de que trata o § 4º. (Redação dada pela Lei nº 10.740, de 1º-10-2003)

§ 6º Ao final da eleição, a urna eletrônica procederá à assinatura digital do arquivo de votos, com aplicação do registro de horário e do arquivo do boletim de urna, de maneira a impedir a substituição de

votos e a alteração dos registros dos termos de início e término da votação.

(Redação dada pela Lei nº 10.740, de 1º-10-2003).

§ 7º O Tribunal Superior Eleitoral colocará à disposição dos eleitores urnas eletrônicas destinadas a treinamento. (Redação dada pela Lei nº 10.740, de 1º-10-2003).

§ 8º O Tribunal Superior Eleitoral colocará à disposição dos eleitores urnas eletrônicas destinadas a treinamento. (Parágrafo incluído pela Lei nº 10.408, de 10-1-2002).

LEI Nº 10.740, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003

Altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e a Lei nº 10.408, de 10 de janeiro de 2002, para implantar o registro digital do voto.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os arts. 59 e 66 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.408, de 10 de janeiro de 2002, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 59.

§ 4º A urna eletrônica disporá de recursos que, mediante assinatura digital, permitam o registro digital de cada voto e a identificação da urna em que foi registrado, resguardado o anonimato do eleitor.

§ 5º Caberá à Justiça Eleitoral definir a chave de segurança e a identificação da urna eletrônica de que trata o § 4º.

§ 6º Ao final da eleição, a urna eletrônica procederá à assinatura digital do arquivo de votos, com aplicação do registro de horário e do arquivo do boletim de urna, de maneira a impedir a substituição de votos e a alteração dos registros dos termos de início e término da votação.

§ 7º O Tribunal Superior Eleitoral colocará à disposição dos eleitores urnas eletrônicas destinadas a treinamento.” (NR)

“Art. 66.

§ 1º Todos os programas de computador de propriedade do Tribunal Superior Eleitoral, desenvolvidos por ele ou sob sua encomenda, utilizados nas urnas eletrônicas para os processos de votação, apuração e totalização, poderão ter suas fases de especificação e de desenvolvimento acompanhadas por técnicos indicados pelos partidos políticos, Ordem dos Advo-

gados do Brasil e Ministério Público, até seis meses antes das eleições.

§ 2º Uma vez concluídos os programas a que se refere o § 1º, serão eles apresentados, para análise, aos representantes credenciados dos partidos políticos e coligações, até vinte dias antes das eleições, nas dependências do Tribunal Superior Eleitoral, na forma de programas-fonte e de programas executáveis, inclusive os sistemas aplicativo e de segurança e as bibliotecas especiais, sendo que as chaves eletrônicas privadas e senhas eletrônicas de acesso manter-se-ão no sigilo da Justiça Eleitoral. Após a apresentação e conferência, serão lacradas cópias dos programas-fonte e dos programas compilados.

§ 3º No prazo de cinco dias a contar da data da apresentação referida no § 2º, o partido político e a coligação poderão apresentar impugnação fundamentada à Justiça Eleitoral.

§ 4º Havendo a necessidade de qualquer alteração nos programas, após a apresentação de que trata o § 3º, dar-se-á conhecimento do fato aos representantes dos partidos políticos e das coligações, para que sejam novamente analisados e lacrados”(NR)

Art. 2º São revogados os arts. 61-A, da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e 4º da Lei nº 10.408, de 10 de janeiro de 2002.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no art. 16 da Constituição federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 4, de 1993.

Brasília, 1º de outubro de 2003; 182º da Independência e 115º da República, – **LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA – Márcio Thomaz Bastos.**

Este texto não substitui o publicado no **DOU** de 2-10-2003.

.....
LEI Nº 10.408, DE 10 DE JANEIRO DE 2002

Altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições, para ampliar a segurança e a fiscalização do voto eletrônico.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 59 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, passa a vigorar acrescido dos §§ 4º a 8º, com a seguinte redação:

“Art. 59.
.....

§ 4º A urna eletrônica disporá de mecanismo que permita a impressão do voto, sua conferência visual

e depósito automático, sem contato manual, em local previamente lacrado, após conferência pelo eleitor.

§ 5º Se, ao conferir o voto impresso, o eleitor não concordar com os dados nele registrados, poderá cancelá-lo e repetir a votação pelo sistema eletrônico. Caso reitere a discordância entre os dados da tela da urna eletrônica e o voto impresso, seu voto será colhido em separado e apurado na forma que for regulamentada pelo Tribunal Superior Eleitoral, observado, no que couber, o disposto no art. 82 desta Lei.

§ 6º Na véspera do dia da votação, o juiz eleitoral, em audiência pública, sorteará três por cento das urnas de cada zona eleitoral, respeitado o limite mínimo de três urnas por Município, que deverão ter seus votos impressos contados e conferidos com os resultados apresentados pelo respectivo boletim de urna.

§ 7º A diferença entre o resultado apresentado no boletim de urna e o da contagem dos votos impressos será resolvida pelo juiz eleitoral, que também decidirá sobre a conferência de outras urnas.

§ 8º O Tribunal Superior Eleitoral colocará à disposição dos eleitores urnas eletrônicas destinadas a treinamento.” (NR)

Art. 2º A Lei nº 9.804, de 30 de setembro de 1997, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 61-A:

“Art. 61-A. Os tribunais eleitorais somente proclamarão o resultado das eleições depois de procedida a conferência a que se referem os §§ 6º e 7º do art. 59.”

Art. 3º O art. 66 da Lei nº 9.604, de 30 de setembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 66. Os partidos e coligações poderão fiscalizar todas as fases do processo de votação e apuração das eleições e o processamento eletrônico da totalização dos resultados.”

§ 1º Todos os programas de computador de propriedade do Tribunal Superior Eleitoral, desenvolvidos por si ou sob encomenda, utilizados nas urnas eletrônicas para o processo de votação e apuração, serão apresentados para análise dos partidos e coligações, na forma de programas-fonte e programas-executáveis, inclusive os sistemas aplicativo e de segurança e as bibliotecas especiais, sendo que as chaves eletrônicas privadas e senhas eletrônicas de acesso se manterão no sigilo da Justiça Eleitoral.

§ 2º A compilação dos programas das urnas eletrônicas, referidas no § 1º, será feita em sessão pública, com prévia convocação dos fiscais dos partidos e coligações, após o que serão lacradas cópias dos programas-fonte e dos programas compilados.

§ 3º No prazo de cinco dias, a contar da sessão referida no § 2º, o partido ou coligação poderá apresentar impugnação fundamentada à Justiça Eleitoral.

§ 4º Havendo necessidade de modificação dos programas, a sessão referida no § 3º realizar-se-á, novamente, para este efeito.

§ 5º A carga ou preparação das urnas eletrônicas será feita em sessão pública, com prévia convocação dos fiscais dos partidos e coligações para a assistirem e procederem aos atos de fiscalização, inclusive para verificarem se os programas carregados nas urnas são idênticos aos que foram lacrados na sessão referida no § 2º deste artigo, após o que as urnas serão lacradas.

§ 6º No dia da eleição, será realizada, por amostragem, auditoria de verificação do funcionamento das urnas eletrônicas, através de votação paralela, na presença dos fiscais dos partidos e coligações, nos moldes fixados em resolução do Tribunal Superior Eleitoral.

§ 7º Os partidos concorrentes ao pleito poderão constituir sistema próprio de fiscalização, apuração e totalização dos resultados contratando, inclusive, empresas de auditoria de sistemas, que, credenciadas junto à Justiça Eleitoral, receberão, previamente, os programas de computador e os mesmos dados alimentadores do sistema oficial de apuração e totalização.” (NR)

(Revogada pela Lei nº 10.740, de 1º-10-2003)

Art. 5º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, observado o disposto no art. 16 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 4, de 1993.

Brasília, 10 de janeiro de 2002; 181º da Independência e 114º da República – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO – Aloysio Nunes Ferreira Filho.**

Este texto não substitui o publicado no **DOU** de 11-1-2002.

(À Comissão de Educação, Justiça e Direito e Cidadania – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – O projeto lido vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

Sobre a mesa, projetos de lei da Câmara que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Maguito Vilela.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 54, DE 2004

(Nº 3.821/2004, na Casa de origem)

(De iniciativa do Superior Tribunal de Justiça)

Dispõe sobre a criação de cargos em Comissão e funções comissionadas no Quadro de Pessoal do Superior Tribunal de Justiça e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam criados no Quadro de Pessoal do Superior Tribunal de Justiça cargos em comissão CJ-3 e CJ-2, bem como funções comissionadas FC-4, FC-5 e FC-6, na forma do anexo desta Lei.

Art. 2º O Superior Tribunal de Justiça baixará os atos necessários à aplicação desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas ao Superior Tribunal de Justiça no Orçamento Geral da União.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

ANEXO

Lei nº

Acréscimo de cargos em comissão e funções comissionadas no Quadro de Pessoal do Superior Tribunal de Justiça

| Cargos em Comissão | |
|-----------------------|----|
| CJ-2 | 03 |
| CJ-3 | 37 |
| Funções Comissionadas | |
| FC-4 | 68 |
| FC-5 | 04 |
| FC-6 | 04 |

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 3.821, DE 2004

Dispõe sobre a criação de cargos em comissão e funções comissionadas no quadro de pessoal do Superior Tribunal de Justiça e dá outras providências.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam criados no quadro de pessoal do Superior Tribunal de Justiça cargos em comissão CJ-3

e CJ-2, bem como funções comissionadas FC-4, FC-5 e FC-6, na forma do anexo desta lei.

Art. 2º O Superior Tribunal de Justiça baixará os atos necessários à aplicação desta lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas ao Superior Tribunal de Justiça no Orçamento Geral da União.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília,

Anexo da Lei nº

Acréscimo de cargos em comissão e funções comissionadas no quadro de pessoal do Superior Tribunal de Justiça

| Cargos em Comissão | |
|-----------------------|----|
| CJ - 2 | 03 |
| CJ - 3 | 37 |
| Funções Comissionadas | |
| FC - 4 | 68 |
| FC - 5 | 04 |
| FC - 6 | 04 |

Justificação

1. O anteprojeto de lei anexo visa à criação do cargo em comissão denominado Chefe-de-Gabinete, para completar a estrutura orgânica e estratégica dos Gabinetes dos Ministros, bem como à criação de funções comissionadas, para suprir a carência no âmbito das unidades da área-fim do Superior Tribunal de Justiça.

2. Quando da sua instalação, em 1989, esta Corte recebeu 6.013 feitos, tendo julgado 3.711. Em 2003, foram distribuídos 226.440 e julgados 216.999, totalizando, ao longo da sua existência, 1.357.565 processos julgados. Nos seus quinze anos de funcionamento, apresentou vertiginoso crescimento no número de

processos, tendo sido registrado um incremento de 5.747% nos julgados e 3.610% nos distribuídos entre os seus trinta e três membros. (Docs. Anexos).

3. Verifica-se, dessa forma, que as estatísticas concernentes aos feitos evidenciam grande aumento dos serviços a cada exercício, com forte tendência de contínua elevação em virtude da acentuada demanda da prestação jurisdicional, conseqüência direta do aprimoramento do acesso ao Judiciário proporcionado pela Carta Política de 1988.

4. A conjuntura que ora se apresenta, resultante de fatores diversos, dentre os quais se destacam a recorrência aos serviços e a consolidação do Tribunal no Poder Judiciário, tem exigido desta Corte o implemento de ações voltadas à melhoria contínua dos métodos e processos de trabalho, para que sejam assegurados a alta produtividade e o alcance de bons resultados perante a sociedade, isto é, uma justiça célere e efetiva.

5. Constata-se que o volume de serviço no âmbito da Secretaria do Superior Tribunal foi parcialmente solucionado, uma vez que a Lei nº 10.791, de 1º de dezembro de 2003, permitiu a ampliação do seu quadro efetivo, preenchendo parte do vazio ocasionado pela escassez de mão-de-obra qualificada.

6. Esse implemento no seu efetivo quantitativo resultou, por outro lado, no aceleração do trabalho nos Gabinetes dos Ministros, causando, além do aumento da produtividade processual por período, dificuldades de gerenciamento que se somam à indelegável prestação jurisdicional dos Ministros e, repita-se, à sobrecarga de processos que se acumulam aos milhares para cada minoria.

7. As dificuldades de natureza estrutural e operacional têm afetado diretamente o desempenho de cada Ministro, que se vê obrigado a centralizar e decidir todas as questões decorrentes da atividade interna do seu Gabinete, o qual tem duas áreas de especialização bem definidas, que exigem integral dedicação, a saber:

Assessoria Jurídica – lida diretamente com a pesquisa doutrinária e jurisprudencial referente a cada processo, a fim de adequá-lo às condições de ser conhecido e decidido pelo relator, sendo incumbida ainda, de elaborar minutas de despachos para apreciação do Ministro, classificar votos em índices e providenciar a seleção de votos e acórdãos para publicações diversas.

Secretaria do Gabinete – controla a entrada e a saída de processos, classificando-os em razão da sua fase recursal, produz e digita relatórios e votos dos in-

cluídos em pauta de julgamento, agenda audiências com advogados e autoridades, administra horários e esquema de trabalho do Gabinete, controla pautas de julgamento, confere notas taquigráficas, ortografia e digitação, cuida da correspondência oficial, presta informações aos interessados, cuida dos arquivos e zela pelo patrimônio local.

8. Todas as tarefas mencionadas são controladas direta e pessoalmente pelo Magistrado titular do Gabinete, o que demanda tempo precioso, com desgaste físico e emocional, e dificulta o exercício da missão que lhe é peculiar julgar com serenidade e redobrada atenção para, então, poder pronunciar-se sobre o direito em cada causa afeta à sua relatoria.

9. Necessário se faz ressaltar, ainda, que, diante dessa grave situação, tem-se desenvolvido no âmbito desta instituição ações viabilizadoras de desempenhos e resultados, destacando-se: reestruturação orgânica e de funções, racionalização de métodos e processos de trabalho tanto nas rotinas das atividades-fim como nas das atividades-meio, investimento na capacitação e desenvolvimento dos servidores lotados nos Gabinetes dos Ministros, além de aquisição prioritária e uso de nova tecnologia, informatização de serviços e instituição de dois turnos de trabalho para atendimento da demanda das 7 horas e 30 minutos às 19 horas.

10. Em face do atual quadro, que compromete não somente a qualidade, mas também a plena prestação jurisdicional, a que não se pode furtar o Magistrado, constata-se que tais problemas são de ordem estrutural e decorrem da ausência de um chefe-de-gabinete que complemente o corpo de pessoal e centralize na sua atividade a responsabilidade de coordenar, orientar e supervisionar todo o trabalho do Gabinete, a fim de desafogar o Magistrado das tarefas burocráticas, possibilitando-lhe dedicação maior à sua específica e nobre função de julgar. Tal adequação, com a atuação do proposto chefe-de-gabinete entre o Ministro e os seus servidores, trará reflexo positivo e imediato ao desempenho e produtividade do Tribunal, a saber, a prática jurisdicional célere e com a qualidade inerente à sua missão constitucional, o que, certamente, reverterá em ganho para toda a sociedade.

11. Note-se que a medida não resultará em aumento significativo de despesa; ademais, observa os preceitos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças

públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, uma vez que a alínea **b** do inciso I do art. 20 da referida norma encontra-se plenamente atendida, considerando-se, para tanto, a estimativa da Receita Corrente Líquida para 2004 e 2005, divulgada pelos órgãos competentes do Poder Executivo federal (ver tabela de previsão anexa).

12. Toma-se, assim, imperiosa, em tal contexto, a criação do cargo em comissão de Chefe-de-Gabinete (CJ-3), para implementar a gestão estratégica das rotinas de trabalho dos Gabinetes dos Ministros, incluindo-se nesse conjunto os Gabinetes da Presidência, da Vice-Presidência e do Ministro Diretor da Revista, bem como o gabinete do titular da Ouvidoria deste Tribunal.

13. A criação desses cargos em comissão, conforme já mencionado, viabilizará a racionalização e o incremento da produtividade dos Ministros, os quais, assim, poderão julgar maior número de demandas, com a permanente perseguição da qualidade de resultados, que, independentemente das circunstâncias, esta Corte não pode negligenciar, haja vista a indiscutível obrigação de atender ao princípio da eficiência, expressamente previsto no **caput** do art. 37 da Constituição Federal.

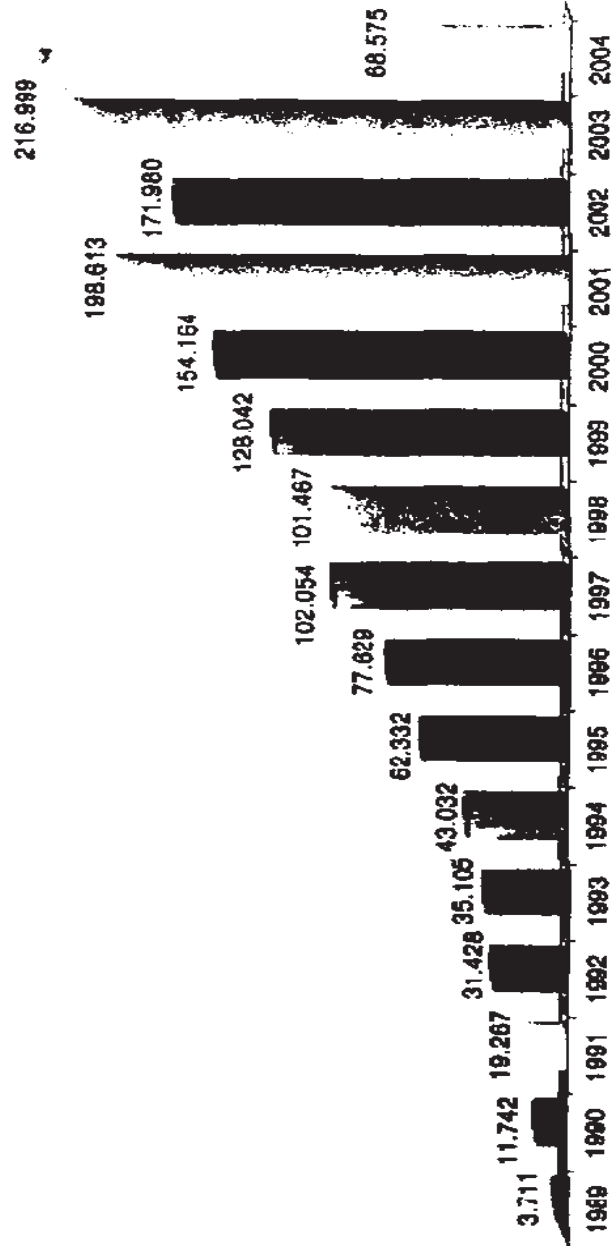
14. Justifica-se, concomitantemente, a criação de novas funções comissionadas na estrutura das unidades da área-fim mediante o já demonstrado aumento de trabalho com processos judiciais nas suas várias etapas e a impostergável necessidade de se implantar gestão estratégica para gerenciar as tarefas inerentes a essa atividade, a fim de se evitar o retrabalho e ganhar-se em produtividade. Satisfeita tal necessidade, haverá menor custo e maior rapidez na execução dos procedimentos processuais, o que virá ao encontro da meta de qualidade que este Tribunal tem buscado constantemente, como a obtida pela Secretaria Judiciária e pelo Gabinete do Ministro Diretor da Revista, os quais receberam a Certificação ISO 9002: 1994

(Recertificação ISO 9001: 2000), fato que caracterizou a primeira certificação dada a um tribunal superior em todo o mundo.

15. Por fim, cumpre esclarecer que o quadro de pessoal do Superior Tribunal de Justiça obedece às disposições contidas nas Leis nº 9.421, de 24 de dezembro de 1996, e 10.475, de 27 de junho de 2002.

**Superior Tribunal de Justiça - Diretoria de Informações Judiciais
Coordenadoria de Estatística**

Gráfico 15 - Processos julgados - período de 7/4/1989 a 30/4/2004

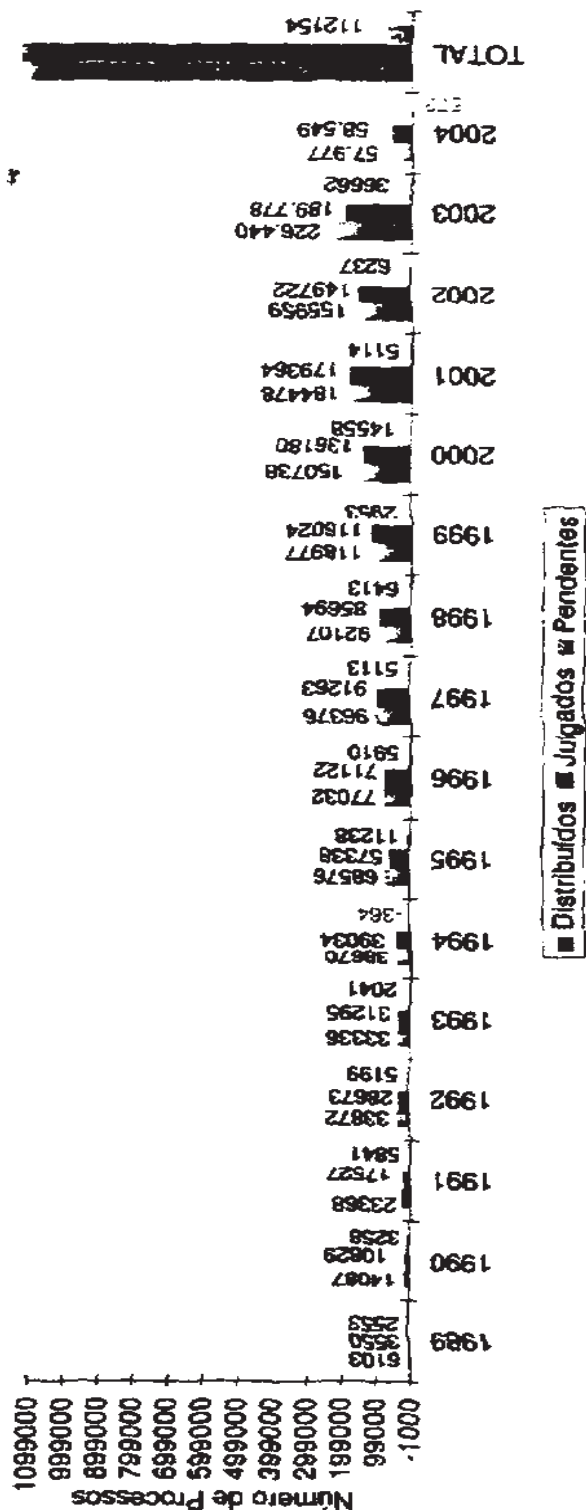


Fontes: Coordenadorias: Conte Especial, Seções e Turmas; Gabinetes de Ministros.

Notas: Nos processos julgados estão incluídos os 106.506 agravos regimentais e os 53.682 embargos de declaração, totalizando 160.198 processos.

Superior Tribunal de Justiça - Diretoria de Informações Judiciais
 Coordenadoria de Estatística

Gráfico 18 - Processos distribuídos, julgados e pendentes no período de 7/4/1989 a 30/4/2004



Fontes: Coordenadorias: Serviço Processual, Corte Especial, Seções e Turmas; Gabinetes de Ministros

Notas: Nos processos julgados não estão incluídos os agravos regimentais e os embargos de declaração, em número de 160.198 feitos.

O número negativo em 1994 e 2004 são decorrentes de processos distribuídos no(s) ano(s) anterior(es) e que foram julgados nos citados anos.

**Superior Tribunal de Justiça - Diretoria de Informações Judiciais
Coordenadoria de Estatística**

Gráfico 17 - Processos julgados e pendentes de julgamento Gráfico 18 - Agravos regimentais e embargos de declaração julgados

Período: 7/4/1989 a 30/4/2004

**Pendentes
(8,14%)
112.154**



**Julgados
(91,86%)
1.265.942**

Período: 7/4/1989 a 30/4/2004

**EDcl e AgrP
(11,23%)
160.198**



**Julgados
(88,77%)
1.265.942**

Fontes: Coordenadorias: Corte Especial, Seções e Turmas, Gabinetes de Ministros.

Ofício nº 689/GP

Brasília, 4 de junho de 2004

Excelentíssimo Senhor
Deputado João Paulo Cunha
Presidente da Câmara dos Deputados
Brasília – DF

Senhor Presidente,

No uso da atribuição que me confere o art. 96, II, b, combinado com o art. 64, ambos da Constituição Federal, encaminho à apreciação das augustas Casas do Congresso Nacional o anteprojeto de lei anexo, acompanhado de justificativa, que dispõe sobre a criação de cargos em comissão e funções comissionadas no quadro de pessoal do Superior Tribunal de Justiça.

Renovo a Vossa Excelência protestos de elevada consideração. – Ministro **Edson Vidigal**, Presidente.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 55, DE 2004

(nº 3.804/04, na Casa de origem)

(de iniciativa do Supremo Tribunal Federal)

Altera o art. 8º da Lei nº 10.475, de 27 de junho de 2002.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 8º da Lei nº 10.475, de 27 de junho de 2002, passa a vigorar acrescido do seguinte § 1º, renumerando-se o atual parágrafo único para § 2º:

“Art. 8º

§ 1º o percentual da GAJ será gradualmente elevado de 12% (doze por cento) para 30% (trinta por cento), como segue:

I – de 1º de julho de 2004 até 31 de outubro de 2005, o valor da GAJ corresponderá a 20% (vinte por cento) do vencimento básico do servidor;

II – a partir de 1º de novembro de 2005, a GAJ representará 30% (trinta por cento) do vencimento básico do servidor.

§ 2º Os servidores retribuídos pela remuneração da Função Comissionada e do Cargo em Comissão, constantes dos Anexos IV e V desta lei, e os sem vínculo efetivo com a Administração Pública não perceberão a gratificação de que trata este artigo.” (NR)

Art. 2º As despesas resultantes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas aos órgãos do Poder Judiciário da União.

Art. 3º A implementação desta lei observará o disposto no art. 169 da Constituição Federal e as normas pertinentes da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI Nº 3.804, DE 2004

Altera o caput do artigo 8º da Lei nº 10.475, de 27 de junho de 2002.

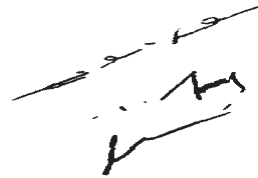
“Art. 8º A Gratificação de Atividade Judiciária - GAJ, a que se refere o art. 13 da Lei nº 9.421, de 24 de dezembro de 1996, passa a ser calculada mediante a aplicação do percentual de 30% (trinta por cento), incidente sobre os vencimentos básicos estabelecidos no art. 4º, Anexo III, desta Lei.”

Art. 2º As despesas resultantes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas aos órgãos do Poder Judiciário da União.

Art. 3º A implementação desta Lei observará o disposto no art. 169 da Constituição Federal e as normas pertinentes da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, com efeitos financeiros a partir de maio de 2004.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de junho de 2004; 183º da Independência e 116º da República.

JUSTIFICAÇÃO

O projeto de lei ora submetido à apreciação das Casas do Congresso Nacional visa a alterar de 12% (doze por cento) para 30% (trinta por cento) o percentual da Gratificação de Atividade Judiciária – GAJ, a que se refere o caput do artigo 8º da Lei 10.475, de 27 de junho de 2002.

A proposição tem por fim retomar a equiparação salarial histórica entre os servidores do Poder Judiciário da União e os do Ministério Público da União, tendo estes

últimos, na revisão de seu Plano de Cargos e Salários, obtido uma gratificação similar de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico – artigo 9º da Lei nº 10.476, de 27 de junho de 2002.

O impacto anual resultante da elevação é da ordem de R\$ 700 milhões, já incluída a contribuição previdenciária patronal de 22%. No exercício de 2004, os efeitos financeiros seriam a partir do mês de maio, o que reduz o impacto para um valor aproximado de R\$ 467 milhões, que representa 7% na folha global de pagamento, uma vez que a gratificação é devida apenas aos servidores das carreiras judiciárias, não contemplando os requisitados, os que não têm vínculo efetivo com a Administração Pública e os que percebem pelo valor da Função Comissionada ou do Cargo em Comissão.

PODER JUDICIÁRIO - GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE JUDICIÁRIA - GAJ (Patronal de 22%)

| ÓRGÃO | ORÇAMENTO 2004 | GAJ 12% (MÊS ABRIL) | GAJ 12% (MÊS MAIO) | IMPACTO MENSAL | IMPACTO ANUAL | IMPACTO ANUAL (MÊS MAIO) |
|--------------|----------------------|---------------------|--------------------|-------------------|--------------------|--------------------------|
| 10000 STF | 138.482.486 | 419.533 | 1.049.833 | 767.746 | 9.990.690 | 7.211 |
| 11000 STJ | 344.339.762 | 1.038.678 | 2.598.696 | 1.900.781 | 24.710.157 | 7.18 |
| 12000 JF | 1.657.159.257 | 5.714.336 | 14.285.840 | 10.457.235 | 135.944.053 | 7.32 |
| 13000 JM | 160.482.486 | 420.137 | 1.050.343 | 768.651 | 9.995.059 | 6.23 |
| 14000 JE | 1.372.372.042 | 4.042.039 | 10.105.056 | 7.396.931 | 96.160.057 | 7.01 |
| 15000 JT | 5.080.724.965 | 15.633.000 | 39.082.500 | 28.608.360 | 371.909.070 | 7.32 |
| 16000 JDFT | 613.231.804 | 2.200.000 | 5.500.000 | 4.025.000 | 52.308.000 | 8.53 |
| TOTAL | 8.588.782.774 | 28.497.723 | 73.688.178 | 58.925.933 | 701.057.128 | |

Do ponto de vista da regra do artigo 20 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, mostra-se confortável o enquadramento, pois, ao tomar por base os índices percentuais utilizados nos Relatórios de Gestão Fiscal, apurados conforme a mencionada lei, bem como a Receita Corrente Líquida – RCL estabelecida na Lei Orçamentária Anual – Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004, apurou-se, em confronto com o limite prudencial de gastos, já deduzido o impacto orçamentário deste projeto de lei, margem residual de expansão, como se demonstra:

PREVISÃO RCL PARA 2004 (L.B. 10.837/04 - LOA) 258.396.922.000

| Órgão | FUNDO DE MANUTENÇÃO | | FUNDO DE DESENVOLVIMENTO | | EMPENHO 2004 | ANEXO DE DESENVOLVIMENTO | DESENVOLVIMENTO 2004 | ANEXO DE DESENVOLVIMENTO 2004 |
|---------------------|---------------------|---------------|--------------------------|-----------------------|----------------------|--------------------------|----------------------|-------------------------------|
| | LOCAIS | PREVENCIONAIS | LOCAIS | PREVENCIONAIS | | | | |
| | A | B | C | D | | | | |
| STF | 0,0728 | 0,0701 | 191.634.021 | 161.882.320 | 136.452.486 | 13.409.634 | 9.982.860 | 33.429.144 |
| STJ | 0,2246 | 0,2133 | 582.343.329 | 553.228.782 | 344.239.782 | 208.686.400 | 14.710.157 | 184.178.243 |
| JF | 1,1399 | 1,1361 | 3.162.113.061 | 2.947.007.437 | 1.957.159.207 | 1.089.848.220 | 135.944.053 | 263.804.186 |
| JM | 0,1012 | 0,0988 | 264.224.210 | 251.108.000 | 180.682.884 | 93.826.612 | 3.694.098 | 80.630.662 |
| JE | 0,8263 | 0,8280 | 2.400.186.338 | 2.280.178.921 | 1.372.372.042 | 507.806.678 | 98.182.067 | 811.848.783 |
| JT | 3,4788 | 3,3047 | 8.023.036.842 | 8.572.171.815 | 5.080.724.985 | 3.481.448.630 | 371.908.670 | 3.119.537.980 |
| TTJMD | 6,8009 | 6,7089 | 16.882.741.820 | 16.788.854.444 | 8.820.930.978 | 6.888.021.674 | 648.688.127 | 6.239.333.547 |
| JQFT | 0,2790 | 0,2813 | 713.238.153 | 677.671.245 | 613.231.604 | 84.438.441 | 52.338.000 | 12.101.441 |
| TTJMD e JQFT | | | 17.595.979.973 | 17.466.525.689 | 9.434.162.582 | 6.972.460.115 | 701.026.127 | 6.198.235.108 |

Para a implementação do previsto no presente projeto de lei, observar-se-á o disposto no artigo 169 da Carta Magna, o que demandará, eventualmente, outros atos integrativos, de caráter legislativo.

Brasília, 15 de junho de 2004.

Ministro NELSON JOBIM

Presidente do Supremo Tribunal Federal

Ministro SEPULVEDA PERTENCE

Presidente do Tribunal Superior Eleitoral

Ministro EDSON VIDIGAL

Presidente do Superior Tribunal de Justiça e do
Conselho da Justiça Federal

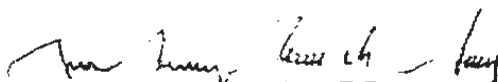
Ministro Alce. Esq. JOSÉ JULIO PEDROSA

Presidente do Superior Tribunal Militar



Ministro VANTUIL ABDALA

Presidente do Tribunal Superior do Trabalho



Desembargador JOSÉ JERÔNIMO BEZERRA DE SOUZA

Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios

Mensagem nº 28 /2004

Brasília, 15 de junho de 2004.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência a fim de submeter à deliberação dos membros das Casas do Congresso Nacional, nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, acompanhado da pertinente justificação, o incluso projeto de lei, que altera a redação do artigo 8º da Lei nº 10.475, de 27 de junho de 2002.

Atenciosamente,



Ministro NELSON JOBIM
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **JOÃO PAULO CUNHA**
Presidente da Câmara dos Deputados
Brasília – DF

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 169. A despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar.

Transformado em § 1º pela Emenda Constitucional nº 19, de 4-6-98:

“§ 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas:

I – se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II – se houver autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista.”

Parágrafo incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 4-6-98:

“§ 2º Decorrido o prazo estabelecido na lei complementar referida neste artigo para a adaptação aos parâmetros ali previstos, serão imediatamente suspensos todos os repasses de verbas federais ou estaduais aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios que não observarem os referidos limites.”

Parágrafo incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 4-6-98:

“§ 3º Para o cumprimento dos limites estabelecidos com base neste artigo, durante o prazo fixado na lei complementar referida no **caput**, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios adotarão as seguintes providências:

I – redução em pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança;

II – exoneração dos servidores não estáveis.”

Parágrafo incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 4-6-98:

“§ 4º Se as medidas adotadas com base no parágrafo anterior não forem suficientes para assegurar o cumprimento da determinação da lei complementar referida neste artigo, o servidor estável poderá perder o cargo, desde que ato normativo motivado de cada um dos Poderes especifique a atividade funcional, o

órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal.”

Parágrafo incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 4-6-98:

“§ 5º O servidor que perder o cargo na forma do parágrafo anterior fará jus a indenização correspondente a um mês de remuneração por ano de serviço.”

Parágrafo incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 4-6-98:

“§ 6º O cargo objeto da redução prevista nos parágrafos anteriores será considerado extinto, vedada a criação de cargo, emprego ou função com atribuições iguais ou semelhantes pelo prazo de quatro anos.

Parágrafo incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 4-6-98:

“§ 7º Lei Federal disporá sobre as normas gerais a serem obedecidas na efetivação do disposto no § 4º.”

LEI COMPLEMENTAR Nº 101,
DE 4 DE MAIO DE 2000

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 56, DE 2004

(nº 3.294/04, na Casa da origem)
(de iniciativa do Superior Tribunal Federal)

Cria cargos e funções no Quadro de Pessoal da Secretaria do Supremo Tribunal Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam criados, no Quadro de Pessoal da Secretaria do Supremo Tribunal Federal:

I – 46 (quarenta e seis) cargos de provimento efetivo de Analista Judiciário e 88 (oitenta e oito) de Técnico Judiciário;

II – 22 (vinte e dois) cargos em comissão de nível CJ-3 e 3 (três) de nível CJ-2;

III – 5 (cinco) funções comissionadas de nível FC-6, 18 (dezoito) de nível FC-2 e 56 (cinquenta e seis) de nível FC-1.

Art. 2º O Supremo Tribunal Federal baixará as instruções necessárias à implementação dos cargos e funções criados em sua Secretaria.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentá-

rias consignadas ao Supremo Tribunal Federal no Orçamento Geral da União.

Art. 4º A implementação do disposto nesta lei observará o art. 169 da Constituição Federal e as normas pertinentes da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 17/04

Brasília, 29 de março de 2004

A Sua Excelência o Senhor
Deputado João Paulo Cunha
Presidente da Câmara dos Deputados
Brasília – DF

Senhor Presidente,

Dirijo-me a V. Ex^a, a fim de submeter à deliberação dos membros das Casas do Congresso Nacional, nos termos do art. 61 da Constituição Federal, acompanhado da pertinente justificação, o incluso projeto de lei, que dispõe sobre a criação de cargos e funções no Quadro de Pessoal do Supremo Tribunal Federal, texto aprovado pelos integrantes desta Corte, conforme Ata da 2ª Sessão Administrativa do ano de 2004.

Atenciosamente, – Ministro **Maurício Corrêa**,
Presidente.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 3.294, DE 2004

Cria cargos e funções no Quadro de Pessoal da Secretaria do Supremo Tribunal Federal.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam criados, no Quadro de Pessoal da Secretaria do Supremo Tribunal Federal:

I – 46 cargos de provimento efetivo de Analista Judiciário e 88 de Técnico Judiciário;

II - 22 cargos em comissão de nível CJ-3 e 3 de nível CJ-2;

III - 5 funções comissionadas de nível FC-8, 18 de nível FC-2 e 58 de nível FC-1.

Art. 2º O Supremo Tribunal Federal baixará as instruções necessárias à implementação dos cargos e funções criados em sua Secretaria.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Supremo Tribunal Federal no Orçamento Geral da União.

Art. 4º A implementação do disposto nesta Lei observará o art.169 da Constituição Federal e as normas pertinentes da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Justificação

O projeto de lei ora submetido à apreciação das Casas do Congresso Nacional visa à criação, no Quadro de Pessoal do Supremo Tribunal Federal, de cargos de provimento efetivo, cargos em comissão e funções comissionadas.

O acréscimo pretendido destina-se a ajustar o contingente de pessoal às reais necessidades do serviço, eis que se encontra defasado frente à crescente demanda pela prestação jurisdicional.

O quantitativo de pessoal autorizado pela Lei nº 9.607/98 resulta de levantamento de necessidades realizado em 1996, quando as decisões no STF totalizaram 30.829, número que evoluiu em 2003 para 109.089, três vezes e meia aquela estatística, sem incluir as 50.918 homologações de desistência ocorridas no ano.

O aumento do volume de trabalho na área judiciária reflete-se na área administrativa, o que aponta para a necessidade de adequação do quadro de servidores também nesta área.

Considere-se ainda o advento da TV Justiça, criada pela Lei nº 10.461, de 17-5-02 e a instalação da Rádio Justiça, que está prestes a entrar em atividade, a demandarem a alocação de efetivo para sua operação.

Tais necessidades estão calculadas em mais 134 cargos de provimento efetivo — sendo 46 Analistas Judiciários e 88 Técnicos Judiciários — o que representa um acréscimo de apenas 18,13% sobre o Quadro atual de 739 cargos.

Quanto aos Cargos em Comissão, o projeto prevê a criação de dois cargos de Assessor de Ministro para cada Gabinete, totalizando 22 cargos de nível CJ-3, tendo em vista que a pleora de processos atinge diretamente a atividade judiciária, e 3 cargos de nível CJ-2, além da criação de 79 Funções Comissionadas para encargos de chefia e assistência nas unidades operacionais, sendo 5 de nível FC-6, 56 de nível FC-1 e 18 de nível FC-2.

O impacto orçamentário resultante está calculado em R\$8.762.088, que representa apenas 8,320/o do Orçamento de Pessoal (R\$ 138.452.486) consignado ao STF na Lei Orçamentária Anual de 2004. O acréscimo na despesa com Pessoal e Encargos Sociais está calculado da forma que segue:

| Cargo/FC/CJ | Quantidade (A) | Valor unitário(*) (B) | Valor anual (R\$) C= (AxBx13+11%) |
|--------------|-------------------|-----------------------------|--------------------------------------|
| Técnico | 88 | 1.777,04 | 2.256.556,40 |
| Analista | 46 | 2.968,00 | 1.970.099,00 |
| FC-1 | 56 | 1.567,95 | 1.267.029,01 |
| FC-2 | 18 | 1.823,15 | 473.544,97 |
| FC-6 | 5 | 4.726,70 | 341.031,40 |
| CJ-2 | 3 | 6.071,16 | 262.820,51 |
| CJ-3 | 22 | 6.901,68 | 2.191.007,30 |
| Total | 238 | -- | 8.762.088,59 |

(*) Resolução STF nº 256/03

Do ponto de vista da Lei Complementar nº 101/00, mostra-se confortável o enquadramento, abaixo demonstrado, na regra de seu art. 20, pois tomando-se por base os índices percentuais utilizados nos Relatórios de Gestão Fiscal, apurados conforme a mencionada lei, bem como a Receita Corrente Líquida — RCL (AS 262.284.768.000) estabelecida pela LDO (Lei 10707/03) e considerada na LOA/2004, apurou-se, em confronto com o limite prudencial de gastos, já considerado o impacto orçamentário deste projeto de Lei, margem residual de expansão de mais de R\$36 milhões.

| Órgão | Limite % RCL | | Limite Prudencial (A= 0,0701xRCL) | Orçamento de Pessoal para 2004 (B) | Margem de Expansão (C= A-B) | Impacto Orçamentário (D) | Margem Residual de Expansão (E= C-D) |
|-------|--------------|------------|---|---------------------------------------|--------------------------------|-----------------------------|---|
| | Legal | Prudencial | | | | | |
| STF | 0,0738 | 0,0701 | 183.861.621 | 138.452.486 | 45.409.135 | 8.762.088 | 36.647.047 |

Por fim, na implementação do que previsto no projeto, observa-se-á, como não podia deixar de ser, o art.169 da Constituição, o que demandará eventuais atos integrativos, legislativos, ou não.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art 169. A despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar.

Transformado em 1º pela Emenda Constitucional nº 19, de 4-6-98:

“§ 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas:

I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - se houver autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista.

Parágrafo incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 4-6-98:

“§ 2º Decorrido o prazo estabelecido na lei complementar referida neste artigo para a adaptação aos parâmetros ali previstos, serão imediatamente suspensos todos os repasses de verbas federais ou estaduais aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios que não observarem os referidos limites.”

Parágrafo incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 4-6-98:

§ 3º Para o cumprimento dos limites estabelecidos com base neste artigo, durante o prazo fixado na lei complementar referida no **caput**, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios adotarão as seguintes providências:

I - redução em pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança;

II - exoneração dos servidores não estáveis.”

Parágrafo o incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 4-6-98:

§ 4º Se as medidas adotadas com base no parágrafo anterior não forem suficientes para assegurar o cumprimento da determinação da lei complementar referida neste artigo, o servidor estável poderá perder o cargo, desde que ato normativo motivado de cada um dos Poderes especifique a atividade funcional, o

órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal.”

Pari grato incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 4-6-98:

§ 5º o servidor que perder o cargo na forma do parágrafo anterior fará jus a indenização correspondente a um mês de remuneração por ano de serviço.”

Pari grato incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 4-6-98:

§ 6º O cargo objeto da redução prevista nos parágrafos anteriores será considerado extinto, vedada a criação de cargo, emprego ou função com atribuições iguais ou assemelhadas pelo prazo de quatro anos.”

Parágrafo incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 4-6-98:

§ 7º Lei federal disporá sobre as normas gerais a serem obedecidas na efetivação do disposto no § 4º”

LEI COMPLEMENTAR Nº 101,
DE 4 DE MAIO DE 2000

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 57, DE 2004

(Nº 3.885/2004, na Casa de origem)

(De iniciativa do Presidente da República)

Reorganiza o Quadro Especial de Terceiros-Sargentos do Exército, dispõe sobre a promoção de soldados estabilizados do Exército à graduação de cabo e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica reorganizado, nos termos desta Lei, o Quadro Especial de Terceiros-Sargentos do Exército.

§ 1º O Quadro Especial de Terceiros-Sargentos do Exército é destinado ao acesso de cabos e taifeiros-mor da ativa do Exército, com estabilidade assegurada.

§ 2º O acesso dos cabos e taifeiros-mor, de que trata este artigo, será efetivado por promoção à graduação de terceiro-sargento, pelo critério de antiguidade, deixando aqueles militares de pertencer à sua Qualificação Militar de origem.

Art. 2º Os cabos e taifeiros-mor, com estabilidade assegurada, concorrerão à promoção a terceiro-sargento do Quadro Especial, desde que satisfaça os seguintes requisitos:

I – possuam, no mínimo, 15 (quinze) anos de efetivo serviço;

II – obtenha conceito favorável de seu comandante, chefe ou diretor de organização militar;

III – estejam classificados, no mínimo, no comportamento “bom”;

IV – tenham obtido, no mínimo, a menção “regular” em 1 (um) dos 3 (três) últimos testes de aptidão física, previstos pela organização militar, anteriores à data da remessa das alterações referentes à promoção;

V – apresentem declaração escolar de conclusão da 4ª (quarta) série do ensino fundamental;

VI – sejam julgados aptos para o serviço do Exército, em inspeção da saúde para fins de promoção; e

VII – não incidam em quaisquer outros impedimentos de acesso, em caráter temporário ou definitivo, estabelecidos no Regulamento de Promoções de Graduados.

§ 1º Para as promoções de que trata o **caput** deste artigo:

I – serão organizados quadros de acesso distintos para os cabos e taifeiros-mor; e

II – será observado o quantitativo de terceiros-sargentos do Quadro Especial previsto no decreto que dispõe sobre a distribuição dos efetivos do pessoal militar do Exército, em serviço ativo, a vigorar em cada ano.

§ 2º Os cabos e taifeiros-mor, com estabilidade assegurada, promovidos à graduação de terceiros-sargentos, permanecerão em suas respectivas guarnições.

Art. 3º Os soldados com estabilidade assegurada concorrerão à promoção, pelo critério de antiguidade, à graduação de cabo, desde que satisfaçam os seguintes requisitos:

I – possuam, no mínimo, 15 (quinze) anos de efetivo serviço;

II – obtenham conceito favorável de seu comandante, chefe ou diretor de organização militar;

III – estejam classificados, no mínimo, no comportamento “bom”;

IV – tenham obtido, no mínimo, a menção “regular” em 1 (um) dos 3 (três) últimos testes de aptidão física, previstos pela organização militar, anteriores à data da remessa das alterações referentes à promoção;

V – apresentem declaração escolar de conclusão da 4ª (quarta) série do ensino fundamental;

VI – sejam julgados aptos para o serviço do Exército em inspeção de saúde para fins de promoção; e

VII – não incidam em quaisquer outros impedimentos de acesso, em caráter temporário ou definitivo, estabelecidos no Regulamento de Promoções de Graduados.

§ 1º Para as promoções de que trata o **caput** deste artigo será observado o quantitativo de cabos previsto no decreto que dispõe sobre a distribuição dos efetivos do pessoal militar do Exército, em serviço ativo, a vigorar em cada ano.

§ 2º Os soldados com estabilidade assegurada, promovidos à graduação de cabo, permanecerão na Qualificação Militar de origem e em suas respectivas guarnições.

Art. 4º Os soldados, cabos e taifeiros-mor da ativa do Exército, com estabilidade assegurada, poderão ser beneficiados por 1 (uma) única promoção.

Art. 5º Aplicam-se às promoções das praças de que trata esta Lei, no que couber, as disposições do Regulamento de Promoções de Graduados.

Art. 6º O Comandante do Exército baixará os atos complementares necessários à execução desta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 3.885, DE 2004

Reorganiza o Quadro Especial de Terceiros-Sargentos do Exército, dispõe sobre a promoção de soldados estabilizados do Exército à graduação de cabo e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica reorganizado, nos termos desta Lei, o Quadro Especial de Terceiros-Sargentos do Exército.

§ 1º O Quadro Especial de Terceiros-Sargentos do destinado ao acesso de cabos e taifeiros-mor da ativa do Exército, com assegurada.

§ 2º O acesso dos cabos e taifeiros-mor, de que trata este artigo, será efetivado por promoção à graduação de terceiro-sargento, pelo critério de antiguidade, deixando aqueles militares de pertencer à sua Qualificação Militar de origem.

Art. 2º Os cabos e taifeiros-mor, com estabilidade assegurada, concorrerão à promoção a terceiro-sargento do Quadro Especial, desde que satisfaçam aos seguintes requisitos:

I - possuam, no mínimo, quinze anos de efetivo serviço;

II - obtenham conceito favorável de seu comandante, chefe ou diretor de organização militar;

III - estejam classificados, no mínimo, no comportamento “bom”;

IV - tenham obtido, no mínimo, a menção “regular” em um dos três últimos testes de aptidão física, previstos pela organização militar, anteriores à data de remessa das alterações referentes à promoção;

V - apresentem declaração escolar de conclusão da quarta série do ensino fundamental;

VI - sejam julgados aptos para o serviço do Exército, em inspeção de saúde para fins de promoção; e

VII - não incidam em quaisquer outros impedimentos de acesso, em caráter temporário ou definitivo, estabelecidos no Regulamento de Promoções de Graduados.

§ 1º Para as promoções de que trata o **caput** deste artigo:

I - serão organizados quadros de acesso distintos para os cabos e taifeiros-mor; e

II - será observado o quantitativo de terceiros-sargentos do Quadro Especial previsto no Decreto que dispõe sobre a distribuição dos efetivos do pessoal militar do Exército, em serviço ativo, a vigorar em cada ano.

§ 2º Os cabos e taifeiros-mor, com estabilidade assegurada, promovidos à graduação de terceiros-sargentos, permanecerão em suas respectivas guarnições.

Art. 3º Os soldados com estabilidade assegurada concorrerão à promoção, pelo critério de antiguidade, à graduação de cabo, desde que satisfaçam aos seguintes requisitos:

I - possuam, no mínimo, quinze anos de efetivo serviço;

II - obtenham conceito favorável de seu comandante, chefe ou diretor de organização militar;

III - estejam classificados, no mínimo, no comportamento “bom”;

IV - tenham obtido, no mínimo, a menção “regular” em um dos três últimos testes de aptidão física, previstos pela organização militar, anteriores à data de remessa das alterações referentes à promoção;

V - apresentem declaração escolar de conclusão da quarta série do ensino fundamental;

VI - sejam julgados aptos para o serviço do Exército em inspeção de saúde para fins de promoção; e

VII - não incidam em quaisquer outros impedimentos de acesso, em caráter temporário ou definitivo, estabelecidos no Regulamento de Promoções de Graduados.

§ 1º Para as promoções de que trata o caput deste artigo será observado o quantitativo de cabos previsto no Decreto que dispõe sobre a distribuição dos efetivos do pessoal militar do Exército, em serviço ativo, a vigorar em cada ano.

§ 2º Os soldados com estabilidade assegurada, promovidos à graduação de cabo, permanecerão na Qualificação Militar de origem e em suas respectivas guarnições.

Art. 4º Os soldados, cabos e taifeiros-mor da ativa do Exército, com estabilidade assegurada, poderão ser beneficiados por uma única promoção.

Art. 5º Aplicam-se às promoções das praças de que trata esta Lei, no que couber, as disposições do Regulamento de Promoções de Graduados.

Art. 6º O Comandante do Exército baixará os atos complementares necessários à execução desta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 366, DE 2004

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Reorganiza o Quadro Especial de Terceiros-Sargentos do Exército, dispõe sobre a promoção de soldados estabilizados do Exército à graduação de cabo e dá outras providências”.

Brasília, 1º de maio de 2004. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM nº 00311/MD

Brasília, 14 de junho de 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de lei, que reorganiza o Quadro Especial de Terceiros-Sargentos do Exército, dispõe sobre a promoção de soldados estabilizados do Exército à graduação de cabo e dá outras providências.

Houve-se por bem apresentar proposta de um novo dispositivo legal e não uma simples alteração do que era regulado por meio do Decreto nº 86.289, de 11 de agosto de 1981, considerando que o Exército necessita

implementar modificações substanciais em sua estrutura em face da inexistência de preceito autorizativo do Poder Executivo para dispor sobre a matéria.

A presente proposição foi elaborada em conformidade com o Plano de Estruturação do Exército Brasileiro, tendo por fim valorizar seus quadros e adequá-los às novas demandas administrativas. Coerente com esse objetivo, propõe-se a graduação de terceiro-sargento do Quadro Especial como limite de carreira para as praças não oriundas das escolas de formação, incluindo-se nesse universo os taifeiros-mor e alcançando-se, assim, a isonomia entre as referidas praças.

A promoção da isonomia entre as praças não oriundas das escolas de formação justifica a relevância e a urgência da edição do projeto de lei em comento, a fim de assegurar os seus efeitos no menor prazo possível.

Também por esse ato são propostos os requisitos para a ascensão dos cabos e taifeiros-mor do Exército à graduação de terceiro-sargento e de soldados estabilizados à graduação de cabo. Tais requisitos mantêm-se coerentes com o previsto no Decreto nº 86.289, de 1981.

Essas, Senhor Presidente, são as razões que me levam a propor a Vossa Excelência a edição do projeto de lei em questão.

Respeitosamente, – **José Viegas Filho.**

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Os Projetos de Lei da Câmara que acabam de ser lidos vão à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Maguito Vilela.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.156, DE 2004

Requeremos, nos termos do inciso IV do art. 338 do Regimento Interno, urgência para o PLC nº 9/2004, que “regulamenta os incisos II, IV e V do § 1º do art. 225 da Constituição Federal, estabelece normas de segurança e mecanismos de fiscalização de atividades que envolvam organismos geneticamente modificados – OGM e seus derivados, cria o Conselho Nacional de Biossegurança – CNBS, reestrutura a Comissão Técnica Nacional de Biossegurança – CTNBlo, dispõe sobre a Política Nacional de Biossegurança – PNB, revoga a Lei nº 8.974/95, e a Medida Provisória nº 2191-9/2001, e dá outras providências”.

Sala das Sessões, 12 de agosto de 2004. – **Juvenício da Fonseca.**

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O REQUERIMENTO DE URGÊNCIA AO *PLC* Nº 9104
NA REUNIÃO DE *10/08/04*, OS SENHORES SENADORES:

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)

| | |
|----------------------------------|-------------------------------|
| FÁTIMA CLEIDE | 1-TIÃO VIANA <i>nao liano</i> |
| FLÁVIO ARNS | 2-ROBERTO SATURNINO |
| IDELI SALVATTI | 3-DELCIDIO AMARAL |
| JOÃO CAPIBERIBE | 4-(VAGO) |
| DUCIOMAR COSTA | 5-(VAGO) |
| AELTON FREITAS | 6-(VAGO) |
| CRISTOVAM BUARQUE <i>crisbu.</i> | 7-(VAGO) |
| VALMIR AMARAL | 8-(VAGO) |

PMDB

| | |
|----------------|--|
| HÉLIO COSTA | 1-MÃO SANTA |
| MAGUITO VILELA | 2-GARIBALDI ALVES FILHO <i>Garibaldi</i> |
| VALDIR RAUPP | 3- PAPALÉO PAES |
| (VAGO) | 4-LUIZ OTÁVIO <i>Luiz Otavio</i> |
| SÉRGIO CABRAL | 5-ROMERO JUCÁ |
| JOSÉ MARANHÃO | 6-MÁRIO CAIXTO |

PFL

| | |
|-----------------------------|--|
| DEMÓSTENES TORRES | 1-EDISON LOBÃO |
| JORGE BORNHAUSEN | 2-JONAS PINHEIRO <i>Jonas Pinheiro</i> |
| JOSÉ JORGE | 3-JOSÉ AGRIPINO |
| EFRAIM MORAIS <i>Efraim</i> | 4-MARCO MACIEL |
| (VAGO) | 5-PAULO OCTÁVIO |
| ROSEANA SARNEY | 6-JOÃO RIBEIRO |

PSDB

| | |
|-----------------------|---|
| SÉRGIO GUERRA | 1-ARTHUR VIRGÍLIO |
| LEONEL PAVAN | 2-EDUARDO AZEREDO <i>Eduardo Azeredo</i> |
| RÉGINALDO DUARTE | 3- TASSO JEREISSATI <i>Tasso Jereissati</i> |
| ANTERO PAES DE BARROS | 4-LÚCIA VÂNIA <i>Lucia Vania</i> |

PDT

| | |
|------------------------------|--|
| OSMAR DIAS <i>Osmar Dias</i> | 1-JEFFERSON PÉRES |
| ALMEIDA LIMA | 2- JUVÊNCIO DA FONSECA <i>Juvencio</i> |

PPS

| | |
|----------------------|-------------------------|
| MOZARILDO CAVALCANTI | 1-PATRICIA SABOYA GOMES |
|----------------------|-------------------------|

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– O requerimento será votado oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Maguito Vilela.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.157, DE 2004

Requeiro, nos termos do **caput** do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, voto de louvor aos atletas brasileiros, em especial aos 19 catarinenses, por estarem representando o Brasil nos Jogos Olímpicos de Atenas.

A 28ª Olimpíada de Atenas marcada para começar, oficialmente, na próxima 6ª feira, dia 13 de agosto, traz consigo o espírito unificador dos Jogos Olímpicos e lições de vida para os atletas que tentam ultrapassar seus limites e representar da melhor maneira possível os seus países. Nossos atletas catarinenses, José Alessandro Baggio, Sérgio Galdino, Alessandra Picagevicz, Márcia Narloch, Murilo Fischer, Márcio May, Andréia dos Santos, Jaqson Luiz Kojoroski, Ivan Mazieiro, Chana Masson, Ana Carolina Amorim, Fabiana Kuestner, Fabiano Zambonetti, Gustavo Kuerten (Guga), André Fonseca, Anderson Nocetti, Fabiana Beltrame, Fernando Scherer (Xuxa) e Eduardo Fischer, como todos os demais, são brasileiros vitoriosos.

Sala das Sessões, 12 de agosto de 2004. – Senador **Ideli Salvatti**, PT/SC, Líder do Bloco de Apoio ao Governo.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– A Presidência encaminhará o voto de louvor solicitado.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Maguito Vilela.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.158, DE 2004

Requeiro, nos termos dos art. 222 do Regimento Interno, a inserção em ata de voto de aplauso à Comissão Especial dos Mortos e Desaparecidos Políticos pela decisão de considerar a morte do Frei Tito de Alencar Lima de responsabilidade do Estado e pela indenização paga a seus familiares.

Justificação

Houve um tempo no Brasil em que era preciso lutar para ser bom. Nesse tempo, ser generoso, querer a promoção e dignidade do ser humano – qualquer ser humano – era um verdadeiro crime. Esse foi o “crime” de Frei Tito de Alencar Lima.

Por conta de sua alma que abrigava o mesmo amor de Cristo pelos homens, Frei Tito foi um dos mi-

lhares de presos políticos brasileiros no regime militar que se instalou após o golpe de 1964. Sua **via crucis** foi das câmaras de tortura em São Paulo ao banimento e exílio, acabando com sua morte na França, levado ao suicídio por não poder conviver com a dor que carregava dentro de si, com a sensação de tortura continuada ao longo da vida, mesmo já fora do alcance dos seus algozes. Essa é a desgraça dos que foram torturados.

“Marca de tortura não sai, não passa”.

Essa era a frase preferida dos torturadores da Operação Bandeirantes e do Dops. A única em que tiveram razão. A ciência hoje prova, através dos estudos sobre a Síndrome Pós-Traumática da Tortura, que a marca da tortura persegue o torturado até o fim dos seus dias. Frei Tito não conseguiu livrar-se desse trauma.

Sua vida foi uma soma de resistências em nome do amor à humanidade. Décimo-quinto filho de uma família tradicional do Ceará, aprendeu em casa que tudo deveria ser dividido entre todos. Foi da Juventude Estudantil Católica – a JEC – antes de escolher o sacerdócio na Ordem dos Dominicanos. Em nome dessa paixão pelo divino que há no homem, Frei Tito apoiou todas as formas de luta de libertação, como representante da geração católica saída do Concílio Vaticano II, quando a Igreja definitivamente se abriu para os excluídos. Citando Dom Tomás Balduino, “Tito está nessa corrente, nesse fluxo extraordinário de iluminação, de vida nova que envolveu a Igreja e o mundo”.

Preso em novembro de 1969 pelo Esquadrão da Morte, Frei Tito passou pelas mais bárbaras formas de tortura. Foi processado, juntamente com dezenas de pessoas e companheiros da Ordem Dominicana, incluindo aí o nosso querido companheiro Frei Betto, hoje assessor especial da Presidência da República. E resistiu. Pouco mais de um ano depois foi trocado pelo embaixador suíço no Brasil, Giovanni Enrico Bucher, junto com outros 70 presos. Foi banido, perdeu a cidadania brasileira. E resistiu. Viveu no Chile e na França. E resistia. Até que o pânico da tortura e perseguição continuada se instalou em sua mente. Ai não mais conseguiu resistir. O testemunho pessoal de Frei Betto também foi muito importante para resgatar o que se passou com Frei Tito.

No dia 10 de agosto de 2004, ante-ontem, trigésimo aniversário de sua morte, a família de Frei Tito pode ver reconhecido o direito de atribuí-la às torturas da ditadura, por ele já não saber o que era vida ou mor-

te, por sentir-se eternamente perseguido. Graças à lei 10.875, de primeiro de junho deste ano, a Comissão de Mortos e Desaparecidos da Secretaria Especial dos Direitos Humanos lhe reconheceu esse direito.

Nesse mesmo dia, em Fortaleza, João Caldas Valença, na época também dominicano e seu companheiro na sala de torturas, inaugurou, junto com dom Tomás Balduino e Frei Fernando de Brito, o Instituto de Educação para os Direitos Humanos Frei Tito. Fica na rua Joaquim Nabuco, no Centro. É o primeiro, que se há de multiplicar. Como disse Valença, que a morte de Tito seja a ressurreição da vida. Ou, como ensinou Jesus, na semente está contido o reino. Abençoado Tito.

Sala das Sessões, 12 de agosto de 2004. – Senador **Eduardo Matarazzo Suplicy**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Nos termos do art. 222, § 1º, do Regimento Interno, o requerimento lido será despachado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, Projetos de Lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Maguito Vilela.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 235, DE 2004

Insera o inciso XIV, no art. 39 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor), para coibir abusos na cobrança por serviços e produtos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, passa a vigor acrescida do seguinte inciso XIV, no art. 39:

“XIV - exigir pagamento por produto ou serviço complementar ou acessório ao solicitado, quando não requerido, consumido ou utilizado.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O abuso verificado na cobrança pro produto e serviço que é deliberadamente atrelado, pelo fornecedor, ao pedido principal e cuja necessidade e preço, em muitos casos, são omitidos do consumidor até a ocasião do pagamento.

Esses abusos são cotidianamente observados em bares, restaurantes, estabelecimentos de diversão

noturna (taxa de consumação) e também na prestação de serviços de construção civil, marcenaria, reparo de automóveis, etc.

A proposição em epígrafe visa coibir ações não previstas na lei, trazendo maior proteção ao cidadão nas relações de consumo elencadas - função precípua do Código de Defesa do Consumidor —, razão pela qual conto com o apoio dos nobres colegas parlamentares em sua apreciação e aprovação.

Sala das Sessões, 12 de agosto de 2004. _ **Ducimar Costa**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990

Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

.....

TÍTULO I

SEÇÃO IV

Das Práticas Abusivas

Art. 39. É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas:

I - condicionar o fornecimento de produto ou de serviço ao fornecimento de outro produto ou serviço, bem como, sem justa causa, a limites quantitativos;

II - recusar atendimento às demandas dos consumidores, na exata medida de suas disponibilidades de estoque, e, ainda, de conformidade com os usos e costumes;

III - enviar ou entregar ao consumidor, sem solicitação prévia, qualquer produto, ou fornecer qualquer serviço;

IV - prevalecer-se da fraqueza ou ignorância do consumidor, tendo em vista sua idade, saúde, conhecimento ou condição social, para impingir-lhe seus produtos ou serviços;

V - exigir do consumidor vantagem manifestamente excessiva;

VI - executar serviços sem a prévia elaboração de orçamento e autorização expressa do consumidor, ressalvadas as decorrentes de práticas anteriores entre as partes;

VII - repassar informação depreciativa, referente a ato praticado pelo consumidor no exercício de seus direitos;

VIII - colocar, no mercado de consumo, qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expe-

didadas pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (CONMETRO);

IX - recusar a venda de bens ou a prestação de serviços, diretamente a quem se disponha a adquiri-los mediante pronto pagamento, ressalvados os casos de intermediação regulados em leis especiais;

X - elevar sem justa causa o preço de produtos ou serviços.

XI - Dispositivo incorporado pela MPV nº 1.690-67, de 22-10-1999, transformado em inciso XIII, quando da conversão na Lei nº 9.870, de 23-11-1999

XII - deixar de estipular prazo para o cumprimento de sua obrigação ou deixar a fixação de seu termo inicial a seu exclusivo critério.

XIII - aplicar fórmula ou índice de reajuste diverso do legal ou contratualmente estabelecido.

Parágrafo único. Os serviços prestados e os produtos remetidos ou entregues ao consumidor, na hipótese prevista no inciso III, equiparam-se às amostras grátis, inexistindo obrigação de pagamento.

Art. 40. O fornecedor de serviço será obrigado a entregar ao consumidor orçamento prévio discriminando o valor da mão-de-obra, dos materiais e equipamentos a serem empregados, as condições de pagamento, bem como as datas de início e término dos serviços.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO, Nº 236, DE 2004

Dispõe sobre a renúncia à inviolabilidade dos sigilos bancário, fiscal e telefônico dos membros de comissões parlamentares de da outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O membro de comissão parlamentar de inquérito de que trata o § 3º, do art. 58, da Constituição Federal, renunciará à inviolabilidade de seus sigilos bancário, telefônico e fiscal.

Parágrafo único. A renúncia se dará em favor da própria comissão e deverá ser feita por ocasião da sua instalação e terá eficácia enquanto dela o parlamentar for integrante.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Pela própria natureza de suas atividades, a Constituição Federal dotou as comissões parlamentares de

inquérito - criadas sempre com o objetivo de investigar questões de natureza grave - de poderes de investigação próprios das autoridades judiciais.

Trata-se de prerrogativa de afirmação do Poder Legislativo que, através dela, exerce sua importantíssima atividade de fiscalização, dentro do sistema de freios e contra-pesos que a Constituição adotou e consagrou.

Este Projeto de Lei do Senado prevê que todos os membros de CPI's, para aceitarem a função, devam renunciar a seus sigilos bancário, fiscal e telefônico.

A presente iniciativa dará mais autoridade às CPI's e a seus membros que, assim, estarão ainda mais legitimados a investigar, uma vez que, antecipadamente, deixaram-se investigar.

Sala das Sessões, 12 de agosto de 2004. – **Antonio Carlos Magalhães.**

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 58. O Congresso Nacional e suas Casas terão comissões permanentes e temporárias, constituídas na forma e com as atribuições previstas no respectivo regimento ou no ato de que resultar sua criação.

§ 1º Na constituição das Mesas e de cada comissão, é assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos ou dos blocos parlamentares que participam da respectiva Casa.

§ 2º As comissões, em razão da matéria de sua competência, cabe:

I - discutir e votar projeto de lei que dispensar, na forma do regimento, a competência do plenário, salvo se houver recurso de um décimo dos membros da Casa;

II - realizar audiências públicas com entidades da sociedade civil;

III - convocar Ministros de Estado para prestar informações sobre assuntos inerentes a suas atribuições;

IV - receber petições, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa contra atos ou omissões das autoridades ou entidades públicas;

V - solicitar depoimento de qualquer autoridade ou cidadão;

VI - apreciar programas de obras, planos nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento e sobre eles emitir parecer.

§ 3º As comissões parlamentares de inquérito, que terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos nos re-

gimentos das respectivas Casas, serão criadas pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, em conjunto ou separadamente, mediante requerimento de um terço de seus membros, para a apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.

§ 4º Durante o recesso, haverá uma comissão representativa do Congresso Nacional, eleita por suas Casas na última sessão ordinária do período legislativo, com atribuições definidas no regimento comum, cuja composição reproduzirá, quanto possível, a proporcionalidade da representação partidária.

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania _ decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Declaro encerrada a Ordem do Dia, em face do acordo das Lideranças para votarmos oportunamente o projeto sobre a informática.

Recordo ao Plenário que haverá sessões deliberativas nos dias 24, 25 e 26 de agosto.

São os seguintes os itens adiados:

1

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 32, DE 2004
(*Em regime de urgência, nos termos do § 1º do art. 64 da Constituição, combinado com o art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno*)
Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 2º do art. 64 da Constituição Federal.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 2004 (nº 3.015/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, a Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e a Lei nº 10.176, de 11 de janeiro de 2001, dispondo sobre a capacitação e competitividade do setor de informática e automação e dá outras providências.

Pareceres, dependendo de leitura, da Comissão de Educação, Relator: Senador Hélio Costa, favorável ao Projeto e à Emenda nº 6, apresentando, ainda, as Emendas nºs 7 e 8-CE; e contrário às Emendas nºs 1 a 5; e da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania,

Relator: Senador Eduardo Azeredo, pela constitucionalidade e juridicidade da matéria e das Emendas nºs 1 a 6, e no mérito, favorável ao Projeto, apresentando, ainda, as Emendas nºs 9 a 12-CCJ.

Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos.

2

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 102, DE 2002-COMPLEMENTAR
Votação Nominal

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 2002 – Complementar (nº 4.610/2001, na Casa de origem), que dispõe sobre a linguagem inclusiva na legislação e documentos oficiais.

Parecer sob nº 561, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece, reclassificando a matéria como projeto de lei complementar.

3

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 3, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2002 (nº 3.077/2000, na Casa de origem), que dispõe sobre a obrigatoriedade do atendimento odontológico pela rede de unidades integrantes do Sistema Único de Saúde – SUS.

Parecer sob nº 492, de 2004, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Edison Lobão, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

4

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 416, DE 2003
(*Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 23, de 2003*)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 416, de 2003 (nº 2.503/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à TV TOP Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina.

Parecer favorável, sob nº 1.402, de 2003, da Comissão de Educação, Relator: Senador Leonel Pavan.

5

REQUERIMENTO Nº 516, DE 2004
(Incluído em Ordem do Dia nos termos
do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 516, de 2004, do Senador Aloizio Mercadante, solicitando, nos termos regimentais, congratulações ao Ministro das Relações Exteriores, Celso Amorim, pela vitória brasileira na OMC, referente aos subsídios norte-americanos ao algodão.

Parecer favorável, sob nº 1.011, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Pedro Simon, propondo que a manifestação seja extensiva ao Ministério das Relações Exteriores como um todo, ao ex-Ministro Celso Lafer, ao ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso e ao Presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

6

REQUERIMENTO Nº 526, DE 2004
(Incluído em Ordem do Dia nos termos
do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 526, de 2004, do Senador Arthur Virgílio e outros Senhores Senadores, solicitando voto de aplauso ao Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, pela vitória do Brasil na Organização Mundial de Comércio – OMC, que condenou os subsídios pagos ao algodão pelos Estados Unidos.

Parecer favorável, sob nº 1.012, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Pedro Simon.

7

REQUERIMENTO Nº 527, DE 2004
(Incluído em Ordem do Dia nos termos
do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 527, de 2004, do Senador Arthur Virgílio e outros Senhores Senadores, solicitando voto de aplauso ao ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso, pela vitória do Brasil na Organização Mundial de Comércio – OMC, que condenou os subsídios pagos ao algodão pelos Estados Unidos.

Parecer favorável, sob nº 1.013, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Pedro Simon.

8

REQUERIMENTO Nº 531, DE 2004
(Incluído em Ordem do Dia nos termos
do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 531, de 2004, do Senador Eduardo Suplicy, solicitando que seja enviado às autoridades israelenses no Brasil um apelo no sentido de resguardar a vida, a liberdade e os direitos humanos do físico nuclear Mordechai Vanunu.

Parecer favorável, sob nº 1.014, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Pedro Simon.

9

REQUERIMENTO Nº 925, DE 2004

Votação, em turno único, do Requerimento nº 925, de 2004, do Senador Duciomar Costa, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 183, de 2004, de sua autoria.

10

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2004 (nº 4.018/2001, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *concede pensão especial a Maria José Pereira Barbosa Lima*.

Parecer favorável, sob nº 563, de 2004, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Sérgio Cabral.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Com a autorização do meu Líder Arthur Virgílio, peço a palavra pela Liderança do meu Partido, para registrar ato que considero da maior importância, ocorrido na segunda-feira próxima passada, em que esteve presente V. Ex^a e o Senador Edison Lobão.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apre-

sentei um requerimento de profundo pesar, que foi dado como lido e aprovado. Gostaria que V. Ex^a me ensinasse a oportunidade de falar sobre ele.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Após o discurso do Senador Eduardo Siqueira Campos, V. Ex^a terá a palavra.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB

– TO. Pela Liderança do PSDB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente José Sarney, nobre 1º Vice-Presidente Paulo Paim, nobres Pares, Senadora Roseana Sarney, Senador Edison Lobão, com muito orgulho, desejo relatar ao Plenário desta Casa fato ocorrido nesta segunda-feira, 9 de agosto, quando o nobre Senador Edison Lobão, que exerceu a Presidência desta Casa, foi condecorado com a Grã-Cruz da Ordem do Mérito Militar pelo Comandante do Exército General Francisco Roberto de Albuquerque.

Nessa solenidade, Sr. Presidente, fizeram-se presentes V. Ex^a, representando o Congresso Nacional; o Presidente do Superior Tribunal de Justiça, Ministro Edson Carvalho Vidigal; o Senador João Ribeiro; o PSDB, em cujo nome tive a oportunidade de estar presente; bem como generais sediados em Brasília, todos os oficiais superiores e várias personalidades públicas deste País.

Dado o significado da homenagem, Sr. Presidente, quero, de antemão, requerer a inserção nos Anais do Senado Federal do discurso do Comandante do Exército General Francisco Roberto de Albuquerque, bem como o do próprio Senador Edison Lobão, pronunciados naquela solenidade.

Quero fazer um esclarecimento, Sr. Presidente. Em primeiro lugar, esta comenda se destina fundamentalmente a Chefes de Poder e a Chefes de Estado; é costumeiramente concedida no mês de maio, data do Exército brasileiro, ou no dia 25 de agosto, Dia do Soldado. Porém, desta vez, e certamente com todas as razões para assim fazê-lo, decidiu o Exército destinar a condecoração a um dos mais importantes homens públicos deste País, a um dos mais importantes Senadores que integram esta Casa e que a presidiu, um Senador que honrou o povo do seu Estado, tendo sido seu Governador, eleito e reeleito já por três vezes Senador da República e também Deputado Federal pelo Estado do Maranhão.

Faço este registro, Sr. Presidente, porque, sendo tocaninense, tendo sido também Deputado Federal, tendo crescido acompanhando a trajetória do jornalista, advogado e Senador Edison Lobão, senti-me profundamente homenageado quando assisti à importante instituição do Exército brasileiro conceder a um de nós, Senadores, tão importante homenagem.

Destaco, do início do pronunciamento, tendo já pedido a sua transcrição para os Anais da Casa, as palavras iniciais proferidas pelo Senador Edison Lobão. Abro aspas, Sr. Presidente, à saudação que S. Ex^a fez ao Presidente do Congresso Nacional, Presidente desta Casa, Senador José Sarney: “Exm^o Sr. Presidente do Senado Federal, Senador José Sarney, político sábio e ao qual estou ligado por laços indestrutíveis de amizade”.

Percebo, Sr. Presidente, nas palavras iniciais do Senador Edison Lobão, tomado pela emoção e pela responsabilidade de estar recebendo a mais alta comenda do Exército brasileiro, cujo ato é assinado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, que S. Ex^a fez questão de dizer aquilo que esta Casa pensa, aquilo que esta Casa conhece, e um pensamento com o qual todos nós concordamos. Certamente, privar da amizade do político, do escritor, do jornalista José Sarney, referindo-se a V. Ex^a como um político sábio, “ao qual estou ligado por laços indestrutíveis de amizade”, sem dúvida nenhuma, é uma demonstração daquilo que todos nós reconhecemos na figura do Senador Edison Lobão e na figura de V. Ex^a.

Digo mais, Sr. Presidente: a união que existe no Estado do Tocantins entre os três Senadores, o nosso grupo político, é muito inspirada no que fez V. Ex^a pelo Maranhão, que soube construir um grupo político homogêneo, que soube trazer o Maranhão para o contexto nacional, para não dizer do legado que V. Ex^a deixou quando ocupou a Presidência da República. Todos nós ainda estamos embalados pelos sonhos da integração nacional, vendo serem construídos os trilhos da Ferrovia Norte-Sul – apenas para dizer uma das ações que integram todo o País e que deixa a todos nós, tocaninenses, muito orgulhosos dos exemplos que recebemos do Maranhão.

Portanto, Sr. Presidente, foi muito importante este ato de deferência feito pelo Exército brasileiro; honraria que V. Ex^a já mereceu, honraria que o também ex-Presidente desta Casa, Senador Antonio Carlos Magalhães, mereceu em determinada oportunidade. Sabemos bem que, dentre todas as distinções dessas comendas dadas pelo Exército, essa é a maior de todas elas, como eu disse, reservadas a chefes de poder e a chefes de Estado. Neste momento fez bem o Exército ao ter escolhido esta figura tão importante e tão respeitada, hoje Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que é o Senador Edison Lobão.

Destaco ainda, meus nobres Pares, das palavras do Senador Edison Lobão naquela importante solenidade:

O Brasil, senhoras e senhores, nesta era de inovações tecnológicas de um universo glo-

balizado, não pode ser surpreendido por ações que, por falta de apoio financeiro a aprimoramentos técnicos dos setores militares, superem as suas condições de prevenção e de reação.

Nos tempos atuais, em um mundo conturbado e com regiões vizinhas em situações conflitivas, disseminam-se por toda a população brasileira a preocupação e os anseios por tempos de segurança e de paz. Respalda-se ela especialmente no Exército para manter a confiança de que nossas fronteiras não serão violadas pelos que fazem da ilicitude e da violência a rotina das suas vidas anti-sociais.

Ao Senhor Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva – que me honrou com sua confiança ao assinar o decreto que me outorga tão elevado título – e ao Exército, ao qual me ligo em permanente admiração por sua conduta exemplar, renovo meus agradecimentos à distinção que recebo e que procurarei honrar sempre.

Sr. Presidente, o Senador Edison Lobão encerrou dessa forma o pronunciamento para o qual pedi a transcrição nos Anais da Casa.

Peço também a transcrição das palavras proferidas pelo General Alburquerque e destacaria que em tempos em que se fala de Conselho que envolve e discute o papel da imprensa no Brasil, ninguém melhor que o Senador Edison Lobão, jornalista, articulista conhecido, advogado e político experiente, para nos unirmos no Congresso para uma profunda reflexão a fim de que o papel da imprensa não seja de forma alguma ameaçado, tendo em vista sua importância para a democracia brasileira.

Com grande prazer e com honra, concedo o aparte ao Presidente desta Casa, Senador José Sarney.

O Sr. José Sarney (PMDB – AP) – Senador Eduardo Siqueira Campos, tenho a suspeição de uma velha e profunda amizade pelo Senador Edison Lobão, mas quero dizer que foi de extrema justiça o reconhecimento que lhe fez o Exército brasileiro ao conceder-lhe a Grã-Cruz da Ordem do Mérito Militar. O Senador Lobão é um dos melhores homens públicos deste País, um homem correto, inteligente, capaz e que, ao longo da sua vida pública, muito tem ajudado o Maranhão e o Brasil.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO) – Agradeço o aparte de V. Ex^a, Presidente José Sarney. Não são muitos os Estados que podem se orgulhar de dizer que têm os seus três Senadores unidos, como é o caso do Maranhão, do Tocantins e da Bahia, tendo em vista os mais altos interesses desses Estados e suas condições de inserção. Esse é o caso do Maranhão, um caso único que integra o Nordeste e também a região

Norte por ter parte tão importante do seu território na Amazônia legal nesta vizinhança que nos honra muito.

Todos nós tocantinenses somos por demais conhecedores de toda a situação não só política, mas também social do Estado do Maranhão. Por isso, Sr. Presidente, senti-me honrado por ter sido convidado para aquele ato único no currículo do Senador Edison Lobão, ainda tendo em conta a minha alegria de ter, por hereditariedade, recebido esta condição de me considerar um de seus amigos nesta Casa, um de seus admiradores – e são muitos. Essa história começou, repito, nos tempos em que eu ainda percorria os corredores da Câmara dos Deputados, quando aprendi vendo a atuação de V. Ex^a e de meu pai, que atuaram juntos, que participaram de tantos embates juntos.

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO) – Seguramente, herdei de meu pai a admiração e a amizade que tenho por V. Ex^a, o que muito honra a mim e, certamente, também ao povo do Estado do Tocantins.

Concedo um aparte ao Senador Edison Lobão.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Senador Eduardo Siqueira Campos, não posso apartear V. Ex^a a não ser para o cumprimento de um dever que é cristão até, o dever da gratidão. Comovidamente, agradeço as palavras generosas de V. Ex^a, assim como as do Presidente José Sarney. Certamente um e outro foram movidos pela amizade profunda que nos une. Receba o sentimento profundo de agradecimento que vem do meu coração, pelas palavras que pronuncia, nesta manhã, no Senado Federal, a meu respeito. Muito obrigado.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO) – Senador Edison Lobão, faço esta homenagem sincera em nome de toda a Bancada do Estado do Tocantins.

Sr. Presidente, encerro a minha fala dizendo que são poucos os Parlamentares que, como o Senador Edison Lobão, têm tantas homenagens e medalhas.

Aproveito para também homenagear a Bancada do Maranhão na pessoa da Senadora Roseana Sarney, do Senador João Alberto Souza, de V. Ex^a e do Senador que preside esta Casa por este momento tão importante e tão feliz para o Maranhão e, com certeza, para o Congresso Nacional, para o Senado da República.

Era o que tinha a dizer.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º do Regimento Interno.)

➤ Senador Edison Lobão,

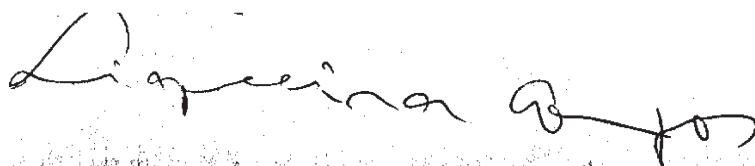
➤ Desta vez, a presença de Vossa Excelência entre nos é particularmente grata, porque celebra a sua promoção ao mais alto grau da maior distinção honorífica do Exército Brasileiro, em ato do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, e atendendo a proposta formulada por nós.

➤ Tal honraria, assinalada somente àqueles que, de forma absolutamente original e destacada, consagram seus melhores esforços em prol do Brasil, distinguirá Vossa Excelência entre seus pares, e servirá como um testemunho marcante e perene da consideração e apreço que o Exército e seus integrantes lhe dedicam.

➤ O histórico de cooperação e amizade que o une ao Exército e a folha de serviços prestados por Vossa Excelência ao nosso País fundamentam minha absoluta convicção/ da justiça deste ato.

➤ É, portanto, animado de grande alegria e vibração, e em reconhecimento ao notável trabalho desenvolvido por Vossa Excelência em proveito das instituições nacionais e do Exército Brasileiro em particular, que tenho a honra de fazer-lhe a imposição das insígnias da Grã-Cruz da Ordem do Mérito Militar.

Brasília, DF, 9 de agosto de 2004



1

CONCESSÃO DA OMM AO SENADOR EDISON LOBÃO

▪ Excelentíssimo Sr Senador José Sarney, Presidente do Senado Federal, que mais uma vez nos concede a honra de sua presença em nosso Quartel-General;

▪ Excelentíssimo Sr Edson Carvalho Vidigal, Presidente do Superior Tribunal de Justiça;

▪ Excelentíssimo Sr Senador Edison Lobão e distintos membros de sua ilustre comitiva;

▪ Excelentíssimo Sr Senador João Ribeiro;

▪ Excelentíssimo Sr Eduardo Siqueira Campos;

▪ Excelentíssimos Senhores Oficiais-Generais;

▪ Senhores Oficiais;

➤ Desejo, em primeiro lugar, dar as boas-vindas ao Quartel-General do Exército a todos os nossos ilustres visitantes e dizer da satisfação que sempre nos proporciona a sua visita.

Exm° Senhor Presidente do Senado Federal, Senador José Sarney, político sábio e ao qual estou ligado por laços indestrutíveis de amizade.

Exm° Senhor Presidente do Superior Tribunal de Justiça, Ministro Edson Vidigal, modernizador da Justiça Federal, meu amigo desde a juventude.

Exm° Senhor General do Exército Francisco Roberto de Albuquerque, Digníssimo Comandante do Exército Brasileiro, que lidera tão bem esta Força e a quem devo a elevada consideração de haver indicado o meu nome para o recebimento da Grã-Cruz da Ordem do Mérito Militar, desde logo a minha gratidão.

Senhores Oficiais Superiores.

Senhoras e Senhores Parlamentares.

Dignas autoridades presentes.

Minhas Senhoras e meus Senhores.

Desde o Descobrimento, os portugueses que vieram colonizar a nova terra, apinhada do pau-brasil e das lendas que lhe cantavam outras riquezas inimagináveis, tiveram de enfrentar forças de outras nações, corsários e aventureiros para assegurarem a posse do Eldorado. Os franceses e os ingleses foram os primeiros a tentar tomar nergas de regiões litorâneas brasileiras. Os holandeses, primeiro repelidos na Bahia, voltaram a atacar em 1630, em Pernambuco, e foram momentaneamente bem sucedidos. Mas a alegria holandesa só durou 15 anos até que, em sucessivas lutas, foram derrotados nas históricas batalhas de Guararapes.

Os portugueses, sozinhos, jamais teriam condições de levar de vencida os holandeses e as outras forças que, antes ou depois, buscaram apropriar-se das riquezas que não lhes pertenciam pelo primitivo direito da descoberta. Tiveram ao seu lado os chamados luso-brasileiros, já aqui, nascidos e motivados pelo amor à terra, os indígenas e os negros, compondo com flechas e arcabuzes os núcleos de grande bravura e de características militares.

Aí nasceu o Exército Brasileiro, segundo historiadores. Oficialmente foi criado após a Independência, a 1º de dezembro de 1824 por decreto de D. Pedro I, que extinguiu os antigos corpos de milícias para organizar as forças militares nacionais. No entanto, nele incorporaram-se as tradições legadas pelos que, conhecedores do terreno e experimentados em algumas táticas de batalha, lutaram bravamente pela unidade territorial; aos que nos levaram à Independência; e aos tantos movimentos cívicos que, em diversas épocas, atenderam aos clamores da nacionalidade e impediram as tentativas de subversão da nossa vocação para a liberdade.

Na verdade, a história do Exército Brasileiro confunde-se com a história da Pátria. Paulatinamente organizando-se – com a construção de quartéis, fortificações, arsenais, hospitais e centros de preparação para as tropas -, e sempre se aprimorando, o Exército ofereceu à Nação Brasileira, desde os seus primórdios, a segurança da nossa integridade territorial, que se mantém inabalável graças ao perfeito entrosamento com a Marinha e a Aeronáutica.

Senhoras e Senhores, é este glorioso Exército que me confere a honra da Grã-Cruz da Ordem do Mérito Militar. Leva o meu modesto

nome a emparelhar-se com as insignes personalidades brasileiras e estrangeiras alçadas a tão elevado grau honorífico. Vede, pois, a intensidade da minha gratidão ao receber tão notável distinção.

E essa distinção cria responsabilidades, quais sejam a de nos aproximarmos ainda mais dessa instituição e conhecer-lhe os feitos e os problemas.

São públicos e notórios os tropeços que vêm sofrendo as nossas Forças Armadas pela carência de recursos que lhes assegurem as condições ideais para a plenitude das suas atribuições constitucionais. Referindo-me especificamente ao Exército, este, das dotações orçamentárias que lhe caberão em 2005 – 0,8% do Orçamento da República -, está impedido de ativar investimentos para a execução de planos de crucial importância para a sua modernização.

E esse desgaste orçamentário está ocorrendo há uma geração, impondo-se que, até mesmo em caráter emergencial, providências devam ser acionadas para que nossas forças militares tenham os meios adequados para cumprir o que lhes determina a nossa Lei Maior.

Num documento das Forças Armadas, em trechos de sabor mais histórico que militar que me permito reproduzir, há o comentário de que, “guardada a devida proporção, o panorama atual da situação sugere a busca de inspiração em Caxias quando assumiu o Comando das tropas da Tríplice Aliança na Guerra do Paraguai. A situação era tal que suas primeiras providências foram: - tratar e evacuar os feridos e doentes. Fortalecer o serviço de Saúde; - fardar e dar alimentação adequada à Tropa; - prover armamento e munição; - reativar a instrução e o adestramento; - pôr em dia o pagamento do pessoal; etc.”

Em outro parágrafo, é dito, com muita dignidade e brio, que “os militares sempre tiveram muito escrúpulo em expor e debater em público suas vulnerabilidades e fragilidades. Por isso, talvez tenham parte da culpa pelo desconhecimento que a sociedade civil tem sobre suas Forças Armadas.”

No entanto, Senhoras e Senhores, eu vos afianço que, na atualidade, a sociedade civil tem pleno conhecimento sobre as nossas Forças Armadas, dedicando-lhes profundo respeito e amizade. Sabe dos entraves orçamentários que dificultam, mas não impedem, o seu desempenho profissional.

E esse conhecimento ecoa na representação popular. No Senado e na Câmara, é praticamente unânime o sentimento da urgente necessidade de se fortalecer o aprimoramento das nossas Forças Armadas. Em razão dos impedimentos constitucionais, não tem sido possível ao Congresso a iniciativa de projetos que acudam às carências das três Armas. Nem a de interromper o ritmo do grave declínio dos recursos que lhes são destinados. Todavia estamos absolutamente acessíveis para aprovar as proposições que dêem às nossas Forças as dotações que correspondam à estatura política e estratégica do nosso País.

Voltando aos feitos pretéritos, convém lembrar que ainda nos nossos dias cultuamos nomes que tão fortemente contribuíram para o simbolismo histórico de nossas Forças Armadas. Caxias – entre tantos – não se aparta da lembrança dos brasileiros, assim como Tamandaré e Barroso, bravos soldados do mar, e Eduardo Gomes, patrono dos aviadores. Todos credores da gratidão das gerações passadas e futuras.

Ao longo da história – a partir do Império -, muitas vezes o Exército foi empregado em conflitos externos e dissídios internos. Em nenhum momento, porém, para o agasalho de postulados totalitários.

Nenhum de nós olvida o que foram as intervenções do Prata e da Província Cisplatina. Já desde aquelas campanhas os heróis brasileiros ali imolados o foram em defesa da liberdade e contra a opressão de agressores expansionistas.

Os nossos militares deram-nos sempre exemplos admiráveis de patriotismo e desambição. Toda vez que interferiram no processo político, fizeram-no para impedir que a Democracia sucumbisse ao tropel de regimes exóticos. Durante a segunda guerra, partiram para a Europa conscientes de que o sangue a ser ali derramado haveria de fecundar a Democracia naquele momento tão ameaçada pelo terror e pela opressão. E do campo das justas eles voltaram cheios de glória para o orgulho da Pátria. Naquele momento foram eles, os militares, os que mais contribuíram para a demolição de uma ditadura que ainda sobrevivia.

O Brasil, Senhoras e Senhores, nesta era de inovações tecnológicas de um universo globalizado, não pode ser surpreendido por ações que, por falta de apoio financeiro a aprimoramentos técnicos dos setores militares, superem suas condições de prevenção e reação.

Nos tempos atuais, em um mundo conturbado e com regiões vizinhas em situações conflitivas, disseminam-se por toda a população brasileira a preocupação e os anseios por tempos de segurança e de paz. Respalda-se ela especialmente no Exército para manter a confiança de que nossas fronteiras não serão violadas pelos que fazem da ilicitude e da violência a rotina de suas vidas anti-sociais.

Ao Senhor Presidente da República Luís Inácio Lula da Silva - que me honrou com a sua confiança ao assinar o decreto que me outorga tão elevado título -, e ao Exército, ao qual me ligo em permanente admiração por sua conduta exemplar, renovo meus agradecimentos pela distinção que recebo, e que procurarei honrar sempre.

Muito obrigado.

➤ Senador Edison Lobão,

➤ Desta vez, a presença de Vossa Excelência entre nos é particularmente grata, porque celebra a sua promoção ao mais alto grau da maior distinção honorífica do Exército Brasileiro, em ato do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, e atendendo a proposta formulada por nós.

➤ Tal honraria, assinalada somente àqueles que, de forma absolutamente original e destacada, consagram seus melhores esforços em prol do Brasil, distinguirá Vossa Excelência entre seus pares, e servirá como um testemunho marcante e perene da consideração e apreço que o Exército e seus integrantes lhe dedicam.

➤ O histórico de cooperação e amizade que o une ao Exército e a folha de serviços prestados por Vossa Excelência ao nosso País fundamentam minha absoluta convicção/ da justiça deste ato.

➤ **É, portanto, animado de grande alegria e vibração, e em reconhecimento ao notável trabalho desenvolvido por Vossa Excelência em proveito das instituições nacionais e do Exército Brasileiro em particular, que tenho a honra de fazer-lhe a imposição das insígnias da Grã-Cruz da Ordem do Mérito Militar.**

Brasília, DF, 9 de agosto de 2004

**Gen Ex Francisco Roberto de Albuquerque
Comandante do Exército**

Durante o discurso do Sr. Eduardo Siqueira Campos, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Senador Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – V. Ex^a será atendido na forma regimental na justa homenagem ao Senador Edison Lobão.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Mesa concede a palavra por dois minutos ao Senador Maguito Vilela.

Em seguida, disporá de 20 minutos o Senador Heráclito Fortes, que falará pela Minoria, e depois o Senador Mozarildo Cavalcanti, do PPS, que também falará por vinte minutos.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna, advertindo S. Ex^a de que a sessão encerra-se às 14 horas.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Sr. Presidente, então não haverá possibilidade de eu falar pela Liderança, porque o tempo já se encerra.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – V. Ex^a pode ficar inscrito, mas às 14 horas a sessão termina.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Então, Sr. Presidente, faço um pequeno registro. Ontem, nós votamos o projeto da Sudene, mas não há o orçamento nem a verba, e não há como fazer, a não ser retirando do Fundo de Desenvolvimento Regional.

Quero lembrar isso, para que a Bancada do Nordeste se reúna na próxima semana.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – O registro está feito.

Passo a palavra ao Senador Maguito Vilela por três minutos.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr.

Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, falo em meu nome e em nome do Senador Demóstenes Torres. Ontem, Goiânia e Goiás foram tragicamente abalados pela morte de um jovem, o Dr. Leandro Bandeira de Carvalho Melo, filho de Miriam Ferreira de Carvalho Melo, minha conterrânea, e do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, Desembargador José Lenar de Melo Bandeira.

Leandro deixa o nosso convívio de forma trágica: foi assassinado no início da noite de ontem, durante um assalto, na porta de sua casa, na capital de Goiás, em Goiânia. Foi alvejado com um tiro nas costas, que atingiu o pulmão, o coração e a coluna vertebral.

Leandro pretendia seguir carreira na magistratura. Deixa um exemplo de luta, sua crença no trabalho como arma transformadora do mundo, como elemento essencial na construção de uma sociedade mais justa.

Seu pai, o Desembargador José Lenar, é o atual Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, tendo sido, ainda, um dos promotores mais brilhantes de toda a história do nosso Estado.

Apresentei hoje, e foi aprovado, requerimento para que o Senado Federal possa expressar, em meu nome, em nome do Senador Demóstenes Torres, em nome de Goiás, os nossos sinceros sentimentos, os pêsames pela morte desse jovem extraordinário.

Aos seus pais, Dona Miriam e o Desembargador José Lenar, aos seus irmãos, José Lenar de Melo Bandeira Filho, Dr. Francisco de Bandeira Carvalho Melo, também promotor de Justiça, Amélia Bandeira de Carvalho Melo, Flávio e Cristiane Bandeira de Carvalho Melo, a nossa solidariedade por este momento de profunda tristeza, extensivo a todos os familiares.

Agradeço muito, Sr. Presidente. Com tristeza, faço este registro da tribuna do Senado da República. Infelizmente, Goiânia está-se tornando uma capital insuportável. Há poucos dias, foi a casa do Senador Demóstenes Torres totalmente varada por balas, as-

sim como seu carro. Agora, o filho do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral, um jovem de vinte e poucos anos, foi assassinado brutalmente, ainda à luz do dia, naquela capital.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Concedo a palavra ao Senador Heráclito Fortes, pela Liderança da Minoria.

V. Ex^a dispõe da palavra por vinte minutos, Senador.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Pela Liderança do PFL. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não era minha intenção tratar do assunto que passarei a abordar a partir de agora enquanto não ouvisse no cenário próprio, que é a Comissão, a palavra do Relator e do Presidente.

No entanto, as matérias divulgadas no dia de hoje pela imprensa mudaram meu pensamento e meu comportamento com relação ao assunto. Trata-se do caso da CPMI do Banestado, comissão da qual faço parte desde a sua instalação.

Vou me prender a uma matéria publicada hoje pela **Folha de S. Paulo**, sob o título “Caso Banestado”, cujo subtítulo diz: “Fita da TV Senado flagra manobra do partido para retaliar PSDB”. Mais embaixo temos: “PT discutiu tática na CPI para preservar compadre de Lula”.

A pedido da **Folha**, o diálogo, travado em voz baixa e com trechos ainda inaudíveis, foi degravado ontem pelo perito Ricardo Molina, da Unicamp (Universidade Estadual de Campinas).

No diálogo, o relator da comissão, José Mentor, qualifica Teixeira como “compadre do Lula (...)”, e é meu amigo”.

O relator indicou ter material suficiente para tomar depoimentos de pessoas relacionadas ao presidente da comissão, o senador Antero Paes (PSDB – MT), com quem trava uma batalha política na comissão [que é de conhecimento de toda a Nação].

“Eu tenho um caminhão! É que eu não quero fazer desse jeito, nós não vamos desse jeito, vamos fazer de outro jeito”, disse Mentor, referindo-se à estratégia a ser adotada contra os tucanos.

“Nós vamos convocar o pessoal dele [do senador Antero] também”, afirma o deputado Eduardo Valverde. Mentor então tenta tranquilizar seus colegas petistas sobre os rumos da CPI: “Nós [conseguimos] fazer maioria aqui”.

Ouvido ontem pela reportagem, Valverde confirmou que a tática do partido é a reta-

liação na CPI. “É lógico. Se atacar, recebe. É bateu, levou”.

Evidentemente, essa frase não é de inspiração própria de Valverde, que foi buscá-la num Governo recente, o qual, em muitos momentos, o atual tenta copiar.

Ele afirmou que “tem muita coisa” contra o “tucanato e esse pefelê [PFL]”.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não há dúvida de que a CPI hoje está politizada, mas quero aqui dizer que, em momento algum, a sua politização se deu por culpa do PFL e nem também – vou mais além, para ser justo – do PSDB. A politização começou na sua convocação, cujo objetivo era atingir o Presidente nacional do nosso Partido.

A politização se deu quando se quis convocar, de maneira descabida, uma jornalista que fez a apresentação do programa do Sr. José Serra e que transferiu para os Estados Unidos US\$32 mil. Por esses motivos, houve a sua convocação, e, a duras penas, foi substituída por uma carta com explicações. O valor remetido estava fora, inclusive, daquilo que tinha sido estabelecido, que era US\$80 mil.

Senador Paulo Paim, a politização se deu quando se quis quebrar o sigilo bancário, fiscal e telefônico do diretor da Rede RBS do Rio Grande do Sul, o Sr. Sirotsky. À época, inclusive, Senador Paulo Paim, eu lhe perguntei o porquê disso. Depois é que se soube que militantes do PT do Rio Grande do Sul, há cerca de três anos, tiveram um entreviro com aquele homem de comunicação por conta de confusões de terra envolvendo o MST do Rio Grande do Sul.

A politização se deu quando se colocou dentro daquela CPI, com acesso a todos os segredos e sigilos, um assessor de nome Fidel, vindo do mercado financeiro, do mercado privado, e que tinha participado de venda e de incorporação de bancos recentemente.

Não foi o PFL – e nem o PSDB – que politizou a CPI!

Sr. Presidente, o fato grave do bateu-levou do Sr. Valverde é que é exatamente ele, Senador Antonio Carlos Magalhães, que diz “vamos retaliar” e remete para a CPI uma convocação do ex-Presidente da República Fernando Henrique Cardoso, sem nenhuma razão, sem nenhuma justificativa. Segundo a imprensa, misteriosamente, depois de ouvir conselhos de algumas cabeças pensantes do seu Partido, retirou tal convocação. Quero dizer que, para mim, como membro daquela Comissão e como Líder que fui – com muita honra – do ex-Presidente da República, isso não basta. Ele tem que explicar por que convocou e, se retirou a convocação, por que o fez. Não podemos fazer uso

de CPIs para vendetas pessoais nem tampouco para o jogo do bateu-levou.

Essa CPI precisa explicar por que quebrou o sigilo bancário dos banqueiros brasileiros. Precisa ser explicado o porquê da quebra dos sigilos telefônicos. Não é se adiando, Srs. Líderes, Sr^{as} e Srs. Senadores, por uma semana, duas ou três que vamos conseguir alguma coisa. É tapar o sol com a peneira.

Penso até que a Comissão de Ética tem que tomar a iniciativa de pedir a cópia dessa fita, que teve parte do seu conteúdo degravado e publicado na **Folha de S. Paulo**.

É preciso que essa CPI dê uma satisfação à sociedade e que possamos explicar o porquê da sua convocação, o seu objetivo, ou, então, calarmos todos e darmos razão ao Sr. Boris Casoy quando diz que é uma vergonha e que ela acabará em *pizza*. Até pode acabar em *pizza*, mas não com a concordância do PFL, não com a concordância deste membro da CPI.

Tenho sido, durante todo esse período, um moderador. Tenho alertado, inclusive, para o caso dessa quebra de sigilo, que se deu dois dias após eu ter conversado, coincidentemente, com o Ministro do Supremo Tribunal Federal. S. Ex^a falava-me de outro caso que nada tinha a ver com a CPI do Banestado e disse-me que estavam vivendo o constrangimento de terem que negar quebra de sigilo de bandidos porque os pedidos estavam vindo coletivamente, num bojo onde havia pessoas de bem. As CPIs só podem quebrar sigilo individualmente e com justificativas claras, mas não foi isso o que aconteceu.

O Sr. José Agripino (PFL – RN) – Senador Heráclito Fortes, permite-me um aparte?

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Com o maior prazer, Senador José Agripino.

O Sr. José Agripino (PFL – RN) – Senador Heráclito Fortes, estou vendo a indignação de V. Ex^a e fico estupefato, porque V. Ex^a tem sido, como acaba de dizer, um bombeiro, no sentido de trazer ordem às desavenças que se estabeleceram no âmbito da CPI. V. Ex^a, que é um homem de atitudes firmes, mas é um moderado por índole – sou testemunha disso, porque tenho participado também da busca de entendimentos entre as autoridades maiores da CPI –, tem sido um defensor intransigente da busca de entendimento e da legalidade, como acaba de dizer. O que se quer é trazer para a trilha da legalidade os procedimentos da CPI. A CPI, contrariando normas, deu um tiro de doze: pediu a quebra do sigilo bancário de jornalistas, de banqueiros, de mil pessoas. Vieram caixotes

e caixotes cuja verificação é extremamente difícil; o produto da quebra é difícil de ser averiguado. O correto seria, como V. Ex^a acabou de dizer, fazer o pedido focado, com argumentos focados individualmente. O primeiro passo é trazer de volta para a legalidade os procedimentos da CPI – algo com que concordam os Líderes e V. Ex^a, que participou das conversas e dos entendimentos, algo que nós, do PFL e do PSDB, procuramos levar a efeito. O Relator da CPI apresentou um requerimento que estabeleceu um mundo de quebras de sigilo, quebras que podem ser entendidas pela Justiça – já há demanda no Supremo – como ilegais, desmoralizando a Comissão Parlamentar de Inquérito. O que estamos querendo? Colocar no leito da legalidade a CPI. O segundo ponto é que uma Comissão Parlamentar de Inquérito que trabalha há mais de um ano já tem um acervo de informações suficiente para que se produza um relatório. É preciso que sejam ouvidas mais algumas pessoas? É possível. Mas é o mundo todo ainda? Não, são algumas pessoas. Vamos buscar o consenso para convocarmos as últimas pessoas e prepararmos o relatório, para que aquilo que a sociedade espera, um relatório conclusivo e corretor de rumos, possa ser apreciado pela Comissão. Estou vendo a indignação de V. Ex^a, e isso me preocupa, porque V. Ex^a é uma das pessoas mais equilibradas da Comissão. V. Ex^a topou naquilo que V. Ex^a leu e eu também li na **Folha de S. Paulo**, que é foi a degravação de um diálogo entre integrantes do Partido dos Trabalhadores que participam da CPI. Diante disso, o que V. Ex^a quer é um esclarecimento. Quando V. Ex^a fala em Conselho de Ética, quer um esclarecimento, quer que aquelas pessoas digam se aquilo é verdade ou não. V. Ex^a quer que respondam às seguintes perguntas: “Foi isso o que V. Ex^a quis dizer? V. Ex^a está querendo fazer da CPI um instrumento de retaliação político-partidária?” Ou, então, que digam: “Não é isso não”. Vamos procurar colocar a Comissão Parlamentar de Inquérito no rumo correto. Que venham esclarecimentos e não retaliações, porque isso não interessa a ninguém e muito menos à sociedade! Quero hipotecar a minha mais absoluta solidariedade à sua ação como membro da Comissão Parlamentar de Inquérito e me manifestar solidariamente com a sua indignação. V. Ex^a está coberto de razão.

O Sr. Magno Malta (PL – ES) – V. Ex^a me concede um aparte, Senador Heráclito Fortes?

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Em seguida, darei o aparte a V. Ex^a, Senador Magno Malta. Complementando o que disse V. Ex^a, Senador José

Agripino, penso que tanto V. Ex^a quanto o Presidente Nacional do nosso Partido devem interpelar o Deputado Valverde para que diga claramente o que tem contra o pefelê. Mas que diga com todas as letras e apon-te o que tem contra pefelistas, tucanos, ubambistas, guerreiros, santos, porque esta CPI não pode deixar ninguém debaixo do tapete, nem os que estão envolvidos em concorrência de ônibus, nem os que tiveram as suas contas pagas misteriosamente, e nas suas cidades dizem que foram os proprietários de ônibus. As cartas chegaram. Não cito aqui, de maneira clara, porque não divulgo e não me baseio em carta anônima, mas também não dou o direito a que se generalizem as coisas como estão fazendo.

O Senador Magno Malta é testemunha. S. Ex^a deixou a CPI, mas ainda era membro da CPI quando um Procurador da República e um servidor da Polícia Federal disseram publicamente que havia mais de 400 políticos envolvidos em falcatruas, em contas ilegais. Pedi que fossem apresentados e fomos para uma sessão secreta, mas só apareceram três nomes, nomes que estão aí e já eram falados há quinze, vinte anos. Ou seja, as suspeitas não eram novidade. Mas, mesmo assim, nem a Procuradoria nem a Polícia Federal encontraram motivos para condenação ou para algum procedimento legal. Um deles, inclusive, está sendo defendido do depoimento pelo próprio Relator da Comissão.

Essas coisas, portanto, não podem ser tratadas dessa maneira, com chantagem, dizendo que existem coisas contra fulano e sicrano. Não podemos permitir que nada nessa CPI vá para debaixo do tapete, porque será a desmoralização da Comissão e desta Casa, ou melhor, das duas Casas do Congresso Nacional.

Concedo o aparte ao Senador Magno Malta.

O Sr. Magno Malta (PL – ES) – Senador Heráclito Fortes, o pronunciamento de V. Ex^a vem em boa hora e com muita lucidez e equilíbrio. Na verdade, uma CPI tem de observar o eixo da legalidade. Presidi uma das maiores CPIs deste País – na época, V. Ex^a era Deputado Federal comigo –, a CPI do Narcotráfico, e fui para essa CPI aqui, no Senado, muito animado, na esperança de que o maior instrumento de desrespeito à sociedade brasileira, que é o instrumento da lavagem de dinheiro, pudesse de fato ser passado a limpo. V. Ex^a acompanhou comigo aqueles primeiros dias, até o meu desligamento da Comissão, porque cheguei a um ponto em que entendi que uma CPI que começa a se digladiar pública e partidariamente, não vai chegar a lugar nenhum. E saí recusando-me a assinar um rela-

tório que, entendo, será pífio. Eu dizia, naquela época, que o relatório da CPI do Banestado seria um relatório que indicaria as sacoleiras do Paraguai. Foram elas as culpadas por tudo que aconteceu. Veja bem, Senador Heráclito Fortes, uma CPI com essa envergadura não pode ter apenas um Relator. Lembro-me de que a CPI do Narcotráfico indiciou 864. O Relator Moroni Torgan fez diversas sub-relatorias, envolvendo todo o corpo da CPI, porque uma CPI dessa natureza, com o volume de documentos que possui, não pode estar na mão de uma só pessoa, pois ela não dará conta. Em relação à questão dos sigilos bancários, não é possível que sejam quebrados coletivamente. É necessário que haja critério, como afirmou V. Ex^a: quebra de sigilo bancário tem que ser feita individualmente e com fundamentação. Quando se quebra sigilo bancário coletivamente, põe-se o joio no meio do trigo e, normalmente, nesses casos, quem paga é o trigo, porque ficam desmoralizados os de bem. Muitas pessoas são citadas em depoimentos, quando, na verdade, não têm nada a ver com o cerne do problema. E as pessoas citadas não têm que ter necessariamente o seu sigilo quebrado. Quando se faz isso coletivamente, expõem-se também as pessoas de bem. Então, percebi todas essas coisas após a volta dos Estados Unidos, quando estive com o Ministério Público americano e, pela segunda vez, com a própria CPI, descobrimos que havia o interesse daquele procurador de Foz do Iguaçu de ter os documentos. Falando em inglês, ele dizia que uma CPI não valia nada, só valia se o Ministério Público a acatasse. Inclusive, naquele momento, o próprio Ministério Público americano disse que o procurador não poderia estar lá porque a esposa dele havia trabalhado no Banestado na questão de remessa para o exterior. Voltei, então, desencantado e pedi o meu desligamento. Hoje, após esse seu pronunciamento tão lúcido – e V. Ex^a tem-se mostrado assim ao longo desses dias na CPI –, vejo que eu estava correto quando me desliguei, porque tinha plena consciência de que chegaríamos a um momento como este, quando o nosso Presidente Antero Paes de Barros e o Relator José Mentor têm vivido dias de guerra por conta de picuinhas partidárias. Assim, parabênizo V. Ex^a e digo, com muita tristeza, que a Nação terá o relatório de uma CPML que, a meu ver, já morreu, com muitos documentos importantes nas mãos de pouca gente.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – V. Ex^a toca em um ponto fundamental: por que o Relator não indicou os sub-relatores? Foi pedido. Fizemos esse pedido várias vezes. Por que o acesso dos membros da

CPI a esses documentos é limitado? Ninguém toma conhecimento, e tem-se que fazer a defesa por intuição. Senador Tasso Jereissati, no dia em que li no jornal que a culpa do vazamento das informações sobre o Sr. Henrique Meirelles era da CPI, vim a esta tribuna sem ouvir ninguém e afirmei com convicção: ou é fogo amigo ou alguma apuração paralela de quem tem acesso a esses documentos. Porque, em nenhum momento, Sr. Presidente, a declaração de bens do Sr. Henrique Meirelles chegou à CPI, pelo simples fato de que o nome dele nunca foi citado. Ele nunca...

(O Sr. Presidente faz soar a campainha)

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Peço mais um pouquinho de tempo à generosidade gaúcha de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Com certeza, serei tolerante com V. Ex^a.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Em nenhum momento ele foi citado, em nenhum momento houve nada que desse motivação para se ter do Sr. Henrique Meirelles outros dados, quanto mais a sua declaração de bens, ou declaração de renda.

V. Ex^a é testemunha de que, quando estourou o caso Parmalat, solicitei que mandassem uma comissão ouvir o juiz, porque um dos diretores da Parmalat, que cometeu inclusive suicídio, declarou que tinha mandado dinheiro para políticos brasileiros. Levantei uma questão de ordem e solicitei que se fosse à Itália apurar isso. Até hoje! Até hoje!

Quero, Senador Eduardo Azeredo, antes de lhe conceder o aparte, com a generosidade do nosso Presidente, dar um depoimento sobre o Senador Antero Paes de Barros. Até onde sei, se S. Ex^a cometeu algum pecado, é pecado de boa-fé, porque assinou conjuntamente todos os documentos que lhe foram solicitados. Não vi o Senador Antero Paes de Barros com nenhuma preocupação de bisbilhotice, nem de andar atrás da vida alheia. Aliás, poucas viagens fez, acompanhando o roteiro, cumprindo a sua missão. Pode ser que, amanhã, surpreenda-me com um outro fato, mas, até agora, o depoimento que dou é esse.

Concedo o aparte a V. Ex^a, Senador Eduardo Azeredo.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Presidência, sem querer incomodar o aparteante, só quer lembrar que o tempo do orador já terminou, então peço a maior brevidade possível a S. Ex^a e ao Senador Tasso Jereissati, em seguida.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – E ao Senador Antonio Carlos Magalhães, para ser justo. O meu pronunciamento não seria completo sem ouvir os três companheiros.

O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG) – Senador Heráclito Fortes, detive-me aqui no plenário para poder ouvir o seu discurso e com ele concordar. A CPI é um instrumento democrático importante do Parlamento, mas, lamentavelmente, essa ferramenta do Poder Legislativo está-se vulgarizando. Não é pelo caminho da politização, do uso excessivo de CPIs, que conseguiremos levar adiante o nosso trabalho. Veja bem que algumas facetas do que se busca em CPI são muito mais adequadas ao trabalho da Polícia Federal. Recentemente, houve a chacina de Unaí, em Minas Gerais, em que a Polícia Civil mineira e a Polícia Federal fizeram um belíssimo trabalho, discreto, sem alarde, sem precipitação. Lamentavelmente, não temos visto isso ocorrer em outros episódios no Brasil, onde as pessoas jogam na rua o nome de alguns, sem terem confirmado as informações recebidas, de maneira responsável e adequada. Então, parabênizo V. Ex^a pela sua intervenção. Sou suplente da CPI do Banestado e, desde o primeiro momento, senti que a politização da CPI não levaria ao bom caminho. Não é possível que nós, da Oposição, sejamos agora acusados de termos vazado informações que não detemos. O Partido do Governo é que precisa dar uma explicação cabal sobre os vazamentos ocorridos e, de uma vez por todas, acabar com a precipitação em relação à honorabilidade de tantas pessoas no País.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Agradeço a V. Ex^a e concedo um aparte ao Senador Tasso Jereissati.

O Sr. Tasso Jereissati (PSDB – CE) – Obrigado, Sr. Presidente, pela tolerância quanto ao aparte. Senador Heráclito Fortes, a situação a que estamos assistindo é complementada pelas notícias publicadas hoje no jornal **Folha de S. Paulo** e pelo depoimento que V. Ex^a acaba de fazer, um dos mais graves feitos nesta Casa ultimamente, porque não é isolado, mas faz parte de uma seqüência de acontecimentos assustadores. Veja bem, há poucos minutos, indignava-me em relação à discussão das parcerias público-privadas. Por quê? Porque a repetição de determinados argumentos que não são verdadeiros – como o de que a Oposição atrasa o País por não votar as PPPs e não apresentar alternativa técnica ao projeto, apenas por argumentos políticos –, começa a torná-los verdade aos olhos de todo mundo. Isso é típico do fascismo:

não argumenta na essência, naquilo que é principal. Esse é o caso das PPPs, em que se está colocando um projeto que viola de maneira gravíssima os princípios da Lei de Responsabilidade Fiscal, uma das grandes conquistas deste País, e de maneira mais grave ainda os princípios da Lei de Licitações, que, do ponto de vista moral e da transparência, é a mais importante lei elaborada neste País nos últimos anos. Pode-se iludir o público brasileiro de maneira brutal em relação ao estabelecimento de parcerias público-privadas, quando a parceria é pública-pública ou privada-privada. Mas isso é técnica fascista. Vejam bem a seqüência: impor censura aos jornalistas, criando a Fenaj; criar a Ancinav, controlando os meios de comunicação audiovisual do País; regulamentar, dando “flexibilidade”, a lei que quebra os sigilos bancários e fiscais; publicar decreto impedindo que funcionários públicos falem com a imprensa. E agora, claramente, dois Deputados do PT disseram que estão usando esta Casa e um instrumento institucional da maior importância para servir de retaliação contra a Oposição, que procura fiscalizar de forma legítima o Governo deste País. V. Ex^a complementa com esse depoimento, como disse, gravíssimo sobre o comportamento dos membros da aliança do Governo nessa CPI, usando confessadamente, Senador Antonio Carlos Magalhães, como está escrito, violando e tendo um “caminhão” de documentos de todo o País praticamente para responder e retaliar, se for necessário, a quem ousar fazer Oposição neste País. Esse caminho é muito sério, é muito grave. Aproveito a oportunidade em que V. Ex^a levanta essa questão para chamar atenção de toda a Oposição e da opinião pública deste País.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Agradeço a V. Ex^a pelo aparte. V. Ex^a aborda uma questão lógica, que é o uso de métodos fascistas, trazendo alguns pontos dessa teoria a ser empregada pelo Governo. Na prática, temos um fato de fazer inveja a gringo. Começamos a semana tendo como foco o Presidente do Banco Central, Sr. Henrique Meirelles, e o Sr. Cássio Casseb e encerraremos a semana com o impasse da imprensa envolvendo o Deputado José Mentor e o Senador Antero Paes de Barros; o Senador como Cristo e o Deputado como alguém descartável.

Concedo um aparte ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – Senador Heráclito Fortes, depois de ouvir os apartes dos Senadores Eduardo Azeredo e Tasso Jereissati, poderia dispensar a oportunidade. Estão-se vulga-

rizando, como disse muito bem o Senador Eduardo Azeredo, as CPIs, pois vários de seus membros querem mais o holofote do que a apuração verdadeira dos fatos. Tem razão o equilibrado Senador Marco Maciel – talvez não haja ninguém mais equilibrado do que S. Ex^a – em não assinar nenhum pedido de instalação de comissão parlamentar de inquérito. Apresento hoje um projeto determinando que cada membro de comissão parlamentar de inquérito tem que ser investigado antes de investigar, ou seja, apresentar a quebra dos seus sigilos bancário, fiscal e telefônico. Isso será importante e até diminuirá a afluência de membros da CPI. Por outro lado, tenho que dizer que isso é também uma briga interna do Governo.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Um fogo amigo.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – É um fogo amigo. Ainda hoje, foi publicado um diálogo na **Folha de S. Paulo**, no qual se deseja chamar o Sr. Roberto Teixeira da Costa, compadre do Presidente Lula, para apertar Sua Excelência. Quer dizer, querem fazer chantagem desse tipo até com o Presidente. E a matéria não é uma opinião, é uma gravação. Portanto, o Sr. José Mentor presta um mau serviço ao Brasil, quando faz mais de 1.400 aberturas de sigilos bancário, telefônico e fiscal, com uma massa de informações que não deveria caber a essa CPI. São coisas que a Polícia Federal poderia investigar perfeitamente, porque ela está investigando muito bem os fatos e, às vezes, com mais isenção do que os políticos. Portanto, esse assunto é grave demais para que se continue na mesma linha. Ou se termina a CPI com prazo determinado, é claro, com elaboração do relatório, ou teremos a desmoralização do Congresso, o que já está começando a ser feito pela imprensa, como já se viu em dois ou três artigos de **O Estado de S. Paulo**. V. Ex^a presta um valioso serviço ao País ao fazer esse importante discurso, como qualificou o nosso Senador Tasso Jereissati, que é um líder nato e conhece, como poucos, esses assuntos econômicos. Daí por que entendo que o Brasil vai sofrer, inclusive internacionalmente, um grande prejuízo. Se o Governo não está vendo isso é porque está cego, pois isso está sendo feito por membros do PT.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Senador Antonio Carlos Magalhães, agradeço muito o aparte de V. Ex^a, que é sempre enriquecedor.

V. Ex^a tem total razão pois tanto a Polícia Federal como o Ministério Público, quando se dedicam às suas tarefas, fazem um serviço perfeito. O ruim é quando

tanto membros do Ministério Público como da Polícia Federal desviam-se das suas funções e resolvem ser repórteres ou fontes.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA)

– A exemplo do Procurador Luiz Francisco.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Aí,

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é que a coisa se desvirtua.

V. Ex^a solicita um aparte, Senadora Ideli Salvatti? Com o maior prazer. Seria injustiça não ouvi-la.

A Sr^a Ideli Salvatti (Bloco/PT – SC) – Senador Heráclito Fortes, estava em meu gabinete ouvindo o seu pronunciamento, mas não o ouvi na íntegra tendo em vista que me desloquei para o plenário. Nos últimos dias, temos nos dedicado, V. Ex^a, tantos outros parlamentares e vários Líderes, a buscar encontrar um caminho para apaziguar as coisas na CPI do Banestado, no sentido de que ela volte a encontrar o seu objetivo, a sua maneira de operar dentro da legalidade, dentro do que se espera obviamente de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, e que a luta político-partidária não se instale, não permaneça como um viés que acaba movimentando as paixões, principalmente a poucos meses das eleições. Infelizmente creio que ainda não fomos bem-sucedidos porque a guerra continua. E, no dia de hoje, fui surpreendida com a reportagem publicada a respeito do vazamento de uma fita da TV Senado. A fita não é de uma sessão, que é pública, mas do plenário depois da sessão encerrada. E como não registrava a sessão, a TV Senado, em primeiro lugar, não poderia mais estar gravando, já que não se tratava de atividade pública. Ou, ao perceber que estava gravando, deveria ter interrompido; se só descobriu depois, deveria ter deletado. Não tem cabimento. Fico a me perguntar se todos nós não precisamos ficar preocupados com o que comentamos, pois afinal fazemos brincadeiras aqui no plenário. Fico imaginando se vazarem algumas dessas brincadeiras que fazemos aqui um com o outro. O que acontecerá? Já houve outros episódios semelhantes na história política brasileira, envolvendo antenas parabólicas. Agora, para fazer justiça, no texto da matéria publicada, quando fui questionada pela imprensa, aparece uma frase entre aspas, do Deputado José Mentor, que considero extremamente elucidativa. Ele usa a palavra “caminhão” para dizer que existe muito material, muito papel, mas, ao responder à convocação de “vamos fazer”, responde de forma muito clara: “Tenho um caminhão e não quero fazer desse jeito. Nós vamos fazer de outro jeito.” Não vamos fazer do jeito que está sendo feito e que

temos acompanhado, V. Ex^a é testemunha. Há critérios. Podemos até ter errado no aspecto processual. Já tenho, inclusive, dúvidas se acertamos. Porque todos nós fizemos. V. Ex^a, depois de várias quebras de sigilo, levantou a questão, não é?

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Não, foi na primeira quebra. Só que, na ocasião, a maneira como foi feita a quebra foi inusitada, um chamado guarda-chuva. A partir daí, levantei a questão, e ele inclusive pediu um crédito de confiança à Comissão.

A Sr^a Ideli Salvatti (Bloco/PT – SC) – Mas, de qualquer forma, veja bem, têm sido pinçados alguns casos. Há critérios para a quebra de sigilo: a partir de um determinado valor, de um determinado dado, quem movimentou aquele tipo de conta, etc. Mas, se por esses critérios, houve duzentas quebras de sigilo, aparece na imprensa uma delas, pinçada, escolhida a dedo e reiteradas vezes, Senador Heráclito, num único foco, com um objetivo muito visível de quem e o quê se está tentando atingir com isso. Hoje de manhã, além de todo esse tumulto, tivemos outros aqui, inclusive o da Parceria Público-Privada, Entendo que efetivamente temos que parar de bater boca, precisamos sentar, negociar e aperfeiçoar esse projeto de uma vez e votar. Essa reportagem causou-me estranheza e procurei o Senador Paulo Paim para questionar o vazamento. Veja, as sessões públicas são gravadas, mas essa fita registra um período depois da sessão terminada. Os vazamentos não são apenas de documentos, agora também de fitas da TV Senado. Levei a minha preocupação ao Senador Paulo Paim e, em seguida, ao Presidente José Sarney, que me indicou o pessoal responsável pela área de comunicação. E veja, Senador Heráclito, que, por coincidência – pode ser só coincidência –, quem requisitou a fita foi o Presidente da CPMI. Pode ser só coincidência, mas sou até obrigada a dizer isso aqui. Fiquei surpreendida. A fita não é de uma sessão pública, mas de uma conversa, a exemplo de inúmeras que fazemos entre nós, sem perceber que o microfone está ligado. A reportagem diz, inclusive, que está sendo degravada pelo perito Ricardo Molina, da Unicamp. Então, concluindo, Senador Heráclito, se me permite, penso que todos nós temos que continuar no esforço coletivo de buscar colocar essa CPMI novamente nos eixos, no seu objetivo central, na sua tranquilidade. Porque o que está sendo investigado ali realmente é muito importante, é muito sério, é relevante para o País, não é um assunto qualquer, envolve muito dinheiro, há muitos indícios de ilegalidade que precisam ser sanados. Nós

precisamos fazer isso com a tranqüilidade que, neste momento, não consigo perceber no andamento dos trabalhos da CPMI.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Senadora Ideli Salvatti, V. Ex^a completa, com chave de ouro, o meu pronunciamento.

Fico muito feliz de ouvir da Senadora Ideli Salvatti, Sr. Presidente, esse depoimento, porque vejo exatamente a transformação da guerreira, da incendiária da CPI no seu início, de uma das autoras, em uma moderadora, que hoje só traz de fogo, na sua caminhada, a elegância do vermelho das suas roupas. A posição de S. Ex^a como bombeiro é fantástica. E o seu papel merece de todos nós o maior respeito. Mas quero dizer que o motivo do meu pronunciamento não é a degravação, mas uma declaração do Deputado Eduardo Valverde de que há denúncias contra este pefelê. É exatamente isso, Senadora. Enquanto tentamos ser bombeiros, algumas pessoas do seu Partido procedem dessa maneira.

(O Sr. Presidente faz soar a campanha)

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Sr. Presidente, para encerrar, darei um depoimento com relação a essa fita. Estou sabendo agora pela Senadora que foi o Senador Antero, e S. Ex^a irá responder. Mas quem estava naquela sessão, naquele dia, ouviu o diálogo. Realmente, por uma inadvertência da técnica ou sei lá de quem, o diálogo ficou ao alcance do microfone. Mas nós, que estávamos ali – e para a imprensa é natural que se utilize o gravador –, ouvimos aquilo. Depois, até chamei a atenção de um companheiro para o fato.

Eu gostaria de encerrar, Senador Antonio Carlos Magalhães, chamando a atenção para um fato.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senador Heráclito Fortes, permita-me dizer-lhe que eu teria de encerrar a sessão agora, pois já são 14 horas. Todavia, vou prorrogá-la por mais quinze minutos para que o Senador Mozarildo Cavalcanti possa fazer o seu pronunciamento.

Faço um apelo a V. Ex^a que conclua agora.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Vou encerrar, Sr. Presidente.

Participamos de reuniões exaustivas ontem e antes de ontem, inclusive por sugestão da moderada Senadora Ideli e do Senador Mercadante – a quem quero fazer justiça; os dois têm lutado para encontrar uma solução, e não para que se coloquem os fatos debaixo do tapete. Transferiu-se a reunião de 13 horas para as 15 horas, com um almoço no gabinete do

Senador Ney Suassuna. Quando cheguei à Comissão, havia uma verdadeira luta armada da Câmara contra o Senado, como se os Senadores quisessem conduzir sozinhos uma comissão, e os Deputados estivessem sendo alijados.

À noite, vejo na imprensa o Deputado Paulo Bernardo, como representante da Câmara, participar do almoço. Na véspera, participei de um encontro, com o Senador Azeredo presente, com o Deputado Custódio Mattos, como Líder do PSDB; e o Deputado Aleluia delegou um representante para participar das negociações.

Criou-se esse movimento – e aí vêm as teses dos Senadores Antonio Carlos e Tasso Jereissati: são os métodos nazi-fascistas para se tentar desviar. É bom que fique bem claro, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores e o Brasil, que nos está assistindo, que não é a Oposição brasileira que não quer que a CPI prossiga. São os que quebraram o sigilo de banqueiros, invadiram os telefones de famílias e de pessoas que nada têm a ver com essa CPI; são os que molestaram a vida de brasileiros, que não têm explicação para dar e não encontram uma justificativa para argumentarem sobre o porquê de haverem convocado o ex-Presidente da República Fernando Henrique Cardoso, em um momento em que a CPI nem sequer aceitou ouvir centenas e centenas de pessoas – estas sim deveriam dar explicações à CPI!

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu apenas gostaria de pedir que seja registrado na íntegra, como pronunciamento, o requerimento que encaminho à Mesa, solicitando a inserção de aplauso à Comissão Especial dos Mortos e Desaparecidos Políticos pela decisão de considerar a morte do Frei Tito de Alencar Lima de responsabilidade do Estado e pela indenização paga aos seus familiares.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – V. Ex^a será atendido na forma regimental.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR EDUARDO SUPLICY EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Requerimento nº 1/2004

Requeiro, nos termos dos artigos 222 do Regimento Interno, a inserção em ata de voto de aplauso à Comissão Especial dos Mortos e Desaparecidos Políticos pela decisão de considerar a morte do Frei Tito de Alencar Lima de responsabilidade do Estado e pela indenização paga a seus familiares.

Justificativa

Houve um tempo no Brasil em que era preciso lutar para ser bom. Nesse tempo, ser generoso, querer a promoção e dignidade do ser humano – qualquer ser humano – era um verdadeiro crime. Esse foi o “crime” de Frei Tito de Alencar Lima.

Por conta de sua alma que abrigava o mesmo amor de Cristo pelos homens, Frei Tito foi um dos milhares de presos políticos brasileiros no regime militar que se instalou após o golpe de 1964. Sua via crucis foi das câmaras de tortura em São Paulo ao banimento e exílio, acabando com sua morte na França, levado ao suicídio por não poder conviver com a dor que carregava dentro de si, com a sensação de tortura continuada ao longo da vida, mesmo já fora do alcance dos seus algozes. Essa é a desgraça dos que foram torturados.

“Marca de tortura não sai, não passa”. Essa era a frase preferida dos torturadores da Operação Bandeirantes e do Dops. A única em que tiveram razão. A ciência hoje prova, através dos estudos sobre a Síndrome Pós-Traumática da Tortura, que a marca da tortura persegue o torturado até o fim dos seus dias. Frei Tito não conseguiu livrar-se desse trauma.

Sua vida foi uma soma de resistências em nome do amor à humanidade. Décimo-quinto filho de uma família tradicional do Ceará, aprendeu em casa que tudo deveria ser dividido entre todos. Foi da Juventude Estudantil Católica – a JEC – antes de escolher o sacerdócio na Ordem dos Dominicanos. Em nome dessa paixão pelo divino que há no homem, Frei Tito apoiou todas as formas de luta de libertação, como representante da geração católica saída do Concílio Vaticano II, quando a Igreja definitivamente se abriu

para os excluídos. Citando dom Tomás Balduino, "Tito está nessa corrente, nesse fluxo extraordinário de iluminação, de vida nova que envolveu a Igreja e o mundo".

Preso em novembro de 1969 pelo Esquadrão da Morte, Frei Tito passou pelas mais bárbaras formas de tortura. Foi processado, juntamente com dezenas de pessoas e companheiros da Ordem Dominicana, incluindo aí o nosso querido companheiro Frei Betto, hoje assessor especial da Presidência da República. E resistiu. Pouco mais de um ano depois foi trocado pelo embaixador suíço no Brasil, Giovanni Enrico Bucher, junto com outros 70 presos. Foi banido, perdeu a cidadania brasileira. E resistiu. Viveu no Chile e na França. E resistia. Até que o pânico da tortura e perseguição continuada se instalou em sua mente. Aí não mais conseguiu resistir. O testemunho pessoal de Frei Betto também foi muito importante para resgatar o que se passou com Frei Tito

No dia 10 de agosto de 2004, ante-ontem, trigésimo aniversário de sua morte, a família de Frei Tito pôde ver reconhecido o direito de atribuí-la às torturas da ditadura, por ele já não saber o que era vida ou morte, por sentir-se eternamente perseguido. Graças à lei 10.875, de primeiro de junho deste ano, a Comissão de Mortos e Desaparecidos da Secretaria Especial dos Direitos Humanos lhe reconheceu esse direito.

Nesse mesmo dia, em Fortaleza, João Caldas Valença, na época também dominicano e seu companheiro na sala de torturas, inaugurou, junto com dom Tomás Balduino e frei Fernando de Brito, o Instituto de Educação para os Direitos Humanos Frei Tito. Fica na rua Joaquim Nabuco, no Centro. É o primeiro, que se há de multiplicar. Como disse Valença, que a morte de Tito seja a ressurreição da vida. Ou, como ensinou Jesus, na semente está contido o reino. Abençoado Tito.

Sala das Sessões, em 12 de agosto de 2004.



Senador Eduardo Matarazzo Suplicy

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Sr. Presidente, passo à Mesa o projeto que eu disse que apresentaria e peço a bondade de V. Ex^a para fazê-lo publicar amanhã e que o faça constar do expediente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – V. Ex^a será atendido também na forma regimental.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Muito obrigado.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Como já havia anunciado a concessão da palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti, em seguida, eu a concederei a V. Ex^a, pela ordem. O Senador Mozarildo Cavalcanti falará por quinze minutos.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT. Pela ordem.) – Quero pedir a palavra porque fui citado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – V. Ex^a terá o direito à palavra logo após o pronunciamento do Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Concedo a palavra, de imediato, ao Senador Mozarildo Cavalcanti, por quinze minutos, para que possa fazer o seu pronunciamento, pela Liderança do PPS.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero fazer algumas comunicações a esta Casa e ao País.

Primeiramente, hoje, a Comissão Temporária Externa do Senado, que cuida dos conflitos em terras indígenas, aprovou o relatório referente ao Estado de Santa Catarina. Portanto, é o terceiro relatório que essa Comissão aprova. Aprovou os relatórios referentes aos Estados de Roraima, do Mato Grosso do Sul e, hoje, aprovamos o relatório referente ao Estado de Santa Catarina, em que são apresentadas sugestões tanto ao Poder Executivo quanto proposições que devem ser encaminhadas ao Poder Legislativo. É uma mais etapa que a Comissão cumpre. No dia 26, exatamente, estaremos no Mato Grosso também para fazer o mesmo trabalho que já fizemos nos demais Estados.

Aproveitando, inclusive, o assunto referente à questão indígena, Sr. Presidente, quero ler o ofício do Governador do Estado de Roraima sobre a situação em que se encontra, nesse momento, a reserva indígena Raposa Serra do Sol.

Vou ler o *fax* que me foi encaminhado pelo Governador, comunicando-me tê-lo enviado ao Senhor Presidente da República:

Sr. Presidente,

ao cumprimentar Vossa Excelência e conhecendo o interesse do Governo Federal em equacionar de modo justo e coerente as demarcações das terras indígenas em todo o País, mormente a emblemática terra indígena denominada Raposa/Serra do Sol, em Roraima, trago ao seu conhecimento que, enquanto o Poder Judiciário analisa as diversas ações em tramitação, grupos de pessoas percorrem a área levando a todos um indesejável clima de intranqüilidade com invasões e ameaças, querendo, com isso, provocar conflito de proporções inimagináveis.

Comungo com o espírito tão difundido por Vossa Excelência e seus Ministros na busca do diálogo e do consenso.

A paz deve ser um objetivo constante a ser perseguido. No momento em que a Justiça está analisando e delineando o futuro legal da reserva indígena em questão, parece-me inteiramente descabido, inoportuno e mesmo condenável que se promovam a insegurança, a agitação e o pânico entre os moradores índios e não-índios daquela região.

Assim, solicito a Vossa Excelência que crie, no âmbito do Governo Federal, em comum acordo com a colaboração do Governo Estadual, uma Força-Tarefa de segurança com a participação do Exército, da Polícia Federal, da Funai e da Polícia Militar do Estado para assegurar a integridade patrimonial e até física das pessoas que habitam, trabalham e moram na área indígena Raposa/Serra do Sol.

Sei que Vossa Excelência não medirá esforços no sentido de ampliar o diálogo na busca do entendimento, mas uma Força-Tarefa permanente na região dará aos moradores a tranqüilidade de que necessitam para aguardarem o veredicto final da Justiça brasileira e a definição final dos limites da área indígena em questão.

Sendo o que se nos oferece para o momento, reitero a Vossa Excelência votos de estima, consideração e apreço.

Cordialmente, – **Francisco Flamarion Portela**, Governador do Estado de Roraima.

Sr. Presidente, dou conhecimento a esta Casa e à Nação de uma posição adotada pelo Governo do

Estado, com a qual, aliás, comungo, como sei que também o faz o Senador Augusto Botelho.

Ouvimos, em uma reunião da qual participamos com vários setores produtivos da região, fitas que são de estarrecer! Veículos de órgãos federais, como a Funasa e a Funai, transportando índios para invadirem as fazendas que se encontram naquela região. Também vimos fotografias e ouvimos depoimentos de índios confirmando que iriam fazer aquilo. Carros da Diocese de Roraima, que têm convênio com o Governo Federal, recebem recursos para dar assistência aos índios, mas estavam utilizando esses veículos para fazer uma manobra de guerrilha dentro da região, já que a terra está **sub judice**.

Portanto, quero aqui fazer minhas as palavras do Governador do Estado e pedir ao Presidente da República que, urgentemente, determine a criação dessa força-tarefa, que é preventiva, para que, depois, não seja necessário uma força-tarefa como a que ocorreu em Rondônia, para apenas guardar uma área onde já ocorreram mais de 29 assassinatos.

É preciso realmente que se tome uma medida preventiva, e espero que seja rápida.

Vou fazer contato hoje com os Ministros da Casa Civil, da Articulação Política, da Segurança Institucional, para que possamos realmente constituir essa força-tarefa.

Concedo um aparte ao Senador Augusto Botelho, com muito prazer.

O Sr. Augusto Botelho (PDT – RR) – Senador Mozarildo, faço um aparte só para reafirmar a minha solidariedade com o discurso de V. Ex^a e dizer que realmente não quero que no meu Estado haja uma força-tarefa para se recolherem cadáveres! Quero que se faça uma força-tarefa para se evitar o aparecimento de cadáveres. Creio que essas ONGs estrangeiras gostam de cadáveres. Por isso é que elas ficam desafiando, incitando, invadindo, cortando as cercas das produções de arroz e estimulando o conflito. Portanto, eu gostaria de deixar bem clara a minha posição de solidariedade com V. Ex^a e com todas as entidades de Roraima, que estão se mobilizando no sentido de se conseguir a paz na Raposa Serra do Sol.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR) – Muito obrigado, Senador Augusto. V. Ex^a tem acompanhado de perto esse trabalho. Temo-nos reunido com todas as partes, inclusive, a nossa Comissão, em Roraima, ouviu índios, não-índios, índios que pensam de um jeito e índios que pensam de outro.

Apresentamos um relatório, Sr. Presidente, que, para nossa felicidade, foi acatado até pelo STJ e pelo Supremo Tribunal Federal. Portanto, realmente produzimos um relatório coerente, justo e jurídico.

Por fim, quero fazer um registro ameno. Amanhã, a Escola Estadual Oswaldo Cruz, de Roraima, completará 55 anos de criação.

Esse evento toca-me muito de perto, porque fiz o pré-escolar e o curso primário nessa escola. Tive a honra de ser um aluno dessa escola e quero, portanto, cumprimentar a sua diretora, os seus professores, funcionários e alunos.

Eu gostaria de ler um curto histórico da Escola Estadual Oswaldo Cruz:

A Escola Estadual Oswaldo Cruz, com sede e foro no município de Boa Vista, Estado de Roraima, situada à Avenida Getúlio Vargas, 525 E, tendo como referência a Praça da Bandeira, teve sua origem no ano de 1948, mas só foi oficialmente inaugurada no dia 12 de agosto de 1949, pelo então Governador do Território do Rio Branco, Dr. Miguel Ximenes de Melo, através do Decreto de nº 96 da mesma data.

O nome “Oswaldo Cruz” dado a este estabelecimento de ensino homenageia o estadista de grandes méritos, médico e higienista brasileiro, que prestou relevantes serviços à saúde pública, combatendo com sucesso a peste bubônica, a varíola e a febre amarela.

No decorrer de sua história e de acordo com as legislações em vigor, este educandário recebeu várias denominações como “Grupo Escolar”, “Unidade Escolar”, “Unidade Integrada”, “Escola de 1º e 2º Graus”, e atualmente Escola Estadual Oswaldo Cruz, ministrando o Ensino Fundamental, atendendo em média 1.143 alunos nos turnos matutino e vespertino.

A primeira diretora da Escola Oswaldo Cruz foi a professora Ila Oliveira, depois dela várias professoras ligaram seus ilustres nomes a esta Escola que abrigou varias gerações de roraimenses de hoje.

O ano de 2002 marcou uma nova etapa na história da Escola Estadual Oswaldo Cruz, totalmente reformada, com uma ampliação de dez salas de aula, com um pátio aberto e um amplo refeitório que recebeu 1.140 alunos. E pelo Decreto nº 4.600E, de 25 de fevereiro de 2002, passou a ser denominada Escola Estadual Oswaldo Cruz, oferecendo o ensino fundamental e médio.

A atual diretora da Escola Estadual Oswaldo Cruz é a professora Leudenea Araújo Corrêa, que exerce suas funções desde 28 de janeiro de 2004, administrando este educandário com o apoio de 78 funcionários, entre pro-

fessores, auxiliares de secretaria, inspetores, merendeiras, vigias, auxiliares de biblioteca, agentes de saúde, entre outros profissionais.

Portanto, Sr. Presidente, encerro minhas palavras com a homenagem especial a minha querida Escola Estadual Oswaldo Cruz, pedindo que seja transcrito este histórico no meu pronunciamento.

GAB.GOV/OFFÍCIO Nº 151/04

Excelentíssimo Senhor Presidente da República
LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Palácio do Planalto
Brasília – DF

Senhor Presidente,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, e conhecendo o interesse do Governo Federal em equacionar de modo justo e coerente as demarcações das terras indígenas em todo o país, mormente a emblemática Terra Indígena denominada Raposa / Serra do Sol em Roraima, trago ao seu conhecimento que enquanto o Poder Judiciário analisa as diversas ações em tramitação, grupos de pessoas percorrem a área levando a todos um indesejável clima de intranquilidade com invasões e ameaças querendo, com isso, provocar conflito de proporções inimagináveis.

Comungo com o espírito tão difundido por Vossa Excelência e seus ministros da busca do diálogo e do consenso.

A paz deve ser um objetivo constante a ser perseguido. No momento em que a justiça está analisando e delineando o futuro legal da Reserva Indígena em questão me parece inteiramente descabido, inoportuno e mesmo condenável que se promova a insegurança, a agitação, o pânico entre os moradores índios e não índios daquela região.

Assim, solicito a Vossa Excelência que crie, no âmbito do Governo Federal, em comum acordo e com a colaboração do Governo Estadual, uma FORÇA TAREFA de segurança com a participação do Exército, da Polícia Federal, da FUNAI e da Polícia Militar para assegurar a integridade patrimonial e até física das pessoas que habitam, trabalham e moram na Área Indígena Raposa / Serra do Sol.

Sei que Vossa Excelência não medirá esforços no sentido de ampliar o diálogo na busca do entendimento, mas uma Força Tarefa permanente na região dará aos moradores a tranquilidade que necessitam para aguardar o veredicto final da Justiça brasileira e a definição final dos limites da Área Indígena em questão.

Sendo o que se nos oferece para o momento, reitero a Vossa Excelência votos de estima, consideração e apreço,

Gostaria, também, que constasse o Ofício do Governador.

Muito obrigado.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI
EM SEU PRONUNCIAMENTO**

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Boa Vista/RR, 12 de agosto de 2004.

HISTÓRICO DA ESCOLA ESTADUAL OSWALDO CRUZ

A Escola Estadual Oswaldo Cruz, com sede e foro no município de Boa Vista, Estado de Roraima, situada à Avenida Getúlio Vargas, 525 E, tendo como referência a Praça da Bandeira, teve sua origem no ano de 1948, mas só foi oficialmente inaugurado no dia 12 de agosto de 1949, pelo então Governador do Território do Rio Branco Dr. Miguel Ximenes de Melo, através do Decreto de nº 96 da mesma data.

O nome “Oswaldo Cruz” dado a este estabelecimento de ensino homenageia o estadista de grandes méritos, médico e higienista brasileiro, que prestou relevantes serviços à saúde pública, combatendo com sucesso, a peste bubônica, varíola e a febre amarela.

No decorrer de sua história e de acordo com as legislações em vigor, este educandário recebeu várias denominações como “Grupo Escolar”, “Unidade Escolar”, “Unidade Integrada”, “Escola de 1º e 2º Graus” e atualmente Escola Estadual Oswaldo Cruz, ministrando o Ensino Fundamental, atendendo em média de 1.143 alunos nos turnos matutino e vespertino.

A primeira diretora da Escola “Oswaldo Cruz” foi a Professora Ila Oliveira, depois dela várias professoras ligaram seus ilustres nomes à esta Escola que abrigou várias gerações de roraimense de hoje.

O ano de 2002, marcou uma nova etapa na história da Escola Estadual “Oswaldo Cruz”; totalmente reformada, com uma ampliação de dez salas de aula, com um pátio aberto e um amplo refeitório que recebeu 1.140 alunos. E pelo Decreto nº 4.600 E de 25 de fevereiro de 2002 passou a ser denominada Escola Estadual Oswaldo Cruz, oferecendo o ensino fundamental e médio.

A atual diretora da escola Estadual “Oswaldo Cruz” é a **professora Leudenea Araújo Corrêa**, que exerce suas funções desde 28 de janeiro de 2004, administrando este educandário com o apoio de 78 funcionários entre professores, auxiliares de secretaria, inspetores, merendeiras, vigias, auxiliares de biblioteca, agente de saúde entre outros profissionais.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – V. Ex^a será atendido, na forma regimental.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Amparado no art. 14, por ter sido citado nominalmente, solicitou a palavra o Senador Antero Paes de Barros.

Concedo a palavra, por cinco minutos, a S. Ex^a.

Em seguida, vamos encerrar a sessão, que já foi prorrogada por duas vezes.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT. Para explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu gostaria apenas de dizer que trouxe algumas fitas das reuniões da CPMI do Banestado. Requisito todas elas, pois as reuniões são públicas. Votações de requerimentos estão aqui, foram requisitadas.

Não há que se falar em vazamento. Seria o mesmo que criticar vazamento de algo que ocorreu nesta sessão do Senado da República. Não há vazamento de sessão pública.

A matéria hoje trazida pelo jornal **Folha de S. Paulo** já foi divulgada no **Jornal da Record** no dia em que aconteceu, porque ficou o microfone ligado e as empresas de televisão têm aquelas informações. Hoje de manhã, indagado pela imprensa brasileira se esse episódio poderia atrapalhar a possível reunião das Lideranças para a qual eu e o Deputado José Mentor seríamos convidados, eu disse que não e defendi que esse fato, provavelmente pelo recesso, fosse considerado superado e que pudéssemos dialogar sobre isso.

No entanto, é preciso parar de ver assombração, é preciso parar de ver vazamento de sessão pública. É preciso analisar a questão do conteúdo, do essencial, e não ficar falando da filigrana, do acessório, para justificar, talvez, o injustificável.

Independentemente de haver a reunião de hoje, vou aproveitar a sessão do Senado de amanhã e, havendo quórum, pretendo fazer um pronunciamento sobre a CPMI do Banestado.

Nas minhas costas não vão ficar erros dos outros.

Era isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS.) – Os Srs. Senadores Mário Calixto, Papaléo Paes, Romero Jucá, Arthur Virgílio, Eduardo Azeredo e Paulo Paim enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e o § 2º do art. 210 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. MÁRIO CALIXTO (PMDB – RO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, no próximo dia 19 de agosto, o embaixa-

dor José Maurício Bustani, nosso representante em Londres, receberá, da Câmara Legislativa, o título de Cidadão Honorário do Distrito Federal.

Essa homenagem constitui uma iniciativa extremamente feliz, ao conferir o devido reconhecimento a um brasileiro cuja dignidade e seriedade foram reconhecidas em todo o mundo.

Esse rondoniense de Porto Velho, que tanto honra nosso Estado, ingressou no serviço diplomático em 1967, formando-se em Direito no mesmo ano.

No início de sua carreira, participou dos trabalhos das Convenções das Nações Unidas sobre os leitos oceânicos e sobre o Direito do Mar, marcos fundamentais da evolução do Direito Internacional.

Desde aquele momento, já se percebe a vinculação entre o embaixador Bustani e a implantação de instrumentos jurídicos necessários para se atacar problemas internacionais cuja complexidade exige uma nova percepção do Direito Internacional, como elemento aglutinador dos esforços internacionais.

Essa ligação se manteve nos anos seguintes, quando o embaixador Bustani foi designado para representar o Brasil perante Comissão de Desarmamento da ONU e nas negociações do Protocolo de Montreal sobre Substâncias que Atacam a Camada de Ozônio.

Entre 1996 e 1997, participou brilhantemente dos encontros preparatórios para a criação da Organização para a Proibição de Armas Químicas, sendo, em razão disso, eleito por aclamação para a Diretoria-Geral daquele organismo.

A excelência de seu trabalho à frente da Opaq garantiu-lhe a eleição para o segundo mandato, durante o qual, o jornal britânico **The Guardian** declarou, em 2002, ser o embaixador Bustani, “o homem que mais fez pela paz mundial nos últimos 5 anos”.

No ano seguinte, 2003, foi indicado para o Prêmio Nobel da Paz, em reconhecimento ao seu trabalho para o controle das armas químicas que, não obstante serem universalmente condenadas, ainda são uma ameaça aos povos de todo o mundo.

Agora, à frente da representação brasileira junto à Corte de St. James, o rondoniense José Maurício Bustani exercita seu tino diplomático, engrandecendo, com seu brilhantismo, seu País e seu Estado.

Sr. Presidente, eu gostaria igualmente de registrar o credenciamento do novo embaixador dos Estados Unidos da América no Brasil, Sr. John J. Danilovich.

O embaixador Danilovich se destaca tanto por sua ficha de serviços públicos quanto por sua trajetória na iniciativa privada. No setor público, entre outros cargos, chefiou a embaixada dos Estados Unidos junto à Costa Rica e presidiu o Comitê de Transição que

passou o controle do Canal do Panamá ao governo daquele País.

Na iniciativa privada, o embaixador Danilovich exerceu funções de destaque nos setores de transporte marítimo, editorial, imobiliário e de investimentos.

Com seu conhecimento dos negócios internacionais, o novo embaixador complementar o excelente trabalho realizado pela embaixadora Donna Hrinak, trazendo uma visão mais próxima da realidade dos empresários e investidores.

Sua sensibilidade, aguçada pela larga experiência pública e privada será, certamente, crucial para a resolução das diferenças que hoje existem entre nossos dois Países e que são naturais em relações estreitas.

Assim, creio que o embaixador Danilovich é a pessoa certa para o momento atual, reforçando a amizade histórica entre Brasil e Estados Unidos, nascida desde o momento em que aquele País foi o primeiro a reconhecer a nossa Independência, já em 1823.

Por essa razão, julgo ser necessária a abolição da exigência de visto para a entrada de cidadãos norte-americanos em nosso País. Sua eliminação trará vantagens econômicas para o Brasil, como o aumento dos fluxos turísticos e de investimentos, além de constituir um gesto de boa vontade, capaz de favorecer politicamente nossas próprias reivindicações junto aos Estados Unidos.

Homens valorosos como estes, que honram e dignificam suas Nações, servem como exemplo a todos nós e alimentam nossa esperança de que as diferenças entre os povos sejam, a cada vez mais, resolvidas de forma diplomática e embaixadas na amizade.

Sinto-me honrado em poder saudar e prestar, da tribuna do Senado da República, esta homenagem a estas duas personalidades tão expressivas e ilustres e, ao ensejo, gostaria de desejar-lhes o “melhor do melhor” no desempenho de suas atividades.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PAPALÉO PAES (PMDB – AP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, **“Há muito espaço lá embaixo.”**

Richard Feynman, um dos maiores físicos do Século XX, assim intitulou a palestra por ele proferida em 1959, no Instituto de Tecnologia da Califórnia, considerada o marco inicial da Nanotecnologia, conjunto de técnicas de manipulação de átomos e moléculas com o objetivo de criar novos materiais.

Idéia revolucionária à época de Feynman, a Nanotecnologia tornou-se realidade quando, em 1990, pesquisadores norte-americanos escreveram o logotipo da IBM sobre uma superfície de níquel, utilizando como “tinta” átomos de xenônio. Era o início da concre-

tização de um mundo “nano”, que utiliza a bilionésima parte do metro como medida.

Da década de 90 até hoje, a Nanotecnologia só fez se desenvolver. Estamos diante de um novo salto da civilização tecnológica, porque nos oferece oportunidades científicas e industriais impensáveis até agora. Trata-se de um crescimento exponencial da evolução do conhecimento e do domínio humano sobre a matéria. Um número crescente de nanoestruturas está sendo produzido, quer pela redução das estruturas já existentes, quer pelo desenvolvimento de novas estruturas. Em comum, elas têm nível crescente de complexidade e a capacidade de desempenhar funções cada vez mais elaboradas.

A Nanotecnologia pode e vai gerar benefícios incomensuráveis quando aplicada a todos os setores industriais e de serviços, entre os quais a computação, a aviação, a construção civil e a petroquímica. No entanto gostaria imensamente de destacar sua aplicação nos campos mais afetos à sobrevivência e ao bem-estar do ser humano: a saúde e o meio ambiente.

Como médico que sou, Sr. Presidente, jamais poderia deixar de enumerar as promessas da Nanotecnologia para o aperfeiçoamento da Medicina!

O combate ao câncer e à AIDS está ganhando novas e potentes aliadas: nanoestruturas utilizadas como veículo intravenoso de transporte de medicamentos diretamente às células doentes, preservando as células sãs. Dessa forma, os múltiplos efeitos colaterais das terapias tradicionais deverão reduzir-se a zero.

Os mais céticos poderiam dizer que tudo não passa de fantasia! Mas afirmo: trata-se de uma nova realidade!

O Hospital da Caridade de Berlim, Alemanha, conseguiu aniquilar um tumor maligno de um jovem de 26 anos recorrendo a nanopartículas à base de ferro. No Brasil, terapia semelhante vem sendo adotada com sucesso no Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto. Ademais, o Instituto de Biologia da Universidade de Brasília vem desenvolvendo um projeto de hemodiálise magnética, que seria capaz de retirar do fluxo sanguíneo células tumorais e aquelas contaminadas pelo vírus HIV.

A saúde da população e a preservação ambiental caminham juntas num projeto digno de nota: a chamada “Língua Eletrônica”, desenvolvida pelo brilhante pesquisador da Embrapa, Luiz Henrique Mattoso, em parceria com a USP e com o apoio do Ministério da Ciência e Tecnologia. O artefato é capaz de identificar os diferentes sabores e, o mais importante, se a água no qual foi mergulhado está contaminada por pesticidas, metais pesados e substâncias húmicas. O método é simples, eficaz e barato.

Como a fabricação em série e a popularização desse aparelho seriam importantes para a saúde pública e para o meio ambiente deste País! Quantas vidas seriam salvas!

Os benefícios para o meio ambiente não param por aí. Pesquisadores das Universidades Federais de Goiás, Rio de Janeiro e Brasília estão desenvolvendo, desde 2001, um pó composto por micro-esferas de plástico, contendo nanopartículas magnéticas, que é capaz de separar o óleo da água. A substância adere à mancha de óleo, que é atraída por um ímã, aproveitando seu caráter magnético.

Imaginem se tal substância já existisse à época do derramamento de óleo na Baía de Guanabara! Olhando para o futuro, Sr. Presidente, quantos elementos de nossa exuberante biodiversidade seriam poupados quando, mais cedo ou mais tarde, ocorrerem novos acidentes com oleodutos e petroleiros!

Também brotou de uma mente brasileira outro brilhante engenho nanotecnológico. O professor Jairton Dupont, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, desenvolveu nanocatalisadores capazes de tornar a combustão da gasolina mais completa, retirando do ar resíduos poluentes potencialmente cancerígenos e causadores de chuva ácida.

Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. Senadores, a atividade de pesquisa e desenvolvimento na área da Nanotecnologia é, atualmente, alvo de vultosos investimentos por parte dos países desenvolvidos e também de países emergentes, como por exemplo, Coreia do Sul e Formosa. Em 2002, foram investidos mundialmente cinco bilhões de dólares. Estimativas dão conta de que, entre 2010 e 2015, o mercado mundial de materiais, produtos e processos industriais baseados em Nanotecnologia será de US\$1 trilhão.

Diante da oportunidade única de ingressar num mercado tão promissor em pé de igualdade com os países desenvolvidos, o Governo Federal criou, em 2003, a Coordenação-Geral de Políticas e Programas de Nanotecnologia – CGNT, dentro da nova estrutura do Ministério da Ciência e Tecnologia. Criou, também, um Grupo de Trabalho para subsidiar o Programa de Desenvolvimento da Nanociência e da Nanotecnologia, integrante do Plano Plurianual 2004/2007, do qual constam quatro ações:

Implantação de Laboratórios e Redes de Nanotecnologia;

Apoio a Redes e Laboratórios de Nanotecnologia;

Fomento a Projetos Institucionais de Pesquisa e Desenvolvimento em Nanociência e Nanotecnologia; e

Gestão do Programa.

A Lei Orçamentária Anual de 2004 reservou para a execução do Programa 8 milhões 707 mil e 800 reais, o que demonstra a preocupação do Governo Federal com a área. Os recursos são poucos; mas a intenção, nobre; levando-se em conta a constante restrição orçamentária em que vive o nosso Brasil.

Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. Senadores, quis trazer à discussão nesta Casa o tema da Nanotecnologia e suas diversas aplicações e possibilidades. Economia de energia, benefícios à saúde da população, proteção do meio ambiente e menor uso de matérias-primas escassas podem ser antevistos.

A criação e a manutenção do Programa de Desenvolvimento da Nanociência e da Nanotecnologia deverão alavancar diversos setores da economia: eletroeletrônica, veículos e equipamentos de transporte, tecnologia da informação, construção civil, química e petroquímica, energia, agronegócio, biomedicina e terapêutica, proteção e recuperação ambiental, entre muitos outros.

É preciso, pois, criar alternativas para financiar investimentos do Governo Federal em Nanotecnologia, o que é de fundamental importância para que possamos aproveitar as crescentes oportunidades e para que nosso País venha a ocupar o lugar que, de fato, merece no cenário econômico mundial.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Sem apinhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. Senadores, um dos itens fundamentais do processo de desenvolvimento do Brasil é a geração e distribuição de energia em nosso vasto território. Para isso, temos contado, ao longo das últimas décadas, com o Grupo Eletrobrás, que, por intermédio de suas empresas, tem tido decisiva atuação na construção do sistema brasileiro gerador de energia elétrica.

Não é pouca coisa, nem tarefa trivial, pois o ciclo de geração de energia é um dos mais longos em maturação e um dos que mais demanda investimentos, sendo suas cifras orçadas em bilhões de reais, nunca em ordem de grandeza inferior a essa.

A Eletrobrás é formada por um grupo composto por Furnas, Chesf, Eletronorte, CGTEE, Lightpar, Eletrosul, 50% de Itaipu Binacional, Eletronuclear e por distribuidoras do Norte e Nordeste. Na verdade a Eletrobrás é um poderoso grupo, que responde pelo abastecimento de energia elétrica de praticamente todo o Brasil.

A partir de 2003, com a mudança do Governo federal, a nova filosofia do grupo Eletrobrás, com ênfase na ação conjunta e integrada das empresas que o compõem, rendeu frutos significativos, fortalecendo

o grupo e o recuperando das dificuldades dos anos anteriores. As subsidiárias passaram a trabalhar articuladas, agregando competitividade ao grupo com a modernização de sua gestão.

Políticas de meio ambiente, de responsabilidade social, de desenvolvimento tecnológico e industrial e de saneamento financeiro fizeram as empresas Eletrobrás entrarem em nova fase de expansão e crescimento.

O seu Conselho Superior, chamado de Consise, formado pelos presidentes das empresas controladas pela Eletrobrás, provocou uma verdadeira revolução na estratégia de gestão empresarial. No Consise são definidas as políticas e diretrizes comuns, que foram fundamentais para que as mudanças implantadas no grupo, em 2003, fossem eficazes, inclusive no resgate da auto-estima dos quadros funcionais de cada empresa.

Os resultados logo se fizeram visíveis, com duas das empresas, Furnas e Chesf, apresentando, já em 2003, lucros recordes de um bilhão e de 800 milhões, respectivamente. O bom desempenho do grupo Eletrobrás se refletiu na valorização das ações da *holding*, alcançando mais de 200% nos dez meses finais do ano passado.

E tal desempenho, Sr. Presidente, é tanto mais importante quanto sabemos que a boa saúde dessas empresas significa vultosos investimentos e injeção de recursos na economia produtiva nacional. Só em 2003, foram R\$7,5 bilhões, sendo R\$3 bilhões de capital próprio e os demais R\$4,5 bilhões oriundos de fundos administrados pela Eletrobrás. Esses fundos financiam os programas federais de conservação de energia e de democratização de acesso à energia elétrica.

Além dos investimentos que efetuou, a Eletrobrás contribuiu com R\$4,7 bilhões para o superávit primário de 2003, respondendo só a Itaipu Binacional por R\$1 bilhão.

Com sua política de desenvolvimento, a Eletrobrás pretende resgatar seu papel de articulação da indústria nacional, pois o setor de energia elétrica já chegou a ser responsável pela aquisição de 41% dos bens de capital sob encomenda no País e ajudava, nessa época, a criar 200 mil empregos na indústria. Esse passado pode ser repetido e melhorado no futuro.

E tudo isso, com visão realista e otimista de futuro, pois a empresa assinou convênio com o Governo do Ceará e a Coppe – Coordenação dos Programas de Pós-Graduação em Engenharia da UFRJ, para construir, na costa do Ceará, até o final de 2006, a primeira usina elétrica de ondas das Américas.

Toda essa transformação tem rendido ao grupo e às suas empresas sucessivos prêmios de gestão pública, que, associados às inúmeras atividades de

responsabilidade social, conferem à Eletrobrás indiscutível papel de relevância como indutora de desenvolvimento econômico e social do Brasil.

A articulação do Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica – Procel, e do Programa de Universalização do Acesso e Uso da Energia Elétrica – Luz para Todos, com o Programa Fome Zero é uma das principais ações da Eletrobrás no campo social. Mas, tão relevante como essa, é a ação de sua recém-criada ouvidoria, como interlocutora da sociedade. O Movimento dos Atingidos por Barragens – MAB, passou a poder dialogar com a empresa, na busca de solução para os problemas que enfrenta. O Programa de Desenvolvimento Econômico e Social das Comunidades atingidas por Barragens – Prodesca, e o Fórum Pesqueiro, cujo objetivo é fomentar a pesca e a aqüicultura nos reservatórios, são ações afirmativas de promoção social da Eletrobrás.

E não fica por aí a ação do grupo. Na questão ambiental existem o Programa de Bioeletricidade e o Programa Emissão Zero. A bioeletricidade envolve empresas e universidades no desenvolvimento de fontes alternativas de produção de energia elétrica que sejam ambientalmente seguras. Nesse domínio a produção do *biodiesel*, a partir de nossas plantas oleaginosas, como o dendê, buriti, pupunha, mamona e outras, é um dos objetivos principais. Tal processo permitiria reduzir gradativamente o uso de *diesel* de petróleo nas termelétricas da Amazônia e de regiões do Nordeste, que nos custa hoje cerca de R\$1,4 bilhão por ano.

O Programa Emissão Zero, por sua vez, visa reduzir a zero, num prazo de dez anos, o balanço entre a emissão e a captura de gases causadores do efeito estufa. Desse modo, a Eletrobrás se prepara para aproveitar o mercado a ser criado pelo Mecanismo de Desenvolvimento Limpo instituído pelo Protocolo de Quioto. Um vasto levantamento das emissões de gases das termelétricas e hidrelétricas do grupo permitirá definir ações de captura desses gases.

Atuando em todos os quadrantes do Brasil, o sistema Eletrobrás garante nosso suprimento de energia elétrica, em todas as formas de geração que hoje utilizamos – hidráulica, térmica e nuclear. Além disso, prepara-se para nos propiciar fontes alternativas e não poluentes de geração, como a marítima e o bio-combustível.

A noção de responsabilidade social e econômica da Eletrobrás é cabal demonstração de que uma gestão eficiente pode ser também patriótica. O exemplo que nos é dado deveria ser copiado por todas as estatais brasileiras. Poderíamos, assim, contar com maiores chances de sairmos das dificuldades crônicas em que vivemos.

Saudemos, pois, Sr. Presidente, a lúcida e produtiva gestão que vem sendo realizada no Grupo Eletrobrás, na **holding** e em todas as empresas que o compõem.

Não fora a limitação de tempo, estender-me-ia, de bom grado, desafiando as benfazejas realizações de Itaipu, Chesf, Furnas e demais empresas da Eletrobrás. Na impossibilidade de fazê-lo, recomendo a todos a leitura do relatório intitulado “Um Novo Horizonte para o Grupo Eletrobrás”, recém lançado pela empresa, e que retrata, em impecável apresentação, todas as realizações que acabo de enumerar e muitas mais.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, uma nova arma está sendo afiada pelo Governo petista do Presidente Lula, em sua obsessão de reduzir ou acabar com a liberdade de imprensa no Brasil. Agora, vai ser por decreto e a minuta já está pronta na Controladoria-Geral da União, segundo diz o jornal **O Estado de S. Paulo**.

O decreto, ainda conforme o noticiário do **Estadão**, pretende calar o servidor público. Todos eles vão acabar virando robôs, comandados pela máquina do Planalto.

É mais um elo da escalada do autoritarismo que caminha velozmente por inspiração petista. É preciso que o Congresso Nacional fique alerta. Foi daqui que partiu a heróica resistência ao regime de exceção de que temos triste memória.

O assunto estarrece a opinião pública e, em consequência, a irreverência popular abre espaço para a criação de piadas. **A Folha de S. Paulo** de hoje chega a sugerir, ironicamente, a criação de um Conselho Federal de Humorismo. Numa charge do caricaturista Angeli, aparece o Presidente Lula, que assim se expressa: “...e por fim, anote aí: o Governo julgará antiética a produção de charges que não sejam a favor!”

Estou anexando a este pronunciamento a notícia publicada hoje pelo *Estadão*, a fim de que passe a constar dos Anais do Senado da República e facilite ao historiador do amanhã a análise que haverá de ser feita sobre a verdadeira face do Governo petista de Lula.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU PRONCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Novo projeto do governo cala servidor público

Minuta impede funcionários de dar informações sobre investigações à imprensa

Vanildo Mendes

Brasília – O governo já tem pronta a minuta de um novo decreto, a ser baixado pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva, para limitar a liberdade de imprensa no Brasil. O texto modifica o Código de Ética do servidor público. A mudança foi feita para impedir que servidores em geral, inclusive técnicos, delegados, chefes de departamento ou diretores de repartições, dêem informações sobre investigações diretamente a jornalistas ou veículos de comunicação.

Elaborada pela Controladoria-Geral da União (CGU), por sugestão do procurador-geral da República, Cláudio Fonteles, a minuta do decreto estabelece que qualquer informação sobre atividade investigatória compete apenas aos ministros de Estado, aos dirigentes máximos de entidades da administração indireta e aos ocupantes de cargos de natureza especial, como os secretários executivos, diretamente ou por meio da Assessoria de Imprensa. No caso de estatais como a Petrobrás, só o presidente – ou alguém designado por ele – pode dar entrevistas sobre uma investigação.

A proposta altera totalmente a relação histórica entre jornalistas e fontes na produção de notícias de interesse público e confere poder excessivo aos governantes e aos seus principais auxiliares – ministros, presidentes de estatais e ocupantes de cargos de natureza especial, todos de confiança do presidente da República.

Fora eles, só devem falar a Assessoria de Imprensa ou o “servidor especialmente designado” para o exercício de tal atribuição, como o porta-voz oficial. O controlador geral da União, Waldir Pires, não vê na medida tentativa de golpe à liberdade de imprensa.

Pena – “O nosso governo é profundamente democrático, integrado por pessoas que sofreram os horrores da ditadura militar. Tudo que se pretende é evitar prejuízos à investigação e preservar o direito legal à presunção de inocência de pessoas investigadas”, diz.

Conforme o texto proposto, os servidores públicos, sob pena de sanções éticas que podem resultar até em abertura de processo administrativo, devem observar o equilíbrio entre a liberdade de imprensa e a necessidade de sigilo para o êxito de investigações de ilícitos penais ou administrativos.

Devem observar também se a informação a ser prestada “não se encontra classificada ou passível de classificação como sigilosa, bem como se seu fornecimento não põe em risco a presunção de inocência, a intimidade, a imagem e a honra das pessoas envolvidas”.

Diz ainda o texto que, “o servidor envolvido em atividades investigatórias, quando instado, por qualquer veículo ou profissional de comunicação, a prestar in-

formação sobre assunto de que tenha conhecimento em razão de suas atribuições profissionais, deve encaminhar o pedido, acompanhado, se for o caso, da informação correspondente, à Assessoria de Imprensa ou unidade equivalente da entidade ou órgão em que exerce suas funções ou, nos casos em que o órgão ou entidade não dispuser de Assessoria de Imprensa ou unidade equivalente, submetê-lo a seu superior hierárquico”.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo hoje esta tribuna para registrar o artigo do Jornal **O Tempo** do dia 7 de agosto de 2004, intitulado “Investimento em obra caiu 2/3 com Itamar”.

O artigo faz uma radiografia dos investimentos em estradas em Minas Gerais realizados nos últimos

quatro períodos de governo. Afirma que Minas Gerais investe cada vez menos em obras de infra-estrutura de transporte.

A situação das estradas mineiras é uma preocupação constante para mim desde a época em que era Governador do meu Estado e, acredito, é um problema de Segurança Nacional.

O artigo que passo a ler para que fique integrado este pronunciamento, é o seguinte:

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR EDUARDO AZEREDO EM SEU PRONCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Investimento em obra caiu 2/3 com Itamar

Gasto com estradas na gestão passada foi de US\$ 402,7 mi contra média de US\$ 1,2 bi nos três governos que o antecederam

CARLA KREFFT

Minas Gerais investe cada vez menos em obras de infra-estrutura de transporte. Mas a queda mais significativa dos investimentos foi registrada durante o governo Itamar Franco (PMDB), entre janeiro de 98 e janeiro de 2001. Em suas gestões foram gastos US\$ 102,7 milhões em obras viárias, cerca de um terço da média dos três últimos governos que o antecederam: Eduardo Azeredo (PSDB), Hélio Garcia (PTB) e Newton Cardoso (PMDB) – quando a aplicação financeira para construção e capacidade de estradas ficavam em torno de US\$ 7,2 bilhão.

De acordo com um levantamento que não quis ser identificado, a redução foi consi-

derável em investimentos em estradas públicas em Minas Gerais. Em 1998, o então governador Hélio Garcia gastou US\$ 1,14 bilhão em obras viárias, enquanto em 1999, o governador Newton Cardoso investiu US\$ 1,2 bilhão em obras viárias. Entre as quatro últimas gestões, o governador Itamar Franco investiu US\$ 102,7 milhões em obras viárias. Entre as quatro últimas gestões, o governador Itamar Franco investiu US\$ 102,7 milhões em obras viárias. Entre as quatro últimas gestões, o governador Itamar Franco investiu US\$ 102,7 milhões em obras viárias.

patador da gestão de Newton – foram totais de US\$ 1,14 bilhão.

Fernão Dias

O perfil da queda substantiva dos investimentos também é revelado nos montantes investidos nos trechos número 08-381, rodovia Fernão Dias, que liga Minas a São Paulo. No início das obras, ainda durante a administração de Hélio Garcia, a estrada recebeu US\$ 12 milhões. O valor saltou para US\$ 300 milhões na administração de Azeredo, mas no governo de Itamar Franco as obras perderam ritmo e os apêndices investidos da metade do montante anterior (US\$ 134 milhões).

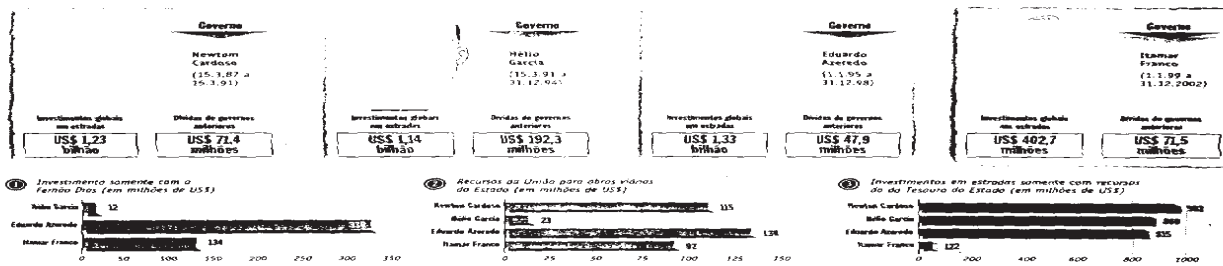
Hélio Garcia e Newton Cardoso foram os que mais investiram em obras viárias com recursos exclusivos do Tesouro do Estado. As obras realizadas com dinheiro do cofre mineiro totalizam US\$ 902 milhões para Newton Cardoso e US\$ 800 milhões para Hélio Garcia. Na gestão de Eduardo Azeredo foi registrada uma

queda dos investimentos, que alcançaram US\$ 815 milhões. Porém, na administração de Itamar Franco, os investimentos propostos do Estado diminuíram significativamente e não executaram US\$ 122 milhões.

O ex-governador Newton Cardoso, com recursos próprios, por meio do Programa Vias de Logopé – Jubaia, destinou à construção de estradas de até 30 km de extensão para conectar cidades do interior, em vista US\$ 34,8 milhões. O programa terminou durante a gestão de Hélio Garcia, quando foram aplicados US\$ 1,8 milhão. A partir do governo Eduardo Azeredo, a Companhia Mineiradora de Minas Gerais (Cimig), que no ano passado se transformou na Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais (Codemig), ajudou a executar as obras viárias. Na administração Itamar, a Codemig lançou US\$ 1,6 milhões em obras. Com Itamar Franco à frente do Estado, a empresa aumentou os seus investimentos na malha viária para US\$ 12 milhões.

DINHEIRO PARA AS ESTRADAS

Quanto foi investido em obras viárias em Minas nos últimos quatro governos



Pré-accesso prevê asfalto em 42 pequenas estradas

Até 2005 o governo Aécio Neves (PSDB) pretende investir R\$ 200 milhões com o contrato de obras para 42 pequenas estradas que iniciaram o Pré-accesso. O programa tem como objetivo atender os municípios que não possuem nenhum acesso pavimentado às cidades maiores e mais próximas delas.

A licitação das 42 obras já foram realizadas e pelo menos outras 27 delas já estão sendo executadas. De acordo com informações da Secretaria de Transportes e Obras Públicas, os recursos utilizados para pagamento dos 42 contratos são provenientes dos repasses da Contribuição de Intervenção sobre Domínio Econômico (CIDE) e da Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais (Codemig). A secretaria também informou que as 27 obras em andamento já foram pagas. Toda o programa envolve 83 obras. O governo mineiro já repassou para o Estado e municípios mais parcelas de 200 milhões em primeira e segunda etapa, respectivamente. Esses valores equivalem a 29% de toda a arrecadação da contribuição e a partir do pagamento do restante, em 2005, o aumento foi de 29%, o aumento foi de 29%, o aumento foi de 29%.

Cada governador recebeu uma quantia diferente da União

As obras em Minas Gerais feitas pelo antigo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER), atual Departamento Nacional de Infra-Estrutura e Transporte (Dnit), tiveram valores diferenciados durante as administrações de Newton Cardoso (PMDB), Hélio Garcia (PTB), Eduardo Azeredo (PSDB) e Itamar Franco (PMDB).

De 1987 a 1990, governo Newton Cardoso, o Estado recebeu da União US\$ 110 milhões. Nesse período estiveram na Presidência da República José Sarney e Fernando Collor, respectivamente. Já durante a gestão de Hélio Garcia de 1991 a 1994, Minas Gerais recebeu somente US\$ 25 milhões em obras. O governo federal e investimentos do DNER em Minas foram de US\$ 140 milhões (governo Azeredo) e US\$ 92 milhões (governo Itamar Franco).

Durante a sua gestão, o governador Itamar Franco, por duas vezes, rescou recursos federais e acusou o então presidente Fernando Henrique Cardoso de ter prejudicado Minas Gerais, reduzindo os repasses para o Estado.

Lula

Já no governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT), após as fortes críticas que causaram Minas Gerais no início do ano passado, foi feito um contrato de valor de R\$ 15 milhões, destinado para reparação emergencial das rodovias mineiras. O valor de R\$ 15 milhões é responsável por R\$ 12 milhões eram de responsabilidade da União e os outros R\$ 3 milhões representavam a contrapartida de Minas Gerais.

De acordo com secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas, Agostinho Parus (PSDB), o governo federal não chegou a completar o repasse até o momento, quando R\$ 8,6 milhões dos R\$ 12 milhões previstos, o Estado fez o empenho integral de R\$ 3 milhões. Com esses recursos liberados foram obras emergenciais, consertando estradas federais, estaduais e de pequenos trechos e pontes, que eram de competência dos municípios. Outras medidas resoluções ambientais, promovidas e assim foi feito, destacou o secretário (ICK).

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores. desde os tempos das cavernas, nunca o homem avançou tanto nos estudos científicos e tecnológicos como nos últimos 10 anos. Por meio de pesquisas e diversos estudos, o ser humano vem desenvolvendo ferramentas importantes para sua melhor qualidade de vida, como a criação de vacinas para doenças até então incuráveis, a invenção de aparelhos como telefone, celulares, microcomputadores, fax, meios de transporte. Hoje, a ciência já permite ao homem vislumbrar uma revolução humana, onde já é possível determinarmos características físicas de cada indivíduo.

Prova disso, é a mais recente descoberta das células-tronco, um estudo aprofundado de cientistas e médicos que ganha forma a cada dia, conquistando espaços que até então estavam esquecidos. Neste contexto, aparecem soluções para os mais diversos problemas de saúde, trazendo soluções de cura para doenças que levam a degeneração de órgãos e tecidos dos indivíduos.

Células-tronco são células neutras que ainda não possuem características que as diferenciem como uma célula da pele ou do músculo. Tal diferenciação tem chamado a atenção dos cientistas. As últimas pesquisas mostram que as células-tronco podem recompor tecidos danificados e, assim, teoricamente, tratar um infindável número de problemas, como alguns tipos de câncer, o mal de Parkinson e de Alzheimer, doenças degenerativas e cardíacas ou até mesmo fazer com que pessoas que sofreram lesão na coluna voltem a andar.

Basicamente, há dois tipos de células-tronco: as extraídas de tecidos maduros de adultos e crianças ou as de embriões.

No caso das extraídas de tecidos maduros como, por exemplo, o cordão umbilical ou a medula óssea, as células-tronco são mais especializadas e dão origem a apenas alguns tecidos do corpo.

Já as células-tronco embrionárias cada vez se mostram mais eficazes para formar qualquer tecido do corpo. Esta é a razão pela qual os cientistas desejam tanto pesquisar estas células para possíveis tratamentos. O problema é que, para extrair a célula-tronco, o embrião é destruído.

Segundo os cientistas, seriam usados apenas embriões descartados pelas clínicas de fertilização e que, mesmo se implantados no útero de uma mulher, dificilmente resultariam em uma gravidez. Ou seja, embriões que provavelmente nunca se desenvolverão.

Porém, essa idéia esbarra na oposição de setores religiosos e grupos anti-aborto que consideram que a vida começa no momento da concepção.

Para tornar a questão ética ainda mais complexa, o implante de células-tronco seria mais eficaz se extraído de um embrião clonado do próprio paciente,

pois evitaria o risco de rejeição. Esse procedimento só não serviria para pessoas que apresentam doenças genéticas.

Daí perguntamos. Como serão avaliados os casos em que o embrião poderá não se desenvolver? Será que os cientistas e pesquisadores não irão descartar vidas que possuam algum tipo de deficiência, cor de pele ou etnia, em benefício de uma sociedade de iguais, onde não existam as diferenças?

Por estes e por outros avanços, é necessário reconhecer que o ser humano é um ser único e preciso ser visto como tal. Devemos respeitar as diferenças culturais, sociais e individuais, e que todos esses benefícios terão de estar à disposição de todos as pessoas, independente de sua classe social.

Quando abordamos a natureza, podemos perceber que todas as criaturas vivas possuem a mesma estrutura de código genético – o DNA. Em dado momento do processo, os códigos começam a se diferenciar, trazendo identidade peculiar a cada espécie, a cada ser. Um dos aspectos mais satisfatórios do indivíduo é descobrir que o mesmo DNA, responsável por tantas semelhanças entre os seres vivos é também aquele que os torna tão diferentes e individuais.

No momento em que a Mãe Natureza gerava sua família, a mesma assegurou-se de que a vida deveria conter, ao mesmo tempo, simplicidade e complexidade. Cada peça do quebra-cabeças, mesmo a sua menor parte, tem um papel, de maneira que esta pode ser montada e mantida em equilíbrio. Para que o ser humano compreenda todo o contexto, são necessários humildade e orgulho, a fim de aceitar que somos pequenos diante do universo. Será que estamos preparados para tudo isso? Será que todas as pessoas portadoras de deficiência terão acesso a tratamentos com células tronco? Como poderemos saber se os embriões que possam vir a apresentar algum tipo de deficiência no futuro, terão o direito a vida? Não poderão eles ser utilizados em pesquisas com células tronco?

Sr. Presidente, com o objetivo de aprofundar este debate, o nosso gabinete está organizando, com parceria com o Instituto de Pesquisa em Acessibilidade da Universidade Luterana do Brasil, em Canoas, um Seminário “Pessoas com Deficiência e Células-Tronco: Raízes de Problemas ou Ramos de Soluções”.

Esse evento conta com o apoio da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos de Porto Alegre, da Copelmi Mineração e do Sindicato dos Técnicos do Rio Grande do Sul. O seminário será realizado no dia 17 de agosto, a partir das 19 horas, na Universidade Luterana, em Canoas.

Muito obrigado.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS.) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS.)
– Está encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 14 horas e 16 minutos.)

Ata da 110ª Sessão Não Deliberativa, em 13 de agosto de 2004

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

Presidência dos Srs. Edison Lobão e Papaléo Paes

(Inicia-se a sessão às 9 horas)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão. PFL – MA)

– Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão. PFL – MA)

– Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Tião Viana, para fazer uma comunicação inadiável, pelo prazo de cinco minutos, nos termos do art. 14 do Regimento Interno.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, trago ao Plenário do Senado Federal um distinto e auspicioso elogio ao Ministério da Cultura, ao Ministro Gilberto Gil e ao diretor de um belíssimo programa chamado Fome de Livro, o Dr. Galeno Amorim.

Esse programa, no meu entendimento e aos olhos de quem acompanha esse tipo de atividade do Ministério da Cultura e dos órgãos formadores de conhecimento no País, reflete seguramente o projeto de uma nova nação ou um novo projeto de nação. Ele está, de fato, inserido numa concepção diferente de nação e de cidadania.

Há uma situação dramática no País: quinze milhões de analfabetos. Essa é uma herança muito ruim, do ponto de vista do desenvolvimento e da cidadania. E há ainda o analfabetismo funcional, que é muito mais grave.

Quando analisamos a situação do analfabetismo funcional e um quadro comparativo com a situação dos países do Primeiro Mundo, constatamos a seguinte estatística: Suécia, 7% de índice de analfabetis-

mo funcional; Alemanha, 14%; Estados Unidos, 21%; Inglaterra, 22%, e, Brasil, para nossa tristeza, 38% – 38% da nossa população é vítima do analfabetismo funcional. Ou seja, há um contraste absoluto entre a ambição que temos de nação e a realidade de ineficiência de compreensão dos problemas corriqueiros da vida das pessoas.

Quando analisamos o índice de acesso à leitura por habitante/ano, comparando o Brasil com outros países, observamos que, na França, os habitantes, **per capita**, lêem 7 livros por ano; nos Estados Unidos, 5,1 livros; na Inglaterra, 4,9 livros, e, no Brasil, apenas 1,8 livro. Na Finlândia, o índice de leitura é de 26 livros por habitante/ano.

Portanto, não podemos imaginar um país livre, uma nação à altura do terceiro milênio se não rompermos esse indicador de subdesenvolvimento. O pior é que, quando comparamos o Índice de Desenvolvimento Humano com a concentração da falta de acesso à leitura, observamos que o baixo IDH está concentrado nos 14 ou 15 milhões de brasileiros que não têm acesso a nenhum tipo de leitura e à ausência de material para a leitura.

Há mil Municípios no Brasil que não têm nem sequer uma biblioteca. Constatamos também que há 32 mil bancas de jornal no País, mas ainda há mais de mil Municípios que não contam com nenhuma banca de jornal ou revista, o que deixa a população local numa situação de completa falta de acesso à leitura.

Mais grave: quando fazemos um estudo aprofundado da realidade, observamos que, dos 26 milhões de habitantes acima de 14 anos que dizem ter o hábito de ler, apenas 47% têm, no máximo, 10 livros em sua casa. E mais: a compra **per capita** anual de livros

não-didáticos no Brasil é de 0,66% por adulto alfabetizado. Sessenta e um por cento dos brasileiros adultos alfabetizados têm muito pouco ou nenhum contato com os livros; 6,5 milhões de pessoas das camadas mais pobres da população dizem não ter nenhuma condição de adquirir um livro sequer. E, de cada 10 não-leitores, 7 têm baixo poder aquisitivo. No Brasil, 73% dos livros estão concentrados nas mãos de apenas 16% da população.

O Brasil possui 1.500 livrarias, 2000 editoras, produz 300 milhões de livros por ano e ainda dispõe de escassez de atendimento a uma necessidade tão vital de sua população.

Olhamos o Brasil inserido na América Latina e nos preocupamos mais. O Brasil é responsável por 50% da produção de livros de todo o continente latino-americano. O ideal para o País seria o funcionamento de no mínimo dez mil livrarias para atender de maneira razoável a sua população. No entanto, 89% dos Municípios brasileiros não têm livrarias. É um quadro dramático que constrange aqueles que têm uma visão de Estado, uma visão de nação.

Aproveito a oportunidade para cumprimentar o Dr. Galeno Amorim, ex-Secretário de Cultura de Ribeirão Preto, na gestão do Ministro Palocci. Em apenas dois anos nessa atividade, criou 60 bibliotecas municipais, aumentando em 50% o índice de leitura naquele Município. Isso trouxe o reconhecimento de uma bela experiência que ele pôde desenvolver num importante centro social brasileiro e gerou, seguramente, a sua indicação para dirigir o amplo e audacioso Programa Fome de Livro, que o Presidente Lula está implantando no Brasil.

E o melhor: com essa prática, até o ano de 2006, temos a possibilidade de conclusão de obras em mais de cinco mil Municípios brasileiros, cada um pelo menos com uma biblioteca municipal. Esse programa visa a mandar para cada Município que não tem biblioteca dois mil livros, cedidos pelo Ministério da Cultura, pelo Governo Federal. O Estado, em contrapartida, colabora, com a rede de leitores e entidades que têm vínculo com esse tipo de ação, na aquisição de 500 livros.

Fico muito otimista. Entendo que não há liberdade e indicador de cidadania sem acesso à leitura. Nosso próprio Presidente da República, Lula, quando da Bienal do Livro, em 2004, em São Paulo, afirmou o seguinte: "Todo povo tem fome também de beleza e

alegria. Os livros, como a música, o cinema, o teatro, o circo e as artes plásticas, são alimentos de primeira necessidade da nossa alma". Com isso, foi dada a pedra fundamental do compromisso de Governo, de Nação, com o acesso à leitura.

Espero que todos os Estados, todos os Governadores, todos os prefeitos estejam atentos a esse tipo de atividade, para que possamos criar uma cadeia solidária, fazendo mais até do que o Governo Federal quer, porque o resultado será uma consciência cidadã, ética e livre, uma nova compreensão de Nação por todo o povo brasileiro.

Fico profundamente orgulhoso de poder confirmar a execução e a consolidação desse projeto. A Fundação da Biblioteca Nacional ampara essa atividade, e há setores fundamentais do continente latino-americano envolvidos. A própria Unesco nela está envolvida e está consistentemente apoiando essa matéria, além do Cerlal, que é o Centro Regional do Fomento do Livro na América Latina e no Caribe, e de entidades do mercado editorial, como a Câmara Brasileira do Livro e outras completamente envolvidas com essa matéria.

Penso que esse é um desafio à altura de um novo projeto de Nação, que podemos amparar com todo o vigor.

A Declaração Mundial sobre Educação para Todos, promulgada em 1990, diz que tanto as ferramentas essenciais para a aprendizagem (a leitura e a escrita, a expressão oral, o cálculo, a solução dos problemas), como os conteúdos básicos de aprendizagem (conhecimentos teóricos e práticos, valores e atitudes) necessários para que os seres humanos possam sobreviver, desenvolver plenamente sua capacidade de viver e trabalhar com dignidade, participar plenamente do desenvolvimento, melhorar a qualidade de vida, tomar decisões fundamentais e continuar aprendendo dizem respeito ao acesso ao livro.

Faço questão de homenagear alguns Senadores, dentre os quais V. Ex^a, Senador Edison Lobão, que tem tido preocupação com as áreas de cultura, conhecimento e informação, e, de modo muito distinto, o Presidente José Sarney, que tem sido um missionário e um pregador da devoção que deve ter o cidadão ao livro, ao conhecimento e ao mundo da informação, da reflexão e do saber. S. Ex^a disse, em um dos mais belos discursos que eu pude ouvir sobre o papel do livro e da pessoa, que o livro é o grande e inseparável

amigo de quem quer olhar o mundo com os olhos que vêem algo melhor.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão. PFL – MA)

– Sobre a mesa, mensagem presidencial que passo a ler.

É lida a seguinte:

MENSAGEM Nº 140, DE 2004

(Nº 480/2004, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Dirijo-me a Vossas Excelências para informá-los de que me ausentarei do País no dia 13 de agosto corrente, a fim de participar da solenidade de inauguração do Tribunal Permanente de Revisão do Mercosul, na cidade de Assunção, Paraguai.

Criado pelo Protocolo de Olivos para a Solução de Controvérsias no Mercosul, o Tribunal Permanente de Revisão, formado por cinco árbitros, constitui instância de apelação aos laudos arbitrais emitidos pelos tribunais **ad hoc** que deliberam sobre controvérsias entre os Estados-Partes do Mercosul.

O TPR representa uma inovação importante no Mercosul. Deverá contribuir para o aumento da segurança jurídica no Bloco e a efetiva aplicação de suas normas.

Os árbitros brasileiros no Tribunal Permanente de Revisão são o Doutor João Grandino Rodas (titular), ex-Presidente do Conselho Administrativo da Defesa Econômica, e a Doutora Nádia de Araújo (suplente), Procuradora da Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Brasília, 11 de agosto de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão. PFL – MA)

– A mensagem lida vai à publicação.

Sobre a mesa, mensagens presidenciais que passo a ler.

São lidas as seguintes:

MENSAGEM Nº 137, DE 2004

(Nº 474/2004, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição e com o disposto nos arts. 18, I e 56 do

Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, bem como no art. 59 do Anexo I ao Decreto nº 5.032, de 5 de abril de 2004, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Luiz Antonio Fachini Gomes, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Islâmica do Irã.

Os méritos do Ministro Luiz Antonio Fachini Gomes que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 10 de agosto de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

EM Nº 239 DP/DSE/SGEX/AFEPA/G-MRE/APES

Brasília, 6 de agosto de 2004

Excelentíssimo senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição Federal e com o disposto nos artigos 18, I e 56 do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, bem como no art. 59 do Anexo I ao Decreto nº 5.032, de 5 de abril de 2004, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor Luiz Antonio Fachini Gomes, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Islâmica do Irã.

2. Encaminho, igualmente anexos, informação sobre o país e **Curriculum-vitae** do Ministro Luiz Antonio Fachini Gomes, que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente, – **Samuel Pinheiro Guimarães Neto**.

INFORMAÇÃO**CURRICULUM VITAE****MINISTRA DE SEGUNDA CLASSE LUIZ ANTONIO FACHINI GOMES**

CPF.: 42.679.821-04

RG.: 4187 MRE

- 1945 Filho de Ateniense Ferraz Gomes e Maria Juraci Fachini Gomes, nasce em Cataguases/MG, em 29 de outubro.
- 1969 Ciências Jurídicas e Sociais pela Universidade Federal do Rio de Janeiro.
- 1970 CPCD - IRBr (Medalha Lafayette Carvalho e Silva)
- 1971 Terceiro Secretário, em 12 de março.
- 1971 Divisão da Europa Ocidental. Assistente.
- 1973 Divisão da Europa Oriental. Assistente.
- 1974 Embaixada em Viena. Terceiro e Segundo Secretário.
- 1976 Segundo Secretário, por antiguidade, em 1 de janeiro.
- 1977 Embaixada em Praga, Segundo e Primeiro Secretário.
- 1980 Primeiro Secretário, por merecimento, em 23 de janeiro.
- 1981 Divisão da África II, Assistente.
- 1984 Divisão da África II, Chefe substituto.
- 1986 Conselheiro, por merecimento em 16 de dezembro.
- 1987 Missão junto às Nações Unidas, Nova York, Conselheiro.
- 1990 Embaixada em Pretória. Conselheiro.
- 1993 CAE - IRBr. "A Questão da Namíbia no Conselho de Segurança nos anos 1988/89; a Participação do Brasil, membro do Conselho, na matéria."
- 1994 Divisão da OEA, Chefe.
- 1995 Ministério do Meio Ambiente, Diretor do Departamento de Planos e Programas.
- 1995 Ministro de Segunda Classe, por merecimento, em 22 de junho.
- 1996 Ministério do Meio Ambiente. Assessor Especial do Ministro de Estado.
- 1998 Consulado Geral em Sydney. Cônsul-Geral.
- 2003 Embaixada em Londres, Ministro Conselheiro.
- 2003 Ordem do Rio Branco, Brasil, Grande Oficial.
- 2004 Conselho da Organização Internacional do Café, Londres, Chefe da Delegação


EDUARDO PRISCO PARAISO RAMOS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO SERVIÇO EXTERIOR

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
Subsecretaria-Geral Política (SGAP)
Departamento do Oriente Médio (DOMA)
Divisão do Oriente Médio II (DOM II)

MENSAGEM AO CONGRESSO

IRÃ

CONFIDENCIAL

| | |
|--|---|
| NOME OFICIAL | República Islâmica do Irã |
| ORGANIZAÇÃO DO ESTADO | República Presidencialista Teocrática |
| ÁREA | 1,648 milhões Km ² |
| POPULAÇÃO | 69.018.924 habitantes (estimativa julho 2004) |
| COMPOSIÇÃO ÉTNICA | Persa (60%), Azeri (24%), Gilaki e Mazandarani (8%), Curda (9%), Árabe (3%), Luri (2%), Baloch (2%), Turcomena (2%) e outros (1%) |
| DATA NACIONAL | 11 de Fevereiro (Dia da Revolução) |
| PIB (2003) | US\$ 477,8 bilhões |
| PIB/capita | US\$ 7.000 |
| UNIDADE MONETÁRIA | Rial Iraniano |
| CHEFE DE ESTADO E DE GOVERNO | Seyed Mohammad Khatami |
| SECRETÁRIO DE RELAÇÕES EXTERIORES | Dr. Kamal Karrazi |
| MAIORES CIDADES | Teerã, Mashad, Tabriz e Shiraz |

POLÍTICA INTERNA

De acordo com a Constituição aprovada em 1979, a autoridade máxima é o Wali Fagih (líder supremo), que desde 1989 é o Aiatolá Ali Khamenei. Suas atribuições extravasam o campo religioso: sob sua autoridade encontram-se os poderes executivo, legislativo e judiciário. Exerce, igualmente, o comando das Forças Armadas e tem poder de veto sobre os candidatos à Presidência da República. O Chefe de Estado é o Presidente Seyed Mohammad Khatami. A posição-chave no sistema político é ocupada pela Assembléia dos Sábios ou Conselho de Expediência, composto por 12 membros (6 clérigos e 6 peritos em lei islâmica) e chefiado pelo ex-presidente Ali Rafsanjani, com poder de veto sobre qualquer dispositivo que contrarie o espírito do Islã. A visão conservadora do Líder Supremo choca-se com as tentativas reformistas do Presidente Khatami. A ala conservadora domina o Poder Judiciário e o Conselho de Expediência.

Mohammad Khatami, eleito Presidente por voto direto, em maio de 1997, com 70% do total dos votos, e reeleito em junho de 2001, desta vez com 77% dos votos (21 milhões de votos a seu favor) defende a modernização do país, maior liberdade de expressão na imprensa, flexibilização dos costumes e maior aproximação com o Ocidente. A sua

reeleição demonstrou que ele ainda é o político mais popular do Irã, principalmente entre a juventude estudantil e a maioria das mulheres. O Governo Khatami tem manifestado a interlocutores estrangeiros a sua convicção de que o "processo de democratização é fundamental e necessário". Tem deixado transparecer, também, que as reformas políticas são importantes para a consolidação de um clima de estabilidade e para a adoção de legislação necessária ao desenvolvimento do país.

Desde 2003, o impacto da invasão do Iraque e as pressões externas sobre o programa nuclear iraniano tiveram como efeito reforçar as posições nacionalistas extremadas dos setores mais conservadores. Em janeiro de 2004, o Conselho de Guardiães (entidade máxima do estamento teocrático) desqualificou aproximadamente 4 mil candidatos às eleições para o parlamento, dentre os quais, 83 deputados da ala reformista que postulavam a reeleição, inclusive o irmão do Presidente Khatami. Em maio, apesar dos protestos dos reformistas, configurou-se a já prevista vitória dos conservadores nas eleições. A estratégia fundamentalista de reconquista do Parlamento teve sucesso e consolidou o poder de Ali Khamenei, ao mesmo tempo que enfraqueceu a liderança de Khatami, que terá de conviver com um Parlamento de oposição até o final de seu mandato em maio de 2005. Alguns observadores assinalam, no entanto, que a provável eleição de um presidente fundamentalista tornará mais fluido o diálogo entre os diversos poderes

POLÍTICA EXTERNA

A política exterior do Presidente Khatami é considerada o fator determinante do sucesso de sua primeira gestão à frente do governo (1997-2002), apesar das dificuldades da conjuntura interna. Sua intensa atividade externa assegurou-lhe um perfil internacional de notável ressonância, que contribuiu para elevar seu papel no plano interno, reforçando as posições da ala reformista. Suas viagens a diferentes países da Europa Ocidental, à Santa Sé e à Rússia, assim como a visita à Teerã de líderes ocidentais e países da região, estimularam a diplomacia iraniana a buscar o adensamento de parcerias externas, bem como a convergir para visões mais compartilhadas no cenário mundial. As relações com a União Européia passam por um bom momento relativo (embora venham sofrendo intenso esfriamento desde o início da crise envolvendo aparentes violações do sistema de salvaguardas da AIEA pelo programa nuclear iraniano), assim como o relacionamento com os vizinhos árabes do Golfo, não obstante problemas tópicos como aquele relativo às três ilhas do Golfo Pérsico (Grande Tunb, Pequena Tunb e Abu Masa) reivindicadas pelos Emirados Árabes Unidos. Teerã tem recebido seguidamente líderes políticos de países vizinhos em um programa consistente de aproximação, ampliação e consolidação de relações em diversas áreas.

Resta aguardar para verificar se as pressões externas com relação ao programa nuclear iraniano, afetarão a política externa implementada pelo Presidente Khatami de aproximação e diálogo com o mundo ocidental. Até o momento, a política iraniana nesse sentido tem-se mantido inalterada.

O PROGRAMA NUCLEAR IRANIANO E A AIEA

Desde as denúncias aparecidas na imprensa em fevereiro de 2003 sobre o programa nuclear iraniano, a situação daquele país perante a Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA) tem-se agravado. As autoridades iranianas têm afirmado que a aquisição, o desenvolvimento e o uso de armas nucleares não fazem parte da doutrina de defesa do país. No entanto, de acordo com os resultados dos esforços de verificação

levados a cabo pelos técnicos da AIEA, o Irã tem esclarecimentos a prestar à comunidade internacional. Verificou-se que informações errôneas e contraditórias têm sido fornecidas, por vezes, à Agência: inicialmente, as autoridades iranianas reconheceram ter deixado de declarar adequadamente todo o material físsil existente no seu território, mas insistiram em que seu programa nuclear era autóctone; inspetores da Agência, no entanto, encontraram equipamentos que o Irã, posteriormente, admitiu terem sido adquiridos de outro país, cuja identidade não foi ainda revelada; também foi detectada a presença de isótopos de urânio altamente enriquecido em uma instalação, indício de que se teria procedido ao enriquecimento de urânio, embora os iranianos aleguem tratar-se de contaminação do equipamento, importado de outro país.

RELAÇÕES REGIONAIS DO IRÃ:

No contexto geral de sua política externa, o Irã vem se empenhando para estabelecer um relacionamento amistoso com seus numerosos vizinhos, na busca da superação do isolamento produzido pelo radicalismo da revolução islâmica de 1979 e com o intuito de contribuir para a estabilidade regional. Nesse contexto, a diplomacia iraniana tem se dedicado a reaproximação com o Egito, Arábia Saudita e Jordânia, além dos tradicionais vínculos de amizade que mantém com Damasco e Beirute.

A **Arábia Saudita** considera positivo o atual relacionamento com o Irã, que poderá alcançar patamares ainda mais elevados. A conservadora monarquia saudita parece estar satisfeita com o retorno dos conservadores a posição majoritária no poder, o que facilitaria o diálogo entre Riade e Teerã. Está em análise o desenvolvimento do comércio bilateral em áreas como alimentos, tapetes, produtos petroquímicos e indústria automobilística.

O Irã restabeleceu relações diplomáticas com o **Egito** em janeiro de 2004, após 25 anos de rompimento, desde o assassinato do Presidente egípcio Anuar Sadat, fato comemorado abertamente à época pelo regime de Teerã.

As relações com a **Jordânia**, restauradas em 1991 após um intervalo de dez anos, durante os quais o Irã criticou o então Rei Hussein por ter apoiado o Iraque durante a guerra de 1980-1988, continuaram afetadas por algum tempo pela aproximação daquele país aos Estados Unidos. Em setembro de 2003, em contexto de distensão das relações, o Rei Abdalla II da Jordânia tomou-se o primeiro monarca reinante a visitar oficialmente o Irã após um intervalo de 25 anos, em atitude definida como um passo importante no processo de reaproximação entre os dois países.

As relações com o **Afeganistão** apresentam alguns percalços tais como a presença expressiva de mais de 2 milhões de refugiados em território iraniano e o crescente tráfico de drogas. Está em curso processo de repatriação de pelo menos 500 mil refugiados afegãos ainda este ano. O Governo afegão tem-se posicionado contra a repatriação de grandes contingentes alegando constituir-se elemento desestabilizador da economia com impacto negativo sobre a já deficiente malha local de serviços públicos.

A produção de heroína e ópio no Afeganistão constitui sério problema para o Irã que se tornou rota preferencial do tráfico para a distribuição da droga na Europa. O crescente consumo interno - estima-se que existam atualmente cerca de 2 milhões de dependentes - também tem sido fonte de preocupação para as autoridades iranianas.

Iraque. Embora o Irã não tenha inicialmente reconhecido o "Conselho de Governo" formado após a queda do regime de Saddam Hussein, vários membros da atual cúpula iraquiana são considerados aliados em decorrência de seu asilo em território iraniano durante o regime de Saddam Hussein. A estratégia iraniana com relação ao xiismo iraquiano tem sido de manter uma posição discreta e aguardar que eleições livres no Iraque assegurem a ascensão ao governo da maioria xiita. Entretanto, a atuação violenta das forças de ocupação vem dificultando a sustentação de uma postura moderada da parte do Governo Khatami, crescentemente pressionado pelos conservadores para adotar posição mais dura. No que concerne a nova conformação de poder no Iraque, espera-se

que a posição do Governo norte-americano em relação ao Irã não influencie a atual Administração iraquiana com vistas a prejudicar o processo de aproximação entre os dois países, iniciado por Teerã em 2003.

Países do Cáucaso e Ásia Central. A dissolução da União Soviética teve como consequência o surgimento de novos Estados independentes que compartilham laços culturais e históricos com o Irã. Tais países contam com abundantes recursos naturais e oferecem amplas possibilidades de cooperação. Desde o desmembramento e independência dos Estados do Cáucaso, o Irã busca expandir e consolidar suas relações políticas, econômicas e comerciais com os países da área com vistas à estabilidade e segurança regionais. Nesse contexto, participou do processo de paz no Tajiquistão e nas intermediações em Karabakh, no Afeganistão.

No âmbito extra-regional, o Governo Khatami tem procurado uma maior aproximação com os países ocidentais, notadamente os europeus.

RELAÇÕES COM OS ESTADOS UNIDOS

As relações diplomáticas entre os dois países foram suspensas em 07/04/1980, poucos meses depois da ocupação da embaixada norte-americana em Teerã, em 1979. Está em vigor embargo comercial imposto pelos EUA, que excetua o comércio de alimentos e medicamentos. Os principais obstáculos para a retomada das relações bilaterais são, do ponto de vista de Washington:

- a) os esforços iranianos no tocante a fabricação e/ou aquisição de material para fabricação de armas nucleares;
- b) suposto envolvimento de Teerã com o terrorismo internacional;
- c) alegada oposição do governo iraniano ao processo de paz no Oriente Médio;
- d) fraco desempenho iraniano no que diz respeito à promoção e proteção dos direitos humanos.

Por sua vez, o governo iraniano não tem escondido seu descontentamento com relação à política norte-americana para o Oriente Médio e, no que se refere ao seu programa nuclear, tem preferido negociar com representantes europeus e a AIEA. É possível que, com a vitória dos conservadores nas últimas eleições iranianas, as relações bilaterais venham a conhecer período de turbulência, haja vista a influência dos cléricos xiitas mais radicais sobre essa parcela do espectro político.

O Irã segue na lista de países patrocinadores do terrorismo internacional do Departamento de Estado, o que coloca Teerã sob permanente pressão dos EUA, inclusive no âmbito da ONU, e abre espaço para novas sanções.

RELAÇÕES BILATERAIS

Em 2003, comemoraram-se os cem anos do estabelecimento das relações diplomáticas entre o Brasil e o Irã (estabelecidas em novembro de 1902, na gestão do Barão do Rio Branco). O Brasil tem interesse em ampliar o seu relacionamento, face a importância regional do Irã e às possibilidades de intensificação da cooperação econômica e do intercâmbio comercial com esse país. Ainda em 2003, foram criados o Grupo de Amizade Parlamentar Brasil-Irã e a Câmara de Comércio Brasil-Irã.

As relações bilaterais são corretas e cordiais, mas se situam aquém das potencialidades dos dois países. O processo de gradual abertura política e econômica

pela qual tem passado o Irã tende a reforçar a posição do país como um interlocutor internacional de relevância. As afinidades entre os dois países abrem um considerável potencial de interlocução no âmbito das Nações Unidas e outros organismos multilaterais. Há oportunidades de cooperação nos campos industrial, científico-tecnológico (pesquisa agrícola - Embrapa), cultural, social (desenvolvimento urbano), e de saúde.

Em janeiro de 2004, em encontro em Genebra com o Chanceler Kamal Kharazi, o Ministro Celso Amorim aceitou convite para visitar o Irã, possivelmente em abril ou maio de 2005. Em fevereiro, em encontro com o Presidente Lula, à margem da reunião de Cúpula do G-15 em Caracas, o Presidente Khatami convidou-o a visitar o Irã e indicou ser sua intenção vir ao Brasil em breve. O presidente Lula aceitou o convite com a ressalva de que, em razão de compromissos já agendados para o ano em curso, sua visita deveria realizar-se em 2005. Sugeriu, porém, que Khatami viesse ao Brasil em 2004, de forma a dar continuidade aos projetos bilaterais e a intensificar o diálogo político entre os dois países. O Presidente iraniano ressaltou a posição privilegiada de seu país como elo de ligação entre o Oriente Médio e a Ásia Central.

A posição brasileira quanto à questão nuclear tem sido de evitar que as desconfianças sobre o programa iraniano gerem pressão sobre países que, como o Brasil, cumprem seus compromissos de não-proliferação e possuem atividades nucleares significativas (ou estão avançando, de forma transparente e sob salvaguardas internacionais, no domínio do ciclo do combustível nuclear para fins pacíficos). Assim, exortamos o Irã a prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Agência Internacional de Energia Atômica e facilitar acesso irrestrito e cooperação expedita às suas atividades de inspeção.

No âmbito dos Direitos Humanos, é conhecida a persistência de restrições à liberdade individual e à manifestação de opinião no Irã. O caso da repressão à minoria Baha'i é objeto de freqüentes reclamações no Brasil, dada a presença de expressiva comunidade em nosso território, o que nos levou à mudança de voto na III Comissão das Nações Unidas (2003), em favor de resolução canadense que condena a situação no Irã. O Embaixador em Teerã foi convocado à Chancelaria iraniana por duas vezes, quando lhe foi solicitada a reconsideração do voto sob ameaças de retaliação comercial que nunca se concretizaram.

Após o retorno dos conservadores a uma posição majoritária no poder, verificaram-se indícios de um maior endurecimento das autoridades iranianas quanto à liberdade de reunião e de expressão. Exemplo dessa deterioração foi o fechamento de dois jornais liberais pelo Judiciário por críticas dirigidas aos conservadores.

Brasil e Irã vêm realizando anualmente, desde 2000, reuniões de consultas políticas bilaterais em alto nível, alternadamente, em Brasília e Teerã, que têm contribuído para o considerável adensamento das relações entre os dois países em todos os campos. Este ano, o Governo brasileiro propôs o mês de novembro para a realização da V Reunião Anual de Consultas Políticas Bilaterais, em Teerã.

COMÉRCIO BRASIL-IRÃ

O Irã tornou-se nos últimos anos o principal importador de produtos brasileiros em todo o Oriente Médio, absorvendo cerca de 1/3 de nossas exportações para a região. As exportações brasileiras para o mercado iraniano atingiram 869 milhões de dólares em 2003, superiores às nossas vendas para os mercados dos Emirados Árabes Unidos, da Arábia Saudita e da Índia. O fato de a economia iraniana haver crescido 7,5 por cento em 2003, torna ainda mais importante a participação brasileira nesse mercado.

Com uma economia ao crescimento médio anual de 6,0% e o perfil extremamente jovem de sua população (75% com idade inferior a 35 anos), representa um mercado de grandes oportunidades para as exportações e os investimentos brasileiros.

IRÁ - INDICADORES ECONÔMICOS

| IRÁ | 2000 | 2001 | 2002 | 2003 |
|--|--------------|------------|--------------|---------------|
| PIB (US\$ bilhões)* | 374,5 | 377,81 | 533,620 | 477,8 |
| PIB (bilhões de Riales)** | 666.779,0,35 | 662.512,50 | 3.685.691,99 | 3.915.040,642 |
| Taxa de crescimento do PIB (%) | 6 | 5 | 5,7 | 6 |
| Taxa de inflação (%) | 14,4 | 11,30 | 15 | 18 |
| População (milhões) | 63,75 | 64,5 | 64,57 | 68,07 |
| Taxa de desemprego (%) | 12 | 13 | 15,7 | 13,5 |
| Dívida Externa Pública (US\$ bilhões, valor bruto) | 8,3 | 7,8 | 8,2 | 10,2 |

* Purchasing Power Parity

Fontes: www.economist.com
www.cia.gov

** Taxas de câmbio - Rial /Dólar: 1.764,43 (2000); 1.753,56 (2001); 6.906,96 (2002); 8.193,89 (2003)

BALANÇA COMERCIAL BILATERAL (US\$ milhões):

| BRASIL ⇒ IRÃ | 1998 | 1999 | 2000 | 2001 | 2002 |
|-----------------------------|---------|---------|---------|---------|---------|
| Exportações | 493,04 | 494,53 | 292,84 | 441,95 | 491,51 |
| Importações | 138,23 | 50,76 | 9,93 | 3,25 | 9,18 |
| Superávit/Déficit do Brasil | +354,81 | +443,77 | +283,61 | +438,65 | +482,33 |

BALANÇA COMERCIAL - 2003/2004:

| BRASIL ⇒ IRÃ | 2003 (US\$ milhões) | 2004* (US\$ milhões) |
|-------------------|---------------------|----------------------|
| Exportações | 869,10 | 532,48 |
| Importações | 13,84 | 0,92 |
| Superávit/Déficit | +855,26 | +531,56 |

Fonte: MDIC/SECEx

* Valores referentes ao período Jan/Jun

Aviso nº 930 - C. Civil.

Em 10 de agosto de 2004

A Sua Excelência o Senhor
Senador Romeu Tuma
Primeiro Secretário do Senado Federal
Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor Luiz Antonio Fachini Comes, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Islâmica do Irã.

Atenciosamente, _ **José Dirceu de Oliveira e Silva**, Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

(À Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional.)

MENSAGEM Nº 138, DE 2004
(Nº 475/04, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,
De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição e com o disposto nos arts. 18, I, e 56 do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, bem como no art. 59 do Anexo I ao Decreto nº 5.032, de 5 de abril de 2004, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor José Vicente de Sá Pimentel, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das

Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Índia.

Os méritos do Embaixador José Vicente de Sá Pimentel que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 10 de agosto de 2004. _ **Luis Inácio Lula da Silva.**

EM Nº 241 DP/DSE/SGEX/AFEPA/G-MRE/APES

Brasília, 6 de agosto de 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição Federal e com o disposto nos artigos 18, I e 56 do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovada pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986,

bem como no art. 59 do Anexo I ao Decreto nº 5.032, de 5 de abril de 2064, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor José Vicente de Sá Pimentel, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Índia.

2. Encaminho, igualmente em anexo, informação sobre o país e **Curriculum-vitae** do Embaixador José Vicente de Sá Pimentel, que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente, – **Samuel Pinheiro Guimarães Neto.**

I N F O R M A Ç Ã O

CURRICULUM VITAE

MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE JOSÉ VICENTE DE SÁ PIMENTEL

CPF.: 4214820100

RG.: 3204 - MRE

- 1946 Filho de Víctor Hugo Pimentel e Sonia de Sá Pimentel, nasce em 02 de março, em Vitória/ES.
- 1970 CPCD - IRBr
- 1970 Terceiro Secretário em 03 de fevereiro
- 1970 Bacharel em Direito pela UnB/DF
- 1972 Curso de Prática Diplomática e Consular - IRBr
- 1973 Segundo Secretário, por merecimento, em 01 de janeiro
- 1973 Embaixada em Washington, Segundo Secretário
- 1976 Embaixada em Santiago, Segundo e Primeiro Secretário
- 1978 Primeiro Secretário, por merecimento, em 12 de dezembro
- 1979 Assessor do Ministro de Estado
- 1980 Ordem de Bernardo O'Higgins, Chile, Oficial
- 1982 Medalha Mérito Tamandaré, Ministério da Marinha, Brasil
- 1982 Conselheiro, por merecimento, em 16 de junho
- 1982 Embaixada em Paris, Conselheiro
- 1983 II Curso de Treinamento para Chefes dos Setores de Ciência e Tecnologia - Departamento de Cooperação Científica, Técnica e Tecnológica
- 1985 Clube de Paris. Reescalonamento da dívida da Costa Rica para com o Brasil, Paris, Chefe de delegação
- 1985 CAE - IRBr - "François Mitterrand e os Países Subdesenvolvidos: a Herança, as Promessas e os Fatos"
- 1985 Clube de Paris. Reescalonamento da dívida do Togo e Zâmbia para com o Brasil, Paris, Chefe de delegação
- 1985 Clube de Paris. Reescalonamento da dívida da Polônia para com o Brasil, Varsóvia, Chefe de delegação
- 1985 Embaixada na Guatemala, Conselheiro

- 1988 Divisão da América Central e Setentrional, Chefe
- 1989 Professor de Redação Oficial - IRBr
- 1989 Ministro de Segunda Classe, por merecimento, em 18 de dezembro
- 1990 Secretaria de Imprensa, Chefe
- 1990 Professor de Prática Diplomática - IRBr
- 1991 Consulado-Geral em Roma, Cônsul Geral
- 1991 República de San Marino, Cônsul Geral (cumulativo)
- 1993 Medalha Mérito Santos Dumont, Ministério da Aeronáutica, Brasil
- 1994 Professor de Política Externa Brasileira Contemporânea - IRBr
- 1994 Subsecretaria-Geral de Planejamento Político e Econômico, Assessor Especial
- 1994 Negociações preparatórias à "Cúpula das Américas": Panamá, Nicarágua, Guatemala, São José, San Salvador, Tegucigalpa, São Domingos, Chefe de delegação
- 1995 Secretário de Planejamento Diplomático
- 1995 Professor de Política Externa Brasileira Contemporânea - IRBr
- 1995 Ordem do Rio Branco, Brasil, Grande Oficial
- 1996 Departamento da África e Oriente Próximo, Diretor-Geral
- 1996 Consultas Políticas com a África do Sul, Pretória, Chefe de delegação
- 1996 Professor de Diplomacia Brasileira - IRBr
- 1996 Reunião de Altos Funcionários das Chancelarias dos Países de Língua Portuguesa, Maputo, Chefe de delegação
- 1997 Consultas Políticas com a África do Sul, Pretoria, Chefe de delegação
- 1997 Professor de Diplomacia Brasileira - IRBr
- 1997 Professor de Diplomacia Brasileira - IRBr
- 1998 Professor de Política Externa Brasileira - IRBr
- 1998 Missão brasileira aos países do Golfo Árabe. Riade, Jedá, Kuaite, Abu-Dhabi, Dubai, Chefe de delegação
- 1998 Reunião dos Responsáveis Políticos da CPLP, Funchal, Chefe de delegação
- 1998 Consultas políticas com a Namíbia, Windhoek, Chefe de delegação
- 1998 Grupo de Contato dos Chanceleres da CPLP sobre a mediação do conflito na Guiné Bissau. Lisboa, Ilha do Sal, Bissau, Representante do Chanceler brasileiro

- 1998 Grupo de Contato dos Chanceleres da CPLP sobre a mediação do conflito na Guiné Bissau. Lisboa, Ilha do Sal, Bissau. Representante do Chanceler brasileiro
- 1998 Grupo de Contato dos Chanceleres da CPLP sobre a mediação do conflito na Guiné Bissau, Ilha do Sal, Representante do Chanceler brasileiro
- 1998 Reunião CPLP-CEDEAO para mediação da crise na Guiné Bissau, Abidjan, Chefe de delegação
- 1998 Ministro de Primeira Classe, por merecimento, em 29 de dezembro
- 1999 Reunião dos Responsáveis Políticos da CPLP, Cascais, Chefe de delegação
- 2000 Relações entre o Brasil e a África Subsaariana, in Revista Brasileira de Política Internacional, ano 43, nº 1, 2000, Instituto Brasileiro de Relações Internacionais, Brasília
- 2001 O Padrão de Votação Brasileiro na ONU e a Questão do Oriente Médio, in "Israel-Palestina: A Construção da Paz Vista de uma Perspectiva Global", Editora UNESP, São Paulo
- 2001 Consulado-Geral em Los Angeles, Cônsul Geral


EDUARDO PRISCO PARAISO RAMOS
Diretor do Departamento do Serviço Exterior

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE AS RELAÇÕES BRASIL-ÍNDIA

Relações Bilaterais

Nos últimos anos, a Índia tornou-se uma das prioridades da política externa brasileira e um dos principais parceiros do Brasil na Ásia, ao lado do Japão e da China. O renovado interesse brasileiro pela Índia é amplamente correspondido pelas autoridades e empresários daquele país que, desde o fim dos anos 90, evidenciam forte interesse em explorar as potencialidades comerciais e científico-tecnológicas de uma relação mais densa com o Brasil.

Um dos pontos altos da agenda bilateral encontra-se na área econômico-comercial, na qual se destacam a expansão do comércio e o surgimento de *joint-ventures* entre empresas farmacêuticas indianas e brasileiras, a partir de 2000. Em 2002, foi realizada importante missão empresarial brasileira à Índia, durante a qual se realizou a primeira reunião do Conselho Comercial Indo-Brasileiro e teve início uma cooperação técnica bilateral no campo do etanol combustível.

No campo político, os dois países mantêm, desde 1992, mecanismo de diálogo institucional, em bases anuais. Em 2003, reuniu-se pela primeira vez a Comissão Mista de Cooperação Política, Econômica, Científica, Tecnológica e Cultural.

Nesse contexto, existem diversas novas iniciativas com o objetivo de elevar e intensificar o diálogo institucional político e econômico entre os dois países, dentre as quais a visita a Nova Delhi do Ministro de Estado das Relações Exteriores, em outubro de 2003, e a visita de Estado do Senhor Presidente da República, como convidado de honra para a data nacional indiana, em 26 de janeiro de 2004.

No plano multilateral econômico e político, são muitas as posições convergentes entre Brasil e Índia. No tocante à ONU, a Índia é aliada natural do Brasil na reforma do Conselho de Segurança, havendo os dois países anunciado apoio recíproco às respectivas candidaturas a assentos permanentes naquele órgão visita presidencial o. No âmbito da OMC, Brasil e Índia têm-se aliado na defesa dos interesses dos países em desenvolvimento e buscado dar conteúdo desenvolvimentista mais pronunciado à nova rodada Doha, do que é exemplo sua atuação coordenada no âmbito do G-20.

Intercâmbio Comercial Brasil – Índia (US\$ milhões)

| | Exportações brasileiras | Variação | Importações brasileiras | Variação | Total do intercâmbio | Saldo |
|-------|----------------------------|----------|----------------------------|-------------|-------------------------|--------|
| 2000 | 217,4 | -30,74% | 271,3 | 59,56% | 488,7 | -53,9 |
| 2001 | 285,2 | 31,22% | 542,8 | 100,06 % | 828 | -257,5 |
| 2002 | 653,5 | 129,11% | 573,1 | 5,60% | 1.226,7 | 80,4 |
| 2003 | 553,1 | -15,37% | 485,9 | -15,23% | 1039,0 | 67,3 |
| 2004* | 78,5 | -62,29% | 118,3 | -40,97% | 196,8 | -39,8 |

* Janeiro – abril. Fonte: MDIC

Índia - Quadro Interno e política externa

A Índia é uma república cuja estrutura de governo se baseia no modelo parlamentar inglês. Atualmente, o sistema político é formado por 41 partidos, de diversos matizes ideológicos, sendo que apenas três possuem expressão nacional: o BJP, o Partido do Congresso e o Partido Comunista Marxista.

De 1999 a 2004, o poder esteve nas mãos da Aliança Democrática Nacional – NDA, coligação de 23 partidos chefiada pelo BJP. Em maio de 2004, o Partido do Congresso saiu vencedor das eleições gerais, tendo sido nomeado Primeiro-Ministro Manmohan Singh.

Em suas primeiras declarações, Singh confirmou que o seu governo pretende atribuir prioridade ao alívio da pobreza, incluindo o combate ao desemprego, e a ações voltadas para o desenvolvimento rural. Disse que as empresas estatais que estiverem dando lucro não serão privatizadas e aquelas que o forem serão transferidas para o setor privado com o cuidado de não prejudicar o trabalhador.

Nesse sentido, esperam-se mudanças na política econômica, com inflexão nas reformas liberalizantes promovidas pelo BJP com vistas a estabilizar e modernizar da economia.

Singh – primeiro chefe de Governo de minoria religiosa (sikh) na história recente indiana - pôs ênfase na natureza secular de seu Governo, declarando que não permitirá a repetição de episódios de confrontos e matança de natureza étnico-religiosa, que foram freqüentes na gestão anterior. Representa, assim, fundamentalmente, uma resposta à demanda por um governo secular.

O novo Governo já deu os primeiros passos para a continuação do diálogo com o Paquistão sobre a questão da Caxemira, dentre outras (medidas de construção de confiança). Trata-se de tema que tem merecido consenso nacional.

Internacionalmente, a Índia tem procurado projetar imagem de potência regional, democrática, responsável e economicamente pujante, intrinsecamente associada às aspirações do país em tornar-se, até meados do século XXI, pólo emergente de poder mundial.

Assim, além de sua tradicional aliança com a Rússia, a Índia tem procurado reconstruir relacionamentos com os EUA e países europeus que haviam sido afetados por sua decisão, em 1998, de efetuar testes nucleares no deserto do Rajastão. No caso dos EUA, o tema do terrorismo tem servido para aumentar o escopo de cooperação entre os dois países.

INDICADORES SOCIOECONÔMICOS DA ÍNDIA

| | 2001 | 2002 | 2003* | 2004* |
|-------------------------------|------|------|-------|-------|
| Crescimento real do PIB | 5,5% | 4,3% | 6,0% | 6,6% |
| Taxa de desemprego | 9,2% | 9,3% | 9,1% | 9,0% |
| Inflação | 3,8% | 4,3% | 4,6% | 5,4% |
| Exportações (US\$ bilhões) | 44,6 | 50,7 | 57,5 | 66,1 |
| Importações (US\$ bilhões) | 52,2 | 57,1 | 64,1 | 69,4 |
| Dívida externa (US\$ bilhões) | 97,3 | 96,6 | 95,3 | 97,3 |

* Estimativa.

Fonte: *The Economist Intelligence Unit*, Set/2003.

Aviso nº 931 – C. Civil.

Em 10 de agosto de 2004

A Sua Excelência o Senhor
Senador Romeu Tuma
Primeiro Secretário do Senado Federal
Assunto: Indicação de autoridade

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor José Vicente de Sá Pimentel, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Índia.

Atenciosamente, **José Dirceu de Oliveira e Silva**, Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

MENSAGEM Nº 139, DE 2004

(Nº 476/04, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição e com o disposto no § 1º do art. 56 do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 12 de outubro de 1986, bem como no art. 39, § 1º, do Anexo I ao Decreto nº 5.032, de 5 de abril de 2004, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Cesário Melantonio Neto, Ministro de Primeira Classe

da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Turquia, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Azerbaijão.

Os méritos do Embaixador Cesário Melantonio Neto que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 10 de agosto de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

EM Nº 243 DP/DSE/SGEX/AFEPA/G – MRE/APES

Brasília, 6 de agosto de 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição Federal e com o disposto no art. 56, § 1º do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, bem como no art. 39, § 1º, do Anexo I ao Decreto nº 5.032, de 5 de abril de 2004, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Embaixador Cesário Melantonio Neto para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil à República da Turquia, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Azerbaijão.

Encaminho, igualmente anexos, informação sobre o país e **Curriculum-vitae** do Embaixador Cesário Melantonio Neto, que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente, – **Samuel Pinheiro Guimarães Neto**.

I N F O R M A Ç Ã O**C U R R I C U L U M V I T A E****MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE CESÁRIO MELANTONIO NETO****CPF.: 16289862120****RG.: 4662 - MRE**

- 1949 Filho de Oswaldo Melantonio e Margot Elfried Melantonio nasce em 31 de outubro, em São Paulo/SP.
- 1967 Bacharel em Direito, Universidade do Distrito Federal
- 1968 Curso sobre "O Constitucionalismo Brasileiro e suas Raízes Franco-Anglo-Americanas", Associação Interamericana de Direito Comparado
- 1968 Curso sobre "Problemas do Desenvolvimento Brasileiro e Experiência Histórica Brasileira", Centro de Pesquisas de História Econômica do Brasil
- 1968 Curso sobre "Aspectos Quantitativos da História Econômica do Brasil", Associação Universitária Santa Úrsula
- 1968 Curso de "Administração para o Desenvolvimento", Secretaria de Educação e Cultura, RJ
- 1968 Curso sobre "Problemas do Desenvolvimento Brasileiro", Centro de Estudos do Desenvolvimento de São Paulo
- 1970 Curso Especial sobre a ONU, IRBr
- 1972 Terceiro Secretário 02 de fevereiro
- 1972 Chefe da Seção de Facilidades Aduaneiras do Cerimonial
- 1973 Adjunto do Cerimonial da Presidência da República, à disposição da Presidência da República
- 1973 Medalha do Mérito Santos Dumont, Brasil
- 1973 Ordem do Mérito do Paraguai, Cavaleiro
- 1973 Ordem de Francisco de Miranda, Grau III, Venezuela
- 1974 Medalha do Mérito Tamandaré, Brasil

- 1975 Ciclo de Estudos sobre Relações Econômicas Internacionais do Instituto Internacional de Administração Pública de Paris
- 1975 Paris, Terceiro Secretário
- 1975 Paris, Subchefe do Setor Econômico
- 1975 Ordem Nacional do Mérito, Cavaleiro, França
- 1976 Curso do Instituto de Estudos Políticos da Universidade de Paris, Seção de Relações Internacionais. Especialização em Economia Internacional
- 1976 Segundo Secretário, merecimento, em 19 de abril
- 1977 Paris, Chefe do Setor de Ciência e Tecnologia
- 1978 Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas, IRBr
- 1978 Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas, IRBr
- 1978 México, Chefe do Setor Cultural
- 1978 Ordem da Águia Azteca, Oficial, México
- 1979 Assistente do Chefe da Divisão da Europa-I
- 1980 Ordem Soberana Militar, Comendador, Malta
- 1980 Assistente do Chefe da Divisão do Pessoal
- 1980 Primeiro Secretário, merecimento em 20 de novembro
- 1982 Madri, Primeiro Secretário
- 1982 Madri, Chefe do SECOM
- 1984 Assistente do Chefe da Divisão de Visitas
- 1985 Secretário-Especial, Substituto, de Relações com o Congresso,
- 1985 Ordem de Isabel, A Católica; Oficial, Espanha
- 1986 Conselheiro, merecimento, em 17 de dezembro
- 1987 Assessor do Chefe do Gabinete do Ministro

- 1987 Roma, Conselheiro, (Chefe do Setor de Política Interna, Relações com o Parlamento e Imprensa)
- 1988 Curso de Altos Estudos, Instituto Rio Branco
- 1990 Professor de Prática Consular IRBr
- 1990 Professor de Prática Consular do Instituto Rio Branco
- 1990 Ordem Nacional do Mérito, Comendador, Itália
- 1990 Chefe da Divisão Consular do Departamento Consular e Jurídico
- 1991 Chefe, Substituto, do Departamento Consular e Jurídico
- 1992 Ministro de Segunda Classe, merecimento, 24 de junho
- 1993 Frankfurt, Cônsul-Geral
- 1997 Chefe da Assessoria de Relações Federativas do Gabinete do Ministro de Estado
- 1999 Ordem Nacional do Mérito da Alemanha, Primeira Classe
- 1999 Ordem do Pinheiro, Paraná, Grã-Cruz
- 2000 Comissário-Geral para Exposição Universal de Hannover sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
- 2000 Comissário-Geral para a Exposição Universal de Hannover sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
- 2000 Ordem de Rio Branco, Grande Oficial
- 2000 Ordem do Mérito, Primeira Classe, Estado da Baixa Saxônia, Alemanha
- 2000 Ministro de Primeira Classe, merecimento, em 13 de dezembro.
- 2001 Teerã, Embaixador


EDUARDO PRISCO PARAISO RAMOS
Diretor do Departamento do Serviço Exterior

INFORMAÇÃO SOBRE O AZERBAIJÃO

Política interna

Finalizadas as apurações dos votos que deram vitória ampla na eleição presidencial no Azerbaijão, em outubro último, a Ilham Aliyev e, a despeito dos protestos dos ativistas que, insatisfeitos com aqueles resultados afluíram às ruas de Baku, pondo em risco a ordem pública, foram positivas as reações dos Governos estrangeiros tanto quanto à forma como se realizaram as eleições, como em relação aos resultados que empossaram no cargo o filho do ex-mandatário, Haydar Aliyev.

Correspondentes azeris da Agência AzerTaj no exterior atribuíram aos agentes oficiais da imprensa em Washington declarações de que não houvera denúncias de violações naquelas eleições, segundo eles, supervisionadas por observadores da OSCE - Organização para Segurança e Cooperação Européia - e mais 150 observadores americanos. Já os correspondentes azeris em Londres retransmitiram declaração de representante do Parlamento inglês lamentando a ocorrência de alguns incidentes de violência mas assinalando, em seguida, os progressos ocorridos em relação às penúltimas eleições.

Por sua vez, os observadores russos que acompanharam "in loco" as eleições descartaram eventuais dúvidas sobre as apurações dos resultados, ao mesmo tempo em que salientavam a participação dos cidadãos no processo eleitoral. Já na avaliação dos observadores presentes de países da CEI, esses últimos diretamente interessados nos desdobramentos políticos das eleições no Azerbaijão e em que as mesmas transcorressem em clima de ordem e tranqüilidade, o processo eleitoral foi livre e democrático.

No que se refere aos incidentes de violência, registrados em Baku, no dia seguinte às eleições, que custaram uma, talvez duas vidas e provocaram dezenas de feridos, a versão oficial atribuiu a autoria daqueles episódios a cerca de 400 simpatizantes do candidato da oposição, Isa Gambar, que teriam iniciado e orquestrado os motins. Nas entrelinhas do comunicado, que enfatizava os atos de violência dos manifestantes contra as forças policiais, ao mesmo tempo em que reteve informações sobre os prejuízos causados aos manifestantes nesses confrontos, lê-se que cerca de 3 mil manifestantes amotinaram-se no centro de Baku, número bastante expressivo, e que, ao fim dos embates, 196 deles foram detidos pelas forças policiais.

Quanto aos resultados das eleições, vale uma breve análise das cifras. Segundo relatório oficial do Centro de Informação, divulgado no dia seguinte às eleições, foram apurados um total de 2.521.253 votos, válidos, repartidos do seguinte modo entre os dois candidatos fortes: o candidato eleito, Ilham Aliyev, obteve 79,62 % do total dos votos, enquanto o segundo colocado, Isa Gambar, 11,84 %. Logo, os votos angariados pelo primeiro e segundo colocados perfazem 91,46% do número total de votos, ficando a percentagem remanescente de 8,54 % distribuída entre os seis demais concorrentes.

Cabe acrescentar que a imagem do Azerbaijão saiu fortalecida dessas últimas eleições. O regime do veterano Aliyev que, nos últimos tempos, vinha sendo alvo constante de protestos de parte da oposição, ora se legitima e perpetua com a vitória incontestável de seu filho Ilham Aliyev, em eleições acompanhadas de perto por centenas de observadores internacionais. Assim sendo, os exitosos esforços das autoridades em Baku, no sentido de assegurar a transparência na realização daquele pleito, introduzindo, inclusive, reformas na lei eleitoral para incorporar critérios de democracia, o futuro político daquele país parece promissor, aumentando a atração daquele país para investidores estrangeiros e/ou prováveis parceiros comerciais do Azerbaijão, cuja economia apresenta, entre os países da CEI e do Leste Europeu, a mais elevada taxa de crescimento.

Economia

Entre os países que compõem a CEI e inclusive os do leste europeu, o Azerbaijão apresenta um dos índices mais elevados de crescimento e vem captando grandes volumes de investimentos, situação decorrente, em linhas gerais, de dois fatores: de um lado, o esforço da política de desenvolvimento do Governo, orientada à captação de capital estrangeiro; de outro, a política energética para o aproveitamento dos recursos do Cáspio com vistas a consolidar a posição daquele país na no "corredor energético Leste - Oeste".

Prova de que a economia anda nos trilhos foi a avaliação positiva feita pelos peritos do FMI, em seminário realizado em Viena, no início de março de 2003, que aprovou as medidas do Governo azeri com respeito à política tributária, bem como à implementação das reformas econômicas necessárias. Em resultado dessas políticas, somente nos últimos cinco anos, o PIB daquele país aumentou 9,5%, enquanto os salários e pensões subiram em 2 e 2,2%.

Com esses indicadores e com as metas estabelecidas pelo Governo de desenvolver seus mananciais energéticos - a exemplo dos projetos do oleoduto e gasoduto BTC e de desenvolvimento do enorme campo de gás de Shadeniz -, a República do Azerbaijão vem buscando ampliar e aprofundar suas relações com outros países, a começar pela Turquia, com quem o Azerbaijão nutre uma relação orgânica de intensa amizade, e estendendo-se pelos países vizinhos e mesmo os mais distantes. Na Europa, aquele país tem Embaixadas na Áustria, França, Reino Unido, Alemanha, Bélgica, Suíça e Romênia, e já está em vigência o decreto presidencial que recém-sancionou a abertura de Embaixada na Itália (este país já tem Embaixadora residente em Baku há vários anos).

Ainda com respeito aos países vizinhos, sempre no campo energético, aquele país vem aumentando a cooperação com o Irã, com quem assinou, recentemente, protocolo de cooperação mútua, em que pesem as posições antagônicas dos dois países com relação à divisão do Mar Cáspio. As partes chegaram a um acordo sobre vários temas e projetos conjuntos envolvendo cooperação técnica bilateral e questões vinculadas ao aumento do volume de energia fornecida pelo Irã ao enclave de Nakhchivan.

Outro projeto energético de que participa o Azerbaijão - o Shahdeniz - em fase inicial de construção para exploração do gás natural azeri, reforça a idéia do Corredor Energético Este-Oeste na mesma concepção do BTC. O projeto aportará diversas vantagens para os países contratantes: para o Azerbaijão, o projeto assegura o aquecimento da economia nas próximas décadas; para a Geórgia, fortalece e consolida a segurança energética daquele país e lhe aporta receita considerável de taxas de trânsito; e, para a Turquia, dá garantias de suprimento de gás competitivo e confiável, com capacidade anual de 20 bilhões cúbicos de gás.

Política externa

Com a volta ao poder de Aliyev, em 1993, foi rompido processo iniciado pelo ex-Presidente Elchibey, de maior aproximação com a Turquia e afastamento de Moscou. Em setembro de 1993, por obra de Aliyev, o Azerbaijão foi admitido na CEI, algo que Elchibey recusara-se a fazer. Com o apoio russo, Aliyev negociou o cessar-fogo com a Armênia, essencial para a estabilidade do país. Com tal manobra, o Presidente azeri evitou que os russos pudessem ter algum motivo para minar seu governo, ao mesmo tempo em que manteve a Turquia próxima, sinalizando com a possibilidade de cooperação na exploração e no transporte do petróleo do Cáspio.

Com o ambiente de relativa estabilidade, Aliyev assinou contrato de US\$ 7 bilhões com um consórcio internacional liderado pela British Petroleum, do Reino Unido, e pela Amoco, dos EUA. Posteriormente, as duas companhias juntaram-se para formar a BP Amoco. Os contratos para exploração de petróleo, aliado ao cessar-fogo em Nagorno-Karabakh, garantiram ao Azerbaijão o apoio internacional necessário para desenvolver seu setor petrolífero, além de terem favorecido o relativo "desinteresse" por violações de direitos humanos e corrupção.

Em meados de 2001, o Azerbaidjão já havia fechado contratos com 33 companhias de 15 países para a exploração de suas vastas reservas de petróleo e gás natural no Mar Cáspio. Em 2002, já se verificava crescente fluxo de investimentos externos, pondo fim ao período recessivo pós-soviético e estabelecendo as bases para o crescimento econômico. Estima-se que em 2010 a produção de petróleo alcance 1,2 milhão de barris ao dia, contra 311 mil em 2001. Com o objetivo de escoar essa produção, o Azerbaidjão faz acordo com a Turquia para a construção de um oleoduto entre Baku e o porto turco de Ceyhan. As obras foram iniciadas em setembro de 2002.

Aviso nº 932 – C. Civil.

Em 10 de agosto de 2004

A Sua Excelência o Senhor
Senador Romeu Tuma
Primeiro Secretário do Senado Federal
Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,
Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor Cesário Melantonio Neto, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Turquia, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Azerbaijão.

Atenciosamente, – **José Dirceu de Oliveira e Silva**, Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão. PFL – MA)

– As mensagens lidas vão à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

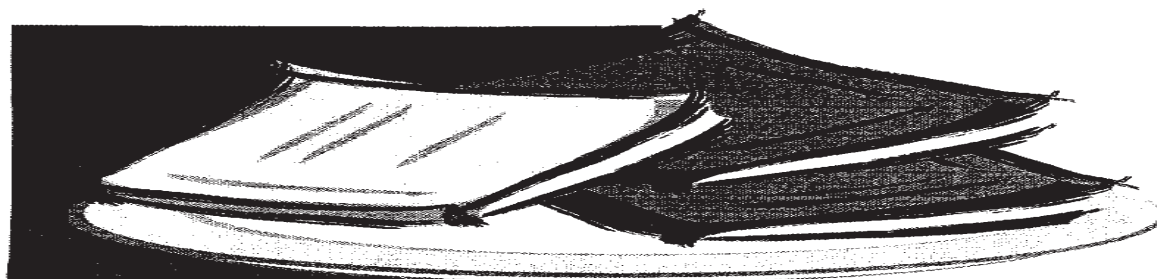
O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão. PFL – MA)
– Concedo a palavra ao Senador Tião Viana, pela ordem.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Pela ordem.)
– Sr. Presidente, quero apenas solicitar a V. Ex^a que faça incluir como anexo do meu pronunciamento um documento do Governo Federal e do Ministério da Cultura intitulado Programa Fome de Livro.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. TIÃO VIANA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e §2º, do Regimento Interno.)



PROGRAMA FOME DE LIVRO

FOME DE LIVRO

PLANO NACIONAL DO LIVRO E LEITURA

- 1- INTRODUÇÃO
- 2- JUSTIFICATIVA
- 3- DIRETRIZES BÁSICAS
- 4- OBJETIVOS E METAS
- 5- EIXOS DE AÇÃO
- 6- ESTRATÉGIAS DE AÇÃO
- 7- REALIZADORES E PARCEIROS
- 8- ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
- 9- RECURSOS NECESSÁRIOS
- 10- PLANO DE COMUNICAÇÃO
- 11- CRONOGRAMA

1- INTRODUÇÃO

“Todo povo tem fome também de beleza e alegria. Os livros, como a música, o cinema, o teatro, o circo e as artes plásticas, são alimentos de primeira necessidade da nossa alma.”

Presidente Luiz Inácio Lula da Silva
Bienal Internacional do Livro de São Paulo, abril de 2004

Tendo como cenário um país que apresenta índices baixos de leitura, a inexistência de projetos e ações de caráter permanente para reverter esse quadro e, ainda, uma histórica desarticulação entre Poder Público e sociedade, o **Fome de Livro** faz parte dos esforços do governo federal na tarefa de se construir uma Política Pública do Livro, Leitura e Bibliotecas no Brasil.

Ao mesmo tempo em que implementa uma ação emergencial para zerar o déficit de bibliotecas nos municípios brasileiros – uma das metas principais do programa – e uma série de ações para o desenvolvimento do livro e da leitura, ele vem coordenando os esforços governamentais e da sociedade civil no sentido de integrar, otimizar e complementar as ações públicas e privadas nessa área. Dessa forma, e zelando pela independência e autonomia de cada uma das iniciativas, o **Fome de Livro** busca evitar eventuais sobreposições e sobreposições de ações como forma de otimizar recursos e esforços – e, assim, conferir maior eficácia às políticas públicas.

Elaborado inicialmente como um programa de governo – e, portanto, com metas bastante precisas para serem alcançadas até 2.006, dentro da gestão do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva – o **Fome de Livro** incorpora e, ao mesmo tempo, materializa a visão de Política Pública na área do livro, da leitura e das

bibliotecas que está sendo construída a partir de um amplo debate e do diálogo com a sociedade – em especial as instituições e lideranças da área. Ou seja: ao mesmo tempo em que traça planos e metas de trabalho para o curtíssimo prazo, busca criar as condições necessárias para a instituição de uma Política Nacional do Livro, Leitura e Bibliotecas. O **Fome de Livro** é, portanto, o primeiro Plano Nacional do Livro e da Leitura, que terá um caráter trienal, construído em conjunto pelos governos e sociedade. Essa denominação para esse conjunto de ações que integram o Plano Nacional do Livro e Leitura, ao mesmo tempo em que traduz um grande esforço do governo para zerar os déficits sociais do País, é também uma homenagem ao poeta Waly Salomão, que durante todo o tempo em que esteve à frente da antiga Secretaria Nacional do Livro e da Leitura, do Ministério da Cultura, foi um grande entusiasta da idéia. Aspiração histórica de educadores, intelectuais e movimentos pela cidadania, que têm apontado ao longo de décadas esse tipo de política para desenvolver a leitura no País, o Plano surge em um momento especial em que vive o Brasil deste início do Terceiro Milênio. A Nação, liderada pelo seu primeiro presidente oriundo das classes populares e com um forte comprometimento em promover o desenvolvimento social e econômico do País, incluindo todos os setores da sociedade, em especial aqueles tradicionalmente excluídos, exige intervenções mais profundas e eficazes para eliminar as causas mais graves do atraso, da pobreza e das desigualdades sociais. E essas novas condições vêm sendo criadas o tempo todo pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

O letramento do nosso povo – por meio de ações para zerar o analfabetismo, combater o analfabetismo funcional e estimular a leitura através do acesso democratizado ao livro e a todas as formas de informação – é, afinal, condição fundamental para se instituir um caráter verdadeiramente republicano no País. Sem isso não se promove inclusão cultural e cidadania, pontos inegociáveis para se construir um novo projeto de Nação com uma organização social mais justa.

Por isso, é imprescindível dar ao livro, à leitura e às bibliotecas públicas a dimensão de uma Política de Estado. Muito mais do que ações e projetos pontuais e as iniciativas isoladas – importantes, porém insuficientes – o que se busca é uma política pública capaz de gerar esforços articulados entre governos e sociedade.

A tarefa inicial foi debater, integrar e promover sinergia entre os projetos e ações de ministérios, estatais e programas federais e destes com os governos estaduais e municipais e instituições do Terceiro Setor, empresas privadas e todos os cidadãos dispostos a contribuir na grande tarefa de construir uma Nação de cidadãos leitores.

Como importante passo para a materialização da Política Nacional do Livro, Leitura e Bibliotecas, o **Fome de Livro** se propõe, ainda, estabelecer junto com seus parceiros na área pública e na sociedade as diretrizes e estratégias para pelo menos 20 anos adiante. Entre essas medidas está, já em 2004, a regulamentação da Lei do Livro e a instituição do Plano Nacional do Livro e Leitura, com caráter trienal. Sob a coordenação do Ministério da Cultura e uma forte presença dos demais que atuam nesta área, sobretudo o Ministério da Educação, esse plano está sendo construído com todos que tenham, seja na área pública, privada ou no Terceiro Setor, ações voltadas ao desenvolvimento da leitura.

Este documento vem sendo construído a partir de uma ampla consulta, debates, encontros e contribuições dos interessados em geral – governos, editores, livreiros, escritores, educadores, pesquisadores, bibliotecários, leitores, empresas e organizações não-governamentais. Ele deve ser recebido como uma contribuição inicial para dar a largada a uma longa e boa caminhada. É para ser criticado e enriquecido com novas colaborações e visões. E vai, na medida do possível, contemplar o mosaico alegre e positivo das diferenças, num movimento permanente e contínuo de idéias que constitui, afinal, a própria essência da Cultura.

2- JUSTIFICATIVA

Além dos 16 milhões de analfabetos absolutos com 15 anos ou mais – 9% dos 170 milhões de brasileiros, segundo o *Indicador Nacional de Analfabetismo Funcional* (INAF 2001) – o Brasil convive, ainda, com outro grave pesadelo social. Um terço da sua população é composta por analfabetos funcionais e um outro terço tem habilidade de leitura e de escrita muito baixos e mal consegue identificar enunciados simples, sendo incapaz de interpretar um texto mais longo ou com alguma complexidade.

Só os demais 33% têm ao menos algum nível básico de leitura e de escrita – o que permite, por exemplo, localizar e compreender informações em textos curtos, como uma carta ou uma notícia. Os dados de 2003 sobre o analfabetismo funcional, do Instituto Paulo Montenegro, do Ibope, mostram que só 26% dos brasileiros com mais de 15 anos de idade têm o domínio pleno das habilidades de leitura e escrita. Ou seja: apenas um em cada quatro jovens e adultos brasileiros consegue compreender totalmente as informações contidas em um texto e relacioná-las com outros dados.

O mais estarrecedor, segundo o *Mapa do Analfabetismo no Brasil*, produzido pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP) a partir de dados do IBGE de 2.000 e pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), é que 35% dos analfabetos já frequentaram a escola.

| Analfabetismo Funcional | % |
|-------------------------|-----|
| Suécia | 7% |
| Alemanha | 14% |
| EUA | 21% |
| Inglaterra | 22% |
| Brasil | 38% |

Uma das principais causas do índice elevado de analfabetismo funcional e também das dificuldades generalizadas para compreensão da informação escrita se localiza, segundo os especialistas, na crônica falta de contato com a leitura, sobretudo entre as populações mais pobres. Como os investimentos no combate ao analfabetismo têm sido crescentes nos últimos anos, isso equivale a dizer que ao mesmo tempo em que milhões de brasileiros ingressam a cada ano na categoria de leitores em potencial, outros milhões saem por uma outra porta – a porta do analfabetismo funcional. Assim, um formidável conjunto de esforços, energia e investimentos públicos, privados e da sociedade acabam simplesmente se convertendo em um caso típico de ineficácia da ação pública.

Não é por outra razão que, em avaliações internacionais sobre a compreensão leitora, os brasileiros têm aparecido em situação vexatória, como aconteceu. Foi o que aconteceu, por exemplo, no estudo do Projeto Pisa, da Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (OCDE), que investigou o nível de conhecimento de estudantes com até 15 anos de idade matriculados em escolas públicas e privadas de 32 países. No exame que exigia a identificação e recuperação de informações, interpretação e

reflexão, a partir de situações cotidianas e de um conjunto de questões a serem respondidas de acordo com os textos apresentados, os brasileiros ficaram em um nada honroso último lugar.

Os prejuízos são de toda ordem e danosos em todos os sentidos. A baixa leitura não só influi negativamente no desenvolvimento pessoal e profissional das pessoas como também, e até por isso, contribuiu decisivamente para ampliar o gigantesco fosso social existente em países como o Brasil, promovendo mais exclusão social e menos cidadania.

Afinal, o exercício pleno da cidadania requer algumas condições básicas*. E, em geral, pessoas que sequer conseguem dominar plenamente as habilidades da leitura e da escrita, com dificuldades de acesso às informações e para compreendê-las e interpretá-las, muito provavelmente também não terão como fazer valer seus mais elementares direitos de cidadão. A capacidade de se comunicar e interagir, por exemplo, é uma condição básica para assegurar a diversidade cultural de um povo. Sem resolver essas questões, decididamente não se constrói uma Nação integrada e inclusiva.

Tanto é que o Programa Fome Zero – esse monumental somatório de esforços para erradicar a fome no Brasil e que tem inserido a questão na agenda dos principais líderes mundiais – enfatiza que um dos eixos fundamentais para o enfrentamento das causas da pobreza e da fome no Brasil é aquele constituído por ações capazes de promover o desenvolvimento social e cultural da população.

Entre elas, uma das mais importante é, certamente, criar condições e estimular a prática da escrita e da leitura da população. Se o domínio dessas habilidades ou mesmo uma razoável formação escolar não são exatamente uma garantia plena de bons empregos e salários em tempos difíceis de crises econômicas e de desemprego, a ausência delas chega a ser, por sua vez, quase uma certeza de ficar à margem desse processo.

Melhores empregos e oportunidades são ocupados, em geral, por profissionais com maior grau de instrução e os municípios brasileiros com menor Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) – que inclui entre seus índices a instrução dos seus moradores – são, por sua vez, aqueles com os empregos menos qualificados e os salários mais baixos, como indicam as diferentes pesquisas.

Do ponto de vista nem tão pragmático, estar fora do universo de leitores certamente também significa um empobrecimento cultural. A maior pesquisa sobre leitura já feita no Brasil, *Retratos da Leitura no Brasil** (que apurou, entre outras coisas, que o brasileiro lê em média apenas 1,8 livros por ano) detectou, por exemplo, que 61% dos leitores associam a leitura com o prazer. Enquanto 89% vêem no livro um meio de transmissão de idéias, 78% dos que têm acesso a ele 78% manifestam tê-lo em alto apreço. Outro estudo do INAF indicou que 32% dos entrevistados gostam muito e 35% gostam um pouco, totalizando 67% dos brasileiros são interessados pela leitura – o que, de certo modo, revela um dado animador: a repressada vontade de ler que existe nas pessoas.

Tudo isso ocorre dentro de um cenário rico em contrastes e contradições. Com uma economia próxima no ranking dos países com maior PIB (Produto Interno Bruto), o Brasil também é o oitavo maior produtor de livros no mundo. Em 2002, por exemplo, foram 331 milhões de exemplares, numa média de 2,2 livros por habitante/ano (ainda assim aquém dos 11 *per capita* dos Estados Unidos ou os 7 da França).

| LEITURA DE LIVROS NO MUNDO (por hab/ano) | |
|---|------------|
| França | 7 livros |
| Estados Unidos | 5,1 livros |
| Inglaterra | 4,9 livros |
| Brasil | 1,8 livros |

Neste país dos contrastes, estudos do Ministério da Cultura indicam, por exemplo, que cerca de 1.000 municípios espalhados por todo território nacional – com maior concentração no Norte e Nordeste – ainda não têm a sua biblioteca pública. Ali vivem 14 milhões de brasileiros que também não têm acesso à livraria, banca de jornal e revista ou à Internet. Como 8% dos brasileiros só conseguem ler porque, segundo a Retratos da Leitura, tomam livros emprestados, não é difícil imaginar o grande contingente de brasileiros excluídos da leitura nessas cidades. As que existem e funcionam razoavelmente bem (são poucas as que possuem, por exemplo, computadores conectados à Internet disponíveis para os usuários) estão nas zonas urbanas de classe média ou nas áreas centrais das cidades e se escasseiam vertiginosamente nas áreas urbanas mais pobres, na periferia das cidades e nas zonas rurais.

RETRATOS DA LEITURA NO BRASIL**

| |
|---|
| Das 26 milhões de pessoas acima de 14 anos que dizem ter o hábito de ler, 47% tem, no máximo, 10 livros em casa |
| A compra <i>per capita</i> anual de livros não-didáticos no Brasil é de 0,66% por adulto alfabetizado |
| 61% dos brasileiros adultos alfabetizados têm muito pouco ou nenhum contato com os livros |
| 6,5 milhões de pessoas das camadas mais pobres da população dizem não ter nenhuma condição de adquirir um livro |
| De cada 10 não-leitores, 7 têm baixo poder aquisitivo |
| 73% dos livros estão concentrados nas mãos de apenas 16% da população |
| O Brasil possui 1.500 livrarias (o ideal seriam 10.000) |
| Não existem livrarias em 89% dos municípios brasileiros |

E não é só o acesso ao livro gratuito que é difícil no Brasil. Enquanto as bancas de jornais são 32 mil e estão espalhadas por todo o País, há apenas 1.500 livrarias – menos, portanto, do que as 2.000 editoras em funcionamento. Isso, naturalmente, é um outro complicador na tarefa de escoar livros em um país de dimensões continentais.

É, portanto, inadiável a tarefa de abrir novas bibliotecas e apoiar as existentes. Mas também de buscar formas de apoiar o aumento das tiragens dos livros e baratear o seu preço final bem como criar formas de apoio ao financiamento de livros, editoras e de pontos de venda pelo País afora. Da mesma forma, são muito bem-vindas as iniciativas dos governos federal, estaduais e prefeituras, instituições do Terceiro Setor, editores e livreiros e militantes em geral da causa da leitura para fazer campanhas de valorização do livro e da leitura no imaginário coletivo, a formação de educadores-leitores, a promoção de feiras de livros, o estímulo à criação, à produção e à circulação de livros, bem como a distribuição de livros gratuitamente nas escolas.

Esses dados indicam também que uma Política Nacional do Livro, Leitura e Bibliotecas deve considerar questões de base no fomento da indústria editorial brasileira e do segmento de distribuição, incluindo-se aí as livrarias.

A indústria de livros no Brasil tem um peso e importância consideráveis, inclusive se comparadas com indicadores internacionais, em termos absolutos. O País produz cerca de 300 milhões de exemplares de livros por ano e aproximadamente 12 a 15 mil títulos novos. Estes números, objetivamente, colocam a indústria editorial brasileira em um papel de destaque no cenário internacional. É a maior indústria editorial da América Latina (produz mais de 50% de todos os livros editados no continente) e tem um excelente nível de produção editorial. O parque gráfico brasileiro é atualizado e a produção de papel para imprimir e escrever é basicamente toda de produção nacional.

Entretanto, a indústria editorial sofre com problemas estruturais crônicos. A debilidade gerencial e de capitalização de uma grande parte das pequenas editoras (que respondem muito pela diversidade da oferta de títulos) torna precária sua sobrevivência; a distribuição de livros pelo imenso território nacional é, no mínimo, insuficiente: faltam livrarias e estruturas de distribuição mais eficientes. A indústria necessita também de programas de capacitação técnica mais eficientes e abrangentes para seu desenvolvimento. Esse conjunto de problemas devem ser considerados em uma Política Nacional para o Livro e a Leitura. O estado deve considerar os problemas da indústria editorial e livreira com a atenção devida a um dos elementos mais importantes da formação da cidadania. Sem pretensões de intervir na vida das editoras e livrarias, deve-se ter em mente que as políticas de fomento industrial e comercial devem levar em consideração suas particularidades e que é imperativa a formulação de programas de apoio e de fomento para o setor editorial e livreiro. Para tanto, a coordenação de ações com os ministérios da área industrial e comercial e com os bancos de fomento devem também fazer parte de uma política para o livro e a leitura que responda às necessidades do país.

Contudo, um dos problemas mais críticos que se observa por toda a parte é a ausência de políticas públicas efetivas que dêem sentido, coerência e continuidade às distintas ações de fomento à leitura que realizam o Estado, as escolas, as empresas privadas e as organizações da sociedade civil. Muitas dessas ações têm surgido como resposta a situações conjunturais, não contando com recursos permanentes e, se tornam esforços isolados, esporádicos e a curto prazo por parte do setor público ou privado. Assim, não há uma continuidade suficiente para poder mostrar resultados mais consistentes, como aponta um estudo do Cerialc (Centro Regional para o Fomento do Livro na América Latina e Caribe).

Muito embora as ações pontuais e outras de caráter inclusive emergencial não possam esperar – e devem, evidentemente, receber esforços e investimentos durante todo o tempo – o grande desafio de todos

nós é criar políticas públicas para o livro, a leitura e as bibliotecas. Só assim se garantirá as condições mínimas necessárias para o letramento da população. Afinal, não há democracia estável em países iletrados e tampouco prosperidade duradoura e justiça social. Entre os fatores decisivos para a construção de uma Nação progressista e socialmente justa encontra-se, sem dúvida, a capacitação do seu povo para o uso da informação escrita. E esse caminho passa, necessariamente, pelo fortalecimento do papel do livro no imaginário nacional e da biblioteca pública enquanto canal mais democrático de acesso à informação e espaço privilegiado para a formação de leitores.

* A Declaração Mundial Sobre Educação para Todos, promulgada em 1990, define como necessidades básicas de aprendizagem "tantos as ferramentas essenciais para a aprendizagem (como a leitura e a escrita, a expressão oral, o cálculo, a solução de problemas), como os conteúdos básicos de aprendizagem (conhecimentos teóricos e práticos, valores e atitudes) necessários para que os seres humanos possam sobreviver, desenvolver plenamente suas capacidades, viver e trabalhar com dignidade, participar plenamente do desenvolvimento, melhorar a qualidade de sua vida, tomar decisões fundamentais e continuar aprendendo.

** Realizada em 2000/0 pela Câmara Brasileira do Livro, Sindicato Nacional de Editores de Livros, Bracelpa e Abrelivros

3- DIRETRIZES BÁSICAS

O Fome de Livro se sustenta nos seguintes conceitos e princípios centrais que servirão como referência para orientar suas ações:

3.1 Sobre o valor da leitura:

- A leitura e a escrita são um instrumento necessário para que as pessoas possam desenvolver plenamente seu potencial humano
- A leitura e a escrita são fundamentais para fortalecer a capacidade de expressão da diversidade cultural dos povos, favorecendo todo tipo de intercâmbio cultural
- A leitura e a escrita são um requisito indispensável para alcançar níveis educativos mais altos
- A leitura e a escrita são um elemento fundamental para a construção de sociedades democráticas, baseadas na diversidade, pluralidade e no exercício da cidadania
- A leitura constitui uma condição necessária para o desenvolvimento social e econômico
- A leitura e a escrita constituem um direito que todas as pessoas têm, uma condição para poder exercer seus direitos fundamentais, para viver uma vida mais digna e para construir uma sociedade mais justa

3.2 Sobre a leitura:

- A concepção mecanicista da leitura, que pretende reduzir o ato de ler a uma mera reprodução do que está no texto, tem sido um dos mais graves obstáculos para o desenvolvimento da leitura e da escrita.

A leitura é um ato criativo da construção dos sentidos realizado pelos leitores, a partir de um texto criado pelo autor.

- Ao reafirmar a centralidade da palavra escrita, se reconhece também a validade de outros códigos e linguagens, tal como as leituras dos objetos e das diferentes expressões culturais, as tradições orais, as mais diferentes línguas e as novas textualidades que surgem com as tecnologias digitais.
- A leitura e a escrita são duas fases diferentes mas inseparáveis de um mesmo fenômeno e buscam contribuir para superar a dicotomia que habitualmente tem existido nos projetos de promoção da leitura entre escrita e leitura.

3.3 Sobre o Plano:

- A leitura e a escrita devem ser consideradas como uma prioridade nas políticas públicas de educação e cultura dos governos em todos seus níveis de administração. A consolidação de políticas e programas de fomento à leitura deve ser pensada a longo prazo e ter um caráter permanente.
- O Plano deve ter como ponto de partida o conhecimento e a valorização do vasto repertório de debates, estudos, pesquisas, contribuições diversas e as experiências sobre as formas mais efetivas de promover a leitura e de formar leitores que existem nos âmbitos municipal, estadual e nacional, implementados tanto pelo Poder Público como pelas organizações da sociedade civil.
- Com a finalidade de fortalecer a capacidade institucional e de conseguir um maior aproveitamento das experiências e dos recursos disponíveis, o Plano promoverá a gestão de programas intersetoriais e buscará articular os esforços do setor público, da sociedade civil, das empresas privadas e a cooperação de organismos internacionais, a quem cabe a gestão e a responsabilidade por seus projetos prioritários.

4- OBJETIVOS E METAS

O Fome de Livro tem como objetivo central assegurar e democratizar o acesso ao livro e à leitura na sociedade a partir da compreensão do valor da leitura e da escrita como instrumento indispensável para que as pessoas possam desenvolver plenamente suas capacidades humanas, exercer seus direitos, participar efetivamente da sociedade, melhorar seu nível educativo, fortalecer os valores democráticos, criar, conhecer os valores e modos de pensar de outras pessoas e culturas e ter acesso ao conhecimento e à herança cultural da humanidade mediante a palavra escrita.

O Plano Nacional do Livro e Leitura/Fome de Livro tem como metas até 2006:

- Abrir 1.000 novas bibliotecas municipais e apoiar a abertura de 1.000 bibliotecas comunitárias, zerando o número de cidades brasileiras sem bibliotecas (pelo menos uma biblioteca pública por cidade)
- Instituir programas de redução dos custos de produção do livro como forma de estimular a redução do preço ao consumidor final
- Instituir programas de apoio à abertura de novas livrarias e outros pontos de venda
- Instituir uma política de editais para apoiar projetos e ações de fomento à leitura
- Instituir um circuito nacional de 80 feiras de livros com 6,5 milhões de visitantes por ano
- Articular os níveis federal, estadual e municipal de governo na política de leitura do País
- Apoiar a rede atual de bibliotecas para que atuem como centros geradores de cultura
- Desenvolver o Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas, inclusive as comunitárias e as escolares, e fortalecer o papel das bibliotecas públicas como espaço privilegiado para a formação de leitores

- Integrar e potencializar os esforços do Poder Público, sociedade e empresas e fortalecer o valor da leitura e da escrita para o desenvolvimento pessoal e social
- Contribuir para reduzir o número de analfabetos funcionais
- Melhorar o acesso aos livros especialmente entre as populações excluídas ou em situações de risco
- Aumentar, até 2007, em 50% os atuais índices de leitura do País (1,8 livro por hab/ano)
- Converter a leitura em uma política de Estado e instituir um Fundo Nacional do Livro e Leitura

5- EIXOS DE AÇÃO

Como Plano Nacional do Livro e da Leitura do Governo Federal coordenado pelo Ministério da Cultura e executado pelos diversos ministérios e instituições vinculadas e, ainda, pelos governos estaduais, prefeituras, a cadeia produtiva e criativa do livro, organizações não-governamentais e empresas privadas para transformar em ações concretas as políticas públicas para o livro, a leitura e as bibliotecas, o **Fome de Livro** é constituído por um conjunto de ações, projetos e programas que podem ser agrupados a partir de quatro eixos principais:

- Democratização do Acesso ao Livro – Acesso gratuito ao livro em rede de bibliotecas públicas presente em todos os municípios brasileiros com acervo básico mínimo de literatura e literatura infanto-juvenil (universal, nacional e regional), livros técnicos, obras de referência e outras formas de informação (jornais, revistas, Internet, etc.). Aumento das tiragens e oferta de livros a preços menores. Proliferação dos pontos de cultura e dos centros de inclusão digital, livrarias, bibliotecas-volantes, campanhas de distribuição de livros, etc.

- **Fomento à Leitura** – Atividades de formação permanente de educadores-leitores e outros mediadores da leitura. Apoio às pesquisas, identificação e reconhecimento das ações existentes. Ações de estímulo junto a grupos sociais tradicionalmente excluídos (índios, portadores de deficiências, comunidades negras, etc.) e maior aproximação entre escritores e leitores.
- **Valorização do Livro** – Campanhas permanentes e esporádicas nos meios de comunicação de massa (televisão, rádio, jornal, revistas, Internet, etc.) para fortalecer o valor simbólico do livro e da leitura no imaginário coletivo com testemunhais de formadores de opinião e campanhas de leitura de livros.
- **Apoio à Criação e à Produção** – Programas governamentais de aquisição de livros; programas de apoio aos escritores, à exportação de livros, à tradução de autores brasileiros no Exterior e ao desenvolvimento e reconhecimento de novos autores. Organização de prêmios.

6- ESTRATÉGIAS DE AÇÃO

O **Fome de Livro** compreende distintos aspectos que constituem uma ação integral para o desenvolvimento da leitura. Estas ações vão desde iniciativas de reafirmação do seu valor como instrumento fundamental para o desenvolvimento social e econômico até as diversas propostas com um repertório amplo de ações concretas que têm gerado bons resultados onde vêm sendo colocadas em prática. Estão apresentadas aqui algumas delas a partir dos quatro eixos principais do Programa para servir como ponto de partida para a elaboração dos Planos de Ação.

| ESTRATÉGIA | TIPO DE AÇÃO |
|--|---|
| <p>Eixo 1: Democratização do Acesso ao Livro</p> <p>Implantação de novas bibliotecas públicas</p> | <p>Implantação de 1.000 bibliotecas municipais pelo Minc, com apoio do Projeto Quero Ler (2.500 mil títulos). Implantação de bibliotecas comunitárias nos Pontos de Cultura pelo Minc. Malas do livro do Projeto Arca das Letras/MDA. Criação de novas bibliotecas escolares pelo MEC. Instalação de novas Bibliotecas Vivas em hospitais pelo Ministério da Saúde. Apoio à criação e revitalização de Bibliotecas Comunitárias em ONGs, igrejas, clubes de serviço e no movimento social (Hip Hop, comunidades indígenas e quilombolas). Criação de bibliotecas circulantes (ônibus, barcos, trens, etc.).</p> |
| <p>Fortalecer rede atual de bibliotecas públicas</p> | <p>Desenvolvimento do Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas (criação do portal, completa catalogação nacional</p> |

| | |
|--|--|
| | de títulos e bibliotecas, inclusive comunitárias, etc). Instituição do Sistema Nacional de Informação na área do livro, leitura e bibliotecas e monitoramento permanente das políticas públicas. Instituição de política de atualização permanente de acervos. Bibliotecas Públicas como centros geradores de cultura. Revitalização da rede de bibliotecas universitárias pelo MEC. |
| Ações para conquistar novos espaços para leitura | Leitura em parques, centros comerciais, aeroportos, estações de metrô, trem e ônibus. Leitura em hospitais, asilos, penitenciárias, praças e consultórios pediátricos. Leitura com crianças de rua. Leitura nos locais de trabalho. Leitura nas casas. |
| Distribuição de livros gratuitos | Programas de distribuição de livros nas escolas (ex: PNBE, PNLD e PNEM do MEC). Projetos de educação para a cidadania com livros (ex: saúde, meio ambiente, trabalho, juventude). Campanhas de distribuição de enxertos de livros (em pequeno formato, com crônicas, contos ou primeiros capítulos de livros). |
| Ações para melhorar o acesso ao livro e outras formas de leitura | Criação de circuito nacional de feiras do livro, campanhas das livrarias, editoras e outros pontos de venda. Edições em Braille, objetivando atender aos deficientes visuais. Projetos editoriais com jornais e revistas. Campanhas de doações de livros. |
| Eixo 2: Fomento à Leitura | |
| Capacitação para Leitura | Capacitação de educadores, bibliotecários e mediadores da leitura. Projetos especiais junto a universidades e centros de formação de professores. Formação de professo- |

| | |
|---|---|
| | <p>res com estratégia de fomento da leitura e de estudantes que se preparam para o magistério em literatura infantil-juvenil.</p> |
| <p>Projetos de estímulo à leitura</p> | <p>Maratonas da leitura, leitura diária na escola, Clubes de leitura. Mediadores de leitura e contadores de histórias, performances poéticas, rodas literárias e murais. Oficinas de criação literária para crianças e jovens. Encontro entre autores e leitores. Fortalecimento da programação cultural das feiras de livros.</p> |
| <p>Apoio à pesquisa científica</p> | <p>Formação de uma rede nacional de pesquisadores em leitura. Diagnósticos sobre a situação da leitura. Criação de medidores da leitura no Brasil e nas escolas. Estudos sobre bibliotecas e livrarias. Pesquisas sobre hábitos de leitura e consumo de livros. Formação de base de conhecimento sobre experiências inovadoras e bem sucedidas com leitura.</p> |
| <p>Prêmios e reconhecimento às melhores práticas</p> | <p>Concursos de contos e redações nas escolas. Concursos sobre experiências inovadoras na promoção da leitura. Prêmios para ações de fomento à leitura na escola.</p> |
| <p>Eixo 3: Valorização do Livro</p> | |
| <p>Ações para converter a leitura em política pública</p> | <p>Formulação de políticas nacionais, estaduais e municipais. Regulamentação da Lei do Livro e articulação para aprovação de legislações estaduais e municipais. Realização de fóruns, congressos, seminários e jornadas para propor agendas sobre o livro e a leitura. Instituição do Conselho Nacional do Livro e da Leitura. Instituição de um Fundo Nacional do Livro e da Leitura pelo governo e cadeia pro-</p> |

| | |
|---|--|
| <p>Ações para criar consciência sobre o valor social da leitura</p> | <p>ductiva do livro. Pesquisas e estudos sobre políticas públicas do livro, leitura e biblioteca pública.</p> <p>Campanhas com testemunhais de formadores de opinião sobre livro e leitura. Cadernos e suplementos especiais sobre o livro e a leitura. Publicação de histórias de leitura e dicas de personalidades e pessoas anônimas da comunidade sobre livros. Programas permanentes e especiais na TV e rádio e presença do livro e da leitura na televisão, no rádio e no cinema.</p> |
| <p>Ações de apoio do setor privado</p> | <p>Criação de grupos de leitura em empresas e formação de alianças estratégicas e redes de apoio à leitura. Sugestões e dicas sobre livros para os funcionários. Manuais sobre como formar clubes de leitura nos locais de trabalho. Patrocínio a ações que utilizam livros e a leitura.</p> |
| <p>Eixo 4: Apoio à criação e produção</p> | |
| <p>Programas governamentais de aquisição de livros</p> | <p>Políticas de aquisição de livros didáticos e não-didáticos do MEC. Políticas de renovação de acervos das bibliotecas pelo MinC.</p> |
| <p>Apoio à indústria editorial</p> | <p>Editais para apoiar edição de livros através das leis de incentivo à Cultura. Linhas de financiamento dos bancos de fomento. Estudos para a criação de fundos especiais para o mercado editorial. Apoio às escolas de formação de editores e trabalhadores do mercado editorial. Programas de apoio à exportação de livros e vendas de direitos autorais no Exterior.</p> |
| <p>Apoio à distribuição</p> | <p>Linhas de financiamento dos bancos de fomento para apoiar livrarias existentes. Criação de programas especiais</p> |

| | |
|--------------------------|---|
| <p>Apoio aos autores</p> | <p>para estimular a abertura de novos pontos de venda. Programas de formação de empreendedores e apoio às escolas de formação de livreiros.</p> <p>Programas de apoio ao desenvolvimento e reconhecimento de novos talentos. Criação de projetos itinerantes de escritores pelo País. Programas de apoio à tradução de autores brasileiros no Exterior. Organização de prêmios e estímulo para criação de novos prêmios por instituições parceiras.</p> |
|--------------------------|---|

7- REALIZADORES E PARCEIROS

Considerado uma das ações estratégicas do Governo Federal para a promoção da cidadania e o desenvolvimento nacional, o Plano Nacional de Leitura/ Fome de Livro é coordenado pelo Ministério da Cultura, responsável institucional pela formulação da Política Nacional do Livro, Leitura e Bibliotecas. Sua execução e a respectiva formatação de programas transversais, projetos e ações na área de acordo com a visão dessa Política se dará em diferentes níveis:

- Ministérios, fundações e institutos vinculados e estatais no âmbito federal
 - Governos estaduais (secretárias de Educação, Cultura, Cidadania, fundações, etc.)
 - Prefeituras (secretárias de Educação, Cultura, Cidadania, fundações, etc.)
 - Escolas, universidades e os educadores
 - Organizações não-governamentais (entidades de escritores, editores, livreiros, gráficos, bibliotecários, agentes comunitários e outras que atuam em projetos sociais e/ou voltados às políticas públicas)
- Empresas privadas (do setor editorial, da Comunicação e empresas socialmente responsáveis em geral)
- Parceiros internacionais (Unesco, Cerlalc-Centro Regional de Fomento ao Livro na América Latina e no Caribe, OEI-Organizações dos Estados Ibero-americanos, bancos de fomento, etc).

8- ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A estrutura organizacional se concebe como um conjunto articulado de instâncias encarregadas de promover, coordenar, planejar, definir, executar e controlar em âmbito nacional, regional e local (de acordo com as autoridades competentes nos governos estaduais e municipais) os elementos conceituais, as linhas de ação gerais e as atividades específicas.

- A coordenação geral do **Fome de Livro** é de responsabilidade do Ministério da Cultura, que designará seu coordenador para superintender e executar o estabelecido. Essa coordenação executiva funcionará no MinC e contará com uma equipe integrada por servidores públicos federais e/ou em cargos em comissão, e, eventualmente, servidores cedidos por governos e empresas estatais e, ainda, com colaboradores contratados para projetos e/ou tarefas específicas. Para a sua execução, o Plano terá o apoio do Sistema Nacional de Bibliotecas públicas, do Centro do Livro e Leitura e do Proler, que integram a estrutura da Fundação Biblioteca Nacional, instituição vinculada ao MinC.
- A equipe executiva deverá ocupar-se prioritariamente das tarefas de coordenação, planejamento, articulação e controle e também da execução (no caso de atividades específicas de responsabilidade exclusiva do Ministério da Cultura), junto com as secretarias nacionais do ministério com atribuições em cada uma das áreas.
- A seleção, aquisição e entrega dos livros e demais materiais que compõem a biblioteca pública municipal serão executadas pela Fundação Biblioteca Nacional, do Ministério da Cultura, que também desenvolverá suas ações próprias na área do livro e da leitura e que integrarão o Plano Nacional de Leitura.

- Para a instalação de bibliotecas públicas e desenvolvimento de ações de estímulo à leitura e capacitação, poderão ser estabelecidos termos de parcerias, convênios, acordos de cooperação técnica, termos de doação e protocolos de intenção com parceiros públicos e/ou privados, de acordo com a Lei do Livro (Lei Federal 10.753, de 30 de outubro de 2003) e a legislação em vigor.
- São organismos executores do Plano em níveis regional e local os governos estaduais, prefeituras, entidades de editores, livreiros, bibliotecários, educadores, escritores, etc., especialistas em leitura, gestores culturais, personalidades culturais e acadêmicas e demais setores e organismos públicos e privados dispostos a participar, de acordo com as linhas de ação definidas pelo **Fome de Livro** e/ou os projetos específicos delas decorrentes. Também poderão ser criados comitês específicos para ações pontuais (ex: Ano Ibero-americano da Leitura, Comunicação, Campanhas de Leitura, etc.)
- São patrocinadores as entidades, empresas ou personalidades que quiserem apoiar ou destinar dinheiro, bens ou serviços na forma de doações, aportes financeiros e patrocínios ao Programa e a projetos específicos nele contidos, com ou sem utilização das leis federal, estaduais e municipais de incentivo à cultura.
- O Plano poderá constituir uma organização própria (fundação, instituto ou associação regulamentada pela legislação específica das OSCIP-Organizações Cíveis de Interesse Público e Social) como forma de consolidar a participação de diversas áreas públicas, privadas e do Terceiro Setor, com as instâncias próprias (Diretoria Executiva e conselhos de Administração, Fiscal e Consultivo), com a participação de personalidades e especialistas para legitimar e conferir dinamismo próprio às ações.

9- RECURSOS NECESSÁRIOS

O Programa deverá contar com as seguintes fontes de recursos:

- Recursos próprios do orçamento do Ministério da Cultura previstos no PPA (Plano Plurianual), através de recursos próprios da Fundação Biblioteca Nacional e do Fundo Nacional de Cultura (FNC), dentro do Programa Livro Aberto (0168).

Para 2004, estão previstos os seguintes recursos no âmbito do Ministério da Cultura (e que se somam aos investimentos e realizações de outros ministérios, estatais e vinculadas):

- a) Assessoria Técnica a Bibliotecas Públicas (2645) – R\$ 30.000,00
- b) Capacitação de Recursos Humanos na Área do Livro e da Leitura (4606) – R\$ 400.000,00
- c) Concessão de Bolsa na Área do Livro e da Leitura (0668) – R\$ 204.000,00
- d) Concessão de Prêmios à Criação e à Difusão na Área do Conhecimento Científico, Acadêmico e Literário (4632) – R\$ 233.000,00
- e) Fomento a Projetos Culturais na Área do Livro, da Leitura e do Conhecimento Científico, Acadêmico e Literário (4794) – R\$ 366.478,00
- f) Gestão e Administração do Programa (2272) – R\$ 131.956,00 + R\$ 426.217,00
- g) Instalação de Bibliotecas Públicas (1521) – R\$ 4.982.500,00 + R\$ 1.675.859,00
- h) Modernização de Bibliotecas Públicas (7367) – R\$ 3.477.500,00
- i) Pesquisas na Área do Livro, da Leitura e do Conhecimento Científico, Acadêmico e Literário (4100) – ~~R\$ 420.000,00~~

- j) Produção de Obras Científicas, Acadêmicas e Literárias (4797) – R\$ 500.000,00
 - k) Promoção e Intercâmbio de Eventos Culturais na Área do Livro e da Leitura (6523) – R\$1.200.000,00
- E, ainda:
- Orçamentos dos ministérios e vinculadas com ações previstas no PPA
 - Orçamentos e verbas de patrocínio de empresas estatais
 - Outros recursos do Tesouro Nacional
 - Patrocínios de empresas privadas (com ou sem os benefícios das leis federal, estaduais e municipais de financiamento à Cultura)
 - Recursos empregados diretamente por governos estaduais, prefeituras, empresas privadas e organizações não-governamentais (fundações, instituições, igrejas e entidades em geral) em suas ações e projetos, com destinação, gestão e controle próprios.
 - Recursos oriundos de convênios com outros programas e organismos federais (FNDE, FAT e editais lançados pelas empresas estatais para apoiar projetos de leitura e edição de livros)
 - Campanhas de doação* de recursos, bens e serviços pela sociedade para financiar as ações.
 - Devem ser criadas as condições necessárias, a partir de 2005, para a criação do Fundo Nacional do Livro e da Leitura para financiar de forma permanente as atividades de fomento à leitura com a participação de governo e da cadeia produtiva do livro.

** As campanhas de doação de livros devem ser encaradas muito mais como uma forma de mobilização da sociedade em favor da leitura e do livro do que propriamente como captação de artigos a serem utilizados no programa (uma pequena parte de livros doados, como se sabe, consegue ser reaproveitada).*

10- PLANO DE COMUNICAÇÃO

A comunicação é um componente fundamental que deverá estar presente durante todo o desenvolvimento do Programa. A estratégia de comunicação terá as seguintes funções:

- Comunicação visual e peças de divulgação do Programa
- Divulgar o Programa e motivar a participação dos vários parceiros
- Informar permanentemente sobre os fatos mais importantes e a evolução do Programa
- Colocar a questão da leitura na pauta permanente da imprensa nacional
- Divulgar testemunhais de formadores de opinião em favor do livro e da leitura

Além de difundir informações permanentes sobre o desenvolvimento do Programa, a comunicação deve converter-se em um instrumento de sua construção permanente e de participação dos parceiros em seu desenvolvimento. Assim, deverão ser criados mecanismos internos de comunicação (ex: informativos impressos e pela Internet, fóruns virtuais, portal, etc.) para assegurar um perfeito fluxo da comunicação entre todos os envolvidos.

Para cumprir estas funções, a estratégia de comunicação utilizará os diferentes meios de comunicação: jornais, revistas, rádios, televisão, sites, publicações virtuais, impressos (folders, cartazes, folhetos, marcadores de livros), apresentação multimídia, vídeos, imprensa comunitária, feiras de livros, eventos de literatura e leitura, etc.

11- CRONOGRAMA 2004

| | Jan | Feb | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez |
|--|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| AÇÕES 2004 | | | | | | | | | | | | |
| Definir diretrizes gerais do Programa no MinC | X | | | | | | | | | | | |
| Elaborar/aprovar documento inicial do Programa | X | X | | | | | | | | | | |
| Elaborar/aprovar logomarca do Programa | X | | | | | | | | | | | |
| Obter apoio internacional (Unesco/Cerfal/OIE) | X | X | X | | | | | | | | | |
| Realizar estudos exploratórios sobre e ações de fomento à leitura | | | X | X | X | X | X | | | | | |
| Realizar recursos junto a parceiros e patrocinadores em potencial | | | X | X | X | X | X | X | X | | | |
| Trabalhar com ministérios/estatais/programas federais | | | X | X | X | X | X | X | X | | | |
| Trabalhar com entidades da sociedade/parceiros em potencial | | | X | X | X | X | X | X | X | | | |
| Formar equipe executiva do Programa | | | X | X | | | | X | X | | | |
| Definir papéis dos órgãos fed. na Política do Livro, Leitura e Bibli. | | | | | | | X | X | X | | | |
| Executar Programa na Internet | | | | X | | | | | | | | |
| Seleção de livros | | | | X | X | X | X | | | | | |
| Implantação do Programa nos municípios | | | | X | X | X | | | | | | |
| Elaborar/aprovar Plano Diretor | | | | | | | X | X | | | | |
| Elaborar/aprovar Plano de Comunicação | | | | | | | | X | X | | | |
| Elaborar peças de comunicação/Programa | | | | | | | X | X | X | | | |
| Realizar Encontro Nacional do Proler | | | | | | X | | | | | | |
| Realizar Encontro Nacional de Bibliotecas Públicas | | | | | | X | | | | | | |
| Realizar Rede Nacional de Pesquisadores em Leitura | | | | | X | | | | | | | |
| Realização de processos e treinamento da equipe | | | | | | | | | | | | X |
| Realização de um virtual de políticas públicas e projetos de fomento à leitura | | | | | | | | X | X | | | X |

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão. PFL – MA)

– V. Ex^a será atendido na forma regimental.

Sobre a mesa, projeto de decreto legislativo recebido da Câmara dos Deputados que passo a ler.

É lido o seguinte:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 888, DE 2004**

(Nº 1.356-2004, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Tratado entre a República Federativa do Brasil e a Ucrânia sobre Cooperação de Longo Prazo na Utilização de Veículo de Lançamento Cyclone-4 no Centro de Lançamento de Alcântara, celebrado em Brasília, em 21 de outubro de 2003.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Tratado entre a República Federativa do Brasil e a Ucrânia sobre Cooperação de Longo Prazo na Utilização de Veículo de Lançamento Cyclone-4 no Centro de Lançamento de Alcântara, celebrado em Brasília, no dia 21 de outubro de 2003.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Tratado, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 260, DE 2004

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49. inciso I, combinado com o art. 84. inciso VIII da Constituição, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado, interino, das Relações Exteriores, o texto do Tratado entre a República Federativa do Brasil e a Ucrânia sobre Cooperação de Longo Prazo na Utilização do Veículo de Lançamento Cyclone-4 no Centro de Lançamento de Alcântara, celebrado em Brasília, no dia 21 de outubro de 2003.

Aplica-se ao presente Tratado no que lhe for pertinente, o disposto no Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Ucrânia sobre Salvaguardas Tecnológicas Relacionadas à Participação da Ucrânia em Lançamentos a partir do Centro de Lançamento de Alcântara, concluído em Kiev, em 16 de janeiro de 2002, nos termos do Decreto Legislativo nº 766, aprovado pelo Congresso Nacional em 16 de outubro de 2003, com cláusulas interpretativas.

Brasília, 20 de maio de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

TRATADO ENTRE A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E A UCRÂNIA SOBRE COOPERAÇÃO DE LONGO PRAZO NA UTILIZAÇÃO DO VEÍCULO DE LANÇAMENTOS CYCLONE-4 NO CENTRO DE LANÇAMENTO DE ALCÂNTARA

A República Federativa do Brasil

e

A Ucrânia

(de agora em diante referidas como a Parte Brasileira e a Parte Ucraniana, respectivamente, e juntas como as Partes),

Recordando o Tratado sobre Relações de Amizade e Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Ucrânia de 25 de outubro de 1995;

Levando em consideração o Acordo-Quadro entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Ucrânia sobre a Cooperação nos Usos Pacíficos do Espaço Exterior de 18 de novembro de 1999 (de agora em diante referido como o Acordo-Quadro), e o Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Ucrânia sobre Salvaguardas Tecnológicas relacionadas à Participação da Ucrânia em Lançamentos a partir do Centro de Lançamento de Alcântara de 16 de janeiro de 2002 (de agora em diante referido como o Acordo sobre Salvaguardas Tecnológicas);

Considerando as disposições do Tratado sobre Princípios Reguladores das Atividades dos Estados na Exploração e Uso do Espaço Cósmico, Inclusive a Lua e demais Corpos Celestes de 27 de janeiro de 1967, a Convenção sobre Responsabilidade Internacional por Danos Causados por Objetos Espaciais de 29 de março de 1972, e a Convenção relativa ao Registro de Objetos Lançados no Espaço Cósmico de 14 de janeiro de 1975, de agora em diante referidos como o Tratado do Espaço Cósmico, a Convenção sobre Responsabilidade e a Convenção sobre Registro, respectivamente, assim como disposições de outros tratados e acordos multilaterais ligados à pesquisa e aos usos do espaço exterior;

Levando em consideração o Memorando de Entendimento entre a Agência Especial Brasileira e a Agência Espacial Nacional da Ucrânia sobre a Utilização de Veículos de Lançamento Ucranianos a partir do Centro de Lançamento de Alcântara de 16 de janeiro de 2002, e seu Protocolo Adicional de 18 de Abril de 2002 (de agora em diante referido como o Memorando);

Confirmando suas obrigações como membros do Regime de Controle de Tecnologia de Mísseis (MTCR);

Reconhecendo a importância das atividades espaciais na facilitação de maior cooperação política,

socioeconômica, científica e técnica entre a República Federativa do Brasil e a Ucrânia;

Desejando continuar e expandir a cooperação de Longo prazo mutuamente benéfica na utilização conjunta do Centro de Lançamento de Alcântara para lançamentos do Veículo de Lançamento ucraniano Cyclone-4,

Acordaram o que se segue:

ARTIGO 1 Definições

Para os fins do presente Tratado, aplicar-se-ão as seguintes definições:

a) “Centro de Lançamento de Alcântara” significa o complexo de lançamento localizado no Estado do Maranhão, e que consiste de construções, instalações e equipamento utilizado para lançar veículos;

b) “Infra-estrutura Geral do Centro de Lançamento de Alcântara” significa instalações e facilidades agregadas de apoio a lançamentos, ou seja, centro de rastreamento, posto de comando, estação de medições, estação meteorológica e sistemas de apoio (fornecimento de energia elétrica, telecomunicações, abastecimento de água, esgotos e recolhimento de dejetos, estradas internas, comunicações, aeroporto e porto marítimo);

c) “Sistema de Lançamento Espacial Cyclone-4” significa o Veículo de Lançamento Cyclone-4 junto com artefatos técnicos funcionalmente correlatos e instalações para transporte, armazenamento, apoio a situações de alerta, manutenção, preparação, lançamento e rastreamento do veículo de lançamento e preparação da carga útil para o lançamento;

d) “Sítio de Lançamento” significa a instalação de processamento do Veículo de Lançamento Cyclone-4 junto com a instalação para processamento da espaçonave, ou a unidade da carga útil e a instalação para lançamento;

e) “Veículo de Lançamento Cyclone-4” significa o Veículo de Lançamento Cyclone-4, e possíveis versões melhoradas, desenvolvidas e fabricadas na Ucrânia, sob o controle da Agência Espacial Nacional da Ucrânia;

f) “Alcântara Cyclone Space” significa a joint venture binacional brasileiro-ucraniana criada pelo presente Tratado;

g) “Estatuto” significa o Estatuto da Alcântara Cyclone Space.

ARTIGO 2

Objetivo do presente Tratado

O objetivo do presente Tratado é definir as condições para a cooperação de longo prazo entre as Partes sobre o desenvolvimento do Sítio de Lançamento do Cyclone-4 no Centro de Lançamento de Alcântara, e a prestação de serviços de lançamento para os programas nacionais espaciais das Partes, assim como para clientes comerciais.

ARTIGO 3

A Alcântara Cyclone Space

A Alcântara Cyclone Space, que é uma entidade internacional de natureza econômica e técnica, é criada pelo presente Tratado para a operação e os lançamentos do Veículo de Lançamento Cyclone-4 do Centro de Lançamento de Alcântara e será regida por seu Estatuto, segundo as diretrizes a seguir:

a) A Alcântara Cyclone Space é responsável pelo desenvolvimento e a operação do Sítio de Lançamento do Cyclone-4 no Centro de Lançamento de Alcântara. Os procedimentos de controle para as atividades e a gestão da Alcântara Cyclone Space serão regulados pelos Estatutos;

b) A Alcântara Cyclone Space terá sua sede em Brasília, Brasil;

c) As Partes criam, em condições de igualdade de direitos e obrigações, a Alcântara Cyclone Space com igual participação no seu capital e nos seus lucros;

d) Os recursos necessários para a capitalização da Alcântara Cyclone Space advirão de contribuições das Partes aos acionistas brasileiros e ucranianos da Alcântara Cyclone Space ou serão obtidos pelos acionistas, ou pela Alcântara Cyclone Space por meio de empréstimos;

e) Empresas de terceiros países poderão ser admitidas como acionistas da Alcântara Cyclone Space, mediante acordo mútuo entre as Partes; tal admissão não afetará os direitos e obrigações iguais das Partes na Alcântara Cyclone Space;

f) A Alcântara Cyclone Space será regida por uma Assembléia Geral de Acionistas, por um Conselho de Administração e uma Diretoria, ambos os últimos órgãos compostos de um número igual de membros indicados por cada uma das Partes;

g) Assegura-se à Alcântara Cyclone Space o direito exclusivo de prestar serviços co-

merciais de lançamento do Veículo de Lançamento Cyclone-4;

h) A Alcântara Cyclone Space assegurará o desenvolvimento do Sítio de Lançamento no Centro de Lançamento de Alcântara;

i) A Alcântara Cyclone Space terá o direito exclusivo de usar o Sítio de Lançamento durante o prazo de vigência do presente Tratado;

j) A Alcântara Cyclone Space não arrendará, nem venderá nem de nenhuma maneira alocará o Sítio de Lançamento a qualquer empresa, país ou entidade;

k) As Partes conferem à Alcântara Cyclone Space a incumbência de realizar os testes integrados do Sistema de Lançamento Espacial Cyclone-4 e o primeiro vôo de lançamento do Veículo de Lançamento Cyclone-4 do Centro de Lançamento de Alcântara;

l) A Alcântara Cyclone Space firmará brigatoriamente um seguro de responsabilidade civil contra danos a terceiros que resultem de suas atividades;

m) A Alcântara Cyclone Space deverá cumprir legislação nacional brasileira em vigor e as obrigações internacionais, definindo regras e regulamentos de segurança, a fim de assegurar a proteção do pessoal, do equipamento e do meio ambiente durante a preparação para e a realização dos lançamentos do Veículo de Lançamento Cyclone-4 do Centro de Lançamento de Alcântara;

n) A Alcântara Cyclone Space, ao definir o preço dos serviços de lançamento, levará igualmente em consideração os recursos financeiros necessários para a amortização do investimento feito para a construção do Sítio de Lançamento;

o) A Alcântara Cyclone Space assegurará a proteção dos direitos de propriedade intelectual criados no âmbito de suas atividades realizadas nos termos do presente Tratado.

ARTIGO 4

Autoridades Competentes

1. A parte brasileira e a Parte ucraniana designam a Agência Espacial Brasileira (AEB) e a Agência Espacial Nacional da Ucrânia (NSAU), respectivamente, como as Autoridades Competentes responsáveis pela cooperação de longo prazo na utilização do Veículo de Lançamento Cyclone-4 no Centro de Lançamento de Alcântara.

2. Para as atividades discriminadas no Artigo 2 do presente Tratado, as Autoridades Competentes poderão, segundo as regras e os procedimentos internos, assim como segundo as disposições do presente Tratado e do Acordo-Quadro, entrar em acordos que atendam ao objetivo do presente Tratado.

3. Para os objetivos do presente Tratado, as Partes poderão criar grupos conjuntos especiais adicionais.

ARTIGOS 5

Especificação dos Deveres das Partes

1. As Partes testarão e instalarão o Sistema de Lançamento Espacial Cyclone-4 para que esteja em operação até 30 de dezembro de 2006, assumindo as seguintes obrigações:

– a Parte Brasileira desenvolverá a Infra-Estrutura Geral do Centro de Lançamento de Alcântara, segundo as Exigências Técnicas em termos de Infra-Estrutura Geral necessárias para lançar o Veículo de Lançamento Cyclone-4;

– a Parte Ucraniana, segundo os Termos de Referência, desenvolverá o Veículo de Lançamento Cyclone-4, suas unidades e montagens, realizará seus testes integrados, desenvolverá capacidades de fabricação, e produzirá o modelo de injeção elétrica de combustível do Cyclone-4 para testes e o primeiro modelo de vôo de qualificação.

Com base no que precede, a Parte brasileira assegurará:

a) o licenciamento das atividades da Alcântara Cyclone Space ligadas ao lançamento do Veículo de Lançamento Cyclone-4, em conformidade com a atual legislação da República Federativa do Brasil;

b) a prestação à Alcântara Cyclone Space, mediante contrato, dos serviços, por parte do Centro de Lançamento de Alcântara, necessários para o lançamento do Veículo de Lançamento Cyclone-4.

A Parte ucraniana assegurará:

a) a certificação do Veículo de Lançamento Cyclone-4 adaptado ao Sítio de Lançamento e à Infra-Estrutura Geral do Centro de Lançamento de Alcântara, e atendendo às normas de segurança para lançamentos e às especificações técnicas por parte do Veículo de Lançamento, conforme definido nos documentos técnicos competentes;

b) o fornecimento do Veículo de Lançamento Cyclone-4, mediante contrato, à Alcântara Cyclone Space, segundo procedimentos de exportação, e a prestação de serviços de manutenção e de preparação para lançamento, juntamente com as informações técnicas necessárias para sua operação.

2. As Partes manterão uma política coordenada em matéria de certificação de equipamento espacial, afim de garantir a segurança e a qualidade dos lançamentos dos componentes mutuamente fornecidos do Sistema de Lançamento Espacial Cyclone-4.

Com base no que precede, as Autoridades Competentes deverão:

– reconhecer mutuamente os resultados de certificação e os certificados de conformidade emitidos pelas autoridades nacionais de certificação para o equipamento espacial fornecido por empresas brasileiras e ucranianas para o desenvolvimento do Sistema de Lançamento Espacial Cyclone-4 no Centro de Lançamento de Alcântara;

– participar conjuntamente da harmonização dos sistemas de certificação espacial nacionais;

– repassar um ao outro documentação normativa sobre certificação de equipamento espacial.

ARTIGO 6

Direitos de Propriedade

As Partes detêm direitos iguais de propriedade sobre o Sítio de Lançamento do Cyclone-4 no Centro de Lançamento de Alcântara desenvolvido conjuntamente.

Nenhuma instalação ou outra facilidade construída nos termos do presente Tratado assegurará à Parte ucraniana quaisquer direitos de propriedade ou de jurisdição sobre terra e infra-estrutura irremovível em qualquer parte do território da República Federativa do Brasil.

As Partes concordam em proporcionar à Alcântara Cyclone Space para uso, nos termos do presente Tratado, das necessárias instalações e equipamento. A Parte brasileira proporcionará área de terreno para a construção do Sítio de Lançamento do Cyclone-4 no Centro de Lançamento de Alcântara. A extensão dessa área de terreno será definida pelas Autoridades Competentes, mediante proposta da Alcântara Cyclone Space. A Alcântara Cyclone Space pagará à República Federativa do Brasil o aluguel pelo uso da referida área de terreno. A Parte brasileira não alterará nem mudará

as condições de locação da área de terreno enquanto o presente Tratado permanecer em vigor.

A Parte brasileira assegurará proteção para os ativos da Parte ucraniana segundo as leis da República Federativa do Brasil. Tais ativos consistirão de recursos financeiros e de contribuições em bens para o desenvolvimento do Sítio de Lançamento do Cyclone-4 no Centro de Lançamento de Alcântara.

ARTIGO 7

Licenciamento

As licenças para lançamento para a Alcântara Cyclone Space serão concedidas segundo a legislação da República Federativa do Brasil em vigor.

O licenciamento de empresas e instituições brasileiras e ucranianas para o desenvolvimento e fabricação do Veículo de Lançamento Cyclone-4, do equipamento e sistemas tecnológicos do Sítio de Lançamento do Cyclone-4 será realizado segundo a legislação das Partes em vigor.

ARTIGO 8

Financiamento

1. Cada uma das Partes financiará suas obrigações segundo o Artigo 5 do presente Tratado, ou seja:

a) a Parte brasileira financiará o desenvolvimento da Infra-Estrutura Geral do Centro de Lançamento de Alcântara segundo os Requisitos Técnicos do Sistema de Lançamento Espacial Cyclone-4;

b) a Parte ucraniana financiará o desenvolvimento do Veículo de Lançamento Cyclone-4, suas unidades e montagens, capacidades de fabricação e testes integrados.

As Partes junta ou separadamente, direta ou indiretamente, dependendo dos acordos, garantirão operações de crédito mediante solicitação da Alcântara Cyclone Space e/ou de seus respectivos acionistas, a partir do ano de 2004. Aplicar-se-á o mesmo procedimento às operações de câmbio que se façam necessárias para pagar obrigações assumidas pela Alcântara Cyclone Space.

2. As Autoridades Competentes delinearão o mecanismo de retorno sobre os investimentos feitos para a construção do Sítio de Lançamento num acordo em separado.

ARTIGO 9

Alfândegas e Privilégios

A liberação alfandegária de equipamento em trânsito com vistas à cooperação prevista no presen-

te Tratado será efetuada pelas Partes nos termos do Artigo 11 do Acordo-Quadro.

As Partes concedem os seguintes privilégios à Alcântara Cyclone Space para os fins do presente Tratado:

a) isenção de quaisquer impostos ou direitos especificamente sobre materiais e equipamento enviados à Alcântara Cyclone Space e necessários para a prestação de serviços de lançamento;

b) isenção de quaisquer impostos ou direitos sobre materiais, equipamento e dados técnicos importados pela Alcântara Cyclone Space de qualquer uma das duas Panes ou de um terceiro país para trabalhos de construção no Sítio de Lançamento do Cyclone-4 ou suas instalações auxiliares, ou qualquer trabalho subsidiário. O mesmo aplicar-se-á às atividades da Alcântara Cyclone Space ligadas a esses materiais, equipamento e dados técnicos;

c) isenção de quaisquer impostos ou direitos sobre as receitas da Alcântara Cyclone Space e seus pagamentos a qualquer pessoa física ou jurídica, caso a Alcântara Cyclone Space esteja obrigada legalmente a fazer tais pagamentos;

d) dispensa de quaisquer limites tributários sobre os ativos da Alcântara Cyclone Space capitalizados nos termos do presente Tratado;

e) os materiais e equipamento mencionados no Parágrafo **(b)** do presente Artigo terão acesso aos territórios de ambos os países.

Sempre que possível, o pessoal, especializado ou não, o equipamento e materiais dos dois países serão empregados ou utilizados em base paritária.

ARTIGO 10

Pessoal

1. Em conformidade com suas respectivas legislações nacionais, ambas as Partes facilitarão a entrada, a permanência e a saída de seus territórios de pessoas, de seus bens envolvidos em atividades, programas e projetos nos termos do presente Tratado e de seus efeitos pessoais.

2. As Autoridades Competentes de cada uma das Panes assegurarão que as pessoas mencionadas no Parágrafo 1 do presente artigo e suas famílias sejam informadas sobre procedimentos específicos de saúde, recomendados ou obrigatórios, antes de sua entrada no Centro de Lançamento de Alcântara.

Durante sua permanência no território de uma das Partes, as pessoas mencionadas no parágrafo 1 do presente artigo deverão obedecer a todas as leis e regulamentos locais.

3. As Panes se comprometem a criar e implementar mecanismos a fim de simplificar a obtenção de vistos para o pessoal da Alcântara Cyclone Space e o pessoal envolvido nas atividades da Alcântara Cyclone Space. Esses vistos serão concedidos mediante solicitação da Alcântara Cyclone Space e de acordo com a justificativa fornecida pela mesma.

ARTIGO 11

Informações e Dados

As Partes trocarão prontamente todas as informações e dados relativos à cooperação, inclusive as informações e dados obtidos fora do âmbito do presente Tratado. As Partes facilitarão o intercâmbio de informações entre si e entre suas Autoridades Competentes. As regras e regulamentos que regem tais trocas de informações e dados poderão ser delineadas num acordo especial entre as Autoridades Competentes.

As informações e dados confidenciais poderão estar sujeitos a trocas em caso de necessidade, segundo as regras e procedimentos estabelecidos pelo Acordo sobre Salvaguardas Tecnológicas.

Uma das Partes não revelará nem transferirá as informações e dados recebidos da outra Parte sem autorização prévia da primeira. A Parte que receba informações e dados da outra Parte usá-los-á para fins da cooperação, obedecendo às restrições impostas pela outra Parte. As Partes somente intercambiarão as informações sobre as quais tenham os adequados direitos de revelação.

ARTIGO 12

Direitos de Propriedade Intelectual

1. Com relação aos direitos de propriedade intelectual registrados fora do âmbito da cooperação antes da fundação da Alcântara Cyclone Space, nenhuma disposição do presente Tratado poderá ser interpretada como concessão ou expectativa de concessão ou a existência de quaisquer direitos sobre invenções, patentes ou qualquer outro elemento coberto pelos direitos de propriedade intelectual.

Com relação aos direitos de propriedade intelectual registrados no âmbito da cooperação depois da fundação da Alcântara Cyclone Space, as Partes aplicarão os dispositivos sobre direitos de propriedade intelectual contidas num Anexo ao Acordo-Quadro e complementadas, em caso de necessidade, por acordos especiais firmados entre as Autoridades Competentes.

2. A Alcântara Cyclone Space assegurará a proteção dos direitos de propriedade intelectual criados no âmbito de suas atividades realizadas nos termos do presente Tratado.

ARTIGO 13

Controle de Exportações e Importações

As exportações e importações de bens, tecnologias da informação e dados pelas Partes deverão realizar-se segundo as legislações nacionais sobre controle de exportações e importações, e em conformidade com as obrigações internacionais das Partes. Nenhuma disposição do presente Tratado será interpretada como se obrigasse uma das Partes a permitir a exportação ou importação de quaisquer bens, informações, dados ou tecnologia sujeitos a controle segundo um acordo internacional, uma lei ou um regulamento. As Partes assegurarão que todas as transferências de documentação relativa a exportação ou importação, a informação, dados e tecnologias, correspondam aos períodos de atividades de cooperação.

ARTIGO 14

Responsabilidade e Jurisdição

1. A responsabilidade para com terceiros será definida pela Convenção sobre Responsabilidade. No caso de uma ação judicial, as Partes serão conjuntamente responsáveis perante terceiros, por danos causados pelo lançamento do Veículo de Lançamento Cyclone-4.

As Partes realizarão prontamente consultas bilaterais sobre todos os pedidos de compensação por perdas ou sobre todas as ações judiciais que surjam, nos termos da Convenção sobre Responsabilidade.

2. As Partes distribuirão com igualdade os custos da compensação por perdas causadas a terceiros pelo lançamento do Veículo de Lançamento Cyclone-4.

Nesse caso, a empresa Cyclone Space pagará compensação às Partes, cujo montante será definido pelas Partes num Acordo Especial.

3. As disposições do parágrafo 2 do presente Artigo aplicar-se-ão também à distribuição de obrigações financeiras relativas à compensação por perdas causados pelo lançamento do Veículo de Lançamento Cyclone-4 a cidadãos das Partes e a estrangeiros que estejam no território da República Federativa do Brasil.

4. Segundo a Convenção sobre Registro, as Partes acordarão quanto ao procedimento de registro de objetos espaciais num exame caso a caso.

ARTIGO 15

Aplicação de Leis

1. As leis brasileiras aplicar-se-ão a todos os acordos e disputas que envolvam a Alcântara Cyclone Space e cidadãos brasileiros ou pessoas residentes no Brasil e a Alcântara Cyclone Space e entidades brasileiras. As leis ucranianas aplicar-se-ão a todos os acordos e disputas que envolvam a Alcântara Cyclone Space e cidadãos ucranianos ou pessoas residentes na Ucrânia e a Alcântara Cyclone Space e entidades ucranianas. Com relação a todos os acordos e disputas que envolvam a Alcântara Cyclone Space e cidadãos, residentes e/ou entidades de terceiros países, aplicar-se-á a lei brasileira.

2. O Supremo Tribunal Federal do Brasil terá jurisdição sobre ações judiciais e procedimentos de arbitragem que envolvam a Alcântara Cyclone Space e cidadãos brasileiros ou pessoas residentes no Brasil e a Alcântara Cyclone Space e entidades brasileiras. As autoridades judiciais competentes da Ucrânia terão jurisdição sobre ações judiciais e procedimentos de arbitragem que envolvam a Alcântara Cyclone Space e cidadãos ucranianos ou pessoas residentes na Ucrânia e a Alcântara Cyclone Space e entidades ucranianas. O Supremo Tribunal Federal do Brasil terá jurisdição sobre ações judiciais e procedimentos de arbitragem que envolvam a Alcântara Cyclone Space e cidadãos ou pessoas residentes em terceiros países e a Alcântara Cyclone Space e entidades de terceiros países.

ARTIGO 16

Respeito para com a Legislação

Nenhuma obrigação derivada do presente Tratado poderá implicar na violação das legislações em vigor das Partes, nem de regras e regulamentos internacionais, inclusive disposições do Tratado do Espaço Exterior, da Convenção sobre Responsabilidade e da Convenção sobre Registro.

ARTIGO 17

Disposições Finais

1. O presente Tratado entrará em vigor na data da última notificação sobre o cumprimento pelas Partes de seus procedimentos jurídicos internos necessários para sua entrada em vigor.

O presente Tratado poderá ser alterado ou modificado por acordo mútuo por escrito, sob a forma de um protocolo. Tais alterações ou modificações entrarão em vigor na data da última notificação sobre o cumprimento pelas Partes de seus procedimentos jurídicos internos necessários para sua entrada em vigor.

2. As divergências de interpretação ou sobre a aplicação do Tratado serão resolvidas através de consultas mútuas entre as Partes.

3. O presente Tratado permanecerá em vigor durante um período ilimitado de tempo. O Tratado poderá ser denunciado por qualquer uma das Partes, mediante notificação por escrito. Nesse caso, a denúncia surtirá efeitos dentro de um ano a partir da data da notificação por escrito.

4. No caso da denúncia do presente Tratado, suas disposições continuarão a aplicar-se até que as Partes tenham cumprido suas obrigações declaradas nos Artigos 6 e 12.

Feito em Brasília, em 21 de outubro de 2003, em dois exemplares originais, nos idiomas português, ucraniano e inglês, sendo todos os textos igualmente autênticos. No caso de qualquer divergência de interpretação, prevalecerá a versão em idioma inglês.



PELA REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL



PELA UCRÂNIA

EM Nº 69 DMAE/DEII/DAI/AFEPA – MRE/MESP

Brasília, 16 de março de 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, em anexo, o texto do “Tratado entre a República Federativa do Brasil e a Ucrânia sobre Cooperação de Longo Prazo na Utilização do Veículo de Lançamentos Cyclone-4 no Centro de Lançamento de Alcântara”, celebrado em Brasília, no dia 21 de outubro de 2003.

2. Como é do conhecimento de Vossa Excelência, a privilegiada localização geográfica do CLA, próxima à linha do Equador, permite que lançamentos sejam efetuados com menor dispêndio de combustível e, conseqüentemente, tenham seus custos reduzidos em relação a outros centros localizados em latitudes mais altas.

3. A utilização do CLA em bases comerciais vem beneficiar o Programa Nacional de Atividades Espaciais não só pelo retorno financeiro que advém das operações de lançamento, mas também por possibilitar a freqüente operacionalização do Centro, o que contribui para a manutenção de seus equipamentos e para elevar a capacitação técnica do seu pessoal.

4. A cooperação com a Ucrânia, mediante a utilização dos veículos lançadores ucranianos Cyclone-4, representa mais um importante passo para a viabilização comercial do Centro de Lançamento de Alcântara (CLA). O objetivo do Tratado em apreço é definir as condições para a cooperação de longo prazo entre os dois países sobre o desenvolvimento do Sítio de

Lançamento do Cyclone-4 no CLA, e a prestação de serviços de lançamento para seus respectivos programas espaciais, assim como para clientes comerciais. O interesse do Brasil na continuidade da cooperação explica-se, também, por seu potencial de transferência de tecnologia e por sua contribuição à formação de cientistas brasileiros, com geração de capacidade de pesquisa de ponta, conhecimento e produção de valor agregado.

5. O Cyclone-4 é um dos mais confiáveis sistemas de lançamento do mundo, utilizado por diversos países, para a colocação em órbita de satélites com as mais diversas e estratégicas finalidades pacíficas, como telecomunicações, sensoriamento remoto, prevenção de desastres naturais, monitoramento do meio ambiente e recursos naturais e pesquisas.

6. O Tratado em pauta inscreve-se no esforço, por parte de ambos os países, para consolidar, continuar e expandir a cooperação bilateral de longo prazo na área do espaço exterior.

7. Uma vez que a ratificação do presente Tratado depende de prévia autorização do Congresso Nacional, nos termos do inciso I do Artigo 49 da Constituição Federal, submeto à alta apreciação de Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem Presidencial, para encaminhamento do referido Tratado à apreciação do Poder Legislativo.

Respeitosamente.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão. PFL – MA.)

– **O Projeto de Decreto Legislativo nº 888, de 2004**, que acaba de ser lido, vai à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, onde, nos termos do art. 376, III, do Regimento Interno, terá o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, findo o qual a referida Comissão terá quinze dias úteis, prorrogáveis por igual período, para opinar sobre a proposição.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão. PFL – MA.)

– Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

- **Projeto de Decreto Legislativo nº 398, de 2004** (nº 175/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Virgem dos Pobres a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ibateguara, Estado de Alagoas;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 399, de 2004** (nº 227/2003, na Câmara dos Deputados), que apro-

- va o ato que renova a permissão outorgada à Rádio TV do Amazonas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Macapá, Estado do Amapá;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 400, de 2004** (nº 239/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Canindé a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Canindé, Estado do Ceará;
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 401, de 2004** (nº 240/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Sociedade Caratinga Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Caratinga, Estado de Minas Gerais;
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 403, de 2004** (nº 381/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Educativa e Cultural Julius August Marischen para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo;
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 404, de 2004** (nº 427/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural Serra de São José para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Tiradentes, Estado de Minas Gerais;
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 405, de 2004** (nº 505/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora de São Mateus Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Mateus, Estado do Espírito Santo;
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 408, de 2004** (nº 868/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Rui Baromeu para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ibirapu, Estado do Espírito Santo;
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 412, de 2004** (nº 1.019/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Santa Bárbara Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ilhabela, Estado de São Paulo;
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 413, de 2004** (nº 2.900/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Panambi FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Panambi, Estado do Rio Grande do Sul;
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 414, de 2004** (nº 2.903/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Progresso de Juazeiro Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará;
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 415, de 2004** (nº 2.904/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Carajá de Anápolis Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Anápolis, Estado de Goiás;
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 416, de 2004** (nº 2.952/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Cidade de Itu Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itu, Estado de São Paulo;
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 417, de 2004** (nº 3.054/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Cardoso & Fernandes Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia;
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 418, de 2004** (nº 3.057/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rede Brasileira de Rádio e Televisão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia;
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 421, de 2004** (nº 3.120/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à KMR – Telecomunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ipaçu, Estado de São Paulo;
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 422, de 2004** (nº 3.121/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Real – Cafelândia FM Ltda. – ME. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Tanabi, Estado de São Paulo;
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 423, de 2004** (nº 3.124/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Tropical do Agreste Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Igarassu, Estado de Pernambuco;

- **Projeto de Decreto Legislativo nº 424, de 2004** (nº 3.125/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Regional de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Andradina, Estado de São Paulo;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 427, de 2004** (nº 3.129/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão ao Grupo Frajola de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Capim Grosso, Estado da Bahia;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 428, de 2004** (nº 3.128/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Exitus Sistema de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Simão, Estado de São Paulo;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 429, de 2004** (nº 3.130/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Organização de Comunicação Fredy Dietz Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santa Terezinha de Goiás, Estado de Goiás;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 430, de 2004** (nº 3.132/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Dom Juvenal Roriz para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Jandaia, Estado de Goiás;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 432, de 2004** (nº 2.789/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão “Nossa Senhora da Glória” a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Passa Tempo, Estado de Minas Gerais;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 433, de 2004** (nº 29/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Terceiro Milênio para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itaporã, Estado de Mato Grosso do Sul;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 435, de 2004** (nº 247/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à FM Nordeste Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 438, de 2004** (nº 279/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Rádio-Difusão de Canhotinho a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Canhotinho, Estado de Pernambuco;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 439, de 2004** (nº 283/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Pirapamena de Promoção Social – Apros a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santana de Pirapama, Estado de Minas Gerais;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 442, de 2004** (nº 251/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária de Água Quente a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Érico Cardoso, Estado da Bahia;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 444, de 2004** (nº 263/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Educativa de Vicentinópolis a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vicentinópolis, Estado de Goiás;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 445, de 2004** (nº 333/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Sudoeste Comunicações Soc. Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 447, de 2004** (nº 356/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Batistana de Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Oliveira, Estado de Minas Gerais;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 448, de 2004** (nº 360/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação da Rádio Comunitária Cristo Redentor FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Carnaíba, Estado de Pernambuco;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 449, de 2004** (nº 393/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Clube de São João Batista Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São João Batista, Estado de Santa Catarina;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 450, de 2004** (nº 395/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Rádio Comunitária

- Alagados FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mangueirinha, Estado do Paraná;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 451, de 2004** (nº 400/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Pombal FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ribeira do Pombal, Estado da Bahia;
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 452, de 2004** (nº 401/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Matelândia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Matelândia, Estado do Paraná;
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 454, de 2004** (nº 406/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Rádio Cidade de Assis FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Assis, Estado de São Paulo;
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 455, de 2004** (nº 557/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Fundação Rádio Educativa Promove para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais;
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 457, de 2004** (nº 2.863/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Jornal da Cidade Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Salvador, Estado da Bahia;
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 458, de 2004** (nº 2.884/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Empresa de Radiodifusão Dinâmica FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul ;
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 460, de 2004** (nº 2.945/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Educativa e Cultural Rádio Sucesso FM de Mário Campos a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mário Campos, Estado de Minas Gerais;
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 462, de 2004** (nº 3.175/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a autorização outorgada à Prefeitura do Município de Adamantina para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Adamantina, Estado de São Paulo;
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 465, de 2004** (nº 3.135/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Bentivi Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Vicente Ferrer, Estado do Maranhão;
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 466, de 2004** (nº 3.136/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à RA – Sistema de Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cândido Mendes, Estado do Maranhão;
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 470, de 2004** (nº 3.183/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão ao Sistema Plug de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Nova Brasilândia, Estado de Mato Grosso;
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 471, de 2004** (nº 3.184/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão ao Sistema Plug de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Paranaíta, Estado de Mato Grosso;
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 472, de 2004** (nº 3.185/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão ao Sistema Gois de Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso;
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 473, de 2004** (nº 3.186/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão ao Sistema Plug de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Vila Rica, Estado de Mato Grosso;
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 478, de 2004** (nº 3.206/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Safira Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Mamborê, Estado do Paraná;
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 479, de 2004** (nº 250/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Monsenhor Marcílio Genoni de Maracaí a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Maracaí, Estado de São Paulo;

- **Projeto de Decreto Legislativo nº 481, de 2004** (nº 1.059/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Ita FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itaberaí, Estado de Goiás;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 484, de 2004** (nº 234/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Clube de Tupã Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Tupã, Estado de São Paulo;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 489, de 2004** (nº 2.866/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Clube de Marília Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Marília, Estado de São Paulo;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 492, de 2004** (nº 2.990/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cidade de Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campos Gerais, Estado de Minas Gerais;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 494, de 2004** (nº 2.786/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária Grupo Amigos a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Salto, Estado de São Paulo;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 496, de 2004** (nº 2.826/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão para Comunicações Comunitária do Sítio de Areias do Município das Correntes – PE (ARCCSAMC) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Correntes, Estado de Pernambuco;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 498, de 2004** (nº 60/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Comunicação FM Stéreo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Bauru, Estado de São Paulo;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 500, de 2004** (nº 181/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Rachel Andrade Silva para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Conceição do Jacuípe, Estado da Bahia; e

- **Projeto de Decreto Legislativo nº 502, de 2004** (nº 3.018/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Dourado a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Dourado, Estado de São Paulo.

Tendo sido aprovadas terminativamente pela Comissão de Educação, as matérias vão à promulgação.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão. PFL – MA.)

– Sobre a mesa, ofício do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados que passo a ler.

É lido o seguinte:

PS-GSE nº 984

Brasília, 11 de agosto de 2004

Senhor Secretário,

Comunico a Vossa Excelência, para os devidos fins, que o Projeto de Lei de Conversão nº 36, de 2004 (MPv nº 179/04), o qual “Altera os arts. 8º e 16 da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, que institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF, e dá outras providências”, foi sancionada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, convertendo-se na Lei nº 10.992, de 13 de julho de 2004.

Na oportunidade, encaminho a essa Casa uma via dos autógrafos do referido projeto, bem como cópia da Mensagem e do texto da lei em que foi convertido.

Atenciosamente, – Deputado **Geddel Vieira Lima**,
Primeiro Secretário

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão. PFL – MA.)

– Com referência ao expediente que acaba de ser lido, o **Projeto de Lei de Conversão nº 36, de 2004**, proveniente da Medida Provisória nº 179, de 2004, volta à Comissão Mista, nos termos do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002 – CN.

Sobre a mesa, ofícios que passo a ler.

São lidos os seguintes:

Ofício nº 181/04-GLPSDB

Brasília, 12 de agosto de 2004

Senhor Presidente,

Ao cumprimentar V. Ex^a, venho solicitar a substituição do cargo de Suplente do Senador Luiz Pon-

tes tornando-o Titular, na Comissão de Assuntos Sociais.

Na oportunidade, renovo protestos de distinto apreço e consideração, – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

OF. GLPMDB nº 243/2004

Brasília, 11 de agosto de 2004

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação dos membros do PMDB, em substituição aos anteriormente indicados, que integrarão a Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer à Medida Provisória n.º 206, de 6-8-2004, que “altera a tributação do mercado financeiro e de capitais, institui o Regime Tributário para Incentivo à Modernização e Ampliação da Estrutura Portuária – Reporto, é dá outras providências”, ficando a mesma assim constituída:

| Titulares | Suplentes |
|-----------------------|--------------------|
| Sérgio Cabral | Romero Jucá |
| Gerson Camata | Luiz Otávio |
| Garibaldi Alves Filho | Leomar Quintanilha |

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – Senador **Renan Calheiros**, Líder do PMDB

OF. GLPMDB nº 244/2004

Brasília, 11 de agosto de 2004

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação dos membros do PMDB, em substituição aos anteriormente indicados, que integrarão a Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer à Medida Provisória nº 205, de 6-8-2004, que “dispõe sobre a concessão de subvenção para equalização de taxas de juros e outros encargos financeiros em operações de crédito para investimentos na Região Centro–Oeste, a serem contratadas até 30 de junho de 2005, acrescenta o art. 6º– A à Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, e altera a redação do § 2º do art. 7º da Lei nº 9.126, de 10 de novembro de 1995”, ficando a mesma assim constituída:

| Titulares | Suplentes |
|----------------|---------------|
| Maguito Vilela | Mário Calixto |
| Romero Jucá | José Maranhão |
| Gerson Camata | Valdir Raupp |

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – Senador **Renan Calheiros**.

OF/A/PSB/337/04.

Brasília, 10 de agosto de 2004

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação do Deputado Isaias Silvestre como membro titular da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a “apurar responsabilidades pela evasão de divisas realizadas no Brasil no período de 1996 a 2002” – Banestado, em substituição ao Deputado Paulo Raltazar.

Atenciosamente, – **Renato Casagrande**, Líder do PSB.

OF/A/PSB/ 340/04.

Brasília, 11 de agosto de 2004

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência o Deputado Dr. Evilásio como suplente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a “apurar irregularidades cometidas por empresas de seguros, revendedores de automóveis, recuperadoras de veículos e oficinas de desmanche de automóveis, em relação aos veículos “salvados”, conforme denúncia do programa Fantástico, da Rede Globo de Televisão” (Requerimento nº 12/2003 – CN, do Senhor Romeu Tuma), em substituição ao Deputado Isaias Silvestre.

Atenciosamente, – Deputado **Isaias Silvestre**, Vice-Líder do PSB.

Of nº 753/04-BLP

Brasília, 10 de agosto de 2004

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a V. Ex^a que o Bloco PL/PSL indica os Deputados Reinaldo Betão (PL/RJ), na qualidade de titular, e Almeida de Jesus (PL/CE), na qualidade de suplente, em substituição aos anteriormente indicados, para integrarem a Comissão Mista destinada a proferir parecer á Medida Provisória nº 197, de 2004, que “cria o Programa de Modernização do Parque Industrial Nacional – Modermaq, e dá outras providências.”

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero ao ilustre Presidente meus protestos de elevado apreço e distinta consideração. – Deputado **Sandro Mabel**, Líder do Bloco PL/PSL.

Of. Nº 754/04-BLP

Brasília, 10 de agosto de 2004

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a V. Ex^a que o Bloco PL/PSL indica os Deputados Luciano Castro (PL/RR), na qualidade de titular, e Paulo Marinho (PL/MA), na qualidade de suplente, em substituição aos anterior-

mente indicados, para integrarem a Comissão Mista destinada a proferir parecer à Medida Provisória nº 198, de 2004, que “Altera dispositivos das Leis nºs 10.404, de 9 de janeiro de 2002, que dispõe sobre a criação da Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Administrativa – GDATA, 10.483, de 3 de julho de 2002, que dispõe sobre a estruturação da Carreira da Seguridade Social e do Trabalho no âmbito da Administração Pública Federal, 10.882, de 9 de junho de 2004, que dispõe sobre a criação do Plano Especial de Cargos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e da Gratificação Temporária de Vigilância Sanitária, institui a Gratificação Específica da Seguridade Social e do Trabalho – GESST, e dá outras providências.”

Sendo o que se apresenta para o momento, reiterno ao ilustre Presidente meus protestos de elevado apreço e distinta consideração. – Deputado **Sandro Mabel**, Líder do Bloco PL/PSL.

Of. nº 755/04-BLP

Brasília, 10 de agosto de 2004

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a V. Ex^a que o Bloco PL/PSL indica os Deputados Ricardo Rique (PL/PB), na qualidade de titular, e Medeiros (PL/SP), na qualidade de suplente, em substituição aos anteriormente indicados, para integrarem a Comissão Mista destinada a proferir parecer à Medida Provisória nº 199, de 2004, que “Institui a Gratificação Específica do Seguro Social – GESS, altera disposições das Leis nºs 10.855, de 1º de abril de 2004, que dispõe sobre a reestruturação da Carreira Previdenciária, de que trata a Lei nº 10.355, de 26 de dezembro de 2001, instituindo a Carreira do Seguro Social, e 10.876, de 2 de junho de 2004, que cria a Carreira de Perícia Médica da Previdência Social e dispõe sobre a remuneração da Carreira de Supervisor Médico-Pericial do Quadro de Pessoal do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, e dá outras providências.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiterno ao ilustre Presidente meus protestos de elevado apreço e distinta consideração. – Deputado **Sandro Mabel**, Líder do Bloco PL/PSL.

Of. nº 756/04-BLP

Brasília, 10 de agosto de 2004

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a V. Ex^a que o Bloco PL/PSL indica o Deputado Paulo Gouvêa (PL/RS), na qualidade de titular, e o Deputado João Leão (PL/BA), na qualidade de suplente, em substituição aos anteriormente indicados, para integrarem a Comissão Mista

destinada a proferir parecer à Medida Provisória nº 200, de 2004, que “Dispõe sobre o Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social – PSH.”

Sendo o que se apresenta para o momento, reiterno ao ilustre Presidente meus protestos de elevado apreço e distinta consideração. – Deputado **Sandro Mabel**, Líder do Bloco PL/PSL.

Of. nº 757/04-BLP

Brasília, 11 de agosto de 2004

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a V. Ex^a que o Bloco PL/PSL indica os Deputados Carlos Mota (PL/MG), na qualidade de titular, e Gorete Pereira (PL/CE), na qualidade de suplente, em substituição aos anteriormente indicados, para integrarem a Comissão Mista destinada a proferir parecer à Medida Provisória nº 201, de 2004, que “Autoriza a revisão dos benefícios previdenciários concedidos, com data de início posterior a fevereiro de 1994, e o pagamento dos valores atrasados nas condições que especifica.”

Sendo o que se apresenta para o momento, reiterno ao ilustre Presidente meus protestos de elevado apreço e distinta consideração. – Deputado **Sandro Mabel**, Líder do Bloco PL/PSL.

Of. nº 762/04-BLP

Brasília, 10 de agosto de 2004

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a V. Ex^a que o Bloco PL/PSL indica o Deputado Almir Sá (PL/RR), na qualidade de titular, e o Deputado Miguel de Souza (PL/RO), na qualidade de suplente, em substituição aos anteriormente indicados, para integrarem a Comissão Mista destinada a proferir parecer à Medida Provisória nº 202, de 2004, que “Altera a legislação tributária federal.”

Sendo o que se apresenta para o momento, reiterno ao ilustre Presidente meus protestos de elevado apreço e distinta consideração. – Deputado **Sandro Mabel**, Líder do Bloco PL/PSL.

Of. nº 763/04-BLP

Brasília, 10 de agosto de 2004

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a V. Ex^a que o Bloco PL/PSL indica o Deputado Amauri Gasques (PL/SP), na qualidade de titular, e o Deputado Remi Trinta (PL/MA), na qualidade de suplente, em substituição aos anteriormente indicados, para integrarem a Comissão Mista destinada a proferir parecer à Medida Provisória nº 203, de 2004, que “Altera dispositivos

da Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, que dispõe sobre os Conselhos de Medicina, e dá outras providências”.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero ao ilustre Presidente meus protestos de elevado apreço e distinta consideração. – Deputado **Sandro Mabel**, Líder do Bloco PL/PSL.

Of. nº 764/04-BLP

Brasília, 10 de agosto de 2004

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a V. Ex^a que o Bloco PL/PSL indica o Deputado Amador Tut (PL/MT), na qualidade de titular, e o Deputado João Paulo Gomes da Silva (PL/MG), na qualidade de suplente, em substituição aos anteriormente indicados, para integrarem a Comissão Mista destinada a proferir parecer à Medida Provisória nº 204, de 2004, que “Autoriza o Poder Executivo a fornecer ajuda humanitária à República do Paraguai com a finalidade de dar suporte às vítimas do incêndio ocorrido na cidade de Assunção, em 1º de agosto de 2004”.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero ao ilustre Presidente meus protestos de elevado apreço e distinta consideração. – Deputado **Sandro Mabel**, Líder do Bloco PL/PSL.

Of. nº 765/04-BLP

Brasília, 10 de agosto de 2004

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a V. Ex^a que o Bloco PL/PSL indica o Deputado Reinaldo Betão (PL/RJ), na qualidade de titular, e o Deputado Miguel de Souza (PL/RO), na qualidade de suplente, em substituição aos anteriormente indicados, para integrarem a Comissão Mista destinada a proferir parecer à Medida Provisória nº 206, de 2004, que “Altera a tributação do mercado financeiro e de capitais, institui o Regime Tributário para Incentivo à Modernização e Ampliação da Estrutura Portuária – REPORTO, e dá outras providências”.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero ao Ilustre Presidente meus protestos de elevado apreço e distinta consideração. _ Deputado **Sandro Mabel**, Líder do Bloco PL/PSL.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão. PFL – MA.)

– Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, ofícios da Liderança do PMDB na Câmara dos Deputados que passo a ler.

São lidos os seguintes:

OF/GAB/I/Nº 966

Brasília, de 2004

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Deputado Waldemir Moka passa a integrar, na qualidade de Suplente, a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em vaga existente.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Deputado **José Borba**, Líder do PMDB.

OF/GAB/I/Nº 967

Brasília, 12 de agosto de 2004

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Deputado Benjamim Maranhão passa a integrar, na qualidade de Suplente, a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em vaga existente.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Deputado **José Borba**, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão. PFL – MA.)
– A Presidência designa os Deputados WALDEMIR MOKA e BENJAMIN MARANHÃO, como suplentes, para integrarem a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, de conformidade com os ofícios que acabam de ser lidos.

Sobre a mesa, projetos de lei do Congresso Nacional que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI Nº 45, DE 2004-CN

Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R\$216.393.000,00 para reforço de dotações consignadas na Lei Orçamentária vigente e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004), em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R\$216.393.000,00 (duzentos e dezesseis milhões, trezentos e noventa e três mil reais), para atender às programações indicadas no Anexo I desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I – anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R\$205.961.100,00 (duzentos e cinco milhões, novecentos e sessenta e um mil e cem reais), conforme indicado no Anexo II desta lei; e

II – ingresso de recursos de operação de crédito externo a contratar no valor de R\$10.431.900,00 (dez milhões, quatrocentos e trinta e um mil e novecentos reais).

Art. 3º Fica autorizada, em atendimento ao disposto no art. 32, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a contratação da ope-

ração de crédito externo de que trata o art. 2º, inciso II, desta lei, sem prejuízo da competência privativa do Senado Federal, estabelecida no art. 52, inciso V, da Constituição.

Art. 4º Ficam canceladas as programações constantes do Anexo III desta lei, em atendimento ao disposto no art. 63, § 11, da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36201 - FUNDACAO OSWALDO CRUZ

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

| FUNC | PROGRAMATICA | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO | E | G | R | M | I | F | VALOR |
|---|----------------|--|---|---|---|----|---|-----|-------------------|
| | | | | | | | | | |
| | | | F | D | D | D | E | | |
| 1201 CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO EM SAUDE | | | | | | | | | 11.800.000 |
| | | PROJETOS | | | | | | | |
| 10 572 | 1201 7672 | ADEQUACAO DA PLANTA INDUSTRIAL DE IMUNOBIOLOGICOS | | | | | | | 1.300.000 |
| 10 572 | 1201 7672 0033 | ADEQUACAO DA PLANTA INDUSTRIAL DE IMUNOBIOLOGICOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO | S | 4 | 2 | 90 | 0 | 151 | 1.300.000 |
| 10 572 | 1201 7674 | MODERNIZACAO DE UNIDADES DE SAUDE DA FUNDACAO OSWALDO CRUZ | | | | | | | 10.500.000 |
| 10 572 | 1201 7674 0033 | MODERNIZACAO DE UNIDADES DE SAUDE DA FUNDACAO OSWALDO CRUZ - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO | S | 4 | 2 | 90 | 0 | 151 | 10.500.000 |
| TOTAL - FISCAL | | | | | | | | | 0 |
| TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | | | 11.800.000 |
| TOTAL - GERAL | | | | | | | | | 11.800.000 |

ORGAO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

| FUNC | PROGRAMATICA | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO | E S F | G N D | R P | M O D | I U | F T E | VALOR |
|---|----------------|--|-------------|-------------|--------|-------------|--------|-------------|--------------------|
| 0681 GESTAO DA PARTICIPACAO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS | | | | | | | | | 211.000 |
| OPERACOES ESPECIAIS | | | | | | | | | |
| 10 845 | 0681 0219 | CONTRIBUICAO AO CENTRO LATINO AMERICANO E DO CARIBE DE INFORMACAO EM CIENCIAS DA SAUDE - BIREME | | | | | | | 211.000 |
| 10 845 | 0681 0219 0001 | CONTRIBUICAO AO CENTRO LATINO AMERICANO E DO CARIBE DE INFORMACAO EM CIENCIAS DA SAUDE - BIREME - NACIONAL | S | 3 | 2 | 80 | 0 | 151 | 211.000 |
| 0750 APOIO ADMINISTRATIVO | | | | | | | | | 6.700.000 |
| ATIVIDADES | | | | | | | | | |
| 10 122 | 0750 2000 | ADMINISTRACAO DA UNIDADE | | | | | | | 6.700.000 |
| 10 122 | 0750 2000 0001 | ADMINISTRACAO DA UNIDADE - NACIONAL | S | 3 | 2 | 90 | 0 | 100 | 6.700.000 |
| 1214 ATENCAO BASICA EM SAUDE | | | | | | | | | 6.251.000 |
| OPERACOES ESPECIAIS | | | | | | | | | |
| 10 846 | 1214 0808 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE | | | | | | | 6.251.000 |
| 10 846 | 1214 0808 0001 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - NACIONAL | S | 4 | 2 | 90 | 0 | 100 | 6.251.000 |
| 1216 ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE | | | | | | | | | 157.961.000 |
| OPERACOES ESPECIAIS | | | | | | | | | |
| 10 846 | 1216 0832 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE | | | | | | | 157.961.000 |
| 10 846 | 1216 0832 0001 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - NACIONAL | S | 4 | 2 | 90 | 0 | 100 | 87.273.000 |
| | | | S | 4 | 2 | 90 | 0 | 149 | 68.300.000 |
| | | | S | 4 | 2 | 90 | 0 | 153 | 10.431.900 |
| | | | S | 4 | 2 | 90 | 3 | 151 | 6.700.000 |
| | | | S | 4 | 2 | 90 | 3 | 153 | 200.112 |
| | | | S | 4 | 2 | 90 | 3 | 155 | 1.622.970 |
| | | | S | 4 | 2 | 90 | 3 | 155 | 18.018 |
| 10 846 | 1216 0832 0015 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - NO ESTADO DO PARA | S | 4 | 2 | 90 | 0 | 100 | 2.629.000 |
| | | | S | 4 | 2 | 90 | 0 | 151 | 2.550.000 |
| 10 846 | 1216 0832 0017 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - NO ESTADO DE TOCANTINS | S | 4 | 2 | 90 | 0 | 151 | 79.000 |
| | | | S | 4 | 2 | 90 | 0 | 100 | 3.698.000 |
| 10 846 | 1216 0832 0022 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - NO ESTADO DO PIAUI | S | 4 | 2 | 90 | 0 | 100 | 1.650.000 |
| | | | S | 4 | 2 | 90 | 0 | 151 | 48.000 |
| 10 846 | 1216 0832 0023 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - NO ESTADO DO CEARA | S | 4 | 2 | 90 | 0 | 100 | 1.710.000 |
| | | | S | 4 | 2 | 90 | 0 | 100 | 306.000 |
| 10 846 | 1216 0832 0024 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE | S | 4 | 2 | 90 | 0 | 151 | 182.000 |
| | | | S | 4 | 2 | 90 | 0 | 151 | 124.000 |
| 10 846 | 1216 0832 0026 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - NO ESTADO DE PERNAMBUCO | S | 4 | 2 | 90 | 0 | 151 | 253.000 |
| | | | S | 3 | 2 | 90 | 0 | 100 | 253.000 |
| | | | S | 4 | 2 | 90 | 0 | 100 | 11.408.000 |
| | | | S | 4 | 2 | 90 | 0 | 151 | 2.530.000 |
| | | | S | 4 | 2 | 90 | 0 | 100 | 8.544.000 |
| | | | S | 4 | 2 | 90 | 0 | 151 | 334.000 |
| 10 846 | 1216 0832 0028 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - NO ESTADO DE SERGIPE | S | 4 | 2 | 90 | 0 | 100 | 5.531.000 |
| | | | S | 4 | 2 | 90 | 0 | 100 | 5.500.000 |
| 10 846 | 1216 0832 0029 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO | S | 4 | 2 | 90 | 0 | 151 | 31.000 |
| | | | S | 4 | 2 | 90 | 0 | 151 | 3.716.000 |

| | | | | | | | | | |
|--------|----------------|---|---|---|---|----|---|-----|------------|
| | | ESPECIALIZADA EM SAUDE - NO ESTADO DA BAHIA | S | 3 | 2 | 90 | 0 | 100 | 3.510.000 |
| | | | S | 4 | 2 | 90 | 0 | 100 | 116.000 |
| | | | S | 4 | 2 | 90 | 0 | 151 | 90.000 |
| 10 846 | 1216 0832 0031 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | | | | | | | 3.929.000 |
| | | | S | 4 | 2 | 90 | 0 | 100 | 3.489.000 |
| | | | S | 4 | 2 | 90 | 0 | 151 | 440.000 |
| 10 846 | 1216 0832 0035 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - NO ESTADO DE SAO PAULO | | | | | | | 27.644.000 |
| | | | S | 3 | 2 | 90 | 0 | 100 | 390.000 |
| | | | S | 4 | 2 | 90 | 0 | 100 | 25.302.000 |
| | | | S | 4 | 2 | 90 | 0 | 151 | 1.952.000 |
| 10 846 | 1216 0832 0041 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - NO ESTADO DO PARANA | | | | | | | 3.064.000 |
| | | | S | 3 | 2 | 90 | 0 | 100 | 610.000 |
| | | | S | 4 | 2 | 90 | 0 | 100 | 1.258.000 |
| | | | S | 4 | 2 | 90 | 0 | 151 | 1.196.000 |
| 10 846 | 1216 0832 0043 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL | | | | | | | 659.000 |
| | | | S | 3 | 2 | 90 | 0 | 100 | 240.000 |
| | | | S | 4 | 2 | 90 | 0 | 100 | 229.000 |
| | | | S | 4 | 2 | 90 | 0 | 151 | 190.000 |
| 10 846 | 1216 0832 0051 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - NO ESTADO DO MATO GROSSO | | | | | | | 1.231.000 |
| | | | S | 4 | 2 | 90 | 0 | 100 | 1.020.000 |
| | | | S | 4 | 2 | 90 | 0 | 151 | 211.000 |
| 10 846 | 1216 0832 0052 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - NO ESTADO DE GOIAS | | | | | | | 6.910.000 |
| | | | S | 4 | 2 | 90 | 0 | 100 | 6.558.000 |
| | | | S | 4 | 2 | 90 | 0 | 151 | 141.000 |
| | | | S | 4 | 2 | 90 | 0 | 153 | 211.000 |

1303 ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO EM SITUACOES DE VIOLENCIAS E OUTRAS CAUSAS EXTERNAS 33.470.000

| | | OPERACOES ESPECIAIS | | | | | | | |
|--------|----------------|---|---|---|---|----|---|-----|------------|
| 10 846 | 1303 0818 | APOIO A ESTRUTURACAO DE SERVICOS DE ATENCAO AS URGENCIAS E EMERGENCIAS POR VIOLENCIAS E CAUSAS EXTERNAS | | | | | | | 33.470.000 |
| 10 846 | 1303 0818 0017 | APOIO A ESTRUTURACAO DE SERVICOS DE ATENCAO AS URGENCIAS E EMERGENCIAS POR VIOLENCIAS E CAUSAS EXTERNAS - NO ESTADO DE TOCANTINS | | | | | | | 460.000 |
| | | | S | 4 | 2 | 90 | 0 | 100 | 460.000 |
| 10 846 | 1303 0818 0021 | APOIO A ESTRUTURACAO DE SERVICOS DE ATENCAO AS URGENCIAS E EMERGENCIAS POR VIOLENCIAS E CAUSAS EXTERNAS - NO ESTADO DO MARANHAO | | | | | | | 350.000 |
| | | | S | 4 | 2 | 90 | 0 | 100 | 350.000 |
| 10 846 | 1303 0818 0022 | APOIO A ESTRUTURACAO DE SERVICOS DE ATENCAO AS URGENCIAS E EMERGENCIAS POR VIOLENCIAS E CAUSAS EXTERNAS - NO ESTADO DO PIAUI | | | | | | | 5.020.000 |
| | | | S | 4 | 2 | 90 | 0 | 100 | 5.020.000 |
| 10 846 | 1303 0818 0023 | APOIO A ESTRUTURACAO DE SERVICOS DE ATENCAO AS URGENCIAS E EMERGENCIAS POR VIOLENCIAS E CAUSAS EXTERNAS - NO ESTADO DO CEARA | | | | | | | 1.860.000 |
| | | | S | 4 | 2 | 90 | 0 | 100 | 1.860.000 |
| 10 846 | 1303 0818 0025 | APOIO A ESTRUTURACAO DE SERVICOS DE ATENCAO AS URGENCIAS E EMERGENCIAS POR VIOLENCIAS E CAUSAS EXTERNAS - NO ESTADO DA PARAIBA | | | | | | | 390.000 |
| | | | S | 4 | 2 | 90 | 0 | 100 | 390.000 |
| 10 846 | 1303 0818 0028 | APOIO A ESTRUTURACAO DE SERVICOS DE ATENCAO AS URGENCIAS E EMERGENCIAS POR VIOLENCIAS E CAUSAS EXTERNAS - NO ESTADO DE SERGIPE | | | | | | | 1.870.000 |
| | | | S | 4 | 2 | 90 | 0 | 100 | 1.870.000 |
| 10 846 | 1303 0818 0029 | APOIO A ESTRUTURACAO DE SERVICOS DE ATENCAO AS URGENCIAS E EMERGENCIAS POR VIOLENCIAS E CAUSAS EXTERNAS - NO ESTADO DA BAHIA | | | | | | | 1.400.000 |
| | | | S | 4 | 2 | 90 | 0 | 100 | 1.400.000 |
| 10 846 | 1303 0818 0033 | APOIO A ESTRUTURACAO DE SERVICOS DE ATENCAO AS URGENCIAS E EMERGENCIAS POR VIOLENCIAS E CAUSAS EXTERNAS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO | | | | | | | 7.920.000 |
| | | | S | 4 | 2 | 90 | 0 | 100 | 7.920.000 |
| 10 846 | 1303 0818 0035 | APOIO A ESTRUTURACAO DE SERVICOS DE ATENCAO AS URGENCIAS E EMERGENCIAS POR VIOLENCIAS E CAUSAS EXTERNAS - NO ESTADO DE SAO PAULO | | | | | | | 10.250.000 |
| | | | S | 4 | 2 | 90 | 0 | 100 | 7.920.000 |
| | | | S | 4 | 2 | 90 | 0 | 151 | 1.689.663 |
| 10 846 | 1303 0818 0041 | APOIO A ESTRUTURACAO DE SERVICOS DE ATENCAO AS URGENCIAS E EMERGENCIAS POR VIOLENCIAS E CAUSAS EXTERNAS - NO ESTADO DO PARANA | | | | | | | 8.560.337 |
| | | | S | 4 | 2 | 90 | 0 | 151 | 180.000 |
| 10 846 | 1303 0818 0051 | APOIO A ESTRUTURACAO DE SERVICOS DE ATENCAO AS URGENCIAS E EMERGENCIAS POR VIOLENCIAS E CAUSAS EXTERNAS - NO ESTADO DO MATO GROSSO | | | | | | | 180.000 |
| | | | S | 4 | 2 | 90 | 0 | 151 | 3.210.000 |
| 10 846 | 1303 0818 0052 | APOIO A ESTRUTURACAO DE SERVICOS DE ATENCAO AS URGENCIAS E EMERGENCIAS POR VIOLENCIAS E CAUSAS EXTERNAS - NO ESTADO DE GOIAS | | | | | | | 3.210.000 |
| | | | S | 4 | 2 | 90 | 0 | 151 | 560.000 |

TOTAL - FISCAL

0

TOTAL - SEGURIDADE

204.593.000

TOTAL - GERAL

204 593 000

ORGAO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
 UNIDADE : 36201 - FUNDACAO OSWALDO CRUZ

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

| FUNC | PROGRAMATICA | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO | E | G | R | M | I | F | VALOR |
|---|----------------|---|---|---|---|----|---|-----|-------------------|
| | | | | | | | | | |
| | | | F | D | D | D | E | | |
| 1201 CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO EM SAUDE | | | | | | | | | 11.800.000 |
| | | PROJETOS | | | | | | | |
| 10 572 | 1201 7676 | CONSTRUCAO DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO EM SAUDE | | | | | | | 6.500.000 |
| 10 572 | 1201 7676 0033 | CONSTRUCAO DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO EM SAUDE - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO | | | | | | | 6.500.000 |
| | | | S | 4 | 2 | 90 | 0 | 151 | 6.500.000 |
| 10 572 | 1201 7678 | CONSTRUCAO DA PLANTA DO LABORATORIO DE QUIMICA DE PRODUTOS NATURAIS | | | | | | | 4.000.000 |
| 10 572 | 1201 7678 0033 | CONSTRUCAO DA PLANTA DO LABORATORIO DE QUIMICA DE PRODUTOS NATURAIS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO | | | | | | | 4.000.000 |
| | | | S | 4 | 2 | 90 | 0 | 151 | 4.000.000 |
| 10 572 | 1201 7680 | CONSTRUCAO DE PLANTA-PILOTO DE IMUNOBIOLOGICOS | | | | | | | 1.300.000 |
| 10 572 | 1201 7680 0033 | CONSTRUCAO DE PLANTA-PILOTO DE IMUNOBIOLOGICOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO | | | | | | | 1.300.000 |
| | | | S | 4 | 2 | 90 | 0 | 151 | 1.300.000 |
| TOTAL - FISCAL | | | | | | | | | 0 |
| TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | | | 11.800.000 |
| TOTAL - GERAL | | | | | | | | | 11.800.000 |

ORGAO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
 UNIDADE : 36211 - FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

| FUNC | PROGRAMATICA | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO | E S F | G N D | R P | M O D | I U | F T E | VALOR |
|---|----------------|--|-------------|-------------|--------|-------------|--------|-------------|-------------------|
| 0122 SANEAMENTO AMBIENTAL URBANO | | | | | | | | | 44.966.267 |
| | | OPERACOES ESPECIAIS | | | | | | | |
| 10 846 | 0122 002L | APOIO A IMPLANTACAO E AMPLIACAO DE SISTEMAS DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTOS SANITARIOS EM MUNICIPIOS COM POPULACAO SUPERIOR A 30.000 HABITANTES | | | | | | | 7.937.862 |
| 10 846 | 0122 002L 0004 | APOIO A IMPLANTACAO E AMPLIACAO DE SISTEMAS DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTOS SANITARIOS EM MUNICIPIOS COM POPULACAO SUPERIOR A 30.000 HABITANTES - ESGOTAMENTO SANITARIO - SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE | | | | | | | 20.000 |
| 10 846 | 0122 002L 0006 | APOIO A IMPLANTACAO E AMPLIACAO DE SISTEMAS DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTOS SANITARIOS EM MUNICIPIOS COM POPULACAO SUPERIOR A 30.000 HABITANTES - ESGOTAMENTO SANITARIO - PAULISTA-PE | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20.000 |
| 10 846 | 0122 002L 0008 | APOIO A IMPLANTACAO E AMPLIACAO DE SISTEMAS DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTOS SANITARIOS EM MUNICIPIOS COM POPULACAO SUPERIOR A 30.000 HABITANTES - ESGOTAMENTO SANITARIO - SAO BENTO DO UNA-PE | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20.000 |
| 10 846 | 0122 002L 0010 | APOIO A IMPLANTACAO E AMPLIACAO DE SISTEMAS DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTOS SANITARIOS EM MUNICIPIOS COM POPULACAO SUPERIOR A 30.000 HABITANTES - ESGOTAMENTO SANITARIO (VILA DA MARAVILHA) - CUSTODIA-PE | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 40.000 |
| 10 846 | 0122 002L 0018 | APOIO A IMPLANTACAO E AMPLIACAO DE SISTEMAS DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTOS SANITARIOS EM MUNICIPIOS COM POPULACAO SUPERIOR A 30.000 HABITANTES - ESGOTAMENTO SANITARIO - PESQUEIRA-PE | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 40.000 |
| 10 846 | 0122 002L 0020 | APOIO A IMPLANTACAO E AMPLIACAO DE SISTEMAS DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTOS SANITARIOS EM MUNICIPIOS COM POPULACAO SUPERIOR A 30.000 HABITANTES - ESGOTAMENTO SANITARIO - BOM JARDIM-PE | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20.000 |
| 10 846 | 0122 002L 0030 | APOIO A IMPLANTACAO E AMPLIACAO DE SISTEMAS DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTOS SANITARIOS EM MUNICIPIOS COM POPULACAO SUPERIOR A 30.000 HABITANTES - ESGOTAMENTO SANITARIO (DISTRITO DE ROSAL) - BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 24.000 |
| 10 846 | 0122 002L 0034 | APOIO A IMPLANTACAO E AMPLIACAO DE SISTEMAS DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTOS SANITARIOS EM MUNICIPIOS COM POPULACAO SUPERIOR A 30.000 HABITANTES - ESGOTAMENTO SANITARIO - VALENCA-RJ | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 80.000 |
| 10 846 | 0122 002L 0036 | APOIO A IMPLANTACAO E AMPLIACAO DE SISTEMAS DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTOS SANITARIOS EM MUNICIPIOS COM POPULACAO SUPERIOR A 30.000 HABITANTES - ESGOTAMENTO SANITARIO - ANANINDEUA-PA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 80.000 |
| 10 846 | 0122 002L 0038 | APOIO A IMPLANTACAO E AMPLIACAO DE SISTEMAS DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTOS SANITARIOS EM MUNICIPIOS COM POPULACAO SUPERIOR A 30.000 HABITANTES - ESGOTAMENTO SANITARIO (BAIRRO DO IPSEP) - SERRA TALHADA-PE | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20.000 |
| 10 846 | 0122 002L 0040 | APOIO A IMPLANTACAO E AMPLIACAO DE SISTEMAS DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTOS SANITARIOS EM MUNICIPIOS COM POPULACAO SUPERIOR A 30.000 HABITANTES - ESGOTAMENTO SANITARIO - BELO JARDIM-PE | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 10.000 |
| 10 846 | 0122 002L 0044 | APOIO A IMPLANTACAO E AMPLIACAO DE SISTEMAS DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTOS SANITARIOS EM MUNICIPIOS COM POPULACAO SUPERIOR A 30.000 HABITANTES - ESGOTAMENTO SANITARIO - PESQUEIRA-PE | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 40.000 |
| 10 846 | 0122 002L 0046 | APOIO A IMPLANTACAO E AMPLIACAO DE SISTEMAS DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTOS SANITARIOS EM MUNICIPIOS COM POPULACAO SUPERIOR A 30.000 HABITANTES - ESGOTAMENTO SANITARIO - SAO BENTO DO UNA-PE | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20.000 |

| | | | | | | | | | |
|--------|----------------|--|---|---|---|----|---|-----|---------------------|
| 10 846 | 0122 002L 0048 | APOIO A IMPLANTACAO E AMPLIACAO DE SISTEMAS DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTOS SANITARIOS EM MUNICIPIOS COM POPULACAO SUPERIOR A 30.000 HABITANTES - ESGOTAMENTO SANITARIO - UNIAO DOS PALMARES-AL | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20.000 80.000 |
| 10 846 | 0122 002L 0050 | APOIO A IMPLANTACAO E AMPLIACAO DE SISTEMAS DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTOS SANITARIOS EM MUNICIPIOS COM POPULACAO SUPERIOR A 30.000 HABITANTES - ESGOTAMENTO SANITARIO - NOVA FRIBURGO-RJ | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 80.000 20.000 |
| 10 846 | 0122 002L 0056 | APOIO A IMPLANTACAO E AMPLIACAO DE SISTEMAS DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTOS SANITARIOS EM MUNICIPIOS COM POPULACAO SUPERIOR A 30.000 HABITANTES - ESGOTAMENTO SANITARIO - SAO FIDELIS-RJ | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20.000 20.000 |
| 10 846 | 0122 002L 0058 | APOIO A IMPLANTACAO E AMPLIACAO DE SISTEMAS DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTOS SANITARIOS EM MUNICIPIOS COM POPULACAO SUPERIOR A 30.000 HABITANTES - ESGOTAMENTO SANITARIO - SIMAO DIAS-SE | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20.000 75.000 |
| 10 846 | 0122 002L 0060 | APOIO A IMPLANTACAO E AMPLIACAO DE SISTEMAS DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTOS SANITARIOS EM MUNICIPIOS COM POPULACAO SUPERIOR A 30.000 HABITANTES - ESGOTAMENTO SANITARIO - SANTA LUZIA-MG | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 75.000 40.000 |
| 10 846 | 0122 002L 0062 | APOIO A IMPLANTACAO E AMPLIACAO DE SISTEMAS DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTOS SANITARIOS EM MUNICIPIOS COM POPULACAO SUPERIOR A 30.000 HABITANTES - ESGOTAMENTO SANITARIO - JOAO MONLEVADE-MG | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 40.000 10.000 |
| 10 846 | 0122 002L 0064 | APOIO A IMPLANTACAO E AMPLIACAO DE SISTEMAS DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTOS SANITARIOS EM MUNICIPIOS COM POPULACAO SUPERIOR A 30.000 HABITANTES - ESGOTAMENTO SANITARIO - VIANA-ES | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 10.000 20.000 |
| 10 846 | 0122 002L 0066 | APOIO A IMPLANTACAO E AMPLIACAO DE SISTEMAS DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTOS SANITARIOS EM MUNICIPIOS COM POPULACAO SUPERIOR A 30.000 HABITANTES - ESGOTAMENTO SANITARIO - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20.000 30.000 |
| 10 846 | 0122 002L 0068 | APOIO A IMPLANTACAO E AMPLIACAO DE SISTEMAS DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTOS SANITARIOS EM MUNICIPIOS COM POPULACAO SUPERIOR A 30.000 HABITANTES - ESGOTAMENTO SANITARIO - COLATINA-ES | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 30.000 30.000 |
| 10 846 | 0122 002L 0070 | APOIO A IMPLANTACAO E AMPLIACAO DE SISTEMAS DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTOS SANITARIOS EM MUNICIPIOS COM POPULACAO SUPERIOR A 30.000 HABITANTES - ESGOTAMENTO SANITARIO - AFONSO CLAUDIO-ES | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 30.000 20.000 |
| 10 846 | 0122 002L 0072 | APOIO A IMPLANTACAO E AMPLIACAO DE SISTEMAS DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTOS SANITARIOS EM MUNICIPIOS COM POPULACAO SUPERIOR A 30.000 HABITANTES - ESGOTAMENTO SANITARIO - SERRA-ES | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20.000 50.000 |
| 10 846 | 0122 002L 0074 | APOIO A IMPLANTACAO E AMPLIACAO DE SISTEMAS DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTOS SANITARIOS EM MUNICIPIOS COM POPULACAO SUPERIOR A 30.000 HABITANTES - ESGOTAMENTO SANITARIO - GUARAPARI-ES | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 50.000 20.000 |
| 10 846 | 0122 002L 0076 | APOIO A IMPLANTACAO E AMPLIACAO DE SISTEMAS DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTOS SANITARIOS EM MUNICIPIOS COM POPULACAO SUPERIOR A 30.000 HABITANTES - ESGOTAMENTO SANITARIO - PARACAMBI-RJ | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20.000 106.000 |
| 10 846 | 0122 002L 0078 | APOIO A IMPLANTACAO E AMPLIACAO DE SISTEMAS DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTOS SANITARIOS EM MUNICIPIOS COM POPULACAO SUPERIOR A 30.000 HABITANTES - ESGOTAMENTO SANITARIO - BELFORD ROXO-RJ | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 106.000 130.000 |
| 10 846 | 0122 002L 0080 | APOIO A IMPLANTACAO E AMPLIACAO DE SISTEMAS DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTOS SANITARIOS EM MUNICIPIOS COM POPULACAO SUPERIOR A 30.000 HABITANTES - ESGOTAMENTO SANITARIO - ATIBAIA-SP | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 130.000 30.000 |
| 10 846 | 0122 002L 0082 | APOIO A IMPLANTACAO E AMPLIACAO DE SISTEMAS DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTOS SANITARIOS EM MUNICIPIOS COM POPULACAO SUPERIOR A 30.000 HABITANTES - ESGOTAMENTO SANITARIO - ITATIBA-SP | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 30.000 10.000 |
| 10 846 | 0122 002L 0084 | APOIO A IMPLANTACAO E AMPLIACAO DE SISTEMAS DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTOS SANITARIOS EM MUNICIPIOS COM POPULACAO SUPERIOR A 30.000 HABITANTES - ESGOTAMENTO SANITARIO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 10.000 1.500.121 |
| | | | S | 4 | 2 | 30 | 0 | 100 | 400.000 |
| | | | S | 4 | 2 | 30 | 0 | 153 | 118.802 |
| | | | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 320.000 |
| | | | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 151 | 661.319 |

| | | | | | | | | | | |
|--------|----------------|--|---|---|---|----|---|-----|--|-------------------|
| 10 846 | 0122 002L 0086 | APOIO A IMPLANTACAO E AMPLIACAO DE SISTEMAS DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTOS SANITARIOS EM MUNICIPIOS COM POPULACAO SUPERIOR A 30.000 HABITANTES - ESGOTAMENTO SANITARIO (SEDE DO MUNICIPIO) - CORRENTINA-BA | | | | | | | | 60.000 |
| 10 846 | 0122 002L 0088 | APOIO A IMPLANTACAO E AMPLIACAO DE SISTEMAS DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTOS SANITARIOS EM MUNICIPIOS COM POPULACAO SUPERIOR A 30.000 HABITANTES - ESGOTAMENTO SANITARIO - NOVA IGUACU-RJ | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | | 60.000 70.000 |
| 10 846 | 0122 002L 0090 | APOIO A IMPLANTACAO E AMPLIACAO DE SISTEMAS DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTOS SANITARIOS EM MUNICIPIOS COM POPULACAO SUPERIOR A 30.000 HABITANTES - ESGOTAMENTO SANITARIO - ITAGUAU-RJ | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | | 70.000 30.000 |
| 10 846 | 0122 002L 0092 | APOIO A IMPLANTACAO E AMPLIACAO DE SISTEMAS DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTOS SANITARIOS EM MUNICIPIOS COM POPULACAO SUPERIOR A 30.000 HABITANTES - ESGOTAMENTO SANITARIO - CATALAO-GO | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | | 30.000 30.000 |
| 10 846 | 0122 002L 0094 | APOIO A IMPLANTACAO E AMPLIACAO DE SISTEMAS DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTOS SANITARIOS EM MUNICIPIOS COM POPULACAO SUPERIOR A 30.000 HABITANTES - ESGOTAMENTO SANITARIO - SEROPEDICA-RJ | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | | 30.000 30.000 |
| 10 846 | 0122 002L 0096 | APOIO A IMPLANTACAO E AMPLIACAO DE SISTEMAS DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTOS SANITARIOS EM MUNICIPIOS COM POPULACAO SUPERIOR A 30.000 HABITANTES - ESGOTAMENTO SANITARIO - PARATI-RJ | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | | 30.000 10.000 |
| 10 846 | 0122 002L 0098 | APOIO A IMPLANTACAO E AMPLIACAO DE SISTEMAS DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTOS SANITARIOS EM MUNICIPIOS COM POPULACAO SUPERIOR A 30.000 HABITANTES - ESGOTAMENTO SANITARIO - MAGE-RJ | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | | 10.000 10.000 |
| 10 846 | 0122 002L 0100 | APOIO A IMPLANTACAO E AMPLIACAO DE SISTEMAS DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTOS SANITARIOS EM MUNICIPIOS COM POPULACAO SUPERIOR A 30.000 HABITANTES - ESGOTAMENTO SANITARIO - SAO BENEDITO-CE | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | | 10.000 16.000 |
| 10 846 | 0122 002L 0102 | APOIO A IMPLANTACAO E AMPLIACAO DE SISTEMAS DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTOS SANITARIOS EM MUNICIPIOS COM POPULACAO SUPERIOR A 30.000 HABITANTES - ESGOTAMENTO SANITARIO - NO ESTADO DO PARANA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | | 16.000 30.000 |
| 10 846 | 0122 002L 0104 | APOIO A IMPLANTACAO E AMPLIACAO DE SISTEMAS DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTOS SANITARIOS EM MUNICIPIOS COM POPULACAO SUPERIOR A 30.000 HABITANTES - ESGOTAMENTO SANITARIO - PALHOCA-SC | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | | 30.000 20.000 |
| 10 846 | 0122 002L 0106 | APOIO A IMPLANTACAO E AMPLIACAO DE SISTEMAS DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTOS SANITARIOS EM MUNICIPIOS COM POPULACAO SUPERIOR A 30.000 HABITANTES - ESGOTAMENTO SANITARIO - INDAIAL-SC | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | | 20.000 18.000 |
| 10 846 | 0122 002L 0108 | APOIO A IMPLANTACAO E AMPLIACAO DE SISTEMAS DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTOS SANITARIOS EM MUNICIPIOS COM POPULACAO SUPERIOR A 30.000 HABITANTES - ESGOTAMENTO SANITARIO - BAGE-RS | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | | 18.000 30.000 |
| 10 846 | 0122 002L 0110 | APOIO A IMPLANTACAO E AMPLIACAO DE SISTEMAS DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTOS SANITARIOS EM MUNICIPIOS COM POPULACAO SUPERIOR A 30.000 HABITANTES - ESGOTAMENTO SANITARIO - AGUAS LINDAS DE GOIAS-GO | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | | 30.000 60.000 |
| 10 846 | 0122 002L 0112 | APOIO A IMPLANTACAO E AMPLIACAO DE SISTEMAS DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTOS SANITARIOS EM MUNICIPIOS COM POPULACAO SUPERIOR A 30.000 HABITANTES - ESGOTAMENTO SANITARIO - SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO-GO | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | | 60.000 130.000 |
| 10 846 | 0122 002L 0114 | APOIO A IMPLANTACAO E AMPLIACAO DE SISTEMAS DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTOS SANITARIOS EM MUNICIPIOS COM POPULACAO SUPERIOR A 30.000 HABITANTES - ESGOTAMENTO SANITARIO (ESTACAO DE TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO) - PALHOCA-SC | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | | 130.000 20.000 |
| 10 846 | 0122 002L 0116 | APOIO A IMPLANTACAO E AMPLIACAO DE SISTEMAS DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTOS SANITARIOS EM MUNICIPIOS COM POPULACAO SUPERIOR A 30.000 HABITANTES - ESGOTAMENTO SANITARIO - NOSSA SENHORA DO SOCORRO-SE | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | | 20.000 40.000 |
| 10 846 | 0122 002L 0118 | APOIO A IMPLANTACAO E AMPLIACAO DE SISTEMAS DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTOS SANITARIOS EM MUNICIPIOS COM POPULACAO SUPERIOR A 30.000 HABITANTES - ESGOTAMENTO SANITARIO - MACAPA-AP | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | | 40.000 100.000 |
| 10 846 | 0122 002L 0120 | APOIO A IMPLANTACAO E AMPLIACAO DE SISTEMAS DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTOS SANITARIOS EM MUNICIPIOS COM POPULACAO SUPERIOR A 30.000 HABITANTES - ESGOTAMENTO SANITARIO - SANTANA-AP | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | | 100.000 50.000 |
| 10 846 | 0122 002L 0122 | APOIO A IMPLANTACAO E AMPLIACAO DE SISTEMAS DE | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | | 50.000 22.000 |

| | | | | | | | | | | |
|--------|----------------|--|---|---|---|----|---|-----|---------|---------|
| | | COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTOS SANITARIOS EM MUNICIPIOS COM POPULACAO SUPERIOR A 30.000 HABITANTES - ESGOTAMENTO SANITARIO - SIMOES FILHO-BA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 22.000 | 36.000 |
| 10 846 | 0122 002L 0124 | APOIO A IMPLANTACAO E AMPLIACAO DE SISTEMAS DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTOS SANITARIOS EM MUNICIPIOS COM POPULACAO SUPERIOR A 30.000 HABITANTES - ESGOTAMENTO SANITARIO - RIO BONITO-RJ | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 36.000 | 40.000 |
| 10 846 | 0122 002L 0126 | APOIO A IMPLANTACAO E AMPLIACAO DE SISTEMAS DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTOS SANITARIOS EM MUNICIPIOS COM POPULACAO SUPERIOR A 30.000 HABITANTES - ESGOTAMENTO SANITARIO - CANOAS-RS | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 40.000 | 20.000 |
| 10 846 | 0122 002L 0128 | APOIO A IMPLANTACAO E AMPLIACAO DE SISTEMAS DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTOS SANITARIOS EM MUNICIPIOS COM POPULACAO SUPERIOR A 30.000 HABITANTES - ESGOTAMENTO SANITARIO - BATURITE-CE | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20.000 | 60.000 |
| 10 846 | 0122 002L 0130 | APOIO A IMPLANTACAO E AMPLIACAO DE SISTEMAS DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTOS SANITARIOS EM MUNICIPIOS COM POPULACAO SUPERIOR A 30.000 HABITANTES - ESGOTAMENTO SANITARIO (VILA MAR) - LAURO DE FREITAS-BA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 60.000 | 40.000 |
| 10 846 | 0122 002L 0132 | APOIO A IMPLANTACAO E AMPLIACAO DE SISTEMAS DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTOS SANITARIOS EM MUNICIPIOS COM POPULACAO SUPERIOR A 30.000 HABITANTES - ESGOTAMENTO SANITARIO (BAIRRO DO ROSAL) - BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 40.000 | 40.000 |
| 10 846 | 0122 002L 0134 | APOIO A IMPLANTACAO E AMPLIACAO DE SISTEMAS DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTOS SANITARIOS EM MUNICIPIOS COM POPULACAO SUPERIOR A 30.000 HABITANTES - ESGOTAMENTO SANITARIO - NO ESTADO DA BAHIA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 40.000 | 60.000 |
| 10 846 | 0122 002L 0136 | APOIO A IMPLANTACAO E AMPLIACAO DE SISTEMAS DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTOS SANITARIOS EM MUNICIPIOS COM POPULACAO SUPERIOR A 30.000 HABITANTES - ESGOTAMENTO SANITARIO - ALAGOINHAS-BA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 60.000 | 60.000 |
| 10 846 | 0122 002L 0138 | APOIO A IMPLANTACAO E AMPLIACAO DE SISTEMAS DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTOS SANITARIOS EM MUNICIPIOS COM POPULACAO SUPERIOR A 30.000 HABITANTES - ESGOTAMENTO SANITARIO - SALVADOR-BA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 60.000 | 20.000 |
| 10 846 | 0122 002L 0140 | APOIO A IMPLANTACAO E AMPLIACAO DE SISTEMAS DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTOS SANITARIOS EM MUNICIPIOS COM POPULACAO SUPERIOR A 30.000 HABITANTES - ESGOTAMENTO SANITARIO - JUAZEIRO-BA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20.000 | 110.000 |
| 10 846 | 0122 002L 0142 | APOIO A IMPLANTACAO E AMPLIACAO DE SISTEMAS DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTOS SANITARIOS EM MUNICIPIOS COM POPULACAO SUPERIOR A 30.000 HABITANTES - ESGOTAMENTO SANITARIO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 110.000 | 40.000 |
| 10 846 | 0122 002L 0144 | APOIO A IMPLANTACAO E AMPLIACAO DE SISTEMAS DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTOS SANITARIOS EM MUNICIPIOS COM POPULACAO SUPERIOR A 30.000 HABITANTES - ESGOTAMENTO SANITARIO - MOGI GUACU-SP | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 40.000 | 40.000 |
| 10 846 | 0122 002L 0146 | APOIO A IMPLANTACAO E AMPLIACAO DE SISTEMAS DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTOS SANITARIOS EM MUNICIPIOS COM POPULACAO SUPERIOR A 30.000 HABITANTES - ESGOTAMENTO SANITARIO - CARAPICUBA-SP | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 40.000 | 40.000 |
| 10 846 | 0122 002L 0148 | APOIO A IMPLANTACAO E AMPLIACAO DE SISTEMAS DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTOS SANITARIOS EM MUNICIPIOS COM POPULACAO SUPERIOR A 30.000 HABITANTES - ESGOTAMENTO SANITARIO - EMBU-SP | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 40.000 | 20.000 |
| 10 846 | 0122 002L 0150 | APOIO A IMPLANTACAO E AMPLIACAO DE SISTEMAS DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTOS SANITARIOS EM MUNICIPIOS COM POPULACAO SUPERIOR A 30.000 HABITANTES - ESGOTAMENTO SANITARIO - ITAPEVI-SP | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20.000 | 20.000 |
| 10 846 | 0122 002L 0152 | APOIO A IMPLANTACAO E AMPLIACAO DE SISTEMAS DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTOS SANITARIOS EM MUNICIPIOS COM POPULACAO SUPERIOR A 30.000 HABITANTES - ESGOTAMENTO SANITARIO - BOM DESPACHO-MG | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20.000 | 90.000 |
| 10 846 | 0122 002L 0156 | APOIO A IMPLANTACAO E AMPLIACAO DE SISTEMAS DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTOS SANITARIOS EM MUNICIPIOS COM POPULACAO SUPERIOR A 30.000 HABITANTES - ESGOTAMENTO SANITARIO - NO ESTADO DE GOIAS | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 90.000 | 20.000 |
| 10 846 | 0122 002L 0158 | APOIO A IMPLANTACAO E AMPLIACAO DE SISTEMAS DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTOS SANITARIOS EM MUNICIPIOS COM POPULACAO SUPERIOR A 30.000 HABITANTES - ESGOTAMENTO SANITARIO- PARAIBA DO SUL-RJ | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20.000 | |

| | | | | | | | | | | |
|--------|----------------|--|---|---|---|----|---|-----|---------|---------|
| | | ABASTECIMENTO DE AGUA (BAIRRO LIBERDADE) - DOM ELISEU-PA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20.000 | 20.000 |
| 10 846 | 0122 002M 0018 | APOIO A IMPLANTACAO E AMPLIACAO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM MUNICIPIOS COM POPULACAO SUPERIOR A 30.000 HABITANTES - ABASTECIMENTO DE AGUA - OBIDOS-PA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20.000 | 90.000 |
| 10 846 | 0122 002M 0020 | APOIO A IMPLANTACAO E AMPLIACAO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM MUNICIPIOS COM POPULACAO SUPERIOR A 30.000 HABITANTES - ABASTECIMENTO DE AGUA - NO ESTADO DO PARA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 90.000 | 30.000 |
| 10 846 | 0122 002M 0030 | APOIO A IMPLANTACAO E AMPLIACAO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM MUNICIPIOS COM POPULACAO SUPERIOR A 30.000 HABITANTES - ABASTECIMENTO DE AGUA - PARNARAMA-MA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 30.000 | 50.000 |
| 10 846 | 0122 002M 0034 | APOIO A IMPLANTACAO E AMPLIACAO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM MUNICIPIOS COM POPULACAO SUPERIOR A 30.000 HABITANTES - ABASTECIMENTO DE AGUA (COMUNIDADE DO SÍTIO BOA VISTA) - CRATO-CE | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 50.000 | 80.000 |
| 10 846 | 0122 002M 0036 | APOIO A IMPLANTACAO E AMPLIACAO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM MUNICIPIOS COM POPULACAO SUPERIOR A 30.000 HABITANTES - ABASTECIMENTO DE AGUA - MACEIO-AL | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 80.000 | 25.000 |
| 10 846 | 0122 002M 0038 | APOIO A IMPLANTACAO E AMPLIACAO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM MUNICIPIOS COM POPULACAO SUPERIOR A 30.000 HABITANTES - ABASTECIMENTO DE AGUA - SIMAO DIAS-SE | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 25.000 | 20.000 |
| 10 846 | 0122 002M 0040 | APOIO A IMPLANTACAO E AMPLIACAO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM MUNICIPIOS COM POPULACAO SUPERIOR A 30.000 HABITANTES - ABASTECIMENTO DE AGUA - MARILIA-SP | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20.000 | 40.000 |
| 10 846 | 0122 002M 0044 | APOIO A IMPLANTACAO E AMPLIACAO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM MUNICIPIOS COM POPULACAO SUPERIOR A 30.000 HABITANTES - ABASTECIMENTO DE AGUA - SANTANA-AP | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 40.000 | 20.000 |
| 10 846 | 0122 002M 0046 | APOIO A IMPLANTACAO E AMPLIACAO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM MUNICIPIOS COM POPULACAO SUPERIOR A 30.000 HABITANTES - ABASTECIMENTO DE AGUA (COMUNIDADE SOMBR DA LUA) - ALENQUER-PA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20.000 | 30.000 |
| 10 846 | 0122 002M 0048 | APOIO A IMPLANTACAO E AMPLIACAO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM MUNICIPIOS COM POPULACAO SUPERIOR A 30.000 HABITANTES - ABASTECIMENTO DE AGUA - CAXIAS-MA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 30.000 | 124.000 |
| 10 846 | 0122 002M 0050 | APOIO A IMPLANTACAO E AMPLIACAO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM MUNICIPIOS COM POPULACAO SUPERIOR A 30.000 HABITANTES - ABASTECIMENTO DE AGUA - TAUÁ-CE | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 124.000 | 186.800 |
| 10 846 | 0122 002M 0056 | APOIO A IMPLANTACAO E AMPLIACAO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM MUNICIPIOS COM POPULACAO SUPERIOR A 30.000 HABITANTES - ABASTECIMENTO DE AGUA - NO ESTADO DO CEARA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 186.800 | 44.000 |
| 10 846 | 0122 002M 0058 | APOIO A IMPLANTACAO E AMPLIACAO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM MUNICIPIOS COM POPULACAO SUPERIOR A 30.000 HABITANTES - ABASTECIMENTO DE AGUA - BRUMADO-BA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 44.000 | 50.000 |
| 10 846 | 0122 002M 0060 | APOIO A IMPLANTACAO E AMPLIACAO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM MUNICIPIOS COM POPULACAO SUPERIOR A 30.000 HABITANTES - ABASTECIMENTO DE AGUA - ITABORAÍ-RJ | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 50.000 | 40.000 |
| 10 846 | 0122 002M 0062 | APOIO A IMPLANTACAO E AMPLIACAO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM MUNICIPIOS COM POPULACAO SUPERIOR A 30.000 HABITANTES - ABASTECIMENTO DE AGUA - ITAMBE-PE | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 40.000 | 30.000 |
| 10 846 | 0122 002M 0064 | APOIO A IMPLANTACAO E AMPLIACAO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM MUNICIPIOS COM POPULACAO SUPERIOR A 30.000 HABITANTES - ABASTECIMENTO DE AGUA - MARICÁ-RJ | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 30.000 | 26.000 |
| 10 846 | 0122 002M 0066 | APOIO A IMPLANTACAO E AMPLIACAO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM MUNICIPIOS COM POPULACAO SUPERIOR A 30.000 HABITANTES - ABASTECIMENTO DE AGUA - MOMBACA-CE | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 26.000 | 30.000 |
| 10 846 | 0122 002M 0068 | APOIO A IMPLANTACAO E AMPLIACAO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM MUNICIPIOS COM POPULACAO SUPERIOR A 30.000 HABITANTES - ABASTECIMENTO DE AGUA - ORIXIMINA-PA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 30.000 | 20.000 |
| 10 846 | 0122 002M 0070 | APOIO A IMPLANTACAO E AMPLIACAO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM MUNICIPIOS COM POPULACAO SUPERIOR A 30.000 HABITANTES - ABASTECIMENTO DE AGUA (BAIRRO DA UNIAO) - MANACAPURU-AM | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20.000 | 20.000 |

| | | | | | | | | | |
|-----------------|----------------|--|---|---|---|----|---|-----|-------------------|
| 10 846 | 0122 002M 0072 | APOIO A IMPLANTACAO E AMPLIACAO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM MUNICIPIOS COM POPULACAO SUPERIOR A 30.000 HABITANTES - ABASTECIMENTO DE AGUA (LOTEAMENTO VICENTE CORDEIRO) - SAO CAITANO-PE | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20.000 |
| 10 846 | 0122 002M 0074 | APOIO A IMPLANTACAO E AMPLIACAO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM MUNICIPIOS COM POPULACAO SUPERIOR A 30.000 HABITANTES - ABASTECIMENTO DE AGUA - MARECHAL DEODORO-AL | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20.000 26.000 |
| 10 846 | 0122 002M 0076 | APOIO A IMPLANTACAO E AMPLIACAO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM MUNICIPIOS COM POPULACAO SUPERIOR A 30.000 HABITANTES - ABASTECIMENTO DE AGUA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 26.000 50.000 |
| 10 846 | 0122 002M 0078 | APOIO A IMPLANTACAO E AMPLIACAO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM MUNICIPIOS COM POPULACAO SUPERIOR A 30.000 HABITANTES - ABASTECIMENTO DE AGUA - PARINTINS-AM | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 50.000 60.000 |
| 10 846 | 0122 002M 0080 | APOIO A IMPLANTACAO E AMPLIACAO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM MUNICIPIOS COM POPULACAO SUPERIOR A 30.000 HABITANTES - ABASTECIMENTO DE AGUA - NO ESTADO DO MARANHAO | S | 4 | 2 | 30 | 0 | 100 | 60.000 120.000 |
| 10 846 | 0122 002M 0082 | APOIO A IMPLANTACAO E AMPLIACAO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM MUNICIPIOS COM POPULACAO SUPERIOR A 30.000 HABITANTES - ABASTECIMENTO DE AGUA (COMUNIDADE DE VALPARAISO) - TIANGUA-CE | S | 4 | 2 | 30 | 0 | 100 | 120.000 50.000 |
| 10 846 | 0122 002M 0084 | APOIO A IMPLANTACAO E AMPLIACAO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM MUNICIPIOS COM POPULACAO SUPERIOR A 30.000 HABITANTES - ABASTECIMENTO DE AGUA (RESIDENCIAL CABANO) - BELEM-PA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 50.000 12.000 |
| 10 846 | 0122 002M 0086 | APOIO A IMPLANTACAO E AMPLIACAO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM MUNICIPIOS COM POPULACAO SUPERIOR A 30.000 HABITANTES - ABASTECIMENTO DE AGUA (VILA DE RAFAEL) - CARUARU-PE | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 12.000 30.000 |
| 10 846 | 0122 002M 0088 | APOIO A IMPLANTACAO E AMPLIACAO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM MUNICIPIOS COM POPULACAO SUPERIOR A 30.000 HABITANTES - ABASTECIMENTO DE AGUA (LOCALIDADE DE PRAIA GRANDE-PRIMEIRO DISTRITO) - PARATI-RJ | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 30.000 10.000 |
| 10 846 | 0122 002M 0090 | APOIO A IMPLANTACAO E AMPLIACAO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM MUNICIPIOS COM POPULACAO SUPERIOR A 30.000 HABITANTES - ABASTECIMENTO DE AGUA - CONCORDIA-SC | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 10.000 30.000 |
| 10 846 | 0122 002M 0092 | APOIO A IMPLANTACAO E AMPLIACAO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM MUNICIPIOS COM POPULACAO SUPERIOR A 30.000 HABITANTES - ABASTECIMENTO DE AGUA - RIBEIRA DO POMBAL-BA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 30.000 40.000 |
| 10 846 | 0122 002M 0106 | APOIO A IMPLANTACAO E AMPLIACAO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM MUNICIPIOS COM POPULACAO SUPERIOR A 30.000 HABITANTES - ABASTECIMENTO DE AGUA - NO ESTADO DE ALAGOAS | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 40.000 153.200 |
| 10 846 | 0122 002M 0108 | APOIO A IMPLANTACAO E AMPLIACAO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM MUNICIPIOS COM POPULACAO SUPERIOR A 30.000 HABITANTES - ABASTECIMENTO DE AGUA - NO ESTADO DO AMAZONAS | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 153.200 23.035 |
| 10 846 | 0122 002M 0110 | APOIO A IMPLANTACAO E AMPLIACAO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM MUNICIPIOS COM POPULACAO SUPERIOR A 30.000 HABITANTES - ABASTECIMENTO DE AGUA - NO ESTADO DE RORAIMA | S | 3 | 2 | 30 | 0 | 153 | 23.035 160.468 |
| | | | S | 4 | 2 | 30 | 0 | 100 | 150.000 |
| | | | S | 4 | 2 | 30 | 0 | 153 | 10.468 |
| PROJETOS | | | | | | | | | |
| 10 512 | 0122 3861 | IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA PUBLICO DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA A PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICIPIOS DE ATÉ 30.000 HABITANTES | | | | | | | 9.884.748 |
| 10 512 | 0122 3861 0004 | IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA PUBLICO DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA A PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICIPIOS DE ATÉ 30.000 HABITANTES - ABASTECIMENTO DE AGUA - SAO JOAO DO ARAGUAIA-PA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 30.000 |
| 10 512 | 0122 3861 0006 | IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA PUBLICO DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA A PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICIPIOS DE ATÉ 30.000 HABITANTES - ABASTECIMENTO DE AGUA - SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA-PA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 30.000 28.000 |
| 10 512 | 0122 3861 0008 | IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA PUBLICO DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA A PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICIPIOS DE ATÉ 30.000 HABITANTES - ABASTECIMENTO DE AGUA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 28.000 16.000 |

| | | (VILA NOVA FRONTEIR) - MEDICILANDIA-PA | | | | | | | | | |
|--------|----------------|---|---|---|---|----|---|-----|--------|--------|--|
| 10 512 | 0122 3861 0010 | IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA PUBLICO DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA A PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICIPIOS DE ATE 30.000 HABITANTES - ABASTECIMENTO DE AGUA (VILA MACANA) - PLACAS-PA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 16.000 | 16.000 | |
| 10 512 | 0122 3861 0018 | IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA PUBLICO DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA A PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICIPIOS DE ATE 30.000 HABITANTES - ABASTECIMENTO DE AGUA (VILA NOVA ESPERANCA) - SANTA MARIA DAS BARREIRAS-PA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 16.000 | 12.000 | |
| 10 512 | 0122 3861 0020 | IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA PUBLICO DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA A PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICIPIOS DE ATE 30.000 HABITANTES - ABASTECIMENTO DE AGUA (VILA JUSSARA) - AGUA AZUL DO NORTE-PA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 12.000 | 12.000 | |
| 10 512 | 0122 3861 0030 | IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA PUBLICO DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA A PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICIPIOS DE ATE 30.000 HABITANTES - ABASTECIMENTO DE AGUA - MATUREIA-PB | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 12.000 | 28.000 | |
| 10 512 | 0122 3861 0034 | IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA PUBLICO DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA A PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICIPIOS DE ATE 30.000 HABITANTES - ABASTECIMENTO DE AGUA - POÇO DE JOSE DE MOURA-PB | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 28.000 | 28.000 | |
| 10 512 | 0122 3861 0036 | IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA PUBLICO DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA A PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICIPIOS DE ATE 30.000 HABITANTES - ABASTECIMENTO DE AGUA - CALUMBI-PE | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 28.000 | 10.000 | |
| 10 512 | 0122 3861 0038 | IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA PUBLICO DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA A PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICIPIOS DE ATE 30.000 HABITANTES - ABASTECIMENTO DE AGUA - IBIMIRIM-PE | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 10.000 | 10.000 | |
| 10 512 | 0122 3861 0040 | IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA PUBLICO DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA A PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICIPIOS DE ATE 30.000 HABITANTES - ABASTECIMENTO DE AGUA - LAGOA DO OURO-PE | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 10.000 | 50.000 | |
| 10 512 | 0122 3861 0044 | IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA PUBLICO DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA A PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICIPIOS DE ATE 30.000 HABITANTES - ABASTECIMENTO DE AGUA - IATI-PE | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 50.000 | 25.000 | |
| 10 512 | 0122 3861 0046 | IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA PUBLICO DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA A PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICIPIOS DE ATE 30.000 HABITANTES - ABASTECIMENTO DE AGUA - TEREZINHA-PE | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 25.000 | 45.000 | |
| 10 512 | 0122 3861 0048 | IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA PUBLICO DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA A PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICIPIOS DE ATE 30.000 HABITANTES - ABASTECIMENTO DE AGUA - CALCADO-PE | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 45.000 | 25.000 | |
| 10 512 | 0122 3861 0050 | IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA PUBLICO DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA A PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICIPIOS DE ATE 30.000 HABITANTES - ABASTECIMENTO DE AGUA - MOREILANDIA-PE | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 25.000 | 25.000 | |
| 10 512 | 0122 3861 0056 | IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA PUBLICO DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA A PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICIPIOS DE ATE 30.000 HABITANTES - ABASTECIMENTO DE AGUA - NOVO ORIENTE-CE | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 25.000 | 28.000 | |
| 10 512 | 0122 3861 0058 | IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA PUBLICO DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA A PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICIPIOS DE ATE 30.000 HABITANTES - ABASTECIMENTO DE AGUA (DISTRITO DE ARISCO DOS MARIANOS) - OCARA-CE | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 28.000 | 28.000 | |
| 10 512 | 0122 3861 0060 | IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA PUBLICO DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA A PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICIPIOS DE ATE 30.000 HABITANTES - ABASTECIMENTO DE AGUA - PICUI-PB | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 28.000 | 28.000 | |
| 10 512 | 0122 3861 0062 | IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA PUBLICO DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA A PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICIPIOS DE ATE 30.000 HABITANTES - ABASTECIMENTO DE AGUA - JARAMATAIA-AL | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 28.000 | 28.000 | |
| 10 512 | 0122 3861 0064 | IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA PUBLICO DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA A | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 28.000 | 28.000 | |

| | | | | | | | | | |
|--------|----------------|---|---|---|---|----|---|-----|-------------------|
| 10 512 | 0122 3861 0132 | IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA PUBLICO DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA A PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICIPIOS DE ATÉ 30.000 HABITANTES - ABASTECIMENTO DE AGUA - MURICI-AL | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 50.000 40.000 |
| 10 512 | 0122 3861 0134 | IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA PUBLICO DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA A PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICIPIOS DE ATÉ 30.000 HABITANTES - ABASTECIMENTO DE AGUA - JARAGUARI-MS | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 40.000 20.000 |
| 10 512 | 0122 3861 0136 | IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA PUBLICO DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA A PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICIPIOS DE ATÉ 30.000 HABITANTES - ABASTECIMENTO DE AGUA - LUIS DOMINGUES-MA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20.000 25.000 |
| 10 512 | 0122 3861 0138 | IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA PUBLICO DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA A PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICIPIOS DE ATÉ 30.000 HABITANTES - ABASTECIMENTO DE AGUA - SAO FRANCISCO DO BREJAO-MA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 25.000 40.000 |
| 10 512 | 0122 3861 0140 | IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA PUBLICO DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA A PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICIPIOS DE ATÉ 30.000 HABITANTES - ABASTECIMENTO DE AGUA - LAGOA DO MATO-MA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 40.000 25.000 |
| 10 512 | 0122 3861 0142 | IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA PUBLICO DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA A PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICIPIOS DE ATÉ 30.000 HABITANTES - ABASTECIMENTO DE AGUA - LAGO VERDE-MA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 25.000 25.000 |
| 10 512 | 0122 3861 0144 | IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA PUBLICO DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA A PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICIPIOS DE ATÉ 30.000 HABITANTES - ABASTECIMENTO DE AGUA - MONTES ALTOS-MA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 25.000 25.000 |
| 10 512 | 0122 3861 0146 | IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA PUBLICO DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA A PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICIPIOS DE ATÉ 30.000 HABITANTES - ABASTECIMENTO DE AGUA - BACURI-MA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 25.000 30.000 |
| 10 512 | 0122 3861 0148 | IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA PUBLICO DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA A PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICIPIOS DE ATÉ 30.000 HABITANTES - ABASTECIMENTO DE AGUA - MIRANDA DO NORTE-MA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 30.000 25.000 |
| 10 512 | 0122 3861 0150 | IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA PUBLICO DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA A PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICIPIOS DE ATÉ 30.000 HABITANTES - ABASTECIMENTO DE AGUA - OLHO D'AGUA DAS CUNHAS-MA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 25.000 25.000 |
| 10 512 | 0122 3861 0152 | IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA PUBLICO DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA A PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICIPIOS DE ATÉ 30.000 HABITANTES - ABASTECIMENTO DE AGUA - CONCEICAO DO LAGO-ACU-MA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 25.000 25.000 |
| 10 512 | 0122 3861 0154 | IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA PUBLICO DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA A PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICIPIOS DE ATÉ 30.000 HABITANTES - ABASTECIMENTO DE AGUA - JACARE DOS HOMENS-AL | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 25.000 20.000 |
| 10 512 | 0122 3861 0156 | IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA PUBLICO DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA A PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICIPIOS DE ATÉ 30.000 HABITANTES - ABASTECIMENTO DE AGUA - PARIPUEIRA-AL | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20.000 20.000 |
| 10 512 | 0122 3861 0158 | IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA PUBLICO DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA A PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICIPIOS DE ATÉ 30.000 HABITANTES - ABASTECIMENTO DE AGUA - PAO DE ACUCAR-AL | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20.000 30.000 |
| 10 512 | 0122 3861 0160 | IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA PUBLICO DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA A PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICIPIOS DE ATÉ 30.000 HABITANTES - ABASTECIMENTO DE AGUA - SAO JOSE DA TABERA-AL | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 30.000 40.000 |
| 10 512 | 0122 3861 0162 | IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA PUBLICO DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA A PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICIPIOS DE ATÉ 30.000 HABITANTES - ABASTECIMENTO DE AGUA - NO ESTADO DE GOIAS | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 40.000 150.000 |
| 10 512 | 0122 3861 0164 | IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA PUBLICO DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA A PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICIPIOS DE ATÉ 30.000 HABITANTES - ABASTECIMENTO DE AGUA - | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 150.000 90.000 |

| | | BAHIA | | | | | | | |
|--------|----------------|---|---|---|---|----|---|-----|-------------------|
| 10 512 | 0122 7652 0102 | IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS - PINTADAS-BA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 272.000 20.000 |
| 10 512 | 0122 7652 0104 | IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS - TAPIRAMUTA-BA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20.000 35.040 |
| 10 512 | 0122 7652 0106 | IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS - BRUMADO-BA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 35.040 24.000 |
| 10 512 | 0122 7652 0108 | IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS (BAIRRO RENATAO) - SIMOES FILHO-BA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 24.000 44.000 |
| 10 512 | 0122 7652 0110 | IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS (BAIRRO LAGOA DO TIO) - IRECE-BA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 44.000 30.000 |
| 10 512 | 0122 7652 0112 | IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS - IRAQUARA-BA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 30.000 20.000 |
| 10 512 | 0122 7652 0114 | IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS - EUCLIDES DA CUNHA - BA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20.000 30.000 |
| 10 512 | 0122 7652 0116 | IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS - MAIQUINIQUE-BA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 30.000 20.000 |
| 10 512 | 0122 7652 0118 | IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS - TUCANO-BA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20.000 30.000 |
| 10 512 | 0122 7652 0120 | IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS - ENCRUZILHADA-BA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 30.000 20.000 |
| 10 512 | 0122 7652 0122 | IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS - BELO CAMPO-BA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20.000 20.000 |
| 10 512 | 0122 7652 0124 | IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS - LAJEDO DO TABOCAL-BA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20.000 20.000 |
| 10 512 | 0122 7652 0126 | IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS - MINAS NOVAS-MG | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20.000 10.000 |
| 10 512 | 0122 7652 0128 | IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 10.000 436.000 |
| 10 512 | 0122 7652 0130 | IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS - MAZAGAO-AP | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 436.000 20.000 |
| 10 512 | 0122 7652 0132 | IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS - PAUINI-AM | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20.000 20.000 |
| 10 512 | 0122 7652 0134 | IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS - UARINI-AM | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20.000 20.000 |
| 10 512 | 0122 7652 0136 | IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS - IPIXUNA-AM | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20.000 22.000 |
| 10 512 | 0122 7652 0138 | IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS - GUAJARA-AM | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 22.000 22.000 |
| 10 512 | 0122 7652 0140 | IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS - JURUA-AM | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 22.000 20.000 |
| 10 512 | 0122 7652 0142 | IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS - CAREIRO-AM | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20.000 40.000 |
| 10 512 | 0122 7652 0144 | IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS - PARINTINS-AM | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 40.000 60.000 |
| 10 512 | 0122 7652 0146 | IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS - BARCELOS-AM | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 60.000 30.000 |
| 10 512 | 0122 7652 0148 | IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA PREVENCAO E CONTROLE DE | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 30.000 30.000 |

| | | | | | | | | | |
|--------|----------------|--|---|---|---|----|---|-----|-----------|
| | | AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS - HUMAITA-AM | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 30.000 |
| 10 512 | 0122 7652 0150 | IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS - NO ESTADO DO CEARA | | | | | | | 1.255.019 |
| 10 512 | 0122 7652 0152 | IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS - CARNAUBAL-CE | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 16.000 |
| 10 512 | 0122 7652 0154 | IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS - NOVA RUSSAS-CE | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 14.000 |
| 10 512 | 0122 7652 0156 | IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS - JARAMATAIA-AL | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 40.000 |
| 10 512 | 0122 7652 0158 | IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS - ANDORINHA-BA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 40.000 |
| 10 512 | 0122 7652 0160 | IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS (POVOADO PASSAGEM FUNDA) - BARREIRAS-BA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20.000 |
| 10 512 | 0122 7652 0162 | IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS (POVOADO ANGELICA AJRES) - BARREIRAS-BA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20.000 |
| 10 512 | 0122 7652 0164 | IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS - ITABELA-BA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 60.000 |
| 10 512 | 0122 7652 0166 | IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS - JABORANDI-BA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 40.000 |
| 10 512 | 0122 7652 0168 | IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS (POVOADO DE CONQUISTA) - BARREIRAS-BA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 40.000 |
| 10 512 | 0122 7652 0170 | IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS - MATA DE SAO JOAO-BA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20.000 |
| 10 512 | 0122 7652 0172 | IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS - CONCEICAO DO ALMEIDA-BA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 60.000 |
| 10 512 | 0122 7652 0174 | IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS - IACU-BA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 60.000 |
| 10 512 | 0122 7652 0176 | IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS - CATU-BA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 60.000 |
| 10 512 | 0122 7652 0178 | IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS - POJUCA-BA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 50.000 |
| 10 512 | 0122 7652 0180 | IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS - ARAMARI-BA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 50.000 |
| 10 512 | 0122 7652 0182 | IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS - ICHU-BA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 40.000 |
| 10 512 | 0122 7652 0184 | IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS - SAO GONCALO DOS CAMPOS-BA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 40.000 |
| 10 512 | 0122 7652 0186 | IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS - SENTO SE-BA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 40.000 |
| 10 512 | 0122 7652 0190 | IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS - ALTO RIO DOCE-MG | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 40.000 |
| 10 512 | 0122 7652 0192 | IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS - SENHORA DOS REMEDIOS-MG | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 40.000 |
| 10 512 | 0122 7652 0194 | IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS - IBERTIOGA-MG | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 40.000 |
| 10 512 | 0122 7652 0196 | IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS - RESSAQUINHA-MG | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20.000 |

| | | | | | | | | | |
|--------|----------------|---|---|---|---|----|---|-----|-------------------|
| 10 512 | 0122 7652 0198 | IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS - SAO LUIS DE MONTES BELOS-GO | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20 000 64.000 |
| 10 512 | 0122 7652 0200 | IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 64.000 170.000 |
| 10 512 | 0122 7652 0202 | IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS - CARIDADE-CE | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 170.000 54.000 |
| 10 512 | 0122 7652 0204 | IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS - SAO BENEDITO-CE | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 54.000 28.000 |
| 10 512 | 0122 7652 0206 | IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS - CORONEL MARTINS-SC | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 28.000 16.000 |
| 10 512 | 0122 7652 0208 | IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS - GUARACIABA-SC | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 16.000 12.000 |
| 10 512 | 0122 7652 0210 | IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS - XAXIM-SC | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 12.000 16.000 |
| 10 512 | 0122 7652 0212 | IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS - ITABAIANA-SE | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 16.000 40.000 |
| 10 512 | 0122 7652 0214 | IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS - CUTIAS-AP | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 40.000 160.000 |
| 10 512 | 0122 7652 0216 | IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS - ABAJARA-CE | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 160.000 18.000 |
| 10 512 | 0122 7652 0218 | IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS - GRANJEIRO-CE | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 18.000 20.000 |
| 10 512 | 0122 7652 0220 | IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS - AQUIDABA-SE | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20.000 10.000 |
| 10 512 | 0122 7652 0222 | IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS - ARAUA-SE | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 10.000 10.000 |
| 10 512 | 0122 7652 0224 | IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS - SANTA ROSA DE LIMIA-SE | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 10.000 10.000 |
| 10 512 | 0122 7652 0226 | IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS - TOMAR DO GERU-SE | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 10.000 10.000 |
| 10 512 | 0122 7652 0228 | IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS - CRISTINAPOLIS-SE | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 10.000 10.000 |
| 10 512 | 0122 7652 0230 | IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS - SAO CRISTOVAO-SE | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 10.000 10.000 |
| 10 512 | 0122 7652 0232 | IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS - SANTA LUZIA DO ITANHY-SE | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 10.000 10.000 |
| 10 512 | 0122 7652 0234 | IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS - PROPRIA-SE | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 10.000 10.000 |
| 10 512 | 0122 7652 0236 | IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS - NEOPOLIS-SE | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 10.000 10.000 |
| 10 512 | 0122 7652 0238 | IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS - PINHAO-SE | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 10.000 10.000 |
| 10 512 | 0122 7652 0240 | IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS - LAGARTO-SE | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 10.000 20.000 |
| 10 512 | 0122 7652 0242 | IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS - PRESIDENTE KENNEDY-TO | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20.000 20.000 |
| 10 512 | 0122 7652 0244 | IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20.000 20.000 |

| | | | | | | | | | |
|--------|----------------|---|---|---|---|----|---|-----|--------|
| | | DOMICILIARES PARA PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS - BANDEIRANTES DO TOCANTINS-TO | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20.000 |
| 10 512 | 0122 7652 0246 | IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS (TERCEIRO DISTRITO) - DUQUE DE CAXIAS-RJ | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 40.000 |
| 10 512 | 0122 7652 0248 | IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS (SEGUNDO DISTRITO) - DUQUE DE CAXIAS-RJ | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 40.000 |
| 10 512 | 0122 7652 0250 | IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS - NO ESTADO DO PARANA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 60.000 |
| 10 512 | 0122 7652 0252 | IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS - FORQUILHA-CE | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 60.000 |
| 10 512 | 0122 7652 0254 | IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS - VARJOTA-CE | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 80.000 |
| 10 512 | 0122 7652 0256 | IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS - FEIRA NOVA-PE | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20.000 |
| 10 512 | 0122 7652 0258 | IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS - SERTANIA-PE | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 21.000 |
| 10 512 | 0122 7652 0260 | IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS - BREJAO-PE | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20.000 |
| 10 512 | 0122 7652 0262 | IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS - UBaira-BA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20.000 |
| 10 512 | 0122 7652 0264 | IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS - CALDEIRAO GRANDE-BA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 38.400 |
| 10 512 | 0122 7652 0266 | IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS - NOVA ROSALANDIA-TO | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 38.400 |
| 10 512 | 0122 7652 0268 | IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS - VERA CRUZ-BA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 38.400 |
| 10 512 | 0122 7652 0270 | IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS - NO ESTADO DE SAO PAULO | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20.000 |
| 10 512 | 0122 7652 0272 | IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS - FACOTI-CE | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20.000 |
| 10 512 | 0122 7652 0274 | IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS - GRACA-CE | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 28.000 |
| 10 512 | 0122 7652 0276 | IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS - LAJINHA-MG | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 28.000 |
| 10 512 | 0122 7652 0278 | IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS - POCRANE-MG | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 28.000 |
| 10 512 | 0122 7652 0280 | IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS - SANTANA DO PARAISO-MG | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 24.000 |
| 10 512 | 0122 7652 0282 | IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS - AURORA-CE | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 18.000 |
| 10 512 | 0122 7652 0284 | IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS - ARATUBA-CE | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20.000 |
| 10 512 | 0122 7652 0286 | IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS (MORRO STO ANTONIO) - LAJE DO MURIAE-RJ | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20.000 |
| 10 512 | 0122 7652 0288 | IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS (VENDA DAS FLORES) - MIRACEMA-RJ | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 30.000 |
| | | | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20.000 |

| | | | | | | | | | |
|--------|----------------|---|---|---|---|----|---|-----|--------|
| | | PUBLICO DE ESGOTAMENTO SANITARIO PARA A PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICIPIOS DE ATE 30.000 HABITANTES - ESGOTAMENTO SANITARIO - MATUREIA-PB | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 28.000 |
| 10 512 | 0122 7654 0048 | IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA PUBLICO DE ESGOTAMENTO SANITARIO PARA A PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICIPIOS DE ATE 30.000 HABITANTES - ESGOTAMENTO SANITARIO - POCO DE JOSE DE MOURA-PB | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 28.000 |
| 10 512 | 0122 7654 0050 | IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA PUBLICO DE ESGOTAMENTO SANITARIO PARA A PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICIPIOS DE ATE 30.000 HABITANTES - ESGOTAMENTO SANITARIO - SOLIDAO-PE | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 10.000 |
| 10 512 | 0122 7654 0056 | IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA PUBLICO DE ESGOTAMENTO SANITARIO PARA A PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICIPIOS DE ATE 30.000 HABITANTES - ESGOTAMENTO SANITARIO - VERTENTE DO LERIO-PE | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 10.000 |
| 10 512 | 0122 7654 0058 | IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA PUBLICO DE ESGOTAMENTO SANITARIO PARA A PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICIPIOS DE ATE 30.000 HABITANTES - ESGOTAMENTO SANITARIO - SERRITA-PE | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 10.000 |
| 10 512 | 0122 7654 0060 | IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA PUBLICO DE ESGOTAMENTO SANITARIO PARA A PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICIPIOS DE ATE 30.000 HABITANTES - ESGOTAMENTO SANITARIO - DORMENTES-PE | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 10.000 |
| 10 512 | 0122 7654 0062 | IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA PUBLICO DE ESGOTAMENTO SANITARIO PARA A PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICIPIOS DE ATE 30.000 HABITANTES - ESGOTAMENTO SANITARIO - SANTA CRUZ-PE | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 10.000 |
| 10 512 | 0122 7654 0064 | IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA PUBLICO DE ESGOTAMENTO SANITARIO PARA A PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICIPIOS DE ATE 30.000 HABITANTES - ESGOTAMENTO SANITARIO (DISTRITO DE SERROLANDIA) - IPUBI-PE | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 25.000 |
| 10 512 | 0122 7654 0066 | IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA PUBLICO DE ESGOTAMENTO SANITARIO PARA A PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICIPIOS DE ATE 30.000 HABITANTES - ESGOTAMENTO SANITARIO - CHA GRANDE-PE | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20.000 |
| 10 512 | 0122 7654 0068 | IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA PUBLICO DE ESGOTAMENTO SANITARIO PARA A PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICIPIOS DE ATE 30.000 HABITANTES - ESGOTAMENTO SANITARIO - CACHOEIRINHA-PE | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20.000 |
| 10 512 | 0122 7654 0070 | IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA PUBLICO DE ESGOTAMENTO SANITARIO PARA A PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICIPIOS DE ATE 30.000 HABITANTES - ESGOTAMENTO SANITARIO - ITAQUITINGA-PE | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20.000 |
| 10 512 | 0122 7654 0072 | IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA PUBLICO DE ESGOTAMENTO SANITARIO PARA A PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICIPIOS DE ATE 30.000 HABITANTES - ESGOTAMENTO SANITARIO - CAMOCIM DE SAO FELIX-PE | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20.000 |
| 10 512 | 0122 7654 0074 | IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA PUBLICO DE ESGOTAMENTO SANITARIO PARA A PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICIPIOS DE ATE 30.000 HABITANTES - ESGOTAMENTO SANITARIO - OLHO D'AGUA DAS FLORES-AL | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 28.000 |
| 10 512 | 0122 7654 0076 | IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA PUBLICO DE ESGOTAMENTO SANITARIO PARA A PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICIPIOS DE ATE 30.000 HABITANTES - ESGOTAMENTO SANITARIO - SAO JOAO DO TIGRE-PB | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 28.000 |
| 10 512 | 0122 7654 0078 | IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA PUBLICO DE ESGOTAMENTO SANITARIO PARA A PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICIPIOS DE ATE 30.000 HABITANTES - ESGOTAMENTO SANITARIO - CUITE DE MAMANGUAPE-PB | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 28.000 |
| 10 512 | 0122 7654 0080 | IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA PUBLICO DE ESGOTAMENTO SANITARIO PARA A PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICIPIOS DE ATE 30.000 HABITANTES - ESGOTAMENTO SANITARIO - SAO VICENTE FERRER-PE | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 70.000 |
| 10 512 | 0122 7654 0082 | IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA PUBLICO DE ESGOTAMENTO SANITARIO PARA A PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICIPIOS DE ATE 30.000 HABITANTES - ESGOTAMENTO SANITARIO - SAO ROQUE DO CANAA-ES | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 26.000 |
| | | | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 26.000 |

| | | BOM JESUS DO GALHO-MG | | | | | | | | | |
|--------|----------------|---|---|---|---|----|---|-----|---------|---------|--|
| 10 512 | 0122 7654 0120 | IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA PUBLICO DE ESGOTAMENTO SANITARIO PARA A PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICIPIOS DE ATE 30.000 HABITANTES - ESGOTAMENTO SANITARIO - SANTA RJTA DO ITUETO-MG | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 40.000 | 20.000 | |
| 10 512 | 0122 7654 0122 | IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA PUBLICO DE ESGOTAMENTO SANITARIO PARA A PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICIPIOS DE ATE 30.000 HABITANTES - ESGOTAMENTO SANITARIO - ITAPECERICA-MG | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20.000 | 36.000 | |
| 10 512 | 0122 7654 0124 | IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA PUBLICO DE ESGOTAMENTO SANITARIO PARA A PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICIPIOS DE ATE 30.000 HABITANTES - ESGOTAMENTO SANITARIO - ALTEROSA-MG | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 36.000 | 68.000 | |
| 10 512 | 0122 7654 0126 | IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA PUBLICO DE ESGOTAMENTO SANITARIO PARA A PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICIPIOS DE ATE 30.000 HABITANTES - ESGOTAMENTO SANITARIO - CRUZILIA-MG | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 68.000 | 30.000 | |
| 10 512 | 0122 7654 0128 | IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA PUBLICO DE ESGOTAMENTO SANITARIO PARA A PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICIPIOS DE ATE 30.000 HABITANTES - ESGOTAMENTO SANITARIO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 30.000 | 372.740 | |
| 10 512 | 0122 7654 0130 | IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA PUBLICO DE ESGOTAMENTO SANITARIO PARA A PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICIPIOS DE ATE 30.000 HABITANTES - ESGOTAMENTO SANITARIO - ECOPORANGA-ES | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 372.740 | 14.000 | |
| 10 512 | 0122 7654 0132 | IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA PUBLICO DE ESGOTAMENTO SANITARIO PARA A PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICIPIOS DE ATE 30.000 HABITANTES - ESGOTAMENTO SANITARIO - ICONHA-ES | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 14.000 | 20.000 | |
| 10 512 | 0122 7654 0136 | IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA PUBLICO DE ESGOTAMENTO SANITARIO PARA A PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICIPIOS DE ATE 30.000 HABITANTES - ESGOTAMENTO SANITARIO - ITATIAIA-RJ | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20.000 | 64.000 | |
| 10 512 | 0122 7654 0138 | IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA PUBLICO DE ESGOTAMENTO SANITARIO PARA A PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICIPIOS DE ATE 30.000 HABITANTES - ESGOTAMENTO SANITARIO - BARIRI-SP | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 64.000 | 20.000 | |
| 10 512 | 0122 7654 0142 | IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA PUBLICO DE ESGOTAMENTO SANITARIO PARA A PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICIPIOS DE ATE 30.000 HABITANTES - ESGOTAMENTO SANITARIO (PARQUE BRASLIA) - SAO JOAO-PE | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20.000 | 40.000 | |
| 10 512 | 0122 7654 0144 | IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA PUBLICO DE ESGOTAMENTO SANITARIO PARA A PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICIPIOS DE ATE 30.000 HABITANTES - ESGOTAMENTO SANITARIO - QUIPAPA-PE | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 40.000 | 30.000 | |
| 10 512 | 0122 7654 0146 | IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA PUBLICO DE ESGOTAMENTO SANITARIO PARA A PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICIPIOS DE ATE 30.000 HABITANTES - ESGOTAMENTO SANITARIO (POV. AGUADA NOVA) - LAPAO-BA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 30.000 | 40.000 | |
| 10 512 | 0122 7654 0148 | IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA PUBLICO DE ESGOTAMENTO SANITARIO PARA A PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICIPIOS DE ATE 30.000 HABITANTES - ESGOTAMENTO SANITARIO - BURITIS-MG | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 40.000 | 100.000 | |
| 10 512 | 0122 7654 0150 | IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA PUBLICO DE ESGOTAMENTO SANITARIO PARA A PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICIPIOS DE ATE 30.000 HABITANTES - ESGOTAMENTO SANITARIO - PIUMA-ES | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 100.000 | 16.000 | |
| 10 512 | 0122 7654 0152 | IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA PUBLICO DE ESGOTAMENTO SANITARIO PARA A PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICIPIOS DE ATE 30.000 HABITANTES - ESGOTAMENTO SANITARIO - SAO GABRIEL DA PALHA-ES | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 16.000 | 20.000 | |
| 10 512 | 0122 7654 0154 | IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA PUBLICO DE ESGOTAMENTO SANITARIO PARA A PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICIPIOS DE ATE 30.000 HABITANTES - ESGOTAMENTO SANITARIO - ITOARANA-ES | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20.000 | 40.000 | |
| 10 512 | 0122 7654 0156 | IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA PUBLICO DE ESGOTAMENTO SANITARIO PARA A PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICIPIOS | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 40.000 | 18.000 | |

| | | | | | | | | | |
|--------|----------------|--|---|---|---|----|---|-----|-------------------|
| | | PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICIPIOS DE ATE 30.000 HABITANTES - ESGOTAMENTO SANITARIO - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 857.561 20.000 |
| 10 512 | 0122 7654 0192 | IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA PUBLICO DE ESGOTAMENTO SANITARIO PARA A PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICIPIOS DE ATE 30.000 HABITANTES - ESGOTAMENTO SANITARIO - ITAGUACU-ES | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20.000 20.000 |
| 10 512 | 0122 7654 0194 | IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA PUBLICO DE ESGOTAMENTO SANITARIO PARA A PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICIPIOS DE ATE 30.000 HABITANTES - ESGOTAMENTO SANITARIO - VILA PAVAO-ES | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20.000 20.000 |
| 10 512 | 0122 7654 0196 | IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA PUBLICO DE ESGOTAMENTO SANITARIO PARA A PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICIPIOS DE ATE 30.000 HABITANTES - ESGOTAMENTO SANITARIO - SANTA RITA DO PARDO-MS | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20.000 20.000 |
| 10 512 | 0122 7654 0198 | IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA PUBLICO DE ESGOTAMENTO SANITARIO PARA A PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICIPIOS DE ATE 30.000 HABITANTES - ESGOTAMENTO SANITARIO - JAQUEIRA-PE | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20.000 30.000 |
| 10 512 | 0122 7654 0200 | IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA PUBLICO DE ESGOTAMENTO SANITARIO PARA A PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICIPIOS DE ATE 30.000 HABITANTES - ESGOTAMENTO SANITARIO - ARACOIABA DA SERRA-SP | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 30.000 20.000 |
| 10 512 | 0122 7654 0202 | IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA PUBLICO DE ESGOTAMENTO SANITARIO PARA A PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICIPIOS DE ATE 30.000 HABITANTES - ESGOTAMENTO SANITARIO - PIRANHAS-AL | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20.000 30.000 |
| 10 512 | 0122 7654 0204 | IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA PUBLICO DE ESGOTAMENTO SANITARIO PARA A PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICIPIOS DE ATE 30.000 HABITANTES - ESGOTAMENTO SANITARIO - PINHEIRAL-RJ | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 30.000 20.000 |
| 10 512 | 0122 7654 0206 | IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA PUBLICO DE ESGOTAMENTO SANITARIO PARA A PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICIPIOS DE ATE 30.000 HABITANTES - ESGOTAMENTO SANITARIO (DISTRITO DE ARIRANHA) - MANTENA-MG | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20.000 25.000 |
| 10 512 | 0122 7654 0208 | IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA PUBLICO DE ESGOTAMENTO SANITARIO PARA A PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICIPIOS DE ATE 30.000 HABITANTES - ESGOTAMENTO SANITARIO - PIEDADE DE CARATINGA-MG | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 25.000 30.000 |
| 10 512 | 0122 7654 0210 | IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA PUBLICO DE ESGOTAMENTO SANITARIO PARA A PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICIPIOS DE ATE 30.000 HABITANTES - ESGOTAMENTO SANITARIO - LAJE DO MURIAE-RJ | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 30.000 30.000 |
| 10 512 | 0122 7654 0212 | IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA PUBLICO DE ESGOTAMENTO SANITARIO PARA A PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICIPIOS DE ATE 30.000 HABITANTES - ESGOTAMENTO SANITARIO - PACUIA-CE | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 30.000 40.000 |
| 10 512 | 0122 7654 0214 | IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA PUBLICO DE ESGOTAMENTO SANITARIO PARA A PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICIPIOS DE ATE 30.000 HABITANTES - ESGOTAMENTO SANITARIO - AMELIA RODRIGUES-BA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 40.000 60.000 |
| 10 512 | 0122 7654 0216 | IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA PUBLICO DE ESGOTAMENTO SANITARIO PARA A PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICIPIOS DE ATE 30.000 HABITANTES - ESGOTAMENTO SANITARIO - IBIPEBA-BA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 60.000 38.400 |
| 10 512 | 0122 7654 0218 | IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA PUBLICO DE ESGOTAMENTO SANITARIO PARA A PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICIPIOS DE ATE 30.000 HABITANTES - ESGOTAMENTO SANITARIO - VARZEA DA ROCA-BA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 38.400 38.400 |
| 10 512 | 0122 7654 0220 | IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA PUBLICO DE ESGOTAMENTO SANITARIO PARA A PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICIPIOS DE ATE 30.000 HABITANTES - ESGOTAMENTO SANITARIO - JABORANDI-BA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 38.400 38.400 |
| 10 512 | 0122 7654 0222 | IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA PUBLICO DE ESGOTAMENTO SANITARIO PARA A PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICIPIOS DE ATE 30.000 HABITANTES - ESGOTAMENTO SANITARIO - BOA VISTA DO TUPIM-BA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 38.400 38.400 |
| 10 512 | 0122 7654 0224 | IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 38.400 29.000 |

| | | | | | | | | | |
|--------|----------------|--|---|---|---|----|---|-----|---------|
| | | PUBLICO DE ESGOTAMENTO SANITARIO PARA A PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICIPIOS DE ATE 30.000 HABITANTES - ESGOTAMENTO SANITARIO - BERNARDO SAYAO-TO | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 29.000 |
| 10 512 | 0122 7654 0226 | IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA PUBLICO DE ESGOTAMENTO SANITARIO PARA A PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICIPIOS DE ATE 30.000 HABITANTES - ESGOTAMENTO SANITARIO - NO ESTADO DO CEARA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 60.000 |
| 10 512 | 0122 7654 0228 | IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA PUBLICO DE ESGOTAMENTO SANITARIO PARA A PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICIPIOS DE ATE 30.000 HABITANTES - ESGOTAMENTO SANITARIO - INGAZEIRA-PE | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20.000 |
| 10 512 | 0122 7654 0230 | IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA PUBLICO DE ESGOTAMENTO SANITARIO PARA A PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICIPIOS DE ATE 30.000 HABITANTES - ESGOTAMENTO SANITARIO - PIRAI-RJ | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20.000 |
| 10 512 | 0122 7654 0232 | IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA PUBLICO DE ESGOTAMENTO SANITARIO PARA A PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICIPIOS DE ATE 30.000 HABITANTES - ESGOTAMENTO SANITARIO - TANGUA-RJ | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 60.000 |
| 10 512 | 0122 7654 0234 | IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA PUBLICO DE ESGOTAMENTO SANITARIO PARA A PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICIPIOS DE ATE 30.000 HABITANTES - ESGOTAMENTO SANITARIO - JARINU-SP | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 30.000 |
| 10 512 | 0122 7654 0236 | IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA PUBLICO DE ESGOTAMENTO SANITARIO PARA A PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICIPIOS DE ATE 30.000 HABITANTES - ESGOTAMENTO SANITARIO - CONCHAL-SP | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 30.000 |
| 10 512 | 0122 7654 0238 | IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA PUBLICO DE ESGOTAMENTO SANITARIO PARA A PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICIPIOS DE ATE 30.000 HABITANTES - ESGOTAMENTO SANITARIO - GUAREI-SP | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20.000 |
| 10 512 | 0122 7654 0240 | IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA PUBLICO DE ESGOTAMENTO SANITARIO PARA A PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICIPIOS DE ATE 30.000 HABITANTES - ESGOTAMENTO SANITARIO - FERROS-MG | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20.000 |
| 10 512 | 0122 7654 0242 | IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA PUBLICO DE ESGOTAMENTO SANITARIO PARA A PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICIPIOS DE ATE 30.000 HABITANTES - ESGOTAMENTO SANITARIO (POVOADO PALMITAL) - CLAUDIO-MG | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20.000 |
| 10 512 | 0122 7654 0244 | IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA PUBLICO DE ESGOTAMENTO SANITARIO PARA A PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICIPIOS DE ATE 30.000 HABITANTES - ESGOTAMENTO SANITARIO - NO ESTADO DO AMAZONAS | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20.000 |
| 10 512 | 0122 7654 0246 | IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA PUBLICO DE ESGOTAMENTO SANITARIO PARA A PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICIPIOS DE ATE 30.000 HABITANTES - ESGOTAMENTO SANITARIO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 860.695 |
| 10 512 | 0122 7654 0248 | IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA PUBLICO DE ESGOTAMENTO SANITARIO PARA A PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICIPIOS DE ATE 30.000 HABITANTES - ESGOTAMENTO SANITARIO - CASTILHO-SP | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 100.000 |
| 10 512 | 0122 7654 0250 | IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA PUBLICO DE ESGOTAMENTO SANITARIO PARA A PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICIPIOS DE ATE 30.000 HABITANTES - ESGOTAMENTO SANITARIO - CANDELARIA-RS | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 10.000 |
| 10 512 | 0122 7654 0254 | IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA PUBLICO DE ESGOTAMENTO SANITARIO PARA A PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICIPIOS DE ATE 30.000 HABITANTES - ESGOTAMENTO SANITARIO - PACUJA-CE | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 10.000 |
| 10 512 | 0122 7654 0256 | IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA PUBLICO DE ESGOTAMENTO SANITARIO PARA A PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICIPIOS DE ATE 30.000 HABITANTES - ESGOTAMENTO SANITARIO - BRUMADINHO-MG | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 30.000 |
| 10 512 | 0122 7654 0258 | IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA PUBLICO DE ESGOTAMENTO SANITARIO PARA A PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICIPIOS DE ATE 30.000 HABITANTES - ESGOTAMENTO SANITARIO (TERCEIRO DISTRITO) - MIGUEL PEREIRA-RJ | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 30.000 |
| | | | S | 4 | 2 | 30 | 0 | 100 | 20.000 |

| | | | | | | | | | | |
|--------|----------------|--|---|---|---|----|---|-----|--|------------------------------|
| 10 512 | 0122 7654 0260 | IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA PUBLICO DE ESGOTAMENTO SANITARIO PARA A PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICIPIOS DE ATE 30.000 HABITANTES - ESGOTAMENTO SANITARIO - ARAUA-SE | | | | | | | | 10.000 |
| 10 512 | 0122 7654 0262 | IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA PUBLICO DE ESGOTAMENTO SANITARIO PARA A PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICIPIOS DE ATE 30.000 HABITANTES - ESGOTAMENTO SANITARIO - PIRAMBU-SE | S | 4 | 2 | 30 | 0 | 100 | | 10.000 10.000 |
| 10 512 | 0122 7654 0264 | IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA PUBLICO DE ESGOTAMENTO SANITARIO PARA A PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICIPIOS DE ATE 30.000 HABITANTES - ESGOTAMENTO SANITARIO - MURIBECA-SE | S | 4 | 2 | 30 | 0 | 100 | | 10.000 10.000 |
| 10 512 | 0122 7654 0266 | IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA PUBLICO DE ESGOTAMENTO SANITARIO PARA A PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICIPIOS DE ATE 30.000 HABITANTES - ESGOTAMENTO SANITARIO - MONTE ALEGRE DE SERGIPE-SE | S | 4 | 2 | 30 | 0 | 100 | | 10.000 10.000 |
| 10 512 | 0122 7654 0268 | IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA PUBLICO DE ESGOTAMENTO SANITARIO PARA A PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICIPIOS DE ATE 30.000 HABITANTES - ESGOTAMENTO SANITARIO - TELHA-SE | S | 4 | 2 | 30 | 0 | 100 | | 10.000 10.000 |
| 10 512 | 0122 7654 0270 | IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA PUBLICO DE ESGOTAMENTO SANITARIO PARA A PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICIPIOS DE ATE 30.000 HABITANTES - ESGOTAMENTO SANITARIO - INDIAROBA-SE | S | 4 | 2 | 30 | 0 | 100 | | 10.000 10.000 |
| 10 512 | 0122 7654 0272 | IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA PUBLICO DE ESGOTAMENTO SANITARIO PARA A PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICIPIOS DE ATE 30.000 HABITANTES - ESGOTAMENTO SANITARIO - CEDRO DE SAO JOAO-SE | S | 4 | 2 | 30 | 0 | 100 | | 10.000 400.000 |
| 10 512 | 0122 7654 0274 | IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA PUBLICO DE ESGOTAMENTO SANITARIO PARA A PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICIPIOS DE ATE 30.000 HABITANTES - ESGOTAMENTO SANITARIO - GUAPIACU-SP | S | 4 | 2 | 30 | 0 | 100 | | 400.000 20.000 |
| 10 512 | 0122 7654 0276 | IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA PUBLICO DE ESGOTAMENTO SANITARIO PARA A PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICIPIOS DE ATE 30.000 HABITANTES - ESGOTAMENTO SANITARIO - NAZARE DA MATA-PE | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | | 20.000 30.000 |
| 10 512 | 0122 7654 0278 | IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA PUBLICO DE ESGOTAMENTO SANITARIO PARA A PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICIPIOS DE ATE 30.000 HABITANTES - ESGOTAMENTO SANITARIO - CUMARU-PE | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | | 30.000 20.000 |
| 10 512 | 0122 7654 0280 | IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA PUBLICO DE ESGOTAMENTO SANITARIO PARA A PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICIPIOS DE ATE 30.000 HABITANTES - ESGOTAMENTO SANITARIO - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | | 20.000 664.981 |
| 10 512 | 0122 7654 0282 | IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA PUBLICO DE ESGOTAMENTO SANITARIO PARA A PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICIPIOS DE ATE 30.000 HABITANTES - ESGOTAMENTO SANITARIO - GONZAGA-MG | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 151 | | 400.000 264.981 20.000 |
| 10 512 | 0122 7654 0284 | IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA PUBLICO DE ESGOTAMENTO SANITARIO PARA A PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICIPIOS DE ATE 30.000 HABITANTES - ESGOTAMENTO SANITARIO - IPANEMA-MG | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | | 20.000 20.000 |
| 10 512 | 0122 7654 0286 | IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA PUBLICO DE ESGOTAMENTO SANITARIO PARA A PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICIPIOS DE ATE 30.000 HABITANTES - ESGOTAMENTO SANITARIO (LAGO DE TRATAMENTO DE ESGOTO) - DOBRADA-SP | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | | 20.000 16.000 |
| 10 512 | 0122 7654 0288 | IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA PUBLICO DE ESGOTAMENTO SANITARIO PARA A PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICIPIOS DE ATE 30.000 HABITANTES - ESGOTAMENTO SANITARIO - NO ESTADO DE SAO PAULO | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | | 16.000 100.000 |
| 10 512 | 0122 7654 0294 | IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA PUBLICO DE ESGOTAMENTO SANITARIO PARA A PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICIPIOS DE ATE 30.000 HABITANTES - ESGOTAMENTO SANITARIO - ENGENHEIRO COELHO-SP | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | | 100.000 20.000 |
| 10 512 | 0122 7654 0298 | IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA PUBLICO DE ESGOTAMENTO SANITARIO PARA A PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICIPIOS DE ATE 30.000 HABITANTES - ESGOTAMENTO SANITARIO - | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | | 20.000 375.000 |

| | | NO ESTADO DO PIAUI | S | 4 | 2 | 99 | 0 | 100 | 375.000 |
|--------|----------------|--|---|---|---|----|---|-----|------------------|
| | | 0150 IDENTIDADE ETNICA E PATRIMONIO CULTURAL DOS POVOS INDIGENAS | | | | | | | 51.000 |
| | | PROJETOS | | | | | | | |
| 10 302 | 0150 3869 | ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE SAUDE PARA ATENDIMENTO A POPULACAO INDIGENA | | | | | | | 51.000 |
| 10 302 | 0150 3869 0004 | ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE SAUDE PARA ATENDIMENTO A POPULACAO INDIGENA - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE POLO DE SAUDE INDIGENA - ESTADO DO ACRE | | | | | | | 51.000 |
| | | | S | 3 | 2 | 50 | 0 | 100 | 51.000 |
| | | 1138 DRENAGEM URBANA SUSTENTAVEL | | | | | | | 276.000 |
| | | PROJETOS | | | | | | | |
| 10 512 | 1138 3883 | IMPLANTACAO E MELHORIA DE SERVICOS DE DRENAGEM E MANEJO AMBIENTAL PARA PREVENCAO E CONTROLE DA MALARIA | | | | | | | 276.000 |
| 10 512 | 1138 3883 0004 | IMPLANTACAO E MELHORIA DE SERVICOS DE DRENAGEM E MANEJO AMBIENTAL PARA PREVENCAO E CONTROLE DA MALARIA - DRENAGEM E MANEJO AMBIENTAL P/ PREVENCAO E CONTROLE DA MALARIA - NO ESTADO DO AMAPA | | | | | | | 70.000 |
| 10 512 | 1138 3883 0006 | IMPLANTACAO E MELHORIA DE SERVICOS DE DRENAGEM E MANEJO AMBIENTAL PARA PREVENCAO E CONTROLE DA MALARIA - DRENAGEM E MANEJO AMBIENTAL P/ PREVENCAO E CONTROLE DA MALARIA - CACOAL-RO | S | 4 | 2 | 99 | 0 | 100 | 70.000 |
| 10 512 | 1138 3883 0008 | IMPLANTACAO E MELHORIA DE SERVICOS DE DRENAGEM E MANEJO AMBIENTAL PARA PREVENCAO E CONTROLE DA MALARIA - DRENAGEM E MANEJO AMBIENTAL P/ PREVENCAO E CONTROLE DA MALARIA - JARU-RO | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20.000 |
| 10 512 | 1138 3883 0010 | IMPLANTACAO E MELHORIA DE SERVICOS DE DRENAGEM E MANEJO AMBIENTAL PARA PREVENCAO E CONTROLE DA MALARIA - DRENAGEM E MANEJO AMBIENTAL P/ PREVENCAO E CONTROLE DA MALARIA - JUINA-MT | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 26.000 |
| 10 512 | 1138 3883 0012 | IMPLANTACAO E MELHORIA DE SERVICOS DE DRENAGEM E MANEJO AMBIENTAL PARA PREVENCAO E CONTROLE DA MALARIA - DRENAGEM E MANEJO AMBIENTAL P/ PREVENCAO E CONTROLE DA MALARIA - MIMOSO DE GOIAS-GO | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 26.000 |
| 10 512 | 1138 3883 0010 | | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 150.000 |
| 10 512 | 1138 3883 0012 | | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 150.000 |
| 10 512 | 1138 3883 0012 | | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 10.000 |
| | | 1287 SANEAMENTO RURAL | | | | | | | 2.062.603 |
| | | PROJETOS | | | | | | | |
| 10 511 | 1287 3921 | IMPLANTACAO DE MELHORIAS HABITACIONAIS PARA CONTROLE DA DOENCA DE CHAGAS | | | | | | | 1.651.603 |
| 10 511 | 1287 3921 0004 | IMPLANTACAO DE MELHORIAS HABITACIONAIS PARA CONTROLE DA DOENCA DE CHAGAS - MELHORIAS HABITACIONAIS P/ CONTROLE DA DOENCA DE CHAGAS - NO ESTADO DO PIAUI | | | | | | | 160.000 |
| 10 511 | 1287 3921 0006 | IMPLANTACAO DE MELHORIAS HABITACIONAIS PARA CONTROLE DA DOENCA DE CHAGAS - MELHORIAS HABITACIONAIS P/ CONTROLE DA DOENCA DE CHAGAS - PILAR-AL | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 160.000 |
| 10 511 | 1287 3921 0008 | IMPLANTACAO DE MELHORIAS HABITACIONAIS PARA CONTROLE DA DOENCA DE CHAGAS - MELHORIAS HABITACIONAIS P/ CONTROLE DA DOENCA DE CHAGAS - PICUI-PB | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 28.000 |
| 10 511 | 1287 3921 0010 | IMPLANTACAO DE MELHORIAS HABITACIONAIS PARA CONTROLE DA DOENCA DE CHAGAS - MELHORIAS HABITACIONAIS P/ CONTROLE DA DOENCA DE CHAGAS - EMAS-PB | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20.000 |
| 10 511 | 1287 3921 0012 | IMPLANTACAO DE MELHORIAS HABITACIONAIS PARA CONTROLE DA DOENCA DE CHAGAS - MELHORIAS HABITACIONAIS P/ CONTROLE DA DOENCA DE CHAGAS - CAPELA-AL | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20.000 |
| 10 511 | 1287 3921 0014 | IMPLANTACAO DE MELHORIAS HABITACIONAIS PARA CONTROLE DA DOENCA DE CHAGAS - MELHORIAS HABITACIONAIS P/ CONTROLE DA DOENCA DE CHAGAS - OURO BRANCO-AL | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 28.000 |
| 10 511 | 1287 3921 0016 | IMPLANTACAO DE MELHORIAS HABITACIONAIS PARA CONTROLE DA DOENCA DE CHAGAS - MELHORIAS HABITACIONAIS P/ CONTROLE DA DOENCA DE CHAGAS - BARRA DE SAO MIGUEL-AL | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 28.000 |
| 10 511 | 1287 3921 0018 | IMPLANTACAO DE MELHORIAS HABITACIONAIS PARA CONTROLE DA DOENCA DE CHAGAS - MELHORIAS HABITACIONAIS P/ CONTROLE DA DOENCA DE CHAGAS - | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20.000 |
| 10 511 | 1287 3921 0018 | | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 50.000 |

| | | JATOPA DO PIAUI-PI | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | |
|--------|----------------|---|---|---|---|----|---|-----|--------------------|
| 10 511 | 1287 3921 0020 | IMPLANTACAO DE MELHORIAS HABITACIONAIS PARA CONTROLE DA DOENCA DE CHAGAS - MELHORIAS HABITACIONAIS P/ CONTROLE DA DOENCA DE CHAGAS - FRANCINOPOLIS-PI | | | | | | | 50.000 50.000 |
| 10 511 | 1287 3921 0022 | IMPLANTACAO DE MELHORIAS HABITACIONAIS PARA CONTROLE DA DOENCA DE CHAGAS - MELHORIAS HABITACIONAIS P/ CONTROLE DA DOENCA DE CHAGAS - MASSAPE DO PIAUI-PI | | | | | | | 50.000 50.000 |
| 10 511 | 1287 3921 0024 | IMPLANTACAO DE MELHORIAS HABITACIONAIS PARA CONTROLE DA DOENCA DE CHAGAS - MELHORIAS HABITACIONAIS P/ CONTROLE DA DOENCA DE CHAGAS - CAPISTRANO-CE | | | | | | | 50.000 20.000 |
| 10 511 | 1287 3921 0025 | IMPLANTACAO DE MELHORIAS HABITACIONAIS PARA CONTROLE DA DOENCA DE CHAGAS - MELHORIAS HABITACIONAIS P/ CONTROLE DA DOENCA DE CHAGAS - ESPERANCA-PB | | | | | | | 20.000 20.000 |
| 10 511 | 1287 3921 0028 | IMPLANTACAO DE MELHORIAS HABITACIONAIS PARA CONTROLE DA DOENCA DE CHAGAS - MELHORIAS HABITACIONAIS P/ CONTROLE DA DOENCA DE CHAGAS - NO ESTADO DE ALAGOAS | | | | | | | 20.000 110.000 |
| 10 511 | 1287 3921 0030 | IMPLANTACAO DE MELHORIAS HABITACIONAIS PARA CONTROLE DA DOENCA DE CHAGAS - MELHORIAS HABITACIONAIS P/ CONTROLE DA DOENCA DE CHAGAS - SEABRA-BA | | | | | | | 110.000 24.000 |
| 10 511 | 1287 3921 0032 | IMPLANTACAO DE MELHORIAS HABITACIONAIS PARA CONTROLE DA DOENCA DE CHAGAS - MELHORIAS HABITACIONAIS P/ CONTROLE DA DOENCA DE CHAGAS - CORRENTES-PE | | | | | | | 24.000 80.000 |
| 10 511 | 1287 3921 0034 | IMPLANTACAO DE MELHORIAS HABITACIONAIS PARA CONTROLE DA DOENCA DE CHAGAS - MELHORIAS HABITACIONAIS P/ CONTROLE DA DOENCA DE CHAGAS - PARIPUEIRA-AL | | | | | | | 80.000 20.000 |
| 10 511 | 1287 3921 0036 | IMPLANTACAO DE MELHORIAS HABITACIONAIS PARA CONTROLE DA DOENCA DE CHAGAS - MELHORIAS HABITACIONAIS P/ CONTROLE DA DOENCA DE CHAGAS - SANTANA DO IPANEMA-AL | | | | | | | 20.000 100.000 |
| 10 511 | 1287 3921 0046 | IMPLANTACAO DE MELHORIAS HABITACIONAIS PARA CONTROLE DA DOENCA DE CHAGAS - MELHORIAS HABITACIONAIS P/ CONTROLE DA DOENCA DE CHAGAS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | | | | | | | 100.000 823.603 |
| | | | S | 4 | 2 | 30 | 0 | 100 | 708.566 |
| | | | S | 4 | 2 | 30 | 0 | 151 | 1.075 |
| | | | S | 4 | 2 | 30 | 0 | 153 | 113.962 |
| 10 511 | 1287 7656 | IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DO SERVICIO DE SANEAMENTO EM LOCALIDADES COM POPULACAO INFERIOR A 2.500 HABITANTES E AREAS RURAIS | | | | | | | 411.000 |
| 10 511 | 1287 7656 0004 | IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DO SERVICIO DE SANEAMENTO EM LOCALIDADES COM POPULACAO INFERIOR A 2.500 HABITANTES E AREAS RURAIS - SANEAMENTO EM AREA RURAL (MESORREGIAO DO VALE DO JEQUITINHONHA/MUCURI) - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | | | | | | | 40.000 |
| 10 511 | 1287 7656 0006 | IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DO SERVICIO DE SANEAMENTO EM LOCALIDADES COM POPULACAO INFERIOR A 2.500 HABITANTES E AREAS RURAIS - SANEAMENTO EM AREA RURAL - NO ESTADO DO PARA | | | | | | | 40.000 60.000 |
| 10 511 | 1287 7656 0008 | IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DO SERVICIO DE SANEAMENTO EM LOCALIDADES COM POPULACAO INFERIOR A 2.500 HABITANTES E AREAS RURAIS - SANEAMENTO EM AREA RURAL - NO ESTADO DO PIAUI | | | | | | | 60.000 80.000 |
| 10 511 | 1287 7656 0010 | IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DO SERVICIO DE SANEAMENTO EM LOCALIDADES COM POPULACAO INFERIOR A 2.500 HABITANTES E AREAS RURAIS - SANEAMENTO EM AREA RURAL - NO ESTADO DO MARANHAO | | | | | | | 80.000 6.000 |
| 10 511 | 1287 7656 0012 | IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DO SERVICIO DE SANEAMENTO EM LOCALIDADES COM POPULACAO INFERIOR A 2.500 HABITANTES E AREAS RURAIS - SANEAMENTO EM AREA RURAL - MULUNGU-PB | | | | | | | 6.000 26.000 |
| 10 511 | 1287 7656 0014 | IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DO SERVICIO DE SANEAMENTO EM LOCALIDADES COM POPULACAO INFERIOR A 2.500 HABITANTES E AREAS RURAIS - SANEAMENTO EM AREA RURAL - PEDRO REGIS-PB | | | | | | | 26.000 20.000 |
| 10 511 | 1287 7656 0016 | IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DO SERVICIO DE SANEAMENTO EM LOCALIDADES COM POPULACAO INFERIOR A 2.500 HABITANTES E AREAS RURAIS - SANEAMENTO EM AREA RURAL - JACARAU-PB | | | | | | | 20.000 20.000 |
| 10 511 | 1287 7656 0018 | IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DO SERVICIO DE SANEAMENTO EM LOCALIDADES COM POPULACAO INFERIOR A 2.500 HABITANTES E AREAS RURAIS - SANEAMENTO EM AREA RURAL - CANA VERDE-MG | | | | | | | 20.000 20.000 |
| | | | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20.000 |

| | | | | | | | | | | |
|--------|----------------|---|---|---|---|----|---|-----|--|------------------|
| 10 511 | 1287 7656 0020 | IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DO SERVICO DE SANEAMENTO EM LOCALIDADES COM POPULACAO INFERIOR A 2.500 HABITANTES E AREAS RURAIS - SANEAMENTO EM AREA RURAL (ASSENTAMENTO PADRE JOSINO TAVARES) - CONCEICAO DO ARAGUAIA-PA | | | | | | | | 10 000 |
| 10 511 | 1287 7656 0022 | IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DO SERVICO DE SANEAMENTO EM LOCALIDADES COM POPULACAO INFERIOR A 2.500 HABITANTES E AREAS RURAIS - SANEAMENTO EM AREA RURAL - TIBAGI-PR | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | | 10.000 20.000 |
| 10 511 | 1287 7656 0024 | IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DO SERVICO DE SANEAMENTO EM LOCALIDADES COM POPULACAO INFERIOR A 2.500 HABITANTES E AREAS RURAIS - SANEAMENTO EM AREA RURAL - BAEPENDI-MG | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | | 20.000 10.000 |
| 10 511 | 1287 7656 0026 | IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DO SERVICO DE SANEAMENTO EM LOCALIDADES COM POPULACAO INFERIOR A 2.500 HABITANTES E AREAS RURAIS - SANEAMENTO EM AREA RURAL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | | 10.000 71.000 |
| 10 511 | 1287 7656 0030 | IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DO SERVICO DE SANEAMENTO EM LOCALIDADES COM POPULACAO INFERIOR A 2.500 HABITANTES E AREAS RURAIS - SANEAMENTO EM AREA RURAL (CONSTRUCAO DE MODULOS SANITARIOS) - VICOSA DO CEARA-CE | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | | 71.000 28.000 |
| | | | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | | 28.000 |

8007 RESIDUOS SOLIDOS URBANOS**1.928.000**

| | | OPERACOES ESPECIAIS | | | | | | | | |
|--------|----------------|---|---|---|---|----|---|-----|--|-------------------|
| 10 846 | 8007 002N | APOIO A IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DO SISTEMA DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS PARA PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICIPIOS COM POPULACAO ACIMA DE 250.000 HABITANTES OU INTEGRANTES DE REGIOES METROPOLITANAS | | | | | | | | 24.000 |
| 10 846 | 8007 002N 0004 | APOIO A IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DO SISTEMA DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS PARA PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICIPIOS COM POPULACAO ACIMA DE 250.000 HABITANTES OU INTEGRANTES DE REGIOES METROPOLITANAS - COL | | | | | | | | 4.000 |
| 10 846 | 8007 002N 0006 | APOIO A IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DO SISTEMA DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS PARA PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICIPIOS COM POPULACAO ACIMA DE 250.000 HABITANTES OU INTEGRANTES DE REGIOES METROPOLITANAS - COL | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | | 4.000 20.000 |
| | | | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | | 20.000 |
| | | PROJETOS | | | | | | | | |
| 10 512 | 8007 3984 | IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DO SISTEMA DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS PARA A PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICIPIOS DE ATÉ 30.000 HABITANTES OU COM ELEVADO RISCO DE TRANSMISSAO DE DENGUE | | | | | | | | 1.904.000 |
| 10 512 | 8007 3984 0004 | IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DO SISTEMA DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS PARA A PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICIPIOS DE ATÉ 30.000 HABITANTES OU COM ELEVADO RISCO DE TRANSMISSAO DE DENGUE - COLETA, TRATAM. E DES | | | | | | | | 130.000 |
| 10 512 | 8007 3984 0006 | IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DO SISTEMA DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS PARA A PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICIPIOS DE ATÉ 30.000 HABITANTES OU COM ELEVADO RISCO DE TRANSMISSAO DE DENGUE - COLETA, TRATAM. E DES | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | | 130.000 14.000 |
| 10 512 | 8007 3984 0008 | IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DO SISTEMA DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS PARA A PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICIPIOS DE ATÉ 30.000 HABITANTES OU COM ELEVADO RISCO DE TRANSMISSAO DE DENGUE - COLETA, TRATAM. E DES | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | | 14.000 23.000 |
| 10 512 | 8007 3984 0010 | IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DO SISTEMA DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS PARA A PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICIPIOS DE ATÉ 30.000 HABITANTES OU COM ELEVADO RISCO DE TRANSMISSAO DE DENGUE - COLETA, TRATAM. E DES | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | | 23.000 22.000 |
| 10 512 | 8007 3984 0018 | IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DO SISTEMA DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS PARA A PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICIPIOS DE ATÉ 30.000 HABITANTES OU COM ELEVADO RISCO DE TRANSMISSAO DE DENGUE - COLETA, TRATAM. E DES | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | | 22.000 240.000 |
| | | | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | | 160.000 |

| | | | | | | | | | |
|--------------------|----------------|--|---|---|---|----|---|-----|------------|
| | | DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS PARA A PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICIPIOS DE ATE 30.000 HABITANTES OU COM ELEVADO RISCO DE TRANSMISSAO DE DENGUE - COLETA, TRATAM. E DES | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 80.000 |
| 10 512 | 8007 3984 0128 | IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DO SISTEMA DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS PARA A PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICIPIOS DE ATE 30.000 HABITANTES OU COM ELEVADO RISCO DE TRANSMISSAO DE DENGUE - COLETA, TRATAM. E DES | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 26.000 |
| 10 512 | 8007 3984 0130 | IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DO SISTEMA DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS PARA A PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICIPIOS DE ATE 30.000 HABITANTES OU COM ELEVADO RISCO DE TRANSMISSAO DE DENGUE - COLETA, TRATAM. E DES | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 26.000 |
| 10 512 | 8007 3984 0132 | IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DO SISTEMA DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS PARA A PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICIPIOS DE ATE 30.000 HABITANTES OU COM ELEVADO RISCO DE TRANSMISSAO DE DENGUE - COLETA, TRATAM. E DES | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 16.000 |
| 10 512 | 8007 3984 0134 | IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DO SISTEMA DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS PARA A PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICIPIOS DE ATE 30.000 HABITANTES OU COM ELEVADO RISCO DE TRANSMISSAO DE DENGUE - COLETA, TRATAM. E DES | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 16.000 |
| 10 512 | 8007 3984 0136 | IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DO SISTEMA DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS PARA A PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICIPIOS DE ATE 30.000 HABITANTES OU COM ELEVADO RISCO DE TRANSMISSAO DE DENGUE - COLETA, TRATAM. E DES | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 16.000 |
| 10 512 | 8007 3984 0138 | IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DO SISTEMA DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS PARA A PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICIPIOS DE ATE 30.000 HABITANTES OU COM ELEVADO RISCO DE TRANSMISSAO DE DENGUE - COLETA, TRATAM. E DES | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20.000 |
| 10 512 | 8007 3984 0140 | IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DO SISTEMA DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS PARA A PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICIPIOS DE ATE 30.000 HABITANTES OU COM ELEVADO RISCO DE TRANSMISSAO DE DENGUE - COLETA, TRATAM. E DES | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20.000 |
| 10 512 | 8007 3984 0142 | IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DO SISTEMA DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS PARA A PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICIPIOS DE ATE 30.000 HABITANTES OU COM ELEVADO RISCO DE TRANSMISSAO DE DENGUE - COLETA, TRATAM. E DES | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 18.000 |
| | | | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 170.000 |
| TOTAL - FISCAL | | | | | | | | | 0 |
| TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | | | 49.283.870 |
| TOTAL - GERAL | | | | | | | | | 49.283.870 |

ORGÃO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
 UNIDADE : 36901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

| FUNC | PROGRAMATICA | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO | E S F | G N D | R P | M O D | I U | F T E | VALOR |
|--|----------------|--|-------------|-------------|--------|-------------|--------|-------------|-------------------|
| 1187 VIGILANCIA, PREVENCAO E CONTROLE DAS DOENCAS TRANSMITIDAS POR VETORES E ZOOZOSES | | | | | | | | | 34.000 |
| | | OPERACOES ESPECIAIS | | | | | | | |
| 10 846 | 1187 0893 | APOIO A IMPLANTACAO, MODERNIZACAO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE CONTROLE DE ZOOZOSES E DOENCAS DE TRANSMISSAO VETORIAL | | | | | | | 34.000 |
| 10 846 | 1187 0893 0004 | APOIO A IMPLANTACAO, MODERNIZACAO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE CONTROLE DE ZOOZOSES E DOENCAS DE TRANSMISSAO VETORIAL - IMPLANTACAO, AMPLIACAO, MODERNIZACAO DE CENTRO DE CONTROLE DE ZOOZOSES - CORGUINHO - MS | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 10 000 |
| 10 846 | 1187 0893 0006 | APOIO A IMPLANTACAO, MODERNIZACAO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE CONTROLE DE ZOOZOSES E DOENCAS DE TRANSMISSAO VETORIAL - IMPLANTACAO, MODERNIZACAO E ADEQUACAO DE UNIDADE DE CONTROLE DE ZOOZOSES - DIAS D'AVILA - BA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 24 000 |
| 1214 ATENCAO BASICA EM SAUDE | | | | | | | | | 58.033.296 |
| | | OPERACOES ESPECIAIS | | | | | | | |
| 10 846 | 1214 0808 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE | | | | | | | 57.823.296 |
| 10 846 | 1214 0808 0004 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - ESTADO DO RIO DE JANEIRO | S | 4 | 2 | 30 | 0 | 100 | 75 000 |
| | | | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 262 000 |
| | | | S | 4 | 2 | 50 | 0 | 100 | 95 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0006 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE - VARZEA PAULISTA - SP | | | | | | | 10 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0008 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - APARELHAMENTO E AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE - ESTADO DE SAO PAULO | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 10 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0010 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - MORTUGABA - BA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 380 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0012 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - GENTIO DO OURO - BA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 10 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0014 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - IRAMAIA - BA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 10 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0016 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - MUCUGE - BA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 30 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0018 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - MUCUGE - BA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 30 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0018 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - CARAUBAS - RN | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0020 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - CARAUBAS - RN | S | 3 | 2 | 40 | 0 | 100 | 6 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0020 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - ESTADO DE GOIAS | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0022 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - ESTADO DE GOIAS | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 535 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0022 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - NOVA AMERICA - GO | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0024 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - CACULE-BA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0026 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - MARACAS-BA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 10 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0030 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - MARACAS-BA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 40 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0030 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - MARACAS-BA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 40 000 |

| | | | | | | | | | |
|--------|----------------|--|---|---|---|----|---|-----|--|
| 10 846 | 1214 0808 0096 | SAUDE - PALESTINA DO PARA - PA ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE - CANAA DOS CARAJAS - PA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 17 000 17 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0098 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE - XINGUARA - PA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 17 000 31 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0102 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE (MEDICO-ODONTOLOGICO) - ESTADO DO AMAPA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 33 000 120 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0104 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - APARELHAMENTO DE POSTOS DE SAUDE - TUCURUI - PA | S | 4 | 2 | 30 | 0 | 100 | 120 000 100 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0136 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - CONSTRUCAO DE POSTOS DE SAUDE - TUCURUI - PA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 100 000 100 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0108 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - APARELHAMENTO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - AFUA - PA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 100 000 20 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0110 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - PEIXE-BOI - PA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20 000 10 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0112 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - TUCUMA - PA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 10 000 10 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0114 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - BAJAO - PA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 10 000 10 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0116 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - TERRA SANTA - PA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 10 000 10 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0118 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - JURUTI - PA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 10 000 10 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0120 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - IPIXUNA DO PARA - PA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 10 000 10 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0122 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - CURRALINHO - PA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 10 000 10 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0124 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - ESTADO DO PARA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 10.000 352.000 |
| 10 846 | 1214 0808 0126 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE - ESTADO DO PARA | S | 4 | 2 | 30 | 0 | 100 | 145 000 267 000 540 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0130 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - BRASIL NOVO - PA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 540.000 20 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0132 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - VITORIA DO XINGU - PA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20 000 30 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0116 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - MANAUS - AM | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 33 000 505 695 |
| 10 846 | 1214 0808 0118 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA DE SAUDE (ASSENTAMENTOS PALMARES I E II) - PARAUPEBAS - PA | S | 4 | 2 | 30 | 0 | 100 | 430 695 75 000 20 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0140 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - MAUES - AM | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20 000 160 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0142 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - ESTADO DO AMAZONAS | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 160 000 434.000 |
| 10 846 | 1214 0808 0144 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - CONSTRUCAO DE CENTROS DE SAUDE - MONTE ALEGRE - PA | S | 4 | 2 | 30 | 0 | 100 | 84 000 200 000 150 000 20 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0146 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - APARELHAMENTO DE UNIDADES MISTAS DE SAUDE - SANTAREM - PA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20 000 20 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0154 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20 000 340 000 |

| | | | | | | | | | | | |
|--------|----------------|---|---|---|---|----|---|-----|--|-----------|-----------|
| | | ATENCAO BASICA - ESTADO DO PIAUI | | | | | | | | | |
| 10 846 | 1214 0808 0156 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - APARELHAMENTO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - ALTAMIRA - PA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | | 340 000 | 20 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0158 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - APARELHAMENTO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - NOVO HORIZONTE DO OESTE - RO | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | | 20 000 | 16 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0160 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - IMPLANTACAO DE POSTOS DE SAUDE - ROLIM DE MOURA - RO | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | | 16 000 | 20 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0154 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE - ACARA - PA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | | 20 000 | 47 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0168 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE - AURORA DO PARA - PA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | | 47 000 | 20 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0170 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | | 20 000 | 1 736 611 |
| | | | S | 3 | 2 | 99 | 0 | 151 | | 398 403 | |
| | | | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | | 435 000 | |
| | | | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 153 | | 673 208 | |
| | | | S | 4 | 2 | 99 | 0 | 100 | | 230 000 | 20 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0172 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - ESTADO DO ACRE | S | 4 | 2 | 30 | 0 | 100 | | 20 000 | 40 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0174 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - IMPLANTACAO DE POSTOS DE SAUDE - MARITUBA - PA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | | 40 000 | 40 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0178 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - IMPLANTACAO DE POSTOS DE SAUDE - IGARAPE-MIR - PA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | | 40 000 | 150 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0180 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - IMPLANTACAO, APARELHAMENTO, ADEQUACAO E AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE - ESTADO DA PARAIBA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | | 150 000 | 1 278 156 |
| 10 846 | 1214 0808 0182 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - ESTADO DO TOCANTINS | S | 3 | 2 | 40 | 0 | 100 | | 10 000 | |
| | | | S | 4 | 2 | 30 | 0 | 100 | | 666 156 | |
| | | | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | | 602 000 | 439 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0184 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE - ESTADO DE MINAS GERAIS | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | | 389 000 | 50 000 |
| | | | S | 4 | 2 | 50 | 0 | 100 | | 46 000 | |
| 10 846 | 1214 0808 0188 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - ESTADO DE MINAS GERAIS | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | | 46 000 | 1 509 503 |
| 10 846 | 1214 0808 0190 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - ESTADO DO MATO GROSSO | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | | 1 509 503 | 1 102 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0196 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL | S | 3 | 2 | 40 | 0 | 100 | | 90 000 | |
| | | | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | | 972 000 | |
| | | | S | 4 | 2 | 50 | 0 | 100 | | 40 000 | 173 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0198 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE - ESTADO DO TOCANTINS | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | | 173 000 | 40 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0202 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - APARELHAMENTO DAS UNIDADES DE ATENCAO BASICA - ESTADO DE PERNAMBUCO | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | | 40 000 | 40 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0208 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - IMPLANTACAO DE POSTO DE SAUDE - BALSAS - MA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | | 40 000 | 100 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0210 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - IMPLANTACAO DE CENTRO DE SAUDE - IMPERATRIZ - MA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | | 100 000 | 92 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0212 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - IGACI - AL | S | 3 | 2 | 40 | 0 | 100 | | 18 000 | 74 000 |
| | | | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | | 26 000 | |
| 10 846 | 1214 0808 0214 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - BOCA DA MATA - AL | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | | 26 000 | 28 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0216 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - MARACANAU - CE | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | | 26 000 | 28 000 |

| | | | | | | | | | |
|--------|----------------|---|---|---|---|----|---|-----|---|
| 10 846 | 1214 0808 0218 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE - ESTADO DO PIAUI | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 28.000 150.000 |
| 10 846 | 1214 0808 0220 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - IGUAU - CE | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 150.000 40.000 |
| 10 846 | 1214 0808 0222 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - ESTADO DO SERGIPE | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 40.000 528.000 |
| 10 846 | 1214 0808 0226 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - TERESINA - PI | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 398.000 130.000 44.000 |
| 10 846 | 1214 0808 0228 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - NATAL - RN | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 44.000 70.000 |
| 10 846 | 1214 0808 0234 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE - ESTADO DA BAHIA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 70.000 252.000 |
| 10 846 | 1214 0808 0236 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - ESTADO DA BAHIA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 252.000 1.147.000 |
| 10 846 | 1214 0808 0238 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE - FEIRA DE SANTANA - BA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 1.052.000 95.000 32.000 |
| 10 846 | 1214 0808 0244 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - SAO JOSE DOS RAMOS - PB | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 32.000 30.000 |
| 10 846 | 1214 0808 0246 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - CARIRE - CE | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 30.000 24.000 |
| 10 846 | 1214 0808 0248 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - ESTADO DA PARAIBA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 34.000 3.298.690 |
| 10 846 | 1214 0808 0250 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - ITAITINGA - CE | S | 4 | 2 | 30 | 0 | 100 | 64.294 120.331 2.173.964 839.101 51.000 50.000 22.000 |
| 10 846 | 1214 0808 0252 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - SALITRE-CE | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 22.000 20.000 |
| 10 846 | 1214 0808 0256 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - ITAPIPOCA-CE | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20.000 24.000 |
| 10 846 | 1214 0808 0258 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - PALHANO-CE | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 24.000 20.000 |
| 10 846 | 1214 0808 0260 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - CARNAUBAL-CE | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20.000 20.000 |
| 10 846 | 1214 0808 0262 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - AQUISICAO DE VEICULO P/ ATENDIMENTO AOS DISTRITOS SANITARIOS - VOLTA REDONDA-RJ | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20.000 6.000 |
| 10 846 | 1214 0808 0264 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - BOA VIAGEM-CE | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 6.000 30.000 |
| 10 846 | 1214 0808 0266 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - PACOTI - CE | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 30.000 20.000 |
| 10 846 | 1214 0808 0268 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - LIVRAMENTO-PB | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20.000 16.000 |
| 10 846 | 1214 0808 0270 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE - SAO BENTINHO - PB | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 16.000 16.000 |
| 10 846 | 1214 0808 0272 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - BANANEIRAS - PB | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 16.000 40.000 |
| 10 846 | 1214 0808 0274 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - SAO JOSE DO CALCADO - ES | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 40.000 16.000 16.000 |

| | | | | | | | | | |
|--------|----------------|--|---|---|---|----|---|-----|-------------------|
| 10 846 | 1214 0808 0332 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - ALEGRETE - RS | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 22 000 71.000 |
| 10 846 | 1214 0808 0336 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - CONSTRUCAO E APARELHAMENTO DE POSTOS DE SAUDE - ESTADO DE ALAGOAS | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 71 000 46.000 |
| 10 846 | 1214 0808 0340 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - AQUISICAO DE AMBULANCIAS - VERDEJANTE - PE | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 46 000 16 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0344 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - MOITA BONITA - SE | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 16.000 30.000 |
| 10 846 | 1214 0808 0348 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - SIRIRI - SE | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 30.000 20 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0354 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - CARDOSO MOREIRA - RJ | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20 000 20.000 |
| 10 846 | 1214 0808 0356 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - ITALVA - RJ | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20.000 82.000 |
| 10 846 | 1214 0808 0358 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - ITAPERUNA - RJ | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 82 000 42 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0360 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - PIRAI - RJ | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 42.000 20.000 |
| 10 846 | 1214 0808 0362 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - SAO JOSE DE UBA - RJ | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20 000 20 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0366 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - CONSTRUCAO E APARELHAMENTO DE POSTOS DE SAUDE - CARIRA - SE | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20 000 30.000 |
| 10 846 | 1214 0808 0368 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - CONSTRUCAO E APARELHAMENTO DE POSTOS DE SAUDE - CARMOPOLIS - SE | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 30 000 20 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0370 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - AMPLIACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - SANTANA DO SAO FRANCISCO - SE | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20.000 10.000 |
| 10 846 | 1214 0808 0372 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - CONSTRUCAO E APARELHAMENTO DE POSTOS DE SAUDE - SAO FRANCISCO - SE | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 10 000 10.000 |
| 10 846 | 1214 0808 0374 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE - ESTADO DO SERGIPE | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 10 000 160.000 |
| 10 846 | 1214 0808 0376 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - CONSTRUCAO DE POSTOS MUNICIPAIS DE SAUDE - PIRAMBU - SE | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 160 000 20 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0378 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - CONSTRUCAO DE POSTOS MUNICIPAIS DE SAUDE - AREIA BRANCA - SE | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20 000 60 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0380 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - CONSTRUCAO DE POSTOS MUNICIPAIS DE SAUDE - INDIAROBA - SE | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 60 000 40.000 |
| 10 846 | 1214 0808 0382 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - CONSTRUCAO E APARELHAMENTO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - JEQUIE - BA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 40.000 20.000 |
| 10 846 | 1214 0808 0384 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - CONSTRUCAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - JUSSARI - BA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20.000 20.000 |
| 10 846 | 1214 0808 0388 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE - LIVRAMENTO DO BRUMADO - BA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20.000 20.000 |
| 10 846 | 1214 0808 0390 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - CONSTRUCAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - VITORIA DA CONQUISTA - BA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20 000 20.000 |
| 10 846 | 1214 0808 0394 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - JUAZEIRO - BA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20.000 40.000 |
| 10 846 | 1214 0808 0396 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - CONSTRUCAO DE POSTOS DE SAUDE - ALAGOINHAS - BA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 40.000 40 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0398 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - CARIRA - SE | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 40.000 40.000 |

| | | | | | | | | | |
|--------|----------------|---|---|---|---|----|---|-----|--------------------|
| 10 846 | 1214 0808 0400 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE - ESTADO DO TOCANTINS | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 40 000 17 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0402 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - CONSTRUCAO DO CENTRO DE SAUDE DA MULHER - PORTO VELHO - RO | S | 4 | 2 | 30 | 0 | 100 | 17 000 50 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0404 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - CONSTRUCAO DO CENTRO DE SAUDE DA MULHER - ARIQUEMES - RO | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 50 000 40 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0406 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - CONSTRUCAO DO CENTRO DE SAUDE DA MULHER - JI-PARANA - RO | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 40 000 40 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0408 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - CONSTRUCAO DO CENTRO DE APOIO A MULHER GESTANTE - MACHADINHO DOESTE - RO | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 40 000 20 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0410 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - APARELHAMENTO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA E AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE - JAPIRA - PR | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20 000 30 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0412 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - REFORMA DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE SAUDE - RIO BOM - PR | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 30 000 30 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0414 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - PIMENTA BUENO - RO | S | 3 | 2 | 40 | 0 | 100 | 50 000 22 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0416 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE - ESTADO DO MARANHAO | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 22 000 328 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0418 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 328 000 330 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0420 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - GUAXUPE - MG | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 330 000 10 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0422 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - CAMPO BELO - MG | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 10 000 10 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0426 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - LAGOA DO OURO - PE | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 10 000 20 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0428 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - SANTA CRUZ - PE | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20 000 20 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0430 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - VERDEJANTE - PE | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20 000 20 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0432 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - COLATINA - ES | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20 000 40 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0434 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - CORUMBIARA - RO | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 40 000 26 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0436 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - VARZEA DA ROCA - BA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 26 000 18 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0438 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - MAIRI - BA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 18 000 30 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0440 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 30 000 130 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0442 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - ITAOCARA - RJ | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 130 000 60 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0446 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - CACOAL - RO | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 60 000 62 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0448 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - JARU - RO | S | 3 | 2 | 40 | 0 | 100 | 4 000 58 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0450 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA - PRESIDENTE MEDICI - RO | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 26 000 28 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0452 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 28 000 22 000 |

| | | | | | | | | | |
|--------|----------------|--|---|---|---|----|---|-----|---------|
| | | ATENCAO BASICA - PIMENTEIRAS DO OESTE - RO | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 22.000 |
| 10 846 | 1214 0808 0454 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - IMPLANTACAO E APARELHAMENTO DE POSTOS DE SAUDE - PORTEIRAS - CE | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 26.000 |
| 10 846 | 1214 0808 0456 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - IMPLANTACAO E APARELHAMENTO DE POSTOS DE SAUDE - ARNEIROZ - CE | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 26.000 |
| 10 846 | 1214 0808 0458 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - IMPLANTACAO E APARELHAMENTO DE POSTOS DE SAUDE - IBICUITINGA - CE | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20.000 |
| 10 846 | 1214 0808 0464 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - APARELHAMENTO DE UNIDADE DE ATENCAO BASICA - IBARETAMA - CE | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20.000 |
| 10 846 | 1214 0808 0466 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - PAUINI - AM | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 16.000 |
| 10 846 | 1214 0808 0470 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE CENTROS DE SAUDE - FEIRA DE SANTANA - BA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 40.000 |
| 10 846 | 1214 0808 0472 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - IMPLANTACAO DE POSTOS DE SAUDE (ZONA RURAL) - PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 100.000 |
| 10 846 | 1214 0808 0476 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - ABREULANDIA - TO | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 40.000 |
| 10 846 | 1214 0808 0478 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - IMPLANTACAO DE POSTOS DE SAUDE - MANAQUIRI - AM | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20.000 |
| 10 846 | 1214 0808 0480 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - DIANOPOLIS - TO | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 30.000 |
| 10 846 | 1214 0808 0482 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - PUGMIL - TO | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20.000 |
| 10 846 | 1214 0808 0484 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - SANTO ANTONIO DA ALEGRIA - SP | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20.000 |
| 10 846 | 1214 0808 0486 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - VALENTIM GENTIL - SP | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20.000 |
| 10 846 | 1214 0808 0488 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - TRES LAGOAS - MS | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 56.000 |
| 10 846 | 1214 0808 0490 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - ANAURILANDIA - MS | S | 4 | 2 | 30 | 0 | 100 | 30.000 |
| 10 846 | 1214 0808 0492 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - ESTADO DE SAO PAULO | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 30.000 |
| 10 846 | 1214 0808 0494 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - BATAIPORA - MS | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 35.000 |
| 10 846 | 1214 0808 0496 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - BODOQUENA - MS | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 25.000 |
| 10 846 | 1214 0808 0498 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - CASSILANDIA - MS | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 25.000 |
| 10 846 | 1214 0808 0500 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - COSTA RICA - MS | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 25.000 |
| 10 846 | 1214 0808 0502 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - CHAPADAO DO SUL - MS | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 25.000 |
| 10 846 | 1214 0808 0504 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DO POSTO DE SAUDE SAO GERALDO - NOVA FRIBURGO - RJ | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 25.000 |
| 10 846 | 1214 0808 0506 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - MAE DO RIO - PA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 60.000 |
| 10 846 | 1214 0808 0508 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - MARITUBA - PA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20.000 |
| | | | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 50.000 |

| | | | | | | | | | | | |
|--------|----------------|---|---|---|---|----|---|-----|--|--|-------------------|
| 10 846 | 1214 0808 0510 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - ANANINDEUA - PA | | | | | | | | | 70 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0514 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - IMPLANTACAO DE POSTOS DE SAUDE - PARENTINS - AM | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | | | 70 000 50 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0516 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE - ANGELIM - PE | S | 4 | 2 | 30 | 0 | 100 | | | 50 000 33 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0518 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - LAGOA DO OURO - PE | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | | | 33 000 30 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0520 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - IBIMIRIM - PE | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | | | 30 000 30 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0522 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - ITAPISSUMA - PE | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | | | 30 000 20 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0524 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - SANHARO - PE | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | | | 20 000 20 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0526 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - COXIM - MS | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | | | 20 000 30 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0528 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - JARDIM - MS | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | | | 30 000 20 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0530 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - SANTO ANTONIO DO LEVERGER - MT | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | | | 20 000 30 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0532 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - SAO PEDRO DA CIPA - MT | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | | | 30 000 30 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0534 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - IMPLANTACAO DE POSTO DE SAUDE (SOBRADINHO II) - DISTRITO FEDERAL | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | | | 30 000 150 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0536 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE - ITABORAÍ - RJ | S | 4 | 2 | 30 | 0 | 100 | | | 150 000 20 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0538 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - APARELHAMENTO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - SAQUAREMA - RJ | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | | | 20 000 84 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0540 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - APARELHAMENTO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - CARAPEBUS - RJ | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | | | 84 000 20 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0542 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - APARELHAMENTO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - SAO PEDRO DA ALDEIA - RJ | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | | | 20 000 20 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0544 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - APARELHAMENTO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - CASIMIRO DE ABREU - RJ | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | | | 20 000 20 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0546 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - LOUVEIRA - SP | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | | | 20 000 12 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0548 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - APARELHAMENTO DE POSTOS DE SAUDE - ITAPETININGA - SP | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | | | 12 000 100 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0550 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - APARELHAMENTO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - RIBEIRA - SP | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | | | 100 000 20 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0552 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA (REGIAO METROPOLITANA DA BAIXADA SANTISTA) - ESTADO DE SAO PAULO | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | | | 20 000 20 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0556 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA (ARAPONGA) - DISTRITO FEDERAL | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | | | 20 000 30 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0558 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - LUZIANIA - GO | S | 4 | 2 | 30 | 0 | 100 | | | 30 000 40 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0560 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA (SAO FRANCISCO) - DISTRITO FEDERAL | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | | | 40 000 30 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0564 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - IMPLANTACAO DE POSTO DE SAUDE (BAIRRO UNIVERSITARIO) - RIO BRANCO - AC | S | 4 | 2 | 30 | 0 | 100 | | | 30 000 30 000 |
| | | | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | | | 30 000 |

| | | | | | | | | | | |
|--------|----------------|--|---|---|---|----|---|-----|--|---|
| 10 846 | 1214 0808 0566 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA (S. MARIA CODIPI) - TERESINA - PI | | | | | | | | 90 000 |
| 10 846 | 1214 3808 0568 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA (BAIRRO DA CONCEICAO) - FEIRA DE SANTANA - BA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | | 90 000 12 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0570 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - IMPLANTACAO DE POSTOS DE SAUDE - JOAQUIM GOMES - AL | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | | 12 000 26 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0574 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - CONSTRUCAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA (BAIRRO DE ITINGA) - LAURO DE FREITAS - BA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | | 26 000 16 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0578 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - IMPLANTACAO DE POSTOS DE SAUDE - TERESOPOLIS - RJ | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | | 16 000 34 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0580 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - IMPLANTACAO DE POSTOS DE SAUDE - MESQUITA - RJ | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | | 34 000 15 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0584 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTADO DO CEARA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | | 15 000 1 321 219 |
| 10 846 | 1214 0808 0586 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - ABAZIA DE GOIAS - GO | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | | 94 000 12 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0590 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ADEQUACAO DE UNIDADE MISTA DE SAUDE (DR. DIALMA G. DOS ANJOS) - PAO DE ACUCAR - AL | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | | 12 000 24 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0592 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - CAJAMAR - SP | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | | 24 000 24 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0594 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - IBIRUNA - SP | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | | 24 000 20 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0596 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - ITARIRI - SP | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | | 20 000 20 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0598 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA (SANTA CASA DE MISERICORDIA) - ITAJOBÍ - SP | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | | 20 000 20 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0600 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - GUARUJA - SP | S | 4 | 2 | 50 | 0 | 100 | | 20 000 20 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0602 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - ESTADO DE RONDONIA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | | 20 000 1 500 275 |
| 10 846 | 1214 0808 3604 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE - LUIS ANTONIO - SP | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | | 170 000 207 000 1 123 275 50 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0606 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - PONTAL - SP | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | | 50 000 36 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0608 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - GUARA - SP | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | | 36 000 20 000 |
| 10 846 | 1214 3808 0610 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - RIBEIRAO PRETO - SP | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | | 20 000 40 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0612 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - SAO SIMAO - SP | S | 3 | 2 | 40 | 0 | 100 | | 40 000 20 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0614 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - TAQUARITINGA - SP | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | | 20 000 15 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0616 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - ORLANDIA - SP | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | | 16 000 20 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0618 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE - ESTADO DO PARANA | S | 3 | 2 | 40 | 0 | 100 | | 20 000 620 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0620 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | | 620 000 12 000 |

| | | | | | | | | | |
|--------|----------------|---|---|---|---|----|---|-----|---------|
| | | SAUDE - SAO JOSE DAS PALMEIRAS - PR | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 12.000 |
| 10 846 | 1214 0808 0622 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE - SANTA LUCIA - PR | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 12.000 |
| 10 846 | 1214 0808 0624 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - SAO BRAS DO SUACUI - MG | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 16.000 |
| 10 846 | 1214 0808 0626 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - SANTOS DUMONT - MG | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20.000 |
| 10 846 | 1214 0808 0628 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - FAZENDA VILANOVA - RS | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20.000 |
| 10 846 | 1214 0808 0630 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - VERANOPOLIS - RS | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20.000 |
| 10 846 | 1214 0808 0632 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - NOVO HAMBURGO - RS | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 170.000 |
| 10 846 | 1214 0808 0634 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - ESTADO DA PARAIBA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 280.000 |
| 10 846 | 1214 0808 0636 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA (LOTEAMENTO GARAPU) - CABO DE SANTO AGOSTINHO - PE | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20.000 |
| 10 846 | 1214 0808 0638 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ADEQUACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA (BAIRRO ALBERTO MAIA) - CAMARAGIBE - PE | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20.000 |
| 10 846 | 1214 0808 0640 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE - ESTADO DO ESPIRITO SANTO | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 364.000 |
| 10 846 | 1214 0808 0642 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - APARELHAMENTO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - MANTENOPOLIS - ES | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 50.000 |
| 10 846 | 1214 0808 0644 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - APARELHAMENTO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - MARECHAL FLORIANO - ES | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 16.000 |
| 10 846 | 1214 0808 0646 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - APARELHAMENTO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - SANTA TERESA - ES | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 16.000 |
| 10 846 | 1214 0808 0648 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - APARELHAMENTO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - AGUA DOCE DO NORTE - ES | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 16.000 |
| 10 846 | 1214 0808 0650 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - APARELHAMENTO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - ALTO RIO NOVO - ES | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 16.000 |
| 10 846 | 1214 0808 0652 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - APARELHAMENTO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - VARGEM ALTA - ES | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 16.000 |
| 10 846 | 1214 0808 0654 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - APARELHAMENTO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - ECOPORANGA - ES | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 16.000 |
| 10 846 | 1214 0808 0656 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - APARELHAMENTO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - ICONHA - ES | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 16.000 |
| 10 846 | 1214 0808 0658 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - APARELHAMENTO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - APIACA - ES | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 16.000 |
| 10 846 | 1214 0808 0660 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - APARELHAMENTO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - IJUNA - ES | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 16.000 |
| 10 846 | 1214 0808 0662 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - APARELHAMENTO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - PRESIDENTE KENNEDY - ES | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 16.000 |
| 10 846 | 1214 0808 0664 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - JOAO NEIVA - ES | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 16.000 |
| 10 846 | 1214 0808 0666 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - MONTANHA - ES | S | 3 | 2 | 40 | 0 | 100 | 18.000 |
| 10 846 | 1214 0808 0668 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - MONTANHA - ES | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 14.000 |
| 10 846 | 1214 0808 0668 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - MONTANHA - ES | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 32.000 |
| 10 846 | 1214 0808 0668 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - MONTANHA - ES | S | 3 | 2 | 40 | 0 | 100 | 16.000 |
| 10 846 | 1214 0808 0668 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - MONTANHA - ES | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 16.000 |
| 10 846 | 1214 0808 0668 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - MONTANHA - ES | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 16.000 |

| | | | | | | | | | |
|--------|----------------|---|---|---|----|----|---|-----|-------------------|
| 10 846 | 1214 0808 0730 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ADEQUACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - SANTA RITA DE MINAS-MG | S | 4 | 21 | 40 | 0 | 100 | 30 000 16 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0732 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - UBAPORANGA-MG | S | 3 | 21 | 40 | 0 | 100 | 16 000 9 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0734 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - FORMIGA-MG | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 9 000 18 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0736 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - AIMORES-MG | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 18 000 20 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0738 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE CENTRO DE SAUDE - SANTO ANTONIO DE PADUA-RJ | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20 000 20 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0740 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE CENTRO DE SAUDE - SAO FIDELIS-RJ | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20 000 20 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0742 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - SAO JOAO DO IVAI-PR | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20 000 36 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0744 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - TERRA BOA-PR | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 36 000 20 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0746 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - MARINGA-PR | S | 3 | 2 | 40 | 0 | 100 | 10 000 10 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0748 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - ENGENHEIRO BELTRAO-PR | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 130 000 16 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0750 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - CARAZINHO-RS | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 15 000 20 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0752 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - APARELHAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - CARDOSO MOREIRA-RJ | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20 000 20 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0754 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - APARELHAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - SANTA MARIA MADALENA-RJ | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20 000 20 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0756 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - APARELHAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - CAMBUCI-RJ | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20 000 20 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0758 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - APARELHAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - SAO JOAO DA BARRA-RJ | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20 000 59 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0760 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - APARELHAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - QUITSSAMA-RJ | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 59 000 20 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0762 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - APARELHAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - MIRACEMA-RJ | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20 000 20 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0764 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - APARELHAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - VARRE-SAI-RJ | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20 000 44 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0766 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - APARELHAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA-RJ | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 44 000 40 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0770 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA (POSTO DE SAUDE) - CIANORTE-PR | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 40 000 40 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0772 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - APARELHAMENTO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - JURANDA-PR | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 40 000 16 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0774 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - IMPLANTACAO DE UNIDADES DE SAUDE - PARANACITY-PR | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 16 000 20 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0776 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - CONSTRUCAO DE POSTO DE SAUDE (VILA NUNES) - COSTA RICA - MS | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20 000 40 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0778 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - CONSTRUCAO DE POSTO DE SAUDE (VILA TRINDADE) - AQUIDAUANA - MS | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 40 000 30 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0780 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - APARELHAMENTO DE POSTO DE | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 30 000 15 000 |

| | | | | | | | | | | | |
|--------|----------------|--|---|---|---|----|---|-----|--|---------|---------|
| | | SAUDE - ABAETETUBA - PA | | | | | | | | | |
| 10 846 | 1214 0808 0782 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS ODONTOLÓGICAS - SEROPEDICA - RJ | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | | 15 000 | 20 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0784 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADES MEDICA E ODONTOLÓGICA - SILVA JARDIM - RJ | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | | 20 000 | 30 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0786 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - APARELHAMENTO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA (MEDICO-ODONTOLÓGICA) - ESTADO DE RORAIMA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | | 30 000 | 24 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0788 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE (MEDICO-ODONTOLÓGICA) - CONCEICAO DO CASTELO - ES | S | 4 | 2 | 30 | 0 | 100 | | 24 000 | 20 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0790 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEIL MEDICO ODONTOLÓGICA (OSCIP - PARA SOCIAL) - ESTADO DO PARA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | | 20 000 | 30 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0792 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA (DISTRITO DE ITAGUA) - CAMPOS SALES - CE | S | 4 | 2 | 50 | 0 | 100 | | 30 000 | 30 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0796 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - TRINDADE - GO | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | | 30 000 | 110 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0798 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - IPORA - GO | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | | 110 000 | 72 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0800 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - GOIANIRA - GO | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | | 72 000 | 19 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0802 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - ANIAS-BA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | | 19 000 | 40 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0804 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - ERICO CARDOSO-BA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | | 40 000 | 40 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0806 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - APARELHAMENTO DE UNIDADES DE SAUDE (DISTRITO DE VICENTE DE CARVALHO) - GUARUJA-SP | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | | 40 000 | 18 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0808 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - APARELHAMENTO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA (VILA MATEO BEI) - SAO VICENTE-SP | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | | 18 000 | 24 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0810 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - PIRAJU-SP | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | | 24 000 | 18 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0812 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - SAO JOSE DO RIO PARDO-SP | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | | 18 000 | 12 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0814 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - IMPLANTACAO DO CENTRO DE SAUDE DA JUVENTUDE - PORTO VELHO-RO | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | | 32 000 | 50 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0816 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA (CENTRO DE SAUDE DA MULHER) - PRESIDENTE MEDICI-RO | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | | 60 000 | 40 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0818 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - IMPLANTACAO DE GABINETE ODONTOLÓGICO - ROLIM DE MOURA-RO | S | 3 | 2 | 40 | 0 | 100 | | 10 000 | 30 000 |
| | | | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | | 4 000 | 4 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0820 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - GOVERNADOR LINDENBERG-ES | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | | 4 000 | 58 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0822 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - GUACU-ES | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | | 58 000 | 16 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0824 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - IBIRACU-ES | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | | 16 000 | 56 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0825 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - MUNIZ FREIRE-ES | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | | 56 000 | 1 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0828 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - CONCEICAO DO LAGO-ACTO-MA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | | 1 000 | 20 000 |
| | | | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | | 25 000 | |

| | | | | | | | | | |
|--------|----------------|--|---|---|---|----|---|-----|---------------------|
| 10 846 | 1214 0808 0830 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - CODO MA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 10 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0832 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - SAO BENTO-MA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 10 000 20 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0834 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - BREJINHO-PE | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20 000 20 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0836 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE - TRACUNHAEM - PE | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20 000 20 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0838 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - ESTADO DE ALAGOAS | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20 000 240 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0840 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA (POSTO DE SAUDE) - NOVO LINDO-AL | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 240 000 40 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0842 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ADEQUACAO DE POSTO DE SAUDE - ALVARES MACHADO-SP | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 40 000 26 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0844 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - APARELHAMENTO DO POSTO DE SAUDE - CABREUVA-SP | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 26 000 30 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0846 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - IMPLANTACAO E APARELHAMENTO DE POSTO DE SAUDE - ITU-SP | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 30 000 80 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0848 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 80 000 1 035 562 |
| | | | S | 3 | 2 | 30 | 0 | 100 | 123 956 |
| | | | S | 3 | 7 | 40 | 0 | 100 | 192 825 |
| | | | S | 4 | 2 | 30 | 0 | 100 | 248 956 |
| | | | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 469 825 |
| 10 846 | 1214 0808 0850 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - SANTANA-BA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 38 400 38 400 |
| 10 846 | 1214 0808 0852 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - CANUDOS-BA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 38 400 38 400 |
| 10 846 | 1214 0808 0854 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - CORRENTINA-BA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 38 400 38 400 |
| 10 846 | 1214 0808 0856 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - ULIANOPOIS-PA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 38 400 40 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0858 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - DOM ELISEU-PA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 40 000 30 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0860 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - BOM JESUS DO TOCANTINS-PA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 30 000 16 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0862 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - FARO-PA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 16 000 30 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0864 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - MARABA-PA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 30 000 30 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0866 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - XINGUARA-PA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 30 000 10 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0868 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE - ALENQUER - PA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 10 000 27 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0870 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE - ANAJAS - PA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 27 000 27 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0872 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE - ANANINDEUA - PA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 27 000 27 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0874 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - AQUISICAO DE GABINETE ODONTOLÓGICO (OSOP - PARA SOCIAL) - BELÉM - PA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 27 000 8 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0876 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE (ODONTOLOGIA) - DUQUE DE CAXIAS - RJ | S | 4 | 2 | 50 | 0 | 100 | 8 000 20 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0900 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20 000 20 000 |

| | | | | | | | | | |
|--------|----------------|---|---|---|---|----|---|-----|--------|
| | | HASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - LAFAIETE COUTINHO - BA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0902 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - LAJEDO DO TABOAL - BA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0904 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE - LIMOIEIRO DO AZUL - PA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 27 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0906 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE - MAGALHAES BARATA - PA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0908 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE - MARAPANIM - PA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 27 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0910 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - SILVEIRANIA - MG | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 18 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0912 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE - NOVA ESPERANCA DO PIRIA - PA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0914 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - SAO BENTO ABADE - MG | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0916 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - MURIAE - MG | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 40 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0918 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE - RONDON DO PARA - PA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0920 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE - SAO JOAO DE PIRABAS - PA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 27 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0922 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - ITALVA - MG | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 76 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0924 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE - VIGIA - PA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 27 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0926 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - TOMBOS - MG | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 40 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0930 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE - BRAGANCA - PA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0932 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE - ABAETETUBA - PA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 27 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0934 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - SIMONESIA - MG | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 27 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0936 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - CRISTIANO OTONI - MG | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0938 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - VICOSA - MG | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 30 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0940 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - PRESIDENTE BERNARDES - MG | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 30 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0942 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - RESSAQUINHA - MG | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 10 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0944 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - SAO JOAO DO MANHUAU - MG | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0946 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA (COMUNIDADE UNIAO) - MANICORE - AM | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 16 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0948 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - IMPLANTACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - BOA VISTA DO RAMOS - AM | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 16 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0950 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE - TABATINGA - AM | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 48 000 |
| 10 846 | 1214 0808 0952 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 16 000 |

| | | | | | | | | | |
|--------|----------------|---|---|---|---|----|---|-----|---------|
| | | BASICA DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE - NOVO ARIQUANA - AM | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 10.000 |
| 10 846 | 1214 0808 0954 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - IMPLANTACAO DE POSTOS DE SAUDE (BAIRRO JOSE CARLOS MESTRINHO) - SAO PAULO DE OLIVENCA - AM | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 10.000 |
| 10 846 | 1214 0808 0956 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - IMPLANTACAO E APARELHAMENTO DE POSTOS DE SAUDE - URUCURITUBA - AM | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 10.000 |
| 10 846 | 1214 0808 0958 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - SILVES - AM | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 16.000 |
| 10 846 | 1214 0808 0960 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - APARELHAMENTO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - MACHADO - MG | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 18.000 |
| 10 846 | 1214 0808 0962 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - FEIJO - AC | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 18.000 |
| 10 846 | 1214 0808 0964 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - TARAUCACA - AC | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 30.000 |
| 10 846 | 1214 0808 0966 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - XAPURI - AC | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 30.000 |
| 10 846 | 1214 0808 0968 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - MANOEL URBANO - AC | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 30.000 |
| 10 846 | 1214 0808 0970 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - SANTA ROSA DO PURUS - AC | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 30.000 |
| 10 846 | 1214 0808 0972 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - BRASILEIA - AC | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 30.000 |
| 10 846 | 1214 0808 0974 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE - ITAPEVA - MG | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 10.800 |
| 10 846 | 1214 0808 0976 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - IMPLANTACAO DE POSTOS DE SAUDE - GUAXUPE - MG | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 18.000 |
| 10 846 | 1214 0808 0978 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - APARELHAMENTO DO CENTRO DE MEDICO SANTA TEREZINHA - SAO LUIS - MA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 18.000 |
| 10 846 | 1214 0808 0980 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - APARELHAMENTO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - ALTEROSA - MG | S | 4 | 2 | 50 | 0 | 100 | 10.000 |
| 10 846 | 1214 0808 0982 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - IMPLANTACAO DE PRONTO SOCORRO ODONTOLOGICO - MUZAMBINHO - MG | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 10.000 |
| 10 846 | 1214 0808 0984 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE - BANDEIRA DO SUL - MG | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 8.000 |
| 10 846 | 1214 0808 0986 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - CONSTRUCAO, AMPLIACAO, APARELHAMENTO E AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE - GONZAGA - MG | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 8.000 |
| 10 846 | 1214 0808 0988 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - IMPLANTACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - CONCEICAO DA BARRA - ES | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20.000 |
| 10 846 | 1214 0808 0990 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA (SEMI-ARDO) - ESTADO DA PARAIBA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 18.000 |
| 10 846 | 1214 0808 0994 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - CONSTRUCAO, AMPLIACAO, APARELHAMENTO E AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE - IPANEMA - MG | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 400.000 |
| 10 846 | 1214 0808 0996 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - AQUISICAO E ADAPTACAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE - ESTADO DO AMAPA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20.000 |
| 10 846 | 1214 0808 0998 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - AQUISICAO E ADAPTACAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE - MACAPA - AP | S | 4 | 2 | 30 | 0 | 100 | 60.000 |
| 10 846 | 1214 0808 1000 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE - SAO JOAO DO MANTENINHA - MG | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 60.000 |
| 10 846 | 1214 0808 1002 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE - SANTA RITA DO ITUETO - MG | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20.000 |

| | | | | | | | | | | |
|--------|----------------|--|---|---|---|----|---|-----|--------|--------|
| 10 846 | 1214 0808 1004 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE - TUMIRITINGA - MG | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 10.000 | 20.000 |
| 10 846 | 1214 0808 1006 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - BOCAINA DE MINAS - MG | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20.000 | 20.000 |
| 10 846 | 1214 0808 1008 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - BOCAIUYVA - MG | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20.000 | 6.000 |
| 10 846 | 1214 0808 1010 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - AQUISICAO DE UTI MOVEI - CRISOLITA - MG | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 6.000 | 14.000 |
| 10 846 | 1214 0808 1012 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - AQUISICAO DE UTI MOVEI - DIVISA ALEGRE - MG | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 14.000 | 14.000 |
| 10 846 | 1214 0808 1014 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - AQUISICAO DE AMBULANCIA - JORDANIA - MG | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 14.000 | 6.000 |
| 10 846 | 1214 0808 1016 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - AQUISICAO DE AMBULANCIA - CUPARAQUE - MG | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 6.000 | 6.000 |
| 10 846 | 1214 0808 1018 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE - ALEM PARAIBA - MG | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 6.000 | 20.000 |
| 10 846 | 1214 0808 1020 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE - MONTE FORMOSO - MG | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20.000 | 20.000 |
| 10 846 | 1214 0808 1022 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE - CONCEICAO DOS OUROS - MG | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20.000 | 14.000 |
| 10 846 | 1214 0808 1024 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - WENCESLAU BRAZ - MG | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 14.000 | 16.000 |
| 10 846 | 1214 0808 1026 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - CONCEICAO DO MATO DENTRO - MG | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 16.000 | 36.000 |
| 10 846 | 1214 0808 1028 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - CANDEIAS - MG | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 36.000 | 18.000 |
| 10 846 | 1214 0808 1030 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - PIRANGUINHO - MG | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 18.000 | 16.000 |
| 10 846 | 1214 0808 1032 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - ANDRADAS - MG | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 16.000 | 29.000 |
| 10 846 | 1214 0808 1034 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - EMBU-GUACU - SP | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 29.000 | 30.000 |
| 10 846 | 1214 0808 1036 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - MONGAGUA - SP | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 30.000 | 16.000 |
| 10 846 | 1214 0808 1038 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - JANDIRA - SP | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 16.000 | 60.000 |
| 10 846 | 1214 0808 1040 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - SAO ROQUE - SP | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 60.000 | 30.000 |
| 10 846 | 1214 0808 1042 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - CARJACICA - ES | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 30.000 | 44.000 |
| 10 846 | 1214 0808 1044 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - DIVINO DE SAO LOURENCO - ES | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 44.000 | 20.000 |
| 10 846 | 1214 0808 1046 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - PANCAS - ES | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20.000 | 20.000 |
| 10 846 | 1214 0808 1048 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DO HOSPITAL SAO MATEUS - SAO MATEUS - ES | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20.000 | 20.000 |
| 10 846 | 1214 0808 1050 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - ESTADO DO MATO GROSSO | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20.000 | 40.000 |
| 10 846 | 1214 0808 1052 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - IMPLANTACAO DE CENTROS DE SAUDE (ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL) - ESTADO DE | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 40.000 | 70.000 |

| | | GOIAS | | | | | | | |
|--------|----------------|--|---|---|---|----|---|-----|----------------------------|
| 10 846 | 1214 0808 1054 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - IGUA TEMI - MS | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 70 000 10 000 |
| 10 846 | 1214 0808 1055 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE - PARATI - RJ | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 10 000 24 000 |
| 10 846 | 1214 0808 1053 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - IMPLANTACAO DE POSTOS DE SAUDE - GAMELEIRA - PE | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 24 000 16 000 |
| 10 846 | 1214 0808 1060 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE - ESTADO DE PERNAMBUCO | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 16 000 440 000 |
| 10 846 | 1214 0808 1062 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA (VILA DOS POÇOS) - CUMARI - PE | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 440 000 28 000 |
| 10 846 | 1214 0808 1064 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - ILHA DAS FLORES - SE | S | 3 | 2 | 40 | 0 | 100 | 14 000 14 000 20 000 |
| 10 846 | 1214 0808 1066 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - MARUM - SE | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20 000 20 000 |
| 10 846 | 1214 0808 1068 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - PACATUBA - SE | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20 000 20 000 |
| 10 846 | 1214 0808 1070 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - ITAPORANGA D'AJUDA - SE | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20 000 20 000 |
| 10 846 | 1214 0808 1072 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - BREJO GRANDE - SE | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20 000 20 000 |
| 10 846 | 1214 0808 1074 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - RIACHUELO - SE | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20 000 20 000 |
| 10 846 | 1214 0808 1076 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - BARRA DOS COQUEIROS - SE | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20 000 20 000 |
| 10 846 | 1214 0808 1078 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - SANTA ROSA DE LIMA - SE | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20 000 14 000 |
| 10 846 | 1214 0808 1080 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - BARRA MANSA - RJ | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 14 000 10 000 |
| 10 846 | 1214 0808 1082 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - VASSOURAS - RJ | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 10 000 22 000 |
| 10 846 | 1214 0808 1084 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - ITATIAIA - RJ | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 22 000 22 000 |
| 10 846 | 1214 0808 1086 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - SÍDROLANDIA - MS | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 22 000 10 000 |
| 10 846 | 1214 0808 1088 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - CONSTRUCAO DE CENTRO DE SAUDE (JARDIM ROSSIM) - CAMPINAS - SP | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 10 000 46 000 |
| 10 846 | 1214 0808 1090 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - APARELHAMENTO E AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE - ESTADO DE SAO PAULO | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 46 000 200 000 |
| 10 846 | 1214 0808 1092 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E APARELHAMENTO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - PARACAMBI - RJ | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 200 000 24 000 |
| 10 846 | 1214 0808 1094 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE - IGUABA GRANDE - RJ | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 24 000 20 000 |
| 10 846 | 1214 0808 1096 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE - ITAGUAJ - RJ | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20 000 16 000 |
| 10 846 | 1214 0808 1098 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE - MESQUITA - RJ | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 16 000 20 000 |
| 10 846 | 1214 0808 1100 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE - NOVA IGUAÇU - RJ | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20 000 24 000 |
| 10 846 | 1214 0808 1102 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 24 000 24 000 |

| | | | | | | | | | |
|--------|----------------|--|---|---|---|----|---|-----|--------|
| | | BASICA DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE - PIRAI - RJ | S | 4 | 2 | 45 | 3 | 100 | 24 000 |
| 10 846 | 1214 0808 1104 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE - ANGRA DOS REIS - RJ | S | 4 | 2 | 40 | 3 | 100 | 24 000 |
| 10 846 | 1214 0808 1106 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - CONSTRUCAO DE POSTO DE SAUDE - QUEIMADOS - RJ | S | 4 | 2 | 40 | 3 | 100 | 40 000 |
| 10 846 | 1214 0808 1108 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - RESENDE - RJ | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 40 000 |
| 10 846 | 1214 0808 1110 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - SAO FIDELIS-RJ | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 30 000 |
| 10 846 | 1214 0808 1112 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - IMPANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADE DE SAUDE - CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20 000 |
| 10 846 | 1214 0808 1114 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - ESPIRITO SANTO DO PINHAL - SP | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20 000 |
| 10 846 | 1214 0808 1116 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - FERRAZ DE VASCONCELOS - SP | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 10 000 |
| 10 846 | 1214 0808 1118 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - JAU - SP | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20 000 |
| 10 846 | 1214 0808 1120 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - MIRASSOL - SP | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20 000 |
| 10 846 | 1214 0808 1122 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - MOCOCA - SP | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 10 000 |
| 10 846 | 1214 0808 1124 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - PIRACAJA - SP | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20 000 |
| 10 846 | 1214 0808 1126 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - PIRACICABA - SP | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 10 000 |
| 10 846 | 1214 0808 1128 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - PIRAPORA DO BOM JESUS - SP | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 30 000 |
| 10 846 | 1214 0808 1130 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - RIO DAS PEDRAS - SP | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20 000 |
| 10 846 | 1214 0808 1132 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - SANTA BARBARA DOESTE - SP | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 10 000 |
| 10 846 | 1214 0838 1134 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - SERTAOZINHO - SP | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 40 000 |
| 10 846 | 1214 0838 1136 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - TATUI - SP | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20 000 |
| 10 846 | 1214 0838 1138 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - VARGEM GRANDE PAULISTA - SP | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 10 000 |
| 10 846 | 1214 0808 1140 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - EMBU - SP | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20 000 |
| 10 846 | 1214 0808 1142 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - ARUJA - SP | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 50 000 |
| 10 846 | 1214 0808 1144 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - PEREIRA BARRETO - SP | S | 4 | 2 | 40 | 3 | 100 | 50 000 |
| 10 846 | 1214 0808 1146 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - MAUA - SP | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 68 000 |
| 10 846 | 1214 0808 1148 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - MARIAPOLIS - SP | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 40 000 |
| 10 846 | 1214 0808 1150 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - AMPLIACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA (BAIRRO JARDIM SANTO ANDRE) - SAO PAULO - SP | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20 000 |
| | | | S | 4 | 2 | 40 | 3 | 100 | 40 000 |

| | | | | | | | | | | |
|--------|----------------|--|---|---|---|----|---|-----|--|-------------------|
| 10 846 | 1214 0808 1202 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - CAAPIRANGA - AM | | | | | | | | 20.000 |
| 10 846 | 1214 0808 1204 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE E APARELHAMENTO HOSPITALAR - ESTADO DE SAO PAULO | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | | 20.000 100.000 |
| 10 846 | 1214 0808 1206 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - OLHO D'AGUA DO CASADO - AL | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | | 100.000 28.000 |
| 10 846 | 1214 0808 1210 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE - SAO JOSE DA TAPERA - AL | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | | 28.000 28.000 |
| 10 846 | 1214 0808 1214 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - CAXIAS-MA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | | 28.000 20.000 |
| 10 846 | 1214 0808 1216 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - CONSTRUCAO DE UMA DE UNIDADE DE ATENCAO BASICA (BAIRRO DE SANTA GERTRUDES) - JUNDIAI - SP | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | | 20.000 60.000 |
| 10 846 | 1214 0808 1218 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - SAPE - PB | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | | 60.000 30.000 |
| 10 846 | 1214 0808 1220 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE SAUDE - AREIA DE BARAUNAS-PB | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | | 30.000 30.000 |
| 10 846 | 1214 0808 1222 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - MULUNGU - PB | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | | 30.000 30.000 |
| 10 846 | 1214 0808 1224 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - PITIMBU - PB | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | | 30.000 30.000 |
| 10 846 | 1214 0808 1226 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - MAMANGUAPE - PB | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | | 30.000 30.000 |
| 10 846 | 1214 0808 1228 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - SAO JOAO DE MERITI - RJ | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | | 30.000 134.000 |
| 10 846 | 1214 0808 1230 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - CACHOEIRAS DE MACACU - RJ | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | | 134.000 25.000 |
| 10 846 | 1214 0808 1232 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - RIO CLARO - RJ | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | | 25.000 22.000 |
| 10 846 | 1214 0808 1234 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - MESQUITA - RJ | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | | 22.000 50.000 |
| 10 846 | 1214 0808 1236 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA (FUNDACAO MIGUEL PEREIRA) - MIGUEL PEREIRA - RJ | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | | 50.000 10.000 |
| 10 846 | 1214 0808 1240 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE - DUQUE DE CAXIAS - RJ | S | 4 | 2 | 50 | 0 | 100 | | 10.000 60.000 |
| 10 846 | 1214 0808 1242 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE - BELFORD ROXO - RJ | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | | 60.000 48.000 |
| 10 846 | 1214 0808 1244 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE - MAGE - RJ | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | | 48.000 48.000 |
| 10 846 | 1214 0808 1246 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - IMPLANTACAO DE POSTOS DE SAUDE - SAO SEBASTIAO DO PASSE - BA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | | 48.000 26.000 |
| 10 846 | 1214 0808 1248 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE - TERESOPOLIS - RJ | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | | 26.000 7.200 |
| 10 846 | 1214 0808 1250 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - SILVA JARDIM - RJ | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | | 7.200 130.000 |
| 10 846 | 1214 0808 1252 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - ANTONIO DIAS - MG | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | | 130.000 30.000 |
| 10 846 | 1214 0808 1254 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE (ODONTOLOGICO) - MUTUM - MG | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | | 30.000 20.000 |
| 10 846 | 1214 0808 1256 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DO CENTRO DE | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | | 20.000 10.000 |

| | | | | | | | | | | |
|--------|----------------|---|---|---|---|----|---|-----|--------|--------|
| 10 846 | 1214 0808 1358 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - IMPLANTACAO DE UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA (SANTO CRISTO) - NITEROI - RJ | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20.000 | 20.000 |
| 10 846 | 1214 0808 1360 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - RIBEIRAO GRANDE - SP | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20.000 | 16.000 |
| 10 846 | 1214 0808 1362 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - SAO PEDRO - SP | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 16.000 | 20.000 |
| 10 846 | 1214 0808 1364 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - IMPLANTACAO DE UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA - RESENDE - RJ | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20.000 | 90.000 |
| 10 846 | 1214 0808 1366 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE (POSTO DE SAUDE) - CHA PRETA - AL | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 90.000 | 20.000 |
| 10 846 | 1214 0808 1368 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - LINS - SP | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20.000 | 30.000 |
| 10 846 | 1214 0808 1370 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - APARELHAMENTO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - ESTADO DE SAO PAULO | S | 3 | 2 | 40 | 0 | 100 | 15.000 | 15.000 |
| 10 846 | 1214 0808 1372 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE - ESTADO DE SAO PAULO | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 66.000 | 60.000 |
| 10 846 | 1214 0808 1374 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - MARILIA - SP | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 60.000 | 30.000 |
| 10 846 | 1214 0808 1376 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - RESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - MINEIROS DO TIETE - SP | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 30.000 | 16.000 |
| 10 846 | 1214 0808 1378 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE - OSVALDO CRUZ - SP | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 16.000 | 30.000 |
| 10 846 | 1214 0808 1380 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE - BASTOS - SP | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 30.000 | 30.000 |
| 10 846 | 1214 0808 1382 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - AGUAS DE LINDOIA - SP | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 30.000 | 16.000 |
| 10 846 | 1214 0808 1384 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE - ORLANDIA - SP | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 16.000 | 30.000 |
| 10 846 | 1214 0808 1386 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE - PEDRINHAS PAULISTA - SP | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 30.000 | 30.000 |
| 10 846 | 1214 0808 1388 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA (INTERIOR) - ESTADO DE SAO PAULO | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 30.000 | 50.000 |
| 10 846 | 1214 0808 1390 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - ARCO-IRIS - SP | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 50.000 | 14.000 |
| 10 846 | 1214 0808 1392 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - APARELHAMENTO MEDICO-HOSPITALAR DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - ESTADO DE SAO PAULO | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 14.000 | 20.000 |
| 10 846 | 1214 0808 1394 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - APARELHAMENTO DE UNIDADES DE SAUDE E AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS - POTIM - SP | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20.000 | 10.000 |
| 10 846 | 1214 0808 1396 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - APARELHAMENTO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - ESTADO DE SAO PAULO | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 10.000 | 20.000 |
| 10 846 | 1214 0808 1398 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - CONSTRUCAO DE UNIDADE AVANCADA DE SAUDE (JARDIM CHERVEZON) - RIO CLARO - SP | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20.000 | 20.000 |
| 10 846 | 1214 0808 1400 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - APARELHAMENTO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA (JARDIM AFONSO ZUPARDO) - ITATIBA - SP | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20.000 | 10.000 |
| 10 846 | 1214 0808 1402 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - IMPLANTACAO DE UNIDADES DE SAUDE DA FAMILIA (JARDIM GABRIEL) - SAO JOSE DO RIO PRETO - SP | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 10.000 | 20.000 |
| 10 846 | 1214 0808 1404 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20.000 | 20.000 |

| | | | | | | | | | |
|--------|----------------|--|---|---|---|----|---|-----|---------|
| | | BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - SANTA GERTRUDES - SP | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 12.000 |
| 10 846 | 1214 0808 1456 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - TIETE - SP | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20.000 |
| 10 846 | 1214 0808 1458 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - SAO LUIS DE MONTES BELOS - GO | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20.000 |
| 10 846 | 1214 0808 1460 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - MARA ROSA - GO | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 36.000 |
| 10 846 | 1214 0808 1462 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - SANTA TEREZA DE GOIAS - GO | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 26.000 |
| 10 846 | 1214 0808 1464 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - ITAPIRAPUA - GO | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 26.000 |
| 10 846 | 1214 0808 1466 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - JATAI - GO | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 80.000 |
| 10 846 | 1214 0808 1468 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - NOVA GLORIA - GO | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 80.000 |
| 10 846 | 1214 0808 1470 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - ABADIANIA - GO | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 14.000 |
| 10 846 | 1214 0808 1472 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - MOZARLANDIA - GO | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 8.000 |
| 10 846 | 1214 0808 1474 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - DOVERLANDIA - GO | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20.000 |
| 10 846 | 1214 0808 1476 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - CHAPADAO DO CEU - GO | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 9.000 |
| 10 846 | 1214 0808 1478 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - SANTA RITA DO ARAGUAIA - GO | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 8.000 |
| 10 846 | 1214 0808 1480 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - BELA VISTA DE GOIAS - GO | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 8.000 |
| 10 846 | 1214 0808 1482 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - GUARAPUAVA - PR | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20.000 |
| 10 846 | 1214 0808 1484 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DO CENTRO DE ATENDIMENTO NEONATAL - GUARAPUAVA - PR | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 80.000 |
| 10 846 | 1214 0808 1490 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - ESTADO DE SANTA CATARINA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 10.000 |
| 10 846 | 1214 0808 1492 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - PLANALTO ALEGRE - SC | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 320.000 |
| 10 846 | 1214 0808 1494 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - SUL BRASIL - SC | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 14.000 |
| 10 846 | 1214 0808 1496 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - GASPARGAR - SC | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 14.000 |
| 10 846 | 1214 0808 1498 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - CRICIUMA - SC | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 14.000 |
| 10 846 | 1214 0808 1500 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - IMPLANTACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - FLORIANOPOLIS - SC | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20.000 |
| 10 846 | 1214 0808 1502 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - ACEGUA - RS | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20.000 |
| 10 846 | 1214 0808 1504 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - RIOZINHO - RS | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 18.000 |
| 10 846 | 1214 0808 1506 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE - BARROS CASSAL - RS | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 14.000 |
| 10 846 | 1214 0808 1508 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 10.000 |

| | | | | | | | | | | |
|--------|----------------|--|---|---|---|----|---|-----|--------|--------|
| 10 846 | 1214 0808 1562 | BASICA DE SAUDE - ADEQUACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - ARENAPOLIS - MT | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20.000 | 10.000 |
| 10 846 | 1214 0808 1564 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA (ASSENTAMENTO PAIOL) - CACERES - MT | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 10.000 | 84.000 |
| 10 846 | 1214 0808 1566 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - DISTRITO FEDERAL | S | 4 | 2 | 30 | 0 | 100 | 84.000 | 26.000 |
| 10 846 | 1214 0808 1568 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO - GO | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 26.000 | 16.000 |
| 10 846 | 1214 0808 1570 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - SAO JOAO DA PARAUNA - GO | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 16.000 | 16.000 |
| 10 846 | 1214 0808 1572 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - ALOANDIA - GO | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 16.000 | 20.000 |
| 10 846 | 1214 0808 1574 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE - ITAGUARI - GO | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20.000 | 16.000 |
| 10 846 | 1214 0808 1576 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - MALLET - PR | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 16.000 | 18.000 |
| 10 846 | 1214 0808 1578 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - APARELHAMENTO DO CENTRO DE SAUDE - CRUZ MACHADO - PR | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 18.000 | 40.000 |
| 10 846 | 1214 0808 1580 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - GENERAL CARNEIRO - PR | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 40.000 | 16.000 |
| 10 846 | 1214 0808 1582 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - APARELHAMENTO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - CORBELIA - PR | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 16.000 | 27.000 |
| 10 846 | 1214 0808 1584 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - APARELHAMENTO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - CURITIBA - PR | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 27.000 | 12.000 |
| 10 846 | 1214 0808 1586 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - PONTA GROSSA - PR | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 12.000 | 24.400 |
| 10 846 | 1214 0808 1588 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - IMPLANTACAO E APARELHAMENTO DO LABORATORIO MUNICIPAL DE ANALISES - PORECATU - PR | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 24.400 | 13.600 |
| 10 846 | 1214 0808 1590 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - SARANDI - PR | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 13.600 | 26.000 |
| 10 846 | 1214 0808 1592 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - APUCARANA - PR | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 26.000 | 20.000 |
| 10 846 | 1214 0808 1594 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - GUARATUBA - PR | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20.000 | 20.000 |
| 10 846 | 1214 0808 1596 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E AQUISICAO DE AMBULANCIAS PARA POSTOS DE SAUDE - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20.000 | 80.000 |
| 10 846 | 1214 0808 1598 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - JOINVILLE - SC | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 80.000 | 86.000 |
| 10 846 | 1214 0808 1600 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - JARAGUA DO SUL - SC | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 86.000 | 24.000 |
| 10 846 | 1214 0808 1602 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - RIO NEGRINHO - SC | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 24.000 | 16.000 |
| 10 846 | 1214 0808 1604 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - ESTADO DE SANTA CATARINA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 16.000 | 90.000 |
| 10 846 | 1214 0808 1606 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - AMARAL FERRADO R - RS | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 90.000 | 20.000 |
| 10 846 | 1214 0808 1608 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO | S | 3 | 2 | 40 | 0 | 100 | 4.000 | 16.000 |
| | | | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 16.000 | 70.000 |

| | | | | | | | | | | | |
|--------|----------------|---|---|---|---|----|---|-----|--|--|-----------------------------|
| 10 846 | 1214 0808 1656 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - BASTOS - SP | | | | | | | | | 10.000 |
| 10 846 | 1214 0808 1658 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE CENTROS DE SAUDE - ESTADO DO TOCANTINS | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | | | 10.000 150.000 |
| 10 846 | 1214 0808 1660 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE - SAO MIGUEL DOS MILAGRES - AL | S | 3 | 2 | 40 | 0 | 100 | | | 50.000 100.000 22.000 |
| 10 846 | 1214 0808 1662 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE - PARICONHA - AL | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | | | 22.000 28.000 |
| 10 846 | 1214 0808 1664 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE - BATALHA - AL | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | | | 28.000 22.000 |
| 10 846 | 1214 0808 1666 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - RECIFE-PE | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | | | 22.000 100.000 |
| 10 846 | 1214 0808 1668 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - MORENO - PE | S | 3 | 2 | 40 | 0 | 100 | | | 20.000 80.000 16.000 |
| 10 846 | 1214 0808 1670 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - JABOATAO DOS GUARARAPES - PE | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | | | 4.000 12.000 26.000 |
| 10 846 | 1214 0808 1672 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ADEQUACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA (SANTA MARGARIDA) - SALGUEIRO - PE | S | 3 | 2 | 40 | 0 | 100 | | | 6.000 20.000 50.000 |
| 10 846 | 1214 0808 1674 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE - BEZERROS - PE | S | 3 | 2 | 40 | 0 | 100 | | | 50.000 10.000 |
| 10 846 | 1214 0808 1678 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE (GABINETE ODONTOLOGICO) - MOITA BONITA - SE | S | 3 | 2 | 40 | 0 | 100 | | | 10.000 23.000 |
| 10 846 | 1214 0808 1680 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE - ESTADO DA BAHIA | S | 4 | 2 | 50 | 0 | 100 | | | 23.000 138.000 |
| 10 846 | 1214 0808 1682 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - RIO DE CONTAS - BA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | | | 138.000 22.000 |
| 10 846 | 1214 0808 1684 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - MACALBAS - BA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | | | 22.000 14.000 |
| 10 846 | 1214 0808 1686 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - CATURAMA - BA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | | | 14.000 14.000 |
| 10 846 | 1214 0808 1688 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - APARELHAMENTO DE PRONTO SOCORRO ODONTOLOGICO - MUZAMBINHO - MG | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | | | 14.000 8.000 |
| 10 846 | 1214 0808 1690 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE - IBITIURA DE MINAS - MG | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | | | 8.000 12.000 |
| 10 846 | 1214 0808 1692 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - APARELHAMENTO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - NOVA BELEM - MG | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | | | 12.000 42.000 |
| 10 846 | 1214 0808 1694 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ADEQUACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - CARATINGA - MG | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | | | 42.000 36.000 |
| 10 846 | 1214 0808 1696 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA (BAIRRO CAMPO GRANDE) - SAO PAULO - SP | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | | | 36.000 40.000 |
| 10 846 | 1214 0808 1700 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ADEQUACAO DE POSTOS DE SAUDE - PINHEIROS - ES | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | | | 40.000 20.000 |
| 10 846 | 1214 0808 1706 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - CONSTRUCAO DE POSTOS DE SAUDE - IVINHEMA - MS | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | | | 20.000 30.000 |
| 10 846 | 1214 0808 1708 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - CONSTRUCAO DE POSTOS DE SAUDE - DOURADOS - MS | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | | | 30.000 30.000 |

| | | | | | | | | | | |
|--------|----------------|---|---|---|---|----|---|-----|---------|---------|
| 10 846 | 1214 0808 1710 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ADEQUACAO DE POSTOS DE SAUDE - CAARAPO - MS | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 30.000 | 20.000 |
| | | | S | 3 | 2 | 40 | 0 | 100 | 4.000 | 16.000 |
| 10 846 | 1214 0808 1712 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - IMPLANTACAO DE POSTOS DE SAUDE - ELDORADO - MS | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 30.000 | 30.000 |
| 10 846 | 1214 0808 1714 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - IMPLANTACAO DE POSTOS DE SAUDE - COSTA RICA - MS | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 30.000 | 30.000 |
| 10 846 | 1214 0808 1716 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - IMPLANTACAO DE CENTRO ODONTOLOGICO - NOVA ALVORADA DO SUL - MS | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 30.000 | 30.000 |
| 10 846 | 1214 0808 1718 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - IMPLANTACAO DE POSTOS DE SAUDE - SAO GONCALO - RJ | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 30.000 | 40.000 |
| 10 846 | 1214 0808 1722 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - SAO PAULO - SP | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 40.000 | 20.000 |
| 10 846 | 1214 0808 1724 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS ODONTOLOGICAS - TRAJANO DE MORAIS - RJ | S | 4 | 2 | 50 | 0 | 100 | 20.000 | 30.000 |
| 10 846 | 1214 0808 1726 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS ODONTOLOGICAS - CANTAGALO - RJ | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 30.000 | 20.000 |
| 10 846 | 1214 0808 1728 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE (POSTO DE SAUDE DE CHATUBA) - NILOPOLIS - RJ | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20.000 | 20.000 |
| 10 846 | 1214 0808 1730 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE POSTOS DE SAUDE (BAIRRO ANCHIETA) - RIO DE JANEIRO - RJ | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20.000 | 40.000 |
| 10 846 | 1214 0808 1732 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE (POSTO DE SAUDE) - SAO JOAO DE MERITI - RJ | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 40.000 | 16.000 |
| 10 846 | 1214 0808 1734 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - BELFORD ROXO - RJ | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 16.000 | 30.000 |
| 10 846 | 1214 0808 1736 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE - GUAPIMIRIM - RJ | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 30.000 | 96.000 |
| 10 846 | 1214 0808 1738 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA (BAIRRO VENDA VELHA) - SAO JOAO DE MERITI - RJ | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 96.000 | 60.000 |
| 10 846 | 1214 0808 1740 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - CERQUILHO - SP | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 60.000 | 20.000 |
| 10 846 | 1214 0808 1742 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - COTIA - SP | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20.000 | 40.000 |
| 10 846 | 1214 0808 1744 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - CRUZEIRO - SP | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 40.000 | 30.000 |
| 10 846 | 1214 0808 1746 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - IMPLANTACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA (VILA IPE) - CAMPO LIMPO PAULISTA - SP | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 30.000 | 42.000 |
| 10 846 | 1214 0808 1748 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - IMPLANTACAO DE UNIDADES BASICA DE SAUDE - ARARAS - SP | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 42.000 | 20.000 |
| 10 846 | 1214 0808 1750 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - APARELHAMENTO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - ESTADO DE SAO PAULO | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20.000 | 360.000 |
| 10 846 | 1214 0808 1752 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - IMPLANTACAO DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE (BAIRRO DO RECREIO SAO JORGE) - GUARULHOS - SP | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 360.000 | 20.000 |
| 10 846 | 1214 0808 1754 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - IMPLANTACAO DE UNIDADES BASICA DE SAUDE (BAIRRO DA PONTE ALTA) - GUARULHOS - SP | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20.000 | 20.000 |
| 10 846 | 1214 0808 1756 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - SAO JOSE DOS CAMPOS - SP | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20.000 | 24.000 |
| 10 846 | 1214 0808 1758 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA (ODONTOMOVEL) - XINGUARA - PA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 24.000 | 20.000 |
| | | | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20.000 | |

| | | | | | | | | | |
|--------|----------------|---|---|---|---|----|---|-----|---|
| 10 846 | 1216 0832 0040 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA - ESTADO DO AMAZONAS | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20.000 653.695 |
| | | | S | 3 | 2 | 30 | 0 | 100 | 146.139 |
| | | | S | 4 | 2 | 30 | 0 | 100 | 284.556 |
| | | | S | 4 | 2 | 50 | 0 | 100 | 213.000 |
| | | | S | 4 | 2 | 99 | 0 | 100 | 10.000 40.000 |
| 10 846 | 1216 0832 0044 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - IMPLANTACAO DE UNIDADE DE ATENCAO ESPECIALIZADA - ESTADO DO AMAZONAS | S | 4 | 2 | 99 | 0 | 100 | 40.000 24.000 |
| 10 846 | 1216 0832 0046 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE - MANAUS - AM | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 24.000 875.613 |
| 10 846 | 1216 0832 0048 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA - ESTADO DO AMAPA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 22.000 853.613 100.000 |
| 10 846 | 1216 0832 0050 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - REFORMA E APARELHAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL - PORTO GRANDE - AP | S | 3 | 2 | 99 | 0 | 100 | 50.000 50.000 30.000 |
| 10 846 | 1216 0832 0056 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA - ANTAS - BA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 30.000 411.000 |
| 10 846 | 1216 0832 0058 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA - ESTADO DA BAHIA | S | 3 | 2 | 50 | 0 | 100 | 10.000 108.000 230.000 63.000 240.000 |
| 10 846 | 1216 0832 0060 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - CONSTRUCAO E APARELHAMENTO DE HOSPITAIS - ESTADO DA BAHIA | S | 4 | 2 | 99 | 0 | 100 | 240.000 160.000 |
| 10 846 | 1216 0832 0062 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DO HOSPITAL ESTADUAL - PAULO AFONSO - BA | S | 3 | 2 | 99 | 0 | 100 | 40.000 120.000 56.000 |
| 10 846 | 1216 0832 0064 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DO HOSPITAL ARISTIDES MALTEZ (LIGA BAHIANA CONTRA O CANCER) - SALVADOR - BA | S | 3 | 2 | 50 | 0 | 100 | 20.000 6.000 30.000 80.000 |
| 10 846 | 1216 0832 0066 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DE SANTAS CASAS - ESTADO DA BAHIA | S | 4 | 2 | 50 | 0 | 100 | 80.000 20.000 |
| 10 846 | 1216 0832 0068 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA (INSTITUTO BUZIOS) - ESTADO DA BAHIA | S | 3 | 2 | 50 | 0 | 100 | 16.000 4.000 80.000 |
| 10 846 | 1216 0832 0070 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE - ESTADO DA BAHIA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 80.000 20.000 |
| 10 846 | 1216 0832 0074 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA - CAMAMU - BA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20.000 40.000 |
| 10 846 | 1216 0832 0076 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA - ESTADO DA BAHIA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 40.000 20.000 |
| 10 846 | 1216 0832 0078 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE - CONDE - BA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20.000 40.000 |
| 10 846 | 1216 0832 0080 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA - ELISIO MEDRADO - BA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 40.000 10.000 |
| 10 846 | 1216 0832 0082 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DO HOSPITAL DOM PEDRO - FEIRA DE SANTANA - BA | S | 4 | 2 | 50 | 0 | 100 | 10.000 120.000 |
| 10 846 | 1216 0832 0084 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - APARELHAMENTO E ADEQUACAO DO HOSPITAL DOM PEDRO DE ALCANTARA (STA. CASA DE MISERIC.) - FEIRA DE SANTANA - BA | S | 4 | 2 | 50 | 0 | 100 | 120.000 120.000 |
| 10 846 | 1216 0832 0086 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - REFORMA DO HOSPITAL DOM | | | | | | | |

| | | | | | | | | | |
|--------|----------------|---|---|---|---|----|---|-----|---------|
| | | PEDRO DE ALCANTARA (SANTA CASA DE MISERICORDIA) - FEIRA DE SANTANA - BA | S | 3 | 2 | 50 | 0 | 100 | 120.000 |
| 10 846 | 1216 0832 0088 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA - GUANAMBI - BA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 22.000 |
| 10 846 | 1216 0832 0090 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA - IPECAETA - BA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 22.000 |
| 10 846 | 1216 0832 0092 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE - ITANAGRA - BA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20.000 |
| 10 846 | 1216 0832 0094 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DA SANTA CASA DE MISERICORDIA - ITAPETINGA - BA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20.000 |
| 10 846 | 1216 0832 0096 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA (UESB) - JEQUIE - BA | S | 4 | 2 | 50 | 0 | 100 | 44.000 |
| 10 846 | 1216 0832 0098 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA - MAETINGA - BA | S | 4 | 2 | 99 | 0 | 100 | 40.000 |
| 10 846 | 1216 0832 0100 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA - MUCUGE - BA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20.000 |
| 10 846 | 1216 0832 0102 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA - MUTUIPE - BA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20.000 |
| 10 846 | 1216 0832 0104 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA - NOVA REDENCAO - BA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20.000 |
| 10 846 | 1216 0832 0106 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA - NOVO TRIUNFO - BA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20.000 |
| 10 846 | 1216 0832 0108 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA - PIRIPA - BA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 40.000 |
| 10 846 | 1216 0832 0110 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - CONSTRUCAO DA CASA DE PARTO (DISTRITO TURISTICO DE CUMURUXATIBA) - PRADO - BA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20.000 |
| 10 846 | 1216 0832 0112 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA (INSTITUTO FAMILIA AIDS) - SALVADOR - BA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 60.000 |
| 10 846 | 1216 0832 0114 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA (OBRAS SOCIAIS IRMA DULCE) - SALVADOR - BA | S | 3 | 2 | 50 | 0 | 100 | 28.000 |
| 10 846 | 1216 0832 0116 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - APARELHAMENTO E ADEQUACAO DO GRUPO DE APOIO A CRIANCA COM CANCER (GACC) - SALVADOR - BA | S | 4 | 2 | 50 | 0 | 100 | 12.000 |
| 10 846 | 1216 0832 0118 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA - SANTO AMARO - BA | S | 4 | 2 | 50 | 0 | 100 | 6.000 |
| 10 846 | 1216 0832 0120 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA - SAO DESIDERIO - BA | S | 4 | 2 | 50 | 0 | 100 | 100.000 |
| 10 846 | 1216 0832 0122 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA - SENHOR DO BONFIM - BA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 14.000 |
| 10 846 | 1216 0832 0124 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA - VARZEA DO POCO - BA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 14.000 |
| 10 846 | 1216 0832 0126 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA - VITORIA DA CONQUISTA - BA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 100.000 |
| | | | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 30.000 |
| | | | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 38.400 |
| | | | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 38.400 |
| | | | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 40.000 |

| | | | | | | | | | | | |
|--------|----------------|---|---|---|---|----|---|-----|--|--|--|
| 10 846 | 1216 0832 0128 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DO HOSPITAL JULIETA VIANA - XIQUE-XIQUE - BA | | | | | | | | | 24.000 |
| 10 846 | 1216 0832 0130 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - APARELHAMENTO HOSPITALAR DE INSTITUICOES FILANTROPICAS - ESTADO DO CEARA | S | 4 | 2 | 50 | 0 | 100 | | | 24.000 120.000 |
| 10 846 | 1216 0832 0132 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DO HOSPITAL REGIONAL - ITAPIPOCA - CE | S | 4 | 2 | 50 | 0 | 100 | | | 120.000 514.000 |
| 10 846 | 1216 0832 0134 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA - ESTADO DO CEARA | S | 4 | 2 | 30 | 0 | 100 | | | 484.000 30.000 490.000 |
| 10 846 | 1216 0832 0136 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - APARELHAMENTO DO HOSPITAL UNIVERSITARIO VALTER CANTIDIO (SERVICO DE RADIOLOGIA DA UFCE) - ESTADO DO CEARA | S | 4 | 2 | 30 | 0 | 100 | | | 60.000 310.000 120.000 40.000 |
| 10 846 | 1216 0832 0138 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - APARELHAMENTO, ADEQ. E AQUISICAO UNIDADES MOVEIS DE SAUDE P/ HOSPITAL UNIVERSITARIO (UFSM) - SANTA MARIA - RS | S | 4 | 2 | 90 | 0 | 100 | | | 40.000 60.000 |
| 10 846 | 1216 0832 0140 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - CONSTRUCAO DO INSTITUTO DE ESPECIALIDADES PEDIATRICAS (HOSPITAL DO CANCER INFANTIL) - BRASILIA - DF | S | 4 | 2 | 90 | 0 | 100 | | | 60.000 250.000 |
| 10 846 | 1216 0832 0142 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA - JUCAS - CE | S | 4 | 2 | 30 | 0 | 100 | | | 250.000 20.000 |
| 10 846 | 1216 0832 0144 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA - PINDORETAMA - CE | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | | | 20.000 20.000 |
| 10 846 | 1216 0832 0146 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DO HOSPITAL DR. PONTES NETO - QUIXERAMOBIM - CE | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | | | 20.000 28.000 |
| 10 846 | 1216 0832 0148 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO CASA DE SAUDE E MATERNIDADE CELESTINA COLARES (ASSOC PROT. MAT E A INF) - TABULEIRO DO NORTE - CE | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | | | 28.000 14.000 |
| 10 846 | 1216 0832 0150 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA - AGUIA BRANCA - ES | S | 4 | 2 | 50 | 0 | 100 | | | 14.000 20.000 |
| 10 846 | 1216 0832 0152 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DA SANTA CASA DE MISERICORDIA - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | | | 20.000 30.000 |
| 10 846 | 1216 0832 0154 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DA SANTA CASA DE MISERICORDIA - CASTELO - ES | S | 4 | 2 | 50 | 0 | 100 | | | 30.000 20.000 |
| 10 846 | 1216 0832 0156 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA - DORES DO RIO PRETO - ES | S | 4 | 2 | 50 | 0 | 100 | | | 20.000 40.000 |
| 10 846 | 1216 0832 0158 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - APARELHAMENTO E AMPLIACAO DO HOSPITAL SANTA HELENA (ASSOC BENEF. SAO PEDRO) - PEDRO CANARIO - ES | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | | | 40.000 48.000 |
| 10 846 | 1216 0832 0160 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - APARELHAMENTO DA SANTA CASA - VITORIA - ES | S | 4 | 2 | 50 | 0 | 100 | | | 48.000 10.000 |
| 10 846 | 1216 0832 0162 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - APARELHAMENTO DO HOSPITAL DAS CLINICAS - VITORIA - ES | S | 4 | 2 | 50 | 0 | 100 | | | 10.000 20.000 |
| 10 846 | 1216 0832 0164 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DE SANTA CASA DE MISERICORDIA - ESTADO DO ESPIRITO SANTO | S | 4 | 2 | 50 | 0 | 100 | | | 20.000 70.000 |
| 10 846 | 1216 0832 0166 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA - LARANJA DA TERRA - ES | S | 4 | 2 | 50 | 0 | 100 | | | 70.000 15.000 |
| 10 846 | 1216 0832 0168 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DO HOSPITAL NOSSA SENHORA APARECIDA - MONTANHA - ES | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | | | 15.000 20.000 |
| 10 846 | 1216 0832 0170 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA - MUCURICI - ES | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | | | 20.000 16.000 |

| | | | | | | | | | | |
|--------|----------------|--|---|---|---|----|---|-----|---------|---------|
| 10 846 | 1216 0832 0172 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA - MUQUI - ES | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 16 000 | 16.000 |
| 10 846 | 1216 0832 0174 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA - PANCAS - ES | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 16 000 | 12.000 |
| 10 846 | 1216 0832 0176 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA - PONTO BELO - ES | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 12 000 | 12.000 |
| 10 846 | 1216 0832 0178 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA - PRESIDENTE KENNEDY - ES | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 12 000 | 20.000 |
| 10 846 | 1216 0832 0180 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DO HOSPITAL EVANGELICO (ASSOC. EVANG. BENEF. ESPIRITO SANTENSE) - VILA VELHA - ES | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20.000 | 56.000 |
| 10 846 | 1216 0832 0182 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - APARELHAMENTO E ADEQUACAO DA SANTA CASA DE MISERICORDIA - VITORIA - ES | S | 4 | 2 | 50 | 0 | 100 | 56.000 | 20.000 |
| 10 846 | 1216 0832 0184 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DO HOSPITAL SANTA RITA DE CASSIA (ASSOC. FEM. DE EDUC. E COMB. AO CANCER) - VITORIA - ES | S | 4 | 2 | 50 | 0 | 100 | 20.000 | 96.000 |
| 10 846 | 1216 0832 0186 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - APARELHAMENTO DE UNIDADE ONCOLOGICA (ASSOCIACAO DE COMBATE AO CANCER EM GOIAS) - ANAPOLIS - GO | S | 4 | 2 | 50 | 0 | 100 | 96.000 | 150.000 |
| 10 846 | 1216 0832 0188 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA - BOM JARDIM DE GOIAS - GO | S | 4 | 2 | 50 | 0 | 100 | 150.000 | 16.000 |
| 10 846 | 1216 0832 0190 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA - CAIAPONTA - GO | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 16 000 | 8 000 |
| 10 846 | 1216 0832 0192 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA - FIRMINOPOLIS - GO | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 8 000 | 24.000 |
| 10 846 | 1216 0832 0194 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA - FORMOSA - GO | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 24.000 | 166.000 |
| 10 846 | 1216 0832 0196 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DO HOSPITAL ARAUJO JORGE (ASSOCIACAO DE COMBATE AO CANCER EM GOIAS) - GOIANIA - GO | S | 3 | 2 | 40 | 0 | 100 | 26 000 | 140.000 |
| 10 846 | 1216 0832 0198 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - APARELHAMENTO E ADEQUACAO DO HOSPITAL ARAUJO JORGE - GOIANIA - GO | S | 4 | 2 | 50 | 0 | 100 | 20 000 | 40.000 |
| 10 846 | 1216 0832 0200 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - APARELHAMENTO E ADEQUACAO DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL - GOIANIA - GO | S | 4 | 2 | 50 | 0 | 100 | 40.000 | 20.000 |
| 10 846 | 1216 0832 0202 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA - GOIANIRA - GO | S | 4 | 2 | 30 | 0 | 100 | 20.000 | 20.000 |
| 10 846 | 1216 0832 0204 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DO HOSPITAL DAS CLINICAS (UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DE GOIAS) - ESTADO DE GOIAS | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20.000 | 22.000 |
| 10 846 | 1216 0832 0206 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DO HOSPITAL E MATERNIDADE - JARAGUA - GO | S | 4 | 2 | 90 | 0 | 100 | 22 000 | 12 000 |
| 10 846 | 1216 0832 0208 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA - ESTADO DE GOIAS | S | 4 | 2 | 50 | 0 | 100 | 12 000 | 500.000 |
| 10 846 | 1216 0832 0210 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DO HOSPITAL - SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO - GO | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 150.000 | 350.000 |
| 10 846 | 1216 0832 0214 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - APARELHAMENTO HOSPITALAR - ESTADO DE GOIAS | S | 4 | 2 | 30 | 0 | 100 | 60.000 | 50.000 |
| | | | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 66.000 | 66.000 |
| | | | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 66.000 | 66.000 |

| | | | | | | | | | |
|--------|----------------|--|---|---|---|----|---|-----|---------|
| | | UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA - NATERCIA - MG | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20.000 |
| 10 846 | 1216 0832 0350 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DE POLICLINICA - SABARA - MG | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 40.000 |
| 10 846 | 1216 0832 0352 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA (F DR JOSE M. DOS MARES GUJA) - SANTO ANTONIO DO MONTE - MG | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 40.000 |
| 10 846 | 1216 0832 0354 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA - SARZEDO - MG | S | 4 | 2 | 50 | 0 | 100 | 20.000 |
| 10 846 | 1216 0832 0356 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA (IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DAS GRACAS) - SETE LAGOAS - MG | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 16.000 |
| 10 846 | 1216 0832 0360 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA (FUNDACAO HOSPITALAR SAO SEBASTIAO) - TRES CORACOES - MG | S | 4 | 2 | 50 | 0 | 100 | 20.000 |
| 10 846 | 1216 0832 0362 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - REFORMA DO HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO - TUMIRITINGA - MG | S | 4 | 2 | 50 | 0 | 100 | 10.000 |
| 10 846 | 1216 0832 0364 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA - VARGINHA - MG | S | 3 | 2 | 40 | 0 | 100 | 18.000 |
| 10 846 | 1216 0832 0366 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DO HOSPITAL DE CLINICAS E DO CANCER (UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA) - UBERLANDIA - MG | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 65.000 |
| 10 846 | 1216 0832 0368 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA - VESPASIANO - MG | S | 4 | 2 | 90 | 0 | 100 | 56.000 |
| 10 846 | 1216 0832 0370 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DA SANTA CASA - CAMPO GRANDE - MS | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 25.000 |
| 10 846 | 1216 0832 0372 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - REFORMA DO HOSPITAL DO CANCER - CAMPO GRANDE - MS | S | 4 | 2 | 50 | 0 | 100 | 80.000 |
| 10 846 | 1216 0832 0374 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DA MATERNIDADE CANDIDO MARIANO - CAMPO GRANDE - MS | S | 3 | 2 | 50 | 0 | 100 | 20.000 |
| 10 846 | 1216 0832 0376 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DO HOSPITAL SAO JULIAO - CAMPO GRANDE - MS | S | 4 | 2 | 50 | 0 | 100 | 18.000 |
| 10 846 | 1216 0832 0378 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - APARELHAMENTO HOSPITALAR DO HOSPITAL DO PENFIGO - CAMPO GRANDE - MS | S | 4 | 2 | 50 | 0 | 100 | 10.000 |
| 10 846 | 1216 0832 0380 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA - ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL | S | 4 | 2 | 50 | 0 | 100 | 20.000 |
| | | | S | 3 | 2 | 30 | 0 | 100 | 971.562 |
| | | | S | 3 | 2 | 40 | 0 | 100 | 172.765 |
| | | | S | 3 | 2 | 50 | 0 | 100 | 92.765 |
| | | | S | 4 | 2 | 30 | 0 | 100 | 22.765 |
| | | | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 488.016 |
| 10 846 | 1216 0832 0382 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA - CUIABA - MT | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 195.251 |
| 10 846 | 1216 0832 0384 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA - JACIARA - MT | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 80.000 |
| 10 846 | 1216 0832 0386 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DO HOSPITAL REGIONAL - CACERES - MT | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 160.000 |
| 10 846 | 1216 0832 0388 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA - ESTADO DO MATO GROSSO | S | 4 | 2 | 30 | 0 | 100 | 130.000 |
| 10 846 | 1216 0832 0390 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA - NOVA MARILANDIA - MT | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 130.000 |
| 10 846 | 1216 0832 0392 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - APARELHAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL - PARANATINGA - MT | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 110.000 |
| | | | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 80.000 |
| | | | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20.000 |

| | | | | | | | | | |
|--------|----------------|---|---|---|---|----|---|-----|--------------------|
| 10 846 | 1216 0832 0394 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA - PONTES E LACERDA - MT | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20.000 60.000 |
| 10 846 | 1216 0832 0396 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA - SANTA RITA DO TRIVELATO - MT | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 60.000 100.000 |
| 10 846 | 1216 0832 0398 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - APARELHAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL - SAO JOSE DO RIO CLARO - MT | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 100.000 20.000 |
| 10 846 | 1216 0832 0400 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - APARELHAMENTO ODONTOLÓGICO DO HOSPITAL MUNICIPAL - TAPURAH - MT | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20.000 10.000 |
| 10 846 | 1216 0832 0402 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - APARELHAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL (UTI) - SINOP - MT | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 10.000 30.000 |
| 10 846 | 1216 0832 0404 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DO HOSPITAL UNIVERSITARIO (UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS) - ESTADO DE MINAS GERAIS | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 30.000 20.000 |
| 10 846 | 1216 0832 0408 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - NACIONAL | S | 4 | 2 | 90 | 0 | 100 | 20.000 600.000 |
| | | | S | 3 | 2 | 30 | 0 | 100 | 50.000 |
| | | | S | 3 | 2 | 40 | 0 | 100 | 50.000 |
| | | | S | 3 | 2 | 50 | 0 | 100 | 50.000 |
| | | | S | 3 | 2 | 90 | 0 | 100 | 50.000 |
| | | | S | 3 | 2 | 99 | 0 | 100 | 100.000 |
| | | | S | 4 | 2 | 30 | 0 | 100 | 50.000 |
| | | | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 50.000 |
| | | | S | 4 | 2 | 50 | 0 | 100 | 50.000 |
| | | | S | 4 | 2 | 90 | 0 | 100 | 50.000 |
| | | | S | 4 | 2 | 99 | 0 | 100 | 100.000 |
| 10 846 | 1216 0832 0410 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA (FUNDAÇÃO ALTINO VENTURA) - RECIFE - PE | S | 4 | 2 | 50 | 0 | 100 | 148.000 226.000 |
| 10 846 | 1216 0832 0412 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DO INSTITUTO MATERNO INFANTIL DE PERNAMBUCO (IMIP) - RECIFE - PE | S | 4 | 2 | 50 | 0 | 100 | 148.000 226.000 |
| 10 846 | 1216 0832 0414 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA - ESTADO DE RORAIMA | S | 4 | 2 | 50 | 0 | 100 | 226.000 735.281 |
| | | | S | 3 | 2 | 30 | 0 | 100 | 68.000 |
| | | | S | 3 | 2 | 30 | 0 | 151 | 198.911 |
| | | | S | 4 | 2 | 30 | 0 | 100 | 83.000 |
| | | | S | 4 | 2 | 30 | 0 | 151 | 235.370 |
| | | | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 150.000 |
| 10 846 | 1216 0832 0416 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DA SANTA CASA DE CARIDADE - BAGE - RS | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 150.000 20.000 |
| 10 846 | 1216 0832 0418 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CANDIOTA - RS | S | 3 | 2 | 50 | 0 | 100 | 20.000 10.000 |
| 10 846 | 1216 0832 0420 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 10.000 80.000 |
| 10 846 | 1216 0832 0422 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DO HOSPITAL BENEFICIENTE SAO CARLOS - FARROUPILHA - RS | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 80.000 14.000 |
| 10 846 | 1216 0832 0424 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA - FAXINAL DO SOTURNO - RS | S | 4 | 2 | 50 | 0 | 100 | 14.000 20.000 |
| 10 846 | 1216 0832 0426 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DO HOSPITAL ARCANJO SAO MIGUEL - GRAMADO - RS | S | 4 | 2 | 50 | 0 | 100 | 20.000 14.000 |
| 10 846 | 1216 0832 0428 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA - LAJEADO - RS | S | 4 | 2 | 50 | 0 | 100 | 14.000 40.000 |
| 10 846 | 1216 0832 0430 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - AMPLIACAO DO HOSPITAL MUNICIPAL - AFUA - PA | S | 4 | 2 | 50 | 0 | 100 | 40.000 80.000 |
| 10 846 | 1216 0832 0432 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA - BELEM - PA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 80.000 140.000 |
| 10 846 | 1216 0832 0434 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DO HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULA - PASSO FUNDO - RS | S | 4 | 2 | 30 | 0 | 100 | 140.000 30.000 |

| | | | | | | | | | | |
|--------|----------------|--|---|---|---|----|---|-----|---------|---------|
| 10 846 | 1216 0832 0436 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DO INSTITUTO OFIR LOYOLA (ALA DE ONCOLOGIA INFANTIL) - BELEM - PA | S | 4 | 2 | 50 | 0 | 100 | 30 000 | 370 000 |
| 10 846 | 1216 0832 0438 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ADEQUACAO DO HOSPITAL GALILEU - BELEM - PA | S | 4 | 2 | 50 | 0 | 100 | 370 000 | 88 000 |
| 10 846 | 1216 0832 0440 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE - BREU BRANCO - PA | S | 3 | 2 | 30 | 0 | 100 | 60 000 | 28 000 |
| 10 846 | 1216 0832 0442 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE - CAMETA - PA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 15 000 | 20 000 |
| 10 846 | 1216 0832 0444 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA - CAPANEMA - PA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20.000 | 40.000 |
| 10 846 | 1216 0832 0446 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA (FUNDACAO HOSPITALAR) - PORTAO - RS | S | 4 | 2 | 30 | 0 | 100 | 40.000 | 22.000 |
| 10 846 | 1216 0832 0448 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA - CASTANHAL - PA | S | 4 | 2 | 50 | 0 | 100 | 22 000 | 40 000 |
| 10 846 | 1216 0832 0450 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA - CUMARU DO NORTE - PA | S | 4 | 2 | 30 | 0 | 100 | 40 000 | 24 000 |
| 10 846 | 1216 0832 0452 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE - GOIANESIA DO PARA - PA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 24 000 | 15 000 |
| 10 846 | 1216 0832 0454 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE - IGARAPE-MIRI - PA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 15 000 | 14 000 |
| 10 846 | 1216 0832 0458 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA - IRITUIA - PA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 14 000 | 20 000 |
| 10 846 | 1216 0832 0460 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE - ITUPIRANGA - PA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20 000 | 15 000 |
| 10 846 | 1216 0832 0462 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE - MARITUBA - PA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 15 000 | 20 000 |
| 10 846 | 1216 0832 0464 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DO INSTITUTO DE CARDIOLOGIA - PORTO ALEGRE - RS | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20 000 | 100 000 |
| 10 846 | 1216 0832 0466 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA - OBIDOS - PA | S | 4 | 2 | 50 | 0 | 100 | 100 000 | 28 000 |
| 10 846 | 1216 0832 0468 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - CONSTRUCAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA - OEIRAS DO PARA - PA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 28 000 | 24 000 |
| 10 846 | 1216 0832 0470 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA - ORIXIMINA - PA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 24 000 | 38 000 |
| 10 846 | 1216 0832 0472 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - APARELHAMENTO HOSPITALAR - ESTADO DO PARA | S | 4 | 2 | 30 | 0 | 100 | 10 000 | 28 000 |
| 10 846 | 1216 0832 0474 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20 000 | 20 000 |
| 10 846 | 1216 0832 0476 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL | S | 3 | 2 | 50 | 0 | 100 | 5 000 | 392 666 |
| 10 846 | 1216 0832 0478 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DO HOSPITAL OFIR LOIOLA - BELEM - PA | S | 4 | 2 | 30 | 0 | 100 | 387 539 | 939 047 |
| 10 846 | 1216 0832 0478 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA - ESTADO DO PARA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 939 047 | 287 539 |
| 10 846 | 1216 0832 0478 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA - ESTADO DO PARA | S | 4 | 2 | 50 | 0 | 100 | 287 539 | 653 287 |
| 10 846 | 1216 0832 0478 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA - ESTADO DO PARA | S | 4 | 2 | 50 | 0 | 151 | 314 077 | 10 000 |
| 10 846 | 1216 0832 0478 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA - ESTADO DO PARA | S | 4 | 2 | 30 | 0 | 100 | 10 000 | 10 000 |
| 10 846 | 1216 0832 0478 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA - ESTADO DO PARA | S | 4 | 2 | 30 | 0 | 100 | 10 000 | 392 000 |
| 10 846 | 1216 0832 0478 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA - ESTADO DO PARA | S | 4 | 2 | 50 | 0 | 100 | 272 000 | 120 000 |

| | | | | | | | | | |
|--------|----------------|--|---|---|---|----|---|-----|----------------------|
| 10 846 | 1216 0832 0618 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA - ESTADO DE SANTA CATARINNA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 120.000 140.000 |
| 10 846 | 1216 0832 0620 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA - ESTADO DE SANTA CATARINA | S | 4 | 2 | 99 | 0 | 100 | 140.000 1.435.813 |
| | | | S | 4 | 2 | 30 | 0 | 100 | 45.534 |
| | | | S | 4 | 2 | 30 | 0 | 151 | 480.938 |
| | | | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 51.691 |
| | | | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 151 | 380.938 |
| | | | S | 4 | 2 | 50 | 0 | 100 | 256.000 |
| | | | S | 4 | 2 | 90 | 0 | 100 | 19.774 |
| | | | S | 4 | 2 | 90 | 0 | 151 | 200.938 16.000 |
| 10 846 | 1216 0832 0622 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DO HOSPITAL UNIVERSITARIO (UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA) - ESTADO DE SANTA CATARINA | S | 4 | 2 | 90 | 0 | 100 | 16.000 |
| 10 846 | 1216 0832 0624 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - AMPLIACAO, REFORMA E APARELHAMENTO DO INSTITUTO MATERNO INFANTIL (IMIP) - RECIFE - PE | S | 4 | 2 | 90 | 0 | 100 | 16.000 1.075.413 |
| | | | S | 3 | 2 | 50 | 0 | 100 | 20.327 |
| | | | S | 3 | 2 | 50 | 0 | 153 | 196.464 |
| | | | S | 4 | 2 | 50 | 0 | 100 | 80.673 |
| | | | S | 4 | 2 | 50 | 0 | 153 | 777.949 10.000 |
| 10 846 | 1216 0832 0628 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DA SANTA CASA DE MISERICORDIA - RECIFE - PE | S | 4 | 2 | 50 | 0 | 100 | 10.000 40.000 |
| 10 846 | 1216 0832 0630 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DO HOSPITAL SANTO AMARO - RECIFE - PE | S | 4 | 2 | 50 | 0 | 100 | 40.000 26.000 |
| 10 846 | 1216 0832 0632 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DO HOSPITAL DE OLHOS SANTA LUZIA - RECIFE - PE | S | 4 | 2 | 50 | 0 | 100 | 40.000 26.000 |
| 10 846 | 1216 0832 0634 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA - TUBARAO - SC | S | 4 | 2 | 50 | 0 | 100 | 26.000 20.000 |
| 10 846 | 1216 0832 0636 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DO HOSPITAL SAO JOSE - ARACAJU - SE | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20.000 20.000 |
| 10 846 | 1216 0832 0638 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE (HOSPITAL INFANTIL) - RECIFE - PE | S | 4 | 2 | 50 | 0 | 100 | 20.000 30.000 |
| 10 846 | 1216 0832 0640 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DO HOSPITAL SANTA IZABEL (ASSOCIACAO ARACAJUANA DE BENEFICENCIA) - ARACAJU - SE | S | 4 | 2 | 50 | 0 | 100 | 30.000 20.000 |
| 10 846 | 1216 0832 0642 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA - BOQUIM - SE | S | 4 | 2 | 50 | 0 | 100 | 20.000 20.000 |
| 10 846 | 1216 0832 0644 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA (NUCLEO DE APOIO A CRIANCA COM CANCER-NACC) - RECIFE - PE | S | 4 | 2 | 50 | 0 | 100 | 20.000 30.000 |
| 10 846 | 1216 0832 0646 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS OFTALMOLOGICAS (FUNDACAO ALTINO VENTURA) - RECIFE - PE | S | 3 | 2 | 50 | 0 | 100 | 30.000 140.000 |
| 10 846 | 1216 0832 0648 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA MONICA - FREI PAULO - SE | S | 4 | 2 | 50 | 0 | 100 | 140.000 20.000 |
| | | | S | 3 | 2 | 50 | 0 | 100 | 14.000 |
| | | | S | 4 | 2 | 50 | 0 | 100 | 6.000 |
| 10 846 | 1216 0832 0650 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - REFORMA DE HOSPITAL - FREI PAULO - SE | S | 4 | 2 | 50 | 0 | 100 | 20.000 |
| 10 846 | 1216 0832 0652 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA (FUNDACAO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO) - RECIFE - PE | S | 3 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20.000 10.000 |
| 10 846 | 1216 0832 0654 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA - ITABAJANA - SE | S | 4 | 2 | 90 | 0 | 100 | 10.000 40.000 |
| 10 846 | 1216 0832 0656 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DO HOSPITAL SAO JOAO DE DEUS (ASSOCIACAO BENEFICENTE) - LARANJEIRAS - SE | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 40.000 20.000 |
| 10 846 | 1216 0832 0658 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - AMPLIACAO E APARELHAMENTO DO HOSPITAL INFANTIL MARIA LUCINDA - RECIFE - PE | S | 4 | 2 | 50 | 0 | 100 | 20.000 20.000 |

| | | | | | | | | | | |
|--------|----------------|---|---|---|---|----|---|-----|---------|---------|
| 10 846 | 1216 0832 0660 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DO HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULA - PROPRIA - SE | S | 4 | 2 | 50 | 0 | 100 | 20.000 | 22.000 |
| 10 846 | 1216 0832 0662 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DO HOSPITAL DE CARIDADE (ASSOCIACAO BENEFICENTE) - RIACHUELO - SE | S | 4 | 2 | 50 | 0 | 100 | 22.000 | 28.000 |
| 10 846 | 1216 0832 0664 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DO HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSO SENHOR DOS PASSOS - SAO CRISTOVAO - SE | S | 4 | 2 | 50 | 0 | 100 | 28.000 | 20.000 |
| 10 846 | 1216 0832 0666 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - AMPLIACAO, MODERNIZACAO E APARELHAMENTO DO HOSPITAL JOAO ALVES - ESTADO DE SERGIPE | S | 4 | 2 | 50 | 0 | 100 | 20.000 | 670.079 |
| 10 846 | 1216 0832 0668 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DO HOSPITAL EVANGELICO (ASSOCIACAO EVANGELICA BENEFICENTE) - RECIFE - PE | S | 4 | 2 | 30 | 0 | 100 | 100.000 | 570.079 |
| 10 846 | 1216 0832 0670 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - AMPLIACAO E APARELHAMENTO DO HOSPITAL UNIVERSITARIO (UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE) - ESTADO DO SERGIPE | S | 4 | 2 | 30 | 0 | 151 | 20.000 | 20.000 |
| 10 846 | 1216 0832 0672 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - APARELHAMENTO DO HOSPITAL DO CANCER - RECIFE - PE | S | 4 | 2 | 50 | 0 | 100 | 20.000 | 647.263 |
| 10 846 | 1216 0832 0674 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - AMPLIACAO E APARELHAMENTO DO HOSPITAL UNIVERSITARIO (UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE) - ESTADO DO SERGIPE | S | 4 | 2 | 90 | 0 | 100 | 100.000 | 547.263 |
| 10 846 | 1216 0832 0676 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - APARELHAMENTO DO INSTITUTO MATERNO INFANTIL DE PERNAMBUCO (IMP) - RECIFE - PE | S | 4 | 2 | 90 | 0 | 151 | 30.000 | 30.000 |
| 10 846 | 1216 0832 0678 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - APARELHAMENTO DO INSTITUTO MATERNO INFANTIL DE PERNAMBUCO (IMP) - RECIFE - PE | S | 4 | 2 | 50 | 0 | 100 | 30.000 | 70.000 |
| 10 846 | 1216 0832 0680 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA - AMERICANA - SP | S | 4 | 2 | 50 | 0 | 100 | 70.000 | 30.000 |
| 10 846 | 1216 0832 0682 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - AQUISICAO DE AMBULANCIA SEMI-UTI - AMERICANA - SP | S | 4 | 2 | 50 | 0 | 100 | 30.000 | 10.000 |
| 10 846 | 1216 0832 0684 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - AQUISICAO DE AMBULANCIA SEMI-UTI - AMERICANA - SP | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 10.000 | 20.000 |
| 10 846 | 1216 0832 0686 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA - AMPARO - SP | S | 4 | 2 | 50 | 0 | 100 | 20.000 | 18.000 |
| 10 846 | 1216 0832 0688 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DA SANTA CASA - ARARAS - SP | S | 4 | 2 | 50 | 0 | 100 | 18.000 | 40.000 |
| 10 846 | 1216 0832 0690 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - APARELHAMENTO DO HOSPITAL MATERNIDADE DE ARUJA - ARUJA - SP | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 40.000 | 20.000 |
| 10 846 | 1216 0832 0692 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - APARELHAMENTO PARA A SANTA CASA DE MISERICORDIA - ASSIS - SP | S | 4 | 2 | 50 | 0 | 100 | 20.000 | 20.000 |
| 10 846 | 1216 0832 0694 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA - ASSIS - SP | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20.000 | 30.000 |
| 10 846 | 1216 0832 0696 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - APARELHAMENTO DA SANTA CASA DE MISERICORDIA - AVARE - SP | S | 4 | 2 | 50 | 0 | 100 | 30.000 | 28.000 |
| 10 846 | 1216 0832 0698 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DO HOSPITAL DE CANCER (FUNDACAO PIO XII) - BARRETOS - SP | S | 4 | 2 | 50 | 0 | 100 | 28.000 | 36.000 |
| 10 846 | 1216 0832 0700 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DA SANTA CASA DE MISERICORDIA - BATATAIS - SP | S | 4 | 2 | 50 | 0 | 100 | 20.000 | 16.000 |
| 10 846 | 1216 0832 0702 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - APARELHAMENTO DE UNID. DE ATENCAO ESPECIALIZADA (ASSOC. DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA) - SURUBIM - PE | S | 3 | 2 | 50 | 0 | 100 | 20.000 | 16.000 |
| 10 846 | 1216 0832 0704 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - APARELHAMENTO DE UNID. DE ATENCAO ESPECIALIZADA (ASSOC. DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA) - SURUBIM - PE | S | 4 | 2 | 50 | 0 | 100 | 18.000 | 18.000 |
| 10 846 | 1216 0832 0706 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA - BEBEDOURO - SP | S | 4 | 2 | 50 | 0 | 100 | 18.000 | 16.000 |
| 10 846 | 1216 0832 0708 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS (HOSPITAL MUNICIPAL) - TIMBAUBA - PE | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 16.000 | 20.000 |
| 10 846 | 1216 0832 0710 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS (HOSPITAL MUNICIPAL) - TIMBAUBA - PE | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20.000 | 727.421 |
| 10 846 | 1216 0832 0712 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DE | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20.000 | 727.421 |

| | | GROSSA - PR | S | 3 | 2 | 50 | 0 | 100 | |
|--------|----------------|---|------------|--------|----------|--------|------------|-----|----------------------------|
| 10 846 | 1216 0832 0792 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - APARELHAMENTO DA SANTA CASA DE MISERICORDIA - CRUZEIRO - SP | S 4 | 2 | 50 | 0 | 100 | | 20.000 44.800 32.000 |
| 10 846 | 1216 0832 0794 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - AMPLIACAO DO HOSPITAL SANTANA UNIMED (ASSOC. DE PROTECAO A MATERNIDADE) - PONTA GROSSA - PR | S 4 | 2 | 50 | 0 | 100 | | 32.000 64.800 |
| 10 846 | 1216 0832 0796 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DO HOSPITAL BOM JESUS - RIO NEGRO - PR | S 4 | 2 | 50 | 0 | 100 | | 64.800 6.000 |
| 10 846 | 1216 0832 0798 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA (FUND. ARTHUR THOMAS) - ROLANDIA - PR | S 3 | 2 | 50 | 0 | 100 | | 6.000 16.000 |
| 10 846 | 1216 0832 0800 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA - SARANDI - PR | S 4 | 2 | 50 | 0 | 100 | | 16.000 36.000 |
| 10 846 | 1216 0832 0802 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DA POLICLINICA DE ESPECIALIDADES (VILA NOVA CUBATAO) - CUBATAO - SP | S 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | | 36.000 20.000 |
| 10 846 | 1216 0832 0804 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DO HOSPITAL MUNICIPAL - APERIBE - RJ | S 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | | 20.000 40.000 |
| 10 846 | 1216 0832 0806 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DO HOSPITAL DA MULHER - ARARUAMA - RJ | S 3 | 2 | 40 | 0 | 100 | | 40.000 40.000 |
| 10 846 | 1216 0832 0808 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DO HOSPITAL DR. LULZ CAMARGO DA FONSECA E SILVA - CUBATAO - SP | S 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | | 40.000 40.000 |
| 10 846 | 1216 0832 0810 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - APARELHAMENTO DO HOSPITAL DA MULHER - ARARUAMA - RJ | S 4 | 2 | 50 | 0 | 100 | | 40.000 40.000 |
| 10 846 | 1216 0832 0812 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DO HOSPITAL REGIONAL - ARARUAMA - RJ | S 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | | 40.000 40.000 |
| 10 846 | 1216 0832 0814 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA - ARARUAMA - RJ | S 4 | 2 | 30 | 0 | 100 | | 40.000 30.000 |
| 10 846 | 1216 0832 0816 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - REFORMA DA SANTA CASA DE MISERICORDIA - DRACENA - SP | S 3 S 4 | 2 2 | 40 40 | 0 0 | 100 100 | | 20.000 10.000 18.000 |
| 10 846 | 1216 0832 0818 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DO HOSPITAL SAO VICENTE - ARARUAMA - RJ | S 3 | 2 | 50 | 0 | 100 | | 18.000 20.000 |
| 10 846 | 1216 0832 0820 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DA SANTA CASA DE MISERICORDIA - ESTRELA D'OESTE - SP | S 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | | 20.000 20.000 |
| 10 846 | 1216 0832 0822 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - APARELHAMENTO DO HOSPITAL DA CRUZ VERMELHA - BARRA DO PIRAI - RJ | S 4 | 2 | 50 | 0 | 100 | | 20.000 15.000 |
| 10 846 | 1216 0832 0824 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA - FARTURA - SP | S 4 | 2 | 50 | 0 | 100 | | 15.000 6.000 |
| 10 846 | 1216 0832 0826 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA - BELFORD ROXO - RJ | S 4 | 2 | 50 | 0 | 100 | | 6.000 80.000 |
| 10 846 | 1216 0832 0828 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DA SANTA CASA DE MISERICORDIA - FERNANDOPOLIS - SP | S 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | | 80.000 50.000 |
| 10 846 | 1216 0832 0830 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - APARELHAMENTO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA - CABO FRIO - RJ | S 4 | 2 | 50 | 0 | 100 | | 50.000 20.000 |
| 10 846 | 1216 0832 0832 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA - FLORIDA PAULISTA - SP | S 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | | 20.000 10.000 |
| 10 846 | 1216 0832 0834 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - APARELHAMENTO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA - CACHOEIRAS DE MACACU - RJ | S 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | | 10.000 15.000 |
| 10 846 | 1216 0832 0836 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO | S 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | | 15.000 20.000 |

| | | | | | | | | | |
|--------|----------------|---|---|---|---|----|---|-----|---------|
| | | UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA - RIO DAS FLORES - RJ | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 60.000 |
| 10 846 | 1216 0832 0978 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA - LINDOIA - SP | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 30.000 |
| 10 846 | 1216 0832 0980 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA - LINS - SP | S | 4 | 2 | 50 | 0 | 100 | 10.000 |
| 10 846 | 1216 0832 0982 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - APARELHAMENTO E AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE - RIO DAS OSTRAS - RJ | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 284.000 |
| 10 846 | 1216 0832 0984 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - APARELHAMENTO DA SANTA CASA - MACATUBA - SP | S | 4 | 2 | 50 | 0 | 100 | 10.000 |
| 10 846 | 1216 0832 0986 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DA SANTA CASA - MAUA - SP | S | 4 | 2 | 50 | 0 | 100 | 20.000 |
| 10 846 | 1216 0832 0988 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA - MOCOCA - SP | S | 4 | 2 | 50 | 0 | 100 | 10.000 |
| 10 846 | 1216 0832 0990 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DA SANTA CASA DE MISERICORDIA - MONTE ALTO - SP | S | 4 | 2 | 50 | 0 | 100 | 20.000 |
| 10 846 | 1216 0832 0992 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA - MONTE MOR - SP | S | 4 | 2 | 50 | 0 | 100 | 20.000 |
| 10 846 | 1216 0832 0994 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNID. DE ATENCAO ESPECIALIZADA (SERV. ASSIST. SOCIAL EVANG. SASE) - ESTADO DO RIO DE JANEIRO | S | 4 | 2 | 50 | 0 | 100 | 20.000 |
| 10 846 | 1216 0832 0996 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DA SANTA CASA DE MISERICORDIA - OLIMPIA - SP | S | 3 | 2 | 50 | 0 | 100 | 140.000 |
| 10 846 | 1216 0832 0998 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DO HOSPITAL MUNICIPAL - PALESTINA - SP | S | 4 | 2 | 50 | 0 | 100 | 8.000 |
| 10 846 | 1216 0832 1000 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - APARELHAMENTO DA SANTA CASA DE MISERICORDIA - PALMITAL - SP | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20.000 |
| 10 846 | 1216 0832 1002 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DO HOSPITAL REGIONAL DO VALE DO RIBEIRA - PARIQUERA-ACU - SP | S | 4 | 2 | 50 | 0 | 100 | 20.000 |
| 10 846 | 1216 0832 1004 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - APARELHAMENTO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA - PEDREIRA - SP | S | 4 | 2 | 50 | 0 | 100 | 40.000 |
| 10 846 | 1216 0832 1006 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE - ESTADO DO RIO DE JANEIRO | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 10.000 |
| 10 846 | 1216 0832 1008 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA - ESTADO DO RIO DE JANEIRO | S | 4 | 2 | 50 | 0 | 100 | 252.000 |
| 10 846 | 1216 0832 1010 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - APARELHAMENTO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA (FUNDAÇÃO BIO RIO) - ESTADO DO RIO DE JANEIRO | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 100.000 |
| 10 846 | 1216 0832 1012 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DO HOSPITAL ESCOLA SAO FRANCISCO DE ASSIS (UNIV. FEDERAL DO RIO DE JANEIRO) - RIO DE JANEIRO - RJ | S | 4 | 2 | 50 | 0 | 100 | 152.000 |
| 10 846 | 1216 0832 1014 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - APARELHAMENTO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA (PRO MATRE) - RIO DE JANEIRO - RJ | S | 3 | 2 | 50 | 0 | 100 | 440.000 |
| 10 846 | 1216 0832 1016 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - APARELHAMENTO DO HOSPITAL GERAL DE BONSUCESSO - RIO DE JANEIRO - RJ | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 50.000 |
| 10 846 | 1216 0832 1018 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DO HOSPITAL MUNICIPAL (IPANEMA) - RIO DE JANEIRO - RJ | S | 4 | 2 | 50 | 0 | 100 | 15.000 |
| 10 846 | 1216 0832 1020 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DA POLICLINICA - RIO DE JANEIRO - RJ | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 375.000 |

| | | ENTIDADES FILANTROPICAS DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTADO DE SAO PAULO | | S | 4 | 2 | 50 | 0 | 100 | 66.000 |
|--------|----------------|---|--|---|---|---|----|---|-----|-----------|
| 10 846 | 1216 0832 1198 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - APARELHAMENTO DO HOSPITAL JULIA KUBITSCHKE (BLOCO CIRURGICO OBSTETRICO) - BELO HORIZONTE - MG | | S | 4 | 2 | 50 | 0 | 100 | 20.000 |
| 10 846 | 1216 0832 1200 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - AMPLIACAO E APARELHAMENTO DO HOSPITAL CRUZ AZUL - ESTADO DE SAO PAULO | | S | 4 | 2 | 90 | 0 | 100 | 30.000 |
| 10 846 | 1216 0832 1204 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ADEQUACAO DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES - SAO DOMINGOS DO PRATA - MG | | S | 4 | 2 | 50 | 0 | 100 | 11.000 |
| 10 846 | 1216 0832 1206 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - CONSTRUCAO, AMPLIACAO, APARELHAMENTO E AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE - GONZAGA - MG | | S | 3 | 2 | 50 | 0 | 100 | 22.000 |
| 10 846 | 1216 0832 1208 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE (ASSOCIACAO BENEFICENTE CRISTA) - ESTADO DE SAO PAULO | | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 40.000 |
| 10 846 | 1216 0832 1210 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - APARELHAMENTO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - ALUMINIO - SP | | S | 4 | 2 | 50 | 0 | 100 | 20.000 |
| 10 846 | 1216 0832 1214 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - APARELHAMENTO E AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE (FUNDACAO ALGOT SVENCEL) - ESTADO DE MINAS GERAIS | | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 200.000 |
| 10 846 | 1216 0832 1216 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DE SANTA CASA - ESTADO DE SAO PAULO | | S | 4 | 2 | 50 | 0 | 100 | 50.000 |
| 10 846 | 1216 0832 1218 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA (OESTE PAULISTA) - ESTADO DE SAO PAULO | | S | 4 | 2 | 50 | 0 | 100 | 60.000 |
| 10 846 | 1216 0832 1220 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - APARELHAMENTO DE UNIDADES DE SAUDE (CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA & SOC. EDUC. BRASIL-SOEBRAS) - JANUARIA - MG | | S | 4 | 2 | 50 | 0 | 100 | 10.000 |
| 10 846 | 1216 0832 1222 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - APARELHAMENTO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA (SOC. EDUC BRASIL-SOEBRAS) - MONTES CLAROS - MG | | S | 4 | 2 | 50 | 0 | 100 | 50.000 |
| 10 846 | 1216 0832 1224 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA - TEIXEIRAS - MG | | S | 4 | 2 | 50 | 0 | 100 | 60.000 |
| 10 846 | 1216 0832 1226 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - ESTADO DE SAO PAULO | | S | 3 | 2 | 40 | 0 | 100 | 1 875.643 |
| 10 846 | 1216 0832 1228 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - CONSTRUCAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE HOSPITAIS REGIONAIS - ESTADO DO PARA | | S | 4 | 2 | 99 | 0 | 100 | 850.000 |
| | | | | S | 4 | 2 | 99 | 0 | 151 | 1 025.643 |
| | | | | S | 4 | 2 | 30 | 0 | 151 | 378.150 |
| | | | | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 151 | 479.405 |
| | | | | S | 4 | 2 | 50 | 0 | 151 | 28.234 |
| 10 846 | 1216 0832 1230 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DA IRMANDADE SANTA CASA MISERICORDIA - SAO PAULO - SP | | S | 4 | 2 | 50 | 0 | 151 | 50.000 |
| 10 846 | 1216 0832 1232 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DO INSTITUTO DO CORACAO (INCOR - FUNDACAO ZERBINI) - SAO PAULO - SP | | S | 3 | 2 | 50 | 0 | 100 | 30.000 |
| 10 846 | 1216 0832 1234 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA (GRAACC) - SAO PAULO - SP | | S | 4 | 2 | 50 | 0 | 100 | 10.000 |
| 10 846 | 1216 0832 1236 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - APARELHAMENTO DO HOSPITAL PROF. DR. ALIPIO CORREA NETO (DISTRITO ERMELINO MATARAZZO) - SAO PAULO - SP | | S | 4 | 2 | 50 | 0 | 100 | 40.000 |
| 10 846 | 1216 0832 1238 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE (ASSOCIACAO BENEFICENTE CRISTA) - SAO PAULO - SP | | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 40.000 |
| | | | | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 60.000 |
| 10 846 | 1216 0832 1240 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA - SAO PAULO - SP | | S | 4 | 2 | 50 | 0 | 100 | 60.000 |
| | | | | S | 4 | 2 | 50 | 0 | 100 | 50.000 |

| | | | | |
|--------|----------------|--|----------------|-----------|
| 10 846 | 1216 0832 1242 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DO HOSPITAL DA BENEFICENCIA PORTUGUESA - SAO PAULO - SP | S 4 2 40 0 100 | 20 000 |
| | | | S 4 2 50 0 100 | 30 000 |
| | | | | 60 000 |
| 10 846 | 1216 0832 1244 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DO INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA J BRITO (UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO) - SAO PAULO - SP | S 4 2 50 0 100 | 60 000 |
| | | | | 30 000 |
| 10 846 | 1216 0832 1246 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - APARELHAMENTO E ADEQUACAO DO HOSPITAL DO RIM E HIPERTENSAO (UNIFESP) SAO PAULO - SP | S 4 2 90 0 100 | 30 000 |
| | | | | 15 000 |
| 10 846 | 1216 0832 1248 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DO HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO - ESTADO DE PERNAMBUCO | S 4 2 90 0 100 | 15 000 |
| | | | | 20 000 |
| 10 846 | 1216 0832 1250 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - APARELHAMENTO E ADEQUACAO DO INSTITUTO DO CORACAO (INCOF - FUNDACAO ZERBINI) - SAO PAULO - SP | S 3 2 30 0 100 | 4 000 |
| | | | S 4 2 30 0 100 | 16 000 |
| | | | | 15 000 |
| 10 846 | 1216 0832 1252 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - APARELHAMENTO E ADEQUACAO DA SANTA CASA DE MISERICORDIA - SAO PAULO - SP | S 4 2 50 0 100 | 15 000 |
| | | | | 15 000 |
| 10 846 | 1216 0832 1254 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - APARELHAMENTO E ADEQUACAO DO HOSPITAL BANDEIRANTES - SAO PAULO - SP | S 4 2 50 0 100 | 15 000 |
| | | | | 10 000 |
| 10 846 | 1216 0832 1256 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - APARELHAMENTO DO HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO (CTI) - RIO DE JANEIRO - RJ | S 4 2 50 0 100 | 10 000 |
| | | | | 50 000 |
| 10 846 | 1216 0832 1258 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DO HOSPITAL SOCIEDADE EVANGELICA - CURITIBA - PR | S 4 2 90 0 100 | 50 000 |
| | | | | 4 000 |
| 10 846 | 1216 0832 1260 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DO INSTITUTO DANTE PAZZANESE DE CARDIOLOGIA - SAO PAULO - SP | S 4 2 50 0 100 | 4 000 |
| | | | | 45 000 |
| 10 846 | 1216 0832 1262 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - MELHORIA NAS INSTALACOES DO PRONTO SOCORRO ADULTO E INFANTIL DO HOSP. MUNIC. CARMINO CARICCHIO - SAO PAULO - SP | S 4 2 90 0 100 | 45 000 |
| | | | | 20 000 |
| 10 846 | 1216 0832 1264 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - ESTADO DA BAHIA | S 4 2 40 0 100 | 20 000 |
| | | | | 1 230 500 |
| 10 846 | 1216 0832 1266 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DO INSTITUTO DANTE PAZZANESE DE CARDIOLOGIA - SAO PAULO - SP | S 3 2 99 0 100 | 289 318 |
| | | | S 4 2 99 0 100 | 941 182 |
| | | | | 20 000 |
| 10 846 | 1216 0832 1268 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DO HOSPITAL DE REAB. CRANIOFACIAIS (USP) - SAO PAULO - SP | S 4 2 90 0 100 | 20 000 |
| | | | | 20 000 |
| 10 846 | 1216 0832 1270 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DO CENTRO DE REFERENCIA EM ONCOLOGIA - SAO VICENTE - SP | S 4 2 90 0 100 | 20 000 |
| | | | | 20 000 |
| 10 846 | 1216 0832 1272 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DO HOSPITAL SAO JOSE (SANTA CASA) - SAO VICENTE - SP | S 4 2 40 0 100 | 20 000 |
| | | | | 20 000 |
| 10 846 | 1216 0832 1274 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DA SANTA CASA - SERRANA - SP | S 4 2 50 0 100 | 20 000 |
| | | | | 30 000 |
| 10 846 | 1216 0832 1276 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - APARELHAMENTO DA SANTA CASA DE MISERICORDIA - SOROCABA - SP | S 4 2 50 0 100 | 30 000 |
| | | | | 60 000 |
| 10 846 | 1216 0832 1278 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DO HOSPITAL FROTHNA DE PARANGABA - FORTALEZA - CE | S 4 2 50 0 100 | 60 000 |
| | | | | 20 000 |
| 10 846 | 1216 0832 1280 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - APARELHAMENTO DO HOSPITAL EVANGELICO - SOROCABA - SP | S 4 2 40 0 100 | 20 000 |
| | | | | 40 000 |
| 10 846 | 1216 0832 1282 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA (FUNIVERSA - | S 4 2 50 0 100 | 40 000 |
| | | | | 30 000 |

| | | TAGUATINGA) - DISTRITO FEDERAL | | | | | | | |
|--------|----------------|---|---|---|---|----|---|-----|-------------------|
| 10 846 | 1216 0832 1284 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - APARELHAMENTO DO HOSPITAL REGIONAL (SOBRADINHO) - DISTRITO FEDERAL | S | 4 | 2 | 50 | 0 | 100 | 30.000 20.000 |
| 10 846 | 1216 0832 1286 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DO HOSPITAL INTEGRACAO - SUMARE - SP | S | 4 | 2 | 30 | 0 | 100 | 20.000 16.000 |
| 10 846 | 1216 0832 1288 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DA SANTA CASA - SUZANO - SP | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 16.000 16.000 |
| 10 846 | 1216 0832 1290 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DO CENTRO DE ATENDIMENTO A SAUDE DO CISDOCE - ESTADO DE MINAS GERAIS | S | 4 | 2 | 50 | 0 | 100 | 16.000 60.000 |
| 10 846 | 1216 0832 1292 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DO HOSPITAL REGIONAL DE PIRAJUSSARA (UNIFESP) - TABOAO DA SERRA - SP | S | 4 | 2 | 50 | 0 | 100 | 60.000 40.000 |
| 10 846 | 1216 0832 1294 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA - TABOAO DA SERRA - SP | S | 4 | 2 | 90 | 0 | 100 | 40.000 14.000 |
| 10 846 | 1216 0832 1296 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA (SERVICO DE OBRAS SOCIAIS) - TAMBAU - SP | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 14.000 12.000 |
| 10 846 | 1216 0832 1298 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - APARELHAMENTO DO HOSPITAL SANTA ISABEL DE CLINICAS - TAUBATE - SP | S | 4 | 2 | 50 | 0 | 100 | 12.000 30.000 |
| 10 846 | 1216 0832 1300 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DA IRMANDADE DE MISERICORDIA (HOSIC) - TAUBATE - SP | S | 4 | 2 | 50 | 0 | 100 | 30.000 10.000 |
| 10 846 | 1216 0832 1302 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - REFORMA DA SANTA CASA DE MISERICORDIA - TUPA - SP | S | 4 | 2 | 50 | 0 | 100 | 10.000 30.000 |
| 10 846 | 1216 0832 1304 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA (SOCIEDADE BENEFICENTE SAO FRANCISCO DE ASSIS) - TUPA - SP | S | 3 | 2 | 50 | 0 | 100 | 30.000 10.000 |
| 10 846 | 1216 0832 1306 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DA SANTA CASA DE MISERICORDIA - TUPA - SP | S | 4 | 2 | 50 | 0 | 100 | 10.000 20.000 |
| 10 846 | 1216 0832 1308 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DA SANTA CASA DE MISERICORDIA - TUPI PAULISTA - SP | S | 4 | 2 | 50 | 0 | 100 | 20.000 20.000 |
| 10 846 | 1216 0832 1310 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA - VALENTIM GENTIL - SP | S | 4 | 2 | 50 | 0 | 100 | 20.000 20.000 |
| 10 846 | 1216 0832 1312 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA - VALINHOS - SP | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20.000 20.000 |
| 10 846 | 1216 0832 1314 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA - VARGEM GRANDE DO SUL - SP | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20.000 10.000 |
| 10 846 | 1216 0832 1316 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA - VINHEDO - SP | S | 4 | 2 | 50 | 0 | 100 | 10.000 24.000 |
| 10 846 | 1216 0832 1318 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DA SANTA CASA DE MISERICORDIA - VOTUPORANGA - SP | S | 4 | 2 | 50 | 0 | 100 | 24.000 50.000 |
| 10 846 | 1216 0832 1320 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - APARELHAMENTO E AMPLIACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA - COLMEIA - TO | S | 4 | 2 | 50 | 0 | 100 | 50.000 28.000 |
| 10 846 | 1216 0832 1322 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA - CRISTALANDIA - TO | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 28.000 40.000 |
| 10 846 | 1216 0832 1324 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA - ESTADO DO TOCANTINS | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 40.000 60.000 |
| 10 846 | 1216 0832 1326 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE - ESTADO DO TOCANTINS | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 60.000 184.000 |
| 10 846 | 1216 0832 1330 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 184.000 40.000 |

| | | | | | | | | | | |
|--------|----------------|---|---|---|---|----|---|-----|---------|---------|
| | | ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADE MISTA DE SAUDE - MESQUITA - RJ | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 40.000 | 100.000 |
| 10 846 | 1216 0832 1332 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - CONSTRUCAO DE UNIDADE MISTA DE SAUDE - ESTADO DA PARAIBA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 100.000 | 20.000 |
| 10 846 | 1216 0832 1334 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DA UNIDADE MISTA ALICE FIGUEIRA - BREJAO- PE | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20.000 | 24.000 |
| 10 846 | 1216 0832 1336 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - APARELHAMENTO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA (MATERNIDADE NA AREA CONTINENTAL) - SAO VICENTE - SP | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 24.000 | 30.000 |
| 10 846 | 1216 0832 1338 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNID DE ATENCAO ESPECIALIZADA (CONGREGACAO DAS FILHAS DE N. S. STELLA MARIS) - GUARULHOS - SP | S | 4 | 2 | 50 | 0 | 100 | 30.000 | 26.000 |
| 10 846 | 1216 0832 1340 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA (SOCIEDADE MATONENSE DE BENEMERENCIA) - MATAO - SP | S | 4 | 2 | 50 | 0 | 100 | 26.000 | 30.000 |
| 10 846 | 1216 0832 1342 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DO HOSPITAL SAO PAULO (UNIDADE DE UROLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO) - SAO PAULO - SP | S | 4 | 2 | 90 | 0 | 100 | 30.000 | 22.000 |
| 10 846 | 1216 0832 1344 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA - XAVANTINA - SC | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 22.000 | 20.000 |
| 10 846 | 1216 0832 1348 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA - ARROIO DO MEIO - RS | S | 4 | 2 | 50 | 0 | 100 | 20.000 | 10.000 |
| 10 846 | 1216 0832 1350 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DO HOSPITAL HELIO ANGOTTI - UBERABA - MG | S | 4 | 2 | 99 | 0 | 100 | 10.000 | 40.000 |
| 10 846 | 1216 0832 1352 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA (FUNDACAO SOBECAN) - RIBEIRAO PRETO - SP | S | 4 | 2 | 50 | 0 | 100 | 40.000 | 75.000 |
| 10 846 | 1216 0832 1354 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA - ESTADO DE SANTA CATARINA | S | 4 | 2 | 50 | 0 | 100 | 75.000 | 8.000 |
| 10 846 | 1216 0832 1356 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA (SOBRAPAR) - CAMPINAS - SP | S | 4 | 2 | 50 | 0 | 100 | 8.000 | 66.000 |
| 10 846 | 1216 0832 1358 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - IMPLANT., APARELH. E ADEQ DA UNID DE UROLOGIA (HOSP. S. PAULO - ESCOLA PAULISTA DE MEDICINA) - SAO PAULO - SP | S | 4 | 2 | 90 | 0 | 100 | 66.000 | 20.000 |
| 10 846 | 1216 0832 1360 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DO HOSPITAL SAO PAULO (UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DE SAO PAULO) - ESTADO DE SAO PAULO | S | 4 | 2 | 99 | 0 | 100 | 20.000 | 20.000 |
| 10 846 | 1216 0832 1362 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - APARELHAMENTO DO HOSPITAL SAO PAULO (UNIDADE DE UROLOGIA-E.P.M) - ESTADO DE SAO PAULO | S | 4 | 2 | 90 | 0 | 100 | 20.000 | 50.000 |
| 10 846 | 1216 0832 1364 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DO HOSPITAL SAO PAULO (ESCOLA PAULISTA DE MEDICINA) - ESTADO DE SAO PAULO | S | 3 | 2 | 99 | 0 | 100 | 20.000 | 30.000 |
| 10 846 | 1216 0832 1366 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA (BANDEIRA PAULISTA CONTRA TUBERCULOSE) - SAO PAULO - SP | S | 4 | 2 | 99 | 0 | 100 | 30.000 | 18.000 |
| 10 846 | 1216 0832 1368 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - APARELHAMENTO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA (CENTRO COMUNITARIO AURIMAR PONTES) - DUQUE DE CAXIAS - RJ | S | 3 | 2 | 50 | 0 | 100 | 18.000 | 20.000 |
| 10 846 | 1216 0832 1370 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - CONSTRUCAO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ATENDIMENTO A MULHER DO HOSPITAL DE BASE - PORTO VELHO - RO | S | 4 | 2 | 50 | 0 | 100 | 20.000 | 150.000 |
| 10 846 | 1216 0832 1372 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA (ASSOC. BENEF. AS FAMILIAS CARENTES) - PACAJUS - CE | S | 4 | 2 | 99 | 0 | 100 | 150.000 | 14.000 |

| | | | | | | | | | |
|--------|----------------|---|---|---|---|----|---|-----|------------------------------|
| 10 846 | 1216 0832 1374 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - APARELHAMENTO PARA TRATO DE RESIDUO DO SERVICO DA SAUDE (RSS) - ESTADO DO RIO DE JANEIRO | S | 4 | 2 | 50 | 0 | 100 | 14.000 284.000 |
| 10 846 | 1216 0832 1376 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - APARELHAMENTO DE UNIDADES DE SAUDE (SANTAS CASAS DE MISERICORDIA) - ESTADO DE SAO PAULO | S | 4 | 2 | 50 | 0 | 100 | 184.000 100.000 40.000 |
| 10 846 | 1216 0832 1378 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - APARELHAMENTO DA SANTA CASA DE MISERICORDIA - VALENCA - BA | S | 4 | 2 | 50 | 0 | 100 | 40.000 10.000 |
| 10 846 | 1216 0832 1380 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DO HOSPITAL DO CORACAO (SANATORIO SIRIO) - SAO PAULO - SP | S | 4 | 2 | 50 | 0 | 100 | 10.000 20.000 |
| 10 846 | 1216 0832 1382 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA (SOCIEDADE VIVA CAZUZA) - ESTADO DO RIO DE JANEIRO | S | 4 | 2 | 50 | 0 | 100 | 20.000 70.000 |
| 10 846 | 1216 0832 1384 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE (ABRIGO CRISTO REDENTOR) - SAO GONCALO - RJ | S | 4 | 2 | 50 | 0 | 100 | 70.000 20.000 |
| 10 846 | 1216 0832 1386 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DE CENTROS DE CAPTACAO DE ORGAOS E TECIDOS - ESTADO DA BAHIA | S | 4 | 2 | 50 | 0 | 100 | 20.000 30.000 |
| 10 846 | 1216 0832 1388 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - APARELHAMENTO DO HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO - MANTENA - MG | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 30.000 12.000 |
| 10 846 | 1216 0832 1390 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - CONSTRUCAO E APARELHAMENTO DE LABORATORIO FITOTERAPICO - IMPERATRIZ - MA | S | 4 | 2 | 50 | 0 | 100 | 12.000 20.000 |
| 10 846 | 1216 0832 1392 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE (AMBULANCIA) - CONSELHEIRO PENHA - MG | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20.000 6.000 |
| 10 846 | 1216 0832 1394 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - IMPLANTACAO E APARELHAMENTO DE CENTRO DE RECUPERACAO DE DEPENDENTES QUIMICOS - CONCEICAO DO ARAGUAIA - PA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 6.000 20.000 |
| 10 846 | 1216 0832 1396 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - IMPLANTACAO E APARELHAMENTO DE CENTRO DE RECUPERACAO DE DEPENDENTES QUIMICOS - SAO FELIX DO XINGU - PA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20.000 20.000 |
| 10 846 | 1216 0832 1398 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - IMPLANTACAO DE SERVICOS DE PREVENCAO E TRATAMENTO DE DEPENDENTES QUIMICOS - DUQUE DE CAXIAS - RJ | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20.000 20.000 |
| 10 846 | 1216 0832 1400 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE P/ PREVENCAO E TRATAMENTO DE DEPENDENTES QUIMICOS - DUQUE DE CAXIAS - RJ | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20.000 22.000 |
| 10 846 | 1216 0832 1402 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DE SANTA CASA - ALEGRETE - RS | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 22.000 20.000 |
| 10 846 | 1216 0832 1404 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA (PRONTO SOCORRO MUNICIPAL) - PELOTAS - RS | S | 4 | 2 | 50 | 0 | 100 | 20.000 20.000 |
| 10 846 | 1216 0832 1406 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - APARELHAMENTO DO HOSPITAL SAO PAULO (DEPARTAMENTO DE GINECOLOGIA-E.P.M.) - ESTADO DE SAO PAULO | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20.000 40.000 |
| 10 846 | 1216 0832 1408 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DO HOSPITAL SANTA MARCELINA - SAO PAULO - SP | S | 4 | 2 | 50 | 0 | 100 | 40.000 40.000 |
| 10 846 | 1216 0832 1410 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DA SANTA CASA DE MISERICORDIA (UTI INFANTIL) - SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP | S | 3 | 2 | 50 | 0 | 100 | 40.000 20.000 |
| 10 846 | 1216 0832 1414 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA (HOSPITAL DO CANCER) - DISTRITO FEDERAL | S | 3 | 2 | 50 | 0 | 100 | 20.000 90.000 |
| 10 846 | 1216 0832 1416 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DA CASA | S | 3 | 2 | 50 | 0 | 100 | 90.000 10.000 |

| | | | | | | | | | |
|--------|----------------|--|---|---|---|----|---|-----|-----------|
| | | SAO VICENTE DE PAULO - SAO BERNARDO DO CAMPO - SP | S | 4 | 2 | 50 | 0 | 100 | 10.000 |
| 10 846 | 1216 0832 1418 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA (CENTRO ESPIRITA NOSSO LAR CASAS ANDRE LUIZ) - GUARULHOS - SP | S | 4 | 2 | 50 | 0 | 100 | 60.000 |
| 10 846 | 1216 0832 1420 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA - TRES CORACOES - MG | S | 4 | 2 | 50 | 0 | 100 | 60.000 |
| | | | | | | | | | 10.000 |
| 10 846 | 1216 0832 1422 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - REFORMA DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA (ASSOC DE AMPARO A MATERNIDADE E A INFANCIA) - CAMPO GRANDE - MS | S | 4 | 2 | 99 | 0 | 100 | 80.000 |
| 10 846 | 1216 0832 1424 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - AMPLIACAO DA CASA DA ACOLHIDA PARA PORTADORES HIV/AIDS - SAO JOSE DOS CAMPOS - SP | S | 3 | 2 | 50 | 0 | 100 | 80.000 |
| | | | | | | | | | 10.000 |
| 10 846 | 1216 0832 1426 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - MAIRINQUE - SP | S | 4 | 2 | 50 | 0 | 100 | 16.000 |
| 10 846 | 1216 0832 1428 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE (AMBULANCIA P/ SUPORTE BASICO) - GUAICARA - SP | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 16.000 |
| 10 846 | 1216 0832 1430 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - APARELHAMENTO DO AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES (GUAIANASES) - SAO PAULO - SP | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 10.000 |
| | | | | | | | | | 16.000 |
| 10 846 | 1216 0832 1434 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - APARELHAMENTO E AMPLIACAO DO HOSPITAL MUNICIPAL - SANHARO - PE | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 16.000 |
| | | | | | | | | | 32.000 |
| 10 846 | 1216 0832 1436 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - APARELHAMENTO E AMPLIACAO DO HOSPITAL AMELIA GUEBROS LEITE (LIGA PAMI) - AGRESTINA - PE | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 32.000 |
| | | | | | | | | | 30.000 |
| 10 846 | 1216 0832 1438 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - APARELHAMENTO E AMPLIACAO DO HOSPITAL MATERNIDADE MAURICIO MEDEIROS - BOM JARDIM - PE | S | 4 | 2 | 50 | 0 | 100 | 30.000 |
| | | | | | | | | | 7.000 |
| 10 846 | 1216 0832 1440 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - APARELHAMENTO E AMPLIACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA - ESTADO DE PERNAMBUCO | S | 4 | 2 | 50 | 0 | 100 | 7.000 |
| | | | | | | | | | 839.899 |
| 10 846 | 1216 0832 1442 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA (UNIAO DOS CEGOS) - VILA VELHA - ES | S | 4 | 2 | 99 | 0 | 100 | 425.000 |
| | | | | | | | | | 414.899 |
| | | | | | | | | | 10.000 |
| 10 846 | 1216 0832 1444 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - REFORMA DO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - FORTALEZA - CE | S | 4 | 2 | 50 | 0 | 100 | 10.000 |
| | | | | | | | | | 1.100.028 |
| 10 846 | 1216 0832 1446 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - APARELHAMENTO DO HOSPITAL GERAL - PALMAS - TO | S | 3 | 2 | 30 | 0 | 100 | 1.100.028 |
| | | | | | | | | | 666.156 |
| 10 846 | 1216 0832 1448 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE - ESTADO DO RIO DE JANEIRO | S | 4 | 2 | 30 | 0 | 100 | 600.000 |
| | | | | | | | | | 66.156 |
| | | | | | | | | | 2.422.061 |
| | | | S | 3 | 2 | 30 | 0 | 100 | 639.303 |
| | | | S | 3 | 2 | 40 | 0 | 100 | 231.605 |
| | | | S | 3 | 2 | 50 | 0 | 100 | 146.530 |
| | | | S | 3 | 2 | 90 | 0 | 100 | 66.302 |
| | | | S | 4 | 2 | 30 | 0 | 153 | 200.000 |
| | | | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 463.209 |
| | | | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 151 | 100.000 |
| | | | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 153 | 100.000 |
| | | | S | 4 | 2 | 90 | 0 | 100 | 475.112 |
| 10 846 | 1216 0832 1450 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - AQUIS. DE EQUIP. PARA O NUCLEO DE CIRURGIA AMB. DO PAM-SAG FAMILIA - BELO HORIZONTE-MG - SERCONGER-LESTE | S | 4 | 2 | 90 | 0 | 100 | 30.600 |
| 10 846 | 1216 0832 1452 | APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA - NACIONAL-NA | S | 4 | 2 | 50 | 0 | 100 | 300.000 |

1220 ATENCAO HOSPITALAR E AMBULATORIAL NO SISTEMA UNICO DE SAUDE

10.468.153

ATIVIDADES

| 10 302 | 1220 4525 | APOIO A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE | | | | | | | | | 10.468.153 |
|--------|----------------|--|---|---|---|----|---|-----|--|--|------------|
| 10 302 | 1220 4525 0002 | APOIO A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE - APOIO A MANUTENCAO DO HOSPITAL ERASTO GAERTNER - CURITIBA - PR | | | | | | | | | 30.000 |
| 10 302 | 1220 4525 0004 | APOIO A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE - APOIO A MANUTENCAO DO HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE - CURITIBA - PR | S | 3 | 2 | 50 | 0 | 100 | | | 30.000 |
| 10 302 | 1220 4525 0006 | APOIO A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE - APOIO A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE - ESTADO DE SAO PAULO | S | 3 | 2 | 50 | 0 | 100 | | | 18.000 |
| 10 302 | 1220 4525 0008 | APOIO A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE - APOIO A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE (SANTA CASA) - OSVALDO CRUZ - SP | S | 3 | 2 | 40 | 0 | 100 | | | 18.000 |
| 10 302 | 1220 4525 0010 | APOIO A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE - APOIO A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE (MATARUNA) - CASIMIRO DE ABREU - RJ | S | 3 | 2 | 50 | 0 | 100 | | | 920.652 |
| 10 302 | 1220 4525 0012 | APOIO A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE - APOIO A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE - RIO BRANCO - AC | S | 3 | 2 | 50 | 0 | 100 | | | 75.000 |
| 10 302 | 1220 4525 0014 | APOIO A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE - APOIO A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE | S | 3 | 2 | 50 | 0 | 100 | | | 204.000 |
| 10 302 | 1220 4525 0016 | APOIO A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE - APOIO A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE - ESTADO DO ACRE | S | 3 | 2 | 99 | 0 | 151 | | | 641.652 |
| 10 302 | 1220 4525 0018 | APOIO A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE - APOIO A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE (ASSOCIACAO AGA E VIDA) - RIO BRANCO - AC | S | 3 | 2 | 40 | 0 | 100 | | | 10.000 |
| 10 302 | 1220 4525 0020 | APOIO A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE - APOIO A MANUTENCAO DO HOSPITAL UNIVERSITARIO - PRESIDENTE PRUDENTE - SP | S | 3 | 2 | 40 | 0 | 100 | | | 28.000 |
| 10 302 | 1220 4525 0022 | APOIO A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE - APOIO A MANUTENCAO DE UNIDADE DE SAUDE (FUNDACAO ALTINO VENTURA) - RECIFE - PE | S | 3 | 2 | 40 | 0 | 100 | | | 10.000 |
| 10 302 | 1220 4525 0024 | APOIO A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE - APOIO A MANUTENCAO DA APAMI - PETROLINA - PE | S | 3 | 2 | 40 | 0 | 100 | | | 334.000 |
| 10 302 | 1220 4525 0026 | APOIO A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE - MANUTENCAO DO HOSPITAL GERAL SEVERINO PEREIRA DA SILVA - TAQUARITINGA DO NORTE - PE | S | 3 | 2 | 50 | 0 | 100 | | | 110.000 |
| 10 302 | 1220 4525 0028 | APOIO A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE - APOIO A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE - BOQUIM - SE | S | 3 | 2 | 50 | 0 | 100 | | | 40.000 |
| 10 302 | 1220 4525 0030 | APOIO A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE - APOIO A MANUTENCAO DA ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E INFANCIA DE UBAIRA (APMIU) - UBAIRA - BA | S | 3 | 2 | 99 | 0 | 100 | | | 184.000 |
| 10 302 | 1220 4525 0032 | APOIO A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE - APOIO A MANUTENCAO DO HOSPITAL NAPOLEAO LAUREANO - JOAO PESSOA - PB | S | 3 | 2 | 50 | 0 | 100 | | | 34.000 |
| 10 302 | 1220 4525 0036 | APOIO A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE - APOIO A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE (ASSOCIACAO OBRAS SOCIAIS IRMA DULCE) - SALVADOR - BA | S | 3 | 2 | 50 | 0 | 100 | | | 3.000 |
| 10 302 | 1220 4525 0038 | APOIO A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE - APOIO A MANUTENCAO DE SANTA CASA DE MISERICORDIA - ESTADO DE SAO PAULO | S | 3 | 2 | 99 | 0 | 100 | | | 45.000 |
| 10 302 | 1220 4525 0040 | APOIO A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE - APOIO A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE (CASA DE CRIANCA DE LEME) - LEME - SP | S | 3 | 2 | 50 | 0 | 100 | | | 15.000 |
| 10 302 | 1220 4525 0044 | APOIO A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE - APOIO A MANUTENCAO DA BENEFICIENCIA PORTUGUESA - AMPARO - SP | S | 3 | 2 | 50 | 0 | 100 | | | 30.000 |
| 10 302 | 1220 4525 0046 | APOIO A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE - APOIO A MANUTENCAO DO CENTRO DE SAUDE DA SOCIEDADE OPERARIA HUMANITARIA DE LIMEIRA - LIMEIRA - SP | S | 3 | 2 | 50 | 0 | 100 | | | 280.000 |
| 10 302 | 1220 4525 0048 | APOIO A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE - APOIO A MANUT. DO INSTITUTO DO CANCER ARNALDO VIEIRA DE CARVALHO (SANTA CASA DE MISERICORDIA) - SAO PAULO - SP | S | 3 | 2 | 50 | 0 | 100 | | | 280.000 |
| 10 302 | 1220 4525 0050 | APOIO A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE - APOIO A MANUTENCAO DO HOSPITAL UNIVERSARIO (UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE) - NITEROI - RJ | S | 3 | 2 | 50 | 0 | 100 | | | 10.000 |
| 10 302 | 1220 4525 0052 | APOIO A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE - APOIO A MANUTENCAO DO HOSPITAL UNIVERSITARIO DE BRASILIA - DISTRITO FEDERAL - DF | S | 3 | 2 | 90 | 0 | 100 | | | 12.000 |

| | | | | | | | | | | |
|--------|----------------|--|---|---|---|----|---|-----|---------|---------|
| 10 302 | 1220 4525 0054 | APOIO A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE - APOIO A MANUTENCAO DA MATERNIDADE MUNICIPAL - ARACATUBA - SP | S | 3 | 2 | 90 | 0 | 100 | 50.000 | 10.000 |
| 10 302 | 1220 4525 0056 | APOIO A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE - APOIO A MANUTENCAO DA ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA A CRIANCA DEFICIENTE (AACD) - SAO PAULO - SP | S | 3 | 2 | 40 | 0 | 100 | 10.000 | 20.000 |
| 10 302 | 1220 4525 0058 | APOIO A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE - APOIO A MANUTENCAO DO CENTRO ODONTOLOGICO DR. JOSE ARISTODEMO PINOTTI - VIRADOURO - SP | S | 3 | 2 | 50 | 0 | 100 | 20.000 | 10.000 |
| 10 302 | 1220 4525 0060 | APOIO A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE - APOIO A MANUTENCAO DO HOSPITAL SAO LUIZ GONZAGA - ITABALANINHA - SE | S | 3 | 2 | 40 | 0 | 100 | 10.000 | 16.000 |
| 10 302 | 1220 4525 0062 | APOIO A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE - APOIO A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE - CORUMBATAI - SP | S | 3 | 2 | 50 | 0 | 100 | 16.000 | 10.000 |
| 10 302 | 1220 4525 0064 | APOIO A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE - APOIO A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE - MORUNGABA - SP | S | 3 | 2 | 40 | 0 | 100 | 10.000 | 20.000 |
| 10 302 | 1220 4525 0066 | APOIO A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE - APOIO A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE - POA - SP | S | 3 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20.000 | 30.000 |
| 10 302 | 1220 4525 0068 | APOIO A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE - APOIO A MANUTENCAO DA SANTA CASA DE MISERICORDIA - TAQUARITUBA - SP | S | 3 | 2 | 40 | 0 | 100 | 30.000 | 20.000 |
| 10 302 | 1220 4525 0070 | APOIO A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE - APOIO A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE - SANTA CRUZ DA CONCEICAO - SP | S | 3 | 2 | 50 | 0 | 100 | 20.000 | 20.000 |
| 10 302 | 1220 4525 0072 | APOIO A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE - APOIO A MANUTENCAO DO INCOR (FUNDAÇÃO ZERBINI) - SAO PAULO - SP | S | 3 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20.000 | 100.000 |
| 10 302 | 1220 4525 0074 | APOIO A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE - APOIO A MANUTENCAO DO AMPARO MATERNAL (MATERNIDADE SOCIAL) - SAO PAULO - SP | S | 3 | 2 | 50 | 0 | 100 | 80.000 | 20.000 |
| 10 302 | 1220 4525 0076 | APOIO A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE - APOIO A MANUTENCAO DA SANTA CASA DE MISERICORDIA - JOSE BONIFACIO - SP | S | 3 | 2 | 99 | 0 | 100 | 20.000 | 50.000 |
| 10 302 | 1220 4525 0078 | APOIO A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE - APOIO A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE - BAIRO JARDIM GUANABARA) - RIBEIRAO PIRES - SP | S | 3 | 2 | 50 | 0 | 100 | 50.000 | 20.000 |
| 10 302 | 1220 4525 0080 | APOIO A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE - APOIO A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE - ESTADO DO AMAPA | S | 3 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20.000 | 20.000 |
| 10 302 | 1220 4525 0082 | APOIO A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE - APOIO A MANUTENCAO DA ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA (APAMI) - IPU - CE | S | 3 | 2 | 30 | 0 | 100 | 20.000 | 430.000 |
| 10 302 | 1220 4525 0084 | APOIO A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE - APOIO A MANUTENCAO DA ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA (APAMI) - CEDRO - CE | S | 3 | 2 | 40 | 0 | 100 | 280.000 | 150.000 |
| 10 302 | 1220 4525 0086 | APOIO A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE - APOIO A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE - JUCAS - CE | S | 3 | 2 | 50 | 0 | 100 | 40.000 | 40.000 |
| 10 302 | 1220 4525 0088 | APOIO A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE - APOIO A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE - JUCAS - CE | S | 3 | 2 | 50 | 0 | 100 | 20.000 | 80.000 |
| 10 302 | 1220 4525 0090 | APOIO A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE - APOIO A MANUTENCAO DO HOSPITAL DO CANCER DE PERNAMBUCO - RECIFE - PE | S | 3 | 2 | 40 | 0 | 100 | 80.000 | 38.000 |
| 10 302 | 1220 4525 0092 | APOIO A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE - APOIO A MANUTENCAO DO HOSPITAL INFANTIL MANOEL DA SILVA ALMEIDA - RECIFE - PE | S | 3 | 2 | 50 | 0 | 100 | 38.000 | 14.000 |
| 10 302 | 1220 4525 0094 | APOIO A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE - APOIO A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE - SALGUEIRO - PE | S | 3 | 2 | 90 | 0 | 100 | 10.000 | 4.000 |
| 10 302 | 1220 4525 0096 | APOIO A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE - APOIO A MANUTENCAO DA ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA (APAMI) - SURUBIM - PE | S | 3 | 2 | 40 | 0 | 100 | 4.000 | 10.000 |
| 10 302 | 1220 4525 0100 | APOIO A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE - APOIO A MANUTENCAO DA FUNDAÇÃO ODONTOLÓGICA PRESIDENTE CASTELO BRANCO - RECIFE - PE | S | 3 | 2 | 50 | 0 | 100 | 10.000 | 46.000 |
| 10 302 | 1220 4525 0102 | APOIO A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE - APOIO A MANUTENCAO DO NÚCLEO DE APOIO A CRIANÇA COM CANCER - RECIFE - PE | S | 3 | 2 | 50 | 0 | 100 | 46.000 | 10.000 |
| 10 302 | 1220 4525 0104 | APOIO A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE - APOIO A MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL - ARANDU - SP | S | 3 | 2 | 50 | 0 | 100 | 10.000 | 20.000 |
| 10 302 | 1220 4525 0104 | APOIO A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE - APOIO A MANUTENCAO DO HOSPITAL DE CANCER (FUNDAÇÃO PIO XII) - BARRETOS - SP | S | 3 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20.000 | 20.000 |
| | | | S | 3 | 2 | 50 | 0 | 100 | 20.000 | 20.000 |

| | | HOSPITAL DE CIRURGIA - ARACAJU - SE | S | 3 | 2 | 50 | 0 | 100 | 10.000 |
|--------|----------------|--|---|---|---|----|---|-----|--------|
| 10 302 | 1220 4525 0160 | APOIO A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE - APOIO A MANUTENCAO DO HOSPITAL DO RINS HIPERTENSAO (FUNDACAO OSWALDO RAMOS) - SAO PAULO - SP | S | 3 | 2 | 50 | 0 | 100 | 20.000 |
| 10 302 | 1220 4525 0162 | APOIO A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE - APOIO A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE - ESTADO DE MINAS GERAIS | S | 3 | 2 | 90 | 0 | 100 | 20.000 |
| 10 302 | 1220 4525 0164 | APOIO A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE - APOIO A MANUTENCAO DA SANTA CASA ANNA CINTRA - AMPARO - SP | S | 3 | 2 | 50 | 0 | 100 | 20.000 |
| 10 302 | 1220 4525 0166 | APOIO A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE - APOIO A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE - BORBOREMA - SP | S | 3 | 2 | 50 | 0 | 100 | 20.000 |
| 10 302 | 1220 4525 0168 | APOIO A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE - APOIO A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE - NOVA EUROPA - SP | S | 3 | 2 | 40 | 0 | 100 | 14.000 |
| 10 302 | 1220 4525 0170 | APOIO A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE - APOIO A MANUTENCAO DO HOSPITAL ARNALDO VIEIRA DE CARVALHO - SAO PAULO - SP | S | 3 | 2 | 40 | 0 | 100 | 14.000 |
| 10 302 | 1220 4525 0172 | APOIO A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE - APOIO A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE - TABATINGA - SP | S | 3 | 2 | 50 | 0 | 100 | 48.000 |
| 10 302 | 1220 4525 0174 | APOIO A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE - APOIO A MANUTENCAO DO HOSPITAL ESPIRITA DE MARILIA - MARILIA - SP | S | 3 | 2 | 50 | 0 | 100 | 20.000 |
| 10 302 | 1220 4525 0176 | APOIO A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE - APOIO A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE - ESTADO DA PARAIBA | S | 3 | 2 | 50 | 0 | 100 | 20.000 |
| 10 302 | 1220 4525 0178 | APOIO A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE - APOIO A MANUTENCAO DO INSTITUTO ALCIDES DE ANDRADE LIMA - JABOATAO DOS GUARARAPES - PE | S | 3 | 2 | 50 | 0 | 100 | 50.000 |
| 10 302 | 1220 4525 0182 | APOIO A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE - APOIO A MANUTENCAO DO HOSPITAL SANTO ANTONIO (ASSOCIACAO OBRAS SOCIAIS IRMA DULCE) - SALVADOR - BA | S | 3 | 2 | 50 | 0 | 100 | 26.000 |
| 10 302 | 1220 4525 0186 | APOIO A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE - APOIO A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE - FRANCISCO BELTRAO - PR | S | 3 | 2 | 50 | 0 | 100 | 40.000 |
| 10 302 | 1220 4525 0188 | APOIO A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE - APOIO A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE - PRUDENTOPOLIS - PR | S | 3 | 2 | 40 | 0 | 100 | 14.000 |
| 10 302 | 1220 4525 0190 | APOIO A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE - APOIO A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE - CLEVELANDIA - PR | S | 3 | 2 | 40 | 0 | 100 | 12.000 |
| 10 302 | 1220 4525 0192 | APOIO A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE - APOIO A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE - ITAPEJARA D'OESTE - PR | S | 3 | 2 | 40 | 0 | 100 | 12.000 |
| 10 302 | 1220 4525 0194 | APOIO A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE - APOIO A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE - REALEZA - PR | S | 3 | 2 | 40 | 0 | 100 | 12.000 |
| 10 302 | 1220 4525 0196 | APOIO A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE - APOIO A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE - PLANALTO - PR | S | 3 | 2 | 40 | 0 | 100 | 12.000 |
| 10 302 | 1220 4525 0198 | APOIO A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE - APOIO A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE - CAPITAO LEONIDAS MARQUES - PR | S | 3 | 2 | 40 | 0 | 100 | 12.000 |
| 10 302 | 1220 4525 0200 | APOIO A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE - APOIO A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR | S | 3 | 2 | 40 | 0 | 100 | 12.000 |
| 10 302 | 1220 4525 0202 | APOIO A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE - APOIO A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE - SALTO DO LONTRA - PR | S | 3 | 2 | 40 | 0 | 100 | 12.000 |
| 10 302 | 1220 4525 0204 | APOIO A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE - APOIO A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE - FLOR DA SERRA DO SUL - PR | S | 3 | 2 | 40 | 0 | 100 | 12.000 |
| 10 302 | 1220 4525 0206 | APOIO A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE - APOIO A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE - SAO JOAO - PR | S | 3 | 2 | 40 | 0 | 100 | 12.000 |
| 10 302 | 1220 4525 0208 | APOIO A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE - APOIO A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE - GUAMIRANGA - PR | S | 3 | 2 | 40 | 0 | 100 | 12.000 |
| 10 302 | 1220 4525 0210 | APOIO A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE - APOIO A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE - SALGADO FILHO - PR | S | 3 | 2 | 40 | 0 | 100 | 12.000 |
| 10 302 | 1220 4525 0212 | APOIO A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE - APOIO A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE - RENASCENCA - PR | S | 3 | 2 | 40 | 0 | 100 | 12.000 |
| | | | S | 3 | 2 | 40 | 0 | 100 | 12.000 |

| | | | | | | | | | | | |
|--------|----------------|--|---|---|---|----|---|-----|--|--|---------|
| 10 302 | 1220 4525 0214 | APOIO A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE - APOIO A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE - ESTADO DO PARANA | | | | | | | | | 829.443 |
| | | | S | 3 | 2 | 40 | 0 | 100 | | | 272.000 |
| | | | S | 3 | 2 | 40 | 0 | 151 | | | 557.443 |
| 10 302 | 1220 4525 0216 | APOIO A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE - APOIO A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE - JAGUARIBARA - CE | | | | | | | | | 20.000 |
| | | | S | 3 | 2 | 40 | 0 | 100 | | | 20.000 |
| 10 302 | 1220 4525 0218 | APOIO A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE - APOIO A MANUTENCAO DE ENTIDADES BENEFICENTES - ESTADO DO CEARA | | | | | | | | | 13.000 |
| | | | S | 3 | 2 | 50 | 0 | 100 | | | 17.000 |
| 10 302 | 1220 4525 0220 | APOIO A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE - APOIO A MANUTENCAO DA FUNDACAO JOSE FURTADO LEITE - CRATEUS - CE | | | | | | | | | 17.000 |
| | | | S | 3 | 2 | 50 | 0 | 100 | | | 4.000 |
| 10 302 | 1220 4525 0222 | APOIO A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE - APOIO A MANUTENCAO DA FUNDACAO JOSE FURTADO LEITE - SANTANA DO CARIRI - CE | | | | | | | | | 4.000 |
| | | | S | 3 | 2 | 50 | 0 | 100 | | | 24.000 |
| 10 302 | 1220 4525 0224 | APOIO A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE - APOIO A MANUTENCAO DA SANTA CASA DE MISERICORDIA - SANTOS - SP | | | | | | | | | 24.000 |
| | | | S | 3 | 2 | 50 | 0 | 100 | | | 40.000 |
| 10 302 | 1220 4525 0226 | APOIO A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE - APOIO A MANUTENCAO DE SERVICOS MOVEIS (ATENDIMENTO DE URGENCIAS) - SAO PAULO - SP | | | | | | | | | 40.000 |
| | | | S | 3 | 2 | 40 | 0 | 100 | | | 60.000 |
| 10 302 | 1220 4525 0228 | APOIO A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE - APOIO A MANUTENCAO DE SANTA CASA - PRAIA GRANDE - SP | | | | | | | | | 60.000 |
| | | | S | 3 | 2 | 50 | 0 | 100 | | | 60.000 |
| 10 302 | 1220 4525 0230 | APOIO A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE - APOIO A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE - SAO VICENTE - SP | | | | | | | | | 60.000 |
| | | | S | 3 | 2 | 50 | 0 | 100 | | | 80.000 |
| 10 302 | 1220 4525 0232 | APOIO A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE - APOIO A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE - SAO PAULO - SP | | | | | | | | | 80.000 |
| | | | S | 3 | 2 | 50 | 0 | 100 | | | 20.000 |
| 10 302 | 1220 4525 0234 | APOIO A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE - APOIO A MANUTENCAO DO HOSPITAL E MATERNIDADE ARMINDO MOURA - MORENO - PE | | | | | | | | | 20.000 |
| | | | S | 3 | 2 | 40 | 0 | 100 | | | 40.000 |
| 10 302 | 1220 4525 0236 | APOIO A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE - APOIO A MANUTENCAO DO HOSPITAL MATERNIDADE - VERTENTES - PE | | | | | | | | | 40.000 |
| | | | S | 3 | 2 | 40 | 0 | 100 | | | 40.000 |
| 10 302 | 1220 4525 0238 | APOIO A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE - APOIO A MANUTENCAO DA PRO MATRE - RIO DE JANEIRO - RJ | | | | | | | | | 40.000 |
| | | | S | 3 | 2 | 50 | 0 | 100 | | | 30.000 |
| 10 302 | 1220 4525 0240 | APOIO A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE - APOIO A MANUTENCAO DA SANTA CASA DE MISERICORDIA - JUIZ DE FORA - MG | | | | | | | | | 30.000 |
| | | | S | 3 | 2 | 50 | 0 | 100 | | | 20.000 |
| 10 302 | 1220 4525 0242 | APOIO A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE - APOIO A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE - CRUZILIA - MG | | | | | | | | | 20.000 |
| | | | S | 3 | 2 | 40 | 0 | 100 | | | 20.000 |
| 10 302 | 1220 4525 0244 | APOIO A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE - APOIO A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE (ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ESCLEROSE MULTIPLA) - SAO PAULO - SP | | | | | | | | | 20.000 |
| | | | S | 3 | 2 | 50 | 0 | 100 | | | 6.000 |
| 10 302 | 1220 4525 0246 | APOIO A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE - APOIO A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE (SOC. EDC ASSIT. PAROQUIA) - BATALHA - AL | | | | | | | | | 6.000 |
| | | | S | 3 | 2 | 40 | 0 | 100 | | | 19.200 |
| 10 302 | 1220 4525 0248 | APOIO A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE - APOIO A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE - BEBEDOURO - SP | | | | | | | | | 19.200 |
| | | | S | 3 | 2 | 40 | 0 | 100 | | | 20.000 |
| 10 302 | 1220 4525 0250 | APOIO A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE - APOIO A MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL - SANTA BARBARA D'OESTE - SP | | | | | | | | | 12.000 |
| | | | S | 3 | 2 | 40 | 0 | 100 | | | 20.000 |
| 10 302 | 1220 4525 0252 | APOIO A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE - APOIO A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE (FUNDACAO ERASMO DE ROTERDAN) - CURITIBA - PR | | | | | | | | | 12.000 |
| | | | S | 3 | 2 | 50 | 0 | 100 | | | 20.000 |
| 10 302 | 1220 4525 0254 | APOIO A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE - APOIO A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE - SAO FRANCISCO DO SUL - SC | | | | | | | | | 20.000 |
| | | | S | 3 | 2 | 50 | 0 | 100 | | | 863.858 |
| 10 302 | 1220 4525 0258 | APOIO A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE - APOIO A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE - GOIANIA - GO | | | | | | | | | 863.858 |
| | | | S | 3 | 2 | 30 | 0 | 100 | | | 10.000 |
| 10 302 | 1220 4525 0260 | APOIO A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE - APOIO A MANUTENCAO DO HOSPITAL JULIA KUBSTICHEK - BELO HORIZONTE - MG | | | | | | | | | 10.000 |
| | | | S | 3 | 2 | 90 | 0 | 100 | | | 10.000 |
| 10 302 | 1220 4525 0264 | APOIO A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE - APOIO A MANUTENCAO DO HOSPITAL BENEFICENTE BOM JESUS - SIMAO DIAS - SE | | | | | | | | | 10.000 |
| | | | S | 3 | 2 | 50 | 0 | 100 | | | 10.000 |
| 10 302 | 1220 4525 0266 | APOIO A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE - APOIO A MANUTENCAO DO HOSPITAL DO CANCER - SAO PAULO - SP | | | | | | | | | 10.000 |
| | | | S | 3 | 2 | 99 | 0 | 100 | | | 20.000 |
| 10 302 | 1220 4525 0268 | APOIO A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE - APOIO A MANUTENCAO DO HOSPITAL SAO FRANCISCO DE ASSIS - RIO DE JANEIRO - RJ | | | | | | | | | 20.000 |
| | | | S | 3 | 2 | 40 | 0 | 100 | | | 20.000 |

| | | SAUDE (COLETA E TRANSPORTE DE SANGUE) - ESTADO DE RONDONIA | S | 4 | 2 | 30 | 0 | 100 | 30.000 |
|---|----------------|--|---|---|---|----|---|-----|-------------------|
| 1293 ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS | | | | | | | | | 2.158.000 |
| | | ATIVIDADES | | | | | | | |
| 10 303 | 1293 4368 | PROMOCAO DA OFERTA E DA COBERTURA DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NO SISTEMA UNICO DE SAUDE | | | | | | | 2.138.000 |
| 10 303 | 1293 4368 0004 | PROMOCAO DA OFERTA E DA COBERTURA DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NO SISTEMA UNICO DE SAUDE - ATENDIMENTO A POPULACAO COM MEDICAMENTOS - GOIANDIRA - GO | | | | | | | 8.000 |
| 10 303 | 1293 4368 0006 | PROMOCAO DA OFERTA E DA COBERTURA DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NO SISTEMA UNICO DE SAUDE - ATENDIMENTO A POPULACAO COM MEDICAMENTOS - PIRES DO RIO - GO | S | 3 | 2 | 40 | 0 | 100 | 8.000 6.000 |
| 10 303 | 1293 4368 0008 | PROMOCAO DA OFERTA E DA COBERTURA DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NO SISTEMA UNICO DE SAUDE - ATENDIMENTO A POPULACAO COM MEDICAMENTOS - SAO PATRICIO - GO | S | 3 | 2 | 40 | 0 | 100 | 6.000 8.000 |
| 10 303 | 1293 4368 0010 | PROMOCAO DA OFERTA E DA COBERTURA DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NO SISTEMA UNICO DE SAUDE - ATENDIMENTO A POPULACAO COM MEDICAMENTOS - ALEM PARAIBA - MG | S | 3 | 2 | 40 | 0 | 100 | 8.000 40.000 |
| 10 303 | 1293 4368 0012 | PROMOCAO DA OFERTA E DA COBERTURA DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NO SISTEMA UNICO DE SAUDE - ATENDIMENTO A POPULACAO COM MEDICAMENTOS (INTERIOR) - ESTADO DE MINAS GERAIS | S | 3 | 2 | 40 | 0 | 100 | 40.000 234.000 |
| 10 303 | 1293 4368 0014 | PROMOCAO DA OFERTA E DA COBERTURA DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NO SISTEMA UNICO DE SAUDE - ATENDIMENTO A POPULACAO COM MEDICAMENTOS - ESTADO DE MINAS GERAIS | S | 3 | 2 | 30 | 0 | 100 | 234.000 30.000 |
| 10 303 | 1293 4368 0016 | PROMOCAO DA OFERTA E DA COBERTURA DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NO SISTEMA UNICO DE SAUDE - ATENDIMENTO A POPULACAO COM MEDICAMENTOS - ARARUNA - PB | S | 3 | 2 | 40 | 0 | 100 | 30.000 51.000 |
| 10 303 | 1293 4368 0018 | PROMOCAO DA OFERTA E DA COBERTURA DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NO SISTEMA UNICO DE SAUDE - ATENDIMENTO A POPULACAO COM MEDICAMENTOS - BOM JARDIM - PE | S | 3 | 2 | 99 | 0 | 100 | 51.000 11.000 |
| 10 303 | 1293 4368 0020 | PROMOCAO DA OFERTA E DA COBERTURA DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NO SISTEMA UNICO DE SAUDE - ATENDIMENTO A POPULACAO COM MEDICAMENTOS - CUMARU - PE | S | 3 | 2 | 40 | 0 | 100 | 11.000 30.000 |
| 10 303 | 1293 4368 0022 | PROMOCAO DA OFERTA E DA COBERTURA DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NO SISTEMA UNICO DE SAUDE - ATENDIMENTO A POPULACAO COM MEDICAMENTOS - OLINDA - PE | S | 3 | 2 | 40 | 0 | 100 | 30.000 11.000 |
| 10 303 | 1293 4368 0024 | PROMOCAO DA OFERTA E DA COBERTURA DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NO SISTEMA UNICO DE SAUDE - ATENDIMENTO A POPULACAO COM MEDICAMENTOS - BANDEIRANTES - PR | S | 3 | 2 | 40 | 0 | 100 | 11.000 20.000 |
| 10 303 | 1293 4368 0026 | PROMOCAO DA OFERTA E DA COBERTURA DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NO SISTEMA UNICO DE SAUDE - ATENDIMENTO A POPULACAO COM MEDICAMENTOS - CARLOPOLIS - PR | S | 3 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20.000 13.000 |
| 10 303 | 1293 4368 0028 | PROMOCAO DA OFERTA E DA COBERTURA DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NO SISTEMA UNICO DE SAUDE - ATENDIMENTO A POPULACAO COM MEDICAMENTOS - COLOMBO - PR | S | 3 | 2 | 40 | 0 | 100 | 13.000 30.000 |
| 10 303 | 1293 4368 0030 | PROMOCAO DA OFERTA E DA COBERTURA DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NO SISTEMA UNICO DE SAUDE - ATENDIMENTO A POPULACAO COM MEDICAMENTOS - CURIUVU - PR | S | 3 | 2 | 40 | 0 | 100 | 30.000 13.000 |
| 10 303 | 1293 4368 0032 | PROMOCAO DA OFERTA E DA COBERTURA DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NO SISTEMA UNICO DE SAUDE - ATENDIMENTO A POPULACAO COM MEDICAMENTOS - | S | 3 | 2 | 40 | 0 | 100 | 13.000 13.000 |

| | | FIGUEIRA - PR | | | | | | | | | |
|--------|----------------|--|---|---|---|----|---|-----|---------|---------|--|
| 10 303 | 1293 4368 0034 | PROMOCAO DA OFERTA E DA COBERTURA DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NO SISTEMA UNICO DE SAUDE - ATENDIMENTO A POPULACAO COM MEDICAMENTOS - GUAPIRAMA - PR | S | 3 | 2 | 40 | 0 | 100 | 13.000 | 13.000 | |
| 10 303 | 1293 4368 0036 | PROMOCAO DA OFERTA E DA COBERTURA DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NO SISTEMA UNICO DE SAUDE - ATENDIMENTO A POPULACAO COM MEDICAMENTOS - GUARATUBA - PR | S | 3 | 2 | 40 | 0 | 100 | 13.000 | 20.000 | |
| 10 303 | 1293 4368 0038 | PROMOCAO DA OFERTA E DA COBERTURA DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NO SISTEMA UNICO DE SAUDE - ATENDIMENTO A POPULACAO COM MEDICAMENTOS - JABOTI - PR | S | 3 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20.000 | 13.000 | |
| 10 303 | 1293 4368 0040 | PROMOCAO DA OFERTA E DA COBERTURA DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NO SISTEMA UNICO DE SAUDE - ATENDIMENTO A POPULACAO COM MEDICAMENTOS - JAGUARAJVA - PR | S | 3 | 2 | 40 | 0 | 100 | 13.000 | 13.000 | |
| 10 303 | 1293 4368 0042 | PROMOCAO DA OFERTA E DA COBERTURA DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NO SISTEMA UNICO DE SAUDE - ATENDIMENTO A POPULACAO COM MEDICAMENTOS - JOAQUIM TAVORA - PR | S | 3 | 2 | 40 | 0 | 100 | 13.000 | 13.000 | |
| 10 303 | 1293 4368 0044 | PROMOCAO DA OFERTA E DA COBERTURA DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NO SISTEMA UNICO DE SAUDE - ATENDIMENTO A POPULACAO COM MEDICAMENTOS - JUNDIAI DO SUL - PR | S | 3 | 2 | 40 | 0 | 100 | 13.000 | 13.000 | |
| 10 303 | 1293 4368 0046 | PROMOCAO DA OFERTA E DA COBERTURA DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NO SISTEMA UNICO DE SAUDE - ATENDIMENTO A POPULACAO COM MEDICAMENTOS - NOVA FATIMA - PR | S | 3 | 2 | 40 | 0 | 100 | 13.000 | 13.000 | |
| 10 303 | 1293 4368 0048 | PROMOCAO DA OFERTA E DA COBERTURA DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NO SISTEMA UNICO DE SAUDE - ATENDIMENTO A POPULACAO COM MEDICAMENTOS - ESTADO DO PARANA | S | 3 | 2 | 40 | 0 | 100 | 13.000 | 170.000 | |
| 10 303 | 1293 4368 0050 | PROMOCAO DA OFERTA E DA COBERTURA DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NO SISTEMA UNICO DE SAUDE - ATENDIMENTO A POPULACAO COM MEDICAMENTOS - QUATIGUA - PR | S | 3 | 2 | 40 | 0 | 100 | 170.000 | 13.000 | |
| 10 303 | 1293 4368 0052 | PROMOCAO DA OFERTA E DA COBERTURA DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NO SISTEMA UNICO DE SAUDE - ATENDIMENTO A POPULACAO COM MEDICAMENTOS - REBOUCAS - PR | S | 3 | 2 | 40 | 0 | 100 | 13.000 | 16.000 | |
| 10 303 | 1293 4368 0054 | PROMOCAO DA OFERTA E DA COBERTURA DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NO SISTEMA UNICO DE SAUDE - ATENDIMENTO A POPULACAO COM MEDICAMENTOS - RIBEIRAO DO PINHAL - PR | S | 3 | 2 | 40 | 0 | 100 | 16.000 | 13.000 | |
| 10 303 | 1293 4368 0056 | PROMOCAO DA OFERTA E DA COBERTURA DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NO SISTEMA UNICO DE SAUDE - ATENDIMENTO A POPULACAO COM MEDICAMENTOS - RIO NEGRO - PR | S | 3 | 2 | 40 | 0 | 100 | 13.000 | 6.000 | |
| 10 303 | 1293 4368 0058 | PROMOCAO DA OFERTA E DA COBERTURA DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NO SISTEMA UNICO DE SAUDE - ATENDIMENTO A POPULACAO COM MEDICAMENTOS - SALTO DO ITARARE - PR | S | 3 | 2 | 40 | 0 | 100 | 6.000 | 13.000 | |
| 10 303 | 1293 4368 0060 | PROMOCAO DA OFERTA E DA COBERTURA DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NO SISTEMA UNICO DE SAUDE - ATENDIMENTO A POPULACAO COM MEDICAMENTOS - SANTANA DO ITARARE - PR | S | 3 | 2 | 40 | 0 | 100 | 13.000 | 13.000 | |
| 10 303 | 1293 4368 0062 | PROMOCAO DA OFERTA E DA COBERTURA DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NO SISTEMA UNICO DE SAUDE - ATENDIMENTO A POPULACAO COM MEDICAMENTOS - SANTO ANTONIO DO PARAISO - PR | S | 3 | 2 | 40 | 0 | 100 | 13.000 | 13.000 | |
| 10 303 | 1293 4368 0064 | PROMOCAO DA OFERTA E DA COBERTURA DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NO SISTEMA UNICO DE SAUDE - ATENDIMENTO A POPULACAO COM MEDICAMENTOS - SENGENS - PR | S | 3 | 2 | 40 | 0 | 100 | 13.000 | 13.000 | |
| 10 303 | 1293 4368 0066 | PROMOCAO DA OFERTA E DA COBERTURA DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NO SISTEMA UNICO DE SAUDE - | S | 3 | 2 | 40 | 0 | 100 | 13.000 | 13.000 | |

| | | (HOSPITAIS) - ESTADO DO PARANA | S | 3 | 2 | 50 | 0 | 100 | |
|--------|----------------|---|---|---|---|----|---|-----|-------------------|
| 10 303 | 1293 4368 0108 | PROMOCAO DA OFERTA E DA COBERTURA DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NO SISTEMA UNICO DE SAUDE - ATENDIMENTO A POPULACAO COM MEDICAMENTOS (HOSPITAL SAO BRAS) - PORTO UNIAO - SC | | | | | | | 100.000 14.000 |
| 10 303 | 1293 4368 0110 | PROMOCAO DA OFERTA E DA COBERTURA DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NO SISTEMA UNICO DE SAUDE - ATENDIMENTO A POPULACAO COM MEDICAMENTOS (SANTA CASA) - OLIMPIA - SP | S | 3 | 2 | 50 | 0 | 100 | 14.000 20.000 |
| 10 303 | 1293 4368 0112 | PROMOCAO DA OFERTA E DA COBERTURA DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NO SISTEMA UNICO DE SAUDE - ATENDIMENTO A POPULACAO COM MEDICAMENTOS (INSTITUICAO FILANTROPICA E EDUCACIONAL PARABOLA) - SAO PAULO - SP | S | 3 | 2 | 50 | 0 | 100 | 20.000 16.000 |
| 10 303 | 1293 4368 0114 | PROMOCAO DA OFERTA E DA COBERTURA DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NO SISTEMA UNICO DE SAUDE - ATENDIMENTO A POPULACAO COM MEDICAMENTOS (HOSPITAL MARIA DO VALLE PEREIRA) - TABAPUA - SP | S | 3 | 2 | 50 | 0 | 100 | 16.000 10.000 |
| 10 303 | 1293 4368 0116 | PROMOCAO DA OFERTA E DA COBERTURA DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NO SISTEMA UNICO DE SAUDE - ATENDIMENTO A POPULACAO COM MEDICAMENTOS (JMIP) - RECIFE - PE | S | 3 | 2 | 50 | 0 | 100 | 10.000 40.000 |
| 10 303 | 1293 4368 0118 | PROMOCAO DA OFERTA E DA COBERTURA DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NO SISTEMA UNICO DE SAUDE - ATENDIMENTO A POPULACAO COM MEDICAMENTOS (ASSOCIACAO DE COMBATE AO CANCER DE GOIAS) - GOIANIA - GO | S | 3 | 2 | 50 | 0 | 100 | 40.000 16.000 |
| 10 303 | 1293 4368 0120 | PROMOCAO DA OFERTA E DA COBERTURA DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NO SISTEMA UNICO DE SAUDE - ATENDIMENTO A POPULACAO COM MEDICAMENTOS - CAMPINA GRANDE DO SUL - PR | S | 3 | 2 | 50 | 0 | 100 | 16.000 16.000 |
| 10 303 | 1293 4368 0122 | PROMOCAO DA OFERTA E DA COBERTURA DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NO SISTEMA UNICO DE SAUDE - ATENDIMENTO A POPULACAO COM MEDICAMENTOS EM MUNICIPIOS DO - ESTADO DO PARANA | S | 3 | 2 | 50 | 0 | 100 | 16.000 80.000 |
| 10 303 | 1293 4368 0124 | PROMOCAO DA OFERTA E DA COBERTURA DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NO SISTEMA UNICO DE SAUDE - ATENDIMENTO A POPULACAO COM MEDICAMENTOS - PINHAO - SE | S | 3 | 2 | 40 | 0 | 100 | 80.000 30.000 |
| 10 303 | 1293 4368 0126 | PROMOCAO DA OFERTA E DA COBERTURA DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NO SISTEMA UNICO DE SAUDE - ATENDIMENTO A POPULACAO COM MEDICAMENTOS - BITURUNA - PR | S | 3 | 2 | 40 | 0 | 100 | 30.000 20.000 |
| 10 303 | 1293 6145 | FOMENTO A PRODUCAO FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS | S | 3 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20.000 |
| 10 303 | 1293 6145 0004 | FOMENTO A PRODUCAO FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS - FOMENTO A PRODUCAO FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS - ESTADO DE RONDONIA | S | 4 | 2 | 99 | 0 | 100 | 20.000 |

1303 ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO EM SITUACOES DE VIOLENCIAS E OUTRAS CAUSAS EXTERNAS

4.426.980

| | | OPERACOES ESPECIAIS | | | | | | | |
|--------|----------------|--|---|---|---|----|---|-----|-------------------|
| 10 846 | 1303 0818 | APOIO A ESTRUTURACAO DE SERVICOS DE ATENCAO AS URGENCIAS E EMERGENCIAS POR VIOLENCIAS E CAUSAS EXTERNAS | | | | | | | 4.426.980 |
| 10 846 | 1303 0818 0004 | APOIO A ESTRUTURACAO DE SERVICOS DE ATENCAO AS URGENCIAS E EMERGENCIAS POR VIOLENCIAS E CAUSAS EXTERNAS - ESTRUTURACAO DE SERVICOS DE URGENCIAS E EMERGENCIAS - ALTAMIRA - PA | | | | | | | 60.000 |
| 10 846 | 1303 0818 0006 | APOIO A ESTRUTURACAO DE SERVICOS DE ATENCAO AS URGENCIAS E EMERGENCIAS POR VIOLENCIAS E CAUSAS EXTERNAS - ESTRUTURACAO DE SERVICOS DE URGENCIAS E EMERGENCIAS - ESTADO DO AMAPA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 60.000 30.000 |
| 10 846 | 1303 0818 0008 | APOIO A ESTRUTURACAO DE SERVICOS DE ATENCAO AS URGENCIAS E EMERGENCIAS POR VIOLENCIAS E CAUSAS EXTERNAS - ESTRUTURACAO DE SERVICOS DE URGENCIAS E EMERGENCIAS - ESTADO DA BAHIA | S | 4 | 2 | 30 | 0 | 100 | 30.000 50.000 |
| 10 846 | 1303 0818 0010 | APOIO A ESTRUTURACAO DE SERVICOS DE ATENCAO AS URGENCIAS E EMERGENCIAS POR VIOLENCIAS E CAUSAS EXTERNAS - ESTRUTURACAO DE SERVICOS DE URGENCIAS E EMERGENCIAS - ESTADO DE MINAS GERAIS | S | 4 | 2 | 99 | 0 | 100 | 50.000 180.000 |

| | | | | | | | | | | |
|--------|----------------|--|---|---|---|----|---|-----|---------|---------|
| | | URGENCIAS E EMERGENCIAS POR VIOLENCIAS E CAUSAS EXTERNAS - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE - JAPERI - RJ | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 15.000 | 10.000 |
| 10 846 | 1303 0818 0074 | APOIO A ESTRUTURACAO DE SERVICOS DE ATENCAO AS URGENCIAS E EMERGENCIAS POR VIOLENCIAS E CAUSAS EXTERNAS - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE - BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 10.000 | 10.000 |
| 10 846 | 1303 0818 0076 | APOIO A ESTRUTURACAO DE SERVICOS DE ATENCAO AS URGENCIAS E EMERGENCIAS POR VIOLENCIAS E CAUSAS EXTERNAS - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE - PARATI - RJ | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 10.000 | 10.000 |
| 10 846 | 1303 0818 0078 | APOIO A ESTRUTURACAO DE SERVICOS DE ATENCAO AS URGENCIAS E EMERGENCIAS POR VIOLENCIAS E CAUSAS EXTERNAS - AMPLIACAO DO PRONTO SOCORRO E MATERNIDADE CARAPINA - SERRA - ES | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 10.000 | 100.000 |
| 10 846 | 1303 0818 0080 | APOIO A ESTRUTURACAO DE SERVICOS DE ATENCAO AS URGENCIAS E EMERGENCIAS POR VIOLENCIAS E CAUSAS EXTERNAS - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE (UTI) - ITATIAIA - RJ | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 100.000 | 20.000 |
| 10 846 | 1303 0818 0082 | APOIO A ESTRUTURACAO DE SERVICOS DE ATENCAO AS URGENCIAS E EMERGENCIAS POR VIOLENCIAS E CAUSAS EXTERNAS - ESTRUTURACAO DE SERVICOS DE URGENCIAS E EMERGENCIAS - SANTA BARBARA D'OESTE - SP | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20.000 | 20.000 |
| 10 846 | 1303 0818 0084 | APOIO A ESTRUTURACAO DE SERVICOS DE ATENCAO AS URGENCIAS E EMERGENCIAS POR VIOLENCIAS E CAUSAS EXTERNAS - ESTRUTURACAO DE SERVICOS DE URGENCIAS E EMERGENCIAS - COARI - AM | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20.000 | 40.000 |
| 10 846 | 1303 0818 0086 | APOIO A ESTRUTURACAO DE SERVICOS DE ATENCAO AS URGENCIAS E EMERGENCIAS POR VIOLENCIAS E CAUSAS EXTERNAS - ESTRUTURACAO DE SERVICOS DE URGENCIAS E EMERGENCIAS - CAXIAS - MA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 40.000 | 50.000 |
| 10 846 | 1303 0818 0088 | APOIO A ESTRUTURACAO DE SERVICOS DE ATENCAO AS URGENCIAS E EMERGENCIAS POR VIOLENCIAS E CAUSAS EXTERNAS - ESTRUTURACAO DE SERVICOS DE URGENCIAS E EMERGENCIAS - SENTO SE - BA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 50.000 | 30.000 |
| 10 846 | 1303 0818 0090 | APOIO A ESTRUTURACAO DE SERVICOS DE ATENCAO AS URGENCIAS E EMERGENCIAS POR VIOLENCIAS E CAUSAS EXTERNAS - ESTRUTURACAO DE SERVICOS DE URGENCIAS E EMERGENCIAS - SANTO ANDRE - SP | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 30.000 | 16.000 |
| 10 846 | 1303 0818 0092 | APOIO A ESTRUTURACAO DE SERVICOS DE ATENCAO AS URGENCIAS E EMERGENCIAS POR VIOLENCIAS E CAUSAS EXTERNAS - ESTRUTURACAO DE SERVICOS DE URGENCIAS E EMERGENCIAS - CHAPECO - SC | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 16.000 | 40.000 |
| 10 846 | 1303 0818 0094 | APOIO A ESTRUTURACAO DE SERVICOS DE ATENCAO AS URGENCIAS E EMERGENCIAS POR VIOLENCIAS E CAUSAS EXTERNAS - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE - ESTADO DE SAO PAULO | S | 4 | 2 | 99 | 0 | 100 | 40.000 | 18.000 |
| 10 846 | 1303 0818 0096 | APOIO A ESTRUTURACAO DE SERVICOS DE ATENCAO AS URGENCIAS E EMERGENCIAS POR VIOLENCIAS E CAUSAS EXTERNAS - ESTRUTURACAO DE SERVICOS DE URGENCIAS E EMERGENCIAS - SENADOR CANEDO - GO | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 18.000 | 20.000 |
| 10 846 | 1303 0818 0098 | APOIO A ESTRUTURACAO DE SERVICOS DE ATENCAO AS URGENCIAS E EMERGENCIAS POR VIOLENCIAS E CAUSAS EXTERNAS - ESTRUTURACAO DO PRONTO SOCORRO DO HOSPITAL SAO PAULO - ESTADO DE SAO PAULO | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20.000 | 200.000 |
| 10 846 | 1303 0818 0100 | APOIO A ESTRUTURACAO DE SERVICOS DE ATENCAO AS URGENCIAS E EMERGENCIAS POR VIOLENCIAS E CAUSAS EXTERNAS - ESTRUTURACAO DE SERVICOS DE URGENCIAS E EMERGENCIAS (IBAS) - CURITIBA - PR | S | 4 | 2 | 30 | 0 | 100 | 200.000 | 192.000 |
| 10 846 | 1303 0818 0102 | APOIO A ESTRUTURACAO DE SERVICOS DE ATENCAO AS URGENCIAS E EMERGENCIAS POR VIOLENCIAS E CAUSAS EXTERNAS - ESTRUTURACAO DE SERVICOS DE URGENCIAS E EMERGENCIAS - NOVA CANTU - PR | S | 4 | 2 | 99 | 0 | 100 | 192.000 | 22.000 |
| 10 846 | 1303 0818 0104 | APOIO A ESTRUTURACAO DE SERVICOS DE ATENCAO AS URGENCIAS E EMERGENCIAS POR VIOLENCIAS E CAUSAS EXTERNAS - ESTRUTURACAO DE SERVICOS DE URGENCIAS E EMERGENCIAS - TOLEDO - PR | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 22.000 | 22.000 |
| 10 846 | 1303 0818 0106 | APOIO A ESTRUTURACAO DE SERVICOS DE ATENCAO AS URGENCIAS E EMERGENCIAS POR VIOLENCIAS E CAUSAS EXTERNAS - ESTRUTURACAO DE SERVICOS DE URGENCIAS E EMERGENCIAS - RIO AZUL - PR | S | 4 | 2 | 99 | 0 | 100 | 22.000 | 30.000 |
| 10 846 | 1303 0818 0108 | APOIO A ESTRUTURACAO DE SERVICOS DE ATENCAO AS URGENCIAS E EMERGENCIAS POR VIOLENCIAS E CAUSAS EXTERNAS - ESTRUTURACAO DE SERVICOS DE URGENCIAS E EMERGENCIAS - TERRA ROXA - PR | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 30.000 | 30.000 |
| 10 846 | 1303 0818 0110 | APOIO A ESTRUTURACAO DE SERVICOS DE ATENCAO AS URGENCIAS E EMERGENCIAS POR VIOLENCIAS E CAUSAS EXTERNAS - ESTRUTURACAO DE SERVICOS DE URGENCIAS E EMERGENCIAS - LONDRINA - PR | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 30.000 | 30.000 |
| 10 846 | 1303 0818 0112 | APOIO A ESTRUTURACAO DE SERVICOS DE ATENCAO AS | S | 4 | 2 | 99 | 0 | 100 | 30.000 | 30.000 |

| | | | | | | | | | |
|---|----------------|---|---|---|---|----|---|-----|------------------------------|
| 10 846 | 1303 0818 0150 | APOIO A ESTRUTURACAO DE SERVICOS DE ATENCAO AS URGENCIAS E EMERGENCIAS POR VIOLENCIAS E CAUSAS EXTERNAS - ESTRUTURACAO DE SERVICOS DE URGENCIAS E EMERGENCIAS - PARAUPEBAS - PA | S | 4 | 2 | 30 | 0 | 100 | 10.000 20.000 |
| 10 846 | 1303 0818 0152 | APOIO A ESTRUTURACAO DE SERVICOS DE ATENCAO AS URGENCIAS E EMERGENCIAS POR VIOLENCIAS E CAUSAS EXTERNAS - ESTRUTURACAO DE SERVICOS DE URGENCIAS E EMERGENCIAS - SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP | S | 4 | 2 | 30 | 0 | 100 | 20.000 10.000 |
| 10 846 | 1303 0818 0154 | APOIO A ESTRUTURACAO DE SERVICOS DE ATENCAO AS URGENCIAS E EMERGENCIAS POR VIOLENCIAS E CAUSAS EXTERNAS - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE (UTI) - TERESOPOLIS - RJ | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 10.000 30.000 |
| 10 846 | 1303 0818 0156 | APOIO A ESTRUTURACAO DE SERVICOS DE ATENCAO AS URGENCIAS E EMERGENCIAS POR VIOLENCIAS E CAUSAS EXTERNAS - ESTRUTURACAO DE SERVICOS DE URGENCIAS E EMERGENCIAS - SAO BENTO DO SAPUCAI - SP | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 30.000 60.000 |
| 10 846 | 1303 0818 0158 | APOIO A ESTRUTURACAO DE SERVICOS DE ATENCAO AS URGENCIAS E EMERGENCIAS POR VIOLENCIAS E CAUSAS EXTERNAS - ESTRUTURACAO DE SERVICOS DE URGENCIAS E EMERGENCIAS - QUELUZ - SP | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 60.000 50.000 |
| 10 846 | 1303 0818 0160 | APOIO A ESTRUTURACAO DE SERVICOS DE ATENCAO AS URGENCIAS E EMERGENCIAS POR VIOLENCIAS E CAUSAS EXTERNAS - ESTRUTURACAO DE SERVICOS DE URGENCIAS E EMERGENCIAS - MOJI-MIRIM - SP | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 50.000 16.000 |
| 10 846 | 1303 0818 0162 | APOIO A ESTRUTURACAO DE SERVICOS DE ATENCAO AS URGENCIAS E EMERGENCIAS POR VIOLENCIAS E CAUSAS EXTERNAS - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE - OLEO - SP | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 16.000 20.000 |
| 10 846 | 1303 0818 0164 | APOIO A ESTRUTURACAO DE SERVICOS DE ATENCAO AS URGENCIAS E EMERGENCIAS POR VIOLENCIAS E CAUSAS EXTERNAS - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE - EMBU - SP | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20.000 40.000 |
| 10 846 | 1303 0818 0166 | APOIO A ESTRUTURACAO DE SERVICOS DE ATENCAO AS URGENCIAS E EMERGENCIAS POR VIOLENCIAS E CAUSAS EXTERNAS - ESTRUTURACAO DE SERVICOS DE URGENCIAS E EMERGENCIAS - MOCOCA - SP | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 40.000 28.000 |
| 10 846 | 1303 0818 0168 | APOIO A ESTRUTURACAO DE SERVICOS DE ATENCAO AS URGENCIAS E EMERGENCIAS POR VIOLENCIAS E CAUSAS EXTERNAS - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - ESTADO DO MATO GROSSO | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 28.000 80.000 |
| 10 846 | 1303 0818 0170 | APOIO A ESTRUTURACAO DE SERVICOS DE ATENCAO AS URGENCIAS E EMERGENCIAS POR VIOLENCIAS E CAUSAS EXTERNAS - ESTRUTURACAO DE SERVICOS DE URGENCIAS E EMERGENCIAS - ESTADO DO ESPRITO SANTO | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 80.000 740.980 |
| 10 846 | 1303 0818 0172 | APOIO A ESTRUTURACAO DE SERVICOS DE ATENCAO AS URGENCIAS E EMERGENCIAS POR VIOLENCIAS E CAUSAS EXTERNAS - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SUPORTE AVANÇADO - SANTOS - SP | S | 4 | 2 | 30 | 0 | 100 | 320.490 420.490 30.000 |
| 10 846 | 1303 0818 0174 | APOIO A ESTRUTURACAO DE SERVICOS DE ATENCAO AS URGENCIAS E EMERGENCIAS POR VIOLENCIAS E CAUSAS EXTERNAS - ESTRUTURACAO DE SERVICOS DE URGENCIAS E EMERGENCIAS - BELEM - PA | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 30.000 100.000 |
| 10 846 | 1303 0818 0176 | APOIO A ESTRUTURACAO DE SERVICOS DE ATENCAO AS URGENCIAS E EMERGENCIAS POR VIOLENCIAS E CAUSAS EXTERNAS - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE PARA A SANTA CASA - SAO LUIS DO PARAITINGA - SP | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 100.000 10.000 |
| 10 846 | 1303 0818 0178 | APOIO A ESTRUTURACAO DE SERVICOS DE ATENCAO AS URGENCIAS E EMERGENCIAS POR VIOLENCIAS E CAUSAS EXTERNAS - CONSTRUCAO DO PRONTO-SOCORRO - CATANDUVA - SP | S | 4 | 2 | 50 | 0 | 100 | 10.000 20.000 |
| 10 846 | 1303 0818 0180 | APOIO A ESTRUTURACAO DE SERVICOS DE ATENCAO AS URGENCIAS E EMERGENCIAS POR VIOLENCIAS E CAUSAS EXTERNAS - ESTRUTURACAO DE SERVICOS DE URGENCIAS E EMERGENCIAS - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 20.000 150.000 |
| 10 846 | 1303 0818 0182 | APOIO A ESTRUTURACAO DE SERVICOS DE ATENCAO AS URGENCIAS E EMERGENCIAS POR VIOLENCIAS E CAUSAS EXTERNAS - ESTRUTURACAO DE SERVICOS DE URGENCIAS E EMERGENCIAS - TERESINA - PI | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 150.000 602.000 |
| | | | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 366.579 |
| | | | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 153 | 217.403 |
| | | | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 155 | 18.018 |
| 1306 VIGILANCIA, PREVENCAO E ATENCAO EM HIV/AIDS E OUTRAS DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSIVEIS | | | | | | | | | 216.000 |
| ATIVIDADES | | | | | | | | | |

| | | REABILITACAO (APAE) - MONTE ALTO - SP | S | 4 | 2 | 50 | 0 | 100 | |
|--------|----------------|---|---|---|---|----|---|-----|--------------------|
| 10 846 | 1312 0838 0098 | APOIO A UNIDADES E SERVICOS DE REABILITACAO - ESTRUTURACAO DE UNIDADES/SERVICOS DE REABILITACAO - PRESIDENTE VENCESLAU - SP | S | 4 | 2 | 50 | 0 | 100 | 12.000 14.000 |
| 10 846 | 1312 0838 0100 | APOIO A UNIDADES E SERVICOS DE REABILITACAO - ESTRUTURACAO DE UNIDADES/SERVICOS DE REABILITACAO (APAE) - SANTA RITA DO PASSA QUATRO - SP | S | 4 | 2 | 50 | 0 | 100 | 14.000 12.000 |
| 10 846 | 1312 0838 0102 | APOIO A UNIDADES E SERVICOS DE REABILITACAO - ESTRUTURACAO DE UNIDADES/SERVICOS DE REABILITACAO (CENTRO ISRAELITA DE ASSISTENCIA AO MENOR) - SAO PAULO - SP | S | 4 | 2 | 50 | 0 | 100 | 12.000 10.000 |
| 10 846 | 1312 0838 0104 | APOIO A UNIDADES E SERVICOS DE REABILITACAO - ESTRUTURACAO DE UNIDADES/SERVICOS DE REABILITACAO (APASMA) - MAUA - SP | S | 4 | 2 | 50 | 0 | 100 | 10.000 10.000 |
| 10 846 | 1312 0838 0106 | APOIO A UNIDADES E SERVICOS DE REABILITACAO - ESTRUTURACAO DE UNIDADES/SERVICOS DE REABILIT (ASSOC. DE ASSIST. AO DEFICIENTE FISICO-AADF) - OURINHOS - SP | S | 4 | 2 | 50 | 0 | 100 | 10.000 20.000 |
| 10 846 | 1312 0838 0108 | APOIO A UNIDADES E SERVICOS DE REABILITACAO - ESTRUTURACAO DE UNIDADES/SERVICOS DE REABILITACAO (AACD) - SAO PAULO - SP | S | 4 | 2 | 50 | 0 | 100 | 20.000 10.000 |
| 10 846 | 1312 0838 0110 | APOIO A UNIDADES E SERVICOS DE REABILITACAO - APARELHAMENTO DE UNIDADES/SERVICOS DE REABILITACAO (JACAREI AMPARA MENORES-JAM) - JACAREI - SP | S | 4 | 2 | 50 | 0 | 100 | 10.000 8.000 |
| 10 846 | 1312 0838 0112 | APOIO A UNIDADES E SERVICOS DE REABILITACAO - AMPLIACAO DE UNIDADES/SERVICOS DE REABILITACAO (AACD) - RECIFE - PE | S | 4 | 2 | 50 | 0 | 100 | 8.000 25.000 |
| 10 846 | 1312 0838 0114 | APOIO A UNIDADES E SERVICOS DE REABILITACAO - ESTRUTURACAO DE UNIDADES/SERVICOS DE REABILITACAO (AACD) - RECIFE - PE | S | 4 | 2 | 50 | 0 | 100 | 25.000 30.000 |
| 10 846 | 1312 0838 0116 | APOIO A UNIDADES E SERVICOS DE REABILITACAO - ESTRUTURACAO DE UNIDADES/SERVICOS DE REABILITACAO - ESTADO DO PIAUI | S | 4 | 2 | 50 | 0 | 100 | 30.000 20.000 |
| 10 846 | 1312 0838 0118 | APOIO A UNIDADES E SERVICOS DE REABILITACAO - ESTRUTURACAO DE UNIDADES/SERVICOS DE REABILITACAO (CEID) - ESTADO DO PIAUI | S | 4 | 2 | 30 | 0 | 100 | 20.000 10.000 |
| 10 846 | 1312 0838 0120 | APOIO A UNIDADES E SERVICOS DE REABILITACAO - ESTRUTURACAO DE UNIDADES/SERVICOS DE REABILITACAO (APAE) - VICOSA - MG | S | 4 | 2 | 30 | 0 | 100 | 10.000 10.000 |
| 10 846 | 1312 0838 0122 | APOIO A UNIDADES E SERVICOS DE REABILITACAO - APARELHAMENTO DE UNIDADES/SERVICOS DE REABILITACAO - SAO JOSE DOS CAMPOS - SP | S | 3 | 2 | 50 | 0 | 100 | 10.000 10.000 |
| 10 846 | 1312 0838 0124 | APOIO A UNIDADES E SERVICOS DE REABILITACAO - ESTRUTURACAO DO CENTRO DE REABILITACAO - PORTO ALEGRE - RS | S | 4 | 2 | 50 | 0 | 100 | 10.000 10.000 |
| 10 846 | 1312 0838 0126 | APOIO A UNIDADES E SERVICOS DE REABILITACAO - APARELHAMENTO E ADEQUACAO DO NUCLEO DE ATENDIMENTO A CRIANCA COM PARALISIA CEREBRAL (NACPC) - SALVADOR - BA | S | 4 | 2 | 50 | 0 | 100 | 10.000 60.000 |
| 10 846 | 1312 0838 0128 | APOIO A UNIDADES E SERVICOS DE REABILITACAO - APARELHAMENTO DE UNIDADES/SERVICOES DE REABILITACAO (FUND. DOM BOSCO) - BELO HORIZONTE - MG | S | 4 | 2 | 50 | 0 | 100 | 60.000 40.000 |
| 10 846 | 1312 0838 0130 | APOIO A UNIDADES E SERVICOS DE REABILITACAO - APARELHAMENTO DE UNIDADES/SERVICOS DE REABILITACAO (APAE) - ESTADO DE MINAS GERAIS | S | 4 | 2 | 50 | 0 | 100 | 40.000 150.000 |
| 10 846 | 1312 0838 0132 | APOIO A UNIDADES E SERVICOS DE REABILITACAO - ESTRUTURACAO DE UNIDADES/SERVICOS DE REABILITACAO DO PORTADOR DE DEFICIENCIA - ESTADO DO PARANA | S | 4 | 2 | 50 | 0 | 100 | 150.000 200.000 |
| 10 846 | 1312 0838 0134 | APOIO A UNIDADES E SERVICOS DE REABILITACAO - APARELHAMENTO DO CENTRO DE REABILITACAO - ARARAQUARA - SP | S | 4 | 2 | 30 | 0 | 100 | 200.000 24.000 |
| 10 846 | 1312 0838 0136 | APOIO A UNIDADES E SERVICOS DE REABILITACAO - ESTRUTURACAO DA INSTITUICAO TERAPEUTICA DE GRUPOS DE HABILITACAO E REABILITACAO (INTEGRAR) - SOROCABA - SP | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 24.000 26.000 |
| 10 846 | 1312 0838 0138 | APOIO A UNIDADES E SERVICOS DE REABILITACAO - APARELHAMENTO DE UNID. DE REABILITACAO E AQUISICAO DE UNID. MOVEL (SOCIEDADE PESTALOZZI) - ESTADO DE SAO PAULO | S | 4 | 2 | 50 | 0 | 100 | 26.000 40.000 |
| 10 846 | 1312 0838 0140 | APOIO A UNIDADES E SERVICOS DE REABILITACAO - APARELHAMENTO E AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE (SOCIEDADE PESTALOZZI) - SAO PAULO - SP | S | 4 | 2 | 50 | 0 | 100 | 40.000 60.000 |
| 10 846 | 1312 0838 0142 | APOIO A UNIDADES E SERVICOS DE REABILITACAO - AMPLIACAO DE UNIDADES/SERVICOS DE REABILITACAO | S | 4 | 2 | 50 | 0 | 100 | 60.000 16.000 |

ORGAO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
 UNIDADE : 36211 - FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO III

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

| FUNC | PROGRAMATICA | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO | E S F | G N D | R P | M O D | I U | F T E | VALOR |
|---|----------------|---|-------------|-------------|--------|-------------|--------|-------------|------------------|
| 0122 SANEAMENTO AMBIENTAL URBANO | | | | | | | | | 9.632.048 |
| | | OPERACOES ESPECIAIS | | | | | | | |
| 10 846 | 0122 002L | APOIO A IMPLANTACAO E AMPLIACAO DE SISTEMAS DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTOS SANITARIOS EM MUNICIPIOS COM POPULACAO SUPERIOR A 30.000 HABITANTES | | | | | | | 3.353.332 |
| 10 846 | 0122 002L 0084 | APOIO A IMPLANTACAO E AMPLIACAO DE SISTEMAS DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTOS SANITARIOS EM MUNICIPIOS COM POPULACAO SUPERIOR A 30.000 HABITANTES - ESGOTAMENTO SANITARIO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO | | | | | | | 1.042.517 |
| 10 846 | 0122 002L 0186 | APOIO A IMPLANTACAO E AMPLIACAO DE SISTEMAS DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTOS SANITARIOS EM MUNICIPIOS COM POPULACAO SUPERIOR A 30.000 HABITANTES - ESGOTAMENTO SANITARIO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO | S | 4 | 2 | 30 | 0 | 153 | 1.042.517 |
| 10 846 | 0122 002L 0192 | APOIO A IMPLANTACAO E AMPLIACAO DE SISTEMAS DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTOS SANITARIOS EM MUNICIPIOS COM POPULACAO SUPERIOR A 30.000 HABITANTES - ESGOTAMENTO SANITARIO - NO ESTADO DE SAO PAULO | S | 4 | 2 | 30 | 0 | 153 | 1.028.512 |
| 10 846 | 0122 002M | APOIO A IMPLANTACAO E AMPLIACAO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM MUNICIPIOS COM POPULACAO SUPERIOR A 30.000 HABITANTES | | | | | | | 4.442.338 |
| 10 846 | 0122 002M 0094 | APOIO A IMPLANTACAO E AMPLIACAO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM MUNICIPIOS COM POPULACAO SUPERIOR A 30.000 HABITANTES - ABASTECIMENTO DE AGUA (ZONA NORTE) - NATAL - RN | | | | | | | 671.611 |
| 10 846 | 0122 002M 0104 | APOIO A IMPLANTACAO E AMPLIACAO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM MUNICIPIOS COM POPULACAO SUPERIOR A 30.000 HABITANTES - ABASTECIMENTO DE AGUA - RIO BRANCO-AC | S | 4 | 2 | 30 | 0 | 153 | 671.611 |
| 10 846 | 0122 002M 0106 | APOIO A IMPLANTACAO E AMPLIACAO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM MUNICIPIOS COM POPULACAO SUPERIOR A 30.000 HABITANTES - ABASTECIMENTO DE AGUA - NO ESTADO DE ALAGOAS | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 738.104 |
| 10 846 | 0122 002M 0108 | APOIO A IMPLANTACAO E AMPLIACAO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM MUNICIPIOS COM POPULACAO SUPERIOR A 30.000 HABITANTES - ABASTECIMENTO DE AGUA - NO ESTADO DO AMAZONAS | S | 4 | 2 | 40 | 0 | 151 | 507.804 |
| 10 846 | 0122 002M 0110 | APOIO A IMPLANTACAO E AMPLIACAO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM MUNICIPIOS COM POPULACAO SUPERIOR A 30.000 HABITANTES - ABASTECIMENTO DE AGUA - NO ESTADO DE RORAIMA | S | 4 | 2 | 30 | 0 | 153 | 737.661 |
| 10 846 | 0122 002M 0112 | APOIO A IMPLANTACAO E AMPLIACAO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM MUNICIPIOS COM POPULACAO SUPERIOR A 30.000 HABITANTES - ABASTECIMENTO DE AGUA - NO ESTADO DO SERGIPE | S | 4 | 2 | 30 | 0 | 151 | 737.661 |
| 10 846 | 0122 002M 0112 | APOIO A IMPLANTACAO E AMPLIACAO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM MUNICIPIOS COM POPULACAO SUPERIOR A 30.000 HABITANTES - ABASTECIMENTO DE AGUA - NO ESTADO DO SERGIPE | S | 4 | 2 | 30 | 0 | 153 | 648.000 |
| 10 846 | 0122 002M 0112 | APOIO A IMPLANTACAO E AMPLIACAO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM MUNICIPIOS COM POPULACAO SUPERIOR A 30.000 HABITANTES - ABASTECIMENTO DE AGUA - NO ESTADO DO SERGIPE | S | 4 | 2 | 30 | 0 | 151 | 648.000 |
| 10 846 | 0122 002M 0112 | APOIO A IMPLANTACAO E AMPLIACAO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM MUNICIPIOS COM POPULACAO SUPERIOR A 30.000 HABITANTES - ABASTECIMENTO DE AGUA - NO ESTADO DO SERGIPE | S | 4 | 2 | 30 | 0 | 153 | 1.139.158 |
| | | PROJETOS | | | | | | | |
| 10 512 | 0122 7654 | IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA PUBLICO DE ESGOTAMENTO SANITARIO PARA A PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICIPIOS DE ATÉ 30.000 HABITANTES | | | | | | | 1.836.378 |
| 10 512 | 0122 7654 0296 | IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA PUBLICO DE ESGOTAMENTO SANITARIO PARA A PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICIPIOS DE ATÉ 30.000 HABITANTES - ESGOTAMENTO SANITARIO - NO ESTADO DE ALAGOAS | | | | | | | 1.087.804 |
| 10 512 | 0122 7654 0298 | IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA PUBLICO DE ESGOTAMENTO SANITARIO PARA A PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICIPIOS DE ATÉ 30.000 HABITANTES - ESGOTAMENTO SANITARIO - NO ESTADO DO PIAUI | S | 4 | 2 | 30 | 0 | 100 | 1.087.804 |
| 10 512 | 0122 7654 0298 | IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA PUBLICO DE ESGOTAMENTO SANITARIO PARA A PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICIPIOS DE ATÉ 30.000 HABITANTES - ESGOTAMENTO SANITARIO - NO ESTADO DO PIAUI | S | 4 | 2 | 99 | 0 | 151 | 748.574 |

| 8007 RESIDUOS SOLIDOS URBANOS | | PROJETOS | | | | | | 799.852 |
|-------------------------------|----------------|--|--|--|--|--|----------------|---------|
| 10 512 | 8007 3984 | IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DO SISTEMA DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS PARA A PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICIPIOS DE ATÉ 30.000 HABITANTES OU COM ELEVADO RISCO DE TRANSMISSAO DE DENGUE | | | | | | 799.852 |
| 10 512 | 8007 3984 0194 | IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DO SISTEMA DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS PARA A PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICIPIOS DE ATÉ 30 000 HABITANTES OU COM ELEVADO RISCO DE TRANSMISSAO DE DENGUE - COLETA, TRATAM. E DES | | | | | | 799.852 |
| | | | | | | | S 4 2 40 0 100 | 799.852 |
| TOTAL - FISCAL | | | | | | | 0 | |
| TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | 10.431.900 | |
| TOTAL - GERAL | | | | | | | 10.431.900 | |

MENSAGEM Nº 469

EM nº 201/2004-MP

Brasília, 27 de julho de 2004

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R\$216.393.000,00 para reforço de dotações consignadas na Lei Orçamentária vigente e dá outras providências".

Brasília, 9 de agosto de 2004. – **Luis Inácio Lula da Silva.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar Projeto de Lei que abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004), no valor de R\$216.393.000,00 (duzentos e dezesseis milhões, trezentos e noventa e três mil reais), em favor do Ministério da Saúde, e dá outras providências.

2. A solicitação visa a adequar o orçamento vigente da Fundação Oswaldo Cruz e do Fundo Nacional de Saúde às suas reais necessidades de execução, conforme demonstrado a seguir:

| Discriminação | Suplementação | R\$ 1,00 Origem dos Recursos |
|--|--------------------|---------------------------------|
| Fundação Oswaldo Cruz | 11.800.000 | - |
| Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde | 11.800.000 | - |
| Fundo Nacional de Saúde | 204.593.000 | - |
| Gestão da Participação em Organismos Internacionais | 211.000 | - |
| Apoio Administrativo | 6.700.000 | - |
| Atenção Básica em Saúde | 6.251.000 | - |
| Atenção Especializada em Saúde | 157.961.000 | - |
| Atenção à Saúde da População em Situações de Violências e Outras Causas Externas | 33.470.000 | - |
| Anulação Parcial de Dotações Orçamentárias | | 205.961.100 |
| Ingresso de Operação de Crédito Externa em Bens | | 10.431.900 |
| Total | 216.393.000 | 216.393.000 |

3. O pleito, referente à Fundação Oswaldo Cruz, visa à adequação da planta industrial de imunobiológicos e à modernização de unidades de saúde, dentre as quais Farmanguinhos e o Museu da Vida.

4. Os recursos destinados ao Fundo Nacional de Saúde objetivam:

a) regularização do pagamento da contribuição anual a organismo internacional;

b) custeio de despesas com terceirização de mão-de-obra, prestação de serviços continuados e gastos administrativos;

c) recuperação da rede física de saúde de atenção básica e especializada, por meio de modernização de equipamentos médico-hospitalares e reforma, ampliação e conclusão de estabelecimentos;

d) ampliação da cobertura da assistência odontológica prestada à população, por meio de aquisição de equipamentos para consultórios e instalação de centros de especialidades odontológicas;

e) estruturação de unidades de atenção especializada, mediante construção, reforma e adequação de unidades de saúde e aquisição de material de consumo e equipamentos;

f) implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, em diversos municípios e regiões brasileiras, com a aquisição de 927 ambulâncias.

5. O pleito em questão decorre de solicitação formalizada pelo Órgão, segundo o qual as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízo na sua execução, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

6. O crédito viabilizar-se-á mediante projeto de lei a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, à conta de recursos provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias e de ingresso de recursos de operação de crédito externa em bens, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, incisos III e IV, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

7. Esclareço, a propósito do que determina o art. 63, § 11, da Lei nº 10.707, de 2003, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o corrente exercício, tendo em vista que:

a) os remanejamentos propostos entre despesas primárias priorizam a execução das programações suplementadas, e o disposto no art. 14 do Decreto nº 4.992, de 18 de fevereiro de 2004, condiciona a execução das despesas

objeto dos créditos abertos e reabertos aos limites nele estabelecidos; e

b) está sendo proposto o cancelamento de despesas primárias constantes do Anexo III do Projeto de Lei ora encaminhado como compensação pela suplementação de despesas primárias à conta de recursos de origem financeira.

8. Acrescento, ainda, que consta do Projeto de Lei em questão dispositivo autorizando a contratação de operação de crédito externa com o Bank of Boston, em atendimento ao disposto no art. 32, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), sem prejuízo da competência privativa do Senado Federal, estabelecida no art. 52, inciso V, da Constituição.

9. Diante do exposto, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente, – **Guido Mantega**.

Aviso nº 922 – C.Civil

Brasília, 9 de agosto de 2004

A Sua Excelência o Senhor
Senador Romeu Tuma
Primeiro Secretário do Senado Federal
Assunto: Projeto de lei

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República relativa ao projeto de lei que “Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R\$216.393.000,00 para reforço de dotações consignadas na Lei Orçamentária vigente e dá outras providências”.

Atenciosamente, **José Dirceu de Oliveira e Silva**, Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.837, DE 16 DE JANEIRO DE 2004

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2004.

LEI Nº 10.707, DE 30 DE JULHO DE 2003

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2004 e dá outras providências.

Art. 63. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com detalhamento estabelecidos na lei orçamentária anual e

encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, preferencialmente, na segunda quinzena de maio e na primeira de outubro.

§ 1º Observado o disposto no caput, o prazo final para o encaminhamento dos referidos projetos é 15 de outubro de 2004.

§ 2º Os créditos a que se refere o caput serão encaminhados, de forma consolidada, de acordo com as áreas temáticas definidas no Parecer Preliminar sobre a proposta orçamentária de 2004, ajustadas as reformas administrativas supervenientes, exceto quando se destinarem:

I – despesas com pessoal e encargos sociais, os quais serão encaminhados ao Congresso Nacional por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade;

II – serviço da dívida; ou

III – ao atendimento de despesas de precatórios e sentenças judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor.

§ 3º A exigência de projeto de lei específico, a que se refere o inciso I do § 2º deste artigo, não se aplica quando do atendimento de despesas de precatórios e sentenças judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor, de que trata o inciso III do mesmo parágrafo.

§ 4º disposto no caput não se aplica quando a abertura do crédito for necessária para atender a novas despesas obrigatórias de caráter constitucional ou legal.

§ 5º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução das atividades, projetos, operações especiais e respectivos subtítulos e metas.

§ 6º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no art. 41, incisos I e II, da Lei nº 4.320, de 1964.

§ 7º Para fins do disposto no art. 165, § 8º da Constituição, e no § 6º deste artigo, considera-se crédito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa em subtítulo existente.

§ 8º Os créditos adicionais aprovados pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 9º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 8º inciso III, alínea a, desta lei.

§ 10. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais solicitados pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União, com indicação dos recursos compensatórios, exceto se destinados a pessoal e dívida, serão encaminhados ao

Congresso Nacional no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do pedido, observados os prazos previstos neste artigo.

§ 11. Os projetos de lei de créditos adicionais destinados a despesas primárias deverão conter demonstrativo de que não afetam o resultado primário anual previsto no Anexo de Metas Fiscais desta lei, ou indicar as compensações necessárias, em nível de subtítulo.

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Institui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no D.O. 3-6-1964)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no DO 3-6-1964)

I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no DO 3-6-1964)

II – os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no DO 3-6-1964)

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei; (Veto rejeitado no DO 3-6-1964)

IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizadas. (Veto rejeitado no DO 3-6-1964)

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. (Veto rejeitado no DO 3-8-1964)

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (Veto rejeitado no DO 3-6-1964)

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. (Veto rejeitado no DO 3-6-1964)

DECRETO Nº 4.992, DE 18
DE FEVEREIRO DE 2004

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece o cronograma

mensal de (Vide texto compilado) desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2004, e dá outras providências.

Art. 14. Os créditos suplementares e especiais que vierem ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, relativos aos grupos de despesa "Outras Despesas Correntes", "Investimentos" e "Inversões Financeiras", ressalvadas as exclusões de que trata o § 1º do art. 1º deste decreto, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

**LEI COMPLEMENTAR Nº 101,
DE 4 DE MAIO DE 2000**

Mensagem de veto

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

Art. 2º Para os efeitos desta lei complementar, entende-se como:

I – ente da Federação: a União, cada Estado, o Distrito Federal e cada Município;

II – empresa controlada: sociedade cuja maioria do Capital Social com direito a voto pertença, direta ou indiretamente, a ente da Federação;

III – empresa estatal dependente: empresa controlada que receba do ente controlador recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária;

IV – receita corrente líquida: somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, deduzidos:

a) na União, os valores transferidos aos estados e municípios por determinação constitucional ou legal, e as contribuições mencionadas na alínea a do inciso I e no inciso II do art. 195, e no art. 239 da Constituição;

b) nos Estados, às parcelas entregues aos municípios por determinação constitucional;

c) na União, nos Estados e nos Municípios, a contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira citada no § 9º do art. 201 da Constituição.

§ 1º Serão computados no cálculo da receita corrente líquida os valores pagos e recebidos em decorrência da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, e do fundo previsto pelo art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 2º Não serão considerados na receita corrente líquida do Distrito Federal e dos Estados do Amapá e de Roraima os recursos recebidos da União para atendimento das despesas de que trata o inciso V do § 1º do art. 19.

§ 3º A receita corrente líquida será apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos onze anteriores, excluídas as duplicidades.

Art. 32. O Ministério da Fazenda verificará o cumprimento dos limites e condições relativos à realização de operações de crédito de cada ente da Federação, inclusive das empresas por eles controladas, direta ou indiretamente.

§ 1º O ente interessado formalizará seu pleito fundamentando-o em parecer de seus órgãos técnicos e jurídicos, demonstrando a relação custo-benefício, o interesse econômico e social da operação e o atendimento das seguintes condições:

I – existência de prévia e expressa autorização para a contratação, no texto da lei orçamentária, em créditos adicionais ou lei específica;

II – inclusão no orçamento ou em créditos adicionais dos recursos provenientes da operação, exceto no caso de operações por antecipação de receita;

III – observância dos limites e condições fixados pelo Senado Federal;

IV – autorização específica do Senado Federal, quando se tratar de operação de crédito externo;

V – atendimento do disposto no inciso III do art. 167 da Constituição;

VI – observância das demais restrições estabelecidas nesta Lei Complementar.

§ 2º As operações relativas à dívida mobiliária federal autorizadas, no texto da lei orçamentária ou de créditos adicionais, serão objeto de processo simplificado que atenda às suas especificidades.

§ 3º Para fins do disposto no inciso V do § 1º, considerar-se-á, em cada exercício financeiro, o total dos recursos de operações de crédito nele ingressados e o das despesas de capital executadas, observado o seguinte:

I – não serão computadas nas despesas de capital as realizadas sob a forma de empréstimo ou financiamento a contribuinte, com o intuito de promover incentivo fiscal, tendo por base tributo de competência do ente da Federação, se resultar a diminuição, direta ou indireta, do ônus deste;

II – se o empréstimo ou financiamento a que se refere o inciso I for concedido por instituição financeira controlada pelo ente da Federação, o valor da operação será deduzido das despesas de capital;

III – (VETADO)

§ 4º Sem prejuízo das atribuições próprias do Senado Federal e do Banco Central do Brasil, o Mi-

nistério da Fazenda efetuará o registro eletrônico centralizado e atualizado das dívidas públicas interna e externa, garantido o acesso público às informações, que incluirão:

I – encargos e condições de contratação;

II – saldos atualizados e limites relativos às dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito e concessão de garantias.

§ 5º Os contratos de operação de crédito externo não conterão cláusula que importe na compensação automática de débitos e créditos.

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

PROJETO DE LEI Nº 46, DE 2004-CN

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios do Meio Ambiente e da Integração Nacional, crédito suplementar no valor global de R\$114.526.010,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro

de 2004), em favor dos Ministérios do Meio Ambiente e da Integração Nacional, crédito suplementar no valor global de R\$114.526.010,00 (cento e quatorze milhões, quinhentos e vinte e seis mil e dez reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I – excesso de arrecadação, no valor de R\$21.916.096,00 (vinte e um milhões, novecentos e dezesseis mil, noventa e seis reais), sendo:

a) R\$19.956.096,00 (dezenove milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, noventa e seis reais) de Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo ou Gás Natural; e

II) R\$1.960.000,00 (um milhão, novecentos e sessenta mil reais), de doações de entidades internacionais; e

II – anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$92.609.914,00 (noventa e dois milhões, seiscentos e nove mil, novecentos e quatorze reais), conforme indicado no Anexo II desta Lei,

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORÇAO : 44000 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE
UNIDADE : 44101 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE

| ANEXO I | | | CREDITO SUPLEMENTAR | | | | | | | |
|---|----------------|---|---|---|---|----|---|-----|---|------------------|
| PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) | | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00 | | | | | | | |
| FUNC | PROGRAMATICA | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO | E | S | G | R | M | J | F | VALOR |
| | | | F | N | P | O | L | T | E | |
| 0681 GESTAO DA PARTICIPACAO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS | | | | | | | | | | 875.000 |
| OPERACOES ESPECIAIS | | | | | | | | | | |
| 18 845 | 0681 0483 | CONTRIBUICAO A CONVENCAO SOBRE A DIVERSIDADE BIOLÓGICA - CDB | | | | | | | | 875.000 |
| 18 845 | 0681 0483 0001 | CONTRIBUICAO A CONVENCAO SOBRE A DIVERSIDADE BIOLÓGICA - CDB - NACIONAL | F | 3 | 2 | 80 | 0 | 100 | | 475.000 |
| | | | F | 3 | 2 | 80 | 0 | 142 | | 400.000 |
| 0750 APOIO ADMINISTRATIVO | | | | | | | | | | 545.788 |
| ATIVIDADES | | | | | | | | | | |
| 18 122 | 0750 2000 | ADMINISTRACAO DA UNIDADE | | | | | | | | 545.788 |
| 18 122 | 0750 2000 0001 | ADMINISTRACAO DA UNIDADE - NACIONAL | F | 4 | 2 | 90 | 0 | 100 | | 545.788 |
| 1332 CONSERVACAO E RECUPERACAO DOS BIOMAS BRASILEIROS | | | | | | | | | | 2.560.000 |
| PROJETOS | | | | | | | | | | |
| 18 541 | 1332 101V | IMPLANTACAO DE CORREDORES ECOLOGICOS | | | | | | | | 2.560.000 |
| 18 541 | 1332 101V 0001 | IMPLANTACAO DE CORREDORES ECOLOGICOS - NACIONAL | F | 3 | 2 | 80 | 0 | 195 | | 380.936 |
| | | | F | 3 | 2 | 90 | 0 | 195 | | 1.048.334 |
| | | | F | 3 | 2 | 90 | 1 | 142 | | 493.099 |
| | | | F | 4 | 2 | 90 | 0 | 195 | | 530.730 |
| | | | F | 4 | 2 | 90 | 1 | 142 | | 106.901 |
| TOTAL - FISCAL | | | | | | | | | | 3.980.788 |
| TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | | | | 0 |
| TOTAL - GERAL | | | | | | | | | | 3.980.788 |

ORGAO : 44000 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE

UNIDADE : 44201 - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

| FUNC | PROGRAMATICA | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO | E S F | G N D | R P | M O D | I U | F T E | VALOR |
|--------|----------------|---|-------------|-------------|--------|-------------|--------|-------------|-------------------|
| | | 0503 PREVENCAO E COMBATE AO DESMATAMENTO, QUEIMADAS E INCENDIOS FLORESTAIS - FLORESCER | | | | | | | 19.898.996 |
| | | PROJETOS | | | | | | | |
| 18 541 | 0503 3029 | PREVENCAO E COMBATE DE QUEIMADAS E INCENDIOS FLORESTAIS NO ARCO DO DESMATAMENTO NA AMAZONIA (PROARCO) | | | | | | | 7.175.948 |
| 18 541 | 0503 3029 0010 | PREVENCAO E COMBATE DE QUEIMADAS E INCENDIOS FLORESTAIS NO ARCO DO DESMATAMENTO NA AMAZONIA (PROARCO) - NA REGIAO NORTE | F | 3 | 2 | 90 | 0 | 142 | 7.175.948 |
| | | ATIVIDADES | | | | | | | |
| 18 125 | 0503 6307 | FISCALIZACAO DE ATIVIDADES DE DESMATAMENTO E QUEIMADAS | | | | | | | 7.847.348 |
| 18 125 | 0503 6307 0001 | FISCALIZACAO DE ATIVIDADES DE DESMATAMENTO E QUEIMADAS - NACIONAL | F | 3 | 2 | 90 | 0 | 142 | 4.589.400 |
| | | | F | 4 | 2 | 90 | 0 | 142 | 3.257.948 |
| 18 542 | 0503 6329 | PREVENCAO E CONTROLE DE DESMATAMENTOS E INCENDIOS FLORESTAIS | | | | | | | 4.875.700 |
| 18 542 | 0503 6329 0001 | PREVENCAO E CONTROLE DE DESMATAMENTOS E INCENDIOS FLORESTAIS - NACIONAL | F | 3 | 2 | 90 | 0 | 142 | 3.203.820 |
| | | | F | 4 | 2 | 90 | 0 | 142 | 1.671.880 |
| | | 1210 PREVENCAO DE RISCOS E COMBATE AS EMERGENCIAS AMBIENTAIS | | | | | | | 57.100 |
| | | PROJETOS | | | | | | | |
| 18 542 | 1210 7567 | IMPLANTACAO DO CENTRO DE MONITORAMENTO AMBIENTAL | | | | | | | 57.100 |
| 18 542 | 1210 7567 0001 | IMPLANTACAO DO CENTRO DE MONITORAMENTO AMBIENTAL - NACIONAL | F | 3 | 2 | 90 | 0 | 142 | 39.260 |
| | | | F | 4 | 2 | 90 | 0 | 142 | 17.840 |
| | | TOTAL - FISCAL | | | | | | | 19.956.096 |
| | | TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | 0 |
| | | TOTAL - GERAL | | | | | | | 19.956.096 |

ORGAO : 44000 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE
UNIDADE : 44205 - AGENCIA NACIONAL DE AGUAS

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

| FUNC | PROGRAMATICA | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO | E | G | R | M | I | F | VALOR |
|--|----------------|---|---|---|---|----|---|-----|------------------|
| | | | | | | | | | |
| | | | F | D | D | D | E | | |
| 0511 GESTAO DA POLITICA DE MEIO AMBIENTE | | | | | | | | | 400.000 |
| | | PROJETOS | | | | | | | |
| 18 122 | 0511 5307 | REFORMA DO BLOCO L DA AGENCIA NACIONAL DE AGUAS | | | | | | | 400.000 |
| 18 122 | 0511 5307 0053 | REFORMA DO BLOCO L DA AGENCIA NACIONAL DE AGUAS - NO DISTRITO FEDERAL | | | | | | | 400.000 |
| | | | F | 4 | 2 | 90 | 0 | 100 | 400.000 |
| 0750 APOIO ADMINISTRATIVO | | | | | | | | | 2.282.199 |
| | | ATIVIDADES | | | | | | | |
| 18 122 | 0750 2000 | ADMINISTRACAO DA UNIDADE | | | | | | | 2.282.199 |
| 18 122 | 0750 2000 0001 | ADMINISTRACAO DA UNIDADE - NACIONAL | | | | | | | 2.282.199 |
| | | | F | 3 | 2 | 90 | 0 | 100 | 2.282.199 |
| 1047 DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTAVEL DO SEMI-ARIDO - CONVIVER | | | | | | | | | 1.000.000 |
| | | ATIVIDADES | | | | | | | |
| 18 122 | 1047 2272 | GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA | | | | | | | 1.000.000 |
| 18 122 | 1047 2272 0001 | GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL | | | | | | | 1.000.000 |
| | | | F | 3 | 2 | 90 | 0 | 148 | 600.000 |
| | | | F | 3 | 2 | 90 | 1 | 134 | 400.000 |
| TOTAL - FISCAL | | | | | | | | | 3.682.199 |
| TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | | | 0 |
| TOTAL - GERAL | | | | | | | | | 3.682.199 |

ORGAO : 44000 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE

UNIDADE : 44206 - INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTANICO DO RIO DE JANEIRO - JBRJ

ANEXO 1

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

| FUNC | PROGRAMATICA | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO | E | G | R | M | I | F | VALOR |
|----------------------------------|------------------|---|---|---|---|----|---|-----|----------------|
| | | | | | | | | | |
| 0750 APOIO ADMINISTRATIVO | | | | | | | | | 201.147 |
| | | ATIVIDADES | | | | | | | |
| 18 301 | 0750 2004 | ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES | | | | | | | 82.680 |
| 18 301 | 0750 2004 0033 | ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO | | | | | | | 82.680 |
| | | PESSOA BENEFICIADA (UNIDADE) 275 | S | 3 | 2 | 90 | 0 | 100 | 82.680 |
| 18 331 | 0750 2011 | AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS | | | | | | | 59.593 |
| 18 331 | 0750 2011 0033 | AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO | | | | | | | 59.593 |
| | | | F | 3 | 1 | 90 | 0 | 100 | 59.593 |
| 18 306 | 0750 2012 | AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS | | | | | | | 58.874 |
| 18 306 | 0750 2012 0033 | AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO | | | | | | | 58.874 |
| | | | F | 3 | 1 | 90 | 0 | 100 | 58.874 |
| TOTAL - FISCAL | | | | | | | | | 118.467 |
| TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | | | 82.680 |
| TOTAL - GERAL | | | | | | | | | 201.147 |

| | | | | | | | | | |
|---------------------------|------------------|---|---|---|---|----|---|-----|-------------------|
| | | (PROAGUA SEMI-ARIDO) - NO MUNICIPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA - CE | F | 4 | 2 | 30 | 0 | 148 | 168.034 |
| | | | F | 4 | 2 | 30 | 1 | 100 | 168.034 |
| 18 544 | 1047 5812 | IMPLANTACAO DO SISTEMA ADUTOR DE SERRA DO FELIX-BOQUEIRAO DO CESARIO COM 20 KM NO ESTADO DO CEARA (PROAGUA SEMI-ARIDO) | | | | | | | 1.206.764 |
| 18 544 | 1047 5812 0023 | IMPLANTACAO DO SISTEMA ADUTOR DE SERRA DO FELIX-BOQUEIRAO DO CESARIO COM 20 KM NO ESTADO DO CEARA (PROAGUA SEMI-ARIDO) - NO ESTADO DO CEARA | | | | | | | 1.206.764 |
| | | | F | 4 | 2 | 30 | 0 | 148 | 603.382 |
| | | | F | 4 | 2 | 30 | 1 | 100 | 603.382 |
| 18 544 | 1047 5818 | IMPLANTACAO DO SISTEMA ADUTOR DE PIRES FERREIRA COM 18 KM NO ESTADO DO CEARA (PROAGUA SEMI-ARIDO) | | | | | | | 317.830 |
| 18 544 | 1047 5818 0023 | IMPLANTACAO DO SISTEMA ADUTOR DE PIRES FERREIRA COM 18 KM NO ESTADO DO CEARA (PROAGUA SEMI-ARIDO) - NO ESTADO DO CEARA | | | | | | | 317.830 |
| | | | F | 4 | 2 | 30 | 0 | 148 | 158.915 |
| | | | F | 4 | 2 | 30 | 1 | 100 | 158.915 |
| 18 544 | 1047 5824 | RECUPERACAO DO SIFAO DE UMBURANAS NO ESTADO DO CEARA (PROAGUA SEMI-ARIDO) | | | | | | | 567.100 |
| 18 544 | 1047 5824 0023 | RECUPERACAO DO SIFAO DE UMBURANAS NO ESTADO DO CEARA (PROAGUA SEMI-ARIDO) - NO ESTADO DO CEARA | | | | | | | 567.100 |
| | | | F | 4 | 2 | 30 | 0 | 148 | 283.550 |
| | | | F | 4 | 2 | 30 | 1 | 100 | 283.550 |
| 18 544 | 1047 5828 | IMPLANTACAO DO SISTEMA ADUTOR DE CATUNDA COM 2 KM NO ESTADO DO CEARA (PROAGUA SEMI-ARIDO) | | | | | | | 481.964 |
| 18 544 | 1047 5828 0101 | IMPLANTACAO DO SISTEMA ADUTOR DE CATUNDA COM 2 KM NO ESTADO DO CEARA (PROAGUA SEMI-ARIDO) - NO MUNICIPIO DE CATUNDA - CE | | | | | | | 481.964 |
| | | | F | 4 | 2 | 30 | 0 | 148 | 240.982 |
| | | | F | 4 | 2 | 30 | 1 | 100 | 240.982 |
| 18 544 | 1047 5854 | CONSTRUCAO DA BARRAGEM ARNEIROZ II NO ESTADO DO CEARA (PROAGUA SEMI-ARIDO) | | | | | | | 5.972.812 |
| 18 544 | 1047 5854 0101 | CONSTRUCAO DA BARRAGEM ARNEIROZ II NO ESTADO DO CEARA (PROAGUA SEMI-ARIDO) - NO MUNICIPIO DE ARNEIROZ - CE | | | | | | | 5.972.812 |
| | | | F | 4 | 2 | 30 | 0 | 100 | 5.972.812 |
| TOTAL - FISCAL | | | | | | | | | 61.672.982 |
| TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | | | 64.426 |
| TOTAL - GERAL | | | | | | | | | 61.737.408 |

ORGAO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL

UNIDADE : 53201 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SAO FRANCISCO E DO PARNAIBA -

CODEVASF

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

| FUNC | PROGRAMATICA | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO | E | S | N | P | M | I | F | VALOR |
|--|----------------|---|---|---|---|----|---|-----|---|------------------|
| | | | | | | | | | | |
| 0750 APOIO ADMINISTRATIVO | | | | | | | | | | 50.000 |
| | | ATIVIDADES | | | | | | | | |
| 04 122 | 0750 2000 | ADMINISTRACAO DA UNIDADE | | | | | | | | 50.000 |
| 04 122 | 0750 2000 0001 | ADMINISTRACAO DA UNIDADE - NACIONAL | F | 3 | 2 | 90 | 0 | 100 | | 50.000 |
| 1038 TRANSFERENCIA DA GESTAO DOS PERIMETROS PUBLICOS DE IRRIGACAO | | | | | | | | | | 2.000.000 |
| | | PROJETOS | | | | | | | | |
| 20 607 | 1038 7758 | TRANSFERENCIA DA GESTAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO JAIBA COM 24.745 HA NO ESTADO DE MINAS GERAIS | | | | | | | | 2.000.000 |
| 20 607 | 1038 7758 0031 | TRANSFERENCIA DA GESTAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO JAIBA COM 24.745 HA NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F | 3 | 2 | 90 | 0 | 100 | | 1.182.422 |
| | | | F | 4 | 2 | 90 | 0 | 100 | | 817.578 |
| TOTAL - FISCAL | | | | | | | | | | 2.050.000 |
| TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | | | | 0 |
| TOTAL - GERAL | | | | | | | | | | 2.050.000 |

ORGAO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
 UNIDADE : 53204 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

| FUNC | PROGRAMATICA | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO | E | S | N | P | M | I | F | V | L | O | R | VALOR |
|---|----------------|--|---|---|---|----|---|-----|---|---|---|-------------------|---|------------------|
| | | | | | | | | | | | | | | |
| 0379 DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA IRRIGADA | | | | | | | | | | | | 7.106.000 | | |
| PROJETOS | | | | | | | | | | | | | | |
| 20 607 | 0379 1744 | IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO JAGUARIBE-APODI COM 5.393 HA NO ESTADO DO CEARA | | | | | | | | | | | | 400.000 |
| 20 607 | 0379 1744 0023 | IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO JAGUARIBE-APODI COM 5.393 HA NO ESTADO DO CEARA - NO ESTADO DO CEARA | F | 4 | 2 | 90 | 0 | 100 | | | | | | 400.000 |
| 20 607 | 0379 1750 | IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO ARARAS NORTE COM 3.225 HA NO ESTADO DO CEARA | | | | | | | | | | | | 2.266.000 |
| 20 607 | 0379 1750 0101 | IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO ARARAS NORTE COM 3.225 HA NO ESTADO DO CEARA - NO MUNICIPIO DE VARJOTA - CE | F | 4 | 2 | 90 | 0 | 100 | | | | | | 2.266.000 |
| 20 607 | 0379 5262 | IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO PLATOS DE GUADALUPE COM 13.639 HA NO ESTADO DO PIAUI | | | | | | | | | | | | 1.300.000 |
| 20 607 | 0379 5262 0022 | IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO PLATOS DE GUADALUPE COM 13.639 HA NO ESTADO DO PIAUI - NO ESTADO DO PIAUI | F | 4 | 2 | 90 | 0 | 100 | | | | | | 1.099.000 |
| | | | F | 4 | 2 | 90 | 0 | 115 | | | | | | 201.000 |
| 20 607 | 0379 5268 | IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO TABULEIRO DE SAO BERNARDO COM 5.542 HA NO ESTADO DO MARANHAO | | | | | | | | | | | | 3.140.000 |
| 20 607 | 0379 5268 0021 | IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO TABULEIRO DE SAO BERNARDO COM 5.542 HA NO ESTADO DO MARANHAO - NO ESTADO DO MARANHAO | F | 4 | 2 | 90 | 0 | 100 | | | | | | 3.140.000 |
| 0515 PROAGUA INFRA-ESTRUTURA | | | | | | | | | | | | 12.300.000 | | |
| PROJETOS | | | | | | | | | | | | | | |
| 18 544 | 0515 1716 | CONSTRUCAO DA ADUTORA DO OESTE COM 721 KM DE EXTENSAO NO ESTADO DE PERNAMBUCO | | | | | | | | | | | | 2.000.000 |
| 18 544 | 0515 1716 0026 | CONSTRUCAO DA ADUTORA DO OESTE COM 721 KM DE EXTENSAO NO ESTADO DE PERNAMBUCO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO | F | 4 | 2 | 30 | 0 | 100 | | | | | | 2.000.000 |
| 18 544 | 0515 3601 | CONSTRUCAO DO COMPLEXO CASTANHAO NO ESTADO DO CEARA | | | | | | | | | | | | 1.700.000 |
| 18 544 | 0515 3601 0023 | CONSTRUCAO DO COMPLEXO CASTANHAO NO ESTADO DO CEARA - NO ESTADO DO CEARA | F | 4 | 2 | 90 | 0 | 100 | | | | | | 1.700.000 |
| 18 544 | 0515 3647 | CONSTRUCAO DA ADUTORA JUCAZINHO COM 243 KM DE EXTENSAO NO ESTADO DE PERNAMBUCO | | | | | | | | | | | | 8.000.000 |
| 18 544 | 0515 3647 0026 | CONSTRUCAO DA ADUTORA JUCAZINHO COM 243 KM DE EXTENSAO NO ESTADO DE PERNAMBUCO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO | F | 4 | 2 | 90 | 0 | 100 | | | | | | 8.000.000 |
| 18 544 | 0515 3735 | CONSTRUCAO DA BARRAGEM CONGONHAS NO ESTADO DE MINAS GERAIS | | | | | | | | | | | | 600.000 |
| 18 544 | 0515 3735 0031 | CONSTRUCAO DA BARRAGEM CONGONHAS NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F | 4 | 2 | 90 | 0 | 100 | | | | | | 600.000 |
| TOTAL - FISCAL | | | | | | | | | | | | 19.406.000 | | |
| TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | | | | | | 0 | | |
| TOTAL - GERAL | | | | | | | | | | | | 19.406.000 | | |

ORGAO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
UNIDADE : 53205 - AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - ADA

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

| FUNC | PROGRAMATICA | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO | E S F | G N D | R P D | M O D | I U | F T E | VALOR |
|----------------------------------|------------------|--|-------------|-------------|-------------|-------------|--------|-------------|----------------|
| 0750 APOIO ADMINISTRATIVO | | | | | | | | | 299.464 |
| | | ATIVIDADES | | | | | | | |
| 04 301 | 0750 2004 | ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES | | | | | | | 135.124 |
| 04 301 | 0750 2004 0001 | ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL | | | | | | | 135.124 |
| | | PESSOA BENEFICIADA (UNIDADE) 244 | S | 3 | 2 | 90 | 0 | 100 | 135.124 |
| 04 365 | 0750 2010 | ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS | | | | | | | 2.820 |
| 04 365 | 0750 2010 0001 | ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL | | | | | | | 2.820 |
| | | CRIANCA DE 0 A 6 ANOS ATENDIDA (UNIDADE) 7 | F | 3 | 2 | 90 | 0 | 100 | 2.820 |
| 04 331 | 0750 2011 | AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS | | | | | | | 28.000 |
| 04 331 | 0750 2011 0001 | AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL | | | | | | | 28.000 |
| | | | F | 3 | 1 | 90 | 0 | 100 | 28.000 |
| 04 306 | 0750 2012 | AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS | | | | | | | 133.520 |
| 04 306 | 0750 2012 0001 | AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL | | | | | | | 133.520 |
| | | SERVIDOR BENEFICIADO (UNIDADE) 61 | F | 3 | 1 | 90 | 0 | 100 | 133.520 |
| TOTAL - FISCAL | | | | | | | | | 164.340 |
| TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | | | 135.124 |
| TOTAL - GERAL | | | | | | | | | 299.464 |

ORGAO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
UNIDADE : 53206 - AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - ADENE

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

| FUNC | PROGRAMATICA | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO | E S F | G N D | R P | M O D | I U | F T E | VALOR |
|----------------------------------|------------------|--|-------------|-------------|--------|-------------|--------|-------------|------------------|
| 0750 APOIO ADMINISTRATIVO | | | | | | | | | 3.212.908 |
| | | ATIVIDADES | | | | | | | |
| 04 122 | 0750 2000 | ADMINISTRACAO DA UNIDADE | | | | | | | 2.826.271 |
| 04 122 | 0750 2000 0001 | ADMINISTRACAO DA UNIDADE - NACIONAL | | | | | | | 2.826.271 |
| | | | F | 3 | 2 | 90 | 0 | 100 | 2.583.634 |
| | | | F | 4 | 2 | 90 | 0 | 100 | 242.637 |
| 04 301 | 0750 2004 | ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES | | | | | | | 149.760 |
| 04 301 | 0750 2004 0001 | ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL | | | | | | | 149.760 |
| | | PESSOA BENEFICIADA (UNIDADE) 460 | S | 3 | 2 | 90 | 0 | 100 | 149.760 |
| 04 365 | 0750 2010 | ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS | | | | | | | 29.601 |
| 04 365 | 0750 2010 0001 | ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL | | | | | | | 29.601 |
| | | CRIANCA DE 0 A 6 ANOS ATENDIDA (UNIDADE) 57 | F | 3 | 2 | 90 | 0 | 100 | 29.601 |
| 04 331 | 0750 2011 | AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS | | | | | | | 70.928 |
| 04 331 | 0750 2011 0001 | AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL | | | | | | | 70.928 |
| | | | F | 3 | 1 | 90 | 0 | 100 | 70.928 |
| 04 306 | 0750 2012 | AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS | | | | | | | 136.348 |
| 04 306 | 0750 2012 0001 | AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL | | | | | | | 136.348 |
| | | SERVIDOR BENEFICIADO (UNIDADE) 123 | F | 3 | 1 | 90 | 0 | 100 | 136.348 |
| TOTAL - FISCAL | | | | | | | | | 3.063.148 |
| TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | | | 149.760 |
| TOTAL - GERAL | | | | | | | | | 3.212.908 |

ORGAO : 44000 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE
 UNIDADE : 44101 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

| FUNC | PROGRAMATICA | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO | E S F | G N D | R P | M O D | I U | F T E | VALOR |
|--|----------------|---|-------------|-------------|--------|-------------|--------|-------------|------------------|
| 0104 RECURSOS PESQUEIROS SUSTENTAVEIS | | | | | | | | | 400.000 |
| ATIVIDADES | | | | | | | | | |
| 18 122 | 0104 2272 | GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA | | | | | | | 265.000 |
| 18 122 | 0104 2272 0001 | GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL | F | 3 | 2 | 80 | 0 | 100 | 265.000 |
| | | | F | 4 | 2 | 80 | 0 | 100 | 215.000 |
| | | | | | | | | | 50.000 |
| 18 541 | 0104 6016 | MANEJO INTEGRADO DA BIODIVERSIDADE AQUATICA NA AMAZONIA | | | | | | | 135.000 |
| 18 541 | 0104 6016 0010 | MANEJO INTEGRADO DA BIODIVERSIDADE AQUATICA NA AMAZONIA - NA REGIAO NORTE | F | 4 | 2 | 80 | 0 | 100 | 135.000 |
| 0500 NACIONAL DE ECOTURISMO | | | | | | | | | 82.680 |
| OPERACOES ESPECIAIS | | | | | | | | | |
| 18 846 | 0500 0782 | APOIO A IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA NOS POLOS ECOTURISTICOS | | | | | | | 82.680 |
| 18 846 | 0500 0782 0001 | APOIO A IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA NOS POLOS ECOTURISTICOS - NACIONAL | F | 3 | 2 | 90 | 0 | 100 | 82.680 |
| 0508 CONSERVACAO, USO SUSTENTAVEL E RECUPERACAO DA BIODIVERSIDADE | | | | | | | | | 475.000 |
| ATIVIDADES | | | | | | | | | |
| 18 122 | 0508 2272 | GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA | | | | | | | 300.000 |
| 18 122 | 0508 2272 0001 | GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL | F | 3 | 2 | 80 | 0 | 142 | 300.000 |
| | | | | | | | | | 300.000 |
| 18 541 | 0508 4983 | REVISAO TAXONOMICA DA FLORA NEOTROPICAL | | | | | | | 75.000 |
| 18 541 | 0508 4983 0001 | REVISAO TAXONOMICA DA FLORA NEOTROPICAL - NACIONAL | F | 3 | 2 | 80 | 0 | 100 | 75.000 |
| 18 126 | 0508 6271 | REDE DE INFORMACOES EM BIODIVERSIDADE | | | | | | | 100.000 |
| 18 126 | 0508 6271 0001 | REDE DE INFORMACOES EM BIODIVERSIDADE - NACIONAL | F | 3 | 2 | 80 | 0 | 142 | 100.000 |
| 0750 APOIO ADMINISTRATIVO | | | | | | | | | 545.788 |
| ATIVIDADES | | | | | | | | | |
| 18 122 | 0750 2000 | ADMINISTRACAO DA UNIDADE | | | | | | | 545.788 |
| 18 122 | 0750 2000 0001 | ADMINISTRACAO DA UNIDADE - NACIONAL | F | 3 | 2 | 90 | 0 | 100 | 545.788 |
| 1145 COMUNIDADES TRADICIONAIS | | | | | | | | | 600.000 |
| ATIVIDADES | | | | | | | | | |
| 18 541 | 1145 6230 | GESTAO AMBIENTAL EM TERRAS QUILOMBOLAS | | | | | | | 600.000 |
| 18 541 | 1145 6230 0010 | GESTAO AMBIENTAL EM TERRAS QUILOMBOLAS - NA REGIAO NORTE | F | 3 | 2 | 80 | 0 | 142 | 600.000 |
| TOTAL - FISCAL | | | | | | | | | 2.103.468 |
| TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | | | 0 |
| TOTAL - GERAL | | | | | | | | | 2.103.468 |

| | | | | | | | | | |
|--------|----------------|--|---|---|---|----|---|-----|---------------|
| | | HIDROLOGICOS CRITICOS - NACIONAL | F | 3 | 2 | 30 | 0 | 134 | 53.354 |
| | | PROJETOS | | | | | | | |
| 18 544 | 1107 7270 | IMPLANTACAO DE SISTEMA DE COBRANCA PELO USO DOS RECURSOS HIDRICOS EM BACIAS HIDROGRAFICAS | | | | | | | 61.354 |
| 18 544 | 1107 7270 0001 | IMPLANTACAO DE SISTEMA DE COBRANCA PELO USO DOS RECURSOS HIDRICOS EM BACIAS HIDROGRAFICAS - NACIONAL | F | 3 | 2 | 90 | 0 | 100 | 61.354 |
| 18 126 | 1107 7278 | IMPLANTACAO DO SISTEMA NACIONAL DE INFORMACOES SOBRE RECURSOS HIDRICOS | | | | | | | 60.976 |
| 18 126 | 1107 7278 0001 | IMPLANTACAO DO SISTEMA NACIONAL DE INFORMACOES SOBRE RECURSOS HIDRICOS - NACIONAL | F | 3 | 2 | 90 | 0 | 134 | 60.976 |
| 18 544 | 1107 7406 | IMPLANTACAO DO SISTEMA DE ALERTA DA QUALIDADE DA AGUA | | | | | | | 53.732 |
| 18 544 | 1107 7406 0001 | IMPLANTACAO DO SISTEMA DE ALERTA DA QUALIDADE DA AGUA - NACIONAL | F | 3 | 2 | 90 | 0 | 100 | 53.732 |

1304 CONSERVACAO, USO RACIONAL E QUALIDADE DAS AGUAS**504.138**

| | | | | | | | | | |
|--------|----------------|---|---|---|---|----|---|-----|----------------|
| | | ATIVIDADES | | | | | | | |
| 18 541 | 1304 2957 | FOMENTO A PROJETOS DE RECUPERACAO E CONSERVACAO DE BACIAS HIDROGRAFICAS | | | | | | | 116.167 |
| 18 541 | 1304 2957 0001 | FOMENTO A PROJETOS DE RECUPERACAO E CONSERVACAO DE BACIAS HIDROGRAFICAS - NACIONAL | F | 3 | 2 | 30 | 0 | 134 | 116.167 |
| | | PROJETOS | | | | | | | |
| 18 543 | 1304 3042 | PROJETO DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM TERRA NA BACIA DO RIO SAO FRANCISCO (PARCERIA GEF) | | | | | | | 46.489 |
| 18 543 | 1304 3042 0030 | PROJETO DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM TERRA NA BACIA DO RIO SAO FRANCISCO (PARCERIA GEF) - NA REGIAO SUDESTE | F | 3 | 2 | 90 | 0 | 100 | 46.489 |
| | | ATIVIDADES | | | | | | | |
| 18 544 | 1304 4929 | FOMENTO A PROJETOS DEMONSTRATIVOS DE USO RACIONAL DA AGUA | | | | | | | 109.221 |
| 18 544 | 1304 4929 0001 | FOMENTO A PROJETOS DEMONSTRATIVOS DE USO RACIONAL DA AGUA - NACIONAL | F | 3 | 2 | 90 | 0 | 100 | 109.221 |
| 18 573 | 1304 4937 | FOMENTO A PROJETOS DE DIFUSAO E PESQUISA CIENTIFICA E TECNOLÓGICA PARA O USO SUSTENTADO E A CONSERVACAO DE RECURSOS HIDRICOS | | | | | | | 232.441 |
| 18 573 | 1304 4937 0001 | FOMENTO A PROJETOS DE DIFUSAO E PESQUISA CIENTIFICA E TECNOLÓGICA PARA O USO SUSTENTADO E A CONSERVACAO DE RECURSOS HIDRICOS - NACIONAL | F | 3 | 2 | 90 | 0 | 100 | 232.441 |
| | | | F | 3 | 2 | 90 | 0 | 134 | 207.430 |

TOTAL - FISCAL

3.682.199

TOTAL - SEGURIDADE

0

TOTAL - GERAL

3.682.199

ORGAO : 44000 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE

UNIDADE : 44206 - INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTANICO DO RIO DE JANEIRO - JBRJ

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

| FUNC | PROGRAMATICA | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO | E | G | R | M | I | F | VALOR |
|--|------------------|--|---|---|---|----|---|-----|----------------|
| | | | S | R | P | O | U | T | |
| | | | F | D | D | D | E | | |
| 0167 BRASIL PATRIMONIO CULTURAL | | | | | | | | | 100.000 |
| | | PROJETOS | | | | | | | |
| 18 391 | 0167 7720 | REFORMA DO PREDIO DO MUSEU-SITIO CASA DOS PILOES | | | | | | | 100.000 |
| 18 391 | 0167 7720 0033 | REFORMA DO PREDIO DO MUSEU-SITIO CASA DOS PILOES - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO | | | | | | | 100.000 |
| | | | F | 4 | 2 | 90 | 0 | 100 | 100.000 |
| 1073 UNIVERSIDADE DO SEculo XXI | | | | | | | | | 18.467 |
| | | ATIVIDADES | | | | | | | |
| 18 128 | 1073 4909 | FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE POS-GRADUACAO EM BOTANICA E MEIO AMBIENTE | | | | | | | 18.467 |
| 18 128 | 1073 4909 0033 | FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE POS-GRADUACAO EM BOTANICA E MEIO AMBIENTE - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO | | | | | | | 18.467 |
| | | | F | 3 | 2 | 90 | 0 | 100 | 18.467 |
| TOTAL - FISCAL | | | | | | | | | 118.467 |
| TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | | | 0 |
| TOTAL - GERAL | | | | | | | | | 118.467 |

ORGÃO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
UNIDADE : 53101 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

| FUNC | PROGRAMATICA | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO | E S F | G N D | R P | M O D | I U | F T E | VALOR |
|---|------------------|--|-------------|-------------|--------|-------------|--------|-------------|-------------------|
| 0120 DESENVOLVIMENTO DA FAIXA DE FRONTEIRA | | | | | | | | | 655.500 |
| | | OPERACOES ESPECIAIS | | | | | | | |
| 05 846 | 0120 0674 | APOIO A ARRANJOS PRODUTIVOS NA FAIXA DE FRONTEIRA | | | | | | | 420.500 |
| 05 846 | 0120 0674 0010 | APOIO A ARRANJOS PRODUTIVOS NA FAIXA DE FRONTEIRA - NA REGIAO NORTE | F | 3 | 2 | 30 | 0 | 100 | 226.500 |
| | | | F | 3 | 2 | 40 | 0 | 100 | 45.000 |
| | | | F | 3 | 2 | 50 | 0 | 100 | 87.000 |
| | | | F | 3 | 2 | 80 | 0 | 100 | 45.000 |
| | | | F | 3 | 2 | 90 | 0 | 100 | 49.500 |
| 05 846 | 0120 0674 0040 | APOIO A ARRANJOS PRODUTIVOS NA FAIXA DE FRONTEIRA - NA REGIAO SUL | F | 3 | 2 | 30 | 0 | 100 | 194.000 |
| | | | F | 3 | 2 | 40 | 0 | 100 | 10.000 |
| | | | F | 3 | 2 | 50 | 0 | 100 | 10.000 |
| | | | F | 3 | 2 | 80 | 0 | 100 | 10.000 |
| | | | F | 3 | 2 | 90 | 0 | 100 | 32.000 |
| | | | F | 3 | 2 | 90 | 0 | 100 | 132.000 |
| 04 846 | 0120 0676 | APOIO A FORUNS ESTADUAIS DA FAIXA DE FRONTEIRA | | | | | | | 235.000 |
| 04 846 | 0120 0676 0010 | APOIO A FORUNS ESTADUAIS DA FAIXA DE FRONTEIRA - NA REGIAO NORTE | F | 3 | 2 | 30 | 0 | 100 | 105.000 |
| | | | F | 3 | 2 | 40 | 0 | 100 | 7.500 |
| | | | F | 3 | 2 | 50 | 0 | 100 | 7.500 |
| | | | F | 3 | 2 | 80 | 0 | 100 | 7.500 |
| | | | F | 3 | 2 | 90 | 0 | 100 | 75.000 |
| 04 846 | 0120 0676 0040 | APOIO A FORUNS ESTADUAIS DA FAIXA DE FRONTEIRA - NA REGIAO SUL | F | 3 | 2 | 30 | 0 | 100 | 70.000 |
| | | | F | 3 | 2 | 40 | 0 | 100 | 5.000 |
| | | | F | 3 | 2 | 50 | 0 | 100 | 5.000 |
| | | | F | 3 | 2 | 80 | 0 | 100 | 5.000 |
| | | | F | 3 | 2 | 90 | 0 | 100 | 50.000 |
| 04 846 | 0120 0676 0050 | APOIO A FORUNS ESTADUAIS DA FAIXA DE FRONTEIRA - NA REGIAO CENTRO-OESTE | F | 3 | 2 | 30 | 0 | 100 | 60.000 |
| | | | F | 3 | 2 | 40 | 0 | 100 | 4.250 |
| | | | F | 3 | 2 | 50 | 0 | 100 | 4.500 |
| | | | F | 3 | 2 | 80 | 0 | 100 | 4.250 |
| | | | F | 3 | 2 | 90 | 0 | 100 | 4.250 |
| | | | F | 3 | 2 | 90 | 0 | 100 | 42.750 |
| 0512 ZONEAMENTO ECOLOGICO-ECONOMICO | | | | | | | | | 900.000 |
| | | PROJETOS | | | | | | | |
| 04 127 | 0512 3689 | ZONEAMENTO ECOLOGICO-ECONOMICO ESTADUAL NA ESCALA 1:250.000 | | | | | | | 700.000 |
| 04 127 | 0512 3689 0001 | ZONEAMENTO ECOLOGICO-ECONOMICO ESTADUAL NA ESCALA 1:250.000 - NACIONAL | F | 3 | 2 | 90 | 0 | 100 | 700.000 |
| | | ATIVIDADES | | | | | | | |
| 04 128 | 0512 4658 | CAPACITACAO DE GESTORES PUBLICOS EM ZONEAMENTO ECOLOGICO-ECONOMICO | | | | | | | 200.000 |
| 04 128 | 0512 4658 0001 | CAPACITACAO DE GESTORES PUBLICOS EM ZONEAMENTO ECOLOGICO-ECONOMICO - NACIONAL | F | 3 | 2 | 30 | 0 | 100 | 200.000 |
| | | | F | 3 | 2 | 40 | 0 | 100 | 25.000 |
| | | | F | 3 | 2 | 50 | 0 | 100 | 25.000 |
| | | | F | 3 | 2 | 80 | 0 | 100 | 25.000 |
| | | | F | 3 | 2 | 90 | 0 | 100 | 5.000 |
| | | | F | 3 | 2 | 90 | 0 | 100 | 120.000 |
| 0515 PROAGUA INFRA-ESTRUTURA | | | | | | | | | 14.800.619 |
| | | PROJETOS | | | | | | | |
| 18 544 | 0515 10CW | ACOES DE INFRA-ESTRUTURA HIDRICA | | | | | | | 1.685.402 |
| 18 544 | 0515 10CW 0002 | ACOES DE INFRA-ESTRUTURA HIDRICA - ACOES DE INFRA-ESTRUTURA HIDRICA EM MUNICIPIOS DO ESTADO DA PARAIBA | F | 4 | 2 | 30 | 0 | 115 | 1.685.402 |
| 18 544 | 0515 10CY | FORTEALECIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA HIDRICA | | | | | | | 2.655.769 |
| 18 544 | 0515 10CY 0002 | FORTEALECIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA HIDRICA - FORTEALECIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA HIDRICA EM MUNICIPIOS DO ESTADO DA PARAIBA | F | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 2.655.769 |

| | | | | | | | | | | |
|---|----------------|--|---|---|---|----|---|-----|--|-------------------|
| 18 544 | 0515 10DA | CONSTRUCAO DA ADUTORA PIRAPAMA - ESTADO DE PERNAMBUCO | | | | | | | | 3.000.000 |
| 18 544 | 0515 10DA 0002 | CONSTRUCAO DA ADUTORA PIRAPAMA - ESTADO DE PERNAMBUCO - CONSTRUCAO DA ADUTORA PIRAPAMA - ESTADO DE PERNAMBUCO | F | 4 | 2 | 30 | 0 | 100 | | 3.000.000 |
| 18 544 | 0515 10DJ | ACOES DE COMBATE A SECA | | | | | | | | 4.645.246 |
| 18 544 | 0515 10DJ 0002 | ACOES DE COMBATE A SECA - ACOES DE COMBATE A SECA - ESTADO DA PARAIBA | F | 4 | 2 | 30 | 0 | 100 | | 4.645.246 |
| | | | F | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | | 2.322.623 |
| | | | F | 4 | 2 | 40 | 0 | 115 | | 1.500.000 |
| 18 544 | 0515 1851 | CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HIDRICA | | | | | | | | 2.814.202 |
| 18 544 | 0515 1851 0082 | CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HIDRICA - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HIDRICA EM MUNICIPIOS DO ESTADO DA PARAIBA | F | 4 | 2 | 30 | 0 | 100 | | 2.814.202 |
| 1022 PROMOCAO E INSERCAO ECONOMICA DE SUB-REGIOES - PROMOVER | | | | | | | | | | 11.361.000 |
| OPERACOES ESPECIAIS | | | | | | | | | | |
| 04 845 | 1022 0682 | APOIO A ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS | | | | | | | | 8.600.000 |
| 04 845 | 1022 0682 0001 | APOIO A ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS - NACIONAL | F | 4 | 2 | 90 | 0 | 100 | | 8.600.000 |
| ATIVIDADES | | | | | | | | | | |
| 04 128 | 1022 4640 | CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS PARA A COMPETITIVIDADE | | | | | | | | 2.761.000 |
| 04 128 | 1022 4640 0001 | CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS PARA A COMPETITIVIDADE - NACIONAL | F | 3 | 2 | 30 | 0 | 100 | | 1.261.000 |
| | | | F | 3 | 2 | 40 | 0 | 100 | | 100.000 |
| | | | F | 3 | 2 | 90 | 0 | 100 | | 66.000 |
| 04 128 | 1022 4640 0010 | CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS PARA A COMPETITIVIDADE - NA REGIAO NORTE | F | 3 | 2 | 30 | 0 | 100 | | 1.095.000 |
| | | | F | 3 | 2 | 40 | 0 | 100 | | 500.000 |
| | | | F | 3 | 2 | 50 | 0 | 100 | | 35.000 |
| | | | F | 3 | 2 | 80 | 0 | 100 | | 35.000 |
| | | | F | 3 | 2 | 90 | 0 | 100 | | 5.000 |
| 04 128 | 1022 4640 0030 | CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS PARA A COMPETITIVIDADE - NA REGIAO SUDESTE | F | 3 | 2 | 30 | 0 | 100 | | 390.000 |
| | | | F | 3 | 2 | 40 | 0 | 100 | | 500.000 |
| | | | F | 3 | 2 | 50 | 0 | 100 | | 35.000 |
| | | | F | 3 | 2 | 80 | 0 | 100 | | 35.000 |
| | | | F | 3 | 2 | 90 | 0 | 100 | | 5.000 |
| 04 128 | 1022 4640 0040 | CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS PARA A COMPETITIVIDADE - NA REGIAO SUL | F | 3 | 2 | 30 | 0 | 100 | | 390.000 |
| | | | F | 3 | 2 | 40 | 0 | 100 | | 500.000 |
| | | | F | 3 | 2 | 50 | 0 | 100 | | 35.000 |
| | | | F | 3 | 2 | 80 | 0 | 100 | | 35.000 |
| | | | F | 3 | 2 | 90 | 0 | 100 | | 5.000 |
| | | | F | 3 | 2 | 90 | 0 | 100 | | 390.000 |
| 1025 PROMOCAO DA SUSTENTABILIDADE DE ESPACOS SUB-REGIONAIS - PROMESO | | | | | | | | | | 7.042.908 |
| ATIVIDADES | | | | | | | | | | |
| 04 122 | 1025 2272 | GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA | | | | | | | | 390.000 |
| 04 122 | 1025 2272 0001 | GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL | F | 3 | 2 | 90 | 0 | 100 | | 390.000 |
| 11 333 | 1025 4642 | FORTEALECIMENTO DO ASSOCIATIVISMO E DO COOPERATIVISMO | | | | | | | | 500.000 |
| 11 333 | 1025 4642 0001 | FORTEALECIMENTO DO ASSOCIATIVISMO E DO COOPERATIVISMO - NACIONAL | F | 3 | 2 | 90 | 0 | 100 | | 500.000 |
| 04 128 | 1025 4644 | CAPACITACAO PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTAVEL EM ESPACOS SUB-REGIONAIS SELECIONADOS | | | | | | | | 1.325.000 |
| 04 128 | 1025 4644 0001 | CAPACITACAO PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTAVEL EM ESPACOS SUB-REGIONAIS SELECIONADOS - NACIONAL | F | 3 | 2 | 30 | 0 | 100 | | 1.325.000 |
| | | | F | 3 | 2 | 40 | 0 | 100 | | 200.000 |
| | | | F | 3 | 2 | 50 | 0 | 100 | | 200.000 |
| | | | F | 3 | 2 | 80 | 0 | 100 | | 175.000 |
| | | | F | 3 | 2 | 90 | 0 | 100 | | 10.000 |
| | | | F | 3 | 2 | 90 | 0 | 100 | | 740.000 |
| 04 121 | 1025 4646 | ORGANIZACAO SOCIAL E DA GESTAO PARTICIPATIVA DE SUB-REGIOES SELECIONADAS | | | | | | | | 1.615.000 |
| 04 121 | 1025 4646 0001 | ORGANIZACAO SOCIAL E DA GESTAO PARTICIPATIVA DE SUB-REGIOES SELECIONADAS - NACIONAL | F | 3 | 2 | 30 | 0 | 100 | | 1.040.000 |
| | | | F | 3 | 2 | 40 | 0 | 100 | | 300.000 |
| | | | F | 3 | 2 | 50 | 0 | 100 | | 300.000 |
| | | | F | 3 | 2 | 80 | 0 | 100 | | 20.000 |
| | | | F | 3 | 2 | 90 | 0 | 100 | | 120.000 |
| 04 121 | 1025 4646 0030 | ORGANIZACAO SOCIAL E DA GESTAO PARTICIPATIVA DE SUB-REGIOES SELECIONADAS - NA REGIAO SUDESTE | F | 3 | 2 | 30 | 0 | 100 | | 250.000 |
| | | | F | 3 | 2 | 40 | 0 | 100 | | 55.000 |
| | | | F | 3 | 2 | 40 | 0 | 100 | | 55.000 |

| | | | | | | | | | |
|--|----------------|---|---|---|---|----|---|-----|-------------------|
| 04 121 | 1025 4646 0040 | ORGANIZACAO SOCIAL E DA GESTAO PARTICIPATIVA DE SUB-REGIOES SELECIONADAS - NA REGIAO SUL | F | 3 | 2 | 50 | 0 | 100 | 55 000 |
| | | | F | 3 | 2 | 80 | 0 | 100 | 1 000 |
| | | | F | 3 | 2 | 90 | 0 | 100 | 80 000 |
| | | | F | 3 | 2 | 30 | 0 | 100 | 0 000 |
| | | | F | 3 | 2 | 40 | 0 | 100 | 55 000 |
| | | | F | 3 | 2 | 80 | 0 | 100 | 5 000 |
| | | | F | 3 | 2 | 90 | 0 | 100 | 80 000 |
| 04 121 | 1025 4646 0050 | ORGANIZACAO SOCIAL E DA GESTAO PARTICIPATIVA DE SUB-REGIOES SELECIONADAS - NA REGIAO CENTRO-OESTE | F | 3 | 2 | 30 | 0 | 100 | 175 000 |
| | | | F | 3 | 2 | 40 | 0 | 100 | 40 000 |
| | | | F | 3 | 2 | 50 | 0 | 100 | 40 000 |
| | | | F | 3 | 2 | 80 | 0 | 100 | 5 000 |
| | | | F | 3 | 2 | 90 | 0 | 100 | 80 000 |
| 11 333 | 1025 6424 | ESTRUTURACAO E ORGANIZACAO DE ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS | | | | | | | 3.212.908 |
| 11 333 | 1025 6424 0010 | ESTRUTURACAO E ORGANIZACAO DE ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS - NA REGIAO NORTE | F | 3 | 2 | 30 | 0 | 100 | 512 908 |
| 11 333 | 1025 6424 0030 | ESTRUTURACAO E ORGANIZACAO DE ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS - NA REGIAO SUDESTE | F | 3 | 2 | 30 | 0 | 100 | 1 200 000 |
| | | | F | 3 | 2 | 40 | 0 | 100 | 200 000 |
| | | | F | 3 | 2 | 40 | 0 | 100 | 260 000 |
| | | | F | 3 | 2 | 50 | 0 | 100 | 260 000 |
| | | | F | 3 | 2 | 80 | 0 | 100 | 20 000 |
| | | | F | 3 | 2 | 90 | 0 | 100 | 400 000 |
| 11 333 | 1025 6424 0040 | ESTRUTURACAO E ORGANIZACAO DE ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS - NA REGIAO SUL | F | 3 | 2 | 30 | 0 | 100 | 1.500 000 |
| | | | F | 3 | 2 | 40 | 0 | 100 | 335 000 |
| | | | F | 3 | 2 | 40 | 0 | 100 | 334 000 |
| | | | F | 3 | 2 | 50 | 0 | 100 | 335 000 |
| | | | F | 3 | 2 | 80 | 0 | 100 | 10 000 |
| | | | F | 3 | 2 | 90 | 0 | 100 | 485 000 |
| 1027 PREVENCAO E PREPARACAO PARA EMERGENCIAS E DESASTRES | | | | | | | | | 509.508 |
| PROJETOS | | | | | | | | | |
| 06 846 | 1027 10CZ | OBRAS DE MACRODRENAGEM NO TABULEIRO DOS MARTINS - MACEIO - AL | | | | | | | 509.508 |
| 06 846 | 1027 10CZ 0002 | OBRAS DE MACRODRENAGEM NO TABULEIRO DOS MARTINS - MACEIO - AL - OBRAS DE MACRODRENAGEM NO TABULEIRO DOS MARTINS - MACEIO - AL | F | 4 | 2 | 30 | 0 | 100 | 509 500 |
| 1036 INTEGRACAO DE BACIAS HIDROGRAFICAS | | | | | | | | | 21.409.708 |
| PROJETOS | | | | | | | | | |
| 18 544 | 1036 101M | INTEGRACAO DO RIO SAO FRANCISCO COM AS BACIAS DOS RIOS PARAIBA, MOXOTO E IPOJUCA (EIXO LESTE) | | | | | | | 149.700 |
| 18 544 | 1036 101M 0020 | INTEGRACAO DO RIO SAO FRANCISCO COM AS BACIAS DOS RIOS PARAIBA, MOXOTO E IPOJUCA (EIXO LESTE) - NA REGIAO NORDESTE | F | 3 | 2 | 90 | 0 | 100 | 149 700 |
| 18 544 | 1036 5908 | INTEGRACAO DO RIO SAO FRANCISCO COM AS BACIAS DOS RIOS JAGUARIBE, PIRANHAS-ACU E APODI (EIXO NORTE) | | | | | | | 260.000 |
| 18 544 | 1036 5900 0001 | INTEGRACAO DO RIO SAO FRANCISCO COM AS BACIAS DOS RIOS JAGUARIBE, PIRANHAS-ACU E APODI (EIXO NORTE) - NACIONAL | F | 3 | 2 | 90 | 0 | 100 | 260 000 |
| 18 544 | 1036 5904 | ESTUDO DE INTEGRACAO DO RIO SAO FRANCISCO COM AS BACIAS DOS RIOS VAZA-BARRIS, ITAPECURU, JACUIPE E CONTAS (EIXO SUL) | | | | | | | 7.000.000 |
| 18 544 | 1036 5904 0001 | ESTUDO DE INTEGRACAO DO RIO SAO FRANCISCO COM AS BACIAS DOS RIOS VAZA-BARRIS, ITAPECURU, JACUIPE E CONTAS (EIXO SUL) - NACIONAL | F | 3 | 2 | 90 | 0 | 100 | 7 000 000 |
| 18 544 | 1036 5906 | ESTUDO PARA INTEGRACAO ENTRE AS BACIAS DO RIO TOCANTINS E SAO FRANCISCO | | | | | | | 4.000.000 |
| 18 544 | 1036 5906 0001 | ESTUDO PARA INTEGRACAO ENTRE AS BACIAS DO RIO TOCANTINS E SAO FRANCISCO - NACIONAL | F | 3 | 2 | 90 | 0 | 100 | 4 000 000 |
| 18 544 | 1036 5908 | ESTUDO DE INTEGRACAO DAS BACIAS DOS RIOS TOCANTINS E PARANAIBA COM AS BACIAS DOS RIOS JAGUARIBE, POTI, ACARAU E PIRANHAS | | | | | | | 4.000.000 |
| 18 544 | 1036 5908 0001 | ESTUDO DE INTEGRACAO DAS BACIAS DOS RIOS TOCANTINS E PARANAIBA COM AS BACIAS DOS RIOS JAGUARIBE, POTI, ACARAU E PIRANHAS - NACIONAL | F | 3 | 2 | 90 | 0 | 100 | 4 000 000 |
| 18 544 | 1036 5912 | ESTUDO DE INTEGRACAO DAS BACIAS DOS RIOS PARANAIBA E GRANDE COM A BACIA DO SAO FRANCISCO NO ESTADO DE MINAS GERAIS | | | | | | | 6.000.000 |
| 18 544 | 1036 5912 0031 | ESTUDO DE INTEGRACAO DAS BACIAS DOS RIOS PARANAIBA E GRANDE COM A BACIA DO SAO FRANCISCO NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F | 3 | 2 | 90 | 0 | 100 | 6 000 000 |
| 1047 DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTAVEL DO SEMI-ARIDO - CONVIVER | | | | | | | | | 5.896.132 |

| | | PROJETOS | | | | | | | | |
|--|----------------|--|-----|---|----|---|-----|--|--|-------------------|
| 18 544 | 1047 5816 | SISTEMA ADUTOR DO CONGO COM 163 KM NO ESTADO DA PARAIBA (PROAGUA SEMI-ARIDO) | | | | | | | | 2.007.748 |
| 18 544 | 1047 5816 0101 | SISTEMA ADUTOR DO CONGO COM 163 KM NO ESTADO DA PARAIBA (PROAGUA SEMI-ARIDO) - NO MUNICIPIO DE CONGO - PB | | | | | | | | 2.007.748 |
| | | | F 4 | 2 | 30 | 0 | 148 | | | 1.003.874 |
| | | | F 4 | 2 | 30 | 1 | 100 | | | 1.003.874 |
| 18 544 | 1047 5854 | CONSTRUCAO DA BARRAGEM ARNEIROZ II NO ESTADO DO CEARA (PROAGUA SEMI-ARIDO) | | | | | | | | 2.986.406 |
| 18 544 | 1047 5854 0101 | CONSTRUCAO DA BARRAGEM ARNEIROZ II NO ESTADO DO CEARA (PROAGUA SEMI-ARIDO) - NO MUNICIPIO DE ARNEIROZ - CE | | | | | | | | 2.986.406 |
| | | | F 4 | 2 | 30 | 1 | 100 | | | 2.986.406 |
| 18 544 | 1047 5894 | SISTEMA INTEGRADO ADUTORA DO PIAUITINGA NO ESTADO DE SERGIPE (PROAGUA SEMI-ARIDO) | | | | | | | | 901.978 |
| 18 544 | 1047 5894 0028 | SISTEMA INTEGRADO ADUTORA DO PIAUITINGA NO ESTADO DE SERGIPE (PROAGUA SEMI-ARIDO) - NO ESTADO DE SERGIPE | | | | | | | | 901.978 |
| | | | F 4 | 2 | 30 | 0 | 148 | | | 450.989 |
| | | | F 4 | 2 | 30 | 1 | 100 | | | 450.989 |
| 1138 DRENAGEM URBANA SUSTENTAVEL | | | | | | | | | | 7.000.000 |
| | | PROJETOS | | | | | | | | |
| 15 451 | 1138 1662 | OBRAS DE DRENAGEM | | | | | | | | 7.000.000 |
| 15 451 | 1138 1662 0076 | OBRAS DE DRENAGEM - OBRAS DE DRENAGEM - IPOJUCA - PE (PORTO DE GALINHAS) | | | | | | | | 7.000.000 |
| | | | F 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | | | 7.000.000 |
| 8009 ORGANIZACAO PRODUTIVA DE COMUNIDADES POBRES - PRONAGER | | | | | | | | | | 3.380.957 |
| | | OPERACOES ESPECIAIS | | | | | | | | |
| 04 846 | 8009 0692 | APOIO A GERACAO DE EMPREENDIMENTOS PRODUTIVOS | | | | | | | | 2.800.000 |
| 04 846 | 8009 0692 0001 | APOIO A GERACAO DE EMPREENDIMENTOS PRODUTIVOS - NACIONAL | | | | | | | | 2.800.000 |
| | | | F 3 | 2 | 30 | 0 | 100 | | | 400.000 |
| | | | F 3 | 2 | 40 | 0 | 100 | | | 400.000 |
| | | | F 3 | 2 | 50 | 0 | 100 | | | 500.000 |
| | | | F 3 | 2 | 80 | 0 | 100 | | | 20.000 |
| | | | F 3 | 2 | 90 | 0 | 100 | | | 1.480.000 |
| | | ATIVIDADES | | | | | | | | |
| 04 122 | 8009 2272 | GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA | | | | | | | | 200.957 |
| 04 122 | 8009 2272 0001 | GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL | | | | | | | | 200.957 |
| | | | F 3 | 2 | 90 | 0 | 100 | | | 200.957 |
| 04 131 | 8009 4641 | PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA | | | | | | | | 100.000 |
| 04 131 | 8009 4641 0001 | PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA - NACIONAL | | | | | | | | 100.000 |
| | | | F 3 | 2 | 30 | 0 | 100 | | | 10.000 |
| | | | F 3 | 2 | 40 | 0 | 100 | | | 10.000 |
| | | | F 3 | 2 | 50 | 0 | 100 | | | 20.000 |
| | | | F 3 | 2 | 80 | 0 | 100 | | | 20.000 |
| | | | F 3 | 2 | 90 | 0 | 100 | | | 40.000 |
| 04 128 | 8009 4831 | CAPACITACAO DE TECNICOS MULTIPLICADORES, DIRETORES DE LABORATORIOS ORGANIZACIONAIS E EMPREENDEDORES | | | | | | | | 280.000 |
| 04 128 | 8009 4831 0001 | CAPACITACAO DE TECNICOS MULTIPLICADORES, DIRETORES DE LABORATORIOS ORGANIZACIONAIS E EMPREENDEDORES - NACIONAL | | | | | | | | 280.000 |
| | | | F 3 | 2 | 40 | 0 | 100 | | | 40.000 |
| | | | F 3 | 2 | 50 | 0 | 100 | | | 30.000 |
| | | | F 3 | 2 | 90 | 0 | 100 | | | 140.000 |
| | | | F 4 | 2 | 30 | 0 | 100 | | | 30.000 |
| | | | F 4 | 2 | 90 | 0 | 100 | | | 40.000 |
| TOTAL - FISCAL | | | | | | | | | | 72.956.316 |
| TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | | | | 0 |
| TOTAL - GERAL | | | | | | | | | | 72.956.316 |

ORGAO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
UNIDADE : 53201 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SAO FRANCISCO E DO PARNAIBA -
CODEVASF

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

| FUNC | PROGRAMATICA | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO | E | G | R | M | I | F | VALOR |
|---|----------------|--|---|---|---|----|---|-----|------------------|
| | | | | | | | | | |
| | | | F | D | D | D | D | E | |
| 0379 DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA IRRIGADA | | | | | | | | | 2.000.000 |
| | | PROJETOS | | | | | | | |
| 20 607 | 0379 5320 | IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO JAIBA - 1ª ETAPA - COM 4.678 HA NO ESTADO DE MINAS GERAIS | | | | | | | 2.000.000 |
| 20 607 | 0379 5320 0031 | IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO JAIBA - 1ª ETAPA - COM 4.678 HA NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | | | | | | | 2.000.000 |
| | | | F | 4 | 2 | 90 | 0 | 100 | 2.000.000 |
| 1224 AQUICULTURA E PESCA DO BRASIL | | | | | | | | | 50.000 |
| | | ATIVIDADES | | | | | | | |
| 20 602 | 1224 2819 | FUNCIONAMENTO DE ESTACAO E CENTRO DE PESQUISAS EM AQUICULTURA | | | | | | | 50.000 |
| 20 602 | 1224 2819 0031 | FUNCIONAMENTO DE ESTACAO E CENTRO DE PESQUISAS EM AQUICULTURA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | | | | | | | 50.000 |
| | | | F | 4 | 2 | 90 | 0 | 100 | 50.000 |
| TOTAL - FISCAL | | | | | | | | | 2.050.000 |
| TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | | | 0 |
| TOTAL - GERAL | | | | | | | | | 2.050.000 |

ORGAO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
 UNIDADE : 53204 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

| FUNC | PROGRAMATICA | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO | E S F | G N D | R P | M O D | I U | F T E | VALOR |
|--------------------|----------------|---|-------------|-------------|--------|-------------|--------|-------------|------------------|
| 0379 | | DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA IRRIGADA | | | | | | | 3.740.000 |
| | | PROJETOS | | | | | | | |
| 20 607 | 0379 1720 | IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO BAIxada OCIDENTAL MARANHENSE COM 4.406 HA NO ESTADO DO MARANHAO | | | | | | | 3.140.000 |
| 20 607 | 0379 1720 0004 | IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO BAIxada OCIDENTAL MARANHENSE COM 4.406 HA NO ESTADO DO MARANHAO - IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO BAIxada OCIDENTAL MARANHENSE COM 4.406 HA NO ESTADO DO MARANHAO | | | | | | | 3.140.000 |
| | | | F | 4 | 2 | 90 | 0 | 100 | 3.140.000 |
| 20 607 | 0379 5266 | IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO TABULEIROS LITORANEOS COM 8.007 HA NO ESTADO DO PIAUI | | | | | | | 600.000 |
| 20 607 | 0379 5266 0022 | IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO TABULEIROS LITORANEOS COM 8.007 HA NO ESTADO DO PIAUI - NO ESTADO DO PIAUI | | | | | | | 600.000 |
| | | | F | 4 | 2 | 90 | 0 | 100 | 399.000 |
| | | | F | 4 | 2 | 90 | 0 | 115 | 201.000 |
| 0515 | | PROAGUA INFRA-ESTRUTURA | | | | | | | 5.666.000 |
| | | PROJETOS | | | | | | | |
| 18 544 | 0515 1851 | CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HIDRICA | | | | | | | 5.066.000 |
| 18 544 | 0515 1851 0048 | CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HIDRICA - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HIDRICA EM MUNICIPIOS DO ESTADO DO CEARA | | | | | | | 3.966.000 |
| | | | F | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 3.966.000 |
| 18 544 | 0515 1851 0722 | CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HIDRICA - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HIDRICA - REGIAO NORDESTE | | | | | | | 1.100.000 |
| | | | F | 4 | 2 | 99 | 0 | 100 | 1.100.000 |
| 18 544 | 0515 3715 | CONSTRUCAO DA BARRAGEM BERIZAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS | | | | | | | 600.000 |
| 18 544 | 0515 3715 0031 | CONSTRUCAO DA BARRAGEM BERIZAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | | | | | | | 600.000 |
| | | | F | 4 | 2 | 90 | 0 | 100 | 600.000 |
| TOTAL - FISCAL | | | | | | | | | 9.406.000 |
| TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | | | 0 |
| TOTAL - GERAL | | | | | | | | | 9.406.000 |

ORGÃO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
UNIDADE : 53205 - AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - ADA

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

| FUNC | PROGRAMATICA | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO | E | S | G | R | M | I | F | VALOR |
|----------------------------------|----------------|-------------------------------------|---|---|---|----|---|-----|---|----------------|
| | | | | | | | | | | |
| 0750 APOIO ADMINISTRATIVO | | | | | | | | | | 299.464 |
| ATIVIDADES | | | | | | | | | | |
| 04 122 | 0750 2000 | ADMINISTRACAO DA UNIDADE | | | | | | | | 299.464 |
| 04 122 | 0750 2000 0001 | ADMINISTRACAO DA UNIDADE - NACIONAL | F | 3 | 2 | 90 | 0 | 100 | | 299.464 |
| TOTAL - FISCAL | | | | | | | | | | 299.464 |
| TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | | | | 0 |
| TOTAL - GERAL | | | | | | | | | | 299.464 |

ORGÃO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
UNIDADE : 53206 - AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - ADENE

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

| FUNC | PROGRAMATICA | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO | E | S | G | R | M | I | F | VALOR |
|---|----------------|--|---|---|---|----|---|-----|---|------------------|
| | | | | | | | | | | |
| 0515 PROAGUA INFRA-ESTRUTURA | | | | | | | | | | 400.000 |
| ATIVIDADES | | | | | | | | | | |
| 18 544 | 0515 4516 | CADASTRO DA INFRA-ESTRUTURA HIDRICA DO NORDESTE | | | | | | | | 300.000 |
| 18 544 | 0515 4516 0001 | CADASTRO DA INFRA-ESTRUTURA HIDRICA DO NORDESTE - NACIONAL | F | 3 | 2 | 90 | 0 | 100 | | 300.000 |
| 18 131 | 0515 4641 | PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA | | | | | | | | 100.000 |
| 18 131 | 0515 4641 0001 | PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA - NACIONAL | F | 3 | 2 | 90 | 0 | 100 | | 100.000 |
| 1025 PROMOCAO DA SUSTENTABILIDADE DE ESPACOS SUB-REGIONAIS - PROMESO | | | | | | | | | | 1.000.000 |
| OPERACOES ESPECIAIS | | | | | | | | | | |
| 23 845 | 1025 0682 | APOIO A ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS | | | | | | | | 1.000.000 |
| 23 845 | 1025 0682 0001 | APOIO A ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS - NACIONAL | F | 3 | 2 | 30 | 0 | 100 | | 1 000 000 |
| | | | F | 3 | 2 | 50 | 0 | 100 | | 180 000 |
| | | | F | 3 | 2 | 90 | 0 | 100 | | 800 000 |
| | | | F | 3 | 2 | 90 | 0 | 100 | | 20.000 |
| 8009 ORGANIZACAO PRODUTIVA DE COMUNIDADES POBRES - PRONAGER | | | | | | | | | | 594.000 |
| OPERACOES ESPECIAIS | | | | | | | | | | |
| 04 846 | 8009 0692 | APOIO A GERACAO DE EMPREENDIMENTOS PRODUTIVOS | | | | | | | | 394.000 |
| 04 846 | 8009 0692 0001 | APOIO A GERACAO DE EMPREENDIMENTOS PRODUTIVOS - NACIONAL | F | 3 | 2 | 40 | 0 | 100 | | 394.000 |
| | | | F | 3 | 2 | 90 | 0 | 100 | | 385.000 |
| | | | F | 3 | 2 | 90 | 0 | 100 | | 9.000 |
| ATIVIDADES | | | | | | | | | | |
| 04 128 | 8009 4831 | CAPACITACAO DE TECNICOS MULTIPLICADORES, DIRETORES DE LABORATORIOS ORGANIZACIONAIS E EMPREENDEDORES | | | | | | | | 200.000 |
| 04 128 | 8009 4831 0001 | CAPACITACAO DE TECNICOS MULTIPLICADORES, DIRETORES DE LABORATORIOS ORGANIZACIONAIS E EMPREENDEDORES - NACIONAL | F | 3 | 2 | 40 | 0 | 100 | | 200.000 |
| | | | F | 3 | 2 | 90 | 0 | 100 | | 194 500 |
| | | | F | 3 | 2 | 90 | 0 | 100 | | 5.500 |
| TOTAL - FISCAL | | | | | | | | | | 1.994.000 |
| TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | | | | 0 |
| TOTAL - GERAL | | | | | | | | | | 1.994.000 |

MENSAGEM Nº 470

Senhores Membros do Congresso Nacional,
 Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto á elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Segu-

ridade Social da União, em favor dos Ministérios do Meio Ambiente e da Integração Nacional, crédito suplementar no valor global de R\$114.526.010,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente".

Brasília, 9 de agosto de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

EM nº 00212/2004/MP

Brasília, 10 de agosto de 2004.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar Projeto de Lei que abre crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004), em favor dos Ministérios do Meio Ambiente - MMA e da Integração Nacional - MI, no valor global de R\$ 114.526.010,00 (cento e quatorze milhões, quinhentos e vinte e seis mil e dez reais), destinado a atender aos objetivos a seguir discriminados:

| ÓRGÃO/ UNIDADE/OBJETIVO | RS 1,00 VALOR |
|--|--------------------------|
| MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA | 27.820.230 |
| <i>Ministério do Meio Ambiente (Administração direta)</i> | 3.980.788 |
| - pagamento da cota-parte da contribuição devida à Convenção sobre a Diversidade Biológica - CDB; | 875.000 |
| - modernização do sistema de informática e das instalações do Ministério, mediante aquisição de móveis e equipamentos; e | 545.788 |
| - desenvolvimento das ações de conservação dos biomas brasileiros e da sua biodiversidade, dentre as quais o plano de gestão do corredor central da Mata Atlântica, áreas degradadas e remanescentes naturais em forma de unidades de conservação e a implementação da conservação sobre diversidade biológica, no âmbito do projeto "Implantação de Corredores Ecológicos", baseado no Acordo de Doação firmado entre o Governo brasileiro e o Banco Mundial. | 2.560.000 |
| <i>Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA</i> | 19.956.096 |
| - implementação do Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal a ser desenvolvido conjuntamente por treze Ministérios, mediante ações de aprimoramento do sistema de monitoramento, intensificação da investigação de crimes ambientais, instituição de bases operativas de infraestrutura logística, realização de ações integradas de fiscalização e campanhas educativas. | 19.956.096 |
| <i>Agência Nacional de Águas - ANA</i> | 3.682.199 |
| - reforma de bloco na Sede da ANA; | 400.000 |
| - custeio de despesas administrativas; e | 2.282.199 |
| - realização de trabalhos de consultorias no âmbito do Programa de Desenvolvimento Integrado e Sustentável do Semi-Árido. | 1.000.000 |

| | |
|---|-------------------|
| <i>Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ</i> | 201.147 |
| - atendimento ao aumento de despesas com assistência médica e odontológica, em razão do acréscimo de 275 beneficiários, e auxílios transporte e alimentação a seus servidores e empregados, até o final do corrente exercício, em decorrência de reajustes de tarifas e preços. | 201.147 |
| MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - MI | 86.705.780 |
| <i>Ministério da Integração Nacional - Administração direta</i> | 61.737.408 |
| - recuperação da BR-307 ao longo da Faixa de Fronteira Ocidental, no Estado do Amazonas; | 10.000.000 |
| - cobertura de aumento de despesas relativas à concessão de benefícios assistenciais a servidores, empregados e seus dependentes, em decorrência de reajuste de tarifas e preços, e de incorporação de novos beneficiários principalmente em razão da inclusão de novos servidores e preenchimento de cargos comissionados, sendo 171 de auxílio-alimentação, 91 de auxílio-transporte, 28 de assistência pré-escolar e 132 de assistência médica e odontológica; | 535.051 |
| - recuperação da infra-estrutura urbana e rural e construção de unidades habitacionais em diversos municípios do País afetados pela ocorrência de fortes chuvas; | 20.910.119 |
| - aquisição de terras e bombas hidráulicas e realização de ações para efetivar a integração do Rio São Francisco com as bacias hidrográficas do Nordeste Setentrional; | 21.409.700 |
| - conclusão de projetos do Proágua Semi-Árido referentes à Adutora de Lavras da Mangabeira, aos Sistemas Adutores de Serra do Félix-Boqueirão do Cesário, Pires Ferreira e Catunda e à recuperação do Sifão de Umburanas, todos no Estado do Ceará; e | 2.909.726 |
| - recuperação da Barragem Arneiróz II, no Estado do Ceará, danificada em consequência das fortes chuvas que atingiram o Estado. | 5.972.812 |
| <i>Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF</i> | 2.050.000 |
| - custeio do Núcleo Avançado de Morada Nova de Minas, responsável pela difusão de tecnologia na área de exploração intensiva de pescado para os municípios próximos às margens do Lago da Barragem de Três Marias; e | 50.000 |
| - operação e manutenção da infra-estrutura do Perímetro de Irrigação Jaíba, no Estado de Minas Gerais, e reassentamento de 212 famílias rurais desapropriadas em função da implantação desse Perímetro. | 2.000.000 |
| <i>Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS</i> | 19.406.000 |
| - conclusão da 1ª etapa da implantação dos Perímetros de Irrigação Platôs de Guadalupe, no Estado do Piauí, e Tabuleiro de São Bernardo, no Estado do Maranhão, e da 2ª etapa dos Perímetros de Irrigação Jaguaripe-Apodi e Araras Norte, no Estado do Ceará, bem como regularização fundiária e recuperação da infra-estrutura de uso comum desses Perímetros; | 7.106.000 |
| - edificação de centro de apoio à visitação pública, pavimentação de estrada de acesso interna e conclusão de diques no âmbito do Complexo do Castanhão, no | 1.700.000 |

| | |
|---|--------------------|
| Estado do Ceará; | |
| - conclusão de ramais referentes às Adutoras Jucazinho e do Oeste, no Estado de Pernambuco; e | 10.000.000 |
| - realização de estudos de impacto ambiental e de sustentabilidade no âmbito do Projeto "Construção da Barragem Congonhas, no Estado de Minas Gerais". | 600.000 |
| <i>Agência de Desenvolvimento da Amazônia - ADA</i> | |
| - atendimento ao aumento de despesas relativas à concessão de benefícios assistenciais a servidores, empregados e seus dependentes, em decorrência de reajuste de tarifas e preços, e da incorporação de novos beneficiários em razão da redistribuição de servidores da antiga Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, sendo 61 auxílio-alimentação, 55 auxílio-transporte, 7 assistência pré-escolar e 244 assistência médica e odontológica. | 299.464 |
| <i>Agência de Desenvolvimento do Nordeste - ADENE</i> | |
| - atendimento ao aumento de despesas relativas à concessão de benefícios assistenciais a servidores, empregados e seus dependentes, em decorrência de reajuste de tarifas e preços, e da incorporação de novos beneficiários em razão da redistribuição de servidores da antiga Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, sendo 123 auxílio-alimentação, 89 auxílio-transporte, 57 assistência pré-escolar e 460 assistência médica e odontológica. | 3.212.908 |
| TOTAL | 114.526.010 |

2. O crédito será viabilizado com recursos provenientes de excesso de arrecadação de Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo ou Gás Natural, de Acordo de Doação com o Banco Mundial; e de anulação parcial de dotações orçamentárias dos Órgãos envolvidos, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

3. A abertura do presente crédito não afeta a obtenção da meta de resultado primário estabelecida para o corrente exercício, tendo em vista que, além de tratar-se de incorporação de excesso de arrecadação de receitas oriundas de Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo ou Gás Natural no valor de R\$ 19.956.096,00 (dezenove milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, noventa e seis reais), de doação externa no valor de R\$ 1.960.000,00 (um milhão, novecentos e sessenta mil reais) e de remanejamento entre despesas primárias do Poder Executivo para priorização da execução das programações suplementares no valor de R\$ 92.609.914,00 (noventa e dois milhões, seiscentos e nove mil, novecentos e quatorze reais), o art. 14 do Decreto nº 4.992, de 18 de fevereiro de 2004, condiciona a execução de despesas da espécie, objeto dos créditos abertos e reabertos, aos limites estabelecidos no referido decreto e suas alterações.

4. O quadro a seguir demonstra a reestimativa das receitas que compõem as fontes 142 - Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo ou Gás Natural e 195 - Doações de Entidades Internacionais, do MMA, em cumprimento ao disposto no art. 63, § 9º, da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2004):

R\$ 1,00

| Natureza da Receita | Fonte | Lei | Reestimativa | Excesso |
|---|-------|-------------|--------------|------------|
| 1220.22.50 - Participação Especial pela | 142 | 478.928.775 | 527.712.363 | 48.783.588 |

| Produção de Petróleo ou Gás Natural (1) | | | | |
|---|-----|--------------------|--------------------|-------------------|
| 1740.00.00 - Transferência do Exterior | 195 | 0 | 1.960.000 | 1.960.000 |
| Total | | 478.928.775 | 529.672.363 | 50.743.588 |

(1) Os valores constantes deste quadro referem-se à parcela destinada ao MMA, nos termos do art. 50, inciso II, da Lei nº 9.478, de 6 agosto de 1997.

5. Ressalta-se que a obra "Construção da Barragem Arneiróz II, no Estado do Ceará (Proágua Semi-Árido)", danificada pelas fortes chuvas que atingiram aquele Estado, encontra-se paralisada, tendo em vista que na sua recuperação não se pode utilizar os recursos oriundos do Acordo de Empréstimo com o Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento - BIRD. Desse modo, para possibilitar a aplicação da dotação existente na Lei Orçamentária vigente, para restaurar a parte da Barragem que foi destruída, faz-se necessário alterar seus recursos da condição de contrapartida para a de livre aplicação.

6. Segundo o MMA e o MI, as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízo na sua execução, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

7. Esclareça-se que em vista de o Perímetro de Irrigação Platôs de Guadalupe e a Barragem de Congonhas terem alguns contratos relacionados no Anexo VIII - Relação de Subtítulos de Obras e Serviços com Índícios de Irregularidades Graves da Lei nº 10.837, de 2004, o MI encaminhou o Fax nº 55 DG/2004, de 27 de maio de 2004, no qual consta "...que embora existam pendências no TCU, os créditos previstos para CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM CONGONHAS NO ESTADO DE MINAS GERAIS, Programa de Trabalho: 18.544.0515.3735.0031 e IMPLANTAÇÃO DO PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO PLATÔS DE GUADALUPE, Programa de Trabalho: 20.607.0379.5262.0022, para o exercício de 2004, serão utilizados em contratos existentes e que não estão sujeitos a restrições."

8. Nessas condições, submeto à deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente.

AVISO Nº 923 – C. CIVIL.

Brasília, 9 de agosto de 2004

A Sua Excelência o Senhor
Senador Romeu Tuma
Primeiro Secretário do Senado Federal
Assunto: Projeto de Lei

Senhor Primeiro Secretário,
Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, relativa ao projeto de lei que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios do Meio Ambiente e da Integração Nacional, crédito suplementar no valor global de R\$114.526.010,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Atenciosamente, _ **José Dirceu de Oliveira e Silva**, Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.837, DE 16 DE JANEIRO DE 2004

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2004.

LEI Nº 10.707, DE 30 DE JULHO DE 2003

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2004 e dá outras providências.

Art. 63. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com detalhamento estabelecidos na Lei Orçamentária Anual e encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, preferencialmente, na segunda quinzena de maio e na primeira de outubro.

§ 1º Observado o disposto no **caput**, o prazo final para o encaminhamento dos referidos projetos é 15 de outubro de 2004.

§ 2º Os créditos a que se refere o **caput** serão encaminhados, de forma consolidada, de acordo com as áreas temáticas definidas no Parecer Preliminar sobre a proposta orçamentária de 2004, ajustadas as reformas administrativas supervenientes, exceto quando se destinarem:

I – às despesas com pessoal e encargos sociais, os quais serão encaminhados ao Congresso Nacional por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade;

II – ao serviço da dívida; ou

III – ao atendimento de despesas de precatórios e sentenças judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor.

§ 3º A exigência de projeto de lei específico, a que se refere o inciso I do § 2º deste artigo, não se aplica quando do atendimento de despesas de precatórios e sentenças judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor, de que trata o inciso III do mesmo parágrafo.

§ 4º o disposto no **caput** não se aplica quando a abertura do crédito for necessária para atender a novas despesas obrigatórias de caráter constitucional ou legal.

§ 5º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução das atividades, projetos, operações especiais e respectivos subtítulos e metas.

§ 6º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no art. 41, incisos I e II, da Lei nº 4.320, de 1964.

§ 7º Para fins do disposto no art. 165, § 8º da Constituição, e no § 6º deste artigo, considera-se crédito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa em subtítulo existente.

§ 8º Os créditos adicionais aprovados pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 9º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 8º, inciso III, alínea **a**, desta lei,

§ 10. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais solicitados pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União, com indicação dos recursos compensatórios, exceto se destinados a pessoal e dívida, serão encaminhados ao Congresso Nacional no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do pedido, observados os prazos previstos neste artigo.

§ 11. Os projetos de lei de créditos adicionais destinados a despesas primárias deverão conter demonstrativo de que não afetam o resultado primário anual previsto no Anexo de Metas Fiscais desta lei, ou indicar as compensações necessárias, em nível de subtítulo.

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Institui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos or-

çamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no **DO 3-6-1964**)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no **DO 3-6-1964**)

I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no **DO 3-6-1964**)

II – os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no **DO 3-6-1964**)

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei; (Veto rejeitado no **DO 3-6-1964**)

IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las. (Veto rejeitado no **DO 3-6-1964**)

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. (Veto rejeitado no **DO 3-6-1964**)

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (Veto rejeitado no **DO 3-6-1964**)

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício (Veto rejeitado no **DO 3-6-1964**)

**DECRETO Nº 4.992,
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2004**

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2004, e dá outras providências.

Art. 14. Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, relativos aos grupos de despesa “Outras Despesas Correntes”, “Investimentos” e “Inversões Financeiras”, ressalvadas as exclusões de que trata o § 1º do art. 1º deste decreto, terão sua

execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

(À Comissão Mista de Planos Orçamentos Públicos e Fiscalização)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão. PFL – MA.) – Os projetos lidos vão à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nos termos da Resolução nº 1, de 2001 – CN, a Presidência estabelece o seguinte calendário para tramitação dos projetos:

Até 18-8 Publicação e distribuição de avulsos;
Até 26-8 Prazo final para apresentação de emendas;
Até 31-8 Publicação e distribuição de avulsos das emendas;

Até 10-9 Encaminhamento do parecer final à Mesa do Congresso Nacional.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão. PFL – MA.) – Concedo a palavra ao Senador Papaléo Paes.

O SR. PAPALÉO PAES (PMDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero fazer uma referência muito especial ao Senador Tião Viana. Logicamente, neste momento, vimos no Senador Tião Viana um entusiasmo muito grande, justificável pelo tema que trouxe para comunicar a este Plenário.

Sempre digo que o Senador Tião Viana, como médico, tem uma sensibilidade muito mais aguçada do que o ser humano normal, de outra profissão. Quando o médico exerce a atividade política, ele não perde essa sensibilidade, mas, ao contrário, reforça-a ainda mais, visto que, quando exercemos nossa atividade política com responsabilidade, passamos a nos preocupar muito mais com a questão social.

O tema abordado envolve a questão social, e, por isso, quero parabenizar V. Ex^a e dizer que, realmente, o número de livrarias no nosso País é deficitário. V. Ex^a informa que existem cerca de 1,5 mil livrarias no País, concentradas, na sua maioria esmagadora, nos grandes centros – Rio, São Paulo, Porto Alegre, Belo Horizonte –, ficando para os outros Estados uma quase falta de opção, exatamente pela falta de incentivo. E é esse incentivo que o Governo, parabenizado neste momento, começou a buscar de forma sistematizada.

Parabéns a V. Ex^a! Ficamos agradecidos pela iniciativa brilhante do Governo Federal.

Sr. Presidente, como morador da região amazônica e preocupado com a realidade atual e principalmente com o futuro daquela região, inspirei-me para fazer o pronunciamento de hoje. Em diversos discursos que fiz

nesta Casa, estive muito preocupado com a questão do meio ambiente, da devastação da nossa natureza, da destinação adequada do lixo, e é sobre esse tema que trato neste momento.

Sr. Presidente, o ser humano, durante muito tempo, com a noção de que os bens encontrados na natureza seriam infinitos, podendo, sempre que necessário, ser encontrados em outros locais, explorou de forma irracional os recursos que poderiam lhe trazer alguma espécie de conforto ou acúmulo de patrimônio.

Quem despertou a Humanidade desse sonho paradisíaco foi o economista religioso inglês Thomas Robert Malthus, que, há cerca de 200 anos, publicou o **Ensaio sobre o Princípio da População**, no qual afirmava que a produção de alimentos só cresce em progressão aritmética, ao passo que a população tende a aumentar em progressão geométrica, sendo contida de forma natural por catástrofes ou pestes ou pelo próprio homem, com suas guerras.

Agora, estamos observando, por um lado, um grande decréscimo nas taxas de natalidade, principalmente nos países mais desenvolvidos, mas temos, por outro lado, o aumento na média de expectativa de vida, o que nos obriga a uma maior atenção com a utilização dos recursos fornecidos pela natureza.

No século XX, principalmente na sua segunda metade, ocorreu um grande movimento em busca da conscientização dos habitantes do planeta para a necessidade de preservação do ambiente em que vivem.

Mas existe no ser humano uma capacidade inexplicável de basear o seu bem-estar no consumismo e no desperdício dos recursos naturais, principalmente entre os habitantes das sociedades mais opulentas. O físico teórico Luigi Sertorio, em seu livro **História da Abundância**, lançado recentemente na Itália, “explica as origens, as causas e os limites da busca excessiva pelo bem-estar que caracteriza a atual civilização”, de acordo com o que encontramos em matéria da revista **Planeta**, em sua edição de julho de 2004.

Segundo o cientista, a sociedade do consumo e da produtividade acredita que bem-estar significa muita comida no estômago e que a felicidade é conquistada com o acúmulo de dinheiro e de bens materiais. Em contraste com as populações pobres e subnutridas, as sociedades ricas estão se tornando gordas, anormalmente obesas e enfrentam, além disso, outros problemas que não atingem as primeiras.

Estatísticas recentes mostram que cerca de um terço da população norte-americana está acima do peso normal, e uma parcela considerável já apresenta obesidade patológica. Segundo especialistas, esse problema já superou o tabagismo. Por sua vez, do

outro lado do Atlântico, nos países ricos da Europa, a alimentação costuma ser de melhor qualidade, mas as clínicas para distúrbios psicológicos e os centros de desintoxicação de alcoólatras e usuários de drogas aumentam substancialmente suas clientela. Esses fatos só fazem comprovar que a boa vida, a abundância e o bem-estar excessivo também podem levar à doença e à morte.

Podemos dizer que, nesse sentido, já tivemos um alerta na época do Renascimento, um divisor de águas na cultura ocidental. Trata-se do célebre personagem de Rabelais em sua novela **Horríveis e Espantosos Feitos e Proezas do Mui Célebre Pantagruel**, que levou à nossa cultura um adjetivo de forte significação: quem ainda não terá ouvido a expressão “festa pantagruélica”? Pois esse personagem acreditava que bem-estar era sinônimo de barriga cheia. Por isso, deveria comer até a barriga estourar.

Sr. Presidente, a sociedade atual apenas muda o enfoque desse estranho personagem, transferindo sua gula para a avidez que apresenta em relação ao inumerável universo de objetos criados para satisfazer uma minoria, deixando à margem grandes contingentes de seres humanos.

E o problema maior dessa “festa” é o lixo produzido, que pode acabar tornando inabitável a nossa própria casa, isto é, o planeta Terra.

O cientista Luigi Sertorio afirma, em seu livro, que a espécie humana é energívora, e essa é a moeda para pagar nossa condição de abundância e de desperdício. Segundo ele, desde os primórdios, o **homo sapiens**, por sua debilidade e fragilidade, viu-se obrigado a “emprestar” do planeta a energia de que não dispunha. Desde a descoberta do fogo, utilizava-se das florestas para se aquecer, cozinhar, afastar alguns predadores e prolongar a luz do dia. Não demorou para o fogo passar a ser utilizado na cerâmica e na metalurgia. É fácil inferirmos o aumento desmesurado do consumo de energia, devido à evolução tecnológica, até os dias atuais.

A energia emprestada do planeta, se fosse utilizada de forma parcimoniosa, poderia mostrar-se renovável, mas não foi o que testemunhamos na história da humanidade.

A invenção dos motores térmicos, com a consequente utilização de combustíveis fósseis em quantidades sempre maiores, iniciou uma nova etapa tecnológica.

E o século XX assistiu à disputa pela hegemonia política e pela supremacia econômica, mas a busca acirrada e contínua de novas invenções levou a um descuido em relação ao meio ambiente, fazendo com que se acendesse a luz amarela de alerta, avisando que

a saúde do planeta corria perigo e que, se esse curso fosse mantido, o fim estaria cada vez mais próximo.

No entanto, vemos a nação mais poderosa do mundo ignorar olímpicamente o esforço geral de reduzir a emissão de poluentes, ela, que responde com exclusividade pela emissão de cerca de 25%, ou um quarto, do total de emissões que poluem a atmosfera.

Segundo Luigi Sertorio, “como o desenvolvimento da tecnologia passou a determinar o desenvolvimento da economia, o impulso tecnológico produziu instrumentos potentes o bastante para modificar o ecossistema num sentido prejudicial ao homem”. O autor comenta ainda que os combustíveis fósseis – como o carvão, o petróleo e o gás natural – são recursos finitos e que seu consumo desenfreado altera profundamente o ambiente terrestre, não apenas com as emissões de gases, que produzem o efeito estufa, mas também com uma grande produção de escórias que poluem o ambiente terrestre e aquático. Some-se a isso o esforço desmesurado por abrir novos mercados, depois que o bem-estar do cidadão passou a ser medido pelos economistas pelo tamanho do Produto Interno Bruto (PIB). Parece que a ciência, a economia e a ética não se comunicam nesta era de abundância tecnológica. Estamos vivendo a ética do consumo. O bem-estar se tornou sinônimo de aumento de consumo.

Segundo o autor, é necessário chegar a uma política geral de equilíbrio, em que o gasto de energia seja mínimo e a entropia – ou seja, a desordem do sistema – aumente dentro de limites controláveis. Isso significa atingir um estado de alta eficiência, do qual a maior mestra é a própria natureza. Só assim será possível que continuemos a gozar dos confortos aos quais nos habituamos.

Com a postura que assumimos, Senador Edison Lobão, que neste momento preside esta sessão, estamos exatamente corroborando a ética do consumo, desperdiçando grande parte daquilo que adquirimos não para viver melhor, mas para servir aos interesses de forças econômicas que não levam em conta a condição humana.

Sr. Presidente, é incrível que não nos demos conta também de que a natureza nos oferece de mão beijada fontes de recursos, como o sol. A energia que nos é dada por essa estrela é muito maior do que tudo o que podemos produzir consumindo recursos não-renováveis, como as jazidas subterrâneas de petróleo. E tem a vantagem de ser gratuita!

Quero chamar a atenção dos Srs. Senadores para o fato de que pesa sobre os nossos ombros, como homens públicos, a responsabilidade por legar àqueles que nos sucederão um mundo que seja habitável com um mínimo de qualidade, pois assim o recebemos.

Estamos conseguindo nos livrar de parte considerável desse ônus com a elaboração de normas de proteção e preservação do meio ambiente. E ainda podemos ter muita esperança no porvir.

Temos um território imenso, o que viabiliza a produção e o consumo de recursos renováveis, como o álcool e o biodiesel. Temos muitos desempregados que, na falta de qualificação, podem ser estimulados a participarem de cooperativas dedicadas à reciclagem de materiais, como papel, plástico, vidro e metal.

Porém, de suprema importância, Sr. Presidente, é a conscientização de nossos compatriotas para os males do desperdício. O uso racional dos bens a que temos acesso pode servir para minorar as necessidades de outros. Se o que vale é produzir cada vez mais para o aumento do PIB, como é da essência do capitalismo e da visão econômica atual, o uso racional das riquezas só tende a permitir que mais pessoas possam delas usufruir. Se conseguirmos tocar a consciência do ser humano, conseguiremos tornar este mundo melhor e mais justo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão. PFL – MA) – Peço ao Senador Papaléo Paes que substitua o Presidente.

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL – DF) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão. PFL – MA) – Há um orador inscrito. Em seguida falará V. Ex^a pela Liderança da Minoria.

O Sr. Edison Lobão, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Papaléo Paes.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PMDB – AP) – Concedo a palavra ao nobre Senador Edison Lobão como orador inscrito.

S. Ex^a dispõe de até vinte minutos para seu pronunciamento.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, falaram os Senadores Tião Viana e Papaléo Paes a respeito da cultura em nosso País. Eu falarei sobre a educação.

Na semana passada, dados recém-divulgados pelo Ipea – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – sobre educação a no Brasil foram destaque na primeira página de jornais em todo o País.

Não era para menos, pois, ao tomar como referência os anos compreendidos entre 1995 e 2003, o Ipea verificou uma queda da ordem de 57,8% na aplicação de recursos federais em educação, em valores atualizados. Isso, é claro, que vai de encontro aos objetivos

de desenvolvimento e de superação da pobreza e da desigualdade social.

No preocupante contexto do financiamento à educação, em que o orçamento executado pelo Ministério da Educação em 2003 correspondeu a mísero 1,08% do PIB, em comparação com o percentual de 1,4% do PIB obtido no ano de 1995 – percentual este, aliás, insuficiente, em face de nossos imensos desafios –, peço a atenção de V. Ex^{as} para um aspecto específico desse fenômeno: a momentosa questão do financiamento do ensino médio neste País, particularmente nos Estados do Norte, Nordeste e Pará.

Sr. Presidente, o Conselho Nacional de Secretários de Educação tem exercido um papel fundamental no sentido de denunciar o estrangulamento de recursos destinados a financiar o ensino médio, sentido com especial força na região Nordeste e no Estado do Pará.

Isso se verifica, em parte, devido à vigência de um modelo que prioriza – política e economicamente – o ensino fundamental, e que, com isso, tem tornado inviável o financiamento do ensino médio, a cargo dos Estados federados.

O atual modelo de financiamentos buscou – com alguns problemas, é verdade, mas também com muitos acertos – a universalização do ensino fundamental. Nesse sentido, não há dúvida de que a drenagem de recursos destinados a cumprir o mandamento do inciso I do art. 208 da Constituição – qual seja, ensino fundamental obrigatório e gratuito – surtiu efeitos e foi destaque até na imprensa estrangeira.

Afinal, basta nos lembrarmos de que as taxas de matrículas de 1^a a 8^a séries nunca haviam sido tão altas neste País, e que crianças que nunca haviam posto os pés na escola puderam, pela primeira vez, participar de forma ativa do processo de aprendizagem neste País.

A Lei nº 9.424, de 1996, mais conhecida como a Lei do Fundef, estruturou, de modo eqüitativo e eficaz, a forma de distribuição dos recursos da educação. A necessidade de uma nova sistemática era premente, como o notável aumento no número de matrículas, pôde demonstrar nos anos subseqüentes a esses acontecimentos.

Porém, é lícito afirmar que as estatísticas indicam algumas mudanças de conjuntura, que precisam ser contornadas com a maior urgência possível.

Conforme demonstra documento elaborado pelo Secretário de Estado da Educação da Região Nordeste e do Estado do Pará, as matrículas na rede estadual de ensino estão submetidas à seguinte lógica: diminuição no número de matrículas no ensino fundamental à medida que aumenta o número de alunos matriculados no ensino médio, a cargo dos Estados federados.

Uma das particularidades desse processo, no Nordeste, diz respeito à média de crescimento no número de matrículas, no ensino médio, muito maior que a média nacional.

No período compreendido entre 1998 e 2003, a média de crescimento no número de matrículas foi de 44,13% no País. Já nos Estados do Nordeste, o percentual é muito superior a isso: ultrapassou 200% em Alagoas e no Piauí; ultrapassou 100% no Maranhão, no Ceará e na Bahia e, nos demais Estados, o aumento oscilou entre 67% e 83%; todos, portanto, todos acima da média nacional. No Pará, Estado-membro da Região Norte, o aumento foi de 76%.

Não é tão difícil entendermos o porquê desse fenômeno. Os Estados federados mais pobres, os que detinham os maiores índices de analfabetismo, absenteísmo e evasão escolar, partiram de uma base menor de matrículas e, assim, foram os que mais incluíram, proporcionalmente, alunos em seus bancos escolares.

É claro, Sr. Presidente, que o desafio de uma educação pública gratuita e universal diz respeito a todo o País, mas não podemos ignorar que o problema assumiu particular gravidade nos Estados menos favorecidos, que arrecadam menos impostos e que, com isso, têm menos condições de prover uma educação de qualidade a suas populações locais.

É esse círculo vicioso que deve ser quebrado, tarefa que o Fundef ainda não concluiu. Digo isso porque esse mecanismo de financiamento reproduz, em parte, as desigualdades regionais existentes, até porque quase 70% de seus recursos advêm da arrecadação de ICMS, que é tanto maior quanto mais dinâmica e rica for a economia dos Estados.

O resultado dessa lógica é perverso. Se analisarmos as informações contidas no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal, mais conhecido pelo acrônimo Siafi, verificaremos que a distribuição do Fundef por Estado indica que a média gasta por aluno é menor justamente nos Estados que mais necessitam de recursos!

O Estado do Maranhão, por exemplo, recebeu, no ano de 2003, a módica quantia de R\$443,00 por aluno, ou seja, o menor valor entre todos os entes federados. Repito, o Maranhão recebeu apenas R\$443,00 por aluno/ano. Com essa quantia, que corresponde a menos de R\$40,00 mensais, é impossível, inviável mesmo, falarmos em compromisso com a educação de qualidade.

Os valores são igualmente baixos em todos os Estados do Nordeste: R\$454,40 no Piauí, R\$464,10 na Bahia, R\$497,00 no Ceará. Por sua vez, na Região Norte, o Pará é o Estado menos aquinhado com recursos

do Fundef, com R\$480,40 de dispêndio por aluno/ano. Enquanto isso, seis unidades federadas contam com mais de R\$1.000,00 por aluno/ano, e várias outras contam com, pelo menos, R\$800,00 por aluno.

Em tese, a União complementaria os recursos necessários para que se chegasse a um valor mínimo por aluno que efetivamente financiasse a educação fundamental nos Estados necessitados. Na prática, contudo, a complementação tem sido pífia e incapaz de diminuir a diferença entre os entes federados.

A gravidade da situação requer, em minha opinião, a edição de medida provisória. Afinal, se a questão educacional neste País, tal como apresentada nesta breve exposição, não cumprir os requisitos de urgência e relevância hábeis a motivar a iniciativa do Executivo, não sabemos o que mais cumprirá.

Solicito, pois, o apoio de V. Ex^{as}, para que possamos reverter, com a urgência necessária, o preocupante quadro do financiamento da educação básica no País.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR EDISON LOBÃO

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na semana passada, dados recém-divulgados pelo Ipea – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, vinculado ao Ministério do Planejamento, sobre a educação no Brasil foram destaque na primeira página de jornais em todo o País.

Não era para menos, pois, ao tomar como referência os anos compreendidos entre 1995 e 2003, o Ipea verificou uma queda da ordem de 57,8% na aplicação de recursos federais em educação, em valores atualizados. Isso, é claro, vai de encontro aos objetivos de desenvolvimento e de superação da pobreza e da desigualdade social.

No preocupante contexto do financiamento à educação, em que o orçamento executado pelo Ministério da Educação em 2003 correspondeu a mísero 1,08% do PIB, em comparação com o percentual de 1,4% do PIB obtido no ano de 1995 – percentual este, aliás, insuficiente, em face de nossos imensos desafios -, peço a atenção de V. Ex^{as} para um aspecto específico desse fenômeno: a momentosa questão do financiamento do ensino médio neste País, particularmente nos Estados do Nordeste e no Estado do Pará.

Sr. Presidente, o Conselho Nacional de Secretários de Educação – Consed tem exercido um papel fundamental no sentido de denunciar o estrangulamento de recursos destinados a financiar o ensino médio,

sentido com especial força na Região Nordeste e no Estado do Pará.

Isso se verifica, em parte, devido à vigência de um modelo que prioriza – política e economicamente – o ensino fundamental, e que, com isso, tem tornado inviável o financiamento do ensino médio, a cargo dos Estados federados.

O atual modelo de financiamento buscou – com alguns problemas, é verdade, mas também com muitos acertos – a universalização do ensino fundamental. Nesse sentido, não há dúvida de que a drenagem de recursos destinados a cumprir o mandamento do inciso I do art. 208 da Constituição – qual seja, ensino fundamental obrigatório e gratuito – surtiu efeitos e foi destaque até na imprensa estrangeira.

Afinal, Sr^{as} e Srs. Senadores, basta nos lembrarmos de que as taxas de matrícula da 1^a a 8^a séries nunca haviam sido tão altas neste País, e que crianças que nunca haviam posto os pés na escola puderam, pela primeira vez, participar de forma ativa no processo de aprendizagem.

A Lei nº 9.424/96, mais conhecida como a Lei do Fundef – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – estruturou, de modo equitativo e eficaz, a forma de distribuição dos recursos da educação. A necessidade de uma nova sistemática era premente, como o notável aumento no número de matrículas pôde demonstrar nos anos subseqüentes.

Porém, é lícito afirmar que as estatísticas indicam algumas mudanças de conjuntura, que precisam ser contornadas com a maior urgência possível.

Conforme demonstra documento elaborado pelos Secretários de Estado da Educação da Região Nordeste e do Estado do Pará, as matrículas na rede estadual de ensino estão submetidas à seguinte lógica: diminuição no número de matrículas no ensino fundamental à medida que aumenta o número de alunos matriculados no ensino médio, a cargo dos Estados federados.

Uma das particularidades desse processo, no Nordeste, diz respeito à média de crescimento no número de matrículas, no ensino médio, muito maior que a média nacional.

No período compreendido entre 1998 e 2003, a média de crescimento no número de matrículas foi de 44,13% no País. Já nos Estados do Nordeste, o percentual é muito superior a isso: ultrapassou 200% em Alagoas e no Piauí, ultrapassou 100% no Maranhão, no Ceará e na Bahia e, nos demais Estados, o aumento oscilou entre 67 e 83%; todos, portanto, acima da média nacional. No Pará, Estado-membro da Região Norte, o aumento foi de 76%.

Não é tão difícil entendermos o porquê desse fenômeno. Os Estados federados mais pobres, os que detinham os maiores índices de analfabetismo, absenteísmo e evasão escolar, partiram de uma base menor de matrículas e, assim, foram os que mais incluíram, proporcionalmente, alunos em seus bancos escolares.

É claro, Sr. Presidente, que o desafio de uma educação pública gratuita e universal diz respeito a todo o País, mas não podemos ignorar que o problema assumiu particular gravidade nos Estados menos favorecidos, que arrecadam menos impostos e que, com isso, têm menos condições de prover uma educação de qualidade a suas populações locais.

É esse círculo vicioso que deve ser quebrado, tarefa que o Fundef ainda não concluiu. Digo isso porque esse mecanismo de financiamento reproduz – em parte – as desigualdades regionais existentes, até porque quase 70% de seus recursos advêm da arrecadação de ICMS, que é tanto maior quanto mais dinâmica e rica for a economia dos Estados.

O resultado dessa lógica é perverso. Se analisarmos as informações contidas no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal, mais conhecido pelo acrônimo Siafi, verificaremos que a distribuição do Fundef por Estado indica que a média gasta por aluno é menor justamente nos Estados que mais necessitam de recursos!

O Estado do Maranhão, por exemplo, recebeu, no ano de 2003, a módica quantia de R\$443,60 por aluno, ou seja, o menor valor entre todos os entes federados. Com essa quantia, que corresponde a menos de R\$40,00 mensais, é impossível, inviável mesmo, falarmos em compromisso com a educação de qualidade.

Os valores são igualmente baixos em todos os Estados do Nordeste: R\$454,40 no Piauí, R\$464,10 na Bahia, R\$497,00 no Ceará. Por sua vez, na Região Norte, o Pará é o Estado menos aquinhado com recursos do Fundef, com R\$480,40 de dispêndio por aluno/ano. Enquanto isso, 6 unidades federadas contam com mais de mil reais por aluno/ano, e várias outras contam com, pelo menos, oitocentos reais por aluno.

Em tese, a União complementaria os recursos necessários para que se chegasse a um valor mínimo por aluno que efetivamente financiasse a educação fundamental nos Estados necessitados. Na prática, contudo, a complementação tem sido pífia, e incapaz de diminuir a diferença entre os Entes federados.

Bem ao contrário, a arrecadação dos 8 Estados mais ricos aumenta em média superior à do número de matrículas no ensino fundamental, enquanto que a situação se inverte nos Estados de menor arrecadação,

ou seja, nestes, há menos recursos proporcionalmente à demanda por novas matrículas.

É por esses motivos que o texto elaborado pelos Secretários de Educação da Região Nordeste e do Pará chama essa situação de “o paradoxo do atual modelo de financiamento: os Estados assumem o financiamento do ensino fundamental e não têm recursos para financiar seu ensino médio”.

Esse alarmante quadro é levado ao paroxismo no caso da Região Nordeste e do Pará. Essa realidade, aliás, foi reconhecida de modo expreso pelo próprio Conselho Nacional de Secretários de Educação. Na Segunda Reunião Ordinária deste ano, ocorrida no último mês de julho, os Secretários de Educação de todo o País manifestaram seu apoio incondicional à busca de uma solução junto ao Ministério da Educação e ao Governo Federal, no sentido de se implementar um plano emergencial de financiamento do ensino médio, abrangendo os Estados da Região Nordeste e o Estado do Pará.

Creio estar na hora de discutirmos a transição de um Fundef para um Fundeb, que, ao abranger todas as etapas do ensino básico, contemplará também o ensino médio, etapa indispensável da educação no Brasil.

Porém, estou convicto de que os Estados do Nordeste e do Pará não podem esperar todas as discussões que envolvem a pactuação de um novo modelo de financiamento da educação, com as inevitáveis repercussões constitucionais que essa medida trará. O próprio Conselho Nacional de Secretários de Educação, com o respaldo de Secretários de todas as regiões do País, reconheceu a particular gravidade da situação nos Estados do Nordeste e do Pará.

Por isso, apóio – e peço o apoio de V. Ex^{as} – a proposta de um Programa de Equalização das Oportunidades de Acesso à Educação Básica, apresentado ao Ministério da Educação e ao Governo Federal pelos Secretários de Estado da Educação do Nordeste e do Estado do Pará.

Essa proposta, chamada de Prodeb, institui, a partir de três indicadores – Índice de Desenvolvimento Humano, evolução da matrícula no ensino médio e participação da rede estadual na matrícula do ensino fundamental –, um índice que permite avaliar o impacto social e financeiro do processo simultâneo de crescimento do ensino médio e de perda de recursos, no quadro atual de financiamento da educação para cada Estado da Federação.

Com base nesse índice, seriam contemplados os dez Estados mais impactados pela atual dinâmica de evolução das matrículas e de distribuição de recursos.

A gravidade da situação requer, em minha opinião, a edição de medida provisória. Afinal, se a questão educacional neste País, tal como apresentada nessa breve exposição, não cumprir os requisitos de urgência e relevância hábeis a motivar a iniciativa do Executivo, não sabemos o que mais cumprirá.

Solicito, pois, o apoio de V. Ex^{as}, para que possamos reverter, com a urgência necessária, o preocupante quadro do financiamento da educação básica no País.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PMDB – AP.)

– Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Octávio, pela Liderança da Minoria.

S. Ex^a terá até cinco minutos para seu pronunciamento.

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL – DF. Pela Liderança da Minoria. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é com satisfação e esperança que comunico a este Plenário a constituição da Frente Parlamentar para o Desenvolvimento das Ferrovias Brasileiras.

A iniciativa, fruto de uma preocupação que, já há algum tempo, vem justificadamente inquietando vários colegas nesta Casa, tem por finalidade coordenar, divulgar e diligenciar ações objetivas, no sentido de promover iniciativas que viabilizem o planejamento, a captação e a integração de investimentos voltados à utilização do transporte ferroviário de cargas e de passageiros, como alternativa estratégica para otimizar o escoamento da produção e incrementar o fluxo da atividade turística em nosso País.

A idéia da criação de um grupo em defesa de nossas ferrovias tem sido por nós acalentada desde o início deste ano e, objetivamente, começou a materializar-se a partir de entendimentos com o ilustre Senador Romeu Tuma, cuja honrosa manifestação de interesse pelo tema definitivamente ensejou a oficialização da Frente que, desde a formalização de seu ato constitutivo na tarde de anteontem, vem contando com um número cada vez maior de adesões.

É absolutamente natural que esta causa, hoje, crescentemente, sensibilize a classe política, uma vez que a opção pelo transporte rodoviário, em detrimento da expansão de nossas estradas de ferro, tem resultado em constantes prejuízos para a Administração Pública, não apenas pela falta de adequado aproveitamento do potencial econômico, representado pelo trânsito racional de mercadorias e pessoas, ao longo das últimas décadas, mas também pelos expressivos gastos em manutenção e reparos e – mais ainda – em função das gigantescas perdas na produtividade.

Só para lembrar um exemplo já explorado em estudos recentemente divulgados neste Parlamento, o desperdício de óleo *diesel* resultante das bruscas frenagens impostas a cerca de 1,8 milhão de carretas que hoje circulam, pelas más condições de nossos mais de 33 mil quilômetros de rodovias, significa, segundo os órgãos de representação do setor de transporte de cargas, 39%, ou seja, algo em torno de R\$7 bilhões, se considerarmos o consumo médio anual, na ordem de 12 bilhões de litros de óleo **diesel**.

Então, Sr. Presidente, Senador Papaléo Paes, Sr^{as} e Srs. Senadores, além dos irre recuperáveis atrasos e dos evidentes riscos de acidentes, estamos falando de um prejuízo sobre as riquezas nacionais estimado em R\$7 bilhões, que se repete todo ano.

Entretanto, isso não é nenhuma novidade. Não resta dúvida de que a atual matriz está seriíssima-mente comprometida e de que temos de viabilizar com urgência recursos para investir num novo modal de transportes, para administrar, com rapidez, eficiência e racionalidade, a movimentação de cargas e a de passageiros, para não comprometermos nosso futuro pela omissão ou pela falta de coragem para modificar esse quadro.

Na qualidade de Presidente da Subcomissão de Turismo do Senado, tivemos a oportunidade de, por várias vezes, examinar esta questão. A despeito da incidência direta exercida pela ausência ou insuficiência da infra-estrutura ferroviária sobre a indústria do turismo especificamente, cumpre observar que, no mais das vezes, não temos sequer a opção de aproveitar, nem mesmo em parte, a rede existente para escoar relevantes itens da produção industrial.

Nesse sentido, julgo importante fazer menção a um ilustrativo trecho do relatório do encontro técnico realizado no ano passado, no Pantanal, com a participação dos órgãos de turismo da Câmara e do Senado, com entidades da Confederação Nacional do Comércio.

Naquela oportunidade, durante os debates acerca da ilogicidade de nosso modelo atual e das condições de nosso parco sistema ferroviário, o eminente Senador César Borges, a propósito de sua experiência no Governo da Bahia, comentou entre outras, a seguinte situação, que passo a relatar. Dizia S. Ex^a: “levamos o pólo automotivo da Ford para Camaçari, e os motores estão em Taubaté, assim como a chapa está em Minas Gerais. Pois bem, a ferrovia que faz esse transporte centro-atlântico precisou dar um desconto expressivo para compensar o tempo parado do motor, que leva de 30 a 45 dias para sair de São Paulo e chegar em Camaçari, e isso é capital empatado, porque a velocidade é baixíssima, 20 quilômetros por hora. Para sair

de Camaçari, que fica a 20 quilômetros em linha reta do porto que construímos para fora, gastam-se oito horas de viagem, por causa das curvas, etc. Então, é totalmente inviável...” Assim como este, poderíamos citar inúmeros outros exemplos.

Não se trata, portanto, de aproveitar as ferrovias existentes. É preciso construir uma nova realidade e possibilitar uma verdadeira mudança de conceitos e de prioridades em termos de transportes terrestres.

Apesar dessa óbvia necessidade de reforma, no que se refere ao escoamento da produção, gostaria de salientar a gigantesca importância da alternativa rodoviária para o transporte de massa e para o incentivo ao turismo.

Volto a repetir o que já disse desta tribuna: o Brasil é um país continental e carece de transporte eficiente e rápido. Portanto, entendo que a ousadia, a revolução, agora, é tentar implantar ferrovias em trechos que tenham grandes populações, desenvolvimento econômico e viabilidade financeira para construí-las.

O Sr. Jefferson Péres (PDT – AM) – Senador Paulo Octávio, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL – DF) – Com o maior prazer, Senador Jefferson Péres.

O Sr. Jefferson Péres (PDT – AM) – V. Ex^a toca, hoje, em um tema de grande relevância. O Brasil é o único país de extensão continental que tem dois terços de suas cargas transportadas por via rodoviária. Isso implica um brutal desperdício de recursos, encarece muito o chamado Custo Brasil e, portanto, reduz muito a nossa competitividade no comércio internacional. Em qualquer país de grande extensão territorial, carga pesada em grande distância é transportada por trem ou embarcação. O Brasil tem uma enorme rede de hidrovias, uma malha rodoviária expressiva, uma malha ferroviária pequena e mal aproveitada. Agora mesmo, como V. Ex^a sabe muito bem, estamos à beira de um estrangulamento de infra-estrutura se o crescimento se acelerar, porque não temos como escoar a produção, por problema de portos, de armazenamento e, sobretudo, de transporte. É incrível como o Brasil descurou da ampliação e melhoria da sua rede ferroviária. A criação desta frente é muito oportuna, vem num bom momento. Parabéns a V. Ex^a por trazer o assunto ao Senado.

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL – DF) – Senador Jefferson Péres, agradeço o seu aparte, a sua colocação. Realmente, o Brasil, nos últimos cinquenta anos, optou pelo sistema rodoviário e não investiu nas ferrovias. Temos, hoje, menos quilômetros de ferrovias instaladas do que tínhamos há cinquenta anos atrás. Crescemos ao contrário.

Eu gostaria, da tribuna, de convidá-lo para fazer parte de nossa frente em favor das ferrovias.

Entendo que os brasileiros merecem conforto. Eles estão sendo muito maltratados em função da falta de vôos, pois não existem vôos regulares ligando as cidades; e as rodovias estão uma verdadeira vergonha, esburacadas, inseguras. O brasileiro não tem como conhecer o próprio Brasil. Faltam meios de transporte.

A anunciada revitalização do setor ferroviário precisa impulsionar-se de forma muito mais arrojada. As 11 cessionárias hoje existentes, além de deficitárias e incapazes de cumprir as metas com as quais se comprometeram, não conseguirão por si só compensar o descompasso de cinco décadas.

Em nosso entendimento, apenas os quatro programas governamentais em curso não serão o bastante para fazer frente aos largos passos que o Brasil precisa estugar para o futuro.

Sou francamente a favor dos trens de alta velocidade. Tive oportunidade agora, em recentes viagens com o Governador de Brasília, Joaquim Roriz, e o de Goiás, Marconi Perillo, de visitar o sistema ferroviário da Espanha, da Alemanha e da França, países que estão investindo nesse setor. Para se ter uma idéia, a Espanha está com um projeto de construir 8 mil quilômetros de ferrovias nos próximos 10 anos, o que é extraordinário. Para aproximar localidades de grande fluxo de passageiros, estudos vêm sendo realizados e estou convicto de que as populações de grandes centros como São Paulo, Rio de Janeiro e Brasília, mais cedo ou mais tarde, passarão a utilizar esse meio ágil e moderno de locomoção para superar o desafio de resgatar o tempo que perdemos em prol do desenvolvimento regional e da integração nacional.

Em todo esse contestó, guardo a certeza de que, com inteligência e espírito público, a recém-criada Frente Parlamentar para o Desenvolvimento das Ferrovias Brasileiras muito terá a contribuir, sobretudo agora, quando se articula o aparelhamento legal das Parcerias Público-Privadas, ao tempo em que comemoramos, neste ano de 2004, o sesquicentenário de inauguração das linhas férreas no Brasil.

Portanto, fica aqui o meu manifesto. Já encaminhamos ao Presidente da Casa, o eminente Senador José Sarney, a criação da Frente e fico muito feliz com a adesão do nobre Senador Jefferson Péres que enriquecerá os nossos trabalhos. Estou muito entusiasmado com o que estamos fazendo em Brasília. São projetos para ligar Brasília a Goiânia. São apenas 194 quilômetros, Senador Edison Lobão – V. Ex^a que conhece tão bem essa região – e tenho certeza de que nós, brasileiros, seremos capazes. Já existem financiamentos, existe a boa intenção, existe a parceria dos

dois Estados – do Governo de Goiás e do Governo de Brasília. O Governador Joaquim Roriz tem sido um grande entusiasta da idéia e, com certeza, os grandes projetos nascem assim, aos pouquinhos, com sonhos, com idealismo e com vontade política de realizar. É isto que marca a diferença daqueles que constroem história na vida política do nosso País. Por isto, é importante a ligação das cidades brasileiras por ferrovia, tendo em vista as dificuldades que enfrentamos nos outros meios de transportes. Entendo que essa frente vem em boa hora.

Quero aqui, de público, agradecer aos vinte e dois Senadores, agora com o Senador Jefferson Péres, vinte e três, que estão conosco nesse trabalho em prol das ferrovias brasileiras.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PMDB – AP) – Senador Paulo Octávio, parabenizo V. Ex^a e o Senador José Sarney pela iniciativa.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PMDB – AP) – O Sr. Senador Leonel Pavan encaminhou discurso à Mesa para ser publicado na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e § 2º do art. 210, ambos do Regimento Interno.

S. Ex^a será atendido.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, quero fazer um rápido registro, atendendo a solicitação encaminhada pelos meus amigos da Câmara Municipal de Tubarão, presidida pelo Vereador Ronério Cardoso Manoel. Em sessão realizada no dia 14 de junho passado, os vereadores daquele próspero Município catarinense aprovaram requerimento pedindo o fim da cobrança do chamado seguro apagão, instituído pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

Os representantes populares de Tubarão acreditam que um prazo de “quase três anos é mais do que suficiente para resolver os problemas de energia elétrica, e que nenhuma ação concreta, de iniciativa federal, se deu para a solução real do problema”. Pedem, enfim, que “os representantes dos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná assumam o compromisso e gestionem para a retirada desta cobrança nos referidos Estados”.

Lembro, Sr. Presidente, que Tubarão não é o primeiro Município de meu Estado a reclamar contra o que muitos catarinenses entendem como equívoco, ou seja, a imposição a todas as classes de consumidores, em todo o País, de adicional com vistas a prevenir um novo surto de racionamento de energia. Eu mesmo, ainda no ano passado, tive a oportunidade de apresentar à Ministra de Minas e Energia pleito da Câmara Municipal de Concórdia nesse mesmo sentido.

Não é segredo para ninguém, muito pelo contrário, todo e qualquer cidadão que vive neste País está cansado de saber que o contribuinte se vê a cada dia mais espoliado e esgotado pela imposição de tributos, novos e velhos. Nem mesmo o Governo do Partido dos Trabalhadores, em seus quase 25 anos de existência tão crítico de tantas práticas, procedentes e improcedentes, consegue mostrar-se original e tropeça com grande frequência nos pecados que ainda ontem condenava.

Agora mesmo, só para lembrar, foi anunciado, com a fanfarra do caríssimo **marketing** petista, um pacote de suposta desoneração fiscal em aplicações financeiras. É um pacote dirigido a quem? Aos ricos, aos muito ricos que dispõem de dinheiro sobrando para formar poupança. Assim, os poucos brasileiros que têm recursos para investir na bolsa ou nos fundos de renda fixa recebem um benefício, um mimo petista às vésperas das eleições municipais. Agora os pobres, alvo permanente do discurso salvador do PT, continuam na mesma.

Mas de volta ao tema desta intervenção, não custa também salientar que o noticiário dos últimos dias revela que, mesmo com o seguro apagão, suportado há mais de dois anos por todos os consumidores de energia elétrica, o Brasil corre o sério risco de um novo apagão em 2009. Pelo menos é o que diz a Ministra Dilma Rousseff, ao adiantar que o País precisa aplicar US\$5,7 bilhões para escapar de novo racionamento. Ainda segundo a autoridade em Minas e Energia, citada pela revista **Época**, o Governo Lula pode investir apenas 30 por cento desse total. O resto, bem, o resto, isto é, a bagatela de US\$4 bilhões, deve ser buscado nos bancos ou na bolsa, sugere a Ministra do Partido dos Trabalhadores. Menos mal que não seja, de novo, no mingüado e mingüante bolso do povo brasileiro.

Conclamo, assim, o Governo federal a estudar seriamente a questão a fim de encontrar formas alternativas de financiamento para o nosso modelo elétrico, superando o seguro apagão. Pelo visto, ele não equacionou o problema de escassez de energia, mas representa, a cada mês, um gasto adicional dentro do apertado orçamento doméstico dos brasileiros.

Era o registro que me competia fazer, em atenção ao requerimento dos ilustres representantes do Poder Legislativo de Tubarão.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PMDB – AP) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 10 horas e 6 minutos.)

**COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL
(52ª LEGISLATURA)**

| | | | |
|------|--------------------------|-----------|----------------------------|
| | BAHIA | PFL | Heráclito Fortes |
| PFL | Rodolpho Tourinho | PMDB | Mão Santa |
| PFL | Antonio Carlos Magalhães | | RIO GRANDE DO NORTE |
| PFL | César Borges | PTB | Fernando Bezerra |
| | RIO DE JANEIRO | PMDB | Garibaldi Alves Filho |
| PT | Roberto Saturnino | PFL | José Agripino |
| PL | Marcelo Crivella | | SANTA CATARINA |
| PMDB | Sérgio Cabral | PFL | Jorge Bornhausen |
| | MARANHÃO | PT | Ideli Salvatti |
| PMDB | João Alberto Souza | PSDB | Leonel Pavan |
| PFL | Edison Lobão | | ALAGOAS |
| PFL | Roseana Sarney | S/Partido | Heloísa Helena |
| | PARÁ | PMDB | Renan Calheiros |
| PMDB | Luiz Otávio | PSDB | Teotônio Vilela Filho |
| PT | Ana Júlia Carepa | | SERGIPE |
| PTB | Duciomar Costa | PFL | Maria do Carmo Alves |
| | PERNAMBUCO | PDT | Almeida Lima |
| PFL | José Jorge | PSB | Antonio Carlos Valadares |
| PFL | Marco Maciel | | AMAZONAS |
| PSDB | Sérgio Guerra | PMDB | Gilberto Mestrinho |
| | SÃO PAULO | PSDB | Arthur Virgílio |
| PT | Eduardo Suplicy | PDT | Jefferson Peres |
| PT | Aloizio Mercadante | | PARANÁ |
| PFL | Romeu Tuma | PSDB | Alvaro Dias |
| | MINAS GERAIS | PT | Flávio Arns |
| PL | Aelton Freitas | PDT | Osmar Dias |
| PSDB | Eduardo Azeredo | | ACRE |
| PMDB | Hélio Costa | PT | Tião Viana |
| | GOIÁS | PSB | Geraldo Mesquita Júnior |
| PMDB | Maguito Vilela | PT | Sibá Machado |
| PFL | Demóstenes Torres | | MATO GROSSO DO SUL |
| PSDB | Lúcia Vânia | PDT | Juvêncio da Fonseca |
| | MATO GROSSO | PT | Delcídio Amaral |
| PSDB | Antero Paes de Barros | PMDB | Ramez Tebet |
| PFL | Jonas Pinheiro | | DISTRITO FEDERAL |
| PT | Serys Slhessarenko | PMDB | Valmir Amaral |
| | RIO GRANDE DO SUL | PT | Cristovam Buarque |
| PMDB | Pedro Simon | PFL | Paulo Octávio |
| PT | Paulo Paim | | TOCANTINS |
| PTB | Sérgio Zambiasi | PSDB | Eduardo Siqueira Campos |
| | CEARÁ | PFL | João Ribeiro |
| PSDB | Luis Pontes | PMDB | Leomar Quintanilha |
| PPS | Patrícia Saboya Gomes | | AMAPÁ |
| PSDB | Tasso Jereissati | PMDB | José Sarney |
| | PARAÍBA | PSB | João Capiberibe |
| PMDB | Ney Suassuna | PMDB | Papaléo Paes |
| PFL | Efraim Morais | | RONDÔNIA |
| PMDB | José Maranhão | PMDB | Mário Calixto |
| | ESPÍRITO SANTO | PT | Fátima Cleide |
| PPS | João Batista Motta | PMDB | Valdir Raupp |
| PMDB | Gerson Camata | | RORAIMA |
| PL | Magno Malta | PPS | Mozarildo Cavalcanti |
| | PIAUI | PDT | Augusto Botelho |
| PMDB | Alberto Silva | PMDB | Romero Jucá |

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS (27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Ramez Tebet (PMDB-MS)
Vice-Presidente: Senador Paulo Octavio (PFL-DF)

| TITULARES | SUPLENTES |
|--|-----------------------------|
| Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL) | |
| Aloizio Mercadante | 1. Ideli Salvatti |
| Ana Júlia Carepa | 2. Flávio Arns |
| Eduardo Suplicy | 3. Serys Slhessarenko |
| Delcídio Amaral | 4. Duciomar Costa |
| Roberto Saturnino | 5. Magno Malta |
| Antonio Carlos Valadares | 6. Aelton Freitas |
| Geraldo Mesquita Júnior | 7. (vago) |
| Fernando Bezerra | 8. (vago) |
| PMDB | |
| Ramez Tebet | 1. Hélio Costa |
| Mão Santa | 2. Luiz Otávio |
| Garibaldi Alves Filho | 3. Valmir Amaral |
| Romero Jucá | 4. Gerson Camata* |
| João Alberto Souza | 5. Sérgio Cabral |
| Pedro Simon | 6. Ney Suassuna |
| Valdir Raupp | 7. Maguito Vilela |
| PFL | |
| César Borges | 1. Antonio Carlos Magalhães |
| Efraim Morais | 2. Demóstenes Torres |
| Jonas Pinheiro | 3. João Ribeiro |
| Jorge Bornhausen | 4. José Agripino |
| Paulo Octavio | 5. José Jorge |
| Rodolpho Tourinho | 6. Marco Maciel |
| PSDB | |
| Antero Paes de Barros | 1. Arthur Virgílio |
| Sérgio Guerra | 2. Álvaro Dias |
| Eduardo Azeredo | 3. Lúcia Vânia |
| Tasso Jereissati | 4. Leonel Pavan |
| PDT | |
| Almeida Lima | 1. Osmar Dias |
| PPS | |
| Patrícia Saboya Gomes | 1. Mozarildo Cavalcanti |

*Desfilou-se do PMDB, em 15.09.2003.

Atualizada em 30.10.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E-Mail: sscmcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO DE TURISMO

TEMPORÁRIA
(07 titulares e 07 suplentes)

Presidente: Senador Paulo Octávio (PFL -DF)
Vice-Presidente: Senador Leonel Pavan (PSDB - SC)

| TITULARES | SUPLENTES |
|--|-----------------------------|
| Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL) | |
| Aelton Freitas | 1. Antonio Carlos Valadares |
| Serys Shessarenko | 2. Ideli Salvatti |
| PMDB | |
| Garibaldi Alves Filho | 1. Mão Santa |
| Valdir Raupp | 2. Luiz Otávio |
| PFL | |
| Paulo Octavio | 1. |
| João Ribeiro | 2. César Borges |
| PSDB | |
| Leonel Pavan | 1. Eduardo Azeredo |

*Vaga cedida ao PPS.

Atualizada em 30.10.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E-Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO DE MINERAÇÃO

TEMPORÁRIA
(07 titulares e 07 suplentes)

Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa (PT - PA)
Vice-Presidente: Senador Rodolpho Tourinho (PFL - BA)

| TITULARES | SUPLENTES |
|--|------------------------|
| Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL) | |
| Ana Julia Carepa | 1. Delcídio Amaral. |
| Aelton Freitas | 2. Magno Malta |
| PMDB | |
| Luiz Otávio | 1. Hélio Costa |
| Sérgio Cabral | 2. Gerson Camata** |
| PFL | |
| Rodolpho Tourinho | 1. Efraim Morais |
| João Ribeiro | 2. Almeida Lima (PDT)* |
| PSDB | |
| Sérgio Guerra | 1. Eduardo Azeredo |

*Vaga cedida pelo PFL

**Desfilou-se do PMDB, em 15.09.2003.

Atualizada em 15.08.2003.

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E-Mail: sscomcae@senado.gov.br

**1.3) SUBCOMISSÃO DESTINADA A ACOMPANHAR A EVOLUÇÃO
DA DÍVIDA PÚBLICA DOS ESTADOS TEMPORÁRIA
(09 titulares e 09 suplentes)**

**Presidente: Senador César Borges (PFL - BA)
Vice-Presidente: Senador Fernando Bezerra (PTB - RN)
Relator: Senador Ney Suassuna**

| TITULARES | SUPLENTE |
|--|-----------------------------|
| Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL) | |
| Roberto Saturnino | 1. Eduardo Suplicy. |
| Fernando Bezerra | 2. Aelton Freitas |
| Delcídio Amaral | 3. Antonio Carlos Valadares |
| PMDB | |
| Ney Suassuna | 1. Valdir Raupp |
| Pedro Simon | 2. Gerson Camata* |
| PFL | |
| César Borges | 1. Jonas Pinheiro |
| Paulo Octávio | 2. José Jorge |
| PSDB | |
| Sérgio Guerra | 1. Lúcia Vânia |
| PDT - PPS | |
| (vago) | (vago) |

*Desfilou-se do PMDB, em 15.09.2003.

Atualizada em 30.10.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E-Mail: sscomcae@senado.gov.br

**1.4) SUBCOMISSÃO FOME ZERO TEMPORÁRIA
(07 titulares e 07 suplentes)**

Presidente: Rodolpho Tourinho (PFL - BA)
Vice-Presidente: Senador Eduardo Suplicy (PT - SP)
Relator: Senador Romero Jucá (PMDB - RR)

| TITULARES | SUPLENTES |
|--|--------------------------|
| Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL) | |
| Eduardo Suplicy | 1. Delcídio Amaral. |
| Fernando Bezerra | 2. Serys Slhessarenko |
| PMDB | |
| Ney Suassuna | 1. Garibaldi Alves Filho |
| Romero Jucá | 2. Luiz Otávio |
| PFL | |
| Jonas Pinheiro | 1. Demóstenes Torres |
| Rodolpho Tourinho | 2. Paulo Octávio |
| PSDB | |
| Lúcia Vânia | 1. Leonel Pavan |

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E-Mail: sscomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
(29 titulares e 29 suplentes)

Presidente: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)
Vice-Presidente: Senador Papaléo Paes* (PMDB-AP)

| TITULARES | SUPLENTE |
|--|-----------------------------|
| Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL) | |
| Ana Júlia Carepa | 1. Delcídio Amaral |
| Eurípedes Camargo | 2. Fernando Bezerra |
| Fátima Cleide | 3. Tião Viana |
| Flávio Arns | 4. Antonio Carlos Valadares |
| Sibá Machado | 5. Duciomar Costa |
| (vago) | 6. (vago) |
| Aelton Freitas | 7. Serys Slhessarenko |
| Geraldo Mesquita Júnior | 8. (vago) |
| PMDB | |
| Mão Santa | 1. Garibaldi Alves Filho |
| Leomar Quintanilha | 2. Hélio Costa |
| Maguito Vilela | 3. Ramez Tebet |
| Sérgio Cabral | 4. José Maranhão |
| Ney Suassuna | 5. Pedro Simon |
| Amir Lando | 6. Romero Jucá |
| Papaléo Paes* | 7. Gerson Camata** |
| PFL | |
| Edison Lobão | 1. Antonio Carlos Magalhães |
| Jonas Pinheiro | 2. César Borges |
| José Agripino | 3. Demóstenes Torres |
| Paulo Octávio | 4. Efraim Morais |
| Maria do Carmo Alves | 5. Jorge Bornhausen |
| Roseana Sarney | 6. João Ribeiro |
| PSDB | |
| Eduardo Azeredo | 1. Arthur Virgílio |
| Lúcia Vânia | 2. Tasso Jereissati |
| João Tenório | 3. Leonel Pavan |
| Antero Paes de Barros | 4. Sérgio Guerra |
| Reginaldo Duarte | 5. (vago) |
| PDT | |
| Augusto Botelho | 1. Osmar Dias |
| Juvêncio da Fonseca | 2. (vago) |
| PPS | |
| Patrícia Saboya Gomes | 1. Mozarildo Cavalcanti |

*Desfilou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

** Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 25.11.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz
Reuniões: Quintas - Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E - Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA CRIANÇA DO
ADOLESCENTE E DA JUVENTUDE
(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)
Vice-Presidente: Senadora Roseana Sarney (PFL-MA)
Relatora: Senadora Patrícia Saboya Gomes (PPS-CE)**

| TITULARES | SUPLENTE |
|--|-----------|
| Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL) | |
| Ana Júlia Carepa | 1.(vago) |
| Fátima Cleide | 2. (vago) |
| PMDB | |
| Amir Lando | 1. (vago) |
| Juvêncio da Fonseca* | 2. (vago) |
| PFL | |
| Roseana Sarney | 1. (vago) |
| PSDB | |
| Lúcia Vânia | 1. (vago) |
| PPS | |
| Patrícia Saboya Gomes | 1. (vago) |

*Desfilou-se do PMDB, passando a integrar a bancada do PDT em 10.09.2003.
Atualizada em 10.09.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz
Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E - Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO IDOSO
(7 titulares e 7 suplentes)**

Presidente: Senador Sérgio Cabral (PMDB-RJ)

Vice-Presidente: (vago)

Relator: Senador Leomar Quintanilha (PFL -TO)

| TITULARES | SUPLENTES |
|--|------------------|
| Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL) | |
| Sibá Machado | 1. (vago) |
| Aelton Freitas | 2. (vago) |
| PMDB | |
| Sérgio Cabral | 1. (vago) |
| (vago) | 2. (vago) |
| PFL | |
| Leomar Quintanilha* | 1. (vago) |
| PSDB | |
| Antero Paes de Barros | 1. (vago) |
| PDT | |
| (vago) | 1. (vago) |

* Desfilou-se do PFL, passando a integrar a bancada do PMDB em 08.10.2003

Atualizada em 08.10.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz

Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113515 Fax: 3113652

E - Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DAS PESSOAS PORTADORAS
DE NECESSIDADES ESPECIAIS
(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente: Senador Flávio Arns (PT-PR)
Vice-Presidente: Senador Jonas Pinheiro (PFL-MT)
Relator: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)**

| TITULARES | SUPLENTE |
|--|-----------|
| Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL) | |
| Flávio Arns | 1. (vago) |
| Eurípedes Camargo | 2. (vago) |
| PMDB | |
| Ney Suassuna | 1. (vago) |
| Garibaldi Alves Filho | 2. (vago) |
| PFL | |
| Jonas Pinheiro | 1. (vago) |
| PSDB | |
| Eduardo Azeredo | 1. (vago) |
| PPS | |
| Mozarildo Cavalcanti | 1. (vago) |

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz
Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E - Mail: sscomcas@senado.gov.br

2.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE SAÚDE
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Papaléo Paes*(PMDB-AP)
Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho (PDT-RR)
Relator: Senador Mão Santa (PMDB-PI)

| TITULARES | SUPLENTES |
|--|------------------|
| Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL) | |
| Serys Shessarenko | 1. (vago) |
| Eurípedes Camargo | 2. (vago) |
| PMDB | |
| Mão Santa | 1. (vago) |
| Papaléo Paes* | 2. (vago) |
| PFL | |
| Maria do Carmo Alves | 1. (vago) |
| PSDB | |
| Reginaldo Duarte | 1. (vago) |
| PDT | |
| Augusto Botelho | 1. (vago) |

*Desfilou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

Atualizada em 17.09.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz
Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E - Mail: sscmcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador Edison Lobão (PFL-MA)
Vice-Presidente: Senador José Maranhão (PMDB-PB)

| TITULARES | SUPLENTES |
|--|----------------------------|
| Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL) | |
| Serys Slhessarenko | 1. Eduardo Suplicy |
| Aloizio Mercadante | 2. Ana Júlia Carepa |
| Tião Viana | 3. Sibá Machado |
| Antonio Carlos Valadares | 4. Duciomar Costa |
| Magno Malta | 5. Geraldo Mesquita Júnior |
| Fernando Bezerra | 6. João Capiberibe |
| Marcelo Crivella | 7. Aelton Freitas |
| PMDB | |
| Amir Lando | 1. Ney Suassuna |
| Garibaldi Alves Filho | 2. Luiz Otávio |
| José Maranhão | 3. Ramez Tebet |
| Renan Calheiros | 4. João Alberto Souza |
| Romero Jucá | 5. Maguito Vilela |
| Pedro Simon | 6. Sérgio Cabral |
| PFL | |
| Antonio Carlos Magalhães | 1. Paulo Octávio |
| César Borges | 2. João Ribeiro |
| Demóstenes Torres | 3. Jorge Bornhausen |
| Edison Lobão | 4. Efraim Morais |
| José Jorge | 5. Rodolpho Tourinho |
| PSDB | |
| Álvaro Dias | 1. Antero Paes de Barros |
| Tasso Jereissati | 2. Eduardo Azeredo |
| Arthur Virgílio | 3. Leonel Pavan |
| PDT | |
| Jefferson Péres | 1. Almeida Lima |
| PPS | |
| Mozarildo Cavalcanti | 1. Patrícia Saboya Gomes |

Atualizada em 10.12.2003

Secretária: Gildete Leite de Melo
Reuniões: Quartas - Feiras às 10:00 horas. - Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa
Telefone: 3113972 Fax: 3114315
E - Mail: sscocccj@senado.gov.br

**3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS
“INDICAÇÕES APONTADAS” NO RELATÓRIO FINAL DA “CPI DO JUDICIÁRIO” E
RECEBER NOVAS DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES RELACIONADAS
COM O OBJETIVO DA INVESTIGAÇÃO
(7 titulares e 7suplentes)
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)**

Criada através do Requerimento nº 12-CCJ, de 1999, aprovado em 15/12/1999.

**3.2) SUBCOMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
(7 titulares e 7suplentes)**

**Presidente: Senador Tasso Jereissati
Vice-Presidente: Pedro Simon
Relator Geral: Senador Demóstenes Torres**

| TITULARES | SUPLENTE |
|--|-----------------------|
| PMDB | |
| Pedro Simon | 1. João Alberto Souza |
| Garibaldi Alves Filho | 2. Papaléo Paes |
| PFL | |
| Demóstenes Torres | 1. Efraim Moraes |
| César Borges | 2. João Ribeiro |
| PT | |
| Serys Slhessarenko | 1. Sibá Machado |
| PSDB | |
| Tasso Jereissati | 1. Leonel Pavan |
| OUTROS PARTIDOS (PDT, PTB, PSB, PPS e PL) | |
| Magno Malta | 1. Fernando Bezerra |

Atualizada em 02.09.03

Secretária: Gildete Leite de Melo
Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa
Telefone: 3113972 Fax: 3114315
E - Mail: sscomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Osmar Dias (PDT-PR)
Vice-Presidente: Senador Hélio Costa (PMDB-MG)

| TITULARES | SUPLENTE |
|---|--------------------------|
| Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL) | |
| Fátima Cleide | 1. Tião Viana |
| Flávio Arns | 2. Roberto Saturnino |
| Ideli Salvatti | 3. Eurípedes Camargo |
| João Capiberibe | 4. (vago) |
| Duciomar Costa | 5. (vago) |
| Aelton Freitas | 6. (vago) |
| (vaga cedida ao PMDB) | 7. (vago) |
| Heloísa Helena | 8. (vago) |
| PMDB | |
| Hélio Costa | 1. Mão Santa |
| Maguito Vilela | 2. Garibaldi Alves Filho |
| Valdir Raupp | 3. Papaléo Paes |
| Gerson Camata* | 4. Luiz Otávio |
| Sérgio Cabral | 5. Romero Jucá |
| José Maranhão | 6. Amir Lando |
| Valmir Amaral (por cessão do Bloco de Apoio ao Governo) | |
| PFL | |
| Demóstenes Torres | 1. Edison Lobão |
| Jorge Bornhausen | 2. Jonas Pinheiro |
| José Jorge | 3. José Agripino |
| Efraim Moraes | 4. Marco Maciel |
| Maria do Carmo Alves | 5. Paulo Octavio |
| Roseana Sarney | 6. João Ribeiro |
| PSDB | |
| Sérgio Guerra | 1. Arthur Virgílio |
| Leonel Pavan | 2. Eduardo Azeredo |
| Reginaldo Duarte | 3. João Tenório |
| Antero Paes de Barros | 4. Lúcia Vânia |
| PDT | |
| Osmar Dias | 1. Jefferson Péres |
| Almeida Lima | 2. Juvêncio da Fonseca |
| PPS | |
| Mozarildo Cavalcanti | 1. Patrícia Saboya Gomes |

* Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 25.11.2003

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Reuniões: Terças - Feiras às 11:30 horas - Plenário nº 15 - Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113498 Fax: 3113121
E - Mail: julioric@senado.gov.br

**4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
(12 (doze) titulares e 12 (doze) suplentes)**

**Presidente: Senador Roberto Saturnino (PT-RJ)
Vice-Presidente: (vago)**

| TITULARES | SUPLENTES |
|--|--------------------------|
| Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL) | |
| Roberto Saturnino | 1. (vago) |
| Fátima Cleide | 2. Eurípedes Camargo |
| João Capiberibe | 3. Papaléo Paes* |
| PMDB | |
| Hélio Costa | 1. Gerson Camata*** |
| Sérgio Cabral | 2. Juvêncio da Fonseca** |
| (vago) | 3. Luiz Otávio |
| PFL | |
| Roseana Sarney | 1 Paulo Octavio |
| Demóstenes Torres | 2. José Agripino |
| Edison Lobão | 3. (vago) |
| PSDB | |
| Eduardo Azeredo | 1. Arthur Virgílio |
| Leonel Pavan | 2. Reginaldo Duarte |
| PDT | |
| Almeida Lima | 2. (vago) |

* Desfilou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

**Desfilou-se do PMDB, passando a integrar a bancada do PDT em 10.09.2003.

*** Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 15.09.2003

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Plenário nº 15 - Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113498 Fax: 3113121
E - Mail: julioric@senado.gov.br

**4.2) SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV
PERMANENTE
9 (nove) titulares
9 (nove) suplentes
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)**

**4.3) SUBCOMISSÃO DO LIVRO
PERMANENTE
7 (sete) titulares
7 (sete) suplentes
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)**

**4.4) SUBCOMISSÃO DO ESPORTE
PERMANENTE
7 (sete) titulares
7 (sete) suplentes
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)**



SENADO FEDERAL
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

PRESIDENTE: SENADOR NEY SUASSUNA
VICE-PRESIDENTE: SENADOR ANTERO PAES DE BARROS
(17 TITULARES E 09 SUPLENTES)

| TITULARES | | SUPLENTES | |
|--|---------------------|--------------------------------------|---------------------|
| Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL) | | | |
| IDELI SALVATTI-PT | SC-2171/72 | 1-ANA JÚLIA CAREPA-PT | PA-2104/10 |
| SIBÁ MACHADO | AC-2184/88 | 2-DELCÍDIO AMARAL-PT | MS-2451/55 |
| ANTONIO CARLOS VALADARES-PSE | SE-2201/04 | 3-GERALDO MESQUITA JUNIOR-PSB | AC-1078/1278 |
| AELTON FREITAS-PL | MG-4018/4621 | | |
| DUCIOMAR COSTA-PTB | PA-2342/43 | | |
| PMDB | | | |
| NEY SUASSUNA | PB-4345/46 | 1-VALMIR AMARAL | DF-1961/62 |
| LUIZ OTAVIO | PA-3050/1026 | 2-ROMERO JUCÁ | RR-2112/13 |
| GERSON CAMATA | ES-1403/3256 | | |
| JOÃO ALBERTO SOUZA | MA-1411/4073 | | |
| PFL | | | |
| CÉSAR BORGES | BA-2212/13 | 1-JORGE BORNHAUSEN | SC-4206/07 |
| EFRAIM MORAIS | PB-2421/22 | 2- PAULO OCTAVIO | DF-2011/19 |
| JOAO RIBEIRO | TO-2163/64 | | |
| ANTONIO CARLOS MAGALHÃES | BA-2191/92 | | |
| PSDB | | | |
| ARTHUR VIRGILIO | AM-1201/1301 | 1-LEONEL PAVAN | SC-4041/4014 |
| ANTERO PAES DE BARROS | MT-1248/1348 | | |
| PDT | | | |
| OSMAR DIAS | PR-2124/5 | 1-ALMEIDA LIMA | SE-1312/1427 |
| PPS | | | |
| MOZARILDO CAVALCANTI | RR-1160/1162 | | |

REUNIÕES: QUARTA-FEIRA, ÀS 11:30 HORAS
SECRETÁRIO: JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO
TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519
Fax 311-1060

ALA SENADOR NILO COELHO
SALA Nº 06 - telefone: 311-3254
Email: jcarvalho@senado.gov.br
ATUALIZADA EM: 26-03-04

**5.1) SUBCOMISSÃO DESTINADA A FISCALIZAR AS
AGÊNCIAS REGULADORAS PERMANENTE
(05 titulares e 05 suplentes)**

**Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa (PT -PA)
Vice-Presidente: Senador Valmir Amaral (PMDB - DF)**

| TITULARES | SUPLENTES |
|--|--------------------------|
| Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL) | |
| Ana Júlia Carepa | 1. Aelton Freitas |
| Delcídio Amaral | 2. Duciomar Costa |
| PMDB | |
| Valmir Amaral | 1. Romero Jucá |
| PFL | |
| Leomar Quintanilha* | 1. César Borges |
| PSDB | |
| Leonel Pavan | 1. Antero Paes de Barros |

* Desfilou-se do PFL, passando a integrar a bancada do PMDB em 08.10.2003
Atualizada em 08.10.2003

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Quartas - Feiras às 11:00 horas - Plenário nº 6 - Ala Nilo Coelho
Telefone: 3113935 Fax: 3111060
E - Mail: jcarvalho@senado.gov.br

**5.2) SUBCOMISSÃO DE OBRAS INACABADAS PERMANENTE
(05 titulares e 05 suplentes)**

**Presidente: Senador Efraim Morais (PFL -PB)
Vice-Presidente: Senador Leonel Pavan (PSDB - SC)**

| TITULARES | SUPLENTES |
|--|----------------------------|
| Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL) | |
| Aelton Freitas | 1. Ana Júlia Carepa |
| Delcídio Amaral | 2. Geraldo Mesquita Júnior |
| PMDB | |
| Gerson Camata* | 1. Luiz Otávio |
| PFL | |
| Efraim Morais | 1. César Borges |
| PSDB | |
| Leonel Pavan | 1. Arthur Virgílio |

* Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.
Atualizada em 15.09.2003

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Quartas - Feiras às 11:00 horas - Plenário nº 6 - Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3113935 Fax: 3111060
E - Mail: jcarvalho@senado.gov.br

**6) - COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA
(19 titulares e 19 suplentes)**

**Presidente: Senador Magno Malta (PL-ES)
Vice-Presidente: Senador Leomar Quintanilha**

| TITULARES | SUPLENTES |
|--|--------------------------|
| Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL) | |
| Sibá Machado | 1. Serys Slhessarenko |
| Eurípedes Camargo | 2. (vago) |
| Magno Malta | 3. (vago) |
| Aelton Freitas | 4. (vago) |
| (vago) | 5. (vago) |
| PMDB | |
| Leomar Quintanilha | 1. Renan Calheiros |
| Ney Suassuna | 2. Amir Lando |
| José Maranhão | 3. Gilberto Mestrinho |
| Sérgio Cabral | 4. Romero Jucá |
| Garibaldi Alves Filho | 5. (vago) |
| PFL | |
| Edison Lobão | 1. Demóstenes Torres |
| Efraim Moraes | 2. Jonas Pinheiro |
| Maria do Carmo Alves | 3. (vago) |
| Rodolpho Tourinho | 4. Roseana Sarney |
| PSDB | |
| (vago) | 1. Lúcia Vânia |
| (vago) | 2. (vago) |
| Reginaldo Duarte | 3. Antero Paes de Barros |
| PDT | |
| Jefferson Péres | 1. Almeida Lima |
| PPS | |
| Mozarildo Cavalcanti | 1. Patrícia Saboya Gomes |

Atualizada em 05.11.2003

Secretária: Maria Dulce V. de Queirós Campos
Telefone 3111856 Fax: 3114646
E - Mail: mariadul@senado.br

7) - COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP)
Vice-Presidente: Senador Marcelo Crivella (PL-RJ)

| TITULARES | SUPLENTE |
|--|---|
| Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL) | |
| Eduardo Suplicy | 1. Flávio Arns |
| Heloísa Helena | 2. Fátima Cleide |
| João Capiberibe | 3. Aloizio Mercadante |
| Marcelo Crivella | 4. Duciomar Costa |
| Fernando Bezerra | 5. Aelton Freitas |
| Tião Viana (por cessão do PMDB) | Sibá Machado (por cessão do PMDB) |
| PMDB | |
| Gilberto Mestrinho | 1. Pedro Simon |
| João Alberto Souza | 2. Ramez Tebet |
| Luiz Otávio | 3. Valdir Raupp |
| Hélio Costa | 4. (vago) |
| (vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo) | 5. (vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo) |
| PFL | |
| Antonio Carlos Magalhães | 1. Edison Lobão |
| João Ribeiro | 2. Maria do Carmo Alves |
| José Agripino | 3. Rodolpho Tourinho |
| Marco Maciel | 4. Roseana Sarney |
| PSDB | |
| Arthur Virgílio | 1. Antero Paes de Barros |
| Eduardo Azeredo | 2. Tasso Jereissati |
| Lúcia Vânia | 3. Sérgio Guerra |
| PDT | |
| Jefferson Péres | 1. Juvêncio da Fonseca |
| PPS | |
| Mozarildo Cavalcanti | 1. Patrícia Saboya Gomes |

Atualizada em 23.10.03

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3113496 Fax: 3113546 - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas
E - Mail: luciamel@senado.gov.br

**7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS
CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR**
7 (sete) titulares 7 (sete) suplentes

Presidente: Senador Marcelo Crivella
Vice-Presidente: Senador João Capiberibe
Relator: Senador Rodolpho Tourinho

| TITULARES | SUPLENTE |
|--|--------------------------|
| Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL) | |
| Marcelo Crivella | 1. Duciomar Costa |
| João Capiberibe | 2. Aelton Freitas |
| PMDB | |
| Hélio Costa | 1. Ramez Tebet |
| Luiz Otávio | 2. Juvêncio da Fonseca* |
| PFL | |
| Marco Maciel | 1. Roseana Sarney |
| Rodolpho Tourinho | 2. Maria do Carmo Alves |
| PSDB | |
| Eduardo Azeredo | 1. Antero Paes de Barros |

*Desfilou-se do PMDB, passando a integrar a bancada do PDT em 10.09.2003.

Atualizada em 18.09.2003

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3113496 Fax: 3113546 - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.
E - Mail: luciamel@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA
7 (sete) titulares 7 (sete) suplentes

Presidente: Senador Jefferson Péres
Vice-Presidente: Senador Mozarildo Cavalcanti

| TITULARES | SUPLENTE |
|--|--------------------------|
| Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL) | |
| João Capiberibe | 1. Sibá Machado |
| Fátima Cleide | 2. (vago) |
| PMDB | |
| Valdir Raupp | 1. Gilberto Mestrinho |
| PFL | |
| Marco Maciel | 1. João Ribeiro |
| PSDB | |
| Arthur Virgílio | 1. Lúcia Vânia |
| PDT | |
| Jefferson Péres | 1. (vago) |
| PPS | |
| Mozarildo Cavalcanti | 1. Patrícia Saboya Gomes |

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3113496 Fax: 3113546 - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas
E - Mail: luciamel@senado.gov.br

8) - COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador José Jorge (PFL-PE)
Vice-Presidente: Senador João Batista Motta (PPS-ES)

| TITULARES | SUPLENTES |
|--|-----------------------------|
| Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL) | |
| Delcídio Amaral | 1. Roberto Saturnino |
| Eurípedes Camargo | 2. Antonio Carlos Valadares |
| Serys Slhessarenko | 3. Heloísa Helena |
| Sibá Machado | 4. Ana Júlia Carepa |
| Fátima Cleide | 5. Duciomar Costa |
| Duciomar Costa | 6. Fernando Bezerra |
| Magno Malta | 7. Marcelo Crivella |
| PMDB | |
| Gerson Camata* | 1. Mão Santa |
| Amir Lando | 2. Luiz Otávio |
| Valdir Raupp | 3. Pedro Simon |
| Valmir Amaral | 4. Renan Calheiros |
| Gilberto Mestrinho | 5. Ney Suassuna |
| José Maranhão | 6. Romero Jucá |
| PFL | |
| João Ribeiro | 1. César Borges |
| José Jorge | 2. Jonas Pinheiro |
| Marco Maciel | 3. Efraim Morais |
| Paulo Octavio | 4. Maria do Carmo Alves |
| Rodolpho Tourinho | 5. Roseana Sarney |
| PSDB | |
| Leonel Pavan | 1. (vago) |
| Sérgio Guerra | 2. Arthur Virgílio |
| João Tenório | 3. Reginaldo Duarte |
| PDT | |
| Augusto Botelho | 1. Osmar Dias |
| PPS | |
| Patrícia Saboya Gomes | 1. Mozarildo Cavalcanti |

* Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 25.11.2003

Secretário: Celso Parente
Reuniões: Terças - Feiras às 14:00 horas. - Plenário nº 13 - Ala Alexandre Costa
Telefone: 3114607 Fax: 3113286

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

COMPOSIÇÃO
(Eleita na Sessão do Senado Federal de 13/03/2003)

1ª Eleição Geral:

19.04.1995

2ª Eleição Geral:

30.06.1999

3ª Eleição Geral:

27.06.2001

4ª Eleição Geral:

13.03.2003

Presidente: Senador JOÃO ALBERTO SOUZA
Vice-Presidente: Senador DEMÓSTENES TORRES

| PMDB | | | | | |
|--|-----------|--------------|-------------------------|-----------|--------------|
| Titulares | UF | Ramal | Suplentes | UF | Ramal |
| (Vago) | MS | 1128 | 1. Ney Suassuna | PB | 4345 |
| João Alberto Souza | MA | 1411 | 2. Pedro Simon | RS | 3232 |
| Ramez Tebet | MS | 2222 | 3. Gerson Camata | ES | 3256 |
| Luiz Otávio | PA | 3050 | 4. Alberto Silva | PI | 3055 |
| PFL⁵ | | | | | |
| Paulo Octávio | DF | 2011 | 1. Jonas Pinheiro | MT | 2271 |
| Demóstenes Torres | GO | 2091 | 2. César Borges | BA | 2212 |
| Rodolpho Tourinho | BA | 3173 | 3. Maria do Carmo Alves | SE | 1306 |
| PT¹ | | | | | |
| Heloísa Helena | AL | 3197 | 1. Ana Julia Carepa | PA | 2104 |
| Sibá Machado | AC | 2184 | 2. Fátima Cleide | RO | 2391 |
| (vago) | DF | 2285 | 3. Eduardo Suplicy | SP | 3213 |
| PSDB⁵ | | | | | |
| Sérgio Guerra | PE | 2385 | 1. Reginaldo Duarte | CE | 1137 |
| Antero Paes de Barros | MT | 4061 | 2. Arthur Virgílio | AM | 1201 |
| PDT | | | | | |
| Juvêncio da Fonseca | MS | 1128 | 1. Augusto Botelho | RR | 2041 |
| PTB¹ | | | | | |
| (Vago) | | | 1. Fernando Bezerra | RN | 2461 |
| PSB , PL e PPS | | | | | |
| Magno Malta (PL) | ES | 4161 | 1. (Vago) | | |
| Corregedor do Senado (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93) | | | | | |
| Senador Romeu Tuma (PFL/SP) | | | | | 2051 |

(atualizada em 16.04.2004)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP) - Telefones: 311-4561 e
311-5256
sscop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/etica

CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução nº 17, de 1993)

COMPOSIÇÃO

| | |
|---|--------------------------|
| Senador Romeu Tuma (PFL-SP) | Corregedor |
| Senador Hélio Costa (PMDB-MG) | 1º Corregedor Substituto |
| Senador Delcídio Amaral (PT-MS) | 2º Corregedor Substituto |
| Senador Teotônio Vilela Filho (PSDB-AL) | 3º Corregedor Substituto |

Composição atualizada em 25.03.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-5259
sscop@senado.gov.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

1ª Designação: 16.11.1995
2ª Designação: 30.06.1999
3ª Designação: 27.06.2001
4ª Designação: 25.09.2003

COMPOSIÇÃO

| SENADORES | PARTIDO | ESTADO | RAMAL |
|------------------------|----------------|---------------|--------------|
| Vago | | | |
| Demóstenes Torres | Bloco/PFL | GO | 2091 |
| (aguardando indicação) | | | |
| (aguardando indicação) | | | |
| (aguardando indicação) | | | |

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-5259
sscop@senado.gov.br

CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998, aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

COMPOSIÇÃO

1ª Designação Geral : 03.12.2001

2ª Designação Geral: 26.02.2003

Presidente: Senadora Serys Slhessarenko
Vice-Presidente: Senador Geraldo Mesquita Júnior

| |
|--------------------------------------|
| PMDB |
| Senador Papaléo Paes |
| PFL |
| Senadora Roseana Sarney (MA) |
| PT |
| Senadora Serys Slhessarenko (MT) |
| PSDB |
| Senadora Lúcia Vânia (GO) |
| PDT |
| Senador Augusto Botelho (RR) |
| PTB⁵ |
| Senador Sérgio Zambiasi (RS) |
| PSB |
| Senador Geraldo Mesquita Júnior (AC) |
| PL |
| Senador Magno Malta (ES) |
| PPS |
| Senadora Patrícia Saboya Gomes (CE) |

Atualizada em 16.04.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-5259
sscop@senado.gov.br

ÍNDICE ONOMÁSTICO

| | Pág. | | Pág. |
|--|------|--|------|
| AELTON FREITAS | | Apela para que se envide todos os esforços das Lideranças partidárias para que se ultimem as matérias que se encontram em pauta neste e no próximo esforço concentrado do Congresso Nacional. | |
| Trata da importância da agricultura em Minas Gerais. | 81 | | 335 |
| ALMEIDA LIMA | | ALVARO DIAS | |
| Discute o Projeto de Lei de Conversão nº 41, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 186, de 2004) (encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal), que altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 10.748, de 22 de outubro de 2003, que cria o Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego para os Jovens – PNPE e a Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre o Serviço Voluntário, e dá outras providências. | 176 | Discute a Medida Provisória nº 185, de 2004 (encontra-se sobrestada a pauta, nos termos do § 6º da Constituição Federal), que altera a Lei nº 10.555, de 13 de novembro de 2002, que autoriza condições especiais para o crédito de valores iguais ou inferiores a cem reais, de que trata a Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, e dá outras providências. | 131 |
| Exalta o dia da cidade de Parnaíba. Aparte ao Senador Mão Santa. | 301 | Discute o Projeto de Lei de Conversão nº 41, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 186, de 2004) (encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal), que altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 10.748, de 22 de outubro de 2003, que cria o Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego para os Jovens – PNPE e a Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre o Serviço Voluntário, e dá outras providências. | 169 |
| ALOIZIO MERCADANTE | | Critica o autoritarismo do Governo do PT, destacando o artigo da jornalista Ângela Bittar, sobre a intenção do Presidente Lula em criar do Conselho Nacional de Jornalismo. | 303 |
| Manifesta solidariedade ao Senador Demóstenes Torres. | 92 | ANA JÚLIA CAREPA | |
| Requerimento nº 1.137, de 2004, que requer urgência, nos termos do art. 336, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, para o Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 2004 (nº 3.585/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera o art. 6º da Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a autorização para desconto de prestações em folha de pagamento. | 095 | Parecer nº 1.282, de 2004, de Plenário, à Medida Provisória, nº 185, de 13 de maio de 2004, que altera a Lei nº 10.555, de 13 de novembro de 2002, que autoriza condições especiais para o crédito de valores iguais ou inferiores a R\$100,00, de que trata a Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, e dá outras providências. | 127 |
| Discute a Medida Provisória nº 184, de 2004 (encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º da Constituição Federal), que abre crédito extraordinário aos Orçamentos Fiscal e de Investimento da União, em favor dos Ministérios da Justiça, do Transportes e da Defesa, para fins que especifica. | 109 | | |

| | Pág. | | Pág. |
|--|------|--|------|
| ANTERO PAES DE BARROS | | | |
| Discute a Medida Provisória nº 185, de 2004 (encontra-se sobrestada a pauta, nos termos do § 6º da Constituição Federal), que altera a Lei nº 10.555, de 13 de novembro de 2002, que autoriza condições especiais para o crédito de valores iguais ou inferiores a cem reais, de que trata a Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, e dá outras providências. | 133 | Discute o Projeto de Lei de Conversão nº 41, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 186, de 2004) (encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal), que altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 10.748, de 22 de outubro de 2003, que cria o Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego para os Jovens – PNPE e a Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre o Serviço Voluntário, e dá outras providências. | 180 |
| Discute o Projeto de Lei de Conversão nº 41, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 186, de 2004) (encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal), que altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 10.748, de 22 de outubro de 2003, que cria o Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego para os Jovens – PNPE e a Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre o Serviço Voluntário, e dá outras providências. | 189 | ARTHUR VIRGÍLIO | |
| Esclarece questões atinentes à CPMI do Banestado. | 394 | Postura intervencionista do Governo Federal. | 93 |
| ANTONIO CARLOS MAGALHÃES | | | |
| Discute o Projeto de Lei de Conversão nº 41, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 186, de 2004) (encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal), que altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 10.748, de 22 de outubro de 2003, que cria o Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego para os Jovens – PNPE e a Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre o Serviço Voluntário, e dá outras providências. | 182 | Discute a Medida Provisória nº 184, de 2004 (encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º da Constituição Federal), que abre crédito extraordinário aos Orçamentos Fiscal e de Investimento da União, em favor dos Ministérios da Justiça, do Transportes e da Defesa, para fins que especifica. | 107 |
| Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2004, que dispõe sobre a denúncia à inviolabilidade dos sigilos bancário, fiscal e telefônico dos membros de comissões parlamentares e dá outras providências. | 365 | Discute a Medida Provisória nº 185, de 2004 (encontra-se sobrestada a pauta, nos termos do § 6º da Constituição Federal), que altera a Lei nº 10.555, de 13 de novembro de 2002, que autoriza condições especiais para o crédito de valores iguais ou inferiores a cem reais, de que trata a Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, e dá outras providências. | 129 |
| Faz considerações ao discurso do colega. Aparte ao Senador Heráclito Fortes. | 385 | Apela ao Governo para retirada de urgência constitucional ao projeto de lei de conversão que trata da lei de informática. | 159 |
| ANTÔNIO CARLOS VALADARES | | | |
| Projeto de Lei do Senado nº 228, de 2004, que denomina a BR-101, no Estado de Sergipe, de “Rodovia da Cultura Sergipana”, identificando os respectivos trechos com os nomes de “Rodovia Escritor Manoel Bonfim”; “Rodovia Escritor Gilberto Amado”; “Rodovia Filósofo Tobias Barreto” e “Rodovia Ensaísta Silvio Romero”. | 8 | Trata da importância do pólo industrial de Manaus para a economia nacional. | 159 |
| Faz referência à pessoa de Dom Eugênio Salles. Aparte ao Senador Garibaldi Alves Filho. . | 83 | Discute o Projeto de Lei de Conversão nº 41, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 186, de 2004) (encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal), que altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 10.748, de 22 de outubro de 2003, que cria o Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego para os Jovens – PNPE e a Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre o Serviço Voluntário, e dá outras providências. | 172 |
| | | Requerimento nº 1.144, de 2004, que requer voto de pesar pelo falecimento do sambista Ubirajara Rosário, ex-Presidente da Escola de Mangueira. . | 209 |
| | | Requerimento nº 1.145, de 2004, que requer voto de aplauso ao historiador Agnaldo nascimento Figueiredo, pelo excelente trabalho de divulgação e resgate da História do Amazonas, em reportagens de análise no jornal O Estado do Amazonas. | 209 |
| | | Requerimento nº 1.147, de 2004, que requer informações ao Ministro da saúde, acerca de me- | |

| | Pág. | | Pág. |
|--|------|---|------|
| didas de prevenção e combate à Hantavirose no Amazonas, onde já se registraram dois casos. | 210 | institui a Taxa de Serviços Metrológicos, e dá outras providências, para obrigar o fornecedor de produtos e serviços a informar ao consumidor os preços e quantidades a partir das unidades padrão de pesos e medidas. | 96 |
| Requerimento nº 1.148, de 2004, que requer informações à Ministra do Meio Ambiente, acerca dos programas de exploração florestal na Amazônia a empresas privadas. | 210 | | |
| Trata do aumento da carga tributária no Governo Lula. | 213 | DUCIOMAR COSTA | |
| Critica a lei da mordaza que o Governo Federal está tentando implantar no Serviço Público. | 328 | Projeto de Lei do Senado nº 232, de 2004, que insere o § 5º no art. 1º da Lei nº 9.870, de 23 de novembro de 1999, para estipular que, no ensino superior, a anuidade escolar deve ser proporcional ao número de disciplinas que o estudante cursar. | 98 |
| Agradece a compreensão do Líder Aloízio Mercadante a respeito da não votação, no mesmo dia, da Lei da Informática. | 331 | Projeto de Lei do Senado nº 233, de 2004, que insere o art. 49-A na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), para dispor sobre aproveitamento de disciplinas cursadas em nível superior. | 99 |
| Critica o projeto das parcerias público-privadas. | 331 | Parecer nº 1.281, de 2004, de Plenário, sobre Medida Provisória nº 184-A, de 10 de maio de 2004, que “abre crédito extraordinário aos Orçamentos Fiscal e de Investimento da União, em favor dos Ministérios da Justiça, dos Transportes e da Defesa, para fins que específica”. | 103 |
| Faz considerações ao Governo do PT. | 337 | Projeto de Lei do Senado nº 235, de 2004, que insere o inciso XIV, no art. 39 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Proteção e Defesa de Consumidor), para coibir abusos na cobrança por serviços e produtos. | 364 |
| Requerimento nº 1.152, de 2004, que requer voto de pesar à Senhora Elza Monnerat, militante comunista, que faleceu de causas naturais no último dia 11 de agosto. | 340 | | |
| Registra matéria publicada, no mesmo dia, no Estado de S. Paulo, intitulada: “Novo projeto do governo cala servidor público”. | 398 | | |
| AUGUSTO BOTELHO | | EDISON LOBÃO | |
| Faz considerações ao Estado de Roraima. Aparte ao Senador Mozarildo Cavalcanti. | 391 | Parecer nº 1.284, de 2004, de Plenário, sobre Medida Provisória nº 187, de 2004, que dispõe sobre a remuneração dos militares, a serviço da União, integrantes de contingente armado de força multinacional empregada em operações de paz, em cumprimento de obrigações assumidas pelo Brasil em entendimentos diplomáticos ou militares, autorizados pelo Congresso Nacional e sobre envio de militares das Forças Armadas para o exercício de cargos de natureza militar junto a organismo internacional. ... | 198 |
| CÉSAR BORGES | | Agradece as palavras do Senador Eduardo Siqueira Campos. Aparte ao Senador Eduardo Siqueira Campos. | 369 |
| Manifesta sua preocupação com a possibilidade da extinção de 700 empregos por conta da terceirização dos serviços de informática e de teleatendimento da Companhia de Energia Elétrica da Bahia – COELBA. | 158 | Comenta sobre os dados do IPAE a respeito da Educação no Brasil. | 625 |
| Discute o Projeto de Lei de Conversão nº 41, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 186, de 2004) (encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal), que altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 10.748, de 22 de outubro de 2003, que cria o Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego para os Jovens – PNPE e a Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre o Serviço Voluntário, e dá outras providências. | 185 | | |
| DEMOSTENES TORRES | | EDUARDO AZEREDO | |
| Projeto de Lei do Senado nº 231, de 2004, que acrescenta os §§ 3º e 4º ao art. 2º da Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999, que dispõe sobre competências do CONMETO e do Inmetro, | | Trata da importância da Lei Agnelo/Piva para a manutenção do Comitê Olímpico Brasileiro. | 71 |

IV

| | Pág. | | Pág. |
|--|------|--|------|
| Faz considerações a respeito da CPI. Aparte ao Senador Heráclito Fortes. | 384 | de 2004) (encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal), que altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 10.748, de 22 de outubro de 2003, que cria o Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego para os Jovens – PNPE e a Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre o Serviço Voluntário, e dá outras providências. | 181 |
| Pede transcrição de artigo do jornal O Tempo, do dia 07 de agosto de 2004, intitulado: “Investimento em obra caiu 2/3 com Itamar”. | 399 | | |
| EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS | | | |
| Solidariza-se com a justa homenagem ao Senador Edison Lobão, agraciado com a Ordem da Grã-Cruz das Forças Armadas. | 368 | GARIBALDI ALVES FILHO | |
| | | Faz referência ao Jubileu de Ouro Episcopal de Dom Eugênio Salles. | 82 |
| EDUARDO SUPLICY | | Discute o Projeto de Lei de Conversão nº 41, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 186, de 2004) (encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal), que altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 10.748, de 22 de outubro de 2003, que cria o Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego para os Jovens – PNPE e a Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre o Serviço Voluntário, e dá outras providências. | 192 |
| Discute o Projeto de Lei de Conversão nº 41, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 186, de 2004) (encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal), que altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 10.748, de 22 de outubro de 2003, que cria o Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego para os Jovens – PNPE e a Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre o Serviço Voluntário, e dá outras providências. | 177 | GERALDO MESQUITA JÚNIOR | |
| Requerimento nº 1.158, de 2004, que requer, nos termos dos art. 222 do Regimento Interno, a inserção em ata de voto de aplauso à Comissão Especial dos Mortos e Desaparecidos Políticos pela decisão de considerar a morte do Frei Tito de Alencar Lima de responsabilidade do Estado e pela indenização paga a seus familiares. Senador | 363 | Homenageia o centenário do Botafogo. | 329 |
| EFRAIM MORAIS | | HÉLIO COSTA | |
| Discute o Projeto de Lei de Conversão nº 41, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 186, de 2004) (encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal), que altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 10.748, de 22 de outubro de 2003, que cria o Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego para os Jovens – PNPE e a Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre o Serviço Voluntário, e dá outras providências. | 194 | Discute o Projeto de Lei de Conversão nº 41, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 186, de 2004) (encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal), que altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 10.748, de 22 de outubro de 2003, que cria o Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego para os Jovens – PNPE e a Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre o Serviço Voluntário, e dá outras providências. | 193 |
| Defende a Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE) como importante instrumento de desenvolvimento da Região Nordeste. | 217 | Trata da precariedade das rodovias que ligam as cidades do Triângulo Mineiro e Alto Parnaíba. . | 295 |
| | | Projeto de Lei do Senado nº 234, de 2004, que altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei Eleitoral), para ampliar a segurança e a fiscalização do voto eletrônico. | 342 |
| FLÁVIO ARNS | | HERÁCLITO FORTES | |
| Discute o Projeto de Lei de Conversão nº 41, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 186, | | Homenageia as cidades de Teresina e Parnaíba. Aparte ao Senador Mão Santa. | 302 |

| | Pág. | V | Pág. |
|--|------|--|------|
| Manifesta indignação com a tentativa de uso da CPI do banestado como instrumento de retaliação político-partidária. | 381 | JOÃO ALBERTO SOUZA | |
| IDELI SALVATTI | | Projeto de Lei do Senado nº 230, de 2004, que torna obrigatória a instalação de interfonos em elevadores de passageiros. | 96 |
| Satisfação com a condução da política econômica brasileira implementada pelo governo do PT. | 79 | JOÃO CAPIBERIBE | |
| Discute o Projeto de Lei de Conversão nº 41, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 186, de 2004) (encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal), que altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 10.748, de 22 de outubro de 2003, que cria o Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego para os Jovens – PNPE e a Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre o Serviço Voluntário, e dá outras providências. | | Defende projeto de lei, de sua autoria, sobre a informação do valor dos impostos na apresentação de produtos ou serviços. | 94 |
| Comenta a coluna do deputado Delfim Netto que destaca o esforço da Oposição de reorganizar-se após ter fracassado em tentar implodir o Governo Lula. | 305 | JONAS PINHEIRO | |
| Faz considerações a votação da Lei de Informática. | 334 | Trata da Lei das Biossegurança. | 338 |
| Requerimento nº 1.157, de 2004, que requer, nos termos do caput do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, voto de louvor aos atletas brasileiros, em especial aos 19 catarinenses, por estarem representando o Brasil nos Jogos Olímpicos de Atenas. | 363 | JOSÉ AGRIPINO | |
| Trata de assuntos referentes à CPI. Aparte ao Senador Heráclito Fortes. | 386 | Discute a Medida Provisória nº 184, de 2004 (encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º da Constituição Federal), que abre crédito extraordinário aos Orçamentos Fiscal e de Investimento da União, em favor dos Ministérios da Justiça, do Transportes e da Defesa, para fins que especifica. | 109 |
| JEFFERSON PERES | | Discute a Medida Provisória nº 185, de 2004 (encontra-se sobrestada a pauta, nos termos do § 6º da Constituição Federal), que altera a Lei nº 10.555, de 13 de novembro de 2002, que autoriza condições especiais para o crédito de valores iguais ou inferiores a cem reais, de que trata a Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, e dá outras providências. | 136 |
| Requerimento nº 1.136, de 2004, que requer a V. Exª, nos termos do art. 336, II, do regimento Interno do Senado Federal, regime de urgência para o PLS nº 130/2003 – Complementar, que acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. | 95 | Discute o Projeto de Lei de Conversão nº 41, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 186, de 2004) (encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal), que altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 10.748, de 22 de outubro de 2003, que cria o Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego para os Jovens – PNPE e a Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre o Serviço Voluntário, e dá outras providências. | 170 |
| Comenta sua intolerância contra a corrupção em todos os escalões. | 304 | Requerimento nº 1.146, de 2004, que requer voto de solidariedade ao Senador Demóstenes Torres pelo atentado do qual foi vítima na cidade de Goiânia. | 210 |
| Pede que a votação da Lei de Informática seja deixada para o próximo período de esforço concentrado. | 334 | Registra nota oficial do PFL em repúdio ao projeto que cria o Conselho Federal de Jornalistas e a Agência Nacional de Cinema e Audiovisual. .. | 338 |
| Faz considerações ao pronunciamento do Senador Paulo Octávio a respeito das ferrovias federais. Aparte ao Senador Paulo Octávio. | 630 | Faz considerações à CPI. Aparte ao Senador Heráclito Fortes. | 382 |

| | Pág. | | Pág. |
|---|------|---|------|
| JOSÉ JORGE | | | |
| Projeto de Lei do Senado nº 229, de 2004, que autoriza o Poder Executivo a instituir programa de bolsas de estudo e bolsas de estágio para alunos de licenciatura nas áreas de matemática, física, química, biologia e ciências naturais. | 16 | Interno, urgência para o PLC nº 9/2004, que “regulamenta os incisos II, IV e V do § 1º do art. 225 da Constituição Federal, estabelece normas de segurança e mecanismos de fiscalização de atividades que envolvam organismos geneticamente modificados – OGM e seus derivados, cria o Conselho Nacional de Biossegurança – CNBS, reestruturação a Comissão Técnica Nacional de Biossegurança – CTNBio, dispõe sobre a Política Nacional de Biossegurança – PNB, revoga a Lei nº 8.974/95, e a Medida Provisória nº 2191-9/2001, e dá outras providências”. | 361 |
| Discute a Medida Provisória nº 184, de 2004 (encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º da Constituição Federal), que abre crédito extraordinário aos Orçamentos Fiscal e de Investimento da União, em favor dos Ministérios da Justiça, do Transportes e da Defesa, para fins que especifica. | 108 | LEONEL PAVAN | |
| Discute o Projeto de Lei de Conversão nº 41, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 186, de 2004) (encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal), que altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 10.748, de 22 de outubro de 2003, que cria o Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego para os Jovens – PNPE e a Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre o Serviço Voluntário, e dá outras providências. | 167 | Discute o Projeto de Lei de Conversão nº 41, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 186, de 2004) (encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal), que altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 10.748, de 22 de outubro de 2003, que cria o Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego para os Jovens – PNPE e a Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre o Serviço Voluntário, e dá outras providências. | 186 |
| Requerimento nº 1.138, de 2004, que requer, nos termos do inciso II, do art. 312, do regimento Interno, destaque para votação em separado da Emenda nº 9, oferecida à Medida Provisória nº 186, de 13 de maio de 2004 (PLV nº 41/2004). | 195 | Comenta a aprovação de requerimento pelos vereadores da Câmara Municipal de Tubarão pedindo o fim da cobrança do seguro apagão, instituído pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002. | 631 |
| Requerimento nº 1.139, de 2004, que requer, nos termos do inciso II, do art. 312, do regimento Interno, destaque para a votação em separado da Emenda nº 10, oferecida à Medida Provisória nº 186, de 13 de maio de 2004 (PLV 41/2004). | 195 | LÚCIA VÂNIA | |
| Requerimento nº 1.140, de 2004, que requer, nos termos do inciso II, do art. 312, do Regimento Interno, destaque para votação em separado da Emenda nº 11, oferecida à Medida Provisória nº 186, de 13 de maio de 2004 (PLV 41/2004). | 195 | Discute a Medida Provisória nº 185, de 2004 (encontra-se sobrestada a pauta, nos termos do § 6º da Constituição Federal), que altera a Lei nº 10.555, de 13 de novembro de 2002, que autoriza condições especiais para o crédito de valores iguais ou inferiores a cem reais, de que trata a Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, e dá outras providências. | 128 |
| Requerimento nº 1.141, de 2004, que requer, nos termos do inciso II, do art. 312, do Regimento Interno, destaque para votação em separado da Emenda nº 37, oferecida à Medida Provisória nº 186, de 13 de maio de 2004 (PLV 41/2004). | 195 | Discute o Projeto de Lei de Conversão nº 41, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 186, de 2004) (encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal), que altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 10.748, de 22 de outubro de 2003, que cria o Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego para os Jovens – PNPE e a Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre o Serviço Voluntário, e dá outras providências. | 179 |
| JOSÉ SARNEY | | | |
| Faz considerações ao pronunciamento do Senador Eduardo Siqueira Campos. Aparte ao senador Eduardo Siqueira Campos. | 369 | MAGNO MALTA | |
| JUVÊNCIO DA FONSECA | | | |
| Requerimento nº 1.556, de 2004, que requer, nos termos do inciso IV do art. 338 do Regimento | | Parabeniza o colega pelo seu pronunciamento a respeito da CPI. Aparte ao Senador Heráclito Fortes. | 383 |

| | Pág. | | Pág. |
|--|------|--|------|
| MAGUITO VILELA | | | |
| Manifesta solidariedade ao Senador Demóstenes Torres. | 92 | Justifica o projeto de lei de sua autoria sobre anencefalia fetal. | 72 |
| Apresenta requerimento pelo falecimento do ex-Senador Emival Caiado. | 152 | Registra a realização do segundo Encontro Internacional e terceiro Encontro de Roraima sobre o sistema de plantio direto, de 24 a 26 de agosto. | 138 |
| Requerimento nº 1.142, de 2004, requerendo, nos termos regimentais, que seja apresentado pelo Senado Federal, voto de pesar pelo falecimento do ex-Senador Emival Caiado, apresentando condolências à família. | 208 | Discute o Projeto de Lei de Conversão nº 41, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 186, de 2004) (encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal), que altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 10.748, de 22 de outubro de 2003, que cria o Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego para os Jovens – PNPE e a Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre o Serviço Voluntário, e dá outras providências. | 169 |
| Homenageia o time do Botafogo. Aparte ao Senador Geraldo Mesquita Junior. | 330 | Refuta matéria publicada no jornal Folha de S. Paulo, noticiado a insatisfação do Palácio do Planalto com a produção do Congresso Nacional no primeiro semestre deste ano. | 212 |
| Requerimento nº 1.154, de 2004, requerendo, nos termos regimentais, que seja apresentado pelo Senado Federal, voto de pesar pelo falecimento do Senhor Dr. Leandro Bandeira de Carvalho Melo, apresentando condolências à família. | 341 | Manifesta expectativas econômicas do Estado de Roraima. | 296 |
| Manifesta voto de pesar pelo falecimento do advogado Leandro Bandeira de Carvalho Melo, assassinado durante em assalto na capital goiana. . | 380 | Faz apelo ao Governo Federal para a regulamentação das terras do Estado de Roraima. | 296 |
| MÃO SANTA | | Faz leitura do Ofício do Governador do Estado de Roraima ao Presidente da República que solicita, no âmbito do Governo Federal, a constituição de força tarefa de segurança para assegurar a integridade física dos moradores da reserva indígena Raposa Serra do Sol, no Estado de Roraima. | 390 |
| Manifesta pesar pelo falecimento do Deputado Afonso Gil. | 080 | Comemora os 50 anos da Escola Estadual Osvaldo Cruz. | 390 |
| Discute o Projeto de Lei de Conversão nº 41, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 186, de 2004) (encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal), que altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 10.748, de 22 de outubro de 2003, que cria o Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego para os Jovens – PNPE e a Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre o Serviço Voluntário, e dá outras providências. | 190 | NEY SUASSUNA | |
| Homenageia o aniversário de 160 anos da cidade da Parnaíba, Estado do Piauí. | 300 | Chama atenção para os assuntos da pauta. | 71 |
| MÁRIO CALIXTO | | OSMAR DIAS | |
| Comenta a respeito de homenagens ao embaixador José Maurício Bustani, a serem prestadas pela Câmara Legislativa do distrito Federal, no próximo dia 19 de agosto. | 394 | Discute o Projeto de Lei de Conversão nº 41, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 186, de 2004) (encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal), que altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 10.748, de 22 de outubro de 2003, que cria o Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego para os Jovens – PNPE e a Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre o Serviço Voluntário, e dá outras providências. | 175 |
| MOZARILDO CAVALCANTI | | Faz considerações ao Projeto de Biossegurança. | 336 |
| Projeto de Lei do Senado nº 227, de 2004, que altera o art. 128 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal, para não punir a prática do aborto realizado por médico em caso de anencefalia fetal. | 7 | PAPALÉO PAES | |
| | | Trata da necessidade da revitalização e ampliação do transporte ferroviário nacional. | 150 |

VIII

| | Pág. | | Pág. |
|--|------|---|------|
| Trata da importância do desenvolvimento da nanotecnologia. | 395 | Requerimento nº 1.153, de 2004, que requer a Convocação da Senhora Ministra de Estado de Minas e Energia, para prestar esclarecimentos a respeito de questões relativas às suas atribuições. .. | 340 |
| Saúda o Ministro da Cultura pelo Programa Fome de Livro. | 623 | RENILDO SANTANA | |
| Trata do problema do lixo e da poluição no mundo. | 623 | Faz considerações sobre o crescimento da carga tributária brasileira. | 218 |
| PAULO OCTÁVIO | | RENAN CALHEIROS | |
| Discute o Projeto de Lei de Conversão nº 41, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 186, de 2004) (encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal), que altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 10.748, de 22 de outubro de 2003, que cria o Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego para os Jovens – PNPE e a Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre o Serviço Voluntário, e dá outras providências. | 188 | Requerimento nº 1.151, de 2004, que requer, nos termos do art. 336, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 211, de 2002, que “autoriza o Poder Executivo a criar um Colégio Militar em Boa Vista, capital do Estado de Roraima”. | 296 |
| Comenta a respeito da constituição da Frente Parlamentarista para o Desenvolvimento das Ferrovias Brasileiras e sua proposta de trabalho. | 629 | ROMERO JUCÁ | |
| PAULO PAIM | | Homenageia o grupo Eletrobrás. | 396 |
| Projeto de Lei do Senado nº 225, de 2004, que altera o parágrafo único do art. 145 do Decreto-Lei nº 2.843, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para declarar que no crime de injúria qualificada pela utilização de elementos referentes à raça, cor, etnia, religião, origem, condição de pessoa idosa ou portadora de deficiência (art. 140, § 3º, do Código Penal), procede-se mediante ação penal pública condicionada à representação do ofendido. | 4 | ROMEU TUMA | |
| Faz considerações sobre a recuperação econômica do país, sugerindo que a recuperação do emprego não está atrelada à flexibilidade da legislação trabalhista. | 150 | Trata da importância das relações entre o Brasil e o Líbano. | 211 |
| Comenta a respeito de estudo sobre a célula-tronco. | 400 | Requerimento nº 1.155, de 2004, que requer seja considerada como justificada a ausência de S.Exa. nos trabalhos da Casa no dia 12, bem como a concessão de uma diária, devido sua participação das solenidades de abertura do seminário “Repressão ao Crime Organizado: Roubo de Cargas e Valores”, realizado em Minas Gerais. | 341 |
| PEDRO SIMON | | ROSEANA SARNEY | |
| Comenta o anteprojeto de lei que cria o Conselho Federal de Jornalismo. | 84 | Parecer nº 1.283, de 2004, de Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 41, de 2004, que altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 10.748, de 22 de outubro de 2003, que cria o Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego para os Jovens (PNPE), e dá outras providências. | 164 |
| Requerimento nº 1.149, de 2004, que requer, nos termos do art. 256, § 2º, inciso I, do Regimento Interno, a retirada, em caráter definitivo, do Requerimento nº 1.133, de 204. | 211 | SÉRGIO CABRAL | |
| Defende a suspensão, por 30 dias, das licitações internacionais das áreas petrolíferas, onde a Petrobrás já conclui haver indícios da presença de petróleo e gás natural. | 306 | Homenageia Dom Eugênio Salles. Aparte ao Senador Garibaldi Alves Filho. | 83 |
| | | Discute a Medida Provisória nº 185, de 2004 (encontra-se sobrestada a pauta, nos termos do § 6º da Constituição Federal), que altera a Lei nº 10.555, de 13 de novembro de 2002, que autoriza condições especiais para o crédito de valores | |

| | Pág. | | IX Pág. |
|---|------|---|------------|
| iguais ou inferiores a cem reais, de que trata a Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, e dá outras providências. | 134 | TASSO JEREISSATI | |
| Requerimento nº 1.143, de 2004, que requer voto de pesar pelo falecimento, ocorrido no Rio de Janeiro, da pedagoga e grande idealista brasileira Myrthes de Luca Wenzel. | 209 | Faz considerações ao pronunciamento do colega. Aparte ao Senador Heráclito Fortes. | 384 |
| SÉRGIO ZAMBIASI | | TIÃO VIANA | |
| Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2004, que dispõe sobre a regulamentação das profissões de Enólogo e Técnico Enologia. | 5 | Faz considerações a Petrobrás. Aparte ao Senador Mão Santa. | 308 |
| | | Elogia o Ministério da Cultura pela criação do programa Fome do Livro. | 402 |